Ofício nº 05/2024

Toledo-PR, 12 de novembro de 2024.

Ilmo. Sr.
DR. RUY FONSATTI JUNIOR
Coordenador da Equipe de Transição do Prefeito Eleito
Município de Toledo - Paraná

Assunto: Resposta ao Ofício nº 06/2024-TC

Prezado Doutor,

Encaminhamos os documentos solicitados por meio do Ofício nº 06/2024-TC, com fundamento na Lei Municipal nº 2.226/2016 e artigo 10, § 1º da Lei nº 12.527/2011.

Ressalta-se que as informações foram detalhadas nas reuniões nos dias 29, 30 e 31/10/2024, previamente agendada entre as comissões de transição, na qual a comissão do prefeito eleito não se fez presente.

Dessa maneira, em respeito o princípio da continuidade dos serviços públicos, segue em anexo o Ofício nº 2.126/2024 – SMAS encaminhado pela Secretaria Municipal da Assistência Social.

Ainda são indicados os endereços eletrônicos onde é possível acompanhar as gravações das reuniões de transição onde a Secretaria Municipal de Assistência Social detalhou todas as informações que constam nos anexos.

- 29/10/2024 | Reunião de Transição - Secretaria de Assistência Social (1ª Reunião) - https://youtu.be/PluTI_lm0m4
- 30/10/2024 | Reunião de Transição - Secretaria de Assistência Social (2ª Reunião) - https://youtu.be/Gmt3PjqjVS8
- 31/10/2024 | Reunião de Transição - Secretaria de Assistência Social (3ª Reunião) - https://youtu.be/UsZG6-pJbbQ

Além disso, destacamos que todas as reuniões, documentos e atos da transição são encontrados no sítio eletrônico do município de Toledo, em aba

específica – Atos da Transição: https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_administracao/atos-da-transicao.

Por fim, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos e providências que se fizerem necessárias, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DIEGO BONALDO
Coordenador da Equipe de Transição

Ofício Nº 2126/2024 – SMAS Toledo, 01 de novembro de 2024.

DIEGO BONALDO
Coordenador da Comissão de Transição
Portaria Municipal nº 577 de 18 de outubro de 2024

ASSUNTO: Resposta Ofício nº 06/2024 para Comissão de Transição

Senhor Coordenador,

Considerando o Ofício supracitado que requer da Secretaria de Assistência Social as seguintes informações:

Item 1 – os dados solicitados em relação aos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade e de proteção social básica, estão detalhados no documento **Plano de Transição** conforme cada capítulo dos respectivos departamentos. Em relação ao quadro detalhado sobre recursos humanos e respectiva lotação, da mesma forma, detalhado no capítulo da Gestão do SUAS, e, em relação aos contratos vigentes no capítulo da Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS. Disponível em: Atos da Transição | Prefeitura de Toledo apresentações da transição da Secretaria de Assistência Social dos dias 29 a 31 de outubro de 2024;

Item 2 – disponível no Capítulo da Gestão do SUAS o atual relatório de produtos disponíveis, e no Capítulo da Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS os Contratos vigentes e a vencer;

Item 3 – já encaminhado unificado pelo Coordenador da Comissão Sr. Diego Bonaldo;

Item 4 – O detalhamento constam no link disponível no sitio de Prefeitura Recursos FMAS - União e Estado | Prefeitura de Toledo , https://docs.google.com/spreadsheets/d/15rwylwOWBFoSADI1Iqe3aS8gzw38eVIZU7c2mml85_I/edit?gid=0#gid=0 além de contemplado pormenorizado nos itens 8 e 9 deste ofício;

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

Item 5 – Em relação as Entidades, o repasse de alimentos estão regulados pela Lei Municipal nº 2.539, de 23 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio à Alimentação, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Direto do Agricultor Familiar, visando ao atendimento de Organizações da Sociedade Civil que executam Serviços Socioassistenciais no Município de Toledo, e o cronograma é estabelecido pela Cozinha Social. (anexo 01)

Item 6, 7, 8 e 9 – anexo 02 a este ofício e disponíveis no anexo 03 do Plano de Transição disponível no link: Atos da Transição | Prefeitura de Toledo apresentações da transição da Secretaria de Assistência Social dos dias 29 a 31 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
Secretária de Assistência Social
Portaria Nº 1, de 01/01/2022

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

Anexo 01

Lei Municipal nº 2539 de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3196-2500
E-mail: assessoria.assistenciatoledo2@gmail.com

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

LEI Nº 2.539, de 23 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio à Alimentação, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Direto do Agricultor Familiar, visando ao atendimento de Organizações da Sociedade Civil que executam Serviços Socioassistenciais no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio à Alimentação, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Direto do Agricultor Familiar, visando ao atendimento de Organizações da Sociedade Civil que executam Serviços Socioassistenciais no Município de Toledo.

Art. 2º - Fica implementado o Programa de Apoio à Alimentação, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos Direto do Agricultor Familiar, criado pela Lei "R" nº 133, de 21 de outubro de 2014, destinado a Organizações da Sociedade Civil – OSCs que executam Serviços Socioassistenciais no Município de Toledo, com o objetivo de atender usuários da Política de Assistência Social naquelas Organizações, visando a contribuir com a garantia de refeições de qualidade na perspectiva da segurança alimentar e nutricional.

§ 1º - O Programa de que trata o *caput* deste artigo consistirá no repasse/distribuição às OSCs de gêneros alimentícios para elaboração de lanches e/ou refeições aos respectivos usuários.

§ 2º - Para os fins do disposto neste artigo, são considerados usuários da Política de Assistência Social aqueles que estão inscritos e que frequentam Serviços Socioassistenciais nas OSCs vinculadas à Assistência Social em Toledo.

Art. 3º - Serão contempladas, para os efeitos desta Lei, as OSCs legalmente constituídas que comprovem os seguintes requisitos:

I - estejam com inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS na condição de entidade de atendimento;

II - estejam credenciadas perante a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS; e

III - executem serviço tipificado de Assistência Social, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

Parágrafo único - A execução do Serviço Socioassistencial a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo deverá ser comprovada mediante registro no sistema informacional disponibilizado pela SMAS, com relação à execução do Serviço Socioassistencial.

Art. 4º - Para a consecução do Programa implementado por esta Lei, fica o Município de Toledo autorizado a conceder, a partir do ano de 2023, apoio às OSCs que são prestadoras de Serviços Socioassistenciais e que possuem parceria firmada com o Município.

Art. 5º - As OSCs beneficiadas pelo apoio referido no artigo 4º desta Lei são as seguintes:

I - Ação Social São Vicente de Paulo: 300 (trezentas) metas;

II - Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda: 80 (oitenta) metas;

III - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE: 60 (sessenta) metas;

IV - Associação Promocional e Assistencial de Toledo – APA: 18 (dezoito) metas;

V - Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria: 450 (quatrocentas e cinquenta) metas; e

VI - Centro Beneficente de Educação Infantil “Ledi Maas Lions”: 40 (quarenta) metas.

Parágrafo único - No ano de 2023, o valor total do apoio a ser concedido pelo Município através do Programa de que trata esta Lei será de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que, considerado o total de metas atualmente definido, corresponde a R$ 158,20 (cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos) por meta.

Art. 6º - O cronograma de repasse dos alimentos será detalhado em ato próprio pela Secretaria da Administração do Município.

Art. 7º - Fica, também, o Município de Toledo autorizado, mediante Decreto, a partir de 2024, a:

I - reajustar o valor da meta, referido no parágrafo único do artigo 5º, de acordo com o INPC acumulado no ano anterior; e

II - adequar o quantitativo de metas e o valor do apoio a ser concedido a cada OSC de acordo com a demanda e a respectiva capacidade de atendimento.

Art. 8º - O Programa de que trata esta Lei será executado, no ano de 2023, com recursos alocados na conta 01010 do projeto atividade 08.244.0006.2-015 - Atividades da Cozinha Social e Restaurantes Populares.

Parágrafo único - O Executivo municipal consignará, nas propostas orçamentárias do Município, a partir de 2024, dotação própria para o atendimento do Programa implementado pela presente Lei.

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.425, de 23/12/2022

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

Anexo 02

Resposta aos itens 6 a 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3196-2500
E-mail: assessoria.assistenciatoledo2@gmail.com

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANO 2024

I. DADOS CADASTRAIS

1. ÓRGÃO PROPONENTE

(prefeitura / governo estadual / governo do DF)
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
Nível de Gestão: Gestão Básica
Porte: GRANDE
CGC/CNPJ: 76.205.806/0001-88
Cidade: TOLEDO
UF: PR
Endereco: RUA Raimundo Leonardi 1586
CEP: 85900-110
Telefone: 45-3055-8800
Email: gabinete@toledo.pr.gov.br
Prefeito: Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

1.1 Dados do Responsável

2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(secretaria ou órgãos congêneres)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CGC/CNPJ: 76.205.806/0001-88
Cidade: TOLEDO
UF: PR
Endereco: AVENIDA MARIPA 5077
CEP: 85900-120
Telefone: 45-3196-2501
Email: social.assistencia@hotmail.com
Gestor: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS

2.1 Dados do Gestor

3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.900.537/0001-50
Email: social.assistencia@hotmail.com
Vínculo Institucional: Sec. Municipal/Estadual da Assistencia Social ou Congenere
Telefone: 45-3196-2510
Ato de Criação: LEI
Número Ato: 1781
Data Assinatura: 27/10/1995
Data Publicação: 24/11/1995

4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cidade: TOLEDO
UF: PR
Endereco: AVENIDA MARIPÁ 5077 SALA
CEP: 85901-000

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

Telefone: 45-3196-2500

ANA MARIA KROLOW

4.1 SECRETÁRIO EXECUTIVO

4.2 CONSELHEIROS

CPF	Nome	Cargo	Inicio Mandato	Fim Mandato
[redacted]	ALEX OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	Alexsandro Aparecido Sunahara	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	08/11/2023	04/05/2024
[redacted]	AMIR KANITZ	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/12/2022	04/05/2024
[redacted]	ANA CAROLINA BECKER NISIIDE	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	ANA CLARA SCHNEIDER	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	BRUNA DOS SANTOS PAULO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	Camila Taiara Perachi	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/09/2023	04/05/2024
[redacted]	CÍNTHIA REGINA BRUN	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	CLEVERSON JANSEN DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/09/2023	04/05/2024
[redacted]	CRISTIANE CARLA KONNO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	DEBORA LUCIA SCHMID KOWALSKI	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	DOMINGA DA SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	EDMARA DE SOUZA	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	ELLEN CAROLINA FANTINELLI	CONSELHEIRO(A) TITULAR	09/11/2022	04/05/2024
[redacted]	FERNANDA QUEIROS DE MORAES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	GEONICE MARTINS FEDEL	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	Jaqueline Nadir da Silva	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/09/2023	04/05/2024
[redacted]	JULIANA LAHOUD TORRES ROMANCINI	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	09/11/2022	04/05/2024
[redacted]	JULIANO RONALDO ELGER	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	KARINE ZACHOW	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	MARCIA MARLI MOMBACH HOFSTAETTER	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	MARÍLIA BORGES LEITE	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	Natália Raquel Niedermayer	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	08/11/2023	04/05/2024
[redacted]	PAMELA RITTER	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	RODRIGO DANIEL GONÇALVES LEANDRO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	05/10/2022	04/05/2024
[redacted]	SARA DA ROSA DA CRUZ	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	SEBASTIÃO DUARTE DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	SUZAMAR STEFANI	CONSELHEIRO(A)	04/05/2022	04/05/2024

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

CPF	Nome	Cargo	Inicio Mandato	Fim Mandato
	JANDREY DORFSCHMIDT	TITULAR		
[redacted]	TATIANI MARIA FINKLER DE LIMA GUZZO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	VILMA GEOPATO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024

II. PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO

1. GESTÃO

Incentivo	Parâmetro para identificação da meta Física	Metas Físicas
Bloco da Gestão		
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		
Fator de operação do PBF - IGD-M		0,87
Taxa - Atualização Cadastral	0,82	0,86
Taxa - Frequência Escolar	0,93	0,90
Taxa - Agenda Saúde	0,84	0,85
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social		
IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social		
ID CRAS Médio	0,78	
Execução Financeira	0,82	

Macro Ações onde serão aplicados os Recursos

2. SERVIÇOS

Serviço	Público	Referência de Pactuação	Previsão de Atendimento
Bloco da Proteção Social Básica			
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)			
Piso Básico Fixo	Família Referenciada	15.000	20.000
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos	510	2.080
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	255	255
Bloco da Proteção Social Especial			
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI			
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos	80	500
Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva			
Piso de Alta Complexidade II	Jovens e adultos com deficiência	10	6

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

Serviço	Público	Referência de Pactuação	Previsão de Atendimento
Serviço Especializado em Abordagem Social			
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência		700
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC			
Piso Fixo de Média Complexidade	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	40	70
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias			
Piso Transição de Média Complexidade	Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	267	45
Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes			
Piso de Alta Complexidade I	Crianças e Adolescentes	30	80
Programas e Projetos			
Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho			
Acessuas Trabalho	Usuários de 14 até 64 anos	200	200

III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

1. GESTÃO

Incentivo	Serviço	Valor Financeiro
Bloco da Gestão		
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	Fator de operação do PBF - IGD-M	R$ 23.561,30
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social	IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	R$ 2.249,00

2. SERVIÇOS

Serviço	Piso	Valor Financeiro
Bloco da Proteção Social Básica		
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Piso Básico Fixo	R$ 36.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Piso Básico Variável - SCFV	R$ 25.500,00
Bloco da Proteção Social Especial		
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	Piso Fixo de Média Complexidade	R$ 10.300,00
Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva	Piso de Alta Complexidade II	R$ 10.000,00
Serviço Especializado em Abordagem Social	Piso Fixo de Média Complexidade	R$ 5.000,00
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC	Piso Fixo de Média Complexidade	R$ 4.400,00

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

Serviço	Piso	Valor Financeiro
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	Piso Transição de Média Complexidade	R$ 13.732,98
Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes	Piso de Alta Complexidade I	R$ 15.000,00
Programas e Projetos		
Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho	Acessuas Trabalho	R$ 16.800,00

IV. RESUMO EXECUTIVO

Item	Valor
1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS(anual):	R$ 1.765.719,36
2. Recursos próprios a serem alocados no fundo(anual):	R$ 31.269.534,78
3. Recursos a serem transferidos do FEAS(anual):	R$ 90.000,00
4. Total de recursos do fundo municipal para o exercicio:	R$ 33.125.254,14

V. PARECER

1. PARECER DO CONSELHO SOBRE O PLANO DE AÇÃO

Tendo realizado apreciação do Plano de Ação 2024 para o Município de Toledo, restam imperativos os seguintes apontamentos deste Conselho ao MDS:
1- Pela repactuação das metas de referência do município, uma vez que as metas ora estabelecidas estão desatualizadas e não mais condizentes à realidade municipal de quando pactuadas há vários anos;
2- Pela regularização do cofinanciamento federal e urgente reajuste dos valores repassados aos municípios; e
3- Sendo possível, que seja disponibilizado campo aberto para resposta discursiva, para informar novos serviços implantados e não pactuados.

2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO	**Favorável**

3. INSTRUMENTOS DE COMPARAÇÃO	
3.1 Data da Reunião:	07/02/2024
3.2 Ata nº:	01/2024
3.3 Resolução:	03/2024

VI. DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.	*R:10.222.10.135 X1:189.58.106.139 83953639900 202402201317 319425*

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

PLANO DE AÇÃO 2025 – AINDA NÃO DISPONÍVEL PARA PREENCHIMENTO NO SISTEMA DO GOVERNO FEDERAL

Como se verifica na imagem abaixo, extraída em 31/10/2024 do SUASWEB, o Plano de Ação 2025 ainda não consta disponível para preenchimento dos municípios. Tão logo for disponibilizado na plataforma, o mesmo será realizado dentro do prazo estabelecido, com apreciação e parecer posterior do CMAS. Por este motivo, em atenção ao solicitado pelo item 6 do Ofício 06/2024 da Equipe de Transição apresenta-se apenas o Plano de Ação 2024.

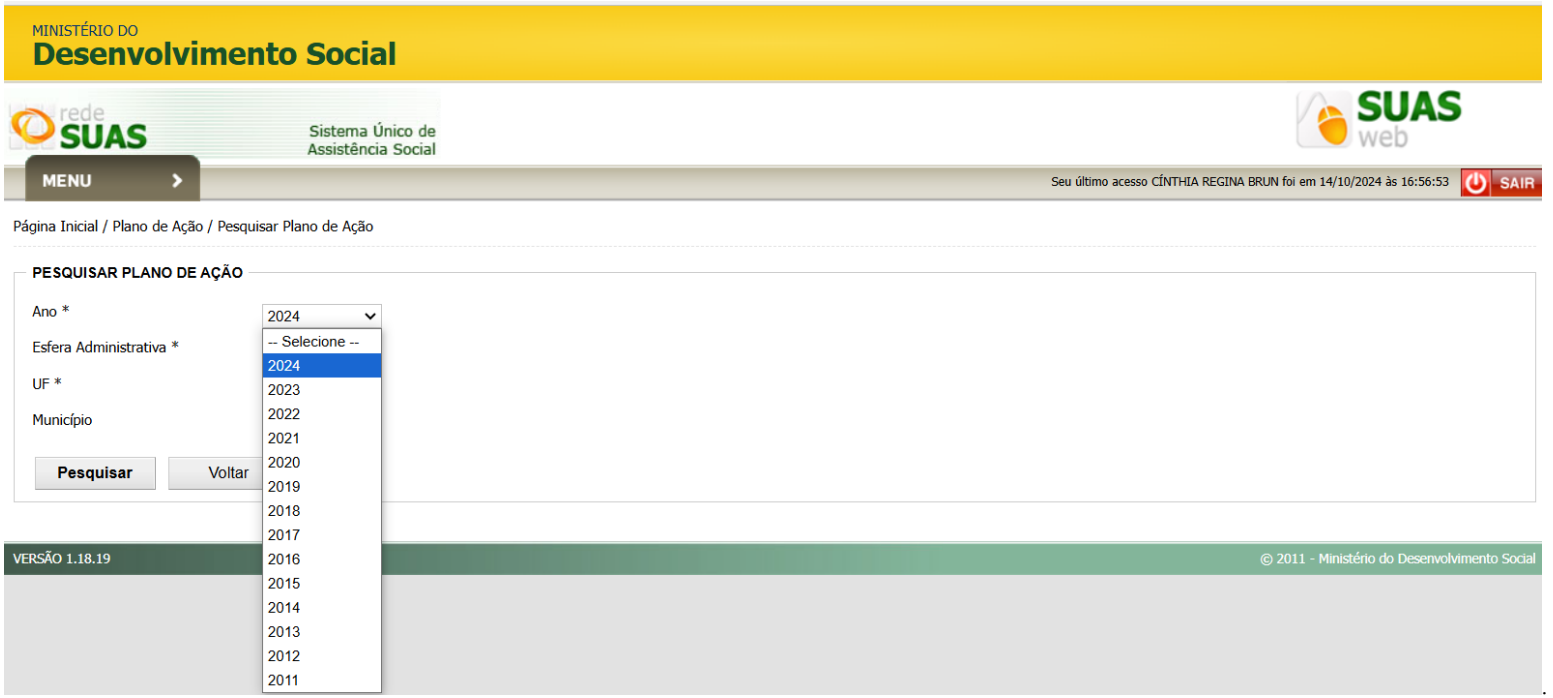

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefone: (45) 3196-2500
E-mail: assessoria.assistenciatoledo2@gmail.com

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO 2023 – EM PREENCHIMENTO

Como se verifica na imagem abaixo, extraída em 31/10/2024 do SUASWEB, o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira 2023 do Município de Toledo, solicitado pelo item 7 do Ofício 06/2024 da Equipe de Transição, está com status "em preenchimento" uma vez que seu prazo se estende até 29/11/2024 para preenchimento dos gestores, tendo ainda até o dia 29/12/2024 para apreciação e parecer do CMAS.
Por este motivo, o último demonstrativo aprovado é referente ao ano de 2022, sendo o que se apresenta como anexo, juntamente ao Plano de Ação 2024.

Desenvolvimento Social
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

rede SUAS — Sistema Único de Assistência Social — SUAS web

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SISTEMA SUAS WEB
RELATÓRIO PESQUISAR DEMONSTRATIVO

Data / Hora Geração: 31/10/2024 14:27:33

Município - Estado - DF	Serviço	IGD SUAS	IGD PBF
TOLEDO - PR	Original / Em preenchimento	Original / Em preenchimento	Original / Em preenchimento
Qtde Demonstrativos: 1			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefone: (45) 3196-2500
E-mail: assessoria.assistenciatoledo2@gmail.com

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

Ministério do Desenvolvimento Social
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

DEMONSTRATIVO DO GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANO 2022
VERSÃO 1.1 Original

I. DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO ENTE FEDERADO

(prefeitura / governo estadual / governo do DF)

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

CGC/CNPJ: 76.205.806/0001-88

Cidade: TOLEDO

UF: PR

Endereço: RUA Raimundo Leonardi 1586

C.E.P.: 85900110

Telefone: (45) 3055-8800

Fax: (45) 3055-8800

E-mail: gabinete@toledo.pr.gov.br

Prefeito: Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Nível de gestão: Gestão Básica

Porte: GRANDE

2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR

(secretaria ou órgãos congêneres)

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CGC/CNPJ: 76.205.806/0001-88

Cidade: TOLEDO

UF: PR

Endereço: AVENIDA MARIPA 5077

C.E.P.: 85900120

Telefone: (45) 3196-2501

Fax: (45)

E-mail: social.assistencia@hotmail.com

Nome do Gestor: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS

3. DADOS CADASTRAIS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CGC/CNPJ: 13.900.537/0001-50

E-Mail: social.assistencia@hotmail.com

Vínculo: Sec. Municipal/Estadual da Assistencia Social ou Congenere

Telefone: (45) 3196-2510

Fax: (45)

Título do Ato: 30

Ato Criação: LEI

Número Ato: 1781

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

Data Assinatura: 27/10/1995

Data Publicação: 24/11/1995

4.DADOS CADASTRAIS DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CGC/CNPJ:

Cidade: TOLEDO

UF: PR

Endereço: AVENIDA MARIPÁ 5077 SALA

C.E.P.: 85901000

Telefone: (45) 3196-2500

null: Título do Ato

Ato de criação: LEI

Número do Ato: 1781

Data Assinatura: 27/10/1995

Data Publicação: 24/11/1995

4.1 TÍTULO SECRETÁRIO

Nome Secretário: ANA MARIA KROLOW

4.2 CONSELHEIROS

CPF	Nome	Cargo	Início do Mandato	Fim do Mandato
[redacted]	JULIANA LAHOUD TORRES ROMANCINI	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	09/11/2022	04/05/2024
[redacted]	AMIR KANITZ	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/12/2022	04/05/2024
[redacted]	TATIANI MARIA FINKLER DE LIMA GUZZO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	MARÍLIA BORGES LEITE	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	RODRIGO DANIEL GONÇALVES LEANDRO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	05/10/2022	04/05/2024
[redacted]	KARINE ZACHOW	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	DOMINGA DA SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	CLEVERSON JANSEN DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/09/2023	04/05/2024
[redacted]	GEONICE MARTINS FEDEL	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	Jaqueline Nadir da Silva	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/09/2023	04/05/2024
[redacted]	ANA CAROLINA BECKER NISIIDE	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	Camila Taiara Perachi	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/09/2023	04/05/2024
[redacted]	Alexsandro Aparecido Sunahara	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	08/11/2023	04/05/2024
[redacted]	JULIANO RONALDO ELGER	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	BRUNA DOS SANTOS PAULO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	PAMELA RITTER	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	FERNANDA QUEIROS DE MORAES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	CÍNTHIA REGINA BRUN	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	SARA DA ROSA DA CRUZ	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	ELLEN CAROLINA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	09/11/2022	04/05/2024
[redacted]	Natália Raquel Niedermayer	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	08/11/2023	04/05/2024
[redacted]	ANA CLARA SCHNEIDER	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	ALEX OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

CPF	Nome	Cargo	Início do Mandato	Fim do Mandato
[redacted]	CRISTIANE CARLA KONNO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	SEBASTIÃO DUARTE DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	VILMA GEOPATO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	MARCIA MARLI MOMBACH HOFSTAETTER	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	DEBORA LUCIA SCHMID KOWALSKI	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	EDMARA DE SOUZA	CONSELHEIRO(A)	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024

II. SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. IGD SUAS FÍSICO FINANCEIRO

Ação Orçamentária / Taxas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fator 1 do IGD - Indice de Gestão Descentralizada SUAS	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87
Execução Financeira	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83
ID CRAS Médio	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90
Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.378,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1- RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS

1.1 Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2021	R$ 14.025,89
1.2 Valores recebidos no exercício	R$ 10.378,56
1.3 Outros créditos ocorridos na conta corrente	R$ 0,00
1.4 Rendimentos na aplicação no mercado financeiro no exercício	R$ 1.786,55
1.5 Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social	R$ 0,00
1.6 Receitas totais do IGD-SUAS para o exercício de 2022	R$ 26.191,00
1.7 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R$ 0,00
1.8 Valores efetivamente executados no exercício	R$ 10.800,00
1.8.1 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas à gestão	R$ 10.800,00
1.8.2 Valores efetivamente executados no exercício com o fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)	R$ 0,00
1.9 Saldo disponível em conta corrente em 31/12/2022	R$ 15.391,00

DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.	R:10.222.10.135 X1:187.19.101.122 83953639900 202401171402 5261441

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
FNAS / SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

PARECER DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEMONSTRATIVO GESTÃO
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA – GESTÃO SUAS
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

2022

1. IDENTIFICAÇÃO

UF: PR **INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO: 2022

2. PARECER

2.1 QUESTÕES

1. Os recursos do IGDSUAS foram executados respeitando sua finalidade?

Resposta: Sim, todo o recurso
Comentário: N/A

2. Foram observados, na execução das atividades com o IGDSUAS, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada a Administração Pública?

Resposta: Sim
Comentário: N/A

2.2 Tipo de deliberação	Aprovação Total
2.2.1 Valor Aprovado:	10.800,00

2.3 PARECER

2.4 Participaram da reunião deliberativa os seguintes conselheiros

CPF	NOME	CARGO
[redacted]	EDMARA DE SOUZA	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE
[redacted]	SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT	CONSELHEIRO(A) TITULAR
[redacted]	ANA CLARA SCHNEIDER	CONSELHEIRO(A) TITULAR
[redacted]	CÍNTHIA REGINA BRUN	CONSELHEIRO(A) TITULAR
[redacted]	KARINE ZACHOW	CONSELHEIRO(A) TITULAR
[redacted]	VILMA GEOPATO	CONSELHEIRO(A) TITULAR
[redacted]	ELLEN CAROLINA FANTINELLI	CONSELHEIRO(A) TITULAR
[redacted]	Camila Taiara Perachi	CONSELHEIRO(A) TITULAR
[redacted]	CLEVERSON JANSEN DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR
[redacted]	ANA CAROLINA BECKER NISIIDE	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
[redacted]	FERNANDA QUEIROS DE MORAES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

CPF	NOME	CARGO
[redacted]	JULIANA LAHOUD TORRES ROMANCINI	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
[redacted]	Jaqueline Nadir da Silva	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE

3. REGISTRO DOCUMENTAL DO PARECER DO CONSELHO

3.1 Data da Reunião: 18/12/2023

3.2 Número da Ata: 13

3.3 Número da Resolução: 83

DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.	R:10.222.10.135 X1:187.19.101.122 83953639900 202401171402 5261441

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

DEMONSTRATIVO SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANO 2022
VERSÃO 1.1 Original

I. DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO ENTE FEDERADO

(prefeitura / governo estadual / governo do DF)
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
CGC/CNPJ: 76.205.806/0001-88
Cidade: TOLEDO
UF: PR
Endereço: RUA Raimundo Leonardi 1586
C.E.P.: 85900110
Telefone: (45) 3055-8800
Fax: (45) 3055-8800
E-mail: gabinete@toledo.pr.gov.br
Prefeito: Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Nível de gestão: Gestão Básica
Porte: GRANDE

2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR

(secretaria ou órgãos congêneres)
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CGC/CNPJ: 76.205.806/0001-88
Cidade: TOLEDO
UF: PR
Endereço: AVENIDA MARIPA 5077
C.E.P.: 85900120
Telefone: (45) 3196-2501
Fax: (45)
E-mail: social.assistencia@hotmail.com
Nome do Gestor: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS

3. DADOS CADASTRAIS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CGC/CNPJ: 13.900.537/0001-50
E-Mail: social.assistencia@hotmail.com
Vínculo: Sec. Municipal/Estadual da Assistencia Social ou Congenere
Telefone: (45) 3196-2510
Fax: (45)
Título do Ato

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

Ato Criação: LEI

Número Ato: 1781

Data Assinatura: 27/10/1995

Data Publicação: 24/11/1995

4.DADOS CADASTRAIS DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CGC/CNPJ:

Cidade: TOLEDO

UF: PR

Endereço: AVENIDA MARIPÁ 5077 SALA

C.E.P.: 85901000

Telefone: (45) 3196-2500

Título do Ato

Ato de criação: LEI

Número do Ato: 1781

Data Assinatura: 27/10/1995

Data Publicação: 24/11/1995

4.1 TÍTULO SECRETÁRIO

Nome Secretário: ANA MARIA KROLOW

4.2 CONSELHEIROS

CPF	Nome	Cargo	Início do Mandato	Fim do Mandato
[redacted]	JULIANA LAHOUD TORRES ROMANCINI	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	09/11/2022	04/05/2024
[redacted]	AMIR KANITZ	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/12/2022	04/05/2024
[redacted]	TATIANI MARIA FINKLER DE LIMA GUZZO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	MARÍLIA BORGES LEITE	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	SOLANGE SILVA DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	RODRIGO DANIEL GONÇALVES LEANDRO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	05/10/2022	04/05/2024
[redacted]	KARINE ZACHOW	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	DOMINGA DA SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	CLEVERSON JANSEN DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/09/2023	04/05/2024
[redacted]	GEONICE MARTINS FEDEL	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	Jaqueline Nadir da Silva	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/09/2023	04/05/2024
[redacted]	ANA CAROLINA BECKER NISIIDE	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	Camila Taiara Perachi	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/09/2023	04/05/2024
[redacted]	Alexsandro Aparecido Sunahara	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	08/11/2023	04/05/2024
[redacted]	JULIANO RONALDO ELGER	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	BRUNA DOS SANTOS PAULO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	PAMELA RITTER	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	FERNANDA QUEIROS DE MORAES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	CÍNTHIA REGINA BRUN	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	SARA DA ROSA DA CRUZ	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

CPF	Nome	Cargo	Início do Mandato	Fim do Mandato
[redacted]	ELLEN CAROLINA FANTINELLI	CONSELHEIRO(A) TITULAR	09/11/2022	04/05/2024
[redacted]	Natália Raquel Niedermayer	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	08/11/2023	04/05/2024
[redacted]	ANA CLARA SCHNEIDER	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	ALEX OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	CRISTIANE CARLA KONNO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	SEBASTIÃO DUARTE DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	VILMA GEOPATO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	MARCIA MARLI MOMBACH HOFSTAETTER	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	DEBORA LUCIA SCHMID KOWALSKI	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	EDMARA DE SOUZA	CONSELHEIRO(A)	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024

II. Execução Financeira

1. Bloco da Proteção Social Especial

1.1 Bloco da Proteção Social Especial

1- RECURSOS DISPONIVEIS NO EXERCÍCIO DE 2022

1.1 Saldo na conta corrente 864277 em 31/12/2021	R$ 706.021,82
1.2 Saldo nas contas anteriores 864277 em 31/12/2021	R$ 0,00
1.3 Saldo de recursos a título de crédito extraordinário reprogramados para 2022 (Recurso da Portaria nº 378/2020)	R$ 89.715,02
1.4 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2022 a 31/12/2022)	R$ 353.715,36
1.5 Recursos auferidos no exercício de 2022 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente	R$ 51.535,65
1.6 Outros recursos depositados na conta corrente 864277	R$ 606,66
1.7 Receitas totais para o exercício de 2022	R$ 1.111.879,49

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2022

2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2022 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R$ 548.337,10
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas)	R$ 30.297,16
2.1.4 Valores pagos com RECURSOS FEDERAIS referentes a parcerias com entidades e organizações sociais	R$ 54.139,44
2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme art. 4º da Portaria nº 580/2020	R$ 85.979,96
2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas não discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5	R$ 377.920,54
2.2 Gastos dos recursos repassados a título de crédito extraordinário, mediante Portaria nº 378/2020, no exercício de	R$ 89.715,02

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

2022	
2.2.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 0,00
2.2.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar serviços, pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.2.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços), pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.2.4 Valores pagos com recursos federais referentes a parcerias com entidades e organizações sociais	R$ 0,00
2.2.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme o art. 4º da Portaria nº 580/2020	R$ 13.359,00
2.2.6 Demais gastos vinculados a execução dos objetivos da Portaria nº 378/2020, não elencados nos itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4 e 2.2.5	R$ 76.356,02
2.3 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2022	R$ 0,00
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022	
3.1 Saldo financeiro total	R$ 473.827,37
3.1.1 Saldo financeiro na conta corrente 864277 em 31/12/2022	R$ 473.827,37
3.1.1.1 Saldo financeiro virtual referente aos recursos da Portaria nº 378/2020	R$ 0,00
3.1.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 864277 em 31/12/2022	R$ 0,00

2. Bloco da Proteção Social Básica

2.1 Bloco da Proteção Social Básica

1- RECURSOS DISPONIVEIS NO EXERCÍCIO DE 2022	
1.1 Saldo na conta corrente 811084 em 31/12/2021	R$ 507.235,72
1.2 Saldo nas contas anteriores 811084 em 31/12/2021	R$ 0,00
1.3 Saldo de recursos a título de crédito extraordinário reprogramados para 2022 (Recurso da Portaria nº 378/2020)	R$ 0,00
1.4 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2022 a 31/12/2022)	R$ 319.378,41
1.5 Recursos auferidos no exercício de 2022 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente	R$ 35.020,82
1.6 Outros recursos depositados na conta corrente 811084	R$ 0,00
1.7 Receitas totais para o exercício de 2022	R$ 861.634,95
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2022	
2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2022 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R$ 569.880,07
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas)	R$ 32.504,34
2.1.4 Valores pagos com RECURSOS FEDERAIS referentes a parcerias com entidades e organizações sociais	R$ 0,00
2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme art. 4º da Portaria nº 580/2020	R$ 3.650,00

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas não discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5	R$ 533.725,73
2.2 Gastos dos recursos repassados a título de crédito extraordinário, mediante Portaria nº 378/2020, no exercício de 2022	R$ 0,00
2.2.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 0,00
2.2.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar serviços, pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.2.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços), pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.2.4 Valores pagos com recursos federais referentes a parcerias com entidades e organizações sociais	R$ 0,00
2.2.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme o art. 4º da Portaria nº 580/2020	R$ 0,00
2.2.6 Demais gastos vinculados a execução dos objetivos da Portaria nº 378/2020, não elencados nos itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4 e 2.2.5	R$ 0,00
2.3 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2022	R$ 0,00
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022	
3.1 Saldo financeiro total	R$ 280.282,28
3.1.1 Saldo financeiro na conta corrente 811084 em 31/12/2022	R$ 280.282,28
3.1.1.1 Saldo financeiro virtual referente aos recursos da Portaria nº 378/2020	R$ 0,00
3.1.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 811084 em 31/12/2022	R$ 0,00

3. Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo

3.1 SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - A

1- RECURSOS DISPONIVEIS NO EXERCÍCIO DE 2022

1.1 Saldo na conta corrente em 31/12/2021	R$ 0,00
1.2 Saldo nas contas anteriores em 31/12/2021	R$ 0,00

Tipo de Conta Corrente
SIGTVESTR3
Número de Agência
5878
Conta Corrente
1000829
Saldo em 31/12/2021
0

1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2022 a 31/12/2022)	R$ 100.000,00
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2022 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente	R$ 2.829,16
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente	R$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2022	R$ 102.829,16
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2022	
2.1 Gastos dos recursos repassados por meio de programações, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do SIGTV	R$ 0,00
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com recursos federais - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 0,00

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar serviços/programas, pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas), pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.4 Valores pagos de recursos federais referentes a parcerias com entidades e organizações sociais	R$ 0,00
2.1.5 Demais gastos não especificados acima	R$ 0,00
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2022	R$ 0,00

3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022

3.1 Saldo financeiro total	R$ 102.829,15
3.1.1 Saldo financeiro na conta corrente em 31/12/2022	
3.1.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à em 31/12/2022	R$ 102.829,15

Tipo de conta corrente
SIGTVESTR3
Agência
5878
Conta corrente
1000829
Saldo na conta corrente em 31/12/2022
102.829,15

3.2 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369

1- RECURSOS DISPONIVEIS NO EXERCÍCIO DE 2022

1.1 Saldo na conta corrente 912999 em 31/12/2021	R$ 71.501,75
1.2 Saldo nas contas anteriores 912999 em 31/12/2021	R$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2022 a 31/12/2022)	R$ 0,00
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2022 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente	R$ 2.173,02
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 912999	R$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2022	R$ 73.674,77

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2022

2.1 Gastos com recursos repassados a título de crédito extraordinário, mediante Portaria nº 369/2020, no exercício de 2022	R$ 233.064,24
2.1.1 Com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os professionais das unidades públicas estatais de atendimento do SUAS	R$ 0,00
2.1.2 Com alimentos para pessoas e com deficiências acolhidas e em atendimento no Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	R$ 0,00
2.1.3 Com cofinanciamento de ações socioassistenciais visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19	R$ 60.215,07
2.1.4 Gastos com outras despesas não especificadas no item anterior	R$ 0,00
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2022	R$ 0,00

3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022

3.1 Saldo financeiro total	R$ 13.459,71
3.1.1 Saldo financeiro na conta corrente 912999 em 31/12/2022	R$ 13.459,71
3.1.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 912999 em 31/12/2022	R$ 0,00

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

3.3 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO	
1- RECURSOS DISPONIVEIS NO EXERCÍCIO DE 2022	
1.1 Saldo na conta corrente 810991 em 31/12/2021	R$ 14.429,85
1.2 Saldo nas contas anteriores 810991 em 31/12/2021	R$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2022 a 31/12/2022)	R$ 0,00
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2022 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente	R$ 1.391,90
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 810991	R$ 0,01
1.6 Receitas totais para o exercício de 2022	R$ 15.821,76
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2022	
2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2022 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R$ 0,00
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas)	R$ 0,00
2.1.4 Valores pagos com RECURSOS FEDERAIS referentes a parcerias com entidades e organizações sociais	R$ 0,00
2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme art. 4º da Portaria nº 580/2020	R$ 0,00
2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas não discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5	R$ 0,00
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2022	R$ 0,00
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022	
3.1 Saldo financeiro total	R$ 15.821,76
3.1.1 Saldo financeiro na conta corrente 810991 em 31/12/2022	R$ 15.821,76
3.1.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 810991 em 31/12/2022	R$ 0,00

3.4 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	
1- RECURSOS DISPONIVEIS NO EXERCÍCIO DE 2022	
1.1 Saldo na conta corrente 913022 em 31/12/2021	R$ 25.583,29
1.2 Saldo nas contas anteriores 913022 em 31/12/2021	R$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2022 a 31/12/2022)	R$ 0,00
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2022 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente	R$ 2.157,75
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 913022	R$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2022	R$ 27.741,04
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2022	
2.1 Gastos com recursos repassados a título de crédito extraordinário, mediante Portaria nº 369/2020, no exercício de 2022	R$ 239.014,24
2.1.1 Com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas estatais de atendimento do SUAS	R$ 5.950,00
2.1.2 Com alimentos para pessoas e com deficiências	R$ 0,00

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

acolhidas e em atendimento no Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	
2.1.3 Com cofinanciamento de ações socioassistenciais visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19	R$ 0,00
2.1.4 Gastos com outras despesas não especificadas no item anterior	R$ 0,00
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2022	R$ 0,00
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022	
3.1 Saldo financeiro total	R$ 21.791,04
3.1.1 Saldo financeiro na conta corrente 913022 em 31/12/2022	R$ 21.791,04
3.1.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 913022 em 31/12/2022	R$ 0,00

3.5 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369

1- RECURSOS DISPONIVEIS NO EXERCÍCIO DE 2022	
1.1 Saldo na conta corrente 913014 em 31/12/2021	R$ 744,18
1.2 Saldo nas contas anteriores 913014 em 31/12/2021	R$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2022 a 31/12/2022)	R$ 0,00
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2022 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente	R$ 71,79
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 913014	R$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2022	R$ 815,97
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2022	
2.1 Gastos com recursos repassados a título de crédito extraordinário, mediante Portaria nº 369/2020, no exercício de 2022	R$ 233.064,24
2.1.1 Com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os professionais das unidades públicas estatais de atendimento do SUAS	R$ 0,00
2.1.2 Com alimentos para pessoas e com deficiências acolhidas e em atendimento no Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	R$ 0,00
2.1.3 Com cofinanciamento de ações socioassistenciais visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19	R$ 0,00
2.1.4 Gastos com outras despesas não especificadas no item anterior	R$ 0,00
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2022	R$ 0,00
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022	
3.1 Saldo financeiro total	R$ 815,96
3.1.1 Saldo financeiro na conta corrente 913014 em 31/12/2022	R$ 815,96
3.1.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 913014 em 31/12/2022	R$ 0,00

III. Execução Física

Serviço	Público Atendido	Ref. Pactuação	Expansão/Revisão de	Qtd. Executada
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço Especializado em Abordagem Social				
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência	0		675

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

Serviço	Público Atendido	Ref. Pactuação	Expansão/Revisão de	Qtd. Executada
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC				
Piso Fixo de Média Complexidade	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	40		68
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)				
Piso Básico Fixo	Família Referenciada	15000		18281
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes				
Piso de Alta Complexidade I	Crianças e Adolescentes	30		69
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva				
Piso de Alta Complexidade II	Jovens e adultos com deficiência	10		5
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	510		2871
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	255		155
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias				
Piso Transição de Média Complexidade	Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	267		38
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI				
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos	80		550

IV. Resumo Executívo

Resumo das informações preenchidas na seção Execução Financeira

1- TOTAL DAS RECEITAS FEDERAIS

1.1 Receitas totais de serviços	R$ 1.973.514,44
1.1.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 1.111.879,49
1.1.1.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 1.111.879,49
1.1.2 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 861.634,95
1.1.2.1 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 861.634,95
1.2 Receitas totais de programas	R$ 15.821,76
1.2.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R$ 15.821,76
1.2.1.1 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO	R$ 15.821,76

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	
1.3 Receitas totais decorrentes da Portaria nº 369/2020	R$ 102.231,78
1.3.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R$ 102.231,78
1.3.1.1 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	R$ 27.741,04
1.3.1.2 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369	R$ 73.674,77
1.3.1.3 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369	R$ 815,97
1.4 Receitas totais decorrentes da Portaria nº 378/2020	R$ 89.715,02
1.4.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 89.715,02
1.4.1.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 89.715,02
1.4.2 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 0,00
1.4.2.1 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 0,00
1.6 Receitas totais das transferências fundo a fundo - SIGTV, à título de incremento temporário (Custeio)	R$ 102.829,16
1.6.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R$ 102.829,16
1.6.1.1 SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - A PARTIR DE 2022	R$ 102.829,16
2- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS	
2.1 Despesas totais de serviços	R$ 1.118.217,17
2.1.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 548.337,10
2.1.1.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 548.337,10
2.1.2 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 569.880,07
2.1.2.1 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 569.880,07
2.2 Despesas totais de programas	R$ 0,00
2.2.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R$ 0,00
2.2.1.1 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	R$ 0,00
2.3 Despesas totais decorrentes da Portaria nº 369/2020	R$ 705.142,72
2.3.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R$ 705.142,72
2.3.1.1 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	R$ 239.014,24
2.3.1.2 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369	R$ 233.064,24
2.3.1.3 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369	R$ 233.064,24
2.4 Despesas totais decorrentes da Portaria nº 378/2020	R$ 89.715,02
2.4.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 89.715,02
2.4.1.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 89.715,02
2.4.2 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 0,00
2.4.2.1 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 0,00
2.6 Despesas totais das transferências fundo a fundo - SIGTV, à título de incremento temporário (Custeio)	R$ 0,00
2.6.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R$ 0,00
2.6.1.1 SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - A PARTIR DE 2022	R$ 0,00
3- SALDO DOS RECURSOS FEDERAIS EM 31/12/2022	
3.1 Saldo total dos serviços	R$ 754.109,65

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

3.1.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 473.827,37
3.1.1.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 473.827,37
3.1.2 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 280.282,28
3.1.2.1 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 280.282,28
3.2 Saldo total dos programas	R$ 15.821,76
3.2.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R$ 15.821,76
3.2.1.1 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	R$ 15.821,76
3.3 Saldo total dos recursos da Portaria nº 369/2020	R$ 36.066,71
3.3.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R$ 36.066,71
3.3.1.1 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	R$ 21.791,04
3.3.1.2 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369	R$ 13.459,71
3.3.1.3 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369	R$ 815,96
3.4 Saldo total dos recursos da Portaria nº 378/2020	R$ 0,00
3.4.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 0,00
3.4.1.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 0,00
3.4.2 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 0,00
3.4.2.1 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 0,00
3.6 Saldo total das transferências fundo a fundo - SIGTV, à título de incremento temporário (Custeio)	R$ 102.829,15
3.6.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R$ 102.829,15
3.6.1.1 SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - A PARTIR DE 2022	R$ 102.829,15
4- DO COFINANCIAMENTO	
4.1 Recursos financeiros próprios executados nos serviços/programas	R$ 0,00
4.1.1 Recursos próprios executados na Proteção Social Básica	R$ 10.050.917,66
4.1.1.1 Com pessoal concursado que compõem as equipes de referência dos serviços tipificados da Proteção Social Básica	R$ 5.252.836,76
4.1.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços da Proteção Social Básica	R$ 0,00
4.1.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis públicos destinados a execução dos serviços da Proteção Social Básica	R$ 338.345,95
4.1.1.4 Valores destinados a parcerias com entidades e organizações sociais que ofertam serviços da Proteção Social Básica	R$ 1.280.952,00
4.1.1.5 Gastos com a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos destinados a estruturação dos serviços da Proteção Social Básica	R$ 4.786,00
4.1.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços da Proteção Social Básica, não discriminados nos itens anteriores	R$ 3.173.996,95
4.1.2 Recursos próprios executados na Proteção Social Especial	R$ 11.015.333,92
4.1.2.1 Com pessoal concursado que compõem as equipes de referência dos serviços tipificados da Proteção Social Especial	R$ 7.063.310,38
4.1.2.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços da Proteção Social Especial	R$ 717.990,76
4.1.2.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis públicos destinados a execução dos serviços da	R$ 405.045,09

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

Proteção Social Especial	
4.1.2.4 Valores destinados a parcerias com entidades e organizações sociais que ofertam serviços da Proteção Social Especial	R$ 602.878,84
4.1.2.5 Gastos com a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos destinados a estruturação dos serviços da Proteção Social Especial	R$ 233.064,24
4.1.2.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços da Proteção Social Especial, não discriminados nos itens anteriores	R$ 1.993.044,61
4.1.3 Recursos próprios executados nos Programas Federais	R$ 0,00
4.2 Recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, à titulo de cofinanciamento estadual	R$ 210.786,92

V. COMENTÁRIO DO GESTOR

Informamos que há um erro no Demonstrativo Sintético 2022 do Município de Toledo/PR. No Relatório de Parcelas Pagas consta a seguinte parcela (conforme relatório anexo): COMPONENTE - PISO BASICO FIXO - Parcela 11/2022 / Data da Ordem: 30/12/2022 / Nº da Ordem: 816152 / Agência/Conta: 05878/00000081108 / Valor: R$ 11.472,60. No entanto, esta parcela só foi depositada na conta do Município em 02/01/2023 (conforme extrato bancário anexo). Logo, o saldo da conta corrente em 31/12/2022, que é usado para fins de prestação de contas do Demonstrativo Sintético, não somou essa parcela, pois ela ainda não havia sido processada e depositada pela rede bancária. Ocorre que, neste momento, ao realizar o preenchimento dos dados do Demonstrativo, o saldo financeiro total 3.1 não bate com o dado real. Para fins de correção, o valor que consta em Recursos repassados pelo regime de caixa 1.4 deveria ser: R$307.905,81 (descontada a parcela 11/2022). E essa parcela no Valor: R$ 11.472,60 deverá constar como paga no ano de 2023. Conforme orientação recebida via email informamos tal equívoco.

Importa ressaltar que ano após ano Toledo segue com importantes avanços no SUAS. Nossa Rede de Serviços passou nos últimos 3 anos por expansão significativa. Ampliação das equipes técnicas dos 6 CRAS (temos 12 equipes), ampliação do Cadúnico, ampliação das equipes dos 2 CREAS (temos 15 equipes), além de criação de novas equipes a exemplo do atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica; Ampliamos as equipes dos Serviços de Alta Complexidade e implantamos mais uma Casa Abrigo para crianças e adolescentes diante do aumento exponencial de mais de 60% da capacidade instalada de acolhimentos no pós-pandemia; Implantamos a Residência Inclusiva e a Casa de Passagem, entre outros avanços que representaram um crescimento de 65% do orçamento de 2021 à 2023, demonstrando o compromisso do Gestor Municipal. O desafio é o efetivo repasse e atualização dos valores do cofinanciamento federal e estadual.

DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.	R:10.222.10.135 X1:187.19.101.122 83953639900 202401171402 5261441

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
FNAS / SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

PARECER DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA – SERVIÇOS/PROGRAMAS
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
2022

1. IDENTIFICAÇÃO

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA **UF:** PR
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
EXERCÍCIO: 2022

2. PARECER

2.1 QUESTÕES

1. Os recursos federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados

Resposta: Sim, todos os recursos

Comentário: N/A

2. O Conselho de Assistência Social possui livre acesso às documentações

Resposta: Sim

Comentário: N/A

3. O Conselho teve algum tipo de dificuldade em analisar as informações prestadas pelo

Resposta: Não houve limitações

Comentário: N/A

4. Os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao Conselho

Resposta: Sim, os relatórios foram apresentados

Comentário: N/A

5. O ente cofinanciou os serviços/programas?

Resposta: Sim, por meio do Fundo de Assistência Social

Comentário: N/A

6. As equipes de referência dos serviços e programas estão compostas de acordo com o

Resposta: Sim

Comentário: N/A

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

7. Os serviços cofinanciados pela União foram ofertados à população de forma regular,

Resposta: Todos foram prestados sem descontinuidade

Comentário: N/A

8. O Conselho avalia as despesas efetuadas no exercício como comprovadas, ou seja,

Resposta: Sim

Comentário: N/A

9. O Conselho apreciou e aprovou a proposta orçamentária do Fundo de Assistência

Resposta: Sim

Comentário: N/A

10. Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, e

Resposta: Sim

Comentário: N/A

11. Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, e

Resposta: Sim

Comentário: N/A

12. A execução dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas

Resposta: Sim

Comentário: N/A

13. O Conselho acompanhou a execução do orçamento da Assistência Social?

Resposta: Com frequência

Comentário: N/A

2.2 Tipo de Deliberação	Favorável

2.3 Ressalvas

2.4 Participaram da reunião deliberativa os seguintes conselheiros

CPF	NOME	CARGO
[redacted]	EDMARA DE SOUZA	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE
[redacted]	SUZAMAR STEFANI JANDREY	CONSELHEIRO(A) TITULAR
[redacted]	ANA CLARA SCHNEIDER	CONSELHEIRO(A) TITULAR
[redacted]	KARINE ZACHOW	CONSELHEIRO(A) TITULAR
[redacted]	VILMA GEOPATO	CONSELHEIRO(A) TITULAR
[redacted]	ELLEN CAROLINA FANTINELLI	CONSELHEIRO(A) TITULAR
[redacted]	Camila Taiara Perachi	CONSELHEIRO(A) TITULAR
[redacted]	CLEVERSON JANSEN DOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

[redacted]	ANA CAROLINA BECKER	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
[redacted]	FERNANDA QUEIROS DE	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
[redacted]	JULIANA LAHOUD TORRES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
[redacted]	Jaqueline Nadir da Silva	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE

3. REGISTRO DOCUMENTAL DO PARECER DO CONSELHO

3.1 Data da Reunião: 18/12/2023

3.2 Número da Ata: 13

3.3 Número da Resolução: 83

DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.	R:10.222.10.135 X1:187.19.101.122 83953639900 202401171402 5261441

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 412770020240005

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2024	202445000005

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
PR	MUNICIPAL	TOLEDO
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**CNPJ:** 13.900.537/0001-50

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2024	412770020240005	082445131219G0041
GND 3: R$ 0,00	**GND 4:** R$ 600.000,00	**Total Programação:** R$ 600.000,00
Situação: Análise Técnica em Andamento		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024		
Número Processo SEI: 71000038704202489		

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
Não foram encontrados dados de pagamento para esta programação.					

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO - RESIDÃŠNCIA INCLUSIVA		
CNPJ/CGC:	**Endereço:** AVENIDA, nÂº 55, BAIRRO: JARDIM CONCORDIA, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 9.624,00	**Total Indicado:** R$ 9.624,00

6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
----------	----------

6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Aparelho de Ar Condicionado	1
Notebook	1
Multiprocessador	1

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

6.2 - CENTRO DE CONVIVÃŠNCIA UNIDADE SOCIAL SÃƒO FRANCISCO

CNPJ/CGC:	**Endereço:** RUA, nÂº 500, BAIRRO: SÃ£o Francisco, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 70.750,00	**Total Indicado:** R$ 70.750,00

6.2.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
---	---

6.2.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Aparelho de Ar Condicionado	1
Câmera de Segurança	15
Notebook	5
Cadeira	120
Televisão	5

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

6.3 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA DE PASSAGEM

CNPJ/CGC:	**Endereço:** RUA, nÂº 505, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 18.900,00	**Total Indicado:** R$ 18.900,00

6.3.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
----------	----------

6.3.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Computador	3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

6.4 - CREAS II

CNPJ/CGC:	**Endereço:** RUA, nÂº 921, BAIRRO: JARDIM PORTO ALEGRE, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 20.578,00	**Total Indicado:** R$ 20.578,00

6.4.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
----------	----------

6.4.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Câmera de Segurança	6
Notebook	2
Cafeteira Elétrica	2
Cadeira	4
Gaveteiro	4
Mesa	4
Bebedouro	1

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

6.5 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA ABRIGO MENINO JESUS - UNIDADE I

CNPJ/CGC:	**Endereço:** AVENIDA, nÂº 110, BAIRRO: VILA PIONEIRO, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 22.300,00	**Total Indicado:** R$ 22.300,00

6.5.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
----------	----------

6.5.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Cadeira	4
Computador	3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

6.6 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA ABRIGO MENINO JESUS - UNIDADE III

CNPJ/CGC:	**Endereço:** RUA, nÂº 2285, BAIRRO: JARDIM LA SALLE, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 22.811,00	**Total Indicado:** R$ 22.811,00

6.6.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
----------	----------

6.6.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Aparelho de Ar Condicionado	1
Armário	1
Computador	2
Televisão	1
Mesa	1

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

6.7 - CENTRO DE CONVIVÃŠNCIA CENTRO DE REVITALIZAÃ‡Ãƒ O DA TERCEIRA IDADE DR. WILSON CARLOS KUHN

CNPJ/CGC:	**Endereço:** RUA, nÂº 1159, BAIRRO: Vila Pioneiro, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 23.180,00	**Total Indicado:** R$ 23.180,00

6.7.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
----------	----------

6.7.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Caixa Acústica	2
Câmera de Segurança	12
Notebook	1
Microfone	2
Mesa de Som	1
Mesa	2

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

6.8 - CENTRO DE CONVIVÃŠNCIA NÃšCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÃ‡A E AO ADOLESCENTE - NACA

CNPJ/CGC:	**Endereço:** RUA, nÂº 65, BAIRRO: Vila Pioneiro, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 23.230,00	**Total Indicado:** R$ 23.230,00

6.8.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
----------	----------

6.8.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Aparelho de Ar Condicionado	1
Cadeira	3
Televisão	2

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

6.9 - CENTRO DE CONVIVÃŠNCIA CENTRO DE REVITALIZAÃ‡ÃƒO DA TERCEIRA IDADE DR. ERNESTO DALL'OGLIO

CNPJ/CGC:	**Endereço:** RUA, nÂº 1224, BAIRRO: Jardim Coopagro, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 25.500,00	**Total Indicado:** R$ 25.500,00

6.9.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
----------	----------

6.9.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Aparelho de Ar Condicionado	3
Câmera de Segurança	12

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

6.10 - CENTRO DE CONVIVÃŠNCIA UNIDADE SOCIAL COOPAGRO		
CNPJ/CGC:	**Endereço:** RUA, nÂº 781, BAIRRO: JARDIM COOPAGRO, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 29.220,00	**Total Indicado:** R$ 29.220,00

6.10.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
----------	----------

6.10.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Câmera de Segurança	5
Notebook	3
Cadeira	5
Televisão	3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

6.11 - CRAS IV - JARDIM PANORAMA

CNPJ/CGC:	**Endereço:** RUA, nÂº 500, BAIRRO: JARDIM PANORAMA, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 30.350,00	**Total Indicado:** R$ 30.350,00

6.11.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
----------	----------

6.11.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Câmera de Segurança	1
Notebook	1
Cadeira	17
Computador	3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

6.12 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA ABRIGO PARA ADOLESCENTES

CNPJ/CGC:	**Endereço:** RUA, nÂº 2081, BAIRRO: LA SALLE, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 31.240,00	**Total Indicado:** R$ 31.240,00

6.12.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
---	---

6.12.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Cadeira	4
Computador	2
Televisão	1
Tablet	10

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

6.13 - CRAS III - JARDIM COOPAGRO

CNPJ/CGC:	**Endereço:** RUA, nÂº 746, BAIRRO: JARDIM COOPAGRO, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 32.465,00	**Total Indicado:** R$ 32.465,00

6.13.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
----------	----------

6.13.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Câmera de Segurança	5
Cafeteira Elétrica	1
Armário	2
Cadeira	31
Computador	2
Gaveteiro	4
Mesa	2
Bebedouro	3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

6.14 - CRAS I - VILA PIONEIRO		
CNPJ/CGC:	**Endereço:** RUA, nÂº 32, BAIRRO: VILA PIONEIRO, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 33.500,00	**Total Indicado:** R$ 33.500,00

6.14.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
----------	----------

6.14.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Aparelho de Ar Condicionado	1
Câmera de Segurança	5
Cadeira	6
Computador	2
Mesa	2

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

6.15 - CRAS VI - ITINERANTE

CNPJ/CGC:	**Endereço:** RUA, nÂº 171, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 33.772,00	**Total Indicado:** R$ 33.772,00

6.15.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
---	---

6.15.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Aparelho de Ar Condicionado	3
Caixa Acústica	1
Câmera de Segurança	2
Notebook	1
Cafeteira Elétrica	1
Fogão	1
Microfone	2
Armário	2
Cadeira	6
Computador	1
Gaveteiro	5
Mesa	4
Bebedouro	1

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

6.16 - CRAS V - SANTA CLARA IV		
CNPJ/CGC:	**Endereço:** RUA, nÂº 1180, BAIRRO: SANTA CLARA IV, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 34.864,00	**Total Indicado:** R$ 34.864,00

6.16.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
----------	----------

6.16.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Aparelho de Ar Condicionado	2
Câmera de Segurança	4
Cadeira	4
Computador	2
Mesa	2
Projetor Multimídia	1

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

6.17 - CRAS II - JARDIM EUROPA

CNPJ/CGC:	**Endereço:** RUA, nÂº 667, BAIRRO: JARDIM EUROPA, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 35.855,00	**Total Indicado:** R$ 35.855,00

6.17.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
----------	----------

6.17.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Aparelho de Ar Condicionado	1
Câmera de Segurança	5
Notebook	1
Fogão	1
Cadeira	39
Forno Microondas	1
Computador	2
Bebedouro	1
Projetor Multimídia	1

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

6.18 - CREAS I

CNPJ/CGC:	**Endereço:** RUA, nÂº 167, BAIRRO: Vila Pioneiro, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 40.860,00	**Total Indicado:** R$ 40.860,00

6.18.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
---	---

6.18.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Aparelho de Ar Condicionado	1
Câmera de Segurança	7
Computador	4
Televisão	1
Gaveteiro	7
Mesa	4

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

6.19 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA ABRIGO MENINO JESUS - UNIDADE II

CNPJ/CGC:	**Endereço:** RUA, nÂº 293, BAIRRO: SANTA MARIA, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 46.251,00	**Total Indicado:** R$ 46.251,00

6.19.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
----------	----------

6.19.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Armário	2
Cadeira	8
Computador	5
Gaveteiro	3
Mesa	6

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

6.20 - CENTRO DE CONVIVÃŠNCIA ESPAÃ‡O VIDA - FLORIR TOLEDO

CNPJ/CGC:	**Endereço:** RUA, nÂº 913, BAIRRO: Jardim Santa Maria, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 14.750,00	**Total Indicado:** R$ 14.750,00

6.20.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
----------	----------

6.20.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Câmera de Segurança	4
Notebook	1
Armário	1
Computador	1
Bebedouro	1

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

PROGRAMAÇÕES DE EMENDAS ORÇAMENTÁRIAS (REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 580/2020-MC) JÁ DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR

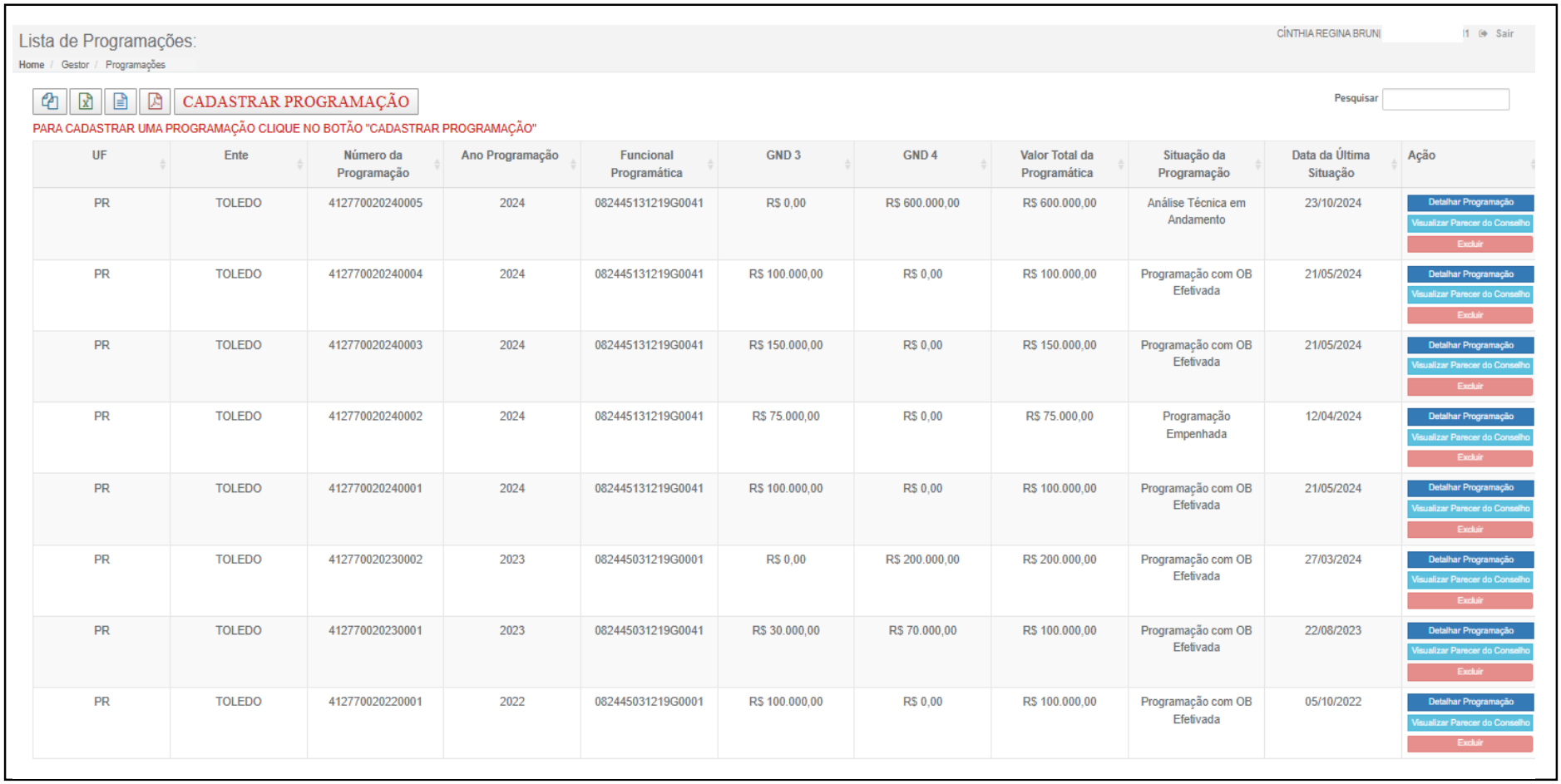

Lista de Programações:

CÍNTHIA REGINA BRUNI | Sair

Home / Gestor / Programações

CADASTRAR PROGRAMAÇÃO

Pesquisar

PARA CADASTRAR UMA PROGRAMAÇÃO CLIQUE NO BOTÃO "CADASTRAR PROGRAMAÇÃO"

UF	Ente	Número da Programação	Ano Programação	Funcional Programática	GND 3	GND 4	Valor Total da Programática	Situação da Programação	Data da Última Situação	Ação
PR	TOLEDO	412770020240005	2024	082445131219G0041	R$ 0,00	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	Análise Técnica em Andamento	23/10/2024	Detalhar Programação / Visualizar Parecer do Conselho / Excluir
PR	TOLEDO	412770020240004	2024	082445131219G0041	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	Programação com OB Efetivada	21/05/2024	Detalhar Programação / Visualizar Parecer do Conselho / Excluir
PR	TOLEDO	412770020240003	2024	082445131219G0041	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	Programação com OB Efetivada	21/05/2024	Detalhar Programação / Visualizar Parecer do Conselho / Excluir
PR	TOLEDO	412770020240002	2024	082445131219G0041	R$ 75.000,00	R$ 0,00	R$ 75.000,00	Programação Empenhada	12/04/2024	Detalhar Programação / Visualizar Parecer do Conselho / Excluir
PR	TOLEDO	412770020240001	2024	082445131219G0041	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	Programação com OB Efetivada	21/05/2024	Detalhar Programação / Visualizar Parecer do Conselho / Excluir
PR	TOLEDO	412770020230002	2023	082445031219G0001	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	Programação com OB Efetivada	27/03/2024	Detalhar Programação / Visualizar Parecer do Conselho / Excluir
PR	TOLEDO	412770020230001	2023	082445031219G0041	R$ 30.000,00	R$ 70.000,00	R$ 100.000,00	Programação com OB Efetivada	22/08/2023	Detalhar Programação / Visualizar Parecer do Conselho / Excluir
PR	TOLEDO	412770020220001	2022	082445031219G0001	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	Programação com OB Efetivada	05/10/2022	Detalhar Programação / Visualizar Parecer do Conselho / Excluir

Tela inicial de programações – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – MDS, acesso em 31/10/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefone: (45) 3196-2500
E-mail: assessoria.assistenciatoledo2@gmail.com

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social

RELAÇÃO DETALHAMENTO PRESTAÇÕES DE CONTAS REALIZADAS NO SISTEMA SIFF - ESTADO DO PARANÁ

FUNDO	DELIBERAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	PLANO DE AÇÃO	VALOR	TIPO	IDENTIFICAÇÃO AGÊNCIA E CONTA	CONTROLE LANÇAMENTO EXTRATOS SIFF	STATUS
FEAS	PPAS IV Acolhimento Institucional	DEL 39/2014	SIM	R$ 90.000,00	CONTINUADO	0587-8/ 00000082225-6	EM 17/10/2024 - LANÇADO MÊS SET/24	Mudança de PPAS IV para PAS (DEL 59/2023) a partir de janiero de 2024.PREST CONTAS FINAL FAVORÁVEL - RES 07/2024 DE 06/03/2024
FEAS	Incentivo Benefício Eventual	DEL 65/2017	SIM	R$ 25.000,00	PONTUAL	0587-8/ 00000086790-X	BANCO FECHOU A CONTA (último extrato mês 11/2023)	PREST CONTAS FINAL FAVORÁVEL - RES 18/2020 DE 17/09/2020
FEAS	Incentivo Centros da Juventude - Paraná Seguro 2017-2018	DEL 40/2017	SIM	R$ 595.000,00	PONTUAL	0587-8/ 00000086032-8	EM 17/10/2024 - LANÇADO MÊS SET/24	PREST CONTAS FINAL FAVORÁVEL - RES 22/2020 DE 11/09/2020 - DEVOLVIDO SALDO E ENCERRADA!!!
FEAS	Residencia Inclusiva Municipal 2018/19	DEL 74/2013	SIM	R$ 60.000,00	PONTUAL	0587-8/ 00000074307-0	NÃO NECESSÁRIO (COFINANC APAE)	PREST CONTAS FINAL FAVORÁVEL - RES 21/2020 DE 11/09/2020
FEAS	Incentivo Aprimora CRAS e CREAS	DEL 67/2019	SIM	R$ 350.000,00	PONTUAL	0587-8/ 00000090073-7 0587-8/ 00000090072-9	EM 17/10/2024 - LANÇADO MÊS SET/24	PREST CONTAS FINAL FAVORÁVEL - RES 65/2023 DE 01/11/2023 - DEVOLVIDO SALDO E ENCERRADA!!!
FEAS	Incentivo Benefício Eventual Covid19	DEL 04/2020	SIM	R$ 65.000,00	PONTUAL	0587-8/ 00000091208-5	EM 17/10/2024 - LANÇADO MÊS SET/24	PREST CONTAS FINAL FAVORÁVEL - RES 23/2021 DE 07/04/2021 DEVOLVIDO SALDO E ENCERRADA!!!

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

FEAS	Incentivo Covid 2021	DEL 01/2021	SIM	R$ 35.000,00	PONTUAL	0587-8/ 00000096098-5	EM 17/10/2024 - LANÇADO MÊS SET/24	Prestação de contas 2º sem 2022 e 1º 2023 já consta em pauta da reunião do CMAS de 06/11/2024, após apreciação e deliberação favorável, providencia-se devolução do recurso remanescente
FEAS	Incentivo Emergencia Socioassistencial	DEL 12/2022	APENAS ADESÃO	xx	PONTUAL	SEM REPASSE	SEM CONTA ABERTA. EXTRATOS NÃO NECESSÁRIOS	SEM REPASSE
FEAS	Incentivo Residencia Inclusiva	DEL 65/2023	SIM	R$ 300.000,00	PONTUAL	0587-8 / 00000108744-4	EM 17/10/2024 - LANÇADO MÊS SET/24	No aguardo de abertura da primeira prestação de contas no SIFF
FEAS	Incentivo de PSB e Benefício Eventual	DEL 50/2023	SIM	R$ 162.000,00	PONTUAL	0587-8 / 00000108589-1	EM 17/10/2024 - LANÇADO MÊS SET/24	No aguardo de abertura da primeira prestação de contas no SIFF
FEAS	Piso Único de Assistência Social - PAS 2024	DEL 59/2023	SIM	R$ 240.000,00	CONTINUADO	0587-8/ 00000110131-5	EM 17/10/2024 - LANÇADO MÊS SET/24	Recebido de fato R$105.000,00. No aguardo de abertura da primeira prestação de contas no SIFF
FEAS	Piso Único de Assistência Social - PAS 2025	DEL 59/2023	A ADERIR EM 06/11/2024	NO AGUARDO DE DEFINIÇÃO	CONTINUADO	0587-8/ 00000110131-5	A ADERIR	Deliberação em aberto com prazo de adesão até o dia 20/12/2024. Já consta em pauta da reunião do CMAS de 06/11/2024 a apreciação pela Adesão e Plano de Ação

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

Assinaturas

Documento: 40117/2024 - Ofício 2126/2024-SMAS - Resposta Oficio 06-2024_Comissao de Transicão.pdf
Data: 01/11/2024 09:40:05

Assinatura avançada realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com o código 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 09:40:05. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS em 01/11/2024 09:42:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 322dbf63-a6d7-4e3f-9f6d-d630d274faa3

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

Assinaturas

Processo: 20171/2024 Data: 01/11/2024 10:05:34
Requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contato: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Assunto: Ofício - Pedido de Providências
Descrição: Ofício 2126/2024-SMAS - Resposta Oficio 06-2024_Comissao de Transicão

Assinatura avançada realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34.

Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136 com
o código 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

Inserido por Ana Maria Krolow em: 01/11/2024 10:05:34. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: ANA MARIA KROLOW em 01/11/2024 10:05:34. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 791041fe-cf7c-4e5e-9930-5e4f382f0918

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social

PLANO DE TRANSIÇÃO
GESTÃO DO SUAS
2021-2024 / 2025-2028

Toledo, outubro de 2024

APRESENTAÇÃO

Considerando o processo de mudança de Gestão 2021-2024 para Gestão 2025-2028, elaboramos este Plano de Transição da Política de Assistência Social com objetivo de subsidiar o processo de transição de forma a manter os processos necessários à Gestão da Política de Assistência Social.

Este Plano de Transição visa cumprir as normas estabelecidas pela Lei Municipal Nº 2.226, de 7 de junho de 2016 que regulamenta o processo de transição administrativa no Poder Executivo. Neste sentido o documento foi elaborado de forma a detalhar a situação atual da Secretaria de Assistência Social com destaque dos principais avanços, questões em andamento, questões que ficam pendentes para continuidade pela próximo gestão e apontamento de demandas e de desafios históricos da Secretaria de Assistência Social que ultrapassa uma determinada gestão. Além de detalhar atribuições e competências do Órgão Gestor da Assistência Social no Município.

Posterior as reuniões de transição estabelecidas pelo Prefeito em exercício Sr. Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnusstt, com calendário para reuniões de transição junto ao Gabinete do Prefeito nos dias 29 e 30 de outubro de 2024, poderá ser estabelecida agenda complementar com as direções e coordenações a serem nomeadas para apresentação de apontamentos necessários de transição, de forma que não haja prejuízo ao andamento dos serviços, programas e benefícios de assistência social no município de Toledo.

Toledo, 25 de outubro de 2024

Solange Silva dos Santos Fidelis
Secretária de Assistência Social

ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRANSIÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO – PR

EQUIPE

Solange Silva dos Santos Fidelis – Secretária de Assistência Social

Camila Taiara Perachi – Diretora da Proteção Social Básica

Juliana Alves Maximo – Diretora da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Marília Borges Leite – Diretora da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Cinthia Regina Brun – Diretora de Gestão do SUAS

Rachel Lúcia Rech – Diretora da Vigilância Socioassistencial

Jean Michel Fagundes Bispo – Diretor de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS

Toledo, outubro de 2024

Sumário

Apresentação Plano de Transição Gestão do SUAS 2021-2024 para Gestão 2025-2028

Equipe elaboração

I. GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

1. Lei do SUAS Municipal 1. LEI_2392-2022_SUAS_texto_integral.pdf
2. Organograma SMAS
    a. Estrutura Gabinete e Direções
    b. Assessoria Executiva CMAS
    c. Estrutura Serviços e Benefícios
    d. Calendário quadrimestral Audiências Públicas prestação de contas na Câmara Municipal
3. Quadro de Decretos instituição das unidades da SMAS
4. Quadro Cargos em Comissão da SMAS
    a. Essencialidade da nomeação a contar de 01/01/2025 para Coordenações de Serviços de Alta Complexidade
5. Diagnósticos Sociais
    a. Diagnósticos Social – link diagnostico_2021.pdf
    b. Diagnósticos dos Serviços de Acolhimento Institucional – SAICA
6. Relatórios Avaliação andamento da Política de Assistência Social
    a. Relatório aprimoramento SUAS – principais avanços
    b. Quadro monitoramento PMAS 2021-2025 6. Relatorio_PMAS_2022-2025_monitoramento.pdf
    c. Quadro de Deliberações da XV Conferência Municipal de Assistência Social monitorando – questões já realizadas, em andamento e pendência para próxima gestão
7. Plano Intersetorial Atendimento a Pessoas em Situação de Rua
8. Setor de Documentos e Frotas – Gabinete SMAS
    a. Fluxo documentos oficiais – Instrução IO 001/2023 SMAS
    b. Relatório Frota SMAS (quadro e fotos)
9. Oficio nº 2263/2024 representações Conselhos, Comissões, Comitês e Fiscais de Contrato
    a. Quadro Representações da SMAS em Conselhos e Comissões
    b. Fiscais de Contrato – necessária alteração das nomeações (mais de 140 contratos vigentes)

10. Quadro detalhado de e-mails institucionais e sistemas utilizados
11. Plano de Ação Anual e Relatório Descritivo – Instrução e prazos
    a. Informe sobre Resolução do CMAS que estabelece prazo
    b. Instrução Operacional nº 02/2024 - Vigilância Socioassistencial - dados
12. Benefícios Eventuais de Assistência Social
    plano_de_insercao_beneficios_eventuais_2023.pdf
    a. Plano de Benefícios Eventuais de Assistência Social
        i. *Auxílio Alimentação – nova modalidade
        ii. Auxílio Natalidade
        iii. Auxílio Documentos Pessoais
        iv. *Auxílio Passagem – nova modalidade
        v. Auxílio Kit Higiene
        vi. *Auxílio Funeral - nova modalidade
        vii. Bolsa Auxílio Projovem e Florir Toledo
        viii. Programa Emancipar – Bolsa Auxílio e Aluguel Social
13. Protocolo Interinstitucional 3PJ e SMAS
14. Instruções SMAS – quadro detalhado
15. Registro imagens unidades SMAS
16. CIASOP – Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná – Toledo aderiu ao Consórcio - Lei Municipal Nº 2.489, de 12 de setembro de 2022 Ratifica protocolo de intenções do CIASOP. 16. CIASOP_Lei 2489-2022_Ratifica Protocolo Intencoes.pdf

    b. Plano de Ação providências para implantação da Casa Abrigo para Mulheres em situação de violência doméstica e seus dependentes, com sede em Toledo.

17. Fotos Rede SMAS

II. DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO SUAS

1. Considerações Iniciais
2. Atribuições do Departamento e Estrutura
3. Detalhamento Demandas
4. Quadro detalhado de licitações (encerradas, vigentes, em andamento e pendências)
5. Listagem geral de contratos
6. Contratos a vencer até 31/12/2025
7. Quadro de Acompanhamento dos contratos de serviços continuados
8. Demandas Prioritárias exercício 2025
9. Lei Orçamentária Anual exercício 2025 (Quadro Detalhado de Despesa)
10. Ponderações finais

III. DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS

1. Atribuições do Departamento e estrutura
    i. Departamento de Infraestrutura, Manutenção e Logística e de Almoxarifado Social
    ii. Setor de Fiscalização e Controle – Termos de Fomento e outros
2. Detalhamento Dpto Gestão SUAS (apontamentos principais avanços, questões em andamento e demandas para 2025), entre os pontos destaque:
    i. Plano Municipal de Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS
    ii. Fluxo e Relação com Organizações da Sociedade Civil – OSCs – Termos de Fomento
    iii. Recursos Extraordinários FMAS/Transferências Voluntárias
    iv. Demandas plataforma e-ouve e protocolos
3. Quadro Recursos Humanos do SUAS
4. Parcerias Vigentes OSCs 2024-2025
5. Relatório Produtos Almoxarifado Social e Fotos

IV. DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1. Atribuições do Departamento e estrutura
    i. Apoio Técnico Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Instrução
    ii. Projeto Formação servidores 2025
    iii. Quadro Programa e Projetos SCFV
    iv. Quadro Regimentos Internos PSB
2. Detalhamento Gestão e Serviços_PSB (apontamentos principais avanços, questões em andamento e demandas para 2025)
3. Projeto construção dos CRAS IV / CRAS I
4. Obras de ampliação do CRAS V
5. Ação Civil Pública do Projovem (ANEXO)
6. Relatório piscina dos CERTIs
7. Adequações CRAS I e CRAS II – sigilo salas técnicos
8. Relatório Pórtico de Madeira_Florir Toledo

V. DEPARTAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

1 Atribuições do Departamento e estrutura

i. Equipe de Apoio Patrulha Maria da Penha - LEI "R" Nº 113, de 15 de dezembro de 2021

ii. Equipe e Fluxo Apoio Patrulha Maria da Penha Guarda Municipal e Judiciário

iii. Programa Emancipar - LEI "R" Nº 120, de 23 de dezembro de 2021

9. Detalhamento questões principais sobre as unidades de Rede PSEMC/SUAS (avanços, questões em andamento e demandas para 2025)

i. Ação Civil Pública - Acordo Judicial PAEFI criança e adolescente – Audiência de Conciliação

VI. DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

1. Atribuições do Departamento e estrutura

i. Apoio Técnico Alta Complexidade

2. Detalhamento Gestão e Serviços_PSEAC (apontamentos principais avanços, questões em andamento e demandas para 2025)
3. Ações Civis Públicas_Acordos Judiciais (Casas Abrigo) 3. Decisao_Audiencia de Conciliacao_assinado CAA.pdf3. Decisao_Audiência de Conciliação_assinado CAMJ I.pdf3. Decisao_Audiencia de Conciliacao_assinado CAMJ II.pdf
4. Credenciamento ILPI – Grau III dependência
5. Procedimentos de Curatela acolhidos e novas guias de acolhimento com indicação de representação dos/as acolhidos/as à VIJ
6. Documentos Ampliação Casa de Passagem (Lei nº 2753/2024_Croqui)
7. Registro imagens

VII. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

1. Atribuições do Departamento e estrutura
2. Detalhamento Vigilância Socioassistencial e Benefícios
    i. Coordenação do Programa Cadastro Único para Programas Sociais
    ii. Coordenação dos Benefícios Eventuais e Programa Bolsa Família
    iii. Central BPC
    iv. Ações em parceria Governo do Estado – PAA e Cartão Comida Boa
    v. Sistema de Gestão da Informação
    vi. Benefícios Eventuais de Assistência Social

LEI Nº 2.392, de 8 de março de 2022

Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Toledo.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 3º - A Política de Assistência Social, que tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, organiza-se sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com os seguintes objetivos:

I - consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva;

II - integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, na forma do artigo 6º-C da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS);

III - estabelecer as responsabilidades dos entes federativos na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;

IV - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;

V - estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios; e

VI - afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos.

Art. 4º - São seguranças afiançadas pelo SUAS:

I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

a) condições de recepção;

b) escuta profissional qualificada;

c) informação;

d) referência;

e) concessão de benefícios;

f) aquisições materiais e sociais;

g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco; e

h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência;

II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

a) a construção, a restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários; e

b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade;

IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;

b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade; e

c) a conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes; e

V - apoio e auxílio: quando, sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Art. 5º - A política de assistência social organiza-se através da seguinte estrutura:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS);
II - Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
III - Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); e
IV - Plano Municipal de Assistência Social (PMAS).

Art. 6º - A Política de Assistência Social do Município de Toledo tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho; e

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV - a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V - a primazia da responsabilidade do Poder Público municipal na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e

VI - a centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único - Para o enfrentamento da pobreza, a Assistência Social realiza-se de forma integrada às Políticas Setoriais visando a universalizar a proteção social e a atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I
Dos Princípios

Art. 7º - A Política Pública de Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios:

I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II - gratuidade: a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independente de contribuição à seguridade social, conforme dispõe o artigo 203 da Constituição Federal;

III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e sistema de justiça;

V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;

VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais; e

X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
Das Diretrizes

Art. 8º - A organização da Assistência Social no Município observará as seguintes diretrizes:

I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social;

II - descentralização político-administrativa e comando único das ações;
III - financiamento partilhado entre a União, o Estado e o Município;
IV - matricialidade sociofamiliar;
V - territorialização;
VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e Sociedade Civil; e
VII - controle social e participação popular.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO TOLEDO

Seção I
Da Gestão

Art. 9º - O órgão gestor da Política de Assistência Social no Município de Toledo é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 10 - A estrutura de gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social é a definida na Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021, ou sua sucedânea.

Parágrafo único - O funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização da estrutura de gestão serão estabelecidas em Regimento Interno.

Seção II
Da Organização

Art. 11 - O Sistema Único de Assistência Social, no âmbito do Município de Toledo, organiza-se pelos seguintes eixos de Proteção:
I - Proteção Social Básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; e
II - Proteção Social Especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Parágrafo único - O Município, em seu âmbito, tem autonomia para definir as modalidades de oferta de Serviços Socioassistenciais conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 12 - As Proteções Sociais Básica e Especial serão ofertadas pela Rede Socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC´s vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada Serviço, Programa ou Projeto Socioassistencial.

Art. 13 - As Proteções Sociais Básica e Especial serão ofertadas principalmente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e nas entidades de assistência social.

Parágrafo único - Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os Serviços, Programas, Projetos e benefícios da Assistência Social.

Art. 14 - As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Toledo conforme o organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social e estabelecido em Decreto.

Parágrafo único - Poderão compor a Rede Socioassistencial novas unidades a serem criadas para a execução de Serviços Socioassistenciais.

Seção III
Das Responsabilidades

Art. 15 - Fica definida a Secretaria Municipal de Assistência Social como Órgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social, à qual compete:

I - estabelecer metas e prioridades na aplicação dos recursos;

II - propor, executar, acompanhar e avaliar ações previstas no Plano Plurianual no tocante à Política de Assistência Social;

III - elaborar e submeter ao CMAS as propostas referentes à Assistência Social para a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e para a Lei Orçamentária Anual – LOA;

IV - elaborar:

a) critérios de partilha e de transferência de recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos dos tesouros estadual e federal e outros correlatos, e encaminhar para apreciação e aprovação do CMAS; e

b) e executar o Plano Municipal de Assistência Social, em consonância com as deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social, Plano de Governo, Plano Plurianual, observando as metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS, diretrizes legais e normativas das instâncias de pactuação nas esferas do Estado e União;

V - apresentar ao CMAS, para aprovação, o balanço anual e os demonstrativos trimestrais das receitas e das despesas realizadas pelo FMAS;

VI - destinar recursos financeiros para manutenção e aprimoramento do SUAS, visando à implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a LOAS, as Políticas Nacional e Estadual de Assistência Social, o Plano Municipal de Assistência Social e deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social;

VII - executar:

a) os benefícios eventuais em consonância com a LOAS e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social; e

b) a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

VIII - definir critérios para a concessão de benefícios assistenciais no âmbito do Município, mediante deliberação do CMAS e, conforme o caso, autorização legislativa ou ato do Executivo;

IX - realizar:

a) o monitoramento e a avaliação da Política de Assistência Social em seu âmbito;

b) a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial; e

c) em conjunto com o CMAS, a Conferência de Assistência Social;

X - gerir:

a) a Política de Assistência Social na perspectiva do Comando Único das ações do SUAS conforme preconiza a LOAS;

b) de forma integrada, os Serviços, Benefícios e Programas de transferência de renda de sua competência;

c) o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do artigo 8° da Lei nº 10.836, de 2004, em âmbito municipal; e

d) o Fundo Municipal de Assistência Social;

XI - organizar:

a) a oferta de Serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

b) monitorar a Rede SUAS, articulando as ofertas de serviços e benefícios; e

c) coordenar o SUAS, observando as diretrizes legais e normativas das instâncias de pactuação nas esferas do Estado e União;

XII - expedir os atos normativos necessários à Gestão do SUAS de acordo com pactuação no CMAS;

XIII - manter atualizado:

a) o Censo SUAS;

b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – CNEAS de que trata o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

c) o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS; e

d) o diagnóstico socioterritorial;

XIV - garantir:

a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do CMAS com recursos humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, translados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil para participação em atividades externas de representação do CMAS, quando estiverem no exercício de suas atribuições; e

b) a integralidade da Proteção Social à população, primando pela qualificação dos Serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre as esferas de Governo;

XV - implementar:

a) os protocolos pactuados na CIB e CIT; e

b) a Gestão do Trabalho e a Política de Educação Permanente do SUAS;

XVI - promover:

a) a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas, Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça; e

b) a participação da sociedade, especialmente da população usuária, na elaboração da Política Municipal de Assistência Social;

XVII - compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XVIII - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XIX - zelar pela execução direta ou indireta e prestação de contas dos recursos transferidos pela União e pelo Estado ao Município;

XX - assessorar as OSC´s visando à adequação dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais às normas do SUAS;

XXI - acompanhar a execução de parcerias firmadas entre o Município e OSC's, avaliando e monitorando a execução e prestações de contas;

XXII - normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Assistência Social ofertados pelas OSC's vinculadas ao SUAS, conforme estabelece o § 3º do artigo 6º-B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal;

XXIII - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir de indicadores de acompanhamento pactuados no CMAS para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normativas do SUAS;

XXIV - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da Política de Assistência Social;

XXV - instituir o planejamento sistemático e participativo no âmbito da Política de Assistência Social;

XXVI - dar publicidade, através de canais formais do Município, aos Serviços, Benefícios e recursos públicos executados pela Secretaria de Assistência Social;

XXVII - apresentar prestação de contas físico-financeira da Política Municipal de Assistência Social quadrimestralmente através de audiência pública na Câmara Municipal de Vereadores;

XXVIII - fortalecer o CMAS, enquanto órgão recebedor de denúncias;

XXIX - financiar e organizar, juntamente com o CMAS, as Pré-Conferências e a Conferência Municipal de Assistência Social; e

XXX - fornecer recursos técnicos, administrativos, materiais e estrutura física para o regular funcionamento do CMAS.

Seção IV
Do Plano Municipal de Assistência Social

Art. 16 - O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da Política de Assistência Social no âmbito do Município de Toledo.

§ 1º - A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I - diagnóstico socioterritorial;

II - objetivos gerais e específicos;

III - diretrizes e prioridades;

IV - ações estratégicas para sua implementação;

V - metas estabelecidas;

VI - resultados e impactos esperados;

VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - mecanismos e fontes de financiamento;

IX - indicadores de monitoramento e avaliação; e
X - tempo de execução.

§ 2º - O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no § 1º deste artigo, deverá observar:
I - as deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III - metas estabelecidas no Plano Plurianual;
IV - metas estabelecidas no Plano de Governo; e
V - ações articuladas e intersetoriais.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

Seção I
Do Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 17 - O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é órgão normativo, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações de Assistência Social no Município de Toledo, e reestruturado na forma desta Lei.

Seção II
Da Competência do Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 18 - Compete ao CMAS:
I - definir, elaborar, deliberar e aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes da LOAS e da Política Nacional de Assistência Social, do estabelecido pelos Conselhos e Conferências de Assistência Social;
II - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social, a ser encaminhada pelo Órgão Gestor dessa Política, expressa no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, cujos recursos são destinados às ações da Política de Assistência Social, alocados no Fundo de Assistência Social;
III - zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS, direta ou indiretamente;
IV - elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos alocados no FMAS, sejam próprios ou repassados pelos entes federados;
V - orientar e fiscalizar o FMAS;
VI - acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do FMAS;
VII - normatizar e fiscalizar as ações socioassistenciais, bem como regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Política de Assistência Social;
VIII - zelar pela efetivação dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Assistência Social;
IX - deliberar sobre critérios para a celebração de parcerias entre o Poder Público e OSC's integrantes da rede prestadora de Serviços Socioassistenciais do Município;

X - fiscalizar Serviços, Programas, Projetos e Benefícios desenvolvidos com recursos do FMAS, requisitando, quando necessário, auditoria do Poder Executivo e do Judiciário;

XI - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social;

XII - realizar a inscrição e manutenção da inscrição das OSC's de Assistência Social;

XIII - notificar fundamentadamente a OSC e unidades governamentais de Assistência Social, no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XIV - fiscalizar e monitorar as OSC's e unidades governamentais de Assistência Social;

XV - propor a formulação de estudos e pesquisas visando ao aprimoramento da Política de Assistência Social;

XVI - propor melhorias na estrutura e organização da Política Municipal de Assistência Social, visando à promoção, à proteção e à defesa dos direitos dos usuários da Política;

XVII - convocar, a cada dois anos ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, num processo articulado com as Conferências Nacional e Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social, a qual terá como atribuições:

a) constituir Comissões;

b) aprovar as normas de condução dos trabalhos;

c) elaborar, apreciar e aprovar Regulamento;

d) avaliar a situação da Política Municipal de Assistência Social;

e) acompanhar e fiscalizar as diretrizes aprovadas em Conferência para o aprimoramento do SUAS;

f) acompanhar e fiscalizar diretrizes aprovadas em Conferência para formulação do Plano Municipal de Assistência Social;

g) encaminhar as deliberações da Conferência Municipal às instâncias responsáveis, monitorando sua implementação; e

h) elaborar seu Regimento Interno;

XVIII - homologar a composição do CMAS, considerando representações governamentais, indicadas pelo Poder Público, e representações da Sociedade Civil, eleitas em assembleias próprias, para compor o Conselho;

XIX - aprovar o Plano de Educação Permanente do SUAS de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);

XX - zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito municipal e a efetiva participação dos segmentos de representação do Conselho;

XXI - aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS);

XXII - informar, quando solicitado, aos Conselhos Estadual e Nacional de Assistência Social, bem como a outros órgãos, sobre o cancelamento de inscrição ou funcionamento de OSC's de Assistência Social do Município no CMAS;

XXIII - divulgar e promover ações de defesa dos direitos socioassistenciais;

XXIV - acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

XXV - zelar pela efetivação da participação da população usuária na formulação da Política e no controle social do SUAS;

XXVI - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XXVII - estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais de Assistência Social;

XXVIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos Serviços, Programas, Projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XXIX - planejar, deliberar e fiscalizar a execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social-IGD-SUAS;

XXX - deliberar o aceite da expansão dos Serviços, Programas e Projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXXI - divulgar, no Órgão Oficial Eletrônico do Município, ou em outro meio de comunicação, todas as suas deliberações e respectivos pareceres emitidos do CMAS na forma de Resoluções;

XXXII - registrar em ata as reuniões e dar publicidade no sítio oficial do Município;

XXXIII - receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias no âmbito da Assistência Social, no que concerne à efetivação da Política;

XXXIV - estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de Políticas Públicas setoriais e Conselhos de Direitos; e

XXXV - instituir comissões de trabalho e convidar especialistas sempre que se fizer necessário para subsidiar debate acerca da Política de Assistência Social.

Seção III
Da Estrutura Básica do Conselho

Art. 19 - O CMAS deverá ser composto por 50% (cinquenta por cento) de representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) de representantes da Sociedade Civil, sendo representantes de OSC's prestadoras de serviços, entidades e organizações de representantes de trabalhadores do setor e usuários da Política de Assistência Social.

Art. 20 - O CMAS é formado por membros indicados:

I - por órgãos governamentais, compreendendo:

a) três representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, contemplando preferencialmente representantes da Gestão, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

b) um representante de cada um dos seguintes órgãos:

1. Secretaria da Educação;

2. Secretaria da Saúde;

3. Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano;

4. Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico; e

5. UNIOESTE – Campus Toledo;

II - pela sociedade civil, compreendendo:

a) dois representantes de organizações dos trabalhadores do setor da Política de Assistência Social, inclusive sindicatos da área, legalmente constituídos;

b) dois representantes de usuários da Política de Assistência Social; e

c) representantes de OSC's prestadoras de serviços de Assistência Social:

1. dois representantes de OSC's prestadoras de serviços de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Básica; e

2. dois representantes de OSC's prestadoras de serviços de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Especial de média e alta complexidade.

§ 1º - Para assegurar sua participação no CMAS, através de eleição de representantes, as OSC's prestadoras de serviços e organizações de representantes dos trabalhadores do setor devem estar legalmente constituídas e em pleno e regular funcionamento.

§ 2º - Serão considerados representantes de usuários o próprio público da Política de Assistência Social, nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto como população usuária.

Art. 21 - Para assegurar a continuidade dos trabalhos do CMAS, para cada representante deverá haver um suplente para a vaga específica.

Art. 22 - O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Seção IV
Do Mandato dos Conselheiros

Art. 23 - O mandato dos conselheiros, titulares e suplentes, será de dois anos, permitida uma recondução.

§ 1º - Em caso de vacância, a nomeação do suplente será para completar o mandato do representante substituído.

§ 2º - O conselheiro poderá ser substituído, a qualquer tempo, pela entidade ou órgão que o tenha indicado.

Art. 24 - O CMAS terá Diretoria, eleita dentre seus membros titulares, para um mandato de dois anos, com a seguinte composição:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente; e

III - Presidentes das Comissões de Trabalho.

Art. 25 - O Presidente e Vice-presidente serão eleitos dentre seus membros, em reunião ordinária, podendo ser de representação governamental ou da sociedade civil, sendo permitida uma recondução.

§ 1º - Os membros da diretoria serão eleitos pelo voto da maioria absoluta dos membros do CMAS.

§ 2º - As atribuições dos membros da diretoria de que trata o *caput* deste artigo serão definidas no Regimento Interno.

§3º - Sempre que houver vacância de um membro da diretoria ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contemplada no Regimento Interno.

Art. 26 - A função de membro do CMAS é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Seção V
Do Funcionamento

Art. 27 - A forma de funcionamento, o local, horário e periodicidade das reuniões do CMAS serão estabelecidas em seu Regimento Interno.

Parágrafo único - O pagamento de despesas com transporte, estadia, alimentação e eventuais outros gastos para viagens representando o CMAS serão custeadas através de recursos do FMAS.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

Seção I
Da Manutenção e dos Objetivos

Art. 28 - Fica mantido o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para o fim de criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de Assistência Social, vinculado ao CMAS e subordinado operacionalmente à Secretaria de Assistência Social do Município, tendo por objetivos:

I - custear o pagamento dos benefícios eventuais, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

II - custear as ações assistenciais de caráter emergencial;

III - custear a Política de Assistência Social através de Serviços Socioassistenciais de caráter continuado, Programas, Projetos e Benefícios que visem à melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, observando os objetivos, diretrizes e princípios estabelecidos na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

IV - custear o Plano de Educação Permanente;

V - custear programas de geração de renda e combate à pobreza; e

VI - custear outras despesas de natureza administrativa e operacional das unidades da Secretaria de Assistência Social do Município.

Seção II
Da Administração do FMAS

Art. 29 - A gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS será de responsabilidade do Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS, setor administrativo responsável pela gestão financeira e orçamentária dos recursos alocados no respectivo fundo, que se integra à contabilidade geral do Município.

Art. 30 - São atribuições do setor contábil do Município, pertinentes ao Fundo:

I - preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas à Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III - manter, em coordenação com o setor de patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

IV - providenciar os demonstrativos que indiquem a situação econômico-financeira geral do FMAS;

V - apresentar à Secretaria Municipal de Assistência Social a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do FMAS, detectada nos demonstrativos mencionados no inciso anterior; e

VI - manter os controles necessários sobre os convênios e contratos inerentes às atividades do FMAS.

Seção III
Das Receitas do FMAS

Art. 31 - São receitas do FMAS:

I - os recursos próprios oriundos da arrecadação do Município de Toledo;

II - os recursos oriundos de transferências da União e/ou Estado através de repasses fundo a fundo, convênios, contratos ou outros meios firmados com esses entes federativos;

III - as contribuições provenientes de convênios ou acordos com entidades públicas ou privadas;

IV - rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações financeiras;

V - as doações, auxílios, contribuições e legados que lhe sejam destinados; e

VI - outros recursos que lhe forem destinados.

§ 1º - As receitas descritas nos incisos do *caput* deste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em instituições oficiais de crédito.

§ 2º - As receitas do FMAS deverão ser mantidas em aplicação financeira, logo após o seu recebimento, conforme prevê a legislação.

Seção IV
Dos Ativos do FMAS

Art. 32 - Constituem ativos do FMAS:

I - disponibilidades monetárias, oriundas das receitas especificadas;

II - bens móveis e imóveis que lhe forem destinados; e

III - outros bens e direitos que, porventura, vier a constituir.

Parágrafo único - Anualmente, processar-se-á o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMAS.

Seção V
Dos Passivos do FMAS

Art. 33 - Constituem passivos do FMAS as dívidas e obrigações de qualquer natureza que venha a assumir para a sua manutenção e funcionamento.

Seção VI
Do Orçamento e da Contabilidade do FMAS

Art. 34 - O orçamento do FMAS evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias e os princípios da administração pública.

§ 1º - Em obediência ao princípio da unidade, o orçamento do FMAS integrará o orçamento do Município.

§ 2º - O orçamento do FMAS observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 35 - A contabilidade do FMAS tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 36 - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de controle prévio, concomitantemente e subsequente, e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços e, consequentemente, de concretizar o objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 37 - A escrituração contábil será feita no órgão central de contabilidade do Município de Toledo.

§ 1º - A contabilidade emitirá Relatórios Mensais de Gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do FMAS e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

§ 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 38 - Após a publicação da lei orçamentária, o Secretário de Assistência Social aprovará o quadro de cotas trimestrais.

Parágrafo único - As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.

Seção VII
Da Execução Orçamentária do FMAS

Art. 39 - A despesa do FMAS constituir-se-á de:

I - financiamento total ou parcial dos Serviços Socioassistenciais, Programas, Projetos e Benefícios;

II - pagamento de benefícios eventuais existentes ou que vierem a ser instituídos pela SMAS e aprovados pelo CMAS;

III - pagamento de pessoal, encargos sociais e outras despesas correntes necessárias ao desenvolvimento das ações de assistência social;

IV - pagamento de despesas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações previstas nesta Lei; e

V - pagamento de outras despesas que, porventura, vier a constituir.

Art. 40 - A execução orçamentária das receitas processar-se-á através do seu produto nas fontes especificadas nesta Lei.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 - Ficam revogadas:

I - a Lei nº 2.003, de 16 de julho de 2009; e

II - a Lei nº 2.132, de 28 de maio de 2013.

Art. 42 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de março de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.167, de 10/03/2022

CALENDÁRIO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

Conforme Lei Municipal nº 2.392, de 8 de março de 2022, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Toledo, estabelece em seu artigo 15 que define as competências da Secretaria Municipal de Assistência Social:

> "XXVII - apresentar prestação de contas físico-financeira da Política Municipal de Assistência Social quadrimestralmente através de audiência pública na Câmara Municipal de Vereadores;"

Desta forma no encerramento de cada quadrimestre deve ser agendado junto à Comissão de Seguridade Social da Câmara Municipal, a data e horário para realização da apresentação do Relatório de prestação de contas quadrimestral da Secretaria. Relatório que abrange dados físicos e financeiros.

ORGANOGRAMA SMAS - TOLEDO - PR

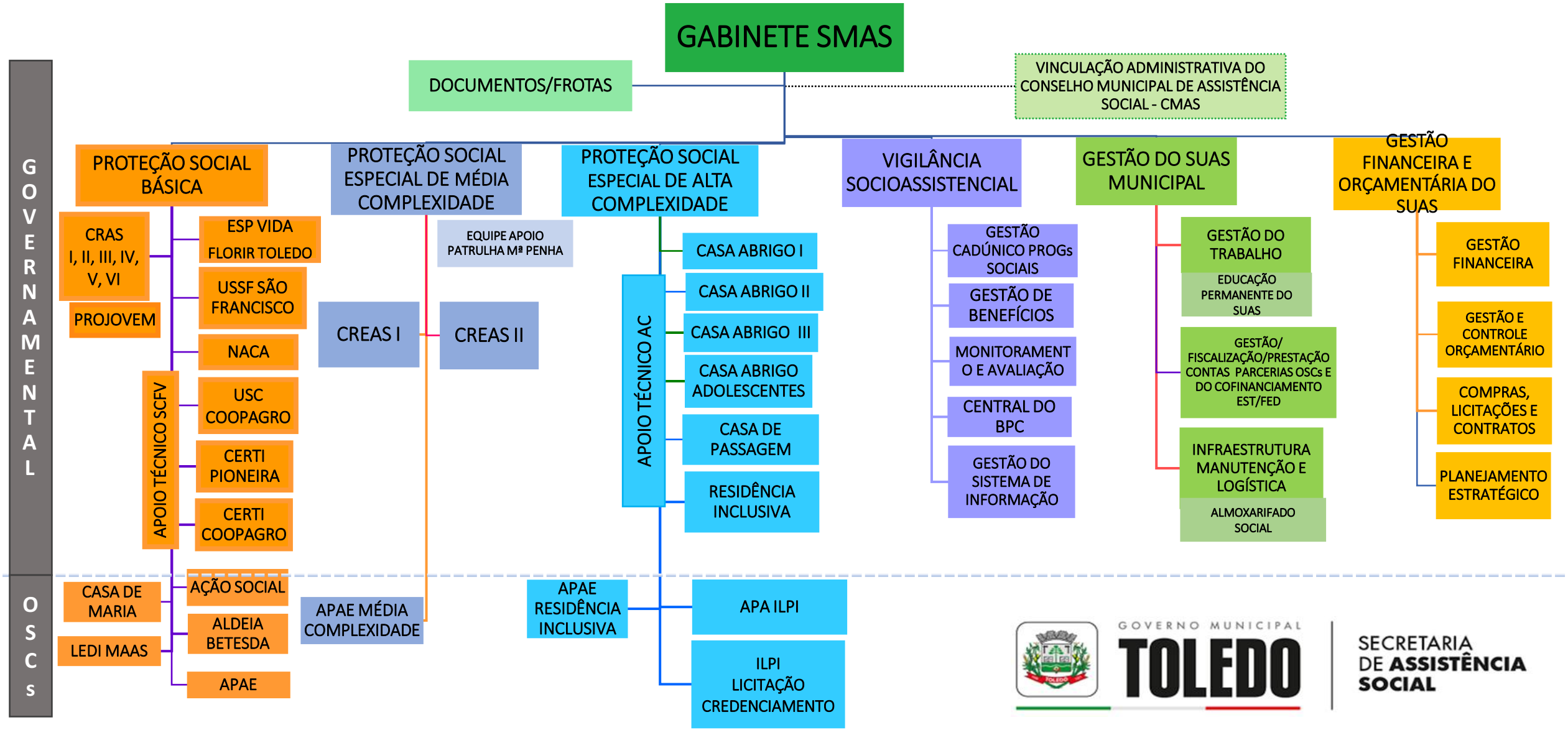

GOVERNO MUNICIPAL TOLEDO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GOVERNO MUNICIPAL TOLEDO | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUADRO REDE SOCIOASSISTENCIAL

DECRETOS INSTITUIÇÃO DAS UNIDADES DA REDE SMAS

NOME DA UNIDADE	DATA DE IMPLANTAÇÃO	ENDEREÇO	TELEFONE E-MAIL	SEDE	LOTE/QUADRA/ LOTEAMENTO	MATRÍCULA	DECRETO NOME
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I - Pioneiro	01/06/2006	Rua Lopeí, 65 Vila Pioneiro CEP 85910-230	45 3196-2534 craspioneira@hotmail.com	COMPARTILHADA/ CEDIDA	**Este oficial do CRAS I – onde deverá ser construído** LOTE 446, QUADRA 4, LOTEAMENTO WALTER FONTANA **Este do NACA:** LOTE 351, QUADRA 5, LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA I	**Este oficial do CRAS I – onde deverá ser construído** 72090 **NACA** 68407	Decreto 1157 de 16/05/2024
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II - Europa	16/06/2008	Rua Carlos Drummond de Andrade, 667 Jardim Europa CEP 85908-050	45 3196-2540 craseuropa@gmail.com	PRÓPRIA	LOTE 320, QUADRA 80, LOTEAMENTO JD. BELA VISTA	28686	Decreto 1158 de 16/05/2024

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III - Coopagro	12/12/2009	Rua Jose Ayres da Silva, 746, Jardim Coopagro CEP 85903-670	(45) 3196-2550 crascoopagro@gmail.com	PRÓPRIA	LOTE 76, QUADRA 99, LOTEAMENTO BASSO	63282	Decreto 1159 de 16/05/2024
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS IV - Panorama	23/12/2009	Rua Oswaldo Aranha, n°500, Panorama CEP 85911-010	(45) 3196-2560 cras4panorama@yahoo.com.br	COMPARTILHADA/ CEDIDA	**Estes dados são do lote oficial do CRAS na Carlos Sbaraini** LOTE 340, QUADRA 1, LOTEAMENTO VILA PANORAMA	**dado da Carlos Sbaraini** 44755	Decreto 1160 de 16/05/2024
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS V - Pinheirinho	24/03/2014	Rua Ledi Fischer Maas, 1180, Pinheirinho CEP 85907-358	(45) 3196-2570 crassantaclara4@gmail.com	PRÓPRIA	LOTE 280, QUADRA 110, LOTEAMENTO ALTO DA GLORIA	42332	Decreto 1161 de 16/05/2024
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS VI – Itinerante Rural	01/04/2020	Rua Souza Naves, 171, Centro CEP 859000-160	(45) 3196-2580 cras.itinerante@hotmail.com	ALUGADA	LOTE 343, QUADRA 21, LOTEAMENTO SD. CHÁCARA 69 (CENTRO)	15357	Decreto 1162 de 16/05/2024
Núcleo de Atendimento à Criança e ao	01/07/1996	Rua Lopeí 65, Vila Pioneiro CEP 85910-230	(45) 9916 4899 naca.toledo@hotmail.com	PRÓPRIA	LOTE 351, QUADRA 5, LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA I	68407	Decreto 396 de 09/03/2022

Adolescente – NACA							
Unidade Social São Francisco – USSF	17/12/2009	Rua Owaldo Aranha, 500, São Francisco CEP 85911-010	(45) 3196-2705 unidadesaofrancisco@gmail.com	PRÓPRIA	LOTE 386, QUADRA 50, LOTEAMENTO DAS TORRES	46195	Decreto 204 de 13/11/2009
Unidade Social Coopagro – USC	06/05/2019	Rua Luíz Antônio Basso, 781 Jardim Coopagro CEP 85903-508	(45) 3196-2685 unidadesocialcoopagro@hotmail.com	PRÓPRIA	LOTE 238, QUADRA 99, LOTEAMENTO BASSO	63283	Decreto 532 de 25/04/2019
Espaço Vida Florir Toledo	21/11/2006	Rua Corbélia, 913, Jardim Santa Maria CEP 85.903-050	(45) 3196-2681 florirtoledo@hotmail.com	PRÓPRIA	LOTE 412, QUADRA 22, LOTEAMENTO JD SANTA MARIA	52282	Decreto 1167 de 16/05/2024
Centro de Revitalização da Terceira Idade – CERTI Dr Wilson Carlos Kuhn	16/11/2007	Rua Capitão Leônidas Marques, nº 1159, Vila Pioneiro CEP 85.909-190	(45) 3196-2435 certipioneira.coordenador@gmail.com	PRÓPRIA	LOTE 326, QUADRA 17, LOTEAMENTO JARDIM PIONEIRO		DECRETO Nº 581, de 16/11/2007
Centro de Revitalização da Terceira Idade – CERTI Dr Ernesto Dall'oglio	22/06/2007	Rua Rodrigues Alves, nº 1224 Jardim Coopagro CEP 85.903-500	(45) 3277-3670 coordenacao.certicoopagro@gmail.com	PRÓPRIA	LOTE 172, QUADRA 200, LOTEAMENTO SD. LOTE RURAL (JARDIM COOPAGRO)		DECRETO Nº 467, de 22/06/2007

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS I – Vila Pioneiro	21/03/2005	Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167 Vila Pioneiro CEP 85.910-020	(45) 3196-2520 creas1@toledo.pr.gov.br	PRÓPRIA	LOTE 446, QUADRA 4, LOTEAMENTO WALTER FONTANA	72090	Decreto 1163 de 16/05/2024
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS II – Ivone Maria Rotta	19/01/2009	Rua Porto União, 921, Jardim Porto Alegre CEP 85.906-060	(45) 3196-2630 creas2.toledopr@gmail.com	PRÓPRIA	LOTE 160, QUADRA 25, LOTEAMENTO JD. PORTO ALEGRE		Decreto 1171 de 16/05/2024
Casa Abrigo Menino Jesus I	13/12/2002		(45) 99973-6842 casaabrigomj1@gmail.com	PRÓPRIA	LOTE 971, QUADRA 004 LOTEAMENTO SD. DO P.5 P.F. BRITANIA	81481	Decreto 1169 de 16/05/2024
Casa Abrigo Menino Jesus II	26/12/2012		(45) 9973-6856 (45) 3196 2670 casa.abrigo2@gmail.com	PRÓPRIA	LOTE 318, QUADRA 54 LOTEAMENTO CIMADON	53817	Decreto 1164 de 16/05/2024
Casa Abrigo Menino Jesus III	03/10/2023		(45) 3196 2679 (45) 3196 2673 (45) 3196 2674 casaabrigotres@gmail.com	ALUGADA	-		Decreto 1165 de 16/05/2024

Casa Abrigo Adolescentes	05/03/2010		(45) 99152 7820 coordenacao.caa@gmail.com	ALUGADA	-		Decreto 1170 de 16/05/2024
Casa de Passagem	04/05/2022		(45) 99973-6864 (45) 31962700 casadepassagemtoo@gmaiil.com	ALUGADA	-		Decreto 1166 de 16/05/2024
Residência Inclusiva	28/04/2022		(45) 3196-2696 ri.toledo2022@gmail.com	ALUGADA	-		Decreto 1168 de 16/05/2024
Almoxarifado Social	2009	Rua Alécio Pedro Teodoro de Souza, 1118, São Francisco	(45) 31962660 almoxsocial.toledo@hotmail.com infraestrutura.social@hotmail.com	PRÓPRIA	LOTE 327, QUADRA 197, LOTEAMENTO SD. CHÁCARA (SÃO FRANCISCO)	44292	
Secretaria de Assistência Social	1995	Rua Avenida Maripá, 5077, Centro	(45) 31962500 assessoria.assistenciatoledo2@gmail.com	ALUGADA	LOTE 327, QUADRA 197, LOTEAMENTO SD. CHÁCARA (SÃO FRANCISCO)	44292	Lei Municipal 2.392 08/03/2022

CARGOS EM COMISSÃO DA SMAS

A seguir apresenta-se a estrutura administração de cargos em comissão da SMAS, em conformidade à Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021, que dispõe sobre a estrutura de órgãos, cargos em comissão e respectivas atribuições da administração direta do Poder Executivo do Município de Toledo e define as respectivas atribuições específicas.

Quadro com nomeações vigentes em 2024:

REF	IDENTIFICAÇÃO	NOME	PORTARIA	OBSERVAÇÕES
CC1	Secretário	Solange Silva dos Santos Fidelis	01/2022	
CC2	Depto. Gestão do Sistema Único de Assistência Social	Cínthia Regina Brun	107/2023	
CC2	Depto. de Proteção Social Básica	Camila Taiara Perachi	02/2022	
CC2	Depto. de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS	Jean Michell Fagundes Bispo	02/2022	
CC2	Depto. de Média Complexidade do SUAS	Juliana Alves Maximo de Souza	240/2022	
CC2	Depto. de Vigilância Socioassistencial	Rachel Lucia Hech	02/2022	
CC2	Depto. de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS	Marilia Borges Leite	240/2022	
CC3	Coordenador do Programa "Florir Toledo"	Jessica Camile da Silva	396/2022	
CC3	Coordenador de Centro de Revitalização da Terceira Idade	Josefina da Costa dos Santos	306/2024	
CC3	Coordenador de Centro de Revitalização da Terceira Idade	Luciana Pereira da Silva	02/2022	
CC3-AC	Coordenador de Serviço de Alta Complexidade do SUAS	Andreia Miranda dos Santos Trindade	240/2022	Funções que dever ser nomeadas **imediatamente** a partir de 02/01/2025 a contar de 01/01/2025, tendo em vista as responsabilidades inerentes por tratar-se de Serviços de Alta Complexidade, citam-se a guarda legal de todas as crianças e adolescentes acolhidos e curatela de pessoa com deficiência acolhida, por exemplo. Tratam-se de unidades com funcionamento ininterrupto (24 horas).
CC3-AC	Coordenador de Serviço de Alta Complexidade do SUAS	Jessica Weber Monteiro	240/2022	
CC3-AC	Coordenador de Serviço de Alta Complexidade do SUAS	Nillia Kelly Simon Pedroso	314/2022	
CC3-AC	Coordenador de Serviço de Alta Complexidade do SUAS	Odete Ribeiro Cardoso	240/2022	
CC3-AC	Coordenador de Serviço de Alta Complexidade do SUAS	Eliane Saldanha Brum	533/2023	
CC3-AC	Coordenador de Serviço de Alta Complexidade do SUAS	Edi Carlos de Freitas	201/2024	

Diagnóstico Social do SUAS de Toledo: uma análise comparativa no contexto antes e durante a Pandemia do Covid-19 – período 2019 a 2021

Toledo
2022

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: assessoria.assistencia@hotmail.com

Responsáveis pela Elaboração:

Secretária Municipal de Assistência Social

Solange Silva dos Santos Fidelis - Assistente Social

Departamento de Proteção Social Básica

Camila Taiara Perachi - Psicóloga

Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Marilia Borges Leite - Assistente Social

Departamento de gestão Financeira e Orçamentária do SUAS

Jean Michel Fagundes Bispo

Departamento de Gestão do SUAS

Rosiany Favareto - Assistente Social

Departamento de Proteção social Especial de Média Complexidade

Juliana Alves Máximo - Assistente Social

Departamento de Vigilância Socioassistencial

Everton Chaves Maria - Assistente em Desenvolvimento Social

Rachel Lucia Hech - Assistente Social

Wellington Cassio Barbosa da Silveira - Assistente em Desenvolvimento Social

LISTAS DE SIGLAS

APA - Associação Promocional e Assistencial de Toledo

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

BEAS - Benefício Eventual da Assistência Social

BPC - Benéfico de Prestação Continuada

BRF - Brasil Foods S.A

CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

CERTI - Centro de Revitalização da Terceira Idade

CF - Constituição Federal

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

COVID - (co)rona (vi)rus (d)isease

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social

EPI - Equipamento de Proteção Individual

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IO - Instrução Operacional

LA - Liberdade Assistida

LOA - Lei Orçamentária Anual

LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome

NACA - Núcleo de Atendimento a Criança e Adolescente

NOB - Norma de Operacionalização Básica

OSC's - Organizações da Sociedade Civil

PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias

PBF - Programa Bolsa Família

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

PSB - Proteção Social Básica

PSC - Prestação de Serviços à Comunidade

PSE - Proteção Social Especial

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

SUAS - Sistema Único da Assistência Social

VIGISAN - Vigilância da Segurança Alimentar e Nutricional

SUMÁRIO

DIAGNÓSTICO SOCIAL 7
APRESENTAÇÃO 8
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 14
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31
Benefício Auxílio Funeral 36
Documentação Civil 41
Benefício Auxílio Natalidade 45
Benefício Eventual de Passagem intermunicipal 50
Benefício Eventual Kit Higiene 52
Auxílio DNA 53
Cadastro Único para Programas Sociais, Programa Bolsa Família 55
Demanda Reprimida 89
Programa Bolsa Família 95
Benefício de Prestação Continuada 104
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 106
Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência 110
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 111
Proteção Social Especial de Média Complexidade 111
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias 126
Proteção Social Especial de Alta Complexidade 127
RECURSOS FINANCEIROS DO SUAS 133
BREVE CONCLUSÃO 136
REFERÊNCIAS 138
ANEXOS ..... **Erro! Indicador não definido.**
Instrução Operacional nº 03/2020 – SMAS ..... **Erro! Indicador não definido.**
Instrução Operacional nº 08/2020 – SMAS ..... **Erro! Indicador não definido.**

Instrução Operacional nº 14/2020 - SMAS ..... **Erro! Indicador não definido.**
Instrução Operacional nº 13/2020 – SMAS ..... **Erro! Indicador não definido.**
Instrução Operacional nº 15/2020 - SMAS ..... **Erro! Indicador não definido.**
Instrução Operacional nº 17/2020 - SMAS ..... **Erro! Indicador não definido.**
Instrução Operacional nº 20/2020 - SMAS ..... **Erro! Indicador não definido.**
Instrução Operacional nº 22/2020 - SMAS ..... **Erro! Indicador não definido.**
Instrução Operacional Nº 05/2021 - SMAS ..... **Erro! Indicador não definido.**

DIAGNÓSTICO SOCIAL

O Diagnóstico Social tem como objetivo apresentar informações sistematizadas de um recorte da realidade social para contribuir com a leitura do movimento da realidade, principalmente neste contexto as condições de demanda e atendimento no âmbito da Política de Assistência Social à população residente em Toledo.

Este Diagnóstico traz leitura particularizada da Política de Assistência Social, ou seja, das demandas atendidas pela Rede Socioassistencial. O recorte temporal definido como objeto para análise foram os anos de 2019, 2020 e 2021, compreendendo este período como importante marcador dado o contexto anterior a pandemia e contexto da vigência da pandemia do Covid-19. No documento poderemos visualizar como se deu a dinâmica da execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais numa realidade profundamente impactada pelo contexto da pandemia, que além da ampliação das demandas por atendimento, houve a necessidade de reorganização dos processos de trabalho em toda a rede, aspecto que trouxe novas formas de relações de atendimento e de organização do trabalho em todas as políticas públicas.

O objetivo é a partir destas análises contribuir para a leitura desta realidade, e inclusive como se deu a organização do Poder Público no caso aqui a Secretaria de Assistência Social, nas respostas às novas demandas e novas formas de estabelecer comunicação com a população atendida.

O Diagnóstico elaborado será anualmente retroalimentado para que se constitua um documento atualizado e que permita análises de uma série histórica que subsidie o planejamento da política pública de Assistência Social, bem como, permita também avaliar o andamento e a produção de respostas conforme os objetivos estabelecidos na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

APRESENTAÇÃO

O município de Toledo, localizado na região Oeste do Paraná, com população de 144 mil habitantes conforme estimativa do IBGE 2021, é um município de grande porte conforme estabelece a Política Nacional de Assistência Social, e conta com uma rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média a alta complexidade, com 29 unidades de atendimento entre Rede Governamental e Organizações da Sociedade Civil - OSCs.

Este diagnóstico é uma proposta de análise da realidade social sob alguns recortes essencialmente da população atendida pela Política de Assistência Social em Toledo, tendo como objetivo subsidiar o planejamento e contribuir com a leitura desta realidade impactada pela pandemia da Covid-19.

O ano de 2020 foi atípico diante da pandemia da Covid-19 instalada no país. Em 03 de março de 2020 foi publicado no Diário Oficial da União a Portaria Nº 188, do Ministério da Saúde, que declarou emergência em Saúde Pública em decorrência do coronavírus SARS-CoV-2.

No âmbito do Estado do Paraná, o Decreto nº4230, de março de 2020, declarou Estado de Emergência diante da pandemia de Covid-19, e, no município de Toledo, o Estado de Emergência e de Calamidade Pública foi instituído pelos Decretos nº758 e 780/2020, respectivamente. Ainda, foi decretado pelo Município, através do Decreto nº749/2020, a suspensão de aulas e atividades coletivas presenciais da rede de Políticas Públicas, o que levou a tomada de providências em todas as áreas, inclusive impactando drasticamente na vida cotidiana da população e dos Serviços Socioassistenciais.

É neste contexto que se apresenta este documento enquanto Diagnóstico Social, elaborado a partir da sistematização de dados e análise, e tem como objetivo subsidiar o planejamento da política de Assistência Social no âmbito do Município.

Diante do contexto de pandemia da Covid-19, o qual impactou profundamente a realidade do país, e, portanto, do município de Toledo, faz-se necessário elaborar uma análise

dos dados da rede socioassistencial com recorte temporal tendo como referência os anos de 2019, 2020 e 2021. As principais fontes de dados foram os registros extraídos do sistema de gestão da informação IDS Social utilizado pela rede socioassistencial, bases municipais do Cadastro Único para Programas Sociais, além do Plano de Ação e Relatório de Gestão da Rede dos respectivos anos.

Apresentaremos os dados com recorte por território do SUAS no âmbito do Município, em que contamos com seis territórios de Proteção Social Básica e dois territórios de Proteção Social Especial, e, em seguida, dados e análises acerca dos Serviços por eixo de complexidade, atendimentos, pessoas atendidas e demanda reprimida. “A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras)” p. 27 “A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras”.p.31 (Política Nacional de Assistência Social-2004).

O Diagnóstico é uma aproximação da leitura da realidade logo os dados apresentados não são estáticos, pretende-se realizar a retroalimentação e atualização anual, para possibilitar constante de monitoramento, avaliação e análises comparativas, contemplando mapas georreferenciados para aprimoramento das análises por território, subsidiando a tomada de decisão enquanto Gestão da Política de Assistência Social e para o Gestor Municipal.

Os dados apresentados observarão a referência de território e das unidades da Rede Socioassistencial instaladas no Município, as quais são apresentadas nos mapas e quadro abaixo:

Mapa 1: Abrangência dos territórios de CRAS

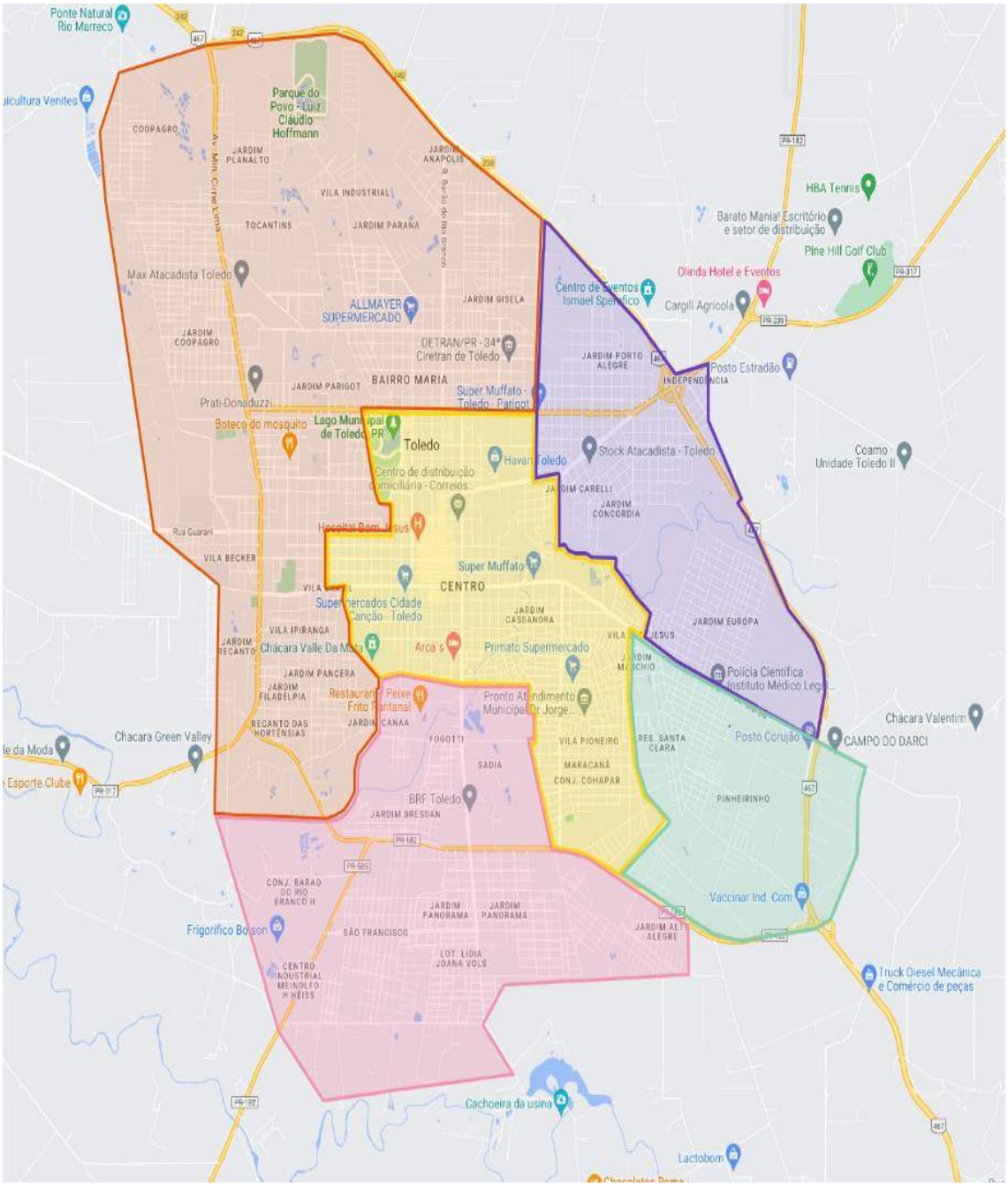

Fonte: TERRITÓRIOS - TOLEDO - Google My Maps

Mapa 2: Abrangência dos territórios de CREAS

Tabela 1: Rede Socioassistencial de Toledo

Nº	UNIDADE EXECUTORA	NATUREZA DA UNIDADE EXECUTORA		SERVIÇO OFERTADO	EIXO DE PROTEÇÃO	TERRITÓRIO
		GOV	NÃO GOV			
1	CRAS I	X		- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Benefícios;	PSB	Vila Pioneiro
2	CRAS II	X		- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Benefícios;	PSB	Jardim Europa
3	CRAS III	X		- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Benefícios;	PSB	Jardim Coopagro
4	CRAS IV	X		- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Benefícios;	PSB	Jardim Panorama
5	CRAS V	X		- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Benefícios;	PSB	Jardim Santa Clara IV
6	CRAS VI	X		- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Benefícios;	PSB	Interior do município de Toledo
7	CREAS I	X		- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Programa Viver Bem	PSE	Territórios de abrangência anexo

8	CREAS II	X		- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Programa Viver Bem - Serviço Especializado em Abordagem Social	PSE	Territórios de abrangência anexo
9	Espaço Vida - Florir Toledo	X		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS III
10	NACA	X		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS I
11	Unidade Social São Francisco	X		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS IV
12	Unidade Social Coopagro	X		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS III
13	CERTI Coopagro	X		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	PSB	Jardim Coopagro
14	CERTI Pioneiro	X		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	PSB	Vila Pioneiro
15	Casa Abrigo Menino Jesus - I	X		Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças de 06 a 12 anos	PSE – Alta Complexidade	Abrangência municipal
16	Casa Abrigo Menino Jesus - II	X		Serviço de Acolhimento Institucional para crianças de 0 a 6 anos	PSE – Alta Complexidade	Abrangência municipal
17	Casa Abrigo Adolescentes	X		Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes	PSE – Alta Complexidade	Abrangência municipal
18	Casa de Passagem	X		Serviço de Acolhimento Institucional para Indivíduos e Famílias	PSE – Alta Complexidade	Abrangência Municipal
19	Residência Inclusiva	X		Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa com Deficiência - Residência Inclusiva	PSE – Alta Complexidade	Abrangência Municipal
20	Ação Social São Vicente de Paulo		X	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS I

21	Aldeia Infantil Betesda		X	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS IV
22	Casa de Maria		X	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS II
23	Centro Educação Infantil Ledi Maas		X	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS I
24	Esc. Mun. Orlando Basei – Novo Sarandi	X		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS VI
25	Esc. Mun. Oswaldo Cruz – Vila Nova	X		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS VI
26	Esc. Mun. Anita Garibaldi SCFV – Circo da Alegria	X		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território do CRAS II
27	APAE		X	Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas	PSB	Abrangência Municipal
28	APAE		X	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	PSE	Abrangência Municipal
29	APAE		X	Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa com Deficiência - Residência Inclusiva	PSE – Alta Complexidade	Abrangência Municipal
30	APA		X	Serviço de Acolhimento para Idosos	PSE - Alta Complexidade	Abrangência Municipal

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Com a chegada da pandemia de Covid-19 no âmbito de Toledo, no mês de março de 2020, os Serviços da Proteção Social Básica precisaram ser reformulados quanto as suas metodologias de execução, visando garantir a proteção dos trabalhadores e usuários, conforme Instrução Operacional nº 03/2020 - SMAS.

Nesse sentido, foram suspensas as atividades coletivas presenciais nos CRAS e Serviços de Convivência, medida essa que perdurou durante praticamente todo o ano de 2021. Por conseguinte, os encontros presenciais coletivos dos Projetos do PAIF[1] foram suspensos, permanecendo o monitoramento e acompanhamento através de contatos telefônicos, aplicativos de mensagens, e, quando necessário, atendimentos presenciais individuais. Visitas domiciliares foram suspensas inicialmente, mas sendo realizadas, desde que não haja aplicabilidade de outras estratégias de trabalho.

As atividades coletivas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos foram inicialmente suspensas (março de 2020), conforme a Instrução Operacional nº 03/2020 - SMAS, mas retornaram de maneira remota em junho de 2020, conforme Instrução Operacional nº 15/2020 - SMAS, retornando atividades presenciais com os devidos cuidados sanitários somente no 2º semestre de 2021.

Dessa forma, segue informação sintetizada acerca da metodologia de trabalho na PSB:

- Atendimentos de PAIF: realizados prioritariamente através de contatos telefônicos, ocorrendo presencialmente apenas em situações excepcionais, diante da impossibilidade de realização através de contato remoto. Ressalta-se que as avaliações técnicas para concessão benefícios eventuais, bem como atualizações de Cadastro Único, sido realizadas através de contato telefônico, necessitando que o usuário vá ao CRAS somente para retirada do benefício eventual e/ou assinar/retirar documentos comprobatórios de CadÚnico;

- Acompanhamentos de PAIF: realizados através de grupos de aplicativo de mensagens, contatos telefônicos, e, quando necessário, atendimentos presenciais particularizados;

- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: entre março e maio de 2020 as atividades ficaram suspensas, mas retornaram de maneira remota (através de grupos de aplicativo de mensagens e contatos telefônicos) no mês de junho, permanecendo dessa forma até final do 1º semestre de 2021. As atividades presenciais foram gradativamente sendo retomadas a partir de 2021.

[1] Projetos: Cegonha Feliz, ParticipAção, Fortalecendo a Família, Informar para Direitos, BPC e Condicionalidades PBF.

Os gráficos a seguir apresentam os dados referentes a atendimentos e pessoas atendidas nos CRAS nos anos de 2019-2021:

Gráfico 1: Atendimento 2019 dos CRAS

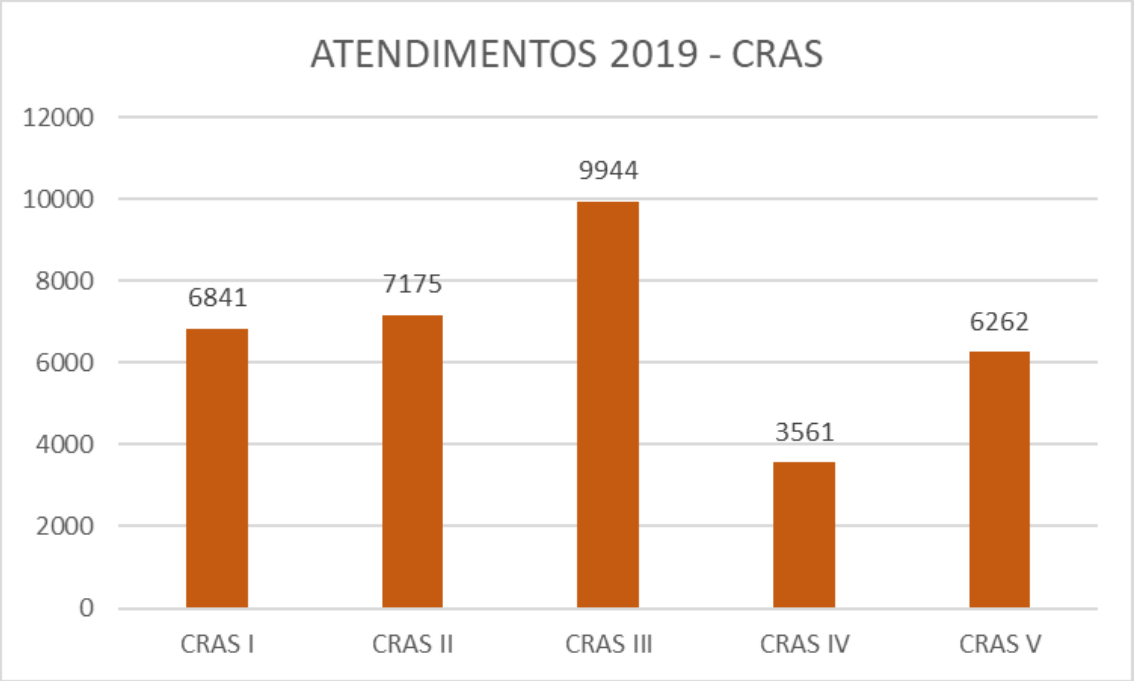

Fonte: IDS Social 2019- Departamento de Vigilância Socioassistencial

Gráfico 2: Pessoas atendidas em 2019 nos CRAS

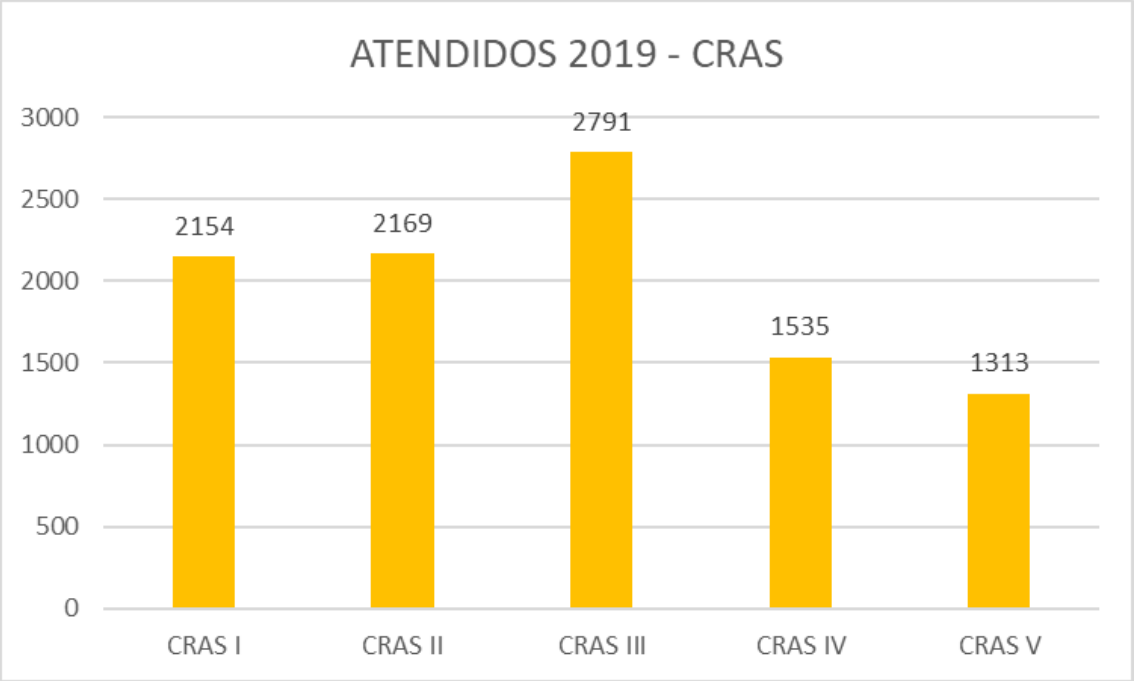

Fonte: IDS Social 2019 - Departamento de Vigilância Socioassistencial

Observa-se que em relação aos CRAS o maior número de atendimentos e de pessoas atendidas registradas deu-se no CRAS III - Coopagro, o qual atendia a região urbana e rural (território III).

Considerando que o CRAS III vinha registrando, ao longo dos anos, alta demanda, a partir do ano de 2020, mais especificamente no mês de abril de 2020, a Secretaria Municipal de Assistência Social implantou mais uma unidade de CRAS, denominada de CRAS VI - Itinerante, com o objetivo de atender as demandas existentes na zona rural do município de Toledo, conforme identificamos dados no gráfico a seguir.

Gráfico 3: Atendimentos 2020 nos CRAS

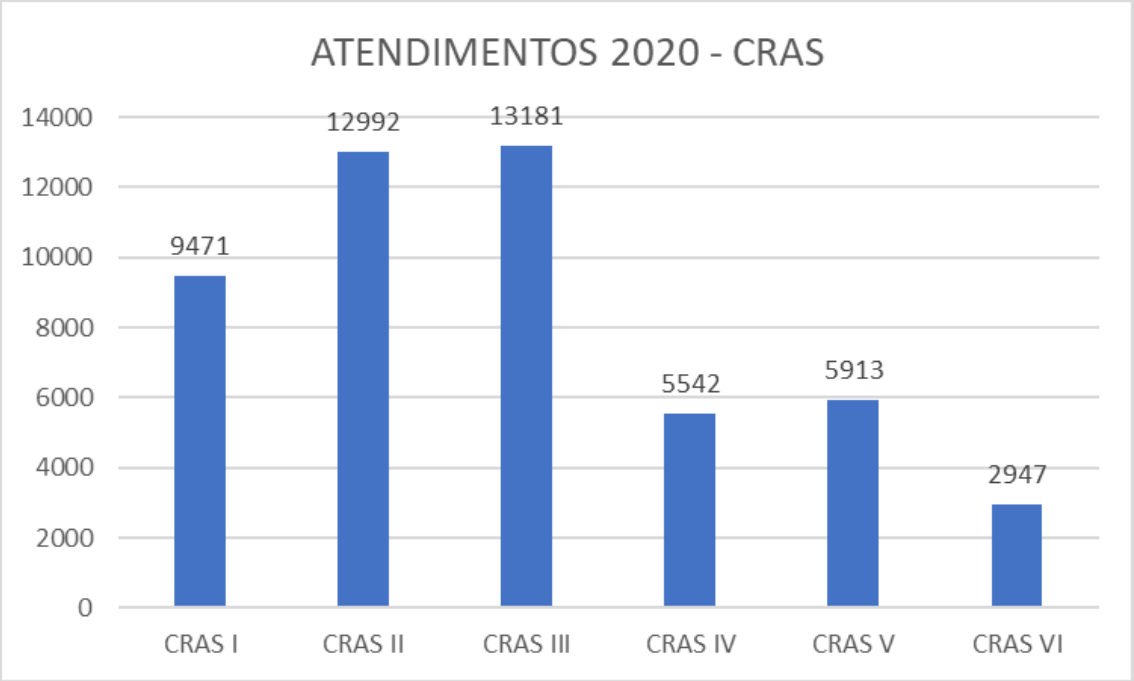

Fonte: IDS Social - Departamento de Vigilância Socioassistencial

Gráfico 4: Pessoas Atendidas em 2020 nos CRAS

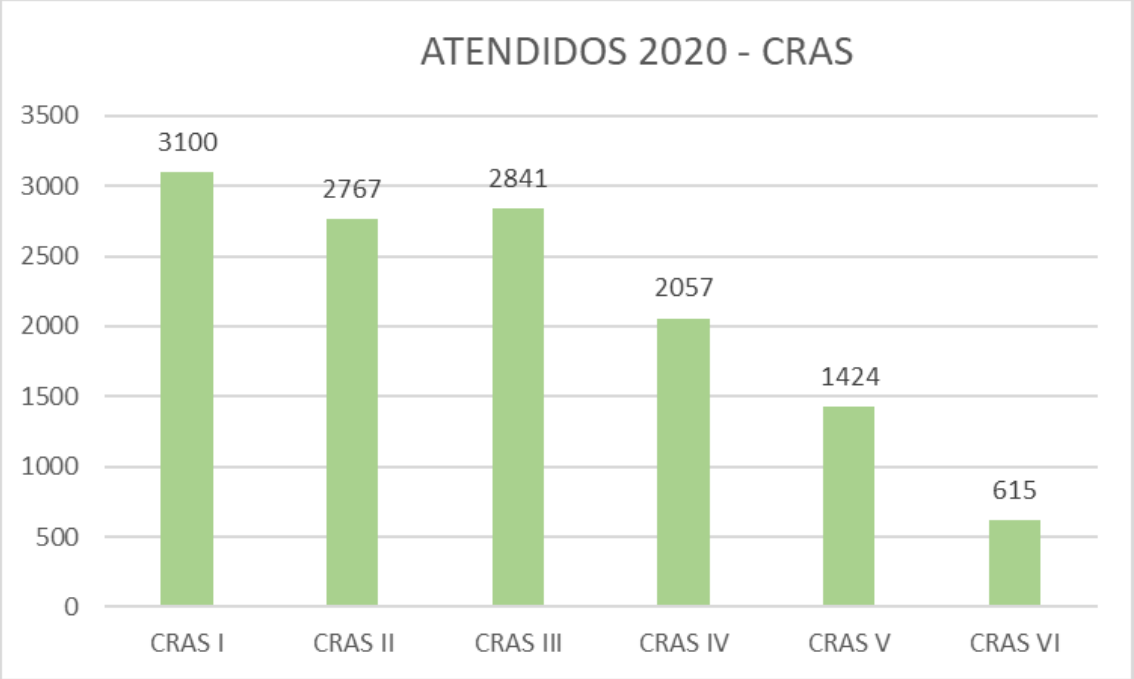

Fonte: IDS Social 2020: - Departamento de Vigilância Socioassistencial

Gráfico 5: Atendimentos 2021 nos CRAS

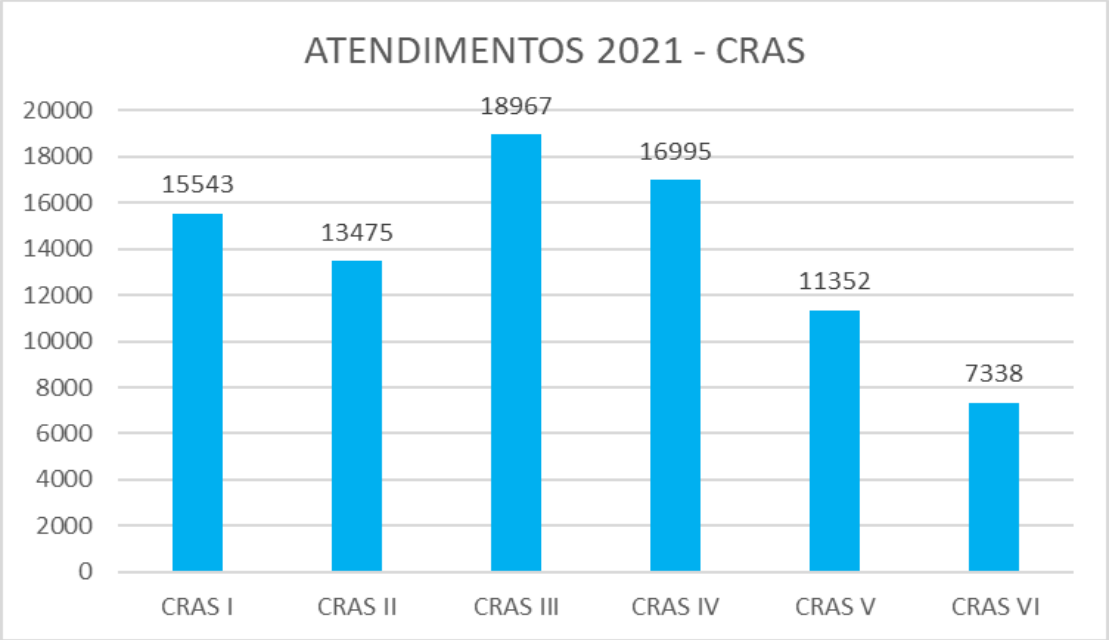

Fonte: IDS Social - 2021: Departamento de Vigilância Socioassistencial

Gráfico 6: Pessoas atendidas 2021 nos CRAS

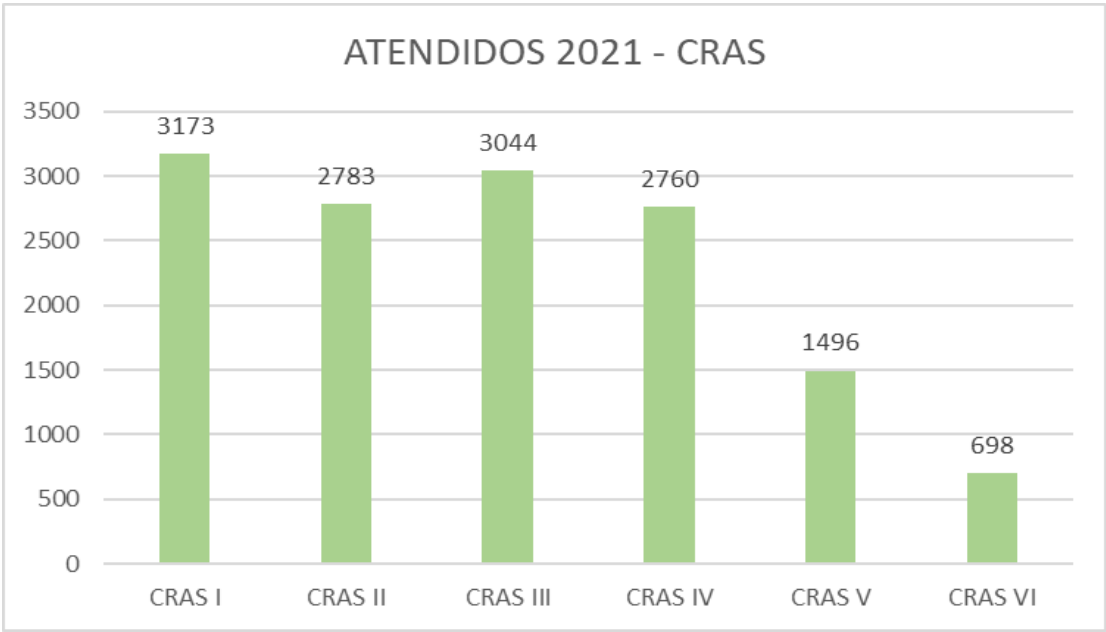

Fonte: IDS Social 2021: - Departamento de Vigilância Socioassistencial

A partir do mês de março de 2020 foi instaurado oficialmente o estado de emergência da Covid-19. Observa-se o impacto da pandemia com grande aumento de atendimentos e de pessoas atendidas nos CRAS, conforme apresentado no gráfico abaixo, comparativo dos atendimentos de 2019 a 2021.

Gráfico 7: Comparativo de Atendimentos de 2019 a 2021

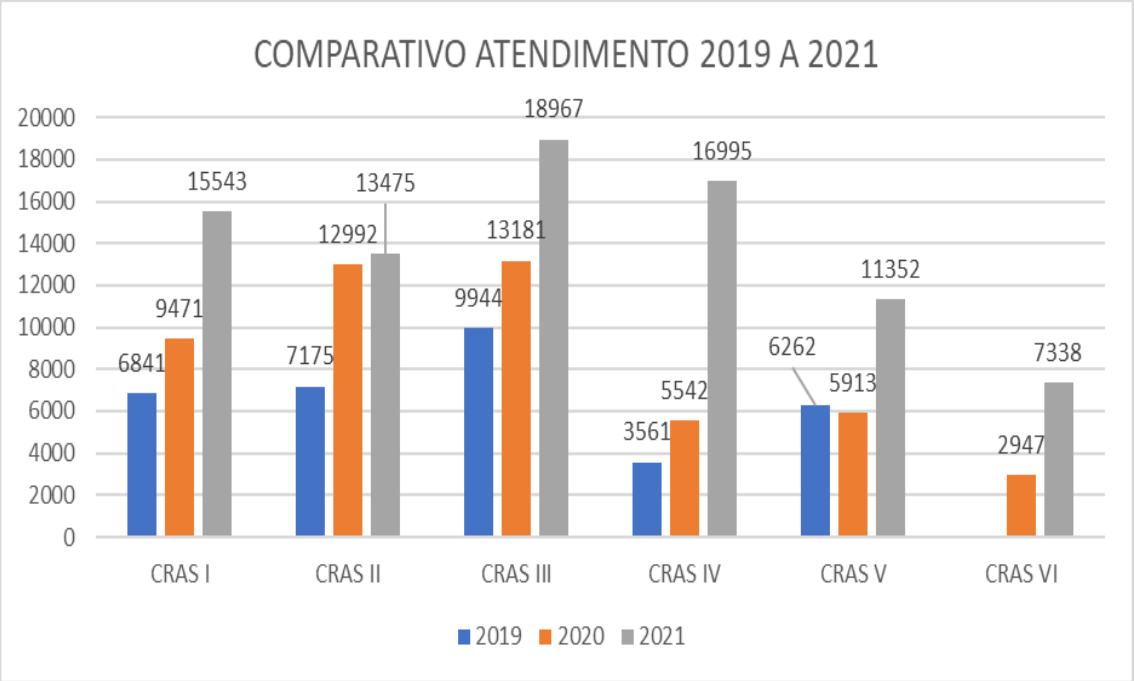

Fonte: IDS Social 2019 a 2021: - Departamento de Vigilância Socioassistencial

No gráfico acima, comparativo de atendimentos realizados entre os anos de 2019 a 2021, é visível o gradativo e expressivo aumento, no CRAS I o aumento foi de 38% de 2019 para 2020, de 64% de 2021 para 2021, ou seja, em 2 anos aumento de mais de 100%. no CRAS II o destaque foi entre os anos de 2019 e 2020, como ampliação de 81%, tendo uma leve alta para 2021. Já o CRAS III mesmo com a redução de atendimento na zona rural, já que em 2020 boa parte do território passou a ser de responsabilidade do CRAS VI, ainda assim, contabilizou significativo aumento de atendimentos representando 32% de aumento entre os anos de 2019 para 2020, e de 43% para o ano de 2021. O CRAS V passou por um movimento contrário aos

demais, havendo um leve decréscimo de 2019 para 2020, e um grande salto para o ano de 2021 que representou 92%. E o CRAS VI Itinerante, CRAS que iniciou as atividades em 2020 e devido a pandemia foi um desafio alcançar a população da zona rural, do ano de 2020 para 2021 aumento de 149%, a ampliação mais expressiva proporcionalmente.

Nos gráficos relativos ao ano de 2020, é possível visualizar significativo aumento da demanda no âmbito dos CRAS, aspecto atrelado ao início da pandemia de Covid-19 a partir do mês de março/2020, o que agravou a fragilização dos vínculos empregatícios e o desemprego, impactando diretamente na renda das famílias e contribuindo para a intensificação da insegurança alimentar.

O debate sobre Segurança Alimentar está em pauta na conjuntura do contexto da pandemia do novo Covid-19 demonstrando o impacto catastrófico no país, de acordo com o documento: Inquérito Nacional de Insegurança Alimentar da VIGISAN publicado em 2021, o qual apresenta dados da ampliação da fome no Brasil. Conforme dados da Fiocruz, são mais de 19 milhões de pessoas passando fome no país, o que representa 9% da população brasileira em situação grave de insegurança alimentar.

O estudo tem como metodologia 3 classificações de insegurança alimentar: a leve – que representa a ruptura do padrão alimentar das famílias, ou seja, o impacto da conjuntura de pandemia na piora da qualidade alimentar; a moderada – representando a redução da quantidade de alimentação acessada pelas pessoas, devido ao impacto das condições socioeconômicas na pandemia; e o padrão grave – quando ao menos uma pessoa da família passou fome. Estima-se pela pesquisa que 113 milhões de brasileiros foram afetados com algum grau de insegurança alimentar na pandemia, isto representa 53.3% da população do país. O perfil das famílias impactadas pela fome no Brasil, são compostas 10.10% de famílias monoparentais chefiadas por mulheres, 10.70% chefiadas por pessoas pretas ou pardas e 14.70% chefiadas por pessoas com baixa escolaridade.

Em Toledo, o impacto da pandemia no que se refere à insegurança alimentar não é diferente, pode-se identificar nos gráficos já apresentados a ampliação da demanda por atendimento nos CRAS, os quais, essencialmente, referem-se à busca por acesso à alimentação.

Conforme gráfico abaixo, é nítida a ampliação da demanda quando a pandemia se instaurou no país:

Gráfico 8: Total de atendimentos no ano de 2020

Fonte: Dpto de Vigilância Socioassistencial, fev 2021 – dado 2020 CRAS

A imagem da curva que representa o salto de atendimentos realizados nos CRAS entre os meses de março e abril de 2020 é a representação explícita de demanda espontânea nos CRAS para acesso ao benefício de cesta básica. No ano de 2019, foram 33.783 (trinta e três mil setecentos e oitenta e três) atendimentos realizados nos CRAS, já em 2020, foram 50.046 (cinquenta mil, e quarenta e seis) atendimentos realizados, e, em 2021, foram 83.360 (oitenta e três mil, trezentos e sessenta) atendimentos. Isto representa 48,13% de aumento dos atendimentos de 2019 para 2020, e 66,56% de aumento de 2020 para 2021.

Se compararmos o contexto do ano de 2019, antes da pandemia, com o ano de 2021, representando 2 anos de pandemia, houve um crescimento de 146,75% dos atendimentos realizados nos CRAS em Toledo, demanda esta que representa majoritariamente solicitação de

atendimento com cesta básica e inscrição ou atualização no Cadastro Único para Programas Sociais, ou seja, demandas relacionadas a acesso a benefícios.

Esta dinâmica da realidade do crescimento das demandas por atendimentos nos CRAS é claramente apresentada no gráfico abaixo, onde permite visualizar a linha de crescimento antes e durante a pandemia da Covid-19.

Gráfico 9: Evolução do número de atendimentos de 2019 a 2021

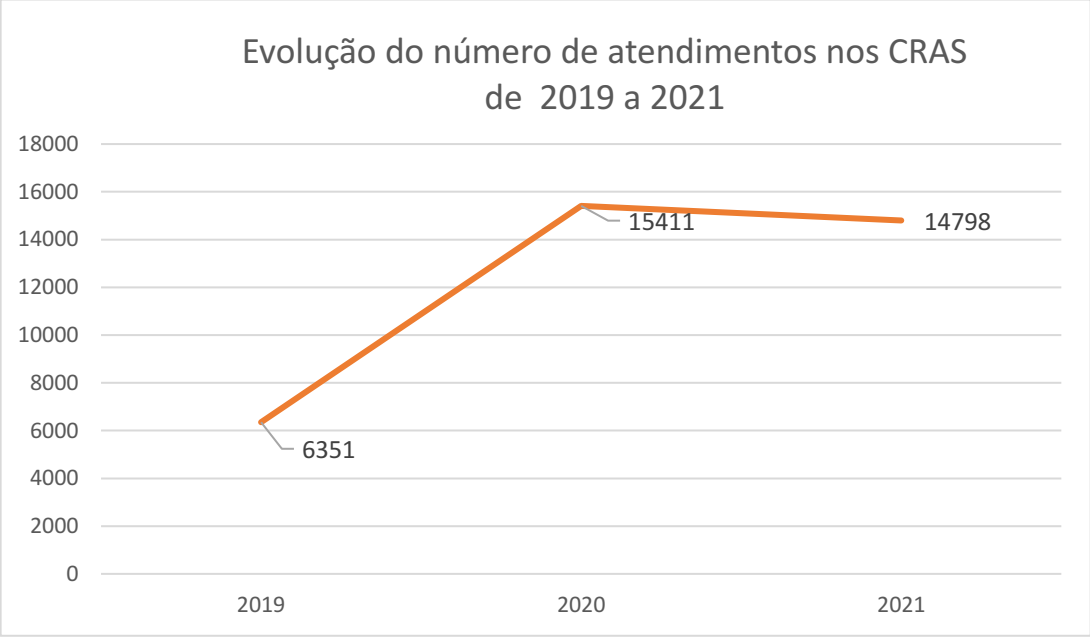

Fonte: IDS Social 2019 a 2021- Departamento de Vigilância Socioassistencial

É importante destacar que tal onda de crescimento das demandas nos CRAS, as quais massivamente referem-se à necessidade por atendimento de segurança alimentar, representa o movimento da realidade social diante da situação econômica instaurada no país, e, da mesma forma, no município de Toledo.

Outro importante aspecto que se ressalta é que estes atendimentos foram realizados sem ampliação das equipes dos CRAS. O que houve nos meses seguidos à vigência do Estado de Emergência foi a reorganização do trabalho entre CRAS e CREAS, sendo então instituído

mutirões com escalonamento das equipes técnicas dos CREAS para realizar avaliações e atendimento nos CRAS, conforme a Instrução Operacional nº 17, de junho 2020, atualizada pela IO nº 21, de 05/10/2020, da SMAS. Para tanto, foram criados provisoriamente novos polos para atendimento, inicialmente com avaliação presencial e concessão de cestas básicas, e, posteriormente, observadas as orientações diante do avanço da pandemia, foi estabelecida nova estratégia de avaliação através de atendimento remoto, procedendo com agendamento para retirada da cesta básica no pólo/CRAS, evitando assim aglomeração de pessoas nas unidades.

No mês de agosto de 2020 foi desativada a estratégia de pólos extras, permanecendo os atendimentos nos CRAS, em que os agendamentos e atendimentos mantiveram-se remotos em sua maioria, via contato telefônico dos CRAS e *Call Center*[2]até meados de 2021.

No mês de outubro de 2020, diante das demandas de situações de violência nos CREAS, deliberou-se pelo retorno das equipes exclusivamente na execução dos Serviços, priorizando atendimento presencial e visitas das situações mais graves. Ao longo do ano, os atendimentos presenciais foram aumentando gradativamente, porém, a metodologia de atendimentos remotos permaneceu, visando otimizar o tempo e evitar exposição e deslocamentos por parte da população. No decorrer das reflexões serão aprofundadas as análises sobre a média complexidade.

Neste sentido, foi realizada reorganização dos processos de trabalho, de forma a garantir os atendimentos, resguardando a proteção da população usuária e das equipes. Todas estas mudanças de metodologias foram normatizadas por instruções operacionais da SMAS, bem como, a disponibilização de EPIs para os atendimentos presenciais.

As equipes de CRAS passaram a concentrar esforços no atendimento das demandas por benefícios eventuais, em especial o auxílio com alimentação, considerando este ser

[2] Através da Instrução Operacional nº 008/2020, de 13 de abril de 2020, a SMAS instituiu o serviço de teleatendimento, denominado *call center*, lotado na sede da Secretaria. O funcionamento do teleatendimento era de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h, através de ligações telefônicas e contatos por aplicativo de mensagem. O objetivo naquele momento foi atender à solicitação dos usuários que entravam em contato para esclarecer dúvidas, orientar sobre benefícios e agendar o atendimento referente ao Benefício Eventual - Cesta Básica no polo de atendimento mais próximo a sua residência.

essencial à vida humana. Quanto aos acompanhamentos, foram realizados parcialmente, de forma remota, assim permanecendo no ano de 2020 até agosto de 2021. Posteriormente sendo retomados gradativamente os atendimentos presenciais. A partir de então, iniciou-se o debate sobre a definição de novas estratégias para retomada das atividades presenciais individuais e em grupos, visto que não era possível serem realizadas com a mesma frequência e amplitude que anterior à pandemia, já que a demanda ampliou, pois, o número de famílias no Projeto Participação passou a ser muito superior, mantendo-se a mesma equipe de recursos humanos e os mesmos espaços físicos.

Dessa forma, com o abrandamento da pandemia no último trimestre de 2021, bem como com o afrouxamento das medidas restritivas, se vislumbrava ser possível a retomada dos grupos com famílias a partir de 2022.

Ainda sobre o Projeto Participação, de acordo com dados levantados pelo Departamento de Vigilância Socioassistencial, antes da pandemia a média de famílias inseridas no Projeto era de 240 distribuídas nos territórios dos CRAS, sendo que 30% delas possuíam responsável familiar com idade entre 20 e 39 anos, e 42% idade entre 40 e 59 anos. Ou seja, 72% das famílias integrantes do Projeto possuíam responsável familiar na faixa etária de jovens e adultos. Quanto à condição de renda familiar, 30% das famílias encontravam-se em situação de extrema pobreza, com renda de até R$89,00 per capita, e 17% em situação de pobreza, com renda de R$89,01 até R$178,00 per capita. Apenas 20% das famílias tinham renda per capita de ¼ a ½ salário mínimo.

Ressalta-se que, antes da pandemia de Covid-19 havia, no máximo, 540 famílias atendidas por mês com cesta básica, tanto nos projetos quanto emergencialmente, e que, durante a pandemia, a demanda passou a ser superior a 1.400 famílias, chegando a superar 2 mil concessões no mês de junho de 2020, conforme podemos identificar no gráfico abaixo:

Gráfico 10: Total de cestas básicas concedidas 2020

Fonte: IDS Social 2020- Departamento de Vigilância Socioassistencial

É explícita a representação do aumento de atendimento com cesta básica quando se compara o 1º trimestre de 2020 ao 2º trimestre do mesmo ano, representando um crescimento de cerca de 300%. Observa-se que o ápice do número de pessoas atendidas com cesta básica foi no mês de junho de 2020, totalizando 2.054 pessoas beneficiadas. Ocorre que houve, a partir do mês de outubro de 2020, uma redução de concessão de cestas básicas. Tal fato não está atrelado a diminuição da procura, mas sim a redução concreta de oferta, haja vista que houve, nos primeiros meses de pandemia, a doação de kits de alimentos por estabelecimentos comerciais, além de que, nos meses de setembro a novembro de 2020, houve a redução do número de pessoas contaminadas com a Covid-19 no Município, resultando na gradativa diminuição das restrições que vinham sendo aplicadas até então, alterando a dinâmica dos setores comerciais, ampliando o fluxo e retorno ao trabalho de muitas pessoas que estavam desempregadas, em trabalho remoto ou afastadas.

No 1º semestre de 2021 houve uma segunda onda de agravamento e ampliação dos casos de Covid-19 no Município, o que contribuiu para a permanência de demanda de cesta básica superior a 2 mil solicitações por mês, sendo necessário ampliar o atendimento de 700

(quantidade prevista conforme planejamento orçamentário) para 1.400 benefícios, o que ocorreu a partir do mês de março, sendo tais atendimentos em sua maioria de forma emergencial.

No decorrer do ano, foram sendo realizados estudos, ficando definida a ampliação do atendimento, sendo instituído o Projeto Segurança Alimentar em Tempos de Pandemia, em que das 1.400 famílias atendidas no mês, pactuou-se 60% nos projetos, e cerca de 40% em atendimento emergencial. Das famílias incluídas no Projeto Segurança Alimentar em Tempos de Pandemia, no contexto da análise de perfil no mês de julho a setembro de 2021, eram 467 famílias, porém, este número é variável. Das 467 famílias, 42% dos responsáveis pela família tinham idade de 20 a 39 anos, e 29% de 40 a 59 anos, ou seja, 71% das famílias eram compostas por responsáveis jovens e adultos.

Destas, 151 famílias viviam em situação de pobreza ou extrema pobreza, representando do total geral 16% em situação de extrema pobreza, e 15% em situação de pobreza, 12% das famílias com renda per capita entre R$ 179,00 a R$ 275,00 o que permite concluir que 43% das famílias atendidas no Projeto viviam com renda inferior a 1⁄4 do salário mínimo per capita, e 25% com renda de ¼ a ½ salário per capita[3].

A partir do mês de outubro de 2021, a modalidade de atendimento com benefício alimentação foi alterada para cartão alimentação, objetivando:

- Qualificar a proteção social no âmbito da Segurança Alimentar para a população em situação de risco e vulnerabilidade social;

- Contribuir para o desenvolvimento da autonomia das famílias beneficiárias;

- Fortalecer a condição de dignidade de cidadania da população beneficiária;

- Melhorar a logística de oferta de benefício alimentação para população atendida nos CRAS;

- Eliminar problemas de espaços para os CRAS no armazenamento de cestas básicas e problemas com pragas que exigem todo um investimento de controle;

[3] Per Capita: Renda **per capita** é uma expressão em latim que significa "renda por cabeça", para o cálculo da renda per capita soma-se a renda total da família e divide-se pelo número de pessoas.

- Contribuir com o fomento do desenvolvimento do comércio de gêneros alimentícios do Município;

- Facilitar o acesso da população a aquisição de alimentos que corresponda às suas necessidades, podendo acessar comércio mais próximo de sua casa, ou conforme sua avaliação diante dos preços praticados.

O valor[4] instituído para o benefício foi de R$130,00 (cento e trinta reais), sendo 1.400 famílias beneficiárias por mês.

Nos próximos 3 gráficos contamos com o registro de benefícios concedidos de auxílio alimentação nos anos de 2019 a 2021:

Gráfico 11: Total de cestas básicas concedidas por CRAS em 2019

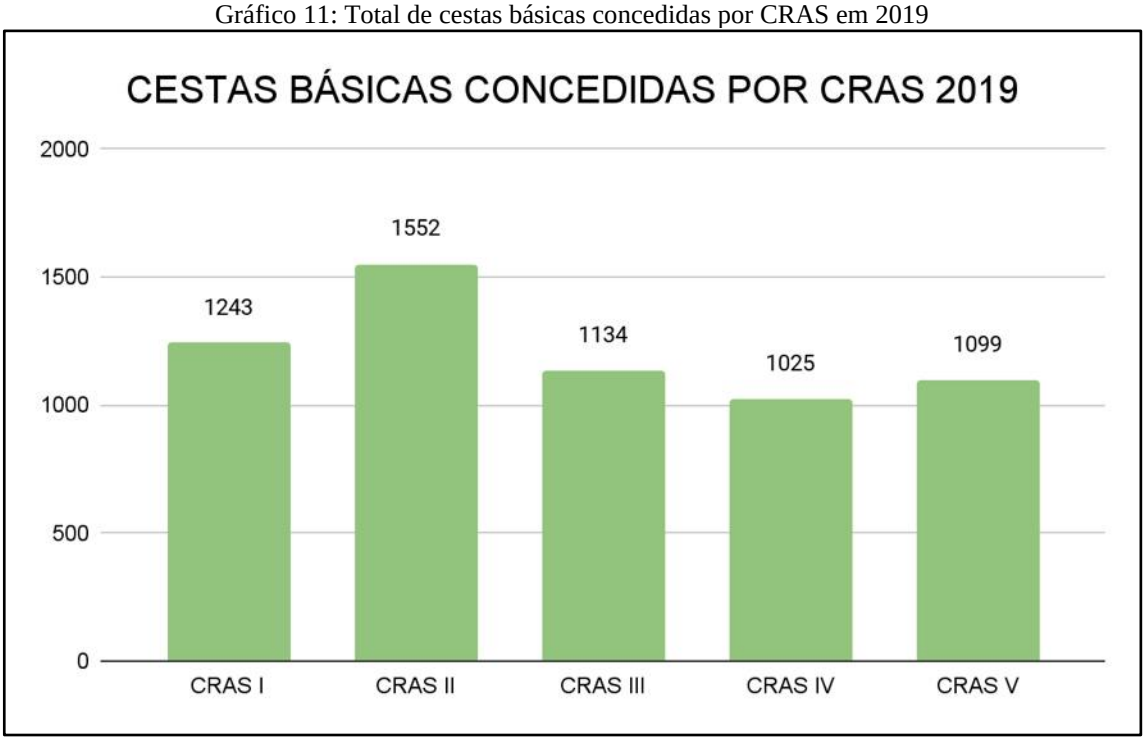

Fonte: IDS Social, 2019: Departamento de Vigilância Socioassistencial

[4] O Valor estabelecido para o benefício do Cartão Alimentação partiu da análise e pesquisa de preços o qual considerou os itens presentes na cesta básica anteriormente entregue pelo município.

Gráfico 12: Total de cestas básicas concedidas por CRAS em 2020

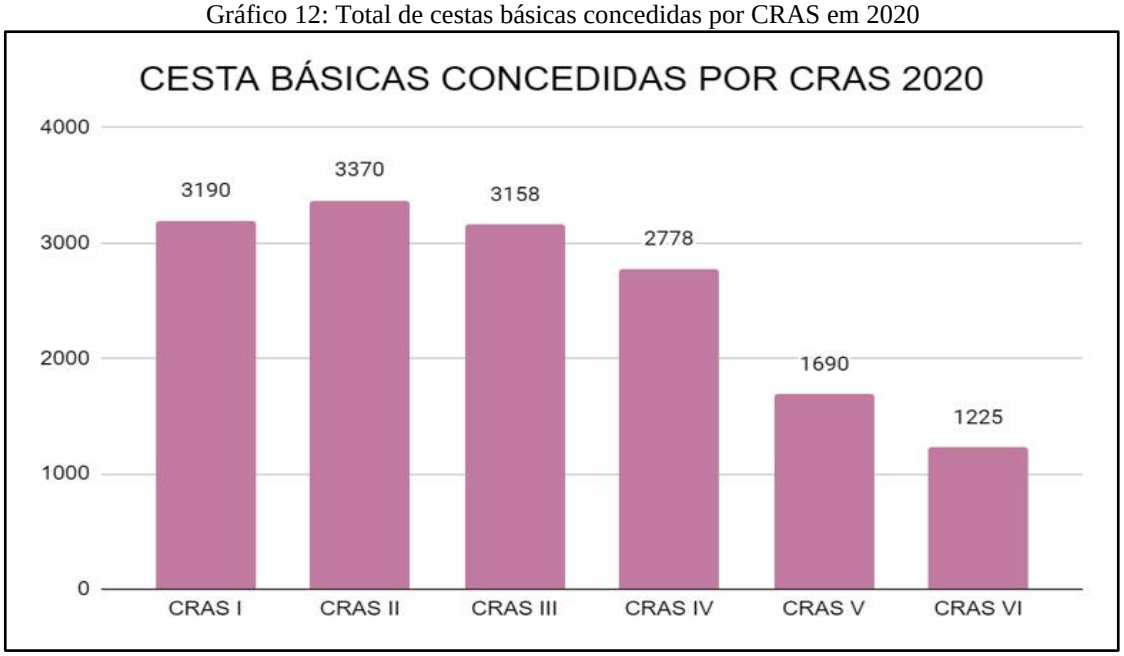

Fonte: IDS Social, 2020: Departamento de Vigilância Socioassistencial

Os atendimentos por território têm se apresentado da seguinte maneira em 2021:

Gráfico 13: Total de auxílios alimentação e cestas básicas no ano de 2021 por CRAS

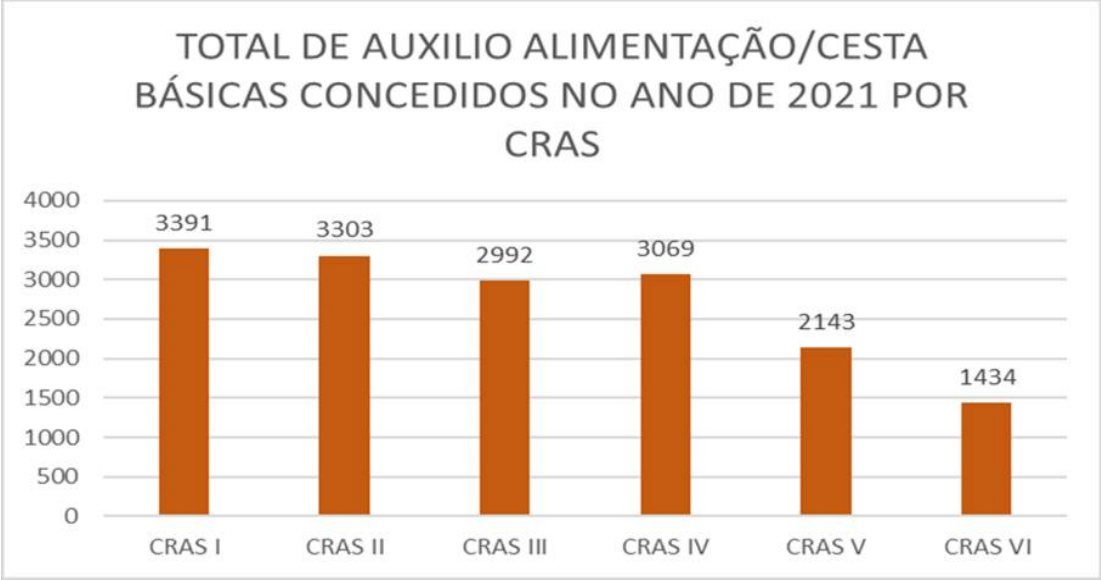

Fonte: IDS Social 2021 – Departamento de Vigilância Socioassistencial

Se compararmos os anos de 2019 contexto anterior a pandemia e 2020/2021 contexto pandemia, o aumento deste benefício ofertado a população ampliou no geral de 2019 para 2020 em 248% e de 2020 para 2021 ampliou mais 6%, demonstrando o profundo impacto da pandemia no aumento das vulnerabilidades sociais das famílias do Município.

O território do CRAS II grande Europa/América no somatório dos 3 anos, foi o CRAS que ofertou maior número de benefícios, totalizando 8.225. Esta é uma das regiões mais antigas de Toledo, e que historicamente apresenta concentração de famílias em situação de vulnerabilidade social. Seguido temos destaque para a região da grande Vila Pioneiro do território do CRAS I, região de maior contingente populacional de Toledo, e também uma região antiga da cidade. O impacto da pandemia neste território em relação a demanda e atendimento com auxílio alimentação saltou de 2019 para 2020 em 285% totalizando nos 3 anos 7.824 benefícios concedidos.

Historicamente os territórios dos CRAS I e CRAS II são os que apresentam maiores demandas por acesso a benefícios dado o contingente populacional e a característica de famílias em situação de vulnerabilidade.

O território do CRAS III Coopagro é uma região em alta expansão de contingente populacional, totalizou nestes 3 anos 7.284 benefícios concedidos, houve um aumento de 278% de 2019 para 2020 apesar de em 2020 já ter havido a redução da amplitude de atendimento geograficamente falando deste território, já que até 2019 realizava também atendimento a diversos distritos do Município, que após a implantação do CRAS VI - Itinerante que atende exclusivamente a população da zona rural, o CRAS III passou a atender somente população da zona urbana. A região com maior impacto de atendimento com benefício comparativamente de 2019 para 2020 foi o CRAS IV Panorama, em que houve um aumento de 293%, fechando o ano de 2021 com 3.069 benefícios ofertados.

Cada região apresenta suas particularidades que serão aprofundadas oportunamente, mas uma das características desta região é o aumento da população imigrante, principalmente haitianos.

E por fim, o CRAS VI Itinerante, o CRAS recente implantado no ano de 2020 no contexto da pandemia, equipamento voltado ao atendimento exclusivo da população da zona rural, unidade de relevância dada a dificuldade de acesso da população, um território com maior espalhamento populacional, que também vem surpreendendo nos dados de demanda e atendimentos, identificando-se graves situações de pobreza e vulnerabilidades que por vezes invisíveis por estarem afastadas da região urbanizada do Município.

Esta primeira análise sobre a oferta do benefício eventual auxílio alimentação comparando os anos de 2019 a 2020 por CRAS, contribui para aprofundar nossa análise sobre os profundos impactos da pandemia na vida da população e na dinâmica organizacional e de cobertura de atendimento pelo poder público, no caso aqui, pela rede socioassistencial, especialmente se tratando de CRAS e CREAS.

Para além dos impactos da pandemia nas condições socioeconômicas das famílias, há também o aumento populacional que Toledo vem passando, já que é um município atrativo quanto a empregabilidade, atraindo famílias de outras regiões do país a buscar oportunidade de recomeço, o que poderemos aprofundar em próximas análises, especialmente a partir de 2023 com o resultado do censo do IBGE.

Seguiremos, a partir daqui, com análise sobre os demais Benefícios Eventuais de Assistência Social comparativamente dos anos de 2019 a 2021.

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os Benefícios de Assistência Social são regulamentados pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS em benefícios eventuais e benefício de transferência de renda, e no Município regulamentado por Resolução do CMAS[5] e em alguns casos, Lei e Decreto Municipal. Abaixo apresentamos os referidos benefícios:

[5] Resolução N.º 27, de 07 de outubro de 2015

- Auxílio Natalidade;
- Auxílio Funeral;
- Auxílio Exame DNA;
- Auxílio Material (segurança alimentar, documentações pessoais e passagens).
- Transferência de renda – Bolsa Auxílio Projovem[6]/Florir Toledo[7] e Programa Renda Cidadã[8].

Tais modalidades são ofertadas no Município através da Secretaria de Assistência Social, as quais são monitorados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS trimestralmente, conforme segue alguns dados:

Benefício Eventual - Auxílio Alimentação

A oferta de benefício eventual de alimentação tem o objetivo de atender situações que fragilizam a capacidade de famílias e indivíduos para enfrentar vulnerabilidades ocasionadas por eventos incertos, contingências que afetam seu cotidiano. Os gráficos a seguir apresentam o número de auxílio alimentação com cestas básicas e a partir de outubro de 2021 este benefício passou a ser no formato de pecúnia, onde é transferido o valor de 130,00 reais através de um cartão voucher.

Os gráficos abaixo representados apresentam o número mensal de famílias atendidas com cestas básicas no ano de 2019, onde conforme os dados do mês de junho foi o maior número de cestas concedidas. Vale destacar que o benefício eventual-auxílio alimentação é concedido na sua maioria de forma emergencial com uma avaliação técnica pontual, outras famílias são atendidas dentro dos projetos do PAIF.

[6] Lei "R" Nº 21, de 29 de abril de 2020
[7] Lei "R" Nº 22, de 29 de abril de 2020
[8] Lei "R" Nº 30, de 26 de abril de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 523 de 14 de julho de 2022

Gráfico 14: Total de cesta básica concedidas mensalmente em 2019

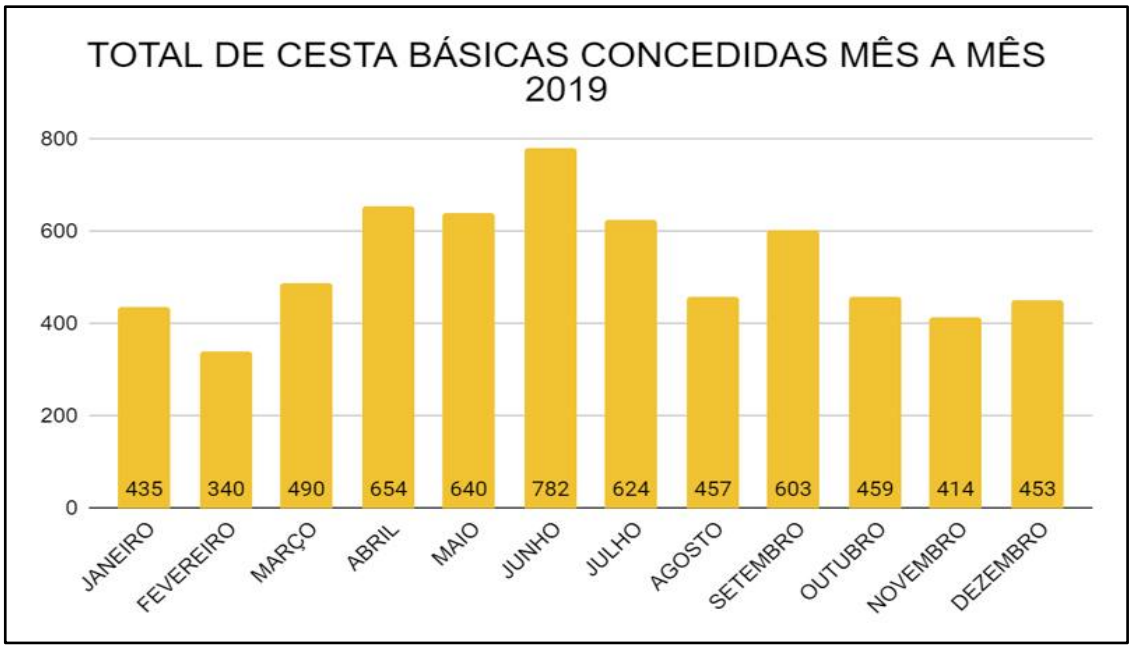

Fonte: IDS Social 2019 – Departamento de Vigilância Socioassistencial

Gráfico 15: Total de cesta básica concedidas mensalmente em 2020

Fonte: IDS Social 2020 – Departamento de Vigilância Socioassistencial

O gráfico representativo do ano de 2020, permite-nos identificar que houve um aumento expressivo no número de concessões, isso se deve pela pandemia de Covid-19 onde foram desenvolvidas ações para o enfrentamento desta vulnerabilidade. Foi realizada a descentralização do serviço criando polos de atendimentos, articulação para aquisição de mais cestas básicas por parte do órgão gestor e doações da sociedade civil.

Os dados mostram que o ápice de atendidos vem de encontro com o aumento do número de casos de Covid e desemprego no Brasil. Dados da PNAD[9] apontam que em julho de 2020 o Brasil chegou a 13 milhões de desempregados que representa 1,2 ponto percentual em relação ao trimestre encerrado em fevereiro (12,6%), e de 2 pontos percentuais em relação ao mesmo trimestre de 2019 (11,8%), em Toledo na mesma época o CAGED[10] apresentou um saldo negativo no número de contratações.

Gráfico 16: Total de cesta básica concedidas mensalmente em 2021

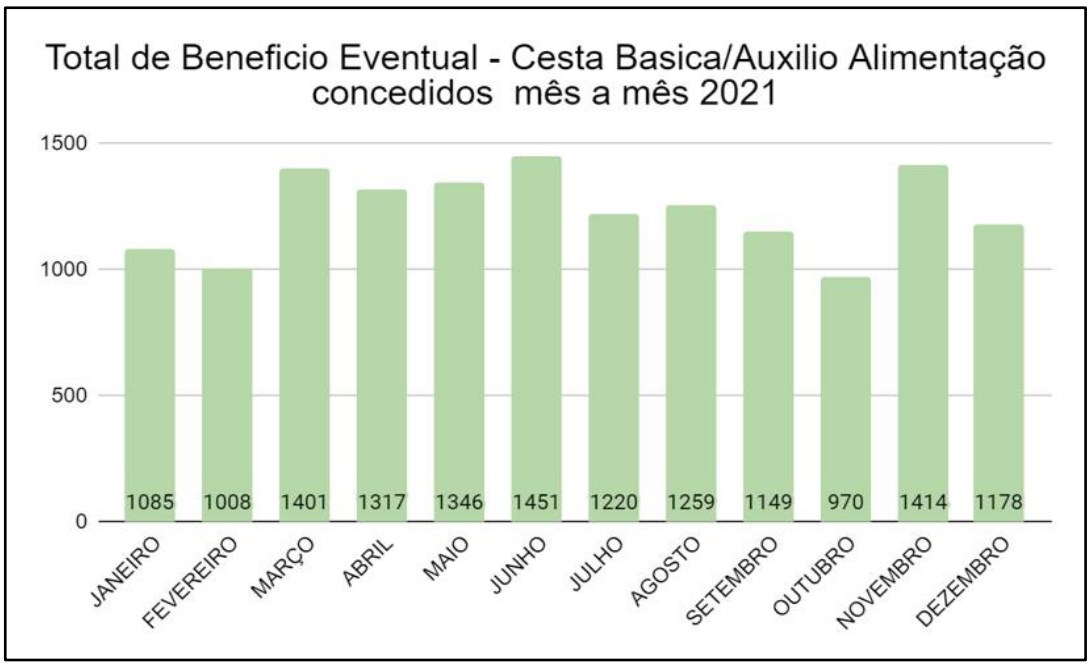

Fonte: IDS Social – Departamento de Vigilância Socioassistencial

[9] Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
[10] Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

Conforme o gráfico 16 notamos que se manteve em uma constante no número de benefícios concedidos com auxílio alimentação em relação ao ano de 2020, vale destacar que neste mesmo período aumentou-se gradativamente o número de famílias participantes nos projetos de segurança alimentar. No ano, o mês que houve maior número de benefício auxílio alimentação concedido é novembro, onde neste mesmo mês ocorreu a transição do benefício material cesta básica, para auxílio alimentação em pecúnia.

Gráfico 17: Comparativo de cesta básica e auxílio alimentação concedidos nos anos de 2019, 2020 e 2021

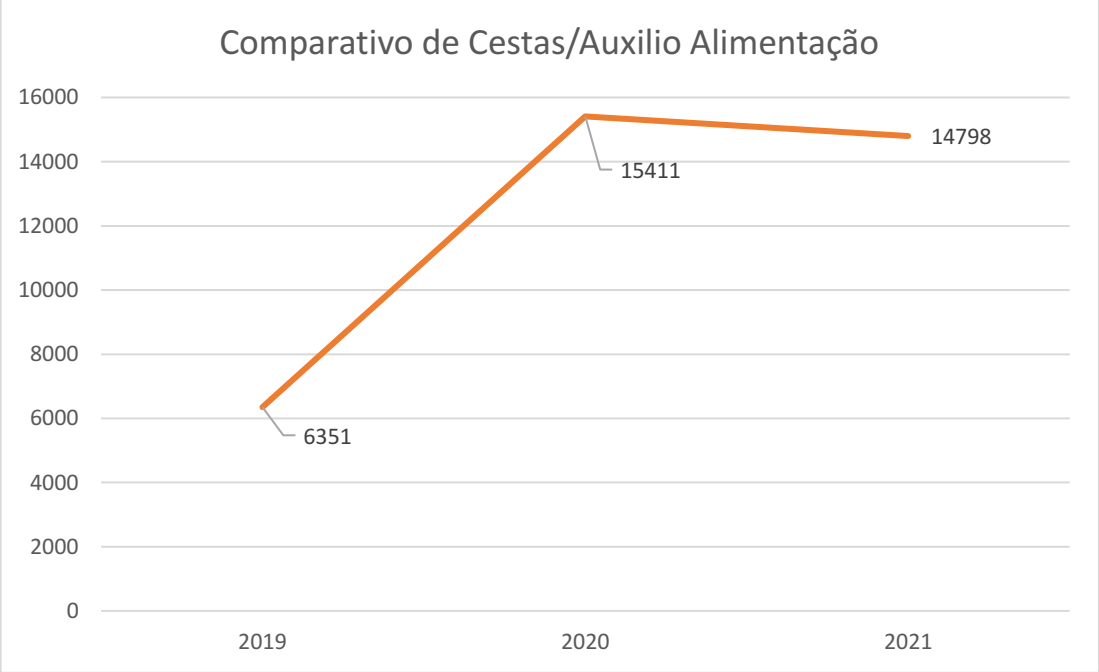

Fonte: IDS Social – Departamento de Vigilância Socioassistencial

O Gráfico 17 apresenta o quantitativo total de benefício eventual auxílio alimentação entregues durante os anos de 2019, 2020 e 2021, onde houve uma crescente no número de benefícios concedidos principalmente no ano de 2020, já em 2021 este quadro de concessões se manteve, com uma pequena baixa.

De acordo com os dados apresentados, é certo que o percurso histórico da pandemia de Covid-19 abriu amplamente as condições reais de um mundo globalizado e tirou a riqueza gerada nas mãos de poucos, através do saque do meio ambiente, e a exploração dos trabalhadores. Nesse contexto, é necessário que o Estado cumpra seu papel de provedor de direitos sociais por meio de políticas públicas para atender as necessidades da população.

Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

O município de Toledo realizou a adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo do Estado do Paraná, no ano de 2021, este programa foi executado através da parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração por intermédio da Cozinha Social, com o objetivo de contribuir para a segurança alimentar e nutricional de usuários atendidos pela rede socioassistencial, além de promover a inclusão econômica e social no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar.

No ano de 2021, foram realizadas a entrega de 3.496 kits contendo legumes, verduras, compotas, panificados, arroz, feijão e fubá.

O público atendido neste programa foram usuários beneficiários do programa Bolsa Família e usuários com renda zero no momento da avaliação considerando a base de dados de março de 2021.

Benefício Auxílio Funeral

Constitui-se em prestação de serviço, temporária, não contributiva da Assistência Social, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, operacionalizado através do custeio das despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento, isenção da taxa administrativa do cemitério, e/ou do custeio do translado do corpo, em caso de falecimento em outro município.

O Benefício Eventual por situação de morte, também chamado Benefício Eventual Funeral (ou auxílio-funeral), visa não somente garantir funeral digno, mas também atender e orientar as famílias diante do enfrentamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam depois da morte do membro da família.

Gráfico 18: Benefício Eventual - Auxílio Funeral concedidos por equipamento

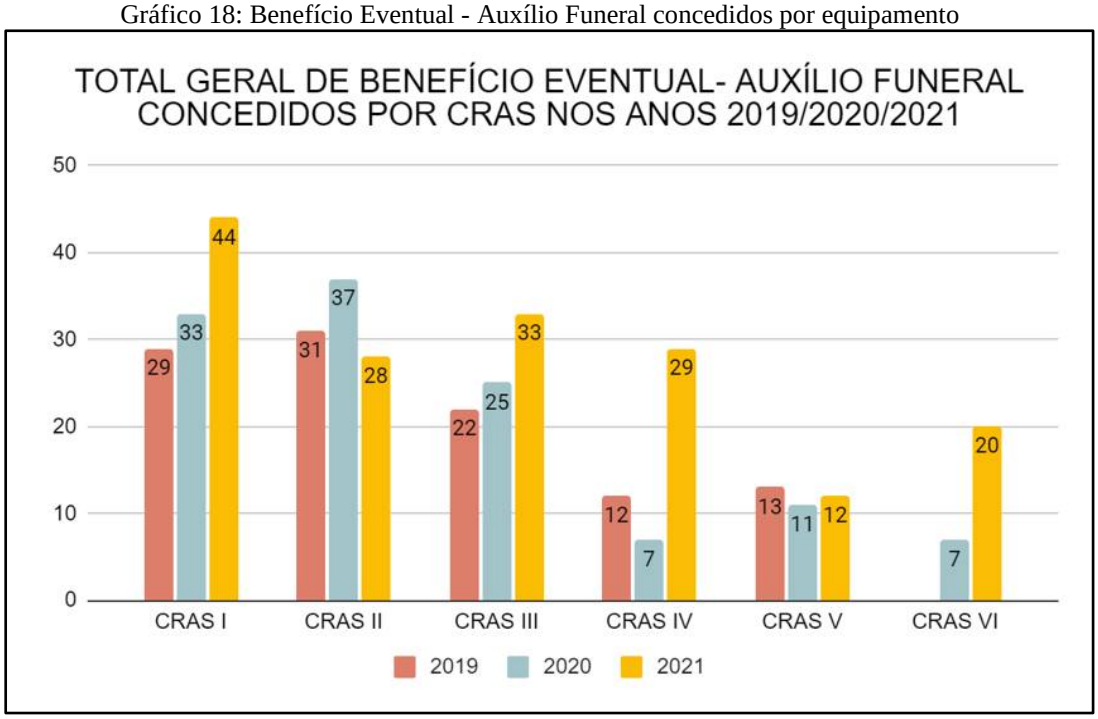

Fonte: IDS Social 2019/2020/ 2021 – Departamento de Vigilância Socioassistencial

É importante registrar que o Município esteve em transição do modelo de auxílio funeral, estabelecendo a partir de 2021 novas relações com as empresas prestadoras de serviço e ampliação dos itens que compõem os serviços funerários a serem concedidos pelo Município através de aquisição de grupo básico juntos às funerárias permissionárias. O processo de habilitação ocorreu no 1º semestre de 2022 com duas das funerárias instaladas no Município, e uma terceira no 2º semestre, sendo estabelecido fluxo no mês de julho de 2022, com publicação de novo decreto e reuniões de orientação e alinhamento para garantia da execução de forma eficiente e eficaz. No atual modelo, o Município realiza a compra de um grupo básico e as

famílias têm autonomia para escolher a funerária de seu interesse. Segue gráfico com dados referentes aos anos de 2019 a 2021 da oferta do auxílio funeral.

Segundo os dados, o equipamento que mais concedeu o benefício eventual foi o CRAS I - região Pioneiro, que é uma das regiões mais populosas. Ao longo dos anos houve uma crescente no número de benefícios concedidos.

Gráfico 14: Benefício Eventual - Auxílio Funeral concedido por equipamento em 2019

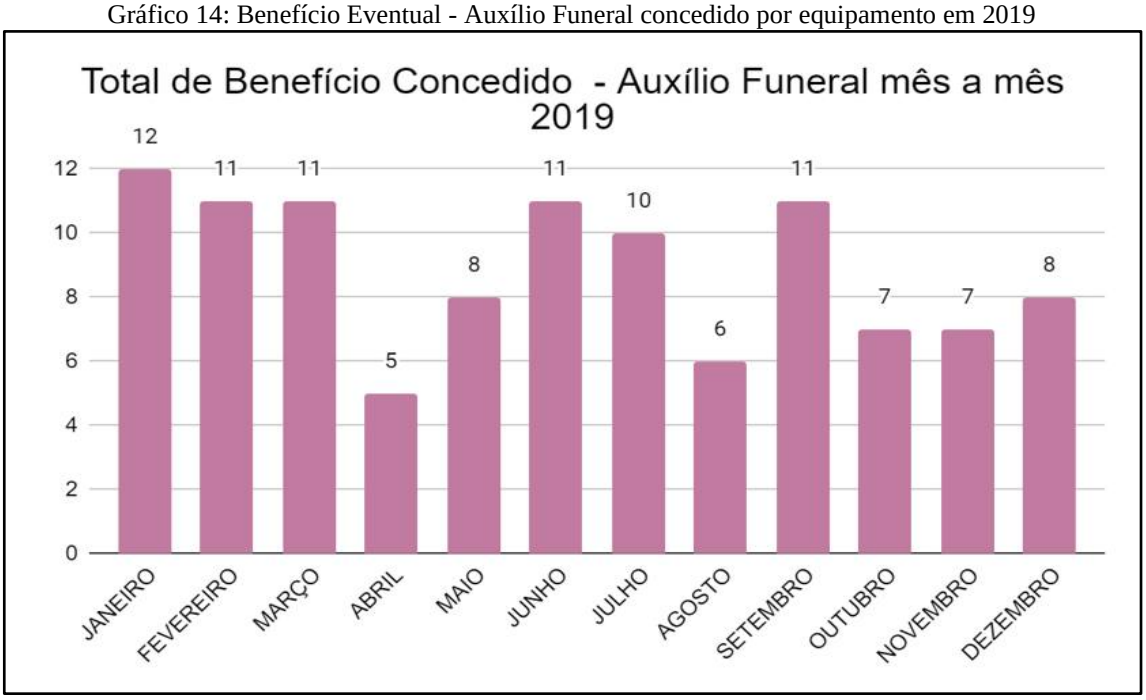

Fonte: IDS Social– Departamento de Vigilância Socioassistencial

Partindo de uma análise dos dados apurados no sistema, foi constatado que o mês com o maior número de concessões para auxílio funeral foi janeiro, com um total de 12 famílias atendidas. No decorrer do ano mantém uma predominância de 11 benefícios concedidos.

No ano de 2020 o aumento da concessão do benefício auxílio funeral se apresentou no último quadrimestre, em decorrência do momento pandêmico, os encaminhamentos haviam sido suspensos e sendo retomados no mês de setembro o que ocasionou o aumento nos deferimentos no referido mês.

Gráfico 20: Benefício Eventual concedido por equipamento 2020

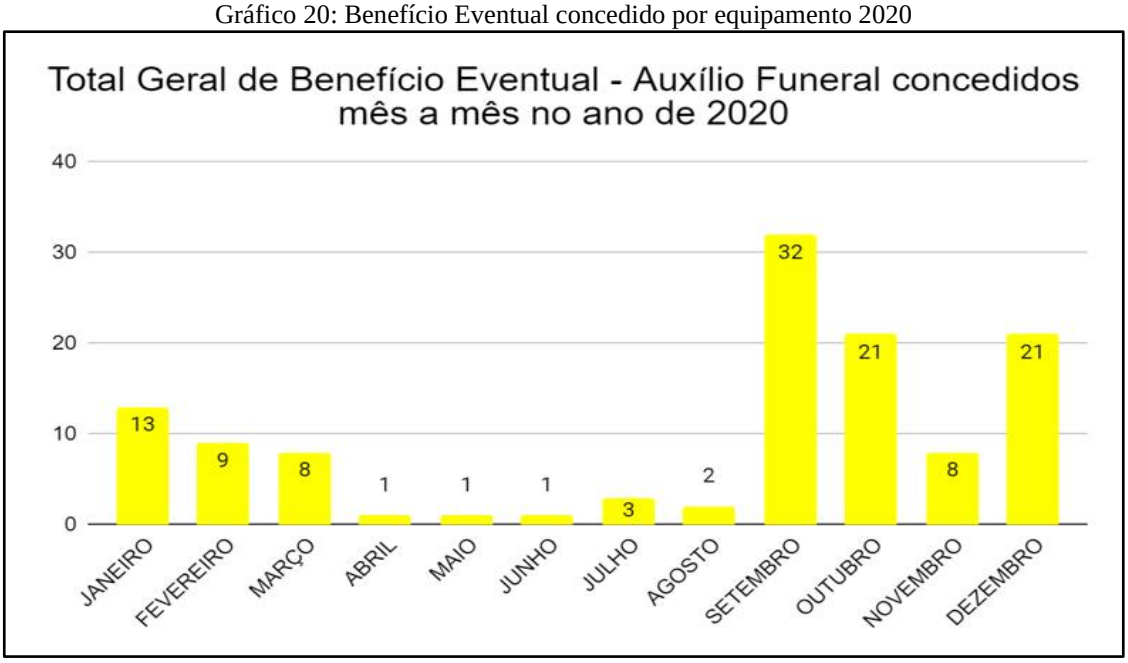

Fonte: IDS Social – Departamento de Vigilância Socioassistencial

Gráfico 21: Benefício Eventual concedidos por equipamento 2021

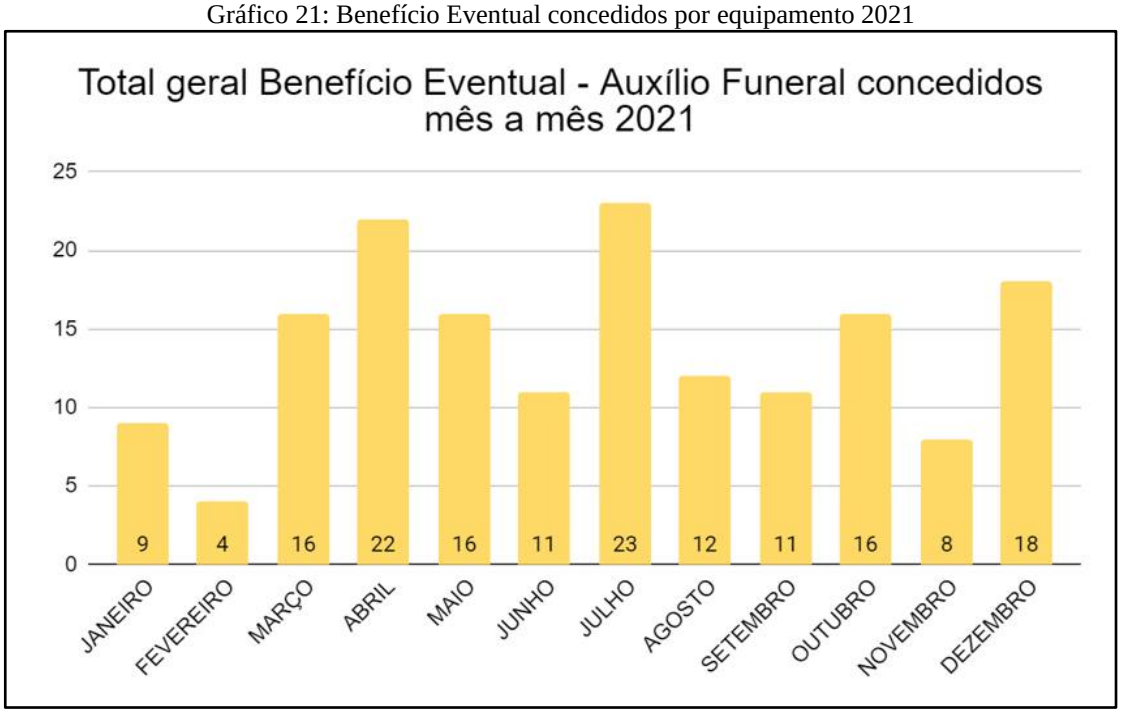

Fonte: IDS Social – Departamento de Vigilância Socioassistencial

O gráfico 21 apresenta os dados de benefício eventual concedidos com auxílio funeral no ano de 2021, com a análise dos gráficos evidencia-se que o mês de abril e julho é os meses que houveram maior número de benefícios concedidos, nos outros meses permaneceu-se em uma média acima de dez benefícios concedidos.

Gráfico 22: Comparativo de Benefício Eventual - Auxílio Funeral concedido nos anos de 2019, 2020 e 2021

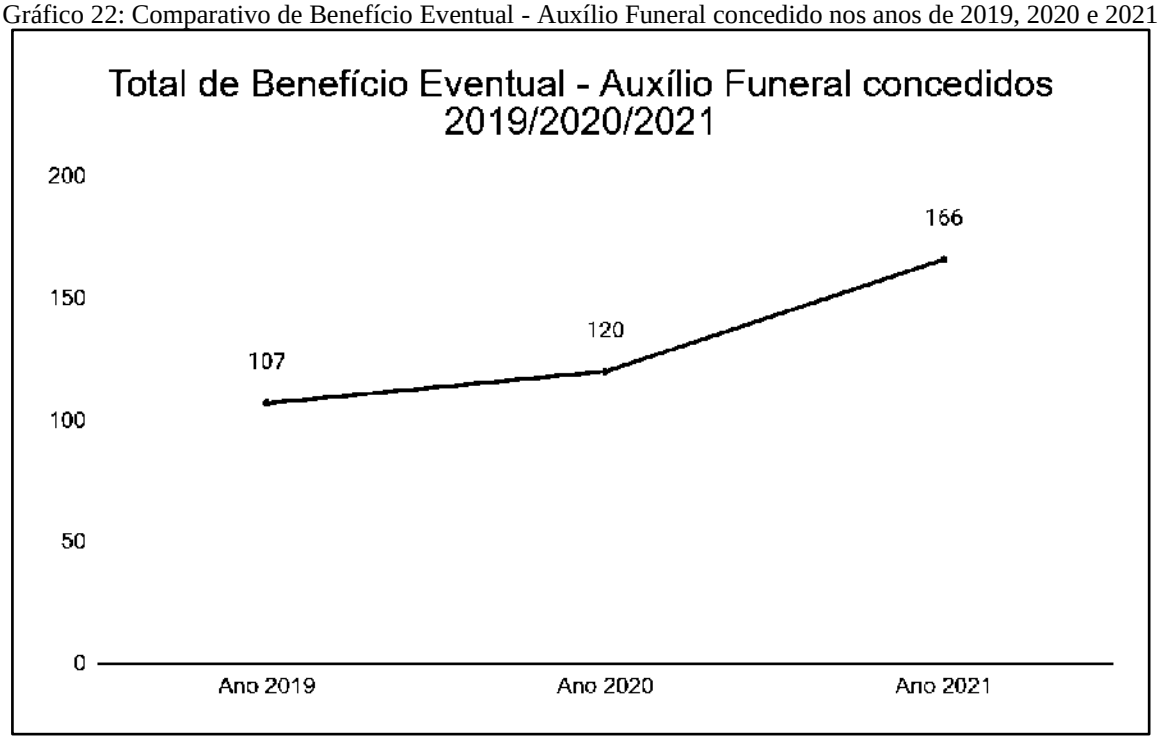

Fonte: IDS Social – Departamento de Vigilância Socioassistencial

Com o gráfico 22 podemos realizar o comparativo de benefícios concedidos com auxílio funeral nos anos de 2019, 2020 e 2021, ao longo deste período foi crescente o número de benefícios concedidos, em 2021 foi o ano com o maior número de concessões. Neste momento não foi possível afirmar se este aumento de oferta de benefícios teve relação com a pandemia do covid-19.

Documentação Civil

A vulnerabilidade temporária se manifesta de diversas formas, entre elas a ausência de documentação civil básica. Esta ausência coloca o indivíduo em situação de insegurança social, uma vez que compromete o exercício pleno da cidadania, da liberdade e da dignidade humana. Neste momento, o cidadão precisa da proteção social do Estado para o restabelecimento das seguranças sociais e acesso à documentação.

Gráfico 153: Total de Benefício Eventual – Documentos concedidos entre os anos de 2019 a 2021

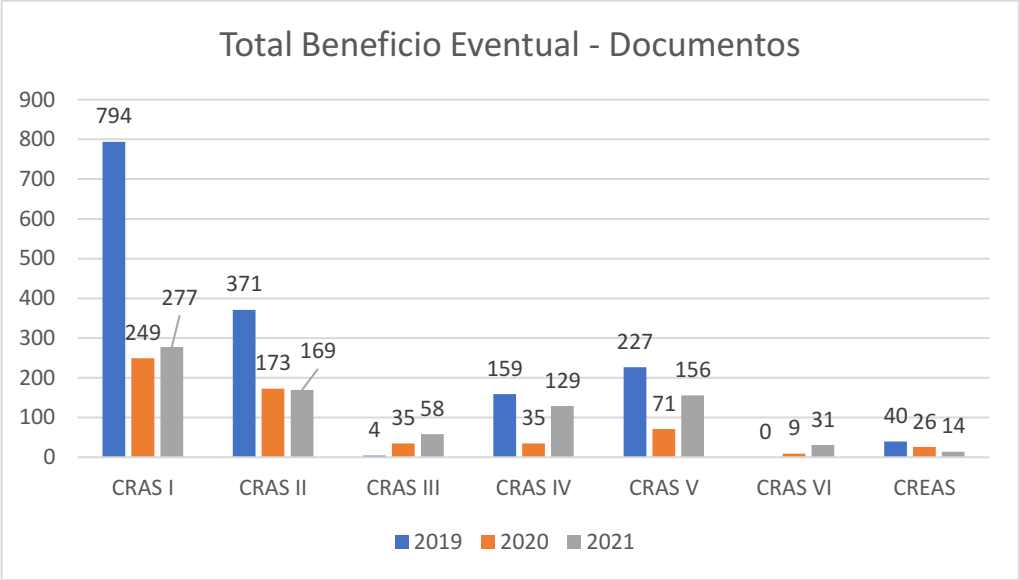

Fonte: IDS Social – Departamento de Vigilância Socioassistencial

O Gráfico acima apresenta o número de benefícios concedidos por equipamento com auxílio documentos, sendo os principais solicitação de 2ª via de certidão de nascimento ou casamento, e de RG. A unidade que apresentou maior número de concessão foi o CRAS I seguido pelo CRAS II, o gráfico também apresenta o número de benefícios concedidos pelo CREAS II.

Podemos destacar uma diferença bem grande de benefícios concedidos de um território ao outro, estes números discrepantes podem nos levar a refletir que a documentação civil, é um

reconhecimento para o acesso dos serviços oferecidos pelo estado, ou seja reconhecer-se como um cidadão. Este reconhecimento foi conquistado ao longo da história. A política de assistência social sendo um instrumento de luta por direitos sociais auxilia no enfrentamento da "questão social" que está visivelmente posta nas demandas pelo acesso à documentação básica, devido à vulnerabilidade das pessoas que buscam este direito.

Gráfico 24: Total de Benefício Eventual – Documentos concedidos no ano de 2019

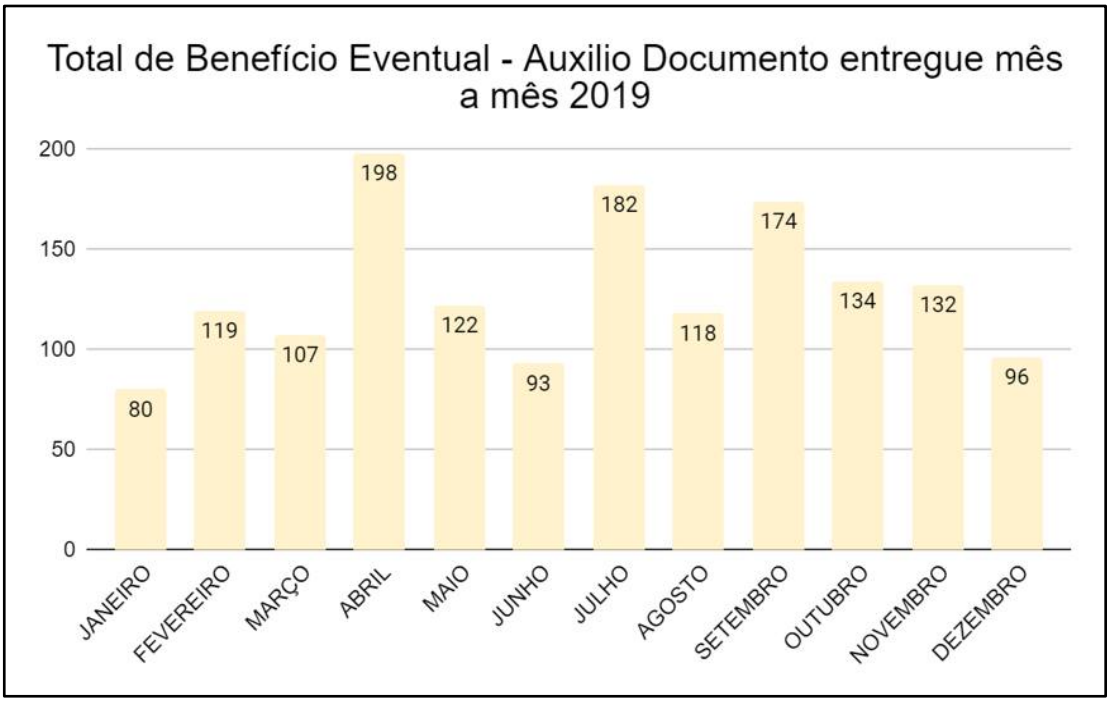

Fonte: IDS Social – Departamento de Vigilância Socioassistencial

O gráfico Benefício Eventual – Documento de 2019 dimensiona o número de benefícios concedidos com auxílio documentação por mês no ano de 2019. O mês com maior número de concessões é o de abril, nos meses seguintes este número permaneceu em constante variável acima de 100 benefícios concedidos. Tais documentos são essencialmente 2ª via de certidão de nascimento ou de casamento e encaminhamento para RG.

Através do gráfico referente ao ano de 2020 identificamos o número de benefícios com auxílio documentos concedidos foi superior no primeiro trimestre de ano, nos meses seguintes

houve uma queda, um dos motivos é a suspensão dos atendimentos devido a pandemia COVID-19 para emissão do RG, este atendimento só ocorria de forma pontual para casos de extrema urgência.

Gráfico *25*16:Total de Benefício Eventual – Documentos concedidos no ano de 2020

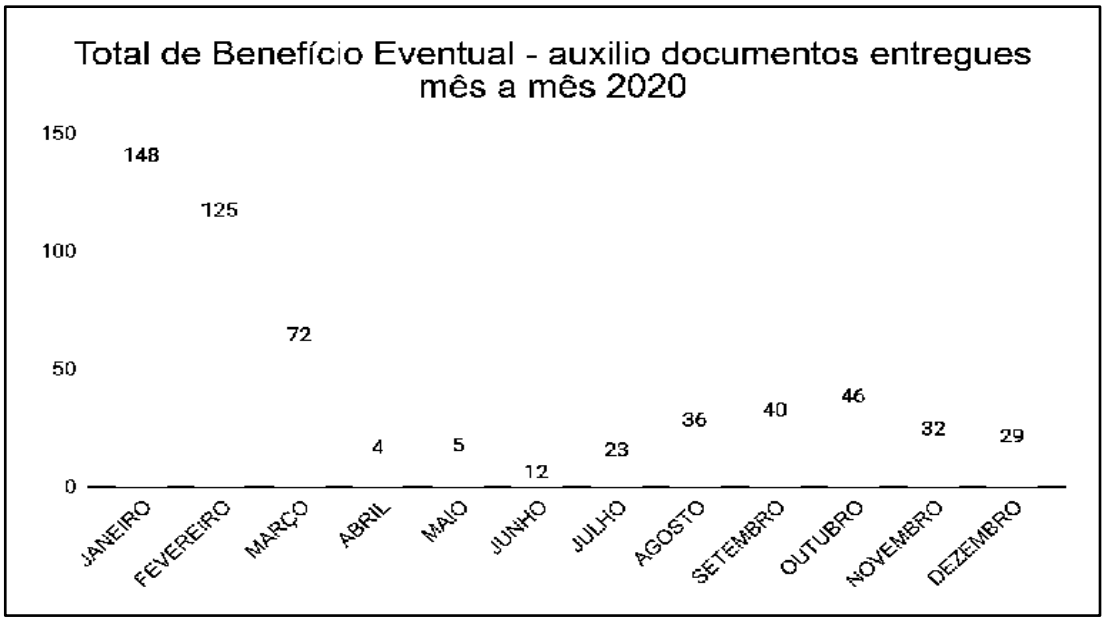

Fonte: IDS Social – Departamento de Vigilância Socioassistencial

Gráfico *26*17: Total de Benefício Eventual – Documentos concedidos no ano de 2021

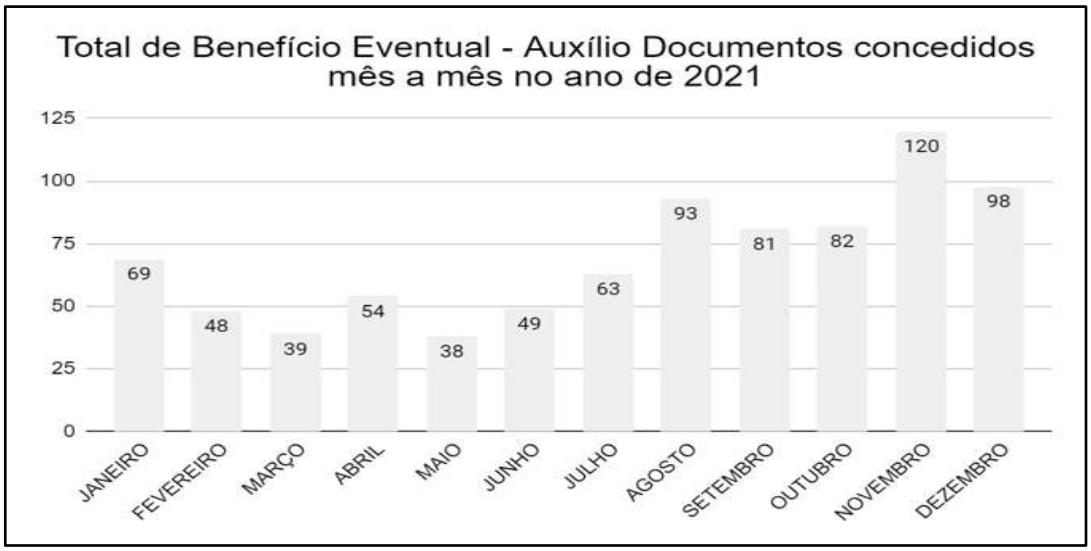

Fonte: IDS Social – Departamento de Vigilância Socioassistencial

Ao verificar os dados obtidos no ano de 2021, notamos que houve uma crescente no número de benefícios concedidos comparado ao ano anterior, este aumento possivelmente, se deve a volta dos atendimentos do órgão responsável pela emissão de documentos e o retorno dos atendimentos presenciais pelas equipes dos CRAS. O período de maior número de benefícios concedidos foi entre agosto a dezembro, sendo o maior pico em novembro com 120 benefícios concedidos.

Gráfico 27: Comparativo de Benefício Eventual - documentação civil concedido nos anos de 2019 a 2021

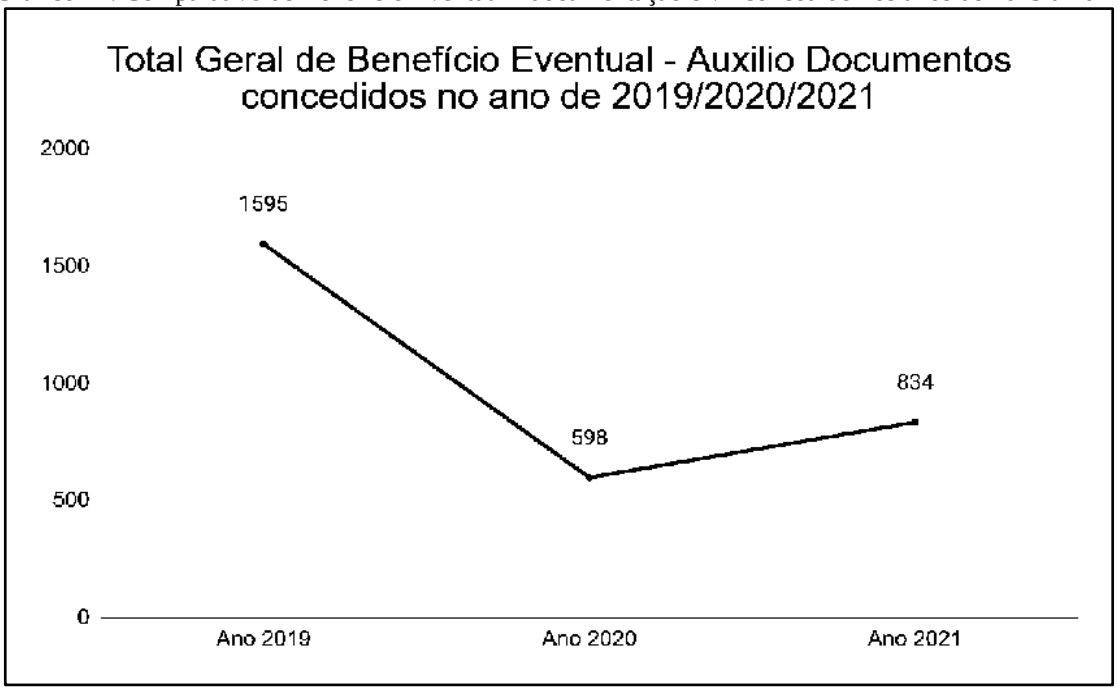

Fonte: IDS Social – Departamento de Vigilância Socioassistencial

A linha do gráfico acima evidencia o número total de famílias que foram beneficiadas com auxílio documentação dentro dos anos de 2019 a 2021 e permite-nos identificar a visível a queda no número de benefícios concedidos principalmente nos meses que seguiram de 2019 e 2020. Neste caso é possível também analisar o impacto da pandemia na redução de solicitações, sendo uma modalidade que foi o inverso de outros benefícios que ampliaram no contexto da pandemia.

Benefício Auxílio Natalidade

A oferta do benefício eventual por situação de nascimento se destina a evitar e superar inseguranças e vulnerabilidades sociais vivenciadas pelas mães e famílias nos processos que envolvem o nascimento ou a morte da própria mãe e/ou de filhas e filhos e que impactam na convivência, na autonomia, na renda, enfim, na capacidade de viver com qualidade de vida e de proteger uns aos outros no grupo familiar.

Em Toledo constitui-se em bens de consumo para o recém-nascido, incluindo itens de vestuário e produtos de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

O Benefício Auxílio Natalidade será ofertado em bens de consumo, que consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária; ofertado kit bebê à gestantes composto dos seguintes itens:

Álcool 70%, antisséptico, 50ml, uso pediátrico.

Algodão hidrófilo tipo bola na cor branca pacote de 95g

Banheira de plástico 24 litros

Bolsa maternidade: fabricada em corino PVC e/ou em corino PVC

Cortador de unha de inox, pequeno

Cortador de unha especial para bebês

Cueiros em flanela 100% algodão, 80 x 80cm com detalhes em cores

Escova em plástico medindo 14 cm, cerda macia - multiuso

Fralda de pano, tecido Duplo 70x70cm, 100% algodão. Cor Branca

Fralda descartável tamanho P - Com barreiras anti vazamento,

Haste flexível, com pontas em algodão, caixa com 75 unidades

Kit contendo um par de meia, uma touca e um par de luva,

Kit contendo uma escova cerdas macias e um pente especial para bebê

Kit de Body + Culote (infantil) contendo: 3 conjuntos de 2 peças cada

Manta em soft 100%¨poliéster, 80 x 80cm, com cantos arredondados

Óleo Hidratante para bebê, embalagem com no mínimo 200ml

Sabonete infantil cremoso em barra, embalagem com no mínimo 80g

Shampoo para bebês, PH balanceado, clinicamente testado, frasco com

Shampoo para cabelos secos,dermatologicamente testado,frasco com 350ml

Toalha de banho infantil felpuda com capuz, 100% algodão (unissex),

Toalha higiênica 40cm x 25cm

Toalha umedecida, embalagem com 96 unidades, 19,1 X 15,8cm.

Gráfico 28: Benefício Eventual - Auxílio Natalidade concedido por equipamento entre os anos de 2019 a 2021

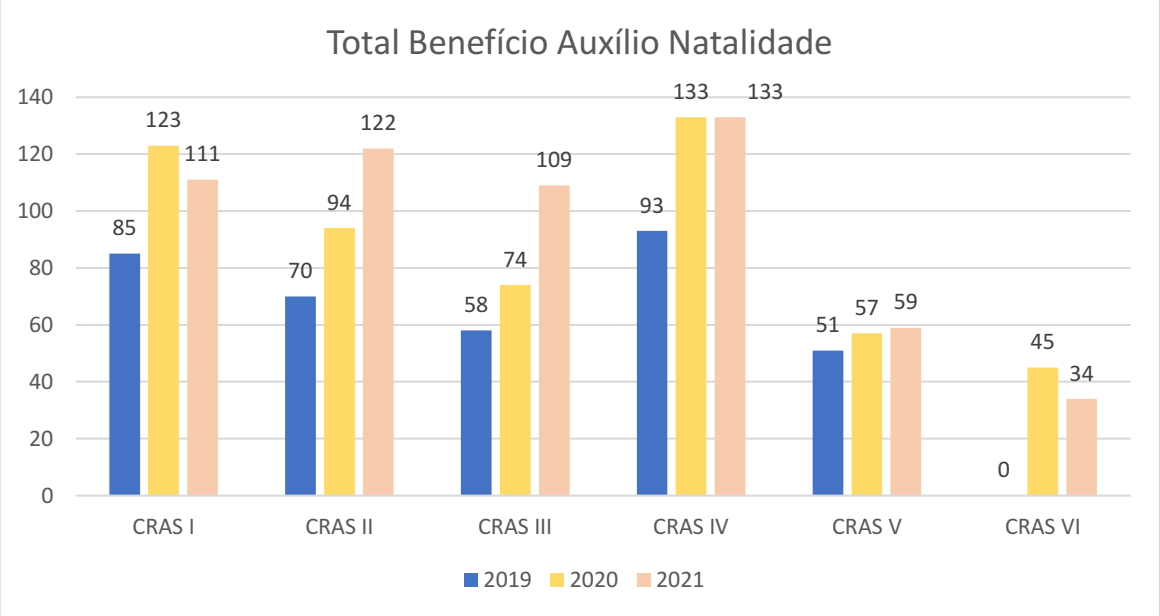

Fonte: IDS Social 2019, 2020 e 2021– Departamento de Vigilância Socioassistencial

O Gráfico acima apresenta os números de benefícios eventuais natalidade concedidos por CRAS e por ano. Quando comparados os dados nota-se variação para mais gradativamente do número de benefícios concedidos, o CRAS IV é o que mais concedeu esta modalidade de benefício.

Gráfico 3018: Benefício Eventual - Auxílio Natalidade concedido por equipamento em 2019

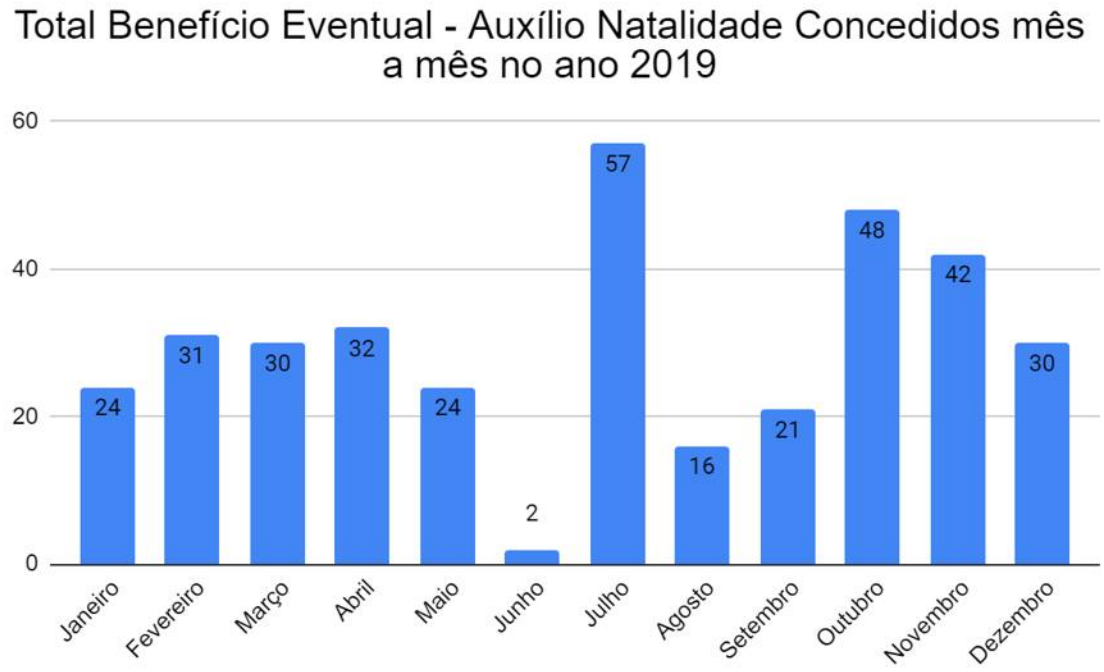

Fonte: IDS Social, 2019 – Departamento de Vigilância Socioassistencial

Com o gráfico 29 podemos dimensionar o número de auxílios natalidade concedidos no ano de 2019 mês a mês, neste período manteve-se constante com queda em junho e ampliação no 2º semestre.

Gráfico 30: Benefício Eventual - Auxílio Natalidade concedido por equipamento em 2020

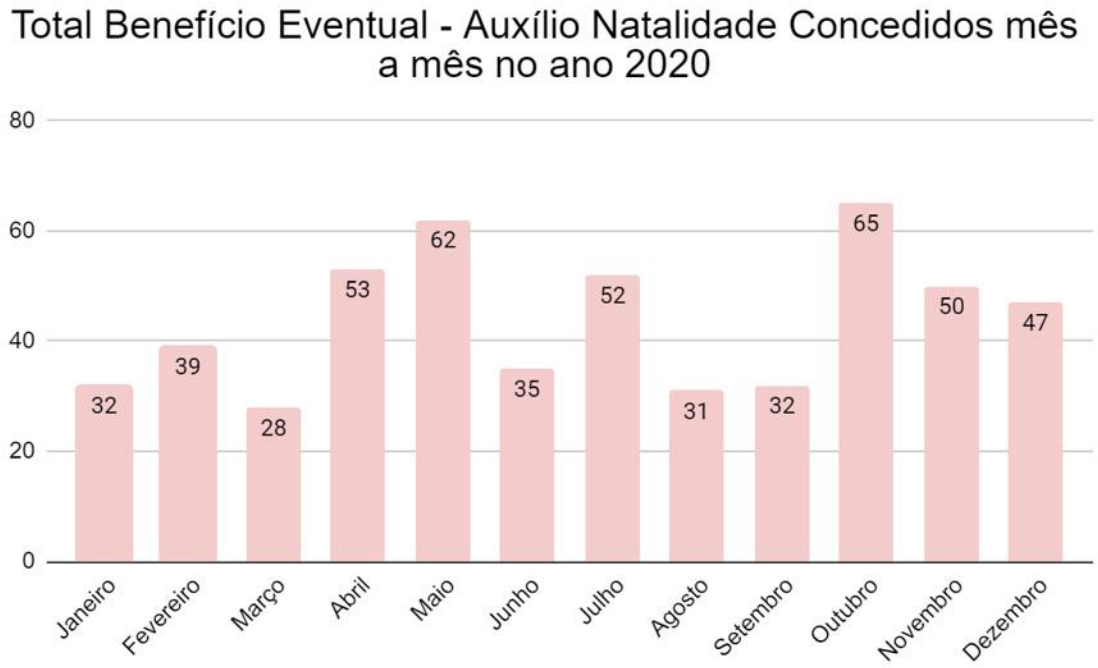

Fonte: IDS Social, 2020 – Departamento de Vigilância Socioassistencial

O Gráfico acima apresenta o número de benefícios concedidos com o auxílio natalidade no ano de 2020, com estes dados percebemos que o número de benefícios concedidos mês a mês não se alterou em comparação com o ano anterior, vale ressaltar que neste ano o benefício foi concedido sem os grupos do Cegonha Feliz devido a pandemia de Covid-19, mesmo assim houve um aumento de 47% total em relação ao ano anterior.

Gráfico 3119: Benefício Eventual - Auxílio Natalidade concedido por equipamento em 2021

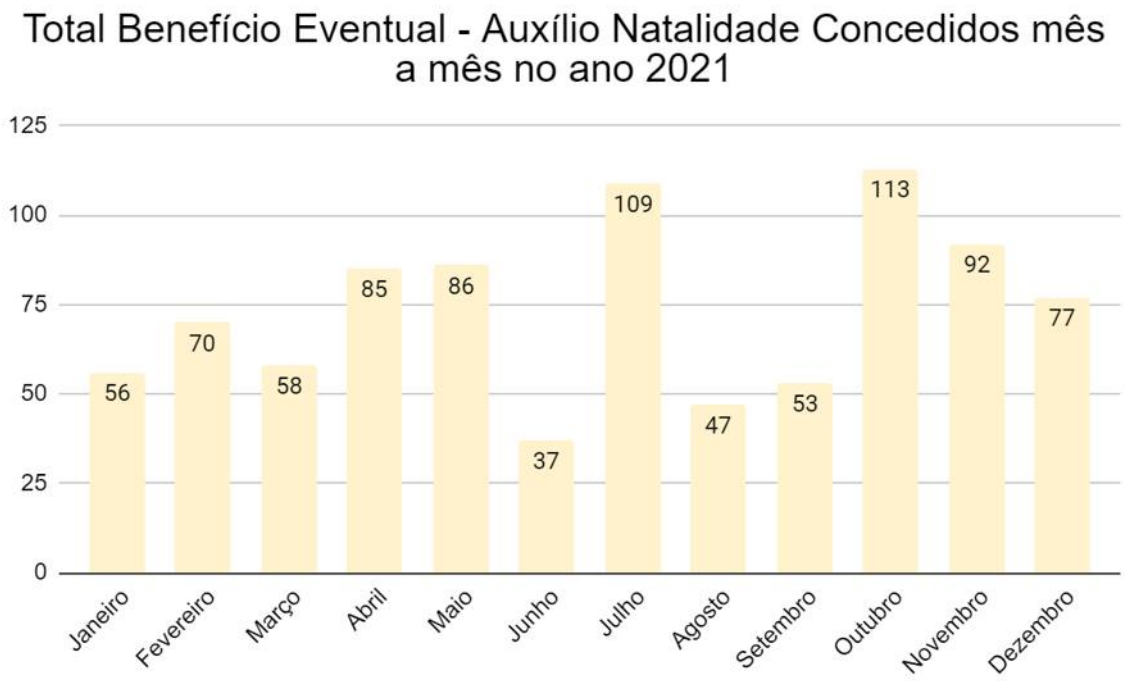

Fonte: IDS Social – Departamento de Vigilância Socioassistencial

No ano de 2021, conforme os dados do gráfico de auxílio natalidade, evidenciamos um aumento gradativo no número de concessões em relação ao ano anterior, sendo que o mês de outubro foi o que houve maior número e junho o menor. No ano corrente o projeto Cegonha Feliz que compõe o quadro de projetos do PAIF nos CRAS, deu continuidade às atividades de forma remota, onde foram criados grupos em aplicativo de mensagem, passado orientações, vídeos sobre a gestação e vínculos. Os meses que se destacam com maior número de benefícios nos 3 anos avaliados, são julho, outubro e novembro.

Gráfico 32: Benefício eventual - Auxílio natalidade concedido por equipamento entre os anos de 2019 a 2021.

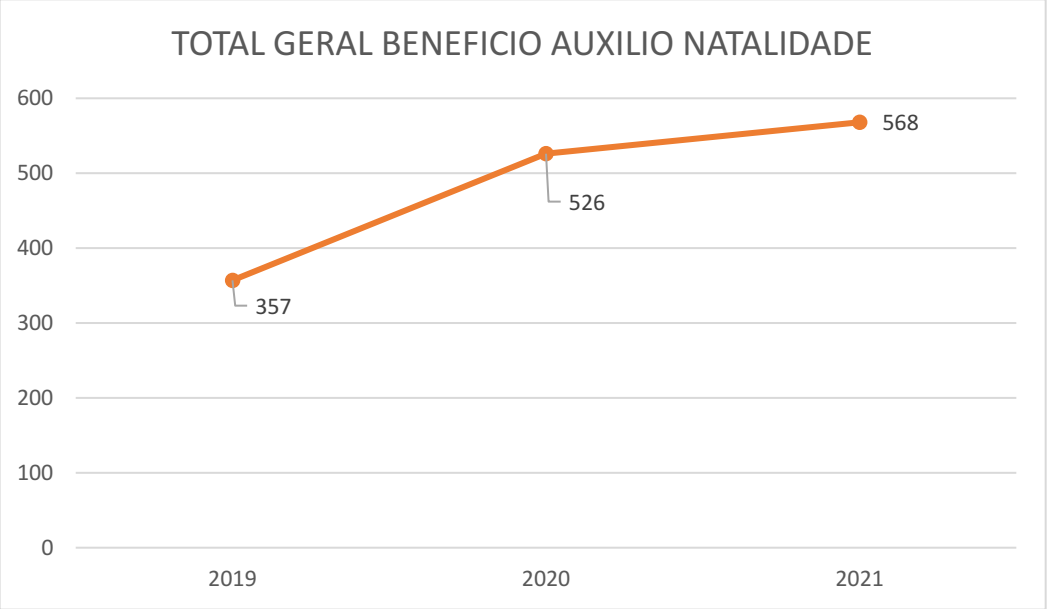

Fonte: IDS Social – Departamento de Vigilância Socioassistencial

No gráfico acima, podemos realizar um comparativo dos números de auxílios natalidade concedidos entres os anos de 2019, 2020 e 2021. Notamos um crescimento considerável neste período sendo recorrente crescente. O 3º Tabelionato de Notas de Toledo registrou no período de 1º de junho de 2019 a 1° de junho de 2020, 2.010 nascimentos. Já entre 1º de junho de 2020 a 30 de junho de 2021, subiu para 2.105 nascimentos, ou seja, 95 crianças a mais que no período anterior.

Benefício Eventual de Passagem intermunicipal

Às passagens a demanda maior advém de pessoas que não residem em Toledo, especialmente por pessoas em situação de rua, com modalidade de atendimento realizada pelo CREAS II. Para tais atendimentos foi construído um Protocolo para Benefícios Eventuais concessão de passagem da Proteção Social Especial, que estabelece o fluxo de atendimento a esse público. No que se refere a demanda com passagem para pessoas que residem no

Município, o benefício deverá ser ofertado nos CRAS conforme Protocolo para Benefícios Eventuais concessão de passagem da Proteção Social Básica, sendo que o atendimento é prioritariamente para o público usuário dos serviços da política de assistência social inseridos nos CRAS, CREAS ou na rede socioassistencial, que possuam Cadastro Único atualizado e estejam dentro dos critérios de renda per capita estabelecido pelo CMAS. Além desses critérios, será realizada avaliação de prioridade da demanda pelos técnicos dos CRAS. Da mesma forma, procederá o atendimento com foto, documentos e benefícios materiais.

Gráfico 33: Total geral de benefício eventual - Passagem concedidos entre 2019 a 2021

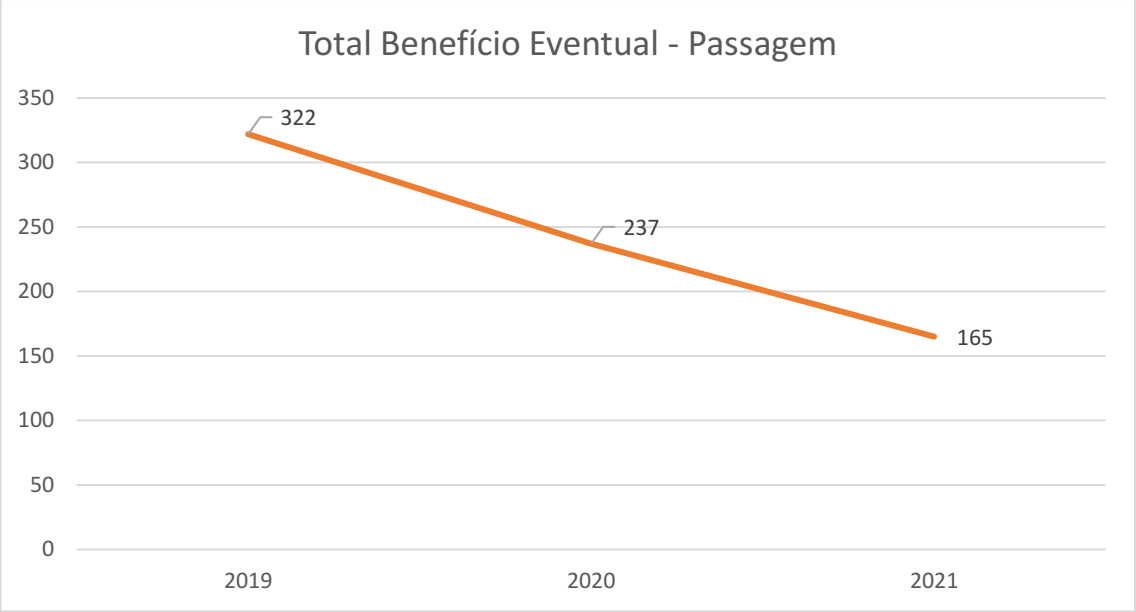

Fonte: IDS Social – Departamento de Vigilância Socioassistencial

O gráfico acima apresenta o comparativo dos benefícios de passagens concedidas durante os anos de 2019 a 2021. Notamos que o número de concessões neste período passou por queda gradativa, o que nos leva a considerar a hipótese da diminuição devido ao período pandêmico onde houve a elaboração de ações principalmente para pessoas em situação de rua como o acolhimento provisório, e redução de trânsito de pessoas em situação de rua, andarilhos e artistas de rua. Logo, o efeito a este benefício foi de redução no contexto de pandemia.

Benefício Eventual Kit Higiene

Auxílio Kit Higiene e Cobertores: ofertado o Kit higiene e cobertores para pessoas em situação de rua, conforme acompanhamento e avaliação da Equipe do Serviço de Abordagem Social, o kit higiene é composto dos seguintes itens:

Absorvente higiênico com abas, pacote com no mínimo 8 (oito) unidades.

Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente,

Cobertor solteiro, tipo doação, fibras mistas

Chinelo de borracha, tiras simples de dedo.

Creme dental com flúor, 90g, 1450 a 1500 ppm em mono flúor fosfato de

Desodorante roll-on, antitranspirante feminino, com no mínimo 50 ml.

Desodorante roll-on, antitranspirante masculino, com no mínimo 50 ml.

Escova dental adulto cerdas macias com pontas arredondadas

Esponja 100% vegetal para banho, medidas mínimas: 12 x 10 cm (CxL)

Hastes flexíveis com ponta de algodão, puro algodão, antigerme,

Papel higiênico neutro, folha simples - pct com 4 rolos de 30m cada

Pente para cabelo, com cabo e cerdas em plástico

Sabão em barra glicerinado, neutro, pacote contendo 05 barras de 200g.

Sabonete 90g, com ativos hidratantes, PH neutro, antibacteriano

Sacola em TNT para acondicionar os itens do KIT

Toalha de banho em tecido 100% Algodão, medidas: 70cm x 1,30

Conforme o gráfico abaixo, identificamos a oferta do Kit higiene nos anos de 2019 a 2021, onde podemos observar um aumento gradativo no fornecimento do benefício.

Ressaltamos que o atendimento com os kits higiene ocorriam neste contexto para a população em situação de rua que permaneciam nas ruas, e os acolhidos no Alojamento Provisório, devido ao contexto da pandemia.

Gráfico 34: Total de benefício eventual - Kit Higiene concedido entre os anos de 2019 a 2021.

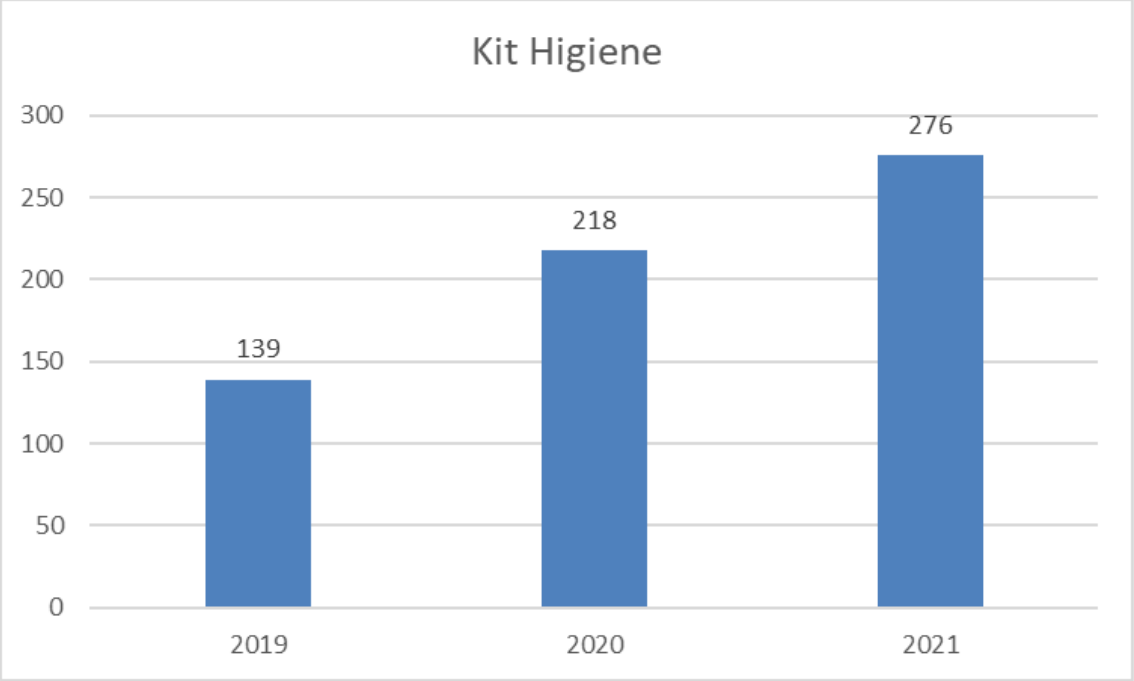

Fonte: IDS Social – Departamento de Vigilância Socioassistencial

Auxílio DNA

O benefício de Auxílio DNA constitui-se em prestação de serviço temporária, não contributiva da Assistência Social, para reduzir a vulnerabilidade provocada pelo não reconhecimento ou dúvida da paternidade ou maternidade de indivíduos.

Considerando que o público alvo dos Benefícios Eventuais: conforme estabelecido na Resolução do CMAS, a referência são famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, e a partir desta referência existem particularidades conforme cada benefício, diante da capacidade de atendimento e orçamentário, e a demanda.

Sendo concedidos um total de 11 benefícios entre os anos de 2019 a 2021, especificamente 4, 4 e 3 respectivamente.

Programa Renda Cidadã

O Programa Renda Cidadã, estabelecido pela Lei "R" Nº 30, de 26 de abril de 2021 e regulamentado pelo Decreto Nº 112, de 26 de abril de 2021 foi um programa de transferência de renda direta ao cidadão, cujo o valor foi de R$300,00 mensais, por até 4 meses, para moradores de Toledo.

GRÁFICO 35: Total de famílias Renda Cidadã.

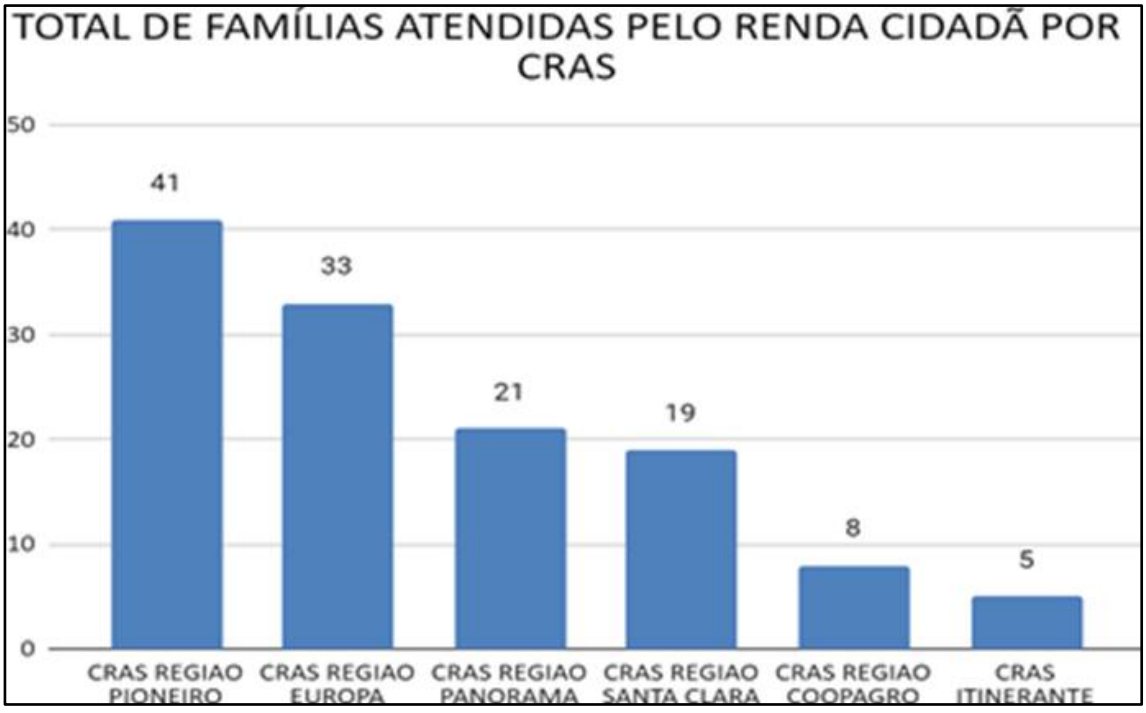

Fonte: Departamento de Vigilância Socioassistencial -2021

Na 1ª fase foram atendidas 127 famílias com o benefício, dois meses após foi realizada nova avaliação com base do Cadúnico, ampliando para mais 59 beneficiários. No total, foram

beneficiárias 186 famílias que estavam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda per capita de até R$89,00 e que no momento da seleção não recebiam o benefício do Programa Bolsa Família e/ou o Benefício de Prestação Continuada devendo os mesmos estarem inscritos no Cadastro Único tendo a referência a base municipal de março de 2021. Foi o primeiro benefício eventual na modalidade de auxílio emergencial municipal.

A breve análise dos Benefícios Eventuais de Assistência Social comparativamente dos anos de 2019 a 2021, permitiu-nos uma leitura dos impactos do contexto de pandemia na dinâmica das requisições e de atendimento à população. A realidade está em constante movimento e objetivamos anualmente atualizar tais dados para manter uma série histórica que nos possibilite aprofundar análises e subsidiar o planejamento da Política Pública de Assistência Social.

A Política de Assistência Social tem uma grande amplitude no que se refere a modalidade dos Serviços Socioassistenciais, mas, os benefícios são um importante indicador para demonstrar as vulnerabilidades socioeconômicas que impactam a vida cotidiana da população. Outra demanda que ampliou profundamente dado agravamento das condições socioeconômicas das famílias toledanas, pode ser representada pelo Cadastro Único para Programas Sociais, o qual discorreremos a seguir.

Cadastro Único para Programas Sociais, Programa Bolsa Família

O Cadastro Único para Programas Sociais, é um instrumento de caracterização socioeconômico das famílias, banco de dados nacional, permitindo informações qualitativas acerca das famílias de baixa renda do país, e a partir daí subsidiar para o planejamento de políticas sociais.

Iniciaremos apresentando alguns mapas georreferenciados de dados da base de agosto de 2022, para visualizarmos a realidade atual acerca da distribuição de famílias cadastradas no Município, bem como, das famílias beneficiárias do então Auxilio Brasil que até novembro de

2021 se denominava Programa Bolsa Família. Em seguida daremos seguimento nos dados e análises dos respectivos anos de 2019 a 2020.

MAPA 03 - Divisão das famílias com Cadastro Único

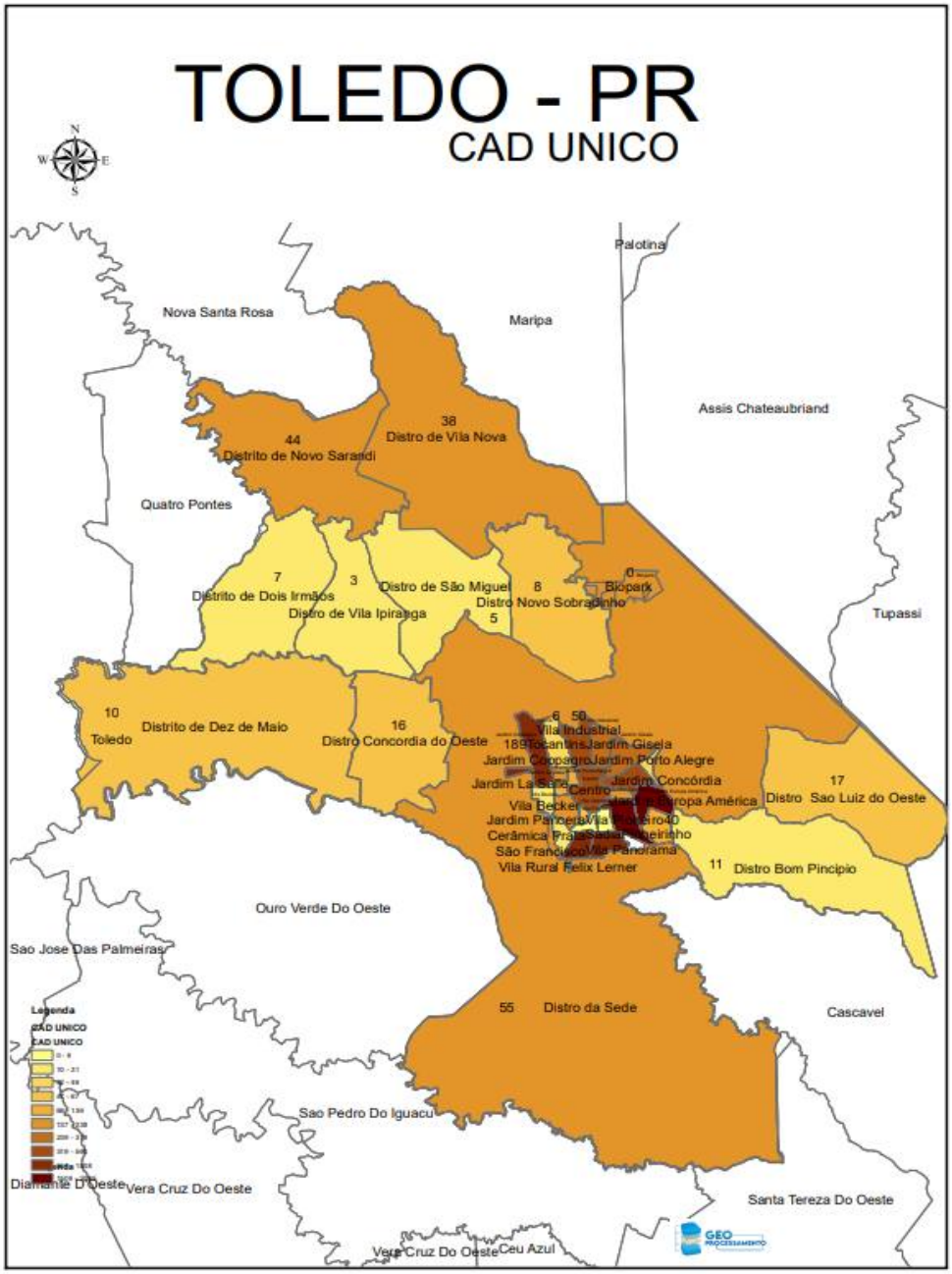

MAPA 04 - Concentração de Famílias com Cadastro Único

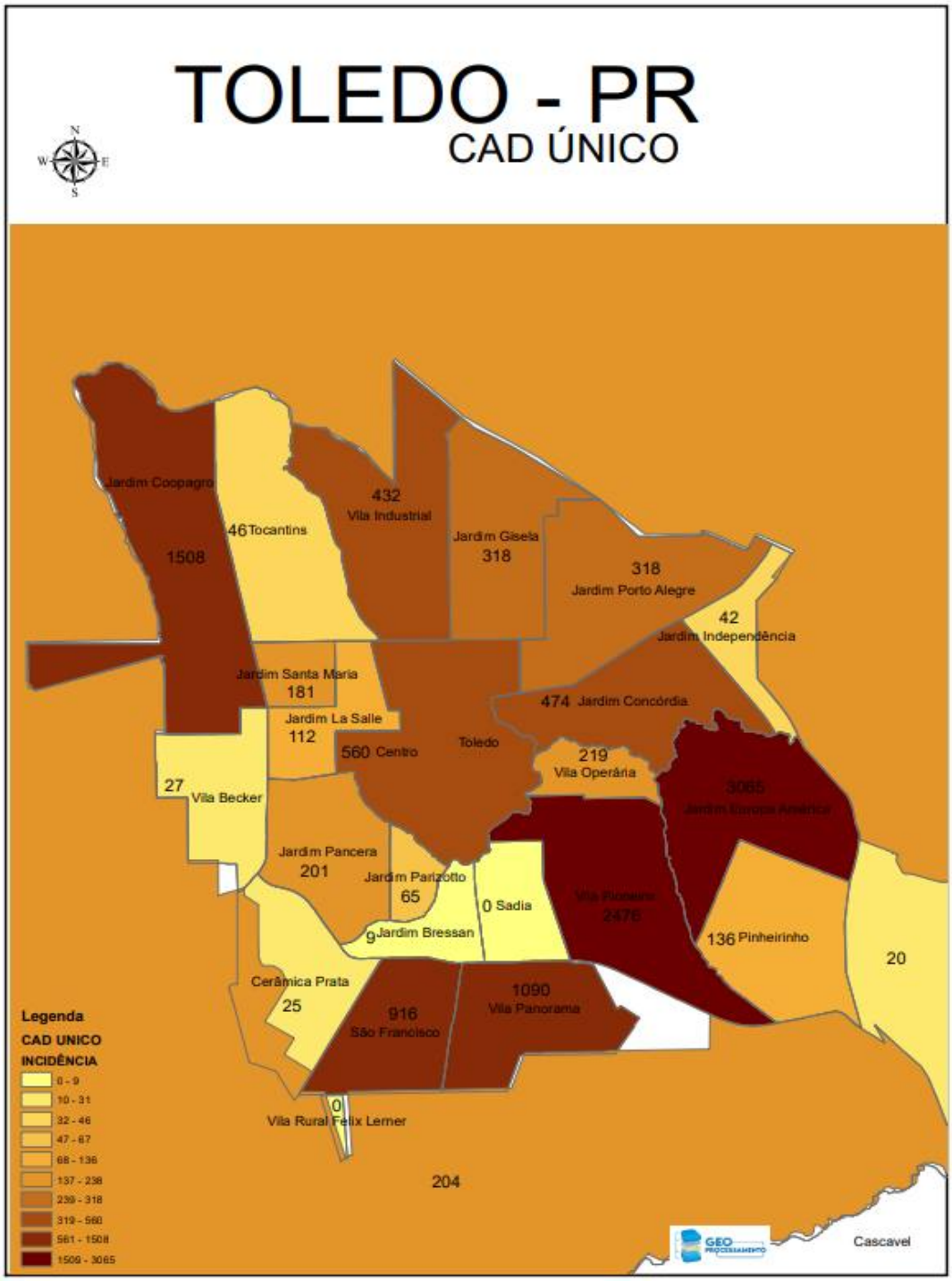

Os mapas apresentam as regiões com maior concentração de famílias cadastradas no Cadúnico para Programas Sociais, base de agosto de 2022. É possível identificar a concentração representada nas cores mais escuras nos territórios do CRAS I da Grande Pioneiro, Europa/América do CRAS II, seguidos do Coopagro que compõe território do CRAS III, e do Panorama/São Francisco que compõem o território do CRAS IV. São regiões periféricas da zona urbana que não é diferente do destaque de demandas de outros benefícios e atendimentos realizados nos CRAS.

Estes bairros representam o pólo central dos CRAS nos respectivos territórios, demonstrando a adequada localização de cada CRAS. Terceiro tom entre os mais escuros, representam a região Vila Industrial, Centro e Jardim Concórdia que são bairros que historicamente mais desenvolvidos economicamente no sentido da população residente, mas que apresenta uma tendência de expansão de vulnerabilidades que poderão ser mais aprofundadas em futura análises.

A seguir identificamos nos Mapas os dados de famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, que atualmente está praticado em R$ 600,00:

MAPA 05 - Famílias Beneficiárias Auxílio Brasil

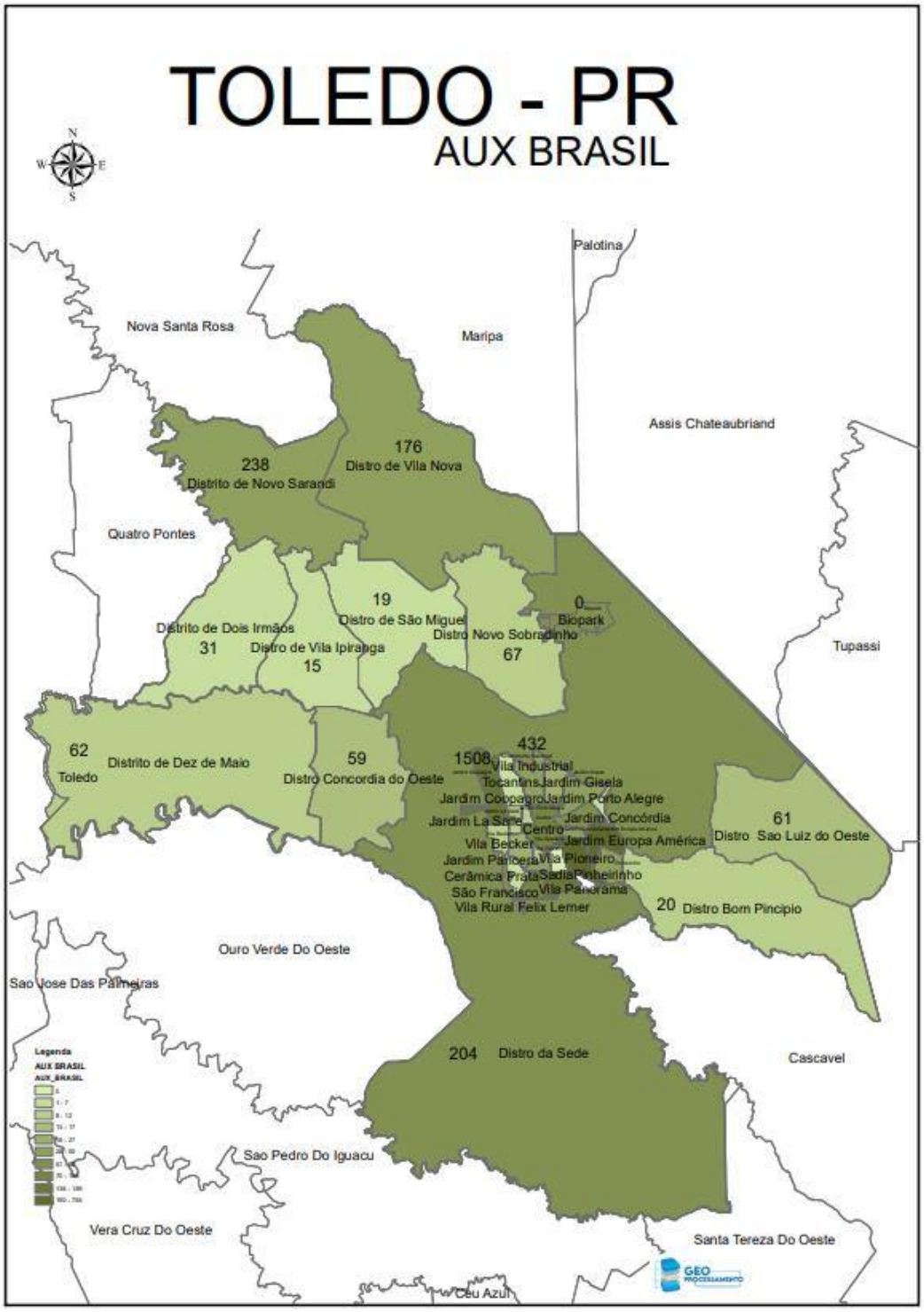

Nos Distritos podemos identificar maior concentração de famílias beneficiárias em Novo Sarandi, Vila Nova, região do Biopark e Vilas Rurais extremo sul do Município.

MAPA 06 - Famílias Beneficiárias do Auxílio Brasil divisão por bairros

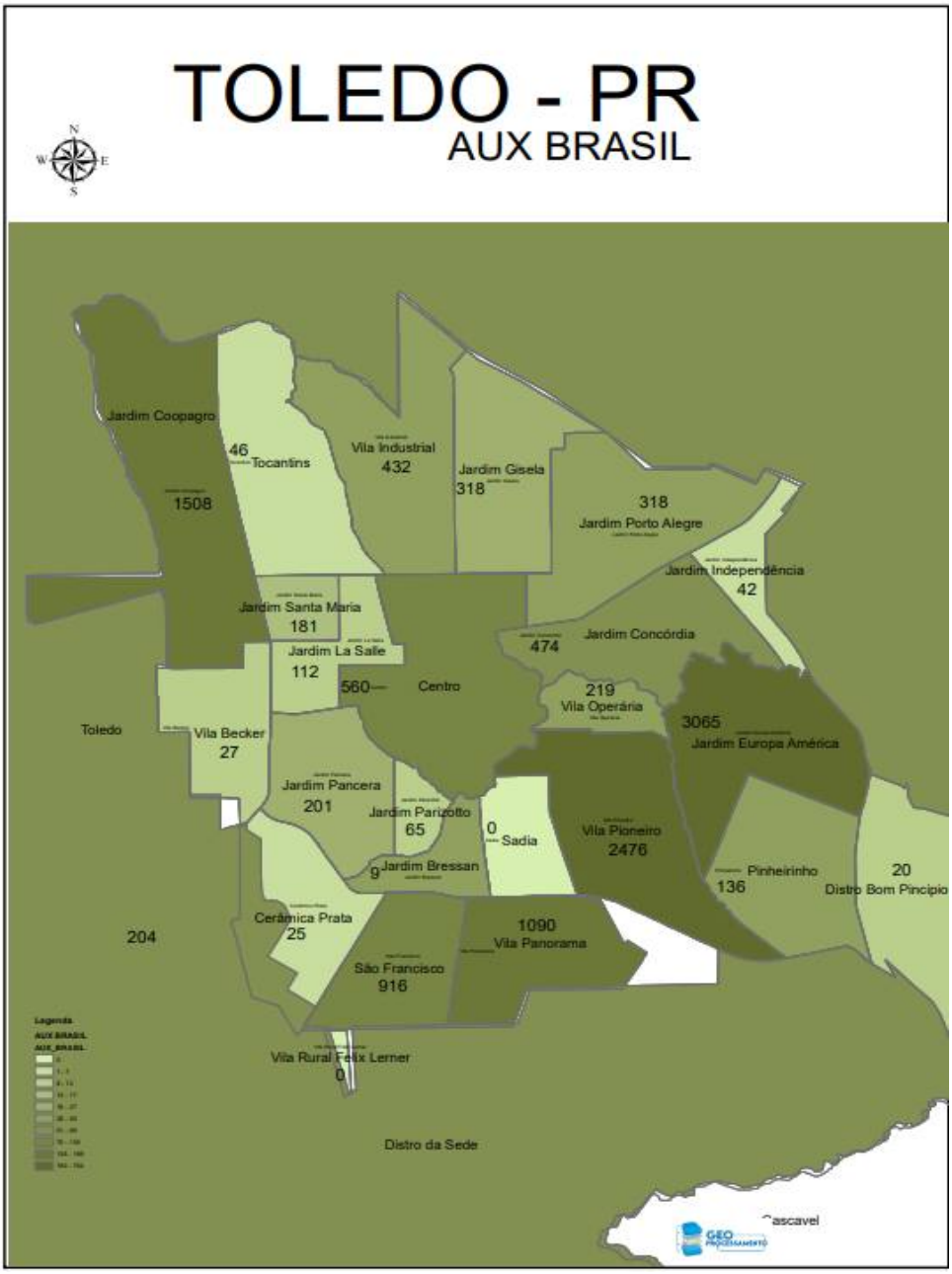

O Mapa da região urbana do município quanto a informação de famílias beneficiárias do PAB, também é possível identificar a tendência da concentração de beneficiários nos bairros mais centralizados de localização dos CRAS, destaque para Europa/América, seguido da Vila Pioneiro, Coopagro e São Francisco. Seguidos de vários outros bairros com quantidade similar de beneficiários.

Daremos andamento na avaliação dos dados comparativos dos anos de 2019 a 2020. No ano de 2019 em Toledo haviam 10.116 famílias inseridas no CadÚnico, no ano de 2020 a quantidade de famílias subiu para 10.221, conforme gráfico a seguir, este aumento pouco significativo representa também o contexto de pandemia, em que por 4 meses por determinação do Governo Federal ficaram suspensos a realização de novos cadastro ou de atualização, e os meses que seguiram não houve as adequadas condições de organização da administração local para avançar com os cadastramentos, impactando em uma ampla fila de espera.

Segue gráfico que apresenta o número de famílias cadastradas nos anos de 2019 a 2020 por território de CRAS, cabe informar que o CRAS VI foi implantado no município no mês de abril de 2020, desta forma, não aparecerão dados referentes a esse território quando o dado for em relação ao ano de 2019, os usuários eram atendidos de acordo com a região que residem, podendo ser no território dos CRAS II, III ou CRAS V.

O Cadúnico é realizado no Município de forma descentralizada através dos CRAS.

Gráfico 36 - Famílias Inscritas no Cadastro Único

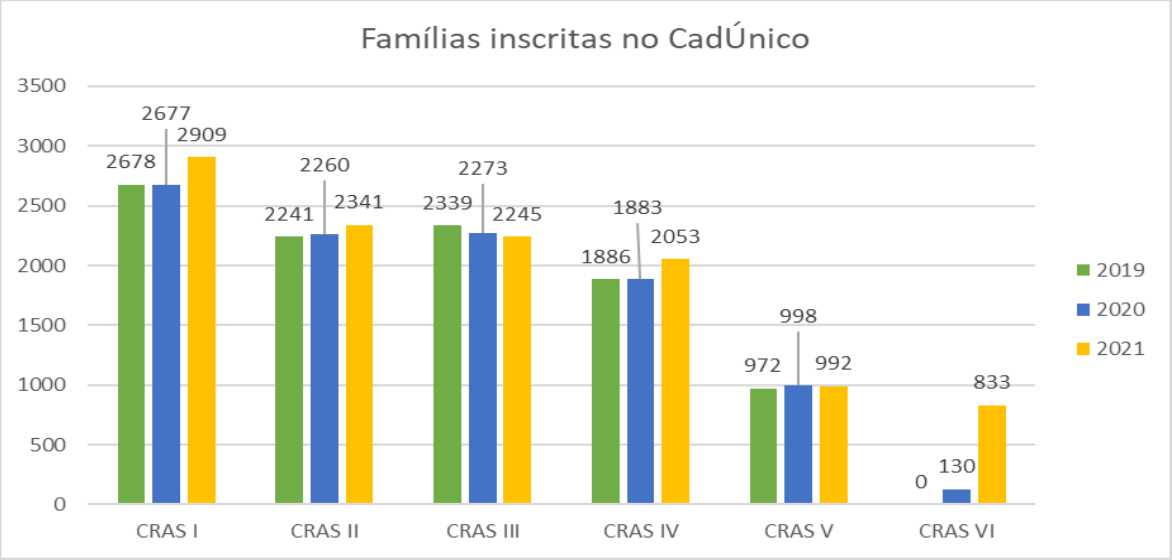

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Das famílias inseridas no CadÚnico, no ano de 2019 haviam no município o total de 25.863 pessoas, no ano de 2020 haviam 26.045, já no ano de 2021 contou com 29.113 pessoas conforme gráfico a seguir que apresenta a quantidade de pessoas por território:

Gráfico 37 - Pessoas inscritas no Cadastro Único

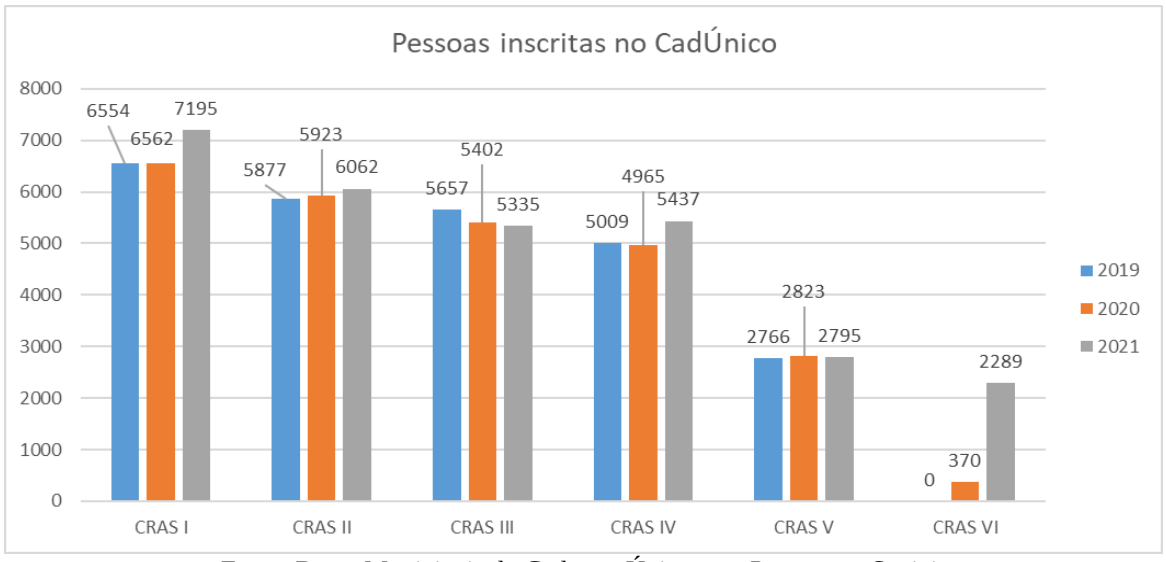

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Como citado anteriormente, o CRAS VI que atende a área rural do município foi implantado no ano de 2020, atendendo famílias que eram referenciadas anteriormente aos CRAS II, III e V, sendo que o CRAS III era o que apresentava maior número de famílias cadastradas, como visto em seu decréscimo de família referenciadas se comparados os anos de 2019 e 2020.

Das 25.863 pessoas inseridas no CadÚnico em 2019, 48,6% das pessoas estão na faixa etária adulta, o que representa 12.565 usuários, seguido por crianças de 0 a 6 anos, com 14,59% dos cadastrados e 14,08% dos cadastrados com idade de 60 a 79 anos, se considerarmos a referência de faixa etária de crianças e adolescentes, passa a ser a segunda população em maior quantidade com Cadúnico, representando 25.66%.

A seguir vemos a quantidade de pessoas em cada faixa etária divididas entre: 0 a 6 anos, 7 a 12 anos, 13 a 18 anos, 19 a 59 anos, 60 a 79 anos e acima de 80 anos, divididos por território:

Gráfico 38 - Faixa etária Pessoas inscritas no Cadastro Único 2019

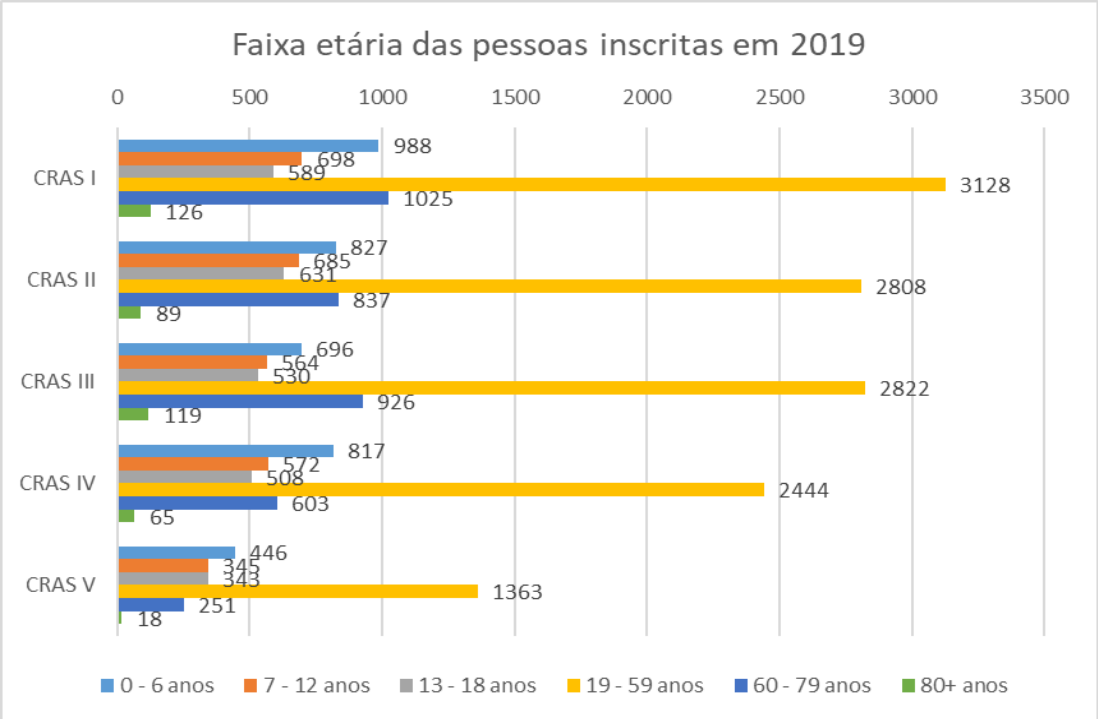

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

No ano de 2020, novamente a faixa etária mais expressiva é do público adulto, compreendendo 48,62% dos cadastrados, ou seja, 12.664 pessoas, seguida por pessoas idosas com idade de 60 a 79 anos com 14,57% e depois infantes com idade de 0 a 6 anos tendo 13,73% dos cadastrados, se considerarmos a faixa etária de crianças e adolescentes, totalizam 6.509 representando 24.99%.

A seguir o gráfico que apresenta as 26.045 pessoas cadastradas no município separado por faixa etária e território:

Gráfico 39 - Faixa etária Pessoas inscritas no Cadastro Único 2020

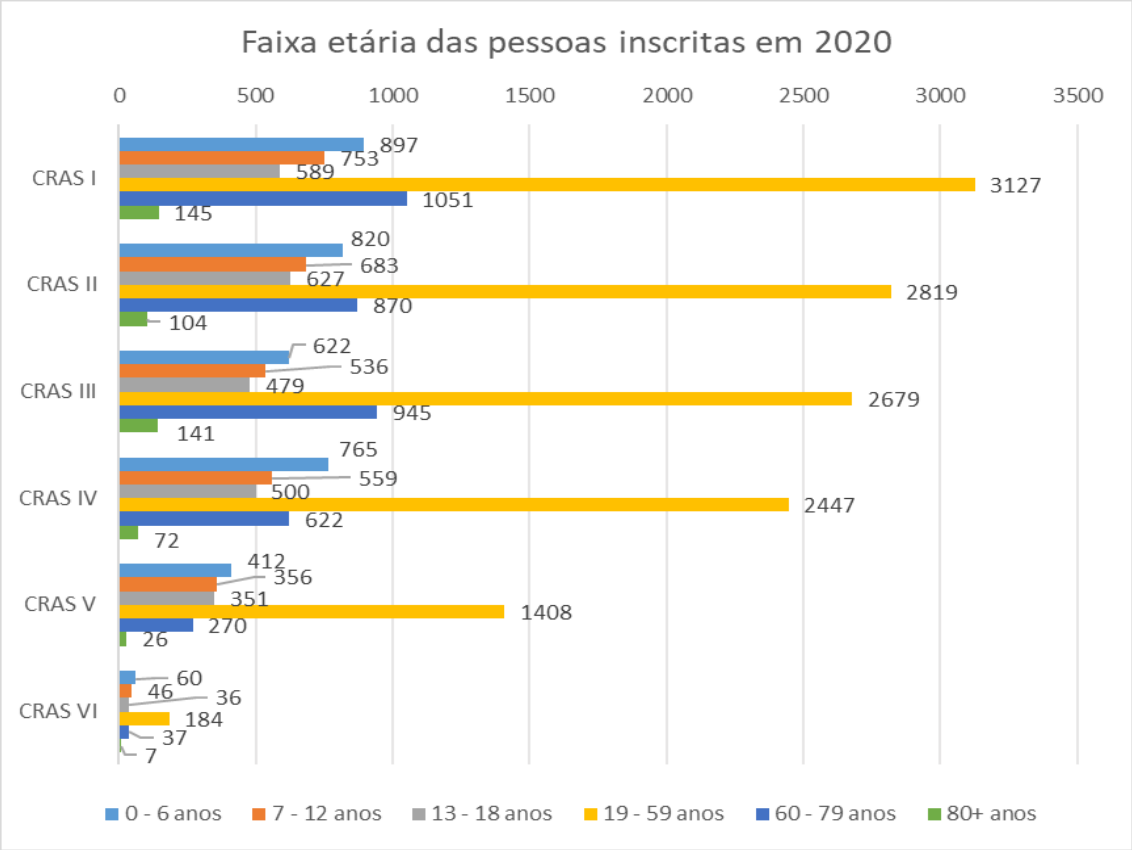

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Gráfico 40 - Faixa etária Pessoas inscritas no Cadastro Único 2021

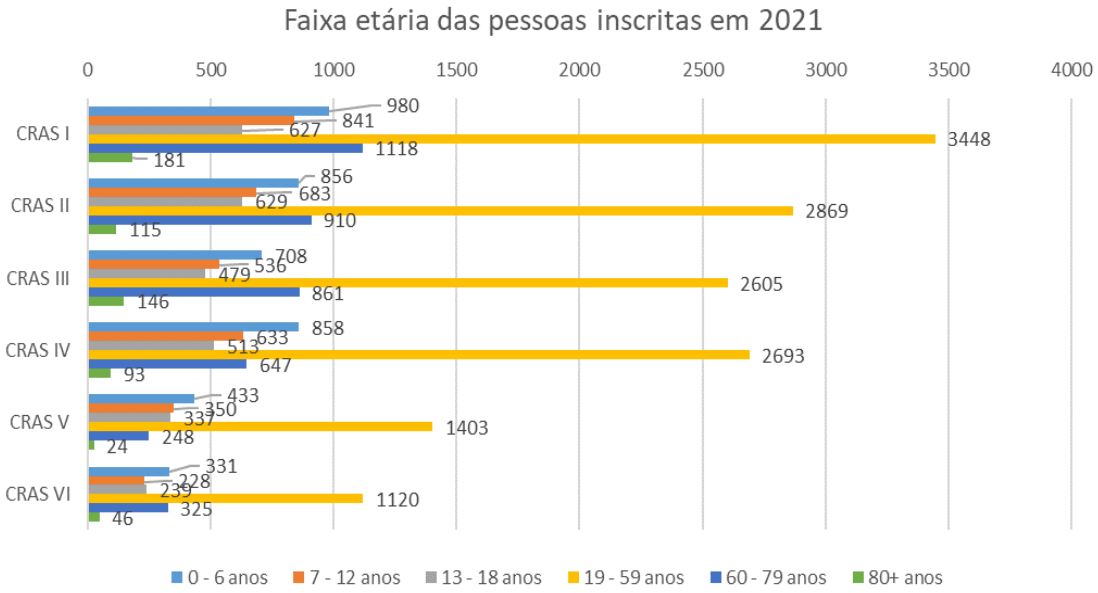

Desta forma, apresentamos o comparativo de pessoas cadastradas no município por faixa etária, nos anos de 2019 e 2021:

Gráfico 41 - Faixa etária Pessoas inscritas no Cadastro Único 2019 x 2021

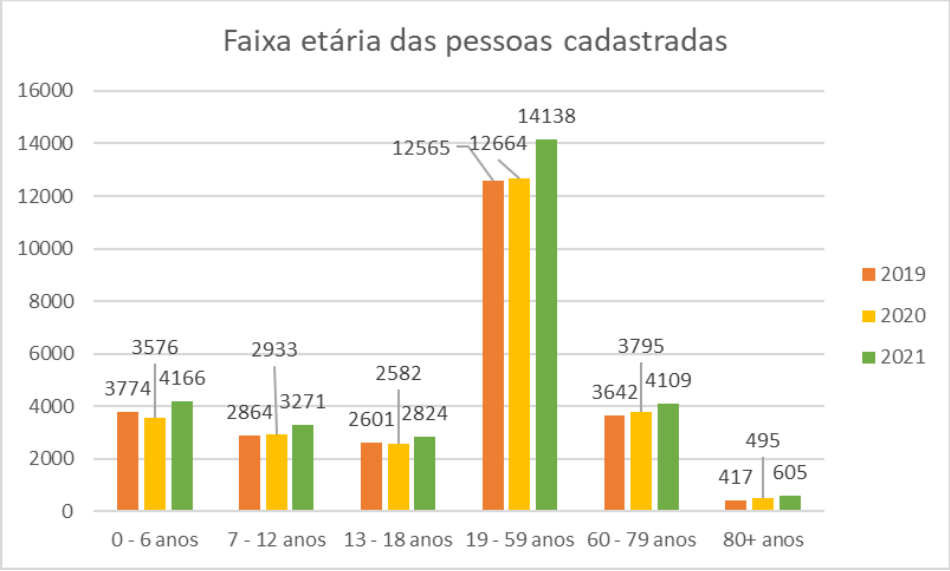

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

O Cadastro Único é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, de acordo com o estabelecido no o Decreto nº 6.135/2007[11] que dispunha sobre o CadÚnico.

Em seu próprio Decreto é estabelecido o conceito de família de baixa renda como: "aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;". Além disso, é estabelecido que renda familiar mensal é a soma de todos os rendimentos auferidos por todos os moradores da casa, exceto as rendas provenientes de programas de transferência de renda. Dessa forma, renda familiar per capita é a razão[12] entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Ainda tratando sobre renda, de acordo com o Decreto nº 5.209/2004[13] que regulamenta a Lei que cria o Programa Bolsa Família[14], estabelece que famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, são caracterizadas pela renda familiar mensal per capita de até R$178,00 (cento e setenta e oito reais) e R$89,00 (oitenta e nove reais), respectivamente.

Cabe informar que no ano de 2019 o salário mínimo federal era de R$ 998,00[15].

Apresentamos a seguir, as famílias cadastradas em cada faixa de renda, divididas pelos territórios:

[11] Revogado pelo Decreto nº 11.016, de 2022.
[12] Resultado da divisão.
[13] Revogado pelo Decreto nº 10.852, de 2021.
[14] Programa extinto e substituído pelo Programa Auxílio Brasil.
[15] Conforme estabelecido pelo Decreto nº 9.601/19 de 01/01/2019.

Gráfico 42 - Faixa de renda das Famílias inscritas no Cadastro Único 2019

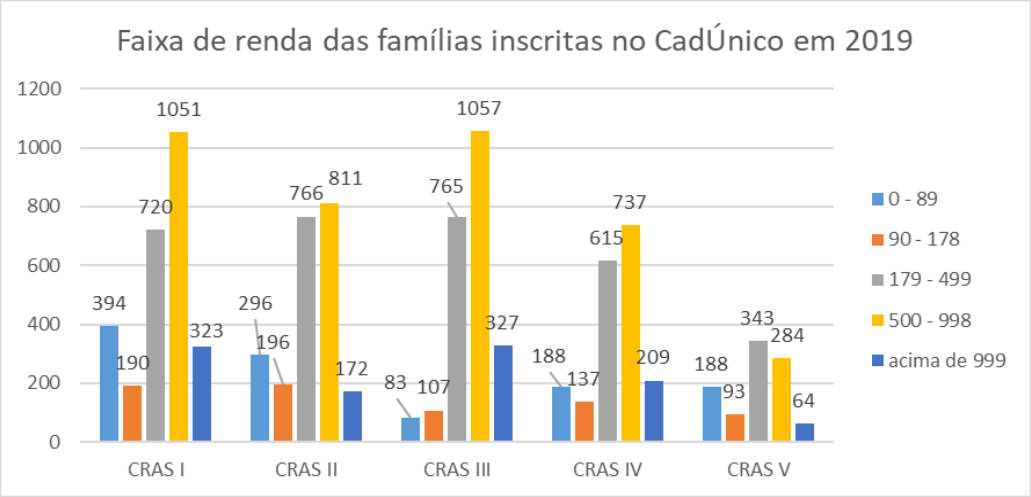

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

O gráfico acima podemos identificar que majoritariamente as famílias cadastradas possuíam renda de ½ salário a 1 salário, representando 38.94% do total, seguido de famílias com renda de R$179,00 a R$499,00 representando 32.52%. Demonstrando a relevância do Cadastro no registro das famílias de baixa renda.

Gráfico 43 - Faixa de renda das pessoas inscritas no Cadastro Único 2019

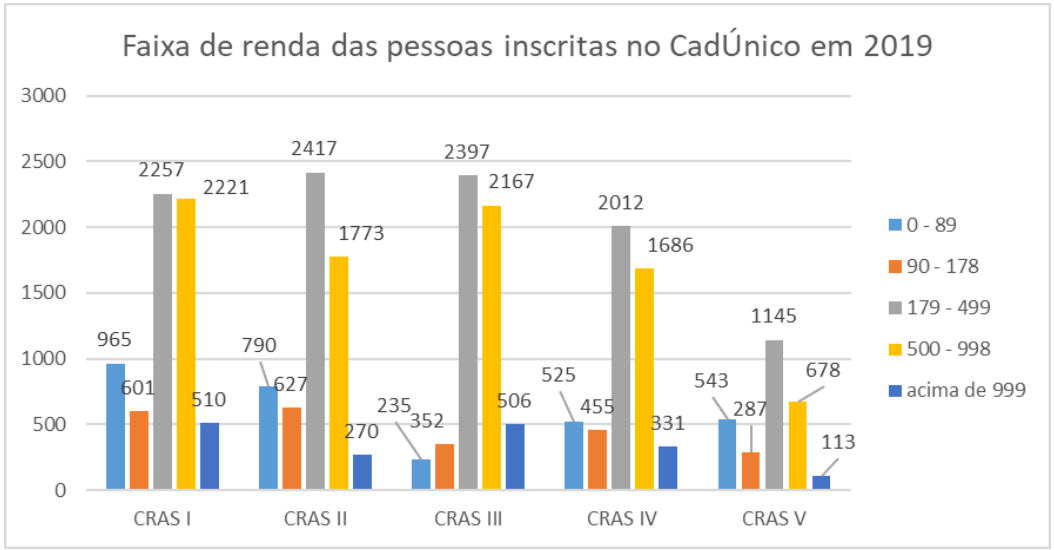

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Quanto ao ano de 2020 que apresentaremos abaixo, vale informar que a referência de salário mínimo era de R$ 1.039,00[16], desta forma, o valor referente a ½ (meio) salário mínimo também será diferente ao valor apresentado referente ao ano de 2019. Conforme vemos as famílias inscritas por faixa de renda em cada território:

As referências de renda permaneceram similares a do ano de 2019 sendo a maioria na faixa de ½ até 1 salário, seguido da renda de R$179,00 a R$519,00.

Gráfico 44 - Faixa de renda das Pessoas inscritas no Cadastro Único 2020

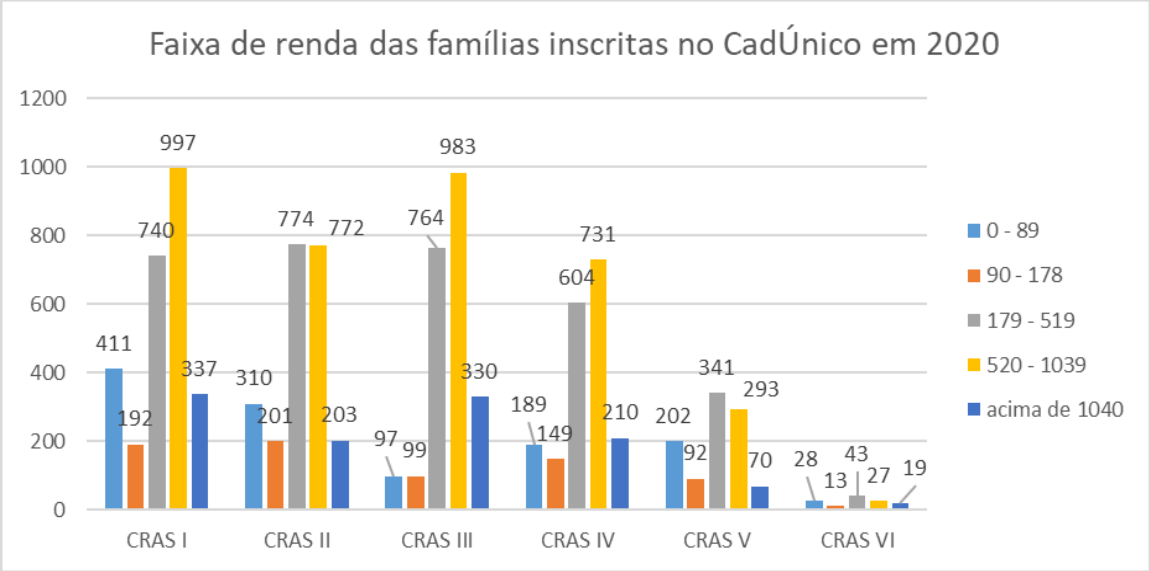

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

[16] De acordo com o estabelecido pela Lei 14.013/20 de 10/06/2020.

Das famílias cadastradas por faixa de renda, trazemos os dados por pessoa em 2020:

Gráfico 45 - Faixa de renda das pessoas inscritas no Cadastro Único 2020

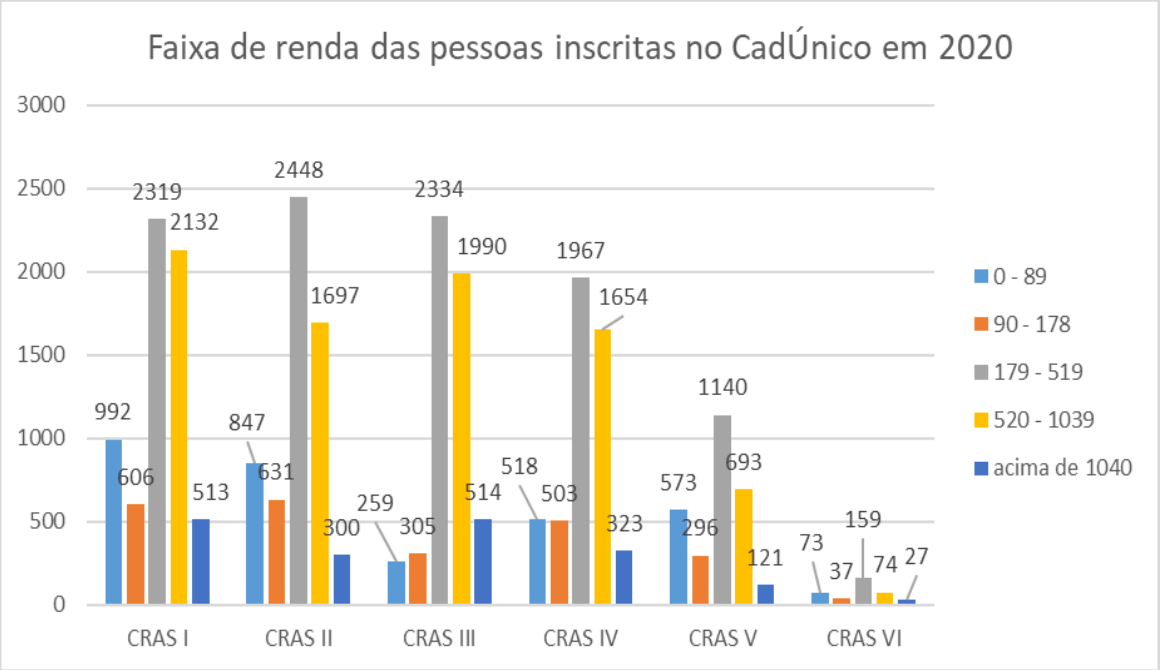

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Quanto ao ano de 2021 que apresentaremos abaixo, vale informar que a referência de salário mínimo era de R$ 1.100,00[17], desta forma, o valor referente a ½ (meio) salário mínimo também será diferente ao valor apresentado nos anos anteriores, sendo de R$ 550,00. Conforme vemos as famílias inscritas por faixa de renda em cada território:

[17] Lei Nº 14.158, de 2 de junho de 2021.

Gráfico 46 - Faixa de renda das pessoas inscritas no Cadastro Único 2021

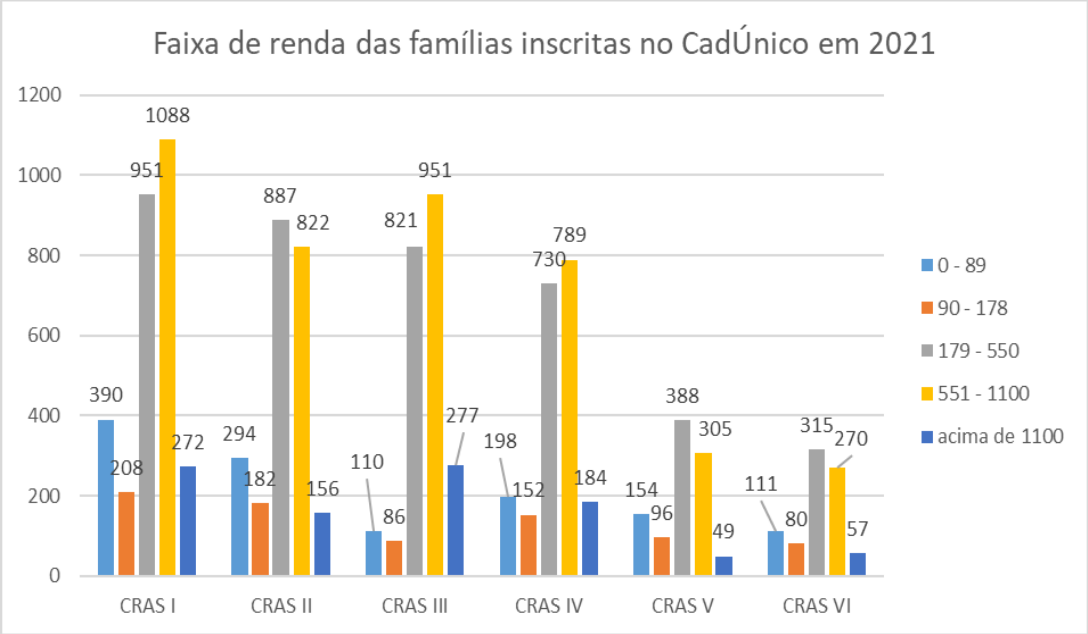

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Gráfico 47 – Comparativo de renda das pessoas inscritas no Cadastro Único 2019 a 2021

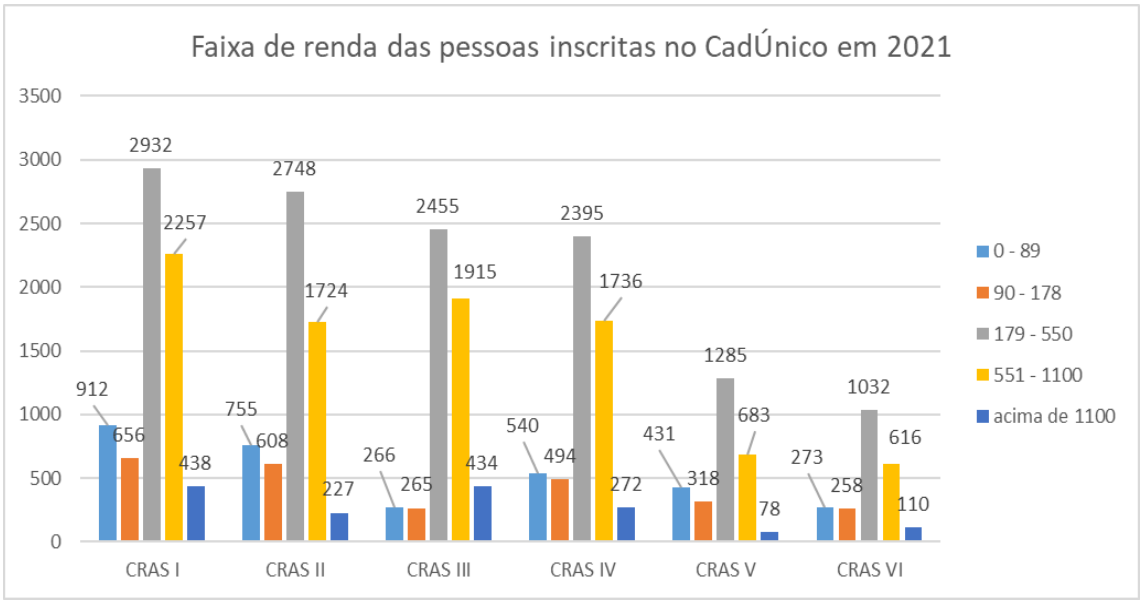

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

O gráfico a seguir apresenta dados de famílias cadastradas por faixa de renda a fim de compararmos nos anos de 2019, 2020 e 2021:

Gráfico 48 - Faixa de renda das Famílias cadastradas

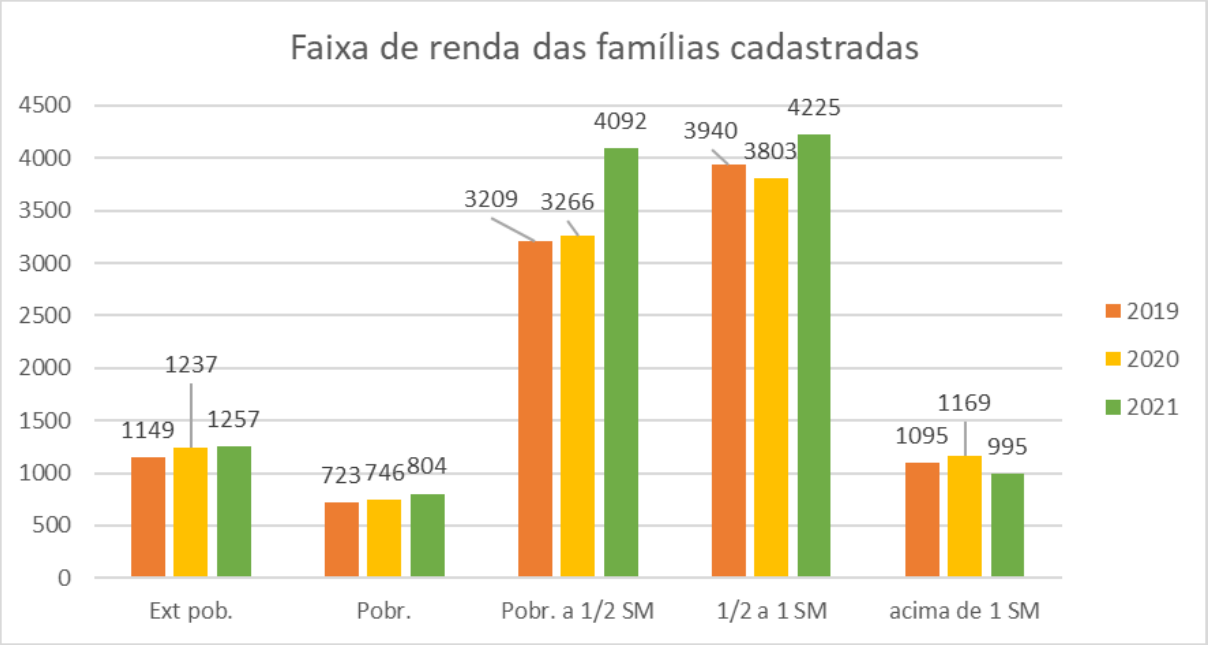

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Como vemos no gráfico acima, no município, há mais famílias cadastradas com renda per capita de ½ (meio) a 1 salário-mínimo[18]. No ano de 2019 das famílias cadastradas 11,36% estão em situação de extrema pobreza e apenas 7,15% em situação de pobreza, totalizando 18,50% de famílias em situação de extrema pobreza e pobreza. No ano de 2020 não foi expressivo, mas houve um aumento no percentual de famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, com 12,1% e 7,3% respectivamente, totalizando 19,4% das famílias com renda per capita abaixo de ½ salário mínimo. No ano de 2021 novamente houve ampliação tanto na faixa de renda de pobreza quanto das famílias com renda até 1 salário mínimo.

A seguir vemos a representação gráfica das pessoas cadastradas no município, por faixa de renda:

[18] Tendo como referência o valor estabelecido no respectivo ano.

Gráfico 49 - Faixa de renda das Pessoas inscritas no Cadastro Único

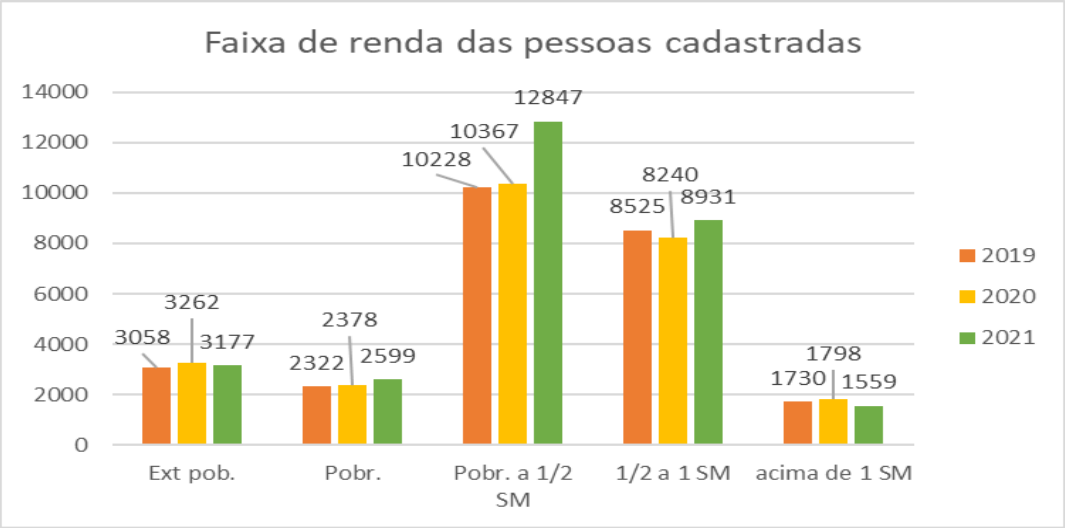

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Apresentados os dados de pessoas e famílias por faixa de renda, trazemos a média de integrantes por família nas mesmas faixas de renda apresentadas anteriormente, onde podemos verificar que a média altera pouco. Ressaltamos o dado que famílias em situação de extrema pobreza não são as mais numerosas e que inclusive, nos anos verificados não chega a 3 integrantes por família, conforme o gráfico abaixo:

Gráfico 50 - Média de pessoas cadastradas por faixa de renda 2019 x 2020

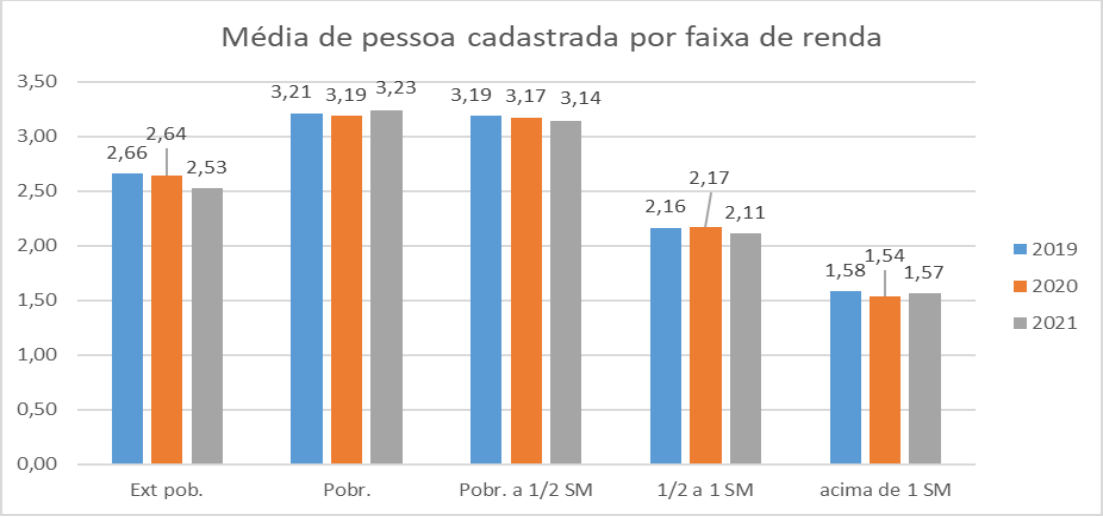

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Os dados apresentados referentes ao Cadastro Único, são declarados pelo Responsável pela Unidade Familiar - RF. O cadastramento de cada família é vinculado a seu domicílio e a um responsável pela unidade familiar, maior de dezesseis anos, preferencialmente mulher.

Em ambos os anos apresentados a seguir, o percentual de mulher Responsável Familiar é de 81,31%, 81,24%, 81,55% respectivamente nos anos de 2019, 2020 e 2021:

Gráfico 51 - Sexo do Responsável Familiar em 2019

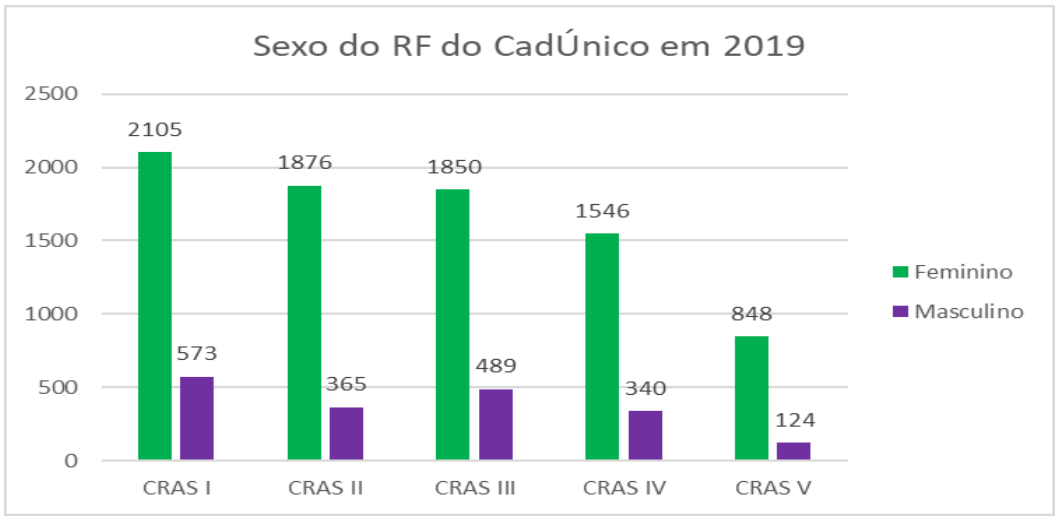

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Gráfico 52 - Sexo do Responsável Familiar em 2020

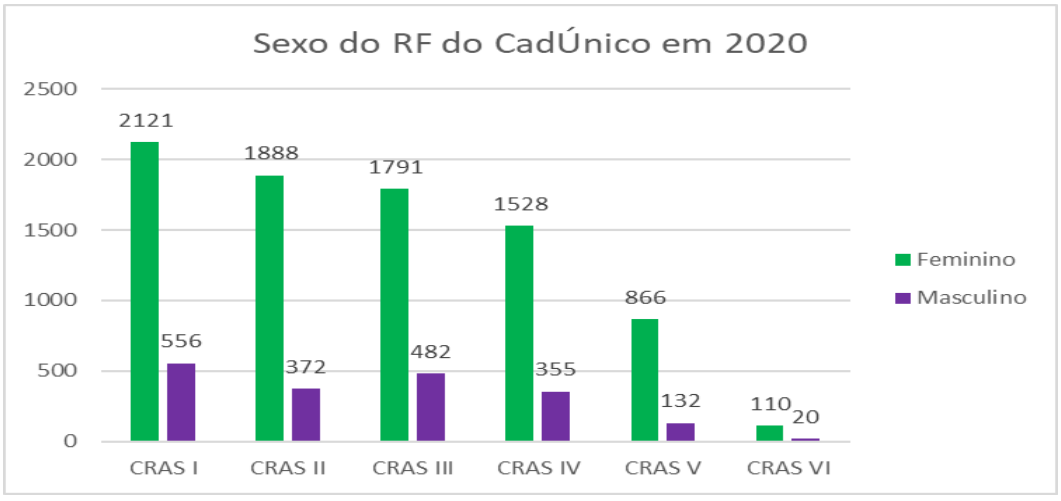

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Gráfico 53 - Sexo do Responsável Familiar em 2021

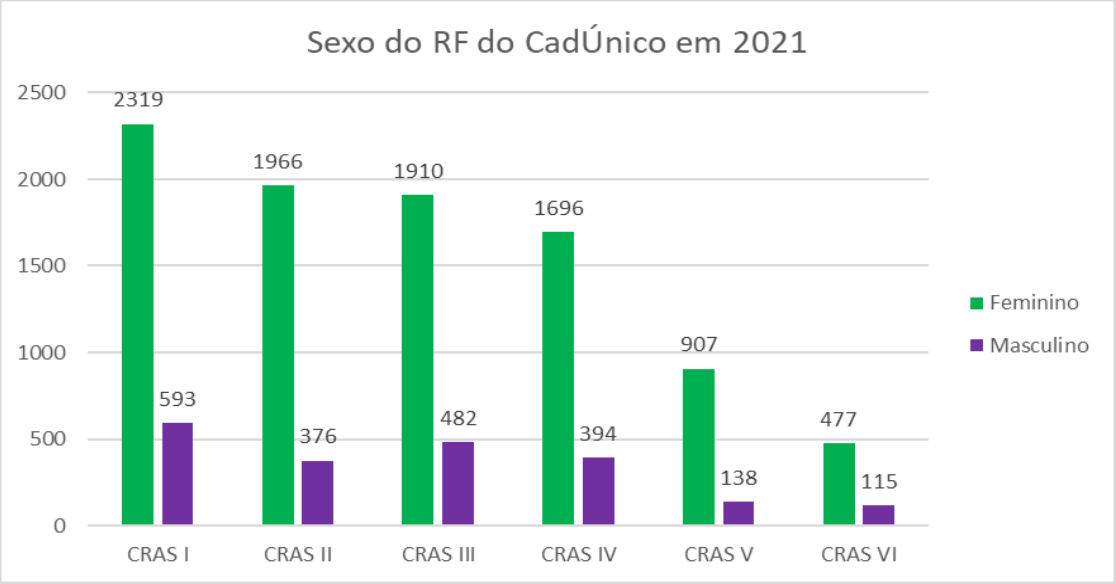

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Os gráficos acima que apresentam a informação acerca do sexo do responsável familiar merece análises mais aprofundadas, sendo duas as hipóteses, uma dela trata-se de que são as mulheres que buscam em geral os benefícios sociais e também quem realiza as entrevistas para o Cadunico, e a outra, é também referente ao amplo número de famílias monoparentais chefiadas por mulheres, o que há inclusive estudos acerca do expressivo número de famílias no país em situação de extrema pobreza e pobreza, que são chefiadas por mulheres, destaque para o debate da feminização da pobreza.

Outro aspecto que detalhamos aqui, trata-se da identificação da caracterização das pessoas cadastradas referente a possuir ou não deficiência. Nota-se claramente que o formulário apresenta-se limitado quanto a caracterização de deficiências, pois as opções possíveis de serem preenchidas, são apenas as seguintes:

1 - Cegueira;

2 - Baixa visão;

3 - Surdez severa/profunda;

4 - Surdez leve/moderada;

5 - Deficiência física;

6 - Deficiência mental ou intelectual;

7 - Síndrome de *Down*;

8 - Transtorno/doença mental.

De acordo com o que foi declarado pelas famílias, para o ano de 2019 total de 3.999 pessoas com deficiência cadastradas, no ano de 2020 foram 4.232 pessoas e em 2021 foram declaradas 4.349 pessoas com deficiência conforme a divisão por território:

Gráfico 54 - Pessoas com Deficiência por CRAS

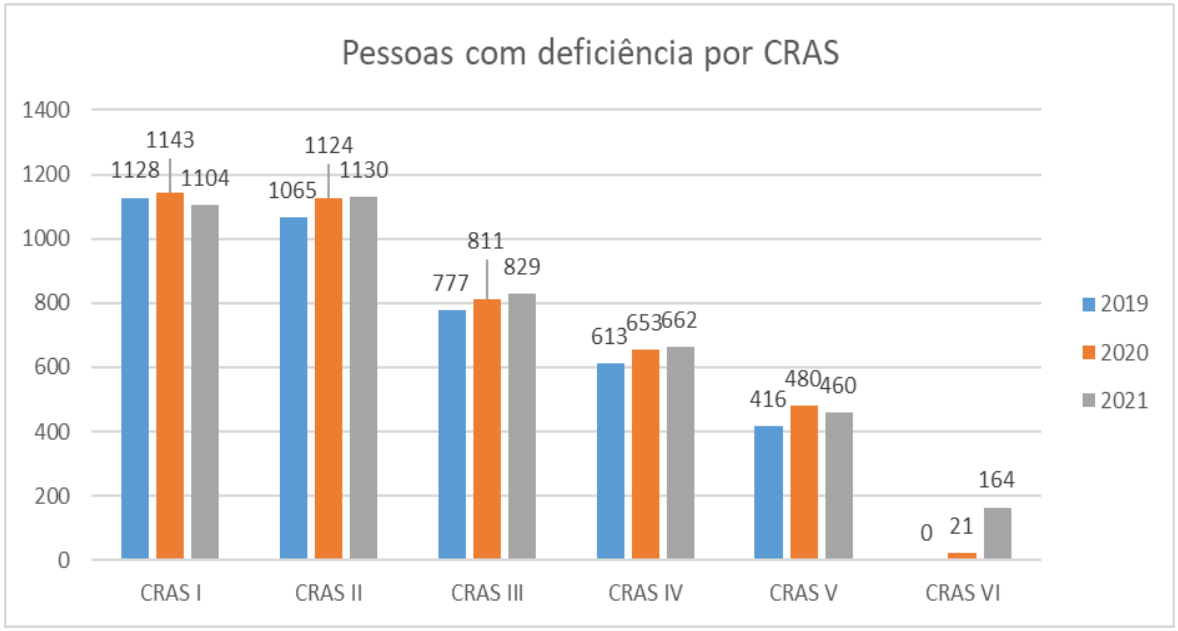

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

No ano de 2019 os CRAS que mais tiveram pessoas que declararam-se com deficiência em relação ao total de pessoas cadastradas em cada território, temos o CRAS II com 18,12% de seus usuários, seguido do CRAS I com 17,21% e em seguida o CRAS V com 15,04%, que são como já mencionado em análises anteriores, regiões com alta concentração populacional,

portanto, pode apenas representar a respectiva proporcionalidade ao contingente populacional e não necessariamente há uma concentração de pessoas com deficiência nestas regiões.

Já no ano de 2020 a ordem dos CRAS com maior quantidade de pessoas com deficiência não se alterou, entretanto, o percentual em relação ao total de pessoas cadastradas aproximou-se. Havendo 18,98% de pessoas cadastradas no CRAS II com deficiência, em seguida, com 17,42% de PcDs em território de referência ao CRAS I, seguido do CRAS V, com 17%.

Em 2021, não houve alteração no CRAS com maior percentual de pessoas com deficiência em relação às pessoas cadastradas, sendo o CRAS II, com 18,64%, tendo como sequência os CRAS V e CRAS III, com 16,46% e 15,54% respectivamente.

Outro aspecto que destacamos na análise de perfil do Cadúnico, trata-se da população imigrante que está residindo em Toledo, e que se configuram famílias de baixa renda. Se tratando ainda de caracterização de cada usuário cadastrado, apresentamos os dados quanto à nacionalidade, onde havia 493 estrangeiros cadastrados no município de Toledo, o que representa 1,91% dos usuários cadastrados.

Nota-se que o território que apresenta maior número de pessoas imigrantes cadastradas no Cadúnico no ano de 2019, foi o CRAS III, em contrapartida, notou-se o território com menor incidência de população imigrante residente do CRAS V, conforme gráfico abaixo:

Gráfico 55 - Imigrantes cadastrados por território em 2019

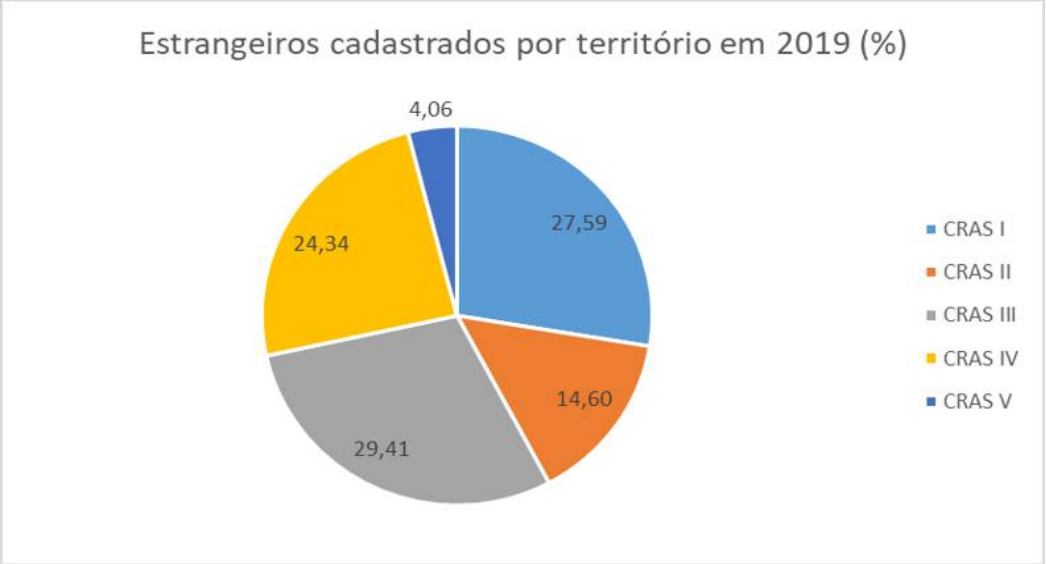

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Podemos observar que em 2020, dentre os 605 imigrantes residentes em Toledo inseridos no CadÚnico, o CRAS que maior número foi o CRAS I, seguido pelo CRAS III e CRAS IV respectivamente, como podemos verificar no gráfico abaixo:

Gráfico 56 - Imigrantes cadastrados por território em 2020

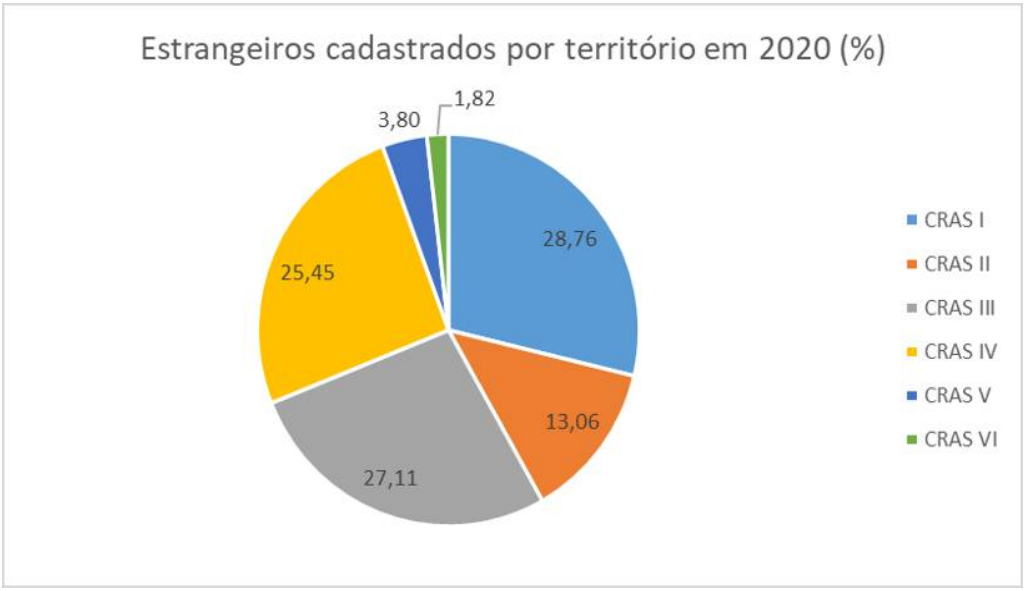

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Podemos visualizar que em 2020 havia mais imigrantes do que no ano anterior em todos os territórios do município.

Em 2021 nota-se que houve um acréscimo de 38,02% de pessoas cadastradas de nacionalidade imigrante, saltando de 605 para 835 pessoas cadastradas.

É possível notar que no ano de 2021 houve um acréscimo de imigrantes inscritos no CadÚnico. Exceto o CRAS II, os demais CRAS tiveram uma demanda maior de estrangeiros, tendo aumentado em maior quantidade no CRAS IV, com uma variação de 112 pessoas a mais em comparação ao ano de 2020, como vemos no gráfico a seguir a quantidade de pessoas inscritas

Gráfico 57 - Imigrantes cadastrados por território em 2021

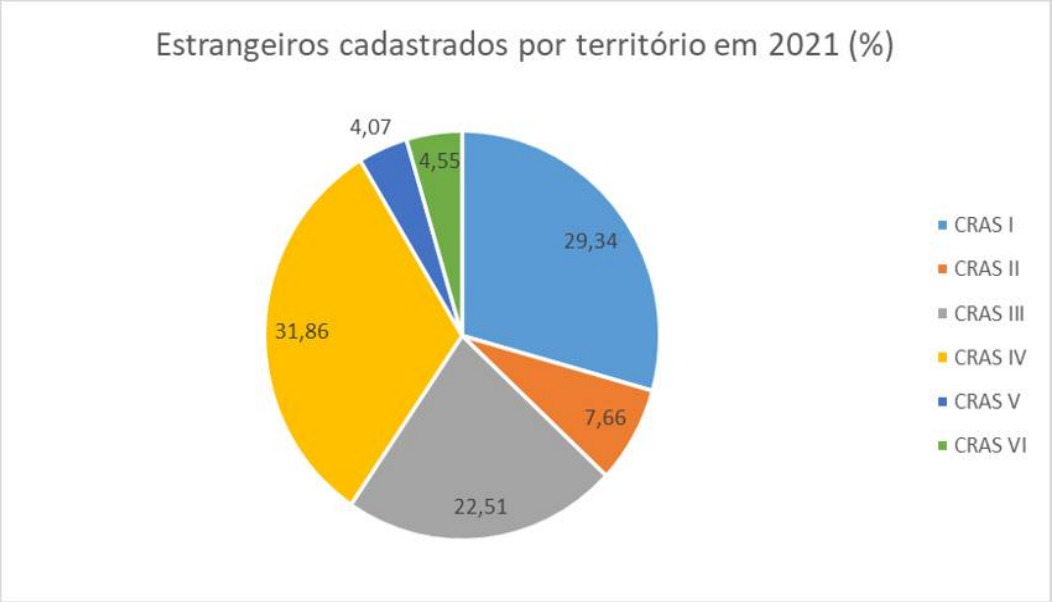

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Gráfico 58 - Imigrantes cadastrados por território em 2019 x 2021

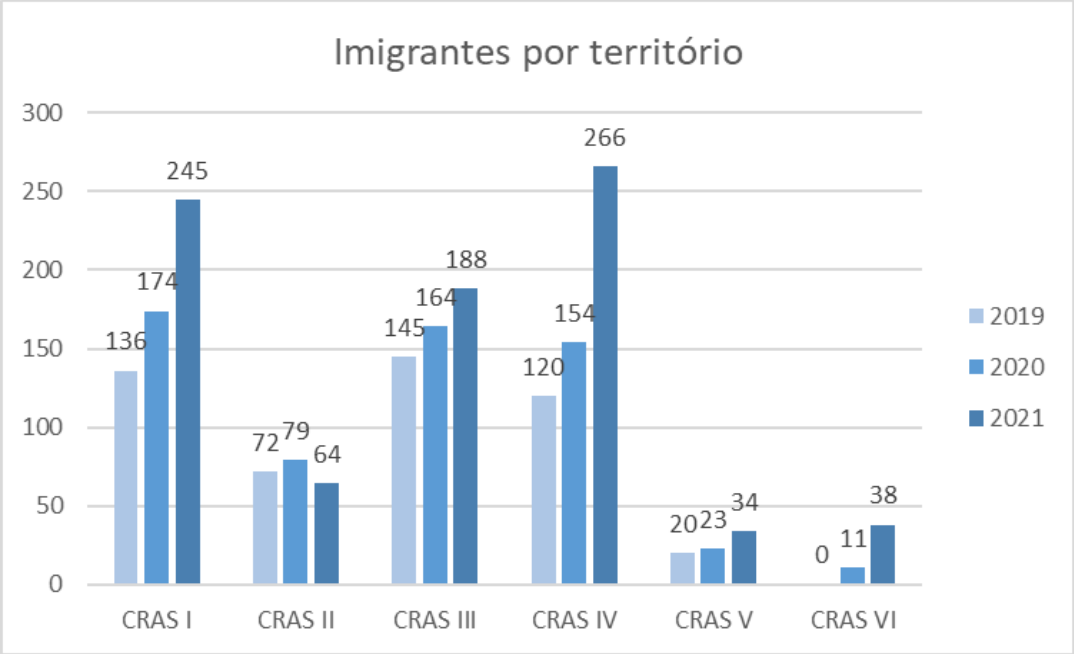

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Se tratando das nacionalidades das pessoas cadastradas, verificamos que em 2019 a maior quantidade de imigrantes era de nacionalidade paraguaia (228 pessoas) seguida por haitiana (215 pessoas), e venezuelana (16 pessoas).

Em 2020 há uma alteração na nacionalidade com maior número de pessoas cadastradas, passando a ser haitiana (284 pessoas), seguida de paraguaios (259 pessoas) e mantendo a venezuelana (21 pessoas) na sequência.

Em 2021 manteve-se a ordem de nacionalidade com maior quantidade de pessoas cadastradas sendo em ordem haitiana (442 pessoas), paraguaios (295 pessoas) e venezuelana (52 pessoas).

Para melhor visualização apresentamos as 21 nacionalidades de pessoas inscritas no CadÚnico entre os anos de 2019 a 2021: Alemanha, Angola, Argentina, Bangladesh, Bolívia, Chile, Costa do Marfim, Egito, Equador, Espanha, França, Guiné, Guiné Bissau, Haiti, Japão, Paraguai, Peru, Portugal, Senegal, Uruguai e Venezuela.

Gráfico 59 - Nacionalidades cadastradas

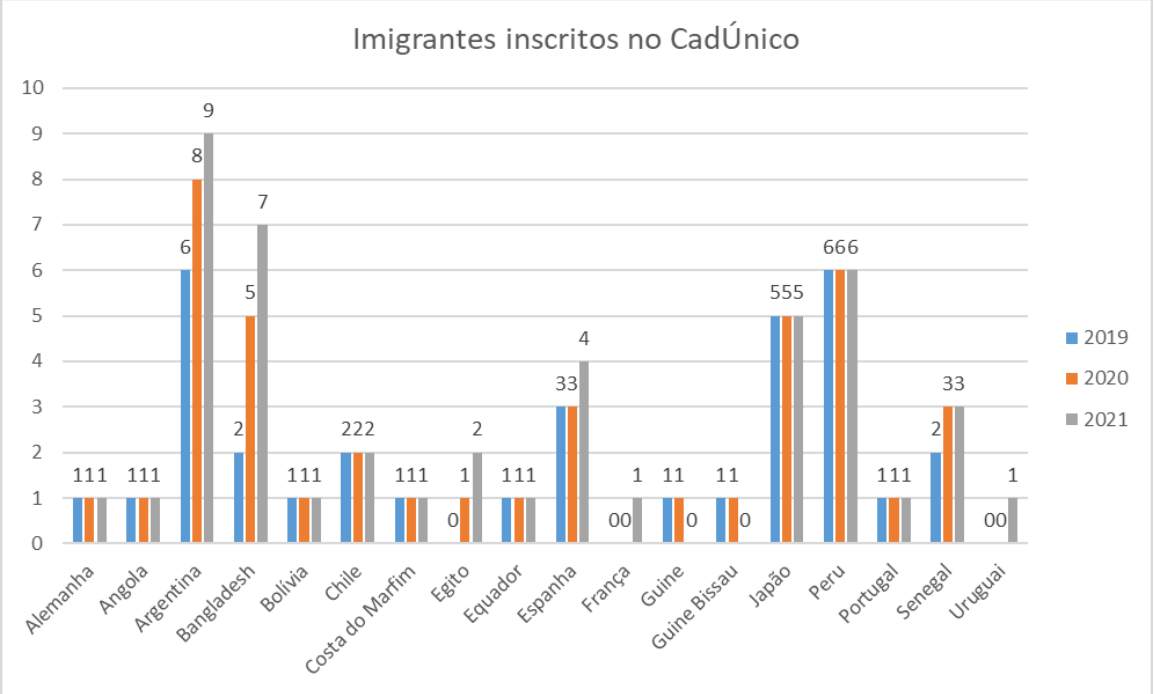

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Para uma melhor visualização apresentamos os dados das nacionalidades de pessoas cadastradas com exceção das 3 mais presentes, em seguida, apresentamos as 3 nacionalidades de imigrantes que mais tiveram cadastrados no CadÚnico.

Gráfico 60 - Nacionalidades cadastradas mais presentes

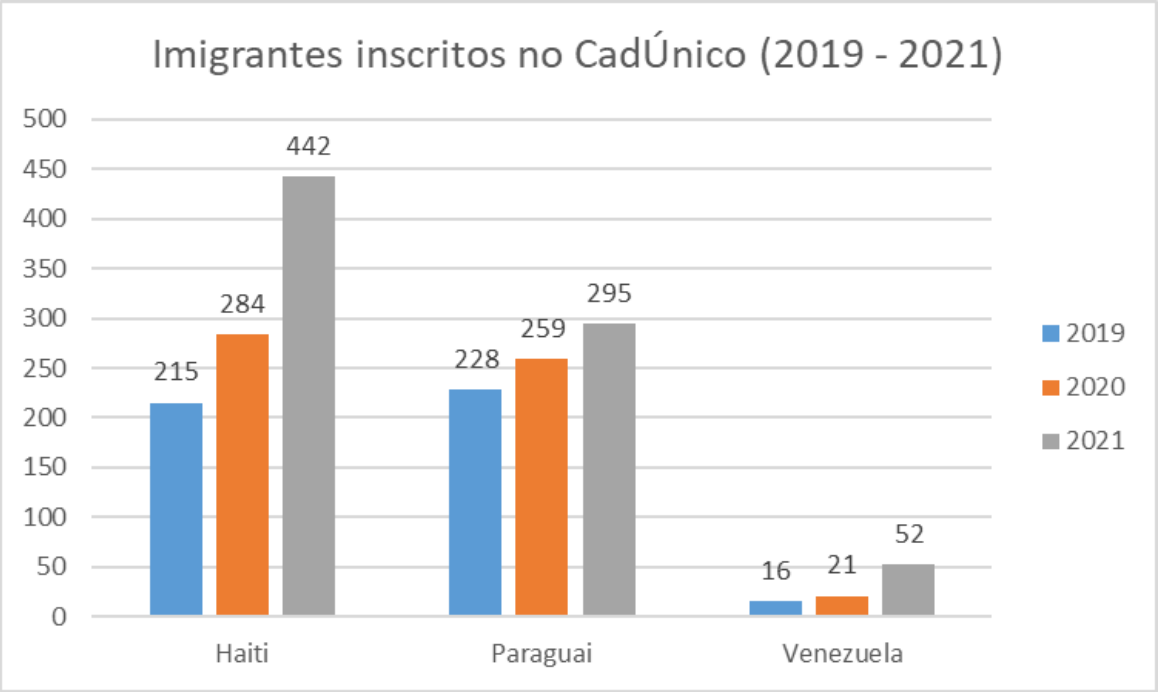

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Apresentaremos das nacionalidades mais presentes a quantidade de pessoas cadastradas por território, conforme gráficos abaixo:

Gráfico 61 - Haitianos cadastrados em 2019

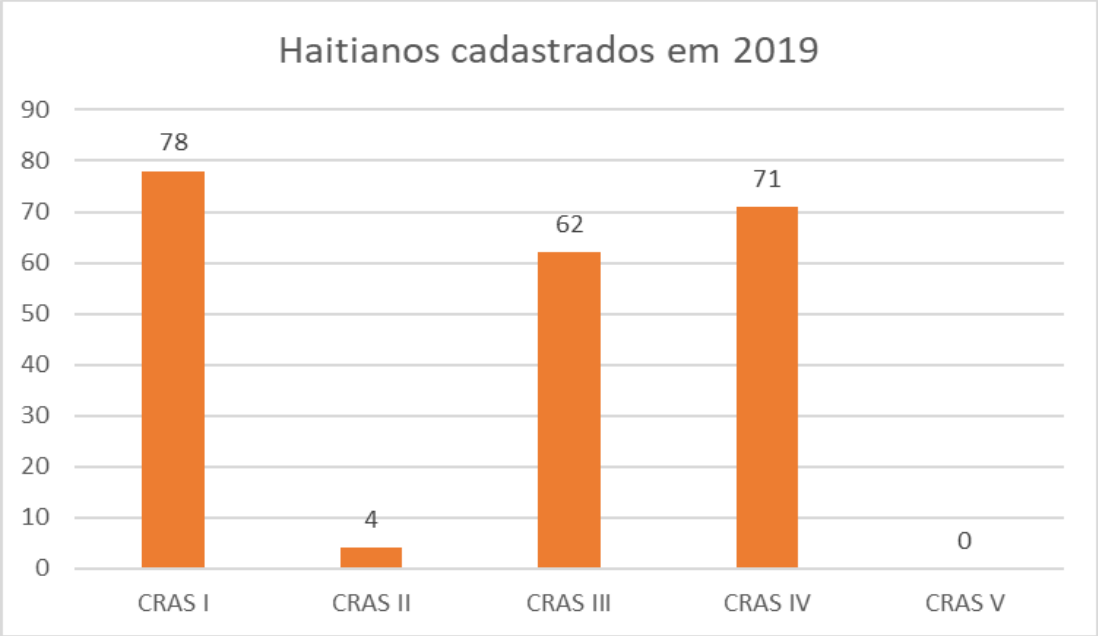

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Gráfico 62 - Haitianos cadastrados em 2020

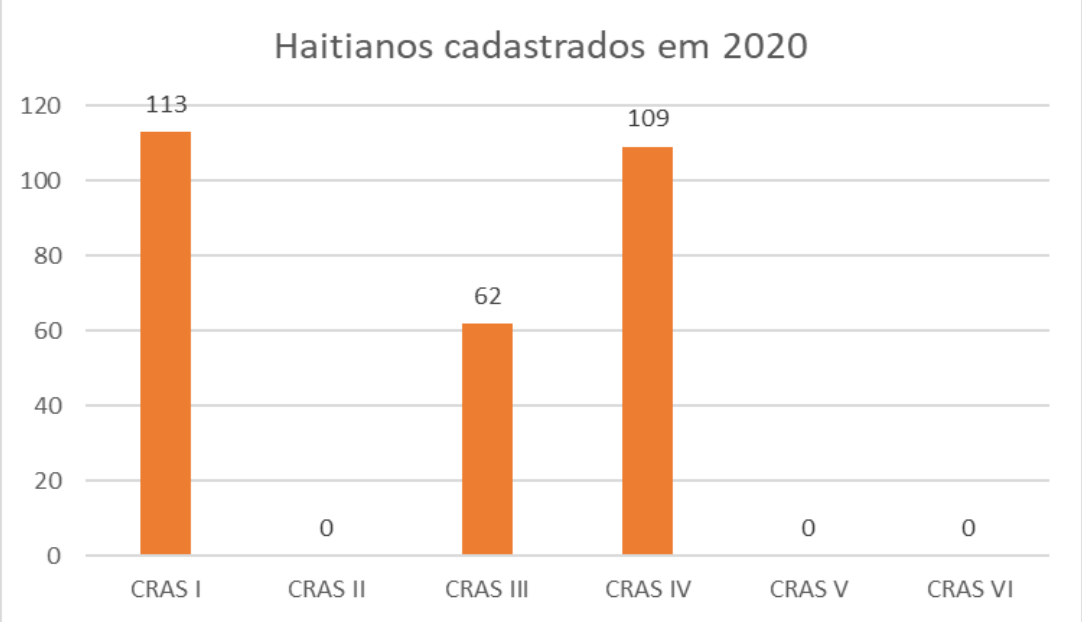

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Gráfico 63 - Haitianos cadastrados em 2021

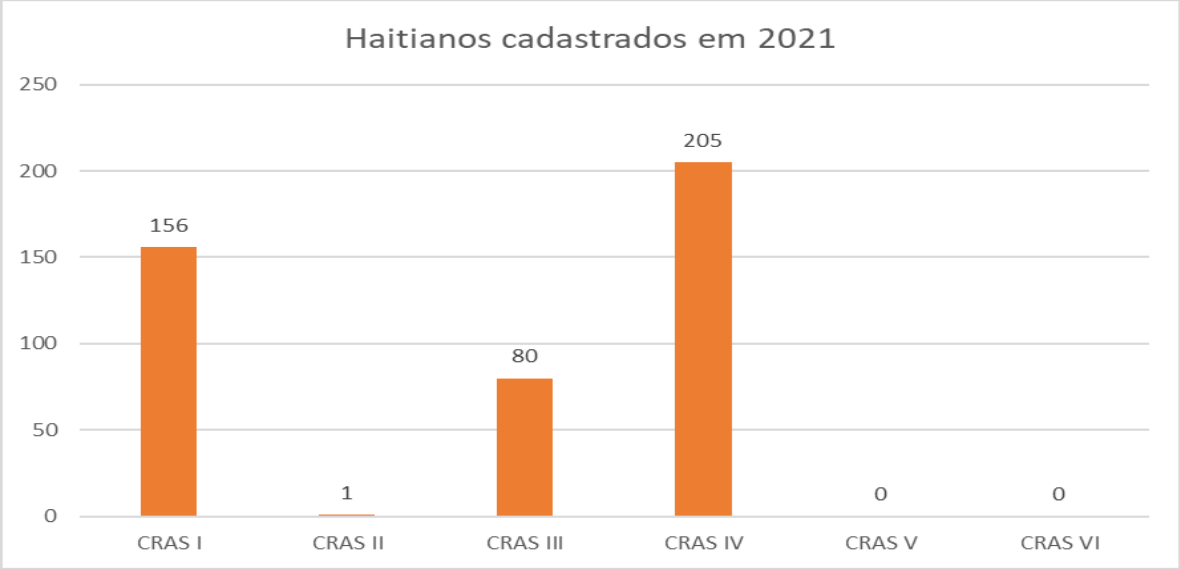

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Conforme visto, a população haitiana cadastrada no geral concentra-se nos territórios de referência aos CRAS I, III e IV, no caso do CRAS III e CRAS IV são territórios que ficam no entorno de grandes indústrias como a BRF, Fiasul e Pratti Donaduzzi.

Gráfico 64 - Paraguaios cadastrados em 2019

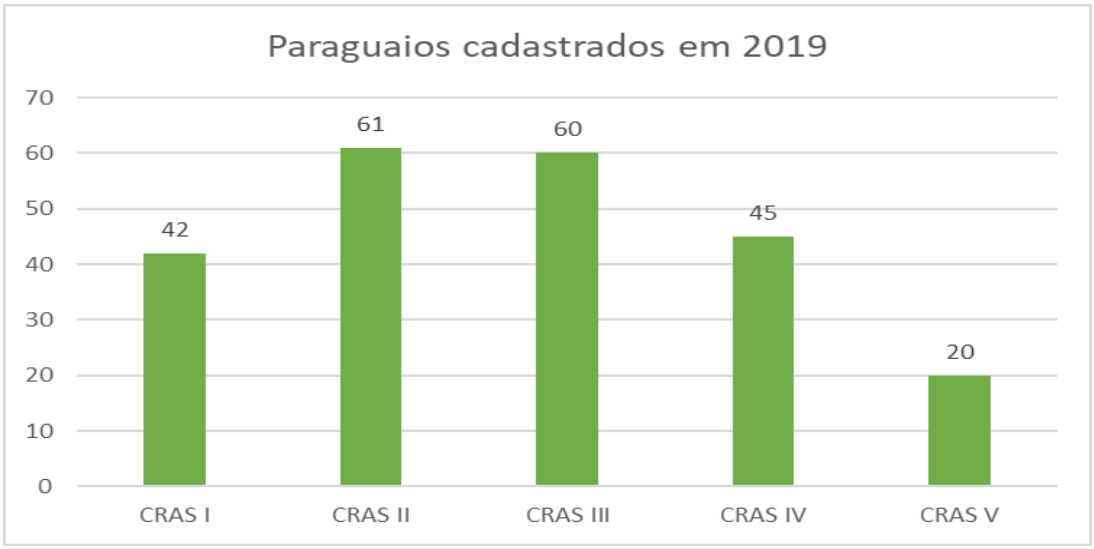

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Gráfico 65 - Paraguaios cadastrados em 2020

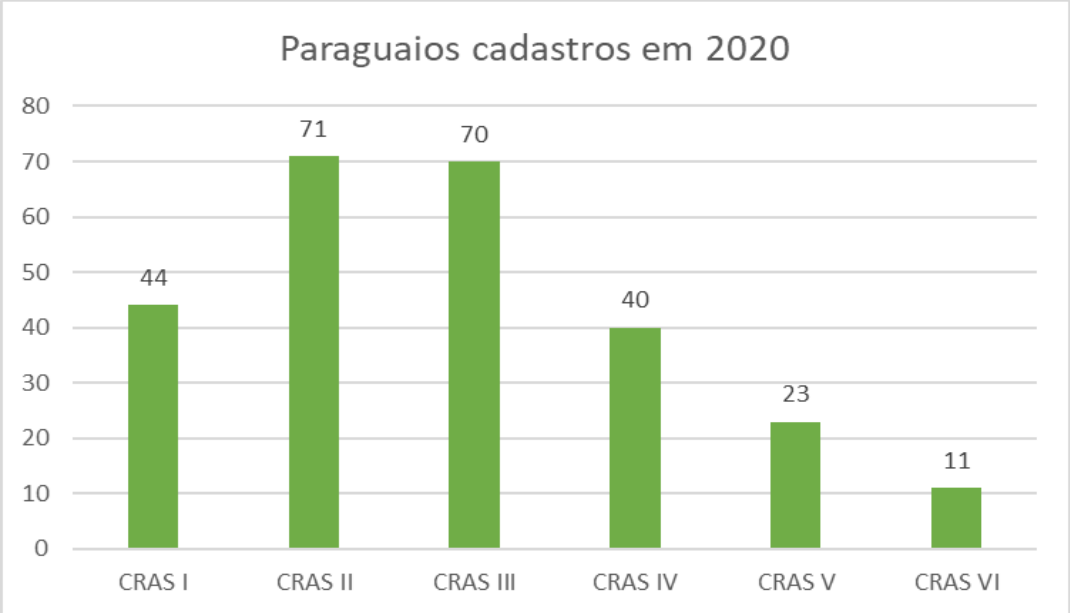

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Gráfico 66 - Paraguaios cadastrados em 2021

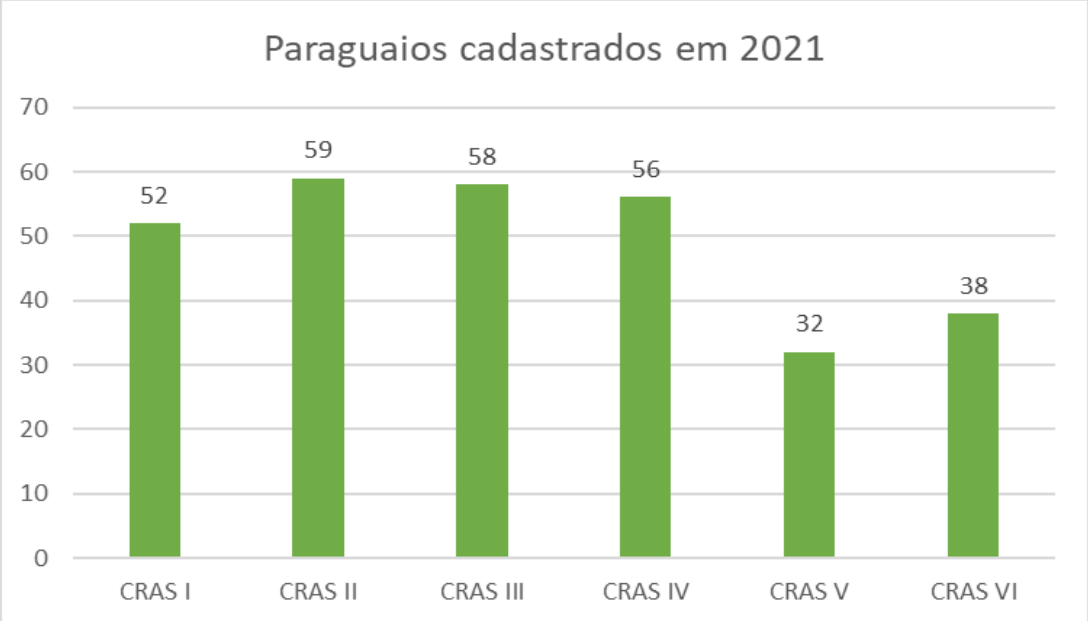

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Como visto a população paraguaia reside em todos os territórios do município, inclusive, nota-se que os mesmos residem inclusive na área rural do município, sendo a única nacionalidade imigrante que ocupa tal território. Das famílias desta nacionalidade houve maior concentração nos territórios dos CRAS II e CRAS III no ano de 2020, já em 2021 nota-se uma distribuição em todos os territórios.

Gráfico 67 - Venezuelanos cadastrados em 2019

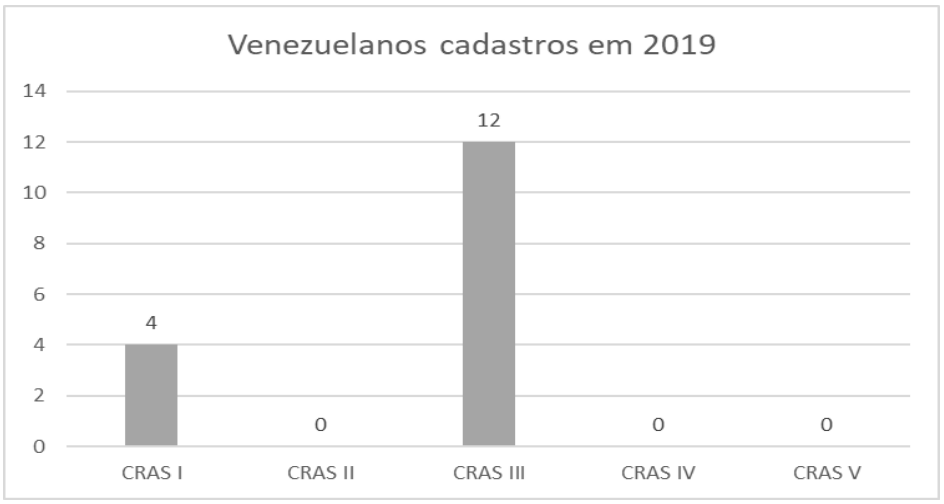

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Gráfico 68 - Venezuelanos cadastrados em 2020

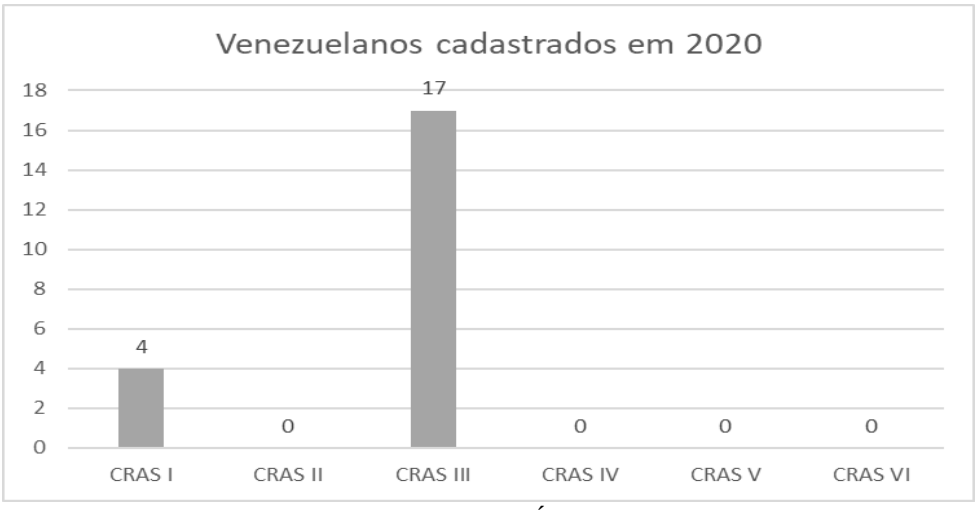

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Gráfico 69 - Venezuelanos cadastrados em 2020

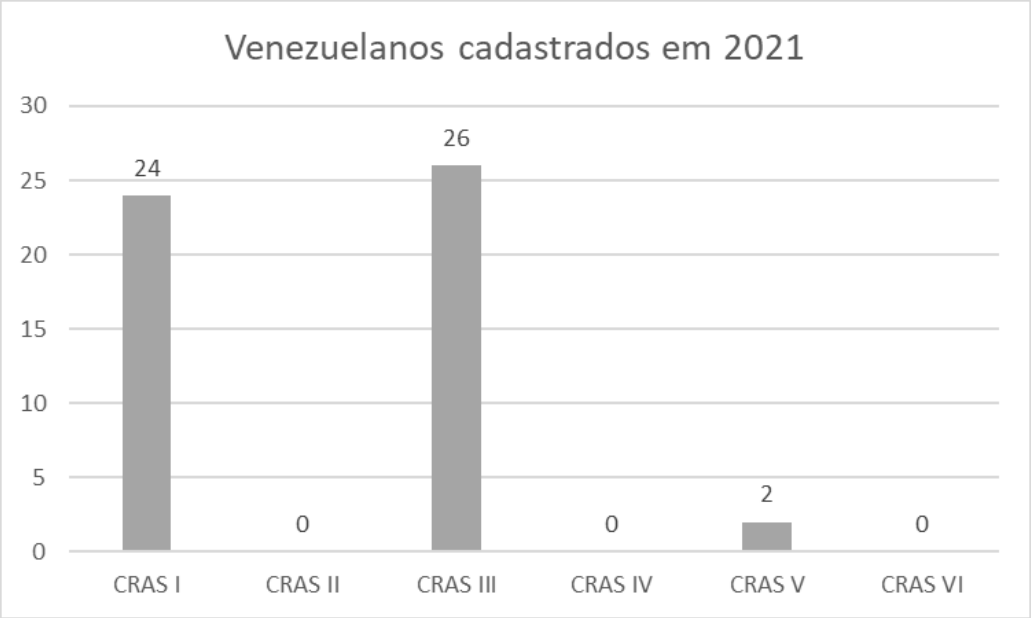

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Já a população venezuelana residia exclusivamente nos territórios dos CRAS I e III, até o ano de 2021, aparecendo duas pessoas apenas em 2021 no CRAS V. Percebe-se também um aumento considerável de venezuelanos no território do CRAS I, passando de 4 em 2021 para 24 em 2021.

As nacionalidades em destaque foram as apresentadas nos gráficos acima, o que se avulta os territórios do CRAS I, II, III e IV, mas sobretudo do CRAS III da região do Coopagro, que se destacou como região de aglomerado de todas as nacionalidades analisadas. No entorno desta região há duas grandes indústrias, Fiasul e Pratti Donaduzzi, e é uma das maiores regiões com expansão imobiliária e de imóveis para locação.

Como mencionado, o Cadastro Único é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras ou residentes no país, em condição de baixa renda. Além disso, é o CadÚnico a base de dados utilizado para seleção de beneficiários e integração de programas sociais do Governo Federal.

Considerando os dados apresentados sobre atendimentos realizados nos CRAS, atendimentos com benefícios eventuais, e dados do Cadúnico, é possível identificar claramente a ampliação das diversas demandas nos CRAS, que para além do contexto da pandemia que impacta a realidade local, é necessário também fazer a análise quanto ao crescimento populacional de Toledo. De acordo com estimativa do IBGE de 144 mil pessoas. Com o impacto das crises econômicas e pandemia, Toledo tem recebido muitas famílias vindas de outros estados do país além de ser um município com alto fluxo de população migrante de outras nacionalidades, especialmente do Haiti, pode se identificar na base do Cadastro Único que residem em Toledo 661 pessoas estrangeiras, sendo 374 famílias das seguintes localidades conforme apresentado no gráfico abaixo

Gráfico 70 - Nacionalidades Cadastro Único 2021

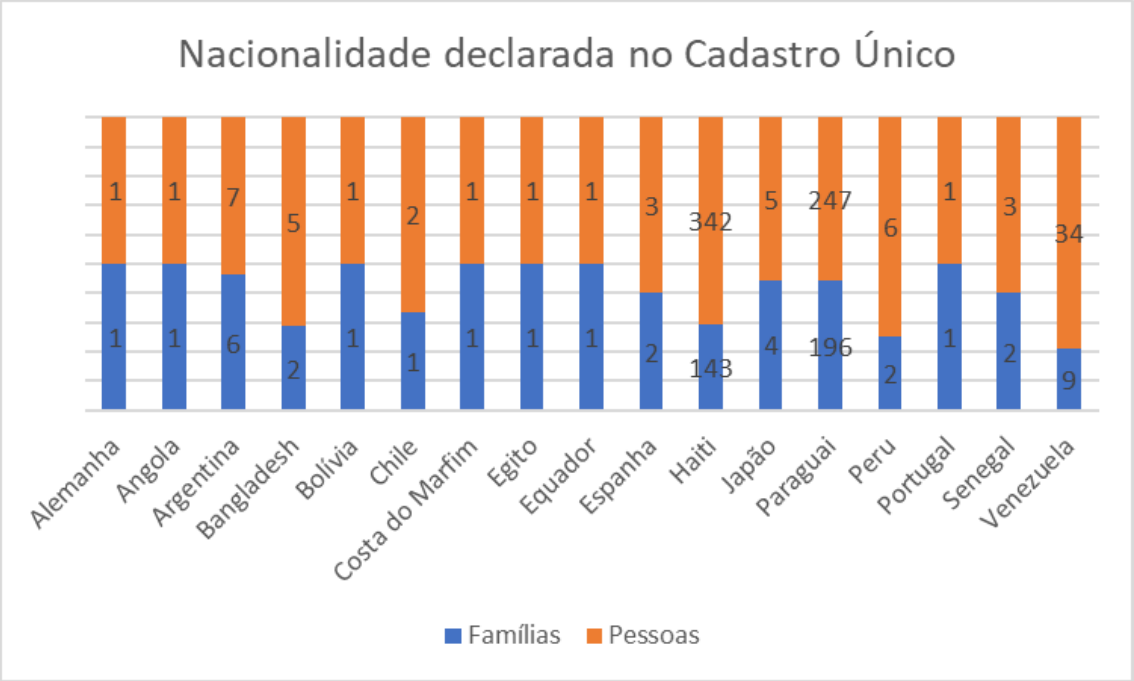

Base Municipal abril/2021 - Departamento de Vigilância Socioassistencial

Tal dinâmica ocorre pelo potencial empregatício de Toledo e região, principalmente através das indústrias de frigoríficos e abatedouros instaladas no Município e região, também

na área de construção civil, e tecnologia, a exemplo do Biopark. Toledo historicamente é denominada como a Capital do Trabalho e tal característica é disseminada no país, sendo uma alternativa para vinda pela busca de novas oportunidades. Apesar desta característica de empregabilidade, estudos mostram que a média salarial de Toledo e região apresenta taxa média de 60% com até 2 salários mínimos, ou seja, uma baixa remuneração. Neste contexto, há uma expansão da população, e a maioria já chegam ao Município em condições econômicas fragilizadas, levando tempo para se estabilizar-se e poder trazer a família.

Este cenário apresenta crescimento populacional e na mesma proporção o aumento por demanda de acesso a bens e serviços socioassistenciais. O Município tem um alto potencial de crescimento e de desenvolvimento, porém, o desafio é a empregabilidade em áreas de melhor remuneração. Toledo é um pólo universitário e tem havido expressiva expansão na área de tecnologias, o que se vislumbra grande desenvolvimento neste sentido. Mas o que percebemos atualmente é a expansão de frigoríficos que apresentam baixas remunerações.

Todos os aspectos aqui pautados demonstram a dinâmica do desenvolvimento da cidade e da realidade social, e o impacto da demanda por atendimento nos Serviços Socioassistenciais, e aqui no caso dos CRAS, permite realizar diversas análises e o necessário debate sobre os processos de trabalho, os desafios sobre acompanhamento familiar num contexto de ampliação de demanda e manutenção do mesmo quadro de recursos humanos. Aspectos que deverão ser realizados e o indicativo de necessária expansão de equipe nas unidades de CRAS. Se, por um lado, a pandemia possibilitou que a população conhecesse os programas, projetos e benefícios do CRAS - população esta que, não fosse a crise financeira agravada pela pandemia, não teria perfil para acessar este tipo de atendimento -, por outro lado ocasionou o colapso do que vinha sendo desenvolvido no âmbito da Proteção Social Básica em termo de acompanhamentos familiares e superação de vulnerabilidades. Em meio à fome iminente, as equipes de CRAS voltaram-se ao atendimento da demanda urgente por alimentos, o que culminou na triplicação da quantidade de Benefício Eventual de Auxílio Alimentação deferidos mensalmente, ainda insuficientes diante de uma demanda que quintuplicou no período pandêmico e mantém-se no pós-pandemia.

Dessa forma, as equipes encontram-se diante de desafios que se colocaram com a pandemia e que tensionam a necessidade de reorganização do cotidiano e dos processos de trabalho e reconstrução dos fluxos. Faz-se necessária a desconstrução de lógicas, metodologias, estratégias, projetos que, antes da pandemia, vinham de encontro à realidade da população de cada território, mas que, com tamanho impacto social a partir de 2020, não se mantêm como resposta eficaz e efetiva à realidade posta.

Enquanto os trabalhadores que compunham o SUAS antes da pandemia depararam-se com limitações e frustrações ainda maiores a partir da Covid-19, também neste momento de pandemia muitos profissionais ingressaram no Serviço Público, os quais enfrentam não só os desafios de trabalhar no SUAS durante e após a pandemia, mas também o desafio de visualizar e compreender as potencialidades do CRAS para além dos atendimentos para provisão de benefícios eventuais que é o material e concreto preponderante.

Demanda Reprimida

Posto isto, destacamos a seguir alguns registros referente a demanda reprimida para acesso a benefícios e ao cadastramento do Cadúnico nos CRAS:

Em relação às Unidades de CRAS, a demanda reprimida se apresenta como demanda de Benefícios Eventuais, Cadastro Único e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Na esfera da Proteção Social Básica, nos CRAS, houve drástica mudança no quantitativo de atendimentos realizados, principalmente, no que se refere à demanda por benefício eventual de cesta básica. O aumento significativo na demanda por cesta básica está atrelado ao impacto econômico da pandemia, considerando que houve aumento do desemprego e diminuição de jornadas de trabalho em alguns setores mediante redução salarial. Neste sentido a demanda por acesso a benefício nos CRAS ampliou exponencialmente, surgindo parcela da população que nunca havia, até então, demandado atendimento nestas unidades.

Ressalta-se que, diante do aumento da procura das famílias pelo benefício de auxílio com alimentos (Cesta Básica), o poder público aumentou a quantidade de cestas básicas disponibilizadas (em janeiro de 2020 eram dispensadas 500 cestas básicas por mês, passando para 1900 unidades no mês de abril, havendo pequenas variações quantitativas durante o ano e fechando em 1400 cestas em dezembro de 2020) mas, ainda assim, não foi possível atender a todas as solicitações.

Gráfico 71 - Demanda Reprimida Auxílio Alimentação 2020

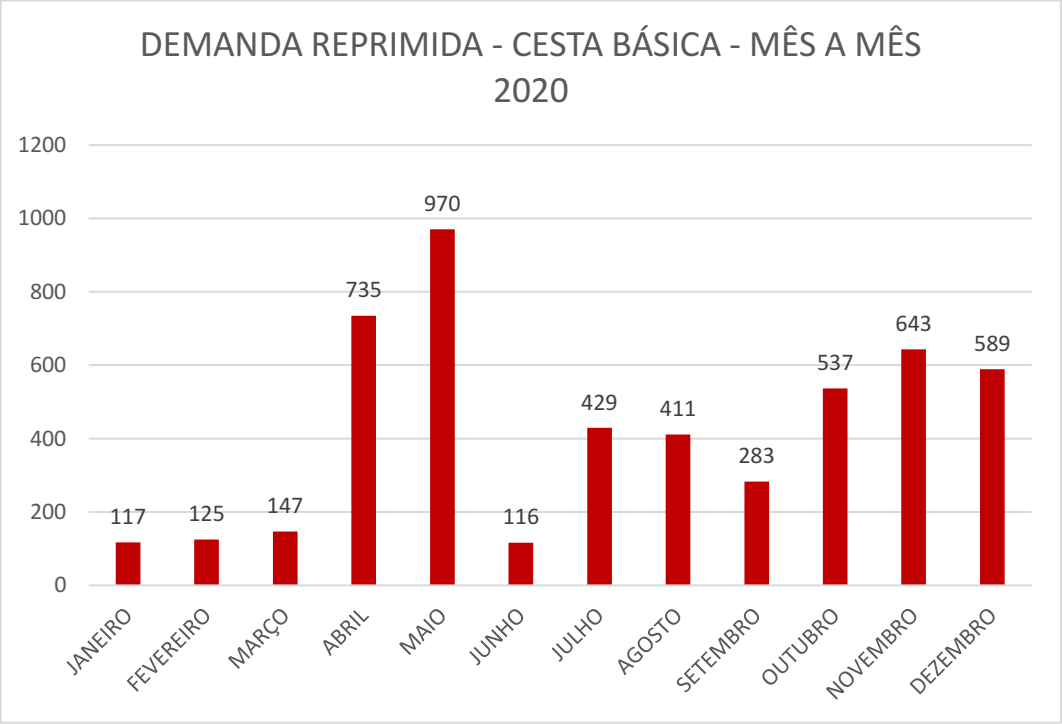

Fonte: IDS Social – Departamento de Vigilância Socioassistencial

Gráfico 72 - Demanda Reprimida Auxílio Alimentação 2021

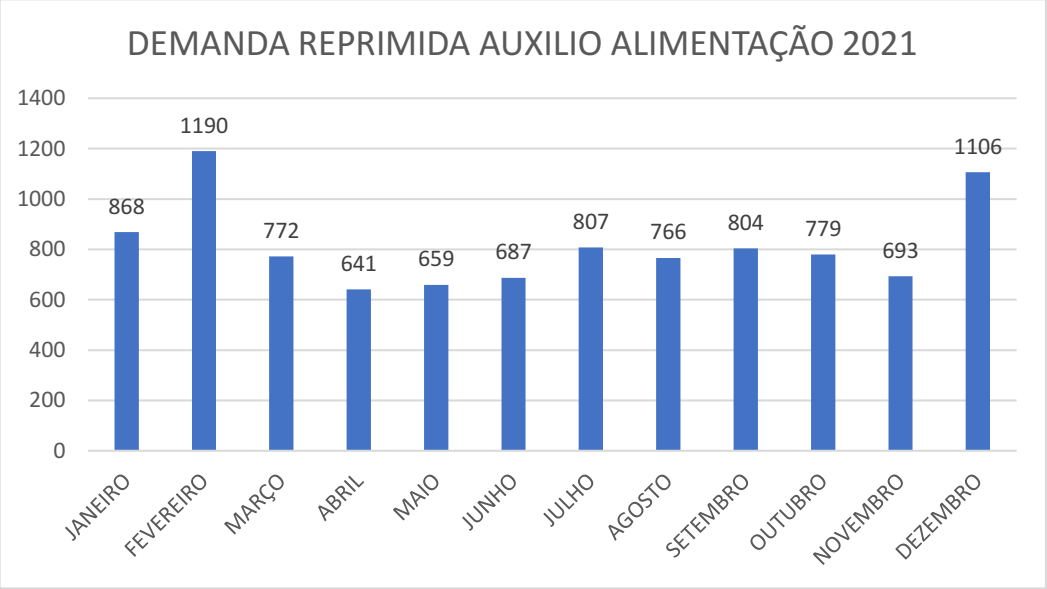

Fonte: IDS Social – Departamento de Vigilância Socioassistencial

No comparativo de demanda reprimida para auxilio alimentação 2020 e 2021 pode-se notar que a demanda permanece constante no ano de 2021.

Com relação ao mês de maio de 2020 ressalta-se que este número elevado se deu pelo grande número de solicitações realizadas no mês de abril de 2020 e em decorrência da incerteza do fornecimento continuado de cestas houve a decisão de permanecer com o nome dos usuários de um mês para o outro o que acarretou este número mais elevado em 2020.

Gráfico 72 - Demanda Reprimida Auxílio Alimentação 4º Trimestre de 2021

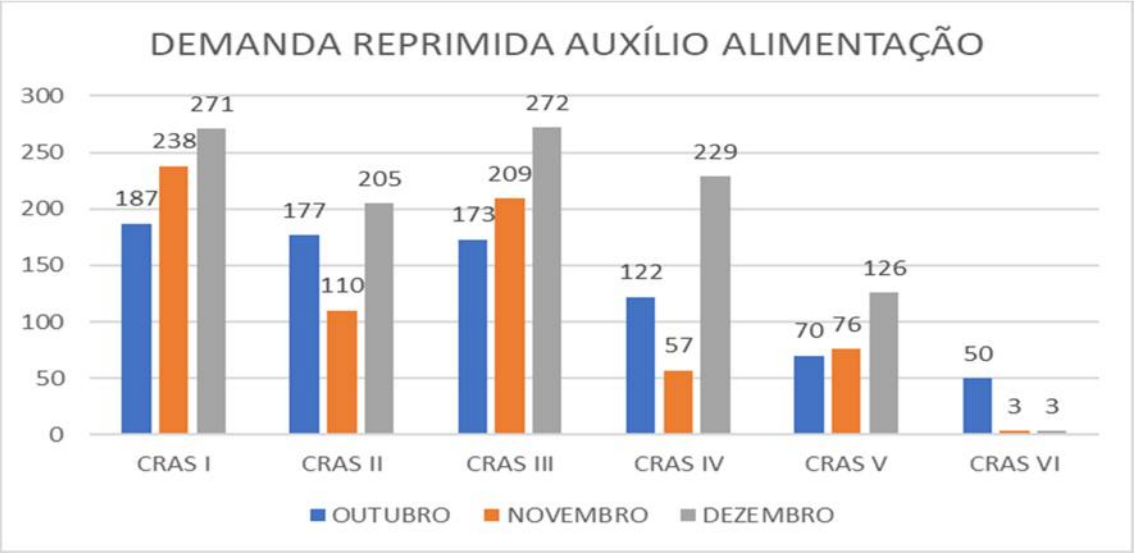

Fonte: IDS Social – Departamento de Vigilância Socioassistencial

A demanda reprimida registrada no último trimestre de 2021, em relação aos benefícios eventuais, diz respeito ao Benefício Material de Cesta Básica, sendo a maior demanda apresentada pelo CRAS I - Vila Pioneira.

No ano de 2021 foi realizada a expansão para 1.400 benefícios por mês, dada a demanda permanente de requisições, havia uma expectativa de redução de demanda com a gradativa superação da condição da pandemia, porém o contexto pandêmico se estendeu e as requisições de benefícios não baixaram, em que permanecemos registrando série histórica mensal de demanda reprimida, que vinha acumulando média de 600 famílias por mês.

Diante do recorrente registro de demanda reprimida, no 2º semestre do ano de 2021 foi pactuada uma diretriz com os CRAS, no sentido de batimento de famílias que por meses consecutivos permaneceram em demanda reprimida, sendo priorizado o atendimento destas famílias. Outra alternativa construída na perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional, foi junto a Cozinha Social, na garantia de acesso gratuito a refeições através dos Restaurantes Populares, o que se iniciou um levantamento no 2º semestre de 2021 para avaliar e propor tal alternativa para algumas famílias.

Diante da realidade apresentada, em que se observou o aumento de demanda em algumas modalidades de benefícios, e os registros da demanda reprimida do benefício eventual alimentação, destacamos que houve no decorrer do ano de 2021 ampliação da dotação orçamentária destinada aos BEAS, conforme aprovado na LOA 2021.

Ressaltamos a relevância da gestão da informação para que seja possível avaliar de forma eficiente e eficaz a realidade que se apresenta, e realizar proposições para avançar com as Políticas Públicas garantindo maior cobertura à população em situação de vulnerabilidade.

O quadro a seguir demonstra a evolução de valores destinados aos BEAS no âmbito do Município de Toledo/PR para o exercício:

TIPO DE BEAS	VALOR DESTINADO INICIAL	VALOR DESTINADO ATUALIZADO	PERCENTUAL DE AUMENTO
AUXÍLIO NATALIDADE	R$ 142.098,84	R$ 208.491,84	46,72%
AUXÍLIO FUNERAL (translado)	R$ 2.601,50	R$ 5.000,00	92,20%
DNA	R$ 1.500,00	R$ 2.580,00	72%
KIT HIGIENE	R$ 17.000,00	R$ 32.000,00	88,24%
PASSAGENS	R$ 21.000,00	R$ 21.000,00	0,00%
RENDA CIDADÃ	INEXISTENTE	R$ 240.000,00	Novo BEAS
CESTAS BÁSICAS	R$ 781.200,00	R$ 1.113.235,00	42,50%
CARTÃO ALIMENTAÇÃO	INEXISTENTE	R$ 675.000,00	Novo BEAS

Foi possível identificar os avanços já alcançados no ano de 2021 com ampliação dos recursos destinados aos Benefícios Eventuais de Assistência Social. Ressaltamos que a LOAS estabelece que é responsabilidade dos Municípios, Estados e Distrito Federal o financiamento de Benefícios Eventuais. No âmbito do município de Toledo, não há cofinanciamento para benefícios eventuais, sendo os mesmos custeados integralmente com recursos próprios do Município.

Já em relação a demanda de Cadastro Único, antes da pandemia não havia o registro dessa informação, mesmo sendo presente na maioria dos territórios, o gráfico abaixo apresenta a maior incidência é no território do CRAS III – Jardim Coopagro, com 874 famílias em abril e 1025 em outubro, solicitando atualização ou inserção no Cadastro Único para Programas Sociais. Informa-se que este número muda diariamente, pois são realizadas entrevistas e inserções na demanda diariamente, e novas solicitações surgem em proporção maior que a capacidade de atendimento.

No 2º semestre, conforme gráfico abaixo a demanda seguiu em crescente, sendo realizados no decorrer do ano de 2021 algumas estratégias, entre as quais mutirões de sábados com a finalidade de redução da fila de espera.

Outro aspecto importante a registrar, é que esta é uma realidade vislumbra-se de forma geral no país, o aumento da demanda de acesso a Cadúnico e a Benefícios, e que cada município tem suas estratégias de organização. Toledo tem o registro de toda a demanda de fila de espera, e as famílias são acionadas quando na vez para a realização da entrevista. Em outros municípios, atendem por demanda espontânea, não registrando muitas vezes a demanda.

Gráfico 73 - Demanda Reprimida Cadastro Único

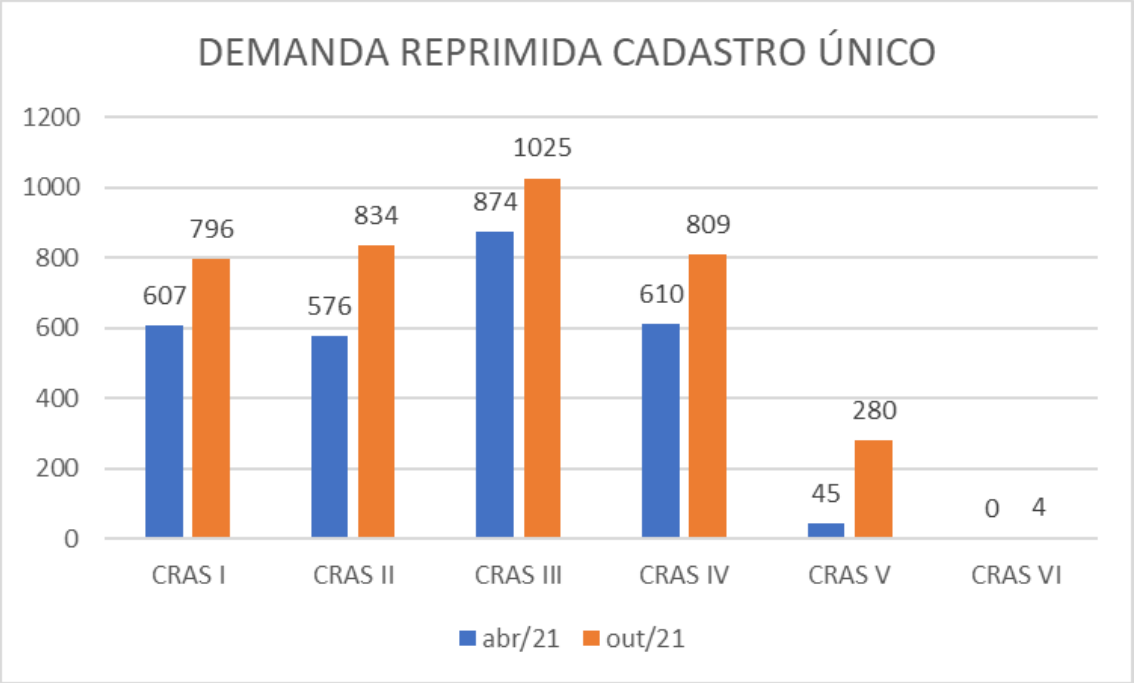

Fonte: IDS Social - Departamento de Vigilância Socioassistencial

Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família (PBF), nos anos de 2019 e 2020 era o principal programa do Governo Federal de transferência de renda, direcionado às famílias que se encontravam em situação de extrema pobreza e pobreza, com renda per capita de até R$ 89,00 e de R$ 89,01 a R$ 178,00, respectivamente.

Um dos critérios para ser beneficiário do Programa Bolsa Família era estar inscrito no CadÚnico, mas pelo critério de renda do Programa, nem todas as pessoas inscritas no CadÚnico são beneficiárias do PBF. Vemos que em 2019 apenas 13% das famílias cadastradas estavam incluídas no programa de transferência de renda, como vemos:

Gráfico 74 - Famílias beneficiárias x não beneficiárias do PBF 2019

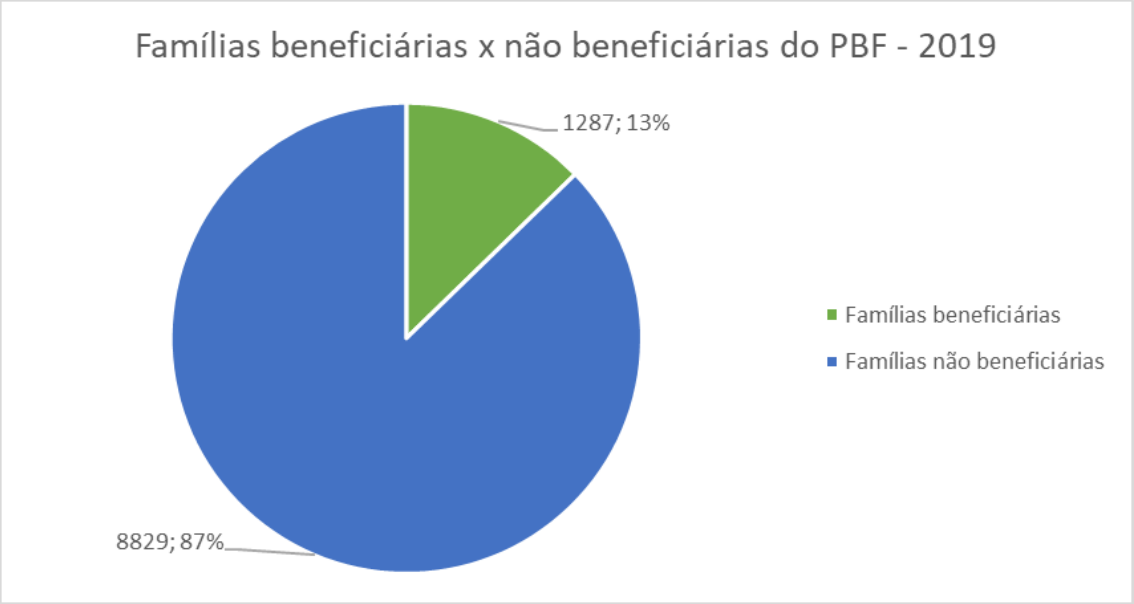

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

No ano de 2020 16% das famílias inseridas no CadÚnico eram beneficiárias do PBF, já as demais 84% das famílias cadastradas não recebiam o benefício do Programa:

Gráfico 75 - Famílias beneficiárias x não beneficiárias do PBF 2020

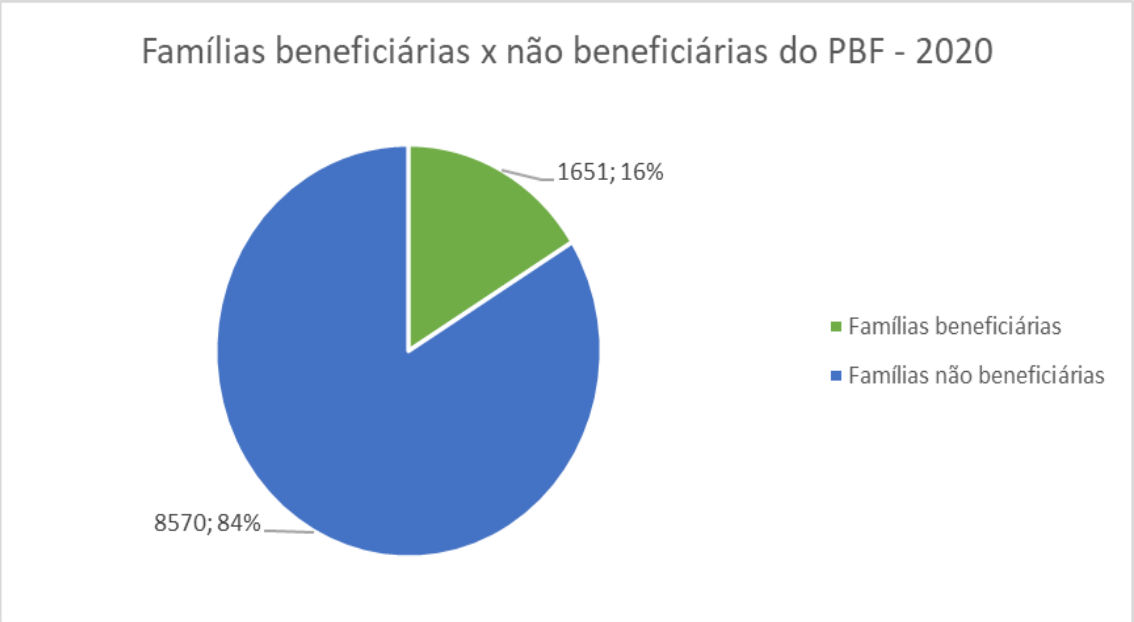

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Gráfico 76 - Famílias beneficiárias x não beneficiárias do PBF 2021

Apresentamos a seguir a divisão por território das 1.287 famílias beneficiárias pelo PBF no ano de 2019:

Gráfico 77 - Famílias beneficiárias do PBF 2019

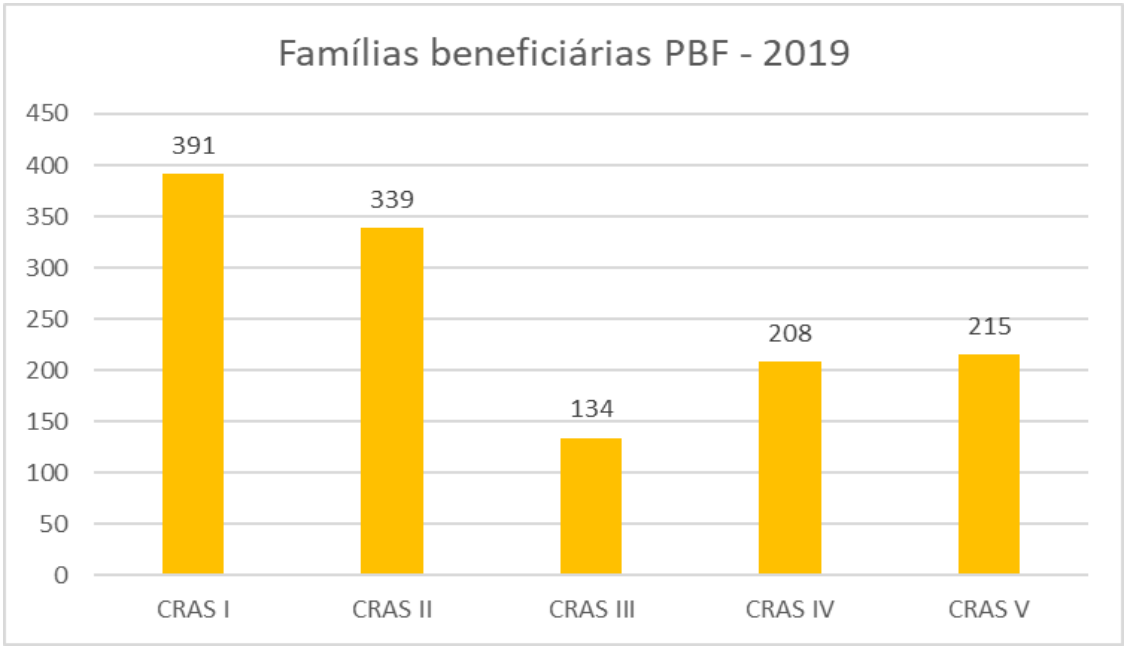

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Das 1.651 famílias beneficiárias do PBF em 2020, apresentamos a divisão por território:

Gráfico 78 - Famílias beneficiárias do PBF 2020

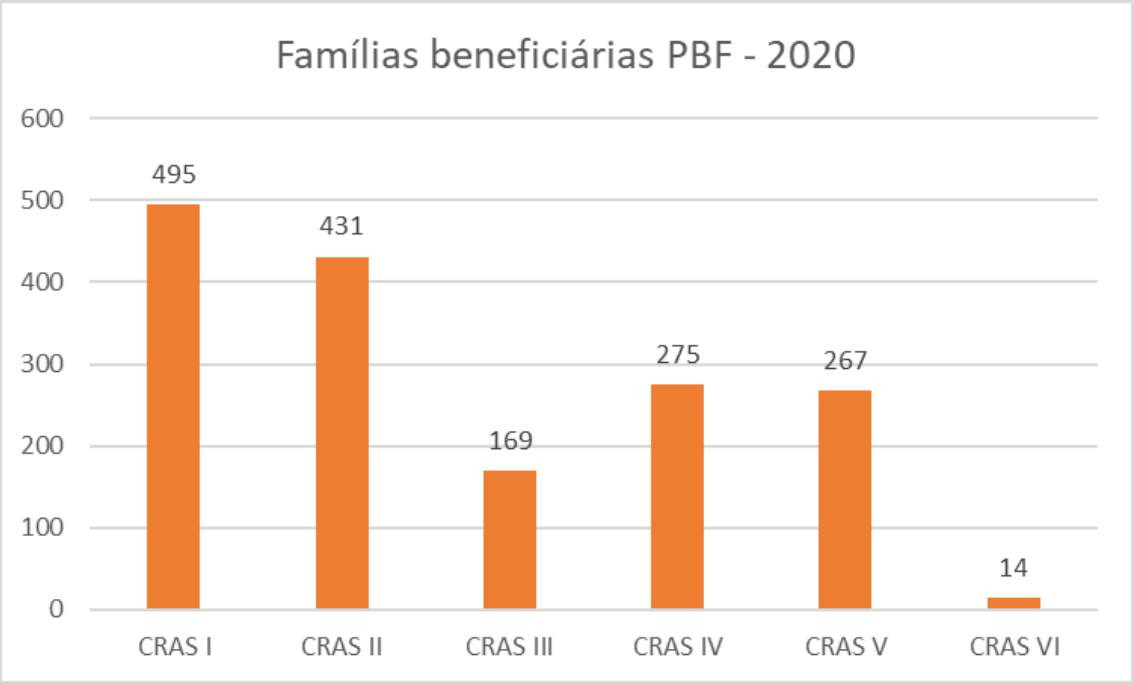

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Gráfico 79 - Famílias beneficiárias do PBF 2021

Nos dois gráficos acima, identificamos que a concentração de famílias beneficiárias do PBF se dá nos territórios da grande Vila Pioneiro e Europa/América, que são regiões com concentração populacional e de situações de vulnerabilidade social. São regiões mais antigas do Município e não caracterizadas por instalação de indústrias, mas principalmente comércio varejista e serviços.

Quanto ao valor transferido às famílias através do benefício, apresentamos o valor médio recebido pelas famílias no mês de novembro de 2019 e outubro de 2020:

Gráfico 80 - Valor médio do Benefício do PBF 2019 x 2020

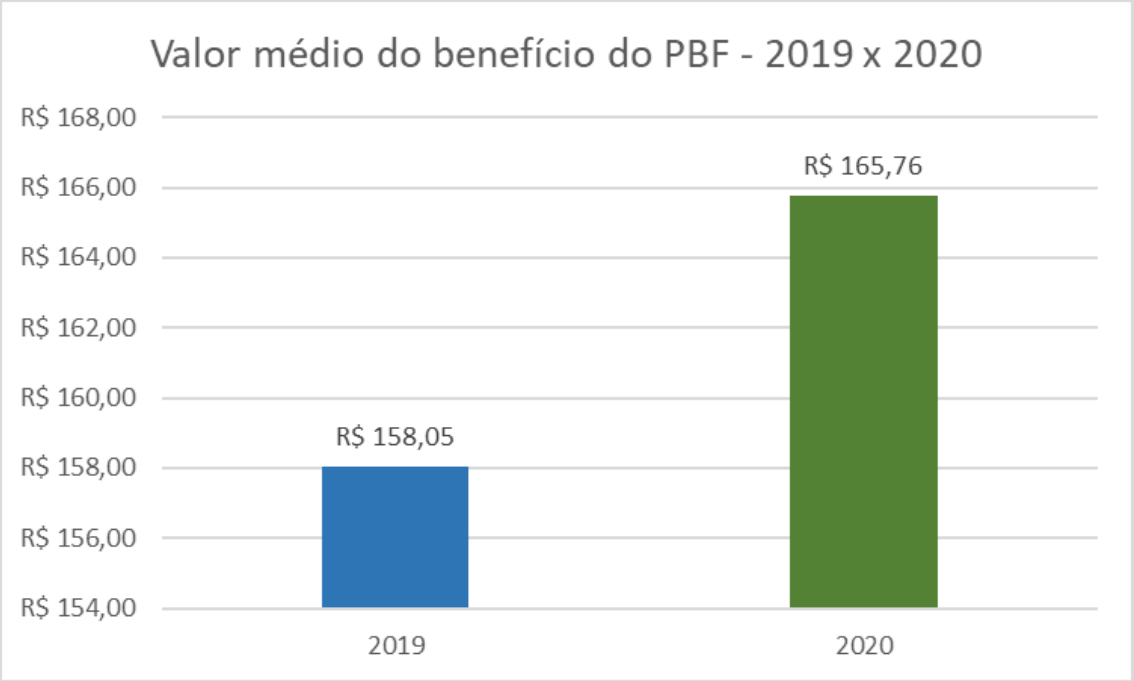

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Se tratando do mês de outubro de 2020, foi realizada a média de valor recebido referente ao benefício do PBF. Se fizermos a média dos valores recebidos pelos beneficiários considerando os benefícios auferidos do Auxílio Emergencial (famílias beneficiárias com o valor de R$ 600,00 e R$ 1.200,00) e o Auxílio Extensão (valores variáveis a fim de fazer com que o benefício da família fosse no mínimo de R$ 300,00 ou R$ 600,00) a média do valor recebido pelas famílias foi de R$ 437,12.

O Programa Bolsa Família possuía condicionalidades que as famílias tinham que cumprir em contrapartida ao recebimento do benefício financeiro, para estimular a participação efetiva das famílias no processo educacional e nos programas de saúde que promovam a melhoria das condições de vida na perspectiva da inclusão social.

Na política de saúde era de responsabilidade da família, bem como, do poder público em ofertar política pública para o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil,

da assistência ao pré-natal e ao puerpério, da vacinação, bem como da vigilância alimentar e nutricional de crianças menores de sete anos.

Na política de educação diz respeito à frequência mínima de 85% da carga horária escolar mensal, de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos. Já para os adolescentes de 16 e 17 anos a frequência escolar mínima mensal era de 75%.

No mês de novembro de 2019 foi a último mês com repercussão nos benefícios da família por descumprimento de condicionalidades do Programa[19], não havendo a possibilidade de comparação entre os anos de 2019 e 2020.

Em novembro de 2019 tivemos 112 famílias com indicativo de descumprimento de condicionalidade, destas famílias 122 efeitos nos benefícios foram registrados e 129 pessoas que descumpriram as condicionalidades.

Quanto ao efeito no benefício financeiro da família no primeiro descumprimento há apenas uma advertência à família, avisada através do extrato do banco, no segundo descumprimento o benefício da família é bloqueado, por 30 dias e no mês subsequente a família poderá sacar o valor referente ao mês que foi bloqueado. A partir daí, se em 6 meses tiver novo descumprimento de condicionalidade, a família terá seu benefício suspenso por 60 dias e não sacará o benefício do período que teve a suspensão. O benefício da família será cancelado apenas em caso de a família estar em acompanhamento pelo CRAS/CREAS e que tenha tido reincidência nas suspensões.

Vejamos a seguir o impacto do efeito dos descumprimentos de condicionalidades no benefício das famílias no mês de referência:

[19] Em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus nos anos de 2020 e 2021 não houveram descumprimentos de condicionalidades. No ano de 2022 como Programa Auxílio Brasil

Gráfico 81 - Efeitos do descumprimento de condicionalidades

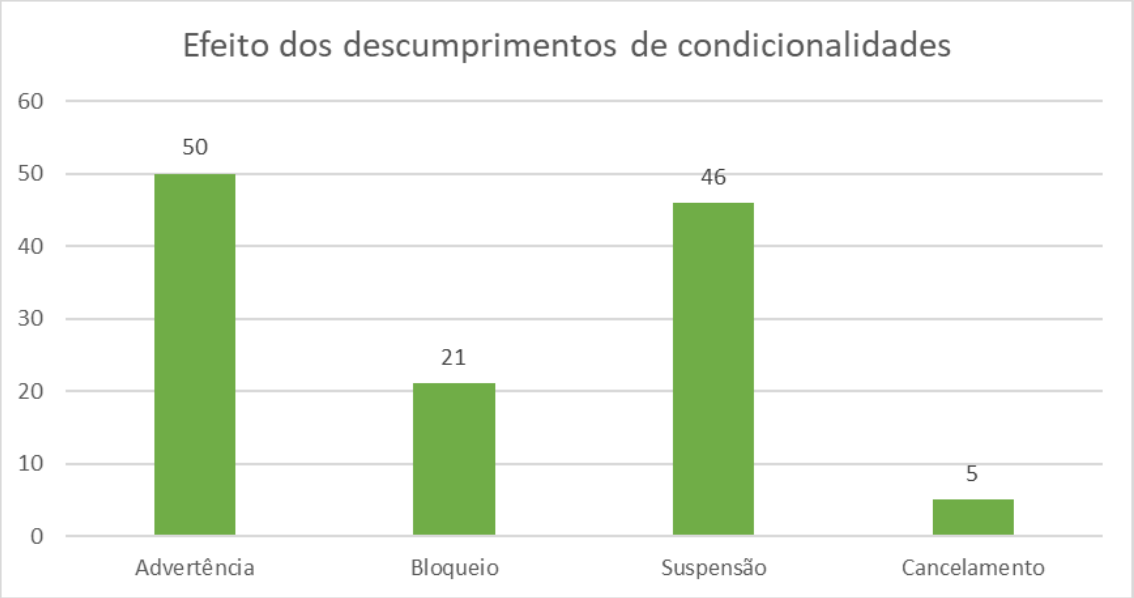

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Das 129 pessoas que descumpriram condicionalidade notamos que 89 delas eram crianças e adolescentes com idade de até 15 anos e 40 dos descumpridores eram adolescentes de 16 ou 17 anos, conforme vemos o tipo do descumprimento de condicionalidade em novembro de 2019:

Gráfico 81 - Tipo de descumprimento de condicionalidades

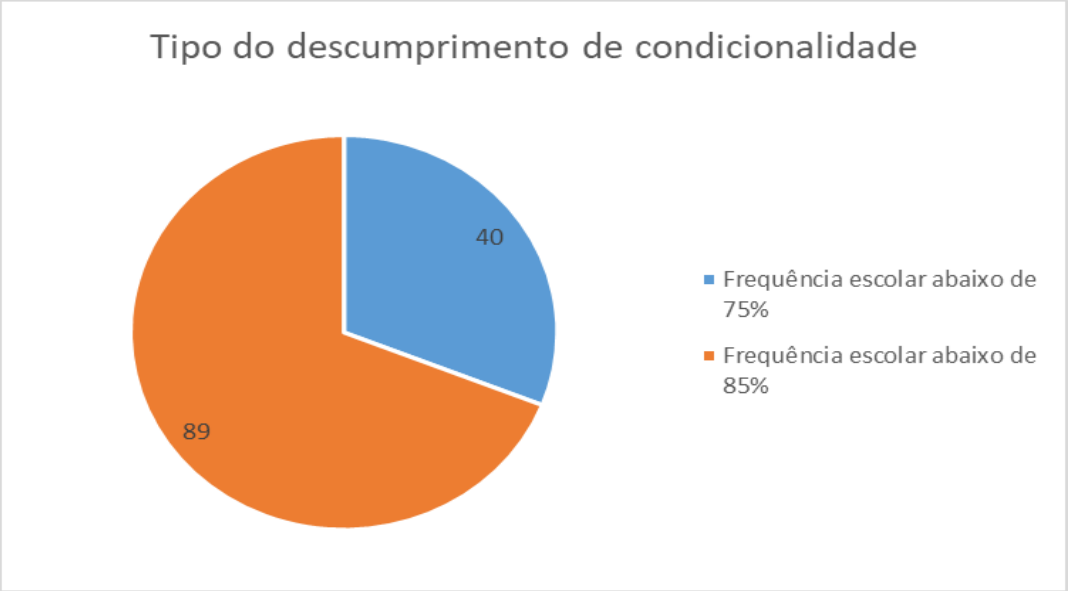

Fonte: Bases Municipais do Cadastro Único para Programas Sociais

Majoritariamente tratando-se de descumprimento educacional, importante indicador para busca ativa de trabalho social com as famílias para garantia da permanência e frequência escolar, para desenvolvimento e redução das situações de risco, já que o acesso à educação é um direito de toda criança e adolescente, e um dever da família. E que a ausência deste acesso é uma violação de direito que normalmente está associada a outras a exemplo de situação de trabalho infantil, ou de permanência de crianças sozinhas em casa, aumentando situações de risco de outras violências.

Benefício de Prestação Continuada

O Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. No caso da pessoa com deficiência, esta condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental,

intelectual ou sensorial de longo prazo, que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

O BPC não é aposentadoria. Para ter direito a ele, não é preciso ter contribuído para o INSS. Diferente dos benefícios previdenciários, o BPC não paga 13º salário e não deixa pensão por morte. Para ter direito ao BPC, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja igual ou menor que 1/4 do salário-mínimo.

Além da renda de acordo com o requisito estabelecido, as pessoas com deficiência também passam por avaliação médica e social no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O beneficiário do BPC, assim como sua família, deve estar inscrito no Cadastro Único. Isso deve ser feito antes mesmo de o benefício ser solicitado. Sem isso, ele não pode ter acesso ao BPC.

O quadro comparativo dos anos de 2016, 2020 e 2021 demonstram pouca alteração:

	2016	2020	2021
BPC IDOSO	458	911	933
BPC PCD	556	1058	1010
RMV POR IDADE/INVALIDEZ	85	64	58
TOTAL	1099	2033	2001

O Município possui atendimento em uma Central de Requerimento do BPC que após o atendimento no CRAS, realização o Cadúnico, identificada a demanda para BPC, é realizado agendamento na sede da Secretaria de Assistência Social, onde são realizadas orientações, o lançamento no sistema no Meu INSS, agendamento das perícias social e médica e orientado a família quanto ao monitoramento das informações no site Meu INSS.

Com os encaminhamentos realizados via Central pretende-se no ano de 2022 caracterizar este público que demandou por este benefício.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

O Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos SCFV, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), é organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida. Complementa o trabalho social com famílias e previne a ocorrência de situações de risco social.

Está organizado em seis modalidades divididas de acordo com a faixa etária de cada participante. Busca ampliar trocas culturais e vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Com relação ao SCFV para crianças e adolescentes em Toledo, temos atualmente 16 unidades governamentais e não governamentais que o atendem a faixa etária 6 a 17 anos nos diferentes territórios, onde segundo dados do relatório bimestral do quinto bimestre 2021 foi apresentado que são atendidos cerca de 1295 crianças e adolescentes. Vale ressaltar que em alguns distritos do Município, especificamente os distritos de Vila Nova e Novo Sarandi, contam com unidades de atendimentos de serviço e fortalecimento de vínculos.

Na região do território I Pioneiro são 4 unidades que executam o SCFV para crianças e adolescentes. O Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente (NACA) é uma unidade governamental que atende atualmente 25 crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 14 anos. A unidade não governamental Ledi Mass atende crianças até 9 anos de idade, segundo o último relatório bimestral atende cerca de 31 crianças. A Ação Social São Vicente de Paulo presta serviços para crianças e adolescentes dos 6 aos 17 anos, atendendo atualmente um público de 322 crianças e adolescentes.

De 15 a 17 anos o CRAS do território executa o Serviço/Programa denominado

Projovem. São atendidos por este serviço 23 adolescentes. Analisando os números nesta região cerca 401 crianças e adolescentes são atendidos pelo serviço de convivência.

Na região do território II Europa/América temos 3 unidades que prestam SCFV para crianças e adolescentes e é a região com o maior número de atendidos por este serviço, atualmente contemplando 557 crianças e adolescentes. O CRAS, dentro de sua estrutura física, atende adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos através do Projovem que, segundo dados do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, está atendendo 25 adolescentes. A OSC Casa de Maria executa o Serviço para crianças e adolescentes dos 6 aos 17 anos, atendendo atualmente um público de 425 crianças e adolescentes. Por fim, o Circo da Alegria presta atendimentos na faixa etária de 06 a 16 anos, atendendo 104 crianças e adolescentes.

Na região do território III - Coopagro contamos com 4 unidades que prestam o SCFV para crianças e adolescentes. O CRAS dentro de sua estrutura física atende adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos através do Projovem e, segundo dados do relatório da criança e dos adolescentes, está atendendo 14 adolescentes. A OSC Aldeia Betesda presta serviços para crianças e adolescentes dos 6 aos 15 anos, atendendo atualmente um público de 80 crianças e adolescentes. Por fim, o Florir Toledo é uma unidade governamental que presta atendimentos na faixa etária de 13 a 17 anos, atendendo 34 adolescentes. A Unidade Social Coopagro realiza atendimento para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 15 anos, atualmente está atendendo 51 crianças e adolescentes. Contabiliza-se o número de 179 crianças e adolescentes atendidos no território III

Na região do território IV Panorama existem 2 unidades governamentais que prestam o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. O CRAS dentro de sua estrutura física atende adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos através do Projovem que, segundo dados do relatório da criança e do adolescentes, está atendendo 11 adolescentes. Por fim, a Unidade Social São Francisco é uma unidade governamental que presta atendimentos na faixa etária de 6 a 14 anos, atendendo 51 crianças e adolescentes. O número de atendidos é 62 crianças e adolescentes.

Na região do território V Santa Clara IV, o CRAS é o único equipamento que oferta o

SCFV, atendendo adolescentes do Projovem na faixa etária dos 15 a 17 anos, nos últimos dados apresentados está atendendo 34 adolescentes. Em relação às outras faixas etárias este território não possui unidade de atendimento. As crianças que residem neste território buscam serviços de proximidade como a Casa de Maria e a Ação Social.

No gráfico a seguir temos as unidades e o número de atendidos nos SCFVs.

Gráfico 82 - SCFV ano de 2021

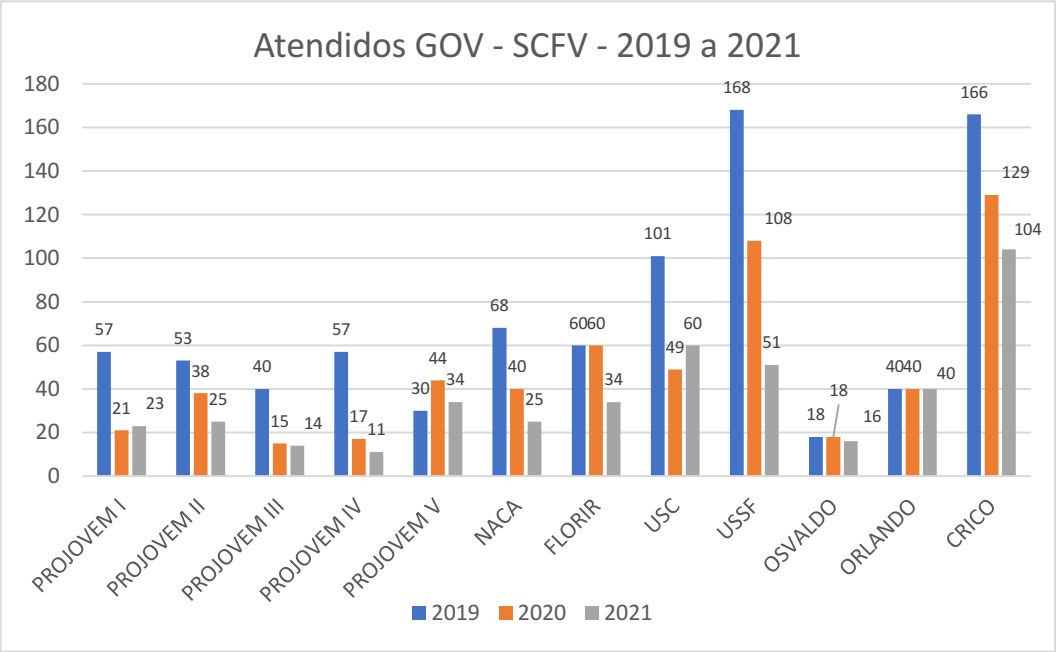

Fonte: Relatório da Criança - Departamento de Vigilância Socioassistencial

No que se refere ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes governamental, observa-se a redução do número de atendidos em 2020 em comparação a 2019. Com o início da pandemia de Covid-19, as atividades dos Serviços passaram a ocorrer de forma remota e, durante o ano de 2020, não foram realizadas novas inserções. Assim, no decorrer do ano, várias crianças/adolescentes foram desligadas por completar a idade limite para permanência no Serviço, por mudança de cidade, ou, no caso dos adolescentes, por ingresso no mundo do trabalho.

Os gráficos abaixo apresentam dados de 2019 e 2021 contemplando as OSC's existente no Município que atendem crianças e adolescentes apresenta pouca alteração de usuários no ano de 2020 as atividades foram realizadas de forma remota.

Gráfico 83 - SCFV de 2019 x 2021

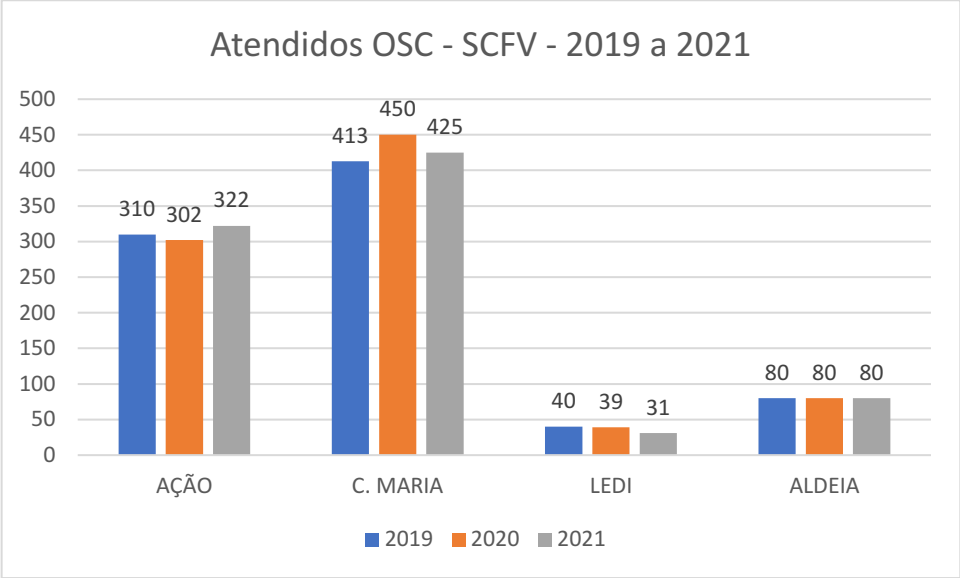

Fonte: Relatório da Criança - Departamento de Vigilância Socioassistencial

No que se refere à demanda reprimida, situação constatada nos Serviços que atendem crianças e adolescentes, verificou-se que vários equipamentos, principalmente as OSCs possuíam registro de demanda reprimida para acesso ao SCFV, todavia, com o retorno das atividades presenciais apresenta-se redução na adesão desses usuários aos serviços.

Gráfico 84 - SCFV demanda reprimida 2019 x 2021

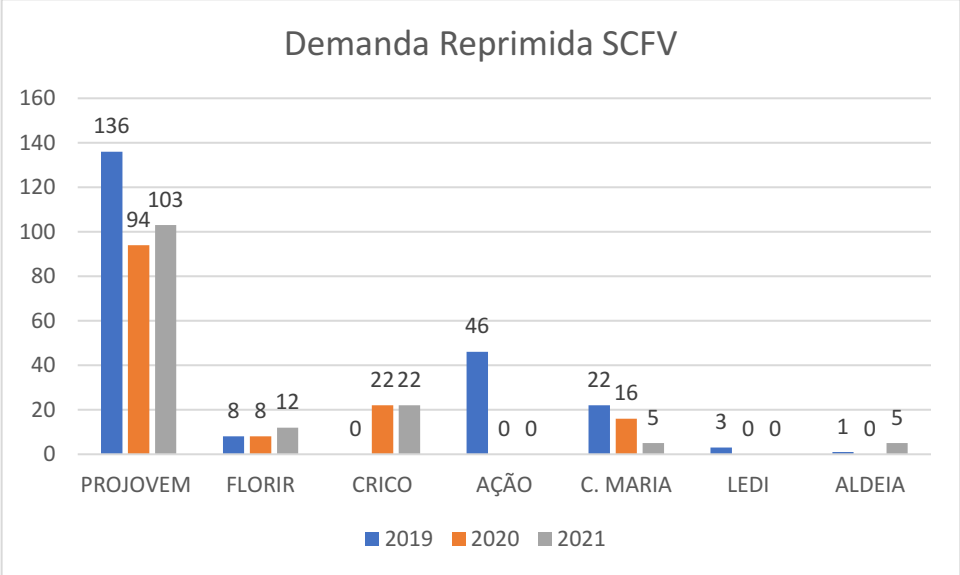

Fonte: IDS Social e Plano de Ação - Departamento de Vigilância Socioassistencial

Dessa forma, durante o ano de 2021, os SCFV governamentais realizaram busca ativa das famílias em demanda reprimida, procedendo a inserção daquelas crianças/adolescentes/pessoas idosas interessadas em participar do Serviço. Os usuários que estavam na demanda reprimida, mas optaram por não participar do serviço neste momento, foram desligados. Dessa forma, atualmente, parte dos Serviços não acusa demanda reprimida e outra parte tem registro reduzido de demanda reprimida.

Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência

O Município conta com o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência realizado pela OSC APAE.

Este Serviço, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos

para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

Assim, a OSC APAE executa o Serviço de maneira a atender usuários da Assistência Social com deficiência intelectual e múltiplas deficiências. A Administração Pública realiza o cofinanciamento de 60 metas para este Serviço, as quais vêm sendo atendidas.

A pandemia teve grande impacto no acesso dessa população a qualquer serviço, considerando sua condição de saúde com potencial de risco na contaminação por Covid. Entretanto, a APAE permaneceu vinculada aos usuários por meio remoto e visitas domiciliares.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Proteção Social Especial de Média Complexidade

Devido a implantação do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências com a ampliação das unidades de proteção social vinculadas à SMAS com a criação de Pólos de atendimento descentralizados, para além dos equipamentos de referência já existentes conforme previsto na Instrução Operacional nº 008/2020;

Neste sentido os profissionais dos CREAS's passaram a compor as equipes do Pólos de atendimento, sendo priorizado o acesso e garantia das famílias ao benefício eventual de segurança alimentar.

Em relação aos Serviços executados pelos CREAS, foi elaborada a Instrução Operacional Nº 12/2020 – SMAS que "Orienta sobre a organização, procedimentos e recomendações a serem adotadas pelos CREAS, em período de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19)";

Especificamente em relação ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI) – Crianças e Adolescentes houve a orientação para que houvesse o contato telefônico com o Conselho Tutelar de referência e que seria realizada avaliação

técnica dos encaminhamentos com vistas a mensurar os níveis de gravidade, sendo estes: baixa, média e alta gravidade.

Posteriormente foi elaborada a Instrução Operacional Nº 17/2020 – SMAS que "Orienta sobre a nova organização dos Serviços executados nos CREAS e Alojamento Provisório para Pessoas em Situação de Rua em período de enfrentamento ao avanço da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19)";

No mês de dezembro de 2020 foi elaborada a Instrução Operacional Nº 22/2020 – SMAS que "(...) orienta sobre a execução dos serviços socioassistenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família no período em que a matriz de risco de contaminação pela Covid-19 indicar 'Alerta Vermelho' e 'Alerta Roxo'";

A Instrução Operacional em vigência atualmente é a Instrução Operacional Nº 05/2021 – SMAS que "Suspende a Instrução Operacional Nº 22/2020 e orienta sobre a execução dos serviços socioassistenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família"

Ressalta-se que nos anos de 2020 e 2021, mantiveram-se com as medidas de proteção de EPIs, a realização de visitas domiciliares e excepcionalmente atendimento presencial nos CREAS, conforme avaliação das equipes, quando identificava-se sendo a alternativa essencial diante da particularidade de cada situação.

Diante das questões apontadas que marcou a organização da execução dos Serviços de Média Complexidade, discorreremos a seguir sobre os Serviços e dados quantitativos com recorte de 2019 a 2021 para contribuir para análises comparativas e impacto da pandemia na realidade das famílias em situação de violência.

A Proteção Social Especial (PSE) organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Na organização das ações de PSE é preciso entender que o contexto socioeconômico, político, histórico e cultural pode incidir sobre as relações familiares, comunitárias e sociais, gerando conflitos, tensões e rupturas, demandando, assim, trabalho social especializado. E a partir desta definição tem-se a organização da proteção social especial em média e alta complexidade.

A PSE de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Devido à natureza e ao agravamento destas situações, implica acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado com a rede.

Considerando a definição expressa na Lei nº 12.435/2011, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS é a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel constituir-se em lócus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos, tendo como principal objetivo a proteção de indivíduos e famílias, potencializando a função protetiva da família junto a seus membros. Seu papel no SUAS define, igualmente, seu papel na rede de atendimento.

Conforme prevê a PNAS a proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social.

O papel do CREAS no SUAS define suas competências que, de modo geral, são:

- Ofertar e referenciar serviços especializados de caráter continuado para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

- A gestão dos processos de trabalho na Unidade, incluindo a coordenação técnica e administrativa da equipe, o planejamento, monitoramento e avaliação das ações, a organização e execução direta do trabalho social no âmbito dos serviços ofertados, o

relacionamento cotidiano com a rede e o registro de informações, sem prejuízo das competências do órgão gestor de assistência social em relação à Unidade.

O papel do CREAS e as competências decorrentes estão consubstanciados em um conjunto de leis e normativas que fundamentam e definem a política de assistência social e regulam o SUAS. Devem, portanto, ser compreendidos a partir da definição do escopo desta política do SUAS, qual seja, afiançar seguranças socioassistenciais, na perspectiva da proteção social.

Considerando os princípios e as diretrizes da PNAS e conceitos e parâmetros do SUAS, alguns eixos devem nortear a organização e o desenvolvimento do trabalho social nos serviços do CREAS. Além do desenvolvimento das atividades no âmbito dos Serviços ofertados, tais eixos devem consubstanciar, ainda, o processo de implantação, organização e funcionamento da Unidade.

Estes eixos – atenção especializada e qualificação do atendimento; território e localização; acesso a direitos socioassistenciais; centralidade na família; mobilização e participação social; e trabalho em rede – devem nortear, ainda, a concepção compartilhada pela equipe na atuação profissional para o desenvolvimento do trabalho social.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a PSE de Média Complexidade inclui os seguintes serviços, nominados a seguir: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Nos CREASs são atendidos crianças, adolescentes, mulheres, LGBTQ+, pessoas idosas, pessoas com deficiência e famílias, que vivenciam situações de ameaça e violações de direitos por ocorrência de abandono, violência física, psicológica, sexual, exploração sexual, negligência, violência financeira, situação de rua, vivência de trabalho infantil e outras formas de submissão a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir de autonomia e bem-estar.

Abaixo seguem dados referente aos atendimentos realizados pelos CREAS entre os anos de 2019 e 2021, destaca-se que esses números se referem aos atendimentos realizados a todos os públicos, nesse sentido, a mesma família/indivíduo é atendida/o mais de uma vez, considerando que os Serviços executados pelos equipamentos CREAS, tem caráter continuado.

Gráfico 86 - Atendimentos CREAS

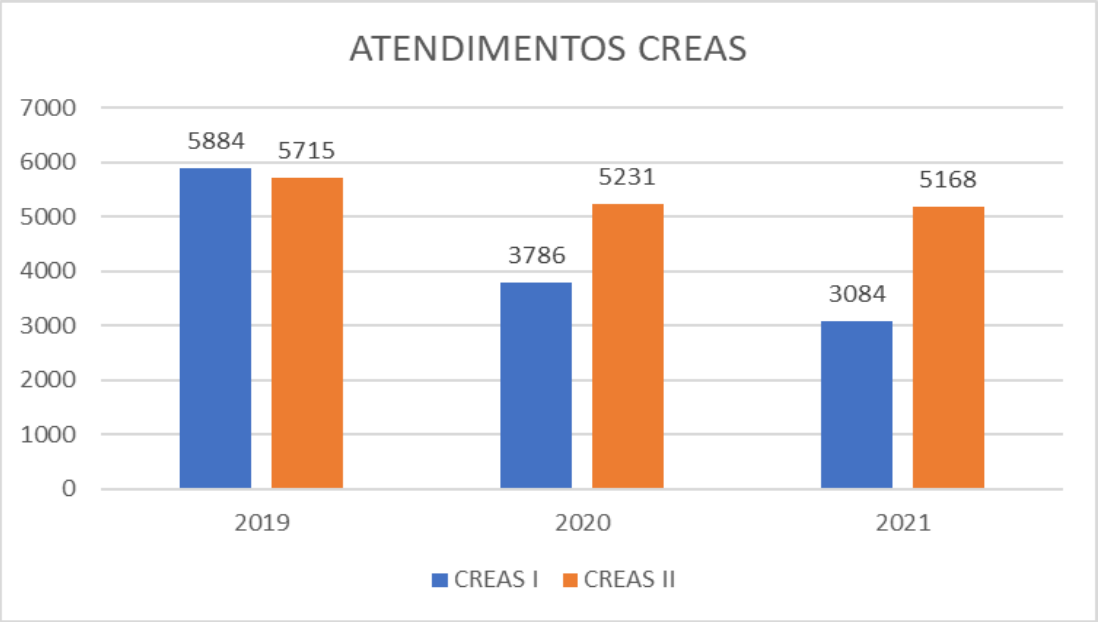

Fonte: IDS Social - Departamento de Vigilância Socioassistencial

Apesar da reorganização do trabalho, as equipes deram continuidade aos atendimentos e acompanhamentos de maneira remota das famílias e indivíduos vítimas de violência.

Gráfico 87 - Atendidos CREAS

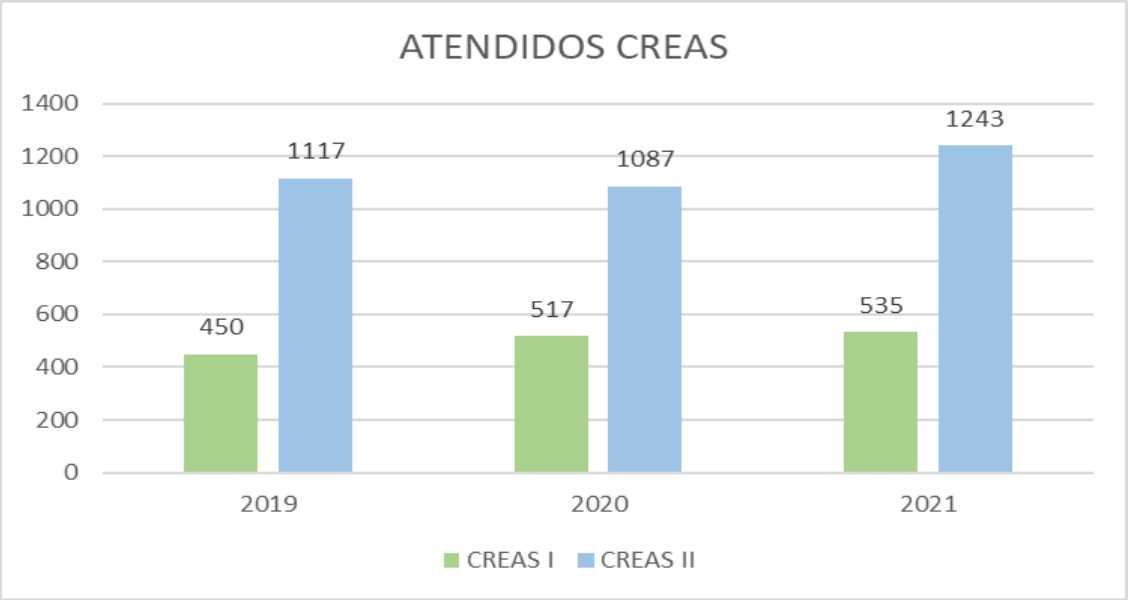

Fonte: IDS Social - Departamento de Vigilância Socioassistencial

No âmbito dos CREAS, verifica-se diminuição dos atendimentos, em especial na unidade I, o que compreende-se estar vinculado com a suspensão de atividades presenciais para crianças, adolescentes e pessoas idosas (públicos do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI), em que da mesma forma foi reorganizado os processos de trabalho, realizando atendimentos e acompanhamentos de maneira remota, observando as normativas sanitárias diante do contexto de pandemia. É importante ressaltar que conforme a avaliação das equipes e das situações, foi mantido em algumas situações, visitas domiciliares e atendimento presencial, mas a prioridade no contexto do ano de 2020 e início de 2021, foi o de manter os acompanhamentos de maneira remota.

É fato que a paralisação de atividades presenciais nas diversas políticas que compõem a rede de proteção, as quais acompanhavam e monitoravam estes públicos, acarretou em provável maior invisibilização da identificação e encaminhamentos de situações de violência intrafamiliar. Da mesma forma, a inserção de adolescentes no cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto (adolescentes estes acompanhados por equipe do CREAS)

houve redução diante das normativas e das impossibilidades no contexto de pandemia de operacionalização do Serviço.

Considerando que nos CREAS há a execução dos Serviços:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI - Criança e Adolescente que consiste no Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social;
- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI Adulto que consiste no Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a prevenção e o fortalecimento da função protetiva das famílias diante de um conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.
- Serviço Especializado em Abordagem Social - serviço ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil,

exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Executado especificamente no CREAS II.

Gráfico 88 - Atendidos PAEFI Criança

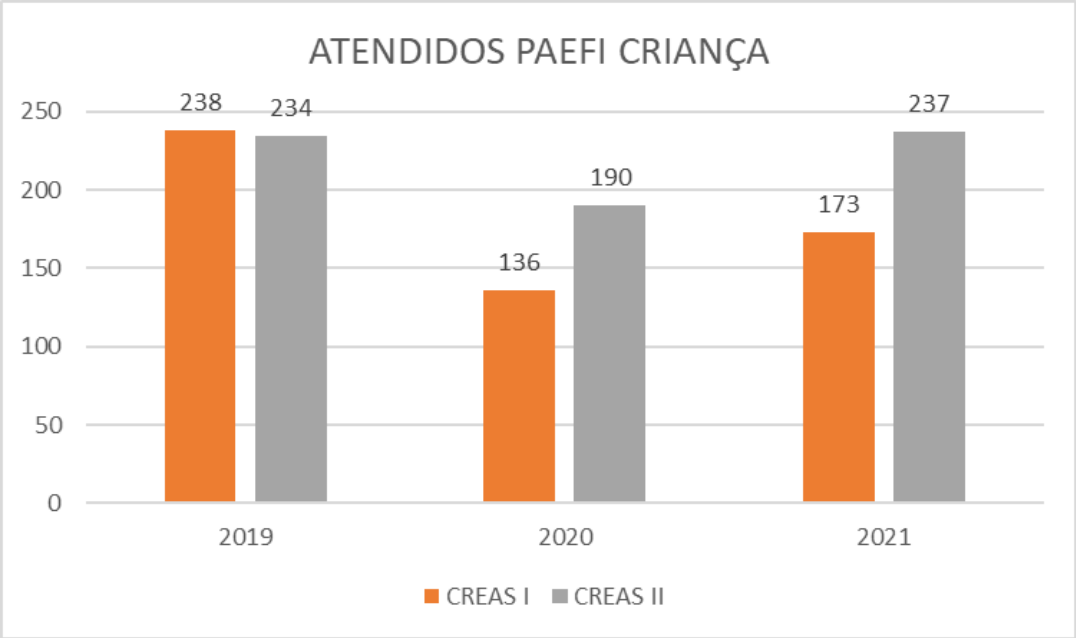

Fonte: Dados dos CREAS Plano de Ação- Departamento de Vigilância Socioassistencial

No que se refere ao Serviço PAEFI Criança e Adolescente, considerando os dados em relação à demanda reprimida do ano de 2019 principalmente no que se refere ao CREAS II, houve a implantação de mais uma equipe para o PAEFI (que realiza o atendimento de crianças e adolescentes) composta por 1 Psicóloga, 1 Assistente Social e 1 Assistente em Desenvolvimento Social - ADS, que passaram a atender no CREAS II no final de janeiro de 2020 de forma parcial (assistente social e ADS), e com equipe completa a partir de maio de 2020, com a chegada da Psicóloga.. Esse fator está diretamente relacionado à maior quantidade de atendimentos/atendidos no CREAS II.

Gráfico 89 - Atendidos PAEFI Idoso

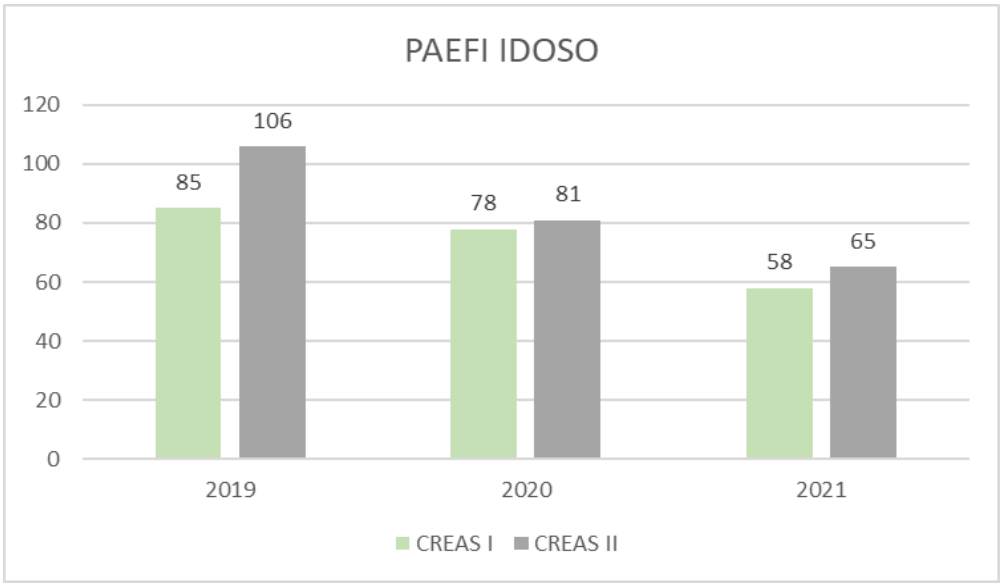

Fonte: Dados dos CREAS Plano de Ação- Departamento de Vigilância Socioassistencial

Gráfico 90 - Atendidos PAEFI PCD

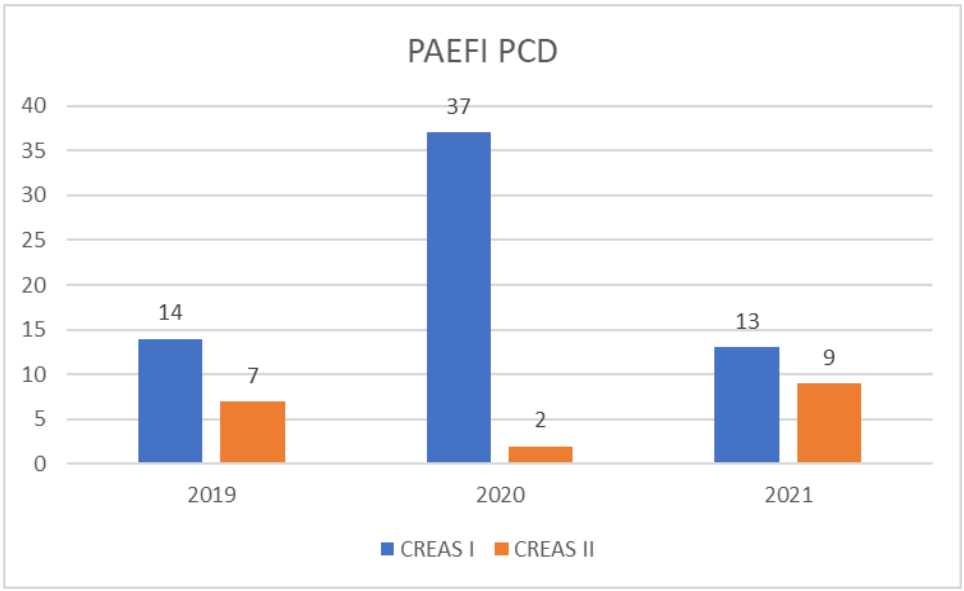

Fonte: Dados dos CREAS Plano de Ação- Departamento de Vigilância Socioassistencial

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas

por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

Quanto ao Serviço PAEFI Adulto, segmento idoso e pessoa com deficiência, é perceptível a queda significativa quanto aos atendimentos durante o período da pandemia, devido ao cumprimento do protocolo de atendimento diante da pandemia da COVID-19, no qual fora instaurado o SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAIS.

Frente à pandemia, houve a necessidade de adaptação da equipe para dar continuidade ao acompanhamento das famílias que estavam referenciadas ao Serviço, contudo, dada a particularidade da faixa etária do público idoso, foram identificadas maiores dificuldades em relação à adesão aos atendimentos de forma remota. Esse e outros elementos, impactaram diretamente nas ações do Serviço.

Gráfico 91 - Atendidos Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade

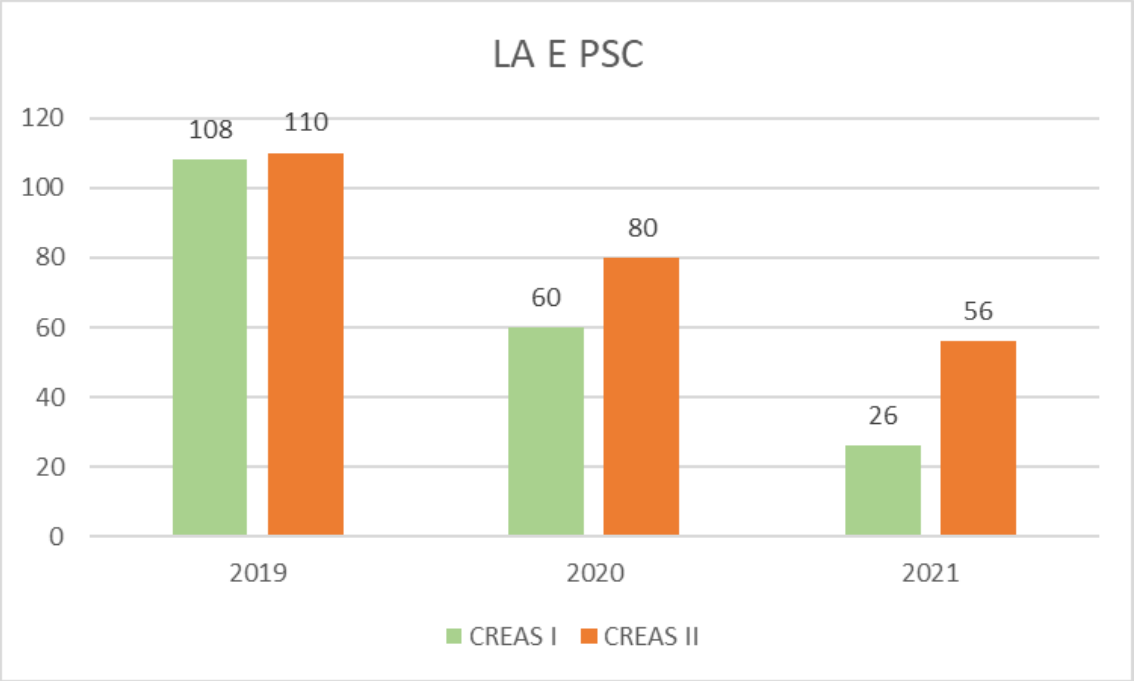

Fonte: Dados dos CREAS Plano de Ação- Departamento de Vigilância Socioassistencial

Nos CREAS são executados ainda o Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE), que atende exclusivamente as medidas de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Assim como os outros Serviços, houve uma queda brusca desse número no ano de 2020 especificamente, que deu-se pelo impacto causado pela pandemia do novo coronavírus COVID-19. Destaca-se no período de março a setembro de 2020, de acordo com o Conselho Nacional de Justiça, houve suspensão quanto à aplicação e consequentemente a execução das medidas socioeducativas em meio aberto.

Em setembro de 2020 é que houve a determinação do retorno gradativo das atividades de forma alternativa à presencial. Contudo, durante todo o ano de 2021, a MSE de Prestação de Serviços a Comunidade permanecia suspensa, devido a impossibilidade de ser cumprida de forma remota. O processo de retorno ao cumprimento dessa medida, iniciou no final do ano de 2021, sendo retomado de fato no início de 2022.

Gráfico 92 - Atendidos PEDIF

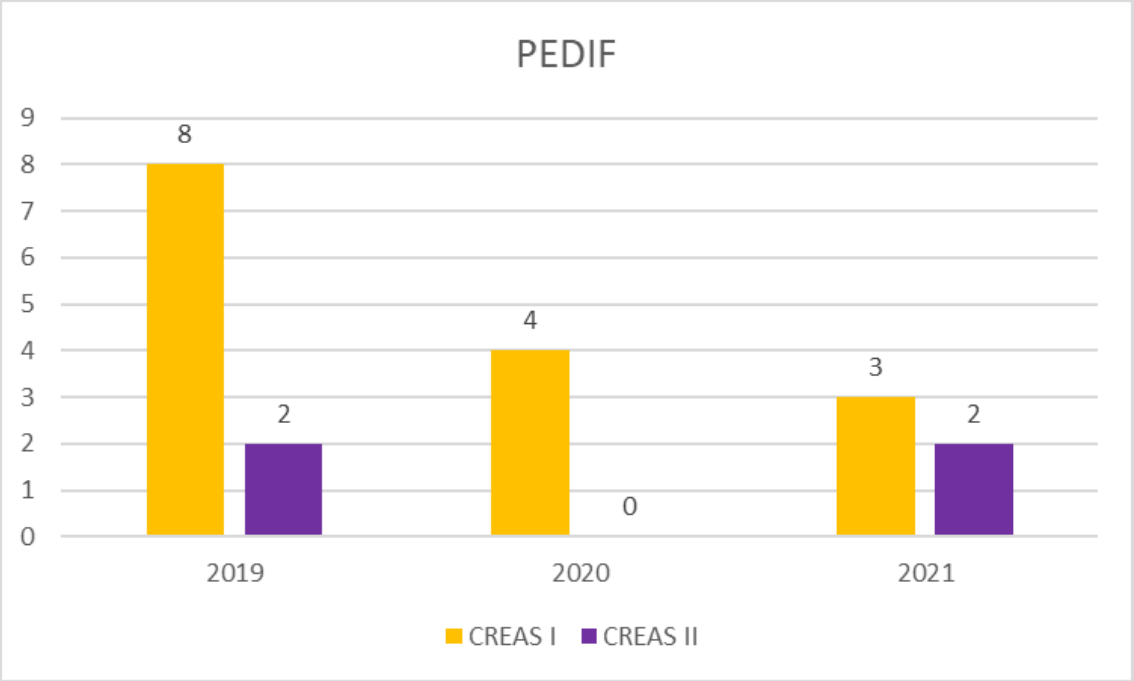

Fonte: Dados dos CREAS Plano de Ação- Departamento de Vigilância Socioassistencial

Destaca-se que no âmbito do CREAS, as equipes do PAEFI Idoso e PCD também executam o Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência e Idosos e suas famílias, que oferta atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no

reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

Gráfico 93 - Atendidos Abordagem Social

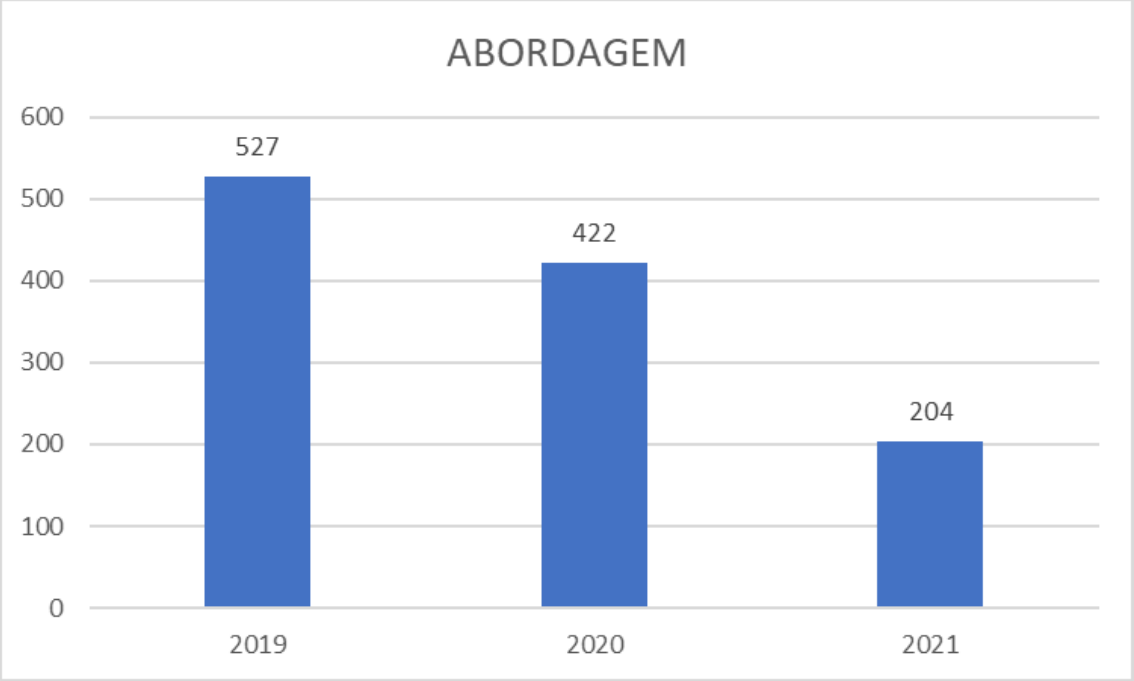

Fonte: Dados dos CREAS - Departamento de Vigilância Socioassistencial

O Serviço Especializado em Abordagem Social, é executado no equipamento CREAS II, onde foi possível observar também uma queda quanto ao número de atendimentos a população em situação de rua durante o período pandêmico, isso se deve a algumas medidas adotadas por alguns municípios, visando a diminuição da circulação de pessoas em espaços públicos. Esse período coincidiu com a instalação do Alojamento Provisório para a população em situação de rua, nesse sentido, observou um aumento no número de atendimentos as mesmas pessoas, que permaneceram instaladas no alojamento, enquanto que o número de pessoas que

transitaram pelo município, principalmente em busca de trabalho e passagem para retornar ao local de origem, reduziu.

Faz-se necessário destacar os dados em relação à demanda reprimida por Serviço, conforme consta no Gráfico: De acordo com o Porte e Nível de gestão do município de Toledo, a capacidade de Atendimento/Acompanhamento de famílias em cada Serviço executado pelos CREAS, são de 50 casos (famílias/indivíduos) para cada equipe de referência. Nesse sentido, as famílias que são encaminhadas para referência nos Serviços, caso não seja caso de inserção imediata, dada a gravidade, permanecem em situação de demanda reprimida.

Gráfico 94 - Demanda reprimida PAEFI Criança

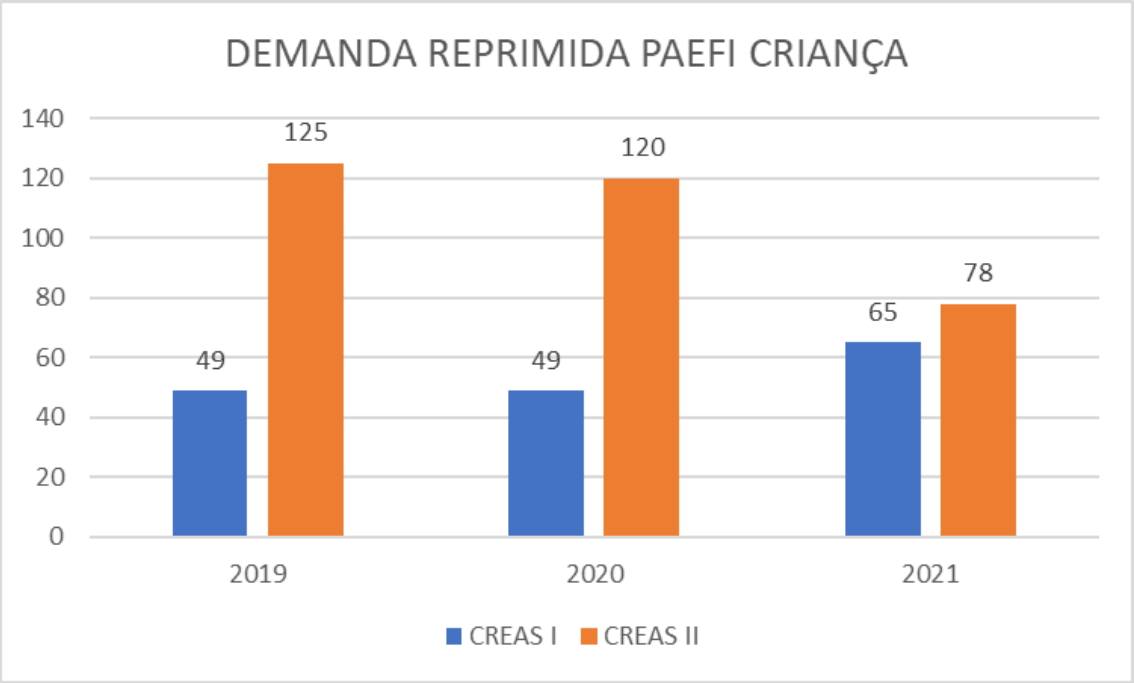

Fonte: Dados dos CREAS - Departamento de Vigilância Socioassistencial

Gráfico 95 - Demanda reprimida PAEFI Idoso

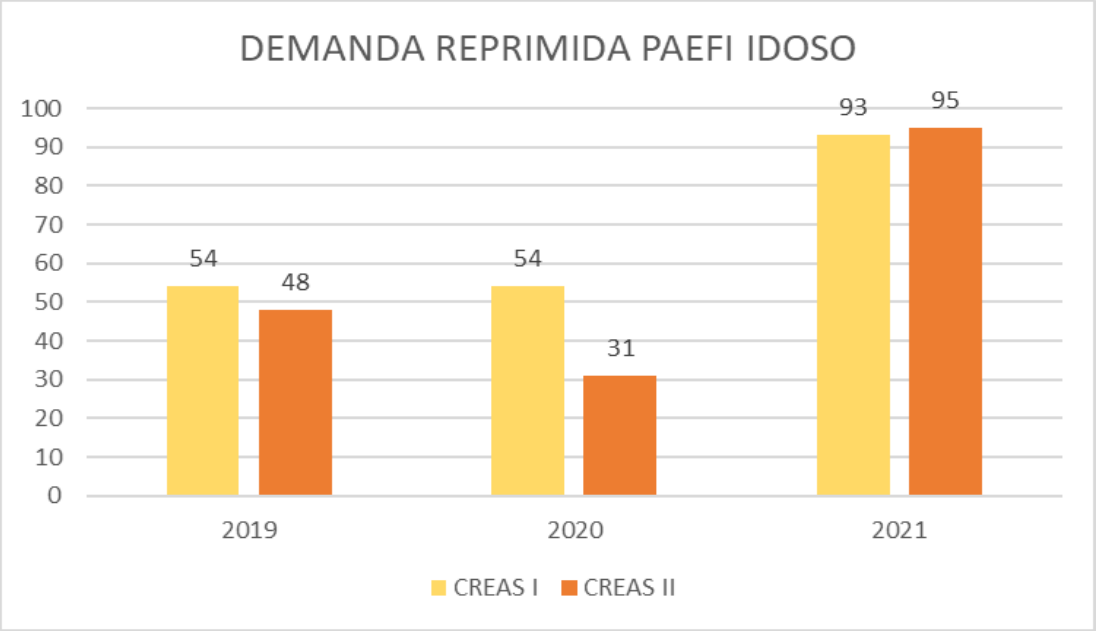

Fonte: Dados dos CREAS - Departamento de Vigilância Socioassistencial

Gráfico 96 - Demanda reprimida PAEFI PCD

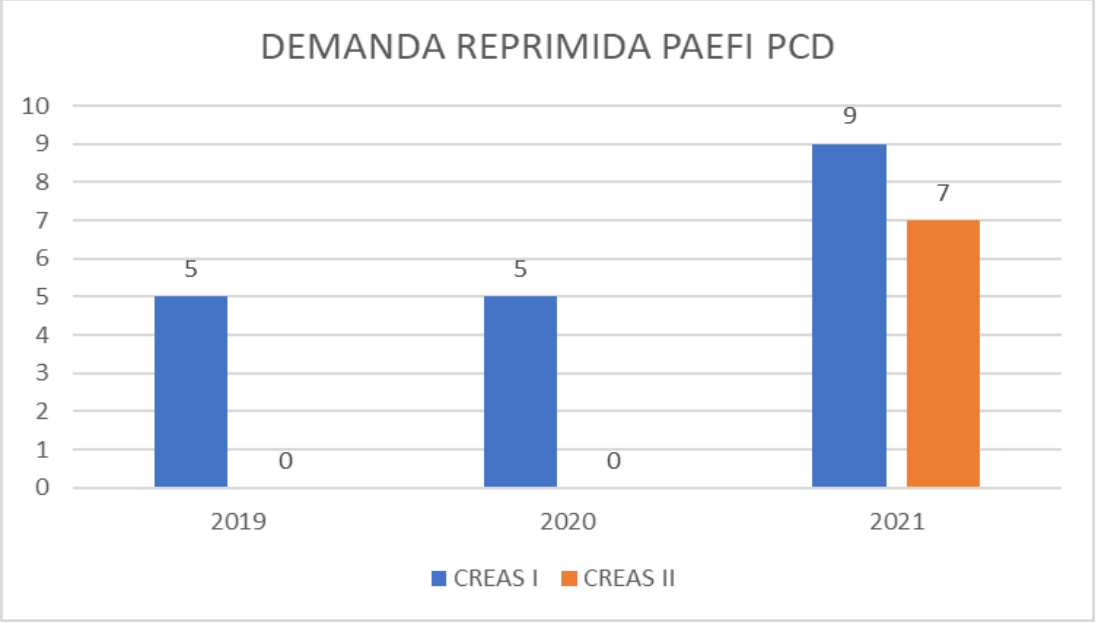

Fonte: Dados dos CREAS - Departamento de Vigilância Socioassistencial

Considerando os dados em relação à demanda reprimida do ano de 2019 principalmente no que se referia ao CREAS II, houve a implantação de mais uma equipe para o PAEFI que realiza o atendimento de crianças e adolescentes, composta por 1 Psicóloga, 1 Assistente Social e 1 Assistente em Desenvolvimento Social - ADS, que passaram a atender no CREAS II no final de janeiro de 2020 de forma parcial (assistente social e ADS) e com equipe completa (incluindo profissional da psicologia) a partir de maio de 2020.

A nova equipe organizou o trabalho de forma que realizaram análise da demanda reprimida existente até então, excluindo as situações em que houve no decorrer a superação da situação de violência, mudança de residência para outros municípios, e realizando a inserção das famílias que ainda necessitavam de atendimento no PAEFI. Dando andamento nos trabalhos de acompanhamento das crianças/adolescentes e famílias.

Informamos que serão realizados os esforços para ampliação da Equipe no sentido de atender a demanda reprimida existente, porém tem-se a percepção de que a realidade social está em constante movimento, havendo oscilações de demandas e neste sentido a atenção para as particularidades de cada modalidade de Serviço visando a garantia dos atendimentos.

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias

Toledo conta com a execução desse Serviço através da OSC APAE.

De acordo com a Tipificação, o serviço oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

A APAE executa esse serviço contando com o cofinanciamento da Administração Pública que era de 40 metas e, conforme número de atendidos nos últimos anos, foi reduzido para 25 metas.

A pandemia teve grande impacto no acesso dessa população a qualquer serviço, considerando sua condição de saúde com potencial de risco na contaminação por Covid. Entretanto, a APAE permaneceu vinculada aos usuários por meio remoto e visitas domiciliares.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Na esfera da Proteção Social Especial de Alta Complexidade conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.

No período da pandemia da Covid-19 a Secretaria Municipal de Assistência Social emitiu Instruções Operacionais em relação à execução dos Serviços Socioassistenciais, sendo que em relação ao Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes foram emitidas a Instrução Operacional nº 007/2020 – SMAS que "(...) orienta sobre a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), no âmbito do SUAS do município de Toledo, no período de enfrentamento dá ao Coronavírus (COVID-19)", a Instrução Operacional nº 13/2020 – SMAS que atualizou as orientações previstas na Instrução Operacional nº 007/2020 – SMAS e no mês de maio de 2020 foi emitida a Instrução nº 19/2020 – SMAS que, para além de atualizar a Instrução Operacional anterior traz consigo orientações da Secretaria Municipal de Saúde e a produção dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) das três unidades que executam o Serviço de Acolhimento Institucional (Casa Abrigo Menino Jesus I, Casa Abrigo Menino Jesus II e Casa Abrigo para Adolescentes).

As referidas Instruções Operacionais tratavam do processo necessário de reorganização das atividades com base nas orientações e normativas sanitárias e para tanto gerou a mobilização de todas as equipes, bem como a mudança na rotina diária do atendimento.

Neste sentido, cabe contextualizar que se pretende apresentar os dados referentes aos Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes em que há o comparativo entre os anos de 2020 e 2021.

Em relação ao acolhimento institucional para crianças e adolescentes o município de Toledo conta com a Casa Abrigo Menino Jesus I que atende crianças e adolescentes de 6 a 12 anos, a Casa Abrigo Menino Jesus II que atende crianças de 0 a 6 anos e Casa Abrigo para Adolescentes que atendem adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, sendo que quando há o acolhimento institucional de grupo de irmãos não há a consideração em relação à faixa etária, mas a manutenção do vínculo entre estes.

Gráfico 97 - Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente

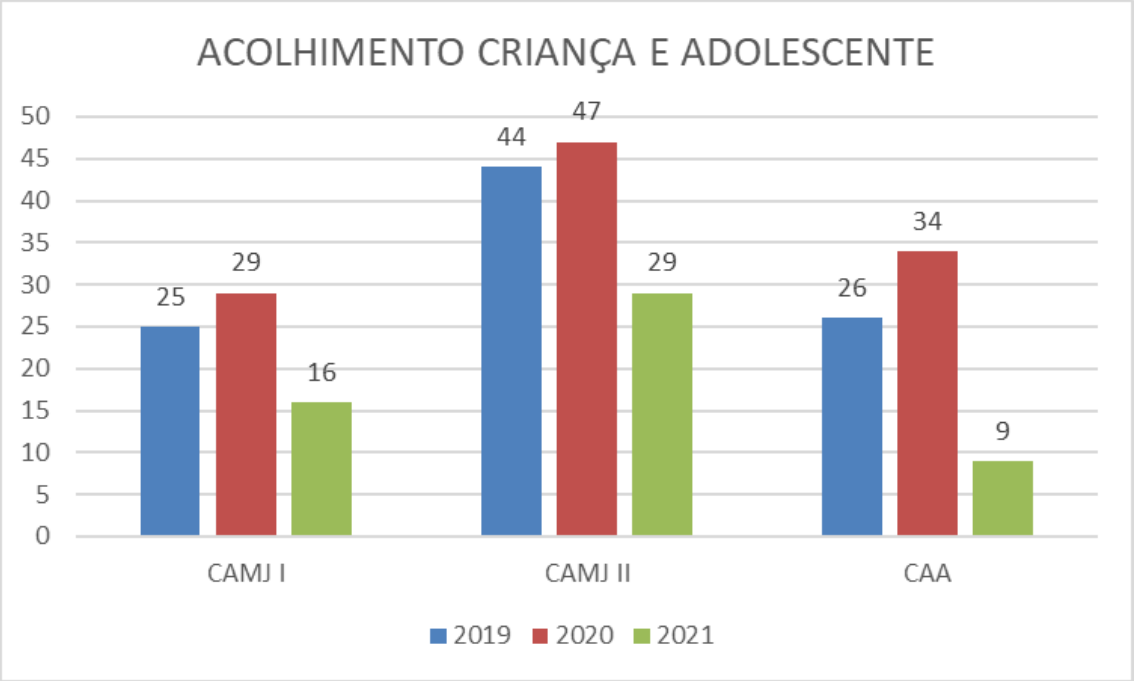

Fonte: Dados Plano Acolhimentos - Departamento de Vigilância Socioassistencial

Percebe-se que não há uma variação significativa se compararmos os anos de 2019, 2020 e 2021, sendo que o número de crianças e adolescentes inseridos no Serviço de Acolhimento Institucional é variável.

Percebe-se que o maior número de acolhimentos foi realizado na Casa Abrigo Menino Jesus II, que atende a faixa etária de 0 à 6 anos de idade em ambos os anos, sendo que na sequência constam Casa Abrigo Menino Jesus I e Casa Abrigo para Adolescentes no referido período.

A capacidade de atendimento de cada unidade é de 20(vinte) crianças e adolescentes, sendo que há inserções e desligamentos no decorrer do ano e em nenhum momento houve atendimento acima da capacidade.

Outro aspecto que deve ser ressaltado é em relação à faixa etária de cada unidade, pois no caso de grupo de irmãos não há separação, sendo que a Equipe analisa qual unidade é mais adequada com base na realidade dos atendidos.

A partir da retomada dos atendimentos da Política da Educação e da rede de proteção pós pandemia identificou-se o aumento expressivo do número de crianças e adolescentes inseridos nos Serviços de Acolhimento Institucional, dado este que será abordado em outro momento.

Para além dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, no mês de março de 2020 o município de Toledo recebeu a Recomendação Administrativa 06/2020 do Ministério Público para organização de Serviço especializado para População em Situação de Rua, para além do serviço executado no CREAS, que garanta abrigo, cuidados com higiene e saúde, segurança e alimentação, dentre outras medidas, visto que o município não possuía acolhimento institucional na modalidade de Casa de Passagem.

A partir de março de 2020 foi instituído o Alojamento Provisório para atendimento às pessoas em situação de rua, sendo organizado no Ginásio de Esportes Aldair Rossoni (CCR) no Jardim Coopagro com a parceria da Secretaria Municipal de Assistência Social com as Secretarias Municipais de Saúde, de Esportes e Lazer, de Administração e de Segurança e Trânsito.

No ano de 2020 foram realizados 79 (setenta e nove) encaminhamentos da Equipe de Abordagem Social para inserção no Alojamento Provisório, sendo que muitos não permaneceram na unidade, principalmente por não se adaptarem à rotina e regras.

Além da Recomendação Administrativa 06/2020 do Ministério Público, o Alojamento Provisório foi instituído considerando as recomendações da Confederação Nacional dos Municípios Brasileiros (CNM) que propõe a "Adoção de medidas emergenciais para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – COVID 19 – no âmbito da Política Municipal de Assistência Social." e a Nota Pública do Ministério da Cidadania e Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, que orienta acerca de Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional, dentre estas as destinadas ao Serviços de Acolhimento para adultos e famílias (abrigos, casas de passagem).

Gráfico 98 - Acolhimento Provisório

Fonte: Dados dos CREAS II - Departamento de Vigilância Socioassistencial

E pelo contexto de pandemia é essencial à proteção da vida e da saúde das pessoas em situação de rua, bem como de todos os servidores e agentes públicos que atuam nos

equipamentos e políticas destinadas para essa população, sobretudo daqueles que integram o grupo de risco. No Alojamento Provisório os usuários recebiam alimentação, produtos de higiene pessoal, banheiros para realizar a higienização, acomodações para dormir, encaminhamentos para a rede de saúde quando havia necessidade e regularização da documentação civil.

A demanda de pessoas em situação de rua que necessitavam de acolhimento institucional era legítima e apontada nas Conferências Municipais de Assistência Social, sendo que a partir do atendimento realizado no Alojamento Provisório houve o fortalecimento dessa necessidade e no ano de 2022 houve a transição do Alojamento Provisório para a modalidade de Casa de Passagem, serviço este que se pretende apresentar os dados e análise em outro momento.

Em relação ao Acolhimento Institucional para Pessoas com deficiência a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo (APAE) por iniciativa da instituição e diante da demanda de pessoas com deficiência que necessitavam, implantou no ano de 2003 o serviço de acolhimento institucional para atender pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências denominada Casa Lar Bem-me-quer sendo que houve a adesão ao cofinanciamento federal no ano de 2013, porém em 2019 a instituição solicitou a rescisão do cofinanciamento federal e estadual devido os atrasos no repasse dos recursos, bem como a descontinuidade destes.

Sendo assim, a instituição manteve o atendimento a 3 (três) pessoas com deficiência nos anos de 2019 e 2020 e no ano de 2021 atendeu 4 (quatro) pessoas com deficiência.

A partir da demanda identificada nos CREAS para acolhimento institucional para pessoas com deficiência, no ano de 2021 foi parte de Ação Civil por parte do Ministério Público para implantação do Serviço na modalidade de Residência Inclusiva, sendo que no mês de abril de 2022 houve a implantação e inserção de 3 (três) usuários.

Em relação ao acolhimento institucional para pessoas idosas, têm-se os dados conforme segue:

Gráfico 99 - Acolhimento Pessoas Idosas

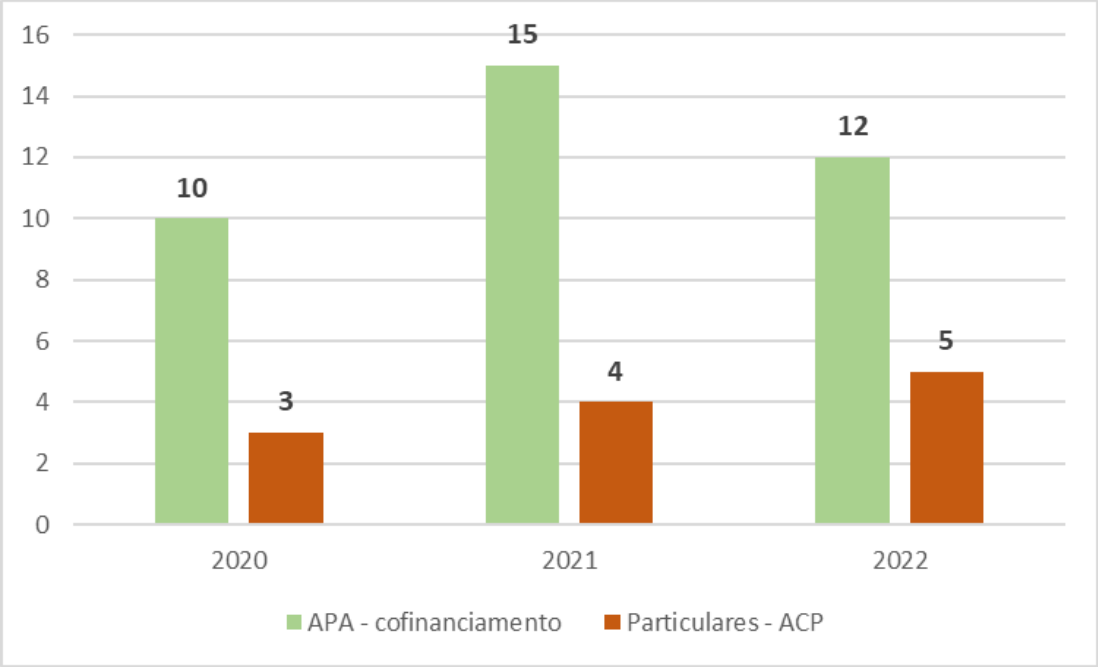

Fonte: Dados da Direção do Departamento de Proteção Social Especial da Alta Complexidade.

A Secretaria Municipal de Assistência Social possui parceria com a Associação Promocional e Assistencial de Toledo (APA) no cofinanciamento de vagas para o acolhimento institucional para pessoas idosas.

No ano de 2020 o município possuía 16 (dezesseis) metas cofinanciadas, porém devido a pandemia do Covid-19 e o posicionamento da instituição em relação à impossibilidade de inserção de novos idosos houve a redução das metas para 10 (dez).

Diante disso, ainda em 2020 houve a realização do acolhimento institucional de 3(três) pessoas idosas em vagas particulares em cumprimento à Ação Civil Pública.

Cabe ressaltar que o número de pessoas idosas acolhidas na APA teve variações, devido ao falecimento de alguns usuários e inserção de acolhidos no período citado.

Nos anos de 2020 e 2021 o número de pessoas idosas inseridas em serviços de acolhimento institucional particulares se justifica devido o posicionamento da instituição APA

sobre a impossibilidade de atendimento aos idosos que apresentam grau III de dependência, sendo necessário realizar por Ação Civil Pública.

RECURSOS FINANCEIROS DO SUAS

O financiamento da assistência social no SUAS é efetuado mediante cofinanciamento dos três entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política (Lei 8.742, de 1993, art. 28, § 3º, incluído pela Lei 12.435, de 2011)

Uma das sete diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, prevê o financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, onde é possível entender a definição dos Fundos de Assistência Social como instrumentos de Gestão financeira e orçamentária para permitir a alocação das receitas para execução de despesas relacionadas ao pleno funcionamento da Rede Socioassistencial, ou seja, estes vão garantir a efetividade na contínua oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social.

O piso é uma forma de organização dos serviços ofertados a determinado público-alvo. O valor que repassado aos estados e municípios é calculado a partir de critérios para a oferta dos serviços. Com base nesses critérios, os pisos são calculados e os municípios recebem recursos para executar os respectivos serviços.

Abaixo apresentamos dados referentes aos recursos dos anos de 2019 a 2021

Gráfico 100 – Orçamento Previsto ano a ano

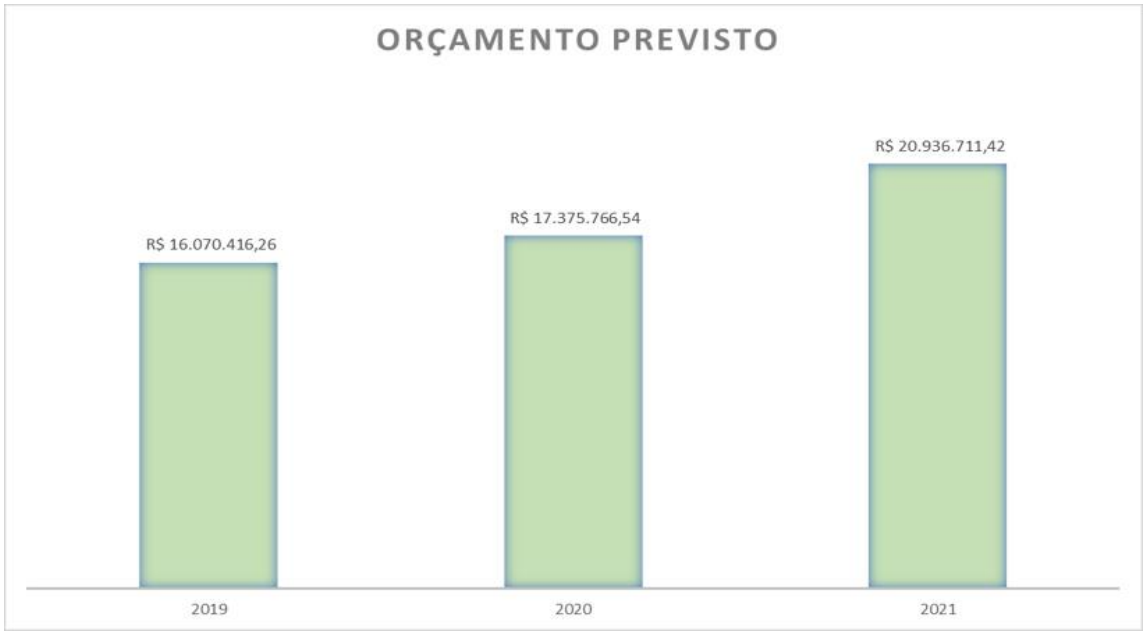

Fonte: Dados Departamento de Gestão Financeira do SUAS

Gráfico 101 – Orçamento Previsto x Executado

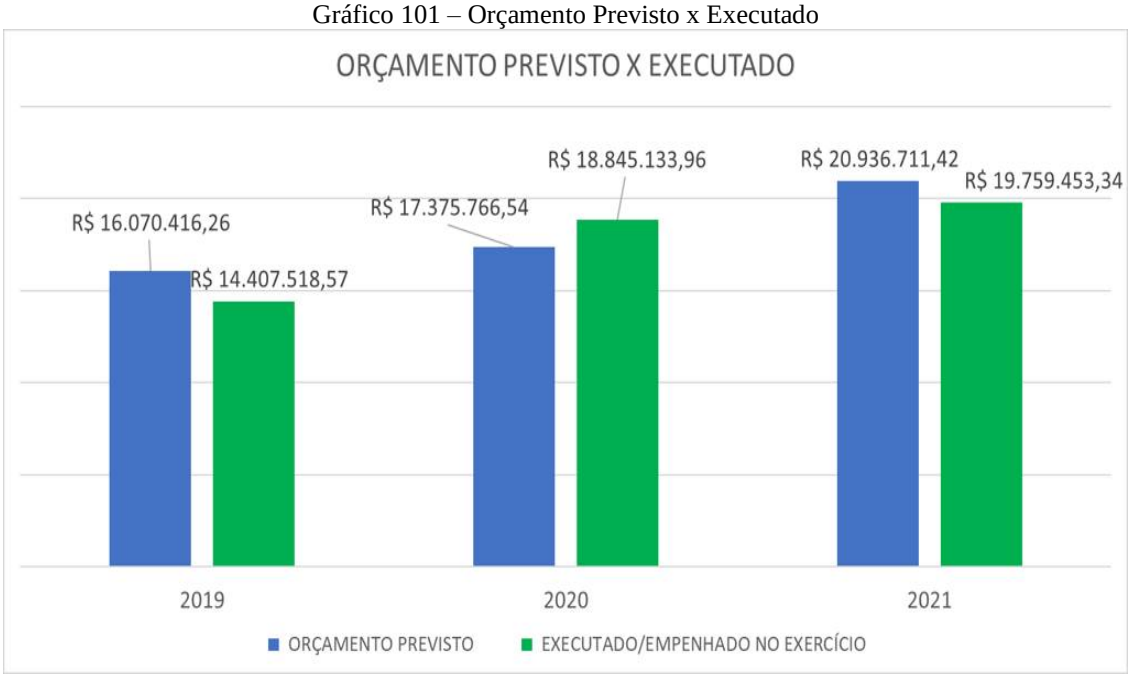

Fonte: Dados Departamento de Gestão Financeira do SUAS

2019	ORÇAMENTO PREVISTO	ORÇAMENTO ATUALIZADO (INCLUI SUPERÁVIT)	VALOR RECEBIDO NO EXERCÍCIO (INCLUI RENDIMENTOS)	EXECUTADO/ EMPENHADO NO EXERCÍCIO
RECURSOS MUNICIPAIS	13.656.977,46	3.860.471,69	13.860.471,69	12.189.945,18
RECURSOS ESTADUAIS	152.800,00	758.207,91	537.382,60	610.334,32
RECURSOS FEDERAIS	1.595.238,80	2.444.204,47	984.731,94	833.734,19
OUTROS (IR)	665.400,00	1.079.367,67	1.069.566,41	773.504,88
TOTAL	16.070.416,26	18.142.251,74	16.452.152,64	14.407.518,57

2020	ORÇAMENTO PREVISTO	ORÇAMENTO ATUALIZADO (INCLUI SUPERÁVIT)	VALOR RECEBIDO NO EXERCÍCIO (INCLUI RENDIMENTOS)	EXECUTADO/ EMPENHADO NO EXERCÍCIO
RECURSOS MUNICIPAIS	14.943.205,42	15.622.461,42	15.622.461,42	14.125.433,04
RECURSOS ESTADUAIS	154.750,00	694.113,46	418.907,25	526.703,54
RECURSOS FEDERAIS	1.632.511,12	3.134.009,25	2.285.666,65	1.252.345,92
OUTROS (IR) + LC 173/2020	645.300,00	3.410.729,20	2.935.953,60	2.940.651,46
TOTAL	17.375.766,54	22.861.313,33	21.262.988,92	18.845.133,96

2021	ORÇAMENTO PREVISTO	ORÇAMENTO ATUALIZADO (INCLUI SUPERÁVIT)	VALOR RECEBIDO NO EXERCÍCIO (INCLUI RENDIMENTOS)	EXECUTADO/ EMPENHADO NO EXERCÍCIO
RECURSOS MUNICIPAIS	18.204.429,42	19.105.483,44	19.105.483,44	16.869.747,34
RECURSOS ESTADUAIS	91.020,00	439.681,12	55.692,29	163.173,11
RECURSOS FEDERAIS	1.585.962,00	3.681.677,62	724.963,01	1.850.987,74
OUTROS (IR)	1.055.300,00	1.740.228,50	1.498.261,37	875.545,15
TOTAL	20.936.711,42	4.967.070,68	21.384.400,11	19.759.453,34

BREVE CONCLUSÃO

Conforme documento apresentado, foi possível identificar os impactos da pandemia e da conjuntura econômica e de uma política recessiva no que se refere a investimento em políticas sociais, sendo o SUAS um dos mais impactado com a reduzida transferência de recursos para o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais.

Conforme registrado no Plano Municipal de Assistência Social, tem havido uma redução gradativa e drástica de repasse de recursos do ente federado e quase nulo repasse do ente estadual, permanecendo a sobrecarga para o Município que em média arca com 95% dos recursos destinados à execução da Política de Assistência Social.

No contexto da pandemia mais do que nunca, ficou evidenciada a essencialidade e centralidade da Política de Assistência Social como Sistema de Proteção Social brasileiro, que tem como objeto de atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, situação de risco, violências e abandono. é a Assistência Social que tem em seus objetivos o fortalecimento de vínculos familiar e comunitário, o fortalecimento da função protetiva da família sobre os seus, o desenvolvimento de potencialidades e de formação e acesso ao mundo do trabalho, de oferta de proteção e de trabalho social com família visando o rompimento de ciclos de violência muitas vezes reproduzidos por gerações, e garantia de proteção integral nas condições mais agravadas em que pessoas ou famílias necessitam de acolhimento e cuidado, compreendendo a necessária articulação intersetorial para a potencialização da rede de proteção diante das inúmeros necessidades da população atendida.

As informações e análises apresentadas permite-nos uma leitura e a possibilidades de outros aprofundamentos, visando uma contextualização mais ampla seja âmbito municipal, estadual e federal, bem como, fortalecer e reafirmar as metas para os avanços necessários do SUAS para o maior e melhor cobertura de atendimento à população.

A partir deste referencial, realizaremos a sua atualização que permitirá registro de série histórica e subsídios para as decisões acerca do futuro o SUAS municipal. Importante ressaltar que os dados mesmo com recorte estático de um período temporal, permite importantes decisões

na dinâmica do andamento da Política, através do previsto no Plano Municipal de Assistência Social e do Plano Plurianual, que estão em consonância com deliberações das conferências municipais de Assistência Social e Plano de Governo.

REFERÊNCIAS

_ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: MDS, 2009c

_Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). LOAS anotada - Lei Orgânica da Assistência Social. 2009ª

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, e publicada no Diário Oficial da União – DOU do dia 28 de outubro de 2004.

GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIAGNÓSTICO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR – PÓS PANDEMIA DA COVID-19 – 2022/2023

TOLEDO

MAIO DE 2024

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – COMPARATIVO DO NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS	.....	13
GRÁFICO 2 – UNIDADES E FAIXA ETÁRIA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	.....	14
GRÁFICO 3 – GRUPO DE IRMÃOS POR UNIDADE	.....	15
GRÁFICO 4 – MÊS DE INSERÇÃO NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	.....	16
GRÁFICO 5 – UNIDADES E SEXO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	.....	18
GRÁFICO 6 – FORMAS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (OUTUBRO-2022)	.....	19
GRÁFICO 7 – FORMAS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (OUTUBRO 2022 À SETEMBRO 2023)	.....	20
GRÁFICO 8 – FAMÍLIAS COM FILHOS(AS) ACOLHIDOS(AS) E QUE RESIDEM EM TOLEDO HÁ MAIS DE UM ANO (OUTUBRO 2022 a SETEMBRO 2023)	.....	21
GRÁFICO 9 – FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA REDE DE POLÍTICAS SOCIAIS	.....	23
GRÁFICO 10 – REDE QUE ATENDIA A FAMÍLIA NO MOMENTO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CASA ABRIGO MENINO JESUS I	.....	24
GRÁFICO 11 – REDE QUE ATENDIA A FAMÍLIA NO MOMENTO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CASA ABRIGO MENINO JESUS II	.....	25
GRÁFICO 12 – REDE QUE ATENDIA A FAMÍLIA NO MOMENTO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CASA ABRIGO PARA ADOLESCENTES	.....	26
GRÁFICO 13 – BAIRROS DE RESIDÊNCIA DAS FAMÍLIAS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS(AS)	.....	28

GRÁFICO 14 – OCORRÊNCIA DE VIOLÊNCIAS - CAMJ I	.....	29
GRÁFICO 15 – OCORRÊNCIA DE VIOLÊNCIAS - CAMJ II	.....	30
GRÁFICO 16 – OCORRÊNCIA DE VIOLÊNCIAS - CAA	.....	31
GRÁFICO 17 – DESLIGAMENTOS DO SERVIÇO NO PERÍODO (OUTUBRO 2022 À SETEMBRO 2023)	.....	33

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 05
2. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE TOLEDO..... 07
2.1 Histórico das Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes em Toledo..... 08
3. DADOS SOBRE OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO PERÍODO PÓS PANDEMIA DA COVID-19 12
4. CONSIDERAÇÕES..... 34
5. REFERÊNCIAS..... 37

1. APRESENTAÇÃO

Considerando que o acolhimento institucional de crianças e adolescentes está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) como uma das medidas protetivas aplicadas e o encaminhamento deve ser realizado somente quando esgotados todos os recursos para sua manutenção na família de origem, extensa ou comunidade (BRASIL, 2009a, p. 20).

Considerando que o Serviço de Acolhimento Institucional integra o Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos. Esta última, em caso de crianças e adolescentes, pode ser entendida como atentado aos direitos estabelecidos pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e Adolescente, negligência por parte dos pais e/ou responsáveis, vivência nas ruas ou em instituições de abrigo e violência física, psicológica ou sexual, necessitando assim de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem, seja por determinação do Poder Judiciário ou por requisição do Conselho Tutelar, até que seja possível o retorno à família de origem ou colocação em família substituta (BRASIL, 2009a).

Considerando que o Serviço de Acolhimento Institucional tem como objetivo preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário e desenvolver com os adolescentes, condições para a independência e o autocuidado, cumprindo assim sua função protetiva e de reestabelecimento de direitos, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários. É realizado em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados,a fim de garantir sua proteção integral, privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. É importante reforçar que tais Serviços não devem ser compreendidos como nocivos ou prejudiciais ao desenvolvimento da criança e do adolescente, é necessário reconhecer a importância deste trabalho evitando até mesmo a construção de uma autoimagem negativa ou de piedade por estarem sob medida protetiva (BRASIL, 2009a, p. 13).

Considerando que no município de Toledo havia em sua rede (até outubro de 2023) três Casas Abrigo para crianças e adolescentes. A primeira denominada “Casa Abrigo Menino Jesus - Unidade I” tendo como referência preferencialmente o público de crianças entre 07 e 12 anos de idade, a “Casa Abrigo Menino Jesus - Unidade II” tendo como referência preferencialmente o público de crianças de 0 a 6 anos de idade e a “Casa Abrigo para Adolescentes” tendo como referência preferencialmente o público de 12 a 18 anos de idade incompletos;

Considerando que o período da pandemia da Covid-19 gerou impactos significativos nas formas de convivência no ambiente familiar, diante do afastamento do acesso presencial à rede de proteção dos vários serviços das políticas públicas, o que contribuiu para o processo de agravamento das situações de exclusão social e violências;

Considerando que o Sistema de Garantia de Direitos é formado por diversas políticas e órgãos que no período da pandemia priorizaram o atendimento remoto com vistas ao combate da disseminação do vírus, entre estes as políticas da educação, saúde e assistência social;

Considerando que nos anos de 2022 e 2023 houve um aumento exponencial do número de crianças e adolescentes que demandaram principalmente pela medidas de acolhimento de urgência a inserção nos Serviços de Acolhimento Institucional;

Considerando que nos 2º semestre de 2022 fora realizado levantamento dos dados em relação ao número de acompanhamentos de crianças e adolescentes em situação de violência intrafamiliar e estudo sobre a previsão de inserções nos Serviços, e diante de tal constatação, em que se visualizava a permanência de expansão do número de acolhimentos a serem realizados, houve reunião entre a Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeito Municipal para a partir da análise desta realidade, a tomada de decisão quanto a implantação de mais uma unidade de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, tendo como referência o atendimento para a faixa etária de 0 à 12 anos – unidade esta implantada no mês de outubro de 2023 denominada Casa Abrigo Menino Jesus III.

Diante disso, este Diagnóstico pretende apresentar os dados relacionados ao contexto da pós pandemia do Covid-19 e a inserção de crianças e adolescentes nos Serviços de Acolhimento Institucional do município de Toledo.

2. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Pretende-se especificar sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes no município de Toledo com vistas a identificar a realidade destes e fundamentar as estratégias de ação no período pós pandemia.

O município contava até o mês de outubro de 2023, com três unidades de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, conforme segue:

Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

Casa Abrigo Menino Jesus - Unidade I - Decreto 1169 de 16/05/2024
Coordenadora: Andréia Miranda dos Santos Trindade
E-mail: abrigostoledo@gmail.com
Usuários: referência faixa etária de crianças de 06 a 12 anos.

Casa Abrigo Menino Jesus - Unidade II - Decreto 1164 de 16/05/2024
Coordenadora: Odete Ribeiro Cardoso
E-mail: abrigostoledo@gmail.com
Usuários: referência faixa etária de crianças de 0 a 06 anos.

Casa Abrigo para Adolescentes - Decreto 1170 de 16/05/2024
Coordenadora: Níllia Kelly Simon
E-mail: abrigostoledo@gmail.com
Usuários: referência faixa etária de adolescentes de 12 a 18 anos incompletos.

Casa Abrigo Menino Jesus - Unidade III - Decreto 1165 de 16/05/2024
Coordenadora: Eliane Saldanha Brum
E-mail: casaabrigotres@gmail.com
Usuários: referência faixa etária de crianças de 0 a 12 anos.
OBSERVAÇÃO: Esta unidade foi implantada a partir dos dados identificados no referido

Diagnóstico e a discussão e decisão da Administração Municipal.

Ressalta-se que a faixa etária se configura como uma referência para a organização destes Serviços, porém, em ambas as casas, conforme a composição de grupos de irmãos e a necessidade diante do quadro de vagas, há a variação das faixas etárias, garantindo a medida de proteção do acolhimento em todas as unidades.

2.1 Histórico das Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes em Toledo

No município de Toledo, conforme CESCO (2007) haviam registros em Atas do CMDCA de que a Casa Abrigo Menino Jesus entrou em atividade em 29 de novembro de 1995, no entanto, ainda segundo o documento, a entidade recebeu denúncias em relação a precariedade no atendimento à crianças e adolescentes. A Casa Abrigo era mantida pelo PROVOPAR, num espaço físico provisório. Em 2001 o CMDCA aprovou a construção de uma nova Casa Abrigo, que foi inaugurada em 13 de fevereiro de 2002.

Conforme os estudos de CESCO (2007) o município ainda contou com duas entidades não governamentais na modalidade de Casa Lar, sendo a Casa Lar Bem Me Quer, mantida pela APAE com um funcionamento datado de 2003, na qual acolhia crianças, adolescentes e pessoas adultas, que não tinham nenhum vínculo familiar e com deficiência mental e a Casa Lar Dorcas, inaugurada em 2006.

A pesquisa de CESCO (2007) apontava que a Casa Lar Dorcas foi criada para atender crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 12 anos, com a possibilidade de 10 atendimentos mensais. Para adequar as condições de funcionamento, a Casa Lar Dorcas e a Casa Abrigo Menino Jesus fizeram um “acordo amigável”, no qual a primeira atenderia a demanda da faixa etária de 07 a 18 anos e a segunda de crianças entre 0 a 07 anos.

Tanto a Casa Abrigo Menino Jesus, quanto a Casa Lar Dorcas tinham a presença de “mãe social” para os cuidados com os acolhidos. Somente em 2010 ocorreu no município de Toledo o primeiro concurso para Cuidador Social.

Ainda em 2010 com o aumento da demanda pelo serviço, optou-se pela implantação de mais uma Unidade de acolhimento institucional, sendo que, a partir deste ato, a Casa Abrigo Menino Jesus atenderia 12 crianças entre 0 e 12 anos incompletos e a segunda atenderia 8

adolescentes entre 12 e 18 anos. Nesse mesmo período o Ministério Público moveu uma Ação Civil Pública, culminando em audiência de conciliação entre Ministério Público, CMDCA e Município. E algumas exigências foram estabelecidas para que fosse cumprido pelo Município, tais como, garantir em caráter prioritário atendimento médico, inclusive especializado às crianças e adolescentes acolhidos, além de definir o acolhimento exclusivo para adolescentes em espaço físico próprio já existente. Outras exigências constavam em relação a alimentação, transporte, lazer, substituição de mobiliário para a Casa Abrigo Menino Jesus que se encontravam em mal estado de conservação contratação de equipe técnica, ampliação de vagas de acolhimento para crianças de 0 a 11 anos, aumento do repasse financeiro a Casa Lar Dorcas, além de um prazo de 90 (noventa) dias para o município elaborar o Plano Municipal de Acolhimento Institucional e Familiar.

Ficou acordado no Termo de Conciliação que o CMDCA ficaria responsável por fiscalizar o cumprimento dos itens descritos nos prazos acordados.

No ano de 2011 a Casa Abrigo Menino Jesus passou por ampliação e reforma, pois a estrutura já não era suficiente para a demanda, e em 2012 o equipamento atendeu demandas excedentes em todos os meses, chegando a atender 32 acolhidos ao mesmo tempo. Assim, após deliberação do CMDCA e Ação Civil Pública instaurada pelo Ministério Público, o Poder Público implantou no final do ano de 2012, mais uma unidade de Serviço de Acolhimento Institucional, sendo então denominada Casa Abrigo Menino Jesus Unidade II, com atendimento de referência para crianças de 0 a 6 anos.

Segundo Favareto (2020), em janeiro de 2013 a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) definiu que a Casa Abrigo Menino Jesus seria denominada Casa Abrigo Menino Jesus Unidade I e, a nova unidade, Casa Abrigo Menino Jesus Unidade II. Ainda neste ano, avançou-se no entendimento de que as coordenações destas unidades deveriam ser, de fato, coordenações e não mias cuidadoras residentes e assim, a partir da ampliação do quadro de cuidadores, alterou-se se a relação da Coordenação em que deixaram de residir Coordenação/sua família na Casa Abrigo, como era praticado até então.

No ano de 2014 o Município assumiu integralmente a demanda de crianças acolhidas da Casa Lar Dorcas que deixou de executar o Serviço de Acolhimento no Município. Destaca-se que a casa lar atendia crianças de 0 a 11 anos.

No ano de 2015, a partir de uma Ação Civil Pública, o Município se comprometeu e garantiu uma equipe técnica (assistente social e psicólogo) para cada Unidade de Acolhimento Institucional. No mesmo ano a Casa Abrigo Menino Jesus II que se encontrava em sede alugado, foi transferida para sede própria, após passar por construção com capacidade para atender 20 crianças de 0 a 06 anos.

No Ano de 2016 após reforma e ampliação, foi reinaugurada a sede da Casa Abrigo para Adolescentes com capacidade para 20 adolescentes de 12 a 18 anos.

Considerando o exposto, destaca-se que o Serviço de Acolhimento Institucional tem como objetivo oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento institucional (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Art. 101, inciso VII), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem, extensa ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

O serviço de acolhimento institucional possui os seguintes objetivos gerais:

- Acolher e garantir proteção integral;

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;

- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;

- Possibilitar a convivência comunitária;

- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público (BRASIL, 2009b, p. 46).

Sendo assim, ressalta-se que o município de Toledo contava com três Unidades de Acolhimento Institucional vinculadas ao Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, todas em sede própria, com capacidade de atendimento para 20 (vinte)

acolhidos cada unidade, com recursos humanos adequados ao seu funcionamento, equipadas para a garantia e proteção integral de crianças e adolescentes.

Destaca-se que até o mês de maio de 2022 havia o Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, sendo que à essa Direção estavam vinculados os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e Serviços de Acolhimento Institucional. Com o processo de reestruturação administrativa da SMAS tem-se a estruturação do Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade ao qual estão vinculados os CREAS e o Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade ao qual estão vinculados os serviços de acolhimento institucional, o qual atualmente para além das unidades de acolhimento de crianças e adolescentes, estão vinculados o serviço de acolhimento de pessoas com deficiência em residência inclusiva, o acolhimento de indivíduos e famílias com unidade de casa de passagem, além do acompanhamento de acolhimento de pessoas idosas em ILPIs vinculadas a organizações da sociedade civil, ou por contratação em instituições particulares.

Desde meados de junho de 2022 o número de crianças e adolescentes inseridos no Serviço de Acolhimento Institucional tem aumentado exponencialmente, sendo que chegou-se ao atendimento da capacidade máxima nas Casas Abrigo Menino Jesus I e Casa Abrigo para Adolescentes e na Casa Abrigo Menino Jesus II houve o atendimento de número superior à capacidade máxima.

Diante disso, no mês de setembro de 2022 foi realizado o levantamento de crianças e adolescentes acolhidos nos Serviços de Acolhimento Institucional, o levantamento estimativo em relação às possibilidades de desligamento de crianças e adolescentes dos Serviços de Acolhimento Institucional a partir da realização das Audiências Concentradas, bem como, acerca das possíveis demandas de inserções nos Serviços de Acolhimento Institucional a partir de consulta prévia junto as unidades de Conselho Tutelar e com as equipes de PAEFI criança e adolescente dos CREAS. Este levantamento prévio foi imprescindível para a busca de planejamento quanto a possibilidade de expansão da rede de acolhimento diante de uma nova realidade que se apresentava no pós pandemia do Covid-19.

Considera-se relevante informar que o aumento exponencial da quantidade de acolhimentos, está relacionado a pandemia da Covid-19 que gerou impactos significativos nas formas de convivência no ambiente familiar, bem como no agravamento das situações de

exclusão social e violências. Aspectos os quais podemos identificar a partir dos dados que seguem.

DADOS SOBRE OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO PERÍODO PÓS PANDEMIA DA COVID-19

Além das informações apresentadas até o momento, e diante do necessário aprofundamento da leitura desta realidade, a Direção da Proteção Social Especial de Alta Complexidade juntamente com as Equipes Técnicas de Apoio aos Serviços da Alta Complexidade definiram um instrumental para registro das informações sobre as crianças e adolescentes acolhidos, tendo como recorte histórico o mês de outubro de 2022, momento em que houve a definição sobre a implantação no novo Serviço e o mês de setembro de 2023 devido à continuidade do aumento no número de acolhimentos, e a necessidade de discutir enquanto Município as estratégias de ação junto ao Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

Considerando o recorte histórico mencionado, houve a perspectiva de realizar o comparativo quantitativo em relação ao número de crianças e adolescentes acolhidos nas unidades tendo como referência o mês de outubro de 2022 e o número de inserções realizadas no período de outubro de 2022 a setembro de 2023, conforme gráfico a seguir:

GRÁFICO 1 – COMPARATIVO DO NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS

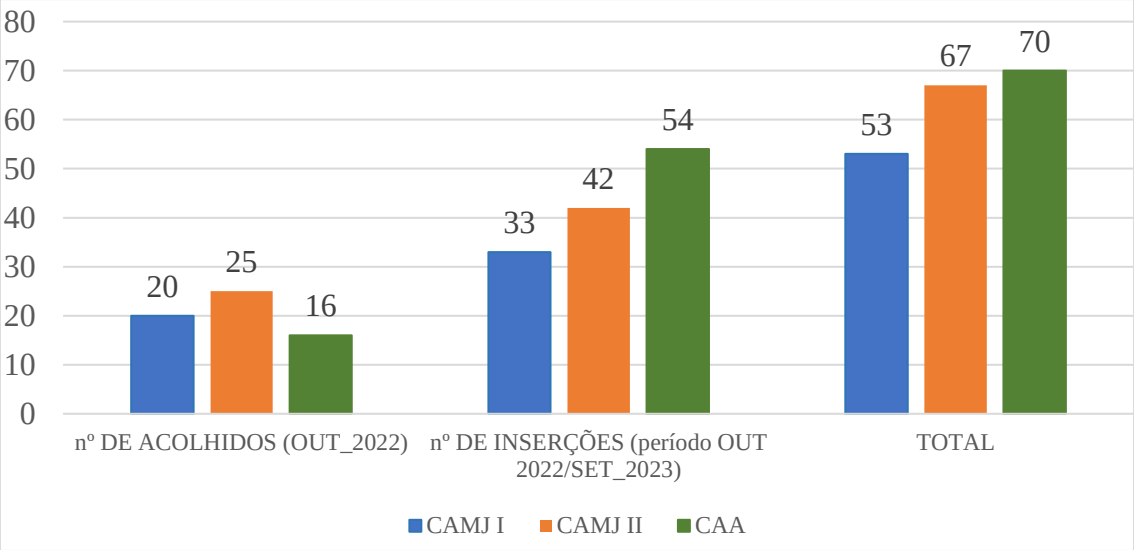

Fonte: Toledo (2023)

Observa-se que através da análise do Gráfico 1 que devido a capacidade de atendimento de cada unidade ser 20 (vinte) crianças e adolescentes, o aumento do número de inserções não foi somente um aspecto em relação ao ano de 2022, pois os dados evidenciam o aumento contínuo de acolhimentos e preocupante da demanda, diante dos objetivos da rede de proteção.

Destaca-se que devido a capacidade de cada unidade e a necessidade de não separação de grupo de irmãos, houve a definição de tentativa de realizar a inserção conforme as faixas etárias de referência de cada unidade, porém, após chegar na capacidade máxima das Casas Abrigo Menino Jesus I e Casa Abrigo Menino Jesus II as inserções passaram a ser realizadas na Casa Abrigo para Adolescentes, independente da faixa etária, o que justifica o número total elevado também nesta unidade.

Faz-se necessário pontuar que a apresentação dos dados evidencia a somatória do número de crianças e adolescentes que estavam inseridos no Serviço de Acolhimento Institucional no mês de outubro de 2022 e as inserções no período de 12(doze) meses, porém em nenhum momento houve o atendimento deste quantitativo ao mesmo tempo, visto que ocorreram desligamentos e somente pretende-se demonstrar o quantitativo total de inserções no período.

Em relação às faixas etárias atendidas podemos identificar conforme apresentado no Gráfico 2:

GRÁFICO 2 – UNIDADES E FAIXA ETÁRIA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS

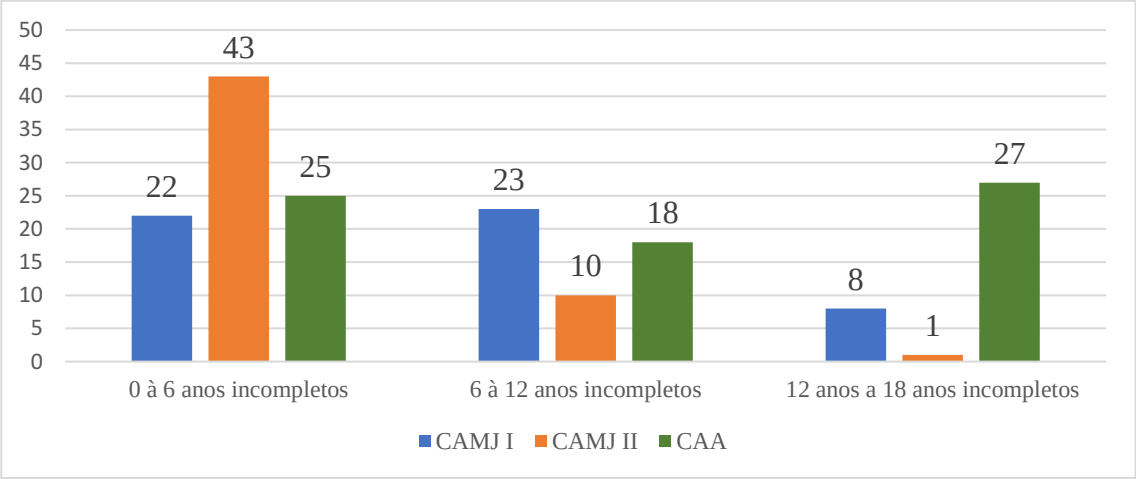

Fonte: Toledo (2023)

O referido Gráfico evidencia a prerrogativa sobre inserção no Serviço conforme consta Casa Abrigo Menino Jesus I – crianças e adolescentes de 6 à 12 anos, Casa Abrigo Menino Jesus II – crianças de 0 à 6 anos incompletos e Casa Abrigo para Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, porém, percebe-se que devido a previsão legal de não separação de irmãos há todas as faixas etárias nas três unidades.

Sobre a demanda de grupos de irmãos, tem-se os seguintes dados expressos no gráfico 3 que segue:

GRÁFICO 3 – GRUPO DE IRMÃOS POR UNIDADE

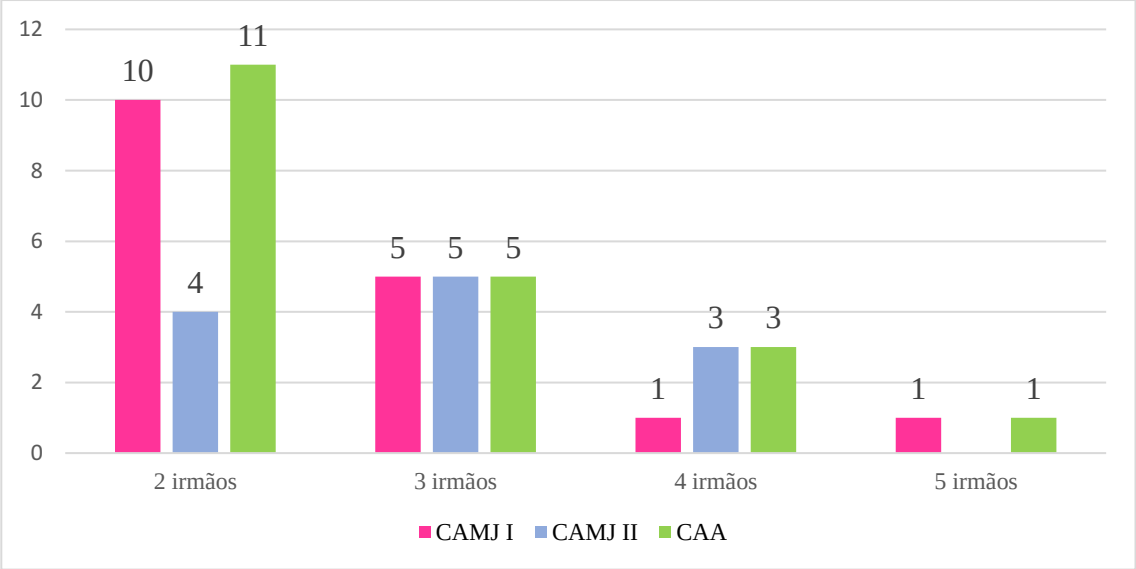

Fonte: Toledo (2023)

A inserção de grupo de irmãos nas unidades de acolhimento institucional é recorrente deste a implantação de cada unidade, porém no período pós pandemia do Covid-19 essa foi uma característica preponderante. Conforme evidencia o Gráfico 3, nas unidades houveram 25 (vinte e cinco) grupos de 2 irmãos o que numericamente representa 50 (cinquenta) crianças e adolescentes, 15 (quinze) grupos de 3 irmãos o que numericamente representa 45 (quarenta e cinco) crianças e adolescentes, 7(sete) grupos de 4 irmãos o que numericamente representa 28(vinte e oito) crianças e adolescentes e 2 (dois) grupos de 5 irmãos o que numericamente representa 10(dez) crianças e adolescentes.

Com base na somatória de todas as crianças e adolescentes que compõem grupo de irmãos, percebe-se que 70% dos acolhidos constituem essa realidade. Esse indicativo traz consigo dois aspectos que merecem atenção, o primeiro deles se refere à não separação de irmãos o que dificulta um atendimento personalizado em relação à faixa etária e o segundo se refere à estrutura física das unidades, que demandam adaptações necessárias, e diante do limite

de capacidade de atendimento que por vezes tem sido extrapolado, para a garantia do acolhimento conforme determinações.

Em relação ao mês de inserção nos Serviços de Acolhimento Institucional, tem-se conforme expresso no gráfico 4:

GRÁFICO 4 – MÊS DE INSERÇÃO NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – REFERÊNCIA DE MARÇO/2020 A NOVEMBRO/2023

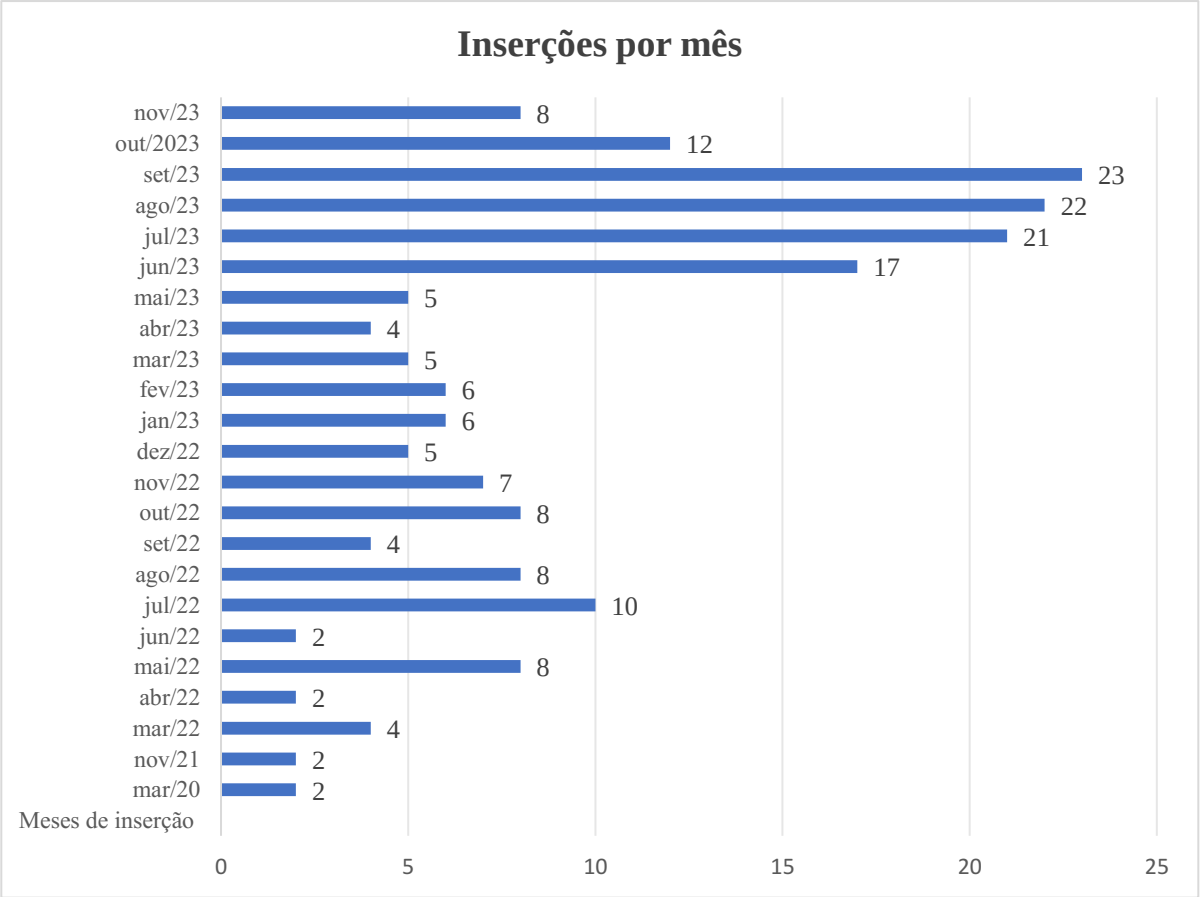

Fonte: Toledo (2023)

O Gráfico 4 demonstra claramente que a partir de março de 2022 houve uma distinta realidade de inserção de crianças e adolescentes nos Serviços de Acolhimento Institucional de forma ininterrupta, com destaque para os meses de julho a outubro de 2022 que somaram 33 acolhimentos, ou seja, em um período temporal de 4 meses apresentou-se um número de acolhimento que demandaria praticamente a abertura de mais 2 unidades de acolhimento, tendo a referência de 20 acolhidos(as) por unidade. Nos meses de junho de 2023 a setembro

de 2023, somaram neste período temporal de 4 meses foram 83 crianças e adolescentes acolhidas, o que é impensável uma organização e planejamento prévio de qualquer serviço, em praticamente absorver número equivalente a 4 unidades de acolhimento. E se somarmos às crianças e adolescentes que permaneciam nas unidades de acolhimento referente aos meses anteriores, é uma realidade absolutamente distinta de qualquer experiência vivenciada anteriormente no Município. Se considerarmos o período de julho de 2022 a outubro de 2023, em 15 meses foram 163 crianças e adolescentes acolhidas. Outro aspecto relevante, se observarmos os meses de junho de 2023 a setembro de 2023, em cada mês foram acolhidos(as) o número de crianças e adolescentes que demandaria a implantação de uma nova unidade de acolhimento institucional por mês, o que é impensável do ponto de vista de organização e planejamento dos serviços. Realidade esta que exige da rede de proteção profundas reflexões, estudos e análises, quanto a configuração das situações vivenciadas por estas crianças, adolescentes e suas famílias, e reflexão acerca dos objetivos do Sistema de Garantia de Direitos no sentido do fortalecimento da proteção social e da função protetiva das famílias, da leitura dos contextos de violências e agravamentos representados, dos desafios postos a toda a rede para avançarmos com a proteção social.

É neste sentido que diante do aumento exponencial da aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional apresentado, que requer avançar através do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes visando compreender se a medida de acolhimento institucional tem sido aplicada realmente como a última alternativa, ou seja, excepcional como prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

No que se refere a questão de sexo das crianças e adolescentes segue conforme expresso no gráfico 5:

GRÁFICO 5 – UNIDADES E SEXO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

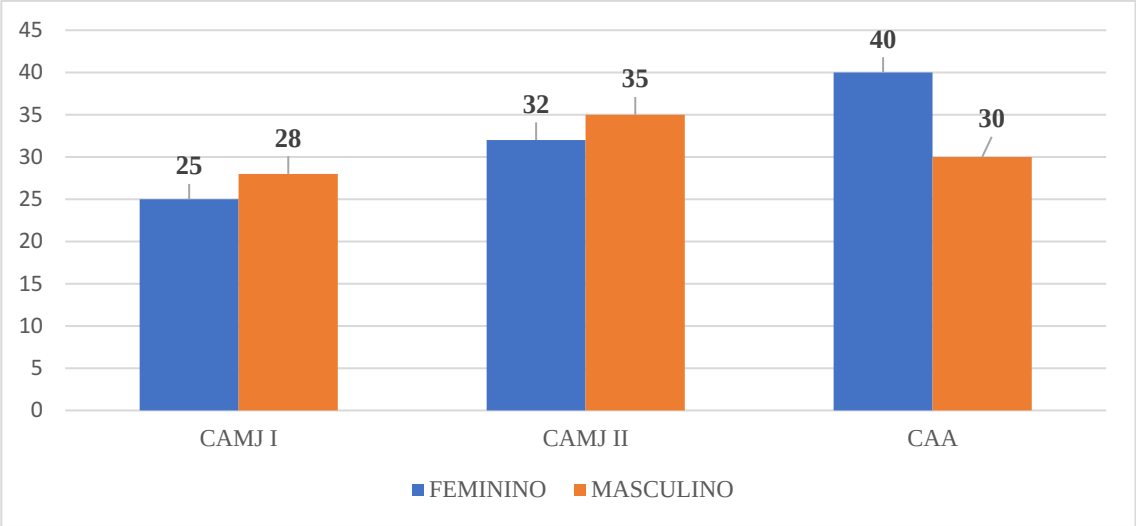

Fonte: Toledo (2023)

Através da análise do Gráfico 5 identifica-se que não há uma preponderância em relação ao sexo, no geral somaram-se 97 (51%) do sexo feminino e 93 (49%) do sexo masculino, sendo que a maior diferença por unidade de acolhimento aparece em relação à Casa Abrigo para Adolescentes em que aproximadamente 57% das crianças e adolescentes são do sexo feminino.

A aplicação de medida protetiva de acolhimento institucional de crianças e adolescentes é uma medida de proteção excepcional e provisória e que pode ser aplicada somente de duas formas, qual seja, por decisão judicial que se tratam de situações em que houve atendimento por parte da rede de proteção em que a partir dos acompanhamentos foram esgotadas as possibilidades junto às famílias, e é realizada a indicação a qual depende de decisão judicial, a outra forma é o acolhimento institucional de urgência, nos casos em que o Conselho Tutelar é acionado e de forma colegiada definem pelo medida de proteção do acolhimento, que será comunicado posteriormente ao Ministério Público.

Sobre este aspecto, houve o levantamento dos dados tendo como referência o mês de outubro de 2022 a setembro de 2023. conforme seguem os gráficos 6 e gráfico 7:

GRÁFICO 6 – FORMAS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (OUTUBRO-2022)

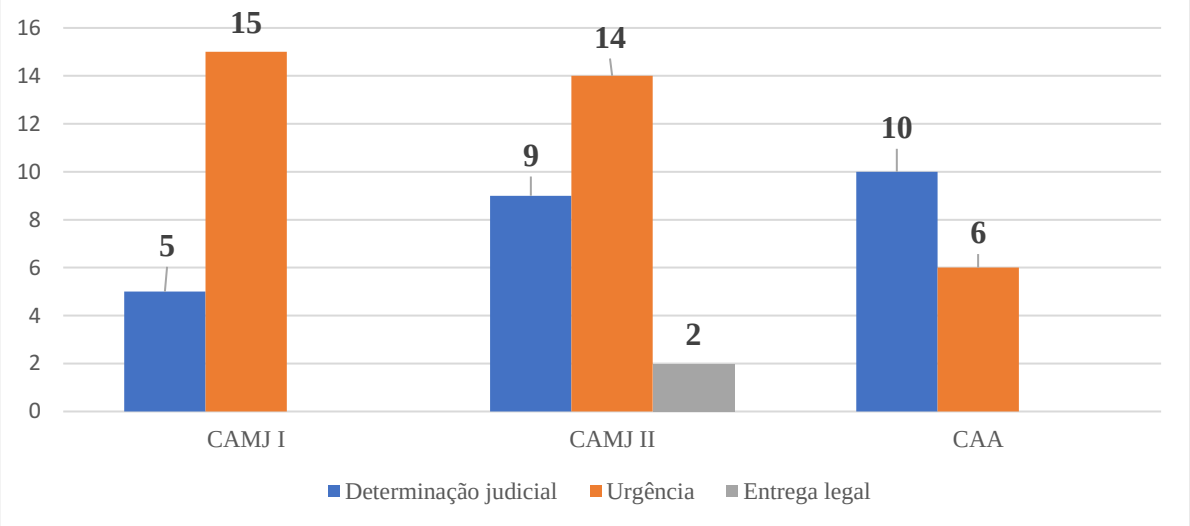

Fonte: Toledo (2023)

Identifica-se que nas Casas Abrigo Menino Jesus I e Menino Jesus II surge um indicativo preocupante que demonstra que 75% e 56%, respectivamente, dos acolhimentos foram realizados como medida de urgência aplicadas pelo Conselho Tutelar e na Casa Abrigo para Adolescentes houve a preponderância do número de acolhimentos por determinação judicial. Realidade esta que já expressa-se distinta da série histórica dos anos anteriores em que havia majoritariamente acolhimentos por determinação judicial, ou seja, que havia o

acompanhamento prévio da rede de proteção, e o indicativo de esgotamento das possibilidades de a família manter sua função protetiva, havendo assim a aplicação da medida.

O indicativo de medidas de acolhimento urgente aplicadas pelo Conselho Tutelar ao analisarmos os dados com recorte dos meses de outubro/2022 à setembro/2023, identificamos este agravamento conforme gráfico 7:

GRÁFICO 7 – FORMAS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (OUTUBRO 2022 à SETEMBRO 2023)

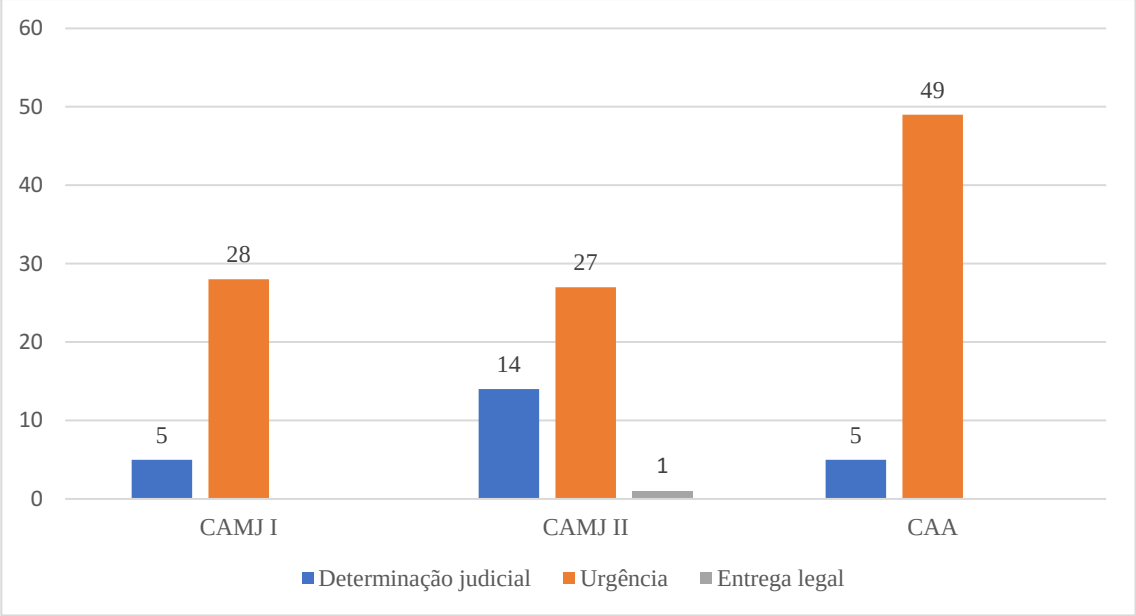

Fonte: Toledo (2023)

Diante dos dados do Gráfico 7, pretende-se esmiuçar as informações em dados percentuais sendo que neste recorte temporal de 11 meses, na Casa Abrigo Menino Jesus I dos acolhimentos realizados na forma de urgência por medida pelo Conselho Tutelar representou 85% e 15% por decisão judicial, na Casa Abrigo Menino Jesus II representou 65.85% dos acolhimentos de urgência e 34% por decisão judicial, e na Casa Abrigo para Adolescentes 90% foram acolhimentos de urgência e 10% por decisão judicial.

Ao calcularmos o quantitativo geral dos acolhimentos, evidencia-se que 80% dos acolhimentos no período de outubro de 2022 à setembro de 2023 foram realizados na forma de urgência pelo Conselho Tutelar e 20 % por decisão judicial.

Trata-se de um indicativo que exige atenção por parte do Sistema de Garantia de Direitos, pois traz consigo questionamentos em relação às famílias das crianças e adolescentes estarem ou não inseridas nos serviços das políticas públicas, sobre quais os atendimentos e acompanhamentos estão sendo efetivamente realizados e, principalmente se a rede de atendimento tem sido acionada pelo Conselho Tutelar e se tem realizado o atendimento de forma preventiva em relação à indícios de situações de violência, com ações continuadas que promovam a inserção e proteção das famílias visando contribuir com o fortalecimento da função protetiva destas famílias, visando a superação das situações de violência.

Neste sentido, os gráficos que seguem apresentam dados em relação às famílias das crianças e adolescentes acolhidos, tempo de residência em Toledo, e se acessavam serviços de políticas sociais conforme segue:

GRÁFICO 8 – FAMÍLIAS COM FILHOS/AS ACOLHIDOS E QUE RESIDEM EM TOLEDO HÁ MAIS DE 1 ANO (OUTUBRO 2022 a SETEMBRO 2023)

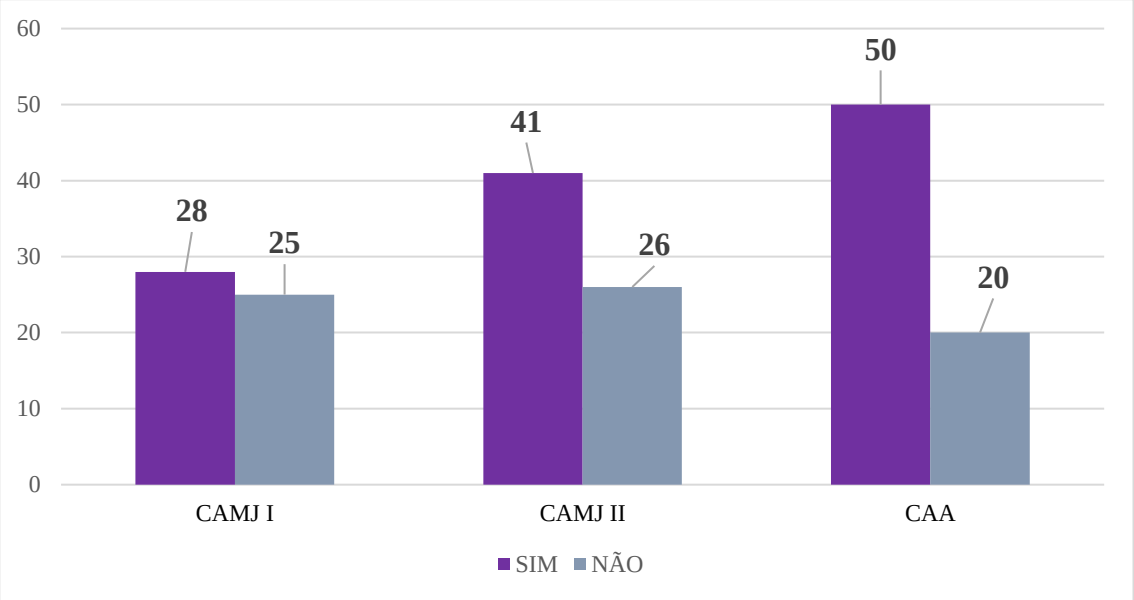

Fonte: Toledo (2023)

O levantamento dos dados evidencia que 62% famílias das crianças e adolescentes acolhidas residiam há mais de um ano em Toledo e 37% residiam a menos de 1 ano no Município. Este dado é importante para compreendermos as condições destas famílias, pois diante da realidade de migração que Toledo tem recebido seja por famílias oriundas de

outros países ou de outras regiões do Brasil, que na maioria das vezes chegam no Munícipio buscando oportunidades de trabalho, e, portanto, nossa hipótese de que haja por parte destas famílias migrantes a vivência de situações de vulnerabilidades e experiências anteriores de precárias condições de acesso a rede de serviços de políticas sociais, o que levaria ao agravamento das situações de vulnerabilidades e de violências. Neste sentido, conforme dados apresentados, de fato existe uma expressão importante de famílias com crianças e adolescentes acolhidos/as que residiam a menos de 1 ano em Toledo, representando 37% o que corrobora com nossa hipótese do agravamento das situações de vulnerabilidade e violência diante do contexto de migração. Mas a maioria 62% tratava-se de famílias que residem a mais de 1 ano no Município.

Estes dados requerem aprofundamento de análises qualitativas considerando a realidade vivenciada por estas famílias, e das condições e acesso aos serviços públicos da rede de proteção ofertados em Toledo.

Neste sentido, o gráfico 9 apresenta-nos dados quanto ao número de famílias com crianças e adolescentes acolhidos(as) que estavam ou não acessando os serviços da rede de proteção de crianças e adolescentes.

GRÁFICO 9 – FAMÍLIAS ATENDIDAS PELAS REDE DE POLÍTICAS SOCIAIS

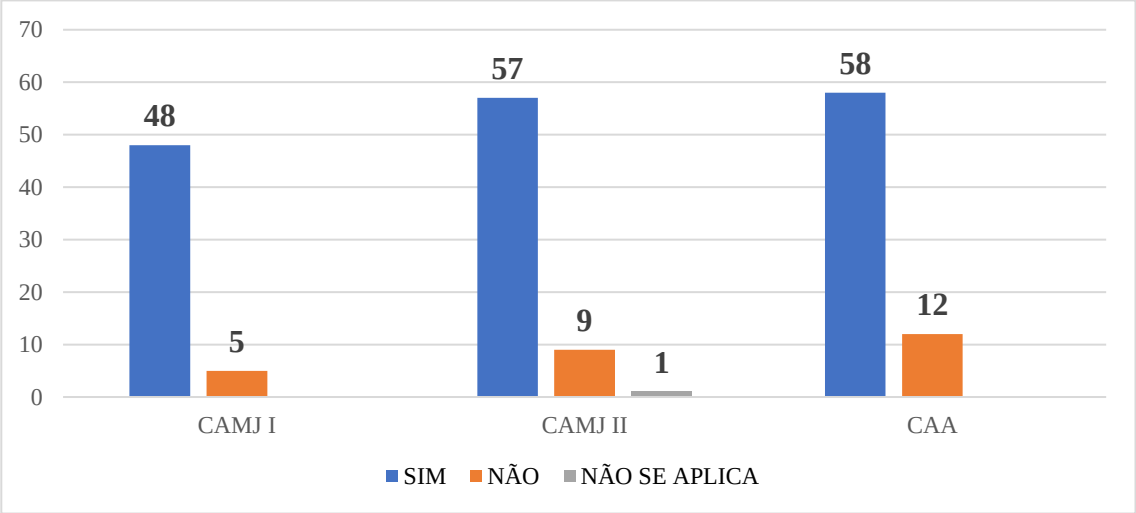

Fonte: Toledo (2023)

Conforme consta no Gráfico 9, há a preponderância de famílias atendidas e acompanhadas pela rede das políticas de assistência social, saúde e educação, sendo que na análise quantitativa isso representa 85% das situações de acolhimento institucional ocorridas no período de outubro de 2022 à setembro de 2023 houveram intervenções por parte do Sistema de Garantia de Direitos.

Este é um dado muito significativo para discussão no âmbito da rede de proteção do Município, pois pretende-se aprofundar quais as condições das famílias eram acompanhadas e que levou a medidas de acolhimento de urgência pelo Conselho Tutelar; outra questão importante, é avaliarmos quais as condições e porque famílias que tiveram seus filhos acolhidos não eram acompanhadas pela rede de proteção; são questões importantes para avaliar a necessária ampliação e qualificação desta cobertura de atendimento, bem como, problematizar quanto ao processo de acompanhamento das famílias atendidas pela rede, refletindo sobre quais os limites encontrados para garantir a proteção ainda na perspectiva preventiva e de fortalecimento da função protetiva destas famílias.

Neste sentido, o acompanhamento realizado por parte da rede de atendimento foi detalhado, conforme segue os gráficos 10, 11 e 12:

GRÁFICO 10 – REDE QUE ATENDIA A FAMÍLIA NO MOMENTO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CASA ABRIGO MENINO JESUS I

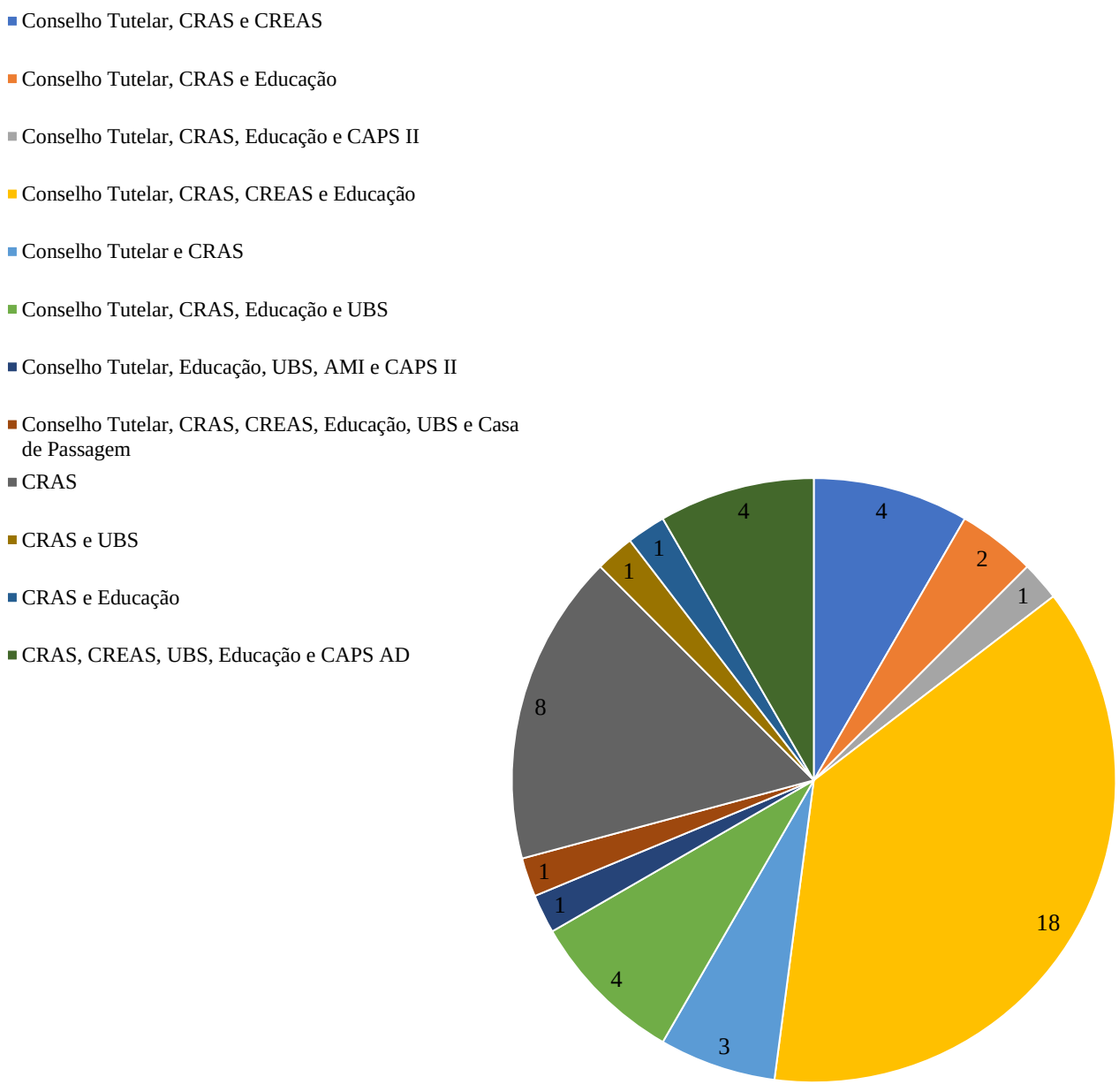

GRÁFICO 11 – REDE QUE ATENDIA A FAMÍLIA NO MOMENTO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CASA ABRIGO MENINO JESUS II

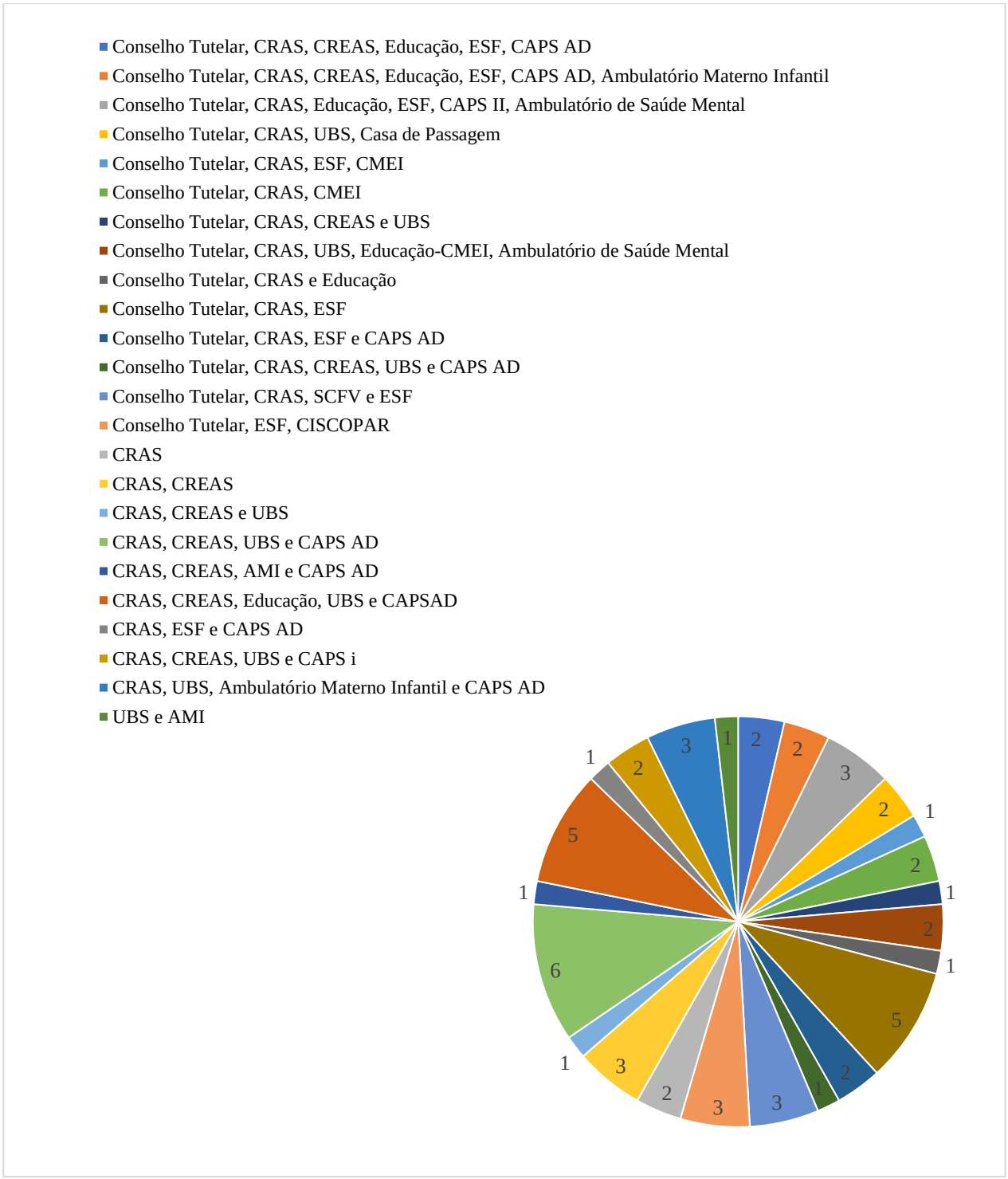

GRÁFICO 12 – REDE QUE ATENDIA A FAMÍLIA NO MOMENTO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CASA ABRIGO PARA ADOLESCENTES

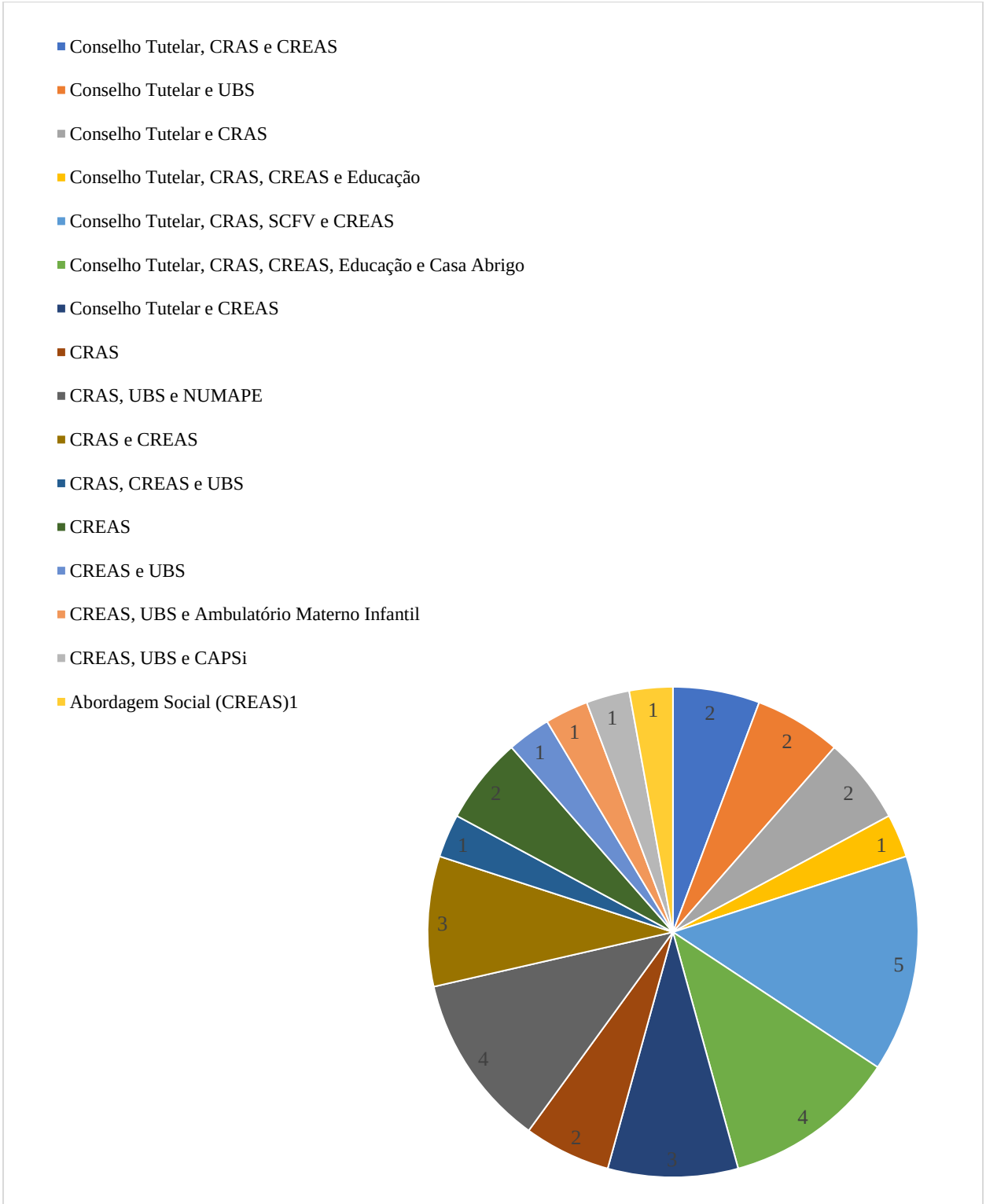

Os gráficos 10, 11 e 12 evidenciam que as famílias atendidas estavam acessando diferentes órgãos/equipamentos da rede de proteção das áreas de assistência social, educação e saúde, e isto reforça a necessidade de discutir e qualificar o trabalho dos profissionais no sentido das condições do acompanhamento social realizado, e do necessário fortalecimento da articulação intersetorial. Já que temos num ponto a comprovação de que a maioria das crianças e adolescentes e suas respectivas famílias estavam acessando os serviços da rede de proteção, mas a questão é, por que se chegou ao agravamento de situações de violência a ponto de ter a aplicação do alto índice de acolhimentos de urgência aplicados pelo Conselho Tutelar? Por que esta rede não foi acionada anterior ao agravamento da situação das situações de violência, visando o fortalecimento do acompanhamento e de trabalho social com as famílias visando a superação da situação de violência? Por que a rede não acionou via protocolos já estabelecidos o indicativo de manifestação junto ao Ministério Público e Poder Judiciário para a aplicação da medida de acolhimento judicial?. Diante dos dados apresentados e diversas questões que exige-nos reflexão, podemos reafirmar que são grandes os desafios a serem enfrentados por toda a rede de proteção no âmbito do município de Toledo.

Outro dado importante para analisarmos, no sentido de pensarmos aspectos expressos a partir dos recortes territoriais, no sentido de avançar com a cobertura do atendimento e de proteção social em cada território, segue o gráfico 13 em que podemos identificar os bairros de residência das famílias com crianças e adolescentes acolhidos(a):

GRÁFICO 13 – BAIRROS DE RESIDÊNCIA DAS FAMÍLIAS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS(AS)

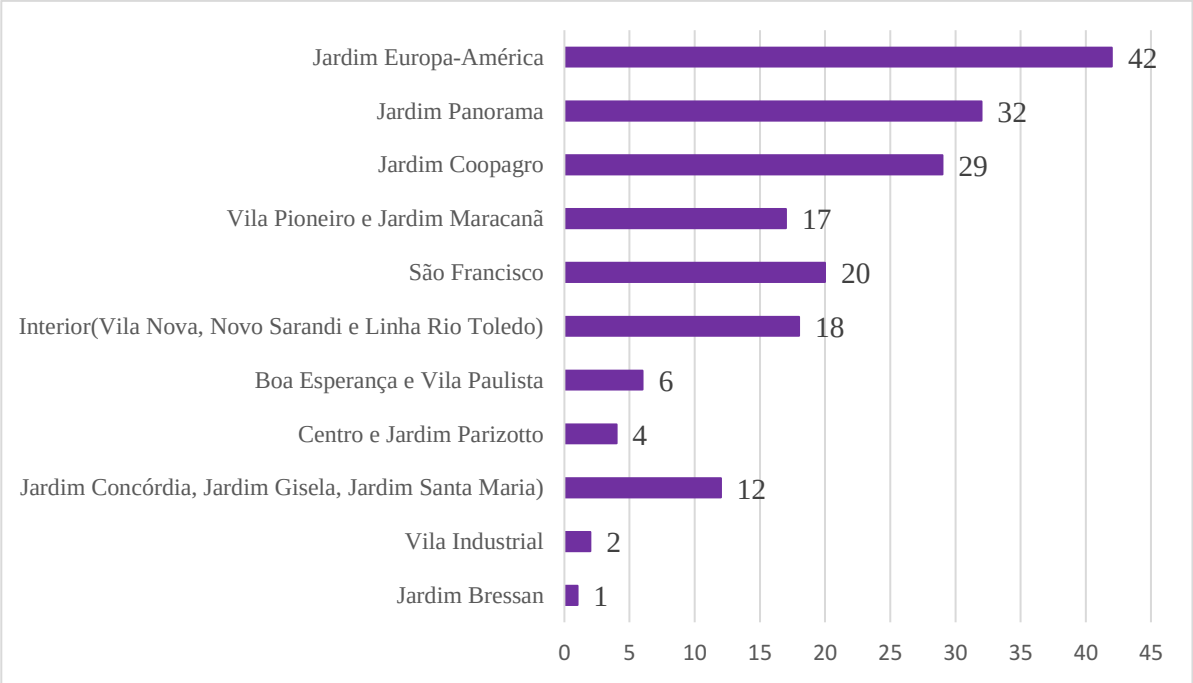

Fonte: Toledo (2023)

Destacam-se algumas regiões com maior preponderância das famílias com crianças e adolescentes acolhidos, as quais: Jardim Panorama/São Francisco representam 27% do total dos(as) acolhidos(as), seguidos por Europa/América com 22%, o Jardim Coopagro representa 15%, região da grande Pioneira 12% e destacamos também região do interior (zona rural) com 9% do total de crianças e adolescentes acolhidos, no período de outubro de 2022 a setembro de 2023.

Georreferenciar os dados é extremamente relevantes para o planejamento das políticas públicas, essencial para fortalecer a discussão sobre os territórios, sobre as condições socioeconômicas, as relações sociais estabelecidas, a capacidade protetiva de cobertura da rede de atendimento, necessária qualificação do acompanhamento, fortalecimento da articulação intersetorial, necessário trabalho socioeducativo de prevenção junto à população, entre outros aspectos que requer a devida atenção do poder público. Ressalta-se que sob

nenhuma hipótese tal informação deva promover a visão equivocada quanto preconceitos ou guetos acerca de determinadas regiões e territórios do Município.

Outro aspecto mensurado foi o detalhamento desta realidade das expressões das violências vivenciadas, visando qualificar a intervenção e prevenção da rede de proteção diante destas realidades, conforme segue nos gráficos abaixo:

GRÁFICO 14 – OCORRÊNCIA DE VIOLÊNCIAS - CAMJ I

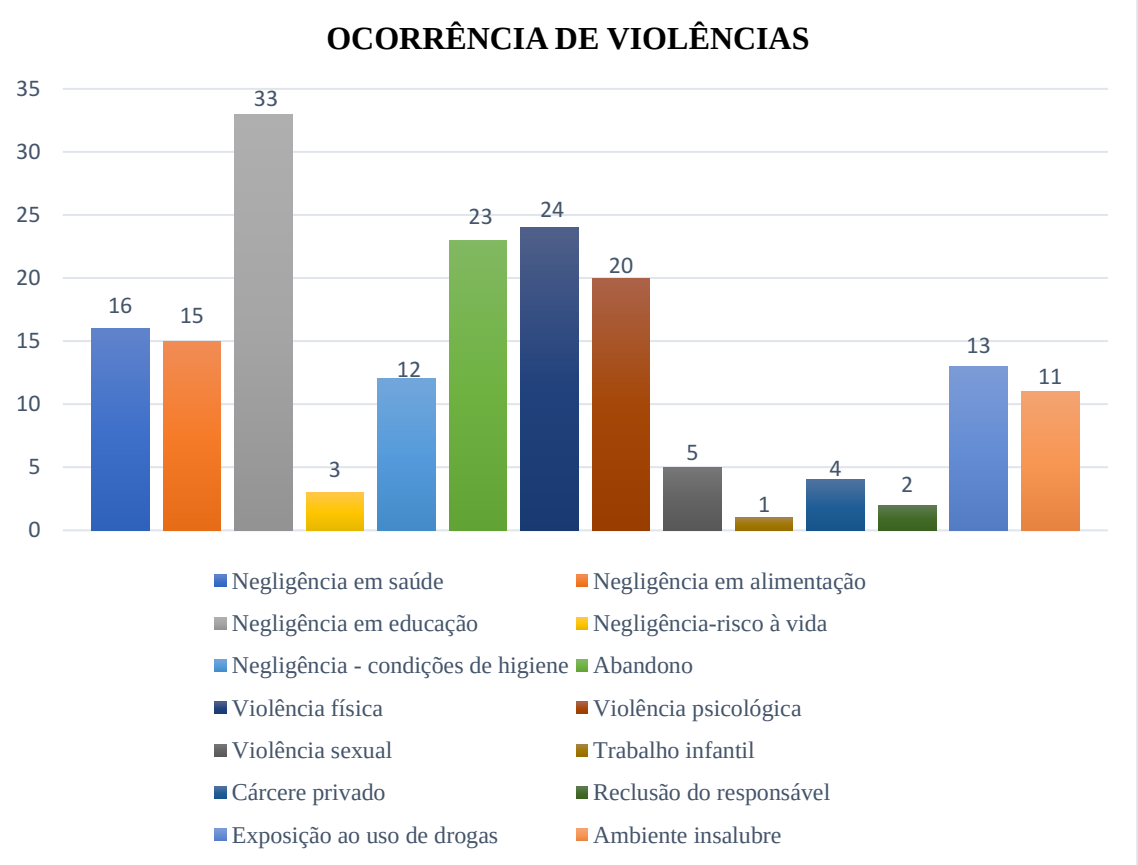

Fonte: Toledo (2023)

GRÁFICO 15 – OCORRÊNCIA DE VIOLÊNCIAS - CAMJ II

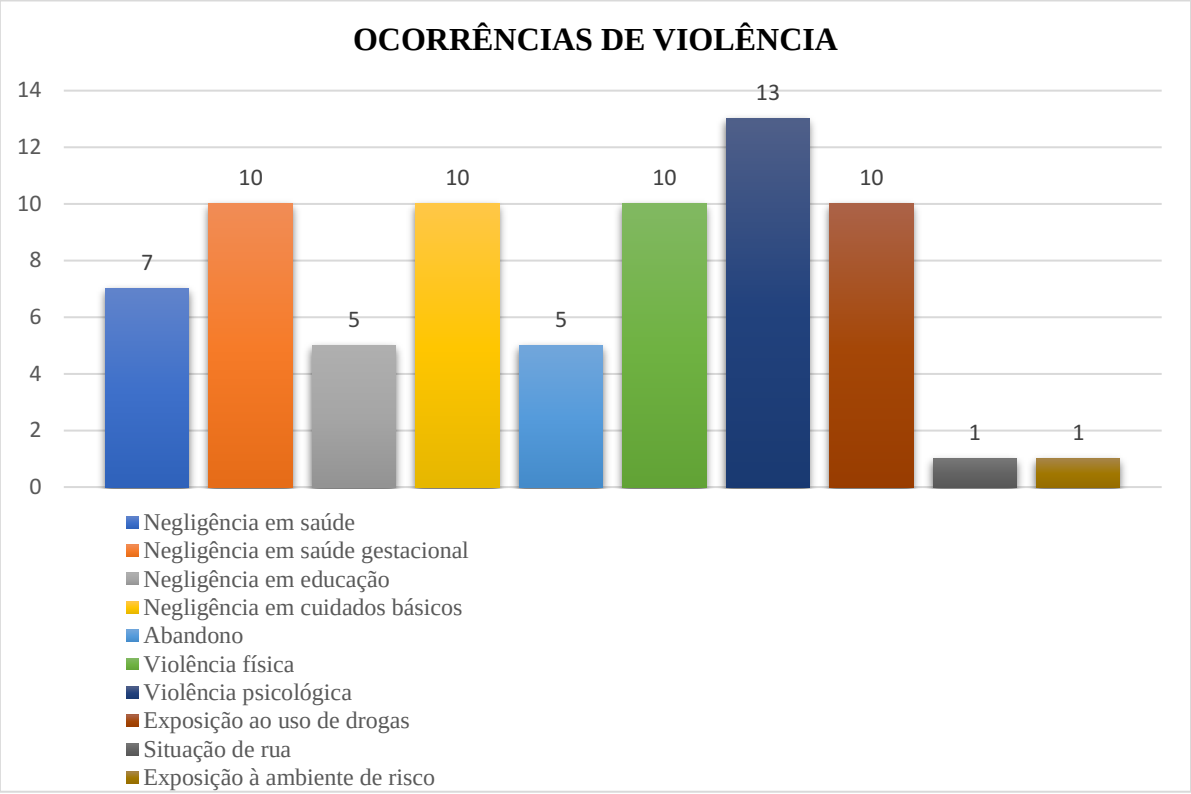

Fonte: Toledo (2023)

GRÁFICO 16 – OCORRÊNCIA DE VIOLÊNCIAS – CASA ABRIGO ADOLESCENTES

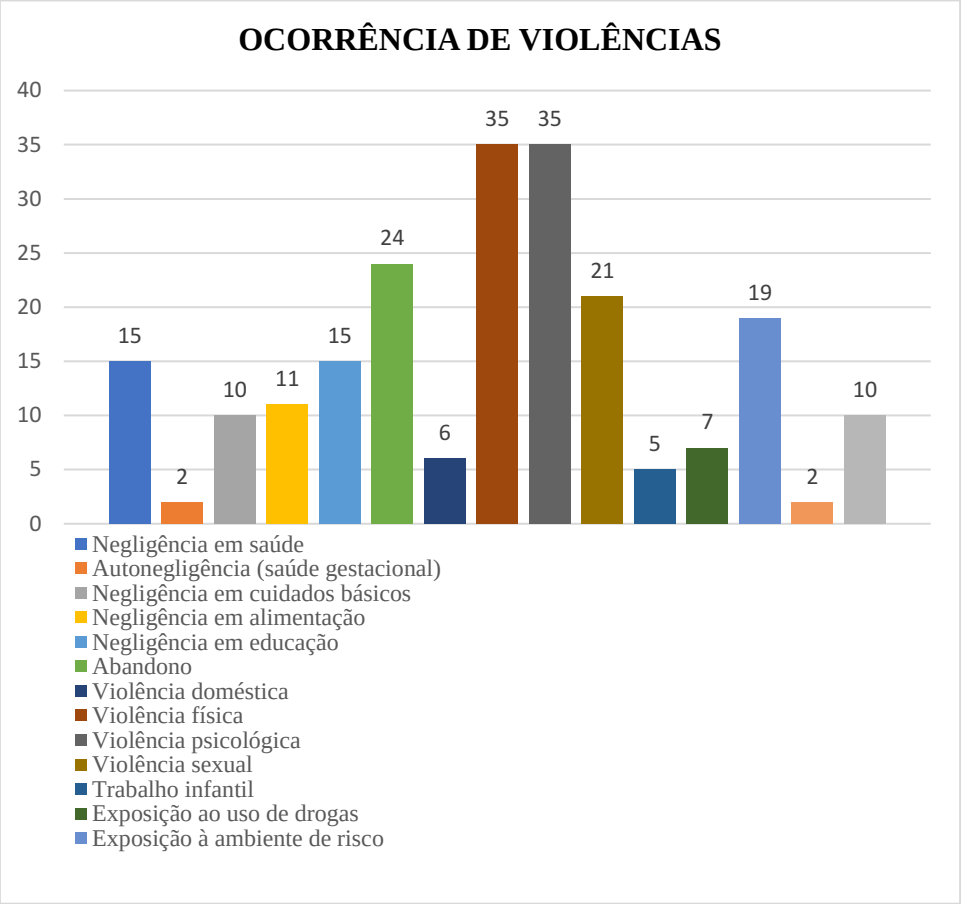

Fonte: Toledo (2023)

Os gráficos 14, 15 e 16 evidenciam também uma nova realidade do período pós pandemia do Covid-19, pois anteriormente as inserções no Serviço de Acolhimento Institucional se davam em sua maioria devido a ocorrência de um tipo de violência, mesmo que no decorrer do acompanhamento social fossem identificadas outras formas de violência. Ocorre que no período pós pandemia do Covid-19 houve o agravamento das situações de violência em que são expressas através da ocorrência de vários tipos de violência em uma mesma situação. Por isso, teve-se a perspectiva que quantificar os registros que apareceram e destaca-se que na Casa Abrigo Menino Jesus I de 53 acolhidos foram 183 registros de ocorrências de violência, destaque para 33 situações de negligência em relação à educação, 24 registros de violência física, 23 registros de abandono e 20 violência psicológica. Ao analisar os dados da Casa Abrigo Menino Jesus II de 66 acolhidos, foram 72 ocorrências de

violência, destaca-se a ocorrência de 13 registros de violência psicológica, 10 registros de negligência em cuidados básicos, 10 registros de negligência em saúde gestacional, 10 violência física e 10 exposição ao uso de drogas. Em relação aos dados da Casa Abrigo para Adolescentes, de 70 acolhidos registros de 217 ocorrências de violência, destaca-se 35 registros de violência psicológica, 35 registros de violência física, 24 de abandono, 24 violência sexual e 19 de negligência em educação.

Apesar dos destaques realizados houve no período situações de violência que nunca haviam sido registradas anteriormente, dentre elas: negligência - risco à vida, cárcere privado, situação de rua e autonegligência – saúde gestacional.

Outro aspecto evidenciado na Casa Abrigo para Adolescentes se tratou da inserção de 3(três) adolescentes e seus filhos por situação de violência doméstica por parceiros também adolescentes.

Como tratado anteriormente houve o agravamento das situações de violência e os dados apresentados nestes últimos gráficos retratam a necessidade de discutir principalmente as ocorrências de violência na sua relação direta com a rede de assistência social, saúde e educação.

Em relação aos desligamentos dos Serviços de Acolhimento Institucional no período tem-se os dados:

GRÁFICO 17 – DESLIGAMENTOS DO SERVIÇO NO PERÍODO (OUTUBRO 2022 a SETEMBRO 2023)

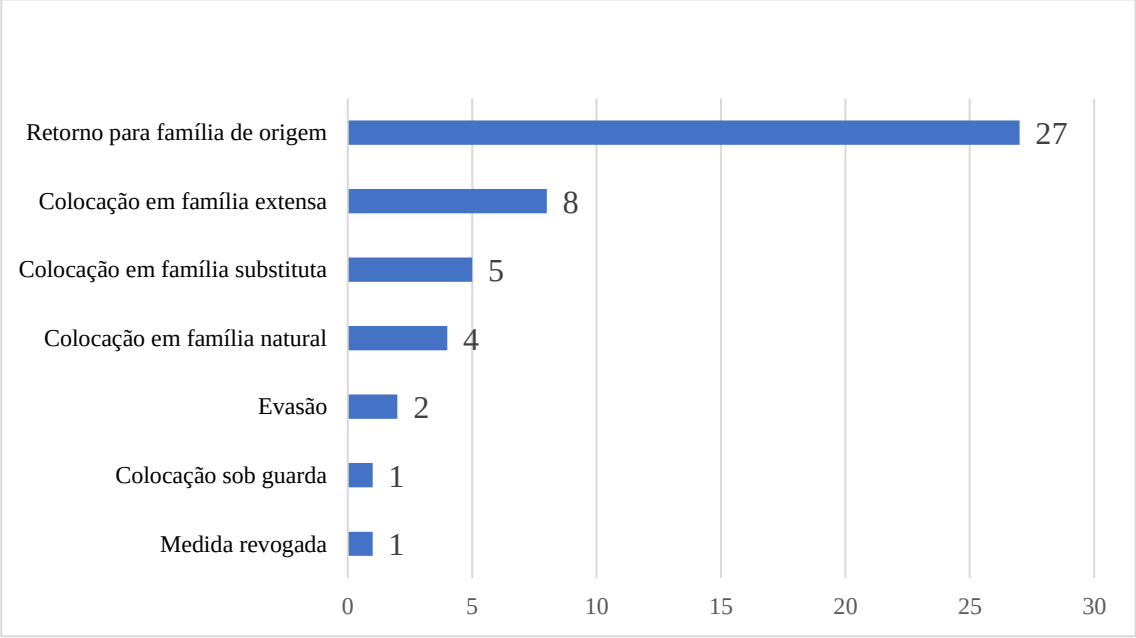

Fonte: Toledo (2023)

O gráfico 17 nos permite visualizar que houveram 46 crianças e adolescentes que foram desligadas do Serviço de Acolhimento Institucional no período. Este dado é muito importante para compreender que o trabalho social realizado pelas equipes técnicas dos Serviços de Acolhimento Institucional, em que é realizado o acompanhamento familiar e a articulação com os demais serviços da rede de proteção social, visando fortalecimento da função protetiva da família, bem como, o retorno das crianças e adolescentes para suas respectivas famílias.

Entre os motivos de desligamento a maioria das situações atendidas houve o retorno das crianças e adolescentes para suas famílias de origem, conforme o que preconiza as diretrizes legais, o que demonstra que havia potencial protetivo nestas famílias, e portanto, a possibilidade do avanço no trabalho social junto a estas famílias pela rede de proteção que

pudesse ter resultado no fortalecimento da função protetiva e da superação das situações de violência anterior ao processo de acolhimento institucional. Aspecto que também merece reflexão.

Importante ressaltar, que após o desligamento das crianças e adolescentes do Serviço de Acolhimento Institucional, as Equipes Técnicas das unidades de acolhimento permanecem durante o período mínimo de 6(seis) meses com a família em acompanhamento, além da manutenção de acompanhamento por demais serviços da rede de proteção.

Diante desta realidade de alto número de acolhimentos somados aos desligamentos, o que em ambas situações requer o acompanhamento das equipes técnicas, houve a ampliação por medida judicial, de uma equipe auxiliar, que vem acompanhando famílias de mais de uma unidade de acolhimento.

3. CONSIDERAÇÕES

Considerando a relevância dos dados apresentados, os quais no primeiro momento com menor detalhamento foram utilizados para subsidiar a Administração Pública Municipal que no mês de setembro de 2022 deliberou pela implantação da Casa Abrigo Menino Jesus III, unidade que passou atender no mês de outubro de 2024 crianças de 0 à 12 anos incompletos.

Posteriormente passamos a aprofundar análises diante da realidade do aumento exponencial de acolhimentos de urgência no contexto do pós pandemia do Covid – 19 para subsidiar novas discussões enquanto rede visando superar desafios postos nesta nova conjuntura, questões que permeiam análises sobre a capacidade da oferta dos serviços principalmente com ênfase para os seguintes aspectos: agravamento das situações de violência; necessidade do olhar atento e providências necessárias da rede de proteção em relação aos encaminhamentos para acompanhamento, visando o fortalecimento da função protetiva das famílias e demais encaminhamentos e articulação intersetorial anterior ao agravamento das situações; orientação e comprometimento dos profissionais que compõe a rede, na compreensão das obrigações legais na tomada de providências diante do indicativo de situações de violências contra crianças e adolescentes; fortalecimento das ações de prevenção de situações de violência; ampliação da oferta de formação continuada sobre temas

específicos relacionados às situações de violência, sobre os direitos de crianças e adolescentes, sobre trabalho social com famílias; qualificação dos dados e efetivo acompanhamento da rede, com clareza das competências de cada Política no atendimento, entre outros aspectos visando o aprimoramento da qualidade na oferta dos serviços e na expansão de cobertura de atendimento da rede de proteção.

Neste sentido, uma das estratégias já implantada foi a instituição no segundo semestre de 2023 iniciar a socialização dos dados do Diagnóstico do Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes do município de Toledo, primeiramente para os servidores da Política de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, e posteriormente com equipes da Secretaria Municipal de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano e Conselhos Tutelares para identificar aspectos que poderão fundamentar o diálogo com a rede de políticas públicas; trabalhadores da Secretaria de Educação, da Secretaria de Saúde, posteriormente também, diálogo com Ministério Público e Vara da Infância e Juventude para apresentação dos dados. E a partir deste processo de socialização e reflexão, avançar com outras estratégias de mobilização da rede de proteção visando superar os desafios postos nesta conjuntura.

Outra estratégia foi a criação através do Decreto Nº 1.083, de 28 de fevereiro de 2024 da Comissão Municipal de Estudo Diagnóstico de Crianças e Adolescentes em situação de violência que tem as seguintes atribuições:

> I - realizar Estudo Diagnóstico de Crianças e Adolescentes em situação de violência;
> II - subsidiar a decisão acerca do afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar, salvo em situação de caráter emergencial e/ou de urgência, observadas as diretrizes e normas vigentes;
> III - garantir que o afastamento da família seja uma medida excepcional e provisória, aplicada somente quando a criança e/ou adolescente se encontre em situação de grave risco à sua condição psíquica e/ou física, apenas quando esgotados todos os recursos para sua manutenção na família; e
> IV - fortalecer as políticas públicas que compõem a rede do Sistema de Garantia de Direitos no atendimento às crianças e aos adolescentes, de modo a proporcionar o atendimento integral e fortalecer a função protetiva da família, além de prevenir a ruptura de vínculos.

Comissão esta que vem se reunindo quinzenalmente para estudos, elaboração de planos de ação visando medidas que cabem a cada política, no sentido de ampliar cobertura

de atendimento e função protetiva das famílias, de forma a esgotar as possibilidades de atendimento/acompanhamento e proteção, para que efetivamente a medida de acolhimento seja aplicada de forma excepcional conforme a premissa legal.

A partir dos dados concretos apresentados neste documento os desafios estão postos, sendo que as estratégias para enfrentamento da mesma forma precisam ser discutidas e construídas coletivamente e com o compromisso de toda a rede que compõem o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda); Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). **Resolução Conjunta Nº: 1, de 18 de junho de 2009**. Aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília, 2009a.

BRASIL. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. 2009b.

BRASIL. **LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm >. Acesso em 25 ago. 2020.

CESCO, Suséle Aparecida. **Da segregação à medida de proteção: a política de abrigamento de crianças e adolescentes no município de Toledo-PR.** Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Universidade Estadual do Oeste do Paraná – *Campus* – Toledo, 2007.

FAVARETO, Rosiany. **Plano de Intervenção profissional do Serviço Social como apoio técnico do Departamento de Proteção Social Especial aos Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes** – SAICA. Toledo, 2020.

GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2022 -2025

TOLEDO
DEZEMBRO DE 2021

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2022 -2025

IDENTIFICAÇÃO

Município: TOLEDO-PR

População estimada[1]: 144.601 mil habitantes - Porte Grande

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Nome	Escolaridade	Profissão	Função/cargo	Vínculo	Representação
Camila Taiara Perachi	ES completo e Especialização	Psicóloga	Direção da Proteção Social Básica	Estatutário	Dpto PSB
Jean Michell Fagundes Bispo	ES completo	Gestor Financeiro	Direção de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS	Estatutário	Dpto Financeiro
Marilia Borges Leite	ES completo e Especialização	Assistente Social	Direção de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Estatutário	Dpto PSE
Rachel Lucia Hech	ES completo e Especialização	Assistente Social	Direção de Vigilância Socioassistencial	Estatutário	Dpto Vigilância
Rosiany Favareto	ES completo e Especialização	Assistente Social	Direção Gestão do SUAS	Estatutário	Dpto Gestão do SUAS
Solange Silva dos Santos Fidelis	ES completo, Especialização e Mestrado	Assistente Social	Secretária	Estatutário	Secretária Municipal de Assistência Social

[1] Estimativa IBGE para o ano de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL

Nome do Prefeito: Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2021 **Término:** 31/12/2024

Endereço da Prefeitura: Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Centro CEP: 85900110

Telefone: (45) 30558800 **E-mail:** gabinete@toledo.pr.gov.br Site: www.toledo.pr.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família

Número da lei de criação do órgão:1.781 **Data criação:** 27/10/1995

Responsável: Solange Silva dos Santos Fidelis

Ato de nomeação da gestora: Portaria 5 **Data nomeação**: 01/01/2021

Endereço órgão gestor: Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167 CEP: 85.900-120

Telefone: (45) 3055-8702 **E-mail:** gabinete.smas@hotmail.com/assessoria.smas@hotmail.com Site: www.toledo.pr.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação: 1.781 **Data criação:** 27/10/1995

CNPJ: 13.900.537/0001-50

Nome da ordenadora de despesas do FMAS: Solange Silva dos Santos Fidelis

Lotação: Gestora SMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação: 1.781 **Data criação:** 27/10/1995

Endereço CMAS: Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167 CEP:85900120

Telefone: (45) 3378-8611 **E-mail:** cmastoledopr@yahoo.com.br

Nome do Presidente: Rachel Lucia Hech

Número total de membros: 56 (28 titulares e 28 suplentes)

Segmento	Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade	Início e término de mandato
Governamental	Rachel Lucia Hech	Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família	Titular	2019-2022
	Leandro Henrique Bonotto	Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família	Suplente	2019-2022
	Rosiany Favareto	Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família	Titular	2019-2022
	Carla Patrícia Radtke	Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família	Suplente	2019-2022
	Marília Borges Leite	Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família	Titular	2019-2022
	Juliana Alves Máximo	Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família	Suplente	2019-2022
	Angela Silvana Kolberg	Secretaria da Educação	Titular	2019-2022
	Sandra Inês Reisdorfer Kopeginski	Secretaria da Educação	Suplente	2019-2022
	Debora Lucia Schmidt Kowalski	Secretaria da Saúde	Titular	2019-2022
	Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo	Secretaria da Saúde	Suplente	2019-2022
	Márcia Franciele Spies	Secretaria de Esportes e Lazer	Titular	2019-2022
	Sandra Beatriz Schossler	Secretaria de Esportes e Lazer	Suplente	2019-2022

	João Luiz Raimundo Nogueira	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Titular	2019-2022
	Ademir Adamczuk	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Suplente	2019-2022
	Suzamar Stéfani Jandrey Dorfschmidt	Secretaria de Políticas para Mulheres	Titular	2019-2022
	Jennifer Thays Chagas Teixeira	Secretaria de Políticas para Mulheres	Suplente	2019-2022
	Erica Regina Luna Pereira Macedo	Secretaria da Fazenda	Titular	2019-2022
	Juliana Amilca Alves da Cruz	Secretaria da Fazenda	Suplente	2019-2022
	Maicon Bruno Stuani	Secretaria do Meio Ambiente	Titular	2019-2022
	Marli Bombardelli	Secretaria do Meio Ambiente	Suplente	2019-2022
	Carla Fabiana Poltronieri Gouveia	Secretaria da Cultura	Titular	2019-2022
	Douglas Eduardo Gonçalves	Secretaria da Cultura	Suplente	2019-2022
	Rubia Kelli da Silva Parizotto	20ª Regional de Saúde	Titular	2019-2022
	Claudia Alice Holzabch Mazie	20ª Regional de Saúde	Suplente	2019-2022
	Cristiane Carla Konno	UNIOESTE	Titular	2019-2022
	Ineiva Terezinha Kreutz	UNIOESTE	Suplente	2019-2022
	Solange Cleia Bencke Fredo	Núcleo Regional de Educação	Titular	2019-2022
	Franciele Gonçalves de Souza	Núcleo Regional de Educação	Suplente	2019-2022
	Jaqueline Fernanda Machado	Trabalhadores do Setor da Política de Assistência Social	Titular	2019-2022
	Juliano Alves dos Santos	Trabalhadores do Setor da Política de Assistência Social	Suplente	2019-2022
	Cristhiane Loiva Novello	Trabalhadores do Setor da Política de Assistência Social	Titular	2019-2022
	Cleverson Jansen dos Santos	Trabalhadores do Setor da Política de Assistência Social	Suplente	2019-2022
	Alicia Glassi Lamb - T5	Segmento dos usuários	Titular	2019-2022
	Vera Lúcia Dal Magro Adami - T3	Segmento dos usuários	Suplente	2019-2022

Não-Governamental	Cecília Borschiet - T1	Segmento dos usuários	Titular	2019-2022
	Silvani da Rocha Moreno - T2	Segmento dos usuários	Suplente	2019-2022
	Neusa Jommertz Arndt - T5	Segmento dos usuários	Titular	2019-2022
	Elisabeth Melania Adami Reolon - T3	Segmento dos usuários	Suplente	2019-2022
	Maria Inês Borges Mânica	Entidades prestadoras de serviços de PSB	Titular	2019-2022
	Edmara de Souza	Entidades prestadoras de serviços de PSB	Suplente	2019-2022
	Renate Neumann Schewe Cardoso	Entidades prestadoras de serviços de PSB	Titular	2019-2022
	Analu Marques Marin	Entidades prestadoras de serviços de PSB	Suplente	2019-2022
	Bruna Tereza Pereira	Entidades prestadoras de serviços de PSB	Titular	2019-2022
	Barbarah Tayana Cereja Fontolan	Entidades prestadoras de serviços de PSB	Suplente	2019-2022
	Márcia Cristina Dreher Longen	Entidades prestadoras de serviços de PSB	Titular	2019-2022
	Keila Daniela Mariano Bet	Entidades prestadoras de serviços de PSB	Suplente	2019-2022
	Alini Cristini Pedrini Neves	Entidades prestadoras de serviços de PSB	Titular	2019-2022
	Mônica Viviane de Ramos Battisti	Entidades prestadoras de serviços de PSB	Suplente	2019-2022
	Lucimar Recalcatti Vieira	Entidades prestadoras de serviços de PSE	Titular	2019-2022
	Bruna dos Santos Paulo	Entidades prestadoras de serviços de PSE	Suplente	2019-2022
	Roseli Terezinha Gass	Entidades prestadoras de serviços de PSE	Titular	2019-2022
	Chirlei Echhardt	Entidades prestadoras de serviços de PSE	Suplente	2019-2022
	Rosali Maria Masiero de Campos	Entidades prestadoras de serviços de PSE	Titular	2019-2022
	Elenir Maria Mombach	Entidades prestadoras de serviços de PSE	Suplente	2019-2022
	Verônica Mareth	Entidades prestadoras de serviços de PSE	Titular	2019-2022
	Rose Marie Lime Dall’Oglio	Entidades prestadoras de serviços de PSE	Suplente	2019-2022

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O município de Toledo, localizado na região Oeste do Paraná, com população de 144 mil habitantes conforme estimativa do IBGE 2021, é um município de grande porte no âmbito do SUAS, está habilitado na Gestão Básica, contando com a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, como órgão gestor da Assistência Social, organizado em 05 Direções: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Vigilância Socioassistencial, Gestão do SUAS e Gestão Financeira e Orçamentária.

A estrutura administrativa ainda conta com a Secretaria Executiva dos Conselhos de Assistência Social, estrutura a qual está na mesma sede da SMAS. Na oferta dos Serviços Socioassistenciais, conta com uma rede de 20 unidades de atendimento governamentais, das quais 15 realizam serviços no eixo de Proteção Social Básica, e 2 no eixo de Proteção Social Especial de Média Complexidade e 4 em Alta Complexidade, sendo um, serviço instituído em contexto de pandemia. Conta ainda com a rede socioassistencial não governamental, que firma Termos de Fomento com a Prefeitura e SMAS, composta de 7 unidades de atendimento, às quais 5 oferecem serviços no eixo de PSB e 1 serviço no eixo de PSE Média Complexidade e 2 na Alta Complexidade.

O Plano Municipal de Assistência Social que se apresenta, compõe uma realidade dinâmica e fundamentalmente particularizado diante do contexto de pandemia do Covid-19.

O ano de 2020 foi atípico diante da pandemia da Covid-19 instalada no país. Em 03/02/2020 foi publicado no Diário Oficial da União a Portaria nº 188, do Ministério da Saúde, que declarou emergência em Saúde Pública em decorrência do coronavírus SARS-CoV-2. No âmbito do Estado do Paraná, o Decreto nº 4.230, de março de 2020, declarou Estado de Emergência diante da pandemia de Covid-19, e, no município de Toledo, o Estado de Emergência e de Calamidade Pública foi instituído pelos Decretos nº 758 e 780/2020, respectivamente. Ainda, foi decretado pelo Município, através do Decreto nº 749/2020, a suspensão de aulas e atividades coletivas da rede de Políticas Públicas, o que levou a tomada de providências em todas as áreas, inclusive impactando drasticamente na vida cotidiana da população e dos Serviços Socioassistenciais.

Diante do contexto de pandemia da Covid-19, o qual impactou profundamente a realidade do país, e, portanto, do município de Toledo, sendo necessário elaborar uma análise dos dados da rede socioassistencial com recorte temporal, em que a base de dados para análise deste breve diagnóstico foi de

janeiro a novembro de 2021. As principais fontes de dados foram os registros extraídos do sistema de gestão da informação IDS Social utilizado pela rede socioassistencial, Base Municipal do Cadúnico, CECAD e demais sistemas do Ministério da Cidadania.

O Município, no mês de novembro de 2021, apresentava 29.113 pessoas cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, o que representa 20,13% da população estimada. Em dezembro de 2021, 2.156 famílias foram beneficiárias do Programa Auxilio Brasil - PAB, essas famílias de baixa renda totalizam 4.691 pessoas, o que representa 3,24% da população do Município. No que tange ao Benefício de Prestação Continuada – BPC são 933 Idosos e 1.010 Pessoas com Deficiências - PcD's, totalizando 2.001 pessoas beneficiadas, o que representa 1,38% da população do Município.

Em 2021 o número de pessoas e famílias acompanhadas e atendidas nos Serviços Socioassistenciais no Município foram: no eixo da PSB, 1.208 crianças e adolescentes, 1.097 pessoas idosas e 13.563 famílias acompanhadas e atendidas nos CRAS. No eixo de PSE Média Complexidade, 327 crianças, 108 adolescentes, 82 pessoas idosas, 23 PcD, 540 famílias acompanhadas. No eixo de alta complexidade, 34 crianças, 9 adolescentes, 10 pessoas idosas, 03 PcD.

Com relação a demanda reprimida na PSB, nos CRAS a demanda reprimida para acesso a benefícios eventuais de auxilio alimentação foi de 689 no mês de novembro, com uma média anual 800 famílias mensalmente, com relação a acesso a benefícios através do Cadastro Único a demanda total está em 3.776 na referência de novembro de 2021. Na execução dos SCFV governamental e não governamental a demanda foi de 75 crianças e adolescentes; na PSE Média Complexidade 145 crianças, 11 adolescentes para Medida Socioeducativa, 154 idosos, 16 PCDs; na Alta Complexidade não consta registro de demanda reprimida.

Diante dos dados apresentados de oferta de serviços socioassistenciais, identificamos que nos últimos dois anos a maior busca por atendimento foi na PSB, especialmente nos CRAS por demandas emergenciais de auxilio com alimentos e acesso a benefícios socioassistenciais, o que claramente é resultado do impacto da pandemia, já que nos últimos anos a série histórica de demanda por acesso a alimentação era bastante inferior. Em decorrência da Pandemia e orientações em Saúde, houve redução nos atendimentos dos Serviços executados com pessoas idosas, crianças e adolescentes.

Quanto a demanda reprimida apresentada e da dinâmica da constituição da rede socioassistencial distribuída nos 6 territórios do Município, identificamos a necessária ampliação de cobertura de atendimento a usuários da Política de Assistência Social, na Proteção Social Básica demanda ampliação da oferta de Serviços para crianças e adolescentes, na Proteção Social Especial a ampliação da cobertura do PAEFI com expansão para públicos até então não atendidos, e ampliação da cobertura e novos serviços para pessoas com deficiência e pessoas idosas que deverão implantados nos próximos anos.

Diante dessa realidade, tem-se no cenário Federal, Estadual e Municipal o aumento de usuários e famílias em situação de vulnerabilidade e risco - social que exigem do Estado políticas públicas fortalecidas, porém como estratégia do sistema capitalista de produção evidencia-se o processo de desmonte dos direitos sociais e precarização dos programas, projetos, serviços e benefícios.

Os desafios previstos no Plano Municipal de Assistência Social materializam a manutenção dos avanços conquistados a partir da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a definição de metas relacionadas à realidade atual do Município e projeção de ações para o fortalecimento da Política de Assistência Social como política pública, as quais estão estabelecidas no Plano Plurianual para os anos de 2022-2025.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Realizar planejamento da Política Municipal de Assistência Social de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

- Contribuir com o processo de implementação e aprimoramento do SUAS Municipal;
- Auxiliar no planejamento da Política de Assistência Social nas especificidades dos eixos de Proteção Social, Gestão e Benefícios;
- Realizar planejamento detalhado a partir das ações estabelecidas no PPA;
- Realizar de forma ordenada a execução da Assistência Social observando as deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social;
- Aprimorar o Sistema de Gestão do SUAS Municipal;

EIXO: GESTÃO DOS SUAS E BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS:
BPC, BENEFÍCIO EVENTUAL, TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Nº	METAS	ANO				AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO	RECURSOS NECESSÁRIOS			INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
		2022	2023	2024	2025		*FIN (R$)	RH	MAT	
1	Desprecarizar os vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS Ampliamo de 189 para 384 o quadro de RH do SUAS, sendo 80% servidores públicos.	87,40%	86,55%	86,90%	87,10%	- Realizar Concurso Público; - Garantir a ampliação do número de profissionais para compor as equipes de referência conforme a NOB-RH/SUAS para a Gestão e serviços socioassistenciais; - Garantir maior segurança, especialmente para as unidades de CRAS, CREAS e Serviços de Alta Complexidade, ações entre as quais: realizar articulação com a Guarda Municipal e contratar prestação de serviços de vigilância e monitoramento; - Implantar Projeto de Promoção de Saúde Mental aos Trabalhadores do SUAS; - Avaliar condições de trabalho por Técnico de Segurança do Trabalho; - Propor alteração salarial do cargo de coordenação dos serviços de alta complexidade;	**2022** 12.334.490,58 **2023** 13.271.911,84 **2024** 13.867.916,78 **2025** 15.051.433,36	**2022** 246 **2023** 275 **2024** 281 **2025** 285	Estruturas existentes e ampliação conforme demanda.	- Acompanhar o quadro de recursos humanos da SMAS monitorando número de servidores públicos, estagiários e PSS; - Monitorar a efetivação do Plano de Governo, Termo de Compromisso com as crianças e adolescentes de Toledo, PPA e das Deliberações da Conferência Municipal Assistência Social acerca da ampliação de RH na SMAS; - Controle Social CMAS. - CENSO SUAS e Plano de Ação e Relatório Descritivo
2	Estruturar as áreas administrativas essenciais da SMAS	N/A	N/A	N/A	N/A	- Implementar a Gestão do Trabalho; Não executado - Instituir um Departamento da PSE	**2022** 1.360.232,91 **2023**	**2022** 40 **2023**	Infraestrutura de salas, computad	-Acompanhar a reestruturação administrativa através dos estudos e legislação;

						para a Média Complexidade e um para a Alta Complexidade; executado - Definir atribuições de cada departamento e setor conforme as diretrizes da NOB-RH/SUAS através da elaboração do Regimento Interno; executado - Garantir recursos humanos para os Departamentos da SMAS; parcialmente executado - Implementar a Vigilância Socioassistencial conforme as diretrizes estabelecidas no SUAS; executado - Propor a inclusão da Secretaria de Assistência Social na Lei Municipal nº 16/2001 considerando o caráter Essencial da Política; não executado	1.463.610,60 **2024** 1.529.337,30 **2025** 1.659.854,09	43 **2024** 44 **2025** 46	ores, escrivaninhas, armários, cadeiras, aparelho telefônico, materiais de expediente, veículos, entre outros.	- Monitorar a contratação de RH; - Nomeação de coordenações e direções; - Monitorar alcance de objetivos estabelecidos pela NOB-RH/SUAS; - Monitorar a efetivação do Plano de Governo, Termo de Compromisso com as crianças e adolescentes de Toledo, PPA e das Deliberações da Conferência Municipal Assistência Social; - Controle Social CMAS. - CENSO SUAS e Plano de Ação e Relatório Descritivo
3	Estabelecer Política Municipal de Recursos Humanos para Trabalhadores do SUAS Municipal.	N/A	N/A	N/A	N/A	- Realizar estudo em municípios do porte de Toledo com experiências acerca da política de RH e adicional salarial, para contribuir com o debate; executado para Alta Complexidade Lei XXXX - Promover debate no município para criação de Política de avaliação de perfil profissional garantindo a instituição de adicional salarial, considerando as especificidades dos serviços nos eixos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta complexidade, a ser pactuada com a Rede Governamental e Não Governamental; não executado - demanda SRH - Implantar e implementar ações específicas de saúde e segurança do trabalhador do SUAS; não executado - demandas SRH - Instituir no Município Mesa de Negociação para discutir o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Trabalhadores do SUAS, da rede	N/A	N/A	N/A	- Monitorar a alteração da legislação municipal acerca das temáticas apresentadas; - Monitorar os avanços relacionados às questões de recursos humanos da Política de Assistência Social; - Monitorar o cumprimento das diretrizes da NOB-RH/SUAS; - Acompanhar os relatórios de monitoramento e avaliação, no que tange aos avanços e qualidade dos serviços socioassistenciais prestados. - Controle Social CMAS. - CENSO SUAS e Plano de Ação e Relatório Descritivo

						governamental e não governamental; não executado - Criar comissões permanentes para subsidiar o debate e fortalecimento dos trabalhadores do SUAS; executado - criado NEPSUAS - Portaria XXXX				
4	Aprimorar e qualificar o atendimento e acesso da população ao Cadastro Único para Programas Sociais	N/A	N/A	N/A	N/A	- Manter planejamento e estratégias para atualização e novas inserções no Cadastro Único; executado - Realizar articulação entre Secretarias Municipais visando o fortalecimento das Políticas Sociais, com a utilização de indicadores do banco de dados do Cadastro Único, para implementação de novos programas, projetos e benefícios; executado - Manter o Banco de dados do Cadúnico como referência para subsidiar a decisão acerca de reordenamentos e ampliações necessárias dos Serviços Socioassistenciais; executado cadúnico e IDS -Assegurar a atualização/utilização do Cadastro Único para mensurar dados, fortalecendo o acesso e a qualificação referente a segurança socioassistencial, com equipe composta por servidores do Município nos CRAS e na Gestão do Cadastro Único; executado	**Total anual** R$ 180.032,32	12 operadores do Cadúnico	Ampliar as estruturas existentes de equipamentos e materiais	- Monitorar a ampliação do RH para o Cadúnico; - Monitorar anualmente os dados que compõe o índice de gestão do programa, nas ferramentas do Governo Federal; - Acompanhar o avanço na utilização dos dados do Cadúnico para compor os indicadores sociais do município; - Acompanhar a ampliação do acesso dos cadastrados no Cadúnico e beneficiários do programa na rede de políticas sociais; - Controle Social CMAS. - CENSO SUAS e Plano de Ação e Relatório Descritivo
5	Implantar e implementar a Política Municipal de Educação Permanente para os trabalhadores do SUAS.	N/A	N/A	N/A	N/A	- Definir critérios para viagens de capacitações externas aos Servidores públicos da SMAS; não executado - Implementar as diretrizes da NOB-RH/SUAS no Município; parcialmente - Implantar e implementar o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS: percursos formativos na	**2022** 10.801,25 **2023** 11.622,14 **2024** 12.144,05	2 Servidores	Equipamentos e estrutura física para equipe da Gestão.	- Monitorar a efetivação de capacitações anualmente aos trabalhadores do SUAS; - Monitorar a implantação das diretrizes na NOB-RH/SUAS; - Avaliação das Capacitações; - Controle Social CMAS. - CENSO SUAS e Plano de Ação e Relatório Descritivo

						Gestão do SUAS; Provimentos de Serviços e Benefícios Socioassistenciais e Controle Social do SUAS. em andamento construção do Plano - Efetivar o Programa de Educação Permanente e ampliar a oferta de cursos de educação permanente para os trabalhadores do SUAS, priorizando temáticas essenciais relacionadas às demandas dos serviços e referentes ao sistema de gestão da informação;	**2025** 13.180,44			
6	Garantir estrutura física adequada e dotar de equipamentos as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.	N/A	N/A	N/A	N/A	- Manter e aprimorar as estruturas físicas, equipamentos (móveis, eletrônicos, veículos, entre outros) e rede de acesso à internet para as unidades da SMAS; Parcialmente executado - Readequar os espaços físicos das unidades que desenvolvem os Serviços Socioassistenciais, prevendo acessibilidade de acordo com regras da legislação sobre condições éticas das categorias profissionais, as diretrizes das normas da ABNT, bem como as exigências da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros, conforme previsto no PPA, de forma a garantir melhores condições de atendimento; não executado - Construir novas unidades para expansão dos Serviços Socioassistenciais governamentais (Casa de Passagem, Residência Inclusiva, CRASs e SMAS); executado - Locação para sede Casa de Passagem, RI, SMAS, CRAS Itinerante, Casa Abrigo Adolescentes e Casa MJIII	**2022** 526.000,00 **2023** 678.800,00 **2024** 1.474.600,00 **2025** 1.474.600,00	-	Equipamentos necessários à oferta dos Serviços.	- Monitorar a execução das ações relacionadas ao PPA; - Controle Social CMAS. - CENSO SUAS e Plano de Ação e Relatório Descritivo
7	Manutenção do cofinanciamento para a Rede Socioassistencial	N/A	N/A	N/A	N/A	-Garantir o cofinanciamento dos Serviços Socioassistenciais Não Governamental de Proteção Social	N/A	N/A	N/A	- Monitorar a execução das ações relacionadas

						Básica e Especial e Média e Alta Complexidade. executado, e implantado dispensa de chamamento, e ampliação valor metas APA -Realizar monitoramento e análise de demandas para avaliar possível expansão de metas cofinanciadas nos respectivos territórios. realizado monitoramento, revisado metas OSCs e não executado expansões em geral, apenas do Projovem				
8	Fortalecer a intersetorialidade entre as Políticas Públicas no Município	N/A	N/A	N/A	N/A	- Participar de reuniões e eventos com as diversas políticas públicas setoriais visando o fortalecimento dos direitos sociais; - Contribuir para o acesso a informação acerca dos serviços e benefícios da Política de Assistência Social, observando a questão de acessibilidade de línguas e mídias visuais; - Realizar Campanhas em parcerias com outros Políticas; - Assegurar e estimular a participação de servidores em comissões intersetoriais.	executado, estudos em rede, criação de novos espaços de diálogo para aprimoramento do atendimento e pactuações através de instruções conjuntas. realizado pela SMDH Central de Libras - pendente Central de Línguas N/A executado parcialmente executado	Equipes da SMAS	N/A	- Monitorar as ações relacionadas a intersetorialidade; - Controle Social.

IMPORTANTES AVANÇOS NOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS:
- implantado novo modelo de auxílio alimentação além da ampliação de 500 para 1.400 famílias, definido sistema de cartão no valor de R$ 200,00 substituindo as cestas básicas;
- implantação do novo modelo e fluxo do auxílio funeral, com o pagamento definido em URTs para a prestadora, ampliado o valor de cobertura do translado e incluindo nos itens uma coroa de flores.
- revisado e aprimorado os itens do auxílio natalidade;
- estabelecido ampliação do valor do Bolsa Auxílio Projovem e Florir de R$ 130,00 para R$ 200,00;
- estabelecido novo modelo de contratação de passagens para atendimento com passagens em todo o território nacional e ampliação do valor destinado a este benefício
- estabelecimento revisão do Emancipar e ampliação do valor destinado a este benefício.
- implantado por 6 meses o Programa Renda Cidadã.

EIXO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Nº	METAS PACTUADAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO	RECURSOS NECESSÁRIOS			INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
			FINANC.	RH	MAT.	
1	Acompanhamento familiar através do PAIF	- Identificar famílias prioritárias para inserção no acompanhamento famílias, entre as quais: beneficiárias de programas de transferência de renda, situação de risco social, famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, entre outras; executado DVG mapeado - Executar os programas e projetos vinculados ao PAIF; executado - Estudo para viabilização de implementação do Programa Renda Cidadã enquanto Política Pública de Erradicação da Extrema Pobreza no Município de Toledo, numa perspectiva de programa continuado; executado e implantado por período determinado pandemia - Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC: parcialmente executada - Realização do mapeamento dos dados de atendimento no PAIF das famílias beneficiárias do BPC; Realização da busca ativa dos usuários; - Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias de Programas de transferência de renda e benefícios eventuais: executado PBF e Auxílio Alimentação e auxílio natalidade - Mapeamento dos dados de atendimento e avaliação das situações para inserção no acompanhamento; executado contínuo DVS Identificar e definir indicadores de vulnerabilidades sociais; - Identificar o acesso a serviços das políticas públicas. - Concessão de acesso transporte gratuito para pessoas que residem distantes do CRAS de referência; executado Toledo +Mobilidade -Manter e ampliar o atendimento e acompanhamento às pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social. parcialmente executado	**2022** 1.999.349,31 **2023** 2.446.499,85 **2024** 2.199.076,77 **2025** 2.381.322,75	4 assistentes em administração para Cadúnico 5 Assistentes em Desenvolvimento Social 2 Técnicos	Manutenção das estruturas existentes	Houve ampliação do quadro de ADS para Projovem, USSF e CERTIs; Houve ampliação do quadro do Cadúnico com a contratação de administrativos; Houve a ampliação do quadro de equipes técnicas assistentes sociais e psicológos para os CRAS, e CERTIs; Implantação do Serviço PSB no Domicílio; Criação do cargo de Coordenação Cadúnico; Criação do cargo de Coordenação dos BEAS e PBF; Contratação de 1 técnico para DVS; Implantação do Apoio Técnico para SCFV. - Acompanhamento do aumento do número de famílias cadastradas no Cadastro Único, programas de transferência de renda, benefícios eventuais acompanhados pelo PAIF, e situações de risco; - Monitorar os dados socioassistenciais no território de referência; - Controle social por parte dos conselhos municipais; - Monitoramento e Avaliação do Protocolo de Gestão dos CRAS; - CENSO SUAS e Plano de Ação e Relatório Descritivo

2	Executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, fortalecendo e prevenindo ocorrências de situações de exclusão e risco social.	- Expansão da cobertura de atendimento e faixa etária: - Implantar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a faixa etária de 4 a 5 anos;não executado - Implantar SCFV para adolescentes - Programa Projovem Adolescente nos distritos de Vila Nova, Novo Sarandi; não executado - Realizar Diagnóstico Socioterritorial para subsidiar a o planejamento para implantação de SCFV nos territórios; parcialmente executado - Ampliar a oferta e valor do benefício de transferência de renda para adolescentes dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos governamental; executado - Aprimorar a oferta de atividades lúdicas, esportivas e de formação profissional para usuários SCFV; parcial - Contribuir com acesso aos Serviços através de transporte coletivo gratuito para usuários/as que residem distantes das unidades; executado Toledo +Mobilidade - Convocar profissionais para formar as equipes de referência do SCFV; não executado - Garantir o cofinanciamento da Rede Socioassistencial não governamental municipal para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes; executado - Fortalecer o SCFV para pessoas idosas nos CERTIS; parcialmente - Garantir transporte público gratuito para as pessoas idosas, com idade entre 60 e 64 anos, acessarem os CERTIs; executado Toledo +Mobilidade - Fortalecimento de parcerias executado .	**2022** 2.631.913,55 **2023** 2.827.074,97 **2024** 2.951.157,03 **2025** 3.197.552,95	5 Assistentes em Desenvolvimento Social - SCFV para crianças e adolescentes (4-5 anos e Distritos) 1 Técnico - CRAS Itinerante SCFV 2 Técnicos Desportivos - Criança/adolescente e pessoa idosa 1 Instrutor de arte circense	Materiais e equipamentos da estrutura física existentes e investimento mobiliários e locação para expansão de novos serviços	- Relatórios de frequência nas atividades; - Análise dos dados expressos no Formulário de Inserção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; - Dados expressos no Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC); - Monitorar este dado no Relatório Descritivo (DIAGNÓSTICO) dos CRAS e SCFV; - Controle social por parte dos conselhos municipais; - Censo SUAS; - Realização do Monitoramento e Avaliação; - Acompanhamento da execução dos Planos de Providência.
3	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas	- Implantar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas vinculado aos CERTI's; executado - Identificar nos territórios público alvo para o acompanhamento no domicílio; executado - Estabelecer fluxos de atendimento e acompanhamento com a rede; executado - Elaborar Plano de Ação para a execução do Serviço; executado	Recursos próprios	3 Técnicos para a execução do Serviço, partilhado com SCFV	Estrutura já existente no CERTI e veículo	- Número de indivíduos e famílias a serem acompanhados; - Número de indivíduos e famílias inseridos no Serviço; Controle Social por parte dos Conselhos; - CENSO SUAS e Plano de Ação e Relatório Descritivo

EIXO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

Nº	METAS PACTUADAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO	RECURSOS NECESSÁRIOS			INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
			*FINANC.	RH	MAT.	
1	Acompanhamento Familiar e/ou individual através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e Medida Socioeducativa.	- Ampliar o atendimento do PAEFI adulto para o público de Mulheres e População LGBTQIA+; executada - Ampliar as equipes dos CREAS para atender as demandas existentes; executada - Garantir o atendimento às crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; executada	**2022** 2.303.384,83 **2023** 2.313.034,91 **2024** 2.298.194,83 **2025** 2.487.158,74 *Valores referentes a somatória do financiamento da média e alta complexidade.	2 Equipes técnicas PAEFI Criança/ Adolescente 2 Equipes Técnicas PAEFI Adulto 2 Equipes Técnicas PAEFI Mulher/ LGBTQIA+	Equipamentos existentes e sua ampliação conforme necessidade	- Monitorar capacidade de atendimento; - Monitorar o número de famílias e indivíduos em demanda reprimida; - Controle Social CMAS; - CENSO SUAS e Plano de Ação e Relatório Descritivo
2	Estruturar e qualificar o atendimento aos indivíduos em situação de rua através dos Serviço de Abordagem Social	- Garantir o atendimento das pessoas em situação de rua através do Serviço Abordagem Social; executada - Garantir a continuidade do cadastramento da população em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais; executada - Articular o atendimento às pessoas em situação de rua pela rede socioassistencial; executada - Atualizar o Plano de Ação Municipal – Atendimento à população de rua (2010) para fortalecer a articulação das Políticas Públicas. executada - Reestruturar o Serviço de Abordagem Social conforme preconizado pela legislação; executada - Estabelecer fluxos de atendimento e encaminhamentos intra e intersetoriais; executada		Equipe do Serviço de Abordagem Social	Estruturas já existentes e ampliações necessárias	- Número de famílias/indivíduos identificados como população em situação de rua no CadÚnico e programas de transferência de renda; - Número de pessoas atendidas pelo Serviço de Abordagem Social que estão em situação de rua; - Número de pessoas atendidas pelo Serviço de Abordagem Social nos territórios; - Construção de indicadores em relação ao público alvo do Serviço; - CENSO SUAS e Plano de Ação e Relatório Descritivo

As metas estabelecidas para a Média Complexidade foram cumpridas na íntegra e ampliadas diante das demandas da realidade e da necessária resposta do poder público:
- Instituímos 2 novas equipes de PAEFI para atendimento exclusivo a mulheres e LGBTQIA+ ;
- Contratação de mais 4 novas equipes para PAEFI criança e adolescente;
- Mais 1 equipe para PAEFI pessoa idosa e pessoa com deficiência;
- Reforma e reestruturação de nova sede para o CREAS II;
- Aquisição de 2 veículos - 1 para Abordagem Social e 1 para demais atendimentos de PAEFI e MSE;
- Contratação de 2 pedagogas para os serviços de Medida Socioeducativa;
- Contratação de 1 motorista exclusivo para o Abordagem Social;
- Contratação de mais 1 assistente social para o serviço de Abordagem Social;
- Criação de FG para atendimento de plantão para equipe do Abordagem Social;
- Realização de novo processo licitatório para disponibilizar passagens para todo o território nacional;
- Criação de instruções normativas e revisão de fluxos dos serviços;
- Pactuações intersetoriais e interinstitucionais para aprimoramento do atendimento a indivíduos e famílias em situação de violência; - ampliado acesso ao Cadúnico pois além da ampliação da equipe do Abordagem - é também realizado na Casa de Passagem.
- A garantia de atendimento semanal com acesso aos restaurantes populares à pessoas em situação de rua;
- Instituído um Plano Intersetorial de atendimento a pessoas em situação de rua, entre as medidas, o Dia da Cidadania com atendimento semanal.

EIXO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE

Nº	METAS PACTUADAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO	RECURSOS NECESSÁRIOS			INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
			*FINANC.	RH	MAT.	
1	AMPLIADO QUADRO DE RH - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E PROCESSO DE PLANEJAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE NOVAS SEDES CASA I E CAA META CUMPRIDA - HOUVE AMPLIAÇÃO DO ORÇAMENTO DESTINADO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS EM 100% EM 4 ANOS Garantir e qualificar o atendimento realizado às crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua inseridas no serviço de acolhimento institucional	- Realizar ações de fortalecimento da Convivência Familiar e Comunitária; - Garantir estrutura física e recursos humanos para a execução do serviço de acolhimento institucional; - Priorizar o orçamento público para a garantia da proteção integral às crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres e pessoas em situação de rua durante o período em que estão inseridos no Serviço de Acolhimento Institucional; - Implantar Serviço de Acolhimento Institucional a Pessoa com Deficiência - Residência Inclusiva em âmbito municipal, com infraestrutura física e de equipamentos adequados e Recursos Humanos conforme NOB-RH/SUAS). IMPLANTADA 2022 - Implantar a Casa de Passagem Municipal para atendimento a Pessoas em Situação de Rua, com infraestrutura física e de equipamentos adequadas e Recursos Humanos conforme NOB-RH/SUAS. IMPLANTADA 2022 - Participar do Consórcio Intermunicipal para acolhimento institucional de mulheres vítimas de violência; APROVADO - LEI MUNICIPAL 2489-2022 - Garantir a ampliação da capacidade de atendimento na modalidade de acolhimento institucional para pessoas idosas, através de cofinanciamento e de credenciamento; AMPLIADO NUMERO E VALOR DE FINANCIAMENTO NA PACTUAÇÃO COM APA E CREDENCIAMENTO DE ILPI PARA GRAU 3 DE DEPENDÊNCIA -Manter o atendimento e acompanhamento de pessoas com deficiência em situação de violência intrafamiliar. MANITDO ATRAVÉS DO PAEFI	**2022** 2.303.384,83 **2023** 2.313.034,91 **2024** 2.298.194,83 **2025** 2.487.158,74 *Valores referentes a somatória do financiamento da média e alta complexidade.	Residência Inclusiva 8 Cuidadores Sociais 2 Auxiliares de Serviços Gerais 2 Cozinheiras 1 Coordenação Equipe Técnica Casa de Passagem 8 Cuidadores Sociais 2 Auxiliares de Serviços Gerais 1 Coordenação Equipe Técnica	Estrutura existente	- Relatório Descritivo e Plano de Ação das unidades; - Monitoramento da demanda e capacidade de atendimento; - CENSO SUAS; - Controle Social dos Conselhos; NO EIXO DA ALTA COMPLEXIDADE - HOUVE QUASE QUE 1005 DE CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO. FORAM IMPORTANTES AVANÇOS COM AMPLIAÇÃO DA REDE DE 3 PARA 6 UNIDADES GOVERNAMENTAIS, ALÉM DE NOVA REDE ATRAVÉS DAS ILPIs CREDENCIADAS. REVISADOS PROTOCOLOS, CRIADOS NOVOAS PROTOCOLOCAS, FLUXOS E INSTRUÇÕES, VISANDO APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS.

2	Executar o Programa "Conviver" relacionado ao apadrinhamento financeiro e afetivo	- Realizar capacitações para as equipes do acolhimento; - Realizar o acompanhamento do processo de inscrição, habilitação e execução do Programa; - Executar o Programa Conviver na modalidade de apadrinhamento afetivo;	Recursos próprios	Equipes técnicas, coordenações e Apoio Técnico SAICA, já existentes	Estrutura existente	- Avaliar no decorrer da execução dos Programas a efetividade e cumprimento dos objetivos; - Controle Social dos Conselhos;
3	Executar o Programa "Emancipar" relacionado ao atendimento aos jovens egressos do Serviço de Acolhimento Institucional e mulheres vítimas de violência doméstica	- Garantir orçamento para a execução dos Programas; - Realizar capacitações para as equipes envolvidas na execução do Programa; - Ampliar o Programa Emancipar com a inclusão do público LGBTQIA+ vítima de violência; - Estabelecer fluxo de atendimento e acompanhamento e a relação com a rede; - Elaborar Plano de Acompanhamento dos beneficiários do Programa;	Recursos da Política de Assistência Social	Equipes de referência já existentes	Estrutura existente	- Relatório Descritivo e Planos de Ação dos serviços; - Avaliar no decorrer da execução dos Programas a efetividade e cumprimento dos objetivos; - Controle social dos Conselhos;

EIXO: CONTROLE SOCIAL

Nº	METAS PACTUADAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO	RECURSOS NECESSÁRIOS			INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
			*FINANC.	RH	MAT.	
1	Apoio e incentivo ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**.**	- Manter as atividades realizadas pelos Conselho CMAS; - Garantir recursos humanos, equipamentos e estrutura física adequados para o atendimento da Secretaria Executiva do Conselho no que tange aos assuntos relacionados ao funcionamento dos Conselho, apoio técnico, legislações pertinentes e Controle Social - Fortalecer a participação dos usuários, Instituições e movimentos sociais dos bairros e distritos nas discussões, reuniões e Conferências de Assistência Social através de ações planejadas pelo CMAS; - Fomentar através da administração municipal a participação efetiva dos representantes governamentais no CMAS; - Garantir acesso a Educação Permanente para os Conselheiros do CMAS; - Garantir as condições necessárias para divulgação e publicização das ações do CMAS e campanhas, visando fortalecer o Conselho enquanto órgão de Controle Social da Política de Assistência Social; - Garantir o acesso a transporte para participação do segmento dos usuários nas reuniões do Conselho de Assistência Social.	**2022** 7.530,75 **2023** 20.000,00 **2024** 20.000,00 **2025** 20.000,00	Secretaria Executiva	Infraestrutura e materiais de expediente existentes e ampliação conforme demanda.	- Censo Conselho; - Monitoramento da realização do planejamento do CMAS, através de Relatório Anual; - Avaliação das Capacitações do conselho; - Avaliação das Conferências; - Monitoramento e avaliação das deliberações da Conferência Municipal. DISPONBILIZADO ADM E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO CMAS

COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

Nº	UNIDADE EXECUTORA	NATUREZA DA UNIDADE EXECUTORA		SERVIÇO OFERTADO[2]	EIXO DE PROTEÇÃO	TERRITÓRIO[3]	ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO (NÚMERO DE ATENDIDOS)[4]	DEMANDA REPRIMIDA 2021[5]
		GOV	NÃO GOV					
1	CRAS I	X		- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Benefícios;	PSB	Vila Pioneiro	2.887 Pessoas atendidas	866 famílias - Cadastro Único 237 famílias -Auxílio Alimentação
2	CRAS II	X		- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Benefícios;	PSB	Jardim Europa	2.670 Pessoas atendidas	821 famílias - Cadastro Único 110 famílias - Auxílio Alimentação
3	CRAS III	X		- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Benefícios;	PSB	Jardim Coopagro	2.937 Pessoas atendidas	863 famílias - Cadastro Único 206 famílias - Auxílio Alimentação
4	CRAS IV	X		- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Benefícios;	PSB	Jardim Panorama	2.666 Pessoas atendidas	875 famílias - Cadastro Único 57 famílias -Auxílio Alimentação
5	CRAS V	X		- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de	PSB	Jardim Santa Clara IV	1.488 Pessoas atendidas	350 famílias - Cadastro Único

[2] Em decorrência do momento pandêmico, no ano de 2021, o SCFV apresentou um número mais reduzido de usuários frequentando os serviços.
[3] Território de abrangência dos CRAS, anexo I; Território de abrangência dos CREAS, anexo II;
[4] O número de pessoas atendidas teve como referência, os atendidos de janeiro a novembro de 2021, para as unidades de CRAS, CREAS, CERTI e Acolhimento. Para o SCFV governamental a referência foram os atendidos no mês de novembros de 2021. Para as Organizações da Sociedade Civil foram consideradas as metas pactuadas para execução do serviço.
[5] Demanda Reprimida a referência utilizada foi a demanda registrada em novembro/2021.

				Vínculos (SCFV); - Benefícios;				76 famílias -Auxílio Alimentação
6	CRAS VI	X		- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Benefícios;	PSB	Interior do município de Toledo	915 Pessoas atendidas	1 família - Cadastro Único 3 famílias - Auxílio Alimentação
7	CREAS I	X		- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Programa Viver Bem	PSE	Territórios de abrangência anexo	PAEFI CÇA – 144 famílias PAEFI IDOSO – 34 famílias PAEFI PCD– 13 família LA e PSC – 37 famílias	PAEFI CÇA – 65 PAEFI IDOSO 75 PAEFI PCD– 9 famílias LA PSC - 11
8	CREAS II	X		- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Programa Viver Bem - Serviço Especializado em Abordagem Social	PSE	Territórios de abrangência anexo	PAEFI CÇA – 183 famílias LA e PSC – 71 famílias PAEFI PCD: 10 PAEFI IDOSO: 48 Abordagem Social – 215	PAEFI CÇA: 81 PAEFI PCD:7 LA E PSC: 00 PAEFI IDOSO: 79
9	Espaço Vida - Florir Toledo	X		- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS III	36 adolescentes	00
10	NACA	X		- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS I	25 crianças/adolescentes	14 crianças e adolescentes
11	Unidade Social São Francisco	X		- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS IV	68 crianças/adolescentes	28 crianças e adolescentes
12	Unidade Social Coopagro	X		- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS III	43 crianças/adolescentes	00
13	CERTI Coopagro	X		- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	PSB	Jardim Coopagro	541 Idosos	00
14	CERTI Pioneiro	X		- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	PSB	Vila Pioneiro	556 Idosos	00

15	Casa Abrigo Menino Jesus - I	X		Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças de 06 a 12 anos	PSE – Alta Complexidade	Abrangência municipal	12 crianças/ adolescentes	00
16	Casa Abrigo Menino Jesus - II	X		Serviço de Acolhimento Institucional para crianças de 0 a 6 anos	PSE – Alta Complexidade	Abrangência municipal	22 crianças/ adolescentes	00
17	Casa Abrigo Adolescentes	X		Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes	PSE – Alta Complexidade	Abrangência municipal	09 crianças/ adolescentes	00
18	Ação Social São Vicente de Paulo		X	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS I	300 crianças/adolescentes	00
19	Aldeia Infantil Betesda		X	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS IV	80 crianças/adolescentes	00
20	Casa de Maria		X	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS II	450 crianças/ adolescentes	18
21	Centro Educação Infantil Ledi Maas		X	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS I	40 crianças	00
22	Esc. Mun. Orlando Basei – Novo Sarandi	X		- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS VI	40 crianças/adolescentes	00
23	Esc. Mun. Oswaldo Cruz – Vila Nova	X		- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território CRAS VI	16 crianças	00
24	Esc. Mun. Anita Garibaldi SCFV – Circo da Alegria	X		- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes	PSB	Território do CRAS II	110 crianças/ adolescentes	15
25	APAE		X	- Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas	PSB	Abrangência Municipal	60 PCD	00
26	APAE		X	- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias	PSE	Abrangência Municipal	29 PCD	00
27	APAE		X	- Serviço de Acolhimento Institucional para PCD - Residência Inclusiva	PSE – Alta Complexidade	Abrangência Municipal	4 PCD	00
28	APA		X	- Serviço de Acolhimento para Idosos	PSE - Alta Complexidade	Abrangência Municipal	10 idosos	00

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Assistência Social é um importante instrumento de Gestão da Política Pública, e permite detalhar metas quantitativas e qualitativas acerca da Política de Assistência Social. Na elaboração do Plano foram utilizados como referência para o planejamento, o Plano de Governo, Plano Plurianual 2022-2025 e deliberações da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, além do PMAS anterior quanto a metas ainda não alcançadas e que compõem ações essenciais para o aprimoramento do SUAS.

O monitoramento será um importante instrumento para acompanhar as metas, prazos de execução e a implementação das ações e diretrizes do SUAS, visando mensurar se os resultados foram alcançados. A avaliação será o momento de reflexão e análise onde serão avaliados o processo, resultado e o impacto, a fim de observar a efetivação da Política de Assistência Social proposta neste Plano. Portanto, o monitoramento e avaliação serão instrumentos estratégicos para a execução do Plano, identificando seus avanços, dificuldades e adequações, bem como possibilitando o exercício do controle social. Sendo assim, o Plano será avaliado ao longo de sua implementação, em face de novos acontecimentos ou situações, seja para a revisão de ações anteriormente definidas. Estes procedimentos realimentarão o Plano com novas decisões, racionalizando e otimizando recursos, para que alcance os resultados previstos.

É importante ressaltar o momento histórico que o país está vivendo do desmonte do SUAS diante da ausência de financiamento público do Sistema Único de Assistência Social, sem recurso público não há política pública, e o município de Toledo assim com os mais de 5 mil municípios do país, tem sentido o impacto da ausência do cofinanciamento das esferas federal e estadual. Conforme podemos identificar na tabela abaixo os dados sobre orçamento do ano de 2021 alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS o que representa 92% do orçamento destinado à manutenção do SUAS no Município, o que se formos avaliar pela representação do efetivo repasse de recursos dos entes federados, os quais até início do mês de dezembro não havia repasse da esfera estadual e apenas 31.11% do repasse referente a esfera estadual, o percentual real será muito superior a 92%, demonstrando o descumprimento do princípio estabelecido na Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica de Assistência Social, de que esta Política é primazia do Estado devendo a partir do processo de descentralização política administrativa haver a garantia do financiamento da Assistência Social:

TABELA DE RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
TIPO DE RECURSO	**PREVISÃO DE RECURSOS PARA 2021**	**VALOR RECEBIDO**	**PERCENTUAL RECEBIDO**	**PERCENTUAL EXECUTADO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
FEDERAL	R$ 1.585.662,00	R$ 493.280,94	31,11%	57,46%	R$ 1.092.381,06
ESTADUAL	R$ 90.000,00	R$ -	0,00%	0,00%	R$ 90.000,00
PRÓPRIOS	R$ 19.108.705,47	R$ 17.516.313,35	91,67%	84,59%	R$ -

*VALORES DE REFERÊNCIA DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS FEDERAIS ATÉ 04/10/2021

*VALORES DE EXECUÇÃO ATÉ 03/12/2021.

Atualmente o Município conta com 20 unidades governamentais e 8 organizações da sociedade civil que ofertam Serviços de Proteção Social Básica, de Média e de Alta Complexidade, sendo a rede da sociedade civil parceira quase que integralmente mantida com recursos próprios do Município e de suas respectivas mantenedoras.

Conforme apresentado no Plano há a expansão de alguns Serviços Socioassistenciais os quais vem sendo expandidos sem contar com a garantia de cofinanciamento federal ou estadual, são eles: Residência Inclusiva e Casa de Passagem, ambos serviços de alta complexidade; expansão dos Serviços de PAEFI para crianças e adolescentes vítimas de violência e implantação do atendimento para mulheres e população LGBTQIA+ em situação de violência doméstica e familiar; Além da expansão de Serviços de Proteção Social Básica, seja a necessária ampliação de equipes na Proteção Social Básica através dos CRAS e de Convivência, quanto de novos serviços, para faixa etária de 4-5 anos e no domicílio para pessoa idosa. Além da reestruturação da Gestão da SMAS com a criação de uma Direção de Média Complexidade separadamente da de Alta Complexidade.

Neste sentido, avaliamos positivamente os avanços que vêm sendo planejados no âmbito do SUAS no município, apesar da profunda dificuldade referente ao cenário federal e estadual acerca do desfinanciamento do SUAS.

A metodologia definida para organização do PMAS definiu-se por manter e organizar as metas sistematizadas em formato de tabela para melhor visualização das metas, prazos, estratégias, resultados, recursos necessários e indicadores de monitoramento ficando assim acessíveis na visualização e

disposição das informações.

O PMAS 2022-2025 foi apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social no dia 15 de dezembro de 2021.

APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do CMAS: Aprovado sem ressalvas

Data da reunião:15 de dezembro de 2021

Ata n°: 16

Resolução nº: 62 - Anexo III

Publicação: 17/12/2021

Órgão Oficial nº: 3.098

ANEXO I

TERRITÓRIOS DOS CRAS - CENTROS DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ENDEREÇO DO CRAS	**BAIRROS PERTENCENTES**
CRAS I – Vila Pioneiro Rua Dr. Ciro Fernandes do Lago, 167 - Vila Pioneiro 3378-8636 - craspioneira@hotmail.com	Centro, Vila Pioneiro, Vila Operária, Vila Boa Esperança, Jardim Maracanã, Paulista, Jardim Alto Alegre, Jardim Paraíso, Bandeirantes, Park Verde, Jardim da Mata, Jardim Laranjeiras, Bom Jesus
CRAS II – Jardim Europa Rua Carlos Drummond de Andrade, 667 - Jardim Europa 3252-7585- craseuropa@hotmail.com	Jardim Europa/América, Jardim Concórdia, Independência, Jardim Porto Alegre, Bela Vista, Santa Clara III, Pedrini, Jardim Carele e São Pelegrino.
CRAS III – Jardim Coopagro Rua Jose Ayres da Silva, 746 - Jardim Coopagro 3278-3125 - crascoopagro@hotmail.com	Vila Becker, La Salle, Santa Maria, Tocantins, Industrial, Jardim Gisele, Fachini, Planalto, Jardim Coopagro, Pancera, Basso, Anápolis, Santa Clara I, Pasquali e Filadélfia.
CRAS IV – Panorama Rua Carlos Sbaraini, 2251 - Jardim Panorama 3252-7958 - cras4panorama@yahoo.com.br	Vila Panorama, São Francisco, Cerâmica Prata, Bressan, Parizotto, Belo Horizonte, Croma, Filadélfia, Santa Clara II, Jardim das Torres, Cezar Park.
CRAS V – Santa Clara IV Rua Ledi Fisher Maas, s/n -Jardim Santa Clara IV 3278-7287 - cras.santaclara@hotmail.com	Pinheirinho, Santa Clara IV, Santa Clara V, Barcelona, Jardim Heloisa, Jardim das Acácias.
CRAS VI – Itinerante Rua Souza Naves, 171 – Centro 3378-8615 - cras.itinerante@hotmail.com	**Distritos:** Concórdia D'oeste, Dez de Maio, Dois Irmãos, Vila Ipiranga, Vila Nova, Novo Sobradinho e Novo Sarandi, São Luiz, Ouro Preto, Boa Vista, Vista Alegre, Bom Princípio, Vila Rural.

ANEXO II

TERRITÓRIOS DOS CREAS **CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ENDEREÇO DO CREAS	**TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA**
CREAS I Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro Telefone: 3378-2855	Vila Pioneiro, Vila Operária, Vila Boa Esperança, Jardim Maracanã, Paulista, Jardim Paraíso, Bandeirantes, Park Verde, Jardim da Mata, Jardim Laranjeiras, Jardim Europa/América, Concórdia, Independência, Bela Vista, Santa Clara III, Pedrini, Jardim Heloísa, Jardim Carele, Bom Jesus, São Pelegrino, Pinheirinho, Santa Clara V e Santa Clara IV. **Distritos:** São Luiz do Oeste, Ouro Preto, Boa Vista, Vista Alegre e Bom Princípio.
CREAS II Rua Raimundo Leonardi, 1081, Centro Telefone: 3378-1267	Vila Becker, La Salle, Santa Maria, Tocantins, Vila Industrial, Jardim Gisele, Fachini, Planalto, Pancera, Basso, Anápolis, Santa Clara I, Pasquali, Filadélfia, Vila Panorama, Cerâmica Prata, Bressan, Parizotto, Belo Horizonte, Croma, Santa Clara II, Jardim das Torres, Cezar Park, Vila Rural, Centro e Jardim Alto Alegre **Distritos:** Concórdia D'oeste, Dez de Maio, Dois Irmãos, Ipiranga, Vila Nova, Novo Sobradinho e Novo Sarandi.

ANEXO III

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 62, de 15 de DEZEMBRO de 2021.

Delibera pela aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Toledo-PR, para vigência de 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 15 de dezembro de 2021**, às 13h30min, por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, para a vigência de 2022-2025, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 15 de dezembro de 2021.

RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2022

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro - CEP 85910-020. Telefone: (45) 3378-8604 e-mails: cmastoledopr@yahoo.com.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social

Aprimoramento do SUAS

Relatório avanços SUAS Municipal

TOLEDO

Outubro de 2024

Pensar o SUAS que temos o e o SUAS que queremos nos leva a fazer um balanço do SUAS em Toledo, e digo, vivemos numa bolha, pois apesar dos profundos retrocessos que marcaram os últimos anos do SUAS no nosso país, o SUAS em Toledo foi marcado por muitos avanços, num contexto novo e complexo diante da pandemia do Covida-19 e pós pandemia, do aumento das desigualdades, vulnerabilidades e violações de direitos.

RELATÓRIO PRINICPAIS AVANÇOS 2021/2024

BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS:

1. **Grande marcador de avanço no atendimento à população foi a implantação do Programa Toledo é mais Dignidade**, com a mudança da modalidade do benefício de cesta básica passamos para modalidade de cartão com valor em dinheiro, em que as famílias atendidas tem autonomia para aquisição daquilo que escolher dentro do valor do benefício nos estabelecimentos comerciais habilitados na zona urbana e rural. Onde partimos do contexto de atendimento de cerca de 550 famílias por mês com cesta básica e passamos a atender **1.400 mês com o cartão no valor inicial de R$ 130,00 para atuais R$ 200,00 – representando aumento de 155% de benefícios ofertados e reajuste de 54% no valor do benefício;**

2. **Reajuste em mais de 50%** para bolsa auxílio do **Projovem e Florir Toledo**, passando a ser 200,00;

3. **Ampliação do orçamento destinado ao Programa Emancipar**, e atualização da Lei que estabelece o Programa **Bolsa Auxílio e Aluguel Social -** LEI "R" Nº 120, de 23 de dezembro de 2021, para atendimento a jovens egressos do acolhimento e mulheres em situação de violência doméstica;

4. **Reestruturação do Benefício Eventual Auxílio Funeral**, com o pagamento dos benefícios diretamente as funerárias, incluindo nos itens básicos a coroa de flores naturais. O valor do benefício é de 21 URTs que atualmente representa **R$ 2.125,20, além da ampliação do valor do Translado para até 3 salários mínimos,** garantindo dignidade num momento da perda de um ente querido;

EXPANSÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:

5. Ampliação de **mais 4 novas equipes técnicas para o Serviço de PAEFI atendimento criança e adolescente em situação de violência intrafamiliar**, totalizando 7 equipes (2022-2023);

6 Ampliação de mais **1 equipe técnica de PAEFI para atendimento a pessoas idosas e pessoas com deficiência** em situação de violência intrafamiliar – totalizando 3 equipes (2023);

7. Implantação de **2 equipes de PAEFI para atendimento a mulheres em situação de violência doméstica** e população **LGBTQIA+ em situação de violência intrafamiliar (2022);**

8. **Recomposição das equipes de acolhimento** institucional de crianças e adolescentes (2022-2024);

9. **Implantação da Casa de Passagem (2022)** com locação de imóvel, aquisição de toda infraestrutura e composição do quadro de RH, serviço absolutamente necessário e que também compôs deliberações de Conferências. **Em processo (2º semestre de 2024) de ampliação da estrutura física da CP para ampliar capacidade de atendimento;**

10. **Implantação da Residência Inclusiva (2022) - acolhimento de pessoas com deficiência** com locação de imóvel, aquisição de toda infraestrutura e composição do quadro de RH, Serviço essencial e que fez parte das deliberações de conferências;

11**. Implantação de mais uma unidade de acolhimento institucional para crianças**, diante do aumento do número de acolhimento de crianças e adolescente em situação de violência intrafamiliar (2023);

12. **Ampliação do quadro de entrevistadores do Cadúnico, de 8 para 17 entrevistadores**, sendo servidores públicos e terceirizados, um **aumento de 115% (2022/2023)**;

13. **Ampliação do quadro de equipes técnicas dos 6 CRAS** – com 7 novos servidores contados (2022);

14. Implantado o **Apoio Técnico para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,** contratando 1 técnico para esta função (2022);

15. **Implementado do Apoio Técnico aos Serviços de Alta Complexidade do SUAS**, garantindo equipe técnica assistente social e psicóloga (2022);

16. **Implantação do Serviço de Proteção Social no Domicílio para Pessoas Idosas** – realizada aquisição de 2 veículos, contratação de dois psicólogos/as para compor a equipe (1º semestre 2024);

REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA:

17. Reestruturação Administrativa na Gestão da SMAS com a **criação da Direção de Proteção Social de Média Complexidade e Direção de Proteção Social de Alta Complexidade**, diante da expansão da rede e dos serviços de média e de alta complexidade implantados (2022);

18. Criação do **cargo CC3AC com reconhecimento e maior remuneração para coordenações dos serviços de Alta Complexidade (2022)**;

16. Criação de Coordenação exclusiva - **Coordenação do Cadastro Único para Programas Sociais (2023)**;

19. Criação do Coordenação exclusiva - **Coordenação do Bolsa Família e dos Benefícios Eventuais de Assistência** Social (2023);

20. Implantação da **jornada de 6 horas para Coordenações de CRAS, CREAS (2022)**;

21. Criação de função gratificada vinculada ao Departamento de **Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS, Setor de Documentos e Frotas da SMAS** vinculada ao Gabinete e de **Gestão dos Termos de Fomento com as OSC's Prestações de Contas,** vinculada ao Dpto de **Gestão do SUAS**;

22. Implantação do Cargo de Agente Especializado em Abordagem Social com sistema de **Plantão do Serviço Especializado em Abordagem Social**, além da ampliação da equipe com a contratação de mais 1 assistente social;

23. **Criação do Adicional da Alta Complexidade para servidores que atuam nos serviços de alta complexidade do SUAS,** através da Lei Municipal Nº 2.558 de 13/03/2023 que altera o Estatuto do Servidor Público. (luta dos trabalhadores da alta complexidade desde de o ano de 2014)

INFRAESTRUTURA:

24. **Mudança do CRAS VI Itinerante nova sede locada**, para melhor atender a população da zona rural;

25. **Mudança NACA nova sede** própria na Vila Pioneiro;

26. **Mudança do CRAS I – Vila Pioneiro** diante da inadequada condição da estrutura existente e laudo de interdição do prédio da SMAS, foi necessário realocação, permanece compartilhando espaço com o NACA na Vila Pioneiro, aguardando alocação de recursos para construção de nova sede conforme projeto arquitetônico já existente;

27. **Mudança do CRAS CRAS IV Panorama/São Francisco**, diante da inadequada condição da estrutura existente, foi necessário realocação, permanece compartilhando espaço com a Unidade Social São Francisco, aguardando alocação de recursos para construção de nova sede conforme projeto arquitetônico/hidráulico/elétrico já existente;

28. Mudança da **sede da Secretaria Municipal de Assistência Social** devido a laudo de interdição da sede antiga, garantindo estrutura adequada, sala de reuniões e localização centralizada para os atendimentos da central do BPC, entre outras demandas de atendimento realizadas a população em geral de todo p Município;

29. **Renovação da frota da SMAS**, com aquisição de 11 novos veículos – representando renovação de 70%; (2022/2024 um veículo a ser entregue 1º semestre de 2025)

30. **Reforma integral do CERTI Coopagro**;

31. **Reestruturação e reforma das piscinas dos CERTIs** – troca integral dos equipamentos das piscinas. Em andamento (outubro de 2024 – tramitação licitação prestação de serviços de qualidade e controle da água, e aquisição de equipamentos de segurança em ambas piscinas, e de instalação de impermeabilização da piscina CERTI Pioneiro);

FORTALECIMENTO RELAÇÃO COM REDE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

32. **Criação de recurso Programa de Aquisição de Alimentos - PAA destinada às OSCs**, com repasse de mais de **150 mil reais através da Secretaria de Administração/Cozinha Social** com reajuste anual com base em índice – Lei Municipal nº 2539/2023 – via orçamento da Administração;

33. **Ampliação dos recursos e metas pactuadas APA -** destinados ao financiamento do serviço de **acolhimento institucional para pessoas idosas, na parceria com APA,** em 2021 era valor por **acolhimento R$1.500,00 – em 2021 após alteração da lei passou a contar com duas modalidades vaga ocupada R$ 2.978,65 e vaga não ocupada R$1.790,46 – em 2023 atualização correção dos valores por meta sendo vaga ocupada R$3.433,67 e vaga não ocupada R$2.060,20;**

34. **Realizado Processo de Dispensa de Chamamento Público na parceria com as entidades** da sociedade civil, nossas parceiras – APAE, APA, Ação Social, Betesda, Casa de Maria e Ledi Maas;

35. **Realizado estudo e processo de credenciamento de ILPI particulares** para acolhimento de **pessoa idosa com grau III de dependência**.

RECURSOS HUMANOS:

36. **Implementação do SUAS com contratação de recursos humanos** para Gestão e Serviços Socioassistenciais. Iniciamos 2021 com 203 Servidores/Terceirizados outubro de 2024, contamos com 384 servidores/PSS/Terceirizados, dos quais mais de 79% com vínculo estatutário e 31% com vínculo PSS/Terceirizados.

37. **Criação do Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Toledo** através da Portaria Nº 136, de 23 de fevereiro de 2023, em processo de elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS.

CONSIDERAÇÕES

Estes foram alguns dos avanços no processo de aprimoramento e implementação do SUAS em Toledo – PR.

Diante dos inúmeros desafios apresentados pela realidade social num contexto de pandemia e pós pandemia, em um município com expressivo crescimento populacional e aumento das expressões da questão social traduzidas nas desigualdades sociais e violações de direitos sociais, surgindo situações extremamente complexas nunca antes vivenciados na Política de Assistência Social, exigindo do poder público a produção de respostas através da ampliação e implantação de novos serviços e benefícios socioassistenciais.

Além do necessário avanço no fortalecimento das relações intersetoriais e interinstitucionais diante das realidades complexas das famílias e indivíduos atendidos, com pactuações e estabelecimento de revisão e criação de novos fluxos para o bom andamento do atendimento integral à população.

Permanece o objetivo de seguir com medidas necessários ao fortalecimento e aprimoramento do SUAS Municipal.

DELIBERAÇÕES DA XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - PR

PROPOSTAS DELIBERAÇÃO 2023	EXECUTADA	NÃO EXECUTADA	EXECUTADA PARCIALMENTE (DESCREVA)	ESTRATÉGIAS EM ANDAMENTO
1 Contratar profissionais técnicos desportivos para incentivar a participação das crianças e adolescentes nos SCFV		X	CONTRATATO TEC DERPORTIVO CERTI PIONEIRO	
2 Implantar adicional na remuneração para os/as servidores/as da Proteção Social Básica e de Média Complexidade criando estratégias para fortalecimento da identidade dos trabalhadores do SUAS como Política de Assistência Social e enquanto classe trabalhador		X		
3 Realizar estudo para subsidiar o novo reordenamento dos territórios no âmbito do Eixo da proteção Social Básica e Especial, promovendo a reorganização da rede já implantada bem como para nortear expansão e novos serviços a serem implantadas		X		Previsto para os próximos anos realização de estudo e reordenamento com a implantação do CRAS VII e CREAS III.
4 Realizar plano de médio e longo prazo e destinação de recursos públicos para ampliação e reforma dos CRAS com sede própria; construção de CRAS modelo para os CRAS que não possuem sede própria e aquisição de veículo adaptado para atendimento na zona rural para CRAS itinerante		X		Em contato com Deputado e oficiado, realizado visitas aos CRAS para fundamentação o necessário aporte financeira federal para construção de CRAS. Também ciência do MDS.
5 Contratar empresa especializada para ofertar educação permanente aos trabalhadores/as do SUAS, de acordo com as especificidades e demandas de cada nível de proteção garantindo investimento e equipe no quadro para Gestão do Trabalho		X		Em processo de elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS, que subsidiará as ofertas de formação para os próximos anos. Também há a previsão para 2025 de oferta de formação pelo Capacita SUAS pelo Estado/Gov Federal.
6 Implementar plano de carreira para os trabalhadores do SUAS, contemplando os profissionais de nível médio e superior		X		
7 Ampliar o valor do recurso de lazer para os Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e incluir os serviços Residência Inclusiva e Casa de Passagem na regulamentação			Já houve ampliação do recurso para as Casas Abrigo de Crianças e Adolescentes., atual valor de R$ 800,00 por mês	
8 ampliar valor, quantidade ofertada e estabelecimentos credenciados do benefício de auxílio alimentação, bem como garantir ampliação de equipes para a realização de atendimentos no CRAS			Realizada ampliação das equipes de CRAS (um servidor de nivel superior a mais em cada unidade). O BEAS, que inicialmente (2021) era de R$ 130,00 reve ampliação para R$ 200,00. Os estabelecimentos credenciados continuam tendo a referência da licitação, a empresa cumpre o disposto no contrato quanto ao número de estabelecimentos, estando em andamento novo processo licitatório que oportunizará também a busca de novos estabelecimentos credenciados.	
9 Que o Município de Toledo contemple servidores do quadro geral no Plano de Cargos e Vencimentos para acesso e validação de progressão para cursos de mestrado e doutorado		**deve ser Encaminhada para SRH - não é competência da SMAS.**		Foi criada uma Comissão com servidores que já possuem mestrado e/ou doutorado do quadro geral da Prefeitura. Foi realizado em 2024 um estudo e elaboração de documento formal, entregue em reunião ao Prefeito Beto Lunitti e apresentada as fundamentações para contemplar plano pela SRH para contemplar no Estatuto dos Servidores - Lei Ordinária G 1.822 de 1999 a progressão para o quadro geral da Prefeitura.
10 Criação de Centro-dia para atendimentos das demandas referentes aos idosos		X		
Padronizar a metodologia para registros de informações no Sistema IDS, através da elaboração de documento norteador e capacitação permanente para os trabalhadores do SUAS			Existe uma padronização da metodologia a qual é repassada através de formações frequentes acerca do IDS conforme perfil e eixo de complexidade, porém, não foi elaborado documento norteador até este momento.	Em setembro em andamento processo de licitação para contratação de software de gestão da informação do SUAS, que poderá contar com novas ferramentes, em que seguirá planejamento de formações e alinhamento quanto aos registros.

11 Garantir a flexibilização de horários para que as capacitações ofertadas durante o dia não sejam cumuladas com a jornada de trabalho dos/as trabalhadores/as que fazem carga horária continuada (6 horas)		X		
12 Garantir dispositivos de reajuste anual para o benefício auxilio do Projovem e Florir Toledo		X		Em 2022 - houve o reajuste do benefício de R$ 130,00 para R$ 200,00 - a premissa é garantir que haja com determinada frequência o reajuste sendo impactante. Pois se houve o reajuste anual com base em INPC seria irrisório. Portanto é mais interessante que haja ao menos 1x a cada 4 anos, mas que permita um efetivo impacto nesta ampliação. A exemplo do ocorrido, em que houve ampliação referente a 53.84%
13 Garantir o recurso destinado à Política de Assistência Social para o cumprimento integral das metas previstas no PPA (manutenção e renovação das frotas e reformas dos espaços)		X		A Política de Assistência Social deve ser cofinanciada pelos 3 Entes Federados, portanto, não cabe exclusivamente ao Município manter na integralidade o SUAS. ressalta-se que são muitas as necessidades de aprimoramento e implementação do SUAS - e Toledo tem um histórico de importantes avanços do SUAS. A exemplo dos recursos há uma série histórica de ampliação e manutenção dos recursos municipais destinados ao SUAS cofinanciando quase que na totalidade o SUAS municipal. 2021 - orçamento inicial de R$ 20.936.711,42 e orçamento inicial de 2024 R$ 34.111.883,55 e não houve nenhuma ampliação de cofinanciamente federal neste período, e do Estado no ano de 2024 reajuste após muitos anos de valor incial R$ 90.000,00 para 240.000,00 ao ano.
14 Implantar o CREAS III no município de Toledo		X		Previsto para os próximos anos realização de estudo e reordenamento com a implantação do CRAS VII e CREAS III.
15 Ampliar o número de Assistentes em Desenvolvimento Social na PSB e PSE, garantindo um profissional ADS para cada equipe técnica de referência		X	Em 2024 - ampliação de 1 ADS CRAS IV 1 ADS - CRAS II e 2 ADS CRAS III - ambas para Projovem. 1 ADS - CERTI Coopagro.	
16 Implantar nas unidades de CERTIs, o Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para acesso a pessoas idosas	X			
17 Garantir a manutenção e disponibilidade de veículos visando suprir a demanda dos serviços, garantindo a execução do planejamento das visitas domiciliares	X			Ressalta-se que em 2021 SMAS contava com 15 veículos, houve devido a acidadente a perca total de 1 veículo em 2023. Em 2022 foram adquiridos 2 novos veículos SPIN para as Casas Abrigo, e em 2023 foram adquiridos 2 novos veículos SPIN para atuar com atendimento a pessoas idosas principalmente nos CERTIs, e em 2024 mais 6 novos veículos os quais estão com previsão para entrega nos meses de outubro a dezembro/24, sendo para Residência Inclusiva um Adaptado de 7 lugares, 1 para o Abordaagem Social também de 7 lugares, e 4 veículos sendo 3 para Proteção Social Básica e 1 para Proteção Social Especial de Média Complexidade, e estamos tramitando um novo processo para aquisição de um veículo para a Casa de Passagem, que deverá ser entregue no 1º trimestre de 2025. **Totalizando 11 novos veículos novos adquiridos,** o que impactará em ampliação/renovação de mais 70% da frota da SMAS. O objetivo é seguir nos próximos anos com a renovação dos demais veículos, e o plano de manutenção da frota.
18 Disponibilizar lanches para atividades coletivas executada nos CRAS e CREAS	X			
19 Garantir que as reuniões do Conselho Municipal da Assistência Social sejam transmitidas de forma online, para que a população não precise se deslocar até o local da reunião para participar. E ainda garantir que algumas reuniões do Conselho Municipal da Assistência Social aconteçam de forma descentralizada, ocorrendo nos bairros de Toledo-PR, a fim viabilizar maior acesso a população usuária do SUAS		X		Tema a ser melhor debatido no CMAS para posterior demandar para estudo e viabilização pela SMAS/Prefeitura.
20 Alterar o Regimento Interno do CMAS, possibilitando a candidatura e eleição ou indicação governamental de trabalhadores do SUAS de Toledo que residam em outros municípios		X		Tema em debate na Comissão Técnica do CMAS.

21 Criar um Canal de Denúncias Municipal para o recebimento de denúncias relacionadas à violência contra Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência		X		Atualmente os CREAS são canais de denúncia com telefones públicos e também recebimento de denúncia presencial, além do MP e de toda a Rede de Proteção no Município, o próprio CMDI também é um canal de denúncia, há também canal Estadual e Federal, no âmbito do Município há também via Ouvidoria Municipal. Tema a ser debatido para avaliar implantação.
22 Criar plano para reposição temporária de trabalhadores/as em afastamento médico prolongado ou em licença maternidade, assegurando ao servidor/a afastado o retorno a vaga que ocupava antes da licença			X	**Tema deverá ser encaminhado para SRH - a quem compete** avaliar a partir de legislação. Atualmente há estabelecida reposição para os Serviços de PAEFI segmento criança e adolescente, a partir de acordo judicial.
23 Organizar e implementar Supervisão técnica para todos os eixos de complexidade do SUAS no município de Toledo		X		Há atualmente apoio/supervisão em andamento no SCFV e nas unidades de acolhimento. Ocorrem também através do suporte das Coordenações e Direções, as quais são técnicas. Há previsão de regulamentar e contratar técnicos de referência por eixo de complexidade para a realização exclusiva de supervisão técnica.
24 Implantar e implementar SCFV para faixa etária de 06 a 15 anos no território do CRAS V		X		Houve a ampliação de mais um coletivo de Projovem em 2024 - para atendimento dos territórios V, I e II.
25 Agilizar o processo de inscrição de famílias/indivíduos no CadÚnico, considerando que hoje o tempo de espera é de 03 (três) meses	X			
26 Ampliar o número de unidades que desenvolvem o SCFV no município, dando prioridade aos territórios atualmente descobertos. E ainda, com base no diagnóstico municipal, ofertar SCFV de acordo com a faixa etária com maior expressão em cada território, visando priorizar ações/atividades que despertem o interesse desse público em participar do SCFV		X		Houve a ampliação de mais um coletivo de Projovem em 2024 - para atendimento dos territórios V, I e II.
27 garantir a contratação de profissionais técnicos desportivos para os CERTIs	X			No CERTI Coopagro já contempla 2 Técnicas Desportivas. E no CERTI Pioneiro foi contratada mais 1 Técnica Desp em 2024 - garantindo 2 Técnicas Desportivas.
28 Educação permanente para o CMAS	X			
29 Ampliar o quadro de profissionais Educadores Sociais a fim de garantir a execução nos locais que desenvolvem SCFV garantindo a continuidade do Serviço	X			Houve a partir de 2023 - ampliação de 1 ADS no SCFV da USSF ampliação de +1 ADS CRAS IV + 1 ADS - CRAS II/I/V e + 2 ADS CRAS III - ambas para Projovem. + 1 ADS - CERTI Coopagro.
30 Ofertar, através da SMAS, em parceria com outras Secretarias e Instituições e ou Organizações, cursos profissionalizantes gratuitos que contemplem várias faixas etárias, adolescente, adultos e pessoas idosas				Já são ofertadas diversas formações gratuitas através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Além das ofertadas pelo Sistema S.
31 Execução da construção da nova estrutura do CRAS IV		X		Em contato com Deputados e oficiado, realizado visitas aos CRAS para fundamentação o necessário aporte financeira federal para construção de CRAS. Também ciência do MDS.
32 Capacitar e qualificar os serviços para atendimentos às diversidades, sejam elas neurodiversidade, atendimento à pessoa com deficiência, étnica, de gênero, dentre outras			Essas temáticas vem sendo incluida nas capacitações para os trabalhadores do SCFV e SAICA.	
33 Implantar o plano anual com estratégias de divulgação contínua dos serviços socioassistenciais, utilizando mídias sociais, rádios e canais de tv			A divulgação é realizada por diversos canais redes sociais, rádios, site da Prefeitura. Apenas não existe um Plano escrito para isso.	
34 Garantir transporte para as atividades/eventos e passeios aos usuários do SCFV		X		O transporte é garantido dentro do possível numa programação prévia.
35 Manter equipe de recursos humanos para o CadÚnico, visando agilidade nos atendimentos e garantia de acesso	X			

36 Criação de horta comunitária para população nos territórios dos CRAS conforme disponibilidade de espaço				**Não compete aos CRAS realizar projeto de horta comunitária.** Ressalta-se que houve a tentativa via Projeto de Extensão via Unioeste em parceria com várias Secretarias do Município e não houve avanços, sendo frutada a proposta. Caso o CMAS entenda que é relevante, deverá encaminhar para Secretaria de Meio Ambiente ou para Secretaria de Administração através da Cozinha Social - para verificar se há eixos de Programas a serem implantados por estas Secretarias.
37 Estabelecer estratégias contínuas de divulgação através da SMAS, da Rede Socioassistencial e demais canais oficiais da Prefeitura acerca dos critérios de acesso aos benefícios socioassistenciais e a quantidade mensal de benefícios ofertados a população	X			Através da Comissão do BEAS e do Departamento de Vigilância Socioassistencial.
38 Instalação de aparelhos de televisão no Certi Coopagro para divulgação dos direitos e atividades a serem realizadas	X			
39 Realizar ações de combate ao Trabalho Infantil nos Distritos	X			Projeto desenvolvido nas escolas pelas equipes dos CREAS - 'Prevenção e identificação de Violências"
40 Implantar SCFV no Distrito de Novo Sarandi, conforme demanda das faixas etárias tipificadas		X		
41 Garantir a paridade no segmento da sociedade civil do CMAS				**Compete ao CMAS esta discussão e solicitação de alteração da Lei.**
42 Estabelecer junto as equipes do CERTIs estratégias de mobilização da população idosa visando ampliar a participação ao Serviços, Programas e Projetos ofertados no CERTIs	X			
43 Garantir o funcionamento da piscina do CERTI Pioneiro para as atividades de hidroginástica			X	outubro - 2024 - Já houve a troca de todos os equipamentos das piscinas dos CERTIs, CERTI Coopagro já está em funcionamento. CERTI Pioneiro - apesar da reestruturação surgiu outro problemas estruturarl na piscina devido a vazamentos - está em andamento processo licitatório para impermeabilização da piscina e aquisição de equipamentos de segurança exigisdos pela Vigilância Sanitária.
44 Melhoria da qualidade dos lanches do SCFV, aumentar a quantidade do lanche ofertado e a oferta de lanches mais nutritivos, principalmente em relação ao suco			X	A quantidade foi ampliada, bem como percebeu-se melhora na qualidade dos lanches ofertados, todavia, o suco natural ainda não está sendo disponibilizado - será providenciado a partir de processos para 2025.
45 Melhoria da qualidade e ampliação da quantidade dos materiais disponibilizados para o SCFV			X	Licitações vem sendo aprimoradas visando garantir a qualidade dos materiais e maior variabilidade, mas, ainda existem problemas, como: fornecedores que não entregam os produtos contratados, rompimentos de contrato, produtos que ficam desertos ou frustrados na licitação, etc, portanto, questões que extrapolam a ação e planejamento da SMAS.
46 Ampliar conforme demanda, a carga horária de atendimento do CRAS VI em Novo Sarandi	X			
47 Criação de grupos para idosos (SCFV) no território do CRAS IV, com atividades voltadas à convivência, fortalecimento de vínculos, direitos e cidadania		X		
48 Garantir Educador Social para atividades continuadas no PROJOVEM do CRAS V	X			
49 Implantar e implementar SCFV para faixa etária de 04 a 06 anos no território do CRAS V		X		
50 Realizar estudo para implantação de um CRAS no Distrito de Novo Sarandi		X		
51 Promover estudo para viabilização de passagem interestadual enquanto benefício eventual de Auxílio Passagem para usuários atendidos pela Política de Assistência Social	X			Em fase final processo licitatório para iniciar ainda em 2024 - novo modelo de contratação e oferta de passagem para todo o território nacional, atendendo dentro do protocolo do BEAS.

52 Divulgar, amplamente, através de cartazes fixados nos espaços públicos, o telefone de contato ou o link (em formato QRCode) para acesso ao canal da Ouvidoria do município, a fim de garantir espaço de manifestação dos usuários do SUAS e ainda ofertar à população usuária do SUAS canal (link ou formulário físico) para avaliação dos serviços e projetos ofertados na política municipal de Assistência Social a fim de garantir espaço de manifestação de opinião dos usuários.			X	A avaliação dos Serviços - é dever dos serviços nas unidades realizar com determinada frequência as avaliações com usuários a qual e descrita no Relatório Descritivo Anual. Quanto a divulgação da Ouvidoria do Município - será realizado diálogo com responsável para disponibilização de materiais informativos para a rede socioassistencial.
53 Ampliar Parcerias intersetoriais para atividades do SCFV	X			
54 Ampliar os recursos para o custeio do benefício eventual de Auxílio Passagem concedido na esfera municipal pelas Proteções Sociais Básica e Especial	X			Valor anual destinado ao benefício eventuais de passagens: 2021 - R$ 19.000,00 2022 - R$ 25.635,00 2023 - R$ 42.900,00 2024 - R$ 57.045,00 (previsto)
55 Ampliar e disponibilizar o acesso para a internet gratuita aos usuários, com o objetivo de facilitar o acesso às informações e estudos				CMAS - encaminhar para Secretaria de Administração - Departamento de TI, responsável pela organização de redes de acesso internet para o Município no âmbito da Prefeitura.
56 ofertar espaço de discussão e diálogo nos CRAS a fim de proporcionar um espaço de escuta e de fala para os usuários do SUAS	X			
57 Implantar estratégias digitais para fomentar o atendimento nos SCFV		X		Em andamento - para aquisição de equipamentos para viabilizar atividades mais lúdicas nos coletivos - Demanda formalizada ao MDS - aguardando repasse do recurso pactuado de Emenda do Aprimora SUAS.
58 intensificar estratégias de atendimentos de CREAS descentralizados, com agendamento prévio e utilizando os espaços como CRAS e outras unidade no território da população atendida, a fim de facilitar o acesso	X			
59 Ampliação de salas de atendimentos nos CRAS		X		
60 Estabelecer recursos para construção de salas para Projovem, biblioteca, informática e aumento do ambiente coletivo		X		
61 Ampliar a capacidade de atendimento nas atividades dos CERTIS com objetivo de garantir a participação	X			Contratada segunda educadora física para o CERTI Pioneiro, o que possibilitou a ampliação das atividades e capacidade de atendimento. Além disso, o trabalho das educadoras sociais está sendo aprimorado a partir do suporte técnico, visando o desenvolvimento de novos grupos com atividades diversas. Houve também a contratação de 2 psicólogas para os CERTIs. A equipe técnica do CERTI Pioneiro está desenvolvendo trabalhos em grupo, visando o aspecto socioemocional e o fortalecimento dos vínculos entre as pessoas idosas. E houve a implantação do Serviço de PSB no domicílio para pessoas idosas.
62 Criar benefício municipal de acesso a gás de cozinha (vale gás)		X		
63 Criar SCFV no território do CRAS II para as faixas etárias ainda não contempladas, como para crianças menores de 6 anos		X		
64 Ampliar a quantidade dos itens do Kit natalidade principalmente itens de higiene		X		no ano de 2023 foi realizada pesquisa de satisfação com as usuárias que receberam o kit natalidade na pesquisa foi possível identificar que a maioria das gestantes está satisfeita com os itens e quantidades entregue.
65 Alteração do modelo de conta para facilitar o saque da bolsa auxílio	X			
66 Ampliar o espaço físico do CRAS III, construção de nova sala de atendimento individual e para reuniões		X		

PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

PÚBLICO ALVO: Pessoas em situação de rua

Áreas: Assistência Social, Saúde, Segurança, Meio Ambiente, Infraestrutura, Administração, Desenvolvimento Humano, Desenvolvimento Econômico, Esportes e Lazer, Comunicação e Gabinete do Prefeito.

INTRODUÇÃO

Considerando os desafios que o município de Toledo vem enfrentando diante do público pessoas em situação de rua, principalmente relacionados a situações relacionadas a algumas áreas centrais do Município, situações entre as quais, pequenos furtos, infortúnio, ocupação de espaços privados, uso de drogas ilícitas.

No Município de Toledo, há cerca de 15 anos vem realizando atendimento através da Secretaria de Assistência Social a pessoas em situação de rua, principalmente com atendimento com passagens para aqueles que passavam por Toledo com destino a outras regiões do país.

A partir do ano de 2014 o Município aderiu ao Serviço Especializado em Abordagem Social vinculado ao CREAS II, que tem entre principais objetivos, realizar busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras, o qual permitiu maior qualificação nos processos de trabalho, mapeamento e acompanhamento das pessoas em situação de rua em Toledo. Neste processo, qualificou-se a articulação principalmente com as áreas de saúde, segurança e segurança alimentar.

O Município contava com uma unidade de albergue através de uma organização da sociedade civil, porém no processo de aprimoramento dos serviços socioassistenciais, esta unidade deixou de compor a rede socioassistencial.

No ano de 2020 devido a pandemia do Covid-19, o Município implantou um serviço de alojamento provisório com atuação intersetorial envolvendo diversas secretarias, principalmente áreas de assistência social, saúde e segurança, visando a garantia do

atendimento e proteção das pessoas em situação de rua, o que permaneceu com atendimento até o mês de fevereiro de 2022, quando houve o processo de transição para a unidade da Casa de Passagem serviço tipificado de assistência social.

No processo de implementação da Casa de Passagem, houve qualificação do processo de trabalho, fluxos e protocolos envolvendo a rede intersetorial (assistência social, saúde, segurança, meio ambiente e segurança alimentar através da secretaria de administração).

O contexto da pandemia e pós pandemia do covid-19 entre outros aspectos conjunturais resultaram em profundos impactos sociais e econômicos em todo o país. Houve uma ampliação profundas das desigualdades sociais e entre as expressões da questão social, a ampliação do número de pessoas que passaram a ter as ruas como espaço de moradia, conforme documento Relatório/Diagnóstico publicado em 2023 pelo Ministério dos Direitos Humanos e de Cidadania relat_pop_rua_digital.pdf (www.gov.br), em que apresenta dados referentes ao ano de 2022 com base nos sistemas de registros do Governo Federal tendo como principal fonte de dados o Cadastro Único para Programas Sociais. O diagnóstico aponta que, do total de mais de 236 mil pessoas vivendo nas ruas das cidades brasileiras, 62% estão na região Sudeste, sendo o Distrito Federal a unidade federativa com maior percentual, 3 entre mil pessoas vivendo nas ruas. O perfil dessa população é majoritariamente composto por homens (87%), adultos (55%) e negros (68%). Entre as metrópoles com maior concentração de pessoas em situação de rua está a capital do Estado, Curitiba.

Este cenário também ressoou em Toledo, em que conforme tabela abaixo demonstra o aumento de atendimento a pessoas em situação de rua que passaram pelo Município.

DADOS DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE TOLEDO NOS ÚLTIMOS ANOS		
ANO	PESSOAS ATENDIDAS	ATENDIMENTOS
2017	510	851
2018	419	678
2019	527	1301
2020	422	1267
2021	2024	624
2022	674	1890
2023	1112	4225
2024*	681	2308

* Dados referente ao período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de maio de 2024.

Dos dados referentes ao ano de 2023, constavam registro de 109 pessoas em situação de rua cadastradas **no Serviço de Abordagem Social**, em relação ao Cadúnico constavam 151 cadastradas, porém nem todas são de Toledo ou permanecem no Município, apenas realizaram o Cadastro quando estavam em Toledo, das quais 96 beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Dos dados constantes na tabela acima, são contabilizados todos os públicos atendidos pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, entre os quais, pessoas em situação de rua com longo tempo de vivência nesta condição e que permanecem em Toledo, andarilhos em trânsito, crianças e adolescentes abordados por situação de trabalho infantil, mulheres vítimas de violência atendidas para encaminhamento emergencial para a Casa de Passagem, indivíduos e famílias que migraram para Toledo, seja de outras regiões do país ou de outras nacionalidades que chegam em Toledo e são inseridas no acolhimento da Casa da Passagem por não ter outro espaço de referência e moradia, indígenas que vem ao Município para comercialização de seus artesanatos, artistas de rua entre outros.

Atendimentos entre os quais, acolhida, escuta qualificada, atendimento para encaminhamentos para regularização de documentos, acesso a benefícios assistenciais (passagem, kit higiene, acesso a alimentação através dos restaurantes populares, cobertores, roupas, encaminhamento BPC), entrevista para cadastro único, encaminhamentos para rede de

saúde – atenção primária e saúde mental, para vagas de trabalho, e encaminhamento para o acolhimento na Casa de Passagem.

No que se refere ao **acolhimento na Casa de Passagem** no ano de 2022 contamos com 219 acolhimentos realizados e no ano de 2023 somaram 340 acolhimentos realizados, dos diversos perfis, principalmente homens adultos em situação de rua, seguidos por imigrantes e famílias que buscavam trabalho, e acolhimentos emergenciais de mulheres em situação de violência doméstica. Dos 340 acolhimentos 28% foram desligados do Serviço de Acolhimento por superação da situação de rua, importante indicador diante da complexidade dos contextos de vivência de situação de rua, de fragilização ou rompimento de vínculos familiares e de dependência de substâncias psicoativas.

Na Pesquisa Nacional sobre População em Situação de Rua (2008) já apontava que os problemas de alcoolismo e/ou outras drogas como um dos principais motivos pelos quais essas pessoas passaram a viver e morar na rua (35,5%), seguido do desemprego (29,8%) e conflitos familiares (29,1%). No diagnóstico do MDHC, os principais motivos apontados para a situação de rua foram os problemas familiares (44%), seguido do desemprego (39%) e do alcoolismo e/ou uso de drogas (29%). Apesar de a questão da drogadição ter aparecido em terceiro lugar entre os motivos para resultar a vivência de situação de rua, pelo tempo de acompanhamento realizado pela assistência social, o fator de fragilização e rompimento dos vínculos familiares é em grande parte potencializado pela condição do uso abusivo e dependência de drogas, e se a pessoa passa a ter vivência de situação de rua por outros motivos, ela está extremamente exposta e vulnerável, e para sua permanência na condição de situação de rua, a maioria passa a ser usuária de álcool e outras drogas, o que que agrava e perpetua esta permanência em situação de rua.

Diante do dado apresentado, que é reflexo do agravamento das vulnerabilidades sociais diversas entre as quais, o agravamento em saúde, diante do quadro de adoecimento emocional e de dependência de substâncias psicoativas de drogas lícitas e ilícitas que é perfil da maioria das pessoas em situação de rua. A drogadição é um dos fatores determinantes somado a outros aspectos que impactam na fragilização e rompimento de vínculos familiares e no agravamento das situações de pessoas que passam a ter as ruas como espaço de moradia. No ano de 2010 foi instituído pelo Governo Federal o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, através do Decreto nº 7.179 de 2010 que entre os públicos contemplados estão as pessoas em

situação de rua. Posteriormente revogado pelo Decreto nº 10.743 de 2020. O Ministério da Justiça e Segurança Pública conta com o Plano Crack é possível vencer, com ação intersetorial e multidisciplinar.

> O Crack, é possível vencer é um programa do governo federal coordenado pelo Ministério da Justiça que desenvolve, em parceria com outros Ministérios, uma ação integrada que envolve três frentes de atuação: prevenção, cuidado e autoridade. Dentro desses três aspectos, o programa integra vários grupos sociais, trabalhando, simultaneamente, na prevenção, no combate, na reabilitação e na reintegração social. A união entre as três esferas de poder e a interdisciplinaridade é uma das características do trabalho integrado desse programa. O Crack, é possível vencer é um amplo trabalho realizado pelos Ministérios da Justiça, da Saúde e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Educação e da Secretaria de Direitos Humanos, visando a oferecer aos grupos de risco irrestrito apoio em todas as suas necessidades, contribuindo, desta forma, para a redução dos índices de consumo de drogas. (Capa Programa do Crack — Ministério da Justiça e Segurança Pública (justica.gov.br))

Entre os eixos de atuação estão:

> **Eixo Prevenção** Prevenção nas escolas;Capacitação de profissionais das redes de saúde, segurança pública, educação, assistência social, justiça, operadores do direito, lideranças religiosas e comunitárias, agentes do Sistema Nacional de Políticas Sobre Drogas (Sisnad);Disseminação contínua de informações e orientações sobre crack e outras drogas. **Eixo Cuidado** Serviços diferentes para necessidades distintas; Ampliação da oferta de serviços; Rede SUS preparada para o atendimento; Reinserção social; Apoio integral aos usuários e às famílias. **Eixo Autoridade** Articulação com as áreas de saúde e assistência social Parceria com estados e municípios para a promoção de espaços urbanos seguros Fortalecimento das ações de inteligência e investigação, em integração com as forças estaduais Enfrentamento ao tráfico de drogas e ao crime organizado.

Recentemente foi publicado estudo pela Organização das Nações Unidas – ONU alerta sobre o crescimento do acesso e uso de drogas no Mundo, é o aponta o Relatório Mundial sobre Drogas de 2024. Globalmente, mais de 292 milhões de pessoas usaram drogas em 2022, um aumento de 20% em relação à década anterior. (ONU alerta para o crescimento do problema das drogas no mundo | As Nações Unidas no Brasil). Aspecto que requer atenção diante das várias problemáticas que envolve o acesso e uso de drogas.

A situação do agravamento do número de pessoas em situação de rua e das violações vivenciadas por estas pessoas nos últimos anos, resultou na medida do Supremo Tribunal de Justiça – STF (2023),

> "O Tribunal, por unanimidade, referendou a decisão que concedeu parcialmente a cautelar, tornando obrigatória a observância, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, imediata e independentemente de adesão formal, das diretrizes contidas no Decreto Federal nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua [...]"

Entre outras medidas diversas requeridas ao governo Federal, Estados e Municípios: implantação de Plano de Ação e Monitoramento para a efetiva implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua, elaboração de diagnósticos deste público, diretrizes para atuação do poder público, formação de pessoal, qualificação da oferta dos serviços e atendimentos, entre outros aspectos, os quais o município de Toledo vem qualificando e aprimorando a rede de serviços e atendimento a pessoas em situação de rua. Com planejamento e envolvimento das Secretarias de Assistência Social, Saúde, Segurança e Mobilidade Urbana, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Administração, Desenvolvimento Humano e Infraestrutura.

Diante do exposto, o Município vem no planejamento tomando as medidas para aprimorar a expandir a oferta de serviços voltados a pessoas em situação e rua, visando maior agilidade nos atendimentos e encaminhamentos, entre as quais que compõem este plano de ação:

1. Novo processo de contratação de passagens para atendimento em todo o território nacional visando atendimento voltado ao retorno para o município de origem onde a pessoa tenha sua família e atendimento pela rede de serviços públicos, conforme Protocolo de Passagens instituído no Município.
2. A ampliação do espaço físico da Casa de Passagem que atualmente atende 30 pessoas e visa ampliar a capacidade de atendimento para até 58 pessoas.
3. Investimentos também na área de saúde, com a contratação de serviço de internação para tratamento de desintoxicação, a realização de abordagens sociais pela equipe do CAPS AD junto com a equipe de Abordagem Social, articulação e acesso a rede CAPS SIMPr e a de vagas em Comunidades Terapêuticas;
4. Reforço nas medidas das forças de Segurança, diante da exposição a situações de tráfico de drogas que as pessoas em situação acabam ficando mais expostas. Medidas as quais estão em andamento.

O Município segue realizando o Protocolo Intersetorial de Ação do Frio intenso para o atendimento em acolhimento emergencial das pessoas em situação de rua, oferecendo pernoite quando temperaturas abaixo de 6 ° C.

Para além dos Serviços e ações ofertadas as quais permanecem conforme planejamento anual, o Município vem propor algumas ações previstas no Plano de Ação Intersetorial denominado que se apresenta, com objetivo de complementar medidas de proteção e de segurança relacionadas ao atendimento a pessoas em situação de rua, até que se avance com a expansão da cobertura do atendimento na Casa de Passagem e de internações pela Secretaria de Saúde das situações que se identificar necessárias.

AÇÃO 1: ATENDIMENTO INTERSETORIAL SEMANAL PARA PSR – DIA DA CIDADANIA

QUAIS MEDIDAS: semanalmente realizar atendimento intersetorial aos PSR com diversos atendimentos e atividades ofertadas.

LOCAL: APITO

ATIVIDADES:

- 07h às 08h transporte do CREAS II até APITO
- 08h30 as 11h00 – busca ativa
- 07h30 às 08h30 – atendimento com kit higiene e banho
- 09h - café da manhã
- 09h30 às 10h00 – palestras (temas diversos: rede de políticas e parceiros).
- 10h às 15h30 - atendimentos (saúde atenção primária e saúde mental, assistência social, PM com BO documentos, agência do trabalhador, outros parceiros etc.)
- 13h30 às 15h30 – corte cabelo, barba, outras atividades poderão ser propostas.
- 12h00 as 13h00 – almoço
- 15h30 às 16h00 – café da tarde
- 16h00 - transporte até ponto de referência - CREAS

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

CRONOGRAMA 2º SEMESTRE DE 2024:

DIA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL
10/07	4ª	07h às 18h	APITO
15/07	2ª	07h às 16h	APITO
22/07	2 ª	07h às 16h	APITO
29/07	2 ª	07h às 16h	APITO
09/08	6 ª	07h às 16h	APITO
16/08	6 ª	07h às 16h	APITO
23/08	6 ª	07h às 16h	APITO
30/08	6 ª	07h às 16h	APITO
06/09	6 ª	07h às 16h	APITO
13/09	6 ª	07h às 16h	APITO
20/09	6 ª	07h às 16h	APITO
27/09	6 ª	07h às 16h	APITO
04/10	6 ª	07h às 16h	APITO
11/10	6 ª	07h às 16h	APITO
19/10	6 ª	07h às 16h	APITO
25/10	6 ª	07h às 16h	APITO
01/11	6 ª	07h às 16h	APITO
08/11	6 ª	07h às 16h	APITO
18/11	2 ª pois dia 15/11 é feriado	07h às 16h	APITO
29/11	6 ª	07h às 16h	APITO
13/12	6 ª	07h às 16h	APITO
20/12	6 ª	07h às 16h	APITO

RESPONSABILIDADES:

- **Transporte - deslocamento até o local do atendimento:** Secretarias de Assistência Social e Secretaria de Segurança
- **Alimentação:** Secretaria da Administração/Cozinha Social (café da manhã, almoço e café da tarde)
- **Atendimentos – equipes:** Assistência Social, Saúde, SMDH, Polícia Militar, Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, Meio ambiente, Desenvolvimento Econômico através da Agência do Trabalhador, além de oferta de corte de cabelo por parceiros.
- **Atividades:** órgãos envolvidos e parceiros, universidades e outros...
- **Doação de roupas:** doações população em geral e parceiros
- **Kit higiene:** Assistência Social
- **Corte cabelo/barbearia:** parceiros

USO DOS ESPAÇOS:

- Banheiros do Parque das Águas para uso das pessoas em situação de rua;
- Banheiros da APITO - uso exclusivo das equipes que estarão trabalhando no dia;
- Refeitório na APITO
- Atividades de atendimentos e palestras - APITO
- Corte de cabelo e barbearia - avaliar local Parque das Águas preferencialmente
- Acesso à internet - disponibilidade com Dpto TI

ROTINA DO DIA: Nos dias de atividade, não haverá atendimento para PSR no CREAS, todos deverão ser atendidos no local de atendimento do Dia da Cidadania.

O planejamento será avaliado e realizadas as adequações necessárias para melhor andamento dos trabalhos.

AÇÃO 2: MONITORAMENTO E DIÁLOGO COM MUNICÍPIOS QUE ENCAMINHAM PSR SEM ARTICULAÇÃO PRÉVIA PARA TOLEDO

QUAIS MEDIDAS: Estabelecer medidas de monitoramento mais rigorosas sobre os PSR que são encaminhados de municípios vizinhos.

LOCAL: No ato dos atendimentos e abordagens deverá ser verificado de onde a pessoa veio encaminhada.

- Realizar contato com o Município para verificar situação;
- Orientar quanto a encaminhamento para o Município sem referenciamento de família da PSR;
- Informar que estão sendo realizados os registros e será encaminhado ao MP.
- Articular com GM – próximos levar de volta para o município de referência familiar quando se tratar de municípios do entorno.

RESPONSÁVEIS: Assistência Social e Segurança

AÇÃO 3: INTENSIFICAÇÃO DAS ABORDAGENS E ATENDIMENTOS PELO CAPS AD PARA PSR:

QUAIS MEDIDAS: ampliar os atendimentos pela equipe do CAPS AD, abordagens ao PSR junto com Abordagem Social, realização de tratamento ambulatorial, como também, quando necessário, as internações para desintoxicação (voluntária, involuntária ou compulsória).

- Intensificar os atendimentos do CAPS AD à pessoas em situação de rua, entre as quais as abordagens realizadas em parceria com a equipe do Abordagem Social, de forma semanal.
- Realização de atendimentos nas Unidades básicas de saúde a todos os indivíduos que serão inseridos na casa de passagem, encaminhados pela Secretaria de Assistência Social para atendimento na Unidade Básica de Saúde de referência para a Casa de Passagem. O primeiro atendimento será realizado com profissional Enfermeiro que fará a Consulta de Enfermagem, efetuando anamnese, exame físico, seguido dos testes rápidos: HIV, sífilis, hepatite B, hepatite C. Se paciente com demanda de Saúde Mental realizar a estratificação de risco. Se o atendimento for para mulheres em idade fértil, com atraso menstrual, realizar teste de gravidez. Demais condutas deverão seguir os protocolos de enfermagem municipais. Caso a unidade de saúde de referência da casa de passagem não dispor de vagas para atendimento no dia solicitado, o enfermeiro deverá entrar em contato com outra unidade de saúde a fim de providenciar vaga para atendimento de enfermagem. A partir das necessidades encontradas nos pacientes atendidos, o profissional Enfermeiro deverá realizar os encaminhamentos necessários, assim como o agendamento de consultas de retorno, consulta médica e/ou para outros profissionais da rede. Na necessidade de atendimento médico, posterior avaliação do enfermeiro, o mesmo poderá ser agendado conforme agenda médica ou encaminhado a rede de saúde conforme a necessidade. Aos usuários que já estão na Casa de Passagem os mesmos devem agendar suas consultas ou buscar por vaga de demanda.
- Realizar estudo e medidas articuladas da saúde, assistência e segurança para encaminhamento de algumas pessoas em situação de rua que estejam em situação mais crônicas de dependência para diagnóstico e internação, seja ela voluntária (CAPS AD III-Regional, Comunidade Terapêutica ou Central de Regulação de Leitos), involuntária ou compulsória (Central de Regulação de Leitos e processo de credenciamento de vagas).
- Elaboração PIA intersetorial.

- Iniciar a construção do fluxo intersetorial para as demandas de internação para desintoxicação voluntárias e involuntárias, articulando com as famílias do PSR, aquele que identificada em Toledo e outros Municípios.

LOCAL: abordagens de rua, CREAS, CAPS AD, CAPS AD III (Regional)
RESPONSÁVEIS: Assistência Social e Saúde, quando necessário Segurança.

AÇÃO 4: INTENSIFICAÇÃO DAS ABORDAGENS SOCIAIS E DE SEGURANÇA

QUAIS MEDIDAS: Intensificar abordagens sociais e de segurança na região central e outros locais do município, em vários horários.

- Diariamente realizar abordagens e locais e horários pré-estabelecidos.
- Medidas diárias primeiro horário da manhã no centro da cidade.

RESPONSÁVEIS: abordagens de segurança – GM, abordagens sociais – equipe da assistência

AÇÃO 5: ATENDIMENTO AOS PETS DE PSR

QUAIS MEDIDAS: Intensificar as ações junto aos pets das pessoas em situação de rua.

RESPONSÁVEIS: Secretaria do Meio Ambiente

AÇÃO 6: GESTÃO DA INFORMAÇÃO ATRAVÉS DO BI PSR

QUAIS MEDIDAS: Estruturar o BI (Business Intelligence) sobre atendimento a pessoas em situação de rua, com dados das áreas que possuem e registram os atendimentos, facilitando a produção de informações completas de forma ágil, bem como a produção de diagnósticos e trajetória de percurso dos atendimentos e encaminhamentos realizadados de forma a contribuir com maior subsídios para o planejamento da política municipal para pessoa em situação de rua.

RESPONSÁVEIS: articuladora SMDH, elaboração do BI PSR - Sec de administração Dpto de Tecnologia da Informação, produção de dados Censo PSR e Monitoramento e Avaliação – Política Municipal de Atendimento a Pessoas em situação de rua. Envolve diversas secretarias que realizam o atendimento para pessoas em situação de rua e seus pets.

AÇÃO 7: OFERTA DE PASSAGENS PARA TODAS AS REGIÕES DO BRASIL

QUAIS MEDIDAS: Novo processo de contratação de agência para aquisição de passagens para qualquer lugar no território nacional para atendimento na modalidade de benefício eventual material, conforme regulado pela Resolução nº 35/2023 do CMAS que aprovou o Protocolo de Benefícios Eventuais, e Protocolo de Passagens.

RESPONSÁVEIS: Secretaria de Assistência Social - elaboração do processo e execução.

Demais Secretarias - fluxo do processo licitatório – previsão retomada do atendimento regular com passagens no mês de setembro de 2024.

AÇÃO 8: AMPLIAÇÃO DAS VAGAS DE ACOLHIMENTO NA CASA DE PASSAGEM

QUAIS MEDIDAS: Construção de adequações na sede da Casa de Passagem para ampliação da capacidade de atendimento de 30 para 58 vagas.

RESPONSÁVEIS: Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Infraestrutura, e proprietário do imóvel.

AÇÃO 9: ESTUDO PARA IMPLANTAR MODALIDADE DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE PERNOITES A PARTIR DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES

QUAIS MEDIDAS: Realizar estudo e para subsidiar processo de contratação através de chamamento/credenciamento de espaços realizem atendimento através de diárias para pernoite para pessoas que esteja por diversos motivos em situação de risco ou situação de rua, conforme definição indicada em estudo e diagnóstico a ser elaborado. Previsão de estudo para 2025.

RESPONSÁVEIS: Secretaria de Assistência Social (elaboração e execução) e demais secretarias envolvidas no processo licitatório.

REFERÊNCIAS:

Decreto nº 7053 de 25 de dezembro de 2009 Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências.

Lei Federal nº 14.821, de 16 de janeiro de 2024 Institui a Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para a População em Situação de Rua (PNTC PopRua).

No Sistema Único de Assistência Social: Política Nacional de Assistência Social - Aprovada pela Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004 - Traz a pauta e indicativo de serviços de assistência social no atendimento a pessoas em situação de rua.

Resolução do CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - detalhamento dos serviços. Cadernos de Orientações Técnicas - CREAS e CREAS POP

Sistema Único de Assistência Social – SUAS: perspectivas para o trabalho integrado com a questão do crack e outras drogas – MDS.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social

FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2024

Nº	Nº Frota	Veículo	Local de guarda	Cronograma semanal	Fonte de recurso e ação vinculada	Decisão reunião 18/10/2024 com motoristas	Foto
1	553	Saveiro PLACA ARE 5571	Almox Social	Equipe Infraestrutura e Manutenção	RECURSOS PRÓPRIOS	**Destinar Para o Florir**	

2	863	Saveiro PLACA BCM 5473	Almox Social	Equipe Infraestrutura e Manutenção	BLOCO FINANC. GESTÃO DO SUAS/MDS/2018 Sem uso obrigatório vinculado – exigência permanecer na SMAS	**Permanece uso do Almox e Infra**	
3	758	Doblô PLACA AYC7116	Almox Social	Equipe de motoristas da SMAS Atualmente atendendo CRAS	Emenda Parlamentar / MDS 891	**Situação crítica da porta que abre aleatoriamente. Permanecer para uso exclusivo do Almoxarifado Social.**	

4	899	LOGAN PLACA FPE 9C96	Almox Social	Equipe de motoristas da SMAS Atualmente atendendo CREAS e CRAS V	DEL Nº54/2016 SEDS/CEDCA/ FIA Deve atender unidades que atendam crianças e adolescentes	**Permanece para uso CREAS I e conforme cronograma** **(motorista de referência Alex)**	

5	1017	SPIM PLACA SEZ5F18	Almox Social	Equipe de motoristas da SMAS Atualmente atendendo CRAS e CERTIs	RECURSO FMDI MUNICIPAL Deve atender necessariamente serviços que atendam pessoa idosa	**Permanece com referência uso para atendimento a pessoas idosas – prioritariamente CERTI PIONEIRO e demais serviços atendimento pessoa idosa, conforme cronograma**	
6	1018	SPIM PLACA SEZ5F20	Almox Social	Equipe de motoristas da SMAS Atualmente atendendo CRAS Itinerante e CERTIs	RECURSO FMDI MUNICIPAL Deve atender necessariamente serviços que atendam pessoa idosa	**Permanece com referência uso para atendimento a pessoas idosas – prioritariamente CERTIs e demais serviços atendimento pessoa idosa, conforme cronograma** **(CRAS Iti atual referência Adams)**	

7	759	Ducato PLACA AYC7118	Almox Social	Equipe de motoristas da SMAS Atende transporte de coletivos diversos	RECURSOS PRÓPRIOS	**Em constante manutenção, precisa ser realizada uma manutenção completa e bem realizada, o ar condicionado também sem funcionar.** **Permanece utilizada por todos os serviços socioassistenciais no transporte coletivo dos Serviços.**	

8		Ducato PLACA AZL5390	Casa Abrigo Menino Jesus II	Equipe da Casa Abrigo	Recursos Liberdade Cidadã/Governo do Estado	**Permanece uso exclusivo para a Casa Abrigo MJII**	
9	615	Fiesta Sedan PLACA ATF1637	CREAS II	Equipe de motoristas da SMAS	RECURSO FIA/Liberdade Cidadã	**Precisa de manutenção e remanejar para Casa Abrigo MJI – substituir o Gol 711**	

10	710	Gol G 4 PLACA AUX 6639	Residência Inclusiva	Equipe da Residência Inclusiva	RECURSO GOV DO ESTADO/ SEDS	**Será substitído por uma SPIN ADAPTADA (Deliberação 55/2023 FEAS) de uso EXCLUSIVO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA. Sugestão: 1. remanejar para almoxarifado – deixar como opção suporte em ocasiões que outros veíuclos estejam em manutenção, 2. ou leilão – receita dele utilizar para aquisição novo veículo.**	

11	712	Gol G 4 PLACA AUX6643	Casa de Passagem	Equipe da Casa de Passagem	RECURSO GOV DO ESTADO/SEDS	**Será substitído por uma Veículo em processo de licitação – previsão de entrega 1º trimestre de 2025 que será de uso exclusivo da CASA DE PASSAGEM – Deliberação 04/2023 do CEDCA** **Sugestão: 1. este veículo ficar à disposição da Casa Abrigo para Adolescentes complementar ao já disponibilizado naquela unidade. Ou 2. disponibilizado no Almoxarifado ficar disponível no almoxarifado para ficar se suporte para cobrir manutenção de outros veículos.**	

12	711	Gol G 4 PLACA AUZ 5919	Casa Abrigo Menino Jesus I	Equipe da Casa Abrigo	RECURSO GOV DO ESTADO/SEDS	**Será substitído pelo Fiesta 615 que ficará destinado para Casa Abrigo MJI** **Este Gol poderá ser destinado para Casa de Passagem caso esteja melhor, e posteriormente ficar disponível no almoxarifado para ficar se suporte para cobrir manutenção de outros veículos.**	

13	1012	SPIN PLACA SEN 3J65	Casa Abrigo Menino Jesus I	Equipe da Casa Abrigo	RECURSO PRÓPRIO 2023	**Permanece na Casa MJI**	

14	742	Doblô PLACA AXQ 6885	Casa Abrigo Menino Jesus II	Equipe da Casa Abrigo	IGD/PBF/2013/ MDS	**Permanece para uso na Casa MJII**	

15	832	Onix PLACA BAZ 7505	Casa Abrigo Menino Jesus II	Equipe da Casa Abrigo	PROJETO ITAÚ SOCIAL	**Permanece para uso na Casa MJII**	

16	842	Onix PLACA BBL0657	SMAS	Equipe da SMAS e CMAS	GESTÃO DO SUAS/MDS/ 2018 Uso exclusivo pelo Órgão Gestor da SMAS	**Permanece uso da Gabiente da SMAS/CMAS**	

17	1013	SPIM PLACA SEN 3J67	Casa Abrigo Menino Jesus III	Equipe da Casa Abrigo	RECURSOS PRÓPRIO 2023	**Permanece uso da Casa MJ III**	
18	831	SPIN PLACA BAZ7506	Casa Abrigo Adolescentes	Equipe da Casa Abrigo	PROJETO ITAÚ SOCIAL	**Permanece uso da Casa Adolescentes**	Veículo ausente. Está em conserto na empresa que possui contrato para manutenções diversas (Open Veículos), equipe encaminhará foto quando o veículo retornar.

19	854	SPIN PLACA BCA9644	Atualmente na Casa Abrigo Adolescentes (enquanto SPIM 831 está no conserto)	Equipe da Casa Abrigo Equipe de motoristas da SMAS	CONVÊNIO Nº 117/2015/SEDS CRESCER EM FAMÍLIA	**Precisa ser realizada uma manutenção completa e bem realizada, pois recorrente perde velocidade e não foi resolvido o problema apesar de já solicitadas manutenções para esta finalidade.** **Após manutenção e solução do problema identificado: Deixar este veículo de referência para uso no CRAS Itinerante, deixando a SPIN do FMDI – mais exclusivo para o CERTI.**	 *Obs.: Batido na lateral quando na CAMJ I, não houve identificação de condutor.*

A INCORPORAR À FROTA AINDA EM 2024 E 2025:

Nº	Nº Frota	Veículo	Local de guarda	Cronograma semanal	Fonte de recurso e ação vinculada	Decisão reunião 18/10/2024 com motoristas	FOTO
20	**1060**	C3 AIRCROSS	CREAS II	Deverá atender exclusivo Equipe Serviço Esp. Abordagem Social	FIA DEL 004/2023 CEDCA/PR Exclusivo Serviço Esp. Abordagem Social	**Substitui gol cedido pelo Gabinete Prefeito – que será devolvido para Prefeitura (motorista Sidnei – será de uso exclusivo para o Abordagem Social)**	

21	**XX**	C3	CREAS II	Deverá atender CREAS II	EMENDA PARLAMENTAR 202301 Exclusivo uso em CREAS	**Substitui o Fiesta 615 – que será destinado para Casa MJI (atualmente motorista exclusivo Júlio)**	
22	**XX**	C3	Almox Social	Deverá atender CRAS	EMENDA PARLAMENTAR 202301 Exclusivo uso em CRAS	**Uso conforme cronograma de CRAS – referência motorista CRAS I e CRAS II (atual Locatelli – referência)**	

23	**XX**	C3	Almox Social	Deverá atender CRAS	FEAS DEL50/2023 CEAS PR Exclusivo uso em unidades da PSB	**Uso conforme cronograma de CRAS – referência motorista CRAS III e CRAS IV (Atualmente Osmar Referência)**	

24	**XX**	C3	Almox Social	Deverá atender CRAS	FEAS DEL50/2023 CEAS PR Exclusivo uso em unidades da PSB	**Uso conforme cronograma de CRAS V – e demandas gerais (motorista referência Ildemar)**	
25	**XX**	SPIM ADAPTADA PCD	Residência Inclusiva	Deverá atender Residência Inclusiva	FEAS DEL065/2023 CEAS/PR Uso exclusivo RI	**Uso exclusivo Residência Inclusiva**	Sem foto. Em processo de adequação para acessibilidade. **Entrega ocorrerá ainda em 2024.**
26	**XX**	A licitar	Casa de Passagem	Deverá atender Casa de Passagem	FIA DEL 004/2023 CEDCA/PR Exclusivo CP	**Uso exclusivo Casa de Passagem**	Já houve adesão pelo CMDCA. Entrou em processo licitatório em andamento. **Entrega prevista 1º trimestre de 2025.**

HISTÓRICO DE VEÍCULOS QUE NÃO MAIS COMPÕE A FROTA DA SMAS

Nº	Nº Frota	Veículo	Local de guarda	Cronograma semanal	Fonte de recurso e ação vinculada	MOTIVO
1	656	Uno	Conselho Tutelar I	Exclusivo CT I	EMENDA PARLAMENTAR / MDS 891	BATIDO - LEILÃO
2	657	Uno Sem freio AUP5975	SMAS	SMAS	EMENDA PARLAMENTAR / MDS 891	CEDIDO PARA SEC. ADMINISTRAÇÃO (CENTRAL FUNERÁRIA)
3	595	Palio PLACA ASC4521	Casa de Passagem	Equipe da Casa de Passagem	RECURSO PBF/MDS 789	VEÍCULO LEILOADO
4	802	Doblô PLACA AZL5392	Almox Social	Motoristas da SMAS em cronograma geral	RECURSOS LIBERDADE CIDADÃ/GOVERNO DO ESTADO	Perca total em batida durante atividade de trabalho, em 2023.
5	362	Palio Weekend PLACA AKJ2977	Florir Toledo	Florir Toledo	RECURSOS PRÓPRIOS	Cedido para Secretaria da Habitação.
6	890	VOYAGE	Exclusivo CT 1	Demandas Conselhos Tutelares	DEL 107/2017 - FIA/CEDCA/ SEDS - PROGRAMA DE APOIO E FORT ATUAÇÃO DOS CTS DO PR	CTs atualmente sob gestão da SMDH.
7	891	VOYAGE	Exclusivo CT 2	Demandas Conselhos Tutelares	DEL 107/2017 - FIA/CEDCA/ SEDS - PROGRAMA DE APOIO E FORT ATUAÇÃO DOS CTS DO PR	CTs atualmente sob gestão da SMDH.

9. SETOR DE DOCUMENTOS E FROTAS – GABINETE SMAS:

O gabinete da SMAS conta atualmente com uma profissional do cargo Assistente em Administração I, com formação em Secretariado Executivo. Dentre suas atribuições estão:

1 Assessorar o Gabinete do/a Secretário/a, com demandas administrativas vinculadas ao Gabinete, está centralizada nela a comunicação oficial da SMAS através dos canais de e-mail (assessoria.assistenciatoledo2@gmail.com) e telefone (45 3196-2501).

2 Controle da documentação recebida e expedida pela Secretaria de Assistência Social: faz o controle de recebimento de ofícios, com monitoramento dos prazos de respostas junto a toda a rede da SMAS, recebimento das respostas, elaboração de capa e envio ao Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho Tutelar, Conselhos de direitos e setoriais, Câmara Municipal e demais órgãos e secretarias das esferas municipal, estadual e federal.

3 Controle de Frotas quanto às demandas das unidades da SMAS mediante organização da agenda dos motoristas e cronograma de uso de veículos, de modo a garantir atendimento para toda a Rede da SMAS.

Há um cronograma semanal pré-estabelecido considerando a complexidade e particularidades de cada serviço em relação à necessidade de visitas e atendimentos domiciliares e/ou agenda nos distritos e comunidades da zona rural, bem como articulações com a rede de proteção de referência, participação em audiências, estudos multidisciplinares que se realizarem presencialmente, reuniões de território, etc.

Para além disso, são sistematizadas semanalmente as demandas extraordinárias que requeiram transporte para consultas médicas e internamentos (Acolhimento Institucional), transporte coletivo para passeios e visitas técnicas (SCFVs) ou, ainda, a necessidade de maior carga horária de veículo/motorista com vistas a sanar demandas pontuais específicas das equipes (concedidos períodos extras, em cronograma, conforme sinalização de necessidade).

Também centralizado no setor está o agendamento de veículo e motorista para demandas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sempre que há atividades de sua competência a serem realizadas, a exemplo de visitas de fiscalização nas unidades da rede socioassistencial.

Há veículos que são de uso exclusivo de unidades de Casas Abrigo cuja demanda é ininterrupta (24h), portanto, ficam lotados às suas respectivas sedes. Em 2 das 6 unidades de Acolhimento Institucional há motoristas exclusivos (CAMJ I e CAMJ II) motivado por liminares judiciais. Tanto nestas casas que dispõe dos motoristas como nas outras unidades de acolhimento, o transporte também é realizado por Cuidadores Sociais, cujo edital de concurso prevê a habilitação como critério de admissão, sendo esta também uma atribuição.

Há que se considerar, ainda, a existência de um serviço que tem sua razão de ser na locomoção das equipes do SUAS até os seus usuários, que é o CRAS VI – Itinerante que atende zona rural. No momento atual, há um veículo e motorista que permanecem 20h/semanais para atendimento desta equipe, realizando o seu deslocamento diário para os

distritos e comunidades da zona rural do Município de Toledo, conforme cronograma construído pela Coordenação do CRAS em articulação com lideranças de cada território e unidades que proporcionam a cedência de espaço para atendimento.

Instrução Operacional Nº 001/2023 – SMAS

Define procedimentos para recebimento e expedição de correspondências pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando a necessidade de organizar e acompanhar o fluxo de correspondências entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e os órgãos externos, citam-se, outras Secretarias Municipais, Poder Judiciário, Promotorias de Justiça, Conselho Tutelar, Conselhos de Direito, órgãos do Estado ou Federação, entre outros.

A Secretaria Municipal de Assistência Social define Fluxo de recebimento e expedição de correspondências oficiais.

Do recebimento

Art. 1º - Fica definido o Gabinete da SMAS como destino primeiro para recebimento de todas as correspondências por meio eletrônico ou físico, a qual se responsabilizará pela distribuição aos equipamentos destinatários.

§ 1º - Em casos de equívoco no envio das correspondências recebidas direto no equipamento, o mesmo procederá com encaminhamento do documento para ciência do Gabinete da SMAS para observância do fluxo estabelecido, e comunicará por e-mail ao remetente acerca da observância do fluxo vigente.

Da expedição:

Art. 2º - A expedição oficial em resposta às correspondências será realizada pelo Gabinete da SMAS, sendo assinado pela Secretária da pasta.

§ 1º O fluxo dentro da SMAS ocorrerá da seguinte forma:

I - os equipamentos responderão para o Gabinete da SMAS por meio de ofício aos cuidados da Secretária Municipal de Assistência Social, os quais deverão conter os dados que identifiquem o número do ofício e do processo ao qual o documento faz referência, devidamente assinado pela coordenação do equipamento com anexo o respectivo relatório, quando for o caso, o qual deverá ser enviado por e-mail.

II - em caso de correspondência/ofício não de resposta e sim originado dos próprios equipamentos da SMAS, destinado à agentes externos, deverão passar pelo Gabinete da SMAS para expedição, apenas quando se tratar de destinatário ser o Ministério Público, Poder Judiciário, ou outros Órgãos do Estado ou União.

III - em ambas situações, a SMAS elaborará capa de ofício e em anexo o respectivo ofício e relatório ou encaminhamento do equipamento em questão.

IV - será de responsabilidade do Gabinete da SMAS a entrega do documento junto ao órgão solicitante ou destinatário, ato do qual retornará uma via protocolada para arquivo no Gabinete da SMAS.

Dos prazos:

Art. 3º - O prazo começará a contar da data de recebimento no Gabinete da SMAS, devendo ser observadas:

§ 1º - A resposta dos ofícios destinados aos equipamentos deve ser encaminhada ao Gabinete da SMAS impreterivelmente até o dia anterior ao vencimento do prazo do ofício.

§ 2º - A responsabilidade de solicitar dilação de prazo será do Gabinete da SMAS, desde que solicitado previamente pelo equipamento requisitado, devendo as solicitações de dilação de prazo ocorrer antecipadamente a data do vencimento de resposta.

§ 3º - Em caso de ofício que não estabelece prazo para resposta, a referência será o prazo de 30 dias.

§ 4º - Compete ao equipamento destinatário e ao Gabinete da SMAS, a observância dos prazos para resposta dos documentos dos órgãos solicitantes.

§ 5º - Impreterivelmente deve ser observar os prazos para resposta.

Do e-mail de referência para recebimento e envio dos ofícios:

Art. 4º - O e-mail de referência para contato com SMAS para efeito das correspondências, será: assessoria.assistenciatoledo2@gmail.com

§ 1º - quando da resposta dos equipamentos, no título do e-mail deve estar referenciado o número de ofício e processo ao qual se trata a resposta.

Da logomarca:

Art. 5º - A logomarca no cabeçalho dos ofícios dos equipamentos e do Gabinete da SMAS deve ser o logo oficial da Prefeitura/SMAS, e observância do rodapé com informações sempre atualizadas do respectivo equipamento.

Art. 6º - Preferencialmente a forma de recebimento e expedição de correspondências deverá ser pela via eletrônica, e-mail.

Art. 7º- Esta instrução entrará em vigor na data de 19 de janeiro de 2023, revogadas quaisquer instruções que antecederam de que trata a súmula.

Toledo, 19 de janeiro de 2023.

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
Secretária de Assistência Social
Portaria Nº 1, de 01/01/2022

ROSIANY FAVARETO
Diretora do Dept de Gestão do SUAS Municipal
Portaria Nº 73, de 27 de janeiro de 2021.

LISTA DE CONSELHOS E REPRESENTAÇÕES 2023/2024

CONSELHO	REPRESENTANTES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) **OFÍCIO 1666/2023**	**TITULAR**- JULIANA ALVES MÁXIMO DE SOUZA **SUPLENTE**- CARLA RADTKE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDI) **OFÍCIO 1565/2023**	**TITULAR**- CÍNTHIA REGINA BRUN **SUPLENTE**- JEAN MICHEL FAGUNDES BISPO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) **OFÍCIO 806/2024**	**TITULAR- Solange Silva dos Santos Fidelis** **SUPLENTE- Jaqueline Nadir da Silva de Souza** **TITULAR- Camila Taiara Perachi** **SUPLENTE- Paola de Medeiros Souza** **TITULAR-Cinthia Regina Brun** **SUPLENTE- Fernanda Querois Moraes**
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC **OFÍCIO 1669/2023**	**TITULAR**- LUCIANA PEREIRA DA SILVA **SUPLENTE**- ANIZELI SILVIA GONCALVES
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – COMJUVE **OFÍCIO 1159/2024**	**TITULAR**- JESSICA CAMILE DA SILVA **SUPLENTE**- EVERTON CHAVES MARIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA **OFÍCIO 1429/2024**	**TITULAR**-JÉSSICA WEBER MONTEIRO **SUPLENTE**- INDIARA DIELE PEREIRA DE CASTRO
CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER **OFÍCIO N° 925/2024**	**TITULAR**- TATIANA STAHL **SUPLENTE:** INDIARA DIELE PEREIRA DE CASTRO
CONSELHO DA COMUNIDADE **OFÍCIO N° 882/2024**	**TITULAR**- EDI CARLOS DE FREITAS **SUPLENTE**- VILLIAN VEISS
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS – CMPDA **OFÍCIO 1024/2024**	**TITULAR**- TANIA DALL ALBA PACHELLI **SUPLENTE**- JOSEFINA DA COSTA DOS SANTOS (ZENNA)
COMISSÃO INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) **OFÍCIO 1137/2024**	**TITULAR:** RACHEL LÚCIA HECH **SUPLENTE:** PAMELA ELLEN OLIVEIRA PECEGUEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA **OFÍCIO 240/2023**	**TITULAR:** SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS **SUPLENTE:** VILLIAN VEISS

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, ARTICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO, DO CMDCA. **OFÍCIO 1139/2024**	**TITULAR:** LILIANI FERREIRA SANTO (SCFV)
COMISSÃO INTERSETORIAL DE SOCIOEDUCAÇÃO **Ofício 524/2024**	**TITULAR:** LUCAS JAGNOW GUERRA **SUPLENTE:** PAOLA DE MEDEIROS SOUZA **TITULAR:** WANDERLEY OLIVO **SUPLENTE:** TATIANA STHAL
COMISSÃO INTERSETORIAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DO CMDCA **OFÍCIO 1138/2024**	**PSB:** LILIANI FERREIRA SANTO (SCFV) **PSEMC:** LUIS CASSIO DE OLIVEIRA JUNIOR **PSE**: JULIANA GARCIA M. BRITO
COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DA COMARCA DE TOLEDO- SMDH **OFÍCIO 239/2024**	**TITULAR**- CAMILA TAIARA PERACHI- **SUPLENTE**- JULIANA GARCIA MORANTE BRITA
COMISSÃO INTERSETORIAL DE ESTUDOS SOBRE ALTERNATIVAS AO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS IDOSAS **OFÍCIO 316/2024**	**TITULAR- MARÍLIA BORGES LEITE** **SUPLENTE**- JULIANA ALVES MÁXIMO

SER TOLEDO **OFÍCIO 511/2024**	**TITULAR:** FRANCIELE DE SOUZA **SUPLENTE:** ELIS FRANCINI S. COELHO - NÃO FICOU DEFINIDO
GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO OPERATIVO MUNICIPAL – POM (GTI-POM) **OFÍCIO 1970/2023**	TATIANA STHAL
COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS - CMETP **OFÍCIO 1321/2023**	**TITULAR:** SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS **SUPLENTE:** JULIANA ALVES MÁXIMO
RIPS	MARÍLIA BORGES LEITE CAMILA TAIARA PERACHI
COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.	**TITULAR:** SOLANGE SILVA DOS FIDELIS **SUPLENTE:** JEAN MICHEL FAGUNDES BISPO
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA POLÍTICA HABITACIONAL DE TOLEDO. **OFÍCIO 1157/2024**	**TITULAR:** MARÍLIA BORGES LEITE **SUPLENTE:** RACHEL LÚCIA HECH
CONSELHO AGENTE CIDADANIA **NÃO PRECISA FAZER OFÍCIO**	**TITULAR**- RACHEL LÚCIA HECH **SUPLENTE**- CAMILA TAIARA PERACHI

COMISSÃO INTERSETORIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.	**TITULAR:** JÉSSICA CAMILE DA SILVA **SUPLENTE:** ANIZELI SILVIA GONÇALVES
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL **OFÍCIO N° 950/2024**	**TITULAR:** SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS **SUPLENTE:** RACHEL LÚCIA HECH
COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. **OFÍCIO N° 743/2024**	VILLIAN VEISS – SMAS DAN HENRIQUE MARIANO – SMED ALEXANDRE HACKENHAAR - SMS
GRUPO GESTOR DO ESTAÇÃO CIDADANIA- CULTURA (CÉU DAS ARTES) **SECRETÁRIA PRISCILA INFORMOU QUE TENTARAM IMPLANTAR, MAS NÃO DEU CERTO**	**TITULAR:** ROSIMERI – CRAS V **SUPLENTE:** CARLA PATRICIA RADTKE
COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE COMBATE À DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS **OFÍCIO N° 940/2024**	**TITULAR:** MARÍLIA BORGES LEITE **SUPLENTE:** MARCELO FABRI
UNIDADES SECCIONAIS DO SISTEMA DE CONTROLE DA ADM DIRETA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO. **NÃO PRECISA FAZER OFÍCIO**	CINTHIA REGINA BRUN

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS, DE MOBILIÁRIOS, DE BENS DE CONSUMO E SERVIÇOS DA SMAS. **COMISSÃOO INTERNA**	a) PEDRO b) CAMILA TAIARA PERACHI; c) MARCELO FABRI; d) MARILIA BORGES LEITE; e) RACHEL LUCIA RECH; f) CÍNTHIA REGIN BRUN g) GRACIELE WALZ DA SILVA h) VILLIAN VEISS
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (CMELT) **OFÍCIO 1161/2024**	**TITULAR:** JOSEFINA DA COSTA DOS SANTOS (ZENNA) **SUPLENTE:** TANIA DALL ALBA PACHELLI
NÚCLEO INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA, ACIDENTE E PROMOÇÃO DA SAÚDE E DA CULTURA DA PAZ SECRETARIA DE SAÚDE DE TOLEDO (NPV) **ESTE OFÍCIO NÃO FOI FEITO INATIVO**	**TITULAR:** JULIANA GARCIA MORANTE BRITA **SUPLENTE:** MARTHA REGINA ROHR **SUPLENTE:** PAOLA / PSICO CREAS I? **SUPLENTE:** JAQUELINE FERNANDA MACHADO
COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS MUNICIPAIS REFERENTES À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	**TITULAR:** CAMILA TAIARA PERACHI **SUPLENTE:** MARÍLIA BORGES LEITE

COMISSÃO DE ABANDONO ESCOLAR **ESTE OFÍCIO NÃO FOI FEITO**	**TITULAR:** ~~Camila Perachi~~ EVERTON **SUPLENTE:** ~~Juliana Maximo~~ TANIA
Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos CTAP	**TITULAR:** JEAN MICHEL FAGUNDES BISPO
CIPA – **OFÍCIO 1158/2024**	MARCELO FABRI
Comissão de Licitações ?????	JEAN MICHEL FAGUNDES BISPO
CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS (COMAD) **OFÍCIO NÃO ENVIADO (PARECE ESTAR INATIVO)**	**TITULAR**-~~FRANCIELE DE SOUZA~~ MARCIANA **SUPLENTE**-~~CINTHIA REGINA BRUN~~ HENRIQUE
CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA – COMTER **NÃO FOI FEITO OFÍCIO – NÃO RECEBEMOS PEDINDO**	
COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE CERTIFICADOS PARA FINS DE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO DA SRH – PORTARIA N° 244/2021	CÍNTHIA REGINA BRUN
COGEMAS-PR - Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Paraná.	Participação automática do(a) Secretário(a) de assistência Social
ODS – NÚCLEO DOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	RACHEL LUCIA HECH

Ofício nº 2075/2024 – SMAS Toledo, 21 de outubro de 2024

À Equipe de Transição Administrativa no Poder Executivo do Município de Toledo
Nomeada pela Portaria Municipal nº 577 de 18 de outubro de 2024

ASSUNTO: Indicação de representação da SMAS em Conselhos, Comissões, Comitês e indicação de Fiscais de Contratos

Senhores,

Considerando o processo de transição da Gestão Municipal 2021-2024 para Comissão da Gestão Municipal 2025-2028;

Considerando que no processo de troca de uma Gestão ocorrem alterações de cargos de Coordenação e Direções, cargos estes que ocupam vaga representando a SMAS em diversos espaços entre os quais Conselhos, Comissões e Comitês, os quais segue detalhamento (ANEXO).

Considerando que a SMAS possui mais de 140 Contratos vigentes, os quais contam com representações a sua maioria de servidores que atualmente ocupam cargos de Direção e Coordenação na SMAS que atuam na condição de FISCAIS E SUPLENTES (dada a natureza de tais contratos) diante de sua atribuição no âmbito da função de Gestão;

Diante do exposto, solicitamos a observância para as devidas substituições conforme avaliação e novas nomeações realizadas pela Gestão 2025-2028.

Respeitosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
Data: 22/10/2024 15:48:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
Secretaria de Assistência Social
Portaria Nº 1, de 01/01/2022

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social

QUADRO DE E-MAILS E SISTEMAS ACESSADOS – CARGOS DE GESTÃO SMAS

Demanda: cadastrar novos e-mails institucionais do @toledo.pr.gov.br

UNIDADE	E-MAIL	RESPONSÁVEL PELOS ACESSOS	SISTEMAS	RESPONSÁVEIS PELOS ACESSOS
GABINETE SMAS	assessoria.assistenciatoledo2@gmail.com	Ana Maria Solange - Gestora	Rede Suas - SAA Equiplano E-processo Sistema liberação de horas extras e-ouve IDS – pessoal técnica	Gestora
SETOR DOCUMENTOS E CONTROLE FROTAS/AGENDA MOTORISTAS	assessoria.assistenciatoledo2@gmail.com assistenciasocialtoledooficial@gmail.com assistenciasocialtoledo@gmail.com assessoria.assistencia@hotmail.com	Ana Maria - adm		
SETOR DE DOCUMENTOS	assessoria.assistenciatoledo2@gmail.com	Ana Maria - adm responsável	E-Processos IDS - Consulta	Ana Maria - adm responsável
DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO SUAS	social.financeiro@toledo.pr.gov.br social.gfos@gmail.com	Equipe administrativa - Geral	SCP E-Processos Banco de Preços BLL	Equipe administrativa-individual
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	social.assistencia@hotmail.com educacaopermanente.smas@gmail.com	Cínthia	SIFF/SEDEF SIT/TCE-PR SIGTV/MDS SAA/MDS e-Ouve Equiplano (Protocolos) E-Processos	Cínthia Cínthia Cínthia Cínthia/Rachel/Jean Cínthia Cínthia Cínthia
SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – TERMOS DE FOMENTO	social.conveniossmas@hotmail.com	Neiva - Adm responsável	SCP E-Processos SIT SGP Biofinger Equiplano	Neiva - adm responsável
SETOR DE INFRAESTRUTURA E ALMOXARIFADO	almoxsocial.toledo@hotmail.com infraestrutura.social@hotmail.com	Equipe administrativa - Geral	IDS - ESTOQUE SCP E-Processos Biofinger	Equipe administrativa - Individual
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	assistencia.psb@hotmail.com (desativado, apenas para consulta de histórico)	Diretor(a) PSB	Instagram da SMAS IDS (login pessoal)	Direção Dpto. PSB

	psb.toledo.pr@gmail.com		Horas-extras (login pessoal) E-processos (login pessoal) SAA (login pessoal) Gov.br (login pessoal) Protocolo on-line (login pessoal) Sistema de Chamados (login pessoal) Escola de Gestão do PR (login pessoal) Escola de Gestão Pública do TCE (login pessoal) Whatsapp (pessoal)	
APOIO TÉCNICO SCFV	scfvtoledo@gmail.com	Técnico(a) do Apoio SCFV Diretor(a) PSB		
CRAS I – VILA PIONEIRO	cras.pioneiro@gmail.com	Técnicos Coordenação		
CRAS II – JD EUROPA	craseuropa@gmail.com	Coordenação Eq. técnica	Biofinger	Coordenação
	calleuropa2@gmail.com	Coordenação Administrativos	IDS	Toda equipe
	projovemcraseuropa@gmail.com projovem.cjueuropa@gmail.com	Coordenação Ed. Projovem	Instagram CRAS e Projovem (fechado)	Coord, eq. téc e ed. projovem
			WhatsApp CRAS, CAD e Eq Téc	Toda equipe (de acordo com a especificidade)
			IDS - Pedidos	Coordenação
			SICON	Coord e eq. téc
			SIBEC	Eq CAD, Coord e eq. téc
			CAD (cadastro)	Equipe CAD
			CAD (consulta)	Coord e eq. téc
			Passe Livre intermunicipal	Coordenação e Assistentes sociais
			Carteira da pessoa idosa	Coord e Daiane (op. Cad)
CRAS III – JD COOPAGRO	crascoopagro@gmail.com	Coordenação e equipe técnica	Biofinger IDS Social CAD	Coordenação Toda equipe Entrevistadores

			Carteira da Pessoa Idosa Passe Livre Intermunicipal SICON	Entrevistador do CAD - João Assistente Social Claudete e Coordenação Entrevistadores CAD, técnicos e coordenação
CRAS IV – PANORAMA	cras4panorama@yahoo.com.br	Coordenação e equipe técnica		
CRAS V – SANTA CLARA IV/PINHEIRINHO	crassantaclara4@gmail.com	Coordenação e equipe	Biofinger IDS (CRAS V)	
CRAS VI – ITINERANTE	cras.itinerante@hotmail.com	Coordenação e equipe técnica	Biofinger IDS	coordenação
CERTI PIONEIRO	certipioneira.coordenador@gmail.com	Coordenação Equipe Técnica	Biofinger Instagram e Facebook IDS(pedidos) IDS(lançamentos) IDS (cadastros)	Coordenação Equipe Técnica
CERTI COOPAGRO	coordenacao.certicoopagro@gmail.com	Coordenação e ADM (imprime para coordenação ler)	Biofinger Instagram e Facebook E-processos WhatsApp IDS(pedidos) IDS(lançamentos) IDS (cadastros)	Coordenação Coordenação Coordenação Toda equipe ADM ADM, professoras e equipe técnica ADM
FLORIR TOLEDO	florirtoledo@hotmail.com	Coordenação, ADS	IDS	Coordenação, ADS
UNIDADE SOCIAL SÃO FRANCISCO - USSF	unidadesaofrancisco@gmail.com			
UNIDADE SOCIAL COOPAGRO - USC	unidadesocialcoopagro@hotmail.com	Coordenação, ADS Amanda	Biofinger IDS (pedidos)	Coordenação, ADS Amanda
NACA	naca.toledo@hotmail.com	Coordenação		
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
CREAS I	creas1@toledo.pr.gov.br	Coordenação e Assistente em Administração	Biofinger SICON E-processos IDS	Coordenação e Assistente em Administração
CREAS II	creas2.toledopr@gmail.com	Coordenação e assistente em administração	* IDS - estoque e atendimentos *Cartão ponto *E-processos	Coordenação e assistente em administração

APOIO A PATRULHA MARIA DA PENHA	eamulher1@gmail.com	Equipe Técnica		
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	pse.toledo.pr@gmail.com	Diretora PSE AC	IDS	Direção
APOIO TÉCNICO AC	apoiotecsaica@gmail.com			
CASA ABRIGO MJ I	casaabrigomj1@gmail.com			
CASA ABRIGO MJ II	casa.abrigo2@gmail.com	Coordenação e Equipe técnica	IDS(Pedidos) Biofinger E- processos	coordenação
CASA ABRIGO MJ III	casaabrigotres@gmail.com	Coordenação e Equipe Técnica	IDS- Estoque	Coordenação
CASA ABRIGO ADOLESCENTES	coordenacao.caa@gmail.com			
RESIDÊNCIA INCLUSIVA	ri.toledo2022@gmail.com	Coordenação e Equipe Técnica	-IDS - Pedidos -Biofinger	Coordenação
CASA DE PASSAGEM	casadepassagemtoo@gmaiil.com	Coordenação e Equipe Técnica	IDS - PEDIDOS	Coordenação e Cuidadora Alessandra
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	social.vigilancia@hotmail.com		PAA CAD SUAS Cadastro Único Portal cadunico SIGPBF Cartão Alimentação (RC Card) Cartão Comida Boa SAGI SUAS - RMA GID	Equipe do Dpto
COORDENAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO	cadastrounicotoo@gmail.com	Everton e Villian		
COORDENAÇÃO DOS BEAS E PBF	beastoledopr@gmail.com	Villian		
CENTRAL BPC	bpctoledo@gmail.com	Villian, Everton, Rachel e Franciele		
AUXÍLIO FUNERAL	auxiliofuneraltoledo@gmail.com	Villian e Rachel		
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	social.vigilancia@hotmail.com	Villian, Everton, Rachel e Franciele		
RELATÓRIOS	relatorios.smas@hotmail.com	Everton e Rachel		
BACKUP	social.vigilanciatoo@gmail.com	Everton e Rachel		

CALENDÁRIO PLANO DE AÇÃO ANUAL E RELATÓRIO DESCRITIVO ANUAL

CONSIDERANDO a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo.

CONSIDERANDO o art. 22 da Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 - "Os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais existentes no Município de natureza governamental, [...] deverão solicitar inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, para tanto, se faz necessário à apresentação dos seguintes documentos:

[...]

III – Plano de Ação Anual

IV – Relatório Descritivo Anual

CONSIDERANDO a Resolução nº 47 de 04 de dezembro de 2013 que altera a Resolução nº 25 de 03 de outubro de 2012 quanto ao prazo de entrega dos documentos anuais Plano de Ação e Relatório Descritivo Anual definido pela **primeira quinzena do mês de março de cada ano**.

CONSIDERANDO a Instrução Operacional nº 02/2024 do Departamento de Vigilância Socioassistencial, que "Define fluxos, caracterização e prazo de envio dos Instrumentais referentes ao Plano de Ação e Relatório Descritivo Anual em relação aos Serviços Socioassistenciais da Rede do SUAS". (ANEXO)

Portanto requer **observância ao prazo de até 15 de março para protocolar os documentos estabelecidos Plano de Ação e Relatório Anual Descritivo,** com preenchimento de dados de atendimentos realizados (2024) e da previsão de atendimento (2025) e elaboração de diagnóstico social de Serviço/cada unidade e recursos financeiros investidos e previsão de recursos a serem aplicados em 2025.

Instrução Operacional Nº 002/2024 - Departamento de Vigilância Socioassistencial

Define fluxos, caracterização e prazo de envio dos Instrumentais referentes ao Plano de Ação e Relatório Descritivo Anual em relação aos Serviços Socioassistenciais da Rede do SUAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo.

CONSIDERANDO o art. 22 da Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 - "Os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais existentes no Município de natureza governamental, exceto os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, deverão solicitar inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, para tanto, se faz necessário à apresentação dos seguintes documentos:

I – Oficio de Requerimento ou manutenção de inscrição;

II – Requerimento de inscrição, conforme anexo IV;

III – Plano de Ação Anual;

IV – Relatório Descritivo Anual (em caso de o equipamento executar no município serviços, programas, projetos e benefícios há um ano anterior da data de solicitação de inscrição).

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de apresentação do Plano e do Relatório por todos os serviços da Política de Assistência Social de Toledo, incluindo CRAS e CREAS.

Abaixo segue as orientações com relação aos prazos e preenchimento dos instrumentais:

Art. 1º - Os instrumentais, **Plano de Ação e Relatório Descritivo Anual**, devem ser protocolados de forma presencial em formulários físicos na Secretaria Executiva do CMAS

até a data máxima de **15 de março** de cada ano e de forma digital no e-mail do Departamento de Vigilância socioassistencial – social.vigilancia@hotmail.com.

Art 2 – O Relatório Descritivo é um instrumento de prestação de contas no qual deve preenchido o que foi realizado no ano anterior, inserindo nos quadros e tabelas, estritamente a execução realizada.

Art 3º - O Plano de Ação é um instrumento de planejamento deve ser preenchido com a previsão de recursos e o planejamento dos programas, serviços e projetos a serem desenvolvidos durante o ano corrente.

Parágrafo único: O plano deve conter o diagnóstico do público atendido, considerando os dados do ano anterior, janeiro a dezembro, abaixo segue a caracterização mínima, que deve conter o diagnóstico, com exemplos de relatórios do IDS para extrair a informação.

Caracterização mínima dos CRAS:

Item	Sugestão de relatório do IDS
Total de Atendimentos	Relatório 190 ou 188 - ATENDIMENTOS - PLANO E RELATORIO
Total de atendidos	Relatório 190 – configura e retira os repetidos (para arrumar use a fórmula =arrumar)
Formas de acesso	Relatório 115 – formas de acesso dos atendimentos
Motivos de atendimentos	Relatório 92 ou 116 - Preferência de Motivos de Atendimentos Sociais

Perfil dos Atendidos:

Item	Sugestão de relatório do IDS
Idade dos usuários	Relatório 190 ou 188 - ATENDIMENTOS - PLANO E RELATORIO
Divisão por sexo	Relatório 190 ou 188 - ATENDIMENTOS - PLANO E RELATORIO
Bairro de residência	Utilizar fórmula =procv cruzar os dados com a base municipal mais atualizada ou encaminhar lista de atendidos ao Depto Vigilância
Renda familiar	Utilizar fórmula =procv cruzar os dados com a base municipal mais atualizada ou encaminhar lista de atendidos ao Depto Vigilância
Benefícios sociais dos atendidos	(BPC, Bolsa Familia, Comida Boa); - Utilizar fórmula =procv ou solicitar ao Departamento de Vigilância Socioassistencial o cruzamento das bases
Inseridos mês a mês no PAIF	Utilizar o RMA ou 62 - Preferência de Programas Sociais de Famílias
Desligados mês a mês do PAIF	Utilizar o RMA - 62 - Preferência de Programas Sociais de Famílias
Motivo do desligamento	utilizar relatório 61 – na parte de relatórios – relatórios pessoas programas sociais
Demanda reprimida mês a mês (caso haja)	Relatório 155
Benefícios Eventuais concedidos e indeferidos	Relatório 89 - Trimestral de benefícios Eventuais

Caracterização mínima do SCFV (PROJOVEM, NACA, FLORIR, CERTI, USC, USF, ALDEIA, AÇÃO SOCIAL, CASA DE MARIA E LEDI MAAS)

Item	Sugestão de relatório do IDS
Idade dos usuários	Relatório 190
Divisão por sexo	Relatório 190
Bairro de residência	Utilizar fórmula =procv cruzar os dados com a base municipal mais atualizada ou encaminhar lista de atendidos ao Depto Vigilância
Escolaridade	Encaminhar lista dos atendidos para o Departamento de Vigilância para cruzar com o Cadastro Único
Composição familiar	Utilizar fórmula =procv cruzar os dados com a base municipal mais atualizada ou encaminhar lista de atendidos ao Depto Vigilância
Benefícios sociais (BPC, Bolsa Familia, Comida Boa)	Encaminhar lista dos atendidos para o Departamento de Vigilância para cruzar com o Cadastro Único
Inseridos mês a mês	utilizar relatório 61 – na parte de relatórios – relatórios pessoas programas sociais
Desligados mês a mês	utilizar relatório 61 – na parte de relatórios – relatórios pessoas programas sociais
Motivo do desligamento	202 - Programas Sociais de Pessoas Motivos
Demanda reprimida mês a mês (caso haja	Relatório 155

Caracterização mínima dos CREAS

Item	Sugestão de relatório do IDS
Total de Atendimentos	Relatório 190 ou utilizar o RMA ou 188 - ATENDIMENTOS - PLANO E RELATORIO
Total de atendidos	Relatório 190 – configura e tira os repetidos (para arrumar use a fórmula =arrumar)
Formas de acesso	Relatório 115 – formas de acesso dos atendimentos
Motivos de atendimentos	Relatório 92 ou 116 - Preferência de Motivos de Atendimentos Sociais

Perfil dos Atendidos – caracterizar por serviço:

Item	Sugestão de relatório do IDS
Idade dos usuários	Relatório 190 ou 188 - ATENDIMENTOS - PLANO E RELATORIO
Divisão por sexo	Relatório 190 ou 188 - ATENDIMENTOS - PLANO E RELATORIO
Bairro de residência	Utilizar fórmula =procv cruzar os dados com a base municipal mais atualizada ou encaminhar lista de atendidos ao Depto Vigilância
Renda familiar	Utilizar fórmula =procv cruzar os dados com a base municipal mais atualizada ou encaminhar lista de atendidos ao Depto Vigilância
Benefícios sociais dos atendidos	(BPC, Bolsa Familia, Comida Boa); - Utilizar fórmula =procv ou solicitar ao Departamento de Vigilância Socioassistencial o cruzamento das bases
Inseridos mês a mês no PAEFI	Utilizar o RMA ou relatório relatórios pessoas programas sociais e famílias programas sociais
Desligados mês a mês do PAEFI	relatório relatórios pessoas programas sociais e famílias programas sociais
Motivo do desligamento	utilizar relatório 61 – na parte de relatórios – relatórios pessoas programas sociais

Demanda reprimida mês a mês (caso haja)	Relatório 155 ou 61 – relatórios pessoas programas sociais
Violência	Relatório 144 - violências ou violações dos direitos

Caracterização mínima dos SERVIÇOS DE ACOLHIMENTOS

Item	Sugestão de relatório do IDS
Idade dos usuários	69 - Preferência de Acolhimentos
Divisão por sexo	69 - Preferência de Acolhimentos
Bairro de residência	Utilizar fórmula =procv cruzar os dados com a base municipal mais atualizada ou encaminhar lista de atendidos ao Depto Vigilância
Renda familiar	Utilizar fórmula =procv cruzar os dados com a base municipal mais atualizada ou encaminhar lista de atendidos ao Depto Vigilância
Benefícios sociais dos atendidos	(BPC, Bolsa Familia, Comida Boa); - Utilizar fórmula =procv ou solicitar ao Departamento de Vigilância Socioassistencial o cruzamento das bases
Inseridos mês a mês	relatório 230 ou - 69 - Preferência de Acolhimentos
Desligados mês a mês	relatório 230 ou - 69 - Preferência de Acolhimentos
Demanda Excedida mês a mês (caso haja)	analise de cada equipe conforme a capacidade de atendimento de cada unidade
Tempo de acolhimento	data inserção e data de desligamento
Famílias acompanhadas em Pós Acolhimento	61 – Relatórios pessoas programas sociais

Art **4º** - Com relação aos gráficos apresentados no diagnóstico, devem seguir a configuração do modelo abaixo:

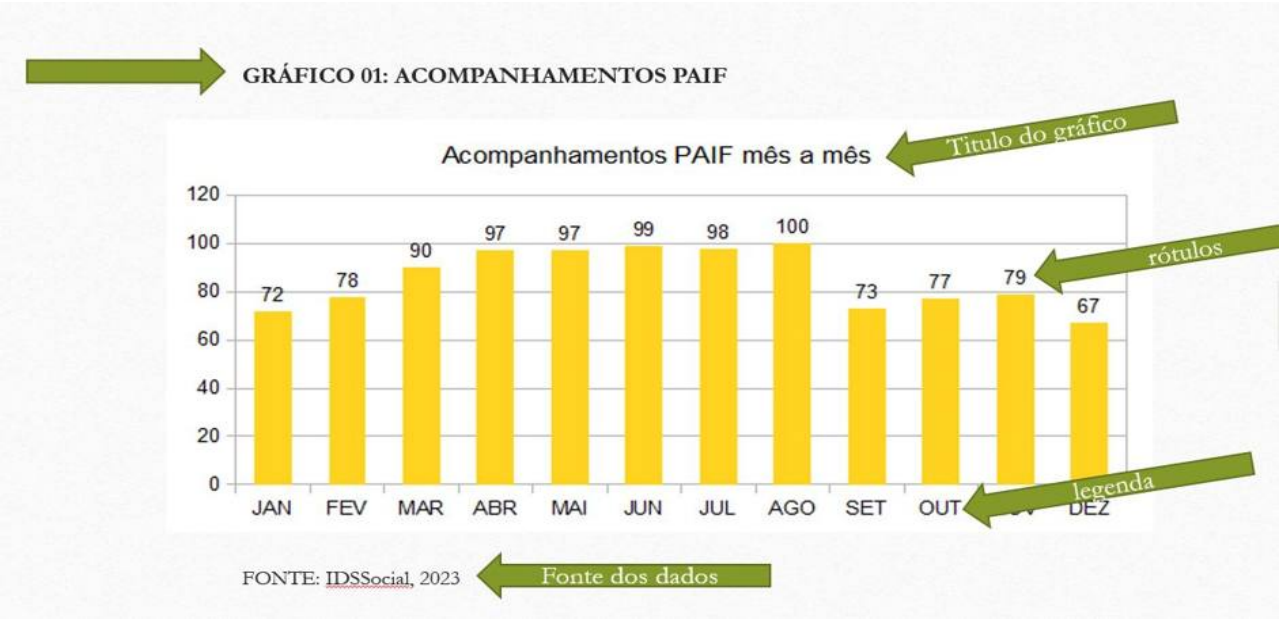

Art. 5º - No item "PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL POR EIXO DE COMPLEXIDADE", tem-se 2 preenchimentos:

- No Plano de Ação deve ser preenchido todos os Serviços, Programas e Projetos que se pretende executar durante do ano.

- No Relatório Descritivo deve ser preenchido apenas os Serviços, Programas e Projetos que foram executados no anterior.

Art 6º - O item "PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS" tanto no Plano de Ação quanto no Relatório Descritivo, para as unidades governamentais, o preenchimento é de responsabilidade do Departamento de Gestão Financeiro do SUAS e do Departamento de Vigilância Socioassistencial, os respectivos quadros serão encaminhados até o último dia útil do mês de fevereiro para serem inclusos nos respectivos instrumentais.

Esta Instrução entrará em vigor a partir de 16 de janeiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
RACHEL LUCIA HECH
Data: 19/01/2024 17:34:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RACHEL LUCIA HECH
Diretora do Dpto. de Vigilância Socioassistencial
Portaria nº 21 de 01/01/2021

gov.br Documento assinado digitalmente
SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
Data: 19/01/2024 18:46:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
Secretaria de Assistência Social
Portaria Nº 1, de 01/01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Avenida Maripá, 5077, Centro – Toledo/PR

Telefone: (45) 3196-2505 e 3196-2506 E-mail: social.vigilancia@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 35, de 06 de SETEMBRO de 2023.

Delibera pela aprovação do Plano de Inserção de Benefícios Eventuais de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Edmara de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de setembro de 2023**, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, n° 5077, Centro, Toledo-PR;

Considerando que os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de intempéries e calamidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Inserção de Benefícios Eventuais de Assistência Social apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo, Paraná.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 06 de setembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDMARA DE SOUZA
Data: 13/09/2023 19:14:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024

GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

SECRETARIA
DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

PLANO DE INSERÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Toledo
2023

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Maripá, 5077 - Centro CEP: 85901-000 - Toledo - PR

EQUIPE DE GESTÃO

Secretária Municipal de Assistência Social

Solange Silva dos Santos Fidelis - Assistente Social

Departamento de Proteção Social Básica

Camila Taiara Perachi - Psicóloga

Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Juliana Alves Máximo - Assistente Social

Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Marilia Borges Leite - Assistente Social

Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS

Jean Michel Fagundes Bispo – Assistente Administrativo

Departamento de Gestão do SUAS

Cinthia Regina Brun – Psicóloga

Departamento de Vigilância Socioassistencial

Rachel Lucia Hech - Assistente Social

COMISSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Representante da Gestão da Secretaria de Assistência Social

Rachel Lucia Hech

Representante do CRAS - Proteção Social Básica

Carla Patricia Radtke

Representante do CREAS - Proteção Social Especial

Logans Alexandre Salomon

Gestor do Cadastro Único

Villian Veiss

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social

Cinthia Regina Brun

LISTA DE SIGLAS

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CAD Único – Cadastro Único para Programas Sociais

CENSE – Centro de Socioeducação

CIB – Comissão Intergestores Bipartite

CIT – Comissão Intergestores Tripartite

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CPF – Cadastro de Pessoa Física

CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social

FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA – Lei Orçamentária Anual

LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social

MDS – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

NOB – Norma Operacional Básica do SUAS

NOB – RH/SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PAEFI – Serviço de Proteção Especializado a Famílias e Indivíduos

PBF – Programa Bolsa Família

PIA – Plano Individual de Atendimento

PMAS – Plano Municipal de Assistência Social

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PPA – Plano Plurianual

PSB – Proteção Social Básica

PSE – Proteção Social Especial

PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

RG – Registro Geral ou Carteira de Identidade

RMA – Registro Mensal de Atendimento

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SEAS – Serviço Especializado em Abordagem Social

SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUS – Sistema Único de Saúde

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 7
2. JUSTIFICATIVA 8
3. OBJETIVO 10
4. INTRODUÇÃO 10
5. MODALIDADES DOS BENEFÍCIOS OFERTADOS EM TOLEDO 11
5.1. DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS OFERTADOS EM TOLEDO 11
5.1.1. BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO NATALIDADE 11
5.1.2 BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO FUNERAL 12
5.1.3. BENEFÍCIOS MATERIAIS 13
5.2. BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA 18
5.3. INTEMPÉRIES E CALAMIDADE PÚBLICA 19
6. METODOLOGIA 20
6.1. A OFERTA DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS 20
6.2. MEDIDAS DE DIVULGAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS 21
6.3. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS 21
6.4. SISTEMA INFORMATIZADO 22
7. REFERÊNCIAS 22
ANEXO 01 24
REQUERIMENTO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO FUNERAL 24
ANEXO 02 26
PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS – CONCESSÃO DE PASSAGENS 26

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Inserção de Benefícios Eventuais de Assistência Social insere-se como um importante instrumento de garantia de acesso aos benefícios eventuais às famílias e/ou indivíduos que se encontram em momentos de fragilidades em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidades temporárias, e, de calamidade pública. Este Plano tem por objetivo viabilizar a padronização de procedimentos de: oferta, gestão, execução, monitoramento e avaliação dos Benefícios Eventuais. Configurando-se enquanto instrumento imprescindível no processo de implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sendo forma inovadora de ofertar assistência social, garantindo de forma territorializada, programas, projetos, serviços e benefícios à população que deles necessite.

Os benefícios assistenciais se caracterizam em duas modalidades direcionadas a públicos específicos, são estes: o Benefício de Prestação Continuada – BPC e os Benefícios Eventuais. Os benefícios assistenciais no âmbito do SUAS, são prestados de forma articulada às demais garantias de acesso à direitos, na perspectiva de um trabalho continuado com as famílias e indivíduos atendidos, com vistas à inserção nos Serviços e objetivando a superação das situações de vulnerabilidade.

A responsabilidade pelos benefícios eventuais de assistência social é do Município, para tanto, devendo constituir regulamentação através do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e definição orçamentária a partir do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O Plano de Inserção dos Benefícios Eventuais sistematiza e orienta as ações referentes aos benefícios assistenciais e de transferência de renda no municipio de Toledo - PR, sendo consideradas neste Plano as normativas legais como: Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica - NOB-SUAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e as Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais que tratam dos benefícios eventuais e o Protocolo de Gestão Integrada dos Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS.

2. JUSTIFICATIVA

Os benefícios eventuais, se configuram enquanto categoria de benefícios de provisões suplementares e de caráter provisório que integra o conjunto de proteções da Política de Assistência Social, previsto pela LOAS no art. 22, os quais:

> entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Os Benefícios Eventuais de Assistência Social foram regulamentados inicialmente pela Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que propôs critérios, prazos e orientações, definindo as atribuições dos entes federativos. No município de Toledo - PR, os Benefícios Eventuais foram regulamentados pela primeira vez na Resolução nº 42/2007 que reforça os critérios, prazos e orientações expressos na resolução do CNAS.

O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, e destina-se aos cidadãos ou famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento a contingências sociais, cuja ocorrência provoca e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e sobrevivência de seus membros. Assim, é necessário avançar na construção dos instrumentos que proporcione a garantia de qualidade e acesso a esses benefícios.

Conforme o Relatório do Levantamento Nacional dos Benefícios Eventuais, elaborado em 2009 pelo CNAS e Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS:

> A regulamentação é fator primordial para a efetiva incorporação destes benefícios ao SUAS, tendo como fundamentação os princípios de cidadania e, dos direitos humanos, garantindo assim, seu financiamento e operação permanentes, dando-se transparência às formas de acesso e concessão.

No âmbito do SUAS, os benefícios eventuais devem atender os seguintes princípios,

conforme Decreto Federal 6.307, de 14 de dezembro de 2007, art. 2º:

> I. Integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
> II. Constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
> III. Proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
> IV. Adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a política nacional de assistência social - PNAS;
> V. Garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
> VI. Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
> VII. afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
> VIII. Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e
> IX. Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.

Princípios esses que reforçam os Benefícios Eventuais enquanto um direito de cidadania, em que destacamos a gratuidade na sua oferta, a transparência e informação quanto ao público e mecanismos de acesso, a qualidade e agilidade e critérios de acesso não complexos e vexatórios. No que se refere aos espaços de manifestação e de defesa de direitos, devem ser expressados principalmente através do CMAS, da SMAS, dos CRAS, CREAS e da Ouvidoria Municipal.

É competência do Município a definição dos parâmetros de acesso e da oferta dos benefícios através dos equipamentos públicos, instituições, órgãos e parcerias a serem firmadas na sua execução, considerando as diretrizes apresentadas pelo CNAS como Órgão competente para estabelecimento das normas e regulamentação dos Benefícios Eventuais.

> **Ao Município compete:**
> I – a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
> II – a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e
> III – expedir as Instruções Operacionais e instruir as equipes sobre o preenchimento no Sistema Informatizado quanto aos dados necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.
> IV – Monitorar a demanda da concessão dos benefícios eventuais para planejamento de sua execução.
> V – Apresentar, trimestralmente, ao CMAS relatório de concessão dos benefícios eventuais em todas as modalidades.
> VI – Articular com a Central Funerária a concessão do Benefício Auxílio Funeral.
> VII – Promover ações permanentes de ampla divulgação dos benefícios eventuais e seus critérios de concessão em conjunto com a rede socioassistencial.

> **Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete:**

I – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a concessão dos benefícios eventuais por meio dos relatórios trimestrais.
II – Apreciar os estudos de demanda, revisão dos tipos de benefícios eventuais concedidos, revisão de valores e reformular sua regulamentação com base nos dados e/ou propostas da Secretaria de Assistência Social;
III – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para este fim.

3. OBJETIVO

Regulamentar o Plano de Inserção de Benefícios Eventuais de Assistência Social, através da definição de instrumentais que viabilizem a oferta, gestão, organização, execução, monitoramento e avaliação dos benefícios eventuais no município de Toledo-PR.

4. INTRODUÇÃO

O Plano de Inserção de Benefícios Eventuais tem como finalidade se constituir enquanto instrumento para o fortalecimento e garantia de acesso aos benefícios eventuais estabelecidos pela LOAS, na provisão de bens materiais ou em pecúnia, para indivíduos ou famílias em situação de vulnerabilidade social devido às condições definidas em Lei de forma a contribuir e instrumentalizar os equipamentos de execução da Política de Assistência Social enquanto executores dos benefícios eventuais, e, de reforçar a importância do monitoramento, da avaliação e fiscalização desses benefícios.

Ressalta-se esses aspectos de forma a atentar para a construção desse Plano e às normatizações do CMAS, com a perspectiva de facilidade de acesso com reduzida burocracia e agilidade na oferta, definição de instrumentos de divulgação e de espaços de referência para a população acessar esses benefícios.

Dessa forma, a partir da construção do Plano de Inserção de Benefícios Eventuais, enquanto ferramenta para instrumentalizar o Município na execução e gestão dos benefícios eventuais de assistência social vinculados ao SUAS, pretende-se avançar na perspectiva de aprimorar os instrumentos necessários para oferta, fluxo, divulgação e monitoramento dos benefícios eventuais ofertados.

5. MODALIDADES DOS BENEFÍCIOS OFERTADOS EM TOLEDO

5.1. DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS OFERTADOS EM TOLEDO

5.1.1. BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO NATALIDADE

O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família. De acordo com o art. 3º do Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007:

> Art. 3º O auxílio por natalidade atenderá, preferencialmente, aos seguintes aspectos:
> I - necessidades do nascituro;
> II - apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido; e
> III - apoio à família no caso de morte da mãe.

Em Toledo, o auxílio natalidade é ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, através de bens de consumo "kit bebê", para as gestantes que possuam Cadastro Único para Programas Sociais – CAD Único, ou perfil para tal, não existindo a obrigatoriedade de participação em projetos ou serviços ofertados pelo CRAS.

As gestantes acessam o benefício de forma espontânea ou através de encaminhamentos da rede. Pode ser solicitado o benefício a partir da 32ª semana[1] de gestação[2] e no caso da impossibilidade da solicitação anterior do nascimento do bebê, esta poderá ser feita em até 60 dias. Após o nascimento, em caso de óbito da criança, a família não estará desabilitada a receber o benefício, nem será exigida a devolução do benefício já recebido.

O Benefício Auxílio Natalidade será ofertado em bens de consumo, que consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

O kit bebê será composto dos seguintes itens, pelo mínimo:

a) álcool 70%, antisséptico, 50ml, uso pediátrico;
b) algodão hidrófilo tipo bola na cor branca pacote de 95g;
c) banheira de plástico, 24 litros;
d) bolsa maternidade fabricada em corino pvc;

[1] Em caso de gestação de risco ou avaliação técnica pode ocorrer a entrega do benefício antes da 32ª semana.
[2] Em caso de gestação múltipla, a família terá direito ao benefício no número de bebês.

e) cortador de unha de inox, pequeno;
f) cortador de unha especial para bebês;
g) cueiros em flanela 100% algodão, 80 x 80cm com detalhes em cores;
h) escova em plástico medindo 14 cm, cerda macia – multiuso;
i) fralda de pano, tecido duplo 70x70cm, 100% algodão. cor branca;
j) fralda descartável tamanho p - com barreiras anti vazamento;
k) haste flexível, com pontas em algodão, caixa com 75 unidades;
l) kit contendo um par de meia, uma touca e um par de luva;
m) kit contendo uma escova cerdas macias e um pente especial para bebê;
n) kit de body + culote (infantil) contendo: 3 conjuntos de 2 peças cada;
o) manta em soft 100% poliéster, 80 x 80cm, com cantos arredondados;
p) óleo hidratante para bebê, embalagem com no mínimo 200ml;
q) sabonete infantil cremoso em barra, embalagem com no mínimo 80g;
r) shampoo para bebês, ph balanceado, clinicamente testado, frasco com shampoo para cabelos secos, dermatologicamente testado, frasco com 350ml;
s) toalha de banho infantil felpuda com capuz, 100% algodão (unissex);
t) toalha higiênica 40cm x 25cm;
u) toalha umedecida, embalagem com 96 unidades, 19,1 x 15,8cm;
v) absorvente feminino noturno.

- **FORMA DE ACESSO:** demanda espontânea, encaminhamento realizado pela rede ou busca ativa pela unidade de referência;
- **PÚBLICO ALVO:** Gestantes ou à criança com até 60 dias de nascimento;
- **CRITÉRIO DE ACESSO:** Possuir Cadastro Único ou perfil de renda de até 3 salários mínimos familiar;
- **UNIDADE DE EXECUÇÃO:** CRAS.

5.1.2 BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO FUNERAL

O Benefício Eventual de Auxílio Funeral, de caráter temporário e não contributivo de Assistência Social, será prestado pelo Poder Executivo através da aquisição de artigos e serviços funerários perante as permissionárias habilitadas a realizar tal serviço no Município de Toledo.

O Auxílio Funeral será prestado mediante:

I - a oferta dos artigos e serviços funerários que compõem o grupo básico definido em Decreto Municipal;

II - cortejo fúnebre, dentro do território do Município;

III - custeio do translado do corpo; e

IV - isenção dos preços públicos ou da taxa administrativa dos cemitérios públicos, que correspondem:

a) à taxa de sepultamento em carneira simples; e

b) a outras taxas administrativas ou preços públicos inerentes ao sepultamento.

Vale destacar que em relação ao translado do corpo, será limitado o custeio pelo Município no valor de até 3 (três) salários mínimos nacionais. Sendo concedido nas seguintes situações:

I - o falecimento ocorrer fora do Município de Toledo;

II - o falecido e sua família residam em Toledo; e

III - o sepultamento for realizado no Município de Toledo.

Em Toledo o Auxílio Funeral é solicitado na Central Funerária, a qual preencherá o Requerimento de Benefício Eventual de Auxílio Funeral – Anexo 01, tendo como critério o falecido estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais.

A família poderá solicitar o Auxílio Funeral, sem possuir o cadastro único nas seguintes situações:

I – O falecido ter menos de 1 ano de idade e a família possuir Cadastro Único;

II – O migrante que não possuir documentação civil brasileira;

III – Usuários em Acolhimento Institucional via Política de Assistência Social;

IV – Indigentes;

- **FORMA DE ACESSO:** Demanda Espontânea;
- **PÚBLICO ALVO:** Usuário em situação de vulnerabilidade devido ao falecimento;
- **CRITÉRIO DE ACESSO:** Falecido possuir Cadastro Único na data do falecimento ou sem cadastro único nas situações acima citadas;
- **UNIDADE DE EXECUÇÃO:** Central Funerária e Secretaria de Assistência Social.

5.1.3. BENEFÍCIOS MATERIAIS

Os benefícios materiais são benefícios para suprir as necessidades de vulnerabilidades

temporárias, que se caracterizam pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar:

> I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
> II - perdas: privação de bens e de segurança material; e
> III - danos: agravos sociais e ofensa.
> Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
> I - da falta de:
> a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
> b) documentação; e
> c) domicílio;
> II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
> III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
> IV - de desastres e de calamidade pública; e
> V - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

É importante ressaltar que os benefícios materiais vinculados a outras áreas das políticas públicas não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social. De acordo com Decreto nº 6.307 expresso no art. 9º:

> As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Portanto, outras demandas por benefícios eventuais, não caracterizados neste Plano, deverão ser providos pelas demais políticas públicas do Município, principalmente no que se refere a Saúde, Educação e Habitação.

Os Benefícios Eventuais Materiais no Município de Toledo serão ofertados através de:

a) **Auxílio documentação pessoal**[3] - segunda via de registro civil (Certidão de Nascimento/Casamento/Óbito), segunda via de RG, retificação dos documentos para pessoas transexuais e travestis (provimento 73/2018/CNJ).

- **FORMA DE ACESSO:** demanda espontânea, encaminhamento realizado pela rede ou busca ativa pela unidade de referência;
- **PÚBLICO ALVO:** famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade;

[3]Alguns documentos não necessitam de intervenção técnica ou encaminhamento para serem solicitados com gratuidade, sendo eles: primeira via do registro de nascimento, primeira via do RG, CPF (através da internet, ou beneficiários do Programa Bolsa Família nas agências da Caixa Econômica, e PRONAF nas agências do Banco do Brasil), Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, e Título de Eleitoral no Fórum Eleitoral.

- **CRITÉRIO DE ACESSO:** Possuir CAD Único ou perfil de renda de até 3 salários mínimos familiar; e
- **UNIDADE DE EXECUÇÃO:** CRAS e CREAS, SEAS e Casa de Passagem.

b) **Auxílio Alimentação** sendo fornecido da seguinte forma:

1 - Na Proteção Social Básica, por meio dos CRAS, em pecúnia, operacionalizado por voucher alimentação nominal e intransferível, cujos valores do repasse são ratificados por meio de Decreto Municipal e através do fornecimento de voucher de uso exclusivo nos Restaurantes Populares do município em situações específicas avaliadas pela equipe.

2 - Na Proteção Social Especial de Média Complexidade, pelo Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS, através do fornecimento de voucher de uso exclusivo nos Restaurantes Populares do município, nominal e intransferível para Pessoas em Situação de Rua. Este benefício é executado em parceria com a Secretaria de Administração através da Cozinha Social.

- **FORMA DE ACESSO:** demanda espontânea, encaminhamento realizado pela rede ou busca ativa pela unidade de referência;
- **PÚBLICO ALVO:** famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade;
- **CRITÉRIO DE ACESSO:** Avaliação técnica;
- **UNIDADE DE EXECUÇÃO:** CRAS e CREAS – SEAS e Casa de Passagem.

c) **Auxílio Passagem** acessado da seguinte forma:

1 - Na Proteção Social Básica, através dos CRAS;

2 - Na Proteção Social Especial de Média Complexidade, através dos CREAS e Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS;

3 - Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade através da Casa de Passagem**;**

A forma de concessão obedecerá o Protocolo de concessão de passagens, vide Anexo 02.

- **FORMA DE ACESSO:** demanda espontânea, encaminhamento realizado pela rede ou busca ativa pela unidade de referência;

- **PÚBLICO ALVO:** famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade;
- **CRITÉRIO DE ACESSO:** Avaliação técnica;
- **UNIDADE DE EXECUÇÃO:** CRAS, CREAS – SEAS e Casa de Passagem.

d) **Kit Higiene** - Serão fornecidos kit higiene para pessoas em situação de rua atendidas pelas equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social e pelo Serviço de Alta Complexidade – Casa de Passagem da seguinte forma:

1 - Kit Higiene Básico - ofertado para pessoas em situação de rua que estejam de passagem pelo município, ou que não tenham atendimento continuado mesmo sendo munícipes. O kit básico será composto por: sabonete, shampoo, desodorante roll-on, barbeador, escova dental, creme dental, esponja de banho, cotonete, e absorvente íntimo. O usuário pode acessar o kit higiene básico a cada 30 dias tendo que demandar ao SEAS o benefício. Também acessam o benefício, inseridos no Serviço de Alta Complexidade Casa de Passagem, no ato de ingresso ao Serviço.

2 - Kit Higiene Completo - ofertado para pessoas em situação de rua que possuem cadastro no município e acompanhamento continuado pelo SEAS. O Kit completo será composto por sabonete, shampoo, barbeador, sabão em barra, toalha de banho, creme dental, escova dental, desodorante roll-on, pente, cortador de unhas, escova para lavar roupas, esponja para banho, absorvente íntimo, cotonete, papel higiênico, chinelo e embalagem para entrega. O kit higiene completo será fornecido a cada 30 dias exclusivamente para os usuários acompanhados pelo SEAS.

- **FORMA DE ACESSO:** demanda espontânea, encaminhamento realizado pela rede ou busca ativa pela unidade de referência;
- **PÚBLICO ALVO:** Pessoas em situações de rua;
- **CRITÉRIO DE ACESSO:** Usuários estarem em situação de rua;
- **UNIDADE DE EXECUÇÃO:** CREAS – SEAS e Casa de Passagem.

e) **Benefício Exame de DNA -** constitui-se em prestação de serviço temporário, não contributivo de Assistência Social, para reduzir a vulnerabilidade provocada pelo não

reconhecimento ou dúvida da paternidade ou maternidade de indivíduos, através de determinação judicial.

O Benefício de Exame de DNA ocorrerá na forma de prestação de serviços de custeio do exame de paternidade ou de maternidade, adquirido pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Laboratório que oferecer o serviço por menor preço.

O público alvo para acesso a este benefício são crianças[4] e adolescentes que possuam, no ato da solicitação, o Cadastro Único para Programas Sociais. Excepcionalmente, para crianças e adolescentes em situação de Acolhimento Institucional a exigência do Cadastro Único não será obrigatória.

- **FORMA DE ACESSO:** encaminhamento realizado através de determinação judicial;
- **PÚBLICO ALVO:** Crianças e Adolescentes;
- **CRITÉRIO DE ACESSO:** Possuir Cadastro Único ou acolhidos em Casas Abrigos;
- **UNIDADE DE EXECUÇÃO:** CRAS;

f) **Auxílio Material Cobertor** - Ofertado exclusivamente pela equipe do Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS à Pessoas em Situação de Rua.

- **FORMA DE ACESSO:** demanda espontânea, encaminhamento realizado pela rede ou busca ativa pela unidade de referência;
- **PÚBLICO ALVO:** Pessoas em Situações de Rua;
- **CRITÉRIO DE ACESSO:** Usuários estarem em situação de rua;
- **UNIDADE DE EXECUÇÃO:** CREAS – SEAS.

A solicitação de Benefício Eventual Material se dá através da demanda espontânea da população usuária da Política de Assistência Social advindas de situações de vulnerabilidade. O solicitante deverá possuir Cadastro Único ou perfil para tal, observando as particularidades de cada benefício supracitado e ser referenciado à rede socioassistencial, para

[4] Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. ECA (LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990)

acompanhamento e quando necessário, inserção em outros serviços, programas, projetos e/ou benefícios.

Essa modalidade de benefício se caracteriza também de forma complementar aos benefícios natalidade e funeral, pois devido a essas condições, a família pode se apresentar em situação de vulnerabilidade temporária[5] ou em situação de risco, cabendo nesses casos a inserção em atendimento de caráter continuado.

5.2. BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

A transferência de renda tem como objetivo o enfrentamento e alívio imediato da pobreza, situações de vulnerabilidade temporária ou complemento aos serviços, programas e projetos executados pela Política de Assistência Social. Em Toledo são ofertados os seguintes benefícios nesta modalidade:

a) BOLSA AUXÍLIO SCFV - A Bolsa Auxílio em pecúnia está atrelada aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município de Toledo, e tem como objetivos gerais:

I – complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária;

II – contribuir para inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional;

III – desenvolver capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social;

IV – viabilizar a formação geral para o mundo do trabalho.

Critérios específicos serão definidos em legislação própria.

b) EMANCIPAR - Complementar ao Serviço de Proteção Social Especial de Média e como medida alternativa/complementar ao abrigamento em Serviço de Acolhimento

[5]"A vulnerabilidade temporária disposta no Decreto 6.307/07 configura-se numa situação em que o indivíduo ou sua família estão momentaneamente impossibilitados de lidar com o enfrentamento de situações específicas, cuja ocorrência impede ou fragiliza a manutenção daquele indivíduo, da unidade familiar ou limita a autonomia de seus membros. É caracterizada na normativa como riscos, perdas e danos vivenciados circunstancialmente tais como: Ausência de documentação, alimentos, abrigo/residência, violências, ruptura de vínculos familiares e situações de ameaça à vida." (BRASIL, 2018, p. 35-36)

Institucional e que tem por objetivo atender, através de transferência de renda, articulada com a oferta de serviços públicos, famílias e indivíduos em situação de risco social e pessoal em decorrência de violação de direitos e rompimento de vínculos familiares.

O Emancipar compreende os seguintes benefícios de transferência de renda:

I - Aluguel Social; e

II - Bolsa-Auxílio.

Para este benefício de transferência de renda considera-se situação de risco pessoal e social a existência de pessoas em situação de violação de direito com vínculos familiares rompidos e que, excepcionalmente, se enquadrem nas seguintes condições:

I - mulher vítima de violência doméstica e familiar, conforme previsto no artigo 5° da Lei n° 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que esteja sob grave ameaça e risco de morte, com boletim de ocorrência, que apresente as seguintes condições: não possua família extensa residente no Município ou, em caso de possuir família extensa em Toledo, esta não tenha condições de acolhê-la; não possua renda própria ou possua renda per capita de até 1/4 (um quarto) do salário mínimo nacional; não possua casa própria; e outras situações excepcionais considerando avaliação, relatório e parecer elaborado pela equipe técnica de referência;

II - jovem egresso do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes do Município de Toledo, acolhido em decorrência de situações de violação de direitos e com rompimento de vínculos familiares, desligado do referido Serviço exclusivamente em razão de completar 18 (dezoito) anos de idade.

5.3. INTEMPÉRIES E CALAMIDADE PÚBLICA

Na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais publicada em 2009 através da Resolução 109 do CNAS, estabelece na modalidade de Proteção Social Especial o *Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e de Emergências*, define que esse serviço deve promover apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.

O público usuário desse serviço são usuários atingidos por situações de emergência e calamidade pública como: incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, vendavais, epidemias e pandemias, dentre outras, que tiveram perdas parciais ou totais de moradia, objetos ou utensílios pessoais, ou que comprometam o acesso a trabalho e renda e que se encontram

temporária ou definitivamente desabrigados.

A principal forma de acesso, conforme Tipificação, é por notificação de órgãos da administração pública municipal, da Defesa Civil e pela identificação da presença nas ruas.

Deve buscar assegurar a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas. Destacamos entre os objetivos: a importância da articulação da rede de políticas públicas e redes de apoio para prover as necessidades detectadas; e a inserção na rede socioassistencial e o acesso a benefícios eventuais.

Os benefícios ofertados pela Política de Assistência Social nas situações de calamidades e intempéries são:

a) Auxílio Alimentos;
b) Auxílio Documentos;
c) Kit Higiene;
d) Auxílio Cobertor.

Caso haja necessidade de provisão de espaços físicos em decorrência das situações supracitadas o município poderá organizar/dispor de espaços que servirão de Alojamento Provisório.

6. METODOLOGIA

6.1. A OFERTA DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os benefícios eventuais deverão ser ofertados através dos equipamentos públicos estatais e/ou rede socioassistencial, e outros órgãos parceiros, devendo ser ofertado de forma integrada aos demais serviços, programas, projetos e benefícios se constituindo enquanto parte das garantias do SUAS.

Os CRAS deverão ser a referência dos benefícios eventuais caracterizados enquanto Proteção Social Básica - PSB, enquanto os CREAS são a referência para benefícios eventuais no âmbito da Proteção Social Especial. Excepcionalmente, para acesso ao *auxílio funeral*, a referência será através da Central Funerária que encaminhará a devida solicitação para a Secretaria de Assistência Social.

Nas *situações de intempéries e de calamidade pública,* deverá se estabelecer parcerias e a mobilização de recursos das Secretarias e Órgãos Municipais para o atendimento à

população atingida, de forma a ser definido as modalidades de benefícios eventuais conforme a demanda, se caracterizando não exclusivamente como benefícios de assistência social e sim de responsabilidade das políticas públicas no Município.

6.2. MEDIDAS DE DIVULGAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

As informações referentes aos benefícios eventuais deverão ser amplamente difundidas no Município. Cabe à SMAS a elaboração dos materiais informativos e a sua distribuição, assim como a escolha dos meios de divulgação.

As informações referentes aos benefícios eventuais deverão ser publicizadas também através de reuniões e atendimentos da rede socioassistencial.

Essas medidas visam contribuir para a divulgação, ampliação e garantia do acesso aos benefícios eventuais às famílias ou indivíduos, fortalecendo o direito à cidadania e constituindo-se de fato enquanto benefícios assistenciais inseridos no SUAS.

6.3. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

O monitoramento e avaliação dos benefícios eventuais deverá ser realizado pelo Município através do Órgão Gestor da Política de Assistência Social com o apoio da Comissão de Benefícios Eventuais de Assistência Social a ser constituída pelas seguintes representações: 1 técnico da gestão, 1 técnico da Proteção Social Básica, 1 técnico da Proteção Social Especial, a Coordenação do Programa Bolsa família e Benefícios Socioassistenciais, 1 representante do CMAS.

A Comissão se utilizará para tanto de relatórios, estudos e instrumentais próprios para avaliação, devendo apresentar trimestralmente ao CMAS dados quantitativos e qualitativos dos benefícios eventuais ofertados, de forma a viabilizar o exercício do controle social.

A partir da definição dos instrumentais para se processar o monitoramento e avaliação, somados aos estudos, mapeamentos, e análises, será possível a construção de um banco de dados que viabilize a elaboração de indicadores sociais e o aprimoramento dos instrumentos de gestão e garantias de acesso. Esses aspectos contribuirão para o avanço das modalidades de oferta e execução dos benefícios eventuais.

Para avaliação dos usuários referente aos benefícios eventuais ofertados, o município possui Ouvidoria Municipal, cujos meios de contato deverão ser amplamente divulgados aos usuários para que possam ser feitas reclamações, sugestões e elogios, sobre os atendimentos e

oferta dos benefícios eventuais, assim como a qualidade destes, as quais serão remetidas ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

6.4. SISTEMA INFORMATIZADO

A operacionalização dos benefícios eventuais de Assistência Social do Município de Toledo será realizada via sistema informatizado contratado pela Secretaria de Assistência Social, sendo o registro dos atendimentos e concessões obrigatório a todas as modalidades.

7. REFERÊNCIAS

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 8742**, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências. Brasília, 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social PNAS 2004**: Norma operacional básica NOB SUAS. Brasília: MDS; SMAS, 2005.

BRASIL. Congresso Nacional. Decreto nº 6307, de 14 de dezembro de 2007. **Dispõe sobre os benefícios eventuais de qual trata o art. 22 da Lei nº8742, de 7 de dezembro de 1993**. Brasília, 2007.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Resolução CIT nº 7**, de 10 de setembro de 2009. **Protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. **Relatório sobre o Levantamento Nacional dos Benefícios Eventuais.** Brasília, 2010.

CIB – Comissão Intergestora Bipartite - Nota Técnicas sobre os Benefícios Eventuais de Assistência Social - Câmara Técnica da CIB/PR 05/02/2007

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109, de 25 de novembro de

2009. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, 2009.

7.1. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

TOLEDO, Lei 1.623 de 1991 - Dispõe sobre os serviços públicos municipais.

TOLEDO, Lei R 85 de 18/12/2002 – Outorga da concessão de serviço público de indústria e comércio de artigos funerários.

TOLEDO, Lei R 44 de 06/05/2009 – Autoriza o município de Toledo a custear despesas de locomoção de pessoas não vinculadas ao serviço público municipal.

TOLEDO, Decreto 523 14 de julho de 2022 - Dispõe sobre o grupo básico de produtos e serviços funerários a ser disponibilizado pelas permissionárias dos serviços funerários no Município de Toledo, fixa a respectiva tarifa e estabelece critérios para a prestação do benefício eventual de auxílio-funeral

TOLEDO - CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social - Resolução 42/2007 e 41/2010 do CMAS – Regulamenta a previsão de benefícios eventuais no âmbito da política de assistência social. Toledo.

TOLEDO, Lei "R" nº 3, de 21 de janeiro de 2021 - Autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa "Florir Toledo".

TOLEDO, Lei "R" nº 4, de 21 de janeiro de 2021- Autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa "PROJOVEM ADOLESCENTE"

TOLEDO, LEI "R" nº 120, de 23 de dezembro de 2021 - Dispõe sobre a reestruturação do Programa "Emancipar", no âmbito do Município de Toledo.

TOLEDO, Lei "R" nº 917, 18 de setembro de 2023 - Dispõe sobre o grupo básico de produtos e serviços funerários a ser disponibilizado pelas permissionárias dos serviços funerários no Município de Toledo, fixa a respectiva tarifa e estabelece critérios para a prestação do Benefício Eventual de Auxílio-Funeral.

ANEXO 01

REQUERIMENTO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO FUNERAL

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-FUNERAL Nº_____/_____
(emissão em 3 vias)

Identificação: ( ) se indigente FAF nº _____
Nome da pessoa falecido: _____
Data de nascimento: ___/___/___ Data do falecimento: ___/___/___ Sexo: ( ) F ( ) M
NIS: _____ CPF: _____ RG: _____
Endereço (logradouro): _____ Nº _____
Endereço: _____
Cidade: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Nome da pessoa Declarante: _____
Dados da pessoa Declarante CPF _____ RG _____
Vinculo com a pessoa falecida: _____
(anexar cópia dos documentos do/a declarante)

Oferta de Serviços:

( ) Serviços funerários
( ) Isenção dos preços públicos ou taxa administrativo do cemitério
( ) Translado do corpo - intermunicipal ou interestadual. Origem: _____

Assinatura da pessoa declarante

Toledo: ____/_____/_____ _____

Central Funerária
Nome e carimbo

PARTE A SER PREENCHIDA NA FUNERÁRIA PERMISSIONÁRIA

Eu, _____, declaro ter recebido os itens do grupo básico dos serviços funerários, conforme estabelecido no Decreto nº 917, de 18 de setembro de 2023:

( ) uma funerária, de tamanho adequado ao corpo, e respectiva ornamentação com flores naturais evéu;
( ) preparação e higienização do corpo;
( ) coroa de flores naturais;
( ) aparatos religiosos (cruz, dois castiçais com velas, painel e outros disponiveis,conforme tradiçõese preceitos religiosos da família do falecido);
( ) suporte para urna funerária;
( ) remoção e transporte do corpo; e
( ) serviços de aspiração e tanatopraxia, quando necessários ou obrigatórios.

_____
Assinatura da pessoa declarante

Toledo, ____/_____/_____ _____

Permissionária
Nome e carimbo

ANEXO 02

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS – CONCESSÃO DE PASSAGENS

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS – CONCESSÃO DE PASSAGENS

Os benefícios eventuais estão previstos no Art. 22 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), são benefícios da Política de Assistência Social de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de **vulnerabilidade temporária** e de calamidade pública.

Dessa forma, ficará estabelecido como procedimento para atendimento e encaminhamento para concessão de passagens nas seguintes Proteções: Básica, Média e Alta Complexidade.

Na Proteção Social Básica

Nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS serão concedidas passagens especificamente quando a demanda estiver vinculada à situações referentes à documentação pessoal, desde que não seja possível realizar a solicitação via Correios, ou excepcionalmente quando a equipe técnica avaliar necessário.

Nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos caso surja a demanda deverá ser encaminhado ao CRAS de referência da família.

Na Proteção Social Especial de Média Complexidade

Na Média Complexidade a concessão do benefício eventual de passagem será concedido aos usuários que estão em acompanhamento pelas equipes de CREAS e do Serviço Especializado de Abordagem Social.

Serviço de Abordagem Social

Realizar o cadastramento no CREAS II no IDS Social; O requerente do benefício deverá apresentar documentação pessoal ou o Boletim de Ocorrência (B.O), quando informado que perdeu ou teve roubado seus documentos pessoais; O profissional do CREAS II estabelecerá contato com familiares/rede de apoio, local de trabalho, rede de atendimento informado pelo solicitante da passagem, a fim de confirmar o local e se este realmente possui vínculos com a cidade destino/origem e somente com tal confirmação a passagem será liberada; Todo encaminhamento passará por avaliação, da equipe do

Serviço Especializado de Abordagem Social; O benefício será concedido apenas uma vez ao ano para cada usuário.

Os casos não mencionados serão avaliados pela equipe técnica responsável.

Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Na Alta Complexidade a concessão do benefício eventual de passagem será concedido aos usuários que estão em acompanhamento pelos serviços de Acolhimento Institucional

Casa de Passagem

Retorno ao local de origem/destino segue o fluxo da abordagem social.

Em caso de acesso e regularização de documentação civil ou encaminhamento pertinentes conforme PIA.

C**asa Abrigo para Crianças e Adolescentes e Residência Inclusiva**

Nas situações que envolvem famílias em acompanhamento pelo Serviço de Acolhimento Institucional e é identificada a demanda pelo benefício de passagem, esta deve ser referente ao CRAS de residência da família.

Não sendo concedida para viagens a passeio, visita de familiares, por motivos de saúde tais como consultas, exames e falecimentos. Nos casos de retorno à penitenciária ou para fórum, visitas a membros da família recluso ou no CENSE e demais demandas judiciais serão concedidos apenas mediante determinação judicial. Os casos omissos serão avaliados pela equipe técnica responsável.

PROTOCOLO INTERINSTITUCIONAL Nº 01 /2024
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (PESSOA IDOSA) E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -TOLEDO/PR

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por seu órgão de execução que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 27, incisos I e II e parágrafo único, incisos I e IV, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), na forma do artigo 58, inciso VII, da Lei Complementar Estadual n.º 85/1999 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná) c/c o art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), observado o Ato Conjunto n. 01/2019-PGJ/CGMP, e a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR**, representada por Solange Silva dos Santos Fidelis, Secretária de Assistência Social, resolvem:

CONSIDERANDO os fatos, informações e deliberações promovidas no âmbito do **Procedimento Administrativo nº MPPR – 0148.23.000973-7**, em trâmite perante a *3ª Promotoria de Justiça da comarca de Toledo/PR;*

CONSIDERANDO que o objetivo do procedimento extrajudicial noticiado é o desenvolvimento de protocolo operacional de natureza interinstitucional, visando o aperfeiçoamento de atuação articulada entre a Secretaria de Assistência Social do município de Toledo/PR e esta promotoria de justiça especializada na defesa e promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, em atenção ao disposto no artigo 33, *caput* da Lei 10.741/03;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal, que dispõe que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 129, *caput*, e inciso II, da mesma Carta Constitucional, bem como no artigo 120, *caput*, e inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO o contido no artigo 27, incisos I e II e parágrafo único, incisos I e IV, da Lei nº. 8.625/1993, os quais conferem ao Ministério Público a prerrogativa de garantir o respeito dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual pelos poderes constituídos estaduais e municipais, assim como a seus respectivos órgãos administrativos, conferindo poderes para apurar irregularidades e adotar soluções, bem como de expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, que antes de elencar funções atribuídas ao Ministério Público, reforça aquelas previstas na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica Nacional;

CONSIDERANDO que o art. 230, caput, da Constituição Federal estabelece que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Pessoa Idosa, por sua vez (Lei nº 10.741/2003), prevê as diretrizes de proteção integral e prioridade absoluta quanto aos direitos fundamentais das pessoas idosas;

CONSIDERANDO que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (artigo 3ª, caput da Lei Federal nº 10.741/2001);

CONSIDERANDO que nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei (artigo 4ª, caput da Lei Federal nº 10.741/2001);

CONSIDERANDO que a melhoria na prestação de serviços públicos exige o aperfeiçoamento do diálogo interinstitucional entre os órgãos públicos responsáveis por sua execução;

CONSIDERANDO a natureza do trabalho social desenvolvido pelos profissionais das equipes de referência no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e as diretrizes/orientações

estabelecidas na Nota Técnica nº 02/2016/SNAS/MDS, voltadas a esclarecer e subsidiar o diálogo na relação interinstitucional com os órgãos do Sistema de Justiça;

CONSIDERANDO do mesmo modo, as orientações constantes na Nota Técnica nº 01/2022 do CAOPAS – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Assistência Social do Ministério Público do Estado do Paraná, reforçando a necessidade de uma atuação/intervenção ministerial em rede articulada e integrada com os profissionais das equipes de referência no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que dentre as iniciativas sugeridas na Nota Técnica nº 01/2022 do CAOPAS destacam-se: a) a elaboração conjunta de alinhamentos e encaminhamentos, em atuação integrada, para o aperfeiçoamento dos serviços prestados pela rede de atendimento e proteção local; e b) a elaboração de protocolos/fluxos de atendimento para as situações e casos abrangidos pela rede de atendimento e proteção local;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, por meio das promotorias de justiça com atribuição na defesa e proteção dos Direitos da Pessoa Idosa, é porta de entrada para demandas que envolvem pessoa(s) idosa(s) inserido(a)(s) em situação de risco e/ou com direitos violados;

CONSIDERANDO que a violência contra a pessoa idosa refere-se em sentido amplo a qualquer tipo de violência praticada contra a pessoa idosa, seja ela violência física, violência psicológica, negligência, abandono, maus-tratos, violência institucional, violência patrimonial, violência sexual, e discriminação";

CONSIDERANDO que as violências contra a pessoa idosa podem ser visíveis ou invisíveis. As visíveis são aquelas que deixam marcas (morte/lesões) e as invisíveis são aquelas que não deixam vestígios físicos, mas provocam sofrimento, desesperança, depressão e medo;

CONSIDERANDO que é dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos da pessoa idosa (art, 4°, inciso I da Lei 10.741/03);

CONSIDERANDO, portanto, que após a realização de reuniões técnicas e a análise de informações colhidas nos autos, restou evidenciada a necessidade de estabelecer protocolo de atuação articulada entre a Secretaria de Assistência Social do município de Toledo/PR e a 3ª Promotoria de Justiça, em atenção ao disposto no artigo 33, *caput* da Lei 10.741/03;

firmar o **PROTOCOLO INTERINSTITUCIONAL Nº 01 /2024**

Artigo 1º O presente protocolo operacional interinstitucional define a atuação articulada e integrada entre o Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da 3ª Promotoria de Justiça, especializada na defesa e promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, e a Secretaria de Assistência Social do município de Toledo/PR, para o atendimento de demanda que envolva pessoa idosa em situação de vulnerabilidade, cujos direitos e/ou interesses estejam ameaçados ou violados.

Paragrafo único. Considera-se vulnerável a pessoa idosa inserida em situação de risco e/ou de violação de direitos, conforme disposto no artigo 43, incisos I a III da Lei 10.741/03 (Estatuto da Pessoa Idosa).

Artigo 2º O Ministério Público é órgão integrante da rede de proteção à pessoa idosa, possuindo legitimidade para receber comunicações, denúncias, notícias e relatos envolvendo pessoa idosa que esteja em situação de risco e/ou de violação de direitos.

§1º Após receber e registrar a comunicação do fato, com todas as informações disponíveis, a demanda será submetida a análise preliminar, com objetivo de constatar a presença de indícios de situação de vulnerabilidade social, econômica e/ou pessoal a que potencialmente exposta a pessoa idosa.

§2º Uma vez identificada a presença de indícios de situação de risco e/ou de violência exigindo a atuação ministerial, será instaurado competente procedimento extrajudicial para acompanhamento do caso, em cumprimento ao Ato Conjunto n. 01/2019-PGJ/CGMP (Anexo I).

Artigo 3º A portaria de instauração do procedimento extrajudicial será instruída com cópia das informações e documentos recebidos pelo Ministério Público. Ainda, deverá conter:

I – a descrição resumida dos fatos, com eventuais apontamentos pertinentes;

II – a situação de vulnerabilidade inicialmente identificada;

III – eventual medida de proteção aplicada em favor da pessoa idosa assistida; e

IV – as requisições e diligências que se mostrarem imprescindíveis para o atendimento e o acompanhamento do caso.

§1º Uma vez constatados indícios de situação de vulnerabilidade ou violência à exigir a atuação do serviço de proteção social, fica estabelecida, para além de outras que se revelarem pertinentes, a determinação de diligência inicial a ser solicitada diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos seguintes termos e prazos:

I – Não identificada urgência no atendimento/acompanhamento da demanda:

a) informar se a pessoa idosa, cujos indícios denotam possível situação de risco e/ou de violação de direitos, é referenciada pela assistência social municipal. Sendo positiva a resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhar relatório de acompanhamento com as informações pertinentes; ou

b) se a pessoa idosa não for referenciada pela assistência social municipal, promover, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o seu atendimento perante a *rede de proteção socioassistencial*, encaminhando relatório com as informações obtidas.

II – Identificada urgência no atendimento/acompanhamento da demanda:

a) informar se a pessoa idosa, cujos indícios denotam possível situação de risco e/ou de violação de direitos, é referenciada pela assistência social municipal. Sendo positiva a resposta, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhar relatório com as informações disponíveis; ou

b) se a pessoa idosa não for referenciada pela assistência social municipal, promover, no prazo de 15 (quinze) dias, o seu atendimento perante a rede de proteção socioassistencial, encaminhando relatório com as informações preliminares colhidas.

§2º Ocorrendo situação excepcional, devidamente justificada, os prazos acima podem ser prorrogados ou reduzidos, sempre respeitando o dever de proteção integral e prioridade absoluta aos direitos e interesses da pessoa idosa.

§3º A comunicação entre os órgãos ocorrerá por meio de ofício institucional, sendo todo e qualquer expediente enviado ao serviço de proteção social endereçado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social. Excepcionalmente, ocorrendo comunicação entre os órgãos por outros meios, a exemplo do uso de aplicativos de mensagem, telefone celular e *e-mail*, os atos praticados devem ser registrados/certificados no procedimento extrajudicial instaurado para acompanhamento do caso.

Artigo 4º Após receber e analisar a demanda, a Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Constatada situação de risco e/ou violação de direitos, promoverá a inserção da pessoa idosa vulnerável na rede de proteção socioassistencial para acompanhamento, encaminhando a demanda para o serviço de proteção social adequado, cujo atendimento observará a rotina técnica definida no *Fluxograma da Metodologia de Acompanhamento do CRAS – PAIF e do CREAS – PAEFI Pessoa Idosa* (Anexo II);

II – Não constatada situação de risco e/ou violência a pessoa idosa, prestará informações com as razões da não inserção no serviço de proteção social e, eventualmente, noticiando orientações e outros encaminhamentos para a rede intersetorial que se mostram necessários; ou

III – Inserindo o caso em situação de *demanda reprimida*, prestará informações sobre a decisão, expondo abreviadamente os motivos e informando a previsão de atendimento.

Artigo 5º Inserida a pessoa idosa vulnerável para acompanhamento perante o serviço de proteção social, o ***relatório informativo inicial*** a ser encaminhado ao Ministério Público deverá conter:

I – Informações disponíveis ou colhidas com a rede de políticas públicas, abrangendo aspectos de ordem familiar, socioeconômico e outros que considerar relevante;

II – atendimentos realizados e plano de acompanhamento familiar; e

IV – medidas protetivas aplicadas ou que se revelarem necessárias.

Paragrafo único. O ***relatório informativo inicial*** deve observar os prazos definidos no artigo 3º, §1º, incisos I, "a" e "b", e II, "a" e "b", sendo as informações, preferencialmente, prestadas de modo abreviado, priorizando eventuais intervenções ou medidas protetivas necessárias ao caso.

Artigo 6º Uma vez iniciado ou já existente o acompanhamento da pessoa idosa pelo serviço de proteção social, o Ministério Público manterá o procedimento extrajudicial instaurado, com a finalidade de fiscalizar a regularidade do serviço, o respeito aos direitos e garantias previstos em Lei, bem como alcançar a superação da situação de risco e/ou violação direitos constatada.

§1º O ***relatório informativo de acompanhamento*** encaminhado ao Ministério Público, dentre outros esclarecimentos pertinentes, deverá conter e observar as informações descritas no artigo 5º, incisos I a IV acima.

§2º Não superada a situação de risco, uma vez esgotadas as intervenções da rede socioassistencial, o serviço de proteção social remeterá ao Ministério Público relatório informativo indicando sucintamente as medidas adotadas.

§3º Na hipótese do parágrafo anterior, visualizando a necessidade de intervenção direta do Ministério Público para a adoção de medidas de proteção ao caso, em âmbito extrajudicial ou judicial, o serviço de proteção social exporá suas razões e encaminhará as informações e os dados necessários para a execução da medida indicada.

Artigo 7º Este protocolo operacional interinstitucional entra em vigência após a assinatura das partes, registrando-se sua natureza de instrumento voltado ao desenvolvimento e aperfeiçoamento da rede de proteção à pessoa idosa do município de Toledo/PR.

Toledo/PR, 9 de agosto de 2024.

José Carlos Mendes Filho
Promotor de Justiça

Solange Silva dos Santos Fidelis
Secretária de Assistência Social

INSTRUÇÕES NORMATIVAS E OPERACIONAIS DA SMAS

Nº/ANO	MODALIDADE	EIXO	SÚMULA
01/2021	Instrução Normativa	SMAS/PSEAC	Estabelece determinações e orientações relacionadas à métodos de educação positiva em relação ao atendimento de crianças e adolescentes inseridos nos Serviços de Acolhimento Institucional do município de Toledo.
01/2021	Instrução Operacional	SMAS	Assunto: Orienta sobre a execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no período de pandemia de Covid-19.
02/2021	Instrução Operacional	SMAS	Orienta a rede não governamental sobre a inserção e reinserção dos usuários nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no período de pandemia de Covid-19.
05/2021	Instrução Operacional	SMAS	Suspende a Instrução Operacional 22/2020 e Orienta sobre a execução dos serviços socioassistenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família no período da vigência do Decreto Municipal nº 59 de 27/02/2021.
06/2021	Instrução Operacional	SMAS	Atualiza a Instrução Operacional Nº 05/2021-SMAS e orienta sobre a execução dos serviços socioassistenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família no período da vigência do Decreto Municipal nº 64 de 07/03/2021.
07/2021	Instrução Operacional	SMAS	Estabelece o fluxo para execução do Programa “Toledo é + Mobilidade” no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Toledo-PR.
08/2021	Instrução Operacional	SMAS	Atualiza a Instrução Operacional nº 07/2021 – SMAS acerca do fluxo para execução do Programa “Toledo é + Mobilidade” no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Toledo-PR.
09/2021	Instrução Operacional	SMAS	Atualiza a Instrução Operacional Nº 06/2021-SMAS e orienta sobre a execução dos Serviços socioassistenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família.
001/2022	Instrução Operacional Conjunta	GSUAS e DVS	Define procedimentos para execução de recursos e prestação de contas referente ao recurso dos Pisos Municipais de Cofinanciamento às Organizações da Sociedade Civil
001/2022	Instrução Operacional	GFOS	Define procedimentos para a execução e prestação de contas dos recursos destinados a pequenas despesas das unidades de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.
002/2022	Instrução Operacional	GFOS	Define procedimentos para a execução e prestação de contas dos recursos destinados a pequenas despesas das unidades de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

001/2022	Instrução Operacional	DVS	Define o fluxo dos formulários de Cadastro Único
002/2022	Instrução Operacional	DVS	Define documentos necessários para inscrições/atualizações do Cadastro Único para Programas Sociais
003/2022	Instrução Operacional	DVS	Define prioridades no atendimento de inscrições/atualizações do Cadastro Único para Programas Sociais (REVOGADA PELA 004/2023)
004/2022	Instrução Operacional	DVS	Define em quais situações será realizado inscrições ou atualizações do Cadastro Único para Programas Sociais, para famílias cuja renda seja superior a 3 salários mínimos
005/2022	Instrução Operacional	DVS	Define fluxo para a emissão da Carteira da Pessoa Idosa para transporte interestadual (REVOGADA PELA 005/20023 - DVS)
006/2022	Instrução Operacional	DVS	Define a utilização dos formulários e a forma de realização das entrevistas do Cadastro Único para Programas Sociais
001/2023	Instrução Operacional	DVS	Define o fluxo de atendimento para os equipamentos que prestam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos na rede socioassistencial quanto ao SISC.
001/2023	Instrução Operacional	DVS e Benefícios	Define o lançamento da bolsa-auxílio do Projovem Adolescente e Florir Toledo no IDS Social.
002/2023	Instrução Operacional	DVS	Define o preenchimento dos bairros nos sistemas do Cadastro Único para Programas Sociais e IDS Social.
003/2023	Instrução Operacional	DVS	Define as orientações sobre o preenchimento do Relatório Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente
004/2023	Instrução Operacional	DVS	Redefine prioridades no atendimento de inscrições/atualizações do Cadastro Único para Programas Sociais
005/2023	Instrução Operacional	DVS	Redefine fluxo para a emissão da Carteira da Pessoa Idosa para transporte interestadual
001/2024	Instrução Operacional	DVS	Define fluxo de envio e devolutivas das inserções no Programa Bolsa Família
002/2024	Instrução Operacional	DVS	Define fluxos, caracterização e prazo de envio dos Instrumentais referentes ao Plano de Ação e Relatório Descritivo Anual
003/2024	Instrução Operacional	DVS	Define fluxo de devolutiva da Lista de Entrega do Benefício Eventual de Auxílio Alimentação, e Relatório Mensal de Recargas
004/2024	Instrução Operacional	DVS	Define fluxo para pagamento da bolsa-auxílio SCFV- Projovem Adolescente e Florir Toledo.
001/2024	Instrução Operacional	Cadúnico	Apresentação Obrigatória da Declaração de Matrícula para Atualização do Cadastro Único

002/2024	Instrução Operacional	Cadúnico	Orienta quanto ao preenchimento no Cadastro único de Bolsas de Estudo (Mestrado, Doutorado, PIBID, PIBIC...), que recebem o pagamento em pecúnia.
001/2022	Instrução Operacional	PSEAC	Orienta sobre a realização das refeições por parte dos servidores que trabalham nos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.
002/2022	Instrução Operacional	PSEAC	Orienta sobre a organização, procedimentos e recomendações a serem adotadas no Alojamento Provisório para a População em Situação de Rua.
003/2022	Instrução Operacional	PSEAC	Orienta sobre a organização, procedimentos e recomendações a serem adotadas no Serviço de Alta Complexidade - Casa de Passagem para a População em Situação de Rua.
004/2022	Instrução Operacional	PSEAC	Orienta sobre a organização e procedimentos a serem adotados na Ação emergencial do frio com vistas a garantir o atendimento à População em Situação de Rua.
001/2023	Instrução Operacional	SMAS	Define procedimentos para recebimento e expedição de respostas aos protocolos da plataforma e-ouve destinados à SMAS.
001/2023	Instrução Operacional	GSUAS	Define procedimento para recebimento de expedição de correspondências pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
002/2023	Instrução Operacional	GSUAS	Define intervalo para servidores que realizam 6 (seis) horas diárias de jornada de trabalho na Secretaria Municipal de Assistência Social.
003/2023	Instrução Operacional	GSUAS	Define padronização de contatos institucionais não presenciais.
004/2023	Instrução Operacional	GSUAS	Reitera a competência de gestão de pessoas às coordenações da rede SUAS governamental.
005/2023	Instrução Operacional	GSUAS	Instrui quanto às atividades de trabalho nas unidades do SUAS governamentais quando da ocorrência de falta de energia elétrica.
001/2023	Instrução Operacional	SMAS	Define procedimentos para cedência de espaços públicos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.
001/2023	Instrução Operacional	CONJUNTA SMAS/SSMU	Orienta sobre o atendimento à População em Situação de Rua no horário de plantão realizados pelo Serviço Especializado em Abordagem Social e Guarda Municipal.
001/2023	Instrução Operacional	PSEAC	Orienta sobre a organização, procedimentos e recomendações a serem adotadas no Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua na modalidade de Casa de Passagem.
002/2023	Instrução	PSEAC	Orienta sobre a organização e procedimentos a

	Operacional		serem adotados na Ação emergencial do frio com vistas a garantir o atendimento à População em Situação de Rua.
01/2023	Instrução Operacional Conjunta	SMAS/SSMU	Orienta sobre o atendimento a População em Situação de Rua - PSR no horário de plantão realizado pelo Serviço Especializado em Abordagem Social e Guarda Municipal.
01/2024	Instrução Operacional Conjunta	SMAS/SMDH/SMS	Estabelece o procedimento a ser adotado pelos profissionais de Saúde e de Assistência Social no atendimento a pessoas idosas, quando forem identificadas situações graves de violações de direitos e de difícil resolução, assegurando o encaminhamento adequado para conhecimento e providências da gestão das respectivas Secretarias.
01/2024	Instrução Operacional Conjunta	SMAS/PSB/PSE-MC	Dispõe procedimentos para registro de ocorrências com os lanches fornecidos pela Cozinha Social aos coletivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos governamentais e aos grupos dos Serviços Socioassistenciais ofertados por unidades da Secretaria de Assistência Social de Proteção Social Básica e de Média Complexidade.
01/2024	Instrução Operacional	PSB	Dispõe sobre a organização e operacionalização da execução do Programa Projovem Adolescente no Centro da Juventude Marcio Antônio Bombardelli.
01/2024	Instrução Operacional Conjunta	SMAS/SMAD	Orienta sobre a utilização da cozinha e o consumo de alimentos por parte dos servidores que trabalham nos Serviços de Acolhimento Institucional da Alta Complexidade com jornada de trabalho 12x36.
02/2024	Instrução Operacional Conjunta	SMAS/SMAD	Orienta sobre a adequada manipulação e utilização das carnes por parte das(os) cozinheiras(os) que trabalham nos Serviços de Acolhimento Institucional da Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
01/2024	Instrução Operacional	PSEAC	Define procedimentos acerca do descarte de inservíveis nos Serviços de Acolhimento Institucional do município de Toledo
02/2024 Em elaboração	Instrução Operacional	PSEAC	Orienta sobre a realização das refeições por parte dos servidores que trabalham nos Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias – Casa de Passagem.
03/2024 Em elaboração	Instrução Operacional	PSEAC	Define procedimentos acerca do horário de descanso nas escalas de trabalho 12x36 horas dos profissionais dos serviços de acolhimento institucional do município de Toledo.

Em elaboração	Instrução Operacional Conjunta	SMAS/SMED	Orienta sobre o fluxo entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal da Educação para garantia do direito à educação das crianças e adolescentes acolhidos nos Serviços de Acolhimento Institucional.
Em elaboração	Instrução Operacional Conjunta	SMAS/SMS	Estabelece orientações sobre a aquisição de medicamentos e insumos/itens de saúde.
Em elaboração	Instrução Operacional Conjunta	SMAS/SMS	Estabelece orientações em relação aos documentos e informações que os profissionais devem disponibilizar nos momentos de consultas médicas nas unidades da Atenção Primária.
001/2024	Instrução Operacional Interproteções do SUAS	PSB/PSE MC e PSE AC	Instrui a organização das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para a participação das audiências concentradas referentes as crianças e adolescentes inseridas nos Serviços de Acolhimento Institucional do município de Toledo.
002/2024	Instrução Operacional Interproteções do SUAS	PSE MC e PSE AC	Instrui sobre o fluxo de inserção e acompanhamento de Famílias com dependentes crianças e adolescentes acolhidas na Casa da Passagem.
EM ELABORAÇÃO	Instrução Operacional Conjunta	PSB/PSEAC	Estabelece diretrizes e orienta acerca da articulação entre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes e o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.
01/2024	Instrução Operacional	GSUAS	Instrui sobre a realização de estudos multiprofissionais presencialmente por meio remoto no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.
02/2024	Instrução Operacional	PSB	Dispõe sobre as atribuições do profissional que atua no Apoio Técnico do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV governamental.
02/2024	Instrução Operacional	GSUAS	Dá ciência da Instrução Normativa nº 01/2020 do Controle Interno do Município de Toledo a todos os servidores que conduzem veículos oficiais no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.
03/2024	Instrução Operacional	GSUAS	Instrui quanto à realização de eventos oficiais da Rede Socioassistencial governamental.
03/2024	Instrução Operacional Interproteções do SUAS.	PSEAC/PSEMC	Define fluxo entre o Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) Segmento Mulher e Público LGBT+ e Casa de Passagem do município de Toledo, acerca do atendimento e acompanhamento a mulheres e público LGBT+ vítimas de violência.

04/2024	Instrução Operacional Interproteções do SUAS.	PSEMC/DVS/GFOS	Orienta sobre o fluxo de encaminhamento das usuárias acompanhadas pelo Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) Segmento Mulher e Público LGBT+, para inserção junto ao Programa Emancipar.
05/2024	Instrução Operacional Interproteções do SUAS.	PSEAC/PSEMC	Orienta e define procedimentos acerca do fluxo de encaminhamento de pessoas idosas para inserção no Serviço de Acolhimento Institucional - ILPI.
Em elaboração	Instrução Operacional	PSEMC	Define Fluxo de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica com medidas protetivas de urgência, realizado pela equipe técnica vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Em elaboração	Instrução Operacional	PSEMC	Define fluxo de juntada de relatórios informativos junto ao Sistema PROJUDI referente às famílias com adolescentes a quem se atribui a prática de ato infracional.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

LEI Nº 2.489, de 12 de setembro de 2022

Ratifica protocolo de intenções firmado entre municípios da Região Oeste do Paraná, para a criação do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná - CIASOP.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios da Região Oeste do Paraná, para a criação do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná - CIASOP.

Art. 2º - Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios da Região Oeste do Paraná, para a criação do Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná - CIASOP, visando à implantação de unidades para o abrigamento de mulheres em situação de violência e à implementação de outras modalidades de acolhimento.

Art. 3º - O Protocolo de Intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 4º - O consórcio, cujo Protocolo de Intenções ora se ratifica, terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 5º - As despesas decorrentes do cumprimento do disposto nesta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.336, de 13/09/2022

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Os municípios abaixo relacionados, qualificados e devidamente representados, RESOLVEM:

Constituir o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANÁ - CIASOP, entidade representativa, vocacionada à defesa dos interesses intermunicipais, bem como ao estabelecimento de cooperação técnica e financeira para o implemento de obras, serviços voltados às políticas públicas, que será regida pelo disposto na Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, e respectivo regulamento, por seu Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos que adotar, subscrevendo o presente nos seguintes termos:

CAPITULO I
DA SEDE, DO PRAZO, DOS ENTES CONSORCIADOS E DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA 1ª- O Consorcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná, doravante denominado CIASOP, terá sede no Município Cascavel, sito Rua Pernambuco 1936, Centro, Cascavel – Paraná, Cep: 85.810-021.
Parágrafo Único: A alteração da sede do CIASOP poderá ocorrer mediante decisão da Assembleia Geral, devidamente fundamentada, com voto da maioria absoluta dos Municípios Consorciados.

CLÁUSULA 2ª- O Consórcio vigorará por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 3ª- São subscritores deste Protocolo de intenções e poderão vir a integrar o CIASOP como consorciados os seguintes Municípios:

I – O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95594800/0001-94, com sua sede Rua Rio da Areia, 591, Cep: 85425-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. CARLOS ANTONIO REIS, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG nº3.926.005-0 emitida pela SSP– PR, e do CPF/MF nº. 525.179.269-72;

II – O MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76208479/0001-18, com sede na Av. Cívica, s/n Cx. Postal 291, Cep: 85935-000, neste ato representado por sua Prefeito, o Sr. VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG nº. 7.003.657-6 emitida pela SSP– PR, e inscrito no CPF sob nº 039.968.899-41;

III – O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78121985/0001-09, com sede na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, Cep: 85780-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG nº 6.562.896-1 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 972.932.379-87;

IV – O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 78121902/0001-73, com sede Rua Av. Arthur Pereira, 860, Cep: 85430-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, brasileiro, casado prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG nº 5.689.696-1 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 965.472.949-00;

V – O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95640520/0001-75, com sede na Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882, CEP: 87595-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG nº 5.309.590 – 9 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 017.600.129-80;

VI – O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 78121878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luís Picolli, 299, CEP: 85415-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. CULESTINO KIARA, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG nº 1.727.871-1 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 413.581.479-49;

VII – O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 80869621/0001-45, com sede na Rua Pref. Darcísio Roberto Grassi,101, CEP: 85450-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. MÁRIO WEBER, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG nº 4.592.289-8 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 655.602.809-68;

VIII – O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 78279981/0001-45, com sede na Rua Cinderela, 379, CEP: 85160-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOÃO KONJUNSKI, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG nº 922.699 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 192.411.199-34;

IX – O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76208834/0001-59, com sede na Av. Tancredo Neves, 502, CEP: 85790-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr MAXWELL SCAPINI, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG nº 6.503.825-0 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 022.495.859-38;

X – O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76208867/0001-07, com sede na Rua Paraná, 5000, CEP: 85810-000,

(45) 3326-8544 R. Pernambuco, 1936, Centro - Cascavel- PR / CEP 85810-021

neste ato representado por seu Prefeito, o Sr LEONALDO PARANHOS DA SILVA, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG nº 4.181.988-0 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF498.725.759-91;

XI– O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76208842/0001-03, com sede na Av. dos Pioneiros, 500, CEP: 85470-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr MOISES APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG nº 4.250.754-7 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 842.080.829-68;

XII – O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76206473/0001-01, com sede na Av. Nilo Humberto Deitos, 1426 CEP: 85840-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. LAURINDO SPEROTTO, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG nº1.478.637-6 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 241.960.109-20;

XIII – O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76208826/0001-02, com sede na Rua Amor Perfeito, 1616, CEP: 85420-000 , neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW, brasileiro, solteiro, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG 5.054.369-2 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 016.549.529-40;

XIV– O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D` OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 77817476/0001-44, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 597, CEP: 85896-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. GUILHERME PIVATTO JUNIOR, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG 4.933.072-3 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 661.944.829-15;

XV – O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95595120/0001-95, com sede na Av. J.K. de Oliveira, s/ n, CEP: 85404-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. DARCI TIRELLI, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG 5.157.507-5 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 020.269.569-79;

XVI – O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95719449/0001-10, com sede na Rua Tocantins, 60, CEP: 85988-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. ARI ALOÍSIO MALDANER, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG 989.021.1 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 284.861.709-82;

XVII – O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76208495/0001-00, com sede na Av. Severiano Bomfin dos Santos 111, CEP: 85830-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG 4.966.139-8 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 870.075.259-20;

(45) 3326-8544 R. Pernambuco, 1936, Centro - Cascavel- PR / CEP 85810-021

XVIII – O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76206606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, 280, CEP: 85851-970, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG 12.359.696-0 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 537.366.564-91;

XIX – O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 77356665/0001-67, com sede na Rua Jorge Ferreira, 627, CEP: 85575-000, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, prefeita municipal, portadora da cédula de identidade RG 11.037.559-0 emitida pela SSP– PR, inscrita no CPF/MF113.676.509-33;

XX– O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 77857183/0001-90, com sede na Av. Coronel Otávio Tosta, 126,CEP: 85980-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. HERALDO TRENTO, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG 859.664-4 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 428.867.759-91;

XXI – O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76208818/0001-66, com sede na Av. Souza Naves, 394, CEP: 85400-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. OSMÁRIO DE LIMA PORTELA, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG 1.108.669-1 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF200.182.589-72;

XXII – O MUNICÍPIO DE IBEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 80881931/0001-85, com sede na Av. Nei Euirson Nápoli, 1426, CEP: 85478-000, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. VIVIANE COMIRAN, brasileira, viúva, prefeita municipal, portadora da cédula de identidade RG 5.913.012-9 emitida pela SSP– PR, inscrita no CPF/MF 017.594.249-86;

XXIII – O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95595013/0001-67, com sede na Av. Centenário, s/n, CEP: 85423-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. VLADEMIR ANTONIO BARELLA, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG 3.462.360-0 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 333.437.561-72;

XXIV – O MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95583555/0001-10, com sede na Rua Prof. Vieira de Alencar, 441 , CEP: 85833-000, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. ELZA HAASE RODRIGUES , brasileira, casada, prefeita municipal, portadora da cédula de identidade RG 5.746.579-4 emitida pela SSP– PR, inscrita no CPF/MF 795.615.789-72;

XXV– O MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95725057/0001-64, com sede na Rua São Miguel do Iguaçu, 1891, CEP: 85880-000, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. CLEIDE INES

GRIEBELER PRATES, brasileira, casada, prefeita municipal, portadora da cédula de identidade RG 6.057.771-4 emitida pela SSP– PR, inscrita no CPF/MF 967.826.929-53;

XXVI – O MUNICÍPIO DE JESUÍTAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 77398154/0001-08, com sede na Rua: Padre Leonel França, 369, CEP: 85835-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG 5.855.811-7 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 801.083.009-78;

XXVII – O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 80881915/0001-92, com sede na Rua Marechal Rondon, s/ nº, CEP: 85826-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. SILVIO DE SOUZA, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG 5.569.712-4 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 913.358.179-72;

XXVIII – O MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76205814/0001-24, com sede na Rua Espírito Santo, 777, CEP: 85960-000 , neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. MARCIO ANDREI RAUBER, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG 4.427.623-2 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF015.432.229-60;

XXIX – O MUNICÍPIO DE MARIPA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95583571/0001-02, com sede na Rua Luiz de Camões, 437, CEP: 85955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG 7.966.693-9 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 036.429.759-09;

XXX – O MUNICÍPIO DE MATELANDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76206465/0001-65, com sede na Rua Av. Duque de Caxias, 800, CEP: 85887-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. MAXIMINO PIETROBON, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG 2176072 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 408.763.659-34 ;

XXXI – O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76206481/0001-58, com sede na Av. José Calegari, 647, CEP: 85884-000, neste ato representado por seu Prefeito, o SR. ANTONIO FRANÇA BENJAMIM, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 5.272.410-4 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 903.522.709-34;

XXXII – O MUNICÍPIO DE MERCEDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95719373/0001-23, com sede na Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555, CEP: 85998-000, neste ato representado por seu Prefeito, o SR. LAERTON WEBER, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG8.455.101-5 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 045.304.219-88;

(45) 3326-8544 R. Pernambuco, 1936, Centro - Cascavel- PR / CEP 85810-021

XXXIII – O MUNICÍPIO DE MISSAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 78101847/0001-50, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, 555, CEP: 85890-000, neste ato representado por seu Prefeito, o SR. ADILTO LUIS FERRARI, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG 3.092.743-5 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 017.146.569-50;

XXXIV – O MUNICÍPIO DE NOVA AURORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76208859/0001-52, com sede na Rua São João, 354, CEP: 85410-000, neste ato representado por seu Prefeito, o SR. JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG 3.406.566.7 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 407.661.019.91;

XXXV – O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 77116663/0001-09, com sede na Av. Tucunduva, 833, CEP: 85930-000, neste ato representado por seu Prefeito, o SR. NORBERTO PINZ, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG 395.717 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 283.368.879-20;

XXXVI – O MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 80880107/0001-00, com sede Rua: Curitiba, 657, CEP: 85933-000, neste ato representado por seu Prefeito, o SR. LUCIAN ALUISIO DIERINGS , brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG 8.841.574-4 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 059.283.919-27;

XXXVII – O MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76208487/0001-64, com sede Rua Aldir Pedron, 898, CEP: 85950-000, neste ato representado por seu Prefeito, o SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG 1.182.771-3 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 369.293.959-00;

XXXVIII – O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95719472/0001-05, com sede Av. Willy Barth, 2885, CEP: 85948-000, neste ato representado por seu Prefeito, o SR. LEOMAR ROHDEN , brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG 33.306.683-0 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 550.079.379-91;

XXXIX – O MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95719381/0001-70, com sede Rua Gaspar Martins, 560, CEP: 85940-000, neste ato representado por seu Prefeito, o SR. JOÃO INÁCIO LAUFER, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG4.438.414-0 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 841.446.299-53;

XL – O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76205962/0001-49, com sede Rua Juazeiro, 1065, CEP: 85460-000, neste ato representado por seu Prefeito, o SR. ELCIO JAIME DA LUZ,

brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG 7.206.141-1 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 861.326.879-04;

XLI – O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95725024/0001-14, com sede Av. Voluntários da Pátria, 1600, CEP: 85888-000, neste ato representado por seu Prefeito, o SR. EDSON DOS SANTOS, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG 6.342.080-8 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 102.759.978-80;

XLII – O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76206457/0001-19, com sede na Rua: Paraguay, 1401, CEP: 85892-000, neste ato representado por seu Prefeito, o SR. EVANDRO MIGUEL GRADE, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG 7.519.127-8 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF043.100.379-33;

XLIII – O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95594776/0001-93, com sede na Rua do Rosário, 228, CEP: 85795-000, neste ato representado por seu Prefeito, o SR. RENATO TONIDANDEL, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG4.027.636-0 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 566.165.389-15;

XLIV– O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 80882095/0001-53, com sede na Av. Paraná, 61, CEP: 85825-000, neste ato representado por seu Prefeito, o SR. ELIO MARCINIAK, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG 4.725.633-0 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 663.677.439-87;

XLV– O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75425314/0001-35, com sede na Rua: João XXIII, 144, CEP: 85875-000, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. KARLA FRANCIELI GALENDE, brasileira, casada, prefeita municipal, portadora da cédula de identidade RG 6.926.369-0 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 005.952.019-11;

XLVI– O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 77819605/0001-33, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 979, CEP: 85898-000, neste ato representado por seu Prefeito, SR. NELTON BRUM, brasileiro, separado judicialmente, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG 5.187.371-8 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 840.502.099-34;

XLVII– O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76206499/0001-50, com sede na Rua Vanio Ghellere, 64 CEP: 85877-000 neste ato representado por seu Prefeito, SR. BOAVENTURA MANOEL JOAO MOTTA, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG 2.169.720-6 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 213.442.309-97;

XLVIII– O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95583597/0001-50, com sede na Rua: Niterói 10, CEP: 85929-000, neste ato representado por seu Prefeito, SR. JOSÉ AROLDO MALVESTIO, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG 4.713.152-9 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 786.759.449-34;

XLIX– O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº01613052/0001-04, com sede na Av. Independência Bairro Flor da Serra, 150, CEP: 85885-000, neste ato representado por seu Prefeito, SR. IVO ROBERTI, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG 3.550.456-7 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 556.913.829-34;

L– O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº75587204/0001-70, com sede na Av Presidente Costa e Silva, 95, CEP: 85990-000, neste ato representado por seu Prefeito, SR. IVAN REIS DA SILVA, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG 3.058.992-0 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 492.820.779-34;

LI– O MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76205806/0001-88, com sede na Rua: Raimundo Leonardi, 1586, CEP: 85900-110, neste ato representado por seu Prefeito, SR. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG 3.484.856-4 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 483.580.029-04;

LII– O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº78121936/0001-68, com sede na Av. Brasil, 245, CEP: 85485-000, neste ato representado por seu Prefeito, SR. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG 90.230.813-92 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 40.988.660.059;

LIII– O MUNICÍPIO DE TUPÃSSI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº77877116/0001-38, com sede na Praça Santos Dumont, S/ nº, CEP: 85945-000, neste ato representado por seu Prefeito, SR. LUIZ CARLOS BELETTI, brasileiro, casado, prefeito municipal , portador da cédula de identidade RG 3.839.937-3 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 523.526.419-34;

LIV– O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76950096/0001-10, com sede na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, CEP: 85440-000, neste ato representado por seu Prefeito, SR FÁBIO DE OLIVEIRA DALECIO , brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG 4.312.558-3 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 600.760.209-59;

LV– O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78101821/0001-01, com sede na Rua Rui Barbosa.202,

CEP: 85845-000, *neste ato representado por seu Prefeito, SR AHMAD ISSA, brasileiro,* casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade RG 3.036.412-0 emitida pela SSP– PR, inscrito no CPF/MF 444.766.809-25.

Parágrafo Único: A área de atuação do consórcio abrange a soma dos territórios dos Municípios consorciados.

CLÁUSULA 4ª- O Protocolo de Intenções, após sua ratificação pelos entes federativos que o subscreveram, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo do CIASOP – Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná.
I-Somente será considerado consorciado o ente da Federação subscritor do Protocolo de Intenções que o ratificar por meio de lei.
II- A subscrição pelo Chefe do Poder Executivo não induz a obrigação de ratificar, cuja decisão pertence, soberanamente, ao Poder Legislativo.
III-Para garantir simultaneidade, recomenda-se que as leis de ratificação prevejam a sua entrada em vigor a partir de 31 de agosto de 2022.
IV- A lei de ratificação poderá prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de dispositivos do Protocolo de Intenções, sendo que nesta hipótese, o consorciamento dependerá da aceitação das reservas pelos demais entes subscritores do Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA 5ª- O ingresso de ente que não subscreva originalmente este Protocolo de Intenções dependerá de termo aditivo ao CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, bem como de aprovação da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral e de lei ratificadora do ente ingressante.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Seção I
DAS FINALIDADES GERAIS

CLÁUSULA 6ª- O planejamento das ações do CIASOP – Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná, nortear-se-á pelos princípios de direito público e pelos princípios definidos nas diretrizes e normas legais do público a ser atendido no âmbito de Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Parágrafo Único: A Proteção Social Especial de Alta Complexidade envolve unidades de Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos conforme ciclos de vida, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. Visa contribuir com a prevenção do agravamento de violências e rupturas de vínculos, restabelecer vínculos familiares e sociais, possibilitar convivência comunitária, promover acesso à rede de serviços de proteção social das políticas setoriais, contribuir com o desenvolvimento de capacidades e autonomia.

Seção II
DAS FINALIDADES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA7ª- O presente Consórcio Público é constituído como instrumento viabilizador de ações cooperadas e coordenadas entre os entes federativos, para ampliar o alcance, aumentar a efetividade da aplicação de recursos públicos, alavancando assim o impacto das políticas públicas de responsabilidade partilhada entre os entes consorciados, estando o objetivo de interesse comum a ser realizado pelo Consórcio a prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas idosas e outros, entendido como uma das formas de violação dos direitos humanos, sendo que, para a efetivação deste, são finalidades do Consórcio:

I– Planejar, fomentar e implementar a gestão associada e compartilhamento de equipamentos de Acolhimento Institucional nas modalidades regulamentadas pelo SUAS de cada município.

II–Planejar, fomentar e implementar ações cooperadas e coordenadas, de caráter emancipatório e inclusivo, para a prevenção e enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas idosas, ente outros.

III– Planejar, fomentar e implementar ações cooperadas e coordenadas para combater todas as formas de violência de gênero ou qualquer forma de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização contra público alvo deste Consórcio, seja mulheres, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas idosas, e entre outros.

IV– Promover a educação, formação e capacitação nas diversas esferas públicas e privadas de temáticas afetas ao objeto deste Consórcio;

V– Promover a capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços voltados à prevenção e combate a todos os tipos de violência contra o público alvo do Consórcio, nos entes consorciados;

VI– Promover campanhas educativas voltadas a promoção da comunicação não violenta e da cultura da paz;

VII – Realizar parcerias com várias entidades da sociedade civil organizadas, cidadãos e órgãos do poder público estatal, paraestatal ou binacionais, inclusive com instituições de ensino fundamental, médio e superior, para realização de ações compatíveis com a finalidade do Consórcio, incluindo-se pesquisas, diagnósticos e levantamentos técnicos ou estatísticos, para subsidiar ações e políticas públicas no campo da prevenção e redução das violências contra as mulheres, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas idosas entre outros abrangidos pelo SUAS;

VIII– Promover a prestação de serviços à administração direta ou indireta dos entes consorciados, bem como, parcerias, contratos e convênios, voltados a execução das finalidades públicas e sociais, abrangidas por este protocolo;

IX– Adquirir ou administrar bens para o uso compartilhado dos entes consorciados.

§ 1°. Os bens adquiridos ou administrados na forma serão de uso somente dos entes que contribuíram para a sua aquisição ou administração, até a extinção do Consórcio, na forma de regulamento da Assembleia Geral.

(45) 3326-8544 R. Pernambuco, 1936, Centro - Cascavel- PR / CEP 85810-021

§ 2°. Em se tratando de bens adquiridos pelo Consórcio, no caso de extinção do Consórcio ou retirada de consorciado, os mesmos serão alienados e o produto arrecadado será dividido considerando a contribuição de cada ente para sua aquisição.
§ 3°. Havendo declaração de utilidade, necessidade pública ou interesse social, emitida por ente federado em que o bem ou direito se situe, fica o Consórcio autorizado a promover as desapropriações, proceder a requisições ou instituir as servidões necessárias à consecução de seus objetivos.
§ 4°. Para efeito da primeira execução deste Consórcio, será instituído o Serviço de Acolhimento provisório na modalidade de abrigo institucional para mulheres vítimas de violência de gênero que esteja sob grave ameaça e risco iminente de morte, acompanhadas ou não de seus filhos.

CAPITULO III
DOS CONCEITOS

CLÁUSULA 8ª - Para os efeitos deste Protocolo de Intenções e de todos os atos emanados ou subscritos pelo consórcio público, consideram-se:
I- Abrigamento de mulheres em situação de violência de gênero: ação do consórcio que ocorre quando as mulheres sofrem violência de gênero que esteja sob grave ameaça e com risco iminente de morte, não tendo outra alternativa de proteção e que concordem com os critérios para a sua inserção em espaço físico seguro.
II- Ação emancipatória: ação que promove o fortalecimento das mulheres como cidadãs com autonomia e protagonismo.
III- Ação inclusiva: ação que trabalha na perspectiva da indivisibilidade, integralidade e intersetorialidade, garantindo a inclusão e acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais, civis e ambientais para as mulheres, respeitando as diversidades.
IV- Atendimento: escuta realizada por profissionais qualificados, sem juízo de valores, com encaminhamentos internos e para rede.
V- Autonomia das mulheres: poder de decisão das mulheres sobre as suas vidas e corpos, assim como às condições de influenciar os acontecimentos em sua comunidade e país, e de romper com o legado histórico, com os ciclos e espaços de dependência, exploração e subordinação que constrangem suas vidas no plano pessoal, econômico, político e social.
VI-Avaliação: processo de controle do planejamento, readequando ações que sejam necessárias para atingir objetivos previamente definidos.
VII- Campanha educativa: ações sociais específicas que visem à divulgação e esclarecimento da sociedade sobre os temas da prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres por meio de linguagens e recursos claros.
VIII- Casa abrigo: serviço de acolhimento institucional, equipamento de abrigamento emergencial , provisório e seguro para mulheres em situação de violência de gênero com risco iminente de morte, com ou sem medida protetiva fixada por autoridade competente, em situação de vulnerabilidade, podendo ou não estar acompanhadas de filhos menores de 18 anos com atendimento psicológico, social e jurídico, articulado com a rede de proteção e atendimento, cuja de gestão associada é exclusiva do Consórcio.

IX- Compartilhamento de equipamentos públicos: uso em comum de bens pelos entes consorciados incluindo todas as atividades pelas realizadas, tais como acolhimento das mulheres, acompanhamento, geração de renda, educação, etc.
X- Centros de Referência Especializados de Assistência Social, ou de Equipes Técnicas da Proteção Social Especial: equipamentos públicos municipais e equipes de referência que garantam atendimento multidisciplinar às mulheres em situação de violência, através de escuta especializada e encaminhamentos internos e/ou para serviços que compõe a rede de proteção.

XI- Consenso: processo de tomada de decisões que abre oportunidade para todos os consorciados trabalharem como iguais para alcançarem resultados aceitáveis sem posição de pontos de vista e autoridade de um grupo sobre outro.
XII- Contrato de rateio: instrumento contratual por meio do qual os entes consorciados comprometem-se a fornecer recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público.
XIII- Contrato de programa: instrumento contratual que se destina a garantir a efetivação do evento objeto do consórcio, elencando a obrigação que cada ente consorciado tem perante o consórcio ou para com outro ente da federação.
XIV- Desabrigamento de mulheres em situação de violência de gênero: ação que ocorre quando as abrigadas são desvinculadas da Casa Abrigo, que ocorrerá conforme diretrizes e critérios a serem aprovadas em regimento interno da "Casa", a ser elaborado até sua instalação.
XV- Diálogo: processo onde os participantes/consorciados: a) assumem que os outros têm algo a acrescentar ao processo; b) ouvem com empatia; c) trazem à luz suas posições para discussão e análise; d) se dispõem a ajudar os outros no reconhecimento de suas próprias posições; e) reexaminando todos os pontos de vista; e f) agem criativamente para descobrir possibilidades de criar novas oportunidades.
XVI- Diversidade: diversos aspectos da vida com seus diferencias culturais, de gênero, étnico, raciais, inserção social, de situação econômica e regional, de orientação sexual e geracional, no combate às desigualdades.
XVII- Educação não discriminatória: ações que promovem um sistema educacional não discriminatório, sem reproduzir estereótipos de gênero, raça, e etnia e que garantam a visibilidade da contribuição das mulheres na construção da história da humanidade.
XVIII- Equidade: condição que garante o acesso de todas as pessoas aos direitos universais através de ações afirmativas e específicas voltadas aos grupos historicamente discriminados, reconhecendo a igualdade de direito entre os diferentes.
XIX- Feminismo: teoria política que questiona as relações sociais de poder, a subordinação e opressão das mulheres.
XX- Gênero: construção histórica, política, social e cultural que define masculinidades e feminilidades, bem como as subjetividades, identidades e relações de poder.
XXI- Gestão associada: conjunto de ações de responsabilidade exclusiva do consórcio, conforme as condições estabelecidas neste Protocolo de Intenções.
XXII- Gestão cooperada e coordenada: conjunto de ações baseada em consenso que, a critério dos entes consorciados, podem ter seu planejamento, monitoramento ou implementação delegados ao consórcio para trabalhar em conjunto com os entes

(45) 3326-8544 R. Pernambuco, 1936, Centro - Cascavel- PR / CEP 85810-021

consorciados, com objetivo de ampliar o alcance e aumentar a efetividade das políticas e da aplicação de recursos públicos.

XXIII- Implementação: executar as políticas públicas e ações que viabilizam e garantam a construção da cidadania das mulheres e suas diversidades.

XXIV- Indicadores: valores quantitativos que servem para medir/mensurar um determinado fenômeno. Envolvem a correlação de duas ou mais variáveis.

XXV- Interesses: valores e questões que determinados grupos defendem para alcançar suas expectativas.

XXVI- Monitoramento: são ações baseadas em um modelo de gestão integrada entre os diversos setores e orientadas para acompanhar resultados de metas estabelecidas, buscando contribuir para a consolidação da perspectiva de gênero nas políticas públicas.

XXVII- Pós abrigamento de mulheres em situação de violência de gênero: ação de caráter temporário de acompanhamento, capacitação e monitoramento que visa contribuir para a ressignificação e reconstrução de projeto de reconstrução da vida da mulher envolvendo aspectos psicológicos, sociais, econômicos e jurídicos.

XXVIII- Prevenção: ações afirmativas de caráter educativo que garantam acesso à informação para a construção de uma consciência cidadã.

XXIX- Redes: representam formas não hierárquica de reunir pessoas, grupos e instituições da sociedade que atuam em conjunto em torno de um objetivo e são complementares entre si, não tendo sobreposição de ações. A cooperação, a confiança, a solidariedade, a transparência e corresponsabilidade pelos procedimentos adotados, são fundamentais para o bom funcionamento da rede.

XXX - Sustentabilidade do consórcio: condição que induz a avaliação contínua dos processos, programas e ações do consórcio permitindo sua adequação financeira e programática às condições vigentes.

XXXI- Transversalidade: ação integrada e sustentada entre as diversas instâncias governamentais que permita orientar uma nova visão de competências políticas, institucionais e administrativas, e uma responsabilização dos agentes públicos em relação à superação das assimetrias de gênero, aumentando a eficácia das políticas públicas e assegurando uma governabilidade mais democrática e inclusiva em relação às mulheres.

XXXII - Violência cronificada: situação na qual a violência de gênero ocorre de forma contínua ou recorrente com graves consequências físicas, psicológicas e sociais.

XXXIII - Violência de gênero: todo ato, conduta ou omissão que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico e dano moral ou patrimonial, visando a manutenção de relações desiguais de poder, construídas histórico-socialmente, atingindo principalmente as mulheres de todas as idades, classes sociais, raças, etnias e orientação sexual.

XXXIV – Cultura da paz: todas as ações educativas, de conscientização e mobilização voltada a semear princípios e valores estruturantes da pacificação íntima, coletiva e social, junto à toda a comunidade, como instrumento de prevenção da violência e superação de toda a forma de violência, contra as mulheres;

TÍTULO I
DA GESTÃO ASSOCIADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E DO CONTRATO DE PROGRAMA

(45) 3326-8544 R. Pernambuco, 1936, Centro - Cascavel- PR / CEP 85810-021

CLÁUSULA 9ª- Os entes consorciados autorizam a gestão associada e o compartilhamento dos equipamentos públicos denominados Acolhimento Institucional.
§ 1º. A gestão associada e o compartilhamento autorizados no caput, referem-se ao planejamento e à gestão dos referidos equipamentos públicos para a prestação dos serviços.
§ 2º. O Contrato de programa poderá autorizar o Consórcio a emitir documentos de cobrança e a exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pelos serviços prestados pelo próprio Consórcio ou pelos entes consorciados.
§ 3º. Fica facultado aos entes consorciados autorizarem, mediante lei, que o Consórcio exerça a gestão associada de outros serviços e obras.

CLÁUSULA 10ª- Para a consecução da gestão associada, os municípios consorciados transferem ao Consórcio o exercício das competências de planejamento e gestão dos equipamentos públicos de Acolhimento Institucional.
§ 1º. Fica o Consórcio autorizado a receber a transferência do exercício de outras competências referentes ao planejamento e à gestão relativas às finalidades do consorciado.
§2º. Fica o Consórcio autorizado a realizar licitações compartilhadas visando as finalidades para as quais foi constituído.

CLÁUSULA 11ª- Ao Consórcio fica autorizado, para a consecução de seus objetivos, em estabelecer termo de parceria, com organizações da sociedade civil de interesse público ou contrato de gestão com agências executivas ou com organizações sociais, qualificadas por quaisquer entes federativos consorciados, que possuam finalidades de atuação semelhantes às constantes deste Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA 12ª- São diretrizes para a gestão dos equipamentos públicos de Acolhimento Institucional denominado:
I – Diretrizes Gerais Para a Gestão e Implantação da Casa Abrigo:
a. Trata-se de equipamento público que terá como público alvo, mulheres em situação de violência doméstica e familiar, com risco eminente de morte, que não tenham outra alternativa de proteção;
b. O público atendido na Casa Abrigo será exclusivamente, de mulheres maiores de 18 anos, ou juridicamente emancipadas, que podem estar acompanhadas ou não dos seus filhos menores de 18 anos, ou dependentes idosos que estejam sob seus cuidados;
c. O período de abrigamento será de até 90(noventa) dias, em caráter temporário, podendo ser prorrogado, caso a mulher ainda se encontre em situação de risco;
d. Durante o período de abrigamento, a mulher e seus filhos/dependentes, serão atendidas e acompanhadas por equipe multiprofissional qualificada em gênero;
e. O endereço do abrigo deverá ser mantido em sigilo visando a proteção das mulheres e seus filhos/dependentes e da equipe de profissionais;
f. A Casa Abrigo terá como porta de entrada os Centros de Referência Especializados de Assistência Social, ou de Equipes Técnicas da Proteção Social Especial dos entes consorciados;
g. A coordenação da Casa Abrigo será definida pela Assembleia Geral do Consórcio.

Seção I
DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 13ª- As ações realizadas pelo Consórcio receberão avaliação anual, em conformidade dos critérios, índices, parâmetros e prazos fixados em resolução da Assembleia Geral do Consórcio, sem prejuízo de outras que sejam previstas.

CLÁUSULA 14ª- A avaliação será efetuada pelos próprios entes consorciados, por meio de Relatório Anual, que caracterizará a situação dos serviços e suas infraestruturas, de forma a verificar a efetividade das ações desenvolvidas no enfrentamento da violência contra as mulheres.

CAPÍTULO IV
DO CONTRATO DE PROGRAMA

CLÁUSULA 15ª- Ao Consórcio somente é permitido comparecer a contrato de programa para prestar serviços diretamente ou sob sua gestão administrativa ou contratual, sendo-lhe vedado:
I – Sub-rogar ou transferir direitos ou obrigações;
II – Celebrar, em nome próprio ou de ente consorciado, contrato de programa para que terceiros venham a prestar serviços ou projetos a ele associados.
Parágrafo Único: O disposto no caput desta cláusula não prejudica que, nos contratos de programa celebrados pelo Consórcio, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

CLÁUSULA 16ª- São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo Consórcio Público as que estabeleçam:
I – O objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial pelos entes consorciados de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
II – O modo, forma e condições de prestação dos serviços;
III – Os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;
IV – O cálculo de preços na conformidade da gestão dos serviços a serem prestados;
V – Procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares, especialmente no que se refere aos subsídios cruzados;
VI – Os direitos, garantias e obrigações do titular e do Consórcio, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
VII – Os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços;

(45) 3326-8544 R. Pernambuco, 1936, Centro - Cascavel- PR / CEP 85810-021

VIII – A forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;
IX – As penalidades e sua forma de aplicação;
X – Os casos de extinção;
XI – Os bens reversíveis;
XII –A obrigatoriedade, forma e periodicidade de prestação de contas do Consórcio ao titular dos serviços;
XIII – A periodicidade em que o Consórcio deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato;
XIV – O foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.
§ 1º. No caso da prestação de serviços for operada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:
I – Os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
II – As penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
III – O momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;
IV – A indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
V – A identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;
VI – O procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços.
§ 2º. Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade da administração direta do município contratante, sendo operados por direitos de exploração que serão exercidos pelo Consórcio pelo período em que viger o contrato de programa.
§ 3º. Nas operações de crédito contratadas pelo Consórcio para investimentos nos serviços públicos deverá ser indicado o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.
§ 4º. Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.
§ 5º. A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente dos referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo Consórcio, por razões de economia de escala ou de escopo.
§ 6º. O contrato de programa continuará vigente nos casos de:
I – O signatário do contrato de programa se retirar do Consórcio ou da gestão associada, e
II – Extinção do consórcio.
§ 7º. Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao município contratante obedecer às condições e procedimento previstos na legislação.

(45) 3326-8544 R. Pernambuco, 1934, Centro - Cascavel- PR / CEP 85810-021

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 17ª- O Consórcio será organizado por estatuto cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas do Contrato de Consórcio.
Parágrafo Único: O estatuto do consórcio de direito público produzirá seus efeitos mediante publicação em órgão oficial de cada ente consorciado, podendo se dar sob a forma eletrônica.

CLÁUSULA 18ª- Para o cumprimento de suas finalidades, o CIASOP contará com a seguinte estrutura administrativa:
I - Assembleia Geral;
II- Diretoria Executiva;
III- Conselho Fiscal;
IV- Superintendência.

Seção I – DA ASSEMBLEIA GERAL

CLÁUSULA 19ª- A Assembleia Geral, instância máxima do Consórcio é órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os entes consorciados.
§ 1°. No caso de ausência do Chefe do Poder Executivo, o seu vice assumirá a representação do ente federativo na Assembleia Geral, inclusive com direito a voto, mediante apresentação de procuração ou ata de posse que o constitui prefeito (a) em exercício.
§ 3°. Na impossibilidade de participação do chefe do executivo e vice prefeito (a), sendo designado um representante para o ato, o mesmo terá direitos de voz e voto, desde que apresente procuração para o ato.
§ 4°. O servidor de um ente federativo não poderá representar outro ente na Assembleia Geral, a mesma proibição se estende aos agentes públicos do Consórcio.
§ 5°. Ninguém poderá representar dois entes consorciados na mesma Assembleia Geral.

CLÁUSULA 20ª- A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente seis vezes por ano, bimestralmente, e, extraordinariamente, sempre que convocada.
§ 1°. A convocação das Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias será feita por seu Presidente, na forma escrita, com antecedência mínima de 8 (oito) dias conforme definido no estatuto.
§ 2°. As reuniões poderão ser realizadas em qualquer um dos entes consorciados, preferencialmente em locais alternados.

CLÁUSULA 21ª- Cada ente consorciado terá direito a um voto na Assembleia Geral.

(45) 3326-8544 R. Pernambuco, 1936, Centro - Cascavel- PR / CEP 85810-021

Parágrafo Único: O voto poderá ser secreto ou público, conforme pauta a ser discutida na assembleia.

CLÁUSULA 22ª- As deliberações serão sempre por maioria simples dos votantes presente, com exceção no caso de extinção do CIASOP e destinações do seu patrimônio que será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim.

Subsecção I - DAS COMPETÊNCIAS DA ASSEMBLÉIA GERAL

CLÁUSULA 23ª- Compete à Assembleia Geral:
I- Homologar o ingresso no Consórcio de ente federativo que tenha aderido ao Protocolo de Intenções;
II- Aplicar a pena de exclusão a ente consorciado em caso descumprimento de obrigações;
III- Elaborar estatuto do Consórcio e aprovar as suas alterações;
IV– Eleger ou destituir o Presidente do Consórcio, para mandato de dois anos, permitida a reeleição para um único período subsequente;
V– Ratificar ou recusar a nomeação ou destituir os membros dos órgãos colegiados do Consórcio;
VI – Aprovar:
a) Orçamento plurianual de investimentos;
b) Programa anual de trabalho;
c) O orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;
d) A realização de operações de crédito;
e) A alienação e a oneração de bens do Consórcio ou daqueles que, nos termos de contrato de programa, lhe tenham sido outorgados os direitos de exploração;
VII – Homologar as decisões do Conselho Fiscal;
VIII– Aceitar a cessão de servidores por ente federativo consorciado ou conveniado ao Consórcio;
IX – Aprovar planos e regulamentos;
X– Aprovar a celebração de contratos de programa, os quais deverão ser submetidos a sua apreciação em, no máximo, cento e vinte dias, sob pena de perda da eficácia;
XI– Apreciar e sugerir medidas sobre:
a) A melhoria das ações realizadas pelo Consórcio;
b) O aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas;
XII- Aprovar o pedido de retirada de ente que queira se desvincular do Consórcio.
§ 1º. Somente será aceita a cessão de servidores com ônus para o Consórcio mediante decisão unânime da Assembleia Geral, presentes pelo menos 2/4 (dois quartos) dos membros consorciados.
§ 2º. As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelo estatuto.

(45) 3326-8544 R. Pernambuco, 1815 Centro - Cascavel - PR / CEP 85810-021

Seção II – DA DIRETORIA EXECUTIVA

CLÁUSULA 24ª- O CIASOP será dirigido por uma Diretoria Executiva, cujas atribuições integram o presente.

CLÁUSULA 25ª- A Diretoria Executiva é composta pelos seguintes membros:
I- 01 (um) Presidente;
II- 01 (um) 1º Vice-Presidente;
III - 01 (um) 2º Vice-Presidente;
IV- Conselho Fiscal: composto por 1 (um) presidente do Conselho fiscal, 2 (dois) membros titulares e 3 (três) membros suplentes;

§1º O Presidente será substituído em caso de vaga, falta ou impedimento, pelo 1º Vice-Presidente e assim sucessivamente, assumindo as respectivas competências do Presidente.
§2º É vedado remuneração a qualquer membro diretoria pelo exercício e atividade de suas funções.

CLÁUSULA 26ª- Compete à Diretoria Executiva:
I-Homologação de inscrição e resultados de processos seletivos;
II- Impugnar edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
III- Aplicação de penalidades a agentes públicos do consórcio:
IV-Autorizar que o consórcio ingresse em juízo;
V-Autorizar a dispensa ou exoneração de agentes públicos.

Subseção I – DO PRESIDENTE E DOS VICE- PRESIDENTES

CLÁUSULA 27ª- O Presidente será eleito em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, com a chapa devidamente inscrita e homologada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do pleito eleitoral. Somente serão aceitos como candidato Chefe do Poder Executivo de ente consorciado.
§1º. O Presidente e demais membros da Diretoria Executiva, serão eleitos mediante voto secreto ou voto aberto se previamente acordado entre os(as) prefeitos(as), ou por aclamação, no caso de chapa única, pelo período de dois anos, admitida uma reeleição;
§ 2º. Será considerado eleito o candidato que obtiver maioria simples de votos, em caso de existência de mais de duas chapas e nenhuma obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos dos presentes, será realizado, no mesmo momento, o 2º (segundo) turno com as chapas mais votadas.

CLÁUSULA 28ª- Ao Presidente do consórcio, dentre outras atribuições, compete:
I– Representar legal e administrativamente o consórcio ficando autorizado a constituir procuradores ou representantes com o fim específico de defesa dos interesses dos municípios consorciados;

(45) 3326-8544 R. Pernambuco, 1936, Centro - Cascavel- PR / CEP 85810-021

II – Administrar e zelar pelo cumprimento das disposições do presente protocolo de intenções;
III – Encaminhar aos órgãos competentes as reivindicações, estudos, projetos e proposições do consórcio;
IV – Firmar convênios, acordos ou contratos com entidades públicas ou privadas, inclusive com a Itaipu Binacional, Parque Tecnológico Itaipu, o Tribunal de Contas e os municípios consorciados e todos os órgãos, instituições e entidades, para execução de ações, projetos e serviços, voltados ao atendimento de necessidades públicas, desenvolvimento, defesa e promoção dos direitos e interesses dos municípios consorciados;
V– Contratar, demitir, transferir e remunerar os funcionários da consórcio;
VI- Nomear cargos em comissão, observando o plano de cargos e salários vigentes;
VII- Avocar, para si, par resolver ou decidir os casos ou situações que dependam de pronta decisão, *ad referendum* da assembleia geral;
VIII- Aprovar a contratação de serviços técnicos e científicos realizados, em caráter temporário;
IX- Solicitar aos municípios ou outros órgãos, para que estes coloquem a disposição do, servidores e técnicos, para executar projetos, programas e ações de interesse regional;
X – Contratar consultorias e empresas de prestação de serviços em todas as áreas de interesse do consórcio;
XI– Estabelecer normas internas através de resoluções, sobre atribuições funcionais, remuneração, vantagens adicionais de salário e outras voltadas ao funcionamento do consórcio;
XII – Movimentar os recursos financeiros e autorizar pagamentos, com a participação conjunta do superintendente;
XIII – Administrar o patrimônio do consórcio;
XIV – Convocar a Assembleia Geral;
XVI– Executar e divulgar as deliberações da Assembleia Geral;
XVII– Submeter à Assembleia Geral de eleição da nova Diretoria, o Orçamento Anual e o Plano de Diretrizes e Metas do consórcio
XVIII– Submeter para apreciação, na primeira Assembleia Geral do ano, o Relatório de Execução Físico-Financeira Anual da Associação, referente ao exercício anterior, acompanhado do parecer prévio do Conselho Fiscal;
XIX – Colocar à disposição do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral, quando solicitado, toda a documentação físico-financeira, projetos, programas e relatórios da Associação;
XX – Prestar contas de acordos e convênios assinados com órgãos Estaduais e Federais, ou entidades públicas e privadas.
XXI- Homologar as licitações realizadas pelo consórcio;
Parágrafo Único: Caberá ao Presidente praticar outras ações e atividades compatíveis com o seu cargo se delegadas pela assembleia geral, inclusive representar o consórcio perante instituições financeiras, juntamente com o superintendente, realizar a movimentação e recursos financeiros, aplicações e investimentos.
XXII– Zelar pelos interesses do consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Protocolo ou pelos estatutos a outro órgão do Consórcio.

(45) 3326-8544 R. Pernambuco, 1635, Centro - Cascavel- PR / CEP 85810-021

§1°. Com exceção da competência prevista no Inciso I, todas as demais poderão ser delegadas ao superintendente.
§ 2°. Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o superintendente poderá ser autorizado a praticar atos ad referendum do Presidente.

CLÁUSULA 29ª- Aos vice-presidentes do consórcio, dentre outras atribuições, compete substituir o presidente em seus impedimentos, afastamento e/ou licença, bem como, representá-lo por delegação expressa.

Subseção II – DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA 30ª- O Conselho Fiscal é composto por 1 (um) presidente, 2 (dois) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, eleitos pela assembleia geral, a quem compete;
I – Fiscalizar permanentemente a contabilidade;
II- Acompanhar ou fiscalizar quaisquer operações econômico-financeira;
III- exercer o controle da gestão e das finalidades
IV- Emitir parecer sobre o plano de atividades, proposta orçamentaria, balanço contábil e relatório em contas em geral
V- Reunir-se ao final de cada mandato, para analisar e emitir parecer, sobre os Relatórios Financeiros e aplicações dos recursos, bem como sobre as contas anuais, em forma de resolução, submetendo-os a homologação da Assembleia Geral.

Subseção III– DA SUPERINTENDÊNCIA

CLÁUSULA 31ª- A superintendência é o órgão de planejamento, coordenadoria e execução de suas finalidades operacionais que ficam assim distribuídos:
I – Superintendência;
II- Departamentos Técnicos;
III- Departamento Jurídico;
IV- Departamento Administrativo;
V- Departamento Financeiro/ Contábil;
VI-Controladoria Interna,

CLÁUSULA 32ª- O cargo de superintendência é de confiança da Diretoria Executiva, cujos requisitos indispensáveis para o preenchimento de tão relevante função, encontram-se entre os de elevada capacidade técnica, idoneidade e responsabilidade, não podendo recair em pessoas com vínculo político-partidário.
§ 1° Dentre as atribuições do Superintendente compreende-se:
I-Encaminhar a convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, divulgando as reuniões e deliberações;
II- Representar oficialmente o consórcio, sempre que delegado;
III- Apresentar a prestação de contas do consórcio com participação da Diretoria Executiva;
IV-Executar as deliberações da Assembleia Geral e as determinações da Diretoria Executiva;

(45) 3326-8544 R. Pernambuco, 1936, Centro - Cascavel- PR / CEP 85810-021

V-Gerir, planejar e coordenar os serviços administrativos, financeiros e patrimoniais do consórcio;
VI- Desempenhar as atividades de relações públicas, promovendo o inter-relacionamento e o intercâmbio técnico e administrativo com órgãos públicos, privados, privados e congêneres;
VII- Solicitar ao Presidente a contratação de técnicos e propor sejam postas, a disposição do consórcio servidores dos municípios associados e de outros órgãos públicos;
VIII - Submeter à Diretoria Executiva do consórcio o Orçamento Anual, o Plano de Diretrizes e Metas do exercício e o Relatório de Execução Físico Financeiro do exercício anterior;
IX– Autorizar pagamentos com a participação conjunta do Presidente,
X- Propor à Diretoria Executiva a estrutura organizacional e funcional do consórcio;
XI- Emitir resoluções para a organização e o funcionamento interno do consórcio;
XII- Coordenar as reuniões de serviços dos funcionários do consórcio;
XIII- Despachar com o Presidente os expedientes dirigidos ao consórcio;
XIV- Coordenar, controlar e avaliar o desempenho dos departamentos técnicos.

CLÁUSULA 33ª- Os Departamentos Técnicos são os órgãos responsáveis pelo acompanhamento, coordenação, supervisão, pesquisas e execuções das atividades solicitadas pelos entes consorciados.

CLÁUSULA 34ª- O Departamento Jurídico será formado por um Diretor Jurídico e assessores jurídicos, bem como auxiliares administrativos quando for necessário.

CLÁUSULA 35ª- O Diretor Jurídico será nomeado pelo Presidente do CIASOP, *ad referendum* da Assembleia Geral, sendo requisito de preenchimento inscrição junto à OAB do Brasil, Seção Paraná, bem como comprovada experiência na área de direito público, a quem compete:
I- Controlar, executar e coordenar as atividades de natureza jurídica relacionada ao CIASOP;
II- Analisar sob ponto de vista jurídico, os processos que lhe sejam submetidos pelo Presidente e demais entes consorciados, emitindo parecer a respeito;
III- Participar de sindicância e processos administrativos emitindo orientação jurídica conveniente;
IV- Realizar estudos sobre a legislação federal, estadual e municipal, cientificando o Presidente e demais órgãos, quando se tratar de assunto de interesse do CIASOP;
V- Promover a cobrança judicial da divida ativa e de quaisquer outros créditos não liquidados nos prazos legalmente estabelecidos;
VI- Prestar assistência jurídica necessária nos atos praticados pelo Presidente, aquisições, bem como, contratos firmados pelo CIASOP e nos procedimentos licitatórios;
VII- Prestar assessoramento jurídico para o Presidente em procedimentos que envolva concomitantemente este o CIASOP, especialmente junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
VIII- Representar o CIASOP em qualquer instancia judicial, atuando o mesmo como autor ou réu, assistente, oponente ou simplesmente interessado.

(45) 3326-8544 R. Pernambuco, 1[illegible] Centro - Cascavel - PR / CEP 85810-021

CLÁUSULA 36ª- Ao departamento administrativo compete o planejamento estratégico de planejamento, organização, ações e direção interna do consórcio, junto à Superintendência e Diretoria Executiva.

CLÁUSULA 37ª- Ao Departamento Financeiro/ Contábil compete:
I – Acompanhar os registros dos atos e fatos financeiros/contábil de acordo com a legislação pertinente;
II – Direcionar a gerência dos recursos financeiros para que não sofra perda de poder aquisitivo;
III – Orientar acerca da prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado;
IV – Apresentar balancetes demonstrando a situação da entidade à sua Diretoria Executiva;
V –Acompanhar a aplicação dos recursos finançeiros recebidos pelo consórcio;
VI – Elaborar DIRF e RAIS anualmente, e a Declaração do Imposto de Renda do consórcio
VII – Avaliar a capacidade para assunção de novas metas a serem desenvolvidas;
VIII – Prestar contas ao Tribunal de Contas competente quando o consórcio receber recursos de quaisquer esferas do Governo, proveniente de convênios ou instrumentos congêneres;
IX – Manter arquivado, todos os livros de registro obrigatório;
X- Prestar contas de projetos, convênios, contratos e congêneres

CLÁUSULA 38ª- A execução das receitas e das despesas do Consórcio, obedecerão às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

CLÁUSULA 39ª- Os entes consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio quando:
I – Tenham firmado contrato de programa;
II- Tenham contratado o Consórcio para a prestação de serviços ou fornecimento de bens, respeitados os valores de mercado;
III – Houver contrato de rateio.
§ 1°. Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do Consórcio.
§ 2°. Não se exigirá contrato de rateio no caso de os recursos recebidos pelo Consórcio terem por origem transferência voluntária de outros entes federativos, formalizada por meio de convênio com ente consorciado, desde que o consórcio compareça ao ato como interveniente.

CLÁUSULA 40ª-. No que se refere à gestão associada, a contabilidade do Consórcio deverá permitir que se reconheça a gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.
Parágrafo Único: Anualmente deverá ser apresentado demonstrativo que indique a situação patrimonial, especialmente quais bens que cada município adquiriu isoladamente ou em condomínio para a prestação dos serviços de sua titularidade e a parcela de valor destes bens que foi amortizada pelas receitas emergentes da prestação de serviços.

CLÁUSULA 41ª: O Controle Interno do CIASOP possui atuação prévia, concomitante

(45) 3326-8544 R. Pernambuco, 1936, Centro - Cascavel- PR / CEP 85810-021

e posterior aos atos administrativos, especialmente na realização de auditorias, visando à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, tendo as seguintes competências:
I-Avaliar o cumprimento das metas fiscais e financeiras estabelecidas pela lei de Responsabilidade Fiscal;
II- Realizar o controle em todos os níveis e em todas as unidades do CIASOP com relação à perfeita execução da Receita e Despesa Orçamentária;
III- Exercer o controle das operações de crédito e garantias bem como os direitos e haveres do consórcio;
IV-Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e pessoal;
V- Exercer controle das informações para o sistema de auditoria pública do Tribunal de Contas do Estado;
VI- Realizar periodicamente junto ao Departamento Financeiro e Contábil auditoria nos sistemas contábeis, financeiro e patrimonial, inclusive nas prestações de contas dos suprimentos de fundos concebidos, emitido parecer técnico consubstanciado nos resultados encontrados;
VII- Receber e apurar precedência de declarações ou denúncias sobre questões relacionadas à execução orçamentária e financeira, sugerindo, quando for o caso, a instalação de sindicâncias e inquéritos administrativos pertinentes;
VIII-Emitir parecer e relatório;
IX- Prestar assessoramento direto e imediato nos assuntos relativos ao Controle Interno, especialmente no que diz respeito aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal;
X-Apoiar o controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no exercício de sua missão institucional;
XI-Executar outras atividades afins ou correlatas no âmbito da sua competência.

CLÁUSULA 42ª- O cargo de Controlador do Controle Interno será provimento em comissão, de livre nomeação do Presidente, por ocupante que detenha suficiente habilidade técnica, quando a área de atuação, assim o exigir, o qual será exercido por funcionário de carreira do consórcio ou algum município consorciado, ou, cargo simplesmente comissionado.

CLÁUSULA 43ª– O funcionário público pertencente ao quadro do município consorciado que assumir a função de controlador, ou outra no CIASOP, poderá optar pela remuneração integral do cargo em comissão respectivo, ressalvadas as condições estabelecidas pelos respectivos termos de permuta, disposição ou sessão.

CLÁUSULA 44ª– O controlador do Controle Interno poderá ser auxiliado por assistentes administrativos do quadro do CIASOP.

CLÁUSULA 45ª– Para o desempenho de suas atribuições constitucionais o Controlador do Controle Interno poderá manifestar-se por meio de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres orientações normativas e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar possíveis irregularidades.

(45) 3326-8544 R. Pernambuco, 1[illegible] Centro - Cascavel- PR / CEP 85810-021

CLÁUSULA 46ª– Constituem-se garantias do ocupante do cargo de Controlador de Controle Interno:
I- A independência profissional para o desempenho das atividades pertinentes,
II- Livre acesso, com previa comunicação, às repartições, documentos e bancos de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno.

CLÁUSULA 47ª- Fica assegurado. Também, no primeiro ano de mandato do Presidente do CIASOP, ao servidor que exerceu o cargo de Controlador de Controle Interno e que não for reconduzido ao cargo, o acesso aos sistemas de informática, documentos e local de trabalho adequado, para elaboração da prestação de contas e emissão de parecer prévio das contas do consórcio, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA 48ª- O servidor guardará sigilo dos dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício das suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

TÍTULO III
DOS AGENTES PÚBLICOS

Seção I
Disposições Gerais

CLÁUSULA 49ª- Poderão prestar serviços remunerados ao Consórcio os contratados para ocupar os empregos públicos previstos em cláusula do presente documento e os agentes públicos cedidos pelos entes consorciados ao Consórcio.

Seção II
DOS EMPREGOS PÚBLICOS

CLÁUSULA 50ª - Os servidores do Consórcio serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
§ 1°. O regulamento/ estatuto social deliberará sobre a estrutura administrativa do Consórcio, discriminando suas funções, lotação, jornada de trabalho e denominação de seus empregos públicos.
§ 2°. A dispensa de empregados públicos dependerá de motivação prévia.
§ 3°. Em casos de processo administrativo, será garantido o contraditório e a ampla defesa do servidor.
§4° Os empregados do Consórcio não poderão ser cedidos, inclusive para os entes consorciados.

CLÁUSULA 51ª- O quadro de pessoal do Consórcio é composto pelo emprego público em comissão de superintendente do consórcio e por empregos públicos efetivos a serem criados por lei específica.
§ 1°. A criação de empregos públicos será definida conforme a necessidade do Consórcio.

(45) 3326-8544 R. Pernambuco, 1936, Centro - Cascavel- PR / CEP 85810-021

§ 2º. Com exceção do emprego público de superintendente do Consórcio, técnico de nível superior de livre nomeação, demais empregos públicos do Consórcio serão providos mediante processo de seleção pública de provas ou de provas e títulos.
§ 3º. O Consórcio funcionará, preferencialmente, com servidores cedidos dos entes consorciados.

Seção III
DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

CLÁUSULA 52ª- Admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente motivada pela autoridade competente, nas seguintes hipóteses:
I – Transitoriedade da atividade a ser exercida que não justifique a criação de novos empregos
públicos;
II – Urgência em se executar determinada atividade, mesmo que de natureza permanente, até que seja realizado concurso público.

CLÁUSULA 53ª- O prazo de vigência dos contratos temporários será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, motivadamente. Não se admitirá prorrogação quando houver resultado definitivo de processo de seleção pública destinado a prover o emprego público.

Seção IV
DA CESSÃO DE AGENTES PÚBLICOS

CLÁUSULA 54ª-. Os entes consorciados, ou os com eles conveniados, poderão ceder-lhe agentes públicos de seus quadros, na forma e condições da legislação de cada um.
§ 1º. Os agentes públicos cedidos permanecerão no seu regime originário, somente lhe sendo concedidos adicionais ou gratificações nos termos e valores previstos em lei.
§ 2º. O pagamento de adicionais ou gratificações na forma prevista no §1º deste artigo não configura vínculo novo do agente público cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.
§ 3º. Na hipótese do ente consorciado assumir o ônus da cessão dos agentes públicos, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

TÍTULO IV
DOS CONVÊNIOS

CLÁUSULA 55ª- Com o objetivo de receber transferência de recursos, o Consórcio fica autorizado a celebrar convênios com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras ou binacional.

(45) 3326-8544 R. Pernambuco, 1935, Centro - Cascavel - PR / CEP 85810-021

CLÁUSULA 56ª- Fica o Consórcio autorizado a comparecer como interveniente em convênios celebrados por entes consorciados e terceiros, a fim de receber ou aplicar recursos.

TÍTULO V
DA SAÍDA E EXCLUSÃO DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA 57ª- A retirada de membro do consórcio dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral.

CLÁUSULA 58ª- O recesso não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio.
Parágrafo Único. Os bens destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:
I – Decisão de 2/4 (dois quartos) dos entes federativos consorciados do Consórcio, manifestada em Assembleia Geral;
II – Expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;
III- Reserva da lei de ratificação que tenha sido regularmente aprovada pelos demais subscritores do Protocolo de Intenções ou pela Assembleia Geral do Consórcio.

CLÁUSULA 59ª- O estatuto estabelecerá o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
§ 1°. A aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembleia Geral, exigido o mínimo de metade mais um dos votos.
§ 2°. Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
§ 3°. Da decisão do órgão que decretar a exclusão caberá recurso de reconsideração dirigido à Assembleia Geral, o qual não terá efeito suspensivo.

TÍTULO VI
DAS RECEITAS

CLÁUSULA 60ª - Constituem receitas do Consórcio:
I – As contribuições dos municípios consorciados
II – Recursos provenientes de alienação de bens;
III – Recursos advindos de aplicações financeiras e operações de crédito;
IV- Recursos designados nos orçamento Estadual e Federal e através de emendas parlamentares;
V – Receitas de prestação de serviços pela entidade e outras receitas eventuais;
VI – Receitas provenientes de acordos, Termos de Compromisso e convênios firmados com os municípios, Estado, União e outras entidades públicas ou privadas;
§ 1° As contribuições dos Municípios associados para a Entidade, prevista no inciso I deste artigo, respeitarão o seguinte critério:
a) Os municípios com população de até 10.188 habitantes com o coeficiente de 0,6% do FPM (Fundo Participação dos Municípios), pagarão ao consórcio CIASOP o valor de

1,2% do FPM com base no mês anterior do pagamento. Ex. no mês de abril pagará com base de cálculo ao FPM realizado do mês de março e assim sucessivamente.

b) Os municípios com população de 10.189 a 13.584 habitantes, com o coeficiente de 0,8% do FPM (Fundo Participação dos Municípios), pagarão ao consórcio CIASOP o valor de 1% do FPM com base no mês anterior do pagamento. Ex. no mês de abril pagará com base de cálculo ao FPM realizado do mês de março e assim sucessivamente.

c) Os municípios com população de 13.585 a 16.980 habitantes, com o coeficiente de 1,0% do FPM (Fundo Participação dos Municípios), pagarão ao consórcio CIASOP o valor de 0,8% do FPM com base no mês anterior do pagamento. Ex. no mês de abril pagará com base de cálculo ao FPM realizado do mês de março e assim sucessivamente.

d) Os municípios com população de 16.981 a 23.772 habitantes, com o coeficiente de 1,2% do FPM (Fundo Participação dos Municípios), pagarão ao consórcio CIASOP o valor de 0,7% do FPM com base no mês anterior do pagamento. Ex. no mês de abril pagará com base de cálculo ao FPM realizado do mês de março e assim sucessivamente.

e) Os municípios com população de 23.773 a 30.564 habitantes, com o coeficiente de 1,4% do FPM (Fundo Participação dos Municípios), pagarão ao consórcio CIASOP o valor de 0,6% do FPM com base no mês anterior do pagamento. Ex. no mês de abril pagará com base de cálculo ao FPM realizado do mês de março e assim sucessivamente.

f) Os municípios com população de 30.565 a 37.356 habitantes, com o coeficiente de 1,6% do FPM (Fundo Participação dos Municípios), pagarão ao consórcio CIASOP o valor de 0,7% do FPM com base no mês anterior do pagamento. Ex. no mês de abril pagará com base de cálculo ao FPM realizado do mês de março e assim sucessivamente.

g) Os municípios com população acima de 40.000 habitantes, pagarão ao consórcio CIASOP o valor de 0,3% do FPM com base no mês anterior do pagamento. Ex. no mês de abril pagará com base de cálculo ao FPM realizado do mês de março e assim sucessivamente.

§ 2ºSempre que o consórcio receber recursos financeiros, bens, materiais e/ou equipamentos ou serviços, frutos de Termos de Cooperação, Parceria, Convênios e outros ajustes contratuais, havendo qualquer tipo de contrapartida dos municípios, seja financeira, operacional ou logística, a mesma será rateada exclusivamente entre os beneficiados.

CLÁUSULA 61ª- Em caso de inadimplemento pelo período superior a 03 (três) meses, o Municípios terá seus direitos suspensos até a regularização do débito.

§ 1º A cobrança das inadimplências será efetuada a partir do terceiro mês de atraso, sendo implementadas iniciativas visando a regularização do débito, assim definidas:

I – Comunicação formal da existência do débito, outorgando prazo de 15 (quinze) dias para regularização mediante formalização da resposta;

(45) 3326-8544 R. Pernambuco, 1923, Centro - Cascavel- PR / CEP 85810-021

II – Esgotado o prazo sem a consequente resposta, será novamente comunicado da existência do débito, informando dos riscos da inadimplência, outorgando prazo de mais 15 (quinze) dias para regularização do mesmo;
III – Após, será enviada Notificação Extrajudicial, com prazo de 10 (dez) dias, alertando sobre a possibilidade de ajuizamento da competente ação de cobrança;
IV – Decorridos os prazos acima mencionados, os valores serão novamente atualizados e a Procuradoria Jurídica implementará cobrança judicial do débito.
§ 3° Dentre as medidas de regularização do débito serão outorgados prazos, formalização de termos de parcelamento dentre outras iniciativas que visem à manutenção da condição de consorciado.

TÍTULO VII
DA ELABORAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

CLÁUSULA 62ª- Subscrito o Contrato de Constituição de Consórcio Público, será convocada a Assembleia Geral para a elaboração do estatuto do Consórcio, por meio de edital subscrito por pelo menos dois entes consorciados, o qual será publicado e enviado por meio de correspondência a todos os subscritores do presente documento.
§ 1°. Confirmado o quórum de instalação, a Assembleia Geral, por maioria simples, elegerá o Presidente e o secretário da Assembleia e, ato contínuo, aprovará resolução que estabeleça:
I – O texto do projeto de estatuto que norteará os trabalhos;
II – O prazo para apresentação de emendas e de destaques para votação em separado;
§ 2°. O estatuto preverá as formalidades e quórum para a alteração de seus dispositivos.
§ 3°. O estatuto do Consórcio e suas alterações entrarão em vigor após publicação em órgão oficial dos entes consorciados.

TÍTULO VIII
DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

CLÁUSULA 63ª- O presente Protocolo de Intenções, convertido e contrato de Consórcio Público por ratificação das Câmaras de Vereadores e pelo menos 2 (dois) entes signatários, somente poderão ser alterado ou extinto após aprovação de instrumento em Assembleia Geral, por 2/3 (dois terços) e ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.
§ 1°. Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.
§ 2°. A alteração do contrato de consórcio público observará o mesmo procedimento revisto no caput.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(45) 3326-8544 R. Pernambuco, 1936, Centro - Cascavel- PR / CEP 85810-021

CLÁUSULA 64ª- O Consórcio será regido pelo disposto na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por seu regulamento, pelo Contrato de Consórcio Público originado pela ratificação do Presente Protocolo de Intenções e pelas leis de ratificações, as quais se aplicam somente aos entes federativos que as emanaram.

CLÁUSULA 65ª- A interpretação do disposto neste Contrato deverá ser compatível com o exposto em seu Preâmbulo e, bem como, aos seguintes princípios:
I – Respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do consórcio depende apenas da vontade de cada ente federativo, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;
II – Solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do consórcio;
III – Eletividade de todos os órgãos dirigentes do consórcio;
IV – Transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou o Legislativo de ente consorciado tenha acesso a qualquer reunião ou documento do consórcio;
V – Eficiência, o que exigirá que todas as decisões do consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.
VI- Consenso, em razão de incorporar processos decisórios bem informados e abertos, na busca de soluções que atendam a todas as partes envolvidas;
VII – Dependência mútua e corresponsabilidade;
VIII- Sustentabilidade, para que o consórcio desenvolva possibilidades para seu sustento financeiro e institucional;

CLÁUSULA 66ª - Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 67ª - Podem aderir ao Protocolo, o Estado do Paraná; ou qualquer outro Município da região Oeste, além de entidades ou órgãos binacionais, mediante homologação da Assembleia Geral do Consórcio.
Parágrafo Único. Consideram-se subscritores do presente protocolo de intenções todos os municípios criados por desmembramento ou fusão de quaisquer dos municípios mencionados nos incisos do caput desta cláusula.

CLÁUSULA 68ª- Em assuntos de interesse comum, o Consórcio somente poderá representar os entes da federação consorciados, perante outras esferas de governo, mediante prévia e expressa delegação de poderes de cada um dos entes a serem representados.

CLÁUSULA 69ª- O CIASOP será organizado por estatuto cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão atender a todas as cláusulas deste Protocolo de Intenções.
Parágrafo Único – O estatuto deverá dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização do CIASOP.

(45) 3326-8544 R. Pernambuco, 1934, Centro - Cascavel - PR / CEP 85810-021

X - DO FORO

CLÁUSULA 70ª- Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público que originar, fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA 71ª- Para surtir todos os efeitos da legislação vigente, este protocolo de intenções será publicado nos órgãos oficiais dos entes consorciados subscritores.

POR ESTAREM FIRMES E ACORDADOS, OS (AS) PREFEITOS(AS) MUNICIPAIS ASSINAM O PRESENTE PROTOCOLO DE INTENÇÕES EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

Cascavel, 31 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANAHY
Prefeito Municipal Carlos Antonio Reis

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
Prefeito Municipal Valter Aparecido Souza Correia

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA
Prefeito Municipal Leonir Antunes dos Santos

MUNICÍPIO DE BRAGANEY
Prefeito Municipal Odair Guerreiro Oliveira

(46) 3326-5544 R. Pernambuco, 1936, Centro - Cascavel- PR / CEP 85810-021

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Prefeito Municipal Alex Antonio Cavalcante

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Prefeito Municipal Cristino Kiara

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Prefeito Municipal Mario Weber

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Prefeito Municipal João Konjunski

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
Prefeito Municipal Maxwell Scapini

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Prefeito Municipal Leonaldo Paranhos da Silva

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Prefeito Municipal Moises Aparecido de Souza

(45) 3324-8544 R. Pernambuco, 1934, Centro - Cascavel- PR / CEP 85810-021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Prefeito Municipal Laurindo Sperotto

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Prefeito Municipal Giovani Miguel Wolf Hnatuw

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE
Prefeito Municipal Guilherme Pivatto Junior

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Prefeito Municipal Darci Tirelli

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Prefeito Municipal Ari Aloísio Maldaner

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
Prefeito Municipal Luiz Antonio Domingos de Aguiar

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
Prefeito Municipal Francisco Lacerda Brasileiro

(45) 3326-8544 R. Pernambuco, 1936, Centro - Cascavel- PR / CEP 85810-021

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Prefeita Municipal Milena Silva Rosa

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Prefeito Municipal Heraldo Trento

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Prefeito Municipal Osmário de Lima Portela

MUNICÍPIO DE IBEMA
Prefeita Municipal Viviane Comiran

MUNICÍPIO DE IGUATU
Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella

MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE
Prefeita Municipal Elza Haase Rodrigues

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
Prefeita Municipal Cleide Ines Griebeler Prates

(45) 3325-85[illegible] R. Pernambuco, 1[illegible] Centro - Cascavel - PR / CEP 85810-021

MUNICÍPIO DE JESUÍTAS
Prefeito Municipal Aparecido Jose Weiller Junior

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
Prefeito Municipal Silvio de Souza

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Prefeito Municipal Marcio Andrei Rauber

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Prefeito Municipal Rodrigo André Schanoski

MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA
Prefeito Municipal Maximino Pietrobon

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Prefeito Municipal Antonio França Benjamim

MUNICÍPIO DE MERCEDES
Prefeito Municipal Laerton Weber

(45) 3326-8544 Av. Pernambuco, 1936, Centro - Cascavel- PR / CEP 85810-021

MUNICÍPIO DE MISSAL
Prefeito Municipal Adilto Luis Ferrari

MUNICÍPIO DE NOVA AURORA
Prefeito Municipal José Aparecido de Paula e Souza

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA
Prefeito Municipal Norberto Pinz

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Prefeito Municipal Lucian Aluisio Dierings

MUNICÍPIO DE PALOTINA
Prefeito Municipal Luiz Ernesto de Giacometti

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Prefeito Municipal Leomar Rohden

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES
Prefeito Municipal João Inácio Laufer

(45) 3326-8544 R. Pernambuco, 1926, Centro - Cascavel - PR / CEP 85810-021

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Prefeito Municipal Elcio Jaime da Luz

MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA
Prefeito Municipal Edson dos Santos

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
Prefeito Municipal Evandro Miguel Grade

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Prefeito Municipal Renato Tonidandel

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
Prefeito Municipal Elio Marcinlak

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Prefeita Municipal Karla Francieli Galende

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Prefeito Municipal Nelton Brum

(45) 3326-8544 R. Pernambuco, 1936, Centro - Cascavel- PR / CEP 85810-021

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Prefeito Municipal Boaventura Manoel Joao Motta

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Prefeito Municipal José Aroldo Malvestio

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
Prefeito Municipal Ivo Roberti

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Prefeito Municipal Ivan Reis da Silva

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Prefeito Municipal Luís Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Prefeito Municipal Gerso Francisco Gusso

MUNICÍPIO DE TUPÃSSI
Prefeito Municipal Luiz Carlos Beletti

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito Municipal Fábio de Oliveira Dalecio

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
Prefeito Municipal Ahmad Issa

(45) 3326-8544 R. Pernambuco, 1938, Centro - Cascavel - PR / CEP 85810-021

PLANO IMPLANTAÇÃO CASA ABRIGO PARA MULHERES – CIASOP – 2024/2025

Considerando o Protocolo de Intenções do CIASOP ratificado por leis municipais dos municípios que compõem o CIASOP;

Considerando o Estatuto do CIASOP;

Considerando a instituição do CIASOP com abrangência regional com abrangência de 35 municípios do Oeste do Paraná;

Considerando que o objeto do CIASOP é a implantação de Serviços de Alta Complexidade do SUAS;

Considerando que o primeiro serviço socioassistencial a ser implantado pelo CIASOP será Acolhimento Institucional para Mulheres em situação de violência doméstica de familiar;

Considerando as diretrizes da Lei Federal nº 8.742 de 1993 que trata da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando as diretrizes da Lei Federal nº 11.340 de 2006 – que trata da Lei Maria da Penha;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Norma Operacional Básica do SUAS;

Considerando a NOB-RH SUAS;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando os Contratos de Rateio do CIASOP;

Considerando que o planejamento do CIASOP para implantação da Casa Abrigo para Mulheres está previsto para iniciar no ano de 2024, e início da execução do serviço no primeiro trimestre de 2025;

Demanda – contratação de equipe administrativa do CIASOP para realizar e tramitar os processos necessários a implantação da Casa Abrigo;

Segue quadro com Plano de Ação para implantação da Casa Abrigo para Mulheres e situação de violência doméstica e familiar.

Descrição do que fazer	Como	Quando	Quem	Status
Locação de imóvel – casa adequada, que comporte ao menos 20 pessoas e permita organização do atendimento na modalidade de acolhimento institucional.	Visita e escolha do imóvel Negociação Realização do Processo INEX Elaborar ETP, Termo de referência de demais procedimentos para tramitação do processo.	Setembro/outubro 2024	Comissão na definição do imóvel – Comissão CIASOP Realização de INEX – equipe administrativa CIASOP	13/09 - Em andamento visitas e definição do imóvel a ser locado.
Aquisição dos mobiliários, eletrodomésticos e demais equipamentos para instalação na sede da Casa Abrigo. Equipamentos de informática – telefones, celulares, computadores, impressoras. Cadeirinha, assento elevado e carrinho de bebê; Aquisição de bloco pequeno de parquinho para instalar no pátio para uso das crianças.	Definição do layout organizacional da casa abrigo locada; Medidas para detalhamento dos mobiliários e eletrodomésticos,e demais equipamentos; Descrição dos equipamentos; Elaboração de ETP e Termo de Referência; Orçamento; Demais fases para tramitação do processo licitatório para aquisição – prazos fluxo licitatório - publicação - homologação – assinatura de	Processo licitatório Setembro/novembro 2024 Entrega e instalação – dezembro/2024 Janeiro/2025	Parte organizacional, layout e listagem de itens a serem adquiridos – Comissão CIASOP Processo licitatório – descrição, orçamento e licitação – Equipe Administrativa do CIASOP.	PENDENTE

	contrato – agendamento entrega.			
Contratação de serviço de telefonia e internet.	Descrição dos itens; Elaboração de ETP e Termo de Referência; Orçamento; Demais fases para tramitação do processo licitatório para aquisição – prazos fluxo licitatório - publicação - homologação – assinatura de contrato – agendamento cronograma de entrega/instalação. Verificar modalidade	Janeiro de 2024		PENDENTE
Adequações na estrutura da casa para melhor atender as necessidades do abrigo. - sala de gesso – Guarita Guarda; - cobertura – pérgola do acesso da casa para área administrativa e sala equipe técnica que fica nos fundos da casa; - adequações para uma sala de atividades espaço ao fundo da casa – reforma do piso – avaliar outras melhorias.	Contratação de serviços de terceiros – verificar qual modalidade. Descrição; Elaboração de ETP e Termo de Referência; Orçamento;	Novembro/dezembro/2024 janeiro 2024	Realização do processo – Equipa administrativa do CIASOP. Execução - Empresas contratadas. Acompanhamento pela Coordenação da Casa Abrigo – caso tenha sido contratada.	PENDENTE

	Demais fases para tramitação do processo licitatório para aquisição – prazos fluxo licitatório - publicação - homologação – assinatura de contrato – agendamento execução dos serviços.		Acompanhamento pelo(a) fiscal do contrato e equipe administrativa do CIASOP.	
Aquisição materiais de copa e cozinha, cama, mesa e banho.	Descrição dos itens; Elaboração de ETP e Termo de Referência; Orçamento; Demais fases para tramitação do processo licitatório para aquisição – prazos fluxo licitatório - publicação - homologação – assinatura de contrato – agendamento cronograma de entrega. Verificar modalidade registro de preço.	Processo licitatório novembro 2024 Entrega a partir de fevereiro/2025	Detalhamento – auxílio Comissão CIASOP. Processo licitatório – descrição, ETP, Termo de Referência, orçamento e licitação, – Equipe Administrativa do CIASOP.	PENDENTE
Aquisição de alimentos necessários para o funcionamento da Casa Abrigo.	Descrição dos itens; Elaboração de ETP e Termo de Referência;	Processo licitatório janeiro 2025 Disponibilidade a partir de março/2025	Utilizar processos de referência de municípios que possuem abrigos. Para construção dos processos do CIASOP.	PENDENTE

	Orçamento; Demais fases para tramitação do processo licitatório para aquisição – prazos fluxo licitatório - publicação - homologação – assinatura de contrato – agendamento cronograma semanal de entrega. Verificar modalidade registro de preço.		Processo licitatório – descrição, ETP, Termo de Referência, orçamento e licitação, – Equipe Administrativa do CIASOP.	
Abastecimento gás e galões de água mineral para o funcionamento da Casa Abrigo.	Descrição dos itens; Elaboração de ETP e Termo de Referência; Orçamento; Demais fases para tramitação do processo licitatório para aquisição – prazos do fluxo licitatório - publicação - homologação – assinatura de contrato – agendamento cronograma de entrega. Verificar modalidade registro de preço.	Processo licitatório janeiro 2025 Disponibilidade a partir de março/2025	Utilizar processos de referência de municípios que possuem abrigos. Para construção dos processos do CIASOP. Processo licitatório – descrição, ETP, Termo de Referência, orçamento e licitação, – Equipe Administrativa do CIASOP.	PENDENTE

Produtos de limpeza e higiene pessoal para o funcionamento da Casa Abrigo.	Descrição dos itens; Elaboração de ETP e Termo de Referência; Orçamento; Demais fases para tramitação do processo licitatório para aquisição – prazos do fluxo licitatório - publicação - homologação – assinatura de contrato – agendamento cronograma de entrega. Verificar modalidade registro de preço.	Processo licitatório janeiro 2025 Disponibilidade a partir de março/2025	Utilizar processos de referência de municípios que possuem abrigos. Para construção dos processos do CIASOP. Processo licitatório – descrição, ETP, Termo de Referência, orçamento e licitação, – Equipe Administrativa do CIASOP.	PENDENTE
Aquisição de combustível.	Descrição; Elaboração de ETP e Termo de Referência; Orçamento; Demais fases para tramitação do processo licitatório para aquisição – prazos fluxo licitatório - publicação - homologação – assinatura de contrato – agendamento cronograma.	Processo licitatório janeiro 2025 Disponibilidade a partir de março/2025	Processo licitatório – descrição, ETP, Termo de Referência, orçamento e licitação, – Equipe Administrativa do CIASOP.	PENDENTE

	Verificar modalidade registro de preço.			
Roupas, fraldas, outros itens necessários.	Descrição; Elaboração de ETP e Termo de Referência; Orçamento; Demais fases para tramitação do processo licitatório para aquisição – prazos fluxo licitatório - publicação - homologação – assinatura de contrato – agendamento cronograma. Verificar modalidade registro de preço.	Processo licitatório janeiro 2025 Disponibilidade a partir de março/2025	Processo licitatório – descrição, ETP, Termo de Referência, orçamento e licitação, – Equipe Administrativa do CIASOP.	
Material de expediente, materiais escolares, materiais e jogos pedagógicos, materiais educativos e esportivos, materiais para oficinas, atividades a serem desenvolvidas na Casa Abrigo.	Descrição; Elaboração de ETP e Termo de Referência; Orçamento; Demais fases para tramitação do processo licitatório para	Processo licitatório janeiro 2025 Disponibilidade a partir de março/2025	Processo licitatório – descrição, ETP, Termo de Referência, orçamento e licitação, – Equipe Administrativa do CIASOP.	PENDENTE

	aquisição – prazos do fluxo licitatório - publicação - homologação – assinatura de contrato – agendamento cronograma de entrega. Verificar se modalidade registro de preço.			
Contratação de Serviço de Segurança armada 24 hs, como profissional presencial, interfone, vídeo monitoramento.	Descrição; Elaboração de ETP e Termo de Referência; Orçamento; Demais fases para tramitação do processo licitatório para aquisição – prazos do fluxo licitatório - publicação - homologação – assinatura de contrato – e execução. Verificar modalidade licitatória.	Processo licitatório janeiro 2025 Disponibilidade a partir de março/2025	Processo licitatório – descrição, ETP, Termo de Referência, orçamento e licitação, – Equipe Administrativa do CIASOP.	PENDENTE
Serviço de manutenção e pequenos reparos. Serviço de poda de grama, jardinagem.	Descrição – serviços de terceiros – ou alternativa de credenciamento de MEIs; Elaboração de ETP e Termo de Referência; Orçamento;	Processo licitatório janeiro 2025 Disponibilidade a partir de março/2025	Processo licitatório – descrição, ETP, Termo de Referência, orçamento e licitação, – Equipe Administrativa do CIASOP.	PENDENTE

	Demais fases para tramitação do processo licitatório para aquisição – prazos do fluxo licitatório - publicação - homologação – assinatura de contrato – agendamento cronograma. Verificar modalidade registro de preço.			
Contratação de Coordenação, equipe técnica, administrativa, educadores sociais, motorista, serviços gerais e auxilia de cozinha.	Definir modalidade - Edital PSS - processo licitatório serviços terceirizados - outra	Processo janeiro 2025. Disponibilidade a partir de fevereiro/2025. Ao menos Coordenação e Equipe Técnica precisa ser contratada até o mês de fevereiro para organização de fluxos e andamento do serviço. Visando iniciar a execução a partir do mês de março/abril/2025.	Processo licitatório – descrição, ETP, Termo de Referência, orçamento e licitação, – Equipe Administrativa do CIASOP.	PENDENTE
Serviço nutricionista – para elaboração de cardápio e controle gestão dos alimentos. Sugestão contratar x hs semanais	Definir modalidade - Edital PSS - processo licitatório serviços terceirizados - outra	Processo janeiro 2025. Disponibilidade a partir de março/2025.	Processo licitatório – descrição, ETP, Termo de Referência, orçamento e licitação, – Equipe Administrativa do CIASOP.	PENDENTE

Veículo Verificar contratar serviço de veículo e motoristas. Comprar veículo e contratar motoristas. Jornada 12x36 – disponível em tempo integral? Ou no período das 07 as 19h	Descrição; Elaboração de ETP e Termo de Referência; Orçamento; Demais fases para tramitação do processo licitatório para aquisição – prazos do fluxo licitatório - publicação - homologação – assinatura de contrato – e execução. Verificar modalidade licitatória.	Processo licitatório dezembro/2024 Disponibilidade a partir de março/2025	Processo licitatório – descrição, ETP, Termo de Referência, orçamento e licitação, – Equipe Administrativa do CIASOP.	PENDENTE
Contratação de serviço de carimbo, crachás, serviço de chaveiro, outros similares.	Descrição; Elaboração de ETP e Termo de Referência; Orçamento; Demais fases para tramitação do processo licitatório para aquisição – prazos do fluxo licitatório - publicação - homologação – assinatura de contrato – e execução. Verificar modalidade licitatória.	Processo licitatório janeiro/2025 Disponibilidade a partir de março/2025	Processo licitatório – descrição, ETP, Termo de Referência, orçamento e licitação, – Equipe Administrativa do CIASOP.	PENDENTE

Uniformes e EPIs (uniforme para toda equipe, conforme as atribuições, e EPIs)	Descrição; Elaboração de ETP e Termo de Referência; Orçamento; Demais fases para tramitação do processo licitatório para aquisição – prazos do fluxo licitatório - publicação - homologação – assinatura de contrato – e execução. Verificar modalidade licitatória.	Processo licitatório janeiro/2025 Disponibilidade a partir de março/2025	Processo licitatório – descrição, ETP, Termo de Referência, orçamento e licitação, – Equipe Administrativa do CIASOP.	PENDENTE
Recurso para atividades de lazer – (cinema, pizza, lanches, parques, outras atividades)	Avaliar			PENDENTE

Síntese número de processos licitatórios e de editais/credenciamentos: 19 processos a serem elaborados e tramitados entre os meses de outubro/2024 a janeiro/2025.

CIASOP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO OESTE DO PARANÁ

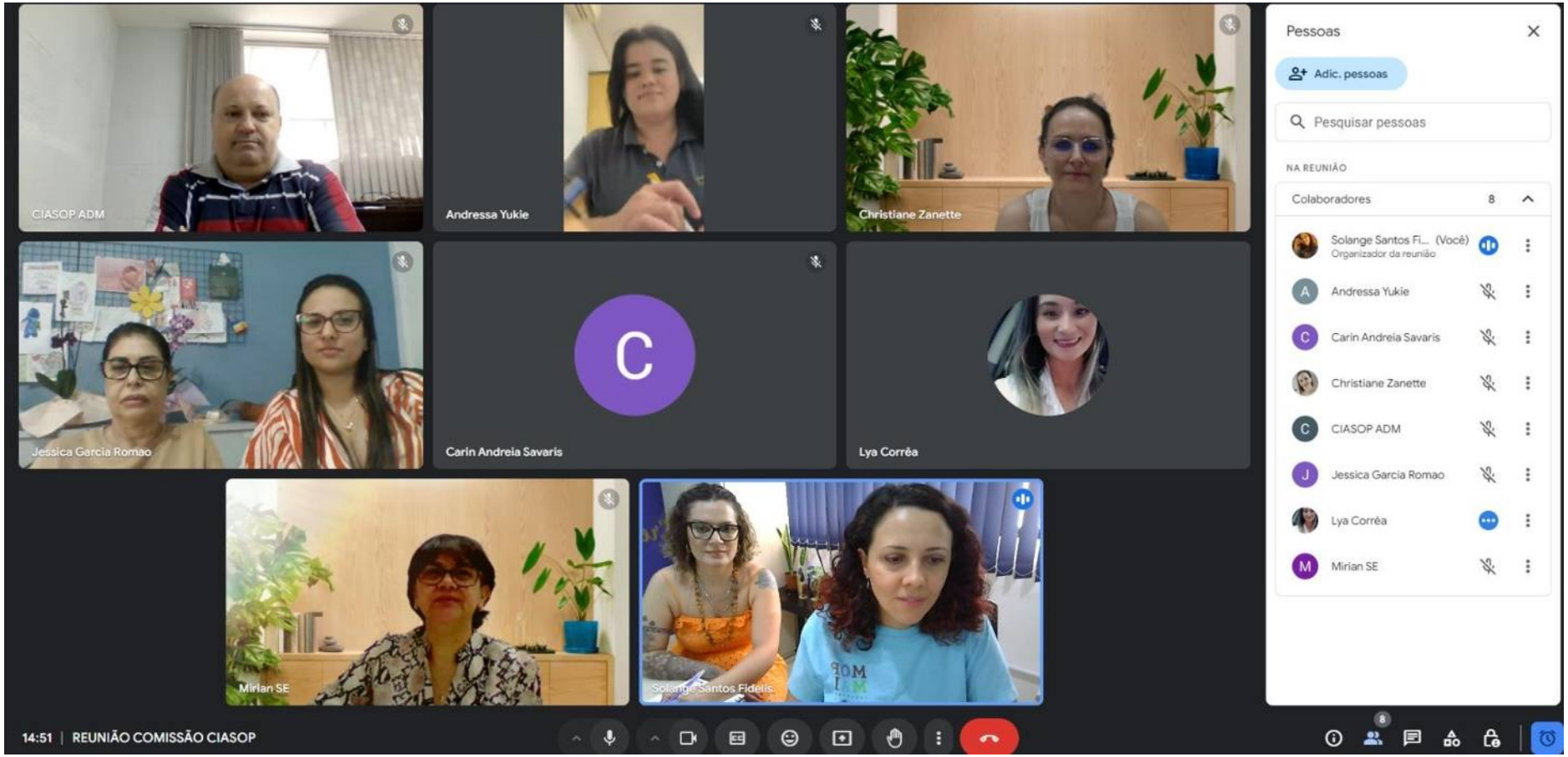

CIASOP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO SUAS

Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45)3196-2513/3196-2514

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Toledo, 24 de outubro de 2024.

A Gestão Financeira e Orçamentária do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é fundamental para a efetivação da Política Pública da Assistência Social no Brasil. Em um contexto onde a aplicação correta de recursos pode impactar diretamente a vida de milhares de cidadãos, a importância dessa gestão se torna ainda mais evidente, especialmente diante da complexidade das normativas, leis, portarias, decretos e demais atos normativos que regem o SUAS.

A correta aplicação dos recursos financeiros, em conformidade com a legislação vigente, assegura que a Política de Assistência Social seja implementada de maneira eficaz e transparente. O SUAS é estruturado por uma série de diretrizes que visam garantir a equidade, a universalidade e a integralidade na oferta dos serviços socioassistenciais. Nesse sentido, a gestão financeira não apenas promove a boa utilização dos recursos, mas também possibilita ao monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas.

As normativas estabelecidas, como a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), as resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), as Portarias do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, família e Combate à Fome (MDS) e Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) criam um arcabouço que orienta a destinação dos recursos e a prestação de contas. É fundamental que os gestores compreendam essas diretrizes, uma vez que a não conformidade pode resultar em responsabilização, penalidades e, mais gravemente, na interrupção de serviços essenciais para a população.

Além disso, a transparência na gestão financeira é vital para construir confiança entre a sociedade e o Estado. A prestação de contas clara e objetiva fortalece a legitimidade das ações do SUAS e estimula a participação social, um dos pilares da Assistência Social. Quando os cidadãos entendem como e onde os recursos estão sendo aplicados, eles se tornam mais propensos a se envolver nas políticas e a exigir melhorias.

Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45)3196-2513/3196-2514

Por outro lado, a falta de uma gestão financeira robusta e bem estruturada pode levar ao desperdício de recursos, à ineficácia das ações e, consequentemente, à fragilização do SUAS. Os gestores precisam, portanto, estar atentos às melhores práticas e inovações no campo da gestão pública, buscando constantemente aprimorar seus conhecimentos e habilidades.

Em suma, a Gestão Financeira e Orçamentária no SUAS é mais do que uma obrigação legal; é um compromisso ético com a sociedade. Somente por meio de uma gestão competente e responsável é possível garantir que os direitos sociais sejam efetivamente respeitados e que os recursos públicos cumpram seu papel na promoção da justiça social e do desenvolvimento humano. A importância dessa gestão deve ser reconhecida e valorizada por todos os envolvidos, pois dela depende o fortalecimento da Assistência Social e a construção de um futuro mais digno para todos.

Cordialmente,

JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO
Diretor do Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS

Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Departamento Financeiro
Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO SUAS

Conforme a Lei Nº 2.344, de 15 de julho de 2021 que dispõe sobre a estrutura de órgãos e cargos em comissão da administração direta do Poder Executivo do Município de Toledo e define as respectivas atribuições específicas do Diretor do Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária do Sistema Único de Assistência Social Municipal.

ATRIBUIÇÕES DO (DIRETOR) E DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO SUAS:

1. Planejar em conjunto com Secretário(a) e Direções, e gerenciar as receitas e despesas relativas ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, em consonância com a PNAS;
2. Estruturar o orçamento público de acordo com o modelo de gestão do SUAS, bem como assessorar a elaboração dos instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA;
3. Gerenciar os recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Município preservando a continuidade dos Serviços, Programa, Projetos e Benefícios;
4. Gerenciar os recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Município por meio de convênios, transferências, cofinanciamento, entre outros, preservando a continuidade dos Serviços, Programa, Projetos e Benefícios e garantindo a plena execução do objeto;
5. Gerenciar os recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS (recursos próprios) observando as decisões e prioridades estabelecidas nos instrumentos de planejamento;
6. Gerenciar as prestações de contas realizadas ao Gestor Federal e/ou Estadual, bem como, aos Órgãos de Controle Social, conforme disposto em legislação específica;
7. Zelar pela boa e regular execução dos recursos transferidos pela União, Estado e Município, inclusive no que tange à prestação de contas;
8. Analisar e liberar articuladamente com a respectiva Direção o custeio de demandas oriundas das unidades que compõem a Rede Socioassistencial governamental;
9. Analisar e liberar articuladamente com Direção de Gestão do SUAS, as transferências para a Rede Socioassistencial não governamental, conforme Termos pactuados junto a SMAS;
10. Gerenciar a execução financeira e orçamentária do SUAS municipal, inclusive no que tange o reordenamento da disponibilidade orçamentária e reprogramação de recursos financeiros;

11. Gerenciar os processos licitatórios que competem a Secretaria de Assistência Social, quanto a manutenção das unidades e Serviços Socioassistenciais, coordenando a elaboração das solicitações de compra, serviços, dentre outros;
12. Assessorar o(a) ordenador(a) de despesa da Política de Assistência Social do Município nas demandas relativas à gestão financeira e orçamentária do SUAS;
13. Prestar assessoramento técnico subsidiando as ações da Política Municipal de Assistência Social – PMAS no que compete a gestão financeira e orçamentária do SUAS;
14. Prestar as informações e assessoramento ao Conselho Municipal de Assistência Social, acerca de temas afetos ao orçamento, financeiro e prestações de contas;
15. Gerenciar e elaborar relatórios relacionados a gestão financeira e orçamentária do SUAS, quando necessário;
16. Participar e/ou representar à SMAS em Conselhos de Direitos e/ou Comissões intersetoriais;
17. Coordenar equipes vinculadas ao Departamento;
18. Desempenhar outras atribuições correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO SUAS:

1. Assessorar o diretor do Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS em suas atribuições;
2. Conduzir e preparar os processos licitatórios que competem a Secretaria de Assistência Social, quanto a manutenção das unidades e Serviços Socioassistenciais;
3. Conduzir a elaboração das solicitações de compra, serviços, dentre outros;
4. Elaborar documentos e relatórios do departamento e realizar os devidos encaminhamentos;
5. Conduzir as equipes vinculadas ao Departamento;
6. Monitorar os contratos vinculados a Secretaria de Assistência Social, tomando os encaminhamentos necessários;
7. Organizar rotinas, fluxos, protocolos e demais relacionados ao Departamento;
8. Articular com a rede governamental conjuntamente com a Direção;
9. Distribuir processos internos de acordo com a demanda da equipe;
10. Participar de reuniões representando o Departamento, sempre que designado;
11. Realizar treinamento administrativo dos novos servidores lotados no Departamento;
12. Elaborar e atualizar periodicamente documentos, planilhas e outros relacionados ao Departamento;
13. Exercer as funções administrativas rotineiras, em conjunto com a equipe;

14. Assumir e exercer funções, em decorrência de férias, licenças, atestados e outros períodos de vacância de servidores no Departamento;
15. Desempenhar outras atribuições correlatas.

ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO

Cargo	Quantidade	Observação
Diretor	1	
Coordenador	1	Alterar nome e atribuições da FG da coordenação; Atualmente está sendo utilizada uma FG diferente.
Analista em Administração e Planejamento I	1	
Assistente em Administração I	3	Atualmente a equipe conta com 2 servidores nesta função, necessária a contratação de mais 1.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social

DETALHAMENTO QUESTÕES EM ANDAMENTO E DEMANDAS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO SUAS

SUAS
Sistema Único de Assistência Social

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social

ESTRUTURA	FREQUÊNCIA	QUESTÕES EM ANDAMENTO/PENDENTES	DATA/PREVISÃO
Direção	Contínuo	Estudo da legislação, atos normativos e demais documentos que regem a GFOS: Portaria nº580/2020-Ministério da Cidadania Portaria nº2.600/2018-MDS Portaria nº104/2024-SNAS Portaria nº113/2015-MDS Portaria nº884/2023-MDS Portaria nº124/2017-SNAS Portaria nº2.362/2019-Ministério da Cidadania Lei Federal nº14.133/2021 Decreto Municipal nº722/2023 Caderno de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS Caderno do IGD-M PBF Tipificação Nacional de Serviços SocioAssistenciais	OUTUBRO/2024 a DEZEMBRO/2024
DGFOS	Processo único	Construção da Casa Abrigo Unid I (ETP, TR, SSM, demais documentos)	JANEIRO a ABRIL/2025
	Processo único	Construção depósito Casa Abrigo Unid II (ETP, TR, SSM, demais documentos)	JANEIRO a ABRIL/2025
	Anual	Estudo e elaboração de resposta ao TCE/Pr e Controle Interno em relação a execução dos projetos/atividades para a PCA.	JANEIRO/2025
	Contínuo	Elaboração de Plano de Ação - Conclusão das pendências em relação a processos licitatórios não elaborados em 2024	JANEIRO a MAR/2025 - **Vide Quadro detalhado de pendências**

	Contínuo	Controle, acompanhamento e encaminhamento dos processos licitatórios unificados e exclusivos	de JANEIRO a DEZEMBRO/2025 - **Vide quadro detalhado em anexo.**
	Contínuo	Acompanhamento Dos Contratos Vigentes E A Vencer Nos Próximos Meses	JANEIRO/2025 - **Vide quadro de acompanhamento anexo**
	Contínuo	Realização E Organização Das Reservas Orçamentárias Dos Processos Licitatórios De Serviços Continuados	JANEIRO/2025
	Contínuo	Acompanhamento do orçamento da SMAS, realizando cancelamentos, suplementações e demais procedimentos necessários ao andamento dos processos licitatórios e os demais que estão em execução.	de JANEIRO a DEZEMBRO/2025 - **Vide LOA - QDD 2025**
	Contínuo	Acompanhamento, conferência e autorização de liquidação e pagamento das despesas da PMAS.	de JANEIRO a DEZEMBRO/2025
	Quadrimestral	Emissão Das Notas De Empenho Estimativas	JANEIRO/2025
	Contínuo	Emissão Das Notas De Empenho Ordinárias	de JANEIRO a DEZEMBRO/2025
	Contínuo	Realização dos cancelamentos de despesa (estornos)	de JANEIRO a DEZEMBRO/2025
	Contínuo	Realização dos cancelamentos de despesa inscritas em restos a pagar (estornos)	de JANEIRO a JUNHO/2025
	Anual	Realização do Relatório Anual dos Serviços Socioassistenciais	FEVEREIRO/2025

	Anual	Realização do Plano Anual dos Serviços Socioassistenciais	FEVEREIRO/2025
	Anual	Inclusão Do Superávit Das Fontes Exclusivas Da Smas Na Loa 2025	FEVEREIRO/2025
	Quadrimestral	Prestação De Contas Do 3º Quadrimestre/2024 No Cmas	FEVEREIRO/2025
	Quadrimestral	Prestação De Contas Do 3º Quadrimestre/2024 na Câmara	MARÇO/2025
	Quadrienal	Plano Plurianual	ABRIL/2025
	Quadrimestral	Prestação De Contas Do 1º Quadrimestre/2025 No Cmas	MAIO/2025
	Quadrimestral	Audiência Pública De Prestação De Contas Do 1º Quadrimestre/2025 Na Câmara	JUNHO/2025
	Anual	Lei De Diretrizes Orçamentárias 2026	JULHO/2025
	Anual	Lei Orçamentária Anual 2026	SETEMBRO/2025
	Anual	Demonstrativo Sintético Da Execução Fisico-Financeira (Gov Federal)	SETEMBRO/2025
	Anual	Censo Suas 2025	SETEMBRO/2025
	Quadrimestral	Prestação De Contas Do 2º Quadrimestre/2025 No Cmas	SETEMBRO/2025
	Quadrimestral	Audiência Pública De Prestação De Contas Do 2º Quadrimestre/2025 Na Câmara	OUTUBRO/2025
	Anual	Elaboração do Plano Anual de Contratações	DEZEMBRO/2025
	Semestral	Prestação De Contas Das Fontes De Recursos Do Gov Estadual	JANEIRO/2025 e JULHO/2025

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	Contínuo	Realizar o acompanhamento, análise e parecer em relação: - aos processos licitatórios de serviços terceirizados com regime de dedicação exclusiva de mão de obr; - aos pedidos de aditivo; -a consultas e análises prévias de processos em fase interna; - a assessoria técnica em relação a IN 05/2017;	de JANEIRO a DEZEMBRO/2025
COMISSÃO DE ESTUDO E ENCAMINHAMENTO DAS PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO ÀS PISCINAS PÚBLICAS	Até a conclusão dos trabalhos	Estudo Técnico Preliminar (2ª fase) - em fase final Termo de Referência (2ª fase) - em andamento Fase Interna da licitação (SSM, Orçamentos, etc) - em andamento	Conclusão dos trabalhos - JAN/2025

Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Departamento Financeiro
Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIA DO SUAS

QUADRO DETALHADO DE LICITAÇÕES

1. ENCERRADAS, VIGENTES OU EM ANDAMENTO:

SSM	ANO	DESCRIÇÃO	LOCAIS	LICITAÇÃO	DATA DA LICITAÇÃO	FIM DA EXECUÇÃO	STATUS
1591	2023	Materiais de manutenção de Informática	TODOS	PE 155/2023	25/09/2023	16/10/2024	ENCERRADA
1664	2023	Limpeza de caixas de Gorduras, Fossa Séptica e Desentupimentos	TODOS	PE 119/2023	10/08/2023	15/08/2025	DISPONÍVEL PARA COMPRA
1794	2023	Seguro Frota (somente 854, 863)	TODOS	PE 130/2023	29/08/2023	04/09/2025	DISPONÍVEL PARA COMPRA
1860	2023	Cartão-Combustível para a Frota Municipal, viagens e uso em máquinas	TODOS	PE 111/2023	03/08/2024	03/08/2025	DISPONÍVEL PARA COMPRA
1969	2023	Prevenção e combate a incêndio - Extintores e afins	TODOS	PE 132/2023	30/08/2023	11/09/2025	DISPONÍVEL PARA COMPRA
2013	2023	Material de Expediente - Finalidade Escolar	TODOS	PE 124/2023	21/08/2023	15/09/2024	ENCERRADA
2014	2023	Material de Expediente - Finalidade Expediente, Educativo e Esportivo	SCFV	PE 124/2023	21/08/2023	15/09/2024	ENCERRADA
2150	2023	Serviços de Limpeza e Higienização – Todas as unidades SMAS (postos)	TODOS	PE 115/2023	02/08/2023	19/09/2028	DISPONÍVEL PARA COMPRA

Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Departamento Financeiro
Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

2366	2023	Manutenção de Equipamentos Operacionais de Limpeza Pública	TODOS	PE 123/2023	24/08/2023	28/08/2025	DISPONÍVEL PARA COMPRA
2385	2023	Gêneros Alimentícios (Almoxarifado)	TODOS	PE 216/2023	16/01/2024	05/02/2025	DISPONÍVEL PARA COMPRA
2386	2023	Gêneros Alimentícios (Acolhimento)	SERV ACOLHIMENTO GERAL	PE 216/2023	16/01/2024	05/02/2025	DISPONÍVEL PARA COMPRA
2387	2023	Gêneros Alimentícios (Lanches para SCFV)	SCFV	PE 216/2023	16/01/2024	05/02/2025	DISPONÍVEL PARA COMPRA
2388	2023	Gêneros Alimentícios (Alimentação servidores)	TODOS	PE 216/2023	16/01/2024	05/02/2025	DISPONÍVEL PARA COMPRA
2429	2023	Serviço de poda, corte, retirada e plantio de árvores	INFRA	PE 129/2023	04/09/2023	05/09/2025	DISPONÍVEL PARA COMPRA
2450	2023	Registro de preços para aquisição de PAPEL A4 e A3	TODOS	PE 133/2023	12/09/2023	15/09/2025	DISPONÍVEL PARA COMPRA
2468	2023	Registro de preços - Microcomputador e Notebooks	TODOS	PE 186/2023	06/11/2023	08/12/2024	DISPONÍVEL PARA COMPRA
2484	2023	Registro de preços - Microcomputador e Notebooks (SMDH - FMDI)	TODOS	PE 186/2023	06/11/2023	08/12/2024	DISPONÍVEL PARA COMPRA
2560	2023	Fornecimento e Colocação de Vidros, espelhos, roldanas e películas	TODOS	PE 146/2023	21/09/2023	26/09/2024	ENCERRADA

Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Departamento Financeiro
Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

5371	2023	Fornecimento, Colocação, Remoção, Realocação e Manutenção de Divisórias Navais	TODOS	PE 159/2023	05/10/2023	16/10/2024	ENCERRADA
5585	2023	Manutenção de calhas e rufos	TODOS	PE 172/2023	16/10/2023	05/12/2024	DISPONÍVEL PARA COMPRA
5749	2023	Material gráfico e carimbos	TODOS	PE 190/2023	16/11/2023	05/12/2024	DISPONÍVEL PARA COMPRA
5767	2023	Materiais de Higiene e Limpeza	TODOS	PE 203/2023	23/11/2023	22/12/2024	DISPONÍVEL PARA COMPRA
5909	2023	Produtos para tratamento de piscinas	SCFV	PE 177/2023	25/10/2023	31/10/2025	DISPONÍVEL PARA COMPRA
5947	2023	Registro de preços para aquisição de pneus - ITENS FRACASSADOS	TODOS	PE 157/2023	04/10/2023	16/10/2024	ENCERRADA
6087	2023	Serviço de telefonia móvel	TODOS	ANDAMENTO			CANCELADA
6095	2023	Grama em leiva plantada	TODOS	PE 167/2023	17/10/2023	18/10/2024	ENCERRADA
6311	2023	Licenças de uso de software Microsoft Office	TODOS	PE 222/2023	15/01/2024	02/02/2025	DISPONÍVEL PARA COMPRA
6453	2023	Serviços Metalúrgicos	INFRA	PE 225/2023	30/01/2024	26/02/2025	DISPONÍVEL PARA COMPRA
6630	2023	Passagens de Ônibus - Toledo/Curitiba para servidores - INEX	TODOS	INEX 80/2023	08/11/2023	13/11/2024	DISPONÍVEL PARA COMPRA

Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Departamento Financeiro
Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

6796	2023	Registro de Preço – Café, Chá, Açúcar e Água mineral (para todas as unidades da SMAS) - PARA A PRÓXIMA AVISAR AO COMPRAR PARA INCLUIR ENTREGA PONTO A PONTO DA ÁGUA E SITUAÇÃO DO "VALE"	TODOS	PE 216/2023	16/01/2024	05/02/2025	DISPONÍVEL PARA COMPRA
6816	2023	Placa de identificação de obras - AQUISIÇÃO	TODOS	PE 224/2023	03/01/2024	14/05/2024	ENCERRADA
6849	2023	Cursos e oficinas para o SCFV - recursos da Emenda Parlamentar nº 202281000306/2022	SCFV	PE 231/2023	11/01/2024	23/02/2025	DISPONÍVEL PARA COMPRA
7060	2023	Grama sintética para Playground e Piso Emborrachado	TODOS	PE 226/2023	03/01/2024	01/02/2025	DISPONÍVEL PARA COMPRA
7146	2023	Manutenção de Ar Condicionado	TODOS	PE 242/2023	05/02/2024	28/02/2025	DISPONÍVEL PARA COMPRA
7424	2023	Seguro Frota (todos, exceto 854 e 863) - SOLICITAÇÃO ABERTA E FECHADA PELO DEPTO. DE FROTAS.	TODOS	PE 241/2023	16/01/2024	01/02/2025	DISPONÍVEL PARA COMPRA
7444	2023	Registro de preços de tablets	TODOS	PE 230/2023	16/01/2024	20/02/2025	DISPONÍVEL PARA COMPRA
7578	2023	Locação de imóvel para Casa Adolescentes	SERV ACOLHIMENTO	INEX 98/2023	21/12/2023	22/12/2024	DISPONÍVEL PARA COMPRA

Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Departamento Financeiro
Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

			CÇA/ADOL				
7870	2023	Serviço de chaveiro	TODOS	PE 246/2023	19/01/2024	20/03/2025	DISPONÍVEL PARA COMPRA
7	2024	Limpeza e higienização de reservatórios (caixa) de água e cisternas	TODOS	PE 30/2024	24/04/2024	15/05/2025	DISPONÍVEL PARA COMPRA
29	2024	Camisetas para campanhas e uniformes para servidores	TODOS	PE 18/2024	03/04/2024	15/04/2025	DISPONÍVEL PARA COMPRA
159	2024	Combustíveis para máquinas e equipamentos	TODOS	PE 6/2024	21/03/2024	FRACASSADA	CANCELADA
217	2024	Materiais Elétricos	TODOS	PE 16/2024	01/04/2024	13/05/2025	DISPONÍVEL PARA COMPRA
235	2024	Corte de Grama - serviço continuado	INFRA	PE 37/2024	12/06/2024	12/06/2029	DISPONÍVEL PARA COMPRA
242	2024	Manutenção de fibra óptica, infra de rede e equipamentos	TODOS	PE 61/2024	24/06/2024	24/06/2025	DISPONÍVEL PARA COMPRA
395	2024	Dedetização e Retirada de colméias	INFRA	PE 53/2024	15/06/2024	18/06/2025	DISPONÍVEL PARA COMPRA
416	2024	Bailes para os CERTIs	SCFV	PE 22/2024	11/04/2024	15/03/2025	DISPONÍVEL PARA COMPRA
431	2024	Aquisição de bandeiras	TODOS	PE 29/2024	09/05/2024	03/07/2024	ENCERRADA

Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Departamento Financeiro
Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

441	2024	Lavagem de Veículos e Polimentos SMAS	TODOS	PE 39/2024	21/05/2024	21/05/2025	DISPONÍVEL PARA COMPRA
489	2024	Copa, cozinha, embalagens e utensílios domésticos	TODOS	PE 63/2024	19/06/2024	28/06/2025	DISPONÍVEL PARA COMPRA
508	2024	Credenciamento de ILPIs para o acolhimento de pessoas idosas - INEXIGIBILIDADE	SERV ACOLHIMENTO GERAL	ANDAMENTO			NÃO DISPONÍVEL - LICITANDO
509	2024	Adequação das piscinas dos CERTIs (equipamentos e M.O.)	SCFV	PE 28/2024	25/04/2024	10/11/2024	DISPONÍVEL PARA COMPRA
531	2024	Aquisição de veículos (fontes diversas)	TODOS	PE 77/2024	23/08/2024	31/12/2024	DISPONÍVEL PARA COMPRA
532	2024	Aquisição de veículos (fontes diversas) via SMDH	TODOS	PE 77/2024	23/08/2024	31/12/2024	DISPONÍVEL PARA COMPRA
684	2024	Equipe de Entrevistadores de Cad Único	TODOS	PE 48/2024	07/06/2024	12/06/2026	DISPONÍVEL PARA COMPRA
798	2024	Materiais de Construção civil, hidráulico e materiais de pintura	TODOS	PE 74/2024	29/07/2024	29/07/2025	DISPONÍVEL PARA COMPRA
925	2024	Aquisição de Ferramentas	TODOS	ANDAMENTO			NÃO DISPONÍVEL - LICITANDO
1195	2024	Serviço de telefonia móvel	INFRA	123/2024			NÃO DISPONÍVEL - LICITANDO

Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Departamento Financeiro
Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

1203	2024	Aquisição de móveis, eletros e demais equipamentos para as casas abrigo	SERV ACOLHIMENTO GERAL	ANDAMENTO			NÃO DISPONÍVEL - LICITANDO
1214	2024	Manutenção de eletrodomésticos	INFRA				NÃO DISPONÍVEL - FASE INTERNA
1220	2024	Combustíveis para máquinas e equipamentos	TODOS	PE 46/2024	29/05/2024	FRACASSADA	CANCELADA
1230	2024	Agenciamento de viagens - Benefícios Eventuais (antigo INEX Princesa)	TODOS	PE 131/2024			NÃO DISPONÍVEL - LICITANDO
1231	2024	Dispensa para Combustíveis para máquinas e equipamentos	TODOS	DISP 16/2024	23/04/2024	21/07/2024	DISPONÍVEL PARA COMPRA
1310	2024	Recarga de gás de cozinha	TODOS	PE 57/2024	12/06/2024	12/06/2025	DISPONÍVEL PARA COMPRA
1348	2024	Dispensa para acolhimento institucional de pessoa idosa (Luiz)					CANCELADA
1410	2024	Roupas, Calçados, Roupas de Cama e Banho, Uniformes Escolares, Colchões, Cobertores	SERV ACOLHIMENTO GERAL	ANDAMENTO			NÃO DISPONÍVEL - LICITANDO
1411	2024	Registro de Preços - Produtos de Higiene Pessoal Acolhimentos INCLUIR INFORMAÇÃO "Fralda descartável	SERV ACOLHI	PE 99/2024			NÃO DISPONÍVEL - LICITANDO

Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Departamento Financeiro
Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

		infantil" no complemento dos produtos do tipo fralda. INCLUIR DESERTOS DO PREGÃO 136/2022	MENTO GERAL				
1412	2024	Kit Maternidade (07/2023) INCLUIR DESERTOS DO PREGÃO 97-2022	TODOS	PE 107/2024			NÃO DISPONÍVEL - LICITANDO
1413	2024	Kit Higiene para PSR (07/2023) + cobertores INCLUIR DESERTOS DO PREGÃO 97-2022	TODOS	PE 107/2024			NÃO DISPONÍVEL - LICITANDO
1647	2024	Equipamentos de Informática	TODOS	ANDAMENTO			NÃO DISPONÍVEL - LICITANDO
1782	2024	EPIs - Equipamento de Proteção Individual	TODOS	PE 119/2024			NÃO DISPONÍVEL - LICITANDO
1815	2024	Materiais e Equipamentos de Informática	TODOS	ANDAMENTO			NÃO DISPONÍVEL - LICITANDO
2028	2024	Serviço de limpeza e cozinha nas unidades da Alta Complexidade	SERV ACOLHI MENTO GERAL	PE 105/2024			NÃO DISPONÍVEL - LICITANDO
2053	2024	Contratação de empresa para benefício alimentação – Cartão Alimentação	TODOS	PE 100/2024			NÃO DISPONÍVEL - LICITANDO
2077	2024	Construção da sala CRAS V	INFRA	PE 9/2024			NÃO DISPONÍVEL - LICITANDO

Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Departamento Financeiro
Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

2304	2024	Serviço de Borracharia	TODOS	PE 118/2024	15/08/2024	DESERTA	NÃO DISPONÍVEL
2408	2024	Software de gestão em Assistência Social (IDS ou equivalente)	TODOS	ANDAMENTO			NÃO DISPONÍVEL - LICITANDO
2426	2024	Inexigibilidade para Locação imóvel Casa de Passagem	SERV ACOLHIMENTO GERAL	INEX 30/2024	16/09/2024	15/09/2029	DISPONÍVEL PARA COMPRA
2427	2024	Registro de Preços de equipamentos de informática (computador, notebook, tablet, tv) (incluir emenda WELTER, se possível)	TODOS				NÃO DISPONÍVEL - FASE INTERNA
2517	2024	Credenciamento para prestação de serviços de reparos e pequenos serviços (MEIs/EPPs)	TODOS	ANDAMENTO			NÃO DISPONÍVEL - LICITANDO
2552	2024	Registro de Preços - Aquisição de Pneus	TODOS	PE 102/2024	13/09/2024	13/09/2025	DISPONÍVEL PARA COMPRA
2585	2024	Registro de preços de licenças (Google Workspace)	TODOS	ANDAMENTO			NÃO DISPONÍVEL - LICITANDO
2671	2024	Material de Expediente	TODOS				NÃO DISPONÍVEL - FASE INTERNA
2701	2024	Gêneros Alimentícios (Almoxarifado)	TODOS				NÃO DISPONÍVEL - FASE INTERNA

Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Departamento Financeiro
Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

2702	2024	Gêneros Alimentícios (Acolhimento)	SERV ACOLHIMENTO CÇA/ADOL				NÃO DISPONÍVEL - FASE INTERNA
2703	2024	Gêneros Alimentícios (Alimentação servidores)	SERV ACOLHIMENTO GERAL				NÃO DISPONÍVEL - FASE INTERNA
2704	2024	Gêneros Alimentícios (Lanches para SCFV)	SCFV				NÃO DISPONÍVEL - FASE INTERNA
2705	2024	Premiações	SCFV	ANDAMENTO			NÃO DISPONÍVEL - LICITANDO
3046	2024	Inexigibilidade de Chamamento Público - EMENDA LEDI MAAS (100.000)	TODOS	ANDAMENTO			NÃO DISPONÍVEL - LICITANDO
3047	2024	Inexigibilidade de Chamamento Público - EMENDA AÇÃO SOCIAL (150.000)	TODOS	ANDAMENTO			NÃO DISPONÍVEL - LICITANDO
3048	2024	Inexigibilidade de Chamamento Público - EMENDA APAE (100.000)	TODOS	ANDAMENTO			NÃO DISPONÍVEL - LICITANDO
3365	2024	Fornecimento e Colocação de Vidros, espelhos, roldanas e películas	TODOS	ANDAMENTO			NÃO DISPONÍVEL - FASE INTERNA

Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Departamento Financeiro
Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

3490	2024	Inexigibilidade de Chamamento Público - DELIBERAÇÃO 65/2023 APAE (150.000)	APAE				
3630	2024	Registro de Preço – Café, Chá, Açúcar e Água mineral (para todas as unidades da SMAS)	TODOS	ANDAMENTO			NÃO DISPONÍVEL - FASE INTERNA
3774	2024	Dispensa para aquisição de materiais de segurança para os CERTI's	SCFV	ANDAMENTO			NÃO DISPONÍVEL - FASE INTERNA
3926	2024	Dispensa para conserto da piscina do CERTI Pioneira	INFRA	ANDAMENTO			NÃO DISPONÍVEL - FASE INTERNA
3933	2024	Bailes para os CERTIs	SCFV	ANDAMENTO			NÃO DISPONÍVEL - LICITANDO
3977	2024	Grama em leiva	TODOS	ANDAMENTO			NÃO DISPONÍVEL - FASE INTERNA
4083	2024	Aquisição de veículo (fonte 10309 - CASA DE PASSAGEM) via FMDCA (SMDH)	CASA DE PASSAGEM	ANDAMENTO			NÃO DISPONÍVEL - LICITANDO

Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Departamento Financeiro
Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

2. PENDÊNCIAS:

DESCRIÇÃO	LOCAIS CONTEMPLADOS	OBSERVAÇÕES
Aquisição de sementes, mudas e demais insumos de jardinagem	Florir	Registro de Preços
Serviço de conserto de estufas	Florir	Aquisição única
Contratação de pintura das unidades	Todas	Registro de Preços
Limpeza profissional de pisos	Todas	Registro de Preços
Aquisição de eletroportáteis para as unidades de acolhimento institucional	Todas	Registro de Preços

Dados atualizados poderão ser acessados via link:
https://docs.google.com/spreadsheets/d/12ppP6Zg8_bheGUEXhjKwJX3hmgklFn3w6mAeGtzCyII/edit?gid=0#gid=0

Sequência: 18983 **Contrato: 000983-1/2019** **SIM-AM: 98319**

Início vigência: 05/12/2019 **Final vigência:** 04/01/2021 **Final vigência atualizada:** 04/01/2025
Início execução: 05/12/2019 **Final execução:** 04/12/2024

Fornecedor: 100186-8 CERTTO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Licitação Pregão - 136 000247/2019 **Saldo para novas requisições de empenho:** 613,52

Sequência: 18984 **Contrato: 000985-1/2019** **SIM-AM: 98519**

Início vigência: 05/12/2019 **Final vigência:** 04/01/2021 **Final vigência atualizada:** 04/01/2025
Início execução: 05/12/2019 **Final execução:** 04/12/2024

Fornecedor: 10709006-1 TELEFONICA BRASIL S.A

Licitação Pregão - 136 000247/2019 **Saldo para novas requisições de empenho:** 10.557,92

Sequência: 19084 **Contrato: 000017-1/2020** **SIM-AM: 1720**

Início vigência: 28/01/2020 **Final vigência:** 27/02/2021 **Final vigência atualizada:** 27/02/2025
Início execução: 28/01/2020 **Final execução:** 28/01/2025

Fornecedor: 10709006-1 TELEFONICA BRASIL S.A

Licitação Pregão - 136 000260/2019 **Saldo para novas requisições de empenho:** 394.737,07

Sequência: 19924 **Contrato: 000919-1/2020** **SIM-AM: 91920**

Início vigência: 23/11/2020 **Final vigência:** 23/12/2022 **Final vigência atualizada:** 23/12/2024
Início execução: 23/11/2020 **Final execução:** 23/11/2024

Fornecedor: 10714268-1 INVIOLÁVEL TOLEDO LTDA

Licitação Pregão - 136 000163/2020 **Saldo para novas requisições de empenho:** 148.874,94

Sequência: 20961 **Contrato: 000804-1/2021** **SIM-AM: 80421**

Início vigência: 30/09/2021 **Final vigência:** 30/10/2022 **Final vigência atualizada:** 30/10/2025
Início execução: 30/09/2021 **Final execução:** 30/09/2025

Fornecedor: 10861700-4 GHEISA HETTWER CASSOL

Licitação Processo dispensa - 136 000089/2021 **Saldo para novas requisições de empenho:** 25.290,48

Sequência: 20969 **Contrato: 000821-1/2021** **SIM-AM: 82121**

Início vigência: 04/10/2021 **Final vigência:** 04/11/2022 **Final vigência atualizada:** 04/11/2025
Início execução: 04/10/2021 **Final execução:** 04/10/2025

Fornecedor: 6578-1 CARMEN MAROSTICA

Licitação Processo dispensa - 136 000095/2021 **Saldo para novas requisições de empenho:** 114.567,64

Sequência: 21063 **Contrato: 000929-1/2021** **SIM-AM: 92921**

Início vigência: 09/11/2021 **Final vigência:** 09/12/2023 **Final vigência atualizada:** 09/12/2024
Início execução: 09/11/2021 **Final execução:** 09/11/2024

Fornecedor: 10844491-6 EDUARDO FERRARI

Licitação Processo dispensa - 136 000107/2021 **Saldo para novas requisições de empenho:** 774,19

Sequência: 21563 **Contrato: 000102-1/2022** **SIM-AM: 10222**

Início vigência: 09/03/2022 **Final vigência:** 09/04/2024 **Final vigência atualizada:** 09/03/2026
Início execução: 09/03/2022 **Final execução:** 09/03/2026

Fornecedor: 10714268-1 INVIOLÁVEL TOLEDO LTDA

Licitação Pregão - 136 000016/2022 **Saldo para novas requisições de empenho:** 10.179,09

Sequência: 22056 **Contrato: 000647-1/2022** **SIM-AM: 64722**

Início vigência: 28/06/2022 **Final vigência:** 28/08/2023 **Final vigência atualizada:** 28/08/2025
Início execução: 28/06/2022 **Final execução:** 28/06/2025

Fornecedor: 11267367-9 CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – ME

Licitação Pregão - 136 000100/2022 **Saldo para novas requisições de empenho:** 16.937.315,55

Sequência: 22386 **Contrato: 000819-1/2022** **SIM-AM: 81922**

Início vigência: 10/08/2022 **Final vigência:** 10/11/2023 **Final vigência atualizada:** 10/11/2025
Início execução: 10/08/2022 **Final execução:** 10/07/2025

Fornecedor: 11394810-8 GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA

Licitação Pregão - 136 000162/2022 **Saldo para novas requisições de empenho:** 23.984.019,99

Sequência: 22428 **Contrato: 001063-1/2022** **SIM-AM: 106322**

Início vigência: 27/09/2022 **Final vigência:** 27/11/2023 **Final vigência atualizada:** 27/11/2025
Início execução: 27/09/2022 **Final execução:** 27/09/2025

Fornecedor: 11178-3 OPEN VEICULOS LTDA

Licitação Pregão - 136 000188/2022 **Saldo para novas requisições de empenho:** 136.616,72

Sequência: 22429 **Contrato: 001065-1/2022** **SIM-AM: 106522**

Início vigência: 27/09/2022 **Final vigência:** 27/11/2023 **Final vigência atualizada:** 27/11/2025
Início execução: 27/09/2022 **Final execução:** 27/09/2025

Fornecedor: 1069619-4 BELENZIER TRUCK CENTER LTDA

Licitação Pregão - 136 000188/2022 **Saldo para novas requisições de empenho:** 31.096,39

Sequência: 22437 **Contrato: 001074-1/2022** **SIM-AM: 107422**

Início vigência: 30/09/2022 **Final vigência:** 30/09/2023 **Final vigência atualizada:** 05/01/2025
Início execução: 30/09/2022 **Final execução:** 05/01/2025

Fornecedor: 11388786-9 F C SARABIA & C IA LTDA

Licitação Pregão - 136 000170/2022 **Saldo para novas requisições de empenho:** 123.897,12

Sequência: 22450 **Contrato: 001083-1/2022** **SIM-AM: 108322**

Início vigência: 07/10/2022 **Final vigência:** 07/11/2023 **Final vigência atualizada:** 07/11/2025
Início execução: 07/10/2022 **Final execução:** 07/10/2025

Fornecedor: 11527-4 LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP

Licitação Pregão - 136 000226/2022 **Saldo para novas requisições de empenho:** 68.205,22

Sequência: 22453 **Contrato: 001086-1/2022** **SIM-AM: 108622**

Início vigência: 07/10/2022 **Final vigência:** 07/10/2023 **Final vigência atualizada:** 07/10/2025
Início execução: 07/10/2022 **Final execução:** 07/10/2025

Fornecedor: 11425689-7 ANVA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

Licitação Pregão - 136 000227/2022 **Saldo para novas requisições de empenho:** 209.186,74

Sequência: 22454 **Contrato: 001087-1/2022** **SIM-AM: 108722**

Início vigência: 07/10/2022 **Final vigência:** 07/10/2023 **Final vigência atualizada:** 07/10/2025
Início execução: 07/10/2022 **Final execução:** 07/10/2025

Fornecedor: 10797037-1 CASA DA MARMITA RENOVAR LTDA

Licitação Pregão - 136 000227/2022 **Saldo para novas requisições de empenho:** 469.346,32

Sequência: 23021 **Contrato: 001559-1/2022** **SIM-AM: 155922**

Início vigência: 23/12/2022 **Final vigência:** 23/01/2024 **Final vigência atualizada:** 23/01/2025
Início execução: 23/12/2022 **Final execução:** 23/12/2024

Fornecedor: 10857728-2 ALVARO HENRIQUE ROCHA

Licitação Processo dispensa - 136 000130/2022 **Saldo para novas requisições de empenho:** 600,00

Sequência: 23075 **Contrato: 000009-1/2023** **SIM-AM: 923**

Início vigência: 20/01/2023 **Final vigência:** 20/03/2024 **Final vigência atualizada:** 20/03/2025
Início execução: 20/01/2023 **Final execução:** 20/01/2025

Fornecedor: 13199-7 HIDROTOL ASSISTÊNCIA TÉCNICA HIDRAULICA LTDA - EPP

Licitação Pregão - 136 000310/2022 **Saldo para novas requisições de empenho:** 139.132,68

Sequência: 23425 **Contrato: 000372-1/2023** **SIM-AM: 37223**

Início vigência: 04/05/2023 **Final vigência:** 04/06/2024 **Final vigência atualizada:** 04/06/2025
Início execução: 04/05/2023 **Final execução:** 04/05/2025

Fornecedor: 11288345-2 SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELÉM

Licitação Pregão - 136 000048/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 25.399,74

Sequência: 23842 **Contrato: 000823-1/2023** **SIM-AM: 82323**

Início vigência: 03/08/2023 **Final vigência:** 03/08/2024 **Final vigência atualizada:** 03/08/2025
Início execução: 03/08/2023 **Final execução:** 03/08/2025

Fornecedor: 11459428-8 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Licitação Pregão - 136 000111/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 6.302.399,05

Sequência: 23890 **Contrato: 000881-2/2023** **SIM-AM: 88123**

Início vigência: 15/08/2023 **Final vigência:** 15/08/2024 **Final vigência atualizada:** 15/08/2025
Início execução: 15/08/2023 **Final execução:** 15/08/2025

Fornecedor: 10787986-2 F G P FIORENTIN AUTO FOSSA E TRANSPORTES LTDA

Licitação Pregão - 136 000119/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 46.525,64

Sequência: 23939 **Contrato: 000919-2/2023** **SIM-AM: 91923**

Início vigência: 28/08/2023 **Final vigência:** 28/08/2024 **Final vigência atualizada:** 28/08/2025
Início execução: 28/08/2023 **Final execução:** 28/08/2025

Fornecedor: 5263-9 V. ROMAN & CIA LTDA

Licitação Pregão - 136 000123/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 15.107,79

Sequência: 24007 **Contrato: 000984-1/2023** **SIM-AM: 98423**

Início vigência: 04/09/2023 **Final vigência:** 04/09/2024 **Final vigência atualizada:** 04/09/2025
Início execução: 04/09/2023 **Final execução:** 04/09/2025

Fornecedor: 10789217-6 GENTE SEGURADORA S.A.

Licitação Pregão - 136 000130/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 126.554,51

Sequência: 24010 **Contrato: 000991-1/2023** **SIM-AM: 99123**

Início vigência: 04/09/2023 **Final vigência:** 04/09/2024 **Final vigência atualizada:** 04/09/2025
Início execução: 04/09/2023 **Final execução:** 04/09/2025

Fornecedor: 10789217-6 GENTE SEGURADORA S.A.

Licitação Pregão - 136 000130/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 0,00

Sequência: 24012 **Contrato: 000997-2/2023** **SIM-AM: 99723**

Início vigência: 05/09/2023 **Final vigência:** 05/09/2024 **Final vigência atualizada:** 05/09/2025
Início execução: 05/09/2023 **Final execução:** 05/09/2025

Fornecedor: 11520647-8 NATUS ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS

Licitação Pregão - 136 000129/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 39.832,91

Sequência: 24022 **Contrato: 001003-2/2023** **SIM-AM: 100323**

Início vigência: 11/09/2023 **Final vigência:** 11/09/2024 **Final vigência atualizada:** 11/09/2025
Início execução: 11/09/2023 **Final execução:** 11/09/2025

Fornecedor: 10776807-6 NACIONAL PROTEÇÃO LTDA

Licitação Pregão - 136 000132/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 22.280,26

Sequência: 24039 **Contrato: 001028-2/2023** **SIM-AM: 102823**

Início vigência: 15/09/2023 **Final vigência:** 15/09/2024 **Final vigência atualizada:** 15/09/2025
Início execução: 15/09/2023 **Final execução:** 15/09/2025

Fornecedor: 10792722-1 DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA

Licitação Pregão - 136 000133/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 14.119,00

Sequência: 24041 **Contrato: 001030-2/2023** **SIM-AM: 103023**

Início vigência: 15/09/2023 **Final vigência:** 15/09/2024 **Final vigência atualizada:** 15/09/2025
Início execução: 15/09/2023 **Final execução:** 15/09/2025

Fornecedor: 11572849-1 LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS

Licitação Pregão - 136 000133/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 10.781,70

Sequência: 24263 **Contrato: 001250-2/2023** **SIM-AM: 125023**

Início vigência: 31/10/2023 **Final vigência:** 31/10/2024
Início execução: 31/10/2023 **Final execução:** 31/10/2024

Fornecedor: 11415480-6 BIDDEN COMERCIAL LTDA

Licitação Pregão - 136 000177/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 674,52

Sequência: 24265 **Contrato: 001252-2/2023** **SIM-AM: 125223**

Início vigência: 31/10/2023 **Final vigência:** 31/10/2024
Início execução: 31/10/2023 **Final execução:** 31/10/2024

Fornecedor: 11357393-7 LICITA LEX LTDA

Licitação Pregão - 136 000177/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 3.278,00

Sequência: 24267 **Contrato: 001254-2/2023** **SIM-AM: 12543**

Início vigência: 31/10/2023 **Final vigência:** 31/10/2024
Início execução: 31/10/2023 **Final execução:** 31/10/2024

Fornecedor: 11589566-4 SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

Licitação Pregão - 136 000177/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 2.265,70

Sequência: 24269 **Contrato: 001256-2/2023** **SIM-AM: 125623**

Início vigência: 31/10/2023 **Final vigência:** 31/10/2024
Início execução: 31/10/2023 **Final execução:** 31/10/2024

Fornecedor: 11455122-8 VH FERNANDES ALVES LTDA

Licitação Pregão - 136 000177/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 408,00

Sequência: 24350 **Contrato: 001259-1/2023** **SIM-AM: 125923**

Início vigência: 13/11/2023 **Final vigência:** 13/12/2024
Início execução: 13/11/2023 **Final execução:** 13/11/2024

Fornecedor: 20-5 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A

Licitação Processo inexigibilidade - 136 000080/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 87.523,19

Sequência: 24359 **Contrato: 001344-2/2023** **SIM-AM: 134423**

Início vigência: 05/12/2023 **Final vigência:** 05/12/2024
Início execução: 05/12/2023 **Final execução:** 05/12/2024

Fornecedor: 1069675-5 A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA

Licitação Pregão - 136 000190/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 1.530,00

Sequência: 24361 **Contrato: 001347-2/2023** **SIM-AM: 134723**

Início vigência: 05/12/2023 **Final vigência:** 05/12/2024
Início execução: 05/12/2023 **Final execução:** 05/12/2024

Fornecedor: 11383098-1 ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

Licitação Pregão - 136 000190/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 4.129,10

Sequência: 24365 **Contrato: 001351-2/2023** **SIM-AM: 1351**

Início vigência: 05/12/2023 **Final vigência:** 05/12/2024
Início execução: 05/12/2023 **Final execução:** 05/12/2024

Fornecedor: 11510691-1 FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE

Licitação Pregão - 136 000190/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 1.008,00

Sequência: 24368 **Contrato: 001354-2/2023** **SIM-AM: 135423**

Início vigência: 05/12/2023 **Final vigência:** 05/12/2024
Início execução: 05/12/2023 **Final execução:** 05/12/2024

Fornecedor: 11447281-6 GLOBAL INDUSTRIAS EIRELI

Licitação Pregão - 136 000190/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 719,96

Sequência: 24370 **Contrato: 001356-2/2023** **SIM-AM: 135623**

Início vigência: 05/12/2023 **Final vigência:** 05/12/2024
Início execução: 05/12/2023 **Final execução:** 05/12/2024

Fornecedor: 11382123-0 GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA

Licitação Pregão - 136 000190/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 0,00

Sequência: 24372 **Contrato: 001358-2/2023** **SIM-AM: 135823**

Início vigência: 05/12/2023 **Final vigência:** 05/12/2024
Início execução: 05/12/2023 **Final execução:** 05/12/2024

Fornecedor: 11207707-3 GRAFICA LEX LTDA

Licitação Pregão - 136 000190/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 580,00

Sequência: 24374 **Contrato: 001360-2/2023** **SIM-AM: 136023**

Início vigência: 05/12/2023 **Final vigência:** 05/12/2024
Início execução: 05/12/2023 **Final execução:** 05/12/2024

Fornecedor: 11592696-9 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA

Licitação Pregão - 136 000190/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 240,00

Sequência: 24378 **Contrato: 001364-2/2023** **SIM-AM: 136423**

Início vigência: 05/12/2023 **Final vigência:** 05/12/2024
Início execução: 05/12/2023 **Final execução:** 05/12/2024

Fornecedor: 11396630-1 PLACA MIDIA PRODUTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA

Licitação Pregão - 136 000190/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 4.790,97

Sequência: 24381 **Contrato: 001367-2/2023** **SIM-AM: 136723**

Início vigência: 05/12/2023 **Final vigência:** 05/12/2024
Início execução: 05/12/2023 **Final execução:** 05/12/2024

Fornecedor: 11529040-1 RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA-ME

Licitação Pregão - 136 000190/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 323,79

Sequência: 24383 **Contrato: 001369-2/2023** **SIM-AM: 136923**

Início vigência: 05/12/2023 **Final vigência:** 05/12/2024
Início execução: 05/12/2023 **Final execução:** 05/12/2024

Fornecedor: 11529037-1 SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP

Licitação Pregão - 136 000190/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 1.273,69

Sequência: 24386 **Contrato: 001371-2/2023** **SIM-AM: 137123**

Início vigência: 05/12/2023 **Final vigência:** 05/12/2024
Início execução: 05/12/2023 **Final execução:** 05/12/2024

Fornecedor: 11592694-2 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP

Licitação Pregão - 136 000190/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 2.220,00

Sequência: 24424 **Contrato: 001415-2/2023** **SIM-AM: 141523**

Início vigência: 05/12/2023 **Final vigência:** 05/12/2024
Início execução: 05/12/2023 **Final execução:** 05/12/2024

Fornecedor: 11520620-6 IRONTEC METALURGICA E ESTRUTURAS METALICAS LTDA

Licitação Pregão - 136 000172/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 12.527,30

Sequência: 24430 **Contrato: 001453-2/2023** **SIM-AM: 145323**

Início vigência: 08/12/2023 **Final vigência:** 08/12/2024
Início execução: 08/12/2023 **Final execução:** 08/12/2024

Fornecedor: 11519869-6 ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA

Licitação Pregão - 136 000186/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 151.130,00

Sequência: 24433 **Contrato: 001456-2/2023** **SIM-AM: 145623**

Início vigência: 08/12/2023 **Final vigência:** 08/12/2024
Início execução: 08/12/2023 **Final execução:** 08/12/2024

Fornecedor: 11562279-0 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

Licitação Pregão - 136 000186/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 16.711,70

Sequência: 24496 **Contrato: 001474-2/2023** **SIM-AM: 147423**

Início vigência: 22/12/2023 **Final vigência:** 22/12/2024
Início execução: 22/12/2023 **Final execução:** 22/12/2024

Fornecedor: 11595623-0 LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA

Licitação Pregão - 136 000203/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 2.868,00

Sequência: 24497 **Contrato: 001476-2/2023** **SIM-AM: 147623**

Início vigência: 22/12/2023 **Final vigência:** 22/12/2024
Início execução: 22/12/2023 **Final execução:** 22/12/2024

Fornecedor: 11554259-1 BASTOS LICITACOES LTDA

Licitação Pregão - 136 000203/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 229,90

Sequência: 24498 **Contrato: 001478-2/2023** **SIM-AM: 147823**

Início vigência: 22/12/2023 **Final vigência:** 22/12/2024
Início execução: 22/12/2023 **Final execução:** 22/12/2024

Fornecedor: 11046665-0 BELGA EMBALAGENS EIRELI

Licitação Pregão - 136 000203/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 0,00

Sequência: 24499 **Contrato: 001480-2/2023** **SIM-AM: 148023**

Início vigência: 22/12/2023 **Final vigência:** 22/12/2024
Início execução: 22/12/2023 **Final execução:** 22/12/2024

Fornecedor: 11595621-3 BERLIM INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA

Licitação Pregão - 136 000203/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 8.688,20

Sequência: 24500 **Contrato: 001483-2/2023** **SIM-AM: 148323**

Início vigência: 22/12/2023 **Final vigência:** 22/12/2024
Início execução: 22/12/2023 **Final execução:** 22/12/2024

Fornecedor: 10790087-0 CARDOSO E GELLER LTDA

Licitação Pregão - 136 000203/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 222,70

Sequência: 24501 **Contrato: 001485-2/2023** **SIM-AM: 148523**

Início vigência: 22/12/2023 **Final vigência:** 22/12/2024
Início execução: 22/12/2023 **Final execução:** 22/12/2024

Fornecedor: 11563079-2 CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Licitação Pregão - 136 000203/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 9.593,24

Sequência: 24502 **Contrato: 001487-2/2023** **SIM-AM: 148723**

Início vigência: 22/12/2023 **Final vigência:** 22/12/2024
Início execução: 22/12/2023 **Final execução:** 22/12/2024

Fornecedor: 10787213-2 COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP

Licitação Pregão - 136 000203/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 609,00

Sequência: 24503 **Contrato: 001489-2/2023** **SIM-AM: 148923**

Início vigência: 22/12/2023 **Final vigência:** 22/12/2024
Início execução: 22/12/2023 **Final execução:** 22/12/2024

Fornecedor: 11298298-1 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

Licitação Pregão - 136 000203/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 6.448,24

Sequência: 24504 **Contrato: 001492-2/2023** **SIM-AM: 149223**

Início vigência: 22/12/2023 **Final vigência:** 22/12/2024
Início execução: 22/12/2023 **Final execução:** 22/12/2024

Fornecedor: 11532070-0 GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Licitação Pregão - 136 000203/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 30.523,20

Sequência: 24505 **Contrato: 001494-2/2023** **SIM-AM: 149423**

Início vigência: 22/12/2023 **Final vigência:** 22/12/2024
Início execução: 22/12/2023 **Final execução:** 22/12/2024

Fornecedor: 11410725-5 HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Licitação Pregão - 136 000203/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 665,00

Sequência: 24506 **Contrato: 001497-2/2023** **SIM-AM: 149723**

Início vigência: 22/12/2023 **Final vigência:** 22/12/2024
Início execução: 22/12/2023 **Final execução:** 22/12/2024

Fornecedor: 11532078-5 KF ANTONELLI LTDA

Licitação Pregão - 136 000203/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 4.250,74

Sequência: 24507 **Contrato: 001500-2/2023** **SIM-AM: 150023**

Início vigência: 22/12/2023 **Final vigência:** 22/12/2024
Início execução: 22/12/2023 **Final execução:** 22/12/2024

Fornecedor: 11447850-4 MASCARELLO DISTRIBUIDORA LTDA

Licitação Pregão - 136 000203/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 4.160,00

Sequência: 24508 **Contrato: 001502-2/2023** **SIM-AM: 150223**

Início vigência: 22/12/2023 **Final vigência:** 22/12/2024
Início execução: 22/12/2023 **Final execução:** 22/12/2024

Fornecedor: 11563078-4 MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Licitação Pregão - 136 000203/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 3.233,00

Sequência: 24509 **Contrato: 001504-2/2023** **SIM-AM: 150423**

Início vigência: 22/12/2023 **Final vigência:** 22/12/2024
Início execução: 22/12/2023 **Final execução:** 22/12/2024

Fornecedor: 11422288-7 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP

Licitação Pregão - 136 000203/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 270,30

Sequência: 24510 **Contrato: 001506-2/2023** **SIM-AM: 150623**

Início vigência: 22/12/2023 **Final vigência:** 22/12/2024
Início execução: 22/12/2023 **Final execução:** 22/12/2024

Fornecedor: 11532080-7 NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA

Licitação Pregão - 136 000203/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 2.847,45

Sequência: 24512 **Contrato: 001508-2/2023** **SIM-AM: 150823**

Início vigência: 22/12/2023 **Final vigência:** 22/12/2024
Início execução: 22/12/2023 **Final execução:** 22/12/2024

Fornecedor: 11595632-9 PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA

Licitação Pregão - 136 000203/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 1.881,40

Sequência: 24513 **Contrato: 001510-2/2023** **SIM-AM: 151023**

Início vigência: 22/12/2023 **Final vigência:** 22/12/2024
Início execução: 22/12/2023 **Final execução:** 22/12/2024

Fornecedor: 11595620-5 REGIANE MATERIAIS DE LIMPEZA

Licitação Pregão - 136 000203/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 2.222,00

Sequência: 24514 **Contrato: 001512-2/2023** **SIM-AM: 151223**

Início vigência: 22/12/2023 **Final vigência:** 22/12/2024
Início execução: 22/12/2023 **Final execução:** 22/12/2024

Fornecedor: 11532073-4 ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA - ME

Licitação Pregão - 136 000203/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 1.671,00

Sequência: 24515 **Contrato: 001514-2/2023** **SIM-AM: 151423**

Início vigência: 22/12/2023 **Final vigência:** 22/12/2024
Início execução: 22/12/2023 **Final execução:** 22/12/2024

Fornecedor: 11520342-8 SANIGRAN LTDA

Licitação Pregão - 136 000203/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 407,50

Sequência: 24516 **Contrato: 001517-2/2023** **SIM-AM: 151723**

Início vigência: 22/12/2023 **Final vigência:** 22/12/2024
Início execução: 22/12/2023 **Final execução:** 22/12/2024

Fornecedor: 11375239-4 SCA DISTRIBUIDORA LTDA

Licitação Pregão - 136 000203/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 1.861,00

Sequência: 24517 **Contrato: 001519-2/2023** **SIM-AM: 151923**

Início vigência: 22/12/2023 **Final vigência:** 22/12/2024
Início execução: 22/12/2023 **Final execução:** 22/12/2024

Fornecedor: 11532076-9 SUELEN DAIANE KANIS ME

Licitação Pregão - 136 000203/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 2.616,00

Sequência: 24518 **Contrato: 001521-2/2023** **SIM-AM: 152123**

Início vigência: 22/12/2023 **Final vigência:** 22/12/2024
Início execução: 22/12/2023 **Final execução:** 22/12/2024

Fornecedor: 11595633-7 TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA

Licitação Pregão - 136 000203/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 4.257,00

Sequência: 24519 **Contrato: 001523-2/2023** **SIM-AM: 152323**

Início vigência: 22/12/2023 **Final vigência:** 22/12/2024
Início execução: 22/12/2023 **Final execução:** 22/12/2024

Fornecedor: 11556094-8 THA DISTRIBUIDORA LTDA

Licitação Pregão - 136 000203/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 13.490,00

Sequência: 24566 **Contrato: 001458-1/2023** **SIM-AM: 145823**

Início vigência: 22/12/2023 **Final vigência:** 22/01/2025
Início execução: 22/12/2023 **Final execução:** 22/12/2024

Fornecedor: 10741858-0 FLAVIO YOSHIHICO SUSAKI

Licitação Processo inexigibilidade - 136 000098/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 1.240,01

Sequência: 24587 **Contrato: 000006-1/2024** **SIM-AM: 624**

Início vigência: 23/01/2024 **Final vigência:** 23/04/2025
Início execução: 23/01/2024 **Final execução:** 23/02/2025

Fornecedor: 11512239-8 LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

Licitação Pregão - 136 000231/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 0,00

Sequência: 24596 **Contrato: 000055-1/2024** **SIM-AM: 5524**

Início vigência: 01/02/2024 **Final vigência:** 01/02/2025
Início execução: 01/02/2024 **Final execução:** 01/02/2025

Fornecedor: 10789217-6 GENTE SEGURADORA S.A.

Licitação Pregão - 136 000241/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 0,00

Sequência: 24598 **Contrato: 000057-2/2024** **SIM-AM: 5724**

Início vigência: 01/02/2024 **Final vigência:** 01/02/2025
Início execução: 01/02/2024 **Final execução:** 01/02/2025

Fornecedor: 11502067-6 RR PIETTA LTDA

Licitação Pregão - 136 000226/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 6.480,00

Sequência: 24599 **Contrato: 000016-2/2024** **SIM-AM: 1624**

Início vigência: 05/02/2024 **Final vigência:** 05/02/2025
Início execução: 05/02/2024 **Final execução:** 05/02/2025

Fornecedor: 11592029-4 ALPHA MIX DISTRIBUIDORA LTDA

Licitação Pregão - 136 000216/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 1.965,95

Sequência: 24600 **Contrato: 000018-2/2024** **SIM-AM: 1824**

Início vigência: 05/02/2024 **Final vigência:** 05/02/2025
Início execução: 05/02/2024 **Final execução:** 05/02/2025

Fornecedor: 11548027-8 CRF ALIMENTOS LTDA

Licitação Pregão - 136 000216/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 33.971,75

Sequência: 24601 **Contrato: 000020-2/2024** **SIM-AM: 2024**

Início vigência: 05/02/2024 **Final vigência:** 05/02/2025
Início execução: 05/02/2024 **Final execução:** 05/02/2025

Fornecedor: 10602-0 DISK ÁGUA MARÍTIMA LTDA

Licitação Pregão - 136 000216/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 44.665,00

Sequência: 24602 **Contrato: 000022-2/2024** **SIM-AM: 2224**

Início vigência: 05/02/2024 **Final vigência:** 05/02/2025
Início execução: 05/02/2024 **Final execução:** 05/02/2025

Fornecedor: 11298298-1 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

Licitação Pregão - 136 000216/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 205.770,11

Sequência: 24604 **Contrato: 000024-2/2024** **SIM-AM: 2424**

Início vigência: 05/02/2024 **Final vigência:** 05/02/2025
Início execução: 05/02/2024 **Final execução:** 05/02/2025

Fornecedor: 11267271-1 DU CAMPO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTICIOS

Licitação Pregão - 136 000216/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 16.593,09

Sequência: 24605 **Contrato: 000027-2/2024** **SIM-AM: 2724**

Início vigência: 05/02/2024 **Final vigência:** 05/02/2025
Início execução: 05/02/2024 **Final execução:** 05/02/2025

Fornecedor: 11590938-0 G R DISTRIBUIDORA LTDA

Licitação Pregão - 136 000216/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 119.789,68

Sequência: 24608 **Contrato: 000029-2/2024** **SIM-AM: 2924**

Início vigência: 05/02/2024 **Final vigência:** 05/02/2025
Início execução: 05/02/2024 **Final execução:** 05/02/2025

Fornecedor: 11543995-2 IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Licitação Pregão - 136 000216/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 187.064,10

Sequência: 24609 **Contrato: 000031-2/2024** **SIM-AM: 3124**

Início vigência: 05/02/2024 **Final vigência:** 05/02/2025
Início execução: 05/02/2024 **Final execução:** 05/02/2025

Fornecedor: 11606393-0 M.A COMERCIO E TRANSPORTE DE FRUTAS LTDA

Licitação Pregão - 136 000216/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 117.160,93

Sequência: 24610 **Contrato: 000035-2/2024** **SIM-AM: 3524**

Início vigência: 05/02/2024 **Final vigência:** 05/02/2025
Início execução: 05/02/2024 **Final execução:** 05/02/2025

Fornecedor: 11379807-6 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Licitação Pregão - 136 000216/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 30.400,00

Sequência: 24611 **Contrato: 000033-2/2024** **SIM-AM: 3324**

Início vigência: 05/02/2024 **Final vigência:** 05/02/2025
Início execução: 05/02/2024 **Final execução:** 05/02/2025

Fornecedor: 11429117-0 MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA

Licitação Pregão - 136 000216/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 11.776,22

Sequência: 24612 **Contrato: 000037-2/2024** **SIM-AM: 3724**

Início vigência: 05/02/2024 **Final vigência:** 05/02/2025
Início execução: 05/02/2024 **Final execução:** 05/02/2025

Fornecedor: 11048728-2 ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA

Licitação Pregão - 136 000216/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 148.959,91

Sequência: 24614 **Contrato: 000039-2/2024** **SIM-AM: 3924**

Início vigência: 05/02/2024 **Final vigência:** 05/02/2025
Início execução: 05/02/2024 **Final execução:** 05/02/2025

Fornecedor: 11250990-9 OLENIKI & OLENIKI LTDA ME

Licitação Pregão - 136 000216/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 69.563,12

Sequência: 24616 **Contrato: 000042-2/2024** **SIM-AM: 4223**

Início vigência: 05/02/2024 **Final vigência:** 05/02/2025
Início execução: 05/02/2024 **Final execução:** 05/02/2025

Fornecedor: 11595632-9 PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA

Licitação Pregão - 136 000216/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 4.282,12

Sequência: 24618 **Contrato: 000044-2/2024** **SIM-AM: 4424**

Início vigência: 05/02/2024 **Final vigência:** 05/02/2025
Início execução: 05/02/2024 **Final execução:** 05/02/2025

Fornecedor: 11417229-4 POLO REPRESENTACOES LTDA

Licitação Pregão - 136 000216/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 13.888,00

Sequência: 24619 **Contrato: 000026-2/2024** **SIM-AM: 2624**

Início vigência: 05/02/2024 **Final vigência:** 05/02/2025
Início execução: 05/02/2024 **Final execução:** 05/02/2025

Fornecedor: 10783342-1 ELLEV DISTRIBUIDORA LTDA

Licitação Pregão - 136 000216/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 160.212,50

Sequência: 24621 **Contrato: 000068-2/2024** **SIM-AM: 6823**

Início vigência: 05/02/2024 **Final vigência:** 05/02/2025
Início execução: 05/02/2024 **Final execução:** 05/02/2025

Fornecedor: 10783342-1 ELLEV DISTRIBUIDORA LTDA

Licitação Pregão - 136 000216/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 1.872,50

Sequência: 24622 **Contrato: 000046-2/2024** **SIM-AM: 4624**

Início vigência: 05/02/2024 **Final vigência:** 05/02/2025
Início execução: 05/02/2024 **Final execução:** 05/02/2025

Fornecedor: 11298301-5 RB SANTIAGO MERCADO EIRELI

Licitação Pregão - 136 000216/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 56.745,58

Sequência: 24629 **Contrato: 000048-2/2024** **SIM-AM: 4824**

Início vigência: 05/02/2024 **Final vigência:** 05/02/2025
Início execução: 05/02/2024 **Final execução:** 05/02/2025

Fornecedor: 10779001-2 ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA ME

Licitação Pregão - 136 000216/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 1.678,00

Sequência: 24632 **Contrato: 000051-2/2024** **SIM-AM: 5124**

Início vigência: 05/02/2024 **Final vigência:** 05/02/2025
Início execução: 05/02/2024 **Final execução:** 05/02/2025

Fornecedor: 10796699-4 VACCARIN & ALFF LTDA

Licitação Pregão - 136 000216/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 139.078,30

Sequência: 24640 **Contrato: 000053-2/2024** **SIM-AM: 5324**

Início vigência: 05/02/2024 **Final vigência:** 05/02/2025
Início execução: 05/02/2024 **Final execução:** 05/02/2025

Fornecedor: 11594154-2 52.173.776 SANDRA MARIA BECKER

Licitação Pregão - 136 000216/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 3.981,86

Sequência: 24649 **Contrato: 000069-2/2024** **SIM-AM: 6924**

Início vigência: 02/02/2024 **Final vigência:** 02/02/2025
Início execução: 02/02/2024 **Final execução:** 02/02/2025

Fornecedor: 11605825-1 WIN SOFTWARE WOLD LTDA

Licitação Pregão - 136 000222/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 1.960,00

Sequência: 24679 **Contrato: 000105-2/2024** **SIM-AM: 10524**

Início vigência: 20/02/2024 **Final vigência:** 20/02/2025
Início execução: 20/02/2024 **Final execução:** 20/02/2025

Fornecedor: 11453174-0 AMMO INFORMATICA LTDA

Licitação Pregão - 136 000230/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 5.540,00

Sequência: 24684 **Contrato: 000109-2/2024** **SIM-AM: 10924**

Início vigência: 20/02/2024 **Final vigência:** 20/02/2025
Início execução: 20/02/2024 **Final execução:** 20/02/2025

Fornecedor: 10981290-1 MOVEIS GAZIN

Licitação Pregão - 136 000230/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 3.065,00

Sequência: 24690 **Contrato: 000119-2/2024** **SIM-AM: 11924**

Início vigência: 26/02/2024 **Final vigência:** 26/02/2025
Início execução: 26/02/2024 **Final execução:** 26/02/2025

Fornecedor: 11574350-3 COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA

Licitação Pregão - 136 000225/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 12.015,00

Sequência: 24693 **Contrato: 000121-2/2024** **SIM-AM: 12124**

Início vigência: 26/02/2024 **Final vigência:** 26/02/2025
Início execução: 26/02/2024 **Final execução:** 26/02/2025

Fornecedor: 11564524-2 LEANDRO PEREIRA SILVA LTDA

Licitação Pregão - 136 000225/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 54.917,50

Sequência: 24696 **Contrato: 000123-2/2024** **SIM-AM: 12324**

Início vigência: 26/02/2024 **Final vigência:** 26/02/2025
Início execução: 26/02/2024 **Final execução:** 26/02/2025

Fornecedor: 11472009-7 ROEGELIN MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA

Licitação Pregão - 136 000225/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 7.156,00

Sequência: 24698 **Contrato: 000125-2/2024** **SIM-AM: 12524**

Início vigência: 26/02/2024 **Final vigência:** 26/02/2025
Início execução: 26/02/2024 **Final execução:** 26/02/2025

Fornecedor: 11493392-9 STEELL INOX MANUTENCAO E FABRICACAO INDUSTRIAL LTDA

Licitação Pregão - 136 000225/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 6.950,00

Sequência: 24700 **Contrato: 000127-2/2024** **SIM-AM: 12724**

Início vigência: 26/02/2024 **Final vigência:** 26/02/2025
Início execução: 26/02/2024 **Final execução:** 26/02/2025

Fornecedor: 11743-9 SUL ALUMÍNIOS LTDA

Licitação Pregão - 136 000225/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 24.679,01

Sequência: 24714 **Contrato: 000147-2/2024** **SIM-AM: 14724**

Início vigência: 28/02/2024 **Final vigência:** 28/02/2025
Início execução: 28/02/2024 **Final execução:** 28/02/2025

Fornecedor: 11539992-6 NS CLIMATIZAÇÃO LTDA

Licitação Pregão - 136 000242/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 87.702,14

Sequência: 24715 **Contrato: 000149-2/2024** **SIM-AM: 14924**

Início vigência: 28/02/2024 **Final vigência:** 28/02/2025
Início execução: 28/02/2024 **Final execução:** 28/02/2025

Fornecedor: 11611887-4 VALDEMIR ANTONIO RIBEIRO - ME

Licitação Pregão - 136 000242/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 31.562,14

Sequência: 24749 **Contrato: 000182-2/2024** **SIM-AM: 18224**

Início vigência: 20/03/2024 **Final vigência:** 20/03/2025
Início execução: 20/03/2024 **Final execução:** 20/03/2025

Fornecedor: 105711-1 CHAVES BRASIL TOLEDO EIRELI

Licitação Pregão - 136 000246/2023 **Saldo para novas requisições de empenho:** 217.397,38

Sequência: 24785 **Contrato: 000217-2/2024** **SIM-AM: 21724**

Início vigência: 15/04/2024 **Final vigência:** 15/04/2025
Início execução: 15/04/2024 **Final execução:** 15/04/2025

Fornecedor: 11621736-8 E.G.J. SIMOES EPI'S LTDA

Licitação Pregão - 136 000018/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 22.320,00

Sequência: 24788 **Contrato: 000219-2/2024** **SIM-AM: 21924**

Início vigência: 15/04/2024 **Final vigência:** 15/04/2025
Início execução: 15/04/2024 **Final execução:** 15/04/2025

Fornecedor: 11621743-1 KONNAN BONES E CAMISETAS PROMOCIONAIS EIRELI

Licitação Pregão - 136 000018/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 5.451,33

Sequência: 24790 **Contrato: 000220-2/2024** **SIM-AM: 22024**

Início vigência: 15/04/2024 **Final vigência:** 15/04/2025
Início execução: 15/04/2024 **Final execução:** 15/04/2025

Fornecedor: 11470055-0 KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Licitação Pregão - 136 000018/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 51.540,64

Sequência: 24793 **Contrato: 000222-2/2024** **SIM-AM: 22224**

Início vigência: 15/04/2024 **Final vigência:** 15/04/2025
Início execução: 15/04/2024 **Final execução:** 15/04/2025

Fornecedor: 11621735-0 PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Licitação Pregão - 136 000018/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 13.688,00

Sequência: 24794 **Contrato: 000223-2/2024** **SIM-AM: 22324**

Início vigência: 15/04/2024 **Final vigência:** 15/04/2025
Início execução: 15/04/2024 **Final execução:** 15/04/2025

Fornecedor: 11621729-5 RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA

Licitação Pregão - 136 000018/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 62.686,10

Sequência: 24797 **Contrato: 000225-2/2024** **SIM-AM: 22524**

Início vigência: 15/04/2024 **Final vigência:** 15/04/2025
Início execução: 15/04/2024 **Final execução:** 15/04/2025

Fornecedor: 11621731-7 TITA UNIFORMES LTDA

Licitação Pregão - 136 000018/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 53.916,02

Sequência: 24799 **Contrato: 000227-2/2024** **SIM-AM: 22724**

Início vigência: 15/04/2024 **Final vigência:** 15/04/2025
Início execução: 15/04/2024 **Final execução:** 15/04/2025

Fornecedor: 11621737-6 53.489.960 LIDIANE DA SILVA

Licitação Pregão - 136 000018/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 24.400,78

Sequência: 24801 **Contrato: 000233-1/2024** **SIM-AM: 23324**

Início vigência: 15/04/2024 **Final vigência:** 15/04/2025
Início execução: 15/04/2024 **Final execução:** 15/03/2025

Fornecedor: 11503783-8 BANDA GRALHA AZUL LTDA

Licitação Pregão - 136 000022/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 0,00

Sequência: 24843 **Contrato: 000272-2/2024** **SIM-AM: 27224**

Início vigência: 13/05/2024 **Final vigência:** 13/05/2025
Início execução: 13/05/2024 **Final execução:** 13/05/2025

Fornecedor: 11527960-2 BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA

Licitação Pregão - 136 000016/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 7.817,15

Sequência: 24846 **Contrato: 000275-2/2024** **SIM-AM: 27524**

Início vigência: 13/05/2024 **Final vigência:** 13/05/2025
Início execução: 13/05/2024 **Final execução:** 13/05/2025

Fornecedor: 11626203-7 EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Licitação Pregão - 136 000016/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 248.255,56

Sequência: 24847 **Contrato: 000276-2/2024** **SIM-AM: 27624**

Início vigência: 13/05/2024 **Final vigência:** 13/05/2025
Início execução: 13/05/2024 **Final execução:** 13/05/2025

Fornecedor: 11417421-1 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Licitação Pregão - 136 000016/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 1.205,60

Sequência: 24849 **Contrato: 000278-2/2024** **SIM-AM: 27824**

Início vigência: 13/05/2024 **Final vigência:** 13/05/2025
Início execução: 13/05/2024 **Final execução:** 13/05/2025

Fornecedor: 11626197-9 EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Licitação Pregão - 136 000016/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 26.263,30

Sequência: 24852 **Contrato: 000280-2/2024** **SIM-AM: 28024**

Início vigência: 13/05/2024 **Final vigência:** 13/05/2025
Início execução: 13/05/2024 **Final execução:** 13/05/2025

Fornecedor: 10729801-1 J F C MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Licitação Pregão - 136 000016/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 120.204,37

Sequência: 24853 **Contrato: 000281-2/2024** **SIM-AM: 28124**

Início vigência: 13/05/2024 **Final vigência:** 13/05/2025
Início execução: 13/05/2024 **Final execução:** 13/05/2025

Fornecedor: 11626202-9 J2R AUTOMACAO LTDA - EIRELI

Licitação Pregão - 136 000016/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 52.914,03

Sequência: 24854 **Contrato: 000282-2/2024** **SIM-AM: 28224**

Início vigência: 13/05/2024 **Final vigência:** 13/05/2025
Início execução: 13/05/2024 **Final execução:** 13/05/2025

Fornecedor: 11626200-2 LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Licitação Pregão - 136 000016/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 147.276,34

Sequência: 24856 **Contrato: 000283-2/2024** **SIM-AM: 28324**

Início vigência: 13/05/2024 **Final vigência:** 13/05/2025
Início execução: 13/05/2024 **Final execução:** 13/05/2025

Fornecedor: 11626196-1 LENDÁRIO COM IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Licitação Pregão - 136 000016/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 2.784,10

Sequência: 24857 **Contrato: 000284-2/2024** **SIM-AM: 28424**

Início vigência: 13/05/2024 **Final vigência:** 13/05/2025
Início execução: 13/05/2024 **Final execução:** 13/05/2025

Fornecedor: 11626201-1 LOTUS ENTRADAS DE ENERGIA LTDA

Licitação Pregão - 136 000016/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 25.279,28

Sequência: 24858 **Contrato: 000285-2/2024** **SIM-AM: 28524**

Início vigência: 13/05/2024 **Final vigência:** 13/05/2025
Início execução: 13/05/2024 **Final execução:** 13/05/2025

Fornecedor: 11616463-9 MACROMMERCE LTDA

Licitação Pregão - 136 000016/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 511.910,09

Sequência: 24861 **Contrato: 000287-2/2024** **SIM-AM: 28724**

Início vigência: 13/05/2024 **Final vigência:** 13/05/2025
Início execução: 13/05/2024 **Final execução:** 13/05/2025

Fornecedor: 11626194-4 MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES

Licitação Pregão - 136 000016/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 29.643,13

Sequência: 24862 **Contrato: 000288-2/2024** **SIM-AM: 28824**

Início vigência: 13/05/2024 **Final vigência:** 13/05/2025
Início execução: 13/05/2024 **Final execução:** 13/05/2025

Fornecedor: 11626205-3 RCW DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Licitação Pregão - 136 000016/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 58.704,15

Sequência: 24863 **Contrato: 000289-2/2024** **SIM-AM: 28924**

Início vigência: 13/05/2024 **Final vigência:** 13/05/2025
Início execução: 13/05/2024 **Final execução:** 13/05/2025

Fornecedor: 11465223-7 REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS

Licitação Pregão - 136 000016/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 313.668,87

Sequência: 24864 **Contrato: 000290-2/2024** **SIM-AM: 29024**

Início vigência: 13/05/2024 **Final vigência:** 13/05/2025
Início execução: 13/05/2024 **Final execução:** 13/05/2025

Fornecedor: 11424653-1 RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA

Licitação Pregão - 136 000016/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 96.227,61

Sequência: 24865 **Contrato: 000291-2/2024** **SIM-AM: 29124**

Início vigência: 13/05/2024 **Final vigência:** 13/05/2025
Início execução: 13/05/2024 **Final execução:** 13/05/2025

Fornecedor: 1067819-6 ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI - ME

Licitação Pregão - 136 000016/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 270.183,12

Sequência: 24866 **Contrato: 000292-2/2024** **SIM-AM: 29224**

Início vigência: 13/05/2024 **Final vigência:** 13/05/2025
Início execução: 13/05/2024 **Final execução:** 13/05/2025

Fornecedor: 11623682-6 ROCI DO CARMO CARDOSO

Licitação Pregão - 136 000016/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 51.719,00

Sequência: 24867 **Contrato: 000293-2/2024** **SIM-AM: 29324**

Início vigência: 13/05/2024 **Final vigência:** 13/05/2025
Início execução: 13/05/2024 **Final execução:** 13/05/2025

Fornecedor: 10779001-2 ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA ME

Licitação Pregão - 136 000016/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 45.109,00

Sequência: 24868 **Contrato: 000294-2/2024** **SIM-AM: 29424**

Início vigência: 13/05/2024 **Final vigência:** 13/05/2025
Início execução: 13/05/2024 **Final execução:** 13/05/2025

Fornecedor: 11481331-1 S K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

Licitação Pregão - 136 000016/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 13.400,41

Sequência: 24869 **Contrato: 000295-2/2024** **SIM-AM: 29524**

Início vigência: 13/05/2024 **Final vigência:** 13/05/2025
Início execução: 13/05/2024 **Final execução:** 13/05/2025

Fornecedor: 11481339-7 SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA

Licitação Pregão - 136 000016/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 21.919,29

Sequência: 24871 **Contrato: 000296-2/2024** **SIM-AM: 29624**

Início vigência: 13/05/2024 **Final vigência:** 13/05/2025
Início execução: 13/05/2024 **Final execução:** 13/05/2025

Fornecedor: 11538700-6 WEB ELÉTRICA EIRELI

Licitação Pregão - 136 000016/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 64.638,00

Sequência: 24872 **Contrato: 000297-2/2024** **SIM-AM: 29724**

Início vigência: 13/05/2024 **Final vigência:** 13/05/2025
Início execução: 13/05/2024 **Final execução:** 13/05/2025

Fornecedor: 11593486-4 52.977.491 LUCAS LEAL MARIN

Licitação Pregão - 136 000016/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 6.220,88

Sequência: 24886 **Contrato: 000315-2/2024** **SIM-AM: 31524**

Início vigência: 15/05/2024 **Final vigência:** 15/05/2025
Início execução: 15/05/2024 **Final execução:** 15/05/2025

Fornecedor: 11487452-3 VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃOO E CONTROLE DE PRAGAS

Licitação Pregão - 136 000030/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 68.673,75

Sequência: 24956 **Contrato: 000384-2/2024** **SIM-AM: 38424**

Início vigência: 04/06/2024 **Final vigência:** 04/06/2025
Início execução: 04/06/2024 **Final execução:** 04/06/2025

Fornecedor: 10796236-1 LIDERANCA LAVACAR LTDA

Licitação Pregão - 136 000039/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 118.992,15

Sequência: 24958 **Contrato: 000386-2/2024** **SIM-AM: 38624**

Início vigência: 04/06/2024 **Final vigência:** 04/06/2025
Início execução: 04/06/2024 **Final execução:** 04/06/2025

Fornecedor: 11488997-1 STUDIO CAR ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA

Licitação Pregão - 136 000039/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 35.331,75

Sequência: 24976 **Contrato: 000431-1/2024** **SIM-AM: 43124**

Início vigência: 12/06/2024 **Final vigência:** 12/07/2026
Início execução: 12/06/2024 **Final execução:** 12/06/2026

Fornecedor: 11630754-5 AEROFOTO NORDESTE LTDA

Licitação Pregão - 136 000048/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 421.558,32

Sequência: 25013 **Contrato: 000452-2/2024** **SIM-AM: 45224**

Início vigência: 17/06/2024 **Final vigência:** 17/06/2025
Início execução: 17/06/2024 **Final execução:** 17/06/2025

Fornecedor: 10783848-1 LIQUI ASSIS COMERCIO DE GAS LTDA - EPP

Licitação Pregão - 136 000057/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 636.244,50

Sequência: 25022 **Contrato: 000453-2/2024** **SIM-AM: 45324**

Início vigência: 18/06/2024 **Final vigência:** 18/06/2025
Início execução: 18/06/2024 **Final execução:** 18/06/2025

Fornecedor: 11432071-4 ANTONIO LAUERMANN 03335041941

Licitação Pregão - 136 000053/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 53.502,00

Sequência: 25025 **Contrato: 000454-2/2024** **SIM-AM: 45424**

Início vigência: 18/06/2024 **Final vigência:** 18/06/2025
Início execução: 18/06/2024 **Final execução:** 18/06/2025

Fornecedor: 11632055-0 MODELO DEDETIZAÇÃO LTDA

Licitação Pregão - 136 000053/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 43.468,17

Sequência: 25039 **Contrato: 000472-2/2024** **SIM-AM: 47224**

Início vigência: 28/06/2024 **Final vigência:** 28/06/2025
Início execução: 28/06/2024 **Final execução:** 28/06/2025

Fornecedor: 11476692-5 ALINE WOLF DOS SANTOS

Licitação Pregão - 136 000063/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 31.417,74

Sequência: 25041 **Contrato: 000474-2/2024** **SIM-AM: 47424**

Início vigência: 28/06/2024 **Final vigência:** 28/06/2025
Início execução: 28/06/2024 **Final execução:** 28/06/2025

Fornecedor: 11633206-0 CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTAS PARA JOGOS

Licitação Pregão - 136 000063/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 16.093,00

Sequência: 25042 **Contrato: 000475-2/2024** **SIM-AM: 47524**

Início vigência: 28/06/2024 **Final vigência:** 28/06/2025
Início execução: 28/06/2024 **Final execução:** 28/06/2025

Fornecedor: 10787213-2 COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP

Licitação Pregão - 136 000063/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 36.500,00

Sequência: 25043 **Contrato: 000476-2/2024** **SIM-AM: 47624**

Início vigência: 28/06/2024 **Final vigência:** 28/06/2025
Início execução: 28/06/2024 **Final execução:** 28/06/2025

Fornecedor: 11570297-1 COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA

Licitação Pregão - 136 000063/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 4.942,96

Sequência: 25045 **Contrato: 000478-2/2024** **SIM-AM: 47824**

Início vigência: 28/06/2024 **Final vigência:** 28/06/2025
Início execução: 28/06/2024 **Final execução:** 28/06/2025

Fornecedor: 11325624-9 ECOOPEL COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA

Licitação Pregão - 136 000063/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 46.540,54

Sequência: 25046 **Contrato: 000479-2/2024** **SIM-AM: 47924**

Início vigência: 28/06/2024 **Final vigência:** 28/06/2025
Início execução: 28/06/2024 **Final execução:** 28/06/2025

Fornecedor: 11567596-6 FABIANO ALEXANDRE LTDA

Licitação Pregão - 136 000063/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 259.797,03

Sequência: 25047 **Contrato: 000480-2/2024** **SIM-AM: 48024**

Início vigência: 28/06/2024 **Final vigência:** 28/06/2025
Início execução: 28/06/2024 **Final execução:** 28/06/2025

Fornecedor: 11339932-5 IGUASSU COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI

Licitação Pregão - 136 000063/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 25.072,00

Sequência: 25050 **Contrato: 000481-2/2024** **SIM-AM: 48124**

Início vigência: 28/06/2024 **Final vigência:** 28/06/2025
Início execução: 28/06/2024 **Final execução:** 28/06/2025

Fornecedor: 11532078-5 KF ANTONELLI LTDA

Licitação Pregão - 136 000063/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 14.419,20

Sequência: 25052 **Contrato: 000482-2/2024** **SIM-AM: 48224**

Início vigência: 28/06/2024 **Final vigência:** 28/06/2025
Início execução: 28/06/2024 **Final execução:** 28/06/2025

Fornecedor: 10788453-0 MARADAL COMERCIAL EIRELI

Licitação Pregão - 136 000063/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 68.763,54

Sequência: 25053 **Contrato: 000483-2/2024** **SIM-AM: 48324**

Início vigência: 28/06/2024 **Final vigência:** 28/06/2025
Início execução: 28/06/2024 **Final execução:** 28/06/2025

Fornecedor: 11447850-4 MASCARELLO DISTRIBUIDORA LTDA

Licitação Pregão - 136 000063/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 56.366,70

Sequência: 25055 **Contrato: 000485-2/2024** **SIM-AM: 48524**

Início vigência: 28/06/2024 **Final vigência:** 28/06/2025
Início execução: 28/06/2024 **Final execução:** 28/06/2025

Fornecedor: 11568918-5 MMP NANTES

Licitação Pregão - 136 000063/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 11.450,26

Sequência: 25056 **Contrato: 000486-2/2024** **SIM-AM: 48624**

Início vigência: 28/06/2024 **Final vigência:** 28/06/2025
Início execução: 28/06/2024 **Final execução:** 28/06/2025

Fornecedor: 11633212-4 NEW REGLY LTDA

Licitação Pregão - 136 000063/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 44.530,50

Sequência: 25061 **Contrato: 000489-2/2024** **SIM-AM: 48924**

Início vigência: 28/06/2024 **Final vigência:** 28/06/2025
Início execução: 28/06/2024 **Final execução:** 28/06/2025

Fornecedor: 11556100-6 PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Licitação Pregão - 136 000063/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 36.477,43

Sequência: 25063 **Contrato: 000490-2/2024** **SIM-AM: 49024**

Início vigência: 28/06/2024 **Final vigência:** 28/06/2025
Início execução: 28/06/2024 **Final execução:** 28/06/2025

Fornecedor: 11616460-4 PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA

Licitação Pregão - 136 000063/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 50.003,03

Sequência: 25064 **Contrato: 000491-2/2024** **SIM-AM: 49124**

Início vigência: 28/06/2024 **Final vigência:** 28/06/2025
Início execução: 28/06/2024 **Final execução:** 28/06/2025

Fornecedor: 11495269-9 ROBERTO MISTURA ME

Licitação Pregão - 136 000063/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 204.915,90

Sequência: 25065 **Contrato: 000492-2/2024** **SIM-AM: 49224**

Início vigência: 28/06/2024 **Final vigência:** 28/06/2025
Início execução: 28/06/2024 **Final execução:** 28/06/2025

Fornecedor: 10779001-2 ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA ME

Licitação Pregão - 136 000063/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 133.282,95

Sequência: 25066 **Contrato: 000493-2/2024** **SIM-AM: 49324**

Início vigência: 28/06/2024 **Final vigência:** 28/06/2025
Início execução: 28/06/2024 **Final execução:** 28/06/2025

Fornecedor: 11489932-1 SHIGEMOTO & CIA LTDA

Licitação Pregão - 136 000063/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 25.647,38

Sequência: 25068 **Contrato: 000495-2/2024** **SIM-AM: 49524**

Início vigência: 28/06/2024 **Final vigência:** 28/06/2025
Início execução: 28/06/2024 **Final execução:** 28/06/2025

Fornecedor: 11594154-2 52.173.776 SANDRA MARIA BECKER

Licitação Pregão - 136 000063/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 4.664,90

Sequência: 25069 **Contrato: 000496-2/2024** **SIM-AM: 49624**

Início vigência: 01/07/2024 **Final vigência:** 01/07/2025
Início execução: 01/07/2024 **Final execução:** 01/07/2025

Fornecedor: 11528-2 M.A. BAGGIO E CIA LTDA

Licitação Pregão - 136 000061/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 2.613.493,43

Sequência: 25070 **Contrato: 000497-2/2024** **SIM-AM: 49724**

Início vigência: 01/07/2024 **Final vigência:** 01/07/2025
Início execução: 01/07/2024 **Final execução:** 01/07/2025

Fornecedor: 871-1 VOUGUE FABRICACAO DE ESTRUTURAS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

Licitação Pregão - 136 000061/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 1.685.462,57

Sequência: 25143 **Contrato: 000572-2/2024** **SIM-AM: 57224**

Início vigência: 05/08/2024 **Final vigência:** 05/08/2025
Início execução: 05/08/2024 **Final execução:** 05/08/2025

Fornecedor: 10722095-0 ALVARO MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Licitação Pregão - 136 000074/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 333.123,90

Sequência: 25144 **Contrato: 000573-2/2024** **SIM-AM: 57324**

Início vigência: 05/08/2024 **Final vigência:** 05/08/2025
Início execução: 05/08/2024 **Final execução:** 05/08/2025

Fornecedor: 11639892-3 DLJ TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA

Licitação Pregão - 136 000074/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 916.576,51

Sequência: 25145 **Contrato: 000574-2/2024** **SIM-AM: 57424**

Início vigência: 05/08/2024 **Final vigência:** 05/08/2025
Início execução: 05/08/2024 **Final execução:** 05/08/2025

Fornecedor: 11554223-1 ELETRICA ZEUS LTDA

Licitação Pregão - 136 000074/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 270.747,55

Sequência: 25146 **Contrato: 000575-2/2024** **SIM-AM: 57524**

Início vigência: 05/08/2024 **Final vigência:** 05/08/2025
Início execução: 05/08/2024 **Final execução:** 05/08/2025

Fornecedor: 10729801-1 J F C MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Licitação Pregão - 136 000074/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 698.717,48

Sequência: 25147 **Contrato: 000576-2/2024** **SIM-AM: 57624**

Início vigência: 05/08/2024 **Final vigência:** 05/08/2025
Início execução: 05/08/2024 **Final execução:** 05/08/2025

Fornecedor: 11395108-7 SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA

Licitação Pregão - 136 000074/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 725.310,66

Sequência: 25148 **Contrato: 000577-2/2024** **SIM-AM: 57724**

Início vigência: 05/08/2024 **Final vigência:** 05/08/2025
Início execução: 05/08/2024 **Final execução:** 05/08/2025

Fornecedor: 11743-9 SUL ALUMÍNIOS LTDA

Licitação Pregão - 136 000074/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 259.839,01

Sequência: 25149 **Contrato: 000578-2/2024** **SIM-AM: 57824**

Início vigência: 05/08/2024 **Final vigência:** 05/08/2025
Início execução: 05/08/2024 **Final execução:** 05/08/2025

Fornecedor: 11423528-8 3C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Licitação Pregão - 136 000074/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 1.402.417,37

Sequência: 25150 **Contrato: 000579-2/2024** **SIM-AM: 57924**

Início vigência: 05/08/2024 **Final vigência:** 05/08/2025
Início execução: 05/08/2024 **Final execução:** 05/08/2025

Fornecedor: 11593486-4 52.977.491 LUCAS LEAL MARIN

Licitação Pregão - 136 000074/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 122.466,53

Sequência: 25174 **Contrato: 000603-1/2024** **SIM-AM: 60324**

Início vigência: 23/08/2024 **Final vigência:** 20/04/2025
Início execução: 23/08/2024 **Final execução:** 31/12/2024

Fornecedor: 11644058-0 MUCURIPE VEICULOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Licitação Pregão - 136 000077/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 0,00

Sequência: 25175 **Contrato: 000604-1/2024** **SIM-AM: 60424**

Início vigência: 23/08/2024 **Final vigência:** 20/04/2025
Início execução: 23/08/2024 **Final execução:** 31/12/2024

Fornecedor: 10900161-9 PROVENCE VEÍCULOS S.A

Licitação Pregão - 136 000077/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 0,00

Sequência: 25238 **Contrato: 000684-2/2024** **SIM-AM: 68424**

Início vigência: 23/09/2024 **Final vigência:** 23/09/2025
Início execução: 23/09/2024 **Final execução:** 23/09/2025

Fornecedor: 11360334-8 FG COMERCIO DE PNEUS LTDA

Licitação Pregão - 136 000102/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 175.418,00

Sequência: 25240 **Contrato: 000685-2/2024** **SIM-AM: 68524**

Início vigência: 23/09/2024 **Final vigência:** 23/09/2025
Início execução: 23/09/2024 **Final execução:** 23/09/2025

Fornecedor: 11647924-9 GAMA PNEUS LTDA

Licitação Pregão - 136 000102/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 28.430,00

Sequência: 25241 **Contrato: 000634-1/2024** **SIM-AM: 63424**

Início vigência: 16/09/2024 **Final vigência:** 15/09/2029
Início execução: 16/09/2024 **Final execução:** 15/09/2029

Fornecedor: 10731208-1 GIRIPOCA AGROPECUARIA LTDA

Licitação Processo inexigibilidade - 136 000030/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 657.020,00

Sequência: 25243 **Contrato: 000687-2/2024** **SIM-AM: 68724**

Início vigência: 23/09/2024 **Final vigência:** 23/09/2025
Início execução: 23/09/2024 **Final execução:** 23/09/2025

Fornecedor: 11566177-9 J.E PNEUS LTDA

Licitação Pregão - 136 000102/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 54.800,00

Sequência: 25244 **Contrato: 000688-2/2024** **SIM-AM: 68824**

Início vigência: 23/09/2024 **Final vigência:** 23/09/2025
Início execução: 23/09/2024 **Final execução:** 23/09/2025

Fornecedor: 11647925-7 MAGBA E-COMMERCE LTDA

Licitação Pregão - 136 000102/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 76.858,00

Sequência: 25272 **Contrato: 000710-2/2024** **SIM-AM: 71024**

Início vigência: 09/10/2024 **Final vigência:** 09/10/2025
Início execução: 09/10/2024 **Final execução:** 09/10/2025

Fornecedor: 11560892-4 ARREPIADO PNEUS E BORRACHARIA LTDA

Licitação Pregão - 136 000118/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 30.514,58

Sequência: 25300 **Contrato: 000742-2/2024** **SIM-AM: 74224**

Início vigência: 17/10/2024 **Final vigência:** 17/10/2025
Início execução: 17/10/2024 **Final execução:** 17/10/2025

Fornecedor: 11652611-5 AMX2 COMESTICOS LTDA

Licitação Pregão - 136 000107/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 3.796,10

Sequência: 25301 **Contrato: 000743-2/2024** **SIM-AM: 74324**

Início vigência: 17/10/2024 **Final vigência:** 17/10/2025
Início execução: 17/10/2024 **Final execução:** 17/10/2025

Fornecedor: 11570301-3 AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

Licitação Pregão - 136 000107/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 2.768,00

Sequência: 25303 **Contrato: 000744-2/2024** **SIM-AM: 74424**

Início vigência: 17/10/2024 **Final vigência:** 17/10/2025
Início execução: 17/10/2024 **Final execução:** 17/10/2025

Fornecedor: 11345477-6 BABINSKI BOLSAS LTDA

Licitação Pregão - 136 000107/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 4.368,00

Sequência: 25304 **Contrato: 000745-2/2024** **SIM-AM: 74524**

Início vigência: 17/10/2024 **Final vigência:** 17/10/2025
Início execução: 17/10/2024 **Final execução:** 17/10/2025

Fornecedor: 10793613-1 COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME

Licitação Pregão - 136 000107/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 22.026,50

Sequência: 25305 **Contrato: 000746-2/2024** **SIM-AM: 74624**

Início vigência: 17/10/2024 **Final vigência:** 17/10/2025
Início execução: 17/10/2024 **Final execução:** 17/10/2025

Fornecedor: 10787213-2 COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP

Licitação Pregão - 136 000107/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 71.122,00

Sequência: 25306 **Contrato: 000747-2/2024** **SIM-AM: 74724**

Início vigência: 17/10/2024 **Final vigência:** 17/10/2025
Início execução: 17/10/2024 **Final execução:** 17/10/2025

Fornecedor: 11633210-8 COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA

Licitação Pregão - 136 000107/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 11.025,00

Sequência: 25307 **Contrato: 000748-2/2024** **SIM-AM: 74824**

Início vigência: 17/10/2024 **Final vigência:** 17/10/2025
Início execução: 17/10/2024 **Final execução:** 17/10/2025

Fornecedor: 11568162-1 D S J CONFECCOES LTDA

Licitação Pregão - 136 000107/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 36.456,50

Sequência: 25309 **Contrato: 000749-2/2024** **SIM-AM: 74924**

Início vigência: 17/10/2024 **Final vigência:** 17/10/2025
Início execução: 17/10/2024 **Final execução:** 17/10/2025

Fornecedor: 11325624-9 ECOOPEL COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA

Licitação Pregão - 136 000107/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 12.474,95

Sequência: 25310 **Contrato: 000750-2/2024** **SIM-AM: 75024**

Início vigência: 17/10/2024 **Final vigência:** 17/10/2025
Início execução: 17/10/2024 **Final execução:** 17/10/2025

Fornecedor: 11567452-8 MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Licitação Pregão - 136 000107/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 2.088,00

Sequência: 25311 **Contrato: 000751-2/2024** **SIM-AM: 75124**

Início vigência: 17/10/2024 **Final vigência:** 17/10/2025
Início execução: 17/10/2024 **Final execução:** 17/10/2025

Fornecedor: 11652602-6 NAJ COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP

Licitação Pregão - 136 000107/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 65.677,20

Sequência: 25313 **Contrato: 000752-2/2024** **SIM-AM: 75224**

Início vigência: 17/10/2024 **Final vigência:** 17/10/2025
Início execução: 17/10/2024 **Final execução:** 17/10/2025

Fornecedor: 11593471-6 PEGASUS MOBILIARIO SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA

Licitação Pregão - 136 000107/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 489,60

Sequência: 25314 **Contrato: 000753-2/2024** **SIM-AM: 75324**

Início vigência: 17/10/2024 **Final vigência:** 17/10/2025
Início execução: 17/10/2024 **Final execução:** 17/10/2025

Fornecedor: 10779001-2 ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA ME

Licitação Pregão - 136 000107/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 24.648,00

Sequência: 25316 **Contrato: 000754-2/2024** **SIM-AM: 75424**

Início vigência: 17/10/2024 **Final vigência:** 17/10/2025
Início execução: 17/10/2024 **Final execução:** 17/10/2025

Fornecedor: 7362-8 SONOMAG COMÉRCIO DE COLCHÕES MAGNETIZADOS LTDA

Licitação Pregão - 136 000107/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 13.740,00

Sequência: 25317 **Contrato: 000755-2/2024** **SIM-AM: 75524**

Início vigência: 17/10/2024 **Final vigência:** 17/10/2025
Início execução: 17/10/2024 **Final execução:** 17/10/2025

Fornecedor: 11627837-5 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Licitação Pregão - 136 000107/2024 **Saldo para novas requisições de empenho:** 2.180,00

Total geral de saldo para novas requisições de empenho: **66.754.501,16**

Critérios de seleção:

Por sequência

- Término execução início: 21/10/2024
- Término execução final: 31/12/2030
- Órgão: 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Toledo - 2024

Contratos a vencer

Equiplano

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
24263	1250-2/2023	125023	31/10/2023	31/10/2024	31/10/2023	31/10/2024	1.193,46	11415480 - BIDDEN COMERCIAL LTDA	Pregão	000177
24265	1252-2/2023	125223	31/10/2023	31/10/2024	31/10/2023	31/10/2024	3.576,00	11357393 - LICITA LEX LTDA	Pregão	000177
24267	1254-2/2023	12543	31/10/2023	31/10/2024	31/10/2023	31/10/2024	2.813,20	11589566 - SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	Pregão	000177
24269	1256-2/2023	125623	31/10/2023	31/10/2024	31/10/2023	31/10/2024	544,00	11455122 - VH FERNANDES ALVES LTDA	Pregão	000177
24359	1344-2/2023	134423	05/12/2023	05/12/2024	05/12/2023	05/12/2024	1.530,00	1069675 - A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA	Pregão	000190
24361	1347-2/2023	134723	05/12/2023	05/12/2024	05/12/2023	05/12/2024	4.988,00	11383098 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	Pregão	000190
24365	1351-2/2023	1351	05/12/2023	05/12/2024	05/12/2023	05/12/2024	1.374,00	11510691 - FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE	Pregão	000190
24368	1354-2/2023	135423	05/12/2023	05/12/2024	05/12/2023	05/12/2024	899,95	11447281 - GLOBAL INDUSTRIAS EIRELI	Pregão	000190
24370	1356-2/2023	135623	05/12/2023	05/12/2024	05/12/2023	05/12/2024	1.520,00	11382123 - GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	Pregão	000190
24372	1358-2/2023	135823	05/12/2023	05/12/2024	05/12/2023	05/12/2024	580,00	11207707 - GRAFICA LEX LTDA	Pregão	000190
24374	1360-2/2023	136023	05/12/2023	05/12/2024	05/12/2023	05/12/2024	240,00	11592696 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	Pregão	000190
24378	1364-2/2023	136423	05/12/2023	05/12/2024	05/12/2023	05/12/2024	4.817,36	11396630 - PLACA MIDIA PRODUTOS PARA COMUNICACAO	Pregão	000190
24381	1367-2/2023	136723	05/12/2023	05/12/2024	05/12/2023	05/12/2024	356,95	11529040 - RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS	Pregão	000190
24383	1369-2/2023	136923	05/12/2023	05/12/2024	05/12/2023	05/12/2024	1.772,78	11529037 - SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP	Pregão	000190
24386	1371-2/2023	137123	05/12/2023	05/12/2024	05/12/2023	05/12/2024	2.220,00	11592694 - TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS	Pregão	000190
24424	1415-2/2023	141523	05/12/2023	05/12/2024	05/12/2023	05/12/2024	19.523,20	11520620 - IRONTEC METALURGICA E ESTRUTURAS	Pregão	000172
24430	1453-2/2023	145323	08/12/2023	08/12/2024	08/12/2023	08/12/2024	194.700,00	11519869 - ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA	Pregão	000186
24433	1456-2/2023	145623	08/12/2023	08/12/2024	08/12/2023	08/12/2024	16.711,70	11562279 - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA	Pregão	000186
21063	929-1/2021	92921	09/11/2021	09/12/2024	09/11/2021	09/11/2024	96.000,00	10844491 - EDUARDO FERRARI	Processo dispensa	000107
24350	1259-1/2023	125923	13/11/2023	13/12/2024	13/11/2023	13/11/2024	97.877,06	20 - EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A	Processo inexigibilidade	000080
24496	1474-2/2023	147423	22/12/2023	22/12/2024	22/12/2023	22/12/2024	6.082,00	11595623 - LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000203
24497	1476-2/2023	147623	22/12/2023	22/12/2024	22/12/2023	22/12/2024	3.479,35	11554259 - BASTOS LICITACOES LTDA	Pregão	000203
24498	1478-2/2023	147823	22/12/2023	22/12/2024	22/12/2023	22/12/2024	1.248,75	11046665 - BELGA EMBALAGENS EIRELI	Pregão	000203
24499	1480-2/2023	148023	22/12/2023	22/12/2024	22/12/2023	22/12/2024	27.410,50	11595621 - BERLIM INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA	Pregão	000203
24500	1483-2/2023	148323	22/12/2023	22/12/2024	22/12/2023	22/12/2024	762,20	10790087 - CARDOSO E GELLER LTDA	Pregão	000203
24501	1485-2/2023	148523	22/12/2023	22/12/2024	22/12/2023	22/12/2024	14.854,65	11563079 - CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	Pregão	000203
24502	1487-2/2023	148723	22/12/2023	22/12/2024	22/12/2023	22/12/2024	3.654,00	10787213 - COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	Pregão	000203
24503	1489-2/2023	148923	22/12/2023	22/12/2024	22/12/2023	22/12/2024	26.686,00	11298298 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	Pregão	000203
24504	1492-2/2023	149223	22/12/2023	22/12/2024	22/12/2023	22/12/2024	41.584,00	11532070 - GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Pregão	000203
24505	1494-2/2023	149423	22/12/2023	22/12/2024	22/12/2023	22/12/2024	2.375,00	11410725 - HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	Pregão	000203
24506	1497-2/2023	149723	22/12/2023	22/12/2024	22/12/2023	22/12/2024	16.043,50	11532078 - KF ANTONELLI LTDA	Pregão	000203
24507	1500-2/2023	150023	22/12/2023	22/12/2024	22/12/2023	22/12/2024	7.639,60	11447850 - MASCARELLO DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000203
24508	1502-2/2023	150223	22/12/2023	22/12/2024	22/12/2023	22/12/2024	3.233,00	11563078 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Pregão	000203
24509	1504-2/2023	150423	22/12/2023	22/12/2024	22/12/2023	22/12/2024	841,20	11422288 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	Pregão	000203
24510	1506-2/2023	150623	22/12/2023	22/12/2024	22/12/2023	22/12/2024	4.717,90	11532080 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000203
24512	1508-2/2023	150823	22/12/2023	22/12/2024	22/12/2023	22/12/2024	11.924,00	11595632 - PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE	Pregão	000203
24513	1510-2/2023	151023	22/12/2023	22/12/2024	22/12/2023	22/12/2024	25.710,00	11595620 - REGIANE MATERIAIS DE LIMPEZA	Pregão	000203

Município de Toledo - 2024

Contratos a vencer

Equiplano

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
24514	1512-2/2023	151223	22/12/2023	22/12/2024	22/12/2023	22/12/2024	5.133,50	11532073 - ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA - ME	Pregão	000203
24515	1514-2/2023	151423	22/12/2023	22/12/2024	22/12/2023	22/12/2024	812,00	11520342 - SANIGRAN LTDA	Pregão	000203
24516	1517-2/2023	151723	22/12/2023	22/12/2024	22/12/2023	22/12/2024	8.703,00	11375239 - SCA DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000203
24517	1519-2/2023	151923	22/12/2023	22/12/2024	22/12/2023	22/12/2024	4.360,00	11532076 - SUELEN DAIANE KANIS ME	Pregão	000203
24518	1521-2/2023	152123	22/12/2023	22/12/2024	22/12/2023	22/12/2024	16.005,00	11595633 - TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA	Pregão	000203
24519	1523-2/2023	152323	22/12/2023	22/12/2024	22/12/2023	22/12/2024	25.631,00	11556094 - THA DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000203
19924	919-1/2020	91920	23/11/2020	23/12/2024	23/11/2020	23/11/2024	695.998,08	10714268 - INVIOLÁVEL TOLEDO LTDA	Pregão	000163
18983	983-1/2019	98319	05/12/2019	04/01/2025	05/12/2019	04/12/2024	8.496,00	100186 - CERTTO TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Pregão	000247
18984	985-1/2019	98519	05/12/2019	04/01/2025	05/12/2019	04/12/2024	8.071,20	10709006 - TELEFONICA BRASIL S.A	Pregão	000247
22437	1074-1/2022	107422	30/09/2022	05/01/2025	30/09/2022	05/01/2025	1.309.936,32	11388786 - F C SARABIA & C IA LTDA	Pregão	000170
24566	1458-1/2023	145823	22/12/2023	22/01/2025	22/12/2023	22/12/2024	74.400,00	10741858 - FLAVIO YOSHIHICO SUSAKI	Processo inexigibilidade	000098
23021	1559-1/2022	155922	23/12/2022	23/01/2025	23/12/2022	23/12/2024	72.000,00	10857728 - ALVARO HENRIQUE ROCHA	Processo dispensa	000130
24596	55-1/2024	5524	01/02/2024	01/02/2025	01/02/2024	01/02/2025	383.210,79	10789217 - GENTE SEGURADORA S.A.	Pregão	000241
24598	57-2/2024	5724	01/02/2024	01/02/2025	01/02/2024	01/02/2025	45.480,00	11502067 - RR PIETTA LTDA	Pregão	000226
24649	69-2/2024	6924	02/02/2024	02/02/2025	02/02/2024	02/02/2025	2.800,00	11605825 - WIN SOFTWARE WOLD LTDA	Pregão	000222
24599	16-2/2024	1624	05/02/2024	05/02/2025	05/02/2024	05/02/2025	2.733,15	11592029 - ALPHA MIX DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000216
24600	18-2/2024	1824	05/02/2024	05/02/2025	05/02/2024	05/02/2025	63.579,00	11548027 - CRF ALIMENTOS LTDA	Pregão	000216
24601	20-2/2024	2024	05/02/2024	05/02/2025	05/02/2024	05/02/2025	86.443,00	10602 - DISK ÁGUA MARÍTIMA LTDA	Pregão	000216
24602	22-2/2024	2224	05/02/2024	05/02/2025	05/02/2024	05/02/2025	270.108,30	11298298 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	Pregão	000216
24604	24-2/2024	2424	05/02/2024	05/02/2025	05/02/2024	05/02/2025	61.578,00	11267271 - DU CAMPO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE	Pregão	000216
24619	26-2/2024	2624	05/02/2024	05/02/2025	05/02/2024	05/02/2025	251.650,00	10783342 - ELLEV DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000216
24605	27-2/2024	2724	05/02/2024	05/02/2025	05/02/2024	05/02/2025	216.201,52	11590938 - G R DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000216
24608	29-2/2024	2924	05/02/2024	05/02/2025	05/02/2024	05/02/2025	431.841,27	11543995 - IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Pregão	000216
24609	31-2/2024	3124	05/02/2024	05/02/2025	05/02/2024	05/02/2025	117.160,93	11606393 - M.A COMERCIO E TRANSPORTE DE FRUTAS LTDA	Pregão	000216
24611	33-2/2024	3324	05/02/2024	05/02/2025	05/02/2024	05/02/2025	18.431,48	11429117 - MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	Pregão	000216
24610	35-2/2024	3524	05/02/2024	05/02/2025	05/02/2024	05/02/2025	67.200,00	11379807 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	Pregão	000216
24612	37-2/2024	3724	05/02/2024	05/02/2025	05/02/2024	05/02/2025	289.008,54	11048728 - ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000216
24614	39-2/2024	3924	05/02/2024	05/02/2025	05/02/2024	05/02/2025	130.356,20	11250990 - OLENIKI & OLENIKI LTDA ME	Pregão	000216
24616	42-2/2024	4223	05/02/2024	05/02/2025	05/02/2024	05/02/2025	9.636,18	11595632 - PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE	Pregão	000216
24618	44-2/2024	4424	05/02/2024	05/02/2025	05/02/2024	05/02/2025	13.888,00	11417229 - POLO REPRESENTACOES LTDA	Pregão	000216
24622	46-2/2024	4624	05/02/2024	05/02/2025	05/02/2024	05/02/2025	135.644,78	11298301 - RB SANTIAGO MERCADO EIRELI	Pregão	000216
24629	48-2/2024	4824	05/02/2024	05/02/2025	05/02/2024	05/02/2025	5.064,00	10779001 - ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA ME	Pregão	000216
24632	51-2/2024	5124	05/02/2024	05/02/2025	05/02/2024	05/02/2025	163.619,30	10796699 - VACCARIN & ALFF LTDA	Pregão	000216
24640	53-2/2024	5324	05/02/2024	05/02/2025	05/02/2024	05/02/2025	7.334,66	11594154 - 52.173.776 SANDRA MARIA BECKER	Pregão	000216
24621	68-2/2024	6823	05/02/2024	05/02/2025	05/02/2024	05/02/2025	4.655,00	10783342 - ELLEV DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000216
24679	105-2/2024	10524	20/02/2024	20/02/2025	20/02/2024	20/02/2025	5.540,00	11453174 - AMMO INFORMATICA LTDA	Pregão	000230
24684	109-2/2024	10924	20/02/2024	20/02/2025	20/02/2024	20/02/2025	3.065,00	10981290 - MOVEIS GAZIN	Pregão	000230

Município de Toledo - 2024

Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
24690	119-2/2024	11924	26/02/2024	26/02/2025	26/02/2024	26/02/2025	19.304,00	11574350 - COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA	Pregão	000225
24693	121-2/2024	12124	26/02/2024	26/02/2025	26/02/2024	26/02/2025	64.871,00	11564524 - LEANDRO PEREIRA SILVA LTDA	Pregão	000225
24696	123-2/2024	12324	26/02/2024	26/02/2025	26/02/2024	26/02/2025	7.695,00	11472009 - ROEGELIN MONTAGEM DE ESTRUTURAS	Pregão	000225
24698	125-2/2024	12524	26/02/2024	26/02/2025	26/02/2024	26/02/2025	6.950,00	11493392 - STEELL INOX MANUTENCAO E FABRICACAO	Pregão	000225
24700	127-2/2024	12724	26/02/2024	26/02/2025	26/02/2024	26/02/2025	64.902,00	11743 - SUL ALUMÍNIOS LTDA	Pregão	000225
19084	17-1/2020	1720	28/01/2020	27/02/2025	28/01/2020	28/01/2025	198.147,00	10709006 - TELEFONICA BRASIL S.A	Pregão	000260
24714	147-2/2024	14724	28/02/2024	28/02/2025	28/02/2024	28/02/2025	178.813,41	11539992 - NS CLIMATIZAÇÃO LTDA	Pregão	000242
24715	149-2/2024	14924	28/02/2024	28/02/2025	28/02/2024	28/02/2025	51.227,78	11611887 - VALDEMIR ANTONIO RIBEIRO - ME	Pregão	000242
23075	9-1/2023	923	20/01/2023	20/03/2025	20/01/2023	20/01/2025	70.880,92	13199 - HIDROTOL ASSISTÊNCIA TÉCNICA HIDRAULICA LTDA -	Pregão	000310
24749	182-2/2024	18224	20/03/2024	20/03/2025	20/03/2024	20/03/2025	257.756,98	105711 - CHAVES BRASIL TOLEDO EIRELI	Pregão	000246
24785	217-2/2024	21724	15/04/2024	15/04/2025	15/04/2024	15/04/2025	27.570,00	11621736 - E.G.J. SIMOES EPI'S LTDA	Pregão	000018
24788	219-2/2024	21924	15/04/2024	15/04/2025	15/04/2024	15/04/2025	21.369,68	11621743 - KONNAN BONES E CAMISETAS PROMOCIONAIS	Pregão	000018
24790	220-2/2024	22024	15/04/2024	15/04/2025	15/04/2024	15/04/2025	109.929,04	11470055 - KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE	Pregão	000018
24793	222-2/2024	22224	15/04/2024	15/04/2025	15/04/2024	15/04/2025	45.122,00	11621735 - PRINT & JET, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	Pregão	000018
24794	223-2/2024	22324	15/04/2024	15/04/2025	15/04/2024	15/04/2025	74.891,50	11621729 - RED COMPANY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	Pregão	000018
24797	225-2/2024	22524	15/04/2024	15/04/2025	15/04/2024	15/04/2025	58.393,94	11621731 - TITA UNIFORMES LTDA	Pregão	000018
24799	227-2/2024	22724	15/04/2024	15/04/2025	15/04/2024	15/04/2025	46.427,00	11621737 - 53.489.960 LIDIANE DA SILVA	Pregão	000018
24801	233-1/2024	23324	15/04/2024	15/04/2025	15/04/2024	15/03/2025	9.060,00	11503783 - BANDA GRALHA AZUL LTDA	Pregão	000022
25174	603-1/2024	60324	23/08/2024	20/04/2025	23/08/2024	31/12/2024	180.827,10	11644058 - MUCURIPE VEICULOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Pregão	000077
25175	604-1/2024	60424	23/08/2024	20/04/2025	23/08/2024	31/12/2024	363.500,00	10900161 - PROVENCE VEÍCULOS S.A	Pregão	000077
24587	6-1/2024	624	23/01/2024	23/04/2025	23/01/2024	23/02/2025	70.979,76	11512239 - LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	Pregão	000231
24843	272-2/2024	27224	13/05/2024	13/05/2025	13/05/2024	13/05/2025	8.632,65	11527960 - BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	Pregão	000016
24846	275-2/2024	27524	13/05/2024	13/05/2025	13/05/2024	13/05/2025	249.969,37	11626203 - EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	Pregão	000016
24847	276-2/2024	27624	13/05/2024	13/05/2025	13/05/2024	13/05/2025	2.301,60	11417421 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E	Pregão	000016
24849	278-2/2024	27824	13/05/2024	13/05/2025	13/05/2024	13/05/2025	31.346,31	11626197 - EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Pregão	000016
24852	280-2/2024	28024	13/05/2024	13/05/2025	13/05/2024	13/05/2025	133.952,48	10729801 - J F C MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Pregão	000016
24853	281-2/2024	28124	13/05/2024	13/05/2025	13/05/2024	13/05/2025	57.747,17	11626202 - J2R AUTOMACAO LTDA - EIRELI	Pregão	000016
24854	282-2/2024	28224	13/05/2024	13/05/2025	13/05/2024	13/05/2025	161.824,45	11626200 - LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Pregão	000016
24856	283-2/2024	28324	13/05/2024	13/05/2025	13/05/2024	13/05/2025	4.142,60	11626196 - LENDÁRIO COM IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS	Pregão	000016
24857	284-2/2024	28424	13/05/2024	13/05/2025	13/05/2024	13/05/2025	31.095,34	11626201 - LOTUS ENTRADAS DE ENERGIA LTDA	Pregão	000016
24858	285-2/2024	28524	13/05/2024	13/05/2025	13/05/2024	13/05/2025	562.601,61	11616463 - MACROMMERCE LTDA	Pregão	000016
24861	287-2/2024	28724	13/05/2024	13/05/2025	13/05/2024	13/05/2025	31.109,33	11626194 - MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA	Pregão	000016
24862	288-2/2024	28824	13/05/2024	13/05/2025	13/05/2024	13/05/2025	83.057,15	11626205 - RCW DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Pregão	000016
24863	289-2/2024	28924	13/05/2024	13/05/2025	13/05/2024	13/05/2025	338.433,59	11465223 - REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	Pregão	000016
24864	290-2/2024	29024	13/05/2024	13/05/2025	13/05/2024	13/05/2025	112.856,35	11424653 - RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	Pregão	000016
24865	291-2/2024	29124	13/05/2024	13/05/2025	13/05/2024	13/05/2025	278.736,02	1067819 - ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	Pregão	000016
24866	292-2/2024	29224	13/05/2024	13/05/2025	13/05/2024	13/05/2025	57.300,80	11623682 - ROCI DO CARMO CARDOSO	Pregão	000016

Equiplano

Município de Toledo - 2024

Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
24867	293-2/2024	29324	13/05/2024	13/05/2025	13/05/2024	13/05/2025	79.459,00	10779001 - ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA ME	Pregão	000016
24868	294-2/2024	29424	13/05/2024	13/05/2025	13/05/2024	13/05/2025	14.070,36	11481331 - S K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	Pregão	000016
24869	295-2/2024	29524	13/05/2024	13/05/2025	13/05/2024	13/05/2025	24.574,31	11481339 - SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA	Pregão	000016
24871	296-2/2024	29624	13/05/2024	13/05/2025	13/05/2024	13/05/2025	68.118,00	11538700 - WEB ELÉTRICA EIRELI	Pregão	000016
24872	297-2/2024	29724	13/05/2024	13/05/2025	13/05/2024	13/05/2025	8.471,48	11593486 - 52.977.491 LUCAS LEAL MARIN	Pregão	000016
24886	315-2/2024	31524	15/05/2024	15/05/2025	15/05/2024	15/05/2025	124.513,64	11487452 - VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃOO E CONTROLE	Pregão	000030
23425	372-1/2023	37223	04/05/2023	04/06/2025	04/05/2023	04/05/2025	152.400,00	11288345 - SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELÉM	Pregão	000048
24956	384-2/2024	38424	04/06/2024	04/06/2025	04/06/2024	04/06/2025	271.123,60	10796236 - LIDERANCA LAVACAR LTDA	Pregão	000039
24958	386-2/2024	38624	04/06/2024	04/06/2025	04/06/2024	04/06/2025	35.331,75	11488997 - STUDIO CAR ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	Pregão	000039
25013	452-2/2024	45224	17/06/2024	17/06/2025	17/06/2024	17/06/2025	909.690,70	10783848 - LIQUI ASSIS COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	Pregão	000057
25022	453-2/2024	45324	18/06/2024	18/06/2025	18/06/2024	18/06/2025	65.046,00	11432071 - ANTONIO LAUERMANN 03335041941	Pregão	000053
25025	454-2/2024	45424	18/06/2024	18/06/2025	18/06/2024	18/06/2025	61.080,17	11632055 - MODELO DEDETIZAÇÃO LTDA	Pregão	000053
25039	472-2/2024	47224	28/06/2024	28/06/2025	28/06/2024	28/06/2025	35.763,61	11476692 - ALINE WOLF DOS SANTOS	Pregão	000063
25041	474-2/2024	47424	28/06/2024	28/06/2025	28/06/2024	28/06/2025	16.110,00	11633206 - CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE	Pregão	000063
25042	475-2/2024	47524	28/06/2024	28/06/2025	28/06/2024	28/06/2025	39.280,90	10787213 - COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	Pregão	000063
25043	476-2/2024	47624	28/06/2024	28/06/2025	28/06/2024	28/06/2025	6.162,27	11570297 - COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	Pregão	000063
25045	478-2/2024	47824	28/06/2024	28/06/2025	28/06/2024	28/06/2025	50.893,49	11325624 - ECOOPEL COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE	Pregão	000063
25046	479-2/2024	47924	28/06/2024	28/06/2025	28/06/2024	28/06/2025	278.709,08	11567596 - FABIANO ALEXANDRE LTDA	Pregão	000063
25047	480-2/2024	48024	28/06/2024	28/06/2025	28/06/2024	28/06/2025	25.295,20	11339932 - IGUASSU COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI	Pregão	000063
25050	481-2/2024	48124	28/06/2024	28/06/2025	28/06/2024	28/06/2025	16.591,20	11532078 - KF ANTONELLI LTDA	Pregão	000063
25052	482-2/2024	48224	28/06/2024	28/06/2025	28/06/2024	28/06/2025	69.145,24	10788453 - MARADAL COMERCIAL EIRELI	Pregão	000063
25053	483-2/2024	48324	28/06/2024	28/06/2025	28/06/2024	28/06/2025	82.018,56	11447850 - MASCARELLO DISTRIBUIDORA LTDA	Pregão	000063
25055	485-2/2024	48524	28/06/2024	28/06/2025	28/06/2024	28/06/2025	11.578,00	11568918 - MMP NANTES	Pregão	000063
25056	486-2/2024	48624	28/06/2024	28/06/2025	28/06/2024	28/06/2025	51.914,20	11633212 - NEW REGLY LTDA	Pregão	000063
25061	489-2/2024	48924	28/06/2024	28/06/2025	28/06/2024	28/06/2025	37.473,22	11556100 - PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES	Pregão	000063
25063	490-2/2024	49024	28/06/2024	28/06/2025	28/06/2024	28/06/2025	54.771,20	11616460 - PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	Pregão	000063
25064	491-2/2024	49124	28/06/2024	28/06/2025	28/06/2024	28/06/2025	211.135,54	11495269 - ROBERTO MISTURA ME	Pregão	000063
25065	492-2/2024	49224	28/06/2024	28/06/2025	28/06/2024	28/06/2025	138.966,72	10779001 - ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA ME	Pregão	000063
25066	493-2/2024	49324	28/06/2024	28/06/2025	28/06/2024	28/06/2025	27.678,46	11489932 - SHIGEMOTO & CIA LTDA	Pregão	000063
25068	495-2/2024	49524	28/06/2024	28/06/2025	28/06/2024	28/06/2025	5.176,40	11594154 - 52.173.776 SANDRA MARIA BECKER	Pregão	000063
25069	496-2/2024	49624	01/07/2024	01/07/2025	01/07/2024	01/07/2025	2.613.493,43	11528 - M.A. BAGGIO E CIA LTDA	Pregão	000061
25070	497-2/2024	49724	01/07/2024	01/07/2025	01/07/2024	01/07/2025	1.783.015,20	871 - VOUGUE FABRICACAO DE ESTRUTURAS E COMERCIO DE	Pregão	000061
23842	823-1/2023	82323	03/08/2023	03/08/2025	03/08/2023	03/08/2025	6.539.824,10	11459428 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	Pregão	000111
25143	572-2/2024	57224	05/08/2024	05/08/2025	05/08/2024	05/08/2025	360.749,46	10722095 - ALVARO MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Pregão	000074
25144	573-2/2024	57324	05/08/2024	05/08/2025	05/08/2024	05/08/2025	1.025.858,50	11639892 - DLJ TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA	Pregão	000074
25145	574-2/2024	57424	05/08/2024	05/08/2025	05/08/2024	05/08/2025	271.537,20	11554223 - ELETRICA ZEUS LTDA	Pregão	000074
25146	575-2/2024	57524	05/08/2024	05/08/2025	05/08/2024	05/08/2025	721.506,75	10729801 - J F C MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Pregão	000074

Município de Toledo - 2024

Contratos a vencer

Equiplano

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
25147	576-2/2024	57624	05/08/2024	05/08/2025	05/08/2024	05/08/2025	750.989,20	11395108 - SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E	Pregão	000074
25148	577-2/2024	57724	05/08/2024	05/08/2025	05/08/2024	05/08/2025	262.669,13	11743 - SUL ALUMÍNIOS LTDA	Pregão	000074
25149	578-2/2024	57824	05/08/2024	05/08/2025	05/08/2024	05/08/2025	1.419.602,66	11423528 - 3C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	Pregão	000074
25150	579-2/2024	57924	05/08/2024	05/08/2025	05/08/2024	05/08/2025	124.607,16	11593486 - 52.977.491 LUCAS LEAL MARIN	Pregão	000074
23890	881-2/2023	88123	15/08/2023	15/08/2025	15/08/2023	15/08/2025	28.828,06	10787986 - F G P FIORENTIN AUTO FOSSA E TRANSPORTES	Pregão	000119
22056	647-1/2022	64722	28/06/2022	28/08/2025	28/06/2022	28/06/2025	7.484.731,60	11267367 - CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA	Pregão	000100
23939	919-2/2023	91923	28/08/2023	28/08/2025	28/08/2023	28/08/2025	9.734,40	5263 - V. ROMAN & CIA LTDA	Pregão	000123
24007	984-1/2023	98423	04/09/2023	04/09/2025	04/09/2023	04/09/2025	203.086,83	10789217 - GENTE SEGURADORA S.A.	Pregão	000130
24010	991-1/2023	99123	04/09/2023	04/09/2025	04/09/2023	04/09/2025	3.847,80	10789217 - GENTE SEGURADORA S.A.	Pregão	000130
24012	997-2/2023	99723	05/09/2023	05/09/2025	05/09/2023	05/09/2025	19.994,25	11520647 - NATUS ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E	Pregão	000129
24022	1003-2/2023	100323	11/09/2023	11/09/2025	11/09/2023	11/09/2025	13.988,98	10776807 - NACIONAL PROTEÇÃO LTDA	Pregão	000132
24039	1028-2/2023	102823	15/09/2023	15/09/2025	15/09/2023	15/09/2025	14.119,00	10792722 - DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	Pregão	000133
24041	1030-2/2023	103023	15/09/2023	15/09/2025	15/09/2023	15/09/2025	10.175,85	11572849 - LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E	Pregão	000133
25238	684-2/2024	68424	23/09/2024	23/09/2025	23/09/2024	23/09/2025	175.418,00	11360334 - FG COMERCIO DE PNEUS LTDA	Pregão	000102
25240	685-2/2024	68524	23/09/2024	23/09/2025	23/09/2024	23/09/2025	28.430,00	11647924 - GAMA PNEUS LTDA	Pregão	000102
25243	687-2/2024	68724	23/09/2024	23/09/2025	23/09/2024	23/09/2025	54.800,00	11566177 - J.E PNEUS LTDA	Pregão	000102
25244	688-2/2024	68824	23/09/2024	23/09/2025	23/09/2024	23/09/2025	76.858,00	11647925 - MAGBA E-COMMERCE LTDA	Pregão	000102
22453	1086-1/2022	108622	07/10/2022	07/10/2025	07/10/2022	07/10/2025	179.897,55	11425689 - ANVA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA	Pregão	000227
22454	1087-1/2022	108722	07/10/2022	07/10/2025	07/10/2022	07/10/2025	339.450,00	10797037 - CASA DA MARMITA RENOVAR LTDA	Pregão	000227
25272	710-2/2024	71024	09/10/2024	09/10/2025	09/10/2024	09/10/2025	38.250,10	11560892 - ARREPIADO PNEUS E BORRACHARIA LTDA	Pregão	000118
25300	742-2/2024	74224	17/10/2024	17/10/2025	17/10/2024	17/10/2025	3.796,10	11652611 - AMX2 COMESTICOS LTDA	Pregão	000107
25301	743-2/2024	74324	17/10/2024	17/10/2025	17/10/2024	17/10/2025	2.768,00	11570301 - AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	Pregão	000107
25303	744-2/2024	74424	17/10/2024	17/10/2025	17/10/2024	17/10/2025	4.368,00	11345477 - BABINSKI BOLSAS LTDA	Pregão	000107
25304	745-2/2024	74524	17/10/2024	17/10/2025	17/10/2024	17/10/2025	22.026,50	10793613 - COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME	Pregão	000107
25305	746-2/2024	74624	17/10/2024	17/10/2025	17/10/2024	17/10/2025	71.122,00	10787213 - COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	Pregão	000107
25306	747-2/2024	74724	17/10/2024	17/10/2025	17/10/2024	17/10/2025	11.025,00	11633210 - COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA	Pregão	000107
25307	748-2/2024	74824	17/10/2024	17/10/2025	17/10/2024	17/10/2025	36.456,50	11568162 - D S J CONFECCOES LTDA	Pregão	000107
25309	749-2/2024	74924	17/10/2024	17/10/2025	17/10/2024	17/10/2025	12.474,95	11325624 - ECOOPEL COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE	Pregão	000107
25310	750-2/2024	75024	17/10/2024	17/10/2025	17/10/2024	17/10/2025	2.088,00	11567452 - MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pregão	000107
25311	751-2/2024	75124	17/10/2024	17/10/2025	17/10/2024	17/10/2025	65.677,20	11652602 - NAJ COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP	Pregão	000107
25313	752-2/2024	75224	17/10/2024	17/10/2025	17/10/2024	17/10/2025	489,60	11593471 - PEGASUS MOBILIARIO SOLUCOES CORPORATIVAS	Pregão	000107
25314	753-2/2024	75324	17/10/2024	17/10/2025	17/10/2024	17/10/2025	24.648,00	10779001 - ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA ME	Pregão	000107
25316	754-2/2024	75424	17/10/2024	17/10/2025	17/10/2024	17/10/2025	13.740,00	7362 - SONOMAG COMÉRCIO DE COLCHÕES MAGNETIZADOS	Pregão	000107
25317	755-2/2024	75524	17/10/2024	17/10/2025	17/10/2024	17/10/2025	2.180,00	11627837 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	Pregão	000107
20961	804-1/2021	80421	30/09/2021	30/10/2025	30/09/2021	30/09/2025	29.400,00	10861700 - GHEISA HETTWER CASSOL	Processo dispensa	000089
20969	821-1/2021	82121	04/10/2021	04/11/2025	04/10/2021	04/10/2025	132.000,00	6578 - CARMEN MAROSTICA	Processo dispensa	000095
22450	1083-1/2022	108322	07/10/2022	07/11/2025	07/10/2022	07/10/2025	67.230,00	11527 - LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP	Pregão	000226

Município de Toledo - 2024

Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
22386	819-1/2022	81922	10/08/2022	10/11/2025	10/08/2022	10/07/2025	19.635.000,00	11394810 - GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES	Pregão	000162
22428	1063-1/2022	106322	27/09/2022	27/11/2025	27/09/2022	27/09/2025	85.243,20	11178 - OPEN VEICULOS LTDA	Pregão	000188
22429	1065-1/2022	106522	27/09/2022	27/11/2025	27/09/2022	27/09/2025	23.842,00	1069619 - BELENZIER TRUCK CENTER LTDA	Pregão	000188

Término execução início: 21/10/2024
Término execução final: 31/12/2025
Órgão: 16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ordenador por: Final vigência

Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Departamento Financeiro
Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO SUAS

QUADRO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO CONTÍNUA

LICITAÇÃO	SEQUÊNCIA	CONTRATO	EXCLUSIVO OU UNIFICADO	CONTRATADO	OBJETO	VALIDADE ORIGINAL	PRORROGADO/ VALIDADE ATUAL ATÉ:	PRAZO MAXIMO PRORROGAÇÃO ATÉ:
PE 16/2022	21563	102/2022	UNIFICADO	INVIOLÁVEL TOLEDO LTDA EPP	MONITORAMENTO-ALARMES	09/03/2024	09/03/2026	2026
PE 48/2023	23425	372/2023	EXCLUSIVO	SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELÉM	ACOLHIMENTO IDOSOS (VALDIR E DEOLINA)	04/05/2024	04/05/2025	2027
DISP 89/2021		804/2021	EXCLUSIVO	GEISA/PATRICIA CASSOL	IMÓVEL CRAS VI ITINERANTE	30/09/2022	30/09/2025	2026
PE 170/2022	22437	1074/2022	EXCLUSIVO	F C SARABIA	LIMPEZA E COZINHA CASAS	30/09/2023	05/01/2025	NÃO PRORROGAR
PE 115/2023	24058	1041/2023	EXCLUSIVO	NX SERVIÇOS LTDA	LIMPEZA UNIDADES DA SMAS	19/09/2028	19/09/2028	2033
DISP 95/2021	20969	821/2021	EXCLUSIVO	CARMEM MAROSTICA	IMÓVEL SMAS	04/10/2022	04/10/2025	2026
PE 227/2022	22454	1087/2022	EXCLUSIVO	CASA DA MARMITA RENOVAR	MARMITAS CASA DE PASSAGEM	07/10/2023	07/10/2025	2027
PE 227/2022	22453	1086/2022	EXCLUSIVO	ANVA REFEIÇÕES COLETIVAS	LANCHES CASA PASSAGEM	07/10/2023	07/10/2025	2027
TP 23/2020	19774	735/2020	EXCLUSIVO	SINNC SOLUÇÕES LTDA	SOFTWARE ASSISTENCIA SOCIAL	13/10/2022	13/10/2024	NÃO PRORROGÁVEL

Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Departamento Financeiro
Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

PE 226/2022	22450	1083/2022	UNIFICADO	LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP	REPROGRAFIA	07/10/2023	07/10/2025	2026
DISP 107/2021	21063	929/2021	EXCLUSIVO	EDUARDO FERRARI	IMÓVEL RESIDÊNCIA INCLUSIVA	09/11/2023	09/11/2024	2026
PE 163/2020	19924	919/2020	UNIFICADO	INVIOLÁVEL TOLEDO LTDA EPP	MONITORAMENTO-ALARMES	23/11/2022	23/11/2024	2024
DISP 130/2022	23021	1559/2022	EXCLUSIVO	ALVARO HENRIQUE ROCHA	IMÓVEL CASA ABRIGO III	23/12/2023	23/12/2024	ILIMITADO
INEX 98/2023	24566	1458/2023	EXCLUSIVO	FLAVIO E IRMA SUSAKI / SHAYANE	NOVA CASA ABRIGO ADOLESCENTE	22/12/2024	22/12/2024	ILIMITADO
PE 247/2019	18983	983/2019	UNIFICADO	CERTTO TELECOMUNICAÇÕES LTDA	SERVIÇO DE INTERNET	05/12/2019	04/12/2024	NÃO PRORROGÁVEL
PE 48/2024	24976	431/2024	EXCLUSIVO	AEROFOTO NORDESTE LTDA	EQUIPE ENTREVISTADORES SOCIAIS	12/06/2024	12/06/2026	2031
CRED 12/2024		590/2024	EXCLUSIVO	SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELEM	ACOLHIMENTO JOÃO R. DOS S.	12/08/2029	12/08/2029	2034
CRED 12/2024		649/2024	EXCLUSIVO	SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELEM	ACOLHIMENTO LAUDELINA M. O.	05/09/2029	05/09/2029	2034
CRED 12/2024		671/2024	EXCLUSIVO	SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELEM	ACOLHIMENTO CLENIO ANTONIO NESTOR	10/09/2029	10/09/2029	2034
CRED 12/2024		691/2024	EXCLUSIVO	SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELEM	ACOLHIMENTO LECI DOMINGOS LOPES	18/09/2029	18/09/2029	2034
CRED 12/2024		739/2024	EXCLUSIVO	SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELEM	ACOLHIMENTO JOSE ANTONIO DE FIGUEIREDO	15/10/2029	15/10/2029	2034
PE 37/2024	24983	438/2024	UNIFICADO	LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA	CORTE DE GRAMA - SERVIÇO CONTINUADO	12/06/2024	12/06/2029	2034
PE 100/2024		711/2024	EXCLUSIVO	RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA	CARTÃO ALIMENTAÇÃO	10/10/2029	10/10/2029	2034

Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Departamento Financeiro
Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

INEX 30/2024		634/2024	EXCLUSIVO	GIRIPOCA AGROPECUÁRIA LTDA	IMÓVEL CASA DE PASSAGEM	15/09/2029	15/09/2029	2034
Em andamento			UNIFICADO	Em contratação	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS PÚBLICAS			
Em andamento			EXCLUSIVO	Em contratação	SOFTWARE ASSISTENCIA SOCIAL			
Em andamento			EXCLUSIVO	Em contratação	LIMPEZA DAS UNIDADES DA ALTA COMPLEXIDADE			

Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Departamento Financeiro
Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45) 3196-2513/3196-2514

DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO SUAS
DEMANDAS PRIORITÁRIAS EM 2025

1. LICITAÇÕES:

DEMANDA:	REALIZAR EM:	OBSERVAÇÕES:
Construção da Casa Abrigo Unid I	JANEIRO/2025	Faz parte das liminares judiciais.
Construção depósito Casa Abrigo Unid II	JANEIRO/2025	Faz parte das liminares judiciais.

2. CONTRATOS:

DEMANDA:	PRAZO FINAL/REALIZAR EM:	OBSERVAÇÕES:
Acompanhamento Dos Contratos Vigentes E A Vencer Nos Próximos Meses	JANEIRO/2025	VIDE TABELA EM ANEXO

3. OUTRAS DEMANDAS:

DEMANDA:	PRAZO FINAL/REALIZAR EM:	OBSERVAÇÕES:
Realização E Organização Das Reservas Orçamentárias Dos Processos Licitatórios De Serviços Continuados	JANEIRO/2025	
Emissão Das Notas De Empenho Estimativas	JANEIRO/2025	
Inclusão Do Superávit Das Fontes Exclusivas Da Smas Na Loa 2025	FEVEREIRO/2025	
Prestação De Contas Execução Quadrimestral Cmas	FEVEREIRO/2025	
Prestação De Contas Execução Quadrimestral Câmara	FEVEREIRO/2025	

Órgão 16 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOTAL ÓRGÃO: 43.991.032,35

Unidade 001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOTAL UNIDADE: 1.222.384,06

CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	NATUREZA / ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
			FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
			SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
			PROGRAMA: 0046 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS				
			PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0046.2-189 MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ASSISTÊNCIA TOTAL P/A: 1.222.384,06				
			OBJETIVO: Destina-se ao atendimento de despesas administrativas de cunho gerencial do Gabinete da Secretaria de Assistência Social, tais como: pagamento de salários de servidores, encargos patronais, auxílio-alimentação, diárias, passagens e despesas com locomoção e outras despesas de cunho administrativo e de suporte técnico que não integram diretamente a execução dos serviços e dos programas desenvolvidos na secretaria.				
			3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES				1.222.284,06
			3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.131.268,20
			3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			943.213,69	
			3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		943.014,65		
19760	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	943.014,65			
			3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		99,52		
19770	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	99,52			
			3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		99,52		
19780	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	99,52			
			3.1.91.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			188.054,51	
			3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		188.054,51		
19790	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	188.054,51			
			3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				91.015,86
			3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			91.015,86	
			3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
19800	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
			3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00		
19810	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
			3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
19820	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
			3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,66		
19830	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,66			
			3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.115,20		
19840	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.115,20			
			3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		85.800,00		
19850	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	85.800,00			
			4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL				100,00
			4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS				100,00
			4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
			4.4.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100,00		
19860	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			

Órgão 16 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOTAL ÓRGÃO: 43.991.032,35

Unidade 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOTAL UNIDADE: 42.768.648,29

CONTA	FONTE	NATUREZA / ESPECIFICAÇÃO (F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET)	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
		FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
		PROGRAMA: 0046 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS				
		PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0046.2-190 APOIO E INCENTIVO À ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - FMAS — TOTAL P/A: 7.100,00				
		OBJETIVO: Realizar a Conferência Municipal de Assistência Social garantindo materiais e serviços necessários; Realizar capacitações de Conselheiros Municipais do CMAS; Manter as atividades realizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; Pagamento de diárias, hospedagem, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões para Conselheiros Municipais do CMAS.				
		3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES				7.100,00
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.100,00
		3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			7.100,00	
		3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		100,00		
19870	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
19880	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100,00		
19890	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
19900	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
		3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800,00		
19910	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00			
		FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		SUBFUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
		PROGRAMA: 0046 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS				
		PROJETO/ATIVIDADE: 08.128.0046.2-191 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS — TOTAL P/A: 26.800,00				
		OBJETIVO: Implementar e realizar capacitações permanentes e a qualificação de trabalhadores do SUAS (servidores públicos e trabalhadores da rede socioassistencial - OSCs) bem como as planejadas e propostas pelo NEP/SUAS, promovendo Paradas Sociais, Fóruns Temáticos, Oficinas Temáticas, Seminários, Encontros Profissionais correlatos à Política de Assistência Social, arcando com todas as despesas que delas decorrerem, como pagamento de pró-labore a palestrantes, café/lanche e materiais de divulgação; Liberação e pagamento de diárias, hospedagem, transporte, inscrição e alimentação para servidores da SMAS em eventos como Congressos, Conferências e Capacitações correlatas à Política de Assistência Social ofertadas por agentes externos.				
		3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES				26.800,00
		3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				26.800,00
		3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS			26.800,00	
		3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00		
19920	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
		3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
19930	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500,00		
19940	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
19950	10100	940 / 9 / 6 / 6 / 25 BLOCO FINANC. GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	500,00			
19960	10101	936 / 9 / 6 / 6 / 8 BLOCO FINANCIAMENTO GESTÃO DO SUAS	500,00			
		3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
19970	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
		3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.200,00		
19980	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
19990	10100	940 / 9 / 6 / 6 / 25 BLOCO FINANC. GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	100,00			
20000	10101	936 / 9 / 6 / 6 / 8 BLOCO FINANCIAMENTO GESTÃO DO SUAS	100,00			
		FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA				
		PROGRAMA: 0047 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS IDOSAS				
		PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0047.2-192 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA IDOSOS — TOTAL P/A: 470.540,64				
		OBJETIVO: Garantir, implantar e implementar Serviços de PSE para Pessoas Idosas garantindo recursos humanos, estrutura física, serviços,				

Inserido por FERNANDO HENRIQUE PEREIRA MEOTTI em: 19/09/2024 14:38:44.

materiais permanentes e de consumo; Garantir a proteção para a pessoa idosa, em situação de violência e rompimento de vínculos em unidades de Acolhimento Institucional, observado, sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários.

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					470.540,64
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					470.540,64
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				470.540,64	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			200,00		
20010	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		100,00			
20020	10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		100,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			470.340,64		
20030	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		470.240,64			
20040	10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		100,00			

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA

PROGRAMA: 0047 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS IDOSAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0047.2-193 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSE MAC PARA IDOSOS - FMAS TOTAL P/A: 769.098,24

OBJETIVO: Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Serviço de Proteção Social Especial para pessoas, idosas e suas famílias e Serviço de Acolhimento para pessoas idosas através de parcerias com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, visando sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Especial para pessoas idosas conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislações afins.

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					692.188,42
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					692.188,42
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				692.188,42	
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES			692.188,42		
20050	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		692.188,42			
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					76.909,82
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					76.909,82
	4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				76.909,82	
	4.4.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES			76.909,82		
20060	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		76.909,82			

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA

PROGRAMA: 0048 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOA IDOSA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0048.1-194 CONSTR E AMPL UNIDADES ATENDIMENTO PSB IDOSOS TOTAL P/A: 100,00

OBJETIVO: Reformar e realizar adequações nas unidades de atendimento para pessoas idosas que ofertam o Serviço de Proteção Social Básica.

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				100,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			100,00		
20070	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		100,00			

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA

PROGRAMA: 0048 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOA IDOSA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.0048.2-195 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS TOTAL P/A: 573.679,11

OBJETIVO: Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários para pessoas idosas e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas, bem como fortalecer o PAIF, visando o atendimento prioritário para pessoas idosas beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada, famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no Serviço; Manter, reformar e realizar melhorias na estrutura física das Unidades de Atendimento para pessoa idosa, com serviços de pequena monta; Dotar de materiais permanentes e materiais de consumo para a realização das atividades.

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					560.679,11
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					560.679,11
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				560.679,11	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			184.213,94		
20080	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		184.113,94			
20090	10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		100,00			
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			1.500,00		
20100	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.500,00			

Inserido por FERNANDO HENRIQUE PEREIRA MEOTTI em: 19/09/2024 14:38:44.

	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		151.621,72		
20110	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.333,28		
20120	10095	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	141.288,44		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00		
20130	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		59.638,23		
20140	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	19.879,41		
20150	10095	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	39.758,82		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		163.405,22		
20160	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	135.917,13		
20170	10095	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	27.488,09		
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		200,00		
20180	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		
20190	10095	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	100,00		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				13.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				13.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			13.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000,00		
20200	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00		
20210	10095	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00		

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PROGRAMA: 0053 ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.242.0053.1-196 CONSTRUÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO NOS EIXOS DE PSB E PSE MC E AC PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA TOTAL P/A: 100,00

OBJETIVO: Construir e/ou adequar Unidade de Atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para pessoas com deficiência.

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100,00		
20220	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00		

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PROGRAMA: 0053 ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.242.0053.2-197 COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO PROGR DE PSB E PSE DE MAC PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA TOTAL P/A: 258.398,40

OBJETIVO: Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica e Especial para Pessoas com Deficiência; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Serviço de "Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência", "Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias", voltadas a Pessoas com Deficiência oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; com vivência de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, com direitos violados, cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço. E Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar.

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				242.628,24
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				242.628,24
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			242.628,24	
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		242.628,24		
20230	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	141.931,44		
20240	10146	941 / 9 / 6 / 6 / 26	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	100.696,80		
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				15.770,16
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				15.770,16
	4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			15.770,16	
	4.4.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		15.770,16		
20250	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.770,16		

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PROGRAMA: 0053 ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.242.0053.2-198 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE TOTAL P/A: 499.475,78

OBJETIVO: Atendimento às Pessoas com Deficiência, através dos Serviços:
- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: a fim de prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;

Prevenir o confinamento de pessoas com deficiência; Identificar situações de dependência; Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF: realizados nos CRAS para promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços socioassistenciais, e contribuir para a inserção das pessoas com deficiência na rede de proteção social de assistência social e outras políticas setoriais.
- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: a ser realizado no CREAS I e CREAS II, a fim de promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, cuidadores e suas famílias, com todos os tipos de deficiência, para acolher e garantir proteção integral; Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, a ser realizado pelos CREAS e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, Idosas e suas famílias, E Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar.

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					493.162,18
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					493.162,18
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				493.162,18	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			189.766,30		
20260	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		140.666,30			
20270	10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		49.100,00			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			200,00		
20280	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		100,00			
20290	10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		100,00			
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			150.714,79		
20300	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		50.235,19			
20310	10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		100.479,60			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			50.880,00		
20320	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		33.920,00			
20330	10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		16.960,00			
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			78.432,60		
20340	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		26.144,20			
20350	10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		52.288,40			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			22.242,96		
20360	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		21.560,84			
20370	10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		682,12			
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			925,53		
20380	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		825,53			
20390	10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		100,00			
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					6.313,60
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					6.313,60
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				6.313,60	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.313,60		
20400	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		6.000,00			
20410	10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		100,00			
20420	10304 1011 / 9 / 6 / 5 / 19	TRANSF CEAS/PR - INCENT RESIDÊNCIA INCLUSIVA - DELIB. 65/2023		213,60			

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0046 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0046.6-199 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA TOTAL P/A: 11.180.418,69

OBJETIVO: Destina-se ao atendimento de despesas com o pagamento dos servidores municipais que atuam nos serviços socioassistenciais para crianças e adolescentes, tais como: salários, horas-extras, 13º salário, obrigações patronais, contratação de estagiários, auxílio-alimentação; Pagamento de diárias, passagens e despesas com locomoção em deslocamento a outros municípios em atividades inerentes às funções que exercem.

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					11.180.418,69
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.237.118,69
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				8.681.856,47	
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			308.314,84		
20430	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		308.314,84			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			7.572.141,80		
20440	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		7.572.141,80			
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			145.247,70		
20450	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		145.247,70			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			656.152,13		
20460	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		656.152,13			
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				1.555.262,22	
	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1.555.262,22		
20470	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.555.262,22			

Inserido por FERNANDO HENRIQUE PEREIRA MEOTTI em: 19/09/2024 14:38:44.

	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					943.300,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				943.300,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00			
20480	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00				
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100,00			
20490	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00				
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00			
20500	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00				
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00			
20510	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00				
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		937.200,00			
20520	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	937.200,00				

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0049 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0049.5-200 CONSTR E AMPL UNID ATEND PROG PSE MAC CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS TOTAL P/A: 2.700.000,00

OBJETIVO: Executar reformas e melhorias nas unidades de atendimento já existentes (unidades de CREAS e unidades de acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes) e construir nova sede para os serviços.

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.700.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					2.700.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				2.700.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.700.000,00			
20530	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.700.000,00				

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0049 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0049.6-201 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS TOTAL P/A: 3.860.093,60

OBJETIVO: Executar Serviços de Média e Alta Complexidade para crianças e adolescentes em situação de direitos violados, com fragilização ou rompimento de vínculos familiares e comunitários em Unidades de atendimento já existentes (CREAS e unidades de acolhimento institucional para Crianças e Adolescentes), bem como realizar o atendimento aos adolescentes em cumprimento de Medida socioeducativa em meio aberto nos CREAS I e II; Realizar a manutenção, reforma e melhorias, com serviços de pequena monta e aquisição de materiais permanentes e de consumo, além de alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal, vestuário, entre outros.

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.668.908,16
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.668.908,16
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				3.668.908,16	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		752.992,72			
20540	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	522.761,28				
20550	10112 1011 / 9 / 99 / 5 / 18	Transferência FEAS Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens	2.131,44				
20560	10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	100,00				
20570	10306 1011 / 9 / 6 / 5 / 19	TRANSF CEAS/PR - PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEL. 59/2023	228.000,00				
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100,00			
20580	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00				
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.436.490,59			
20590	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.429.455,07				
20600	10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	7.035,52				
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		158.123,34			
20610	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	52.707,78				
20620	10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	105.415,56				
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		743.055,22			
20630	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	742.955,22				
20640	10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	100,00				
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		427.037,09			
20650	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	414.137,09				
20660	10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	11.900,00				
20670	10306 1011 / 9 / 6 / 5 / 19	TRANSF CEAS/PR - PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEL. 59/2023	1.000,00				
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		151.009,20			
20680	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	55.009,20				
20690	10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	96.000,00				

Inserido por FERNANDO HENRIQUE PEREIRA MEOTTI em: 19/09/2024 14:38:44.

	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		100,00			
20700	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00				
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					191.185,44
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					191.185,44
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				191.185,44	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		191.185,44			
20710	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	149.000,00				
20720	10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00				
20730	10306 1011 / 9 / 6 / 5 / 19	TRANSF CEAS/PR - PISO ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEL. 59/2023	41.185,44				

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0050 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0050.5-202 CONSTR E AMPL UNIDADES PROGR PSB CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS TOTAL P/A: 100,00

OBJETIVO: Reformar e ampliar as unidades de atendimento que ofertam Serviços de Proteção Social Básica existentes e a serem implantadas.

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				100,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100,00			
20740	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00				

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0050 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0050.6-203 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS TOTAL P/A: 1.279.471,60

OBJETIVO: Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da proteção Social Básica para Crianças e Adolescentes, Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.151.074,36
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.151.074,36
	3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				1.151.074,36	
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		1.151.074,36			
20750	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.150.974,36				
20760	10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	100,00				
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					128.397,24
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					128.397,24
	4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS				127.886,04	
	4.4.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		127.886,04			
20770	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	127.886,04				
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				511,20	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		511,20			
20780	10280 1018 / 12 / 99 / 0 / 0	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS	511,20				

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0050 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.0050.6-204 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS TOTAL P/A: 1.305.283,95

OBJETIVO: Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com o atendimento do público prioritário; Dotar as Unidades de Atendimento com estrutura física, materiais permanentes e de consumo, produtos de limpeza, higiene e alimentos; Realizar manutenção, reformas e melhorias das unidades de atendimento com serviços de pequena monta; Manter as Unidades de Atendimento já existentes e implantar novas unidades conforme diagnóstico social; Manter o repasse de bolsa auxílio para adolescentes participantes dos serviços governamentais (Projovem e Florir Toledo).

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.280.283,95
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.280.283,95
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				1.280.283,95	
	3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		487.579,62			
20790	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	487.579,62				
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		291.276,26			
20800	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	291.176,26				
20810	10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	100,00				
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.500,00			
20820	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00				

Inserido por FERNANDO HENRIQUE PEREIRA MEOTTI em: 19/09/2024 14:38:44.

		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200,00		
20830	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
20840	10095	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	100,00			
		3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		230.027,36		
20850	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	76.059,15			
20860	10095	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	153.968,21			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200,00		
20870	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
20880	10095	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	100,00			
		3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		84.372,88		
20890	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	28.124,36			
20900	10095	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	56.248,52			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		184.249,03		
20910	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	162.460,15			
20920	10095	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	21.788,88			
		3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		878,80		
20930	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	778,80			
20940	10095	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	100,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				25.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00		
20950	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00			
20960	10095	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00			

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0046 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0046.1-205 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO UNIDADE DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOTAL P/A: 100,00

OBJETIVO: Realizar ampliações, reformas, construções e melhorias em unidades de gestão da Política de Assistência Social.

		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				100,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100,00	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100,00		
20970	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0046 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0046.2-206 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TOTAL P/A: 956.290,34

OBJETIVO: Destina-se a atendimento de despesas com as Unidades de atendimento de Gestão, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, sendo necessário para tanto, a realização de despesas com aquisição de material de consumo e equipamentos, pagamento de despesas continuadas, manutenção de veículos, aquisição de combustíveis, instalação de sistema de proteção e segurança, serviços de limpeza e outros.

		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				944.290,34
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				944.290,34
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			944.290,34	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		334.381,06		
20980	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	334.381,06			
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100,00		
20990	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
		3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		108.204,11		
21000	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	108.204,11			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		159.697,40		
21010	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	159.697,40			
		3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		42.186,39		
21020	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	42.186,39			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		234.169,00		
21030	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	234.169,00			
		3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		29.858,16		
21040	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	29.858,16			

	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		35.594,22			
21050	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.594,22				
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100,00			
21060	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00				
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					12.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					12.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				12.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000,00			
21070	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00				

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0046 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0046.2-207 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS TOTAL P/A: 12.339.964,93

OBJETIVO: Destina-se ao atendimento de despesas com o pagamento dos servidores municipais lotados no FMAS da Secretaria de Assistência Social, tais como: salários, horas-extras, 13º salário, obrigações patronais, auxílio-alimentação, contratação de estagiários, entre outros; Pagamento de diárias, passagens e despesas com locomoção em deslocamentos a outros municípios em atividades inerentes às funções que exercem.

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					12.339.964,93
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					11.429.214,60
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				9.579.160,49	
	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		42.639,74			
21080	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	42.639,74				
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.231.968,94			
21090	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	9.231.968,94				
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		55.650,99			
21100	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	55.650,99				
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		248.900,82			
21110	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	248.900,82				
	3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				1.850.054,11	
	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.850.054,11			
21120	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.850.054,11				
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					910.750,33
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				910.750,33	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		12.500,00			
21130	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00				
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00			
21140	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00				
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.850,33			
21150	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	11.850,33				
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00			
21160	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00				
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		884.400,00			
21170	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	884.400,00				

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0051 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0051.1-208 CONSTR E ADEQUAÇÃO UNIDADES DE ATEND PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS TOTAL P/A: 100,00

OBJETIVO: Construir e adequar as Unidades de Atendimento para execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para indivíduos e famílias.

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				100,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100,00			
21180	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00				

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0051 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0051.2-209 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANÁ - CIASOP TOTAL P/A: 89.702,86

Inserido por FERNANDO HENRIQUE PEREIRA MEOTTI em: 19/09/2024 14:38:44.

OBJETIVO: Implementar, manter e executar o Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná - CIASOP, visando à implantação de unidades para o abrigamento de mulheres em situação de violência e à implementação de outras modalidades de acolhimento, nos termos na lei que ratifica o protocolo de intenções e o contrato firmado entre os consorciados.

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					88.902,86
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					38.657,14
	3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO				38.657,14	
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			38.657,14		
21190	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		38.657,14			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.245,72
	3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO				50.245,72	
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			50.245,72		
21200	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		50.245,72			
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					800,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					800,00
	4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO				800,00	
	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			800,00		
21210	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		800,00			

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0051 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0051.2-210 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS TOTAL P/A: 1.525.855,22

OBJETIVO: Manter, executar e implementar os Serviços já existentes de Proteção Social Especial de Atendimento a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Medidas Socioeducativas, o Serviço Especializado em Abordagem Social, através das unidades dos CREAS, o Serviço de Casa de Passagem para adultos e famílias; Implementar e executar o Programa Emancipar para jovens egressos do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes e para Mulheres em situação de violência; Ofertar benefícios eventuais (passagem e kit higiene); Dotar de recursos humanos, estrutura física, serviços, materiais permanentes, materiais de consumo as Unidades de atendimento já existentes e as unidades/serviços a serem implantadas.

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.506.202,06
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.506.202,06
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				1.506.202,06	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			211.350,27		
21220	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		211.250,27			
21230	10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		100,00			
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			120.803,93		
21240	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		120.803,93			
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			110.890,64		
21250	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		36.775,85			
21260	10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		74.114,79			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100,00		
21270	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		100,00			
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			42.888,03		
21280	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		14.296,01			
21290	10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		28.592,02			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			684.281,59		
21300	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		673.944,68			
21310	10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		10.336,91			
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			5.551,60		
21320	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		5.451,60			
21330	10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		100,00			
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			330.336,00		
21340	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		330.336,00			
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					19.653,16
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					19.653,16
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				19.653,16	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			19.653,16		
21350	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		18.000,00			
21360	10146 941 / 9 / 6 / 6 / 26	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		953,16			
21370	10313 937 / 9 / 6 / 6 / 9	ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - PORTARIA 886/2023		700,00			

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0052 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0052.1-211 CONSTR E AMPL UNIDADES PROGR PSB INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS TOTAL P/A: 100,00

OBJETIVO: Reforma e ampliação nas unidades de Serviços de Proteção Social Básica para Indivíduos e Famílias em situação de vulnerabilidade e risco social; Executar reformas e melhorias nas unidades de CRAS para o aprimoramento dos Serviços Socioassistenciais já ofertados e implantar novos Serviços; Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme necessidade.

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					100,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS					100,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				100,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			100,00		
21380	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		100,00			

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0052 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0052.2-212 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS TOTAL P/A: 4.925.874,93

OBJETIVO: Manter, executar e implementar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, em caráter continuado com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo situações de fragilização ou rompimento de vínculos; Contribuir para o acesso a direitos; Garantir a provisão de benefícios eventuais de segurança alimentar, auxílio-natalidade, auxílio-funeral e outros; Promover acesso a qualificação profissional e geração de renda e ao Cadastro Único para Programas Sociais; Dotar as Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica de estrutura física, serviços, materiais permanentes e de consumo, entre outros; Garantir o atendimento do público prioritário da Política de Assistência Social; Realizar reformas e melhorias das Unidades de atendimento já existentes através de serviços de pequena monta; Manter os serviços administrativos e de conservação das unidades; Manter e dotar de infraestrutura o setor de Cadastro Único para Programas Sociais.

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES					4.827.524,74
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.827.524,74
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS				4.827.524,74	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			82.829,51		
21390	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		72.729,51			
21400	10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		100,00			
21410	10100 940 / 9 / 6 / 6 / 25	BLOCO FINANC. GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		5.000,00			
21420	10101 936 / 9 / 6 / 6 / 8	BLOCO FINANCIAMENTO GESTÃO DO SUAS		5.000,00			
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			187.566,24		
21430	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		187.566,24			
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			401.538,90		
21440	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		90.411,96			
21450	10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		136.873,80			
21460	10100 940 / 9 / 6 / 6 / 25	BLOCO FINANC. GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		174.065,94			
21470	10262 940 / 9 / 6 / 6 / 25	TRANSF PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - LEI N° 14.284/2021		187,20			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			34.967,16		
21480	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		34.667,16			
21490	10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		100,00			
21500	10100 940 / 9 / 6 / 6 / 25	BLOCO FINANC. GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		100,00			
21510	10101 936 / 9 / 6 / 6 / 8	BLOCO FINANCIAMENTO GESTÃO DO SUAS		100,00			
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			173.010,25		
21520	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		107.309,60			
21530	10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		100,00			
21540	10100 940 / 9 / 6 / 6 / 25	BLOCO FINANC. GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		65.600,65			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			467.381,48		
21550	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		453.972,90			
21560	10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		11.704,25			
21570	10100 940 / 9 / 6 / 6 / 25	BLOCO FINANC. GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		1.204,33			
21580	10101 936 / 9 / 6 / 6 / 8	BLOCO FINANCIAMENTO GESTÃO DO SUAS		500,00			
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			120.231,20		
21590	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		105.289,20			
21600	10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		100,00			
21610	10100 940 / 9 / 6 / 6 / 25	BLOCO FINANC. GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		14.742,00			
21620	10101 936 / 9 / 6 / 6 / 8	BLOCO FINANCIAMENTO GESTÃO DO SUAS		100,00			
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.360.000,00		
21630	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		3.360.000,00			
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					98.350,19

	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				98.350,19
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			98.350,19	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		98.350,19		
21640	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00		
21650	10095	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	7.774,73		
21660	10100	940 / 9 / 6 / 6 / 25	BLOCO FINANC. GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	11.720,84		
21670	10101	936 / 9 / 6 / 6 / 8	BLOCO FINANCIAMENTO GESTÃO DO SUAS	39.862,46		
21680	10305	1011 / 9 / 6 / 5 / 19 50/2023	TRANSF CEAS/PR - INCENT BENEFICIOS E SERVIÇOS DA PSB - DELIB.	2.192,76		
21690	10313	937 / 9 / 6 / 6 / 9	ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - PORTARIA 886/2023	799,40		

Av. Maripá, 5077 Centro
Toledo-PR CEP 85901-000
Telefone: (45)3196-2513/3196-2514

PONDERAÇÕES FINAIS

O Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS informa que a Proposta da LOA-2025 da Política de Assistência Social foi construída com base nos recursos disponibilizados pela Alta Gestão do Município.

Destaco no quadro a seguir que algumas despesas precisarão de complemento orçamentário no decorrer do exercício 2025 e outras deverão ser avaliadas pela nova gestão em relação a decisão de execução.

PROJETO/ATIVIDADE	**DESPESA**	**VALOR TOTAL PREVISTO DA DESPESA EM 2025 (R$)**	**VALOR PREVISTO NA LOA 2025 (R$)**	**Grau de Prioridade**
CONSTR E AMPL UNIDADES ATENDIMENTO PSB IDOSOS	Reforma do CERTI Pioneira	350.000,00	100,00	Baixo
CONSTR E AMPL UNIDADES ATENDIMENTO PSE MAC CRIANÇAS E ADOLESCENTES FMAS	Construção da CASA I (complemento do valor final da obra)	3.582.000,00	2.700.000,00	Alto
ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	Alimentação para Casas	1.050.761,28	550.761,28	Alto
ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FMAS	Bolsas auxílio (caso necessário)	572.000,00	487.579,62	Médio
ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	Alimentação para Casa de Passagem	1.384.473,01	673.944,68	Alto

Dessa forma, é necessário que, tão logo possível, seja realizado o aporte de recursos do superávit ou outro de forma a atender as despesas elencadas acima, com primazia para as despesas de alto grau de prioridade.

Cordialmente,

JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO

Diretor do Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS

III. DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS

a. ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS

Conforme a **Lei Nº 2.344, de 15 de julho de 2021** que dispõe sobre a estrutura de órgãos e cargos em comissão da administração direta do Poder Executivo do Município de Toledo e define as respectivas atribuições específicas do Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social Municipal, são atribuições do Departamento de Gestão do SUAS Municipal:

1. prestar apoio técnico à rede socioassistencial municipal, (governamental e privada), na organização e execução dos Serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, observando as normativas da LOAS e da Política Nacional de Assistência Social;
2. atuar na elaboração da Política Municipal de Assistência Social e demais instrumentos de Gestão entre os quais Planos, Relatórios e Prestações de Contas de acordo com as diretrizes da Política de Assistência Social no Município e normativas das instâncias estadual e federal;
3. assessorar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), em conjunto com as demais Direções e Secretário(a);
4. acompanhar a execução dos recursos da Assistência Social, FMAS;
5. elaborar de forma articulada com as direções da PSB, PSE e Vigilância Socioassistencial os Planos de Reordenamento dos Serviços Socioassistenciais nas esferas governamental e não-governamental, para o aprimoramento do SUAS;
6. auxiliar no processo de habilitação do Município para adesão a termos de expansão de cofinanciamento ou convênios respectivos a recursos estaduais e federais para o financiamento das Serviços socioassistenciais;
7. orientar a Rede Socioassistencial e manter atualizado o cadastro das senhas de acesso ao SAA – Rede SUAS, no acesso regular das informações e site do Ministério (rede SUAS), CNAS, CIT, CIB, CEAS, e Secretaria Estadual, entre outros;
8. participar efetivamente na elaboração do Diagnóstico Social municipal para subsidiar os programas, projetos e serviços da Política de Assistência Social;
9. promover reuniões e visitas técnicas visando o desenvolvimento dos Serviços;
10. participar do processo de Monitoramento e Avaliação das unidades que prestam Serviços Socioassistenciais no Município;
11. acompanhar o repasse de recursos do FEAS e FNAS;
12. coordenar, executar, monitorar e/ou acompanhar atividades administrativas e correlatas relativas à gestão de pessoas (servidores, terceirizados e CLT) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
13. realizar implementação Gestão do Trabalho em consonância com a Política Nacional de Assistência Social observando os princípios e diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS;

14. gerir o Plano de Capacitação dos trabalhadores do SUAS - Programa de Educação Permanente, em conjunto com as demais direções de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como encaminhamentos de demandas para Escola de Administração Pública Municipal;
15. acompanhar a contratação de estagiários remunerados para as unidades da SMAS;
16. articular conjuntamente com demais Direções a Gestão Integrada da Rede Socioassistencial; MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná
17. prestar assessoramento técnico subsidiando as ações de regulação e gestão da Política de Assistência Social na relação entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil que executam Serviços Socioassistenciais cofinanciados;
18. participar da formulação de instrumentos de partilha de recursos de cofinanciamento federal estadual e municipal de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios, em consonância com o modelo de gestão do SUAS e com as leis que regulam o assunto;
19. coordenar o processo de habilitação das entidades para recebimento de recursos públicos, definir em conjunto com a demais Direções, Secretária e demais Órgãos da Administração Pública Municipal, a elaboração de Projetos de Lei, Decretos e Editais, relacionados a transferência de recursos públicos para entidades da rede prestadora de serviços, bem como, a outros temas no âmbito da Política de Assistência Social municipal;
20. gerir e fiscalizar a execução dos Termos relacionados ao repasse de recursos públicos para rede não governamental, observadas as legislações, promovendo a análise de prestações de contas das entidades;
21. prestar o assessoramento técnico e operacional ao Conselho Municipal de Assistência Social;
22. apoiar e acompanhar a organização das Conferências Municipais de Assistência Social;
23. encaminhar, monitorar a execução das deliberações das Conferências da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, dos Idosos, entre outras, referentes à Política de Assistência Social;
24. participar e/ou representar à SMAS em Conselhos de Direitos e Comissões intersetoriais;
25. gerenciar a demanda de materiais, equipamentos, veículos e outros recursos desta natureza, que demandam da Secretaria da Assistência Social, destinados à gestão e ao funcionamento das unidades de Serviços Socioassistenciais em conjunto com as Direções dos demais departamentos;
26. contribuir com infraestrutura e apoio técnico necessário ao fortalecimento e operacionalização do Controle Social junto ao CMAS;
27. coordenar equipes vinculadas ao Departamento;
28. desenvolver outras atividades correlatas.

b. SETOR DE INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA

1. Recebimento e organização das solicitações de manutenção, reparos e melhorias das unidades da SMAS através do sistema de chamados.
2. Diálogo constante com as direções/coordenações das unidades para priorização e acompanhamento das solicitações.
3. Início e acompanhamento dos processos de solicitação de materiais, equipamentos e serviços junto ao Departamento de Gestão Financeira do SUAS.
4. Controle das manutenções terceirizadas (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, chaves e fechaduras, vidros, serviços metalúrgicos, entre outros), incluindo o encaminhamento de orçamentos, solicitações de empenho, NFs e pagamentos.
5. Supervisão das manutenções realizadas por servidores próprios (hidráulica, elétrica, carpintaria, alvenaria, etc.), incluindo a alocação de recursos e controle de serviços.
6. Controle de agenda dos servidores de manutenção, distribuindo tarefas conforme urgência e prioridade.
7. Gestão de equipamentos, materiais e peças para manutenção, garantindo o bom estado e a reposição oportuna de itens essenciais.
8. Controle de consumo, aquisições e recebimentos de bens e serviços da SMAS, mantendo os registros sempre atualizados.
9. Coordenação do estoque do almoxarifado, realizando pedidos de compra para manter o nível adequado de materiais em estoque.
10. Gerenciamento e elaboração de novos Registros de Preços para atender às necessidades do setor.
11. Participação na comissão de recebimento de bens e produtos adquiridos pela SMAS, realizando conferências e aceites.
12. Controle e fiscalização do patrimônio da SMAS, incluindo baixas, incorporações e transferências de bens.
13. Fiscalização dos contratos de aquisição e dos registros de preços para os principais bens de consumo, equipamentos e serviços de manutenção, relacionados ao departamento.
14. Acompanhamento das obras e serviços realizados nos prédios da SMAS, garantindo a conformidade com os padrões estabelecidos.
15. Coordenação dos chamados e manutenções dos veículos da SMAS, garantindo o bom funcionamento da frota.
16. Gestão do sistema de controle de estoque e de todas as manutenções, assegurando eficiência e cumprimento dos prazos.
17. Entre outras atribuições inerentes.

b.1 INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

18. Manutenção, reforma e melhorias dos prédios públicos da Secretaria de Assistência Social (pintura, consertos elétricos, hidráulicos, alvenaria, entre outros).
19. Transporte de móveis e equipamentos entre as unidades da SMAS.
20. Atendimento às demandas internas do público da SMAS, fornecendo suporte técnico e operacional.
21. Recebimento e distribuição de produtos, móveis e equipamentos, garantindo que cada unidade receba o necessário.
22. Gerenciamento e controle dos serviços terceirizados contratados.
23. Gerenciamento dos empenhos de serviços pendentes, acompanhando prazos de execução das empresas.
24. Realização de serviços de pequena monta, compatíveis com as habilidades e aptidões dos servidores.

b.2 ALMOXARIFADO SOCIAL

25. Recebimento e conferência de materiais (limpeza, higiene pessoal, expediente, roupas, produtos alimentícios, material elétrico/hidráulico, etc.) e equipamentos da SMAS, conforme NF/Empenho/Contrato.
26. Conferência e liquidação das notas fiscais recebidas.
27. Lançamento das notas fiscais no sistema de controle de estoque.
28. Gerenciamento dos empenhos pendentes, acompanhando prazos de entrega dos fornecedores.
29. Distribuição dos materiais conforme solicitações formalizadas via sistema de controle de estoque, de acordo com critérios definidos em protocolos estabelecidos.
30. Controle de estoque com rigor no acompanhamento das quantidades, datas de validade e condições de armazenamento.
31. Organização logística de estocagem e distribuição, respeitando padrões de controle de qualidade e segurança no armazenamento dos produtos.

(Em anexo Relatório_Saldo dos itens disponíveis em 22/10/2024 e Fotos Imagens Almoxarifado Social)

c. SETOR DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

1. Funções diretamente relacionadas à execução dos convênios municipais de transferência voluntária;
2. Acesso SIT – TCE/PR (Sistema Integrado de Transferência do Tribunal de Contas do Estado) com perfil completo (acesso abaixo apenas da Controladora Interna do Município);
   - Cadastramento da transferência ao início da parceria;
   - Monitoramento do lançamento das informações alimentadas pelas entidades mensalmente;
   - Orientações diretas com a entidade para correções no sistema quando necessário;
   - Assessoria às entidades para uso adequado dos recursos conforme normativas existentes e correta prestação de contas;
3. Atualização mensal das Certidões Negativas exigidas pelo TCE necessárias para a execução do repasse e lançamento respectivos no SIT:
   - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
   - Certidão Negativa Estadual;
   - Certidão Negativa de Débitos Municipal;
   - Certidão Liberatória TCE;
   - Certidão Liberatória do Concedente;
   - Guias e comprovantes de recolhimento de INSS (DARF)
   - Guias e comprovantes de recolhimento de FGTS (GRF) (a cada 20 dias);
4. Alimentação do Portal da Transparência Municipal mensalmente referente aos recursos humanos pagos pelas entidades com recursos municipais, nominalmente;
5. Trâmites internos (solicitações de compra direta no SCP / e-processos) para repasse mensal das Bolsas Auxílio do Programa Projovem e do Programa Florir Toledo;
6. Lançamento no Portal SIFF do Estado (Sistema Fundo a Fundo) de todas as notas fiscais referentes aos recursos executados via transferências fundo a fundo oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR e Fundo para a Infância e Adolescência – FIA.
7. Controle de ponto dos servidores da sede da SMAS.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social

DETALHAMENTO QUESTÕES EM ANDAMENTO E DEMANDAS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS

SUAS
Sistema Único de Assistência Social

ESTRUTURA	QUESTÕES JÁ REALIZADAS	QUESTÕES EM ANDAMENTO E PENDENTES	PLANO 2025
GESTÃO DO SUAS MUNICIPAL	- Colaboração ativa com a construção e aprimoramento da Gestão da Política de Assistência Social, alimentação de sistemas de informações, construção de documentos norteadores, etc. - Controle dos Recursos Humanos da SMAS (Planilha de dados gerais, Controle de Protocolos troca de local/turno, Controle de escalas), 384 pessoas em Out/2024, sendo: 298 SERVIDORES ESTATUTÁRIOS (77%) 19 PSS (5%) 60 TERCEIRIZADOS (15%) 7 CARGOS COMISS NÃO CONCURSADOS (2%) - Acompanhamento direto às Coordenações dos serviços no manejo com servidores em relação à condutas X atribuições; -Recebimento, monitoramento e acompanhamento de casos relacionados à denúncia contra servidores públicos que haja necessidade de providências internas ou encaminhamento para providências de outras instâncias; - Participação em Comissões da SRH afetas, Comissão de Qualificação para progressões; Comissão Edital Permuta & Remoções, PSSs de	- Relação interinstitucional contínua da SMAS com as hierarquias estadual (SEDEF) e federal (MDS); - Preenchimento dos instrumentos de gestão estaduais e federais nos sistemas disponíveis; - Lançamento mensal de extratos bancários de todas as contas afetas à recursos vigentes provenientes do FEAS, no Sistema de Acpto. ao Cofinanciamento Fundo a Fundo - SIFF; - Atenção à novas possíveis adesões do FEAS, construção dos planos de ação, sempre que disponíveis recursos que o Município possa ser beneficiado, e prestações de contas semestrais quanto ao uso dos recursos; - Levar a conhecimento do CMAS questões que necessitem de apreciação e deliberação do órgão fiscalizador, a exemplo de prestações de contas de recursos estaduais, adesões à novos recursos, relatório e plano de ação anual; PSS VIGENTES: - PSS nº 03/2024 em vigência para suprir	Janeiro/2025: - Providenciar acesso ao SAA/MDS (Sistema de Autenticação e Autorização) dos sistemas federais; - Providenciar acesso ao SIFF; 2025: - Alinhar proposta de capacitações para 2025 junto aos departamentos em atenção às diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS, em construção pelo NEP/SUAS; - Contratação de Cuidadores Sociais PSSs tão logo esteja homologado o PSS nº 04/2024, visando suprir funções em vacância. ROTINAS: - Mensalmente, solicitação à Tesouraria de extratos das contas FEAS e lançamento no SIFF (o não lançamento incorre em ônus ao município); - Mensalmente, encaminhar à SRH lista novos servidores AC para Adicional da Alta Complexidade; - Conforme programação do MDS,

	nosso interesse. - Fiscal de Contratos ou suplente. <u>Garantidas:</u> - Ampliação de cuidadores sociais, ampliação dos quadros de RH por escala; - Garantido cumprimento de Ações Civis e Liminares que demandaram contratação de profissionais; - Garantida redução da jornada das coordenações técnicas de CRAS/CREAS (6h/diárias e 30h/semanais) pela Lei nº 2.421/2022; - Criação do Cargo em Comissão CC-3-AC para exclusiva para Coordenações de Serviço de Alta Complexidade do SUAS, pela Lei nº 2.546/2022; - Lei Nº 2.558/2023 que implantou o Adicional pela Prestação de Serviços de Alta Complexidade do SUAS; - Lei nº 2.421/2022 - criou FG para Agente Especializado em Abordagem Social, garantindo pagamento ao atendimento em modalidade sobreaviso noturno, fins de semana e feriados; - Lei Nº 2.726/2024 que adequou a jornada de trabalho do Agente Especializado em Abordagem Social, vindo a qualificar a intervenção (agora quadro técnico, 30h); - Garantida implantação do NEP/SUAS (portaria 136/2023), como instância para consolidar e	vacância de Psicólogo e ADS I, exclusivamente nos CREAS - Paefi Cça e Adolescente. - PSS nº 02/2024 em vigência - Cuidador Social - PSS nº 04/2024 em andamento, para homologação e vigência a partir de 2025, incluindo o cargo de Cuidador Social I. DEMAIS CARGOS TODOS COM PROVIMENTO ATRAVÉS DE CONCURSO. <u>Processos Administrativos Disciplinares:</u> 1 PAD em andamento.	alimentação aos sistemas de informação é continuada em cronogramas anuais já perpetuados (articulação com Deptos. de Vigilância Socioassistencial e GFOS, pois há conjuntos de dados lançados); - Conforme ocorrer, recebimento de servidores novos; - Articulação constante com SRH; - Monitoramento das escalas dos Serviços da Alta Complexidade, de modo a garantir o seu funcionamento com o quadro necessário de pessoal (licenças médicas/afastamento temporário); - Manter atualizado o controle interno de protocolos (demanda de troca de turno/lotação) em instrumental próprio e providenciar os devidos remanejamentos - tudo dando ciência da SRH;

	aprimorar a Capacitação Continuada dos trabalhadores do SUAS; - Garantida capacitação introdutória para servidores novos em caráter anual; - Aumento exponencial do limite máximo mensal para remuneração de horas extra para os serviços de Alta Complexidade da SMAS, pelo Decreto nº 1051/2024 que o fixou em até R$60.000,00/mês; <u>Processos Admin. Disciplinares:</u> 14 PADs abertos; 4 demissões resultantes de PAD.		

PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL: ***MODALIDADE COFINANCIAMENTO***	- Em 2021 pela primeira vez conseguiu-se executar pela SMAS, com parecer jurídico favorável, a Dispensa de Chamamento Público que é prevista pelo Art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2024, uma vez que as OSC são credenciadas junto ao órgão gestor e executam serviços socioassistenciais continuados. Evita-se com isso o processo ainda mais trabalhoso já conhecido do Chamamento Público (edital, envelopes, não acompanhamento direto, menor prazo de execução). - Em 2021 alterou-se legislação para garantir diferenciação de valor quanto à vaga ocupada e não ocupada na APA, com a Lei "R" Nº 93, de 24 de novembro de 2021 (Atual R$3.433,67 / R$2.060,20); - Cofinanciamento Municipal para o biênio 2024-2025 construído e em plena execução; - Valores já corrigidos para repasse em 2025; - Direção do Depto. de Gestão do SUAS Municipal é Gestora das Parcerias (*Portaria 580/2023)* e equipe do Depto. de Vigilância Socioassistencial é designada Comissão de Monitoramento e Avaliação (*Portaria 581/2023)*; - Acompanhamento e execução das parcerias com as OSCs se dá em tempo real com lançamentos no SIT/TCE-PR (pareceres quanto à excepcionalidades, ações de fiscalização,	- Processo de gestão, monitoramento e avaliação das parcerias é **permanente** durante o período que perdurar a vigência das parcerias. - Imperativo que Gestor das Parcerias e Comissão de Monitoramento e Avaliação mantenham-se alinhados quanto às pactuações, monitoramentos e diligências. - Termos vigentes são bianuais: 50% em 2024 e 50% em 2025. - Controle documental das OSC quanto à comprovação de regularidade e regularidade fiscal; - Assessoramento permanente às OSC visando a adequada utilização dos recursos. - Assist. Administração Neiva é fundamental em todo o processo, tem exímio domínio do tema. - Dispensas de Chamamento Público vigentes: - 01/2023 - Termo Fomento 02/2023 - 02/2023 - Termo Fomento 03/2023 - 03/2023 - Termo Fomento 04/2023 - 04/2023 - Termo Fomento 05/2023 - 05/2023 - Termo Fomento 06/2023 - 06/2023 - Termo Fomento 07/2023	**Janeiro/2025:** - Revogação das portarias *580/2023 e 581/2023* e designação de novos Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação; - Gestor das Parcerias solicitar acesso ao SIT/TCE-PR (com Milton da Contabilidade), pois há lançamentos feitos diretamente neste sistema; **ROTINAS:** - Bimestralmente, análise das Prestações de Contas referente aos repasses com emissão dos Pareceres Técnicos, realizando-se as diligências necessárias para cumprimento da execução do objeto dentro das normas legais (Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 985/2016 e penalidades previstas pela Lei R 90/2013, se houverem). - 2º Quadrimestre/2025: Devem ocorrer os diálogos quanto à repactuação de metas e acordos que subsidiarão as cláusulas a estarem previstas nos Termos de Fomento vigentes para 2026-2027. - 2º Quadrimestre/2025: Decreto de atualização dos valores dos pisos de cofinanciamento para subsidiar a

	relatórios), com fiscalização direta do Controle Interno Municipal.	- 07/2023 - Termo Fomento 08/2023 - Processos das dispensas em andamento são públicos, podem ser consultados no link: https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_assistencia_social/transferencias-voluntarias-organizacoes-da-sociedade-2	elaboração do Processo de Dispensa de Licitação para 2026-2027 (reajuste anual cfe Lei R 93/2021). - 2º Semestre/2025: A construção de todos os processos de Dispensa de Chamamento Público é responsabilidade deste depto - Termos de Referência, Pareceres Técnicos, Termos de Fomento, controle documental das OSC quanto à comprovação de regularidade e regularidade fiscal; - Dezembro/2025: Assinatura dos Termos de Fomento que iniciam vigência em 01/01/2026. - Assessoramento permanente às OSC visando a adequada utilização dos recursos.

PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL: ***MODALIDADE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS***	Em 2023 iniciou-se repasse ao Município de emendas orçamentárias, regulamentadas pela Portaria nº 580/2020 do então Ministério da Cidadania. O fluxo mais comum tem sido a comunicação prévia do próprio parlamentar ao ente beneficiado. Pode, entretanto, também ser identificado por este departamento através do monitoramento ao SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias) ao qual esta direção deverá ter acesso como Gestor Adjunto nos sistemas do MDS. - "Aceite" deve ser formalizado, tanto pelo município, quanto pelo CMAS, havendo plano de aplicação para uso do recurso; - Aguarda-se diligências para adequação, se houverem. Caso não haja, a programação é empenhada, depois a ordem bancária efetivada. - Em caso de OSC beneficiária, formaliza-se Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público para o repasse nos termos da Lei nº 13.019/2014 (Art. 31 contempla esta prerrogativa). Orientações sobre operacionalização de emendas orçamentárias via SIGTV: https://www.gov.br/transferegov/pt-br/noticias/eventos/fntu/viiifntu/ap	- O processo de gestão, monitoramento e avaliação das parcerias, é idêntico aos de cofinanciamento municipal, tem regramento amparado 100% na Lei nº 13019/2024. - Gestão, monitoramento e avaliação ocorrem durante todo o período que perdurar a vigência, com prestação de contas bimestrais. Prestação de contas final será através do Demonstrativo Sintético (FNAS) e SIFF (SEDEF). - Imperativo que Gestor das Parcerias e Comissão de Monitoramento e Avaliação mantenham-se alinhados quanto às pactuações, monitoramentos e diligências. - Controle documental das OSC quanto à comprovação de regularidade e regularidade fiscal; - Assessoramento permanente às OSC visando a adequada utilização dos recursos. - Assist. Administração Neiva é fundamental em todo o processo, tem exímio domínio do tema. <u>- Processos de Inex. de Licitação vigentes:</u> - 02/2024 - Termo Fomento 01/2024	**Janeiro/2025:** - <u>Revogação das portarias 419/2024, 420/2024, 470/2024 e 471/2024 e designação de novos</u> Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação; - <u>Gestor das Parcerias solicitar acesso ao SIT/TCE-PR</u> (com Milton da Contabilidade), pois há lançamentos feitos diretamente neste sistema; - <u>Gestor providenciar acesso ao SAA/MDS</u> (Sistema de Autenticação e Autorização) para acessar ao SIGTV; **ROTINAS:** - <u>Bimestralmente</u>, análise das Prestações de Contas referente aos repasses com emissão dos Pareceres Técnicos, realizando-se as diligências necessárias para cumprimento da execução do objeto dentro das normas legais (Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 985/2016 e penalidades previstas pela Lei R 90/2013, se houverem). - <u>Permanente,</u> o monitoramento ao SIGTV; - <u>Permanente assessoramento ao CMAS</u> e seu Secretário Executivo quanto aos preenchimentos deste ente no SIGTV,

	resentacoes/Evento90OperacionalizaodasTransferenciasVoluntriasSIGTV.pdf - Além de emendas da união, em 2023 o FEAS repassou recursos para serviço socioassistencial específico - Residência Inclusiva (Del 55/2023-CEAS/PR). Desta forma, fora beneficiado o serviço municipal com 50% do valor (processo licitatório, comum), e os outros 50% repassados à única OSC que executa este serviço (APAE) nos moldes da 13.019/2014, também com Inex. de Chamamento Público. - Instrumento de repasse de transferência voluntária, quando direcionada a um ente específico, será sempre a Inexigibilidade de Chamamento Público. - Direção do Depto. de Gestão do SUAS Municipal é Gestora das Parcerias (Portarias 419/2024 e 470/2024) e equipe do Depto. de Vigilância Socioassistencial é designada Comissão de Monitoramento e Avaliação (Portarias 420/2024 e 471/2024); - Acompanhamento e execução das parcerias com as OSCs se dá em tempo real com lançamentos no SIT/TCE-PR (pareceres quanto à excepcionalidades, ações de fiscalização,	- 03/2024 - Termo Fomento 02/2024 - 04/2024 - Termo Fomento 03/2024 - 05/2024 - Termo Fomento 04/2024 - Processos de Inex. de Chamamento Público são públicos, podem ser consultados no link: https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_assistencia_social/transferencias-voluntarias-organizacoes-da-sociedade Acesso aos recursos eventuais junto ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, provenientes da União e Estado, é público: https://docs.google.com/spreadsheets/d/15rwylwOWBFoSADI1Iqe3aS8gzw38eVIZU7c2mml85_I/edit?gid=0#gid=0 - Ciência de andamento: Emenda Parlamentar nº 202320380002 de Programação nº 412770020230001 previa destinação de GND3 e GND4 à OSC Ação Social. - Para uso do GND3, formalizou-se o processo de Inex. de Chamamento Público 02/2023 (Termo Fomento	no intuito de garantir o correto registro e o não prejuízo à execução da emenda; - Permanente assessoramento às OSC visando a adequada utilização dos recursos.

	relatórios), com fiscalização direta do Controle Interno Municipal.	01/2024), já concluída execução dos R$30.000,00 pela OSC; - Para uso do GND4, aquisições quaisquer conforme Port 580/2020-MC são realizadas pelo ente público, mantendo-se em acervo patrimonial municipal e formalizando-se cedência dos bens. Plano da OSC previu compra de um veículo, que foi devidamente licitado no ano de 2024 com recurso da emenda disponível no FMAS, já em posse do Município, somente aguardando emplacamento. Ainda em 2024 será oficializada entrega/cedência via Decreto. Prazo da cessão de uso: 5 anos, a contar da entrega do bem à OSC.	

Interlocução de demandas externas do cidadão com a SMAS: **- Ouvidoria (e-Ouve)** **- Protocolo Online**	Centralizado na direção deste Depto. de Gestão do SUAS Municipal está a interlocução de demandas do público externo, cidadãos/servidores, mediante solicitações que se tornam oficiais através do registro em tais plataformas. São dois sistemas. - 1. e-Ouve Toledo: Ouvidoria e Serviço de Informação ao Cidadão, regulamentado pelo Decreto nº 526/2019, que estabelece seus fluxos. O Decreto nº 901/2023 incluiu Termo de Confidencialidade à todos os operadores da Plataforma. Plataforma acessada através do link: https://eouve.com.br/Sistema/Default.aspx?ReturnUrl=%2fSistema%2fAutenticado%2fInicio%2fPrincipal.aspx - Criada a Instrução Operacional nº 01/2023 define procedimentos internos para recebimento e expedição de respostas aos protocolos da plataforma e-ouve destinados à SMAS (dar amplo conhecimento à todas as Direções e Coordenações, havendo substituições). - 2. Protocolo Online (STP - EQUIPLANO): http://protocolo.toledo.pr.gov.br:7474/stp/stpsecurity.check.logic	- Acesso frequente às plataformas realizando o monitoramento de novas demandas; - Encaminhando das demandas que chegarem aos departamentos competentes; - Monitoramento do recebimento das respostas dos departamentos destinatários; - Lançamento da resposta/procedimento efetuado na plataforma, dando indicativo da resolução da demanda (ou o seu encaminhamento) ao munícipe solicitante dentro do prazo legal (30 dias);	**Janeiro/2025:** - Solicitar acesso à plataforma e-Ouve (concedido pelo Ouvidor Geral, quando designado) para acessar demandas direcionadas à SMAS; - Solicitar acesso ao Sistema de Tramitação de Processos - STP ao designado responsável pelo Equiplano, onde se tramitam os Protocolos Online direcionadas à SMAS; - Rotina permanente o monitoramento a novas demandas, bem como das respostas solicitadas visando a sua conclusão, em ambas as plataformas.

SETOR DE INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA E ALMOXARIFADO SOCIAL	- Atualmente localizado em sede própria no Jardim São Francisco; - Realizadas obras para adequação da nova sede, devido à interdição da antiga, conforme laudo emitido em 2023; - As frotas da SMAS estão alocadas nesta unidade; - A unidade serve como a base principal para a maioria dos motoristas da SMAS.; - Ampliação do quadro de RH do Almoxarifado Social: 1 coordenação, 2 auxiliares administrativos, 1 auxiliares de manutenção, 2 serviços gerais; - Conquistado Adicional de Periculosidade para os trabalhadores do Almox em Fev/2024;	- Em andamento processo licitatório aquisição de equipamentos de climatização para esta unidade. - Empenho emitido para Instalação de um toldo, criando uma garagem para proteger melhor a frota alocada na unidade (Necessário instalar o climatizador antes do toldo)	- Previsão de instalação do climatizador no início de 2025. - Instalação de um toldo, criando uma garagem para proteger melhor a frota alocada na unidade. - Instalação de um mezanino com serviços metalúrgicos sobre a área administrativa do almoxarifado, com o objetivo de ampliar e otimizar o espaço de armazenamento de produtos. **ROTINA PERMANENTE:** **- Aprimoramento dos processos licitatórios:** Atualização contínua dos cadastros de itens a serem adquiridos e ajuste das quantidades, visando melhorar a precisão das demandas de cada unidade e garantir maior eficiência nas aquisições. **- Controle das demandas de manutenção:** Realização de controle atualizado e contínuo das solicitações de manutenção das unidades vinculadas à SMAS. **- Gestão do almoxarifado:** Controle integral, desde o levantamento das necessidades, participação em ETPs para o planejamento de aquisições, controle de pedidos, gestão de notas fiscais e

			logística de distribuição dos materiais. **- Centralização de demandas de infraestrutura e manutenção:** Coordenação das demandas com equipe própria, serviços terceirizados e apoio de outras secretarias que oferecem mão de obra especializada. **- Fiscalização de contratos e registros de preços:** Monitoramento rigoroso dos contratos de aquisição e dos registros de preços para os principais bens de consumo, equipamentos e serviços de manutenção.

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS DA SMAS - 2024

Nº	NOME	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO	OBS	FG	POSSE	INICIO FUNÇÃO	MATRICULA
1	MARCELO FABRI	ASSIST ADM I	ESTATUTARIO	ALMOX	COORDENADOR	X	01/12/2015	01/12/2015	920461
2	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	ASSIST ADM I	ESTATUTARIO	ALMOX	*ADC PERICULOSIDADE*		05/10/2022	05/10/2022	874621
3	LUANA CRISTINA SIMEÃO BACETE	ASSIST ADM I	ESTATUTARIO	ALMOX	*ADC PERICULOSIDADE*		14/06/2023	14/06/2023	887031
4	WILLIAN JUNIOR DE MELO	AUX OP E MANUTENÇÃO	ESTATUTARIO	ALMOX	*ADC PERICULOSIDADE*		05/10/2015	27/03/2023	917221
5	EDMILSON SOUSA DOS SANTOS	AUX SERVIÇOS GERAIS	ESTATUTARIO	ALMOX	*ADC PERICULOSIDADE*		18/08/2010	18/08/2010	773491
6	GRACIELE WALZ DA SILVA	AUX SERVIÇOS GERAIS	ESTATUTARIO	ALMOX	*ADC PERICULOSIDADE*		01/09/2010	01/09/2010	776251
7	ALEXSSANDRO RECH	MOTORISTA	ESTATUTARIO	ALMOX			09/06/2016	09/06/2016	937561
8	ADAMS NABARRETE GARCIA SESTREM	MOTORISTA	ESTATUTARIO	ALMOX			22/07/2024	22/07/2024	903361
9	ILDEMAR ANTES	MOTORISTA	ESTATUTARIO	ALMOX		X	21/06/2016	21/06/2016	940231
10	NENDIR LOCATELLI	MOTORISTA	ESTATUTARIO	ALMOX		X	13/05/2013	13/05/2013	853921
11	OSMAR SALVALAGIO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	ALMOX		X	01/03/2012	01/03/2012	820981
12	ADÃO ANTÔNIO DE SOUZA	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	ALMOX	*(SEDE ANTIGA SMAS)*		01/11/2020	01/11/2020	
13	MIRIAN RAQUEL DA SILVA	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	ALMOX			30/09/2024	30/09/2024	
14	NILLIA KELLY SIMON PEDROSO	CC	COMISSIONADO	CAA	COORDENADOR	X	03/06/2022	03/06/2022	868301
15	CAMILA FERNANDA SODOSKI	ASSIST ADM I	ESTATUTARIO	CAA	DIVIDIDA ENTRE CAA E CAMJ II		01/03/2024	13/05/2024	888801
16	LOGANS ALEXANDRE SALOMON	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAA			08/03/2022	08/03/2022	860491
17	SARA LOPES VIEIRA ROJA	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	CAA	LICENÇA MATERNIDADE		16/03/2023	16/03/2023	881701
18	ANA CAROLINE TATSH	ADS I	ESTATUTARIO	CAA			01/01/2016	01/02/2019	922241
19	NILCE INES GREZELE GIACOMETI	ADS I	ESTATUTARIO	CAA			01/03/2011	01/02/2019	791311
20	RENI LIZINA LORENZ	ADS I	ESTATUTARIO	CAA			10/06/2009	01/02/2019	744781
21	ARLETE APARECIDA LUNCA	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAA			01/12/2015	01/12/2015	920551
22	CLAUDETE DE MARTINI	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAA			02/02/2016	02/02/2016	922621
23	CRISTIANO NERI	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAA			20/12/2010	20/12/2010	785971
24	DENIS JUNIOR BELL'AVER	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAA			02/03/2016	02/03/2016	927091
25	JOYCE VYLENA CARLET DE OLIVEIRA	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAA			05/10/2022	05/10/2022	874471
26	JULIANA MACHINER BURAIKO	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAA			13/09/2022	13/09/2022	874691
27	LEONARDO SOARES DA MOTA	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAA			13/09/2022	13/09/2022	874811
28	MARILEI ANGELA MOCELIN	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAA	*licença médica - 01/02/24 à 28/10/24*		06/09/2013	01/02/2019	864001
29	NIVALDO LEDO PERES RUIS	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAA			19/09/2013	19/09/2013	865021
30	CLAUDIA VIEIRA DE CARVALHO VANELLI	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAA			06/04/2023	06/04/2023	884281

31	BARBARAH TAYANA CEREJA FONTOLAN	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAA			06/04/2023	06/04/2023	883211
32	FABIO FERNANDO DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAA			02/04/2024	02/04/2024	5077
33	SHELLI IASMIN MARTH KRAEMER DEMARCHI	CUIDADOR SOCIAL I	PSS	CAA			31/08/2023	01/09/2023	889471
34	MARCIA MARQUES DA ROSA	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAA			01/03/2024	01/03/2024	898051
35	PATRICIA WEBERS DA HORA	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAA			15/04/2024	15/04/2024	898811
36	CARLA MARILIA SIEBERT MAZUR	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAA			01/02/2011	01/02/2011	786931
37	NAIARA PAULO DOS SANTOS	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	CAA	*CONTRATO Nº 1074/22 - FC SARABIA*		18/09/2023	18/09/2023	
38	VANDA APARECIDA DA ROSA	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	CAA	*CONTRATO Nº 1074/22 - FC SARABIA*		12/05/2024	12/05/2024	
39	MARIA ZENAIDE MENDES GONGALVES	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	CAA	*CONTRATO Nº 1074/22 - FC SARABIA*		02/11/2023	02/11/2023	
40	NAYARA CRISTINA MARQUES MARTINS DE SOU	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	CAA	*CONTRATO Nº 1074/22 - FC SARABIA*		07/08/2024	07/08/2024	
41	IARA THEILACHER DE SOUZA	COZINHEIRA	TERCEIRIZADO	CAA	*CONTRATO Nº 1074/22 - FC SARABIA*		05/08/2024	05/08/2024	
42	HILDA TEREZINHA SCAIN	COZINHEIRA	TERCEIRIZADO	CAA	*CONTRATO Nº 1074/22 - FC SARABIA*				
43	RENATA TOBIAS GENEROZO	COZINHEIRA	TERCEIRIZADO	CAA	*CONTRATO Nº 1074/22 - FC SARABIA*		09/01/2024	09/01/2024	
44	JOSIMARA LIMA GENEROSO	COZINHEIRA	TERCEIRIZADO	CAA	*CONTRATO Nº 1074/22 - FC SARABIA*		28/04/2024	28/04/2024	
45	ANDREIA MIRANDA DOS SANTOS TRINDADE	CC	COMISSIONADO	CAMJ 1	COORDENADOR	X	04/05/2022	04/05/2022	863431
46	ITACIR BORGES PILARSKI	MOTORISTA	ESTATUTARIO	CAMJ 1			14/11/2023	14/11/2023	891251
47	DEBORAH DELMORO BRITTO	ASSIST ADM I	ESTATUTARIO	CAMJ 1	DIVIDIDA ENTRE CAMJ I E III		01/03/2024	01/03/2024	897531
48	ALINE ANTUNES	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	CAMJ 1			12/03/2024	12/03/2024	899181
49	FLAVIA APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 1			04/10/2022	05/10/2022	874771
50	JULIANO ALVES DOS SANTOS	ADS I	ESTATUTARIO	CAMJ 1	LICENÇA PATERNIDADE ATÉ 16/11		07/01/2010	07/01/2010	751591
51	MARILENE RODRIGUES DO PRADO	ADS I	ESTATUTARIO	CAMJ 1			14/08/2017	14/08/2017	964261
52	ANA CAROLINE PEREIRA DE SOUZA	ADS I	ESTATUTARIO	CAMJ 1			01/12/2023	01/12/2023	892161
53	MARCIANA JAQUELINE SCHULZ	ADS I	ESTATUTARIO	CAMJ 1			01/12/2023	01/12/2023	892101
54	ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 1			06/04/2023	06/04/2023	883271
55	ANDERSON KIELING	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 1			01/10/2015	01/10/2015	916891
56	CAROLINE ANTUNES DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 1			14/09/2010	14/09/2010	776671
57	DANIELE NEVES DE SOUSA CAMPOS	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 1			18/11/2015	18/11/2015	919711
58	PATRICIA CRISTHIANNE DA SILVA MUMBACH	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 1			21/09/2022	21/09/2022	873801
59	REGINA GOMES FUENTE DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 1			19/09/2013	19/09/2013	864991
60	BARBARA CUSTODIO DE SOUZA	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 1			21/03/2023	21/03/2023	883191
61	CLAUDIA DE AVILA CHAVES DE ARAUJO	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 1			06/04/2023	06/04/2023	884811
62	TALITA CRISTINA RAMALHO	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 1			11/04/2024	11/04/2024	900501
63	SIMONE CASSANDRO ALVES LIMA	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 1			06/04/2023	06/04/2023	884761

64	SABRINA SCHECALSKI	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 1			01/03/2024	01/03/2024	897441
65	ANDERSON HILGERT	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 1			01/03/2024	01/03/2024	897561
66	ROSANGELA DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 1			01/09/2023	01/09/2023	883221
67	JANAINA DA SILVA GUERRA	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 1			05/03/2024	05/03/2024	896561
68	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 1			12/03/2024	12/03/2024	896891
69	MARIVETE MARCONDES DE WITT	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 1			22/09/2022	22/09/2022	873891
70	ELIZABETH DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL I	PSS	CAMJ 1			01/08/2024	01/08/2024	904411
71	MICHELLE ARAUJO BIDESE	CUIDADOR SOCIAL I	PSS	CAMJ 1			14/08/2024	14/08/2024	
72	DAIANE REGINA PRADA	CUIDADOR SOCIAL I	PSS	CAMJ 1			22/08/2024	22/08/2024	905511
73	ELIZANE PAIZ DE BONFIM	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	CAMJ 1	*CONTRATO Nº 1074/22 - FC SARABIA*		02/01/2023	02/01/2023	
74	EVA BORGES PILARSKI	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	CAMJ 1	*CONTRATO Nº 1074/22 - FC SARABIA*		13/04/2024	13/04/2024	
75	MARIA LUCIA PINTO DE ARAUJO	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	CAMJ 1	*CONTRATO Nº 1074/22 - FC SARABIA*		07/02/2024	07/02/2024	
76	MARILENE SCHNEIDER	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	CAMJ 1	*CONTRATO Nº 1074/22 - FC SARABIA*		29/05/2024	29/05/2024	
77	MARLY RODRIGUES MENDES	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	CAMJ 1	*CONTRATO Nº 1074/22 - FC SARABIA*		18/06/2023	18/06/2023	
78	ROSIANE FRANCIELI MYSZKOVSKI	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	CAMJ 1	*CONTRATO Nº 1074/22 - FC SARABIA*		06/07/2024	06/07/2024	
79	FRANCIELE IMMIG ROQUE	COZINHEIRA	TERCEIRIZADO	CAMJ 1	*CONTRATO Nº 1074/22 - FC SARABIA*		13/02/2024	13/02/2024	
80	ILOIR QUINTINO DE JESUS LIMA	COZINHEIRA	TERCEIRIZADO	CAMJ 1	*CONTRATO Nº 1074/22 - FC SARABIA*		27/03/2023	27/03/2023	
81	MEIRY APARECIDA DA SILVA	COZINHEIRA	TERCEIRIZADO	CAMJ 1	*CONTRATO Nº 1074/22 - FC SARABIA*		13/06/2023	13/06/2023	
82	ZENAIDE DE FATIMA LIMA TORRES BATISTA	COZINHEIRA	TERCEIRIZADO	CAMJ 1	*CONTRATO Nº 1074/22 - FC SARABIA*		28/03/2024	28/03/2024	
83	ODETE RIBEIRO CARDOSO	CC	COMISSIONADO	CAMJ 2	COORDENADOR	X	04/05/2022	04/05/2022	863461
84	JANNIVALDO LEITE SEVERO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	CAMJ 2			01/11/2023	01/11/2023	890771
85	AMANDA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 2			01/11/2023	01/11/2023	890171
86	FERNANDO YASSUO SATO	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 2			14/06/2024	14/06/2024	903041
87	ANDRIELI SOFIA BONISSONI	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	CAMJ 2			23/10/2023	23/10/2023	891021
88	DENISE DE MORAIS SILVEIRA	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	CAMJ 2			06/06/2022	06/06/2022	865131
89	ANA PAULA DOS SANTOS GERHARDT	ADS I	ESTATUTARIO	CAMJ 2			01/12/2023	01/12/2023	892071
90	ELIANE INACIO DA SILVA RIBEIRO	ADS I	ESTATUTARIO	CAMJ 2			02/07/2001	01/02/2019	650021
91	FABIANA INACIO DA SILVA	ADS I	ESTATUTARIO	CAMJ 2			01/12/2023	01/12/2023	892401
92	JAQUELINY SIQUEIRA DOS SANTOS	ADS I	ESTATUTARIO	CAMJ 2			01/12/2023	02/12/2023	892251
93	JOCELENE TISATTO	ADS I	ESTATUTARIO	CAMJ 2			01/12/2023	01/12/2023	
94	MARIA DUARTE FATH	ADS I	ESTATUTARIO	CAMJ 2			01/06/2017	01/06/2017	960631
95	MARILEI MARIA PERTUZZATTI	ADS I	ESTATUTARIO	CAMJ 2			13/12/2023	13/12/2023	892641
96	NOELI APARECIDA DE ALMEIDA EBLING	ADS I	ESTATUTARIO	CAMJ 2			01/03/2001	01/02/2019	647361

97	ROSENILDA DE OLIVEIRA	ADS I	ESTATUTARIO	CAMJ 2			01/12/2023	01/12/2023	891771
98	SONIA APARECIDA STOLARSKI DE MARCHI	ADS I	ESTATUTARIO	CAMJ 2			06/02/2008	01/02/2019	725791
99	AMAURI CARDOSO SILVEIRA	CUIDADOR SOCIAL I	PSS	CAMJ 2			08/12/2023	08/12/2023	892521
100	ANA MARIA VILLIALVES CAROLINO	CUIDADOR SOCIAL I	PSS	CAMJ 2			20/06/2024	20/06/2024	903741
101	ANDREIA DENISE KALCHNER	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 2			01/11/2022	01/11/2022	875051
102	ANGELA BEATRIZ LUCINI BALTAZAR	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 2			04/07/2013	04/07/2013	857881
103	CLEUSA PEREIRA	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 2			09/09/2013	09/09/2013	864181
104	CRISTIANE DIAS TEIXEIRA LESIKO	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 2			13/09/2022	13/09/2022	874751
105	DANUBIA CARLA BENDER MACIEL	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 2			10/12/2012	10/12/2012	842101
106	JOISI SCHMITZ ANGNES	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 2			04/02/2013	04/02/2013	844801
107	JOSIMAR MAGALHAES	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 2			12/03/2024	12/03/2024	896621
108	LETICIA ANA WESSLING	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 2			06/04/2023	06/04/2023	884701
109	LIARA MARIA FRONER GOMES	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 2			01/02/2023	01/02/2023	878501
110	MARCIA BUSSLER MACHADO	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 2			06/04/2023	06/04/2023	884741
111	MARILIA EUGENIA DE OLIVEIRA FRANCO	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 2			13/09/2022	13/09/2022	874841
112	NOEMIA MARIA EBERHART	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 2			21/03/2024	21/03/2024	898101
113	PAMELA RODRIGUES GUAIUME VIVAN	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 2			15/08/2011	15/08/2011	810211
114	PAULA MICHELLE BORDIGNON	CUIDADOR SOCIAL I	PSS	CAMJ 2			31/01/2024	31/01/2024	895041
115	RAISSA CATARINA NOGUEIRA FIOQUE	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 2			18/10/2022	18/10/2022	875101
116	RODRIGO BATISTA DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL I	PSS	CAMJ 2			30/04/2024	30/04/2024	901641
117	ROSILDA PEREIRA	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 2			04/12/2017	04/12/2017	968161
118	SILMAIRA INACIO DA SILVA TITON	CUIDADOR SOCIAL I	PSS	CAMJ 2			31/01/2024	31/01/2024	895341
119	SILVANA BUENO RIBEIRO	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 2			08/04/2024	08/04/2024	
120	SILVANA KATIA MOREIRA COSMANN	CUIDADOR SOCIAL I	PSS	CAMJ 2			07/08/2024	07/08/2024	904331
121	SIMONE DE SANTANA DE FRANÇA	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 2			21/08/2018	21/08/2018	983041
122	SUELLEN CRISTINA MEINERZ HAAB	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 2			02/04/2024	02/04/2024	899591
123	VANDERLEI GONÇALVES DE ARAUJO	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 2			15/03/2024	15/03/2024	896581
124	VANESSA JULIANA SWISTALSKI	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 2			01/02/2023	01/02/2023	878471
125	VERONICA FERNANDES SANTANA	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 2			19/04/2023	19/04/2023	884801
126	VANIA ROSSI MARCOS	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 2			08/05/2024	08/05/2024	
127	ROSANA BOEIRA	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 2			06/04/2023	06/04/2023	
128	AGUARDA REPOSIÇÃO DE JOAO MARTINS	CUIDADOR SOCIAL I	PSS	CAMJ 2					
129	FERNANDA MATTANA GONÇALVES	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	CAMJ 2	*CONTRATO Nº 1074/22 - FC SARABIA*		04/04/2023	04/04/2023	

130	CRISTINA CAMARGO DA SILVA BOHR	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	CAMJ 2	*CONTRATO Nº 1074/22 - FC SARABIA*		31/07/2024	31/07/2024	
131	FATIMA RODRIGUES DO CARMO SANTE	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	CAMJ 2	*CONTRATO Nº 1074/22 - FC SARABIA*		03/08/2024	03/08/2024	
132	IVONETE PINHEIRO DE FREITAS	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	CAMJ 2	*CONTRATO Nº 1074/22 - FC SARABIA*		09/10/2024	09/10/2024	
133	SIMONE DA SILVA SILVERIO	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	CAMJ 2	*CONTRATO Nº 1074/22 - FC SARABIA*		26/09/2024	26/09/2024	
134	EDIVANIA DA CRUZ BRANDÃO	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	CAMJ 2	*CONTRATO Nº 1074/22 - FC SARABIA*		20/08/2024	20/08/2024	
135	ROSANGELA BERTOLINI DA SILVA	COZINHEIRA	TERCEIRIZADO	CAMJ 2	*CONTRATO Nº 1074/22 - FC SARABIA*		17/10/2022	17/10/2022	
136	TAIS CRISTINA HENRIQUE	COZINHEIRA	TERCEIRIZADO	CAMJ 2	*CONTRATO Nº 1074/22 - FC SARABIA*		02/06/2024	02/06/2024	
137	LINDALVA ALVES CARVALHO DO CARMO	COZINHEIRA	TERCEIRIZADO	CAMJ 2	*CONTRATO Nº 1074/22 - FC SARABIA*		10/08/2024	10/08/2024	
138	ROSELI AMTKIEWCIZ DA ROSA	COZINHEIRA	TERCEIRIZADO	CAMJ 2	*CONTRATO Nº 1074/22 - FC SARABIA*		05/10/2024	05/10/2024	
139	ELIANE SALDANHA BRUM	ADS I	ESTATUTARIO	CAMJ 3	COORDENADOR	X	01/07/2016	01/02/2019	942151
140	ADRIANE ORTIZ CONDE KREOZER	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 3			09/12/2023	09/12/2023	879311
141	ANA LIDIA DE SOUZA	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	CAMJ 3			21/06/2023	21/06/2023	887451
142	LENIR WINKELLMANN	ADS I	ESTATUTARIO	CAMJ 3			15/09/2010	01/02/2019	776821
143	SANDRA MARQUES VIANA	ADS I	ESTATUTARIO	CAMJ 3			01/12/2023	01/12/2023	892041
144	JANE DE ALMEIDA	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 3			09/02/2023	09/02/2023	879281
145	MARIA ALICE BERTOTI CAMBUI	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 3			01/09/2022	20/03/2023	874701
146	VANESSA BARRETO	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 3			04/04/2023	04/04/2023	883281
147	JAQUELINE VIANA DE ALMEIDA CORREA	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 3			21/09/2022	21/09/2022	873831
148	MORGANA PAULA GUILHERME	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 3			13/09/2022	13/09/2022	874721
149	MARIA ZILDA LOPES SILVA	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 3			17/11/2022	17/11/2022	875861
150	SANDRA SALETE DE CARVALHO	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 3			07/03/2023	08/03/2023	882141
151	EMANUELLE ALVES CARRARO	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 3			03/03/2023	03/03/2023	880691
152	ELOIZA BAHIA FACCIOCHI	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 3			01/02/2024	01/02/2024	
153	LUCINEIDE FRAZÃO DE OLIVEIRA MOURA	CUIDADOR SOCIAL I	PSS	CAMJ 3			15/07/2024	15/07/2024	
154	CLECI TESSARO	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 3			12/03/2024	12/03/2024	896831
155	MARCIO RODRIGO SOARES	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CAMJ 3			11/04/2024	11/04/2024	900471
156	ADRIANA DILLENBURGER DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL I	PSS	CAMJ 3			10/06/2024	10/06/2024	
157	LAIDE DA SILVA ANDREUCI	CUIDADOR SOCIAL I	PSS	CAMJ 3			01/07/2024	01/07/2024	904431
158	NEUSA RAMOS	AUX SERVIÇOS GERAIS	ESTATUTARIO	CAMJ 3			05/05/2014	17/10/2023	882991
159	VANESSA MENDES DA SILVA	AUX SERVIÇOS GERAIS	ESTATUTARIO	CAMJ 3			23/08/2024	23/08/2024	903301
160	JOSIANE APARECIDA NOLEPA	AUX SERVIÇOS GERAIS	ESTATUTARIO	CAMJ 3			18/10/2023	18/10/2023	890281
161	SIRLEY DOMINGUES	AUX SERVIÇOS GERAIS	ESTATUTARIO	CAMJ 3			14/09/2023	07/10/2023	889421
162	SONIA DOS SANTOS	COZINHEIRA	ESTATUTARIO	CAMJ 3			11/04/2024	12/04/2024	900561

163	ELISANGELA MARIA H MENSCH	COZINHEIRA	ESTATUTARIO	CAMJ 3			21/09/2023	22/09/2023	889821
164	MARINALVA BIZERRA DO NASCIMENTO TORIN	COZINHEIRA	ESTATUTÁRIO	CAMJ 3			01/02/2024	01/02/2024	892887
165	ELISANGELA PEREIRA VENANCIO	COZINHEIRA	ESTATUTÁRIO	CAMJ 3			01/02/2024	01/02/2024	892911
166	EDI CARLOS DE FREITAS	CC	COMISSIONADO	CASA PASSAGEM	COORDENADOR	X	04/04/2024	04/04/2024	900411
167	CAROLINNE AMANDA ZAVATI	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CASA PASSAGEM			02/01/2023	02/02/2023	881711
168	EVELYN DALMINA	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	CASA PASSAGEM			11/12/2023	11/12/2023	
169	CASSIA REGINA DE SOUZA	ADS I	ESTATUTARIO	CASA PASSAGEM			03/05/2010	01/02/2019	767941
170	GILSON CARLOS BATISTA	ADS I	ESTATUTARIO	CASA PASSAGEM			01/04/2011	01/02/2019	798031
171	ABEL ALVES DE SOUZA	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CASA PASSAGEM			21/09/2022	10/10/2022	874731
172	ALESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CASA PASSAGEM			18/11/2015	07/06/2022	919651
173	NEIDE MIRANDA	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CASA PASSAGEM			16/10/2012	07/06/2022	841141
174	JOSÉ CARLOS SCHUARB	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CASA PASSAGEM			21/08/2018	07/06/2022	983071
175	MARISA BRESSAN	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CASA PASSAGEM			04/07/2012	07/06/2022	832711
176	ODAIR JOSÉ ROBIM	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CASA PASSAGEM			21/08/2018	07/06/2022	983101
177	URUBATÃ ALLAN DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CASA PASSAGEM			01/12/2022	01/12/2022	874441
178	MILTON LUIZ NOWOTNY	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	CASA PASSAGEM			02/10/2015	02/10/2015	916801
179	MARISA ALIE PRESTES	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	CASA PASSAGEM	*CONTRATO Nº 1041/23 NX SERVIÇOS*		01/10/2022	01/10/2022	
180	JOSEFINA DA COSTA DOS SANTOS	CC	COMISSIONADO	CERTI COOP	COORDENADOR	X	10/05/2024	10/05/2024	
181	ADRIANE ROSIMERE FRITZEN NEUMANN	EDUCADOR FÍSICO	ESTATUTARIO	CERTI COOP	20h		15/07/2011	15/07/2011	807811
182	LAYLA KETHELLEEN DE SOUZA	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	CERTI COOP			21/03/2024	21/03/2024	899221
183	ELIETE BEGNINI DE COL	TEC DESPORTIVO	ESTATUTARIO	CERTI COOP			03/03/2008	03/03/2008	728071
184	SIRLEI RUCKS ARNDT DRESSLER	ADS I	ESTATUTARIO	CERTI COOP			01/09/2010	01/09/2010	775801
185	EDVIGES PYC	ADS I	ESTATUTARIO	CERTI COOP			04/07/2011	04/07/2011	807331
186	REJANE FLECK RAUBER	ASSIST ADM I	ESTATUTARIO	CERTI COOP			28/06/2000	28/06/2000	637421
187	VIVIAN PILGER SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CERTI COOP			06/03/2014	06/03/2014	36705
188	SILVANA FRANCISCA DE SOUZA	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	CERTI COOP	*CONTRATO Nº 1041/23 NX SERVIÇOS*		05/11/2019	05/11/2019	
189	ALESSANDRA REGINA DA SILVA	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	CERTI COOP	*CONTRATO Nº 1041/23 NX SERVIÇOS*		30/09/2024	30/09/2024	
190	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	CC	COMISSIONADO	CERTI PIO	COORDENADOR	X	01/01/2021	01/01/2021	850381
191	JUCILENE APARECIDA VICTORETTI	ADS I	ESTATUTARIO	CERTI PIO			02/05/2011	01/02/2019	803311
192	MIRIAM CAETANO DA SILVA	ADS I	ESTATUTARIO	CERTI PIO			01/03/2011	01/02/2020	791341
193	NEUZELY BONETE TORMEM	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CERTI PIO			05/07/2022	05/07/2022	869961
194	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS BERARDI	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	CERTI PIO			01/03/2024	01/03/2024	896671
195	ANA PAULA BITTENCOURT ROJAS MANFROI	TEC DESPORTIVO	ESTATUTARIO	CERTI PIO			07/01/2010	07/01/2010	752791

196	TANIA SIMONE RIGO PACHECO	TEC DESPORTIVO	ESTATUTARIO	CERTI PIO			05/03/2024	05/03/2024	889791
197	CRISTIANE PAIXÃO	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	CERTI PIO	*CONTRATO Nº 1041/23 NX SERVIÇOS*		26/12/2023	26/12/2023	
198	SUELI GREGORIO MARTINS	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	CERTI PIO	*CONTRATO Nº 1041/23 NX SERVIÇOS*		25/07/2024	25/07/2024	
199	FERNANDA BONFIM ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CRAS I	COORDENADOR	X	04/02/2014	04/02/2014	872941
200	ILONE DE LIMA NARDES BEPPLER	ADS I	ESTATUTARIO	CRAS I			06/02/2008	01/01/2019	725641
201	GISELE APARECIDA MACHADO	ASSIST ADM I	ESTATUTARIO	CRAS I			01/03/2024	01/03/2024	897771
202	KLAITON AUGUSTO SCHNEIDER	ASSIST ADM I	ESTATUTARIO	CRAS I	OPERADOR CAD		01/03/2024	01/03/2024	897931
203	RAFAEL DOS SANTOS NASCIMENTO	ASSIST ADM I	ESTATUTARIO	CRAS I	OPERADOR CAD		07/05/2024	07/05/2024	901091
204	CLEONICE CRISTINA CANDIDO QUEIROZ	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CRAS I			06/09/2022	06/09/2022	874541
205	PATRICIA LUCIANA BILIBIO	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CRAS I			18/10/2023	18/10/2023	890251
206	CARINA SIMONE CROSARA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CRAS I			24/07/2023	24/07/2023	888111
207	ESTHER MELISSA SERRADOURADA WUTZKE	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	CRAS I			03/03/2022	03/03/2022	861431
208	CAMILA GABRIELA DOS SANTOS	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	CRAS I			01/07/2024	01/07/2024	903531
209	ADRIANA APARECIDA	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	CRAS I	20H (COMPARTILHADA NACA)		02/10/2023	02/10/2023	
210	GABRIELA KAUANA FARIA	OPERADOR CADUNICO	TERCEIRIZADO	CRAS I	*CONTRATO Nº 431/24 AEROFOTO NORDESTE LTDA.*		03/01/2022	03/01/2022	
211	CARLA PATRICIA RADTKE	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	CRAS II	COORDENADOR	X	02/07/2014	02/07/2014	889861
212	MILAINE BRUNO DE SOUZA	ADS I	ESTATUTARIO	CRAS II			03/10/2023	03/10/2023	890451
213	NATHALIA CARDOSO PEREIRA	ADS I	ESTATUTARIO	CRAS II	PROJOVEM CJU EUROPA/SANTA CLARA		01/12/2023	01/12/2023	891951
214	DIEGO HENRIQUE DE BARROS RANGEL	ASSIST ADM I	ESTATUTARIO	CRAS II	OPERADOR CAD		01/03/2024	01/03/2024	898021
215	MARLENE DUDERSTADT	ASSIST ADM I	ESTATUTARIO	CRAS II			07/05/2014	07/05/2014	883951
216	ALICIA BEATRIZ MALLMANN PICCININ GARCIA	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CRAS II			01/07/2021	01/07/2021	853501
217	LIVIA MARIA LIMA DE JESUS	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CRAS II			01/03/2024	01/03/2024	897411
218	MONICA DA SILVA	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	CRAS II			18/10/2022	18/10/2022	876531
219	MAYULI BROCCO SFREDO	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	CRAS II			01/03/2024	01/03/2024	898071
220	VERA LUCIA DOS SANTOS	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	CRAS II	*CONTRATO Nº 1041/23 NX SERVIÇOS*		30/09/2024	30/09/2024	
221	DAIANE CRISTINA CAMARGO FERREIRA	OPERADOR CADUNICO	TERCEIRIZADO	CRAS II	*CONTRATO Nº 431/24 AEROFOTO NORDESTE LTDA.*		01/07/2024	01/07/2024	
222	GISLANE MICHELY GOMES DE FREITAS	OPERADOR CADUNICO	TERCEIRIZADO	CRAS II	*CONTRATO Nº 431/24 AEROFOTO NORDESTE LTDA.*		01/10/2022	01/10/2022	
223	JAQUELINE NADIR DA SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CRAS III	COORDENADOR	X	08/06/2009	08/06/2009	744241
224	NOEMIA LURDES KIRCH	ADS I	ESTATUTARIO	CRAS III	ATESTADO MÉDICO LONGO PERIODO		15/09/2010	01/02/2022	776941
225	JANETE CARLETT DE OLIVEIRA	ADS I	ESTATUTARIO	CRAS III	ATESTADO MÉDICO LONGO PERIODO		14/02/2024	14/02/2024	895121
226	SILVANA BOFFO	ADS I	ESTATUTARIO	CRAS III	(exercendo função de Operador Cad)		12/04/2004	01/01/2019	689021
227	BRUNA PEREIRA DA SILVA DAL PIZZOL SOARES	ADS I	ESTATUTARIO	CRAS III	Repos ADS atestados		03/01/2024	03/01/2024	892971
228	JOÃO ACACIO RIBAS NETO	ASSIST ADM I	ESTATUTARIO	CRAS III	Operador Cad		06/04/2023	06/04/2023	884751

229	NICOLE TERRA DA SILVA	ASSIST ADM I	ESTATUTARIO	CRAS III			19/11/2021	19/11/2021	858801
230	CARLA TAISE HEIN DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CRAS III			02/08/2010	02/08/2010	773281
231	CLAUDETE FRANÇA	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CRAS III			04/02/2014	04/02/2014	872731
232	CLEVERSON JANSEN DOS SANTOS	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	CRAS III			06/08/2015	06/08/2015	913141
233	LETICIA DAIANI PERIN NARDI	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	CRAS III			01/03/2024	01/03/2024	897471
234	JOVENTINA DE OLIVEIRA GOMES DE FREITAS	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	CRAS III	*CONTRATO Nº 1041/23 NX SERVIÇOS*		01/10/2022	01/10/2022	
235	KELI ANA SANTOS	OPERADOR CADUNICO	TERCEIRIZADO	CRAS III	*CONTRATO Nº 431/24 AEROFOTO NORDESTE LTDA.*		01/07/2024	01/07/2024	
236	FERNANDA QUEROIS DE MORAES	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CRAS IV	COORDENADOR	X	15/07/2021	15/07/2021	856451
237	ROSANGELA SILVA DOS SANTOS PEREIRA	ADS I	ESTATUTARIO	CRAS IV			01/12/2023	01/12/2023	
238	ANGELICA TRINDADE	ADS I	ESTATUTARIO	CRAS IV			23/01/2024	23/01/2024	894471
239	FERNANDA DE LIMA FRANCIOSI	ASSIST ADM I	ESTATUTARIO	CRAS IV			06/08/2024	06/08/2024	904471
240	THATIANE HINDIANARA DA SILVA	ASSIST ADM I	ESTATUTARIO	CRAS IV	Operador Cad		06/08/2024	06/08/2024	904531
241	LIZ ARAUJO LOPES	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CRAS IV			02/05/2016	02/05/2016	933391
242	MARIA EDENICE BORGES MARCANTE	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CRAS IV			14/01/2020	14/01/2020	844451
243	CRISTHIANE LOIVA NOVELLO	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CRAS IV			22/06/2012	12/08/2024	836761
244	HAYANA RAMOS DE MATO SIQUEIRA	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	CRAS IV			01/11/2022	01/11/2022	875251
245	RODRIGO LUIZ DA SILVA	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	CRAS IV			07/01/2020	07/01/2020	40058
246	EDENIZE SEBASTIANA DE QUEIROZ BORGES	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	CRAS IV	*CONTRATO Nº 1041/23 NX SERVIÇOS*		05/02/2024	05/02/2024	
247	MONANDRA EKATHERINNE DEPARIS	OPERADOR CADUNICO	TERCEIRIZADO	CRAS IV	*CONTRATO Nº 431/24 AEROFOTO NORDESTE LTDA.*		01/07/2024	01/07/2024	
248	ROSIMERI CRISTINA MARIA	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CRAS V	COORDENADOR	X	03/10/2023	03/10/2023	890391
249	LETICIA MOREIRA LEAL	ADS I	ESTATUTARIO	CRAS V			23/01/2024	23/01/2024	893831
250	MARIANA TURQUINO	ASSIST ADM I	ESTATUTARIO	CRAS V			07/03/2023	07/03/2023	881901
251	NICOLY A. CANDIDO	ASSIST ADM I	ESTATUTARIO	CRAS V			06/08/2024	06/08/2024	903641
252	ANA CLAUDIA BRUINSMA RUIS	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CRAS V			14/01/2020	14/01/2020	844431
253	PAMELA RAHYN DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CRAS V			01/11/2023	01/11/2023	890261
254	NATHALIA CRISTINA BOHRER	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	CRAS V			20/09/2022	20/09/2022	874511
255	MAYARA ZEISER DE PAULA	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	CRAS V			19/07/2023	19/07/2023	887811
256	SANDRA MARA DOS PASSOS	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	CRAS V	*CONTRATO Nº 1041/23 NX SERVIÇOS*		02/10/2023	02/10/2023	
257	MARTHA REGINA RHOR	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CRAS VI	COORDENADOR	X	15/03/2010	15/03/2010	762841
258	IRENE TEREZINHA HEMKEMEIER	ADS I	ESTATUTARIO	CRAS VI	CAD		01/04/2011	01/01/2019	797971
259	EVANDRO BRAGA ROSA	ASSIST ADM I	ESTATUTARIO	CRAS VI			07/05/2024	07/05/2024	901151
260	KARINA APARECIDA FELICIANO DA SILVA PESS	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CRAS VI			10/10/2023	10/10/2023	891051
261	VALTER EDUARDO FERREIRA DE NOVAIS	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CRAS VI			08/03/2022	08/03/2022	860521

262	DIEIZON CAMARGO DE SOUZA	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	CRAS VI			10/01/2020	10/01/2020	844121
263	MARIA DE JESUS LUIZ XAVIER	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	CRAS VI	*CONTRATO Nº 1041/23 NX SERVIÇOS*		19/08/2022	19/08/2022	
264	PAOLA DE MEDEIROS SOUZA	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	CREAS I	COORDENADOR	X	02/01/2020	02/01/2020	843921
265	VANESSA FERREIRA NEVES	ADS I	ESTATUTARIO	CREAS I			01/07/2016	01/07/2016	941401
266	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	ADS I	ESTATUTARIO	CREAS I			01/06/2009	01/01/2019	743701
267	ZILDA DE SOUZA LIMA ALMEIDA	ADS I	ESTATUTARIO	CREAS I			06/02/2008	06/02/2008	725851
268	ELISANGELA DE SOUZA FURTADO DOS REIS	ASSIST ADM I	ESTATUTARIO	CREAS I			19/04/2024	19/04/2024	885411
269	THAIS REGINA CHEHBAN	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CREAS I	*PAEFI MULHER LGBT*		20/10/2022	20/10/2022	875371
270	MARCIANA ALEXANDRE	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CREAS I	*PAEFI ADULTO-IDOSO*		05/05/2022	05/05/2022	864641
271	ROSANA APARECIDA PINHO FRANCO DOS SAN	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CREAS I	*PAEFI CÇA*		21/08/2020	21/08/2020	849501
272	RODRIGO DANIEL GONÇALVES LEANDRO	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CREAS I	*PAEFI CÇA*		08/03/2022	08/03/2022	860551
273	CASSIANA DO AMARAL GUEDES	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CREAS I	*PAEFI CÇA*		05/10/2022	05/10/2022	874741
274	LUCIANA GAEDE	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CREAS I	*MSE*		12/07/2023	12/07/2023	888051
275	CLARICE CARLA GUDER	PEDAGOGO	ESTATUTARIO	CREAS I	*MSE*		22/04/2024	22/04/2024	901291
276	MARCOS DOS SANTOS VIEIRA	PROCURADOR JURÍDICO	ESTATUTARIO	CREAS I	Compartilhado com CREAS II		12/09/2024	12/09/2024	
277	ADRIANA MORAIS TRAESEL	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	CREAS I	*PAEFI MULHER LGBT*		01/07/2016	01/07/2016	942391
278	DANIELA SEIDLER	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	CREAS I	*PAEFI ADULTO-IDOSO*		11/08/2022	11/08/2022	872331
279	PAULA DANIELLE LOPES	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	CREAS I	*PAEFI CÇA*		18/10/2022	18/10/2022	875281
280	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	CREAS I	*PAEFI CÇA*		05/05/2023	05/05/2023	885921
281	ALEXSANDRO APARECIDO SUNAHARA	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	CREAS I	*PAEFI CÇA*		01/06/2023	01/06/2023	886031
282	LUCAS JAGNOW GUERRA	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	CREAS I	*MSE*		16/03/2023	16/03/2023	881761
283	NEIDE RIBAS COELHO MAFORT	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	CREAS I	*CONTRATO Nº 1041/23 NX SERVIÇOS*		01/06/2021	01/06/2021	
284	TATIANA STAHL	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CREAS II	COORDENADOR	X	03/08/2022	03/08/2022	872501
285	ANNA PAULA MALTAURO	ASSIST ADM I	ESTATUTARIO	CREAS II	20h CREAS I - 20h CREAS II		01/11/2022	01/11/2022	875171
286	MARIA APARECIDA RAIMUNDI	ASSIST ADM I	ESTATUTARIO	CREAS II			09/02/2023	09/02/2023	879571
287	JULIO CESAR DALLA COSTA	MOTORISTA	ESTATUTARIO	CREAS II			21/03/2024	21/03/2024	898711
288	SIDNEI DA ROSA RIBEIRO	MOTORISTA	ESTATUTARIO	CREAS II	ABORDAGEM SOCIAL		02/04/2024	02/04/2024	898361
289	FRANCIELE LUCI BARREIRO	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CREAS II	ABORDAGEM SOCIAL	X	03/08/2022	03/08/2022	872591
290	PATRICIA CALHEIRO LECHINHOSKI	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CREAS II	ABORDAGEM SOCIAL	X	08/10/2024	08/10/2024	905731
291	MARIA MADALENA FERREIRA DE ARRUDA	ADS I	ESTATUTARIO	CREAS II	ABORDAGEM SOCIAL		09/04/2024	09/04/2024	645401
292	VERA LUCIA RODRIGUES CARNEIRO	ADS I	ESTATUTARIO	CREAS II	ABORDAGEM SOCIAL		28/06/2000	01/02/2020	638261
293	JAQUELINE FERNANDA MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CREAS II	*PAEFI MULHER LGBT*		02/08/2010	02/08/2010	773191
294	KARINA ELIS VANTINI	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	CREAS II	*PAEFI MULHER LGBT*		11/08/2022	11/08/2022	872361

295	DANIELA SIMONIS GAVIÃO	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CREAS II	*PAEFI ADULTO-IDOSO*		01/11/2022	01/11/2022	875111
296	REJANE MARLENE LINCK NEUMANN	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CREAS II	*PAEFI ADULTO-IDOSO*		11/05/2023	11/05/2023	886261
297	KELIN JANAINE FUHR	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	CREAS II	*PAEFI ADULTO-IDOSO*		03/01/2022	03/01/2022	876751
298	AMANDA TALITA MAZIERO	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	CREAS II	*PAEFI ADULTO-IDOSO*		07/05/2024	07/05/2024	902331
299	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CREAS II	*PAEFI CÇA*		10/03/2014	10/03/2014	879181
300	LUIS CASSIO DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CREAS II	*PAEFI CÇA*		08/06/2022	08/06/2022	865911
301	GEIZA CRISTINA BERGO	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CREAS II	*PAEFI CÇA*		07/04/2014	07/04/2014	882271
302	MANUELA DUARTE	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CREAS II	*PAEFI CÇA*		18/10/2022	18/10/2022	875011
303	JESSICA MARIE BESING	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	CREAS II	*PAEFI CÇA*		08/03/2022	08/03/2022	861791
304	ERIKA ALVES DE MORAES	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	CREAS II	*PAEFI CÇA*		17/08/2022	17/08/2022	872561
305	ISABELA CLIVATTI	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	CREAS II	*PAEFI CÇA*		21/11/2017	21/11/2017	967921
306	DANIELLE PITARELLI DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	CREAS II	*PAEFI CÇA*		01/11/2022	01/11/2022	876331
307	PAMELA ELLEN DE OLIVEIRA PECEGUEIRO	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	CREAS II	*MSE*		12/03/2024	12/03/2024	896741
308	MELISSA MARETH DA COSA DEBUS	PEDAGOGO	ESTATUTARIO	CREAS II	*MSE*		04/06/2024	0406/2024	902261
309	WANDERLEY OLIVO	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	CREAS II	*MSE*		03/11/2020	03/11/2020	849271
310	PAMELA MOTTIN DARTORA	ADS I	ESTATUTARIO	CREAS II			01/04/2011	01/02/2020	797851
311	MARISETE DE MATOS HENRIQUE	ADS I	ESTATUTARIO	CREAS II			14/02/2024	14/02/2024	892551
312	FERNANDA NEYSSINGER	ADS I	ESTATUTARIO	CREAS II			01/07/2016	01/02/2020	942061
313	CLAUDIA IRENE DOS SANTOS GOTTARDO	ADS I	ESTATUTARIO	CREAS II			01/06/2009	01/02/2020	743101
314	MARIA APARECIDA CARVALHO	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	CREAS II	*CONTRATO Nº 1041/23 NX SERVIÇOS*		02/01/2024	02/01/2024	
315	JESSICA CAMILE DA SILVA	CC	COMISSIONADO	FLORIR	COORDENADOR	X	01/10/2022	01/10/2022	871991
316	BIBIANA MARIA ROBETTI FRANCA	ADS I	ESTATUTARIO	FLORIR			02/07/2009	02/07/2009	745801
317	ELIANE PEREIRA DA SILVA	AUX SERVIÇOS GERAIS	ESTATUTARIO	FLORIR	PERÍCIA MÉDICA - DESVIO FÇ PARA SERVIÇOS LEVES		06/02/2012	06/02/2012	818341
318	ROSELI CEZARIO CIÇO	AUX SERVIÇOS GERAIS	ESTATUTARIO	FLORIR	*CONTRATO Nº 1041/23 NX SERVIÇOS*		16/11/2023	16/11/2023	
319	SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	GABINETE	SECRETÁRIA		10/11/2008	10/11/2008	735001
320	JULIANA ALVES MÁXIMO	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	GABINETE	DIRETOR		21/03/2014	21/03/2014	880321
321	MARILIA BORGES LEITE	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	GABINETE	DIRETOR		20/03/2007	20/03/2007	717751
322	RACHEL LUCIA HECH	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	GABINETE	DIRETOR		04/02/2014	04/02/2014	872761
323	CAMILA TAIARA PERACHI	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	GABINETE	DIRETOR		18/03/2016	18/03/2016	929401
324	CINTHIA REGINA BRUN	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	GABINETE	DIRETOR		02/05/2016	02/05/2016	933361
325	JEAN MICHELL FAGUNDES BISPO	ASSIST ADM I	ESTATUTARIO	GABINETE	DIRETOR		08/11/2010	08/11/2010	780931
326	VILLIAN VEISS	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	GABINETE	COORDENADOR BENEFÍCIOS	X	01/11/2022	01/11/2022	876242
327	EVERTON CHAVES MARIA	PROFESSOR T40	ESTATUTARIO	GABINETE	COORDENADOR CADÚNICO	X	01/07/2016	01/07/2016	941911

328	DAIANA ALVES DE SOUZA	ASSIST ADM I	ESTATUTARIO	GABINETE		X	01/06/2017	01/06/2017	960721
329	ANA MARIA KROLOW	ASSIST ADM I	ESTATUTARIO	GABINETE		X	05/04/2022	05/04/2022	862371
330	NEIVA ANA JURACH	ASSIST ADM I	ESTATUTARIO	GABINETE		X	16/12/2019	16/12/2019	843701
331	DEBORA GAFFURI DA HORA	ANALISTA ADM I	ESTATUTARIO	GABINETE			06/04/2023	06/04/2023	883331
332	EDSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA MANDOTTI	ASSIST ADM I	ESTATUTARIO	GABINETE	SECRETÁRIO EXECUTIVO CMAS		03/06/2024	03/06/2024	901921
333	GLEICA ROSA MIRANDA DA SILVA	ASSIST ADM I	ESTATUTARIO	GABINETE			20/08/2021	20/08/2021	856441
334	SANDRO BUENO CONTE	ASSIST ADM I	ESTATUTARIO	GABINETE			07/03/2023	07/03/2023	
335	QUEREM ETIENE VIDAL GERVAZIO	ASSIST ADM I	ESTATUTARIO	GABINETE			19/06/2024	19/06/2024	903321
336	FRANCIELE DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	GABINETE			07/05/2014	07/05/2014	884101
337	JULIANA GARCIA MORANTE BRITA	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	GABINETE	APOIO TÉCNICO SAICA		11/12/2019	11/12/2019	843671
338	LILIANI FERREIRA SATO	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	GABINETE	TRANSF CERTI 01/03/24		15/04/2020	15/04/2020	847551
339	ISADORA SCANAGATTA	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	GABINETE	APOIO TÉCNICO SAICA - LICENÇA CAA		16/03/2023	16/03/2023	881561
340	ADRIANA RODRIGUES	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	GABINETE	*CONTRATO Nº 1041/23 NX SERVIÇOS*		02/10/2023	02/10/2023	
341	JHENYFFER RECH DOS SANTOS	OPERADOR CADUNICO	TERCEIRIZADO	GABINETE	*CONTRATO Nº 431/24 AEROFOTO NORDESTE LTDA.*		01/07/2024	01/07/2024	
342	SALETE DE ALMEIDA	ADS I	ESTATUTARIO	NACA	COORDENADOR	X	04/07/2016	04/07/2016	943051
343	GILSONIA LUCIA PIGOZZO DE ANDRADE	ADS I	ESTATUTARIO	NACA			01/04/2011	01/04/2011	797761
344	ELIANE MARIA DALCOL STEUDEL COSTA	ADS I	ESTATUTARIO	NACA			07/05/2014	07/05/2014	883981
345	SULAMITA ROSIANE DA SILVA	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	NACA	*CONTRATO Nº 1041/23 NX SERVIÇOS*		02/10/2023	05/02/2024	
346	JESSICA WEBER MONTEIRO	ADS I	ESTATUTÁRIO	RI	COORDENADOR	X	04/05/2022	04/05/2022	863491
347	ROSANE ANIBAL DILL	ADS I	ESTATUTARIO	RI			01/12/2023	01/12/2023	892341
348	LUCIANE TALITA AMARAL COSTA	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	RI			17/02/2022	17/02/2022	861071
349	INDIARA DIELE PEREIRA DE CASTRO	PSICÓLOGO I	ESTATUTARIO	RI			18/10/2022	18/10/2022	875221
350	LILIAN KELLI FERREIRA	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	RI			04/06/2012	04/06/2012	832741
351	SIMONI DEPRA	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	RI			03/01/2023	03/01/2023	878151
352	GILBERTO FONTINATTI	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	RI			21/03/2023	21/03/2023	883251
353	ADRIANA BORGES DE LIMA	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	RI			11/04/2024	11/04/2024	899891
354	NELI PEREIRA MANN DE SOUZA	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	RI			06/04/2023	06/04/2023	884731
355	MARCIA SOLANGE DUMKE	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	RI			09/02/2023	09/02/2023	880891
356	ROSANE VAILOES MARTINS	CUIDADOR SOCIAL I	PSS	RI			07/05/2024	08/05/2024	902451
357	VANIA POSSAN DULABA	CUIDADOR SOCIAL I	PSS	RI			21/05/2024	22/05/2024	903061
358	DANILO MARANHAO DE OLIVEIRA	CUIDADOR SOCIAL I	PSS	RI			10/06/2024	10/06/2024	
359	ADRIANA ANTUNES DA LUZ	CUIDADOR SOCIAL I	PSS	RI	(SUPRINDO ATESTADO NEIDE)		10/06/2024	10/06/2024	902501
360	MARIA LUISA KONRAD BETTONI	CUIDADOR SOCIAL I	ESTATUTARIO	RI	*AFAST CÇA/ADOL - PAD EM ANDAMENTO*		13/09/2022	13/09/2022	874661

361	AGUARDA REPOS LUCIANE ROBIM (DEMITIDA)	CUIDADOR SOCIAL I	PSS	RI					
362	IVETE BOSIO DONASOLO	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	RI	*CONTRATO Nº 1074/22 - FC SARABIA*		01/02/2024	01/02/2024	
363	VANEIDE CASARI	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	RI	*CONTRATO Nº 1074/22 - FC SARABIA*		01/10/2022	01/10/2022	
364	SOELI BARBOSA	COZINHEIRA	TERCEIRIZADO	RI	*CONTRATO Nº 1074/22 - FC SARABIA*		01/06/2024	01/06/2024	
365	MARCILENE MARTINS LEOPOLDO	COZINHEIRA	TERCEIRIZADO	RI	*CONTRATO Nº 1074/22 - FC SARABIA*		01/10/2024	01/10/2024	
366	TANIA APARECIDA DALL ALBA PACHELLI	ACS	ESTATUTARIO	USC	COORDENADOR	X	04/10/2023	04/10/2023	889411
367	AMANDA RAINE CAVALCANTE	ADS I	ESTATUTARIO	USC			01/07/2016	01/04/2019	942301
368	SONIA FELIX	ADS I	ESTATUTARIO	USC			04/07/2016	01/04/2019	942961
369	LARISSA BOFFO GONCALVES	ADS I	ESTATUTARIO	USC			21/09/2023	21/09/2023	889781
370	BRUNA CAROLINE NICOLA	ADS I	ESTATUTARIO	USC			01/12/2023	02/12/2023	892191
371	CRISLAINE APARECIDA DOS SANTOS CAMPOS	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	USC	*CONTRATO Nº 1041/23 NX SERVIÇOS*		17/04/2024	17/04/2024	
372	JANAINA ROCHA DA SILVA	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	USC	*CONTRATO Nº 1041/23 NX SERVIÇOS*		01/10/2022	01/10/2022	
373	ANIZELI SILVIA GONCALVES	ADS I	ESTATUTARIO	USSF	COORDENADOR	X	29/06/2012	29/06/2012	837871
374	ELIANE DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	ADS I	ESTATUTARIO	USSF			06/06/2011	06/06/2011	805591
375	LUCILIA RODRIGUES MIRANDA DOS SANTOS	ADS I	ESTATUTARIO	USSF			01/08/2011	01/08/2011	808951
376	NEIDE QUEIROZ PICHEK MACHADO	ADS I	ESTATUTARIO	USSF	carga horaria reduzida p/ 20h (filho PCD)		08/10/2012	08/10/2012	840151
377	ROSERENE VIEIRA ZANI BARBOZA	ADS I	ESTATUTARIO	USSF			29/06/2012	29/06/2012	837901
378	VALDIRENE DOS SANTOS ALVES BASSO	ADS I	ESTATUTARIO	USSF			20/05/2014	20/05/2014	886171
379	MARCIA ELAINI LIFT	ADS I	ESTATUTARIO	USSF			01/02/2023	01/02/2023	
380	FLORINDA APARECIDA DE OLIVEIRA	ADS I	ESTATUTARIO	USSF			01/02/1994	01/11/2019	545261
381	RAQUEL ISAMARA PETRY SCHLINDWEIN	ASSISTENTE SOCIAL I	ESTATUTARIO	USSF	DIVIDIDA USSF E USC (20H CADA)		05/05/2023	05/05/2023	886371
382	EDUARDO FERNANDO GALANTE	TEC DESPORTIVO	ESTATUTARIO	USSF			09/10/2013	09/10/2013	865981
383	EDNA REGIS PAINELI	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	USSF	*CONTRATO Nº 1041/23 NX SERVIÇOS*		29/05/2023	29/05/2023	
384	SILVANA FERREIRA DA SILVA DE LIMA	AUX SERVIÇOS GERAIS	TERCEIRIZADO	USSF	*CONTRATO Nº 1041/23 NX SERVIÇOS*		01/02/2013	01/02/2013	

PARCERIAS COM OSCS VIGENTES 2024-2025

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COFINANCIAMENTO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO	ENTIDADE	Nº TERMO FOMENTO	METAS	PISO E PÚBLICO ALVO	META UNITARIA PISO MUNIPAL (DECRETO 970/2023)	VALOR TOTAL (METAxPISOx24)	PERIODICIDADE PAGAMENTO	PRAZO EXECUÇÃO	PRAZO VIGÊNCIA
001/2023	Ação Social São Vicente de Paulo	002/2023	290	PBMC (SCFV 6 À 17)	R$ 126,88	R$ 883.084,80	BIMESTRAL	01/01/2024 A 31/12/2025	01/01/2024 A 28/02/2026
002/2023	Aldeia Infantil Betesda	003/2023	80	PBMC (SCFV 6 À 15)	R$ 126,88	R$ 243.609,60	BIMESTRAL	01/01/2024 A 31/12/2025	01/01/2024 A 28/02/2026
003/2023	APA	004/2023	18	PACM Idoso (60+)	R$ 3.433,67	R$ 1.483.345,44	MENSAL	01/01/2024 A 31/12/2025	01/01/2024 A 28/02/2026
004/2023	APAE	005/2023	60	PBM PcD/IDOSO (PcD PSB)	R$ 211,22	R$ 237.050,76	BIMESTRAL	01/01/2024 A 31/12/2025	01/01/2024 A 28/02/2026
005/2023	APAE (FNAS)	006/2023	25	PTMC/FNAS (PcD PSE)	R$ 10.488,88	R$ 251.733,12	MENSAL (condicionado ao cofinanc federal)	01/01/2024 A 31/12/2025	01/01/2024 A 28/02/2026
006/2023	Casa de Maria	007/2023	400	PBMC (SCFV 6 À 17)	R$ 126,88	R$ 1.218.048,00	BIMESTRAL	01/01/2024 A 31/12/2025	01/01/2024 A 28/02/2026
007/2023	Ledi Maas Lions	008/2023	30	PBMC (SCFV 6 À 15)	R$ 126,88	R$ 104.041,60	BIMESTRAL	01/01/2024 A 31/12/2025	01/01/2024 A 28/02/2026
TOTAL COFINANCIADO						**R$ 4.420.913,32**			

INEXIGIBILIDADES DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS EXTERNAS

INEX OU DISPENSA DE LICITAÇÃO	ENTIDADE	Nº TERMO FOMENTO	METAS PACTUADAS	PÚBLICO ALVO	TIPO DE TRANSFERÊNCIA	VALOR TOTAL	PAGAMENTO	PRAZO EXECUÇÃO	PRAZO VIGÊNCIA	
002/2023	Ação Social São Vicente de Paulo	001/2023	290	SCFV 6 À 17	EMENDA PARLAMENTAR	R$ 30.000,00	ÚNICO EM	01/11/2023 A 30/11/2024	01/11/2023 A 31/12/2024	CONCLUÍDO
002/2024	Ledi Maas Lions	001/2024	30	SCFV 6 À 15	EMENDA PARLAMENTAR	R$ 101.788,48	ÚNICO EM	12/08/2024 A 31/08/2025	12/08/2024 A 31/10/2024	
003/2024	Ação Social São Vicente de Paulo	002/2024	290	SCFV 6 À 17	EMENDA PARLAMENTAR	R$ 152.682,72	ÚNICO EM	12/08/2024 A 31/08/2025	12/08/2024 A 31/10/2024	
004/2024	APAE	003/2024	60	PSB NO DOMICÍLIO	EMENDA PARLAMENTAR	R$ 101.759,77	ÚNICO EM	08/08/2024 A 31/08/2025	08/08/2024 A 31/10/2025	
005/2024	APAE	004/2024	60	RESIDÊNCIA INCLUSIVA	DEL 55/23 CEAS/PR	R$ 150.000,00	ÚNICO EM	26/09/2024 A 30/09/2025	26/09/2024 A 30/11/2025	
TOTAL						**R$ 536.230,97**				

FOTOS – ALMOXARIFADO SOCIAL

(outubro de 2024)

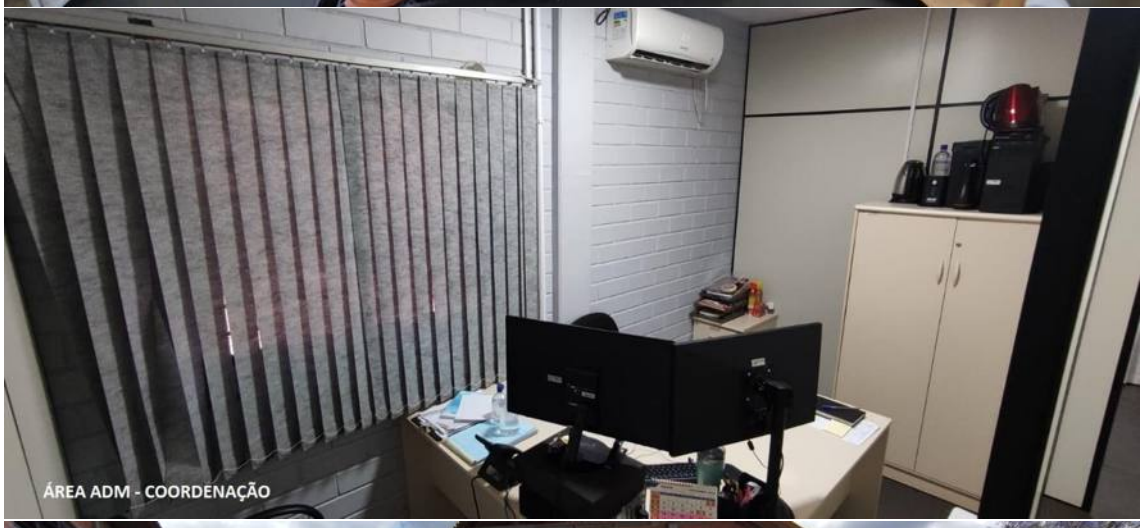

ALMOXARIFADO SOCIAL

ALMOXARIFADO SOCIAL

DEPOSITO 2 - LIMPEZA/VOLUMOSOS

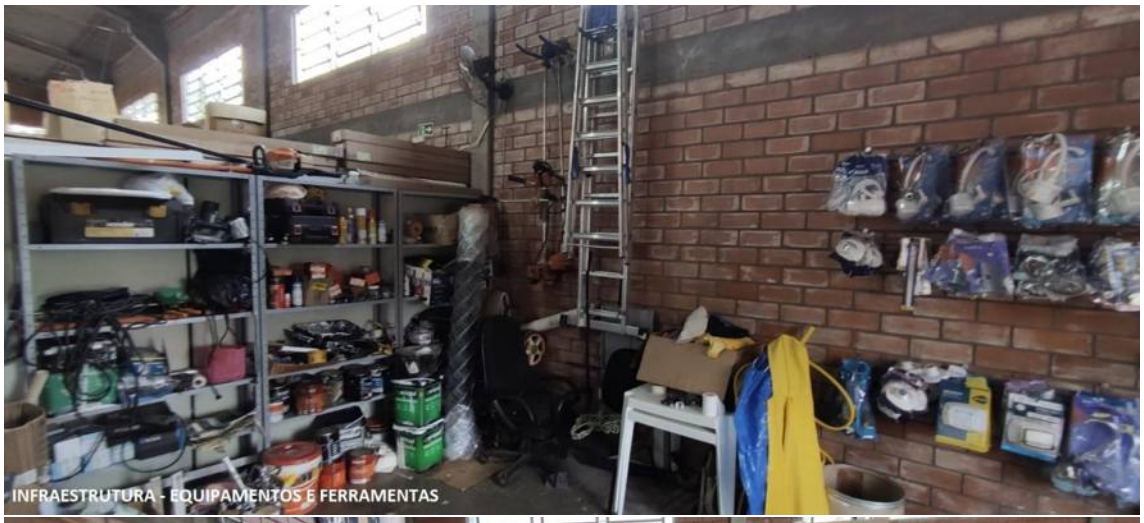

INFRAESTRUTURA - EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

DEPÓSITO 1 - ALIMENTOS / LIMPEZA

DEPÓSITO 1 - LIMPEZA

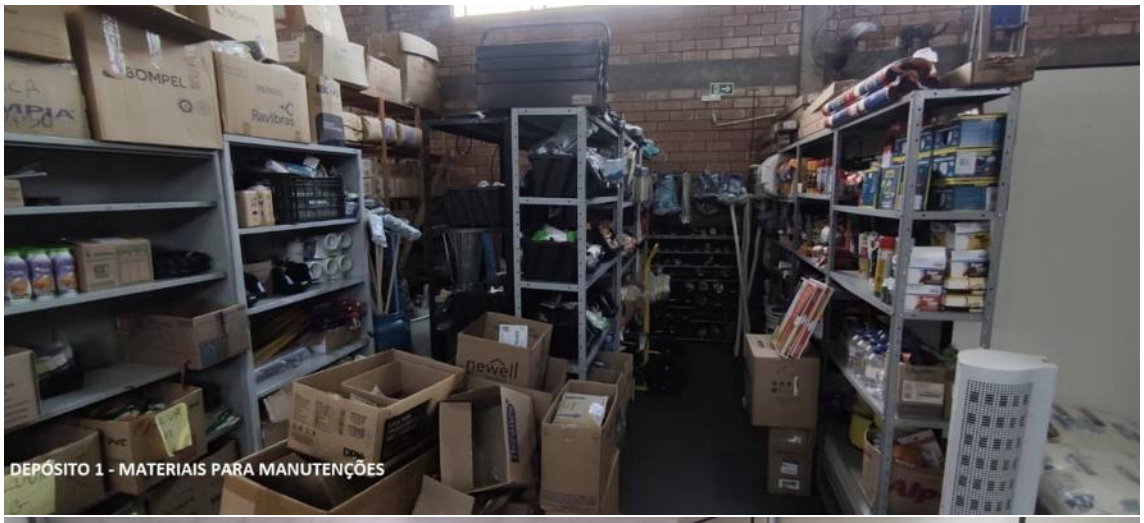

DEPÓSITO 1 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES

ÁREA ADM - RECEPÇÃO/ADMINISTRATIVO

DEPÓSITO 1 - KITS HIGIENE E MATERNIDADE

DEPÓSITO 1 - HIGIENE PESSOAL

DEP. 1 - EPI'S / FRALDAS / DIVERSOS

DEP. 1 - EXPEDIENTE

ÁREA ADM - COPA/COZINHA

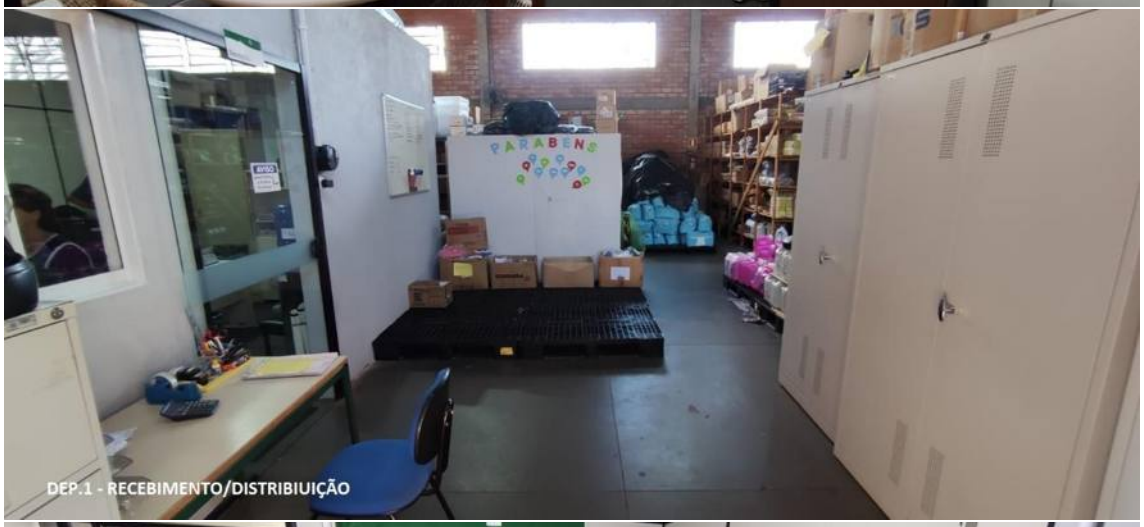

DEP.1 - RECEBIMENTO/DISTRIBIUIÇÃO

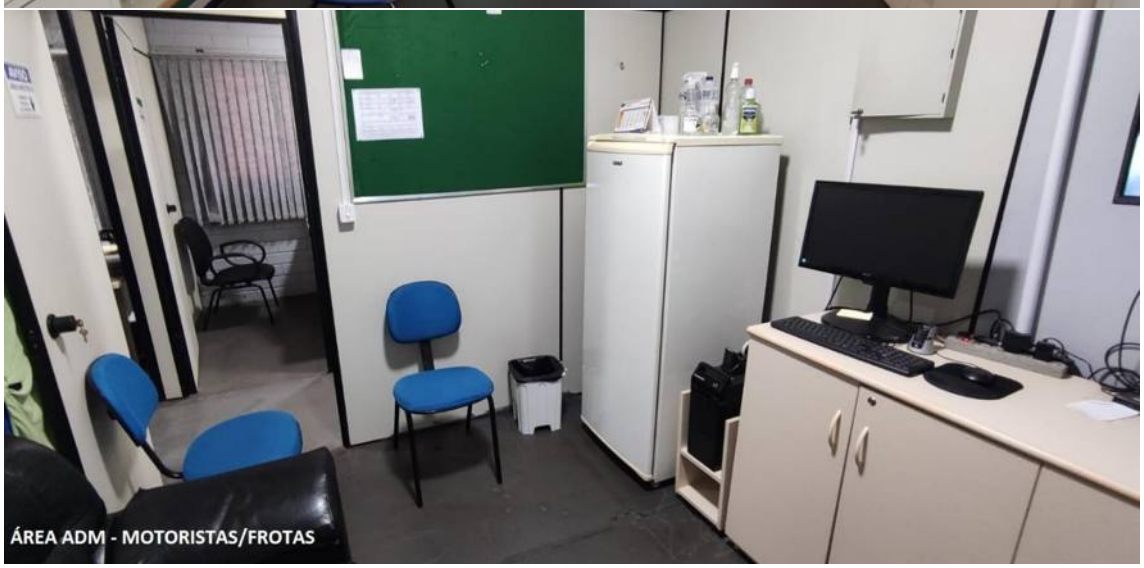

ÁREA ADM - MOTORISTAS/FROTAS

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social

Saldo de Estoque - Geral

Código	Insumo		Quantidade
SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
SMAS - BENEFICIOS EVENTUAIS			
	(BENEV) COBERTOR SOLTEIRO 100 POLIESTER	Total:	103
	(BENEV) COLCHAO DE ESPUMA SOLTEIRO 18X88X188CM	Total:	10
	KIT MATERNIDADE FEMININO + BANHEIRA	Total:	117
	KIT MATERNIDADE MASCULINO + BANHEIRA	Total:	133
	KIT MATERNIDADE UNISSEX + BANHEIRA	Total:	50
SMAS - BRINQUEDOS JOGOSESPORTES E MUSICA			
	ENCORDOADOR DE CORDAS PARA VIOLAO	Total:	23
	FIO DE RAMI NATURAL 500G	Total:	1
	JOGO BARALHO FRANCES 104 CARTAS (2X52)	Total:	18
	LUVA DE BOXE INFANTIL	Total:	2
	MEDALHA OURO BRASAO TOLEDO	Total:	37
	PETECA BADMINTON	Total:	56
	REDE MINI VOLEI	Total:	1
SMAS - CAMA MESA E BANHO			
	COLCHAO DE ESPUMA SOLTEIRO 20X80X188CM	Total:	25
	COLCHAO HOSPITALAR 088X188X012M	Total:	3
	COLCHAO HOSPITALAR 60X130X12CM	Total:	20
	COLCHAO PARA BERCO 130X60X12CM	Total:	15
	TRAVESSEIRO ADULTO 50X70CM	Total:	25
SMAS - COPA E COZINHA (USO GERAL)			
	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA 50 UNIDADES	Total:	25
	COPO DESCARTAVEL 180MLX100UNID	Total:	119
	COPO DESCARTAVEL 50/80MLX100UNID	Total:	1644
	EMBALAGEM PLASTICA PARA ALIMENTOS 3KGX100UNID	Total:	96
	EMBALAGEM PLASTICA PARA ALIMENTOS 5KGX100UNID	Total:	94
	FILTRO PARA CAFE N103 30 UNIDADES	Total:	309
	FOSFORO DE SEGURANCA 40 PALITOS	Total:	1
	GARRAFA TERMICA 5L QUENTE/FRIO	Total:	4
	GARRAFA TERMICA 9L QUENTE/FRIO	Total:	3
	PAPEL ALUMINIO TERMICO 45CMX65M	Total:	4
	PAPEL MANTEIGA 29CMX7,5M	Total:	75
	PAPEL MANTEIGA 30CMX4M	Total:	47
	PLASTICO FILME PVC 45CMX300M	Total:	10
	PRATO DESCARTAVEL 15CMX10UNID	Total:	50
SMAS - COPA E COZINHA (UTENSILIOS E UTILIDADES DOMESTICAS)			
	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA ACO INOX	Total:	1
	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA ±20L	Total:	13
	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA ±70L	Total:	16
	ESCORREDOR LOUCA ACO INOX	Total:	1
	ESCUMADEIRA INOX	Total:	1
	FACA DE MESA ACO INOX SEM PONTA	Total:	10
	FACA PARA PAO INOX 7	Total:	1
	RALADOR ACO INOX 4 FACES	Total:	2
	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ N103	Total:	6

Código	Insumo		Quantidade
SMAS - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL (EPIS)			
	AVENTAL RASPA 120X060	Total:	5
	AVENTAL TERMICO CONTRA ALTAS TEMPERATURAS	Total:	2
	BOTA PARA LIMPEZA PVC BRANCA N35	Total:	8
	BOTA PARA LIMPEZA PVC BRANCA N36	Total:	3
	BOTA PARA LIMPEZA PVC BRANCA N37	Total:	5
	BOTA PARA LIMPEZA PVC BRANCA N38	Total:	4
	BOTA PARA LIMPEZA PVC BRANCA N39	Total:	6
	BOTA PARA LIMPEZA PVC BRANCA N40	Total:	2
	BOTA PARA LIMPEZA PVC BRANCA N41	Total:	7
	CINTO DUPLO PARA OMBRO OPERADOR ROCADEIRA	Total:	2
	JALECO BRANCO COVID G	Total:	8
	JALECO BRANCO COVID GG	Total:	6
	JALECO BRANCO COVID P	Total:	2
	JALECO BRANCO COVID XG	Total:	2
	LUVA DE SEGURANCA AGENTES QUIMICOS 9G	Total:	19
	LUVA DE SEGURANCA LATEX VERNIZ SILVER 10XXG	Total:	5
	LUVA DE SEGURANCA LATEX VERNIZ SILVER 9G	Total:	4
	LUVA DE SEGURANCA PU PRETA 10XG	Total:	9
	LUVA DE SEGURANCA PU PRETA 9G/M	Total:	29
	LUVA DE SEGURANCA RASPA RISCO ALTA TEMPERATURA 9G	Total:	2
	LUVA DE SEGURANCA VAQUETA RISCO MECANICO 10XG	Total:	5
	LUVA DE SEGURANCA VAQUETA RISCO MECANICO 9G	Total:	29
	LUVA DE SEGURANCA VAQUETA RISCO MECANICO M	Total:	2
	LUVA DESCARTAVEL LATEX TAM M (CX 100 UNIDADES)	Total:	43
	LUVA DESCARTAVEL VINIL TAM G COM AMIDO/PO (CX 100 UNIDADES)	Total:	10
	LUVA DESCARTAVEL VINIL TAM M SEM AMIDO/PO (CX 100 UNIDADES)	Total:	2
	LUVA PARA LIMPEZA LATEX G (1 PAR)	Total:	44
	LUVA PARA LIMPEZA LATEX M (1 PAR)	Total:	219
	LUVA PARA LIMPEZA NITRILICA G (1 PAR)	Total:	7
	LUVA PARA LIMPEZA NITRILICA P (1 PAR)	Total:	8
	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA	Total:	6
	LUVA VAQUETA PETROLEIRA	Total:	8
	MASCARA DE SEGURANÇA, 100% ALGODÃO	Total:	84
	MASCARA DESCARTAVEL TNT 50 UNID	Total:	204
	MASCARA RESPIRATORIA DESCARTAVEL COM VALVULA PFF- 2(S)	Total:	65
	MASCARA RESPIRATORIA DESCARTAVEL COM VALVULA PFF- 2(S) CARVAO	Total:	36
	OCULOS DE SEGURANCA	Total:	26
	OCULOS DE SEGURANCA AGUIA/FUME	Total:	12
	PERNEIRA DE SEGURANCA TECIDO SINTETICO 3 TALAS (CA37089)	Total:	7
	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR	Total:	10
	PROTETOR FACIAL DE POLICARBONATO FACE SHIELD 240MM	Total:	186
	SAPATO/CALCADO DE SEGURANCA COURO N35 (EPI)	Total:	2
	SAPATO/CALCADO DE SEGURANCA COURO N36 (EPI)	Total:	4
	SAPATO/CALCADO DE SEGURANCA COURO N37 (EPI)	Total:	4
	SAPATO/CALCADO DE SEGURANCA COURO N38 (EPI)	Total:	3
	SAPATO/CALCADO DE SEGURANCA COURO N39 (EPI)	Total:	2
	SAPATO/CALCADO DE SEGURANCA COURO N40 (EPI)	Total:	1
	TERMOMETRO INFRAVERMELHO	Total:	13

Código	Insumo		Quantidade
	TOUCA DESCARTAVEL TNT BRANCA 100 UNID	Total:	23
SMAS - EXPEDIENTE (INFORMATICA E TELEFONIA)			
	ADAPTADOR DISPLAYPORT PARA HDMI	Total:	1
	ADAPTADOR HDMI PARA VGA	Total:	3
	CABO DE REDE CAT 5E 1,5M	Total:	41
	CABO DE REDE CAT 5E 2,5M	Total:	62
	CABO DE REDE CAT 5E 3M	Total:	8
	CABO DISPLAYPORT MACHO 1,8 MTS	Total:	2
	CABO EXTENSOR USB MACHO X FEMEA 1.5M	Total:	9
	CABO HDMI 10 METROS	Total:	7
	CABO MICROFONE XLR + P10 15MT	Total:	2
	CABO MICROFONE XLR MACHO/FEMEA 20 MTS	Total:	2
	CABO USB PARA IMPRESSORA AMBM UNIVERSAL	Total:	5
	CONECTOR RJ-45 MACHO CAT 5E	Total:	436
	DIVISOR DE SINAL PARA CABO COXIAL 1 ENTRADA E 2 SAIDAS.	Total:	10
	DVD RW 47GB	Total:	95
	EMENDA CABO DE REDE RJ-45	Total:	5
	EXTENSAO PARA TELEFONE RJ-11 5M	Total:	2
	FILTRO DE LINHA BIVOLT 6 TOMADAS UNIVERSAL	Total:	6
	GUIA DE CABOS PARA RACK 19	Total:	6
	MOUSE OPTICO USB PRETO	Total:	30
	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT5E	Total:	3
	PEN DRIVE 32GB	Total:	25
	SPRAY LIMPA CONTATO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 120G	Total:	16
	TECLADO USB PRETO PADRAO ABNT	Total:	14
	TELEFONE COM FIO	Total:	7
	TELEFONE IP VOIP	Total:	8
	VELCRO DUPLA FACE	Total:	24
SMAS - EXPEDIENTE (VALES)			
	VALE AGUA MINERAL 20L	Total:	1810
	VALE GAS P13KG	Total:	141
	VALE GAS P45KG	Total:	43
SMAS - GENEROS ALIMENTICIOS			
	ACUCAR CRISTAL 5KG	Total:	121
	BALA MASTIGAVEL SORTIDA 400/500g	Total:	69
	CAFE TRADICIONAL 500G	Total:	343
	CHA MATE DE ERVA DOCE 10G 10/15 SACHES	Total:	233
	CHA MATE LARANJA 40G 25 SACHES	Total:	112
	CHA MATE NATURAL 40G 25 SACHES	Total:	158
	CHA MATE PESSEGO 40G 25 SACHES	Total:	8
	GELATINA DIET SABORES DIVERSOS	Total:	16
	GELATINA EM PO 20G/30G SABORES DIVERSOS	Total:	153
	SUCO EM PO RENDIMENTO 5L ABACAXI	Total:	293
	SUCO EM PO RENDIMENTO 5L LARANJA	Total:	125
	SUCO EM PO RENDIMENTO 5L LIMAO	Total:	127
	SUCO EM PO RENDIMENTO 5L MARACUJA	Total:	36
SMAS - HIGIENE PESSOAL			
	ABSORVENTE HIGIENICO 8 UNID	Total:	227
	ABSORVENTE HIGIENICO NOTURNO 8 UNID	Total:	1

Código	Insumo		Quantidade
	ACETONA/REMOVEDOR DE ESMALTE 100ML	Total:	49
	ALCOOL 70° ANTISSEPTICO 50ML	Total:	234
	ALGODAO HIDROFILO EM BOLAS 50G	Total:	32
	ALGODAO HIDROFILO EM BOLAS 95G	Total:	128
	ALICATE CUTICULA ACO INOX	Total:	30
	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	Total:	276
	ASPIRADOR NASAL INFANTIL	Total:	19
	BICO PARA MAMADEIRA N° 1	Total:	35
	BICO PARA MAMADEIRA N° 2	Total:	34
	BOLSA NECESSAIRE PLASTICA	Total:	16
	CHUPETA AZUL N°1	Total:	3
	CHUPETA ROSA N°1	Total:	3
	COLONIA FEMININA 100ML	Total:	17
	COLONIA FEMININA 200ML	Total:	17
	COLONIA MASCULINA 100ML	Total:	31
	CONDICIONADOR PARA CABELOS 325/350ML	Total:	601
	CONDICIONADOR PARA CABELOS INFANTIL 500ML	Total:	44
	CORTADOR DE UNHA ACO INOX	Total:	68
	CORTADOR DE UNHA PARA BEBE	Total:	83
	CREME DENTAL 90G	Total:	382
	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR 50G	Total:	50
	CREME DENTAL SEM FLUOR 50G	Total:	100
	CREME PARA PENTEAR INFANTIL 300ML	Total:	379
	CURATIVO ANTISSEPTICO 10 UNID	Total:	12
	CURATIVO ANTISSEPTICO 35 UNID	Total:	60
	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSSOL FEMININO 150ML90G	Total:	194
	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSSOL MASCULINO 150ML90G	Total:	16
	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON FEMININO 50ML	Total:	100
	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON MASCULINO 50ML	Total:	160
	ELASTICO PARA CABELOS	Total:	124
	ENXAGUANTE BUCAL 250ML	Total:	100
	ESCOVA DENTAL ADULTO	Total:	3
	ESCOVA DENTAL MASSAGEADORA (BEBES ACIMA DE 2 MESES)	Total:	89
	ESCOVA PARA CABELO PLASTICA OVAL CERDAS MACIAS	Total:	20
	ESCOVA PARA CABELO REDONDA	Total:	23
	ESCOVA UNHAS E PES PLASTICO	Total:	48
	ESMALTE PARA UNHAS 9ML/8ML	Total:	38
	ESPUMA PARA BARBEAR 200ML190G	Total:	75
	FIO DENTAL 100M	Total:	66
	FITA PARA CURATIVO MICROPOROSA 25CMX10M	Total:	59
	FRALDA DESCARTAVEL M 32 UNID	Total:	288
	FRALDA DESCARTAVEL P 36 UNID	Total:	196
	FRALDA DESCARTAVEL P COM 20 UNID	Total:	20
	FRALDA DESCARTAVEL P COM 30 UNID	Total:	32
	FRALDA DESCARTAVEL RN 18 UNID	Total:	49
	FRALDA DESCARTAVEL XXG 58 UNID	Total:	79
	GEL FIXADOR 300G	Total:	74
	HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO CAIXA 100 UN	Total:	24
	HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO CX 150 UNIDADES	Total:	141

Código	Insumo		Quantidade
	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO 75 UNID	Total:	546
	INALADOR/NEBULIZADOR PORTÁTIL TIPO COMPRESSOR	Total:	3
	LENCO DE PAPEL 10 UNID	Total:	400
	LIXA DE UNHA ACO INOX	Total:	46
	LOCAO HIDRATANTE CORPORAL ADULTO 200ML	Total:	36
	MAMADEIRA 125/150 ML AZUL	Total:	9
	MAMADEIRA 125/150 ML ROSA	Total:	4
	MAMADEIRA 270/330 ML AZUL	Total:	8
	MAMADEIRA 270/330 ML CORES DIVERSAS	Total:	15
	MAMADEIRA 270/330 ML ROSA	Total:	36
	MAQUIAGEM BATOM GLOSS	Total:	29
	OLEO CORPORAL PARA BEBES 100 ML	Total:	201
	PENTE FINO PLASTICO	Total:	17
	PENTE PARA CABELOS EM PLASTICO	Total:	48
	POMADA ANTI ASSADURAS 30G DEXPANTENOL 50MGG	Total:	38
	PRESILHA PARA CABELOS	Total:	98
	PROTETOR DE CERDAS PARA ESCOVA DENTAL 3 UNID	Total:	42
	PROTETOR INTIMO DIARIO 40 UNID	Total:	133
	PROTETOR LABIAL MANTEIGA DE CACAU 3,5G	Total:	9
	PROTETOR LABIAL MANTEIGA DE CACAU 3G	Total:	2
	PROTETOR SOLAR FPS 30/50/60 120ML120G	Total:	56
	SABONETE LIQUIDO INTIMO 200ML	Total:	207
	SABONETEIRA PLASTICA 500ML	Total:	64
	SABONETEIRA/DISPENSER PLASTICA 1000ML	Total:	19
	SHAMPOO 325/350ML	Total:	459
	SHAMPOO ANTICASPA 3 EM 1 200ML	Total:	83
	SHAMPOO INFANTIL 200 ML	Total:	224
	SORO FISIOLOGICO 100ML	Total:	42
	TALCO DESODORANTE PARA OS PES 100G	Total:	37
	TALCO INFANTIL 200G	Total:	64
	TOALHA UMEDECIDA 96/100 UNIDADES	Total:	342
SMAS - INSUMOS PARA BENEFICIOS EVENTUAIS			
	(BENEV) ABSORVENTE HIGIENICO 8 UNID	Total:	220
	(BENEV) ABSORVENTE POS-PARTO	Total:	50
	(BENEV) APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL 2 UNID	Total:	194
	(BENEV) CHINELO DE BORRACHA 37/38	Total:	24
	(BENEV) CHINELO DE BORRACHA 39/40	Total:	55
	(BENEV) CHINELO DE BORRACHA 41/42	Total:	55
	(BENEV) CHINELO DE BORRACHA 43/44	Total:	30
	(BENEV) CHINELO DE BORRACHA AZUL/BRANCO N37/38	Total:	2
	(BENEV) CHINELO ROSA 41/42	Total:	1
	(BENEV) CHINELO VERMELHO 37/38	Total:	2
	(BENEV) CORTADOR DE UNHA ADULTO	Total:	240
	(BENEV) CREME DENTAL 90G	Total:	232
	(BENEV) DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON FEMININO 50ML60ML	Total:	135
	(BENEV) DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON MASCULINO 50ML60ML	Total:	389
	(BENEV) ESCOVA DENTAL ADULTO	Total:	261
	(BENEV) HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO 150/75 UNIDADES	Total:	1744
	(BENEV) KIT DE LUVA SAPATO E TOUCA BRANCO	Total:	250

Código	Insumo		Quantidade
	(BENEV) PENTE PARA CABELOS EM PLASTICO	Total:	174
	(BENEV) SABAO EM BARRA 200G	Total:	2040
	(BENEV) SABAO EM BARRA 5 UNID	Total:	102
	(BENEV) SABONETE EM BARRA ADULTO	Total:	279
	(BENEV) SACOLA TNT PARA KIT HIGIENE	Total:	465
	(BENEV) SHAMPOO 350ML	Total:	155
SMAS - LIMPEZA			
	ABRILHANTADOR DE INOX/ALUMINIO 5L	Total:	48
	AGUA SANITARIA 1L	Total:	407
	AGUA SANITARIA 2L	Total:	2
	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46 1L	Total:	342
	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 1L	Total:	570
	ALCOOL GEL 70 480/500G	Total:	543
	ALVEJANTE LIQUIDO PARA ROUPAS SEM CLORO 5L	Total:	43
	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO 500ML	Total:	905
	AROMATIZADOR/DESODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 360ML	Total:	326
	BALDE 20L PLASTICO	Total:	11
	BORRIFADOR DE PLASTICO	Total:	8
	CERA LIQUIDA INCOLOR 5L	Total:	17
	CESTO PARA PRENDEDORES DE ROUPAS PLASTICO	Total:	8
	CORDA PARA VARAL DE ACO REVESTIDO 1X10M	Total:	60
	CORDA PARA VARAL NYLON 1X10M	Total:	67
	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO COM CABO DE MADEIRA	Total:	17
	DESINFETANTE 500ML	Total:	100
	DETERGENTE ACIDO LIMPA PEDRA 5L	Total:	146
	DETERGENTE ACIDO PARA ALUMINIO 500ML	Total:	97
	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 5L	Total:	112
	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUCA 500ML	Total:	272
	DETERGENTE LIQUIDO PARA PISOS 5L	Total:	75
	DISCO LIMPADOR PARA ENCERADEIRA	Total:	6
	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL	Total:	106
	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS	Total:	43
	ESCOVA PARA LUSTRAR SAPATOS	Total:	2
	ESCOVA PARA VASO SANITARIO PLASTICA	Total:	18
	ESCOVA REDONDA PARA LAVAR LOUÇA 25CM	Total:	6
	ESCOVAO PARA CHAO FIO DURO SEM CABO 26CM	Total:	22
	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO	Total:	1292
	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA 10X26CM	Total:	300
	FLANELA DE LIMPEZA BRANCA 38X58CM	Total:	143
	FLANELA DE LIMPEZA LARANJA 38X58CM	Total:	299
	INSETICIDA AEROSSOL 300/350/400/450ML	Total:	104
	LIMPA VIDROS 500ML	Total:	146
	LIMPA VIDROS E PASTILHAS GALAO 5 LITROS	Total:	19
	LIXEIRA COPO AGUACAFE	Total:	10
	LIXEIRA PLASTICA 15/20 L COM TAMPA E PEDAL	Total:	39
	LIXEIRA PLASTICA 30L/40L COM TAMPA E PEDAL	Total:	16
	LIXEIRA PLASTICA 50/60/70L COM TAMPA E PEDAL	Total:	25
	LUSTRA MOVEIS 200ML	Total:	51
	LUVA LATEX CANO LONGO G (1PAR)	Total:	34

Código	Insumo		Quantidade
	LUVA LATEX CANO LONGO M (1PAR)	Total:	57
	LUVA LATEX CANO LONGO P (1PAR)	Total:	12
	LUVA NITRILICA 50 PARES M	Total:	54
	MANGUEIRA PARA JARDIM 30M	Total:	5
	MULTIUSO PARA LIMPEZA 500ML	Total:	992
	PA PARA LIXO PLASTICA CABO DE 60CM	Total:	13
	PALHA DE ACO N2 22G	Total:	1186
	PANO DE CHAO FELPUDO 50X90CM	Total:	197
	PANO DE LIMPEZA ALVEJADO	Total:	164
	PANO DE PRATO ALGODAO	Total:	6157
	PANO MAGICO MICROFIBRA 30X50	Total:	257
	PANO MULTIUSO TIPO PERFEX ROLO COM 600UN	Total:	155
	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30M PACOTE COM 4 ROLOS	Total:	2425
	PAPEL TOALHA BRANCO 1000 FOLHAS	Total:	655
	PEDRA SANITARIA 25G	Total:	657.95
	PLACA DE ADVERTENCIA PISO MOLHADO	Total:	9
	PULVERIZADOR BORRIFADOR DE PRESSAO ACUMULADA 1.5L	Total:	9
	REMOVEDOR DE CERA 5L	Total:	41
	RESERVATORIO PLASTICO PARA SABONETEIRA 800ML	Total:	81
	RODO BASE DE ALUMINIO 60 CM	Total:	57
	RODO DE BORRACHA 40CM	Total:	54
	RODO DE BORRACHA 60CM	Total:	77
	RODO DE BORRACHA 80CM	Total:	18
	RODO ESPUMA 40CM	Total:	74
	RODO ESPUMA E BUCHA 40CM	Total:	30
	RODO LIMPA VIDROS TELESCOPICO COM CABO EXTENSOR 3M	Total:	19
	SABAO EM BARRA 5X200G	Total:	98
	SABAO EM PO 1KG	Total:	2221
	SABAO EM PO 5KG	Total:	24
	SABAO LIQUIDO PARA ROUPA 5L	Total:	60
	SABONETE LIQUIDO 5L	Total:	132
	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50/60L	Total:	31
	SACO PARA LIXO 100L COM 100 UNIDADES	Total:	178
	SACO PARA LIXO 15L 100 UNID	Total:	138
	SACO PARA LIXO 50L/60L COM 100 UNIDADES	Total:	183
	SAPONACEO CREMOSO 300ML	Total:	557
	SUPORTE PARA FIBRA DE LIMPEZA	Total:	26
	VASSOURA DE PALHA	Total:	115
	VASSOURA LIMPEZA DOMESTICA	Total:	105
SMAS - LIMPEZA E TRATAMENTO DE AGUA PARA PISCINAS			
	CABO TELESCOPICO DE ALUMINIO 6M	Total:	3
	LIMPADOR PARA PISCINAS ELIMINADOR DE OLEOSIDADE 1L	Total:	2
SMAS - MANUTENCAO E REPAROS			
	ADAPTADOR 3 SAIDAS RETAS 10A 2P+T	Total:	27
	ALICATE CHAVE DE BOMBA	Total:	1
	ASSENTO SANITARIO ELEVADO	Total:	3
	CABO PP 2 X 2,5MM PRETO	Total:	57
	CONDULETE MULTIPLO "X" 1" EM PVC COM TAMPA E ADAPTADOR COR BRANCO	Total:	106
	CONDULETE MULTIPLO "X" 3/4" EM PVC COM TAMPA	Total:	40

Código	Insumo		Quantidade
	CONDUTOR PARALELO 2x2,5mm²	Total:	50
	CONECTOR RG59 COM ROSCA PARA CABO COAXIAIS	Total:	20
	CORDA POLIPROPILENO 14MM	Total:	7
	CURVA PVC PARA ELETRODUTO 135° 3/4"	Total:	4
	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 10A	Total:	1
	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 40A	Total:	3
	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A DIN (BRANCO)	Total:	2
	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 AMPÉRES	Total:	3
	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A DIN (BRANCO)	Total:	2
	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A DIN (BRANCO)	Total:	1
	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A DIN (BRANCO)	Total:	4
	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A DIN (BRANCO)	Total:	3
	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 200A	Total:	1
	ETIQUETA ADESIVA "220V"	Total:	20
	FITA ANTIDERRAPANTE ROLO 20M/15M X 5CM	Total:	3
	FITA ANTIDERRAPANTE ROLO 5M X 5CM	Total:	6
	FITA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 10 CM X 10 M	Total:	22
	FITA DE DEMARCACAO ZEBRADA AMARELA E PRETA ROLO 70MMX200M	Total:	4
	FUNDO SINTETICO PARA SUPERFICIES GALVANIZADAS 3.6L	Total:	4
	INTERRUPTOR SOBREPOR 3 TECLAS 10A BRANCO	Total:	15
	LAMPADA LED E27 11.5 - 16W BIVOLT	Total:	5
	LUMINARIA CANALETA SLIM COMPLETA 2X20W	Total:	4
	LUMINARIA SOBREPOR SLIM 36W 100/120CM	Total:	10
	LUMINARIA TIPO TARTARUGA E27 BRANCA	Total:	10
	MANTA LIQUIDA 18 KG PARA IMPERMEABILIZACAO DE COBERTURAS E LAJES	Total:	2
	MASSA CORRIDA PVA BARRICA PCT 25 KG	Total:	9
	MOCHILA PARA FERRAMENTAS	Total:	1
	PARABOLT 5/8"X6" COM PORCA E ARRUELA	Total:	50
	PARAFUSO PHILIPIS CHATO 35X25MM	Total:	1906
	PARAFUSO PHILIPIS CHATO 4,0X35MM	Total:	1046
	PARAFUSO PHILIPS CHATO 45X40MM	Total:	2370
	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2	Total:	50
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 8 MODULOS DIN OU 6 MODULOS UL	Total:	1
	RALO GRELHA REDONDO 100X40MM	Total:	1
	REBITE DE REPUXO 2.4x6MM	Total:	1000
	REGISTRO DE PRESSAO COM CANOPLA 3/4"	Total:	1
	REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA	Total:	2
	RESINA PRESERVATIVO PARA MADEIRA 3,6 L	Total:	6
	ROLO DE LA PINTURA 10/15CM	Total:	3
	ROLO DE TEXTURA 23 CM	Total:	4
	SECADOR ACRILICO 18L	Total:	1
	SELA TRINCA 400/450G	Total:	6
	SOLVENTE THINNER PARA TINTA FRASCO 500ML/900ML	Total:	44
	SUPORTE METALICO MAO FRANCESA 30CM, 45 GRAUS	Total:	16
	SUPORTE METALICO MAO FRANCESA 40CM, 45 GRAUS	Total:	14
	SUPORTE METALICO MAO FRANCESA 50CM, 45 GRAUS	Total:	8
	TE 25MM COM BUCHA LATAO AZUL 1/2"	Total:	5
	TE 25MM COM BUCHA LATAO AZUL 3/4"	Total:	15
	TELA SOLDADA FIO GALVENIZADO	Total:	20

Código	Insumo		Quantidade
	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO BRANCO 18L	Total:	9
	TINTA ESMALTE 3,6 L AZUL	Total:	1
	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L AMARELO	Total:	1
	TINTA PARA PISO SEMI BRILHO 18L CINZA CHUMBO	Total:	14
	TUBO EXTERNO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA	Total:	5
	UNIAO ADAPTADORA PVC COM ROSCA	Total:	5
	VEDANTE PARA TORNEIRA DE PLASTICO 1/2" 3/4"	Total:	23
SMAS - MANUTENCAO E REPAROS (MAQUINAS E FERRAMENTAS)			
	ABRE TRINCA COM LAMINA DE ACO 60X60MM	Total:	2
	ALICATE BICO CHATO 6 POLEGADAS	Total:	1
	ALICATE DE PRESSAO 10	Total:	2
	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMATICO	Total:	1
	ALICATE PARA CRIMPAR CONECTORES RJ45RJ11	Total:	1
	ALICATE REBITADOR MANUAL	Total:	1
	BALDE METALICO PARA CONCRETO 10L	Total:	1
	BITS FENDA 50MM	Total:	7
	BITS PHILIPS 14 50MM	Total:	4
	CABECOTE DE CORTE COMPATIVEL COM A ROCADEIRA STIHL	Total:	1
	CHAVE AJUSTAVEL 12	Total:	1
	CHAVE CURVA TIPO ALICATE 12	Total:	1
	CHAVE GRIFOCANO 12	Total:	1
	CHAVE GRIFOCANO 14	Total:	1
	CHAVE PHILIPS 516X8	Total:	1
	CHAVE TESTA CORRENTE	Total:	1
	CINTA CATRACA 50MMX46MX080T	Total:	4
	COLHER PEDREIRO 9	Total:	1
	DESEMPENADEIRA ACO 25X12CM	Total:	1
	DISCO CORTE UNIVERSAL TURBO 4.38	Total:	4
	FORMAO 34 COM CABO DE MADEIRA	Total:	1
	GRAVADOR ELETRICO 127V	Total:	1
	KIT PINTURA (BANDEJA ROLO SUPORTE)	Total:	1
	LAMINA PARA SERRA TICO TICO 50MM (CORTE METAL)	Total:	3
	LAMINA PARA SERRA TICO TICO 75MM (CORTE MADEIRA)	Total:	5
	MARTELO 27MM CABO EMBORRACHADO	Total:	1
	MARTELO DE BORRACHA 30CM CABO MADEIRA	Total:	1
	NIVEL ALUMINIO 16	Total:	1
	PAQUIMETRO PLASTICO 150MM	Total:	1
	PLACA SISTEMA X PARA 2 RJ 45	Total:	30
	REBITE DE REPUXO 3,2 X 14MM	Total:	5000
	SERRA COPOS CONCRETO 25MM LONGA	Total:	1
	SERRA COPOS CONCRETO 40MM LONGA	Total:	1
	TAMPA DE CONDULETE 1" PARA TOMADA 10A	Total:	6
	TRENA COM LÂMINA EM AÇO 5 METROS	Total:	3
SMAS - MANUTENCAO E REPAROS (PECAS PARA DIVISORIAS)			
	CORRENTE PLASTICA PRETA/AMARELA	Total:	19
	FECHADURA TUBULAR INTERNA PRETO PARA DIVISÓRIA	Total:	30
	N19 3000MM PRETO (GUIA INFERIOR)	Total:	124
	N21 A 0,80CM PRETO (BATENTE PORTA HORIZONTAL)	Total:	69
	N21 A 2128MM PRETO (BATENTE PORTA VERTICAL)	Total:	92

Código	Insumo		Quantidade
	N21 B 0,80CM PRETO (REQUADRO DA PORTA HORIZONTAL)	Total:	55
	N21 B 2,110MM PRETO (REQUADRO DA PORTA VERTICAL)	Total:	79
	NBV 1 BAGETA 1,185MM PRETO (LEITO PARA VIDRO)	Total:	134
	NBV 2 BAGETA 1,185MM PRETO (BAGUETE PARA VIDRO)	Total:	128
	NTR 3000MM PRETO (MONTANTE TRAVESSA)	Total:	111
	PAINEL DIVISORIA AREIA 35X1202X2110MM	Total:	56
	PORTA PARA DIVISORIA AREIA 080X210M	Total:	13
SMAS - MANUTENCAO E REPAROS (PRODUTOSMATERIAISPECAS)			
	ABRACADEIRA NYLON PRETA 150X25MM	Total:	1880
	ABRACADEIRA NYLON PRETA 202X37MM	Total:	987
	ABRACADEIRA NYLON PRETA 250X36MM	Total:	758
	ABRACADEIRA NYLON PRETA 283X48MM	Total:	1438
	ABRACADEIRA PVC 1	Total:	75
	ABRACADEIRA PVC 3/4"	Total:	50
	ABRACADEIRA TIPO D 3/4" PARA ELETRODUTO COM CHAVETA	Total:	162
	ABRACADEIRA TIPO U 25MM	Total:	3
	ACABAMENTO REGISTRO CROMADO DECA 34	Total:	5
	ACABAMENTO REGISTRO GAVETA CROMADO DOCOL 1.1/4 E 1.1/2	Total:	14
	ACABAMENTO VALVULA DESCARGA	Total:	33
	ACABAMENTO VALVULA DESCARGA BRANCA DOCOL	Total:	7
	ACABAMENTO VALVULA DESCARGA CENSI	Total:	3
	ADAPTADOR DE TOMADA TIPO T 3 SAIDAS 10A (2P)	Total:	12
	ADAPTADOR MANGUEIRA JOELHO PVC 90° 34	Total:	1
	ADAPTADOR PVC CURTO PARA REGISTROHIDROMETRO 20MMX12	Total:	8
	ADAPTADOR PVC CURTO PARA REGISTROHIDROMETRO 25MMX34	Total:	11
	ADAPTADOR TORNEIRA MACHO PARA ENGATE RAPIDO 12	Total:	2
	ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI 1L	Total:	10
	ADESIVO PLASTICO PVC 850GR	Total:	3
	ALONGADOR/PROLONGADOR TORNEIRA/CHUVEIRO METALICO 12 4CM	Total:	7
	ALONGADOR/PROLONGADOR TORNEIRACHUVEIRO METALICO 12 6CM	Total:	19
	ANEL DE BORRACHA 40MM	Total:	1
	ANEL DE VEDACAO COM GUIA PARA VASO SANITARIO	Total:	22
	ARAME GALVANIZADO N16 (ROLO DE 1 KG)	Total:	6
	ARAME RECOZIDO N18 (ROLO DE 1 KG)	Total:	4
	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2	Total:	50
	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4	Total:	447
	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8	Total:	295
	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16	Total:	370
	ASSENTO SANITARIO INFANTIL PLASTICO	Total:	4
	ASSENTO SANITARIO PLASTICO	Total:	42
	BANDEJA PLASTICA PINTURA GRANDE	Total:	9
	BASE RELE FOTOELETRICO FIXA	Total:	6
	BOIA DE NIVEL ELETRICA BIVOLT	Total:	13
	BOTAO FRANCES CROMADO PARA FIXACAO DE ESPELHOS	Total:	22
	BROCA ACO 25MM	Total:	5
	BROCA ACO 60MM	Total:	6
	BROCA CONCRETO 6MM	Total:	5
	BUCHA DE FIXACAO 5MM (PARA PARAFUSO 2838MM)	Total:	784
	BUCHA DE FIXACAO 6MM (PARA PARAFUSO 3548MM)	Total:	1615

Código	Insumo		Quantidade
	BUCHA DE FIXACAO 8MM (PARA PARAFUSO 4561MM)	Total:	729
	BUCHA DE FIXACAO PARA DRYWALLGESSO ESP. 1523MM (PARA PARAFUSO 40X50MM)	Total:	56
	BUCHA DE FIXACAO PARA DRYWALLGESSO ESP. 2432MM (PARA PARAFUSO 45X60MM)	Total:	83
	BUCHA DE REDUCAO BRANCA ROSQUEAVEL EM PVC 1"X1/2	Total:	5
	BUCHA DE REDUCAO BRANCA ROSQUEAVEL EM PVC 1"X3/4	Total:	5
	BUCHA DE REDUCAO ESGOTO 50X40MM	Total:	5
	BUCHA DE REDUCAO ESGOTO 75X50MM	Total:	2
	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL 3/4X1/2	Total:	14
	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 50X25MM	Total:	10
	CABO COAXIAL PARA ANTENA TV	Total:	200
	CABO FLEXIVEL DUPLO 1,5MM	Total:	185
	CABO FLEXIVEL DUPLO 10MM	Total:	50
	CABO FLEXIVEL DUPLO 2,5MM	Total:	261
	CABO FLEXIVEL DUPLO 4,0MM	Total:	100
	CABO FLEXIVEL DUPLO 6,0MM	Total:	300
	CABO PP 2 X 1,5MM	Total:	100
	CABO PP 2 X 4,0MM PRETO	Total:	115
	CABO PP 4 X 2,5MM PRETO	Total:	161
	CABO PP 4 X 4,0MM	Total:	50
	CABO PP 4 X 6,0MM	Total:	50
	CADEADO HASTE MEDIA 18MM Á 25MM	Total:	1
	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA	Total:	6
	CAIXA PARA FERRAMENTAS METALICA	Total:	1
	CAIXA SOBREPOR PARA DISJUNTOR E TOMADA 20A	Total:	10
	CAIXILHO INTERNO DE MADEIRA DE LEI	Total:	2
	CAL HIDRATADO 20KG	Total:	5
	CAMARA PARA PNEU CARRINHO PLATAFORMACARGA 325X8	Total:	6
	CANALETA PVC BRANCA 20X10X2000MM	Total:	174
	CANALETA PVC BRANCA 50X20X2000MM	Total:	1
	CANALETA PVC RIGIDO 20MMX20MM	Total:	35
	CANALETA PVC RIGIDO 50MMX50MM	Total:	13
	CAP PVC SOLDAVEL 100MM	Total:	6
	CAP PVC SOLDAVEL 20MM	Total:	5
	CAP PVC SOLDAVEL 25MM	Total:	8
	CAPA DE CHUVA DESCARTAVEL	Total:	19
	CAPA DE CHUVA PVC TAM G	Total:	46
	CAPA DE CHUVA PVC TAM M	Total:	10
	CHAPA MADERITE 12/18MM	Total:	15
	CHUVEIRO ELETRICO 127V	Total:	15
	CHUVEIRO ELETRICO 220V	Total:	21
	COLA ADESIVA PVC EXTRA FORTE 850G	Total:	1
	COLA DE CONTATO TRANSPARENTE ISOPOR/EVA 90G	Total:	10
	COLA PARA CANO ADESIVO PVC 175G	Total:	22
	COLA PARA CANO ADESIVO PVC 17G	Total:	16
	COLA/ADESIVO DE CONTATO 400G	Total:	1
	CONDULETE 34 PARA ELETRODUTO	Total:	3
	CONDULETE PVC 1	Total:	122
	CONECTOR FEMEA INTERNET RJ-45	Total:	11
	CONECTOR FEMEA TELEFONE RJ-11	Total:	54

Código	Insumo		Quantidade
	CONECTOR PORCELANA 2PX10MM²	Total:	24
	CONECTOR PORCELANA 3PX16MM²	Total:	9
	CONECTOR PVC PARA CONDULETE 34	Total:	21
	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 500ML	Total:	9
	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA LATEX 50ML AMARELO	Total:	9
	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA LATEX 50ML AZUL	Total:	8
	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA LATEX 50ML MARROM	Total:	20
	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA LATEX 50ML PRETO	Total:	8
	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA LATEX 50ML VERDE	Total:	8
	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA LATEX 50ML VERMELHO	Total:	4
	CORDA MULTIUSO 8MM	Total:	20
	CORRENTE GALVANIZADA	Total:	4
	CURVA PVC ESGOTO LONGA 90°X40MM	Total:	1
	CURVA PVC ESGOTO LONGA 90°X50MM	Total:	3
	CURVA PVC PARA ELETRODUTO 90° 3/4"	Total:	12
	DIMMER POTENCIOMETRO PARA VENTILADOR E INTERRUPTOR DE LAMPADA	Total:	10
	DISCO CORTE MADEIRA 7.14	Total:	1
	DISCO CORTE PISO 7.14	Total:	3
	DISCO CORTE PISO CONTINUO 4.38	Total:	8
	DISCO CORTE PISO VENTILADO 4.38	Total:	9
	DISCO LIXA DESBASTE N100 4.1/2	Total:	1
	DISCO LIXA N115/120 4.1/2	Total:	8
	DISJUNTOR BIPOLAR 16A DIN (BRANCO)	Total:	45
	DISJUNTOR BIPOLAR 20A DIN (BRANCO)	Total:	1
	DISJUNTOR BIPOLAR 25A DIN (BRANCO)	Total:	14
	DISJUNTOR BIPOLAR 30A NEMA (UL)	Total:	5
	DISJUNTOR BIPOLAR 32A DIN (BRANCO)	Total:	12
	DISJUNTOR BIPOLAR 50A DIN	Total:	5
	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A	Total:	3
	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A DIN	Total:	4
	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A DIN (BRANCO)	Total:	11
	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A DIN (BRANCO)	Total:	6
	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A DIN	Total:	6
	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A DIN (BRANCO)	Total:	4
	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A DIN (BRANCO)	Total:	1
	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A DIN (BRANCO)	Total:	5
	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	Total:	5
	DOBRADICA ACO EIXO REMOVIVEL 3 1/2" X 3	Total:	85
	DUCHA HIGIENICA 220V 4300W	Total:	4
	DUCHA HIGIENICA METAL COM REGISTRO E GATILHO	Total:	5
	ELETROCALHA CURVA HORIZONTAL 90 50X50	Total:	10
	ELETROCALHA CURVA VERTICAL 90 50X50	Total:	4
	ELETROCALHA PERFURADA U 50X50X3000	Total:	7
	ELETRODUTO PVC 1X3M	Total:	12
	ELETRODUTO PVC 3/4X3M	Total:	55
	EMENDA INTERNA U PARA ELETROCALHA 50X50	Total:	10
	EMENDA RAPIDA PARA MANGUEIRA DE JARDIM 12	Total:	1
	ENGATE FLEXIVEL CROMADO 40CM	Total:	35
	ENGATE FLEXIVEL PVC 12X40CM	Total:	60

Código	Insumo		Quantidade
	ENGATE FLEXIVEL PVC 12X60CM	Total:	55
	ESCAPULA ZINCADA 55X70MM	Total:	4
	ESPACADOR DE PISO 100 PC	Total:	5
	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	Total:	22
	ESPUMA EXPANSIVA 500ML480G	Total:	6
	ESTICADOR PARA CABO DE ACO 316	Total:	10
	EXTENSAO ELETRICA 3 TOMADAS	Total:	6
	FECHADURA EXTERNA CROMADA	Total:	8
	FECHADURA PARA PORTAS DE BANHEIRO	Total:	6
	FECHADURA PARA PORTAS INTERNA CROMADA	Total:	7
	FERROLHO CHATO 5	Total:	1
	FIO DE NYLON CORTE QUADRADO 300MM	Total:	2853
	FIO FLEXIVEL 10.0MM VERDE	Total:	90
	FIO FLEXIVEL 2.5MM BRANCO	Total:	141
	FIO FLEXIVEL 2.5MM CINZA	Total:	82
	FIO FLEXIVEL 2.5MM PRETO	Total:	164
	FIO FLEXIVEL 2.5MM VERMELHO	Total:	35
	FIO FLEXIVEL 4.0MM PRETO	Total:	102
	FIO FLEXIVEL 6.0MM BRANCO	Total:	48
	FIO FLEXIVEL 6.0MM PRETO	Total:	40
	FIO FLEXIVEL DUPLO 1.0MM BRANCO	Total:	460
	FIO FLEXIVEL DUPLO 1.5MM BRANCO	Total:	199
	FIO FLEXIVEL DUPLO 2.5MM BRANCO	Total:	300
	FITA ADESIVA DEMARCACAO 48CMX30M AMARELA	Total:	4
	FITA ADESIVA DEMARCACAO 48CMX30M VERMELHA	Total:	14
	FITA DUPLA FACE EXTRA FORTE 19MMX20M (TIPO 3M)	Total:	2
	FITA ISOLANTE 19MMX20M	Total:	110
	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	Total:	30
	FIXADORPRENDEDOR DE PORTA CHAO	Total:	9
	FLANGE ADAPTADOR PARA CAIXA DE AGUA 25MMX34	Total:	5
	FORMICIDA GRANULADO 500G	Total:	15
	FUNDO EPOXI SELADOR CATALISAVEL 3,6L	Total:	5
	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES 18L	Total:	5
	GUIA DE PASSA FIO 10M	Total:	5
	HASTE PARA CHUVEIRO METALICA 40CM	Total:	14
	INTERRUPTOR PAREDE 1 TECLA 1 TOMADA 10A BRANCO	Total:	13
	INTERRUPTOR PAREDE 1 TECLA 1 TOMADAS 20A BRANCO	Total:	10
	INTERRUPTOR PAREDE 1 TECLA BRANCO	Total:	27
	INTERRUPTOR PAREDE 1 TECLA SISTEMA X 10A	Total:	1
	INTERRUPTOR PAREDE 2 TECLAS 1 TOMADA 20A BRANCO	Total:	5
	INTERRUPTOR PAREDE 2 TECLAS BRANCO	Total:	20
	INTERRUPTOR PAREDE 3 TECLAS BRANCO	Total:	28
	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA 10A BRANCO	Total:	24
	INTERRUPTOR SOBREPOR 2 TECLAS 10A BRANCO	Total:	25
	JOELHO PVC 25MM 3/4 SOLDAVEL	Total:	6
	JOELHO PVC 90° 20MMX12	Total:	13
	JOELHO PVC 90° 25MMX12	Total:	14
	JOELHO PVC BUCHA LATAO 20MMX12 (AZUL)	Total:	1
	JOELHO PVC BUCHA LATAO 25MMX12 (AZUL)	Total:	4

Código	Insumo		Quantidade
	JOELHO PVC BUCHA LATAO 25MMX34 (AZUL)	Total:	25
	JOELHO PVC ESGOTO 90°X100MM	Total:	6
	JOELHO PVC SOLDAVEL 45°X25MM	Total:	3
	JOELHO PVC SOLDAVEL 90°X20MM	Total:	22
	JOELHO PVC SOLDAVEL 90°X25MM	Total:	41
	JOGO DE VISTA EM MADEIRA PARA PORTAS 3 PCS	Total:	2
	KIT ACIONADOR COMPLETO DE VALVULA DE DESCARGA BLUKIT	Total:	7
	KIT ACIONADOR COMPLETO DE VALVULA DE DESCARGA CENSI	Total:	16
	KIT COMPLETO REGISTRO DE PRESSAO	Total:	10
	KIT MOLACHAVE PARA VALVULA DESCARGA 1.12 (DOCOL)	Total:	1
	KIT PARAFUSO PARA VASO SANITARIO 10MM	Total:	45
	KIT REPARO COMPLETO CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	Total:	19
	KIT REPARO VALVULA DESCARGA 1.12-1.14 (2550 HYDRA/DECA/BLUKIT/ASTRA)	Total:	16
	LAMINA DE TRES PONTAS PARA ROCADEIRAS STIHL	Total:	2
	LAMINA SERRA DE CORTAR FERRO MANUAL	Total:	21
	LAMPADA DE EMERGENCIA LED BIVOLT	Total:	43
	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W 220V	Total:	10
	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR HO T12 110W	Total:	1
	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10 20W	Total:	48
	LAMPADA LED E-27 30W	Total:	27
	LAMPADA LED E-27 50W	Total:	26
	LAMPADA LED E27 11.5-13W BIVOLT	Total:	72
	LAMPADA LED E27 8.5-10W BIVOLT	Total:	62
	LAMPADA LED TUBULAR T8 18 - 22W	Total:	755
	LAMPADA OVOIDE MISTA 250W BASE E-27	Total:	3
	LAMPADA OVOIDE VAPOR DE SODIO 150W BASE E-40	Total:	2
	LAMPADA PAR 20 LED 7W	Total:	10
	LAMPADA PAR 30 LED 13W	Total:	5
	LAMPADA TUBULAR ALTA PRESSAO VAPOR METALICO 400W E-40	Total:	12
	LAMPADA TUBULAR VAPOR DE SODIO 250W BASE E-40	Total:	13
	LANTERNA LED RECARREGAVEL BIVOLT	Total:	9
	LIXA FERRO N100	Total:	66
	LIXA FERRO N120	Total:	20
	LIXA FERRO N150	Total:	3
	LIXA FERRO N180	Total:	77
	LIXA FERRO N80	Total:	10
	LIXA MASSA N100	Total:	83
	LIXA MASSA N150	Total:	50
	LIXA MASSA N220	Total:	123
	LUMINARIA CALHA 2X32-40W	Total:	14
	LUMINARIA CANALETA COMPLETA 2X3240W	Total:	9
	LUMINARIA HERMETICA 2X3240W	Total:	10
	LUMINARIA TIPO CALHA COMERCIAL 2X20W	Total:	11
	LUVA DE EMENDA PARA CONDUTORFIO 0515MM	Total:	100
	LUVA DE EMENDA PARA CONDUTORFIO 1525MM	Total:	97
	LUVA DE EMENDA PARA CONDUTORFIO 4060MM	Total:	100
	LUVA PVC BUCHA LATAO 25MM X 1/2 (AZUL)	Total:	12
	LUVA PVC BUCHA LATAO 25MM X 3/4 (AZUL)	Total:	16
	LUVA PVC CORRER SOLDAVEL 25MM	Total:	31

Código	Insumo		Quantidade
	LUVA PVC ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 3/4	Total:	30
	LUVA PVC SOLDAVEL 20MM	Total:	19
	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM	Total:	10
	LUVA PVC SOLDAVEL 40MM	Total:	2
	LUVA PVC SOLDAVEL 50MM	Total:	2
	MANGUEIRA ENTRADA AGUA LAVADORA 140M	Total:	1
	MANGUEIRA FLUTUANTE 1.1/2" PARA PISCINAS	Total:	15
	MANGUEIRA NIVEL CRISTAL 5/16X15MM 3/4X15MM	Total:	10
	MANGUEIRACONDUITE CORRUGADO 34	Total:	16
	MANTA TERMICA AUTOADESIVA ALUMINIZADA 45CM	Total:	20
	MANTA TERMICA AUTOADESIVA ALUMINIZADA 90CM	Total:	70
	MASSA ACRILICA BARRICA PCT 25KG	Total:	9
	MODULO INTERRUPTOR TECLA SIMPLES/PARALELO	Total:	93
	MODULO TOMADA 2P+T 20A	Total:	40
	MOLA AEREA HIDRAULICA PARA PORTA	Total:	9
	NIPELNIPLE PVC ROSCAVEL 12	Total:	9
	NUMERO RESIDENCIAL ALUMINIO 13CM N0	Total:	7
	NUMERO RESIDENCIAL ALUMINIO 13CM N1	Total:	8
	NUMERO RESIDENCIAL ALUMINIO 13CM N2	Total:	5
	NUMERO RESIDENCIAL ALUMINIO 13CM N3	Total:	6
	NUMERO RESIDENCIAL ALUMINIO 13CM N4	Total:	4
	NUMERO RESIDENCIAL ALUMINIO 13CM N5	Total:	3
	NUMERO RESIDENCIAL ALUMINIO 13CM N69	Total:	6
	NUMERO RESIDENCIAL ALUMINIO 13CM N7	Total:	3
	NUMERO RESIDENCIAL ALUMINIO 13CM N8	Total:	3
	OLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML	Total:	24
	OLEO LUBRIFICANTE INDUSTRIAL 1L	Total:	12
	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 1L	Total:	13
	OLEO LUBRIFICANTE/DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	Total:	48
	OLEO LUBRIFICANTEDESENGRIPANTE 100ML	Total:	6
	PARABOLT 3/8 10CM	Total:	100
	PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO 55MMX1 (CBC 516)	Total:	1474
	PARAFUSO COM BUCHA S-6	Total:	315
	PARAFUSO COM BUCHA S-8	Total:	274
	PARAFUSO FENDA CHATO 39X32MM	Total:	176
	PARAFUSO FIXACAO FORRO PVC 4,2X1,3MM	Total:	3119
	PARAFUSO GANCHO PITAO	Total:	97
	PARAFUSO PARA TELHA 516X110MM	Total:	16
	PARAFUSO PHILIPS CHATO 3,0X1,6MM	Total:	1944
	PARAFUSO PHILIPS CHATO 30X12MM	Total:	1955
	PARAFUSO PHILIPS CHATO 35X30MM	Total:	455
	PARAFUSO PHILIPS CHATO 40X45MM	Total:	485
	PARAFUSO PHILIPS CHATO 45X35MM	Total:	296
	PARAFUSO PHILIPS CHATO 50X50MM	Total:	2640
	PARAFUSO PHILIPS CHATO 50X60MM	Total:	665
	PARAFUSO PHILIPS CHATO 50X70MM	Total:	349
	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS DE CONECXAO 300G	Total:	5
	PEDESTAL ZEBRADO	Total:	10
	PINCEL BROXA 15X5	Total:	4

Código	Insumo		Quantidade
	PINCEL TRINCHA 1	Total:	26
	PINCEL TRINCHA 1.1/2	Total:	10
	PINCEL TRINCHA 1/2	Total:	4
	PINCEL TRINCHA 2	Total:	41
	PINCEL TRINCHA 2 (NÃO USAR)	Total:	6
	PINCEL TRINCHA 3	Total:	12
	PLACA 1 POSTOMODULO 4X2 BRANCO	Total:	50
	PLACA 2 POSTOSMODULO 4X2 BRANCO	Total:	46
	PLACA 3 POSTOSMODULO 4X2 BRANCO	Total:	70
	PLACA ANTENA 4X2 BRANCO	Total:	2
	PLACA CEGA 4" X 2" BRANCO	Total:	14
	PLACA CEGA 4" X 4" BRANCO	Total:	6
	PLAFON/LUMINARIA EMBUTIDO 30X30 LED	Total:	20
	PLAFON/LUMINARIA SOBREPOR 30X30 LED	Total:	24
	PLAFONIER BRANCO COM SOQUETE EM PORCELANA E27	Total:	30
	PLUG ROSCA 12	Total:	8
	PLUG ROSCA 34	Total:	7
	PLUGUE FEMEA 2PT 10A	Total:	55
	PLUGUE FEMEA 2PT 20A	Total:	69
	PLUGUE MACHO 2P 10A	Total:	43
	PLUGUE MACHO 2P 20A	Total:	53
	PNEU CARRINHO PLATAFORMACARGA 325X8	Total:	6
	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4	Total:	160
	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8	Total:	200
	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16	Total:	200
	PORTA GRELHA QUADRADA 100MM	Total:	10
	PORTA MADEIRA INTERNA 80X210	Total:	4
	PREGO COM CABECA 12X12 1KG	Total:	4
	PREGO COM CABECA 16X24 1KG	Total:	2
	PREGO COM CABECA 17X27 1KG	Total:	3
	PREGO COM CABECA 19X39 1KG	Total:	2
	PROTETOR AUDITIVO AURICULAR SILICONE COM CORDAO	Total:	14
	PROTETOR DE TOMADAS ANTICHOQUE 10UNID	Total:	26
	PU SELANTE CONSTRUCAO POLIURETANO 400G	Total:	16
	QUADRO DE SOBREPOR PVC 68 ELEMENTOS ULDIN	Total:	1
	QUEROSENE 800ML	Total:	3
	RALO GRELHA ABREFECHA QUADRADA 100MM	Total:	18
	RALO GRELHA ABREFECHA QUADRADA 150MM	Total:	6
	REATOR ELETRONICO BIVOLT 1X3230W T8	Total:	20
	REATOR ELETRONICO BIVOLT 1X4036W T1012	Total:	8
	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2X1820W T1012	Total:	7
	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2X3230W T8	Total:	29
	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2X3640W T1012	Total:	42
	REATOR LAMPADA VAPOR DE SODIOMETALICO 150W 220V EXTERNO SEM BASE	Total:	22
	REATOR LAMPADA VAPOR DE SODIOMETALICO 250W 220V EXTERNO SEM BASE	Total:	9
	REATOR LAMPADA VAPOR DE SODIOMETALICO 400W 220V EXTERNO SEM BASE	Total:	11
	REATOR LAMPADA VAPOR DE SODIOMETALICO INTERNO 150W 220V	Total:	3
	REATOR LAMPADA VAPOR DE SODIOMETALICO INTERNO 400W 220V	Total:	2
	REBITE DE REPUXO 3,2X10MM	Total:	6443

Código	Insumo		Quantidade
	REBITE DE REPUXO 3,2X12MM	Total:	1300
	REBITE DE REPUXO 3,2X19MM	Total:	70
	REFIL FILTRO DE TORNEIRA UNIVERSAL	Total:	12
	REFLETOR DE LED 100W	Total:	6
	REFLETOR DE LED 200W	Total:	4
	REFLETOR DE LED 30W	Total:	1
	REFLETOR DE LED 50W	Total:	6
	REFLETORPROJETOR EXTERNO E40 (LAMPADA METALICOSODIO ATE 400W)	Total:	5
	REGISTRO ESFERA 3/4" 25MM	Total:	10
	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 1"	Total:	5
	REGISTRO GAVETA 3/4"	Total:	6
	REGISTRO PRESSAO 34 (BASE SEM ACABAMENTO)	Total:	2
	REJUNTE 1KG CINZA	Total:	30
	RELE FOTOELETRICO 1000W 220V	Total:	41
	RELE FOTOELETRICO 1000W BIVOLT	Total:	13
	REPARO ACIONADOR PARA VALVULA 2520 (BLUIKIT)	Total:	21
	REPARO MECANISMO ENTRADA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	Total:	4
	REPARO OBTURADORVEDACAO SAIDA CAIXA DESCARGA ACOPLADA	Total:	1
	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	Total:	25
	RESINA ACRILICA 18L	Total:	1
	RESISTENCIA 127V 4500/5500W	Total:	20
	RESISTENCIA 220V 4300W (REF. DUCHA HIGIENICA 3T LORENZZETI)	Total:	2
	RESISTENCIA 220V 4500/5500W	Total:	30
	RESISTENCIA 220V 5500W (REF. DUCHA HIGIENICA 3T LORENZZETI)	Total:	20
	ROLO DE ESPUMA PINTURA 23CM	Total:	18
	ROLO DE ESPUMA PINTURA 9CM	Total:	9
	ROLO DE LA PINTURA 23CM	Total:	54
	ROLO DE LA PINTURA 9CM	Total:	10
	SABONETEIRA METALICA	Total:	26
	SENSOR PRESENCA COM INFRAVERMELHO E FOTOCELULA BIVOLT	Total:	2
	SIFAO PLASTICO DUPLO EXTENSIVO UNIVERSAL	Total:	16
	SIFAO PLASTICO EXTENSIVO UNIVERSAL	Total:	31
	SIFAO PLASTICO EXTENSIVO UNIVERSAL CROMADO	Total:	38
	SILICONE PARA VEDACAO TAMANHOS DIVERSOS	Total:	2
	SILICONE VEDA CALHA 360/400G	Total:	3
	SOLVENTE THINNER AGUARRAS PARA TINTA 5L	Total:	10
	SOLVENTE THINNER PARA TINTA 5L	Total:	18
	SOQUETE E-40 PORCELANA	Total:	10
	SOQUETE PORCELANA PARA LAMPADA ROSCA E-27	Total:	22
	SOQUETE PRESSAO ANTIVIBRATORIO PARA LAMPADA TUBULAR T8T10	Total:	95
	SPOT COM ALETA PARA DUAS LAMPADAS E27 BRANCO	Total:	7
	SUPORTE PLASTICO PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA	Total:	175
	SUPORTE MAO FRANCESA PARA ELETROCALHA 100MM	Total:	30
	SUPORTE METALICO DE PAREDE PARA EXTINTOR UNIVERSAL	Total:	28
	SUPORTE METALICO PARA PAPEL HIGIENICO	Total:	19
	SUPORTE METALICO PARA PAPEL HIGIENICO COM TAMPA	Total:	4
	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM	Total:	28
	SUPORTE PLASTICO PARA COPO DESCARTAVEL 50ML	Total:	18
	SUPORTE PLASTICO SABONETEIRA 800ML	Total:	2

Código	Insumo		Quantidade
	TAMPA CEGA CONDULETE 1/2" - 3/4"	Total:	1
	TAMPA CONDULETE 1" 2 POLOS RJ-45	Total:	31
	TAMPA DE CONDULETE 1" PARA INTERRUPTOR TECLA SIMPLES	Total:	2
	TAMPA DE CONDULETE 3/4" PARA INTERRUPTOR TECLA SIMPLES	Total:	8
	TAMPA DE CONDULETE 3/4" PARA TOMADA 10A	Total:	4
	TAMPA PARA CONDULETE 1/2" - 3/4" 2 POLOS RJ-1145	Total:	5
	TAMPAO PVC PARA CONDULETE 34	Total:	30
	TE PVC BUCHA LATAO 20MMX12 (AZUL)	Total:	10
	TE PVC BUCHA LATAO 25MMX12 (AZUL)	Total:	18
	TE PVC ESGOTO 100X100MM	Total:	5
	TE PVC REDUCAO SOLDAVEL 50X25MM	Total:	1
	TE PVC ROSCAVEL 3X12	Total:	2
	TE PVC SOLDAVEL 20MM	Total:	7
	TE PVC SOLDAVEL 25MM	Total:	24
	TE PVC SOLDAVEL 50X50	Total:	3
	TELHA CUMEEIRA FIBROCIMENTO 6MM 25°	Total:	5
	TELHA FRANCESA/MARCELHESA DE BARRO	Total:	150
	TESOURA PARA GRAMA	Total:	12
	TEXTURA ACRILICA BRANCA 18L/25KG	Total:	2
	TIJOLO 6 FUROS	Total:	60
	TINTA ACRILICA 18L BRANCO NEVE	Total:	1
	TINTA ACRILICA 18L BRANCO NORMAL/GELO	Total:	11
	TINTA ACRILICA 18L CINZA	Total:	7
	TINTA ACRILICA 18L CINZA CLARO	Total:	1
	TINTA ACRILICA 18L CINZA PRATA	Total:	6
	TINTA ACRILICA 18L MARFIN	Total:	1
	TINTA ACRILICA 18L TERRA COTA	Total:	1
	TINTA ACRILICA 18L VERMELHA	Total:	1
	TINTA ACRILICA 3,6L BRANCO	Total:	4
	TINTA ACRILICA 3,6L CINZA CLARO/ESCURO	Total:	4
	TINTA ACRILICA PISO 18L BRANCO NEVE	Total:	3
	TINTA ACRILICA PISO 18L CINZA	Total:	1
	TINTA ACRILICA PISO 18L PRETO	Total:	1
	TINTA EPOXI ANTIDERRAPANTE BRANCA 3.6L + COMPONENTE	Total:	2
	TINTA ESMALTE 3,6L PRETO	Total:	2
	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L BRANCO	Total:	2
	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L CINZA ESCURO/ARAME	Total:	1
	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L CINZA MEDIO	Total:	1
	TOMADA 2PT 10A PARA CONDULETE SEM TAMPA	Total:	4
	TOMADA BARRA 2PT 3X20A	Total:	6
	TOMADA BARRA 2PT 4X20A/10A	Total:	2
	TOMADA BARRA 2PT 5X10A	Total:	5
	TOMADA DUPLA SOBREPOR 2P+T 20A BRANCA	Total:	10
	TOMADA PAREDE 2PT 10A BRANCA	Total:	3
	TOMADA PAREDE DUPLA 2PT 20A BRANCA	Total:	20
	TOMADA PAREDE TELEFONE RJ-11 CINZA	Total:	1
	TOMADA SOBREPOR 2P+T 20A BRANCA	Total:	25
	TOMADA SOBREPOR 2PT 10A BRANCA	Total:	15
	TOMADA SOBREPOR INTERNET RJ-45	Total:	2

Código	Insumo		Quantidade
	TOMADA SOBREPOR TELEFONE RJ-11	Total:	1
	TOMADA SOBREPOR TRIPLA	Total:	10
	TOMADA VERMELHA PAREDE 2PT	Total:	19
	TORNEIRA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO	Total:	24
	TORNEIRA BICA MOVEL COM FILTRO	Total:	3
	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DE AGUA	Total:	10
	TORNEIRA COZINHA BANCADA METAL BICA MOVEL	Total:	52
	TORNEIRA COZINHA PAREDE METAL BICA MOVEL	Total:	39
	TORNEIRA ELETRICA BANCADA 127V	Total:	5
	TORNEIRA ELETRICA BANCADA 220V	Total:	4
	TORNEIRA ELETRICA PAREDE 127V	Total:	2
	TORNEIRA ELETRICA PAREDE 220V	Total:	19
	TORNEIRA JARDIM PLASTICA	Total:	25
	TORNEIRA LAVATORIO METAL BANCADA	Total:	14
	TORNEIRA METAL TANQUE/MAQUINA	Total:	16
	TORNEIRA TANQUE/JARDIM METAL CANO LONGO/CURTO	Total:	20
	TUBO DE LIGACAO VASO SANITARIO AJUSTAVEL METALIZADO	Total:	8
	TUBOCANO PVC AGUA FRIA 25MM	Total:	16
	TUBOCANO PVC AGUA FRIA 32MM	Total:	12
	TUBOCANO PVC AGUA FRIA 50MM	Total:	1
	TUBOCANO PVC ESGOTO 100MM	Total:	17
	TUBOCANO PVC ESGOTO 40MM	Total:	3
	UNIAO PVC 25 MM SOLDAVEL	Total:	5
	VALVULA DE ESCOAMENTO LAVATORIO METALICA INOX	Total:	27
	VALVULA DE ESCOAMENTO METALICA PARA PIA	Total:	15
	VALVULA DE RETENCAO UNIVERSAL BITOLA 100MM	Total:	5
	VALVULA DE SUCCAO BITOLA 1" 1/2	Total:	2
	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM EM ACO	Total:	6
	VERNIZ PARA MADEIRA IMBUIA 3,6L	Total:	2
	VERNIZ PARA MADEIRA INCOLOR 3,6L	Total:	1
SMAS - MATERIAL GRAFICO			
	BANNER CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE	Total:	1
	BANNER PROJETO CONVIVER	Total:	1
	BANNER USSF GERAL	Total:	1
	BANNER USSF OBJETIVOS	Total:	3
	CARTAO DE RETORNO CREAS II LAPSC	Total:	10
	CARTAO DE VISITA CRAS I 50 UNIDADES	Total:	9
	CARTAO DE VISITA CRAS III 50 UNIDADES	Total:	10
	CARTAO DE VISITA CRAS IV 50 UNIDADES	Total:	17
	CARTAO DE VISITA CRAS V 50 UNIDADES	Total:	12
	CARTAZ CADASTRO UNICO	Total:	320
	CARTAZ O CRAS ESTA AQUI	Total:	276
	CARTILHA REDE SOCIOASSISTENCIAL 50UNIDADES	Total:	125
	ETIQUETA AUTOADESIVA PATRIMONIO IGD PBF 3X50 ETIQUETAS	Total:	13
	FOLDER CADASTRO UNICO 50UNIDADES	Total:	219
	FOLDER CAMPANHA EDUCACAO PARA O TRANSITO 50 UNIDADES	Total:	10
	FOLDER CRAS 50 UNIDADES	Total:	133
	FOLDER CREAS LAPSC 50 UNIDADES	Total:	4
	FOLDER CREAS PAEFI PCD 50 UNIDADES	Total:	14

Código	Insumo		Quantidade
	FOLDER CREAS POLOS PSC 50 UNIDADES	Total:	12
	FOLDER ICS 50 UNIDADES	Total:	48
	FOLDER TAM A4 PAPEL COUCHE 4X4 CORES	Total:	1000
	FOLDER USSF 50 UNIDADES	Total:	14
	FORMULARIO A4 PAEFI ADULTOIDOSO	Total:	10
	FORMULARIO CADASTRO FAMILIAR CRAS	Total:	330
	FORMULARIO CONVOCACAO CREAS I ADULTO	Total:	29
	FORMULARIO CONVOCACAO CREAS II ADULTO	Total:	40
	FORMULARIO REQUERIMENTO DE AUXILIO FUNERAL	Total:	21
	IMPRESSÃO - FLYER - TAM 15X21 CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE	Total:	1000
	IMPRESSÃO- CARTAZ TAM A3 - 4 CORES, PAPEL COUCHE	Total:	50
	LIVRO DE ATIVIDADES PIPI	Total:	13
	PANFLETO CRAS DOCUMENTOS PESSOAIS 50 UNIDADES	Total:	14
	PANFLETO NACA 50 UNIDADES	Total:	7
	PANFLETO NACA A4 50 UNIDADES	Total:	13
	PANFLETO PROJOVEM 50 UNIDADES	Total:	32
	PLACA DE IDENTIFICACAO DE PORTAS PADRAO SMAS	Total:	84
	PLAQUETA METALICA IDENTIFICACAO CONVENIO SEDSCEDCAFIA	Total:	950
	PLAQUETA METALICA IDENTIFICACAO CONVENIO SEDSCEDCAFIA DELIBERACAO N222013	Total:	28
	PRONTUARIO SUAS	Total:	180
SMAS - MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS			
	MONITOR LED 19.5	Total:	1
	PALLET PLASTICO ALTA DENSIDADE 5000KG	Total:	2
	RACK DE PAREDE PARA SERVIDOR 19 8UX470MM	Total:	2
	TELEFONE SEM FIO BIVOLT	Total:	6
	VENTILADOR DE PAREDE BIVOLT	Total:	1
SMAS - OUTROS			
	BANDEIRA OFICIAL 112X160M PARANABR	Total:	1
	BANDEIRA OFICIAL 112X160M TOLEDOPR	Total:	4
	CONJUNTO PARA NEBULIZACAO (MASCARA CACHIMBO E TUBO)	Total:	2
	PNEU AUTOMOTIVO 205/60 R15	Total:	1
	TALABERTE CORDA FITA MOSQUETAO	Total:	1
	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L CINZA CLARO/PRATA	Total:	4
SMAS - PREVENCAO DE INCENDIOS (EQUIPAMENTOS E MATERIAIS)			
	CHAVE PARA ENGATE RAPIDO STORZ 2.12X1.12	Total:	3
	ESGUICHO REGULAVEL PARA MANGUEIRA DE HIDRANTE 1.12	Total:	3
	PLACA AUTOADESIVA EXTINTOR DE INCENDIO	Total:	24
	PLACA AUTOADESIVA HIDRANTE DE INCENDIO	Total:	20
	PLACA AUTOADESIVA PERIGO INFLAMAVEL	Total:	34
	PLACA AUTOADESIVA PROIBIDO FUMAR	Total:	9
	PLACA AUTOADESIVA SAIDA	Total:	41
	PLACA AUTOADESIVA SAIDA DE EMERGENCIA	Total:	19
	PLACA AUTOADESIVA SAIDA DESCE ESCADA A DIREITA	Total:	1
	PLACA AUTOADESIVA SAIDA DESCE ESCADA A ESQUERDA	Total:	8
	PLACA AUTOADESIVA SAIDA SETA A DIREITA	Total:	58
	PLACA AUTOADESIVA SAIDA SETA A ESQUERDA	Total:	52
	SUPORTE PARA EXTINTOR TIPO TRIPE (CHAO)	Total:	6
SMAS - TECIDOS AVIAMENTOS E ARTESANATO			
	BARBANTE Nº 06, 85% ALGODÂO 700M	Total:	2

Código	Insumo		Quantidade
	ELASTICO LATEX AMARELO 100G120 UNIDADES	Total:	22
SMAS - UNIFORMES CONFECCOES E CALCADOS			
	AGASALHO FEMININO TAM 4 (BLUSA E CALÇA)	Total:	1
	AGASALHO FEMININO TAM 6 (BLUSA E CALÇA)	Total:	4
	AGASALHO MASCULINO TAM 16 (BLUSA E CALÇA)	Total:	1
	BONE AZUL LOGOMARCA SMAS	Total:	5
	CALCA BRIM CINZA TAM 44 (EPI)	Total:	3
	CALCINHA ADULTO/JUVENIL TAM M	Total:	5
	CALCINHA ADULTO/JUVENIL TAM PP	Total:	5
	CAMISETA 7 DE SETEMBRO TAM PP/P/M/G/GG/XG/XXG/XXXG	Total:	50
	CAMISETA N12/14/16 UNIFORME ANTONIO SCAIN	Total:	4
	JALECO ALMOXARIFADO TAM G (EPI)	Total:	1
	JALECO INFRAESTRUTURA TAM G (EPI)	Total:	6
	JALECO INFRAESTRUTURA TAM GG (EPI)	Total:	3
	JALECO INFRAESTRUTURA TAM XXG (EPI)	Total:	1
	PIJAMA ADULTO FEMININO (BLUSA E SHORTS) TAM M	Total:	6
	PIJAMA ADULTO MASCULINO (BLUSA E SHORTS) TAM P	Total:	3
	PIJAMA DE INVERNO MASCULINO TAM 2-8	Total:	12
SMAS COPA E COZINHA			
	BOBINA PICOTADA DE PLASTICO 20X35 500UN	Total:	18
	CHAIRA ESTRIADA	Total:	1
	DISPENSER PARA COPO DESCARTAVÉL DE 50 ML	Total:	20
	ESPATULA CURVA PARA CHAPA EM INOX	Total:	1
	GARRAFA TERMICA 1,8 L QUENTE/FRIO	Total:	9
	GARRAFA TERMICA 5L C TORNEIRA E TRIPÉ	Total:	5
	PAPEL MANTEIGA 30X5M	Total:	16
	TORNEIRA METAL PAREDE 15 CM	Total:	2
SMAS EXPEDIENTE			
	AGENDA DIARIA 2018 PRETA	Total:	32
	AGENDA DIARIA 2024	Total:	12
	ALFINETE COM CABECA PARA MAPA 50 UNIDADES	Total:	10
	ALFINETE NIQUELADO N28 50G	Total:	30
	ALFINETE NIQUELADO N29 50G	Total:	28
	ALMOFADA CARIMBO N3 AZUL	Total:	17
	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Total:	27
	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO ACRILICO	Total:	38
	APONTADOR DE LAPIS JUMBO COM DEPOSITO ACRILICO	Total:	23
	ARGOLA PARA CHAVEIRO 20MM	Total:	99
	ARMARIO PARA CHAVES 24 CHAVEIROS	Total:	14
	BLOCO DE RASCUNHO COM 100 FLOLHAS	Total:	32
	BOBINA DE PLASTICO PICOTADO 16X30 500UN	Total:	6
	BOBINA DE PLASTICO PICOTADO 1KG 1000UN	Total:	50
	BOBINA DE PLASTICO PICOTADO 3KG 25X35 500UN	Total:	23
	BOMBONA PLASTICA COM TAMPA DE ROSCA 60L	Total:	2
	BORRACHA ESCOLAR PLASTICA BRANCA COM CINTA	Total:	233
	CADERNETA DE ANOTACOES ESPIRAL	Total:	33
	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS	Total:	117
	CADERNO BROCHURA GRANDE QUADRICULADO CAPA DURA 96 FOLHAS	Total:	21
	CADERNO BROCHURA PEQUENO QUADRICULADO CAPA DURA 96 FOLHAS	Total:	70

Código	Insumo		Quantidade
	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA CAPA FLEXIVEL 40 FOLHAS	Total:	51
	CADERNO ESPIRAL 10 MATERIAS CAPA DURA 200 FOLHAS	Total:	83
	CADERNO ESPIRAL DESENHO/CARTOGRAFIA CAPA DURA 96 FOLHAS	Total:	93
	CADERNO ESPIRAL GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS	Total:	68
	CADERNO ESPIRAL PEQUENO CAPA DURA FEMININO 96 FOLHAS	Total:	15
	CADERNO ESPIRAL PEQUENO CAPA DURA UNISSEX 96 FOLHAS	Total:	45
	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ACRILICO	Total:	5
	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PLASTICA	Total:	60
	CALCULADORA 12 DIGITOS PILHA AA	Total:	26
	CALCULADORA ELETRONICA 8 DIGITOS	Total:	34
	CANETA DESTACA TEXTO AMARELA	Total:	368
	CANETA DESTACA TEXTO ROSA	Total:	332
	CANETA DESTACA TEXTO VERDE	Total:	731
	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	Total:	1066
	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	Total:	1490
	CANETA ESFEROGRAFICA VERDE	Total:	1100
	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	Total:	1532
	CANETA KIT 24 CORES COLORIDAS	Total:	26
	CAPA CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO	Total:	110
	CLIPS GALVANIZADO 4/0 500G	Total:	34
	CLIPS GALVANIZADO 8/0 25 UNIDADES	Total:	22
	COLA BRANCA ESCOLAR 1KG	Total:	5
	COLA COLORIDA 6 CORES 23G	Total:	58
	COLA GLITTER 25G AZUL	Total:	26
	COLA GLITTER 25G OURO	Total:	16
	COLA GLITTER 25G PRATA	Total:	35
	COLA GLITTER 25G ROSA	Total:	16
	COLA GLITTER 25G VERDE	Total:	33
	COLA GLITTER 25G VERMELHO	Total:	37
	COMPASSO ESCOLAR METALICO	Total:	30
	CONJUNTO PARA ENCADERNACAO A4 ACRILICO (CAPA CONTRACAPA)	Total:	672
	CONJUNTO PARA ENCADERNACAO A4 FUME/PRETO (CAPA CONTRACAPA)	Total:	24
	CORRETIVO ESCOLAR LIQUIDO 18ML	Total:	224
	ENVELOPE BRANCO FORMATO CARTA - 11,5X23,5CM	Total:	60
	ENVELOPE DE PAPEL 18X25CM BRANCO LOGO SMAS MÉDIO	Total:	1867
	ENVELOPE DE PAPEL 26X36CM BRAN. LOGO SMAS GRANDE	Total:	1720
	ENVELOPE DE PAPEL LOGO SMAS CARTA/OFIC. 11,5X23CM BRAN.	Total:	2701
	ENVELOPE MARROM SEM TIMBRE TAMANHO OFICIO 33,5CM X 24CM	Total:	15
	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 12MM	Total:	252
	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 23MM	Total:	176
	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 40MM	Total:	52
	ESQUADRO ESCOLAR ACRILICO 45°	Total:	64
	ESQUADRO ESCOLAR MDF GRANDE 30°60°90°	Total:	23
	ESTILETE ESTREITO	Total:	157
	ESTILETE LARGO	Total:	36
	ESTOJO ESCOLAR NYLON	Total:	48
	ESTOJO ESCOLAR TRIPLO UNISEX	Total:	98
	ETIQUETA AUTO ADESIVA A4 1 ADESIVOFOLHA	Total:	352
	ETIQUETA AUTO ADESIVA A4 14 ADESIVOSFOLHA	Total:	2849

Código	Insumo		Quantidade
	ETIQUETA AUTO ADESIVA A4 6 ADESIVOSFOLHA	Total:	778
	EXTRATOR DE GRAMPOS METALICO	Total:	25
	FITA ADESIVA DEMARCACAO 48CMX30M PRETA/AMARELA	Total:	12
	FITA ADESIVA DUPLA FACE 1819MMX30M	Total:	16
	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MMX30M	Total:	27
	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA	Total:	140
	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA	Total:	32
	FITA CREPE BRANCA FINA 18MMX50M 25MMX50M	Total:	49
	FITA CREPE BRANCA LARGA 48MMX50M	Total:	83
	FITA DE DEMARCACAO ZEBRADA AMARELA E PRETA	Total:	779
	GRAFITE PARA LAPISEIRA 05MM 12 UNIDADES	Total:	35
	GRAFITE PARA LAPISEIRA 07MM 12 UNIDADES	Total:	1
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 1066 3500 UNIDADES	Total:	8
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/13 1000/5000 UNIDADES	Total:	10
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 5000 UNIDADES	Total:	18
	GRAMPO TRILHO GALVANIZADO	Total:	1578
	LAMINA PARA ESTILETE 18MM 10UNIDADES	Total:	88
	LAPIS DE COR SEXTAVADO 36 CORES	Total:	18
	LAPIS GRAFITE 2BN2	Total:	455
	LAPIS GRAFITE HB	Total:	491
	LAPIS GRAFITE JUMBO	Total:	148
	LAPISEIRA 05MM	Total:	78
	LAPISEIRA 07MM	Total:	36
	LIQUIDO DE LIMPEZA PARA QUADRO BRANCO	Total:	54
	LIVRO ATA VERTICAL 100 FOLHAS	Total:	29
	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS	Total:	77
	LUMINARIA SOBREPOR 30X120 CM	Total:	10
	MALETA ARQUIVO PLASTICA COM 10 PASTAS SUSPENSAS	Total:	20
	OLHO MOVEL PARA ARTESANATO 10MM 100 UNIDADES	Total:	8
	OLHO MOVEL PARA ARTESANATO 6MM 100 UNIDADES	Total:	12
	ORGANIZADOR DE GAVETAS ACRILICO	Total:	4
	PALETE EM PLASTICO 1000X600X45MM	Total:	4
	PAPEL ALMACO PAUTADO 10FOLHAS	Total:	68
	PAPEL CAMURCA VERDE	Total:	6
	PAPEL CARBONO A4 AZUL	Total:	641
	PAPEL CARTAO AMARELO	Total:	717
	PAPEL CARTAO AZUL	Total:	660
	PAPEL CARTAO VERDE	Total:	537
	PAPEL CARTAO VERMELHO	Total:	355
	PAPEL CARTOLINA AZUL	Total:	3836
	PAPEL CARTOLINA BRANCA	Total:	5320
	PAPEL CARTOLINA VERDE	Total:	133
	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45CMX25M	Total:	3
	PAPEL DE PRESENTE BOBINA 60CM FEMININO	Total:	79
	PAPEL DE PRESENTE BOBINA 60CM MASC/FEMN	Total:	87
	PAPEL DOBRADURA AMARELO	Total:	853
	PAPEL DOBRADURA AZUL CLARO	Total:	366
	PAPEL DOBRADURA AZUL ESCURO	Total:	654
	PAPEL DOBRADURA BRANCO	Total:	370

Código	Insumo		Quantidade
	PAPEL DOBRADURA PINK	Total:	276
	PAPEL DOBRADURA PRETO	Total:	175
	PAPEL DOBRADURA ROSA	Total:	1
	PAPEL DOBRADURA VERDE	Total:	339
	PAPEL DOBRADURA VERDE CLARO	Total:	396
	PAPEL DOBRADURA VERMELHO	Total:	1116
	PAPEL KRAFT	Total:	545
	PAPEL LAMINADO AMARELO/OURO	Total:	137
	PAPEL LAMINADO PINK	Total:	103
	PAPEL LAMINADO PRATA	Total:	42
	PAPEL LAMINADO VERDE	Total:	80
	PAPEL LAMINADO VERMELHO	Total:	31
	PAPEL PARA PRESENTE 60cm BOBINA COM 100m	Total:	9
	PAPEL PARA PRESENTE ADULTO MASCULINO 2X060M	Total:	198
	PAPEL PARA PRESENTE INFANTIL MASCULINO 2X060M	Total:	48
	PAPEL SEDA BRANCO	Total:	37
	PAPEL SEDA MARROM	Total:	37
	PAPEL SEDA VERDE LIMAO	Total:	110
	PAPEL SULFITE A4 100 FOLHAS AMARELO	Total:	34
	PAPEL SULFITE A4 100 FOLHAS AZUL	Total:	39
	PAPEL SULFITE A4 100 FOLHAS ROSA	Total:	119
	PAPEL SULFITE A4 100 FOLHAS VERDE	Total:	44
	PAPEL SULFITE A4 500 FOLHAS BRANCO	Total:	371
	PAPEL TERMICO PARA FAX 216MMX15M	Total:	2
	PAPEL VERGE A4 BRANCO	Total:	655
	PASTA ABA E ELASTICO ACRILICO 20MM	Total:	110
	PASTA ABA E ELASTICO ACRILICO 40MM	Total:	14
	PASTA ABA E ELASTICO ACRILICO 55MM	Total:	52
	PASTA ABA E ELASTICO CARTAO DUPLEX	Total:	95
	PASTA CATALOGO 50 PLASTICOS	Total:	121
	PASTA POLIONDA ABA ESLASTICO 3.5 VERDE	Total:	239
	PASTA REGISTRADORA AZ	Total:	69
	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISORIAS ACRILICO AZUL	Total:	1
	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISORIAS ACRILICO CRISTAL	Total:	13
	PASTA SUSPENSA ACRILICO	Total:	352
	PASTA SUSPENSA ACRILICO CRISTALFUME	Total:	8
	PASTA SUSPENSA PAPELAO MARMORIZADAKRAFT	Total:	629
	PASTA SUSPENSA PLASTICA BRANCA	Total:	183
	PERCEVEJO LATONADO 100 UNIDADES	Total:	31
	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 20 FOLHAS	Total:	3
	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 60 FOLHAS	Total:	5
	PILHA ALCALINA AA	Total:	590
	PILHA ALCALINA AAA	Total:	348
	PILHABATERIA ALCALINA 9V	Total:	33
	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL	Total:	644
	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO	Total:	5
	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL	Total:	15
	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERDE	Total:	10
	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHO	Total:	7

Código	Insumo		Quantidade
	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE SILICONE FINO	Total:	2
	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE SILICONE GROSSO	Total:	10
	PLAFON/LUMINARIA SOBREPOR 40X40 LED	Total:	39
	PORTA CHAVES SIMPLES 30X17 C/ 5 CHAVES	Total:	33
	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL	Total:	57
	QUADRO BRANCO STANDARD MADEIRA	Total:	4
	QUADRO BRANCO STANDARD/150X120 ALUMINIO	Total:	2
	QUADRO MURAL ACABAMENTO EM FELTRO VERDE MOLDURA DE ALUMINIO	Total:	2
	REFIL DE COLA QUENTE FINA 1KG	Total:	51
	REGUA ESCOLAR ACRILICO 30CM	Total:	51
	SACO PLASTICO ZIPADO 12X18cm (PCT C/100UN)	Total:	6
	SUPORTE PARA FITA ADESIVA 50X50	Total:	4
	SUPORTE PLASTICO APLICADOR DE FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO	Total:	5
	SUPORTE PLASTICO PARA FITA ADESIVA GRANDE	Total:	2
	SUPORTE PLASTICO PARA FITA ADESIVA MEDIO	Total:	2
	TESOURA ACO INOX 21CM	Total:	30
	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	Total:	64
	TESOURA PICOTAR ACO INOX 21CM	Total:	16
	Teste	Total:	1
	TINTA CARIMBO 40ML PRETO	Total:	22
	TINTA CARIMBO 42ML VERMELHO	Total:	4
	TRANSFERIDOR ESCOLAR ACRILICO 180°	Total:	38
	TRANSPARENCIA A4 JATO DE TINTA	Total:	237
	UMEDECEDOR DE DEDOS 12G	Total:	13
	VISOR CRISTAL COM PAPEL PARA PASTA SUSPENSA 50 UNIDADES	Total:	9

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1 ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO E ESTRUTURA

1.1 ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

Conforme a Lei Nº 2.344, de 15 de julho de 2021, que dispõe sobre a estrutura de órgãos e cargos em comissão da administração direta do Poder Executivo do Município de Toledo, as atribuições específicas do Diretor do Departamento Proteção Social Básica são:

"1. coordenar, planejar, orientar e acompanhar a execução dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica governamentais no âmbito do SUAS municipal;

2. assessorar diretamente o(a) Secretário(a) Municipal no planejamento e definição de Serviços, Programas, Projeto e Benefícios no âmbito da Proteção Social Básica com vistas ao aprimoramento da Política de Assistência Social;

3. promover discussões e ações sobre a Política de Assistência Social, de forma integrada com demais Direções, Secretarias, Órgãos e Entidades;

4. manter junto com as unidades governamentais da SMAS da PSB e articuladamente ao Departamento de Vigilância Socioassistencial os dados atualizados do Diagnóstico Social no Município no âmbito do SUAS;

5. dar suporte técnico a Rede Socioassistencial governamental e não governamental no que se refere ao SUAS na Proteção Social Básica;

6. responder legalmente pelos Serviços da Proteção Social Básica juntamente com Coordenações dos CRAS, das unidades de SCFV e demais Coordenações correlatas;

7. participar do processo de Monitoramento e Avaliação do SUAS no âmbito municipal da Proteção Social Básica;

8. participar e/ou representar à SMAS em Conselhos de Direitos e Comissões intersetoriais;

9. planejar e coordenar reuniões com as equipes de trabalho das unidades da SMAS, executoras de Serviços Socioassistenciais Governamentais de Proteção Social Básica;

10. preencher relatórios e elaborar documentos afetos ao Departamento de Proteção Social Básica;

11. planejar e acompanhar a execução dos recursos de parcerias com o Governo Estadual e Federal afetos aos Serviços e Programa da Proteção Social Básica;

12. coordenar equipes vinculadas ao Departamento;

13. apoiar estratégias de mobilização social, pela garantia de direitos de grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e risco;

14. dar encaminhamento junto a Direção de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS acerca da execução de empenhos para o pagamento de bolsa ou de benefício de transferência de renda, bem como outras modalidades de benefícios afetos ao SUAS âmbito Municipal;

15. manter a articulação e interlocução com outras políticas públicas, com vistas à efetivação da intersetorialidade nas ações de Proteção Social Básica;

16. subsidiar e participar de atividades de capacitação para aperfeiçoamento dos Serviços e Programas de Proteção Social Básica;

17. participar das reuniões referentes à Política de Assistência Social no Município, juntamente com a Secretária e demais Diretores e Coordenadores;

18. desenvolver outras atividades correlatas."

Conforme: LEI Nº 2.344, de 15 de julho de 2021. Disponível em: https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/17667_texto_integral

1.2 ESTRUTURA

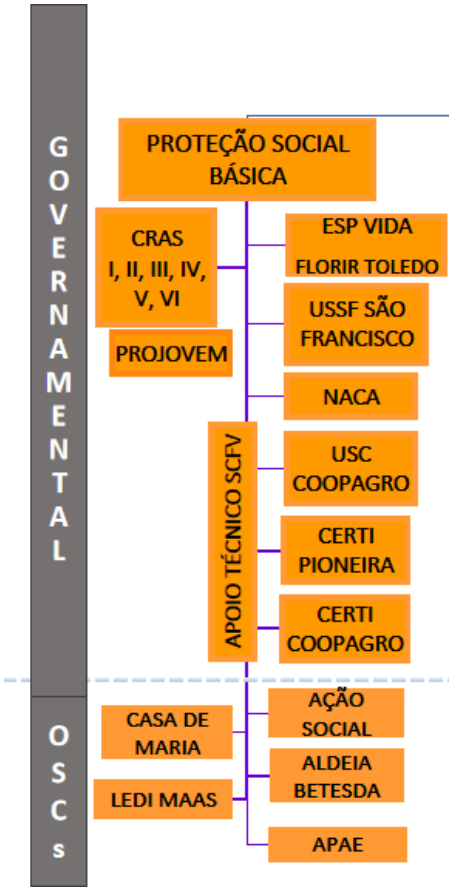

Instrução Operacional nº 02/2024-SMAS/PSB Toledo, 18 de outubro de 2024.

Dispõe sobre as atribuições do profissional que atua no Apoio Técnico do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV governamental.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social– NOB-RH/SUAS, aprovadas pela Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

Considerando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, o qual objetiva a constituição de espaços de convivência, formação para a cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, cujas intervenções de trabalho são pautadas em experiências lúdicas e culturais como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social (BRASIL, 2009);

Considerando a implantação do Apoio Técnico do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no ano de 2022, vinculado ao Departamento de Proteção Social Básica do SUAS de Toledo-PR;

Definem-se como principais atribuições profissionais do Apoio Técnico do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

1. Realizar visitas periódicas nos espaços do SCFV governamental, objetivando conhecer e atualizar-se sobre a dinâmica cotidiana de cada local, fortalecer o vínculo com as equipes e prover suporte técnico;

2. Orientar tecnicamente as equipes dos casos atendidos, realizando o direcionamento das intervenções e encaminhamentos necessários;

3. Organizar material de apoio para os/as educadores/as sociais referentes às campanhas sociais e datas comemorativas;

4. Assessorar as unidades e às equipes que desenvolvem o SCFV;

5. Acompanhar, orientar e monitorar as equipes na execução do serviço;

6. Auxiliar os/as educadores/as a construir o planejamento de atividades;

7. Avaliar, com as equipes de trabalho do SCFV, os resultados e impactos desse Serviço;

8. Dar suporte às equipes na execução do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas idosas;

9. Realizar acolhida, prestando orientações e instruções para novos profissionais que ingressarem no SCFV ou PSBD com vistas a ofertar subsídios para o início da atuação;

10. Auxiliar na elaboração de Programas e Projetos relacionados ao SCFV;

11. Propor e preparar estudos e melhorias na execução do Serviço;

12. Auxiliar na organização dos pedidos de lanche anual e mensalmente;

13. Preparar e desenvolver capacitações e ou formações relativas a temas do SCFV para os profissionais e SGD;

14. Auxiliar na construção de fluxos, na produção de diagnósticos, termos, referenciais, instruções operacionais e outros documentos afetos ao SCFV;

15. Realizar monitoramento e avaliação do SCFV governamental;

16. Auxiliar na construção/elaboração de instrumentais referentes ao SCFV;

17. Participar de reuniões com a direção da Proteção Social Básica para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;

18. Participar dos estudos de casos dos usuários inseridos no SCFV;

19. Realizar atividades e/ou oficinas pontuais com os coletivos do SCFV sempre que demandado/a ou quando avaliar necessário para trabalhar temáticas específicas pertinentes a sua área de formação/conhecimento;

20. Participar de atendimento familiar ou com responsável familiar, em conjunto com o/a profissional de referência da unidade de SCFV e/ou coordenação, quando necessário;

21. Participar de reuniões em equipe das unidades e com os responsáveis familiares, sempre que necessário;

22. Participar das reuniões das equipes do SCFV para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;

23. Manter diálogo frequente com a Gestão visando o repasse de informações e o aprimoramento do trabalho e do SCFV;

24. Participar de estudos da Comissão Municipal de Estudo Diagnóstico de Crianças e Adolescentes em situação de violência sempre que houver convocação de estudo de usuário/a do SCFV;

25. Auxiliar na elaboração e desenvolvimento de projetos de capacitação para os servidores, realizando contato com palestrantes e auxiliando com a logística dos encontros/oficinas/cursos;

26. Auxiliar na implantação de novos coletivos/unidades de SCFV;

27. Fazer o registro das memórias de reuniões realizadas com o SCFV em que o profissional do apoio técnico estiver presente;

28. Apoiar no planejamento e desenvolvimento de eventos do SCFV e do SUAS;

29. Participar de comissões (grupos de trabalho) de planejamento de contratações referentes ao SCFV, principalmente para contribuir na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares;

30. Organizar documentações relativas ao SCFV, como, por exemplo, fazer conferência dos documentos relativos aos cursos do SCFV;

31. Participar das avaliações de desempenho quando necessário;

32. Participação em Conselhos de Defesa de Direitos e Comissões sempre que indicado/a;

33. Auxiliar as coordenações e equipes, no início de cada ano, a elaborar o relatório descritivo e o plano de ação do SCFV;

34. Participar de Conferências, Simpósios, Cursos e outras capacitações externas com temas afetos, sempre que disponibilizada vaga pela Gestão;

35. Realizar registros e consultas no sistema informatizado da SMAS sempre que necessário;

36. Auxiliar às coordenações e equipes sobre os procedimentos relativos às inscrições ou renovações nos Conselhos Municipais;

37. Emitir relatórios e outros documentos técnicos de sua área;

38. Desenvolver outras atividades correlatas.

Esta instrução entra em vigor a partir de 21 de outubro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILA TAIARA PERACHI
Data: 21/10/2024 11:01:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAMILA TAIARA PERACHI
Diretora Dpto. Proteção Social Básica
Portaria nº 21, de 1º de janeiro de 2021

Gmail **PSB SMAS Toledo <psb.toledo.pr@gmail.com>**

Projeto de Capacitação para Trabalhadores do SCFV 2025

2 mensagens

PSB SMAS Toledo <psb.toledo.pr@gmail.com> 12 de setembro de 2024 às 13:47
Para: Escola de Governo <escolagoverno@toledo.pr.gov.br>

Boa tarde!

Para fins de submissão para aprovação da Comissão da Escola de Governo, segue projeto de capacitação para os trabalhadores do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para o ano de 2025 intitulada " O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COMO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL".

Ressalto que os profissionais do SCFV são capacitados anualmente com vistas a atualizações e aprimoramento do trabalho realizado junto aos usuários e suas famílias.

Favor confirmar o recebimento e a leitura do presente e-mail.

Coloco-me à disposição para elucidar quaisquer dúvidas que surgirem.

Cordialmente,
Camila Taiara Perachi
Psicóloga - CRP 08/20178
Diretora do Departamento de Proteção Social Básica
Secretaria Municipal de Assistência Social de Toledo-PR

Oficio_029-2024_PSB_-_Escola_de_Governo_-_Projeto_Capacitacao_SCFV_2025_assinado.pdf
259K

Escola de Governo <escolagoverno@toledo.pr.gov.br> 13 de setembro de 2024 às 11:36
Para: PSB SMAS Toledo <psb.toledo.pr@gmail.com>

Bom dia!

Projeto recebido, prosseguimos com a analise do conselho. Muito obrigada!

Cordialmente
Simone Aparecida Ramalho
Diretora da Escola de Administração Pública

De: "PSB SMAS Toledo" <psb.toledo.pr@gmail.com>
Para: "Escola de Governo" <escolagoverno@toledo.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 12 de setembro de 2024 13:47:41
Assunto: Projeto de Capacitação para Trabalhadores do SCFV 2025

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ofício 029/2024 - SMAS/PSB Toledo, 12 de setembro de 2024.

Prezada
Comissão da Escola de Administração Pública de Toledo-PR

Assunto: Projeto de Capacitação para trabalhadores do SCFV.

1. Considerando a importância do aprimoramento e atualização constantes do profissionais que atuam no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
2. Considerando a prerrogativa da Política Nacional de Assistência Social que apresenta a necessidade de educação permanente com trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social;
3. Segue proposta de Projeto de Capacitação para os trabalhadores do SCFV, para realização no ano de 2025.
4. Em caso de dúvidas entrar em contato pelo email da direção de Proteção Social Básica: psb.toledo.pr@gmail.com ou pelo telefone: (45) 3196-2518 no horário das 08h às 12h ou das 13:30 às 17 horas.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILA TAIARA PERACHI
Data: 12/09/2024 13:39:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAMILA TAIARA PERACHI
Diretora da Proteção Social Básica
Portaria Nº 21, de 1º de janeiro de 2021.

"O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COMO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação do Curso: Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

1. JUSTIFICATIVA

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é um sistema público que organiza e articula de forma descentralizada e participativa a execução da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) no Brasil. As ações do SUAS são divididas em eixos de proteção social, a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial.

A Proteção Social Básica é destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Já a Proteção Social Especial é destinada a indivíduos e famílias em situação de risco ou violação de direitos, por meio da oferta de serviços de Média e Alta Complexidade.

No eixo da Proteção Social Básica contamos com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), este que tem por sua principal estratégia a promoção de atividades de convivência entre os(as) usuários(as) nos grupos organizados, divididos por faixas etária, em encontros por meio dos quais seja possível exercitar escolhas, reconhecer limites e possibilidades, valorizar o outro, contribuir com o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, construção e (re)construção de projetos de vida, entre outras vivências que contribuirão para os(as) usuários(as) em conquistas pessoais e coletivas no decorrer de suas trajetórias de vida.

A essência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos vem a ser, portanto:

> uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e

> coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social (BRASIL, 2009, p. 9[1]).

Tendo visto a importância do SCFV na integração e consolidação da proteção social, bem como, a relevância da formação continuada para qualificar e aprimorar a intervenção dos(as) profissionais, alinhando as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS[2]) e ao Programa Municipal de Educação Permanente do SUAS, justifica-se a execução desta capacitação pela necessidade de formação e atualização que emergem dos processos de trabalho, da dinâmica da realidade social, sempre com novos desafios, e do provimento e aprimoramento dos serviços socioassistenciais organizados no município de Toledo-PR. Diante do exposto, objetiva-se promover a elaboração de módulos temáticos e desenvolvimento de atividades coletivas para a efetiva viabilização de acesso e fruição dos direitos do público atendido.

2. OBJETIVOS

2.1 Geral

Capacitar profissionais dos equipamentos governamentais e não governamentais que executam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no Município de Toledo – PR, estimulando a troca e a produção de conhecimentos, com vistas a superação de dificuldades, atualização e qualificação para provimento com qualidade dos serviços prestados.

2.2 Específicos

- Oferecer subsídios para qualificar o trabalho desenvolvido pelos profissionais que atuam no SCFV;

[1] BRASIL, Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. 2012.
[2] Instituída pela Resolução n° 04, de 13 de março de 2013 – Conselho Nacional de Assistência Social.

- Proporcionar a ampliação do conhecimento sobre norteadores teóricos e práticos do SCFV;
- Ampliar o conhecimento sobre temáticas emergentes no cotidiano do SCFV;
- Fortalecer as estratégias de prevenção de situações de violação de direitos;
- Capacitar profissionais para atuar frente a situações de violação de direitos;
- Proporcionar momentos de interação e troca de saberes entre os profissionais da rede socioassistencial governamental e não governamental, no âmbito do SCFV.
- Aprimorar os conhecimentos teóricos e práticos que contribuam com a oferta de atividades de acordo com o ciclo de vida;

2.3 Resultados desejados

- Ampliação do conhecimento teóricos e práticos sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
- Instrumentalização dos profissionais para o trabalho cotidiano no SCFV;
- Aprimoramento na qualidade do Serviço;
- Aperfeiçoamento e fortalecimento do trabalho em rede;
- Efetivação da garantia de direitos das famílias de usuários(as) do SCFV no Município;
- Contribuição para a efetivação da proteção social no âmbito do SUAS no Município.
- Contribuir para que o trabalho realizado seja pautado nos princípios e parâmetros técnicos de funcionamento da Política Nacional de Assistência Social.

3. PÚBLICO ALVO

Profissionais que compõe as equipes de referência na execução direta das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e pessoas idosas, tais como: assistentes em desenvolvimento social, educadores sociais, técnicos desportivos (tanto da Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer que atuam nos SCFVs), técnicos de referência (psicólogos e assistentes sociais) e coordenadores das unidades executoras governamentais e não governamentais.

A capacitação destina-se às unidades de atendimento que executam o Serviço de

Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as faixas etárias de 6 a 15 anos, de 15 a 17 anos e pessoas idosas (60 anos ou mais), conforme estabelecido na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), localizados nos territórios de abrangência dos CRAS do município de Toledo-PR.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Ao longo da capacitação serão abordados, no mínimo, os conteúdos ora listados: 1. Saúde mental do trabalhador do SUAS: Desafios para a sua atuação profissional; 2. Fortalecendo Vínculos: Estratégias e práticas no trabalho social com famílias no SCFV; 3. Abordagens sobre a diversidade, deficiência e inclusão; 4. Inteligência emocional e habilidades socioemocionais: aplicações no SCFV; 5. Desenvolvendo consciência: Letramento racial e diversidade cultural; 6. Relações entre as gerações: Estratégias para gerenciar conflitos e fomentar a colaboração intergeracional; 7. Erradicação do Trabalho Infantil: Conceitos teóricos e intervenções socioeducativas com os usuários do SCFV e suas famílias; 8. O impacto das violências no desenvolvimento humano ao longo das fases da vida; 9. Metodologias de trabalho de temas sensíveis com as famílias e usuários do SCFV; 10. O SCFV como fonte de transformação da realidade social: Dispositivo para o protagonismo e autonomia.

5. METODOLOGIA

A capacitação será desenvolvida em 10 (dez) módulos temáticos, sendo da opção de cada palestrante/instrutor a melhor metodologia a ser utilizada, podendo ser:

- Aulas expositivas/palestras;
- Atividades interativas como debates e trocas de experiências;
- Utilização de multimídia (vídeos, imagens, áudios, etc);
- Realização de dinâmicas;
- Realização de atividades orientadas em pequenos grupos;
- Outras.

6. NÚMERO DE TURMAS E PARTICIPANTES

6.1 Número de turmas

1 Turma

6.2 Número de participantes por turma

80 Participantes.

7. DATAS E HORÁRIOS DAS CAPACITAÇÕES

7.1 Cronograma

Pretende-se realizar a capacitação em três diferentes momentos do ano, sendo divididos da seguinte forma: dois dias de capacitação em janeiro/2025, na semana que antecede o início das atividades do SCFV, um dia no mês de fevereiro/2025 e por fim, dois dias em março/2025, conforme tabela abaixo:

Quadro 1 - Capacitação "O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos como instrumento de transformação social" (2025) - Assuntos e cronograma.

CAPACITAÇÃO PARA O SCFV - 2025				
	DISCIPLINA	**CARGA HORÁRIA**	**DATA**	**HORÁRIO**
1	Saúde Mental do Trabalhador do SUAS: Desafios para a sua Atuação Profissional.	4 Horas	27/01/2025	08h às 12h
2	Fortalecendo Vínculos: Estratégias e Práticas no Trabalho Social com Famílias e no SCFV.	4 Horas	27/01/2025	13h15 às 17h15
3	Abordagens sobre a Diversidade, Deficiência e Inclusão.	4 Horas	28/01/2025	08h às 12h
4	Inteligência Emocional e Habilidades Socioemocionais: Aplicações no SCFV.	4 Horas	28/01/2025	13h15 às 17h15

5	Desenvolvendo Consciência: Letramento Racial e Diversidade Cultural.	4 Horas	21/02/2025	08h às 12h
6	Relações entre as Gerações: Estratégias para Gerenciar Conflitos e Fomentar a Colaboração Intergeracional.	4 Horas	21/02/2025	13h15 às 17h15
7	Erradicação do Trabalho Infantil: Conceitos Teóricos e Intervenções Socioeducativas com os Usuários do SCFV e suas Famílias.	4 Horas	14/03/2025	08h às 12h
8	O Impacto das Violências no Desenvolvimento Humano ao Longo das Fases da Vida.	4 Horas	14/03/2025	13h15 às 17h15
9	Metodologias de Trabalho de Temas Sensíveis Com as Famílias e Usuários do SCFV.	4 Horas	28/03/2025	08h às 12h
10	O SCFV como Fonte de Transformação da Realidade Social: Dispositivo Para o Protagonismo e Autonomia.	4 Horas	28/03/2025	13h15 às 17h15
*** Datas sujeitas a alteração, conforme disponibilidade da Escola de Governo e ou do espaço reservado (caso seja em outro ambiente).**				

Os temas abordados são inter-relacionados e permeiam todos os módulos da capacitação, devido à complexidade dos serviços e dos assuntos tratados. Este projeto tem como objetivo aprofundar conceitos contemporâneos, tanto teóricos quanto práticos, como inclusão e igualdade, além de explorar a relação do trabalhador com seu trabalho e o sofrimento que pode advir dessa relação. Além desses temas, serão incluídos módulos sobre habilidades socioemocionais e o impacto das violências no desenvolvimento humano. Esses tópicos visam proporcionar aos trabalhadores conhecimentos que possibilitem a atualização e o aprimoramento de suas intervenções com os usuários do SCFV, considerando que a base deste serviço é o relacionamento interpessoal — entre os usuários do serviço, entre o usuário e o trabalhador, e entre os próprios trabalhadores.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos mantém articulação direta com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), através do desenvolvimento do trabalho social com as famílias[3], sendo assim, se faz indispensável manter os trabalhadores

[3] BRASIL. Caderno de Orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Articulação necessária na Proteção Social Básica. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). Brasília, 2016. 36 p.

atualizados sobre as estratégias e metodologias do trabalho social com famílias, devido à complexidade dessa vertente, que prevê aos usuários do serviço a possibilidade de emancipação social.

Os módulos sobre relações intergeracionais e diversidade cultural são assuntos relevantes visto que os documentos norteadores para a execução dos SCFV trazem como essenciais um trabalho que considerem o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros[4].

Apresentamos também um quadro comparativo das últimas capacitações do SCFV, ocorridas em 2022 e 2024, apresentando as disciplinas trabalhadas em cada uma delas, assim como a proposta para a formação em 2025.

Quadro 2 - Análise comparativa do projeto de capacitação do SCFV (2025) em relação às capacitações anteriores.

QUADRO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS CAPACITAÇÕES DO SCFV		
2022	**2024**	**2025**
CONSTRUINDO SABERES PARA FORTALECER VÍNCULOS	CONVIVÊNCIA E CONSTRUÇÃO DE VÍNCULOS: 10 ANOS DO SCFV EM TOLEDO-PR	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COMO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL.
DISCIPLINA	**DISCIPLINA**	**DISCIPLINA**
A Política Nacional de Assistência Social - PNAS e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Brasil e em Toled	A importância do planejamento na execução das atividades do SCFV	Saúde Mental do Trabalhador do SUAS: Desafios para a sua atuação profissional.
O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV	Dez anos do SCFV em Toledo-PR: evolução e transformações	Fortalecendo Vínculos: Estratégias e Práticas no Trabalho Social com Famílias e no SCFV
Metodologia de trabalho com grupos do SCFV	Elaboração de atividades e Oficinas esportivas e recreativas no SCFV	Abordagens sobre a Deficiência e Inclusão.
Planejamento de atividades e oficinas	Como trabalhar o tema Diversidade no	Inteligência emocional e habilidades

[4] BRASIL. Perguntas Frequentes Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Ministério da Cidadania. Secretaria Especial de Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Departamento de Proteção Social Básica. 2022. 234 p.

no SCFV	SCFV	socioemocionais: aplicações no SCFV.
Protocolo 05/2020 – RIPS e caracterização das violências contra crianças e adolescentes	Como trabalhar prevenção à violência no SCFV, em especial: Trabalho Infantil, Exploração Sexual e Outras Formas de Violência*	Desenvolvendo Consciência: Letramento Racial e diversidade cultural.
– Opção A: Condutas para acolher a revelação espontânea no âmbito do SCFV (para servidores de nível fundamental e médio) – Opção B: Condutas para realização da escuta especializada no âmbito do SCFV (para técnicos de nível superior)	Sistemas de informação utilizados no SCFV: IDS, SISC e Cadastro Único	Relações entre as Gerações: Estratégias para Gerenciar Conflitos e Fomentar a Colaboração Intergeracional.
: Direitos reprodutivos e gravidez não intencional na adolescência	A importância da postura acolhedora no SCFV	Erradicação do Trabalho Infantil: conceitos teóricos e intervenções socioeducativas com os usuários do SCFV e suas famílias*.
O SCFV e a prevenção à exploração do trabalho infantil*	Promoção de Cultura de Paz no SCFV	O Impacto das violências no desenvolvimento humano ao longo das fases da vida.
Neurodiversidade no SCFV – parte I	Experiências positivas do SCFV pelo Brasil afora	Metodologias de trabalho de temas sensíveis com as famílias e usuários do SCFV.
Neurodiversidade no SCFV – parte II	Experiências positivas do SCFV em Toledo-PR	O SCFV como fonte de transformação da realidade social: dispositivo para o protagonismo e autonomia.

Nas duas últimas capacitações do SCFV, a temática do enfrentamento e da prevenção da exploração do Trabalho Infantil foi abordada. Esse tema tem sido recorrente em todas as capacitações devido ao Termo de Ajuste de Conduta (TAC) estabelecido pelo Ministério Público do Trabalho, através da Notificação Requisitória nº 403.2019 - PAJ nº 000073.2016.09.004/0. O TAC exige que sejam realizadas formações sobre este assunto para os trabalhadores do SCFV. O objetivo é aprimorar as práticas de forma lúdica, estimulando crianças e adolescentes a continuarem participando dos serviços de convivência. Sendo assim, esse assunto estará previsto na capacitação do SCFV de 2025.

8. LOCAL

Os módulos poderão ser realizados nas dependências da Escola de Governo, a depender da disponibilidade nas datas dos módulos.

9. CARGA HORÁRIA

9.1 Carga horária total: 40 horas.

9.2 Carga horária por disciplina: 4 horas em cada módulo.

10. PALESTRANTES/INSTRUTORES E/OU FACILITADORES

Quadro 3 - Relação de palestrantes/instrutores e/ou facilitadores da capacitação do SCFV.

FACILITADORES	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Liliani Ferreira Sato – Psicóloga e Apoio Técnico do SCFV.	Saúde Mental do Trabalhador do SUAS: Desafios para a sua atuação profissional.	4 horas
Esther Luiza de Souza Lemos - Assistente Social - Unioeste/CMAS.	Fortalecendo Vínculos: Estratégias e Práticas no Trabalho Social com Famílias e no SCFV.	4 horas
Mayara Zeiser De Paula - Psicóloga do CRAS V.	Abordagens sobre a Diversidade, Deficiência e Inclusão.	4 horas
Elis Francini Souza Coelho - Psicóloga da Equipe Multiprofissional em Saúde.	Inteligência emocional e habilidades socioemocionais: aplicações no SCFV.	4 horas
Amanda da Silva Santos - Assistente Social da SAICA.	Desenvolvendo Consciência: Letramento Racial e diversidade cultural.	4 horas
Kelin Janaine Fuhr - Psicóloga do CREAS.	Relações entre as Gerações: Estratégias para Gerenciar Conflitos e Fomentar a Colaboração Intergeracional.	4 horas

Felipe Egidio Roque - Psicólogo SMDH.	Erradicação do Trabalho Infantil: conceitos teóricos e intervenções socioeducativas com os usuários do SCFV e suas famílias.	4 horas
Isabela Clivati - Psicóloga do CREAS.	O Impacto das violências no desenvolvimento humano ao longo das fases da vida.	4 horas
Kaira Carla Sikora - Psicóloga Gabinete da SMDH.	Metodologias de trabalho de temas sensíveis com as famílias e usuários do SCFV.	4 horas
Ronaldo Adriano Alves dos Santos - Professor de Psicologia da PUC - Toledo	O SCFV como fonte de transformação da realidade social: dispositivo para o protagonismo e autonomia.	4 horas
	TOTAL	40 horas

11. ORÇAMENTO

Não haverá gasto com a contratação de palestrantes tampouco com aluguel do local de realização da capacitação. O lanche será fornecido pela Cozinha Social de Toledo-PR, custeado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), o qual já está incluso no planejamento financeiro anual para os Serviços de Convivência. Os materiais didáticos como canetas e papéis, também serão ofertados pela SMAS.

12. CONCLUSÃO

Este projeto de capacitação visa fortalecer as habilidades e conhecimentos dos profissionais do SCFV, capacitando-os para enfrentar os desafios e oportunidades apresentados no trabalho comunitário. Espera-se que esta iniciativa contribua significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pelo SCFV em Toledo-PR, resultando em um impacto positivo na vida das pessoas atendidas por este importante serviço.

13. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Caderno de Orientações:** Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Articulação necessária na Proteção Social Básica. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de

Assistência Social (SNAS). Brasília, 2016. 36 p.

BRASIL. **Perguntas Frequentes Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).** Ministério da Cidadania. Secretaria Especial de Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Departamento de Proteção Social Básica. 2022. 234 p.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004).** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, novembro de 2005. 178 p.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 1ª ed. – Brasília: 2013, 57p.

BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 2012. 64 p.

Quadro com os títulos dos programas e dos projetos desenvolvidos nas unidades de SCFV - 2024

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PROGRAMAS E PROJETOS						
NACA	**USSF**	**USC**	**ESPAÇO VIDA**	**CRAS I, II, III, IV, V, CJU**	**CERTI PIONEIRO**	**CERTI COOPAGRO**
06 A 14 ANOS	**06 A 14 ANOS**	**06 A 14 ANOS**	**13 A 17 ANOS**	**15 A 17 ANOS**	**60 ANOS +**	**60 ANOS +**
PROGRAMA: SEMENTES DO AMANHÃ	**PROGRAMA: CRESCER**	**PROGRAMA: CRESCER E BRINCAR**	**PROGRAMA: FLORIR TOLEDO**	**PROGRAMA: PROJOVEM ADOLESCENTE**	**PROGRAMA: APOIO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA AO IDOSO**	**PROGRAMA: APOIO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA AO IDOSO**
PROJETOS: 1. CONVIVER E APRENDER 2. QUEM SOU EU? 3. ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4. ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL 5. FORTALECENDO VÍNCULOS 6. INSERÇÃO E ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	PROJETOS: 1. FILOSOFIA PARA CRIANÇAS 2. FAÇA BONITO 3. APRENDIZAGEM 4. TREINAMENTO DESPORTIVO 5. TÊNIS DE MESA 6. CAPOEIRA 7. BASQUETE	PROJETOS: 1. ENTRANDO NA RODA DA PROSA 2. CONVIVER E APRENDER 3. CONVIVÊNCIA EM MOVIMENTO 4. PROTEGER É PRECISO 5. CRIANÇA NÃO TRABALHA 6. MENTE SADIA	PROJETOS: 1. AGENTES AMBIENTAIS 2. ARTE EM AÇÃO 3. ESPORTE E LAZER 4. FLORIR MAIS SAÚDE 5. FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	PROJETOS: 1. ADOLESCÊNCIA E TRABALHO 2. CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS 3. CONVIVÊNCIA EM MOVIMENTO 4. CULTURA E COMUNIDADE 5. PREVENÇÃO E SAÚDE NA ADOLESCÊNCIA 6. SOCIEDADE DE CONSUMO E O MEIO AMBIENTE	PROJETOS: 1. VIVER BEM (HIDROGINÁSTICA) 2. VIDA ATIVA (GINÁSTICA) 3. MAIS VIDA (GINÁSTICA ESPECIAL) 4. MEXENDO O ESQUELETO (DANÇA) 5. PILATES 6. OFICINA DA MEMÓRIA 7. OFICINAS CULTURAIS (TEATRO E CANTO) 8. FELIZ IDADE 9. CLUBE DO LIVRO	PROJETOS: 1. TREINAMENTO FUNCIONAL 2. HIDROGINÁSTICA 3. DANÇA 4. VIDA SAUDÁVEL 5. TERCEIRA IDADE É UMA VIAGEM 6. INTERAGINDO NA MELHOR IDADE. 7. GINÁSTICA SÊNIOR/ALONGAMENTO 8. TEATRO 9. CANTO 10. GINÁSTICA PARA O CÉREBRO 11. FORTALECIMENTO MUSCULAR/ALONGAMENTO 12. CONEXÕES DOURADAS 13. HIDROGINÁSTICA ESPECIAL 14. DIVERTIDAMENTE 15. NATAÇÃO

*Os projetos podem ser revisados a cada início de ano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento de Proteção Social Básica - PSB / Apoio Técnico do SCFV
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefone: (45) 3196-2523
E-mail: psb.toledo.pr@gmail.com / scfvtoledo@gmail.com

QUADRO DE REGIMENTOS INTERNOS

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

LOCAL	ULTIMA ATUALIZAÇÃO	OBSERVAÇÃO
CRAS	2017	Necessária atualizar
PROGRAMA PROJOVEM	2023	Ok
CERTI	2024	Aguardando últimos ajustes (novembro 2024).
UNIDADE SOCIAL COOPAGRO – USC	2024	Ok
UNIDADE SOCIAL SÃO FRANCISCO – USSF	2023	Ok
NACA	2023	Ok
ESPAÇO VIDA – PROGRAMA FLORIR TOLEDO	2023	Necessário revisar / finalizar

Os Regimentos Internos em sua integralidade estão disponíveis no Google Drive, com acesso pelo e-mail da PSB e do Apoio Técnico SCFV:

https://drive.google.com/drive/folders/1EGmzPP_NZa6RrLyQDxLwsIZ843eoVYmM

Toledo, 21 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social

DETALHAMENTO QUESTÕES EM ANDAMENTO E DEMANDAS DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS GOVERNAMENTAIS

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ASSUNTO	PANORAMA GERAL	PERSPECTIVAS PARA OS PRÓXIMOS ANOS
ESTRUTURAS FÍSICAS	Este é um grande desafio na PSB. Prova disso é que, ao assumir, a gestão 2021-2024 deparou-se com prédios danificados e solicitou a avaliação. Dessa forma, vários equipamentos tiveram suas sedes interditadas já no início dessa gestão, fruto de anos sem manutenção / correção, resultando em danos permanentes e ofertando risco aos ocupantes (CRAS I, CRAS VI, NACA, CRAS IV). Além disso, no geral, as estruturas físicas da PSB não atendem as necessidades atuais dos Serviços, especialmente em virtude do tamanho (pequeno) para a demanda de atendimentos realizados à população. A questão das estruturas físicas é histórica e perpassa várias gestões, perdurando ainda que tenham sido realizadas reformas e melhorias. Atualmente, as limitações estruturais são um empecilho considerável para avançar em todos os outros aspectos, como na ampliação das equipes, no desenvolvimento de atividades diversas, no aprofundamento/ampliação do acompanhamento familiar, na garantia do sigilo profissional, na garantia da acolhida (ambiente acolhedor). Existe a demanda de ampliar os Serviços, e, para isso, ampliar o RH, o que não é possível, pois não há espaço disponível na maioria dos equipamentos. Outro desafio, em especial quanto aos CRAS, é o espaço para reuniões com as famílias. Hoje, os CRAS contam com espaços pequenos e precisam fazer diversas reuniões de um mesmo projeto no mês para atender a todas as famílias, o que consome tempo que poderia ser utilizado em outra atividade se as reuniões fossem unificadas. Além disso, e bastante importante, é a acessibilidade deficitária em praticamente todas as unidades.	Além do detalhamento exposto no quadro abaixo por unidade, é necessário investir em manutenção preventiva e corretiva, de maneira que esta ação seja continuada para não deteriorar os equipamentos com longos períodos sem manutenção. Também há o indicativo de redivisão dos territórios de CRAS e implantação do CRAS VII em local ainda a ser estudado.

	Ações executadas e em andamento seguem no quadro abaixo, por unidade. Todavia, importa mencionar alguns avanços maiores que foram realizados na Gestão 2021-2024: - Mudança do NACA para nova sede (sede antiga interditada); - Mudança do CRAS I (sede interditada) para ocupar parte do prédio do NACA; - Mudança do CRAS VI Itinerante para sede própria, alugada, no Centro, visando facilitar o acesso dos moradores do interior e distritos que vem para a Sede de ônibus; - Mudança do CRAS IV (interditado) para ocupar parte do prédio da USSF; - Reforma no telhado do CRAS II; - Reforma de grande magnitude no CERTI Coopagro após incêndio criminoso; - Instalação de equipamentos (maquinário) novos nas piscinas dos CERTI; - Projeto e construção (em andamento) de sala para o Projovem e banheiros no CRAS V; - Reforma no telhado do NACA e nas galerias de escoamento pluvial; - Divisão do refeitório da USSF para criação de sala para novos coletivos do Projovem do CRAS IV; - Divisão da sala das Assistentes Sociais no CRAS I de modo que não precisam mais compartilhar sala; - Pinturas diversas e pequenos reparos.	

RECURSOS HUMANOS	Na PSB o desafio no âmbito de RH é a ampliação das equipes. Na Gestão 2021-2024 as equipes foram sensivelmente ampliadas, porém ainda não são suficientes frente a demanda posta, uma vez que, após a pandemia da Covid-19, notou-se grande aumento na demanda para atendimento na PSB. Carece-se de norteadores atualizados sobre RH do SUAS a nível nacional. No âmbito dos CRAS, a demanda aumentou quantitativamente e qualitativamente, considerando o aumento da pobreza e as precarizações das relações de trabalho. No entanto, o maior entrave para a ampliação das equipes é o espaço físico dos CRAS. No âmbito do SCFV, a demanda aumentou qualitativamente, embora o número de participantes tenha reduzido um pouco em alguns equipamentos. Percebe-se aumento de questões vinculadas à saúde mental, principalmente em crianças e adolescentes, necessitando de ampliação do quadro de educadores para dar suporte individualizado. Ações executadas e em andamento seguem no quadro abaixo, por unidade.	**Demandas percebidas pelas equipes visando qualificar e diversificar o quadro da PSB:** * educadores físicos para o SCFV; * assistente social e pedagogo para o Apoio Técnico do SCFV; * assistentes em desenvolvimento social para o SCFV para suporte aos usuários com deficiência e/ou transtornos; oficineiros em áreas diversas para o SCFV e PAIF; * assistentes em desenvolvimento social para o PAIF. * além disso, há a demanda de contratação de técnico de referência para o NACA / Florir Toledo, uma vez que a experiência de ter uma assistente social na USC / USSF foi bastante exitosa. Essa experiência indica a necessidade e a importância de ter equipe técnica em cada unidade de SCFV. Neste sentido, sobre a necessidade de complementar a equipe do Apoio Técnico do SCFV com profissionais da Psicologia, Serviço Social e Pedagogia (atualmente conta com somente uma profissional, psicóloga), entende-se que, com equipe ampliada, esta pode tornar-se a Equipe de Supervisão/Apoio Técnico aos três Serviços da Proteção Social Básica. Também há o indicativo de redivisão dos territórios de CRAS e implantação do CRAS VII, o que necessitará de RH.

EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIO	Em linhas gerais, é necessário atualizar os equipamentos, pois muitos estão obsoletos, principalmente computadores. Quanto ao mobiliário, este também precisa ser renovado, com atenção especial para as cadeiras dos profissionais. No âmbito de materiais, é preciso ampliar as quantidades de materiais para oficinas (materiais de papelaria, pedagógicos, esportivos), e ter maior diversidade de materiais. Durante a Gestão 2021-2024 vários computadores, cadeiras e outros mobiliários foram adquiridos e sendo substituídos aos poucos, mas ainda restam alguns a substituir. Em 2024 vários materiais para oficinas foram incluídos em licitação de itens de papelaria, visando obter maior diversidade. Eletrodomésticos também precisam de especial atenção, pois em várias unidades estes equipamentos estragaram e nem sempre o conserto foi possível, de modo que houve empréstimo ou remanejamento de outras unidades (geladeiras, máquinas de lavar, microondas, bebedouros industriais…).	Realizar substituição gradativa de equipamentos e mobiliário, à medida em que vão tendo maior tempo de uso. Manter renovação contínua dos equipamentos.
LANCHE SCFV E PAIF	Além do lanche que historicamente era ofertado ao SCFV, a Gestão 2021/2024 conseguiu ampliar essa oferta para grupos do PAIF. Dessa forma, atualmente, o lanche é ofertado aos usuários do SCFV e dos grupos do PAIF (Projeto ParticipAção e Projeto Cegonha Feliz) pela Cozinha Social. Neste sentido, a parceria com a Cozinha Social tem sido fundamental para a garantia do fornecimento da alimentação aos usuários, especialmente do SCFV.	Manter e ampliar parceria com Cozinha Social. Buscar alternativas para ofertar suco natural e ampliar a diversidade de itens, como, iogurte, frutas, etc.

	Todavia, as equipes avaliam que os tipos de lanche são repetitivos, muitos usuários já não se agradam do cardápio. Além disso, entende-se que é importante ofertar frutas, iogurte, cereais, etc. O suco (SCFV) atualmente é em pó, bastante inadequado quando falamos em alimentação saudável. Necessário ir o suco pronto para os espaços, em térmicas (pois a maioria dos locais não tem onde armazenar polpas, por exemplo). Porém, importa ressaltar que essas soluções elevam bastante o custo e no momento já seguiu curso o processo licitatório. Outro desafio nesse sentido é que a oferta de lanche seja continuada, de janeiro a janeiro, pois, no momento atual, o setor de panificação da Cozinha Social (responsável pela confecção do lanche para o SCFV e PAIF) não oferta lanches nos meses de dezembro, janeiro e início de fevereiro, prejudicando, principalmente, o desenvolvimento do SCFV (que deveria ser ininterrupto).	
CAPACITAÇÕES	No segundo semestre de 2023 e primeiro semestre de 2024 foram realizados encontros periódicos (quinzenais ou mensais) para estudo do material "Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas" para a implantação desse Serviço nos CERTI. Em 2024, adotou-se a metodologia de grupo de estudo com os técnicos do PAIF para estudo dos materiais norteadores deste Serviço com encontros mensais (sempre no último ou penúltimo dia útil do mês). Tal metodologia pode ser ampliada para outras temáticas e profissionais. Costumeiramente, no início de cada ano e no final, a profissional do Apoio Técnico do SCFV organiza encontros para trabalhar alguma temática com as equipes do SCFV visando o aprimoramento dos conhecimentos e o subsídio para as atividades do ano. Os materiais trabalhados estão disponíveis no	Necessário manter capacitações iniciais para novos trabalhadores, mas também dar sequência e aprofundá-las. Temas que merecem capacitação especial: Metodologia de Trabalho com Famílias no âmbito dos Serviços da PSB; Acompanhamento familiar; relação entre PAIF, SCFV e SPSBD. Para 2025, já foi encaminhado Projeto de Capacitação para os trabalhadores do SCFV para apreciação da Comissão da Escola de Governo. Aguarda-se retorno.

	google drive vinculado ao e-mail do SCFV, pode ser utilizada a palavra chave "encontro" para localizá-los. Além disso, há vários anos é ofertada capacitação anual para os trabalhadores do SCFV, normalmente com 40 horas. O Projeto de Capacitação para 2025 já foi enviado para a Escola de Governo e aguarda resposta.	
DOCUMENTOS NORTEADORES EM ÂMBITO MUNICIPAL	Durante os últimos quatro anos muitos documentos foram atualizados, como: - Regimentos Internos das unidades de SCFV e do Programa Projovem, - escrita dos Programas e Projetos desenvolvidos em cada unidade. Via de regra, é interessante que se revise/atualize esses norteadores periodicamente. É necessário lembrar as coordenações anualmente para revisar o Programa e os Projetos junto às suas equipes, visando mantê-los atualizados, inativar aqueles que não serão desenvolvidos e, se necessário, escrever novos Projetos.	Neste momento, existem três documentos que precisam ser atualizados com maior prioridade, sendo: 1) Protocolo de Gestão dos CRAS (2016); 2) Regimento Interno dos CRAS (2016); 3) Programa Projovem e seus Projetos (2020).
REUNIÕES PERIÓDICAS	Há várias gestões as Direções da PSB tem mantido algumas reuniões rotineiras: - Reunião entre coordenações dos CRAS e direção da PSB: realizada QUINZENALMENTE nas quintas-feiras a tarde, na sede da SMAS ou em algum CRAS. - Reunião entre coordenações do SCFV e direção da PSB: realizada bimestralmente ou trimestralmente, sem ou local específico. - Reunião com equipes do Programa Projovem Adolescente: realizadas trimestralmente, preferencialmente nas sextas-feiras pela manhã, em algum CRAS ou na SMAS. Conta com a participação do profissional do Apoio Técnico do SCFV.	Sugere-se manter cronograma de reuniões e ampliar se necessário.

	A Gestão 2021-2024 também adotou cronograma de reuniões periódicas com os trabalhadores do SUAS, sendo que em alguns momentos foram quadrimestrais e em outros semestrais. Devido ao quantitativo de trabalhadores, foi utilizada a estratégia de fazer reuniões com a mesma temática, mas separadas por níveis de escolaridade, visando que os equipamentos não ficassem desassistidos de profissionais no mesmo momento. Além das reuniões acima mencionadas, também foram realizadas reuniões para estudo de materiais norteadores, com cronograma fixo, conforme detalhado acima, no item CAPACITAÇÕES. Outras reuniões podem e devem ser incluídas no cronograma fixo sempre que houver a necessidade.	
APOIO TÉCNICO do SCFV	A implantação do Apoio Técnico do SCFV em meados de 2022 foi bastante importante e trouxe muitos avanços a este Serviço. As atribuições deste profissional foram sistematizadas e encontram-se descritas na Instrução Operacional nº 02/2024-SMAS/PSB. Tem sido de extrema relevância o trabalho do profissional do Apoio Técnico na implantação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas, vinculado aos CERTIs.	Avalia-se como importante complementar a equipe do Apoio Técnico do SCFV com profissionais da Psicologia, Serviço Social e Pedagogia (atualmente conta com somente uma profissional, psicóloga), podendo essa equipe tornar-se a Equipe de Supervisão/Apoio Técnico aos três Serviços da Proteção Social Básica.

UNIDADE	QUESTÕES JÁ REALIZADAS	QUESTÕES EM ANDAMENTO E PENDENTES	PLANO 2025 (Demais processos licitatórios - vide Planilha licitações)
CRAS I – VILA PIONEIRO Atendimento mensal[1] 1978	- Laudo de interdição da antiga sede; (anexo) - Reforma da estrutura da sede do NACA; - Mudança espaço compartilhado com NACA – no território (2021); - Projeto arquitetônico para construção de nova sede no terreno original; - Salas de atendimento da equipe técnica – divisórias naval – necessário reorganizar para gesso acartonado COM ISOLAMENTO ACÚSTICO para garantia de sigilo profissional. - Ampliação do quadro de RH – 1 coordenação, 5 técnicos, 4 adms (3 cadúnico e 1 recepção), 1 ADS, 1 serviços gerais + motorista compartilhado. - QUADRO RH ATUAL: 13 trabalhadores, sendo 2 terceirizados (Aux. Serviços Gerais e Entrevistador CadÚnico).	- realização de adequação das salas de atendimento equipes técnica sigilo; - instalação de ar condicionado para saguão para adequada climatização do espaço; - Adesão Emenda Aprimora Rede SUAS - Itens já deliberados no CMAS e cadastrados no SIGTV/MDS.	- **Realizar processo licitatório** dos equipamentos da emenda parlamentar – previsão para fevereiro de 2025 (executar se houver o recebimento dos recursos financeiros). Itens cadastrados junto ao SIGTV/MDS que deverão ser adquiridos: 2 COMPUTADORES 6 CADEIRAS DIRETOR 2 MESA L 1 AR 60 BTUS 5 CÂMERAS DE VIGILÂNCIA (4 externas e 1 interna) **Demandas:** - Realizar licitação de aquisição e instalação das divisórias de gesso acartonado com isolamento acústico para as salas das equipes técnicas. (Necessário incluir demanda no processo unificado de divisórias navais). Valor deverá ser apurado na execução e, caso necessário, complementado. - Instalar do ar condicionado no saguão; (aguardando a instalação do climatizador industrial no Almoxarifado Social (licitação em andamento) para, em seguida,

[1] Atendimento mensal referência utilizada agosto de 2024

			proceder com a realocação do ar-condicionado de 36.000 BTUs do almoxarifado para o CRAS.) - Espaço insuficiente para demandas de atendimento do CRAS – o maior de demanda em Toledo – necessário plano de construção de nova sede. Necessária a captação ou destinação de recursos para construção de nova sede. Projetos já prontos. - Demanda por aprimorar a oferta de lanche para os grupos de PAIF e para o SCFV. Além da necessidade de ampliar a diversidade e a qualidade dos itens, também há o desafio de garantir o lanche nos meses em que a padaria da Cozinha Social não está em funcionamento (dezembro, janeiro e parte de fevereiro) visando não descontinuar o SCFV nestes meses. - Fazer cronograma de reuniões quinzenais com as coordenações dos CRAS (até o momento, as reuniões vem sendo nas quintas-feiras a tarde, quinzenalmente, na sede da SMAS). - Atualizar Protocolo de Gestão dos CRAS (2016) e Regimento Interno (2016). Atualizar Programa Projovem e seus Projetos (2020).

			- Há o indicativo e solicitação das equipes pela redivisão dos territórios de CRAS e implantação da sétima unidade.
CRAS II – JD EUROPA Atendimento mensal 1547	- Reforma rufos e calhas do telhado; - Pintura parcial da estrutura; - Ampliação do quadro de RH - 1 coordenação, 4 técnicos, 4 adms (3 Cadúnico e 1 recepção), 2 ADS (referência para SCFV Projovem CRAS II e outra SCFV Projovem do CJU Europa), 1 serviços gerais, 1 motorista compartilhado. - QUADRO RH ATUAL: 13 trabalhadores, sendo 2 terceirizados (Aux. Serviços Gerais e Entrevistador CadÚnico).	- Adesão Emenda Aprimora Rede SUAS - itens já deliberados no CMAS e cadastrados no SIGTV/MDS. - realização de adequação das salas de atendimento equipes técnica sigilo;	- **Realizar processo licitatório** dos equipamentos da emenda parlamentar – previsão para fevereiro de 2025 (executar se houver o recebimento dos recursos financeiros). Itens cadastrados junto ao SIGTV/MDS que deverão ser adquiridos: 1 NOTEBOOK 2 COMPUTADOR 1 PROJETOR MULTIMÍDIA 1 AR 12 MIL BTUS 35 CADEIRAS POLPROP C BRAÇO 4 CADEIRAS DIRETOR 1 BEBEDOURO INDUSTRIAL 1 FOGÃO ELÉTRICO 1 MICROONDAS 31L 1 MESA L 5 CÂMERAS DE VIGILÂNCIA (4 externas e 1 interna) **Demandas:** - Realizar licitação de aquisição e instalação das divisórias de gesso acartonado com isolamento acústico para as salas equipes técnicas. (Necessário incluir demanda no processo unificado de divisórias navais) - Valor deverá

			ser apurado na execução e, caso necessário, complementado. Há fiscalização do CRESS PR neste sentido. - Necessário ampliação e reforma estrutural. - Demanda por aprimorar a oferta de lanche para os grupos de PAIF e para o SCFV. Além da necessidade de ampliar a diversidade e a qualidade dos itens, também há o desafio de garantir o lanche nos meses em que a padaria da Cozinha Social não está em funcionamento (dezembro, janeiro e parte de fevereiro) visando não descontinuar o SCFV nestes meses. - Fazer cronograma de reuniões quinzenais com as coordenações dos CRAS (até o momento, as reuniões vem sendo nas quintas-feiras a tarde, quinzenalmente, na sede da SMAS). - Atualizar Protocolo de Gestão dos CRAS (2016) e Regimento Interno (2016). Atualizar Programa Projovem e seus Projetos (2020). - Há o indicativo e solicitação das equipes pela redivisão dos territórios de CRAS e implantação da sétima unidade.

CRAS III – JD COOPAGRO Atendimento mensal 1835	- ampliação do quadro de RH - 1 coordenação, 4 técnicos, 3 adms (2 Cadúnico e 1 recepção), 4 ADS (1 no CadÚnico; 1 referência SCFV Projovem; 2 afastadas em licença médica de longo período - com retorno remanejar para Unidade Social São Francisco e outra unidade com maior demanda para atendimento), 1 serviços gerais, 1 motorista compartilhado. - Quadro RH atual: 14 trabalhadores, sendo 2 terceirizados (Aux. Serviços Gerais e Entrevistador CadÚnico).	- Adesão Emenda Aprimora Rede SUAS - itens já deliberados no CMAS e cadastrados no SIGTV/MDS.	- **Realizar processo licitatório** dos equipamentos da emenda parlamentar – previsão para fevereiro de 2025 (executar se houver o recebimento dos recursos financeiros). Itens cadastrados junto ao SIGTV/MDS que deverão ser adquiridos: 2 COMPUTADORES 6 CADEIRAS DIRETOR 7 CADEIRAS POLIPROP PTA 20 CADEIRAS POLIPROP C BRAÇO 4 GAVETEIROS 2 ARMÁRIOS COM CHAVE 3 BEBEDOUROS DE GALÃO 1 CAFETEIRA ELÉTRICA 1 CHALEIRA ELÉTRICA 2 MESA L 5 CÂMERAS DE VIGILÂNCIA (4 externas e 1 interna) **Demandas:** - Necessário projeto para ampliação, haja visto que a sala de reuniões / Projovem é bastante pequena. Há espaço no terreno para ampliação. - Instalar divisória na recepção entre o balcão e a área de circulação/longarinas (aguardar processo licitatório de divisórias).

			- Demanda por aprimorar a oferta de lanche para os grupos de PAIF e para o SCFV. Além da necessidade de ampliar a diversidade e a qualidade dos itens, também há o desafio de garantir o lanche nos meses em que a padaria da Cozinha Social não está em funcionamento (dezembro, janeiro e parte de fevereiro) visando não descontinuar o SCFV nestes meses. - Fazer cronograma de reuniões quinzenais com as coordenações dos CRAS (até o momento, as reuniões vem sendo nas quintas-feiras a tarde, quinzenalmente, na sede da SMAS). - Atualizar Protocolo de Gestão dos CRAS (2016) e Regimento Interno (2016). Atualizar Programa Projovem e seus Projetos (2020). - Há o indicativo e solicitação das equipes pela redivisão dos territórios de CRAS e implantação da sétima unidade.
CRAS IV – PANORAMA Atendimento mensal 1651	- mudança da sede devido às condições de risco, pilares em risco devido cupins; - compartilhamento com estrutura da Unidade Social São Francisco - provisório; - projeto arquitetônico, hidráulico e análise terreno para construção de nova sede no terreno original;	- Adesão Emenda Aprimora Rede SUAS - itens já deliberados no CMAS e cadastrados no SIGTV/MDS.	- **Realizar processo licitatório** dos equipamentos da emenda parlamentar – previsão para fevereiro de 2025 (executar se houver o recebimento dos recursos financeiros). Itens cadastrados junto ao SIGTV/MDS que deverão ser adquiridos:

	- ampliação do quadro de RH - 1 coordenação, 5 técnicos, 3 adms (2 Cadúnico e 1 recepção), 2 ADS (SCFV Projovem, demanda de Ação Civil a ampliação do coletivo, com isso 2 profissionais de referência), 1 serviços gerais, 1 motorista compartilhado. - QUADRO RH ATUAL: 13 trabalhadores, sendo 2 terceirizados (Aux. Serviços Gerais e Entrevistador CadÚnico).		3 COMPUTADORES 1 NOTEBOOK 12 CADEIRAS POLIPRO 5 CADEIRAS DIRETOR 1 CÂMERA DE VIGILÂNCIA (interna) **Demandas:** - Necessária a captação ou destinação de recursos para construção de nova sede. Projetos já prontos. - Demanda por aprimorar a oferta de lanche para os grupos de PAIF e para o SCFV. Além da necessidade de ampliar a diversidade e a qualidade dos itens, também há o desafio de garantir o lanche nos meses em que a padaria da Cozinha Social não está em funcionamento (dezembro, janeiro e parte de fevereiro) visando não descontinuar o SCFV nestes meses. - Fazer cronograma de reuniões quinzenais com as coordenações dos CRAS (até o momento, as reuniões vem sendo nas quintas-feiras a tarde, quinzenalmente, na sede da SMAS). - Atualizar Protocolo de Gestão dos CRAS (2016) e Regimento Interno (2016). Atualizar Programa Projovem e seus Projetos (2020).

			- Há o indicativo e solicitação das equipes pela redivisão dos territórios de CRAS e implantação da sétima unidade.
CRAS V – PINHEIRINHO Atendimento mensal 995	- Ampliação do quadro RH – 1 coordenação, 4 técnicos, 2 adms (recepção e Cadúnico), 1 serviços gerais, 1 ADS, 1 motorista compartilhado. - QUADRO RH ATUAL: 10 trabalhadores, sendo 2 terceirizados (Aux. Serviços Gerais e Entrevistador CadÚnico).	- Adesão Emenda Aprimora Rede SUAS - itens já deliberados no CMAS e cadastrados no SIGTV/MDS. - em execução obra de ampliação para salas de atendimento coletivos projovem, banheiro e outras adequações – projeto piloto BIN;	- **Realizar processo licitatório** dos equipamentos da emenda parlamentar – previsão para fevereiro de 2025 (executar se houver o recebimento dos recursos financeiros). Itens cadastrados junto ao SIGTV/MDS que deverão ser adquiridos: 2 COMPUTADORES 1 MULTIMÍDIA 2 MESA L 2 AR 30 BTUS 4 CADEIRAS DIRETOR 4 CÂMERAS VIGILÂNCIA **Demandas:** - aprimorar a oferta de lanche para os grupos de PAIF e para o SCFV. Além da necessidade de ampliar a diversidade e a qualidade dos itens, também há o desafio de garantir o lanche nos meses em que a padaria da Cozinha Social não está em funcionamento (dezembro, janeiro e parte de fevereiro) visando não descontinuar o SCFV nestes meses. - Fazer cronograma de reuniões quinzenais com as coordenações dos CRAS (até o momento, as reuniões

			vem sendo nas quintas-feiras a tarde, quinzenalmente, na sede da SMAS). - Atualizar Protocolo de Gestão dos CRAS (2016) e Regimento Interno (2016). Atualizar Programa Projovem e seus Projetos (2020). - Há o indicativo e solicitação das equipes pela redivisão dos territórios de CRAS e implantação da sétima unidade.
CRAS VI – ITINERANTE Atendimento mensal 717	- locação de sede no centro – contrato vigente e renovável até 30/09/2025 - calendário fixo de visita e atendimento nos Distritos e localidades rurais - garantido no processo licitatório e contrato de serviço terceirizado de limpeza a previsão de deslocamento da profissional do CRAS Itinerante para os distritos para realizar a limpeza dos locais fora da sede, utilizados quando necessário. - ampliação do quadro de RH – atual quadro 1 coordenação, 3 técnicos, 1 adm (recepção) e 1 ADS (Cadúnico), 1 serviços gerais e 1 motorista compartilhado.	- Adesão Emenda Aprimora Rede SUAS - itens já deliberados no CMAS e cadastrados no SIGTV/MDS.	**Realizar processo licitatório** dos equipamentos da emenda parlamentar – previsão para fevereiro de 2025 (executar se houver o recebimento dos recursos financeiros). Itens cadastrados junto ao SIGTV/MDS que deverão ser adquiridos: 1 COMPUTADOR 1 NOTEBOOK 3 AR 12 BTUS 1 CX ACUSTICA - 600 WTS C/ REGULAGEM PARA MICROFONE 6 CADEIRAS DIRETOR 1 CAFETEIRA 5 GAVETEIROS 2 ARMÁRIOS

	- QUADRO RH ATUAL: 8 trabalhadores, sendo 1 terceirizado (Aux. Serviços Gerais).		4 MESA L 1 BEBEDOURO GALÃO 1 FOGÃO ELÉTRICO 2 CAMERAS DE VIGILÂNCIA 2 MICROFONES SEM FIO (Microfone Shure Profissional Glxd4 Uhf Sem Fio Duplo Cardioide) **Demandas:** - garantir em parceria espaços em algumas sedes distritais para agenda permanente para realização de reuniões e atendimentos às famílias nas localidades. - Aquisição de veículo adaptado para atendimento nos distritos e área rural (sugestão: veículo tipo minivan). - Fazer cronograma de reuniões quinzenais com as coordenações dos CRAS (até o momento, as reuniões vem sendo nas quintas-feiras a tarde, quinzenalmente, na sede da SMAS). - Atualizar Protocolo de Gestão dos CRAS (2016) e Regimento Interno (2016). - Há o indicativo e solicitação das equipes pela redivisão dos territórios de CRAS e implantação da sétima unidade.

CERTI PIONEIRO Atendimento mensal 554	- ampliação do quadro de RH: 1 coordenação, 2 técnicas (1 AS e 1 Psico), 2 técnicas desportivas, 2 ADS (sendo uma delas em desvio de função por recomendação médica, estando como ADM na recepção), 2 serviços gerais, 1 motorista compartilhado; - QUADRO RH ATUAL: 10 trabalhadores, sendo 2 terceirizados (Aux. Serviços Gerais). - aquisição de 1 veículo via recurso FMDI; - fechamento da piscina externa que desde sua construção nunca foi utilizada e dava constantes problemas exigindo investimento em cloro e recorrentes focos de dengue; - reestruturação da piscina - equipamentos integralmente trocadas e com serviço de manutenção dos equipamentos; - implantado e em execução novo Serviço de Proteção Social no Domicílio (PSBD) - acompanhamento domiciliar de pessoas idosas com reduzida ou nenhuma mobilidade, em situação de vulnerabilidade.	- Adesão Emenda Aprimora Rede SUAS - itens já deliberados no CMAS e cadastrados no SIGTV/MDS. - reestruturação da piscina - em processo a instalação de impermeabilização e aquisição de itens de segurança conforme exigência da vigilância sanitária. - em processo estudo e processo licitatório da contratação de serviço de manutenção da qualidade da água por empresa especializada; - em andamento tramitação para licitação de banda para animação de três eventos em cada CERTI durante o ano de 2025.	- **Apresentar reestruturação das piscinas para agendar nova vistoria** e autorização da Vigilância Sanitária para retomada do funcionamento - janeiro de 2025. - **Realizar processo licitatório** dos equipamentos da emenda parlamentar – previsão para fevereiro de 2025 (executar se houver o recebimento dos recursos financeiros). Itens cadastrados junto ao SIGTV/MDS que deverão ser adquiridos: 1 NOTEBOOK 2 MESA L 1 MESA DE SOM 10 CANAIS ESTILO YAMAHA MG12XU 2 CAIXAS ACUSTICA ESTILO YAMAHA DBR10 ATIVA 2 MICROFONES SEM FIO (Microfone Shure Profissional Glxd4 Uhf Sem Fio Duplo Cardioide) 12 CÂMERAS VIGILÂNCIA - **Em processo de licitação Banda** para animação dos eventos dos CERTIs (3 eventos no ano). Esse processo já ocorre anualmente há alguns anos. Não temos tido problemas com essa modalidade. Datas pré-definidas no Edital para o CERTI Pioneiro: - 03/07/2025 - Festa Julina - 18/09/2025 - Baile de Primavera - 27/11/2025 - Baile de Encerramento

			Demandas: - Disponibilizar 1 ADS para compor equipe do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio. - pintar e realizar reparos - Valor deverá ser apurado na execução e, caso necessário, complementado. - As últimas licitações realizadas para oferta de cursos diversos para os SCFV foram parcialmente frustradas por não execução por parte das empresas vencedoras. Há dossiê disponível nas pastas da PSB no drive Social (Q) dos anos de 2022, 2023 e 2024; <u>Sugestão - seja estudada outra alternativa de oferta de oficinas diversas.</u> - Demanda por aprimorar a oferta de lanche para o SCFV. Além da necessidade de ampliar a diversidade e a qualidade dos itens, também há o desafio de garantir o lanche nos meses em que a padaria da Cozinha Social não está em funcionamento (dezembro, janeiro e parte de fevereiro) visando não descontinuar o SCFV nestes meses. - Fazer cronograma de reuniões mensais ou bimestrais com as coordenações dos equipamentos de SCFV.
CERTI COOPAGRO Atendimento mensal 321	- ampliação do quadro de RH, 1 coordenação, 2 técnicas (1 AS e 1 Psico), 1 Educadora Física e 1 Técnica Desportiva,	- Adesão Emenda Aprimora Rede SUAS - itens já deliberados no CMAS e cadastrados no SIGTV/MDS.	- **Realizar processo licitatório** dos equipamentos da emenda parlamentar – previsão para fevereiro de 2025 (executar se houver o recebimento dos recursos financeiros).

	1 adm, 2 ADS, 2 serviços gerais, 1 motorista compartilhado; - QUADRO RH ATUAL: 11 trabalhadores, sendo 2 terceirizados (Aux. Serviços Gerais). - aquisição de 1 veículo via recurso FMDI; - fechamento da piscina externa que desde sua construção nunca foi utilizada e dava constantes problemas exigindo investimento em cloro e recorrentes focos de dengue; - reestruturação da piscina - equipamentos integralmente trocadas e com serviço de manutenção dos equipamentos; - reforma integral da estrutura do CERTI; - implantado e em execução novo Serviço de Proteção Social no Domicílio - acompanhamento domiciliar de pessoas idosas com reduzida ou nenhuma mobilidade, em situação de vulnerabilidade.	- em processo licitatório e instalação de itens de segurança conforme exigência da vigilância sanitária; - em processo estudo e processo licitatório da contratação de serviço de manutenção da qualidade da água por empresa especializada; - em andamento tramitação para licitação de banda para animação de três eventos em cada CERTI durante o ano de 2025.	Itens cadastrados junto ao SIGTV/MDS que deverão ser adquiridos: 1 AR DE 60 BTUS 2 AR DE 12 BTUS 12 CÂMERAS VIGILÂNCIA - **Em processo de licitação Banda** para animação dos eventos dos CERTIs (3 eventos no ano). Esse processo já ocorre anualmente há alguns anos. Não temos tido problemas com essa modalidade. Datas pré-definidas no Edital para o CERTI Coopagro: - 27/02/2025 - Carnaval - 26/06/2025 - Festa Junina - 25/09/2025 - Baile da Primavera **Demandas:** - Disponibilizar 1 ADS para compor equipe do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio. - As últimas licitações realizadas para oferta de cursos diversos para os SCFV foram parcialmente frustradas por não execução por parte das empresas vencedoras. Há dossiê disponível nas pastas da PSB no drive Social (Q) dos anos de 2022, 2023 e 2024; Sugestão - seja estudada outra alternativa de oferta de oficinas diversas. - Demanda por aprimorar a oferta de lanche para o SCFV. Além da necessidade de ampliar a diversidade e a qualidade dos itens, também há

			o desafio de garantir o lanche nos meses em que a padaria da Cozinha Social não está em funcionamento (dezembro, janeiro e parte de fevereiro) visando não descontinuar o SCFV nestes meses. - Fazer cronograma de reuniões mensais ou bimestrais com as coordenações dos equipamentos de SCFV.
FLORIR TOLEDO Capacidade 60 Atendimento mensal 27	- ampliação da bolsa auxílio; - manutenção de parcerias com SMEL e outras instituições como Unioeste; - QUADRO RH ATUAL: 06 trabalhadores, sendo 1 terceirizada (Aux. Serviços Gerais). Composto por 1 coordenação, 1 ADS, 1 serviços gerais (em desvio de função para serviços leves, atua em atividades mais internas), 1 serviços gerais, 1 Técnico Desportivo compartilhado, 1 motorista compartilhado.	- Adesão Emenda Aprimora Rede SUAS - itens já deliberados no CMAS e cadastrados no SIGTV/MDS.	- **Realizar processo licitatório** dos equipamentos da emenda parlamentar – previsão para fevereiro de 2025 (executar se houver o recebimento dos recursos financeiros). Itens cadastrados junto ao SIGTV/MDS que deverão ser adquiridos: 1 COMPUTADOR 1 NOTEBOOK 1 BEBEDOURO INDUSTRIAL 1 ARMÁRIO MULTIUSO 2 PORTAS MDF 4 CÂMERAS DE VIGILÂNCIA **Demandas:** - as últimas licitações realizadas para oferta de cursos diversos para os SCFV foram parcialmente frustradas por não execução por parte das empresas vencedoras. Há dossiê disponível nas pastas da PSB no drive Social (Q)

			dos anos de 2022, 2023 e 2024; Sugestão - seja estudada outra alternativa de oferta de oficinas diversas. - Necessária remoção dos pilares de madeira do portal de entrada e da estufa, conforme avaliação de engenharia (anexa). - Necessária captação/destinação de recursos para reforma das estufas. - Demanda por aprimorar a oferta de lanche para o SCFV. Além da necessidade de ampliar a diversidade e a qualidade dos itens, também há o desafio de garantir o lanche nos meses em que a padaria da Cozinha Social não está em funcionamento (dezembro, janeiro e parte de fevereiro) visando não descontinuar o SCFV nestes meses. - Fazer cronograma de reuniões mensais ou bimestrais com as coordenações dos equipamentos de SCFV.
NACA Capacidade 80 Atendimento mensal 37	- Reforma e mudança para nova sede; - Reforma do telhado na nova sede; - Manutenção parceria com SMEL; - Parceria com Cozinha Social em projeto;	- Adesão Emenda Aprimora Rede SUAS - itens já deliberados no CMAS e cadastrados no SIGTV/MDS.	- **Realizar processo licitatório** dos equipamentos da emenda parlamentar – previsão para fevereiro de 2025 (executar se houver o recebimento dos recursos financeiros). Itens cadastrados junto ao SIGTV/MDS que deverão ser adquiridos:

	- QUADRO RH ATUAL: 05 trabalhadores, sendo 1 terceirizada (Aux. Serviços Gerais). Composto por 1 coordenação, 2 ADS, 1 serviços gerais e 1 motorista compartilhado.		3 CADEIRAS DIRETORA 2 TVs 60' 1 AR 60 BTUS **Demandas:** - as últimas licitações realizadas para oferta de cursos diversos para os SCFV foram parcialmente frustradas por não execução por parte das empresas vencedoras. Há dossiê disponível nas pastas da PSB no drive Social (Q) dos anos de 2022, 2023 e 2024; Sugestão - seja estudada outra alternativa de oferta de oficinas diversas. - Demanda por aprimorar a oferta de lanche para o SCFV. Além da necessidade de ampliar a diversidade e a qualidade dos itens, também há o desafio de garantir o lanche nos meses em que a padaria da Cozinha Social não está em funcionamento (dezembro, janeiro e parte de fevereiro) visando não descontinuar o SCFV nestes meses. - Fazer cronograma de reuniões mensais ou bimestrais com as coordenações dos equipamentos de SCFV. -

UNIDADE SOCIAL COOPAGRO Capacidade 120 Atendimento mensal 48	- ampliação do quadro de RH, 1 coordenação, 1 Assistente Social compartilhada com USSF, 4 ADS, 2 serviços gerais, 1 motorista compartilhado; - QUADRO RH ATUAL: 09 trabalhadores, sendo 2 terceirizados (Aux. Serviços Gerais). - realizada pintura parcial; - adquirido parquinho de doação; - retirado beiral/lateral de zinco da quadra em virtude de reiteradas reclamações da vizinhança sobre o barulho que a bola fazia ao bater no material.	- Adesão Emenda Aprimora Rede SUAS - itens já deliberados no CMAS e cadastrados no SIGTV/MDS.	- **Realizar processo licitatório** dos equipamentos da emenda parlamentar – previsão para fevereiro de 2025 (executar se houver o recebimento dos recursos financeiros). Itens cadastrados junto ao SIGTV/MDS que deverão ser adquiridos: 3 NOTEBOOKs 3 TVs 60' 5 CADEIRAS DIRETORA 5 CÂMERAS DE VIGILÂNCIA **Demandas:** - as últimas licitações realizadas para oferta de cursos diversos para os SCFV foram parcialmente frustradas por não execução por parte das empresas vencedoras. Há dossiê disponível nas pastas da PSB no drive Social (Q) dos anos de 2022, 2023 e 2024; Sugestão - seja estudada outra alternativa de oferta de oficinas diversas. - Necessário realizar reforma nos banheiros. - Necessária reforma geral / pintura e estudo de opções acerca da parte do prédio que não é utilizada (não possui ventilação adequada e foi construída sobre fossas sépticas).

			- Demanda por aprimorar a oferta de lanche para o SCFV. Além da necessidade de ampliar a diversidade e a qualidade dos itens, também há o desafio de garantir o lanche nos meses em que a padaria da Cozinha Social não está em funcionamento (dezembro, janeiro e parte de fevereiro) visando não descontinuar o SCFV nestes meses. - Fazer cronograma de reuniões mensais ou bimestrais com as coordenações dos equipamentos de SCFV.
UNIDADE SOCIAL SÃO FRANCISCO Capacidade 160 Atendimento mensal 104	- ampliação do quadro de RH, 1 coordenação, 1 Assistente Social compartilhada com USC, 7 ADS (sendo uma delas com carga horária reduzida - 4 horas), 2 serviços gerais, 1 técnico desportivo compartilhado, 1 motorista compartilhado; - QUADRO RH ATUAL: 13 trabalhadores, sendo 2 terceirizados (Aux. Serviços Gerais).	- Adesão Emenda Aprimora Rede SUAS - itens já deliberados no CMAS e cadastrados no SIGTV/MDS.	- **Realizar processo licitatório** dos equipamentos da emenda parlamentar – previsão para fevereiro de 2025 (executar se houver o recebimento dos recursos financeiros). Itens cadastrados junto ao SIGTV/MDS que deverão ser adquiridos: 5 NOTEBOOKs 5 TV's 60' 120 CADEIRAS PROPILENO COM BRAÇO PRETA 1 AR DE 60 BTUS 15 CÂMERAS DE VIGILÂNCIA

			Demandas: - as últimas licitações realizadas para oferta de cursos diversos para os SCFV foram parcialmente frustradas por não execução por parte das empresas vencedoras. Há dossiê disponível nas pastas da PSB no drive Social (Q) dos anos de 2022, 2023 e 2024; Sugestão - seja estudada outra alternativa de oferta de oficinas diversas; - questão prioritária é garantir a ampliação da capacidade de atendimento na USSF, já que é p único SCFV para crianças naquele território e a demanda crescente é constante. Para tanto faz-se necessário a construção do CRAS para sua realocação e aumentar o quadro de RH para ampliar capacidade de atendimento, quando CRAS IV for realocado; - atual demanda reprimida na USSF é de 129 crianças/adolescentes. - Demanda por aprimorar a oferta de lanche para o SCFV. Além da necessidade de ampliar a diversidade e a qualidade dos itens, também há o desafio de garantir o lanche nos meses em que a padaria da Cozinha Social não está em funcionamento (dezembro, janeiro e parte de fevereiro) visando não descontinuar o SCFV nestes meses. -

			- - Fazer cronograma de reuniões mensais ou bimestrais com as coordenações dos equipamentos de SCFV.
PROJOVEM CJU EUROPA	- FRUTO DE AÇÃO CIVIL. Foi implantado em julho de 2024 (tratativas com SMDH, divulgação) com início das atividades em 02 de setembro de 2024. Neste momento, só há um coletivo vespertino que atende os territórios I, II e V. Não há demanda para abertura de coletivo matutino, haja vista que há vagas nos CRAS para tal período. - Houve contratação de 1 ADS para implantá-lo, cuja vinculação administrativa de referência é o CRAS II. - Elaborada Instrução Operacional nº 01/2024-SMAS/PSB que versa sobre as atribuições de cada ator.	- Em andamento: instalação de aparelho de ar condicionado na sala ocupada pelo Projovem. O aparelho já está disponível, porém, está em andamento a readequação da parte elétrica.	- Avaliar a necessidade de implantar um coletivo no período matutino para 2025 (conforme monitoramento da demanda reprimida dos três CRAS). - Demanda por aprimorar a oferta de lanche para o SCFV. Além da necessidade de ampliar a diversidade e a qualidade dos itens, também há o desafio de garantir o lanche nos meses em que a padaria da Cozinha Social não está em funcionamento (dezembro, janeiro e parte de fevereiro) visando não descontinuar o SCFV nestes meses. - Fazer cronograma de reuniões mensais ou bimestrais com as coordenações dos equipamentos de SCFV.

PLANTA BAIXA

ESCALA/1:50

ELEVAÇÃO O1

ELEVAÇÃO O2

SALA EDUCADOR
P=CERAMICA
A= 10,35m²

SALA PROJOVEM
P=CERAMICA
A= 30,15m²

DEPÓSITO
P=CERAMICA
A= 9,00m²

AUDITÓRIO
P=CERAMICA
A=50,63m²

BRINQUEDOTECA
P=CERAMICA
A= 18,15m²

SALA ATENDIMENTO 04
P=CERAMICA
A= 13,75m²

SALA ATENDIMENTO 03
P=CERAMICA
A= 13,75m²

SALA ATENDIMENTO 02
P=CERAMICA
A= 13,75m²

SALA ATENDIMENTO 01
P=CERAMICA
A= 13,75m²

MESAS E BANCOS DE CONCRETO

PÁTIO COBERTO
P=GRAMA SINTÉTICA
A= 63,00m²

SALA CURSOS
P=CERAMICA
A=23,93m²

ALMOXARIFADO
P=CERAMICA
A= 5,55m²

DML
P=CERAMICA
A= 4,09m²

TORNEIRA JARDIM ABAIXO DA PIA

COPA
P=CERAMICA
A= 6,34m²

I.S.FUNC.
P=CERAMICA
A= 1,96m²

I.S.ADP.FUNC.
P=CERAMICA
A= 3,10m²

I.S.ADP.
P=CERAMICA
A= 2,55m²

I.S.MASC.
P=CERAMICA
A= 6,57m²

I.S.FEM.
P=CERAMICA
A= 6,57m²

CIRCULAÇÃO
P=CERAMICA
A=95,68m²

CIRCULAÇÃO
P=CERAMICA
A= 5,02m²

ADMINISTRAÇÃO
P=CERAMICA
A=27,44m²

ARQUIVO
P=CERAMICA
A= 7,57m²

SALA CADASTRO UNICO
P=CERAMICA
A=17,76m²

DEPÓSITO
P=CERAMICA
A= 9,00m²

RECEPÇÃO/ESPERA
P=CERAMICA
A= 32,71m²

CALÇADA CONCRETO
A= 106,60m²

HALL
P=CERAMICA
A= 17,71m²

VER DETALHE AO LADO

POR	
TIPO	
P1	
P2	
P3	
P4	
P5	
P6	
P7	
P8	
P9	
P10	
P11	

JANI	
TIPO	
J1	
J2	
J3	
J4	
J5	
J6	
J7	
J8	
VZ1	
VZ2	

LEGENDA

A AMPLIAR (CONSTRUIR)

A REFORMAR (EXISTENTE)

EXISTENTE

TABELA DE JANELAS

Código de montagem	Tipo de Abertura	Largura	Altura	Altura do peitoril	Área	Material da Estrutura	Material da Folha	Contagem
J01	Maxim-Ar/Fixo	1.00 m	0.60 m	0.10 m	0.60 m²	Alumínio (1)	Vidro	10
J02	Maxim-Ar/Fixo	1.15 m	2.00 m	0.10 m	2.30 m²	Alumínio (1)	Vidro	1
J03	Basculante	0.80 m	0.60 m	1.70 m	0.40 m²	Alumínio, anodizado		1

Total geral: 12

TABELA DE PORTAS

Código de montagem	Tipo de Abertura	Largura	Altura	Material da Folha	Material da Estrutura	Acabamento	Contagem
P01	Abrir	0.70 m	2.10 m	Madeira	Madeira	Pintura Branco	1
P02	Abrir	0.80 m	2.10 m	Madeira	Madeira	Pintura Branco	2
P03	Abrir	0.84 m	2.30 m	Vidro	Alumínio, natural	Natural	1
P04	Abrir	0.84 m	2.30 m	Vidro temperado 4mm	Alumínio, natural	Natural	1

Total geral: 5

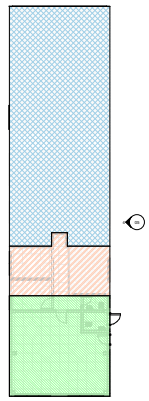

4 Planta esquema de áreas
1 : 100

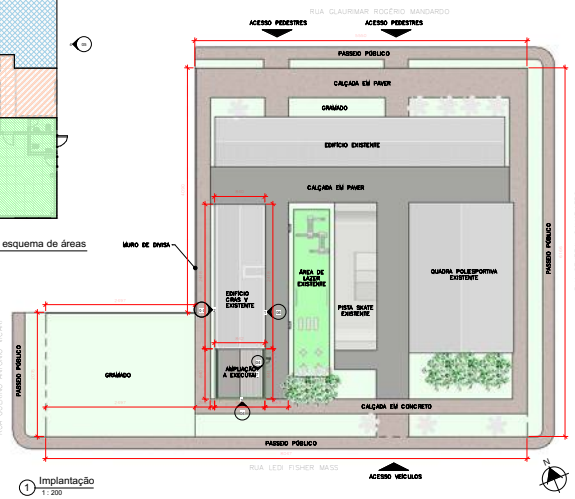

1 Implantação
1 : 200

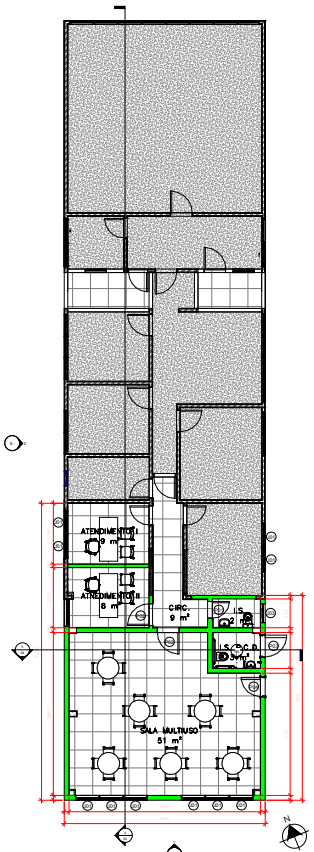

3 Pav. Térreo Existente + Construção
1 : 50

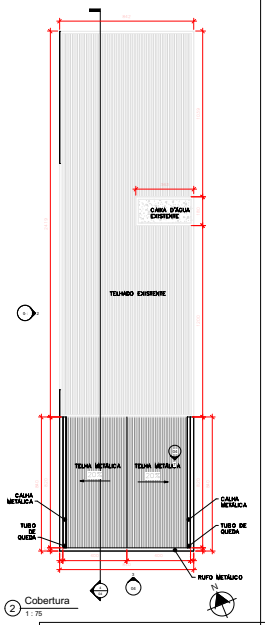

2 Cobertura
1 : 75

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Rua: Raimundo Leonardi, 1586
Centro - CEP: 85900-110

REFORMA E AMPLIAÇÃO CRAS V

RUA LEDI FISCHER MASS N° 1180, JARDIM EUROPA, TOLEDO-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

01/05

ELIS FERNANDA H. UTECH

Como indicado

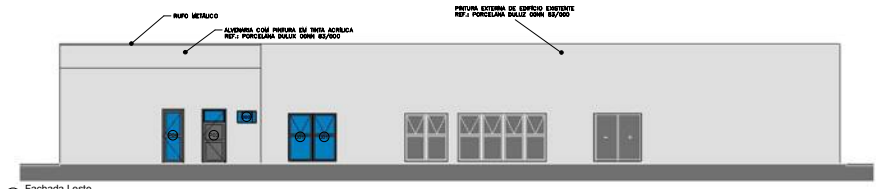

1 Fachada Leste
1 : 50

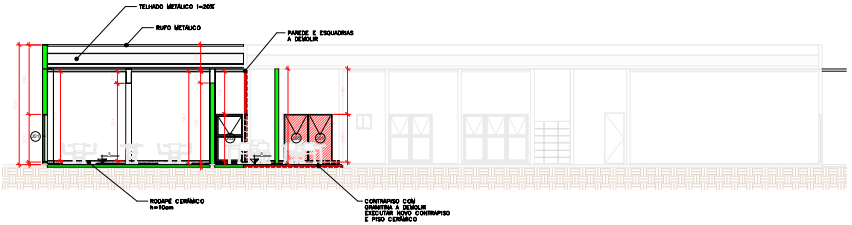

4 Corte AA
1 : 50

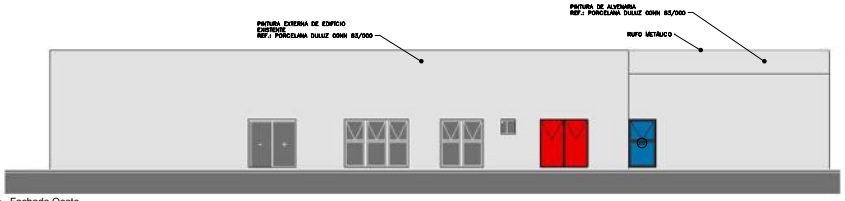

2 Fachada Oeste
1 : 50

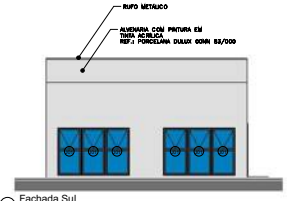

3 Fachada Sul
1 : 50

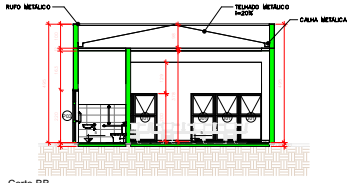

5 Corte BB
1 : 50

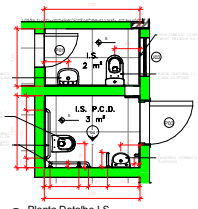

6 Planta Detalhe I.S.
1 : 25

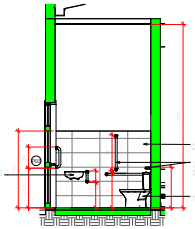

7 Elevação I.S. P.C.D.
1 : 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
Rua: Raimundo Leonardi, 1586
Centro - CEP: 85900-110

REFORMA E AMPLIAÇÃO CRAS V

RUA LEDI FISCHER MAAS N° 1180, JARDIM EUROPA, TOLEDO-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

04/05

ELIS FERNANDA H. UTECH

Como indicado

PROJUDI - Processo: 0009601-23.2019.8.16.0170 - Ref. mov. 380.1 - Assinado digitalmente por Rodrigo Rodrigues Dias
05/09/2024: PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE. Arq: Despacho

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO CÍVEL - TOLEDO - PROJUDI
Rua Almirante Barroso, 3202 - 1º Andar, Sala 5 - Centro Cívico - Toledo/PR - CEP: 85.900-020 - Fone: (45) 3327-9256 - E-mail: tol-6vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0009601-23.2019.8.16.0170

Processo: 0009601-23.2019.8.16.0170
Classe Processual: Ação Civil Pública Infância e Juventude
Assunto Principal: Entidades de atendimento
Valor da Causa: R$1.000,00
Polo Ativo(s): • MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ representado(a) por 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO
Polo Passivo(s): • Município de Toledo/PR

Vistos e examinados.

Após saneado o processo (seq. 277), cumpridas as demais diligências da decisão, as partes indicaram que não pretendem produzir mais nenhuma prova (seqs. 367 e 378).

Assim sendo, tendo em vista que as partes não pretendem produzir novas provas, declaro encerrada a fase instrutória e determino a intimação das partes para alegações finais.

Após, tornem conclusos para sentença.

Toledo, 05 de setembro de 2024.

RODRIGO RODRIGUES DIAS

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV2B 377AK QHQFJ 9BR3Y

Data: 06/09/2024
Movimentação: EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
Complemento: Referente ao evento (seq. 380) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (05/09/2024).
Por: Manoella Rosane da Silva

Intimações

Nome	Prazo	Urgente	Pessoal	Online	Data de Leitura	Data de Cumprimento	Data Decurso	Data de Renúncia de Prazo	Status	Leitor
Promovido										
Município de Toledo/PR	30 dias úteis	Não	Não	Sim	16/09/2024 23:59	-	-	-	LIDA, AGUARDANDO CUMPRIMENTO	Município de Toledo/PR

Data: 06/09/2024
Movimentação: AUTOS ENTREGUES EM CARGA PARA MINISTÉRIO PÚBLICO
Complemento: 5a. Promotoria de Justiça de Toledo - ALEGAÇÕES FINAIS com prazo de 30 dias úteis
Por: Manoella Rosane da Silva

Data: 17/09/2024
Movimentação: CONFIRMADA A INTIMAÇÃO ELETRÔNICA
Complemento: Referente ao evento (seq. 380) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (05/09/2024) e ao evento de expedição seq. 381.
Por: SISTEMA PROJUDI

Intimações

Nome	Prazo	Urgente	Pessoal	Online	Data de Leitura	Data de Cumprimento	Data Decurso	Data de Renúncia de Prazo	Status	Leitor
Promovido										
Município de Toledo/PR	30 dias úteis	Não	Não	Sim	16/09/2024 23:59	-	-	-	LIDA, AGUARDANDO CUMPRIMENTO	Município de Toledo/PR

Data: 17/09/2024
Movimentação: CONFIRMADA A COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Complemento: Remessa ao Ministério Público - Para KATIA KRUGER em 16/09/2024 com prazo de 30 dias úteis *Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (05/09/2024)
Por: SISTEMA PROJUDI

RELATO SOBRE PISCINAS DOS CENTROS DE REVITALIZAÇÃO DA TERCEIRA IDADE – CERTI DE TOLEDO-PR

Gestão 2021-2024

CONTEXTUALIZAÇÃO

Cada CERTI possuía uma piscina interna, coberta, e outra piscina externa, descoberta. As piscinas externas NUNCA foram utilizadas, apresentavam focos de dengue com frequência, e exigiam o dispêndio de RH e recursos financeiros para sua limpeza. Por fim, devido a não utilização e aos longos períodos sem água, a parte hidráulica das piscinas externas acabou se deteriorando, impossibilitando que as mesmas pudessem ser reativadas. Soma-se a isso o fator de que tais piscinas nunca foram usadas em virtude da característica do público atendido e exposição aos fatores climáticos, como: sol, vento, frio, etc.

IMAGEM 1: FUNDO DA PISCINA EXTERNA CERTI PIONEIRO

IMAGEM 2: PISCINA EXTERNA CERTI PIONEIRO

Diante da impossibilidade de utilização das piscinas sob a exposição climática, bem como, diante da impossibilidade de cobri-las e reativá-las, tanto a piscina externa do CERTI Coopagro quanto do CERTI Pioneiro foram aterradas.

IMAGEM 3: PISCINA EXTERNA ATERRADA CERTI PIONEIRO

IMAGEM 4: PISCINA ATERRADA CERTI COOPAGRO

IMAGEM 5: PISCINA ATERRADA CERTI COOPAGRO

Quanto às piscinas internas, desde a implantação dos CERTI, há mais de 15 anos, estas apresentam problemas com certa frequência, especialmente na casa de máquinas / aquecimento, passando por longos períodos sem funcionamento devido a exigência de processos licitatórios

para sanar os problemas que se apresentavam. Recentemente, soube-se que as peças raramente eram trocadas, mas sim “remendadas” com serviços disponíveis já licitados, visando consertos de baixo custo e que não exigissem todo o rito de uma nova licitação. Neste sentido, compreende-se a intenção dos gestores, considerando que processos licitatórios para itens ou serviços de pequeno valor normalmente resultam desertos ou frustrados.

Já no início desta Gestão, em 2021, as piscinas de ambos os CERTIs estavam apresentando problemas. Sempre que estes ocorriam, procedia-se a coleta de três orçamentos para realizar o conserto através de compra direta. Ocorre que as empresas vinham se negando a passar esses orçamentos sem o pagamento de uma taxa, ou, então, procrastinavam o envio do orçamento, deixando o processo de conserto extremamente moroso ou inexequível.

Ocorre que tais problemas não eram exclusivos da Assistência Social, mas sim de todas as pastas com equipamentos que continham piscinas. Dessa forma, o Governo Municipal criou uma Comissão de Trabalho que realizou visitas a outros municípios e parques aquáticos para propor uma solução definitiva para a problemática. Tal Comissão propôs a troca de todos o maquinário das piscinas, tendo em vista a constatação de que as piscinas de Toledo possuíam maquinários antigos e inadequados para suas dimensões. A troca foi executada em 2024, estando ambos os CERTIs com maquinário novo no momento atual. A segunda etapa proposta pela Comissão é a contratação de empresa para manutenção do maquinário, bem como, para controle da qualidade da água (controle físico-químico-biológico).

Atualmente, somente a piscina do CERTI Coopagro está em funcionamento, e acredita-se que não mais haverão interrupções, considerando a troca de todo o maquinário por equipamentos novos em meados do presente ano. A piscina do CERTI Pioneiro está interditada pela Vigilância Sanitária e está apresentando vazamento. Segue detalhamento.

IMAGEM 6: PISCINA INTERNA CERTI COOPAGRO

IMAGEM 7: PISCINA INTERNA CERTI PIONEIRO

PISCINA DO CERTI PIONEIRO

Sobre a interdição pela Vigilância Sanitária: em virtude de solicitação de inscrição/manutenção de inscrição nos Conselhos (CMAS, CMDI), a coordenação do CERTI Pioneiro solicitou a vistoria da Vigilância Sanitária com fins de obtenção da Licença Sanitária (este documento estava no rol de documentos exigidos pelos Conselhos) no ano de 2022. A vistoria foi realizada e várias inconsistências/irregularidades foram apresentadas em relação ao equipamento. O primeiro documento emitido pela Vigilância Sanitária fora o Termo de Intimação nº 22074/2022. Várias questões ali apontadas foram solucionadas. O segundo documento, Auto de Infração nº 22130/2022, contém apenas as demandas não solucionadas. Há uma pasta física no arquivo da PSB com todos os documentos pertinentes.

Sobre a piscina, as irregularidades apontadas pela Vigilância Sanitária que permanecem até hoje são:

a) Não apresentou laudo técnico de funcionalidade da casa de máquinas, em desacordo com a Resolução Estadual nº 53, de 12 de agosto de 1982.

b) Não possui fundo em declividade conveniente, sem reentrâncias, bem como um ladrão em torno da piscina com os orifícios necessários para o escoamento, em desacordo com a Resolução Estadual nº 53, de 12 de agosto de 1982.

c) Não apresentou equipamentos necessários aos primeiros socorros em caso de acidentes

(ganchos, cordas, boias, etc), em desacordo com a Resolução Estadual nº 53, de 12 de agosto de 1982.

d) Não apresentou profissional técnico legalmente habilitado responsável pelo tratamento das piscinas, em desacordo com a Resolução Estadual nº 53, de 12 de agosto de 1982.

e) Não apresentou profissional técnico legalmente capacitado responsável pelo funcionamento das piscinas, em desacordo com a Resolução Estadual nº 53, de 12 de agosto de 1982.

f) Não apresentou controle físico-químico e bacteriológico, diários, referente aos padrões de qualidade de água, em desacordo com a Resolução Estadual nº 53, de 12 de agosto de 1982.

g) Não apresentou registro de dosagem de cloro, controle do equilíbrio acidez e alcalinidade da água, em desacordo com a Resolução Estadual nº 53, de 12 de agosto de 1982.

h) Não apresentou registro de tratamento da água com cloro e seus compostos, em desacordo com a Resolução Estadual nº 53, de 12 de agosto de 1982.

Quanto aos itens a, d, e, f, g e h, entende-se que serão solucionados quando houver a segunda etapa de contratações proposta pela Comissão, que é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção/conserto do maquinário e controle da qualidade da água.

Quanto ao item b, é impossível sua resolução, exceto se for construída nova piscina. Conta-se com o bom senso da autoridade sanitária na análise desta questão.

Quanto ao item c, os equipamentos de segurança estão em fase de aquisição via processo de Dispensa de Licitação (outubro/novembro 2024).

Sobre o vazamento que a piscina vem apresentando, foram consultadas empresas de localização de vazamentos em piscinas, sendo o valor para tal procedimento um pouco elevado e, ainda assim, não havendo a garantia da localização. A equipe do setor de Infraestrutura da Prefeitura fora acionada, tendo realizado teste com corantes e testes físicos. A referida equipe concluiu que há uma probabilidade bastante grande de que o vazamento esteja localizado na estrutura da piscina (paredes da piscina ou fundo), e não na parte hidráulica ou maquinário. Foi feita reunião com os responsáveis do setor de Infraestrutura (Washisngton – Diretor do Dpto. Administrativo da Sec. Infraestrutura, e Leandro – Encanador) na data de 22/08/2024, a qual possui memória escrita e disponível no arquivo físico da PSB.

Assim sendo, elaborou-se o Estudo Técnico Preliminar e está em tramitação (outubro/novembro 2024) processo para aquisição de revestimento impermeabilizante para a piscina visando sanar este problema (através de Dispensa de Licitação).

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA NOVA GESTÃO

Tão logo todas as questões acima expostas tenham sido sanadas, indica-se a solicitação de nova vistoria da Vigilância Sanitária. Sugere-se que, anterior a este pedido, seja solicitada a listagem de questões que serão avaliadas, visando preparar o equipamento para receber a visita de vistoria e sanar previamente qualquer pequena irregularidade, pois, na visita, não será apenas vistoriada a piscina, mas sim todo o equipamento (inclusive a parte sob gestão da Sec. Saúde).

ALTERNATIVAS ENCONTRADAS DURANTE O PERÍODO DE INATIVAÇÃO DA PISCINA

Como alternativa para que as oficinas aquáticas do CERTI Pioneiro pudessem ocorrer, realizou-se articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a qual cedeu horários de utilização da piscina do Centro de Juventude do Jardim Europa.

ROUPAS DE BANHO

Quando da inauguração dos CERTIs, segundo relatos, foram adquiridos, pelo Poder Público, trajes de banho para as pessoas idosas (calção para os homens e maiô para as mulheres). Tais itens foram adquiridos em quantidade bastante aumentada, de modo que ainda estavam sendo concedidos até poucos meses atrás, quando as equipes comunicaram que os tamanhos maiores se esgotaram, restando apenas tamanhos pequenos. Dessa forma, procedeu-se a inclusão destes itens em processo licitatório de aquisição de roupas (processo que já é feito periodicamente para aquisição de roupas para as pessoas em acolhimento institucional). Aguarda-se o término do processo licitatório, o qual já está em tramitação, para, então, fazer a requisição de compra.

Toledo, 23 de outubro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
Data: 24/10/2024 10:41:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILA TAIARA PERACHI
Data: 24/10/2024 08:47:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ofício nº 1353/2024 – Seccional de Cascavel

Cascavel, 27 de setembro de 2024.

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR
Sra. Solange Silva dos Santos Fidelis

Assunto: Solicitação do PCA de 2025.

Prezadas/os,

Cumprimentando-as/os, primeiramente informamos que o Conselho Regional de Serviço Social - 11ª Região é o órgão de representação da categoria das/os Assistentes Sociais nos termos da à Lei 8662/1993, art. 7º, parágrafo 2º, com área de jurisdição no Estado do Paraná, Autarquia Federal, regido pela Lei Federal nº 8.662/93 (Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social), pelo Código de Ética Profissional do Assistente Social e por outras legislações vigentes. Tem por objetivos principais: fiscalizar, defender, orientar e disciplinar o exercício profissional dos/as Assistentes Sociais em prol da qualidade dos serviços prestados aos/às usuários/as.

Com base no compromisso acima exposto, a Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI), vem solicitar o PCA de 2025 em que contempla a previsão de providências para sanar a irregularidade encontrada no CRAS do Jardim Europa em 2020, conforme mencionado no Ofício 1600/2024 desta secretaria.

Informamos ainda que a devolutiva, assim como possíveis dúvidas, poderão ser comunicadas a este Conselho Profissional através do e-mail: fiscalizacaocascavel@cresspr.org.br ou do celular/whatsapp (45) 99148-2909.

Certas da sua compreensão, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações, oportunidade que nos despedimos com votos cordiais.

Olegna de Souza Guedes
Assistente Social – CRESS/PR nº 4752/11ª Região
Comissão de Orientação e Fiscalização
Conselheira Presidente CRESS/PR

Paloma Andressa Xavier de Paula
A.S 10301 - CRESS 11ª Região PR
Agente Fiscal
Comissão de Orientação e Fiscalização

RELATÓRIO DE VISTORIA

LOCAL: FLORIR Toledo.

ENDEREÇO: R. Corbélia, nº 913 - Jardim Santa Maria, Toledo - PR.

Figura 1: Localização da edificação

OBJETO: Avaliação dos pilares de madeira que formam o portal de entrada do Florir Toledo.

DEMANDA: Chamado nº 5071 - INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Inserido por Catarine Campanharo Ramella em: 15/10/2024 10:03:51.

Figura 2: Fachada do portal de madeira

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERAÇÕES:

A vistoria foi realizada no dia 11 de outubro de 2024, e foram verificadas as principais reclamações nos elementos de madeira. Na base dos pilares, foi perceptível a ausência de um bloco de concreto para impedir que a umidade chegasse à madeira. Em todas as bases dos pilares, a região estava mais escura do que as demais, o que é um indicativo de umidade, e algumas peças apresentavam seção reduzida, sinalizando apodrecimento.

Inserido por Catarine Campanharo Ramella em: 15/10/2024 10:03:51.

Nas vigas de madeira, foram identificadas diversas rachaduras longitudinais, e dois dos pinos de fixação estavam embutidos na madeira, indicando que ocorreu a expansão da peça.

Nas imagens abaixo podemos verificar fotos que representam os problemas relatados acima

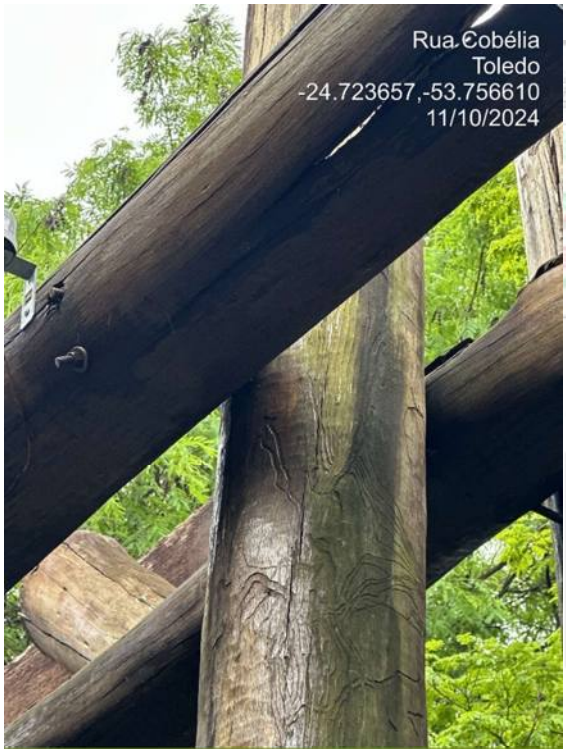

Figura 3: Pinos entrando na madeira

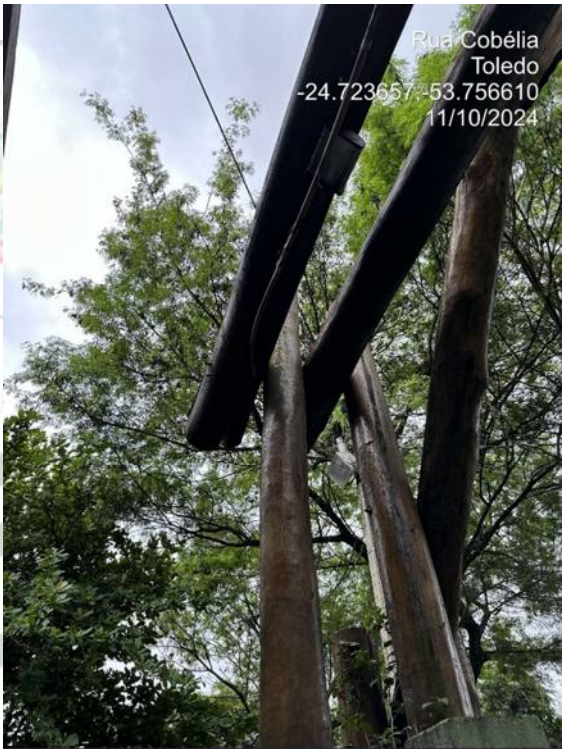

Figura 4: troncos rachados

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Inserido por Catarine Campanharo Ramella em: 15/10/2024 10:03:51.

Figura 6: Vigas de madeira rachadas

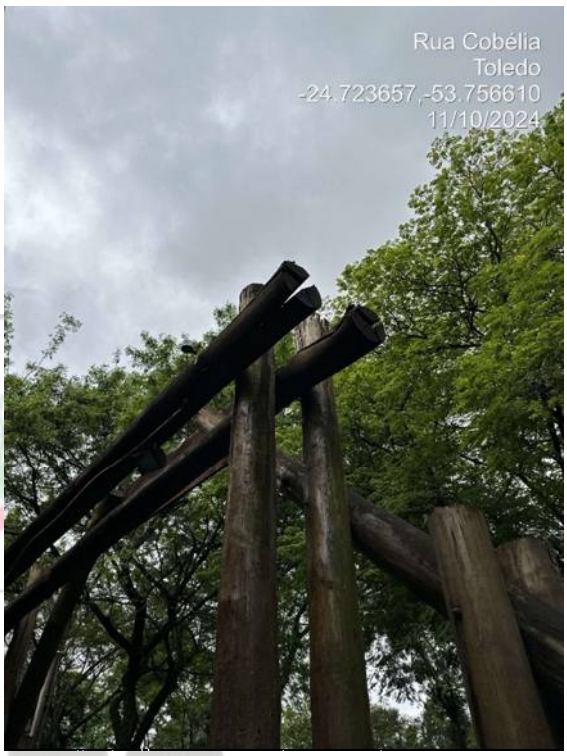

Figura 5: : Vigas de madeira rachadas

Figura 7: Situação do Pórtico em 2011 (Fonte: Google Street View)

Inserido por Catarine Campanharo Ramella em: 15/10/2024 10:03:51.

Figura 8: Base do pilar com sinais de apodrecimento

Figura 9: Base do pilar com sinais de apodrecimento

TOLEDO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Inserido por Catarine Campanharo Ramella em: 15/10/2024 10:03:51.

Figura 10: Base do pilar com sinais de apodrecimento

Figura 11: Base do pilar com sinais de apodrecimento

Inserido por Catarine Campanharo Ramella em: 15/10/2024 10:03:51.

Figura 12: Pinos de fixação

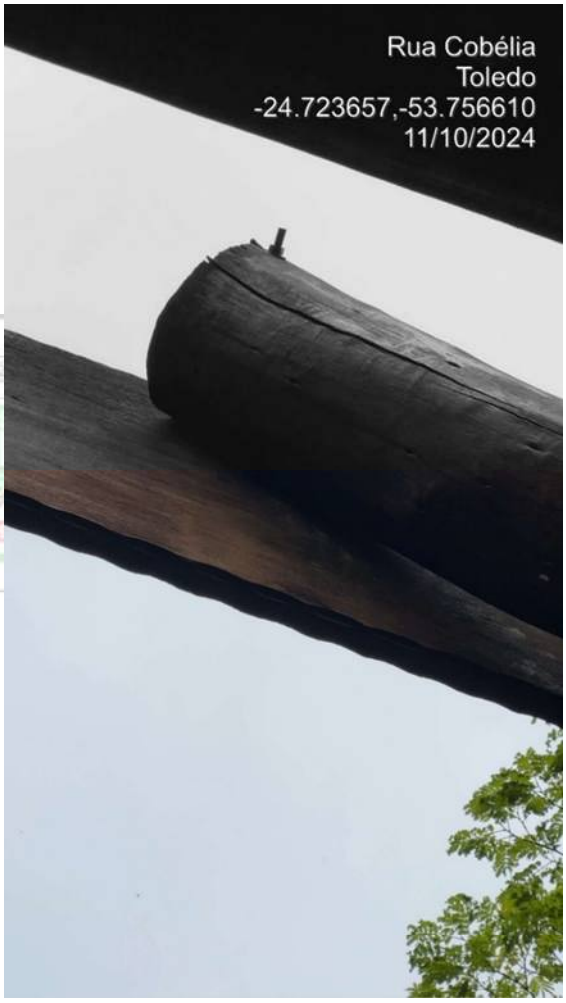

Figura 13: Pinos de fixação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Inserido por Catarine Campanharo Ramella em: 15/10/2024 10:03:51.

CONCLUSÃO

Considerando as patologias identificadas no local, não é possível garantir a estabilidade do pórtico. As patologias observadas são consideradas insanáveis apenas com a manutenção da estrutura, uma vez que será necessário remover as peças problemáticas e substituí-las. Por fim, todos os pilares apresentam sinais de apodrecimento na base. Portanto recomenda-se a remoção completa do pórtico.

Toledo, 15 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
CATARINE CAMPANHARO RAMELLA
Engenheira Civil
CREA PR-167987/D

GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Inserido por Catarine Campanharo Ramella em: 15/10/2024 10:03:51.

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

5. DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO

Do Diretor do Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS: (redação dada pela Lei nº 2.420, de 2 de maio de 2022), são suas atribuições:

1. planejar, coordenar, regular e orientar a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios destinados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, violência, abuso e exploração sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil, tráfico de pessoas, entre outras situações de violações de direitos;

2. assessorar diretamente o Secretário Municipal no planejamento, monitoramento e avaliação e definição de programas, projetos, serviços e benefícios sociais da proteção social básica com vistas a qualificar a Política de Assistência Social;

3. manter a articulação e interlocução com outras políticas públicas, com vistas à efetivação da intersetorialidade nas ações de proteção social especial de média complexidade;

4. definir diretrizes para a organização do conjunto de serviços e programas de proteção social especial, tendo como referência a unidade, a descentralização e a regionalização das ações;

5. acompanhar a execução físico-financeira de serviços e projetos de proteção social especial de média complexidade;

6. planejar e acompanhar a execução dos recursos de convênios com os governos estadual e federal;

7. coordenar, organizar as informações e produzir dados com vistas ao monitoramento, apoio técnico e aprimoramento de proteção social especial de média complexidade;

8. subsidiar e participar de atividades de capacitação para aperfeiçoamento dos serviços e programas de proteção social especial de média complexidade;

9. apoiar estratégias de mobilização social, pela garantia de direitos de grupos populacionais em situação de risco e violação de direitos;

10. garantir suporte e supervisão técnica aos Serviços;

11. representar a Secretaria Municipal de Assistência Social nos Conselhos Municipais de Assistência Social, dos Direitos da Pessoa Idosa e da Criança e do Adolescente, além de auxiliar na organização das conferências municipais;
12. participar de Comissões representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;

13. participar das reuniões referentes à Política de Assistência Social no Município, juntamente com a Secretária e demais Diretores e Coordenadores;

14. planejar e coordenar reuniões com os equipamentos da Rede de Proteção Social Especial de média complexidade;

15. articular com os Departamentos de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS e de Vigilância Socioassistencial para o acompanhamento da execução, avaliação e monitoramento dos Serviços;

16. garantir suporte e supervisão técnica aos Serviços do seu âmbito; e

17. desenvolver outras atividades correlatas;

LEI "R" Nº 113, de 15 de dezembro de 2021

Altera a legislação que instituiu a Patrulha Maria da Penha, no âmbito do Município deToledo, e que estabeleceu as diretrizes para a sua atuação.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que instituiu a Patrulha Maria da Penha, no âmbito do Município deToledo, e que estabeleceu as diretrizes para a sua atuação.

Art. 2º - A Lei "R" nº 140, de 29 de novembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º - ...

...

Parágrafo único - A Patrulha Maria da Penha atuará na proteção, prevenção, monitoramento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar que possuam medidas protetivas de urgência, com objetivo de verificar o cumprimento das medidas, orientar e fazer os encaminhamentos necessários**,** integrando as ações realizadas pela Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência no Município de Toledo, de acordo com Termo de Cooperação firmado entre o Município de Toledo e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 4º - A execução das ações da Patrulha Maria da Penha será realizada, de forma articulada, pela Secretaria de Segurança e Trânsito, através da Guarda Municipal, e pela Secretaria de Assistência Social, ou suas sucedâneas.

§ 1º - As ações, forma de atendimento e organização interna da Patrulha Maria da Penha serão fixados mediante a instituição de protocolos de atendimento, definição de normas técnicas e de fluxos entre os órgãos que coordenam a Patrulha e demais parceiros responsáveis pela execução dos serviços, pautando-se pelas diretrizes previstas no artigo anterior.

...

§ 3º - Fica o Município autorizado a conceder Função Gratificada (FG) aos integrantes da equipe da Patrulha Maria da Penha referida no § 2º deste artigo, na forma de lei específica.

...

§ 5º - A Secretaria de Assistência Social contará com Equipe Técnica de Referência para apoio e articulação à Patrulha Maria da Penha.

Art. 5° - A Secretaria de Segurança e Trânsito e a Secretaria de Assistência Social, ou suas sucedâneas, poderão, mediante articulação com órgãos públicos do Estado e o Poder Judiciário, definir atos complementares que garantam a execução das ações da Patrulha Maria da Penha no Município de Toledo.

..."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os incisos III e IV do § 2º do artigo 4º da Lei "R" nº 140, de 29 de novembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.096 (Extraordinária), de 15/12/2021

Fluxo detalhado atendimento equipe de Apoio Patrulha Maria da Penha

Considerando a Lei Federal nº 11.340 de 2006 que trata da Lei Maria da Penha, a qual cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, em seu artigo 8º estabelece que "A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes: I - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação; [...]"

Considerando a Lei Federal nº 8.742/1993 que trata da Lei Orgânica de Assistência Social que institui o Sistema Único de Assistência Social e estabelece os eixos de Proteção Social, no âmbito do SUAS, organizando-se pelos eixos de proteção social básica e proteção social especial;

Considerando a LEI "R" Nº 113, de 15 de dezembro de 2021 que altera a legislação que instituiu a Patrulha Maria da Penha, no âmbito do Município de Toledo, e que estabeleceu as diretrizes para a sua atuação;

Considerando as demandas atendidas pela Patrulha Maria da Penha (Guarda Municipal) em que há a necessidade de orientações e articulação com as demais políticas públicas para o atendimento às mulheres vítimas de violência. Sempre que a equipe da Patrulha identificar situações de mulheres com medida protetiva e que demandar por algum tipo de atendimento, deverá ser acionado a equipe técnica de apoio composta por 1 Assistente Social e 1 Psicóloga vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, que realizará busca ativa, para atendimento, orientações e encaminhamentos para demais serviços intersetoriais. Portanto, mulheres que estejam com medida protetiva sob o acompanhamento da Patrulha Maria da Penha, sempre que necessário, poderá receber o atendimento e orientações desta equipe de apoio;

Considerando as reuniões realizadas com os juízes das Varas Criminais, tendo como objetivo o alinhamento acerca do fluxo e de possíveis encaminhamentos de mulheres vítimas de violência doméstica pelas Varas Criminais, ficando pactuado que o indicativo para atendimento será a partir da própria demanda das mulheres solicitantes junto à equipe da Patrulha Maria da Penha da Guarda Municipal, e que para além de tais situações, em ocorrendo caso em que o/a Juiz/a da Vara Criminal compreender pela gravidade, poderá referenciar para à Secretaria

Municipal de Assistência Social - SMAS através do e-mail: eamulher1@gmail.com para que seja realizada a busca ativa, atendimento, orientações e encaminhamentos.

Portanto, o intuído a partir das reuniões realizadas, que o andamento do trabalho ocorra observando o seguinte fluxo:

a. A Equipe Técnica de Apoio à Patrulha Maria da Penha quando receber demanda pela equipe da Guarda Municipal – Patrulha Maria da Penha, em relação a mulheres com medida protetiva, realizará o atendimento, orientações e encaminhamentos necessários às mulheres em situação de violência doméstica, e encaminhará relatório informativo aos Juízes das Varas Criminais, para ciência, bem como, realizará devolutiva do atendimento à equipe da Patrulha Maria da Penha – Guarda Municipal;

b. Os casos em que houver mulheres vítimas de violência doméstica com medida protetiva e que estejam em acompanhamento pela equipe de PAEFI dos CREAS, será de igual maneira, emitido relatório informativo para as Varas Criminais, para ciência do acompanhamento de tais mulheres, bem como, encaminhado informe à Patrulha Maria da Penha para ciência;

c. Quando os(as) Juízes(as) das Varas Criminais através dos casos acompanhados pela gravidade e risco iminente conforme previsto Lei Maria da Penha, poderá encaminhar para a Secretaria de Assistência Social solicitando o atendimento. Nestes casos a SMAS identificará se a mulher em questão já está em acompanhamento, e, caso não esteja, referenciará para que seja realizada escuta, orientações e encaminhamentos necessários. Em ambos os casos, será encaminhado relatório informativo ao Juizado, bem como, à equipe da Patrulha;

A comunicação estabelecida será via e-mail, sendo centralizado o recebimento e encaminhamentos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, neste caso através do e-mail da Equipe de Apoio: eamulher1@gmail.com e os ofícios com encaminhamento de relatório informativo ao Juizado será encaminhado conforme e-mail que originou a solicitação.

Diante do exposto, o indicativo é que a maioria das demandas de mulheres acompanhadas por medida protetiva, em havendo necessidade de orientação e encaminhamentos, ocorra, através da equipe da Patrulha Maria da Penha – da Guarda Municipal, em que, todos os atendimentos realizados pela equipe técnica de Apoio, será encaminhado relatório para o Juizado das Varas Criminais. E que seja encaminhado pelo Juizado das Varas Criminais diretamente à

Secretaria de Assistência Social, somente os casos que identifique gravidade e risco iminente conforme previsto Lei Maria da Penha.

Desta forma será possível garantir o atendimento de forma mais ágil e eficaz para situações mais agravadas, e também, conforme organização da agenda semanal da equipe técnica do Apoio, ocorra demais atendimentos, orientações e encaminhamentos das situações menos agravadas em que haja demanda para acesso as políticas sociais.

Desde xxx de 2022, a equipe técnica que realiza os atendimentos as mulheres vítimas de violência doméstica com medidas protetivas de urgência está compartilhada com o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva - RI, visto que inicialmente não havia demanda que justificasse a contratação de equipe técnica específica para esses atendimentos e considerando o número reduzido de usuários acolhidos na RI.

Atualmente, os atendimentos são realizados na Secretaria Municipal de Assistência Social, nas terças e quintas-feiras, no horário das 8h as 14h.

A partir dos encaminhamentos recebidos através dos e-mails institucionais dos Departamentos de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, os mesmos são direcionados para o e-mail da Equipe de Apoio da Patrulha Maria da Penha, sendo inseridas da demanda reprimida junto ao Sistema IDS, para posterior agendamento dos atendimentos.

Nesse momento, os agendamentos são realizados pela profissional auxiliar administrativo do CREAS II, a qual segue o relatório de usuárias do IDS. Os agendamentos são realizados através de contato telefônico e via mensagem de WhatsApp pelo telefone institucional da equipe.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

LEI "R" Nº 120, de 23 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a reestruturação do Programa "Emancipar", no âmbito do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a reestruturação do Programa "Emancipar", no âmbito do Município de Toledo.

Art. 2º - Fica reestruturado, no âmbito do Município de Toledo, o Programa "Emancipar", instituído pela Lei "R" nº 159, de 8 de dezembro de 2015, caracterizado como medida alternativa/complementar ao abrigamento em Serviço de Acolhimento Institucional e que tem por objetivo atender, através de transferência de renda, articulada com a oferta de serviços públicos, famílias e indivíduos em situação de risco social e pessoal em decorrência de violação de direitos e rompimento de vínculos familiares.

§ 1º - Para os efeitos desta Lei, considera-se situação de risco pessoal e social a existência de pessoas em situação de violação de direito com vínculos familiares rompidos e que, excepcionalmente, se enquadrem nas seguintes condições:

I - mulher vítima de violência doméstica e familiar, conforme previsto no artigo 5° da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que esteja sob grave ameaça e risco de morte, com boletim de ocorrência, que apresente as seguintes condições:

a) não possua família extensa residente no Município ou, em caso de possuir família extensa em Toledo, esta não tenha condições de acolhê-la;

b) não possua renda própria ou possua renda *per capita* de até 1/4 (um quarto) do salário mínimo nacional;

c) não possua casa própria; e

d) outras situações excepcionais considerando avaliação, relatório e parecer elaborado pela equipe técnica de referência; ou

II - jovem egresso do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes do Município de Toledo, acolhido em decorrência de situações de violação de direitos e com rompimento de vínculos familiares, desligado do referido Serviço exclusivamente em razão de completar 18 (dezoito) anos de idade.

§ 2º - A disponibilização, gestão, execução, acompanhamento e monitoramento dos benefícios de que trata esta Lei serão realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - O Programa "Emancipar" compreende os seguintes benefícios de transferência de renda:

I - Aluguel Social; e

II - Bolsa-Auxílio.

Art. 4º - O benefício “Aluguel Social”, individual, não vitalício e intransferível, constitui-se de repasse mensal em pecúnia, através de depósito bancário na conta do beneficiário, para efetuar pagamento de aluguel, destinado ao público especificado no artigo 2º desta Lei.

§ 1º - O benefício “Aluguel Social” para ambos os(as) beneficiários(as) será ofertado pelo período de até 1 (um) ano.

§ 2º - O valor a ser repassado para o(a) beneficiário(a) será de acordo com a comprovação do custo do aluguel, somados as taxas e demais encargos, respeitando o valor limite de até 80% (oitenta por cento) do salário mínimo nacional vigente.

§ 3º - O benefício “Aluguel Social” será repassado até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

§ 4º - A localização do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação e o pagamento mensal ao respectivo locador serão de responsabilidade do titular do benefício.

§ 5º - O beneficiário do “Aluguel Social” deverá prestar contas até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês do recebimento, através da apresentação de Recibo ou Nota Fiscal, comprovando o uso do benefício para o pagamento de aluguel e demais encargos, à Secretaria de Assistência Social.

§ 6º - Após a comprovação da utilização do benefício do mês anterior, mensalmente, o benefício “Aluguel Social” será liberado ao beneficiário, sem prejuízo de sua responsabilização em caso de não comprovação ou desvio de finalidade.

§ 7º - Para os(as) beneficiários(as) referidos no inciso II do § 1º do artigo 2º desta Lei, o pagamento poderá ser realizado no mês anterior ao desligamento do Serviço de Acolhimento Institucional.

§ 8º - Cessará o repasse do benefício de “Aluguel Social” antes do prazo previsto no § 1º deste artigo ao beneficiário que:

I - retornar à sua família de origem ou extensa;

II - mudar-se para outro município;

III - descumprir o cronograma de acompanhamento, elaborado pela equipe técnica responsável vinculada à Secretaria de Assistência Social;

IV - em caso de óbito;

V - não comprovar sua utilização ou utilizá-lo com finalidade diversa, devendo devolver aos cofres públicos os valores recebidos indevidamente; ou

VI - em outras situações excepcionais avaliadas pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 5º - O benefício “Bolsa-Auxílio”, individual, não vitalício e intransferível, constitui-se de repasse mensal em pecúnia, através de depósito bancário na conta do(a) beneficiário(a), destinado ao público estabelecido no artigo 2º desta Lei.

§ 1º - O valor da Bolsa-Auxílio a ser repassada para o(a) beneficiário(a) será de:

I - um salário mínimo nacional vigente, pelo prazo de até um ano, para as mulheres referidas no inciso I do § 1º do artigo 2º; ou

II - 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, no período compreendido entre os 18 (dezoito) anos até 21 (vinte e um) anos incompletos, para os jovens mencionados no inciso II do § 1º do artigo 2º.

§ 2º - Nos últimos seis meses de sua disponibilização, em razão da transição para desligamento devido ao alcance da idade de 21 (vinte e um) anos incompletos, o valor da Bolsa-Auxílio de que trata o inciso II do § 1º será de 35% (trinta e cinco por cento) do salário mínimo nacional vigente.

§ 3º - O benefício Bolsa-Auxílio será repassado mensalmente ao(a) beneficiário(a) através de depósito em conta bancária, até o 10º (décimo) dia útil do mês.

§ 4º - Para os(as) beneficiários(as) a que se refere o inciso II do § 1º do artigo 2º, o pagamento poderá ser realizado no mês anterior ao desligamento do Serviço de Acolhimento Institucional.

§ 5º - Cessará o repasse do benefício de Bolsa-Auxílio antes do prazo previsto nos incisos I e II do § 1º deste artigo ao beneficiário que:

I - retornar à sua família de origem ou extensa;

II - mudar-se para outro município;

III - descumprir o cronograma de acompanhamento, elaborado pela equipe técnica responsável vinculada à respectiva Secretaria;

IV - em caso de óbito; ou

V - outras situações excepcionais considerando avaliação, relatório e parecer elaborado pela equipe técnica de referência.

Art. 6º - São competências do Município de Toledo, através da Secretaria de Assistência Social, em relação às mulheres e jovens beneficiários do “Aluguel Social” e/ou da “Bolsa-Auxílio”:

I - efetuar o acompanhamento mensal, através da respectiva equipe técnica responsável;

II - articular, encaminhar e monitorar a inserção das mulheres e jovens nos Programas e demais políticas públicas, conforme a necessidade em cada caso;

III - realizar a avaliação trimestral da situação das mulheres e jovens beneficiários; e

IV - encaminhar os(as) beneficiários(as) para cursos profissionalizantes e buscar a sua inserção no mercado de trabalho.

Parágrafo único - O acompanhamento realizado pela equipe técnica de referência cessará quando o(a) beneficiário(a) for desligado(a) do Programa.

Art. 7º - É de responsabilidade do(a) beneficiário(a) do “Aluguel Social” e da “Bolsa-Auxílio”, enquanto estiver recebendo os benefícios, manter o compromisso:

I - de participar e de frequentar as atividades de programas de qualificação profissional, quando encaminhado(a) e inserido(a);

II - de assumir vaga de trabalho quando colocado(a) no mundo do trabalho, de forma a contribuir com sua autonomia financeira e desenvolvimento cidadão;

III - quanto à continuidade da formação educacional;

IV - de prestar contas dos valores recebidos referentes ao “Aluguel Social”, conforme estabelecido no § 5º do artigo 4º desta Lei; e

V - de cumprir o Plano de Acompanhamento realizado juntamente com a equipe técnica de referência.

Parágrafo único - Sendo constatada qualquer irregularidade ou falsidade de informação para a obtenção do benefício, será este imediatamente suspenso, com a adoção das medidas adequadas para apuração de responsabilidade.

Art. 8º - O quantitativo de benefícios do Programa Emancipar corresponderá:

I - para o público alvo referido no inciso I do § 1º do artigo 2º, anualmente, à quantidade de demanda apresentada, condicionada à disponibilidade orçamentária; e

II - para o público alvo mencionado no inciso II do § 1º do artigo 2º, anualmente, ao número de usuários que forem desligados do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes, em razão de completarem 18 (dezoito) anos, sem possibilidade de retorno à família de origem, extensa ou de inserção em família substituta.

Parágrafo único - É vedado a um beneficiário receber, concomitantemente, ambos os benefícios previstos nesta Lei.

Art. 9º - Fica revogada a Lei “R” nº 159, de 8 de dezembro de 2015.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.107, de 27/12/2021

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social

DETALHAMENTO QUESTÕES EM ANDAMENTO E DEMANDAS DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS GOVERNAMENTAIS

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

SUAS
Sistema Único de Assistência Social

ESTRUTURA	QUESTÕES JÁ REALIZADAS	QUESTÕES EM ANDAMENTO E PENDENTES	PLANO 2025 (Demais processos licitatórios - vide Planilha licitações)
CRIAÇÃO DE UM DEPARTAMENTO ESPECÍFICO PARA A PSEMC	- Desmembramento do **Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, garantindo uma direção específica para cada eixo de gestão**, reestruturação administrativa garantida pela Lei Nº 2.420, de 2 de maio de 2022.	- Em andamento construção de fluxo novo processo passagens interestadual.	**Demanda:** - Planejamento para contratação de Equipe Técnica específica **para supervisão e assessoria** das equipes que atuam nos CREAS. Atualmente quem realiza esse suporte técnico são as coordenações e direções. - Contratação de Equipe Técnica de apoio específica **para supervisão e assessoria** das equipes técnicas de média complexidade. Atualmente quem realiza esse suporte técnico são as coordenações e direções.
PROTOCOLO DE GESTÃO	- Realizadas diversas reuniões com as coordenações e equipes de cada Serviço executado no âmbito da PSEMC, com discussões pertinentes a construção de fluxo em relação aos serviços, objetivando a finalização do protocolo de gestão.	- Reunir documentação já elaborada e realizar algumas reuniões para construção e fechamento do documento.	**Demanda:** - Finalização do documento Protocolo de Gestão.

EQUIPES DE REFERÊNCIA CONFORME NOBRH/SUAS	- Garantia de que as equipes que atuam junto aos Serviços dos CREAS, possuam como **referência 50 (cinquenta) pessoas/indivíduos por equipe**, possibilitando a qualificação da oferta do trabalho social, conforme disposto na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS. Em 2021, as equipes que atuavam nos Serviços PAEFI segmento criança e adolescente e Pessoa Idosa e PCD, acompanhavam um número elevado de famílias, superior ao previsto pela NOB-RH/SUAS, impossibilitando a oferta do trabalho social de acompanhamento especializado.	- Monitoramento periódico das famílias inseridas para acompanhamento nos Serviços através dos relatórios extraídos do Sistema IDS.	**Demanda:** - Monitorar periodicamente a proporção de famílias por equipe nos serviços PAEFI dos CREAS I e II, em todos os segmentos.
DEMANDA REPRIMIDA	- Em 2021, os Serviços de PAEFI do CREAS I e II, que atendem os segmentos Pessoa Idosa e PCD, possuíam muitas famílias em **DEMANDA REPRIMIDA**, aguardando para serem inseridas para acompanhamento. Dessa forma, houve a ampliação das equipes, visando a absorção dessa demanda excedida.	- Monitoramento periódico dos encaminhamentos recebidos para inserção juntos aos Serviços dos CREAS, através dos relatórios extraídos do Sistema IDS.	**Demanda:** - Monitorar periodicamente os encaminhamentos recebidos para inserção junto aos serviços do PAEFI dos CREAS I e II em todos os segmentos, a fim de identificar a existência de demanda reprimida nos

	O Serviço que atende Criança e adolescente início de 2021, havia quase **200 famílias em Demanda Reprimida.**		serviços e tomar as devidas providências.
PAEFI Segmento Mulheres e Público LGBTQ+	- Implantação de uma equipe técnica específica em cada CREAS, para o atendimento das **Mulheres vítimas de violência doméstica e público LGBTQ+**. - Vinculação do **Programa Emancipar** ao Serviço PAEFI segmento Mulheres e público LGBTQ+.	- Atualmente identifica-se uma complexidade em relação às demandas identificadas referente ao público mulheres em situação de violência doméstica, nesse sentido, avalia-se a necessidade de ampliação dos Serviços ofertados, a exemplo de CRAM e Secretaria específica, considerando demandas diversas. - Atualmente as coordenações de CREAS encaminham as documentações necessárias ao Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme instrução específica que trata do fluxo de encaminhamento. Discussão e análise sobre a possibilidade da gestão desse benefício ficar vinculado à Secretaria específica, caso haja a criação da mesma.	**Demanda:** - Avaliar os serviços ofertados para esse público e analisar a possibilidade da oferta de outros serviços e criação de secretaria específica para atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MSE EM MEIO ABERTO LA E PSC.	- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);	- Levantamento das demandas existentes e dos cursos e locais que ofertam cursos profissionalizantes para os adolescentes que estão em acompanhamento pelo Serviço de MSE em Meio Aberto, LA e PSC.	**Demanda:** - Contratação de cursos profissionalizantes para os adolescentes acompanhados pelo Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL			
AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS	- Ampliação das equipes.	- Diante da necessidade de ampliação das equipes, observou também a dificuldade das coordenações gerir equipes com número elevado de profissionais. Dessa forma, avalia-se fundamental estudos acerca dos indicativos dos diagnósticos e redivisão dos territórios, bem como, implantação de um CREAS III, sem a necessidade de contratação de muitos profissionais. considerando quadro atual, avalia-se possibilidade de	**Demanda:** - Criar Grupo de Trabalho para avaliar e redistribuir os territórios dos CREAS e Implantação do CREAS III, a partir de análise dos diagnósticos apresentados e aumento significativo dos números de famílias acompanhadas, bem como, de equipes na PSEMC. Demanda efetiva e deliberada pela XV Conferência de Assistência Social

		redistribuição das equipes já existentes.	
REUNIÕES PERIÓDICAS	- Atualmente a direção do Departamento de PSEMC possui agenda fixa com reuniões mensais com as coordenações dos equipamentos CREAS I e CREAS II.		**Demanda:** - Planejar agenda anual dessas reuniões com pauta definida, a fim de avançar no que se refere a finalização de alguns documentos pendentes, como Protocolo de Gestão, Fluxos e Planos de Trabalho. Atualização do Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno.
	- Atualmente a direção do Departamento de PSEMC possui agenda fixa com reuniões BIMESTRAIS com as equipes de referência dos serviços executados no âmbito dos CREAS I e II.		- Planejar agenda anual dessas reuniões com pauta definida, a fim de avançar no que se refere a finalização de alguns documentos pendentes, como Protocolo de Gestão, Fluxos e Planos de Trabalho. Atualização do Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social

CREAS I Atendimento mensal 1143	**QUESTÕES JÁ REALIZADAS**	**QUESTÕES EM ANDAMENTO E PENDENTES**	**PLANO 2025** (Demais processos licitatórios - vide Planilha licitações)
AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE RH	- INÍCIO DA GESTÃO EM 2021: 14 (catorze) trabalhadores. - QUADRO ATUAL: 22 trabalhadores, sendo 1 terceirizado (Aux. Serviços Gerais). Composto por 1 coordenação, 14 técnicos (6 assistentes sociais, 6 psicólogos, 1 pedagoga), 3 ADS, 1 ADM, 1 serviços gerais, 1 advogado compartilhado, 1 motorista compartilhado. As contratações dessa gestão foram: 04 (quatro) técnicos Assistentes Sociais e Psicólogos para compor as equipes de PAEFI Criança e Adolescente; 02 (dois) técnicos Assistente Social e Psicólogo para compor a equipe de PAEFI Mulher e público LGBTQ+; 01 (uma) técnica Pedagoga para compor o Serviço de Medida Socioeducativa;	- Discussão e análise dos dados a partir dos diagnósticos, acerca da implantação de um CREAS III e redistribuição das equipes, visto que atualmente não há necessidade de ampliação, considerando que não há demanda reprimida significativa, que justifique contratação de mais profissionais.	**Demanda:** - Discussão e análise dos dados a partir dos diagnósticos, acerca da implantação de um CREAS III e redistribuição das equipes, visto que atualmente não há necessidade de ampliação, considerando que não há demanda reprimida significativa, que justifique contratação de mais profissionais.

		- Adesão Emenda Aprimora Rede SUAS - itens já deliberados no CMAS e cadastrados no SIGTV/MDS.	- **Realizar processo licitatório** dos equipamentos da emenda parlamentar – previsão para fevereiro de 2025 (executar se houver o recebimento dos recursos financeiros). Itens cadastrados junto ao SIGTV/MDS que deverão ser adquiridos: 4 COMPUTADORES 1 TV 60' 1 AR 12BTUS 7 GAVETEIROS 4 ESCRIVANINHAS 7 CÂMERAS DE VIGILÂNCIA
PAEFI Pessoa Idosa e PCD	PAEFI Segmento Pessoa Idosa.	No ano de 2022 havia 1 (uma) equipe de PAEFI segmento Pessoa Idosa e pessoa com deficiência - PCD, devido a demanda reprimida daquele momento, houve a contratação de mais 1 (uma) equipe. Contudo, com a redução desse público, não houve mais demanda para a manutenção de duas equipes, dessa forma, a equipe foi remanejada para outro serviço. Destaca-se que desde o mês de abril de 2024, houve um aumento de pessoas idosas em situação de violência, dessa forma, o CREAS I voltou a ter demanda reprimida. Nesse sentido, momentaneamente, uma das	**Demanda:** - Avaliação da demanda reprimida do PAEFI Segmento Pessoa Idosa para subsidiar a necessária contratação de mais uma equipe.

		soluções dessa gestão, foi a absorção dessa demanda reprimida pelas equipes do CREAS II, visto capacidade de atendimentos das outras equipes. Contudo, ressalta-se a necessidade de ampliação dessa equipe na Unidade do CREAS I.	
CREAS II Atendimento mensal 2456	**QUESTÕES JÁ REALIZADAS**	**QUESTÕES EM ANDAMENTO E PENDENTES**	**PLANO 2025** (Demais processos licitatórios - vide Planilha licitações)
AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE RH.	- reforma e reestruturação da nova sede do CREAS; - mudança para nova sede (novembro de 2022). - Ampliação do quadro de RH: O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS II iniciou nesta gestão (janeiro de 2021) com um quadro de RH composto por 21 (vinte e um) profissionais, sendo ampliado para 32 (trinta e dois) profissionais, conforme dados abaixo: 04 (quatro) técnicos Assistentes Sociais e Psicólogos para compor as equipes de PAEFI Criança e Adolescente;		

	02 (dois) técnicos Assistente Social e Psicólogo para compor a equipe de PAEFI segmento Pessoa Idosa e PCD; 02 (dois) técnicos Assistente Social e Psicólogo para compor a equipe de PAEFI Mulher e público LGBTQ+; 01 (uma) técnica Pedagoga para compor o Serviço de Medida Socioeducativa; 01 (uma) técnica para o Serviço Especializado em Abordagem Social; 01 (um) motorista exclusivo para o Serviço especializado em Abordagem Social; - QUADRO RH ATUAL: 32 trabalhadores, sendo 1 terceirizado (Aux. Serviços Gerais). Composto por 1 coordenação, 19 técnicos (10 assistentes sociais, 8 psicólogos, 1 pedagoga), 6 ADS, 2 ADM, 1 serviços gerais, 1 advogado compartilhado, 1 motorista exclusivo Abordagem Social e 1 motorista compartilhado. - 2 veículos novos - sendo 1 C3 Aircross para Abordagem Social e 1 C3 para		

	atendimento demais serviços da unidade.		
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	**Serviço Especializado em Abordagem Social** - Considerando a Portaria nº 241 de 04 de maio de 2022, a qual estabelece **Função Gratificada** para o desempenho das funções de agente especializado em Abordagem Social, sendo 03 (três) profissionais vinculados ao quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais para além do horário de trabalho cumprem regime de plantão, objetivando o atendimento a população em situação de rua. - Fluxo entre a Secretaria Municipal de Assistência Social com a Secretaria Municipal de Administração, referente a garantia de refeição diária para os PSR através dos **Restaurantes Populares**; - Ampliação do RH do Serviço com a contratação de mais 1 assistente social e 1 motorista exclusivo.	- A função gratificada está vinculada ao profissional técnico, dessa forma, atualmente, como o Serviço possui 2 (dois) técnicos, somente esses recebem pela função gratificada - e além da jornada de trabalho, trabalham em regime de plantão. Atualmente o fluxo de trabalho é organizado através de escala organizada pelos próprios profissionais, intercalando os dias em que os mesmos estarão sob regime de plantão. Os atendimentos são realizados em articulação com a Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana, conforme Instrução Conjunta 001/2023 SMAS/SSMU a qual orienta sobre o atendimento a População em Situação de Rua - PSR no horário de plantão realizado pelo Serviço Especializado em Abordagem Social e Guarda Municipal. - Elaboração de um documento que estabeleça esse fluxo da parceria entre as	**Demandas:** - Diante do aumento significativo em relação ao público População em Situação de Rua atendidos no município de Toledo nos últimos anos, sugere-se estudo e análise dos dados a partir dos diagnósticos para implantação de um **Centro POP**. - O Dia da Cidadania, iniciativa que se deu através do Plano de Ação Intersetorial, trouxe indicativos significativos acerca da necessidade de avanços em relação aos serviços ofertados para o público PSR, visto que atualmente o município não oferta acesso a alguns serviços, os quais seriam disponibilizados através do Centro POP. Avaliar a possibilidade de implantação de algum Programa específico visando implementar ações cotidianas intersetoriais no atendimento ao público PSR.

		secretarias, com concessão de vales para acesso ao restaurante popular.	
PAEFI Segmento Pessoa Idosa	- PAEFI Segmento Pessoa Idosa	- Atualmente as equipes de referência do Serviço PAEFI segmento Pessoa Idosa, acompanham famílias que pertencem ao território do CREAS I, visto a existência de demanda reprimida no outro equipamento e capacidade de inserção das equipes do CREAS II. Essa foi uma estratégia adotada de forma pontual, havendo a necessidade de avaliação da próxima gestão.	- Analisar os números de famílias referenciadas em cada equipe, bem como dados da demanda reprimida, avaliando necessidade de contratação de uma segunda equipe de PAEFI Segmento Pessoa Idosa para o CREAS I.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		- Adesão Emenda Aprimora Rede SUAS - itens já deliberados no CMAS e cadastrados no SIGTV/MDS.	- **Realizar processo licitatório** dos equipamentos da emenda parlamentar – previsão para fevereiro de 2025 (executar se houver o recebimento dos recursos financeiros). Itens cadastrados junto ao SIGTV/MDS que deverão ser adquiridos: 2 NOTEBOOK 4 CADEIRAS DIRETOR 2 CAFETEIRAS ELÉTRICAS 4 ESCRIVANINHA 4 GAVETEIROS 1 BEBEDOURO GALAO 6 CÂMERAS DE VIGILÂNCIA

PSEMC EQUIPE DE APOIO DA PATRULHA MARIA DA PENHA.	- Com a alteação administrativa em que se absorveu os atendimentos realizados pela Secretaria de Política para Mulheres em parte demandas atendidas na SMDH e o atendimento/acompanhamento realizado pela SMAS, através da contratação de equipes específicas para o Serviço PAEFI em ambos os CREAS, garantindo o atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica, houve também a garantia de equipe técnica para o atendimento às mulheres vítimas de violência com Medidas Protetivas de Urgência, conforme estabelece a LEI "R" Nº 113, de 15 de dezembro de 2021 através da definição de equipe de Apoio à Patrulha Maria da Penha.	- Atualmente a equipe que atende às mulheres vítimas de violência com Medidas Protetivas de Urgência é compartilhada com o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva, considerando a quantidade de usuários atendidos por esse serviço e capacidade da equipe. Contudo, diante do número de mulheres encaminhadas pelas 1ª e 2ª Varas Criminal para atendimento e demanda reprimida desse público, avalia-se a necessidade da contratação de equipe específica para a realização desses atendimentos, considerando a complexidade desse público e necessidade do atendimento imediato.	**Demanda:** - Sugestão, contratação de técnico de referência específica para a realização dos atendimentos de Apoio a Patrulha Maria da Penha para posterior referenciamento à rede intersetorial de proteção e ao Serviço de PAEFI.

PROJUDI - Processo: 0010596-65.2021.8.16.0170 - Ref. mov. 192.1 - Assinado digitalmente por Rodrigo Rodrigues Dias:10611
04/04/2024: EXPEDIÇÃO DE TERMO DE AUDIÊNCIA. Arq: Termo de Audiência

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE TOLEDO

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO CÍVEL - TOLEDO - PROJUDI

Rua Almirante Barroso, 3202 - 1º Andar, Sala 5 - Centro Cívico - Toledo/PR - CEP: 85.900-020 - Fone: (45) 3327-9256 -

E-mail: tol-6vj-s@tjpr.jus.br

TERMO DE DELIBERAÇÃO - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

DATA/HORA: Audiência de Conciliação em 04 de abril de 2024 às 14:00 horas
PROCESSO: **0010596-65.2021.8.16.0170**
CLASSE PROCESSUAL: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**
ASSUNTO PRINCIPAL: **ENTIDADES DE ATENDIMENTO**
AUTOR: **5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO**
RÉU: **MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR**
JUIZ DE DIREITO: RODRIGO RODRIGUES DIAS
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ (presente)
PROMOTORA: KÁTIA KRÜGER (presente)
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR (presente)
PREPOSTO: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT (presente)
PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE TOLEDO: JOHNNIE RODRIGUES, OAB95931N-PR (presente)
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: MAURI RICARDO REFFATTI, OAB12237N-PR (presente)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS (presente)
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE: JULIANA ALVES MÁXIMO (presente)

Aberta a audiência, presentes as partes, proposta a conciliação, resultou frutífera nos seguintes termos:
a) Cláusula 1ª. O Município de Toledo reconhece juridicamente o pedido da ação consistente em conceder/designar em definitivo, por medidas legais, administrativas e orçamentárias, no mínimo mais duas equipes completas para atendimento nos CREAS's locais, especificamente para atender PAEFI, tendo já sido disponibilizadas as equipes requeridas na ação ao CREAS I e ao CREAS II;
b) Cláusula 2ª. No que tange a eventuais afastamentos de servidores ou servidoras dos equipamentos objeto da ação, comprometem-se:
Parágrafo primeiro: Quando os afastamentos forem pelo prazo igual ou superior a sessenta dias, será resposta a força de trabalho por meio de PSS (processo seletivo simplificado). Tal cláusula passará a ter eficácia em 120 (cento e vinte) dias a contar dessa audiência.
Parágrafo segundo: Quando os afastamentos forem em prazos inferiores aos mencionados no parágrafo anterior, o Município, por meio da gestão, reorganizará o serviço de modo que não haja solução de continuidade.
Parágrafo terceiro: Na hipótese de ser necessária a invocação do parágrafo primeiro, poderá o Município peticionar na presente, demonstrando eventual situação de observância do limite prudencial para reavaliação no contraditório.
c) Cláusula 3ª. O Município de Toledo se compromete a verificar periodicamente a proporção de equipes por famílias nos serviços do PAEFI dos CREAS locais, de forma trimestral, a fim de evitar a demanda reprimida nos serviços, com envio de

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQE HQCCP GG2FW 843FB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQE HQCCP GG2FW 843FB

referida informação de checagem da demanda em cada trimestre ao CMDCA de Toledo, que incumbirá deliberar sobre a política, na forma dos arts. 227, §7º c.c art. 204 da Constituição Federal;

d) Cláusula 4ª. As partes concordam com a homologação judicial do presente acordo para encerramento da demanda, na forma do art. 487, inciso III, "a" e "b", do CPC e renunciam ao prazo recursal.

e) Cláusula 5ª. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará responsável por fiscalizar o cumprimento dos itens acima descritos nos prazos acordados, de tudo comunicando ao Ministério Público.

f) Cláusula 6ª. O descumprimento de qualquer dos itens nos prazos estipulados implicará na multa diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a ser pago a quem der causa ao descumprimento em favor do Fundo Municipal da Infância. **Pelo MM. Juiz de Direito foi proferida a seguinte decisão**: "Vistos e examinados esses Autos de Ação Civil Pública, promovida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, na pessoa da Dra. Promotora de Justiça, Dra. **KÁTIA KRÜGER**, em face do **MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR**, através de seu representante legal, Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT.** Em audiência foi proposto acordo nos termos acima elencados. É o relatório. **DECIDO**. Não vislumbro nulidades e irregularidades a serem saneadas ou declaradas, as partes são legítimas, demonstram interesse e o pedido é juridicamente possível. Quando há acordo entre as partes não compete ao Estado Juiz semear a discórdia sob pena de não cumprir com um de seus fins específicos, qual seja, a paz social. No presente caso não vislumbro qualquer prejuízo sobre direito indisponível a que as partes estejam sendo sacrificadas. Ao contrário, os interesses das crianças e adolescentes serão melhor atendidos, a partir do avençado. **DO DISPOSITIVO**. Assim sendo, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil de 2015, **HOMOLOGO** o presente acordo nos termos acima propostos para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ressalvado eventual direito de terceiros. Sem custas, despesas processuais e honorários advocatícios ante a atuação ministerial e o art. 141, §2º, do ECA. Dou a presente por publicada e as partes por intimadas. Registre-se. Dispenso o prazo para o trânsito em julgado da decisão, em razão de sua preclusão lógica e também porque houve consentimento dos envolvidos. Oportunamente, cumpridas as formalidades legais e atendidas as disposições do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, arquivem-se. Dispenso a colheita de assinatura dos presentes, nos termos do art. 221 do Código de Normas. A medida encontra fundamento nos princípios da economia (não só dos atos, mas dos escassos recursos materiais) e da celeridade processual, de modo que o presente termo foi lido e conferido pelos procuradores da parte e pelo Ministério Público, e assinado digitalmente por este magistrado. Dou os presentes por intimados. Nada mais. Eu, Eziel Biz, Técnico Judiciário, digitei e conferi.

RODRIGO RODRIGUES DIAS
Juiz de Direito

KÁTIA KRÜGER
Promotora de Justiça

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito

MAURI RICARDO REFFATTI
Procurador-Geral Municipal

JOHNNIE RODRIGUES
Procurador Municipal

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
Secretária Municipal de Assistência Social

JULIANA ALVES MÁXIMO
Diretora do Departamento de Proteção Social Especial - Média Complexidade

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQE HQCCP GG2FW 843FB

Data: 08/04/2024
Movimentação: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REALIZADA
Complemento: Sentença. Sentença prolatada em audiência.
Por: Manoella Rosane da Silva

Data: 08/04/2024
Movimentação: HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO
Complemento: Prolatada em audiência Registro em 09/04/2024 sob nº 1.747.374.035
Por: RODRIGO RODRIGUES DIAS

Relação de arquivos da movimentação:
- Sentença

PROJUDI - Processo: 0010596-65.2021.8.16.0170 - Ref. mov. 194.1 - Assinado digitalmente por Manoella Rosane da Silva:51552
08/04/2024: HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO. Arq: Sentença

PROJUDI - Processo: 0010596-65.2021.8.16.0170 - Ref. mov. 192.1 - Assinado digitalmente por Rodrigo Rodrigues Dias:10611
04/04/2024: EXPEDIÇÃO DE TERMO DE AUDIÊNCIA. Arq: Termo de Audiência

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE TOLEDO

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO CÍVEL - TOLEDO - PROJUDI

Rua Almirante Barroso, 3202 - 1º Andar, Sala 5 - Centro Cívico - Toledo/PR - CEP: 85.900-020 - Fone: (45) 3327-9256 -

E-mail: tol-6vj-s@tjpr.jus.br

TERMO DE DELIBERAÇÃO - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

DATA/HORA: Audiência de Conciliação em 04 de abril de 2024 às 14:00 horas
PROCESSO: **0010596-65.2021.8.16.0170**
CLASSE PROCESSUAL: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**
ASSUNTO PRINCIPAL: **ENTIDADES DE ATENDIMENTO**
AUTOR: **5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO**
RÉU: **MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR**
JUIZ DE DIREITO: RODRIGO RODRIGUES DIAS
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ (presente)
PROMOTORA: KÁTIA KRÜGER (presente)
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR (presente)
PREPOSTO: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT (presente)
PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE TOLEDO: JOHNNIE RODRIGUES, OAB95931N-PR (presente)
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: MAURI RICARDO REFFATTI, OAB12237N-PR (presente)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS (presente)
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE: JULIANA ALVES MÁXIMO (presente)

Aberta a audiência, presentes as partes, proposta a conciliação, resultou frutífera nos seguintes termos:
a) Cláusula 1ª. O Município de Toledo reconhece juridicamente o pedido da ação consistente em conceder/designar em definitivo, por medidas legais, administrativas e orçamentárias, no mínimo mais duas equipes completas para atendimento nos CREAS's locais, especificamente para atender PAEFI, tendo já sido disponibilizadas as equipes requeridas na ação ao CREAS I e ao CREAS II;
b) Cláusula 2ª. No que tange a eventuais afastamentos de servidores ou servidoras dos equipamentos objeto da ação, comprometem-se:
Parágrafo primeiro: Quando os afastamentos forem pelo prazo igual ou superior a sessenta dias, será resposta a força de trabalho por meio de PSS (processo seletivo simplificado). Tal cláusula passará a ter eficácia em 120 (cento e vinte) dias a contar dessa audiência.
Parágrafo segundo: Quando os afastamentos forem em prazos inferiores aos mencionados no parágrafo anterior, o Município, por meio da gestão, reorganizará o serviço de modo que não haja solução de continuidade.
Parágrafo terceiro: Na hipótese de ser necessária a invocação do parágrafo primeiro, poderá o Município peticionar na presente, demonstrando eventual situação de observância do limite prudencial para reavaliação no contraditório.
c) Cláusula 3ª. O Município de Toledo se compromete a verificar periodicamente a proporção de equipes por famílias nos serviços do PAEFI dos CREAS locais, de forma trimestral, a fim de evitar a demanda reprimida nos serviços, com envio de

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSPM SHMBQ MRA6Y SL3FB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTVE 6DUGU TDB7C KX7TB

PROJUDI - Processo: 0010596-65.2021.8.16.0170 - Ref. mov. 194.1 - Assinado digitalmente por Manoella Rosane da Silva:51552
08/04/2024: HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO. Arq: Sentença

PROJUDI - Processo: 0010596-65.2021.8.16.0170 - Ref. mov. 192.1 - Assinado digitalmente por Rodrigo Rodrigues Dias:10611
04/04/2024: EXPEDIÇÃO DE TERMO DE AUDIÊNCIA. Arq: Termo de Audiência

referida informação de checagem da demanda em cada trimestre ao CMDCA de Toledo, que incumbirá deliberar sobre a política, na forma dos arts. 227, §7º c.c art. 204 da Constituição Federal;
d) Cláusula 4ª. As partes concordam com a homologação judicial do presente acordo para encerramento da demanda, na forma do art. 487, inciso III, "a" e "b", do CPC e renunciam ao prazo recursal.
e) Cláusula 5ª. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará responsável por fiscalizar o cumprimento dos itens acima descritos nos prazos acordados, de tudo comunicando ao Ministério Público.
f) Cláusula 6ª. O descumprimento de qualquer dos itens nos prazos estipulados implicará na multa diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a ser pago a quem der causa ao descumprimento em favor do Fundo Municipal da Infância. **Pelo MM. Juiz de Direito foi proferida a seguinte decisão**: "Vistos e examinados esses Autos de Ação Civil Pública, promovida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, na pessoa da Dra. Promotora de Justiça, Dra. **KÁTIA KRÜGER**, em face do **MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR**, através de seu representante legal, Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT.** Em audiência foi proposto acordo nos termos acima elencados. É o relatório. **DECIDO**. Não vislumbro nulidades e irregularidades a serem saneadas ou declaradas, as partes são legítimas, demonstram interesse e o pedido é juridicamente possível. Quando há acordo entre as partes não compete ao Estado Juiz semear a discórdia sob pena de não cumprir com um de seus fins específicos, qual seja, a paz social. No presente caso não vislumbro qualquer prejuízo sobre direito indisponível a que as partes estejam sendo sacrificadas. Ao contrário, os interesses das crianças e adolescentes serão melhor atendidos, a partir do avençado. **DO DISPOSITIVO**. Assim sendo, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil de 2015, **HOMOLOGO** o presente acordo nos termos acima propostos para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ressalvado eventual direito de terceiros. Sem custas, despesas processuais e honorários advocatícios ante a atuação ministerial e o art. 141, §2º, do ECA. Dou a presente por publicada e as partes por intimadas. Registre-se. Dispenso o prazo para o trânsito em julgado da decisão, em razão de sua preclusão lógica e também porque houve consentimento dos envolvidos. Oportunamente, cumpridas as formalidades legais e atendidas as disposições do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, arquivem-se. Dispenso a colheita de assinatura dos presentes, nos termos do art. 221 do Código de Normas. A medida encontra fundamento nos princípios da economia (não só dos atos, mas dos escassos recursos materiais) e da celeridade processual, de modo que o presente termo foi lido e conferido pelos procuradores da parte e pelo Ministério Público, e assinado digitalmente por este magistrado. Dou os presentes por intimados. Nada mais. Eu, Eziel Biz, Técnico Judiciário, digitei e conferi.

RODRIGO RODRIGUES DIAS
Juiz de Direito

KÁTIA KRÜGER
Promotora de Justiça

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito

MAURI RICARDO REFFATTI
Procurador-Geral Municipal

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSPM SHMBQ MRA6Y SL3FB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTVE 6DUGU TDB7C KX7TB

PROJUDI - Processo: 0010596-65.2021.8.16.0170 - Ref. mov. 194.1 - Assinado digitalmente por Manoella Rosane da Silva:51552
08/04/2024: HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO. Arq: Sentença

PROJUDI - Processo: 0010596-65.2021.8.16.0170 - Ref. mov. 192.1 - Assinado digitalmente por Rodrigo Rodrigues Dias:10611
04/04/2024: EXPEDIÇÃO DE TERMO DE AUDIÊNCIA. Arq: Termo de Audiência

JOHNNIE RODRIGUES
Procurador Municipal

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
Secretária Municipal de Assistência Social

JULIANA ALVES MÁXIMO
Diretora do Departamento de Proteção Social Especial - Média Complexidade

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSPM SHMBQ MRA6Y SL3FB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTVE 6DUGU TDB7C KX7TB

Data: 08/04/2024
Movimentação: TRANSITADO EM JULGADO EM 04/04/2024
Complemento: Para o processo.
Por: Manoella Rosane da Silva

Data: 08/04/2024
Movimentação: REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR
Complemento: Baixa
Por: Manoella Rosane da Silva

Data: 08/04/2024
Movimentação: JUNTADA DE ANOTAÇÃO DE BAIXA DEFINITIVA
Por: HÉRIKA STEPHANNY ANDRADE OLIVEIRA

Relação de arquivos da movimentação:
- Certidão

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTAF 8T8F6 Q46LE VV9L3

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que procedi às devidas anotações quanto a baixa na distribuição.

Toledo, 8 de abril de 2024.

Distribuidor

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

VI. DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO

Conforme a **Lei Nº 2.344, de 15 de julho de 2021** que dispõe sobre a estrutura de órgãos e cargos em comissão da administração direta do Poder Executivo do Município de Toledo e define as respectivas atribuições específicas do Diretor do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, são atribuições do Departamento:

1. planejar, coordenar, regular e orientar a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios destinados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, violência, abuso e exploração sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil, tráfico de pessoas, entre outras situações de violações de direitos;
2. assessorar diretamente o Secretário Municipal no planejamento, monitoramento e avaliação e definição de programas, projetos, serviços e benefícios sociais da proteção social básica com vistas a qualificar a Política de Assistência Social;
3. manter a articulação e interlocução com outras políticas públicas, com vistas à efetivação da intersetorialidade nas ações de proteção social especial de média complexidade;
4. definir diretrizes para a organização do conjunto de serviços e programas de proteção social especial, tendo como referência a unidade, a descentralização e a regionalização das ações;
5. acompanhar a execução físico-financeira de serviços e projetos de proteção social especial de média complexidade;
6. planejar e acompanhar a execução dos recursos de convênios com os governos estadual e federal;
7. coordenar, organizar as informações e produzir dados com vistas ao monitoramento, apoio técnico e aprimoramento de proteção social especial de média complexidade;
8. subsidiar e participar de atividades de capacitação para aperfeiçoamento dos serviços e programas de proteção social especial de média complexidade;
9. apoiar estratégias de mobilização social, pela garantia de direitos de grupos populacionais em situação de risco e violação de direitos;
10. garantir suporte e supervisão técnica aos Serviços;
11. representar a Secretaria Municipal de Assistência Social nos Conselhos Municipais de Assistência Social, dos Direitos da Pessoa Idosa e da Criança e do Adolescente, além de auxiliar na organização das conferências municipais;
12. participar de Comissões representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;
13. participar das reuniões referentes à Política de Assistência Social no Município, juntamente com a Secretária e demais Diretores e Coordenadores;
14. planejar e coordenar reuniões com os equipamentos da Rede de Proteção Social Especial de média complexidade;

15. articular com os Departamentos de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS e de Vigilância Socioassistencial para o acompanhamento da execução, avaliação e monitoramento dos Serviços;
16. garantir suporte e supervisão técnica aos Serviços do seu âmbito; e
17. desenvolver outras atividades correlatas;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROSIANY FAVARETO[1]

PLANO DE INTERVENÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA COMO APOIO TÉCNICO NO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL AOS SERVIÇOS DA ALTA COMPLEXIDADE

TOLEDO

2020

Atualizado em 2023

1 Atualizações realizadas em 2023 pela Equipe Técnica do Apoio Técnico da Alta Complexidade: Isadora Scanagatta – Psicóloga e Juliana Garcia Morante Brita – Assistente Social.

1. BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Durante a década de 1980, o Brasil foi cenário de intensos processos e lutas no campo dos direitos humanos e sociais, e nos anos que se seguiram, alguns resultados desses duros processos vieram à tona. No ano de 1988, a Constituição Federal, trouxe em seu Artigo 203, a Assistência Social como um direito de quem dela necessitar. Posteriormente, em 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742) veio dispor sobre a sua organização e torná-la responsabilidade do Estado.

Assim sendo, a Assistência Social, enquanto política pública de direito, fica por anos, adormecida e o viés da caridade é presente em ações pontuais e não continuadas.

No ano de 2004 ocorre a reorganização da Política Nacional de Assistência Social. Esta Política, que antes era segmentada em “criança e adolescente”, “idoso” e “pessoa com deficiência” é reestruturada para eixos de proteção, sendo eles a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Em 2005, o Governo Federal em vigência neste período, cria o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com o compromisso de romper com a lógica tradicional do assistencialismo e da fragmentação de ações. Com isso, acontece uma conquista histórica no Brasil, que é a implantação gradual dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) em todo território nacional.

No ano de 2009, o Conselho Nacional de Assistência Social aprova a primeira edição da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, um marco histórico que padroniza em todo o território nacional, dentro dos serviços de Proteção Social Básica e Especial, os conteúdos essenciais, o público a ser atendido, o propósito de cada serviço, os resultados esperados para a garantia dos direitos socioassistenciais, além das provisões, aquisições, condições, formas de acesso, unidades de referência para a sua realização, período de funcionamento, abrangência, a articulação em rede, o impacto esperado e suas regulamentações específicas e gerais.

O SUAS foi instituído como lei em 2011. Este Sistema promove o acesso a benefícios, programas, projetos e serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial.

1.1. A CONSTITUIÇÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL EM TOLEDO

De acordo com informações do sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Toledo, a Secretaria de Assistência Social foi criada pela Lei nº 1.781, de 27 de outubro de 1995, tendo como estrutura administrativa o Departamento de Atendimento à Criança e ao Adolescente, Departamento de Atendimento ao Adolescente Infrator, Departamento de Atendimento ao Idoso, Departamento de Benefícios, Departamento de Desenvolvimento Social, Departamento de Programas Emergenciais e Departamento Técnico.

No ano de 2009, de acordo com a Lei Municipal 1.989, de 07 de janeiro de 2009, a Secretaria de Assistência Social tem seus departamentos reestruturados, e passa a ter o Departamento de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Especial, Departamento de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social e Departamento de Orçamento. Essa nova estrutura oferta, em tese, nova metodologia de trabalho, trazendo novas competências e demandas às direções dos departamentos que são responsáveis por gerenciar, junto às coordenações, os Serviços Socioassistenciais.

No ano de 2013, a Lei Municipal Nº 2.120, de 1º de fevereiro de 2013 altera novamente a estrutura da Secretaria, recompondo o Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social Municipal, Departamento de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Departamento de Vigilância Socioassistencial, Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS, definindo que apenas servidores de carreira podem assumir cargos de direção.

Diferente de outros departamentos, a Proteção Social Especial teve, desde 2009, apenas uma profissional de nível superior de carreira responsável pela direção. No decorrer de 11 anos, houve seis profissionais do Serviço Social e uma profissional de Psicologia que ocuparam este cargo e construíram, junto a as equipes, a trajetória da média e da alta e complexidade do SUAS no Município.

2. INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E UM BREVE HISTÓRICO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

A legislação que trata de crianças e adolescentes nem sempre se referiu a eles com estes termos. No decorrer da história brasileira, houve dois Códigos de Menores, sendo eles o Código de Mello Mattos, de 1927, e o Código de Menores de 1979, que foi publicado no período ditatorial. Estas duas legislações não traduziam o conceito de proteção, ao passo que, imputavam responsabilidade às vítimas do abandono.

No cenário mundial, em 1959, a Organização das Nações Unidas (ONU) publicou a Declaração Universal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, focando na aproximação de legitimação e reconhecimento da criança e do adolescente como seres em desenvolvimento, demonstrando a discrepância entre o contexto internacional e o brasileiro (COSTA, SAFI, PAMPLONA, 2018).

No Brasil,

> A legislação menorista confirmava e reforçava a concepção da incapacidade das famílias pobres em educar os filhos. O novo Código de Menores, instaurado em 1979, criou a categoria de “menor em situação irregular”, que, não muito diferente da concepção vigente no antigo Código de 1927, expunha as famílias populares à intervenção do Estado, por sua condição de pobreza. RIZZINI; RIZZINI, 2004. p.41.

A década de 1980 foi de calorosos debates e articulações em todo o país, cujos frutos se materializariam em importantes avanços, tais como a discussão do tema na Constituinte e a inclusão do Artigo 227 na Constituição Federal de 1988, sobre os direitos da criança. Mas o maior destaque da época foi, sem dúvida, o amplo processo de discussão e de redação da lei que viria substituir o Código de Menores (1927-1979), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA,1990).

O marco histórico legal foi o avanço da doutrina de situação irregular para a proteção integral. Em suma, se desconstrói um conceito de que os *menores*[2] merecem consideração judicial quando se encontrarem em uma situação caracterizada como “irregular”, e se reconstrói um conceito de proteção aos direitos fundamentais (DÓI, FERREIRA, 2020).

2 Anteriormente a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente eram assim denominados, legalmente, os que tinham idade inferior a 18 anos.

Basicamente, a doutrina jurídica da proteção integral adotada pelo ECA assenta-se a três princípios, onde as crianças e adolescentes deixam de ser objetos passivos e tornam-se sujeitos titulares de direitos, as crianças e adolescentes são destinatários de absoluta prioridade e devem ter respeitada sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (DÓI, FERREIRA, 2020).

Voltando-se para a discussão do acolhimento institucional, dispõe-se o Artigo 4º do ECA que traz:

> É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 1990)

Na sequência, o Estatuto traz um Capítulo abordando especificamente sobre o Direito à Convivência Familiar e Comunitária, e o Artigo 19 aponta que a criança ou o adolescente tem o direito de ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral. Em um contexto onde ocorrer violação de direitos á criança ou adolescente e não houver afastamento do agressor, a medida de proteção de acolhimento Institucional ou Familiar deve ser aplicada caso a decisão judicial com respaldo técnico ou situação emergencial aponte que a melhor opção seja o afastamento da vítima de seu convívio familiar.

No Brasil, a história da institucionalização de crianças remonta o período colonial e sua história não traz honrarias à trajetória da infância pobre no país.

> A análise da documentação histórica sobre a assistência à infância dos séculos XIX e XX revela que as crianças nascidas em situação de pobreza e/ou em famílias com dificuldades de criarem seus filhos tinham um destino quase certo quando buscavam apoio do Estado: o de serem encaminhadas para instituições como se fossem órfãs ou abandonadas. O atendimento institucional sofreu mudanças significativas na história recente, particularmente no período que sucedeu a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069 de 13 de julho de 1990). RIZZINI; RIZZINI, 2004. p13.

Conforme RIZZINI e RIZZINI (2004), a história da institucionalização de crianças de adolescentes no Brasil teve alcunha de orfanato, asilo e internato. Após a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, o objetivo era que esses formatos de instituições fossem coibidos, porém algumas práticas enraizadas ainda resistiram.

Em 2004 a Política Nacional de Assistência Social aponta para a necessidade de reestruturar serviços que abrigam indivíduos que não podem dispor do cuidado de suas famílias.

> A história dos abrigos e asilos é antiga no Brasil. A colocação de crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e idosos em instituições para protegê-los ou afastá-los do convívio social e familiar foi, durante muito tempo, materializada em grandes instituições de longa permanência, ou seja, espaços que atendiam a um grande número de pessoas, que lá permaneciam por longo período – às vezes a vida toda. São os chamados, popularmente, como orfanatos, internatos, educandários, asilos, entre outros. São destinados, por exemplo, às crianças, aos adolescentes, aos jovens, aos idosos, às pessoas com deficiência e às pessoas em situação de rua que tiverem seus direitos violados e, ou, ameaçados e cuja convivência com a família de origem seja considerada prejudicial a sua proteção e ao seu desenvolvimento. (PNAS 2005, p.37)

Em 2009, a chamada *Nova Lei da Adoção* (Lei Nº12.010/2009), trouxe alterações ao ECA, incluindo diversos avanços voltados a compreensão do acolhimento, diferenciando-o de abrigamento. Este termo altera a concepção do serviço e abrange uma metodologia de trabalho voltado para uma atuação humanizada.

Ainda em 2009, uma Resolução Conjunta do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), aprova o documento intitulado *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.* Este documento vem nortear e regulamentar a organização e oferta dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes em todo território nacional.

2.1. A HISTÓRIA DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TOLEDO

Em Toledo, segundo CESCO (2007), identifica-se que há vagos relatos de discussões em atas de reuniões do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de 1995, acerca da falta de um espaço para “recolher” e “albergar” crianças (termos já incompatíveis com as diretrizes do ECA à época, não somente pelos termos, mas pelo modelo de atendimento que pressupõem). Segundo a análise da autora, há escassos relatos de atas do ano de 1995, que trazem a respeito de uma residência mantida pela organização PROVOPAR, a qual recebia auxílio da Secretaria de Educação

para alimentação. Esta passou a funcionar no mês de novembro, como uma instituição de abrigamento[3] para crianças e adolescentes. Tudo indica que o local ocupado tenha sido a atual Associação de Donas de Casa, e que a família que residia na casa era indicada pelo PROVOPAR, devendo uma pessoa permanecer diariamente.

Com base nos estudos de CESCO (2007), observa-se nas atas relatos de queixas e denúncias sobre a precariedade no atendimento, tanto com relação a estrutura, quanto com relação à família responsável. No ano de 1999, as atas do CMDCA começam a trazer a discussão sobe uma nova Casa Abrigo a ser construída nos fundos do antigo Centro Social Urbano. No ano 2001, surgem demandas antes não mencionadas nas atas do CMDCA, onde no município de Nova Santa Rosa, 40 crianças de Toledo estavam "abrigadas" em uma instituição denominada Lar Belém e, na reunião do dia 19 de abril de 2001 houve registro de denúncias e de matérias publicadas na imprensa sobre abuso sexual de crianças na referida instituição. Assim sendo, em 2001 o CMDCA aprovou o projeto de construção da Casa Abrigo Menino Jesus e a inauguração aconteceu em 13 de dezembro de 2002.

Ainda, de acordo com CESCO (2007), no ano de 2004, a entidade não governamental Centro Comunitário e Social Dorcas manifesta interesse no abrigamento e o CMDCA delibera no mês de maio por um "Programa de Abrigamento – Sistema de Casa Lar". A construção levou de 2005 a 2006, e em janeiro de 2007, a entidade conveniou o atendimento com o Poder Público e iniciou o funcionamento.

Com base nos relatos de servidores da Secretaria de Assistência Social que atuavam naquele período, tanto na Casa Abrigo Menino Jesus quanto na Casa Lar Dorcas, a figura da "mãe social" era presente.

De acordo com o Órgão Oficial do Município, o primeiro concurso para Cuidadores Sociais para o Serviço Governamental de Acolhimento ocorreu em 2010.

Conforme documento arquivado da Proteção Social Especial (PSE), em 20 de abril de 2010 ocorreu uma Ação Civil Pública, que culminou em uma Audiência de Conciliação, ocorrida em 30 de abril do mesmo ano, ocorrida entre o Ministério Público, o CMDCA e o Município, representado pelo Prefeito. Assim, houve o ajustamento de condutas e o Município precisou se comprometer perante a Justiça (Vara de Família), a

3 Termo utilizado à época.

garantir de imediato e em caráter prioritário o atendimento médico (inclusive especializado, exames e medicamentos), odontológico, psicológico, fonoaudiológico e fisioterapêutico; destinar em caráter definitivo como entidade de acolhimento para adolescentes a casa localizada na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, Nº2873[4] e disponibilizar, no prazo de 30 (trinta) dias, equipe técnica com no mínimo 20 (vinte) horas semanais, para cada um dos dois Serviços governamentais; aumentar o repasse mensal para entidade Dorcas, para possibilitar a contratação da equipe técnica; providenciar que todas as refeições dos acolhidos sejam realizadas nas respectivas casas, por meio de cozinheiras e provisão de alimentos pelo departamento PSE; disponibilizar veículo para atender as 3 (três) casas (duas governamentais e uma não governamental); no prazo de 60 (sessenta) dias dotar a Casa Abrigo Menino Jesus de estrutura física que garanta a dignidade e integridade física e emocional dos acolhidos, e substituição dos móveis e equipamentos em mal estado de conservação; elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias o Plano Municipal de Acolhimento Institucional e Familiar; ampliar, no prazo de 1 (um) ano, 10 (dez) vagas de acolhimento institucional para crianças de 0 (zero) a 11 (onze) anos; provisionar recursos em moeda corrente para lanches/atividades externas das crianças e adolescentes acolhidos nas 3 (três) unidades de Acolhimento. O CMDCA ficou responsável por fiscalizar o cumprimento destes itens e descumprimento implicaria em multa diária a quem desse causa ao descumprimento[5].

No ano 2012, após reiterados meses de atendimento de demanda excedente à capacidade na Casa Abrigo Menino Jesus, o Município recebeu a Intimação do Juiz da Vara da Infância e Juventude acerca de uma nova Ação Civil Pública, promovida pelo Ministério Público, a qual previa que o Município iniciasse uma nova unidade de acolhimento com capacidade para vinte novas vagas para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos[6].

A nova unidade iniciou o atendimento em dezembro de 2012, em uma estrutura alugada. De acordo com o relato de servidores que atuavam naquele período, esta não atendia todas as necessidades do Serviço. As primeiras crianças atendidas tinham faixa

4 Esta casa estava preparada para ser a Casa de Acolhimento para Mulheres.
5 Termo de Audiência de Conciliação, 2010
6 Ação Civil Pública, 2012.

etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos, estas já estavam na Casa Menino Jesus, e foram transferidas para a nova unidade.

Em janeiro de 2013 a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) definiu que a Casa Abrigo Menino Jesus seria denominada Casa Abrigo Menino Jesus Unidade I e, a nova unidade, Casa Abrigo Menino Jesus Unidade II. Ainda neste ano, avançou-se no entendimento de que as coordenações deveriam ser de fato, coordenações e não cuidadoras residentes e assim, afastou-se a possibilidade e necessidade de residirem nas Casas.

Assim, em 2013, de acordo com as Inscrições no CMDCA e no CMAS, a Casa Abrigo Menino Jesus I atenderia a faixa etária de sete a onze anos, com possibilidade para atender até 20 crianças, a Casa Abrigo Menino Jesus II atenderia crianças de zero a seis anos, com possibilidade de acolher até 20 crianças, a Casa Lar Dorcas, atenderia crianças de zero a onze anos, com capacidade para 10 atendidos e a Casa Abrigo para Adolescentes atenderia adolescentes de doze a dezoito anos incompletos, com capacidade para atender até 8 adolescentes.

No ano de 2014, a Casa Lar Dorcas deixou de executar o Serviço, a partir de então o Município assume integralmente todo o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA.

Apenas em 2015, após mais uma Ação Civil Pública, o Município garantiu que cada uma das unidades de SAICA tivesse uma equipe técnica exclusiva. No mesmo ano, foi entregue a sede própria da Casa Abrigo Menino Jesus. Em 2016 a Casa Abrigo para Adolescentes sofre reforma e a capacidade de vagas é ampliada para vinte.

No ano de 2020, as equipes técnicas, que até então ficavam no espaço da gestão da Secretaria de Assistência Social, passaram a ocupar salas dentro das Casas Abrigo, e o espaço da gestão permaneceu disponível para atendimentos às famílias, conforme agendamentos.

No ano de 2022, conforme necessidade e aumento no número de acolhimentos de crianças e adolescentes ocorrido no Município, fez com que a Administração Municipal definisse pela implantação de uma nova unidade de acolhimento Institucional. Em 2023, será inaugurada mais uma unidade de acolhimento Institucional para crianças e

adolescentes, a Casa Abrigo Menino Jesus III, que atenderá a idade de zero a doze anos e com capacidade de até 18 acolhidos.

A partir de 2023 com a ampliação dos serviços, a equipe de Apoio Técnico passou a atender também todos os serviços da Alta Complexidade, incluindo a Residência Inclusiva e a Casa de Passagem.

3.0. RESIDÊNCIA INCLUSIVA

Prevista na Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Residência Inclusiva oferta serviço de acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e sem condições de autossustentabilidade, conforme preconiza a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. A residência tem capacidade de atendimento para 10 jovens e adultos com deficiência e em situação de dependência, na faixa etária de 18 a 59 anos, acolhidos no município de Toledo-PR. Conta com acomodações apropriadas e separadas de acordo com o gênero dos moradores. O público atendido é misto, isto é, é passível de convívio homens e mulheres com o perfil já descrito, devendo ser respeitadas as questões individuais de gênero, idade, religião, raça e etnia, orientação sexual e condição de dependência.

Sua inauguração foi em 28 de abril de 2022, dispondo de equipe especializada e metodologia adequada para a prestação de atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas dos usuários. É coordenado e executado por equipe de servidores públicos, alocados na própria Residência Inclusiva e é mantido com recursos públicos municipais. Desta forma, é vedado o acolhimento de Pessoa com Deficiência (PCD) de outros municípios.

A solicitação de avaliação para inserção se dá pelos Serviços do CREAS. Quando esgotadas todas as possibilidades de trabalho para permanência ou reinserção familiar, o CREAS encaminha os documentos necessários para a Diretoria de Proteção Social Especial de Alta Complexidade e para a Equipe Técnica da Residência Inclusiva, sendo um assistente Social e um Psicólogo. Caso a avaliação tenha como resultado o aceite para o acolhimento da pessoa com deficiência, sua inserção no serviço será

realizada mediante uma transição, com cronograma de transferência, incluindo processo de adaptação do jovem e/ou adulto com deficiência ao serviço, a ser elaborado pela Equipe Técnica de referência da Residência Inclusiva. Ainda, a equipe elabora uma Guia de Acolhimento a ser encaminhado ao Judiciário com o objetivo de informação.

No ano de 2022, a Residência Inclusiva atendeu 03 pessoas com deficiência (jovens e adultos), sendo destes um do sexo feminino e dois do sexo masculino.

3.1. DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Em 6 de julho de 2015 é instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência, LEI Nº 13.146), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Segundo o artigo 4º, toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação, e segundo o Art. 9º a pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de:

> I - proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; II - atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público; III - disponibilização de recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, que garantam atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas; IV - disponibilização de pontos de parada, estações e terminais acessíveis de transporte coletivo de passageiros e garantia de segurança no embarque e no desembarque; V - acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis; VI - recebimento de restituição de imposto de renda; VII - tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada, em todos os atos e diligências. § 1º Os direitos previstos neste artigo são extensivos ao acompanhante da pessoa com deficiência ou ao seu atendente pessoal, exceto quanto ao disposto nos incisos VI e VII deste artigo. § 2º Nos serviços de emergência públicos e privados, a prioridade conferida por esta Lei é condicionada aos protocolos de atendimento médico.

Destaca-se os direitos fundamentais, entendendo que o serviço tem como príncipio a garantia dos mesmos, sendo eles o direito á vida, o direito á habilitação e á reabilitação, o direito á saúde, o direito á educação, o direito á moradia, o direito ao trabalho.

4.0. CASA DE PASSAGEM

A Casa de Passagem é um equipamento que integra a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, e se caracteriza por ser um serviço de acolhimento institucional provisório e imediato para pessoas e famílias em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, de modo a contribuir com a promoção social e garantia dos direitos socioassistenciais, conforme preconiza a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

A implantação deste serviço no município teve sua idealização no ano de 2013, contudo, a sociedade civil mobilizou-se de forma contrária e não fora possível, naquele momento, dar continuidade ao projeto. Destaca-se que as pessoas em situação de rua eram atendidas desde maio de 2010 pela Proteção Social Especial de Média Complexidade, através do Serviço Especializado em Abordagem Social, o qual está inserido no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS II). As ações realizadas são de forma continuada e sistemática através de busca ativa e atendimentos da equipe de referência, onde são executadas as mais diversas intervenções e encaminhamentos que se fizerem necessários.

No ano de 2020, quando se inicia a pandemia do coronavírus no Brasil, o município declara Estado de Calamidade Pública, através do Decreto Municipal nº 780. Assim, o Ministério Público do Paraná por intermédio da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais da Comarca de Toledo faz uma recomendação administrativa (Nº 06/2020) ao município solicitando a organização de serviços especializados a População em Situação de rua, além dos que já são executados, para que possa garantir abrigo, cuidados com a higiene e saúde, segurança e alimentação, dentre outros e assim, se institui para fins de controle do contágio, prevenção e proteção da pessoa em situação de rua o Alojamento provisório, este também previso pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Assim através da Instrução Operacional Nº 009/2020 SMAS é implantado no município de Toledo o “Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências”. Assim sendo, a Secretaria Municipal de Assistência Social se organiza para oportunizar o alojamento provisório, através de articulação intersetorial, a

qual resulta no planejamento, construção e execução do Plano De Atendimento para PSR durante a Pandemia, com o envolvimento de diversas secretarias Municipais. Assim sendo, foi organizado o Ginásio Aldanir Rossoni (CCR) para acomodação e proteção das pessoas em situação de rua.

Na nova etapa na pandemia do coronavírus, em que foi estabelecida uma política de flexibilização das medidas preventivas, novas movimentações começam a ocorrer para retomar as articulações para implantação do serviço Casa de Passagem. Então, em 03 de novembro de 2021, o Conselho Municipal de Assistência Social delibera pela aprovação da implantação do serviço, e em Fevereiro de 2022 inicia-se a transição do alojamento provisório para casa de passagem.

A casa de Passagem conta com a disponibilidade de 29 vagas, destas 22 são para o público masculino/comum, 7 femininas/comum, e 1 preferencial, conforme critérios explicitados na Instrução Operacional Nº 003 SMAS/PSE – AC, 11 de Janeiro de 2023.

5.0. A PROPOSTA DO SERVIÇO SOCIAL NO APOIO TÉCNICO

A direção da Proteção Social Especial tem um acúmulo de demandas, o que impossibilita o acompanhamento mais próximo das equipes técnicas e coordenações da Alta Complexidade de Crianças e Adolescentes, especificamente quanto ao respaldo técnico e discussões acerca dos acolhidos no serviço da alta complexidade no município.

A matriz das Orientações Técnicas indica que municípios de médio e grande porte, e ainda as metrópoles, devem manter equipe de supervisão e apoio aos serviços de acolhimento, tendo como atribuições mínimas:

> I. mapear a rede existente e fortalecer a articulação dos serviços de acolhimento com os demais serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e do SGD;
> II. monitorar as vagas na rede de acolhimento, indicando o serviço que melhor atenda às necessidades específicas de cada caso encaminhado;
> III. prestar supervisão e suporte técnico aos serviços de acolhimento;
> IV. apoiar as equipes técnicas dos serviços de acolhimento no acompanhamento psicossocial das famílias de origem das crianças e adolescentes acolhidos;
> V. efetivar os encaminhamentos necessários, em articulação com os demais serviços da Rede Socioassistencial, das demais Políticas Públicas e do SGD, monitorando, posteriormente, seus desdobramentos;
> VI. Monitorar a situação de todas as crianças e adolescentes que estejam em serviços de acolhimento no município, e de suas famílias, organizando, inclusive, cadastro permanentemente atualizado contendo o registro de todas as crianças e adolescentes atendidos nesses serviços. (BRASIL, 2009, p. 45)

Temos como realidade um inédito campo de atuação na Política de Assistência Social em Toledo, sendo então um espaço rico e necessário de intervenções entre as coordenações, equipes técnicas e direção da PSE.

A Lei Federal Nº: 8.662, de 7 de junho de 1993 regulamenta a profissão do/a profissional do Serviço Social e seu Artigo 4º vem trazer as competências profissionais:

> Constituem competências do Assistente Social: I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; IV - (Vetado); V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo; IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; XI - realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades. (BRASIL, 1993, Art. 4º).

Assim, identificamos que o profissional Assistente Social reúne as competências e atribuições para realizar a função de apoio técnico, bem como, em conjunto com o profissional de Psicologia, para formar a equipe técnica de apoio ao Serviço da Alta Complexidade do SUAS.

Como profissional do Serviço Social, objetivamos:

- intervir, apoiando as equipes técnicas no acompanhamento psicossocial das famílias de origem e acolhidos/as, conhecendo as situações, contribuindo com o PIA, participando dos estudos em rede;
- operar a articulação entre as seis equipes e gestão;
- estruturar a documentação, padronização de instrumentais tanto da equipe técnica quanto geral da Serviço, procedimentos operacionais, regimentos internos, resultando num protocolo de gestão SAICA/alta complexidade. Destaca-se que a organização ou produção desse material não deve se dar de forma vertical, mas de

maneira a ser construído pelas equipes, porém tendo como facilitadora a profissional de apoio técnico.

- articular o projeto “Interproteções”;
- dar continuidade na execução ao Programa Conviver;
- realizar articulações com Núcleo de Apoio Especializado à Criança e ao Adolescente;
- auxiliar a direção na formulação de material técnico necessário;
- auxiliar no processo de organização de capacitações dentro de um Programa de Educação Permanente ofertada pela Gestão da SMAS;
- buscar parcerias para realizar um trabalho de fortalecimento com o quadro geral das Casas.

5.1. A PROPOSTA DA PSICOLOGIA NO APOIO TÉCNICO

Segundo o Decreto Nº 53.464, de 21 de janeiro de 1964, que regulamenta a Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, dispõe sobre a profissão do Psicólogo, trazendo no Art. 4º as devidas funções:

> 1) Utilizar métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de: a) diagnóstico psicológico; b) orientação e seleção profissional; c) orientação psicopedagógica; d) solução de problemas de ajustamento. 2) Dirigir serviços de psicologia em órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, paraestatais, de economia mista e particulares. 3) Ensinar as cadeiras ou disciplinas de psicologia nos vários níveis de ensino, observadas as demais exigências da legislação em vigor. 4) Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de psicologia. 5) Assessorar, tecnicamente, órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, paraestatais, de economia mista e particulares. 6) Realizar perícias e emitir pareceres sobre a matéria de psicologia.

Sendo o Apoio Técnico da Proteção Social Especial da Alta Complexidade um cargo antes ocupado somente por um profissional de Serviço Social, baseia-se na atuação desempenhada por este, buscando contribuir com conhecimentos da área da Psicologia para uma prática mais completa e integral. Sendo assim, o exercício é voltado ás necessidades apresentadas pelas equipes técnicas que atuam dentro dos serviços da rede de acolhimento Institucional, que são as Casas Abrigo para crianças e adolescentes, a Residência Inclusiva e a Casa de Passagem, colaborando nos projetos, na elaboração

de documentações, nas articulações entre os serviços, como também com orientações e participação em estudos em rede. Considera-se importante o auxílio á capacitação dos profissionais atuantes dentro dos serviços, quando se fizer necessário, como também em demais atribuições e demandas levantadas pelas equipes.

Destaca-se com base no documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” (2009), ser função da equipe de Apoio, composta por um Assistente Social e um Psicólogo, realizar a estruturação de um mapa da rede dos serviços de acolhimento e atuar de forma que garanta uma articulação entre os serviços socioassistenciais e as políticas públicas, até mesmo para a realização de encaminhamentos às crianças e/ou adolescentes e as famílias, quando se fizer necessário, estar a par das vagas nas casas para que cada demanda possa ser direcionada para o serviço que melhor atenda, prestar supervisão e suporte aos serviços de acolhimento, atuar junto ás equipes no acompanhamento ás famílias, acompanhar os casos das crianças e adolescentes dos serviços de acolhimento Institucional do Município.

Faz-se necessário uma visão ampla e integrada do contexto, atuando de forma multiprofissional e interdisciplinar em todos os contextos, considerando os direitos dos usuários, segundo as medidas de proteção do Estatuto da Criança e do adolescente (ECA), atentando-se as atualizações do mesmo, e considerando a lei 13.146/2015, que instituiu o estatuto da pessoa com deficiência, assegurando e promovendo condições de igualdade, exercício dos direitos e das liberdades fundamentais, que se possa contribuir para possibilitar a garantia dos direitos fundamentais para o público PCD.

Segundo Moreira e Paiva (2015), os psicólogos inseridos nesse contexto, devem ter uma prática voltada para a garantia e a efetivação dos direitos, visando às necessidades do público atendido. Deve-se considerar, no desempenho de sua função, a formação social e histórica das famílias e da comunidade em que estas estão inseridas, contribuindo para o acompanhamento psicossocial dos acolhidos e suas famílias, sempre articulando com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda); Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). **Resolução Conjunta Nº: 1, de 18 de junho de 2009**. Aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília, 2009.

BRASIL. **LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm >. Acesso em 25 ago. 2020.

BRASIL. **LEI N° 8.662.** Regulamentação da profissão de assistente social. Disponível em <http://www.cfess.org.br/arquivos/legislacao_lei_8662.pdf>. Acesso em 18 ago. 2020.

CESCO, Suséle Aparecida. **Da segregação à medida de proteção: a política de abrigamento de crianças e adolescentes no município de Toledo-PR.** Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Universidade Estadual do Oeste do Paraná – *Campus* – Toledo, 2007.

COSTA, Ana Paula Mota; SAFI, Sofia de Souza Lima; PAMPLONA, Roberta Silveira. **Entre a doutrina da situação irregular e a da proteção integral:** o conceito de vulnerabilidade e a aplicação de medidas socioeducativas a partir da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. Revista Brasileira de Direito, Passo Fundo, v. 14, n. 3, p. 55-75, dez. 2018. ISSN 2238-0604. Disponível em: <https://seer.imed.edu.br/index.php/revistadedireito/article/view/1947> Acesso em: 25 ago. 2020.

DÓI, Cristina Teranise. FERREIRA, Luiz Antonio Miguel.**A Proteção Integral das Crianças e dos Adolescentes Vítimas** (Comentários ao art. 143 do ECA). 20?? Disponível em <http://crianca.mppr.mp.br/pagina-1222.html#nota1> Acesso em: 25 ago. 2020.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. Ação Civil Pública. 20 de abril de 2010.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. Ação Civil Pública. 22 de agosto de 2012.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. Ação Civil Pública. 28 de abril de 2015.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME, SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Política Nacional de Assistência Social/2004**. Brasília. Novembro, 2005. Reimpresso em maio de 2009.

PODER JUDICIÁRIO, Vara de Família. Termo de Audiência de Concilição. 30 de abril de 2010. Autos: 2862/2010.

RIZZINI, Irene. RIZZINI, Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil.** Percurso histórico e desafios do presente. Editora PUC - Rio. 2004.

Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda); Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Resolução Conjunta Nº: 1, de 18 de junho de 2009, Brasil, aprova o documento: **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.** Brasília, 2009.

MOREIRA, Tabita A. Silva. PAIVA, Ilana Lemos. **Atuação do Psicólogo nos Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes**. Universidade Estadual de Maringá, 2015. Acesso em: 06/04/2023. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/2871/287145646016/html/>.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, DECRETO Nº 53.464**.** Acesso em 06/04/2023, ás 09:053. Disponível em:< https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D53464.htm>.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, LEI **Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.** Acesso em 11/07/2023, ás 12:26**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm**.>

SILVA, Christie D. L.; DENARDI, Raquel C; BECKER, Ana Paula S.; DELVAN, Josiane S. **A Psicologia nos serviços de acolhimento Institucional e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários**. Pesqui. prát. psicossociais vol.10 no.1 São João del-Rei jun. 2015. Disponível em:< **http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-89082015000100005**>.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social

DETALHAMENTO QUESTÕES EM ANDAMENTO E DEMANDAS DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS GOVERNAMENTAIS

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

SUAS
Sistema Único de Assistência Social

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social

UNIDADE	QUESTÕES JÁ REALIZADAS	QUESTÕES EM ANDAMENTO E PENDENTES	PLANO 2025 (Demais processos licitatórios - vide Planilha licitações)
COMISSÃO MUNICIPAL DE ESTUDO DIAGNÓSTICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	- Implantada em dezembro de 2023 com os objetivos: I - realizar Estudo Diagnóstico de Crianças e Adolescentes em situação de violência; II - subsidiar a decisão acerca do afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar, salvo em situação de caráter emergencial e/ou de urgência, observadas as diretrizes e normas vigentes; III - garantir que o afastamento da família seja uma medida excepcional e provisória, aplicada somente quando a criança e/ou adolescente se encontre em situação de grave risco à sua condição psíquica e/ou física, apenas quando esgotados todos os recursos para sua manutenção na família; e IV - fortalecer as políticas públicas que compõem a rede do Sistema de Garantia de Direitos no atendimento às crianças e aos adolescentes, de modo a proporcionar o atendimento integral e fortalecer a função protetiva da família, além de prevenir a ruptura de vínculos.	- Elaboração da Portaria para substituição dos representantes da Comissão; - Reorganizar o grupo de aplicativo para comunicação entre os membros da Comissão; - Elaboração do cronograma de reuniões quinzenais para o ano de 2025; - Encaminhamento de Ofícios para Conselhos Tutelares e e-mail para os CREAS solicitando a indicação de casos para estudo;	- Avaliação junto a rede do trabalhos da Comissão e pactuar calendário de reuniões.

PARCERIA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	- Fluxo estabelecido de aquisição de alimentos; - Definição da profissional nutricionista como responsável técnica da alta complexidade; - Assinatura do Termo de parceria e fluxograma do trabalho com as atribuições de cada Secretaria; - Elaboração das Instruções Operacionais 001 e 002/2024;	- Processos licitatórios para aquisição de alimentos; - Visitas técnicas para orientações; - Reuniões com todas as equipes para apresentar as Instruções Operacionais;	- Continuidade da parceria.
AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS	Fevereiro/Agosto - Convocação dos estudos em rede socioassistencial interproteções (Equipes Técnicas das Casas Abrigo); Definir profissionais de referência da Política da Educação e da Política da Saúde para facilitar o diálogo Março/Setembro - Elaboração dos Relatórios Informativos Abril/Outubro - Enviar ofício convocação para audiências concentradas às respectivas Secretarias e rede vinculada e Conselhos Tutelares Abril/Outubro - Realização das audiências concentradas	- Instrução Operacional Nº 001/2024 - Interproteções do SUAS com a organização das unidades da SMAS para a participação das audiências concentradas	- Organização com as equipes técnicas das Casas Abrigo.
CAPACITAÇÃO PARA OS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	- Devido Ações Civis é necessário realizar Projeto de Capacitação para os servidores que atuam nos Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes; - 2024 - Realizado Projeto de Capacitação para atender todos os servidores que atuam nas	- Elaborar Projeto de Capacitação para todos os trabalhadores dos Serviços de Acolhimento Institucional; - Encaminhar o Projeto de Capacitação para a Escola de Governo para deliberação;	- Executar o Projeto de Capacitação.

	Casas Abrigo, Residência Inclusiva e Casa de Passagem;		
TRABALHADORES DA ALTA COMPLEXIDADE	- Todos os servidores (cuidadores sociais e ADSs) das Casas Abrigo, Residência Inclusiva e Casa de Passagem fazem escala de 12X36; - Em 2023 houve a implantação do adicional da alta complexidade ; - Quando a equipe de referência de cada unidade fica em número menor devido folgas, atestados médicos ou acompanhamento de usuários em atividades externas, faz-se a liberação de horas extras no limite de R$60.000,00/mês;	- Quando houver a inserção de novo servidor o Departamento de Gestão do SUAS informa a Secretaria de Recursos Humanos até o dia 15 de cada mês para que haja o pagamento; - Liberação de horas extras quando houver necessidade;	- Informar sobre a inserção de servidor na Alta Complexidade.
APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	- Contratação de profissional Assistente Social e Psicóloga para supervisão e apoio das equipes técnicas dos serviços de acolhimento institucional: Casas Abrigo, Residência Inclusiva e Casa de Passagem; - Atuação direta com as equipes técnicas e coordenações; - Realiza a articulação entre a rede e a Direção; - Execução do Programa Conviver através dos Projetos Conviver Colaborador e Conviver Afetivo (em parceria com as Equipes Técnicas-crianças e adolescentes);	**-** A Psicóloga Isadora que atua no Apoio Técnico está cobrindo licença maternidade da psicóloga da Casa Abrigo para Adolescentes, sendo que deverá retornar para lotação de origem;	- Maio/2025 retorno da Psicóloga Isadora para lotação no Apoio Técnico; - Reuniões mensais com a Direção do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade; - Reuniões bimestrais com cada unidade (coordenação e equipe técnica); - Reuniões bimestrais com as equipes técnicas dos Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

URGENTE COORDENAÇÕES DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	- Considerando que as coordenações são responsáveis legais pelas crianças e adolescentes e conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente são equiparados aos guardiãos, faz-se necessário a nomeação no primeiro dia do ano; - Alteração de curatela de criança acolhida; - Alteração da curatela de acolhida na Residência Inclusiva;	- Publicação das nomeações das coordenações no Órgão Oficial do Município; - Emissão de novas guias de acolhimento de representação dos(as) acolhidos e encaminhamento para a Vara da Infância e Juventude; - Encaminhamento de Ofício para a 2º Promotoria de Justiça para alteração de curatela de acolhida da Residência Inclusiva; - Encaminhamento de Ofício para a Vara da Infância e Juventude para alteração de curatela de criança acolhida;	**01/01/2025 - Nomeação das Coordenações**
EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA SERVIÇOS OPERACIONAIS DO TIPO COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO NAS DIVERSAS UNIDADES (AUXILIAR DE	- Processo licitatório para alteração da empresa que presta os serviços, visto que houve procedimento administrativo; - Trabalhadores fazem a escala das 7h às 19h;	- Reunião com os trabalhadores para apresentar sobre a Política de Assistência Social e os Serviços de Alta Complexidade; - Assinatura do Termo de Compromisso e Sigilo; - Início da execução do novo Contrato;	06/01/2025 inicia o novo contrato de prestação de serviços em todas as unidades de alta complexidade

SERVIÇOS GERAIS E COZINHEIROS)			
CASA ABRIGO MENINO JESUS I Capacidade 20 crianças e adolescentes	- Contratação e instalação de novo parquinho; - Projeto construção nova sede; - Destinação do terreno para construção da nova sede. - 1 veículo novo SPIN; - Realizado processo licitatório serviços terceirizados de auxiliar de serviços gerais e de cozinheiras; - aprimoramento do serviço com instruções e fluxos internos, e intersetoriais. - Ampliação do quadro de RH: 1 coordenação; 1 Assistente Social, 1 Psicóloga, 1 ADM compartilhado, 1 motorista exclusivo, 6 serviços gerais, 4 cozinheiras e 23 atuando como cuidadores sociais (destes, 19 CS e 4 ADS). Obs.: 1 ADS atualmente em licença paternidade, que foi substituído temporariamente na escala, podendo o profissional extra ser remanejado quando do retorno).	- Adesão Emenda Aprimora Rede SUAS - itens já deliberados no CMAS e cadastrados no SIGTV/MDS. - Processo licitatório em andamento: troca de móveis dos quartos, cozinha, sala de TV, brinquedoteca, sala de acolhida, recepção, e de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos. - Elaboração de ETP e Termo de Referência para construção da nova sede - em elaboração, será deixado pronto para rodar licitação início de 2025.	06/01/2025 - **Inicia nova equipe terceirizada** de cozinheiras e auxiliares de serviços gerais. - **Realizar processo licitatório** dos equipamentos da emenda parlamentar – previsão para fevereiro de 2025 (executar se houver o recebimento dos recursos financeiros). Itens cadastrados junto ao SIGTV/MDS que deverão ser adquiridos: 3 COMPUTADORES 4 CADEIRAS DIRETOR - 1º bimestre previsão de instalação de mobiliários novos adquiridos em processo licitatório. **Demandas:** - **Processo licitatório para construção da nova sede, deverá ser efetivado no 1º trimestre de 2025**. (Conforme acordo judicial - anexo) Recurso previsto na LOA R$2.615.000,00.

	QUADRO RH ATUAL: 38 trabalhadores, sendo 10 terceirizados (6 Aux. Serviços Gerais e 4 Cozinheiras) e 3 PSS (Cuidadores Sociais). **ESCALAS CUIDADORES: 7x7 DIA; 4x4 NOITE + 2 volantes** (atualmente à noite, de modo a 5x5 na escala noturna).		Valor final da obra deverá ser apurado na orçamentação e, caso necessário, complementado.
CASA ABRIGO MENINO JESUS II Capacidade 30 crianças e adolescentes	- Reforma telhado, piso, parquinho, pintura total de unidade e dos muros; - Realizado processo licitatório serviços terceirizados de auxiliar de serviços gerais e de cozinheiras; - Aprimoramento do serviço com instruções e fluxos internos, e intersetoriais. - Ampliação do quadro de RH: 1 coordenação; 2 Assistentes Sociais, 2 Psicólogas, 1 ADM compartilhado, 1 motorista exclusivo, 6 serviços gerais, 4 cozinheiras e 40 atuando como cuidadores sociais (destes, 30 CS e 10 ADS). Obs.: aguarda-se reposição de 01 ADS que ascendeu, já solicitada substituição. QUADRO RH ATUAL: 56 trabalhadores, sendo 10 terceirizados (6 Aux. Serviços Gerais e 4 Cozinheiras) e 3 PSS (Cuidadores Sociais).	- Adesão Emenda Aprimora Rede SUAS - itens já deliberados no CMAS e cadastrados no SIGTV/MDS. - Processo licitatório em andamento: troca quase que integral dos móveis dos quartos, cozinha, sala de TV, brinquedoteca, sala de acolhida, recepção, e de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos.	06/01/2025 - **Inicia nova equipe terceirizada** de cozinheiras e auxiliar de serviços gerais. - Realizar processo licitatório dos equipamentos da emenda parlamentar – previsão para fevereiro de 2025 (executar se houver o recebimento dos recursos financeiros). Itens cadastrados junto ao SIGTV/MDS que deverão ser adquiridos: 3 COMPUTADORES 4 CADEIRAS DIRETOR 2 ARMÁRIOS 2 PORTAS C CHAVE 4 MESA L EQUIPE COMPLEMENTAR AC + SAICA - FICAM NA SMAS: 2 COMPUTADORES 4 CADEIRAS DIRETOR 3 GAVETEIROS 2 ESCRIVANINHAS

	<u>ESCALAS CUIDADORES:</u> 10x10 DIA, 10x10 NOITE.		- 1º bimestre previsão de instalação de mobiliários novos adquiridos em processo licitatório. **Demanda:** Realizar processo licitatório para 1º semestre 2025: - Construção de depósito - recurso previsto na LOA 2025 valor de R$85.000,00. (Conforme acordo judicial - anexo)
CASA ABRIGO MENINO JESUS III Capacidade 18 crianças	- Nova unidade de acolhimentos implantada; - Locação e aquisição de toda a estrutura necessária; - Contratação de equipe para execução do Serviço; - Realizado processo licitatório serviços terceirizados de auxiliar de serviços gerais e de cozinheiras; - Estruturação do serviço com instruções e fluxos internos e intersetoriais. - Incorporação ao quadro de RH: 1 coordenação; 1 Assistente Social, 1 Psicóloga, 1 ADM compartilhado, 1 motorista compartilhado, 4 serviços gerais, 4 cozinheiras e 16 atuando como cuidadores sociais (destes, 14 CS e 2 ADS).	- Adesão Emenda Aprimora Rede SUAS - itens já deliberados no CMAS e cadastrados no SIGTV/MDS. - Processo licitatório em andamento: TV brinquedoteca, eletrodomésticos, parquinho. - Particularidade do RH da CAMJ III: quando iniciou atividades em 2023 já havia um contrato em vigência para Serviço Terceirizado de Limpeza e Cozinha, não podendo ser aditivado em quantidade necessária que suprisse a demanda de uma nova Casa Abrigo. Por este motivo, em articulação com SRH, foram contratadas servidoras	06/01/2025 - **Inicia nova equipe terceirizada** de cozinheiras e aux serviços gerais - **Realizar processo licitatório** dos equipamentos da emenda parlamentar – previsão para fevereiro de 2025 (executar se houver o recebimento dos recursos financeiros). Itens cadastrados junto ao SIGTV/MDS que deverão ser adquiridos: 2 COMPUTADORES 1 MESA L 1 ARM 2 PORTAS C CHAVE 1 TV 42' 1 AR 30 BTUS

	QUADRO RH ATUAL: 28 trabalhadores, sendo 3 PSS (Cuidadores Sociais), NÃO HÁ terceirizados. **ESCALAS CUIDADORES: 5x5 DIA, 3x3 NOITE.**	estatutárias para as respectivas funções. Em 06/01/2025 inicia-se novo contrato, no qual a CAMJ III foi contemplada com o serviço terceirizado, devendo haver remanejamento das 4 Auxiliares de Serviços Gerais e 4 Cozinheiras para outras unidades dentro da prefeitura.	
CASA ABRIGO ADOLESCENTES Capacidade 20 crianças e adolescentes	- Mudança de sede para locada, até a construção de nova sede em terreno já destinado para esta finalidade; - Aprimoramento do serviço com instruções e fluxos internos, e intersetoriais. - Ampliação do quadro de RH: 1 coordenação; 1 Assistente Social, 1 Psicóloga, 1 ADM compartilhado, 1 motorista compartilhado, 4 serviços gerais, 4 cozinheiras e 19 atuando como cuidadores sociais (destes, 16 CS e 3 ADS). QUADRO RH ATUAL: 32 trabalhadores, sendo 8 terceirizados (4 Aux. Serviços Gerais e 4 Cozinheiras) e 1 PSS (Cuidador Social). **ESCALAS CUIDADORES: 5x5 DIA, 4x4 NOITE + 1 volante** (atualmente suprindo ausência de servidora da escala noturna em licença médica de longo período)	- Adesão Emenda Aprimora Rede SUAS - itens já deliberados no CMAS e cadastrados no SIGTV/MDS.	06/01/2025 - **Inicia nova equipe terceirizada** de cozinheiras e auxiliares de serviços gerais. - **Realizar processo licitatório** dos equipamentos da emenda parlamentar – previsão para fevereiro de 2025 (executar se houver o recebimento dos recursos financeiros). Itens cadastrados junto ao SIGTV/MDS que deverão ser adquiridos: 2 COMPUTADOR 4 CADEIRAS DIRETOR 1 TV 60' 10 TABLETS Tipo I 2023 - **Elaboração de projeto para construção de nova sede para Casa Abrigo** – (conforme Acordo Judicial anexo)

RESIDÊNCIA INCLUSIVA Capacidade 8 usuários	- Locação do imóvel e aquisição de equipamentos para abertura da unidade; - Implantação do Serviço; - Estruturação do serviço com instruções, fluxos internos e intersetoriais. - Incorporação ao quadro de RH: 1 coordenação; 1 Assistente Social, 1 Psicóloga, 1 motorista compartilhado, 2 serviços gerais, 2 cozinheiras e 12 atuando como cuidadores sociais (destes, 11 CS e 1 ADS). QUADRO RH ATUAL: 20 trabalhadores, sendo 4 terceirizados (2 Aux. Serviços Gerais e 2 Cozinheiras) e 4 PSS (Cuidadores Sociais). **ESCALAS CUIDADORES: 3x3 DIA, 3x3 NOITE.**	- Adesão Emenda Aprimora Rede SUAS - itens já deliberados no CMAS e cadastrados no SIGTV/MDS. - **1 veículo adaptado** de 5 lugares adquirido com recurso da Deliberação 55/2023-CEAS/PR, já licitado, previsão de entrega em dezembro de 2024.	06/01/2025 - **Inicia nova equipe terceirizada** de cozinheiras e auxiliar de serviços gerais. - **Realizar processo licitatório** dos equipamentos da emenda parlamentar – previsão para fevereiro de 2025 (executar se houver o recebimento dos recursos financeiros). Itens cadastrados junto ao SIGTV/MDS que deverão ser adquiridos: 1 AR 30BTUS 1 NOTEBOOK 1 MULTIPROCESSADOR
CASA DE PASSAGEM Capacidade 29 adultos e famílias	- Locação do imóvel e aquisição de equipamentos para abertura da unidade; - Implantação do Serviço; - Estruturação do serviço com instruções, fluxos internos e intersetoriais. - Incorporação ao quadro de RH: 1 coordenação; 1 Assistente Social, 1 Psicóloga, 1 motorista compartilhado, 1 serviços gerais e	- Adesão Emenda Aprimora Rede SUAS - itens já deliberados no CMAS e cadastrados no MDS. - Em andamento ampliação da estrutura da Casa de Passagem - obra realizada pelo dono do imóvel e parte de reforma a ser realizada pela equipe de infra do município.	06/01/2025 - **Inicia nova equipe terceirizada** de aux serviços gerais - **Realizar processo licitatório** dos equipamentos da emenda parlamentar – previsão para fevereiro de 2025 (executar se houver o recebimento dos recursos financeiros). Item cadastrado junto ao SIGTV/MDS que deverá ser adquiridos: 3 COMPUTADORES 18.900

	10 atuando como cuidadores sociais (destes, 8 CS e 8 ADS). QUADRO RH ATUAL: 15 trabalhadores, sendo 1 terceirizado (Aux. Serviços Gerais). **ESCALAS CUIDADORES: 3x3 DIA, 2x2 NOITE.**	Previsão de ampliar a capacidade para até 56 pessoas. - Em andamento processo licitatório de veículo de 5 lugares, previsão de entrega até fevereiro de 2025. - Encaminhamento do boletim diário de vagas por parte da Coordenação no grupo de comunicação com Serviço Especializado em Abordagem Social e Direções;	1º trimestre **recebimento do novo veículo adquirido com recurso EDITAL FIA** **Demandas:** - Realizar obra de reforma já autorizada na Câmara Municipal para adequação da Casa de Passagem considerando reorganização e ampliação. (Lei 2753/2024) - Anexo - Ampliar a equipe de cuidadores e equipe técnica diante da ampliação de capacidade de acolhimentos. - Fortalecer a parceria com a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana para o atendimento fixo na unidade e manutenção de revistas programadas. Ou avaliar contratação de segurança terceirizada. - Encaminhamento do boletim diário de vagas por parte da Coordenação no grupo de comunicação com Serviço Especializado em Abordagem Social e Direções.

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS - LAR BELÉM	Realizado processo de credenciamento com a contratação de 6(seis) vagas conforme habilitação da instituição; Divulgação e levantamento de ILPIs do Estado do Paraná, porém só uma Instituição participou da habilitação;	Atualmente há 4(quatro) pessoas idosas acolhidas, o que significa que há somente 2 (duas) vagas disponíveis;	**Demandas:** - Nova busca por ILPIs que possam se credenciar diante da necessária ampliação do número de vagas disponíveis motivada pela recorrente demanda por acolhimento; - Dificuldade em relação aos insumos de saúde, diálogo com a instituição para o levantamento dos valores dos insumos para abatimento no valor da vaga; - Fiscalização dos Contratos existentes - com prestação de contas bimestral e visita in loco pelo Fiscal de contrato.
FALECIMENTO DE PESSOAS IDOSAS ACOLHIDAS	Quando a pessoa idosa acolhida falece e possui familiares ou pessoas de referência, mantém-se o contato para providenciar os atos fúnebres; Quando a pessoa idosa acolhida falece e não possui familiares ou pessoas de referência, a Direção da Proteção Social Especial de Alta Complexidade deverá com a declaração de óbito e documentos pessoais ir até a Central Funerária, solicitar o auxílio funeral, ir até a funerária, ir no Cartório e fazer a certidão de óbito e na Administração do Cemitério para agendamento do enterro. Conforme o agendamento, acompanhar os atos fúnebres.	Há 4(quatro) pessoas idosas acolhidas no Lar Belém em Nova Santa Rosa e quando há demandas de agravamento do estado de saúde a coordenação da unidade informa a Direção da Proteção Social Especial de Alta Complexidade; - Em elaboração Instrução Operacional sobre o acolhimento institucional de pessoas idosas e demais procedimentos relacionados.	- Acompanhamento da execução do Contrato

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Toledo

Processo 0011323-53.2023.8.16.0170

Comarca: Toledo

Data de 28/09/2023 **Situação:** Segredo de justiça

Classe 1690 - Ação Civil Pública Infância e Juventude

Assunto Principal: 11820 - Entidades de atendimento

Data Distribuição: 28/09/2023 **Tipo Distribuição:** Distribuição Automática

Sequencial: 4129 **Juiz:** RODRIGO RODRIGUES DIAS

Parte(s) do

Tipo: Promovente
Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Data de 14/06/1984 **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 78.206.307/0001-30
Filiação: Mãe: NAO INFORMADO

Tipo: Promovido
Nome: Município de Toledo/PR
Data de Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 76.205.806/0001-88
Filiação: Não informada

Advogado(s) da Parte

96829N-PR MARCOS DOS SANTOS VIEIRA

Tipo: Terceiro
Nome: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
Data de 06/07/1979 **RG:** 72110617 SSP/PR **CPF/CNPJ:** 018.756.759-06
Filiação: Mãe: ZILDA JOSE DA SILVA / Pai: JOSE ALVES DOS SANTOS

PROJUDI - Processo: 0011323-53.2023.8.16.0170 - Ref. mov. 96.1 - Assinado digitalmente por Manoella Rosane da Silva:51552
31/07/2024: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REALIZADA. Arq: Termo de Audiência

PROJUDI - Processo: 0011323-53.2023.8.16.0170 - Ref. mov. 95.1 - Assinado digitalmente por Rodrigo Rodrigues Dias
30/07/2024: EXPEDIÇÃO DE TERMO DE AUDIÊNCIA. Arq: Termo de Audiência

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO CÍVEL - TOLEDO - PROJUDI
Rua Almirante Barroso, 3202 - 1º Andar, Sala 5 - Centro Cívico - Toledo/PR - CEP: 85.900-020 - Fone: (45) 3327-9256 - E-mail: tol-6vj-s@tjpr.jus.br

TERMO DE DELIBERAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

DATA/HORA: Audiência de Conciliação em 30 de julho de 2024 às 13:30 horas
PROCESSOS: **0011323-53.2023.8.16.0170, 0012362-85.2023.8.16.0170 e 0011008-25.2023.8.16.0170**
CLASSE PROCESSUAL: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA INFÂNCIA E JUVENTUDE**
ASSUNTO PRINCIPAL: **ENTIDADES DE ATENDIMENTO**
POLO ATIVO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**
POLO PASSIVO: **MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR**
PREPOSTO: **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT (presente)**
SECRETÁRIA MUNICIPAL: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS (presente)
DIRETORA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: MARÍLIA BORGES LEITE (presente)
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO: NORISVALDO PENTEADO (presente)
ADVOGADOS: CAROLINE KUHN, MAURI REFATTI e MATHEUS FERNANDO ARENDT (presentes)
PROMOTORA DE JUSTIÇA: KÁTIA KRÜGER (presente)
JUIZ DE DIREITO: RODRIGO RODRIGUES DIAS

ABERTURA

Aberta a audiência, presentes as partes indicadas, as tratativas foram exitosas e vários pontos foram objeto de consenso, tendo discutido seus pontos referentes a cada uma das casas objeto das ações civis. Diante da dinâmica da audiência, das várias nuances e pormenores do que foi deliberado, as partes pediram prazo para apresentação de síntese por escrito dos termos de acordo.

DELIBERAÇÕES DO JUÍZO

Pelo **MM Juiz de Direito**: Defiro prazo de trinta dias para que a parte ré junte a proposta de acordado, nos termos do quanto tratado na solenidade, com fundamentação e juntada de documentação comprobatória, conforme discussões. Na sequencia, ao Ministério Público para, em igual prazo, se manifestar. Por derradeiro, à Prefeitura, uma vez mais, para, em outros trinta dias, se pronunciar. Ao fim, torne para juízo de homologação.

Dispenso a colheita de assinatura dos presentes, nos termos do art. 221 do Código de Normas, de modo que o presente termo foi lido e conferido pelos procuradores das partes e Ministério Público, e assinado digitalmente por este magistrado. Dou os presentes por intimados. Nada mais. Eu, Manoella Rosane da Silva, Técnica Judiciária, digitei e conferi.

RODRIGO RODRIGUES DIAS
Juiz de Direito

KÁTIA KRÜGER
Promotora de Justiça

CAROLINE KUHN
Advogada

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6K2 XPSSJ FB6ZG K7A3K

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ57X YN38D 6ARN4 Z36CR

PROJUDI - Processo: 0011323-53.2023.8.16.0170 - Ref. mov. 96.1 - Assinado digitalmente por Manoella Rosane da Silva:51552
31/07/2024: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REALIZADA. Arq: Termo de Audiência

PROJUDI - Processo: 0011323-53.2023.8.16.0170 - Ref. mov. 95.1 - Assinado digitalmente por Rodrigo Rodrigues Dias
30/07/2024: EXPEDIÇÃO DE TERMO DE AUDIÊNCIA. Arq: Termo de Audiência

MAURI REFATTI
Procurador-Geral

MATHEUS FERNANDO ARENDT
Advogado

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6K2 XPSSJ FB6ZG K7A3K

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ57X YN38D 6ARN4 Z36CR

PROJUDI - Processo: 0011323-53.2023.8.16.0170 - Ref. mov. 98.1 - Assinado digitalmente por Caroline Kuhn
06/09/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL

MERITÍSSIMO JUÍZO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n. 76.205.806/0001-88, com o paço municipal situado na Rua Raimundo Leonardi, n. 1586, Centro, Toledo-PR, por sua procuradora infra-assinada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a minuta da proposta de acordo, conforme fixado no termo da audiência ocorrida no dia 30/07/2024, bem como o Ofício n. 1736/2024 - SMAS e seus anexos, quais sejam, os documentos probatórios solicitados.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

(datado e assinado eletronicamente)
CAROLINE KUHN
Procuradora – OAB/PR 69.038
Procuradoria-Geral do Município de Toledo/PR

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – Centro – CEP: 85.900-110 – Fone (45) 3055.8824. e-mail: juridico@toledo.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYRX CPC4C DHVJ5 PABLD

PROJUDI - Processo: 0011323-53.2023.8.16.0170 - Ref. mov. 98.2 - Assinado digitalmente por Caroline Kuhn
06/09/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Cumprimento ofício solicitação de informações e exibição de documentos

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social

Ofício nº 1736/2024 – SMAS Toledo, 03 de setembro de 2024

A Senhora
CAROLINE KUHN
Procuradora Municipal – OAB/PR 69.038
Toledo-PR

ASSUNTO: Resposta ao Ofício n° 434/2024 – PGM
Processo: 0011323-53.2023.8.16.0170

Senhora Procuradora,

Considerando o recebimento do Ofício n° 434/2024 – PGM que solicita informações acerca da proposta de acordo realizada na audiência de Conciliação ocorrida no dia 30/07/2024 na Vara da Infância e Juventude referente aos Autos de Ação Civil;

Segue Minuta de Acordo acerca da Casa Abrigo Menino Jesus, e respectivo documento anexo:

Anexo 1 – Indicação terreno destinado a construção da nova sede da Casa Abrigo Adolescentes.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
Data: 03/09/2024 16:19:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
Secretaria de Assistência Social
Portaria Nº 1, de 01/01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefone: (45) 3196-2500
E-mail: assessoria.assistenciatoledo2@gmail.com

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ837 FMU4H JMF98 3T6JA

PROJUDI - Processo: 0011323-53.2023.8.16.0170 - Ref. mov. 98.3 - Assinado digitalmente por Caroline Kuhn
06/09/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Cumprimento ofício solicitação de informações e exibição de documentos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYP3 XPB7K XKH38 BBURA

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL

MERITÍSSIMO JUÍZO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E ANEXOS DA COMARCA DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DE ACORDO JUDICIAL
Autos n. 0011323-53.2023.8.16.0170

CONSIDERANDO a audiência de Conciliação ocorrida no dia 30/07/2024 na Vara da Infância e Juventude referente aos Autos de Ação Civil Pública n. 0011323-53.2023.8.16.0170, sendo objeto a Casa Abrigo para Adolescentes;

CONSIDERANDO que as crianças acolhidas na Casa Abrigo para Adolescentes foram transferidas para a Casa Abrigo Menino Jesus III, conforme solicitado na inicial, resguardando-se a prerrogativa legal para que não ocorra a separação de grupos de irmãos;

CONSIDERANDO que as crianças acolhidas na Casa Abrigo para Adolescentes foram transferidas para imóvel locado, sendo realizadas adequações e garantia da estrutura para atendimento até que haja a mudança para a nova sede a ser construída;

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, e de outro lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, já qualificado nos autos, ajustam o presente termo de acordo, que será regido pelas condições seguintes:

Cláusula 1ª. O Município de Toledo reconhece juridicamente a obrigação de fazer, consistente em construir uma nova sede para Casa Abrigo para Adolescentes, conforme Anexo 1 e o cumprimento do seguinte CRONOGRAMA:

2025 (junho/outubro) Elaboração do Projeto Arquitetônico e complementares para nova sede da Casa Abrigo Adolescentes.
2025 (agosto) Previsão na LOA do recurso para construção a partir do ano de 2026.
2025 (setembro/novembro) - elaboração de ETP, Termo de Referência e orçamento.
2026 (fevereiro) realização de processo licitatório de contratação de empresa para construção.
2026 (maio) previsão de início da obra - vigência de 18 meses a contar da assinatura do contrato.
2027 (setembro/dezembro) realização de projeto mobiliário e itens de decoração, ETP e Termo de Referência.
2027 (dezembro) previsão de entrega da obra.
2028 (janeiro) licitação para aquisição de mobiliário e demais equipamentos para a nova sede.
2028 (maio) instalação móveis.
2028 (junho/julho) mudança para nova sede

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – Centro – CEP: 85.900-110 – Fone (45) 3055.8824. e-mail: juridico@toledo.pr.gov.br

PROJUDI - Processo: 0011323-53.2023.8.16.0170 - Ref. mov. 98.3 - Assinado digitalmente por Caroline Kuhn
06/09/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Cumprimento ofício solicitação de informações e exibição de documentos

Cláusula 2ª. As partes renunciam ao prazo recursal.

Deste modo, requerem às partes que Vossa Excelência se digne em homologar o presente acordo na forma como foi tabulado, com a consequente determinação da suspensão do processo até o cumprimento final e integral do mesmo.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Toledo, 03 de setembro de 2024.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – Centro – CEP: 85.900-110 – Fone (45) 3055.8824. e-mail: juridico@toledo.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYP3 XPB7K XKH38 BBURA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Toledo

Processo 0012362-85.2023.8.16.0170

Comarca: Toledo

Data de 20/10/2023 **Situação:** Segredo de justiça

Classe 65 - Ação Civil Pública

Assunto Principal: 11820 - Entidades de atendimento

Data Distribuição: 20/10/2023 **Tipo Distribuição:** Distribuição Automática

Sequencial: 4154 **Juiz:** RODRIGO RODRIGUES DIAS

Parte(s) do

Tipo: Promovente

Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Data de 14/06/1984 **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 78.206.307/0001-30

Filiação: Mãe: NAO INFORMADO

Tipo: Promovido

Nome: Município de Toledo/PR

Data de Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 76.205.806/0001-88

Filiação: Não informada

Advogado(s) da Parte

96829N-PR MARCOS DOS SANTOS VIEIRA

PROJUDI - Processo: 0012362-85.2023.8.16.0170 - Ref. mov. 51.1 - Assinado digitalmente por Manoella Rosane da Silva:51552
31/07/2024: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REALIZADA. Arq: Termo de Audiência

PROJUDI - Processo: 0011323-53.2023.8.16.0170 - Ref. mov. 95.1 - Assinado digitalmente por Rodrigo Rodrigues Dias
30/07/2024: EXPEDIÇÃO DE TERMO DE AUDIÊNCIA. Arq: Termo de Audiência

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO CÍVEL - TOLEDO - PROJUDI
Rua Almirante Barroso, 3202 - 1º Andar, Sala 5 - Centro Cívico - Toledo/PR - CEP: 85.900-020 - Fone: (45) 3327-9256 - E-mail: tol-6vj-s@tjpr.jus.br

TERMO DE DELIBERAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

DATA/HORA: Audiência de Conciliação em 30 de julho de 2024 às 13:30 horas
PROCESSOS: **0011323-53.2023.8.16.0170, 0012362-85.2023.8.16.0170 e 0011008-25.2023.8.16.0170**
CLASSE PROCESSUAL: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA INFÂNCIA E JUVENTUDE**
ASSUNTO PRINCIPAL: **ENTIDADES DE ATENDIMENTO**
POLO ATIVO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**
POLO PASSIVO: **MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR**
PREPOSTO: **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT (presente)**
SECRETÁRIA MUNICIPAL: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS (presente)
DIRETORA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: MARÍLIA BORGES LEITE (presente)
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO: NORISVALDO PENTEADO (presente)
ADVOGADOS: CAROLINE KUHN, MAURI REFATTI e MATHEUS FERNANDO ARENDT (presentes)
PROMOTORA DE JUSTIÇA: KÁTIA KRÜGER (presente)
JUIZ DE DIREITO: RODRIGO RODRIGUES DIAS

ABERTURA

Aberta a audiência, presentes as partes indicadas, as tratativas foram exitosas e vários pontos foram objeto de consenso, tendo discutido seus pontos referentes a cada uma das casas objeto das ações civis. Diante da dinâmica da audiência, das várias nuances e pormenores do que foi deliberado, as partes pediram prazo para apresentação de síntese por escrito dos termos de acordo.

DELIBERAÇÕES DO JUÍZO

Pelo **MM Juiz de Direito**: Defiro prazo de trinta dias para que a parte ré junte a proposta de acordado, nos termos do quanto tratado na solenidade, com fundamentação e juntada de documentação comprobatória, conforme discussões. Na sequencia, ao Ministério Público para, em igual prazo, se manifestar. Por derradeiro, à Prefeitura, uma vez mais, para, em outros trinta dias, se pronunciar. Ao fim, torne para juízo de homologação.

Dispenso a colheita de assinatura dos presentes, nos termos do art. 221 do Código de Normas, de modo que o presente termo foi lido e conferido pelos procuradores das partes e Ministério Público, e assinado digitalmente por este magistrado. Dou os presentes por intimados. Nada mais. Eu, Manoella Rosane da Silva, Técnica Judiciária, digitei e conferi.

RODRIGO RODRIGUES DIAS
Juiz de Direito

KÁTIA KRÜGER
Promotora de Justiça

CAROLINE KUHN
Advogada

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6K2 XPSSJ FB6ZG K7A3K

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVMM DXJJ9 TJL2U U5KTK

PROJUDI - Processo: 0012362-85.2023.8.16.0170 - Ref. mov. 51.1 - Assinado digitalmente por Manoella Rosane da Silva:51552
31/07/2024: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REALIZADA. Arq: Termo de Audiência

PROJUDI - Processo: 0011323-53.2023.8.16.0170 - Ref. mov. 95.1 - Assinado digitalmente por Rodrigo Rodrigues Dias
30/07/2024: EXPEDIÇÃO DE TERMO DE AUDIÊNCIA. Arq: Termo de Audiência

MAURI REFATTI
Procurador-Geral

MATHEUS FERNANDO ARENDT
Advogado

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6K2 XPSSJ FB6ZG K7A3K

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVMM DXJJ9 TJL2U U5KTK

PROJUDI - Processo: 0012362-85.2023.8.16.0170 - Ref. mov. 53.1 - Assinado digitalmente por Matheus Fernando Arendt
05/09/2024: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO. Arq: Petição

GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO
PROCURADORIA GERAL

AO JUÍZO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TOLEDO/PR

AUTOS N. 0012362-85.2023.8.16.0170

MUNICÍPIO DE TOLEDO, já qualificado, por seu procurador subscrito *in fine*, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, juntar Ofício e proposta de acordo.

Termos em que pede deferimento.

(datado e assinado digitalmente)
MATHEUS FERNANDO ARENDT
Procurador do Município
OAB/PR 97.795 – Matrícula 995191

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDGM T3B6F X9YP7 6DBZY

PROJUDI - Processo: 0012362-85.2023.8.16.0170 - Ref. mov. 53.2 - Assinado digitalmente por Matheus Fernando Arendt
05/09/2024: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO. Arq: Cumprimento ofício solicitação de informações e exibição de documentos

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social

Ofício nº 1733/2024 – SMAS Toledo, 03 de setembro de 2024

Ao Senhor
MATHEUS FERNANDO ARENDT
Procurador Municipal – OAB/PR 97.795
Toledo-PR

ASSUNTO: Resposta ao Ofício n° 436/2024 – PGM
Processo: 0012362-85.2023.8.16.0170

Senhor Procurador,

Considerando o recebimento do Ofício n° 436/2024 – PGM que solicita informações acerca da proposta de acordo realizada na audiência de Conciliação ocorrida no dia 30/07/2024 na Vara da Infância e Juventude referente aos Autos de Ação Civil;

Segue Minuta de Acordo acerca da Casa Abrigo Menino Jesus, e respectivos documentos anexos: Anexo 1 – Instrução Operacional 01/2024 – PSE/AC

Anexo 2 – Terreno destinado para construção da nova sede da Casa Abrigo MJI

Anexo 3 – Projeto planta baixa – nova sede da Casa Abrigo MJI

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
Data: 03/09/2024 15:42:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
Secretaria de Assistência Social
Portaria Nº 1, de 01/01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefone: (45) 3196-2500
E-mail: assessoria.assistenciatoledo2@gmail.com

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXSY 3HUYX FWAPC BB9HB

PROJUDI - Processo: 0012362-85.2023.8.16.0170 - Ref. mov. 53.3 - Assinado digitalmente por Matheus Fernando Arendt
05/09/2024: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO. Arq: Minuta de Acordo

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6QT BPLUD LRABV 34B8A

MERITÍSSIMO JUÍZO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E ANEXOS DA COMARCA DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DE ACORDO JUDICIAL
Autos n. 0012362-85.2023.8.16.0170

CONSIDERANDO a audiência de Conciliação ocorrida no dia 30/07/2024 na Vara da Infância e Juventude referente aos Autos de Ação Civil Pública n. 0012362-85.2023.8.16.0170;

CONSIDERANDO a contratação de equipe auxiliar formada por psicóloga e assistente social;

CONSIDERANDO que houve a ampliação do quadro de servidores e a manutenção de 02 (dois) cuidadores sociais volantes para auxiliar as escalas de trabalho;

CONSIDERANDO a destinação de um veículo Chevrolet SPIN, frota 1012 para uso exclusivo da CAMJ I para transporte e trajetos escolares e outras demandas da rotina de atendimentos aos acolhidos, bem como a manutenção do veículo frota 711 para a realização das demais atividades; ainda, a contratação e designação de motorista específico para atender a CAMJ I;

CONSIDERANDO a elaboração da Instrução Operacional n.01/2024 – PSE AC que trata sobre o descarte de inservíveis e prevê que a coordenação da unidade deve abrir chamado para o Departamento de Patrimônio para retirada imediata dos itens;

CONSIDERANDO a o Chamamento Público n.016/2024, para execução de serviços de pequena monta, sendo a unidade também beneficiada nas resoluções de reparos e melhorias;

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, e de outro lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, já qualificado nos autos, ajustam o presente termo de acordo, que será regido pelas condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. O Município de Toledo reconhecendo a necessidade de reforma e ampliação da atual sede da Casa Abrigo Menino Jesus I, contudo, visando a excelência do serviço prestado às crianças e adolescentes acolhidos, optou pela realização da construção de uma nova sede para a unidade Casa Abrigo Menino Jesus I, conforme Anexo 2 e o cumprimento do seguinte CRONOGRAMA:

2024 - (agosto) contemplar valor destinado para construção da nova sede da Casa Abrigo MJI na proposta LOA 2025.

2024 – (outubro/dezembro) elaboração dos projetos complementares pela Secretaria de Planejamento e ETP e Termo de Referência pela SMAS/Planejamento.

2025 – (fevereiro) Realização do Processo Licitatório para contratação de construtora.

2025/2026 - Execução da obra – (previsão estimativa de 18 meses a contar da assinatura do contrato com previsão para assinatura em maio 2025).

2026 – (agosto) Previsão de valor para licitação de mobiliário de demais equipamentos para instalação na nova sede após finalizada a obra/2027.

PROJUDI - Processo: 0012362-85.2023.8.16.0170 - Ref. mov. 53.3 - Assinado digitalmente por Matheus Fernando Arendt
05/09/2024: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO. Arq: Minuta de Acordo

2026 (agosto/outubro) elaboração projetos móveis planejados, demais mobiliários e itens de decoração.

2026 – (outubro/dezembro) elaboração ETP e Termo de Referência, cotações para realização do processo licitatório dos mobiliários e equipamentos para a nova sede da Casa Abrigo MJI.

2027 – (fevereiro) Processo licitatório para aquisição de mobílias e equipamentos.

2027 – (maio/junho) Instalação dos móveis e equipamentos na nova sede.

2027 – (junho/julho) previsão da mudança para nova sede.

CLÁUSULA 2ª. Considerando o lapso temporal existente até mudança definitiva para a nova sede, as crianças e adolescentes acolhidos permanecerão na atual sede, na qual serão realizadas melhorias:

2024 (setembro) realização de processo licitatório mobília nova cozinha, mobiliários/eletrodomésticos.

2024 (novembro/dezembro) entrega eletros e mobiliário que não são sob medida.

2025 (janeiro/fevereiro) estimativa da instalação da nova cozinha planejada e painéis das TV's. brinquedoteca e armário sala de atividades.

CLÁUSULA 3ª. As partes renunciam ao prazo recursal.

Deste modo, requerem às partes que Vossa Excelência se digne em homologar o presente acordo na forma como foi tabulado, com a consequente determinação da suspensão do processo até o cumprimento final e integral do mesmo.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Toledo, 03 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6QT BPLUD LRABV 34B8A

PROJUDI - Processo: 0012362-85.2023.8.16.0170 - Ref. mov. 53.4 - Assinado digitalmente por Matheus Fernando Arendt
05/09/2024: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO. Arq: Anexo 01

GOVERNO MUNICIPAL TOLEDO | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Instrução Operacional Nº 001/2024 – PSE AC

Define procedimentos acerca do descarte de inservíveis nos Serviços de Acolhimento Institucional do município de Toledo.

Considerando que os Serviços de Proteção Social Especial da Alta Complexidade devem garantir a proteção integral dos usuários atendidos e pra tanto as unidades devem ter estrutura física condizente com o atendimento realizado, salubridade e acessibilidade;

Com objetivo de orientar todas as coordenações dos Serviços de Acolhimento Institucional a Secretaria Municipal de Assistência Social;

A Secretaria Municipal de Assistência Social define:

Art. 1º - Sempre que houver bens móveis e equipamentos inservíveis nas unidades executoras de Serviço de Acolhimento Institucional, a Coordenação da unidade é responsável por acionar o devido descarte, sendo os procedimentos:

I - Abrir chamado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal através do link http://suporte.toledo.pr.gov.br/SMAS/User/LogIn na aba Assistência Social com a solicitação para que haja a baixa dos bens;

II – A partir do recebimento, o Departamento de Infraestrutura, Manutenção e Logística da Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhará por e-mail o instrumental oficial de solicitação de baixa de bens com as informações para a unidade;

III - A coordenação deverá coletar as assinaturas no instrumental e realizar o Protocolo para o Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, sendo que este fará a baixa e retirada dos bens da unidade para descarte.

Toledo, 13 de Março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
Data: 13/03/2024 13:37:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
Secretária de Assistência Social
Portaria Nº 1 de 01/01/2022

gov.br Documento assinado digitalmente
MARILIA BORGES LEITE
Data: 14/03/2024 09:33:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARÍLIA BORGES LEITE
Diretora do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Portaria n° 240 de 04/05/2022

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXSE WNT5N X3J3Q XPMZD

PROJUDI - Processo: 0012362-85.2023.8.16.0170 - Ref. mov. 53.6 - Assinado digitalmente por Matheus Fernando Arendt
05/09/2024: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO. Arq: Anexo 03

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DE 4XKFW B8GCQ AQRCB

PROJUDI - Processo: 0012362-85.2023.8.16.0170 - Ref. mov. 53.6 - Assinado digitalmente por Matheus Fernando Arendt
05/09/2024: JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO. Arq: Anexo 03

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8DE 4XKFW B8GCQ AQRCB

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Toledo

Processo 0011008-25.2023.8.16.0170

Comarca: Toledo

Data de 21/09/2023 **Situação:** Segredo de justiça

Classe 65 - Ação Civil Pública

Assunto Principal: 11820 - Entidades de atendimento

Data Distribuição: 21/09/2023 **Tipo Distribuição:** Distribuição Automática

Sequencial: 4123 **Juiz:** RODRIGO RODRIGUES DIAS

Parte(s) do

Tipo: Promovente

Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Data de 14/06/1984 **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 78.206.307/0001-30

Filiação: Mãe: NAO INFORMADO

Tipo: Promovido

Nome: Município de Toledo/PR

Data de Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** 76.205.806/0001-88

Filiação: Não informada

Advogado(s) da Parte

96829N-PR MARCOS DOS SANTOS VIEIRA

PROJUDI - Processo: 0011008-25.2023.8.16.0170 - Ref. mov. 86.1 - Assinado digitalmente por Manoella Rosane da Silva:51552
31/07/2024: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REALIZADA. Arq: Termo de Audiência

PROJUDI - Processo: 0011323-53.2023.8.16.0170 - Ref. mov. 95.1 - Assinado digitalmente por Rodrigo Rodrigues Dias
30/07/2024: EXPEDIÇÃO DE TERMO DE AUDIÊNCIA. Arq: Termo de Audiência

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO CÍVEL - TOLEDO - PROJUDI
Rua Almirante Barroso, 3202 - 1º Andar, Sala 5 - Centro Cívico - Toledo/PR - CEP: 85.900-020 - Fone: (45) 3327-9256 - E-mail: tol-6vj-s@tjpr.jus.br

TERMO DE DELIBERAÇÃO - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

DATA/HORA: Audiência de Conciliação em 30 de julho de 2024 às 13:30 horas
PROCESSOS: 0011323-53.2023.8.16.0170, 0012362-85.2023.8.16.0170 e 0011008-25.2023.8.16.0170
CLASSE PROCESSUAL: AÇÃO CIVIL PÚBLICA INFÂNCIA E JUVENTUDE
ASSUNTO PRINCIPAL: ENTIDADES DE ATENDIMENTO
POLO ATIVO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR
PREPOSTO: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT (presente)
SECRETÁRIA MUNICIPAL: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS (presente)
DIRETORA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: MARÍLIA BORGES LEITE (presente)
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO: NORISVALDO PENTEADO (presente)
ADVOGADOS: CAROLINE KUHN, MAURI REFATTI e MATHEUS FERNANDO ARENDT (presentes)
PROMOTORA DE JUSTIÇA: KÁTIA KRÜGER (presente)
JUIZ DE DIREITO: RODRIGO RODRIGUES DIAS

ABERTURA

Aberta a audiência, presentes as partes indicadas, as tratativas foram exitosas e vários pontos foram objeto de consenso, tendo discutido seus pontos referentes a cada uma das casas objeto das ações civis. Diante da dinâmica da audiência, das várias nuances e pormenores do que foi deliberado, as partes pediram prazo para apresentação de síntese por escrito dos termos de acordo.

DELIBERAÇÕES DO JUÍZO

Pelo **MM Juiz de Direito**: Defiro prazo de trinta dias para que a parte ré junte a proposta de acordado, nos termos do quanto tratado na solenidade, com fundamentação e juntada de documentação comprobatória, conforme discussões. Na sequencia, ao Ministério Público para, em igual prazo, se manifestar. Por derradeiro, à Prefeitura, uma vez mais, para, em outros trinta dias, se pronunciar. Ao fim, torne para juízo de homologação.

Dispenso a colheita de assinatura dos presentes, nos termos do art. 221 do Código de Normas, de modo que o presente termo foi lido e conferido pelos procuradores das partes e Ministério Público, e assinado digitalmente por este magistrado. Dou os presentes por intimados. Nada mais. Eu, Manoella Rosane da Silva, Técnica Judiciária, digitei e conferi.

RODRIGO RODRIGUES DIAS
Juiz de Direito

KÁTIA KRÜGER
Promotora de Justiça

CAROLINE KUHN
Advogada

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6K2 XPSSJ FB6ZG K7A3K

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXB6 D2LL5 UYAFS QC6TY

PROJUDI - Processo: 0011008-25.2023.8.16.0170 - Ref. mov. 86.1 - Assinado digitalmente por Manoella Rosane da Silva:51552
31/07/2024: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REALIZADA. Arq: Termo de Audiência

PROJUDI - Processo: 0011323-53.2023.8.16.0170 - Ref. mov. 95.1 - Assinado digitalmente por Rodrigo Rodrigues Dias
30/07/2024: EXPEDIÇÃO DE TERMO DE AUDIÊNCIA. Arq: Termo de Audiência

MAURI REFATTI
Procurador-Geral

MATHEUS FERNANDO ARENDT
Advogado

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6K2 XPSSJ FB6ZG K7A3K

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXB6 D2LL5 UYAFS QC6TY

PROJUDI - Processo: 0011008-25.2023.8.16.0170 - Ref. mov. 89.1 - Assinado digitalmente por Caroline Kuhn
06/09/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL

MERITÍSSIMO JUÍZO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n. 76.205.806/0001-88, com o paço municipal situado na Rua Raimundo Leonardi, n. 1586, Centro, Toledo-PR, por sua procuradora infra-assinada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a minuta da proposta de acordo, conforme fixado no termo da audiência ocorrida no dia 30/07/2024, bem como o Ofício n. 1735/2024 - SMAS e seus anexos, quais sejam, os documentos probatórios solicitados.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

(datado e assinado eletronicamente)
CAROLINE KUHN
Procuradora – OAB/PR 69.038
Procuradoria-Geral do Município de Toledo/PR

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – Centro – CEP: 85.900-110 – Fone (45) 3055.8824. e-mail: juridico@toledo.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYWE GFRJ3 PBKRD V9KSK

PROJUDI - Processo: 0011008-25.2023.8.16.0170 - Ref. mov. 89.2 - Assinado digitalmente por Caroline Kuhn
06/09/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Cumprimento ofício solicitação de informações e exibição de documentos

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social

Ofício nº 1735/2024 – SMAS Toledo, 03 de setembro de 2024

A Senhora
CAROLINE KUHN
Procuradora Municipal – OAB/PR 69.038
Toledo-PR

ASSUNTO: Resposta ao Ofício n° 433/2024 – PGM
Processo: 0011008-25.2023.8.16.0170

Senhora Procuradora,

Considerando o recebimento do Ofício n° 433/2024 – PGM que solicita informações acerca da proposta de acordo realizada na audiência de Conciliação ocorrida no dia 30/07/2024 na Vara da Infância e Juventude referente aos Autos de Ação Civil;

Segue Minuta de Acordo acerca da Casa Abrigo Menino Jesus, e respectivos documentos anexos:

Anexo 1 – Escala de Cuidadores Sociais

Anexo 2 – Instrução operacional 01/2024 – PSE/AC

Anexo 3 – NF execução e fotos piso emborrachado no parquinho

Anexo 4 – NF instalação piso vinílico

Anexo 5 – Nota de Empenho instalação de rufos

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
Data: 03/09/2024 15:14:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
Secretaria de Assistência Social
Portaria Nº 1, de 01/01/2022

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZLF GU2KW QUL95 8TSCB

PROJUDI - Processo: 0011008-25.2023.8.16.0170 - Ref. mov. 89.3 - Assinado digitalmente por Caroline Kuhn
06/09/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Cumprimento ofício solicitação de informações e exibição de documentos

MERITÍSSIMO JUÍZO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E ANEXOS DA COMARCA DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DE ACORDO JUDICIAL
Autos n. 0011008-25.2023.8.16.0170

CONSIDERANDO a audiência de Conciliação ocorrida no dia 30/07/2024 na Vara da Infância e Juventude referente aos Autos de Ação Civil Pública n. 0011008-25.2023.8.16.0170, sendo objeto a Casa Abrigo Menino Jesus II;

CONSIDERANDO que houve a contratação da Equipe Auxiliar, formada por Psicóloga e Assistente Social, a qual será mantida sempre que o número de acolhidos ultrapassar a capacidade de atendimento da Unidade Casa Abrigo MJII;

CONSIDERANDO que houve a contratação na proporção solicitada sendo 01 (um) cuidador social para cada 3 (três) crianças, tendo em vista o número de acolhidos na Unidade Casa Abrigo MJII;

CONSIDERANDO a destinação de um veículo Van, frota 801 para uso da CAMJ II para transporte em trajetos escolares e outras demandas da rotina de atendimentos aos acolhidos, além de um veículo de 07 lugares para a realização das demais atividades; ainda, com a criação da vaga de motorista para atender a CAMJ II;

CONSIDERANDO a elaboração da Instrução Operacional n.01/2024 – PSE AC que trata sobre o descarte de inservíveis e prevê que a coordenação da unidade deve abrir chamado para o Departamento de Patrimônio para retirada imediata dos itens;

CONSIDERANDO a o Chamamento Público n.016/2024, para execução de serviços de pequena monta, sendo a unidade também beneficiada nas resoluções de reparos e melhorias;

CONSIDERANDO, com relação ao parque do CAMJ II, a restauração dos equipamentos, cerca e instalação de piso emborrachado em substituição da grama sintética, conforme anexo 3;

CONSIDERANDO, com relação ao bicicletário do CAMJ II, a instalação de armação de metal;

CONSIDERANDO o remanejamento de 02 (dois) sofás novos de outra unidade e o andamento processo licitatório para aquisição de novos mobiliários;

CONSIDERANDO que houve a troca de todo o piso interno, de laminado para piso vinílico, conforme projeto elaborado pela Secretaria de Planejamento - Anexo 4;

CONSIDERANDO que houve a troca das portas dos banheiros por portas de alumínio, com processo de manutenção através da terceirizada (serviços metalúrgicos);

CONSIDERANDO que houve a avaliação de engenheiros com a indicação de troca de todos os rufos do telhado (indicaram que as emendas acabaram gerando infiltrações e goteiras), efetuou-se o conserto, solucionando o problema;

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – Centro – CEP: 85.900-110 – Fone (45) 3055.8824. e-mail: juridico@toledo.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXXY 8XQJH 85LGD 5XAUD

PROJUDI - Processo: 0011008-25.2023.8.16.0170 - Ref. mov. 89.3 - Assinado digitalmente por Caroline Kuhn
06/09/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Cumprimento ofício solicitação de informações e exibição de documentos

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, e de outro lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, já qualificado nos autos, ajustam o presente termo de acordo, que será regido pelas condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª. O Município de Toledo reconhece juridicamente a obrigação de fazer, consistente em designar quantos servidores cuidadores sejam necessários para atender os acolhidos, sendo 01 (um) cuidador social para cada grupo de 03 (três) crianças no atendimento às demandas internas e externas das crianças acolhidas na Casa Abrigo MJII, enquanto perdurar a lotação superior a 20 acolhidos(as);

CLÁUSULA 2ª. O Município de Toledo realizará acompanhamento técnico acerca dos problemas correlacionados ao telhado, verificando a comprovação de que houve a solução adequada para que não haja infiltrações e goteiras.

CLÁUSULA 3ª. O Município de Toledo, reconhecendo a necessidade em reestruturar a parte física do abrigo, indica os seguintes PROJETOS e CRONOGRAMAS restantes

- **Construção de um depósito:**
  2024 (agosto) destinação de recurso – previsão na LOA 2025 para execução no exercício - valor estimado de R$ 83 mil.
  2024 (outubro/dezembro) elaboração de projeto de ETP e Termo de Referência para contratação de mão de obra para a construção do depósito.
  2025 (fevereiro) processo licitatório.
  2025 (agosto) previsão de entrega da obra.

- **Aquisição de Mobiliário/Eletrodomésticos/Artigos de Decoração**
  2024 (setembro) processo licitatório.
  2024 (novembro/dezembro) entrega eletros e mobiliário que não são sob medida.
  2025 (janeiro/fevereiro) instalação da nova cozinha/brinquedoteca e demais móveis planejados.

CLÁUSULA 4ª. As partes renunciam ao prazo recursal.

Deste modo, requerem às partes que Vossa Excelência se digne em homologar o presente acordo na forma como foi tabulado, com a consequente determinação da suspensão do processo até o cumprimento final e integral do mesmo.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Toledo, 03 de setembro de 2024.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – Centro – CEP: 85.900-110 – Fone (45) 3055.8824. e-mail: juridico@toledo.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXXY 8XQJH 85LGD 5XAUD

Nº

08/2024

Casa Abrigo Menino Jesus II

Escala do mês 1/8/24

Vigência de 01/08/2024 Á 31/08/2024

Cargo: Cuidador Social I

GOVERNO MUNICIPAL TOLEDO — SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

			qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab
			01.	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
07hs ás 19hs	903741	Ana Maria Villialves Carolino	x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		F		F		x
07hs ás 19hs	892071	Ana Paula dos Santos Gerhardt	x		x		x		x		x		x		x		x		F		x		x		x		F		x		x		x
07hs ás 19hs	875051	Andreia Denise Kalchner	x		x		x		x		x		F		x		x		x		x		F		x		x		x		x		x
07hs ás 19hs	884701	Leticia Ana Wessling	x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		F		F		x		x		x
07hs ás 19hs	892641	Marilei Maria Pertuzzatti	x		x		F		x		x		x		x		x		x		F		x		x		x		x		x		x
07hs ás 19hs	810211	Pamela Rodrigues Guaiume Vivan	x		F		x		F		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x
07hs ás 19hs	875101	Raissa Catarina Nogueira Fioque	x		x		F		x		x		x		x		x		F		x		x		x		x		x		x		x
07hs ás 19hs	891771	Rosenilda de Oliveira	x		x		x		x		x		F		x		F		x		x		x		x		x		x		x		x
07hs ás 19hs	899591	Suellen Cristina Meinerz Haab	x		x		x		x		F		x		x		x		x		x		x		x		F		x		x		x
07hs ás 19hs	902511	Vania Rossi Marcos	x		x		x		x		x		x		x		x		x		F		x		x		x		x		x		F
19hs ás 07hs	864181	Cleusa Pereira	x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		F		F
19hs ás 07hs	842101	Danubia Carla Bender Maciel	x		x		F		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		F
19hs ás 07hs	891921	Joao Martins dos Reis	x		x		x		x		x		x		x		x		F		x		x		x		x		x		x		F
19hs ás 07hs	844801	Joisi Schmitz Angnes	x		x		x		x		F		x		x		x		F		x		x		x		x		x		x		x
19hs ás 07hs	896621	Josimar Magalhaes	x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		F		F		x		x		x
19hs ás 07hs	960631	Maria Duarte Fath	x		x		x		x		x		F		x		x		x		x		F		x		x		x		x		x
19hs ás 07hs	647361	Noeli Aparecida de Almeida Ebling	x		x		x		F		x		x		x		x		x		x		x		x		F		x		x		x
19hs ás 07hs	895041	Paula Michelle Bordignon	F		x		x		x		x		x		x		x		x		x		F		x		x		x		x		x
19hs ás 07hs	968161	Rosilda Pereira	x		x		x		x		x		F		x		x		x		x		x		F		x		x		x		x
19hs ás 07hs	878471	Vanessa Juliana Swistalski	x		x		x		x		x		x		x		F		F		x		x		x		x		x		x		x
07hs ás 19hs	892521	Amauri Cardoso Silveira		x		F		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x	
07hs ás 19hs	892401	Fabiana Inacio da Silva		x		x		x		x		F		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x	
07hs ás 19hs	892251	Jaqueliny Siqueira dos Santos		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		F		x		x		x	
07hs ás 19hs	902711	Marília Balbina de Oliveira		x		x		x		x		x		F		x		x		x		x		x		x		x		x		x	
07hs ás 19hs	874841	Marilia Eugenia de Oliveira Franco		F		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x	
07hs ás 19hs	898101	Noemia Maria Eberhart		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		F	
07hs ás 19hs	901641	Rodrigo Batista dos Santos		x		x		x		x		x		x		x		x		F		x		x		x		x		x		x	
07hs ás 19hs	895341	Silmaira Inacio da Silva Titon		x		x		x		x		F		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x	
07hs ás 19hs	904331	Silvana Katia Moreira Cossman		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		F		x		x		x	
07hs ás 19hs	898751	Silvana Bueno Ribeiro		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		F		F		x	
07hs ás 19hs	884801	Veronica Fernandes Santana		x		x		x		x		x		x		x		F		x		x		x		x		x		x		x	
19hs ás 07hs	857881	Angela Beatriz Lucini Baltazar		x		x		x		x		x		x		x		x		F		x		x		x		x		x		x	
19hs ás 07hs	874751	Cristiane Dias Teixeira Lesiko		x		F		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x	
19hs ás 07hs	650021	Eliane Inacio da Silva Ribeiro		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x	
19hs ás 07hs	892281	Jocelene Tisatto		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		F		x		x		x		x	
19hs ás 07hs	878501	Liara Maria Froner Gomes		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		F		x		x		x	
19hs ás 07hs	884791	Marcia Bussler Machado		x		x		x		F		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x	
19hs ás 07hs	884821	Rosana Boeira		x		x		x		F		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x	
19hs ás 07hs	983041	Simone de Santana de França		x		x		x		x		x		x		x		x		F		x		x		x		x		x		x	
19hs ás 07hs	725791	Sonia Aparecida Stolarski de Marchi		x		F		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x		x	
19hs ás 07hs	896581	Vanderlei Gonçalves de Araujo		x		x		x		x		x		x		x		x		F		x		x		x		x		x		x	

Data da Aprovação e disponibilização

ODETE RIBEIRO CARDOSO
Coordenadora da Casa Abrigo Menino Jesus II
Portaria nº 240, de 04 de Maio de 2022

Marilia Borges Leite
Diretora do Departamento de Proteção de Média e Alta Complexidade
Portaria nº 01 , de 01 de Janeiro de 2022

	Atestado
	Ferias
	Folga
	Fim de semana
	Feriado

PROJUDI - Processo: 0011008-25.2023.8.16.0170 - Ref. mov. 89.4 - Assinado digitalmente por Caroline Kuhn
06/09/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Cumprimento ofício solicitação de informações e exibição de documentos

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL8V RS7R4 UYGE6 8MTTY

PROJUDI - Processo: 0011008-25.2023.8.16.0170 - Ref. mov. 89.5 - Assinado digitalmente por Caroline Kuhn
06/09/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Cumprimento ofício solicitação de informações e exibição de documentos

GOVERNO MUNICIPAL TOLEDO | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Instrução Operacional Nº 001/2024 – PSE AC

Define procedimentos acerca do descarte de inservíveis nos Serviços de Acolhimento Institucional do município de Toledo.

Considerando que os Serviços de Proteção Social Especial da Alta Complexidade devem garantir a proteção integral dos usuários atendidos e pra tanto as unidades devem ter estrutura física condizente com o atendimento realizado, salubridade e acessibilidade;

Com objetivo de orientar todas as coordenações dos Serviços de Acolhimento Institucional a Secretaria Municipal de Assistência Social;

A Secretaria Municipal de Assistência Social define:

Art. 1º - Sempre que houver bens móveis e equipamentos inservíveis nas unidades executoras de Serviço de Acolhimento Institucional, a Coordenação da unidade é responsável por acionar o devido descarte, sendo os procedimentos:

I - Abrir chamado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal através do link http://suporte.toledo.pr.gov.br/SMAS/User/LogIn na aba Assistência Social com a solicitação para que haja a baixa dos bens;

II – A partir do recebimento, o Departamento de Infraestrutura, Manutenção e Logística da Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhará por e-mail o instrumental oficial de solicitação de baixa de bens com as informações para a unidade;

III - A coordenação deverá coletar as assinaturas no instrumental e realizar o Protocolo para o Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, sendo que este fará a baixa e retirada dos bens da unidade para descarte.

Toledo, 13 de Março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
Data: 13/03/2024 13:37:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
Secretária de Assistência Social
Portaria Nº 1 de 01/01/2022

gov.br Documento assinado digitalmente
MARILIA BORGES LEITE
Data: 14/03/2024 09:33:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARÍLIA BORGES LEITE
Diretora do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Portaria n° 240 de 04/05/2022

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ54L DV2T3 2P3YC MHA8K

PROJUDI - Processo: 0011008-25.2023.8.16.0170 - Ref. mov. 89.6 - Assinado digitalmente por Caroline Kuhn
06/09/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Cumprimento ofício solicitação de informações e exibição de documentos

R R PIETTA LTDA **CNPJ:** 25.343.077/0001-95 ALBA VIEIRA - BARRACÃO 1, 414 CEP: 85.818-630 - Bairro: CATARATAS Município: CASCAVEL - PARANÁ Email: marcos@romacontabilidade.cnt.br **Insc. Municipal:** 630020501 **Insc. Estadual:**	Número da NFS-e **267** Situação **Emitida** Tipo **Preenchido**	Autenticidade

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Identificador
7493 0708 2410 2627 5402 5343 0772 0240 8739 1209

Data Fato Gerador	Data/Hora Emissão
07/08/2024	**07/08/2024 10:26**

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PR		13.900.537/0001-50
Endereço RUA DOUTOR CYRO FERNANDES DO LAGO	**Número** 167	**Complemento**
Bairro VILA PIONEIRO	**CEP** 85910020	**Cidade - Estado** Toledo - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
702	7927	5%	TIRF	39.000,00	0,00	0,00	1.950,00

Descrição do Serviço:
Fornecimento e instalação de Piso emborrachado monolítico espatulado (sem emendas); 100% ecológico; desenvolvido em borracha de pneu reciclado necessário para áreas externas e internas com brinquedos e playgrounds e em áreas com riscos eminentes d queda. O piso emborrachado monolítico dever ser: sem emendas, antiderrapante, altamente drenante, absorvedor de impactos, com espessura mínima de 40 mm, com cores e desenhos a definir, atendendo as normas NBR 16.071-3. Compreendendo: Remoção de grama sintética ou borracha existente no local, limpeza adequada, substituição por novo material e destinação final adequada do material removido. EMPENHO 18011/2024 REQUISIÇÃO: 12863 REQ COMPRA: 135572 PREGAO: 226/2023 CONTRATO: 56/2024. DADOS BANCARIOS: DADOS BANCARIOS AG: 2192 C/C:130046651. IR 1,2% 468,00 - CASA ABRIGO UN II , Rua Ceu Azul, 293, 130 m2, Dispensada da retenção do INSS cfe. MS n° 2006.70.05.003273-6/PR. BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FINAS BCO 627

Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN
39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
ISSRF	**IR**	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**
1.950,00	468,00	0,00	0,00	0,00
PIS	**Outras Retenções**	**Total Trib. Federais**	**Desc. Condicional**	**Valor Líquido**
0,00	0,00	468,00	0,00	36.582,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

702 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação,

Legenda do Local de Prestação do Serviço

7927 Toledo

Outras Informações

TIRF - Tributada Integralmente com Retenção na Fonte

(702) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Contribuinte enquadrado como Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 1967/2021 de 11/06/2021 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
https://cascavel.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 16/09/2024

Valor aproximado dos tributos: Federais R$5.245,50 (13,45%), Estaduais R$0,00 (0,00%), Municipais R$1.544,40 (3,96%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Modelo aprovado pelo DECRETO Nº 9.604, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJST8 AGWVS 9UFQR 4JRWR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV47 8J2AK EBD9H XMKQD

PROJUDI - Processo: 0011008-25.2023.8.16.0170 - Ref. mov. 89.8 - Assinado digitalmente por Caroline Kuhn
06/09/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Cumprimento ofício solicitação de informações e exibição de documentos

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GUAPORE GESSO LTDA
RUA DOM PEDRO II, 2700 - CENTRO - CENTRO
85902-010 TOLEDO - PR
(45) 3355-2042

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA **1**

000.000.403
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4124 0304 7025 4200 0167 5500 1000 0004 0312 6364 4894

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		**141240076603066 13/03/2024 15:22:47**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
90.246.424-77		04.702.542/0001-67

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-PR			**13.900.537/0001-50**	13/03/2024
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA SAÍDA
RUA: DOUTOR CYRO FERNANDES DO LAGO, 167	JARDIM PAULISTA	85910-020		**13/03/2024**
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
TOLEDO	PR			**15:23:15**

FATURA / DUPLICATA

430/001 28/03/2024 47.995,00		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	47.995,09

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	9.282,25	**47.995,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ
	0-Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	V.TOTAL LÍQUIDO	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
478	PISO VINILICO OFFICE LUNA	39181000	0500	5405	M2	164	292,653	47.995,09	47.995,00	0,00	0,00		9.282,25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
P.V.: 430 DOC. EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL . NOTA DE EMPENHO 5360/2024	

UniNFe | NF-e OPEN Source | www.uninfe.com.br — Gerado em 13/03/2024 às 15:23:26 pelo UniDANFE 3.9.5 | www.unidanfe.com.br

RECEBEMOS DE GUAPORE GESSO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000.000.403. EMISSÃO: 13/03/2024 VALOR TOTAL: 47.995,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-PR - RUA: DOUTOR CYRO FERNANDES DO LAGO, 167, JARDIM PAULISTA, 85910-020-TOLEDO-PR		**NF-e** **000.000.403** **SÉRIE 1**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8KH ZRFHC 26T24 XMPAR

PROJUDI - Processo: 0011008-25.2023.8.16.0170 - Ref. mov. 89.9 - Assinado digitalmente por Caroline Kuhn
06/09/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Cumprimento ofício solicitação de informações e exibição de documentos

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PR

CNPJ: 13900537000150 IE:
Endereço: RUA DR. CYRO FERNANDES DO LAGO., 167 CEP: 85910020 Cidade: Toledo
Fone: (45) 3378-8601 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
16242/2024	Ordinário	13/06/2024	11690	138719

Licitação

Tipo	Número
Pregão	172/2023 de 21/09/2023

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
24424	1415/2023 - SIM-AM: 141523		05/12/2023	05/12/2024		05/12/2023	05/12/2024	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
IRONTEC METALURGICA E ESTRUTURAS METALICAS LTDA	11520620-6	43.923.292/0001-47

Endereço	Bairro
AVENIDA SÃO PAULO, 1107 - BRCAO 02	Centro

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Pedro do Iguaçu/PR	85929-000		Conta Corrente	756	4351	71314-7

Classificação da despesa

16 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0049.6195 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES -
3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
19600 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo atual
R$ 192.434,65	**R$ 4.941,20**	R$ 187.493,45

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
61131	Contra rufo em chapa galvanizada nº 24, corte a definir. Com acessórios de fixação e instalação. Contemplando vedação e demais itens necessários a conclusão do serviço.	PROPRIA	M²	17,0000	38,1000	647,70
61133	Rufo/Gerosa em chapa galvanizada nº 24, corte a definir. Com acessórios de fixação e instalação. Contemplando vedação e demais itens necessários a conclusão do serviço.	PROPRIA	M²	70,0000	49,8000	3.486,00
44286	Serviço de recuperação, manutenção e reinstalação. De rufos, calhas e passarinheiras já existentes.	PROPRIA	H	25,0000	19,7000	492,50
48479	Serviço de retirada e recolocação de telhas - PARA A CASA ABRIGO II, CONFORME SOLICITADO PELO COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA DA SMAS.	PROPRIA	H	30,0000	10,5000	315,00

Certidão	Número	Validade
Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN	7B3B.334F.6BF3.FA47	20/06/2024
CERTIDAO MUNICIPAL	São Pedro do Iguaçu/PR	23/06/2024
CND Débitos Trabalhistas	28628676/2024	21/10/2024
FGTS	2024052503235695063362	23/06/2024

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da execução dos serviços acompanhados da Nota Fiscal
Local de entrega: Secretaria de Assistência Social

Documento com assinatura eletrônica pendente.

Documento com assinatura eletrônica pendente.

NF 307 - R$ 4.941,20 - 13/08/2024

Equiplano

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ63E M5SXY FQ4W7 M358Y

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 12/2024 CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA (ILPI) PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS IDOSAS

Considerando as dificuldades inerentes ao processo para realização do acolhimento institucional de pessoas idosas com grau III de dependência e os trâmites da Administração Pública, foi elaborado Edital para credenciamento conforme o link: https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_administracao/mural_de_licitacoes/chamadas-publicas-outorgas-processos-8-4.
Apesar do contato realizado com várias instituições no Estado do Paraná somente passou pelo processo de habilitação a seguinte instituição:

SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELÉM, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Horizontina, n.º 2010, Centro, Município de Nova Santa Rosa – PR, CEP: 85.930-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.883.370/0003-48, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Sr. CHRISTOPH KRUGER, residente e domiciliado na cidade de Nova Santa Rosa/PR, portador da CI/RG nº4.494.614-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 025.964.519-21.

A referida Instituição está credenciada para ofertar 6(seis) vagas para acolhimento, sendo que no momento (outubro de 2024) há 4(quatro) vagas ocupadas.
No momento, está em discussão o levantamento de insumos utilizados pelas pessoas idosas acolhidas, visto que apesar do Sistema Único de Saúde ser universal, há diferentes normativas municipais, o que tem prejudicado o atendimento no município de Nova Santa Rosa.

Tão logo a instituição apresente as demandas de insumos das pessoas idosas acolhidas que são do município de Toledo tem-se a necessidade de realizar diálogo com a Secretaria da Saúde e Ministério Público.

Em andamento o processo de fiscalização em relação ao atendimento e cumprimento do Contrato, sendo que bimestralmente o Lar Belém deverá prestar contas para acompanhamento.

3. PROCEDIMENTOS DE CURATELA DOS ACOLHIDOS E NOVAS GUIAS DE ACOLHIMENTO COM INDICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DOS/AS ACOLHIDOS/AS À VIJ

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê no Art. 92 em relação aos programas de acolhimento institucional que "§ 1º O dirigente de entidade que desenvolve programa de acolhimento institucional é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito".

Há a necessidade priorizar a nomeação das coordenações dos serviços de acolhimento institucional, visto que se constituem como representantes legais dos acolhidos.

Tem-se destaque os processos conforme seguem:

NOME	Nº PROCESSO	UNIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Henrry Moral Gucdes	0003560-98.2023.8.16.0170	Casa Abrigo Menino Jesus I	Andréia Miranda
Jenyffer Stefens	6726-80.2019.8.16.0170	Residência Inclusiva	Jéssica Monteiro

Portanto, no dia 01 de janeiro de 2025 há a demanda de nomeação das coordenações dos serviços de acolhimento institucional para que possam ser encaminhados Ofícios para Vara da Infância e Juventude e 5º Promotoria de Justiça com vistas à regularização da documentação e encaminhamento de Ofício para a 2º Promotoria de Justiça para regularização da curatela provisória conforme citado.

A partir disso, serão emitidas novas guias de acolhimento por parte da Vara da Infância e Juventude.

4. DOCUMENTOS AMPLIAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM (Lei Nº 2.753, de 14 de maio de 2024_Croqui)

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

LEI Nº 2.753, de 14 de maio de 2024

Autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em propriedade particular.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em propriedade particular.

Art. 2º - Fica o Município de Toledo autorizado a efetuar investimentos no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no imóvel denominado lote urbano nº 84 da quadra nº 1-B, com área total construída de 563,18m², Matrícula nº 75.902 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Armando Luiz Arrosi, 505, Centro, nesta cidade de Toledo.

Parágrafo único - Os investimentos de que trata o *caput* deste artigo compreendem a execução dos serviços de instalação de janelas, portas e piso, fechamento de parede em alvenaria e pintura, de forma a garantir as readequações necessárias para a ampliação da capacidade de atendimento na sede da Casa de Passagem, implantada no imóvel nele mencionado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.949, de 15/05/2024

CROQUI

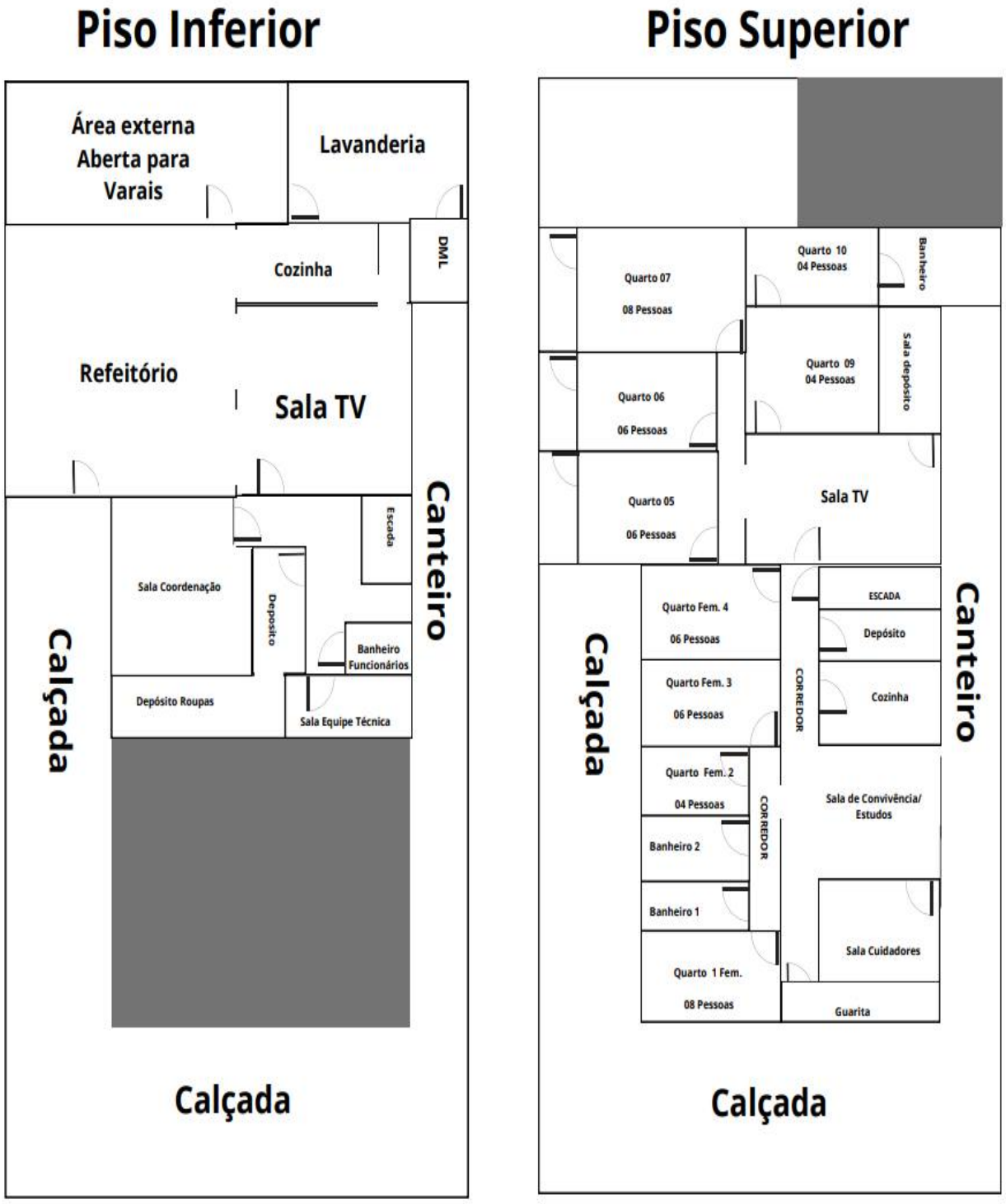
Piso Inferior
Área externa
Aberta para
Varais
Lavanderia
DML
Cozinha
Refeitório
Sala TV
Canteiro
Escada
Sala Coordenação
Deposito
Banheiro
Funcionários
Depósito Roupas
Sala Equipe Técnica
Calçada
Calçada
Piso Superior
Quarto 07
08 Pessoas
Quarto 10
04 Pessoas
Banheiro
Quarto 09
04 Pessoas
Sala depósito
Quarto 06
06 Pessoas
Quarto 05
06 Pessoas
Sala TV
ESCADA
Depósito
Cozinha
Quarto Fem. 4
06 Pessoas
Quarto Fem. 3
06 Pessoas
CORREDOR
Quarto Fem. 2
04 Pessoas
Sala de Convivência/
Estudos
Banheiro 2
CORREDOR
Banheiro 1
Sala Cuidadores
Quarto 1 Fem.
08 Pessoas
Guarita
Canteiro
Calçada
Calçada

REUNIÕES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESTUDO DIAGNÓSTICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social

CAPACITAÇÃO PARA OS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social

CASA ABRIGO MENINO JESUS
I

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social

REFORMA DO PARQUINHO DA CASA ABRIGO MENINO JESUS I

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social

PROJETO PARA REFORMA DA COZINHA DA CASA ABRIGO MENINO JESUS I

FACHADA DA NOVA SEDE DA CASA ABRIGO MENINO JESUS I

PROJETO ARQUITETÔNICO DA CASA ABRIGO MENINO JESUS I

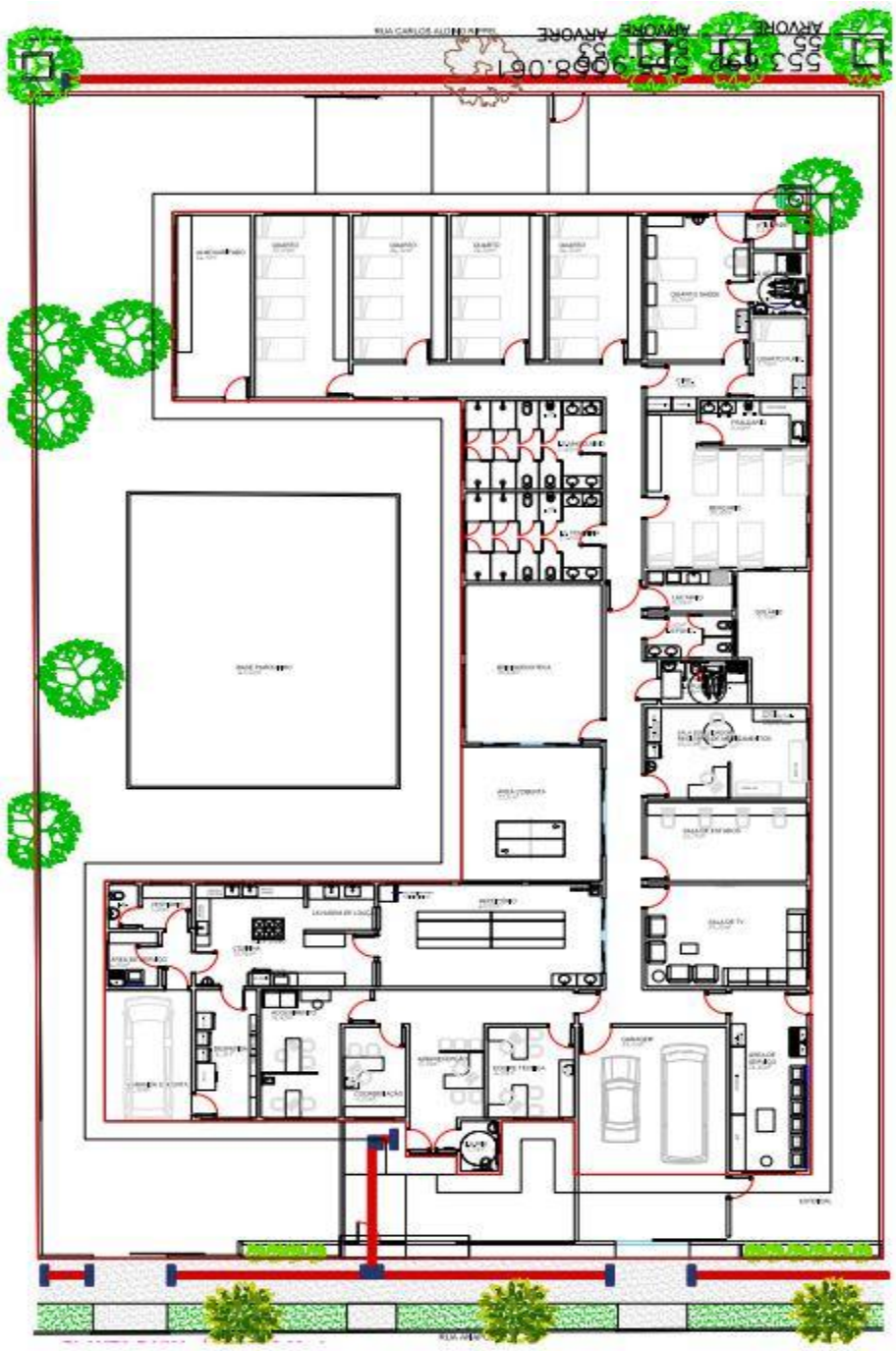

PINTURA TOTAL DA CASA ABRIGO MENINO JESUS II

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social

PINTURA DOS MUROS

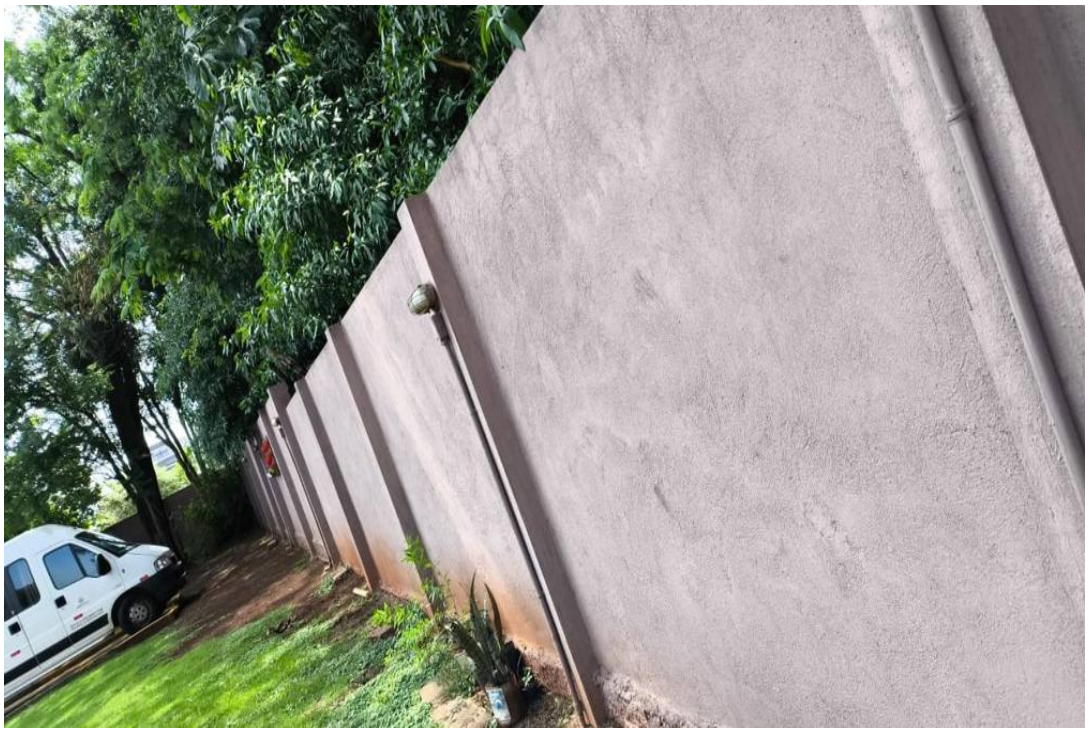

TROCA DO PISO DA CASA ABRIGO MENINO JESUS II

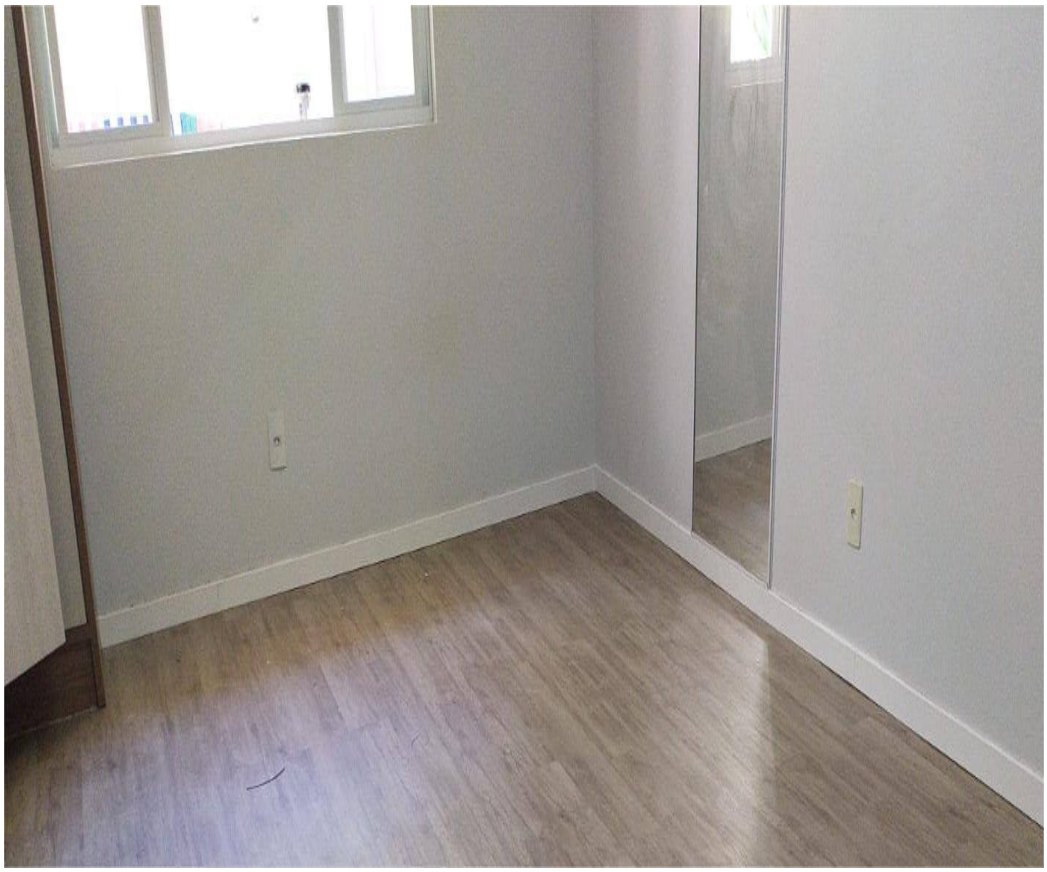

REFORMA DO PARQUINHO DA CASA ABRIGO MENINO JESUS II

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA ABRIGO MENINO JESUS III

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social

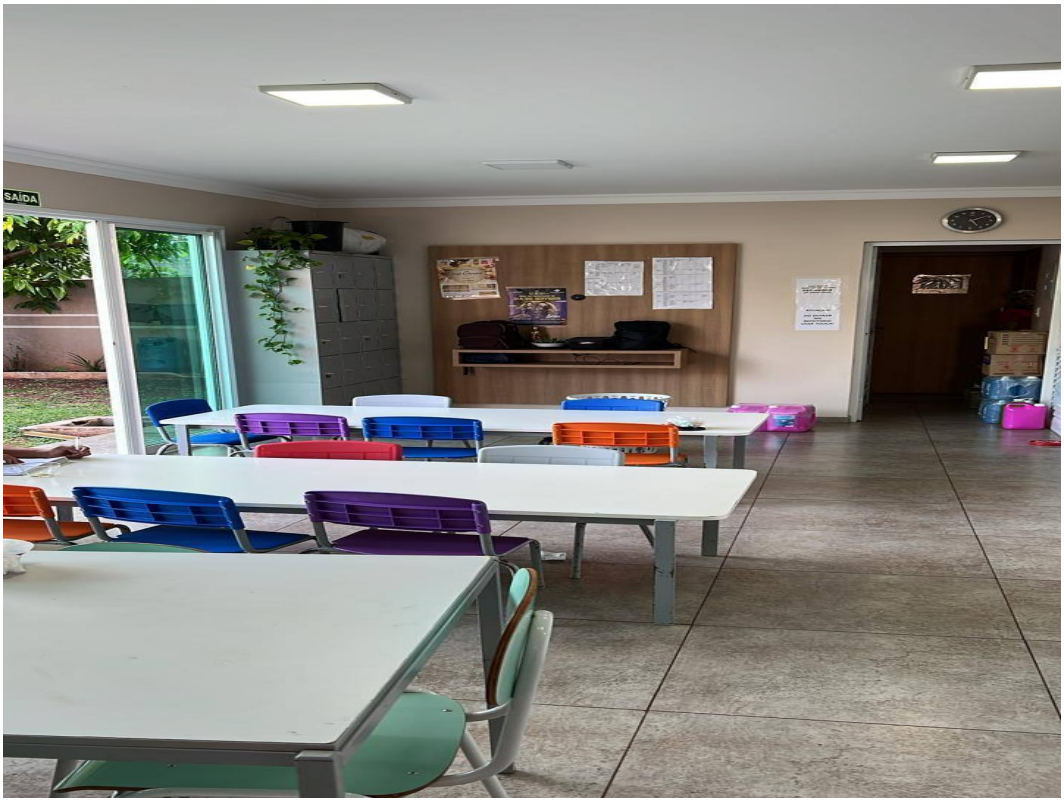

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social

LOCAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE SEDE DA CASA ABRIGO PARA ADOLESCENTES

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA

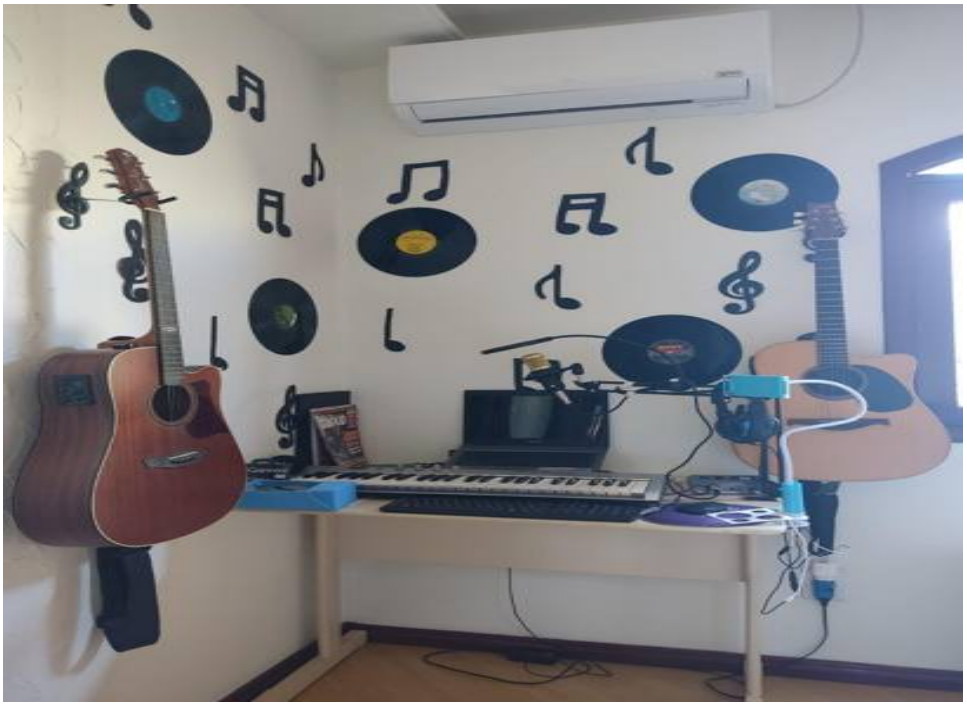

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social

REFORMA DA CASA DE PASSAGEM EM ANDAMENTO

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSITENCIAL

ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Conforme a Lei Nº 2.344, de 15 de julho de 2021, que dispõe sobre a estrutura de órgãos e cargos em comissão da administração direta do Poder Executivo do Município de Toledo, as atribuições específicas do Diretor do Departamento de Vigilância Socioassistencial são:

1. gerenciar os Sistemas de Informação, com a realização do acompanhamento, controle e lançamento de dados no Sistema IDSSocial, Rede SUAS, SUASWeb, SISC, CadSUAS, CENSO SUAS, entre outros sistemas que estejam relacionados à execução da Política da Assistência Social;

2. preencher instrumentos de Gestão exigidos pelos Órgãos Gestores do Estado e Governo Federal;

3. promover a atualização e execução do Plano de Monitoramento e Avaliação Socioassistencial da rede governamental e não governamental;

4. coordenar a realização do Monitoramento e Avaliação da Rede Socioassistencial, articuladamente as demais Direções e Conselho Municipal de Assistência Social;

5. manter atualizados os dados quantitativos e qualitativos referentes à execução dos Serviços Socioassistenciais;

6. contribuir com a criação de indicadores sociais para subsídio do planejamento da Política Municipal de Assistência Social;

7. elaborar e atualizar periodicamente o Diagnóstico Social;

8. coordenar, acompanhar e orientar a Rede Socioassistencial acerca do lançamento de dados nos sistemas de informação no âmbito da Política de Assistência Social;

9. subsidiar a(o) Secretaria(o) de Assistência Social no planejamento dos Serviços ofertados no Município, fornecendo indicadores sociais qualitativos e quantitativos;

10. assessorar na elaboração, monitoramento e avaliação do PPA, LDO e LOA no âmbito da Política de Assistência Social;

11. coordenar as análises dos Planos e Relatórios Anuais e repasse do resultado das análises para subsídio do CMAS;

12. gerenciar a Coordenação do Cadastro Único para Programas Sociais;

13. apresentar relatórios para os conselhos municipais sobre a concessão

dos benefícios eventuais ofertados pela Política de Assistência Social;

14. apresentar relatórios afetos ao Departamento para o CMAS;

15. coordenar equipes vinculadas ao Departamento;

16. desenvolver outras atividades correlatas.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social

DETALHAMENTO QUESTÕES EM ANDAMENTO E DEMANDAS DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS GOVERNAMENTAIS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E

BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUAS
Sistema Único de Assistência Social

ESTRUTURA	QUESTÕES JÁ REALIZADAS	QUESTÕES EM ANDAMENTO E PENDENTES (ROTINAS)	PLANO 2025
COORDENAÇÃO CADÚNICO	Criada Função Gratificada para garantia de Coordenação específica, apenas para Gestão do Cadastro Único, desmembrando da anterior que unia Coordenação do Cadastro Único e Programa Bolsa Família e benefícios.	- Encaminhar a FICUS como gestor master para Caixa Econômica - Mudança do salário mínimo Federal e estadual, lembrar de atualizar os informes no início do ano, assim que houve a alteração em lei; - Realizar triagem mensal dos usuários inscritos no CADUNICO com perfil de pobreza e não acessam os equipamentos da rede, encaminhar um pedido de providência para o CRAS realizar busca ativa para inserção nos projetos; - Triagem constantemente dos públicos prioritários de averiguação, revisão e qualificação cadastral (BPC e PBF); - Monitoramento do controle de Cad no sistema de informação; - Mensalmente após conferência do RMA realizar as correções dos cadastros lançados com informações erradas; - Diariamente realizar conferência e assinar os cadastros realizados no caderno verde e depois lançados no sistema; - Acompanhar as fiscalizações realizadas pela Assistente Social; - Bimestral solicitar a GIGOV através de ofício com modelo já pronto no (E-mail do CAD) a base municipal; - Bimestralmente tratar a base conforme “macro” já salva na pasta dos dados Q social; - Fazer uma base simplificada para disponibilizar para o serviço funeral e controle de zoonoses; - Disponibilizar a base com os dados para todos os equipamentos da rede SUAS Governamental; - Cotidianamente responder as referências	Itens descritos na coluna anterior são contínuas

		- Bimestralmente verificar se existem usuários público perfil para o BPC IDOSO e na identificação encaminhar para o CRAS realizar a busca ativa. - Mensalmente realizar a avaliação como fiscal de contrato da empresa terceirizada dos entrevistadores sociais (AEROFOTO NORDESTE); - Mensalmente realizar a medição de acordo com a planilha com os valores contratuais do serviço terceirizado de entrevistadores sociais; - As fichas de avaliações devem ser encaminhadas pelos equipamentos (CRAS e gestão) até o quinto dia útil do mês; - Recebimento dos CADs Físicos até o 10 de cada mês; - Realizar anualmente a incineração dos cadastros com validade de 5 anos; - Realizar anualmente o arquivamento dos documentos físicos; - Oferecer diariamente assessoramento aos equipamentos relacionados ao CAD. - Realizar relatório circunstanciado para exclusões específicas do gestor e equipe técnica da gestão do CAD. - Monitorar o whatsapp da gestão CAD diariamente; - Extrair relatórios do CAD para verificação de pendências ocorridas nos cadastros dos usuários. - Realizar entrevistas de cadastros com Responsável Legal. - Realizar o atendimento e entrevista dos usuários acolhidos em entidades que realizam tratamento de substâncias psicoativas (Beitt Abba, Fazenda Esperanças) e unidades do sistema prisional,	

		- Acompanhar e monitorar as equipes e realizar capacitações frequentes para que todos estejam atentos às mudanças ocorridas no CAD. - Habilitar e desabilitar servidores nos sistemas. - Assinatura do novo Termo de adesão do Bolsa Família a partir de novembro de 2024.	
COORDENAÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Criada Função Gratificada para garantia de Coordenação específica, apenas para Programa Bolsa Família e Benefícios Socioassistenciais, desmembrando da anterior que unia estas funções também à gestão Cadastro Único para Programas Sociais.	- Bimestralmente, no início do mês, deve-se solicitar o Relatório de Acompanhamento Gestão e Informação **(REAGI)**. O arquivo deve ser tratado, e enviado para as coordenações de CRAS, CREAS II - SEAS, e Casa de Passagem. As Equipes do CRAS, devem fazer a devolutiva das inserções do PBF via Pedido de Providência, seguindo os parâmetros e orientações da Instrução Operacional Nº 001/2024 - Departamento de Vigilância Socioassistencial. ● - Bimestralmente, na primeira semana do mês, no Sistema de Condicionalidades **(SICON)**, baixar planilha com as famílias em descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, realizar tratamento das informações, e repassar para as equipes dos CRAS e CREAS. ● - Realizar atendimento para as referência e contrarreferência que solicitam manutenção do benefício Bolsa Família e/ou Auxílio Gás no Sistema de Benefícios ao Cidadão **(SIBEC)**, sendo: bloqueio, desbloqueio, cancelamento ou reversão de cancelamento. Seguindo as referência e contrarreferência. Realizar registro no IDS.	Em janeiro de 2025 deferir recursos no SICON conforme calendário do sistema. Manter as demais atividades de rotina do setor, conforme descrito coluna anterior.

		● - Cadastrar o acesso dos servidores que operaram o SICON e realizam consultas no SIBEC, bem como fazer a remoção do acesso quando necessário. ● - Realizar busca ativa das famílias com ausência de saque do PBF. ● - Estabelecer comunicação direta com a Coordenação do Cadastro Único, para fluxo de trabalho e nas situações de averiguações e revisão cadastral. - Acompanhar os Informes e demais despachos do MDS no que tange ao Programa Bolsa Família. ● - Responder ouvidorias e demais solicitações referentes ao PBF. - Realizar a tabulação e monitoramento dos dados do PBF. ● - Solicitar a troca do coordenador municipal do PBF no SIGBPF. ● - Solicitar acesso ao Sistema de Gerenciamento de Identidade e Acesso - GID (Portal do CadÚnico). ● - Solicitar acesso master ao sistema do Cadastro Único V7 e SIBEC.	
CENTRAL BPC		- Realizar o encaminhamento do BPC aos usuários encaminhados pelos CRAS e acompanhar as pendências identificadas pelo INSS até a concessão do benefício e posterior inserção na demanda de CAD;	- contínuo conforme agenda pré-estabelecida

PAA Estadual		- Contrato vigente até janeiro de 2025; - Caso estabelecido novo contrato - Compra Direta - estabelecer novos critérios e seleção das famílias e licitar sacolas e blocados; - Toledo possui 2 empresas que realizam entrega de mercadorias, apenas a COFATOL que ainda possui itens para entregar até janeiro, pode ser realizada no máximo 02 entregas mensais. - entrar em contato com a equipe da SEAB para ser cadastrado no sistema e poder lançar os romaneios. - https://compradireta.seab.pr.gov.br	Aguardar contato SEAB para novo contrato.
CARTÃO COMIDA BOA		- Realizar a entrega dos cartões recebidos em dezembro/2024 cuja referência é dezembro/2024 a fevereiro/2025; - realizar contato com a empresa ALELO e se cadastrar como responsável; - Contato com o ER solicitando senha para emissão da lista dos beneficiários;	Demandas contínuas conforme manutenção do programa estadual
SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - PRONTUÁRIO SUAS		- realizar o cadastro de cada servidor e funcionários das OSCs com senha e acesso respeitando cada perfil de acesso; - realizar orientações, treinamentos e suporte para todos que acessam o sistema; (contínuo) - Manter comunicação com o representante da empresa do software para demandas de ajustes e aprimoramentos necessários ao software para responder às demandas da Secretaria de Assistência Social; - Processo de licitação (em andamento);	Janeiro de 2025 - A direção nomeada deverá ser indicada como fiscal do contrato. Gerar relatórios de dados (extraídos do software) para o preenchimento dos diversos Relatórios

		- Gerar relatórios via sistema informatizado; - Realizar constante monitoramento em relação a alimentação do sistema pela rede socioassistencial.	elaborados pelo Dpto e subsídio para demais informações necessárias ao planejamento da política de assistência social. Bem como para atualização do Diagnóstico Social.
PRAZOS DE RELATÓRIOS PREENCHIDOS PELO DVS		- **CMDCA - bimestral** - Relatório de gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente - Relatório deve ser entregue até o 5º dia útil. Verificar o calendário do CMDCA para 2025. Todas as unidade que atendem crianças devem encaminhar o relatório e VIG unifica as informações e encaminha para a SMDH - **Resolução 45 de 25 de abril de 2023** – que delibera pela aprovação das Orientações Técnicas para elaboração do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente. e **IO - 003/2023 - VIG;** - **CMAS** - **quadrimestral físico** RESOLUÇÃO Nº 31, de 03 de agosto de 2022, o 3º quadrimestre deve ser apresentado na reunião de fevereiro de 2025; - **Relatório - trimestral** de benefícios eventuais referente ao último trimestre de 2024 deve ser apresentado na primeira reunião em fevereiro de 2025 - **CMDI - RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024** Relatório Quadrimestral de Gestão dos Direitos da Pessoa Idosa - Referente ao último quadrimestre de 2024 deve ser	Contínuo – observar calendário já estabelecidos pelas normativas vigentes.

		apresentado em fevereiro de 2025 - dados quantitativos e orçamentários. - **COMSEA - Resolução 02/2022 do COMSEA** Toledo - relatório semestral, deve ser apresentado na reunião de fevereiro o relatório de 2º semestre de 2024; - **Censo SUAS (Gestão e Serviços- gov e não gov)** - orientar as equipes sobre o preenchimento do CENSO em setembro de 2025 e lançar o mesmo no sistema do MDS. - **SISC** - Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, lançar conforme as fichas SISC são encaminhadas ao Depto de Vigilância no sistema do MDS e a cada trimestre lançar as presenças dos usuários no serviço sendo a primeira data em 2025 será em até 20/03; - **RMA CRAS e CREAS** - encaminhar mensalmente as coordenações de CRAS e CREAS o RMA para conferência e assinatura e após lançar no sistema do governo federal; - **PRESTAÇÃO DE CONTAS OSC**s - bimestral - necessário mudar as portarias de monitoramento e avaliação, conforme as prestações são apresentadas a equipe de monitoramento realiza com base nos atendimento lançados no sistema informatizado (vinculado ao Termo) o relatório de atendidos e realiza o parecer do monitoramento; - **Plano de Ação e Relatório Descritivo, RESOLUÇÃO CMAS Nº 25, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012;** Encaminhar em janeiro e e-mail reforçando o prazo de entrega - 15 de março. Em fevereiro encaminhar planilha sobre os custos tanto para o plano e para o relatório em conjunto com GFOS.	

		- **Plano e Demonstrativo Sintético** - uma vez ao ano preenchendo as metas físicas; - **Audiência Pública** - quadrimestralmente dados físicos; - **Relatório PPA** - quadrimestral - **Relatório TCE** - anual - Outras informações que surgem no decorrer no ano são oriundas do Ministério Público, Poder Judiciário, Câmara Municipal, Órgãos do Estado, setor de comunicação, entre outros.	

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social

DETALHAMENTO QUESTÕES BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

ESTRUTURA	QUESTÕES JÁ REALIZADAS	QUESTÕES EM ANDAMENTO E PENDENTES	PLANO 2025
AUXÍLIO FUNERAL Atendidos no ano de 2023 - 194 usuários(as) falecidos(as) (Serviços, Translado e Taxas)	- Nova legislação - Lei "R" nº 917, 18 de setembro de 2023 e Decreto Nº 917, de 18 de setembro de 2023. - **Alteração modelo de oferta do benefício** através do pagamento do município pelo Serviço - valores: - **Tarifa para o fornecimento dos artigos/produtos e serviços 21,00 URT R$2.125,20.** - **Translado - 0,0326 URT por quilômetro (km) rodado, limitado ao custeio pelo Município do valor de até 3 (três) salários mínimos nacionais.** - **Novo Fluxo** estabelecido que dá celeridade no pagamento do benefício para as Funerárias habilitadas.	**RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DE BENEFÍCIOS - Equipe Vigilância** - Estabelecer comunicação direta com a Central Funerária para recebimento e controle dos requerimentos. (Grupo Whats) - Realizar contato com a pessoa declarante, para confirmação da prestação do serviço e da não cobrança do mesmo. - Realizar comunicação direta com as permissionárias, para conferência de nota fiscal e certidões necessárias para o pagamento do serviço realizado (diário). - Entrega da nota fiscal, requerimento e certidões para o setor financeiro. - Realizar entrega e deferimento do benefício via sistema informatizado, vinculando a unidade de referência.	**Orçamento destinado na LOA 2025 (R$336.979,89),** caso necessário fazer complemento conforme demanda de acesso ao benefício no decorrer do ano.
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - CARTÃO TOLEDO MAIS DIGNIDADE 1.400 famílias por mês	- **Novo modelo e ampliação da cobertura de atendimento - que substitui as cestas básicas por cartão com valor em dinheiro para aquisição em estabelecimentos credenciados**, benefício modalidade	- realizado novo processo licitatório, realizada formação novo sistema empresa contratada e em fase de entrega dos novos cartões; - Contrato assinado em outubro de 2024 - pode ser renovado por até 10 anos. **RESPONSABILIDADE DO COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS**	**Orçamento destinado na LOA 2025 (R$3.360.000,00)**

	transferência de renda, com ampliação de cobertura para atendimento de até 1.400 famílias, através da Lei "R" Nº 56, de 2021. - **atualização do valor para R$ 200,00** Lei Nº 2.524, de 6 de dezembro de 2022;	- Estabelecer comunicação direta com a empresa gerenciadora do cartão alimentação - e ser o fiscal do contrato; - Realizar semanalmente o monitoramento das recargas no sistema da empresa gerenciadora. - Realizar a conferência mensal da devolutiva da Lista de Entrega do Benefício Eventual de Auxílio Alimentação, e Relatório Mensal de Recargas, conforme Instrução Operacional Nº 003/2024 - Departamento de Vigilância Socioassistencial. - Prestar suporte de orientação para as equipes que realizam as recargas do cartão alimentação; - Cadastrar o acesso dos servidores que operaram o sistema da empresa gerenciadora, bem como fazer a remoção do acesso quando necessário. - Solicitar nota fiscal e certidões necessárias para o pagamento do serviço realizado, bem como lista da rede credenciada no primeiro dia útil de cada mês. - Entrega da nota fiscal, lista dos beneficiários, rede credenciada e certidões para o setor fianceiro. - Realizar a tabulação e monitoramento dos dados do benefício eventual de auxílio alimentação	

AUXÍLIO NATALIDADE 	- revisão e ampliação dos itens que compõe o kit; - pesquisa de satisfação, confirmando a preferência das gestantes pelo benefício material e não em pecúnia; - licitação vigente.	não há pendências	**Orçamento destinado na LOAS 202 (R$187.566,24)**
AUXÍLIO DOCUMENTOS 195 pessoas atendidas em agosto de 2024	- manutenção da oferta de solicitação de 2ª vias de documentos para população;	não há pendências	
AUXÍLIO DNA 04 pessoas atendidas ano até agosto de 2024	- manutenção do fluxo de atendimento auxílio DNA com vinculação com o poder judiciário; - revisão do valor destinado a este benefício anualmente através da LEI Nº 2.701, de 6 de dezembro de 2023: passou a ser R$ 12.000,00 mil reais anual.	**RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DE BENEFÍCIOS** - Realizar cotação de três orçamentos junto aos laboratórios de análises de Toledo; - Enviar Pedido de Providências para os setor financeiro, com a cotação e breve descrição da solicitação, para que seja gerado empenho. - Responder o poder judiciário através de ofício, anexando o empenho, para que procedam com a intimação das partes envolvidas.	**Demanda:** Atualmente, é realizada compra direta com a coleta de três orçamentos a cada pedido que vem do Poder Judiciário. Devido a dificuldade que vem sendo encontrada para conseguir os orçamentos,

		- Após o recebimento da nota fiscal e certidões do laboratório que realizou o procedimento, realizar deferimento e entrega do benefício de DNA no sistema IDS, vinculando a unidade de referência. - Entrega da nota fiscal e certidões para o setor financeiro.	**sugere-se que seja realizado processo para Registro de Preço.** **Valor anual destinado na LOA 2025 (R$ 12.000,00)**
AUXÍLIO - KIT HIGIENE 100 pessoas atendidas no mês de agosto de 2024 	- Revisado Plano BEAS, manutenção do KIT higiene.	não há pendências	**Orçamento destinado na LOA 2025 (R$38.303,93)**
EMANCIPAR 17 mulheres atendidas no mês de agosto	- atualização da lei e ampliação de valores destinados ao aluguel social. LEI "R" Nº 120, de 23 de dezembro de 2021	-	**Orçamento destinado na LOA 2025 (R$330.336,00)**

BOLSA AUXÍLIO PROJOVEM E FLORIR TOLEDO 111 adolescentes atendidos do PROJOVEM e 24 adolescentes no mês de agosto de 2024	- **atualizada a legislação com aumento do valor da Bolsa de R$130,00 para R$200,00 e alterado o sistema de acesso a bolsa nos estabelecimentos bancários**. Lei "R" nº 3, de 21 de janeiro de 2021 e Lei Nº 2.776, de 5 de julho de 2024 - Florir Toledo. Lei "R" nº 4, de 21 de janeiro de 2021 e Lei Nº 2.777, de 5 de julho de 2024 - Projovem Adolescente.	**RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DE BENEFÍCIOS** ● Seguir cronograma e orientações da Instrução Operacional Nº 004/2024 - Departamento de Vigilância Socioassistencial - Define fluxo para pagamento da bolsa-auxílio SCFV- Projovem Adolescente e Florir Toledo. ● Realizar conferência mensal das bolsas deferidas pelas unidades de atendimento, solicitando correções quando necessário, e ciência da equipe técnica sobre o pagamento das bolsas para os usuários em relatório. ● Enviar mensalmente relatório das bolsas do Projovem e Florir para o setor de convênios, para que o responsável possa geral o empenho de pagamento. ● Enviar mensalmente relatório das bolsas deferidas para o departamento de tesouraria, para que realizem as providências necessárias para o pagamento. Estabelecer comunicação direta com o departamento de tesouraria, responsável pelo pagamento sistêmico das bolsas.	**Orçamento destinado na LOA 2025 (R$487.579,62)**
PASSAGENS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL Média de 38 pessoas por mês	- Realizado novo processo licitatório através da contratação de agência. Vigência de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por até 10 anos.	- Em andamento processo licitatório e demais tramitações de contrato e fluxo. Previsão de iniciar a execução na nova modalidade a partir de dezembro de 2024.	**Orçamento destinado na LOA 2025 (R$70.000,00),** caso seja necessário realizado complemento orçamentário.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social

FOTOS REDE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OUTUBRO DE 2024

CRAS I - PIONEIRO

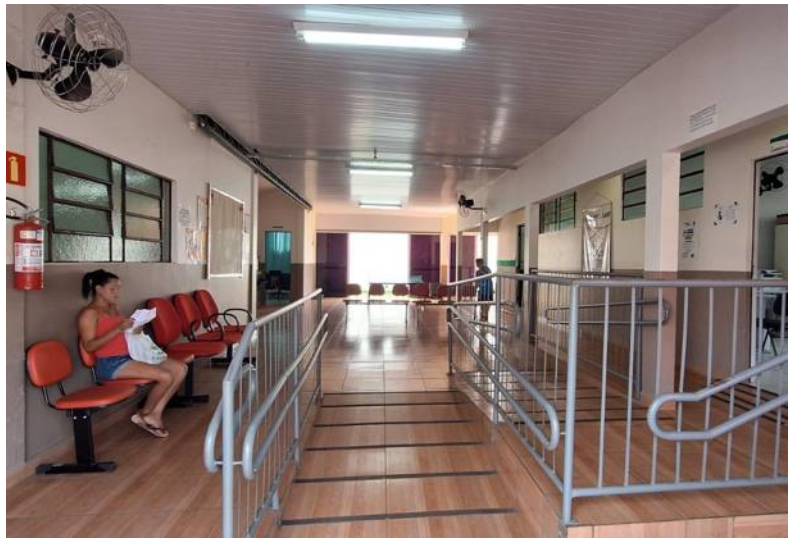

CRAS II - EUROPA

CRAS III - COOPAGRO

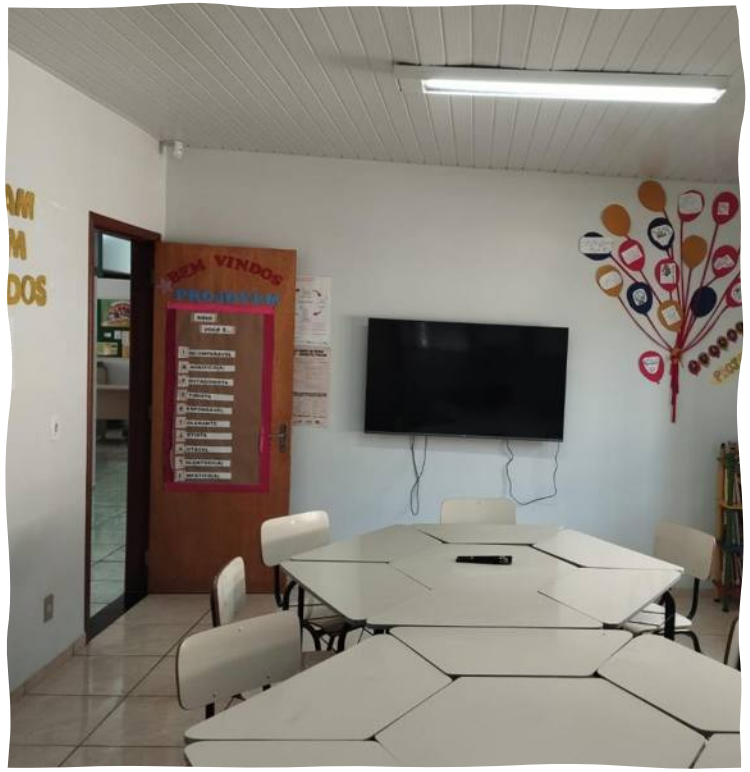

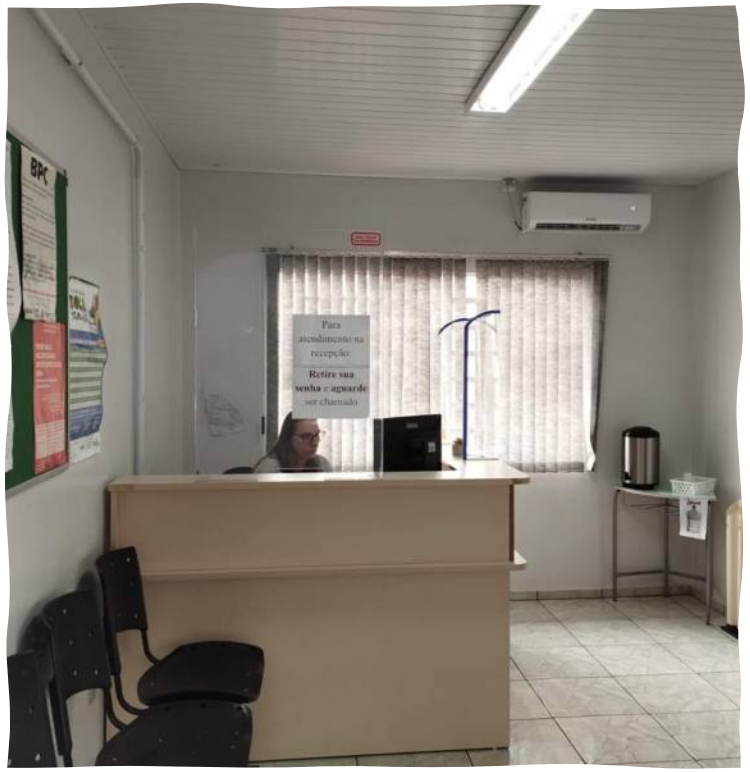

CRAS IV – PANORAMA/SÃO FRANCISCO

CRAS V – SANTA CLARA IV

CRAS VI - ITINERANTE

UNIDADE SOCIAL SÃO FRANCISCO - USSF

UNIDADE SOCIAL COOPAGRO - USC

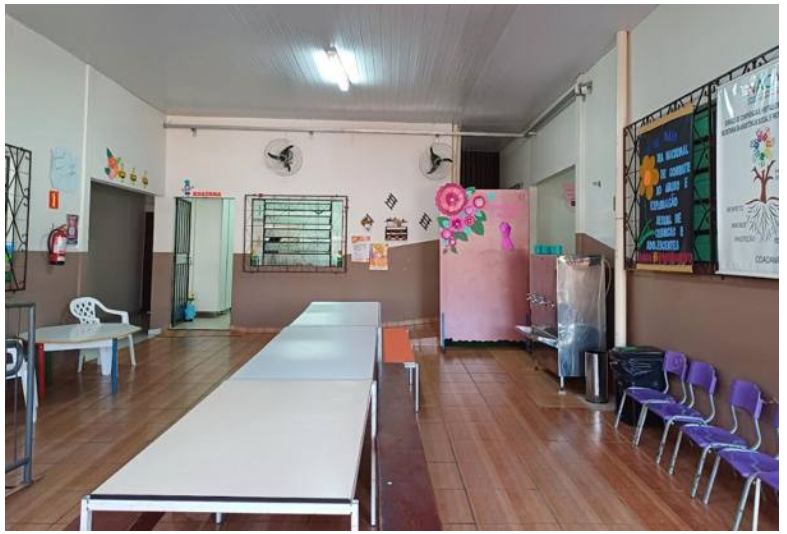

NACA

ESPAÇO VIDA FLORIR TOLEDO

CERTI PIONEIRO

CERTI COOPAGRO

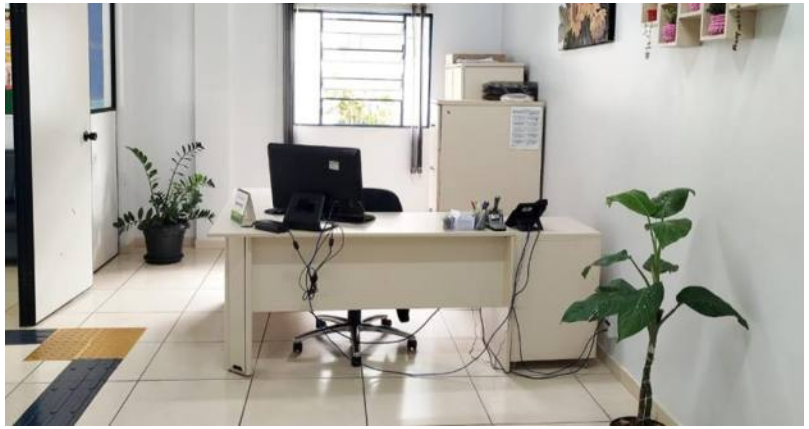

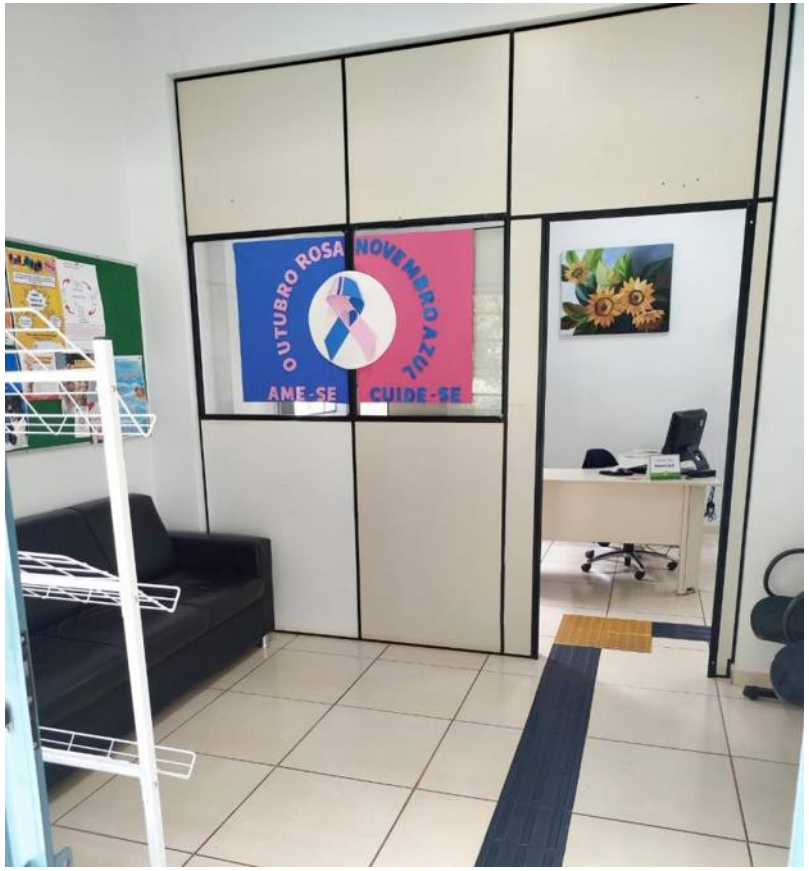

CREAS I

CREAS II

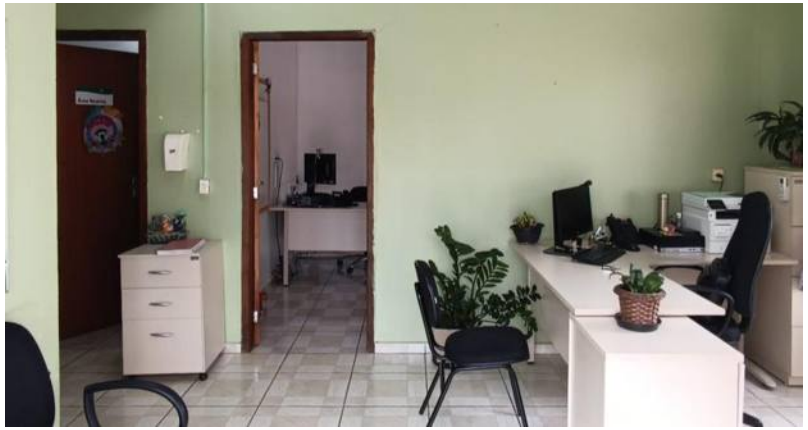

CASA ABRIGO MJ I

CASA ABRIGO MJ II

CASA ABRIGO MJ III

CASA ABRIGO ADOLESCENTES

CASA DE PASSAGEM

RESIDÊNCIA INCLUSIVA

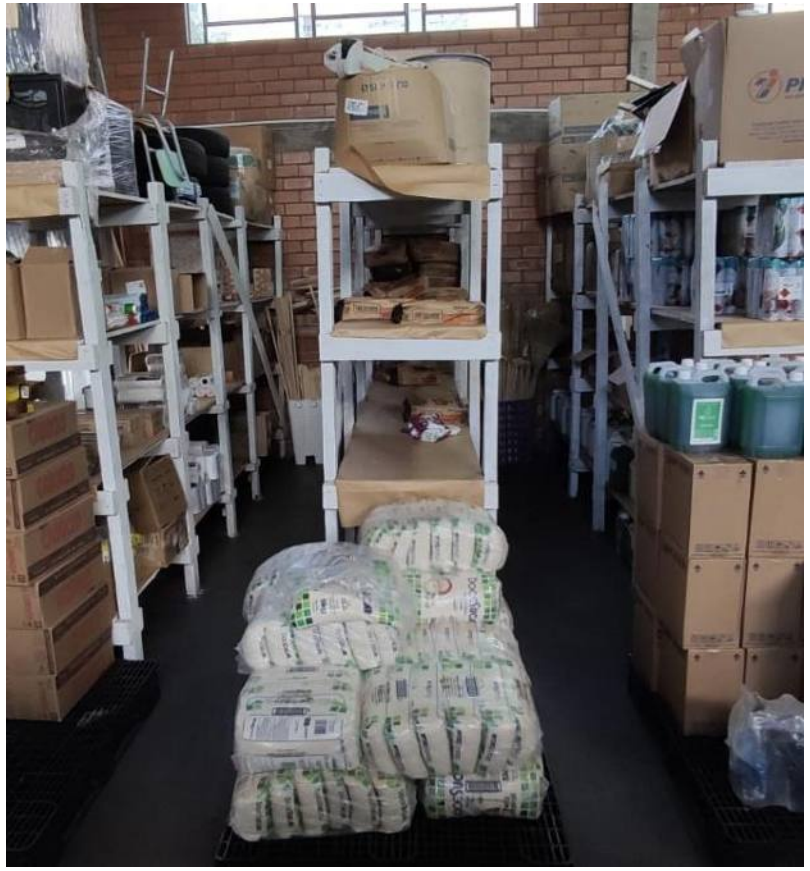

ALMOXARIFADO SOCIAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO 01

DOCUMENTOS LAUDO PREDIAL ANTIGA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCA SOCIAL E CRAS I – VILA PIONEIRO

MEDIDAS DE PROVIDÊNCIA PARA MUDANÇA

SEDE DO CRAS I

SEDE DA SMAS

PORTARIA Nº 164, de 12 de abril de 2021

Designa Comissão para realizar levantamento e proceder à análise da situação do prédio que sedia a Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família e edificações anexas, para eventuais reformas e melhorias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica constituída Comissão para realizar levantamento e analisar a situação da edificação que sedia a Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família e das construções a ela anexas, para emissão de relatório sobre eventuais reformas e melhorias que nelas se fizerem necessárias, bem como a natureza e extensão destas, composta pelos seguintes membros:

I – José Carlos de Jesus, Engenheiro Civil;
II – Braian Allievi Raimundo, Engenheiro Civil;
III – Douglas Eliezer Johann, Engenheiro Eletricista.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.885, de 14/04/2021

LAUDO TÉCNICO
DE
INSPEÇÃO PREDIAL

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

JULHO/2021

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO 03

HISTÓRICO 04

OBJETIVO 05

INTRODUÇÃO 06

METODOLOGIA 07

CENÁRIO ATUAL 16

CONCLUSÃO 81

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA E CRAS I – VILA PIONEIRO

Endereço: Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167 – Vila Pioneiro Toledo – Pr

Coordenadas geográficas: - 24.743924 - 53.722790

Área do terreno: 13.987,00 m²

Área da edificação: 2.580,00 m²

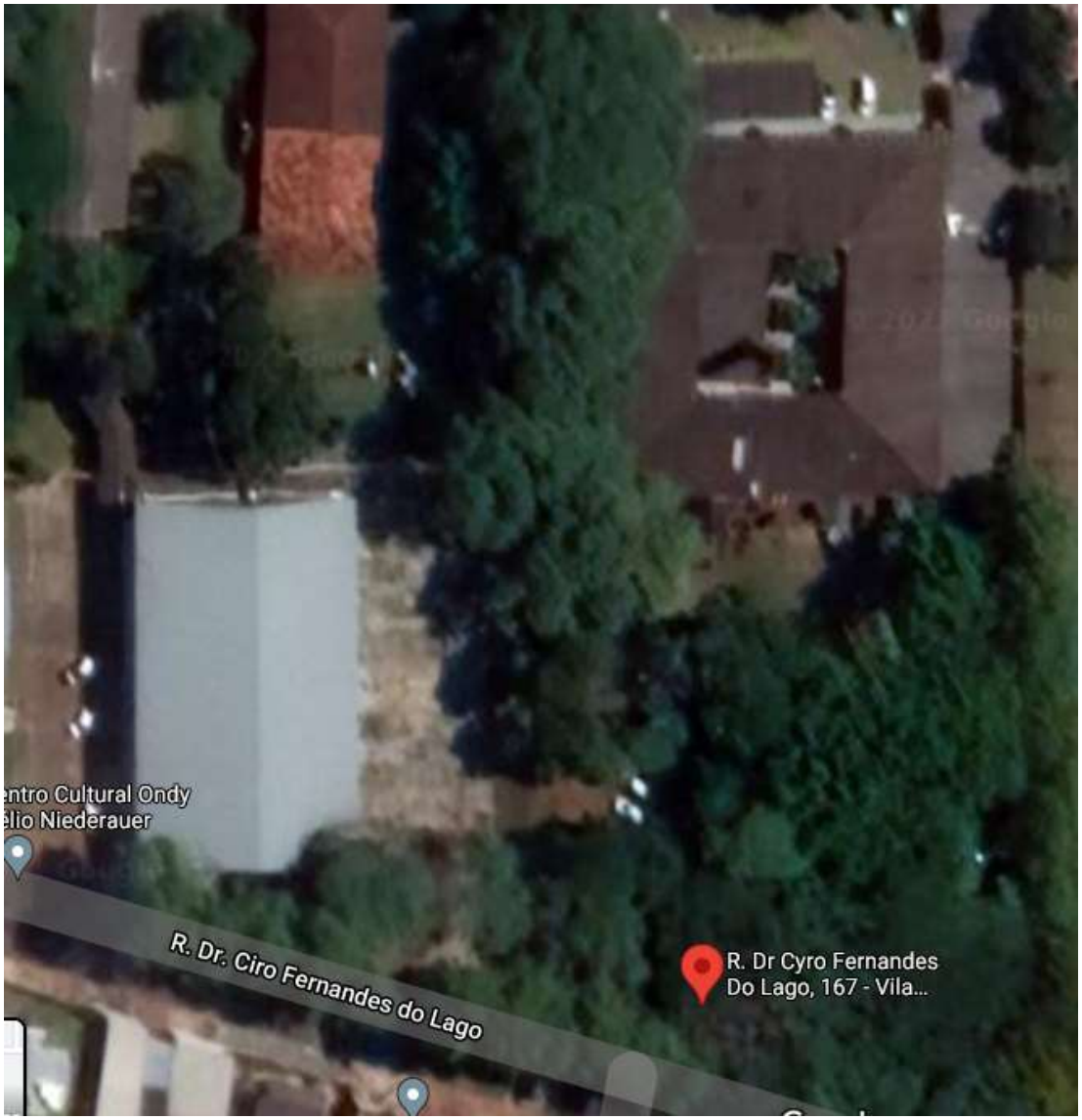

HISTÓRICO

Em atendimento a solicitação contida na:

PORTARIA Nº 164, de 12 de abril de 2021

Designa Comissão para realizar levantamento e proceder à análise da situação do prédio que sedia a Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família e edificações anexas, para eventuais reformas e melhorias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E:

Art. 1º – Fica constituída Comissão para realizar levantamento e analisar a situação da edificação que sedia a Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família e das construções a ela anexas, para emissão de relatório sobre eventuais reformas e melhorias que nelas se fizerem necessárias, bem como a natureza e extensão destas, composta pelos seguintes membros:

I – José Carlos de Jesus, Engenheiro Civil;

II – Braian Allievi Raimundo, Engenheiro Civil;

III – Douglas Eliezer Johann, Engenheiro Eletricista.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, deu-se início ao levantamento in loco das estruturas da referida edificação no endereço supracitado, com o objetivo de investigar a condição de integridade estrutural destas. Durante a vistoria realizada "in loco", não foram realizados ensaios destrutivos e/ou testes com equipamentos, foi realizada a inspeção visual, colhidas imagens fotográficas que constituem embasamentos anexos.

OBJETIVO

O presente laudo técnico visa realizar a inspeção predial da edificação, tendo como um escopo um diagnóstico geral sobre a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA – SMAS e CRAS I - Vila Pioneiro, lotados nessa edificação, por meio das atribuições profissionais concedidas aos profissionais arrolados, devidamente registrados no CREA conforme as resoluções do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) atendendo aos dispostos na Norma de Inspeção Predial/2012 do IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias de Engenharia – Entidade Nacional). Foi realizado uma vistoria no local registrada por meio de fotos e documentos, sendo todas as anomalias e falhas identificadas nos diversos componentes da edificação utilizando um critério de análise do risco oferecido aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio, diante das condições técnicas de uso, operação e manutenção da edificação. Em seguida foi realizado uma entrevista ao responsável da edificação, secretária Sra. Solange Silva dos Santos Fidelis no intuito de abordar os aspectos cotidianos do uso e da manutenção do imóvel. Desta forma foi possível identificar as conformidades constatadas na edificação quanto a sua origem, grau de risco e orientações técnicas necessárias quanto à melhoria da manutenção dos sistemas e elementos construtivos.

INTRODUÇÃO

O conceito de preservação, uso, manutenção e desempenho do espaço físico de maior relevância na vida do homem, tanto pelo aspecto patrimonial quanto pelas questões relacionadas à segurança e ao conforto se adquirem pela observação permanente das edificações. (IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias de Engenharia do estado de São Paulo – "Norma de Inspeção Predial Nacional", 2012).
A inspeção predial caracteriza-se como uma vistoria para avaliar os estados de conformidade de uma edificação, onde será rotulado o desempenho, vida útil, segurança, estado de conservação, manutenção, exposição ambiental, utilização e operação visando orientar os usuários quanto à necessidade de melhorias dos elementos construtivos. (NEVES, 2009)
As anomalias ou falhas constatadas no edifício faz escopo da inspeção predial que o classifica de acordo com o grau de risco apresentado, fornecendo ao usuário uma análise isolada ou combinada das condições técnicas, de uso e de manutenção da edificação.
Esta análise possibilita um planejamento de todos os gastos, a racionalização dos serviços a serem realizados e uma ordem cronológica em que estes serviços deverão ser executados. (NEVES, 2009)
A não conformidade causada pelas anomalias e falhas impactam na perda precoce de desempenho real ou futuro dos elementos construtivos e na redução do tempo de vida útil projetada. Podem comprometer também a segurança, funcionalidade, operabilidade, saúde de usuários, conforto térmico, acústico e lumínico, acessibilidade, durabilidade, vida útil, dentre outros parâmetros de desempenho definidos na ABNT NBR 15575. (IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias de Engenharia do estado de São Paulo – "Norma de Inspeção Predial Nacional", 2012)

METODOLOGIA

Os serviços periciais pautaram-se em:
a) Inspeção visual;
b) Análise de elementos de arquitetura/engenharia;
c) Registros fotográficos;
d) Entrevistas;
e) Análise das configurações das anomalias.

2.1. Nível de inspeção

A inspeção predial é classificada quanto a sua complexidade na elaboração do laudo, considerando as características técnicas da edificação, manutenção e operação existentes, assim como a necessidade de formar uma equipe multidisciplinar para a execução dos trabalhos. Os níveis de inspeção predial podem se classificar em três níveis diferentes. A classificação dos níveis é realizada pelo inspetor predial, após analises das características da edificação e de acordo com a finalidade da mesma.
O **nível 1** da inspeção predial é realizada em edificações com baixa complexidade técnica, da manutenção e de operação de seus elementos e sistemas construtivos. Normalmente empregadas em edificações com planos de manutenção muito simples ou inexistentes.
O **nível 2** da inspeção predial é realizada em edificações com média complexidade técnica, de manutenção e de operação de seus elementos e sistemas construtivos, de padrões construtivos médios e com sistemas convencionais. Normalmente empregada em edificações com vários pavimentos, com ou sem plano de manutenção, mas com empresas terceirizadas para a execução de atividades especificas como manutenção de bombas, portões, reservatórios de água, dentre outros.
O **nível 3** da inspeção predial é realizada em edificações com alta complexidade técnica, de manutenção e de operação de seus elementos e sistemas construtivos, de padrões construtivos superiores e com sistemas mais sofisticados. Normalmente empregada em edificações com vários pavimentos ou com sistemas construtivos com automação. (IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias de Engenharia do estado de São Paulo – "Norma de Inspeção Predial Nacional", 2012)
Esta inspeção é classificada como inspeção de nível 1 pois caracteriza-se como uma edificação com baixa complexidade técnica, da manutenção e de operação de seus elementos e sistemas construtivos. Normalmente empregadas em edificações com planos de manutenção muito simples ou inexistentes.

2.2. Grau de risco

O grau de risco é um critério utilizado para classificar as anomalias e falhas existentes na edificação, e constadas em uma inspeção predial, considerando o risco

oferecido aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio, dentro da inspeção predial.

O grau de **risco crítico** da inspeção predial são aqueles capazes de provocar riscos e danos contra a saúde e segurança das pessoas e do meio ambiente, perda excessiva de desempenho e funcionalidade causando possíveis paralisações, aumento excessivo de custo de manutenção, recuperação e por fim gerar um comprometimento de vida útil da edificação.

O grau de **risco médio** da inspeção predial são aqueles capazes de provocar a perda parcial de desempenho e funcionalidade da edificação sem prejuízo à operação direta de sistemas, e deterioração precoce.

O grau de **risco mínimo** da inspeção predial são aqueles capazes de provocar riscos com pequenos prejuízos à estética ou atividade programável e planejada, sem incidência ou sem a probabilidade de ocorrência dos riscos críticos e regulares, além de baixo ou nenhum comprometimento do valor imobiliário. (IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias de Engenharia do estado de São Paulo – "Norma de Inspeção Predial Nacional", 2012)

2.3. Classificação das anomalias e falhas

As anomalias e falhas constituem na não conformidade que impactam na perda precoce de desempenho real ou futuro dos elementos e sistemas construtivos, e na redução da sua vida útil projetada. As não conformidades podem estar relacionadas a desvios técnicos, a qualidade da construção e/ou manutenção da edificação. As anomalias podem ser classificadas como endógenas onde a origem vem da própria edificação (projeto, materiais e execução). Podem ser classificadas também como exógenas onde as origens provem de fatores externos a edificação, provocadas por terceiros. Classificadas como natural onde a origem surge através de fenômenos da natureza. E por fim, podem ser classificadas como funcional originaria da degradação de sistemas construtivos pelo envelhecimento natural e, consequente, término da vida útil. (IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias de Engenharia do estado de São Paulo – "Norma de Inspeção Predial Nacional", 2012)
As falhas são desconformidades do plano de manutenção da edificação ou dos sistemas construtivos, que possam provocar o surgimento de anomalias, as quais podem comprometer a segurança e a funcionalidade da edificação, a saúde dos usuários, o conforto térmico, acústico e lumínico, a estética, a acessibilidade, a durabilidade e outros aspectos de desempenho. (NBR 15.575- 1, 2013) As falhas de uso e manutenção podem ser classificadas como de planejamento decorrente de procedimentos e especificações inadequadas do plano de manutenção, sem aderência a questões técnicas, de uso, de operação, de exposição ambiental e, principalmente, de confiabilidade e disponibilidade das instalações, consoante a estratégia de manutenção. Podem ser classificadas também como de execução, associada à execução inadequada de procedimentos e atividades do plano de manutenção, incluindo o uso inadequado dos materiais. Podendo ser classificadas também como operacionais relativas aos procedimentos inadequados de registros, controles, rondas e demais atividades pertinentes. E finalmente, podem ser

classificadas como gerenciais decorrentes da falta de controle de qualidade dos serviços de manutenção, bem como da falta de acompanhamento de custos da mesma. (IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias de Engenharia do estado de São Paulo – "Norma de Inspeção Predial Nacional", 2012)

2.4. Classificação quanto as condições técnicas, condições de uso e condições de operação e manutenção

O enquadramento para a classificação das anomalias e falhas quanto as condições técnicas, condições de uso e condições de operação e manutenção são críticas quando a excesso de anomalias incorrigíveis (procedimentos fora dos objetivos da manutenção, sendo necessário a contratação de um especialista, consequentemente seguido de perdas altas de desempenho) e corrigíveis (possíveis correções que a manutenção pode incorporar, devido à baixa complexidade, praticidade e baixo custo). As anomalias e falhas podem ser classificadas também como regular quando as quantidades de anomalias são baixas e corrigíveis. Por fim, podem ser classificadas como satisfatória quando a ausência ou quantidade mínima de anomalias corrigíveis. (IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias de Engenharia do estado de São Paulo – "Norma de Inspeção Predial Nacional", 2012)

2.5. Classificação das condições de uso

A classificação das condições de uso é determinada pela análise das condições de uso da edificação e de seus sistemas construtivos especificados em projetos e conforme níveis de desempenho estimados. Em caso de inexistência de projetos que estabeleçam os parâmetros operacionais de sistemas para a edificação, a classificação das condições de uso será feita utilizando parâmetros estabelecidos e/ou recomendados em normas técnicas, instruções técnicas ou leis especificas que contemplem tais sistemas. Na eventual inexistência de projetos e qualquer parâmetro de referência que impossibilite a análise, as condições de uso será registrada ao final do laudo pelo inspetor. A classificação das condições de uso poderá ser regular onde a edificação é ocupada e utilizada dentro dos parâmetros previstos no projeto. Ou poderá ser irregular onde a edificação está sujeita aos riscos não previstos em projeto que poderão comprometer a segurança e habitabilidade. (IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias de Engenharia do estado de São Paulo – "Norma de Inspeção Predial Nacional", 2012)

SISTEMAS CONSTRUTIVOS INSPECIONADOS

Os sistemas construtivos inspecionados da edificação em seus elementos aparentes, considerando as documentações fornecidas foram:

- Estrutura de concreto armado: Pilar, viga e laje;

- Vedação e revestimentos internos e externos das vedações;
- Cobertura: Estrutura, telhamento e forro;
- Pavimentação internas e externas;
- Esquadrias: Portas e janelas;
- Instalações elétricas: Entrada de energia, quadros elétricos, pontos de força e iluminação;
- Instalações hidrossanitárias: Reservatório, sanitários, rede de esgoto e drenagem pluvial;
- Estrutura Metálica.

3.1. Estrutura de concreto armado: Pilar, viga e laje

O parâmetro utilizado para analisar as anomalias e falhas deste sistema ou elemento construtivo segue recomendações da norma brasileira de Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento – ABNT NBR 6118/2004. Que define elementos de concreto armado aqueles cujo comportamento estrutural depende da aderência entre concreto e armadura, e nos quais não se aplicam alongamentos iniciais das armaduras antes da materialização dessa aderência. A classificação dos requisitos de qualidade da estrutura ou do elemento estrutural consiste em três grupos distintos relacionado à capacidade resistente na segurança à ruptura, ao desempenho em serviço que incide na capacidade de a estrutura manter-se em condições plenas de utilização, não devendo apresentar danos que comprometam em parte ou totalmente o uso para o qual foi projetado e quanto à durabilidade de uma estrutura resistir às influências ambientais previstas e definidas em conjunto pelo autor do projeto estrutural. (NBR 6118, 2004)

3.2. Vedações e revestimento interno e externos das vedações

O parâmetro utilizado para analisar as vedações e alvenarias deste sistema ou elemento construtivo segue recomendações da norma brasileira de Edificações habitacionais – Desempenho Parte 4: Requisitos para os sistemas estruturais – ABNT NBR 15575-4/2013. Que define os sistemas de vedação vertical interno e externo como partes da edificação que limitam verticalmente a edificação e seus ambientes, como as fachadas e as paredes ou divisórias internas. Um sistema de vedação deve atender aos requisitos mínimos de segurança estrutural onde a estabilidade e resistência estrutural em relação ao vento, ao suporte de cargas provenientes de peças suspensas e a resistência ao impacto de corpo duro e mole incidente não deva provocar ocorrência de falhas e os deslocamentos horizontais; segurança contra incêndio onde o sistema de vedação deverá dificultar a ocorrência de inflamação generalizada, fornecendo resistência ao fogo, assim como deverá dificultar a propagação do incêndio caso ocorra; estanqueidade à água onde o sistema de vedação deve impedir a ocorrência de umidade dentro da edificação que pode resultar em doenças respiratórias ao usuário; desempenho térmico onde as paredes externas devam apresentar transmitância térmica (razão entre a quantidade de calor que atravessa a parede e a quantidade de calor que sobre ela incide) e capacidade térmica (razão entre a quantidade de calor e a variação de temperatura

da parede); desempenho acústico em que para atender a norma de desempenho, os sistemas de vedação devam apresentar isolamento acústico entre os meios externos e internos; desempenho lumínico onde o sistema de vedação deverá apresentar isolamento lumínico entre os meios externos e internos e pôr fim a durabilidade e manutenibilidade ainda que durante a vida útil do edifício, o sistema de vedação vertical absorve e cede calor diariamente o que provoca no material empregado na construção da parede o envelhecimento e perda das suas propriedades natural. (NBR 15575-4, 2013)

3.3. Cobertura: Estrutura e telhamento

O parâmetro utilizado para analisar as coberturas deste sistema ou elemento construtivo segue recomendações da norma brasileira de Edificações habitacionais – Desempenho Parte 5: Requisitos para sistemas de cobertura – ABNT NBR 15575-5/2013. Que define as coberturas como conjuntos de elementos, dispostos no topo da construção, com as funções de assegurar estanqueidade às águas pluviais e salubridade, proteger demais sistemas da edificação ou elementos e componentes de deterioração por agentes naturais, e contribuir positivamente para o conforto termoacústico da edificação. Um sistema de cobertura deve atender aos requisitos mínimos de desempenho estrutural onde a resistência e deformabilidade deva apresentar nível satisfatório de segurança contra a ruína e não apresentar avarias ou deformações e deslocamentos que prejudiquem a funcionalidade, considerando se as combinações de ações passiveis de ocorrerem durante a vida útil da edificação, risco de arrancamento de componentes do sistema de cobertura onde o sistema de cobertura não poderá ocorrer a remoção ou danos de componentes sob ação do vento sujeitos à esforços de sucção, estanqueidade à água onde o sistema de cobertura deve impedir a ocorrência de umidade dentro da edificação que pode resultar em doenças respiratórias ao usuário, segurança contra incêndio onde o sistema de cobertura deverá dificultar a ocorrência de inflamação generalizada, fornecendo resistência ao fogo, assim como deverá dificultar a propagação do incêndio caso ocorra, desempenho térmico onde as coberturas devam apresentar transmitância térmica (razão entre a quantidade de calor que atravessa a cobertura e a quantidade de calor que sobre ela incide) e capacidade térmica (razão entre a quantidade de calor e a variação de temperatura da parede), desempenho acústico em que para atender a norma de desempenho, os sistemas de cobertura devam apresentar isolamento acústico entre os meios externos e internos, desempenho lumínico onde o sistema de cobertura deverá apresentar isolamento lumínico entre os meios externos e internos e pôr fim a durabilidade e manutenibilidade ainda que durante a vida útil do edifício, o sistema de cobertura absorve e cede calor diariamente o que provoca no material empregado na construção da cobertura o envelhecimento e perda das suas propriedades natural. (NBR 15575-5, 2013).

3.4. Pavimentação interna e externas

O parâmetro utilizado para analisar as pavimentações internas e externas deste sistema ou elemento construtivo segue recomendações da norma brasileira de

Edificações habitacionais – Desempenho Parte 3: Requisitos para os sistemas de pisos – ABNT NBR 15575-3/2013. Que define os sistemas de piso com o sistema horizontal ou inclinado composto por um conjunto parcial ou total de camadas destinado a cumprir a função de estrutura, vedação e trafego. Um sistema de pavimentação deve atender aos requisitos mínimos de segurança estrutural onde o pavimento não deverá apresentar ruína, seja por ruptura ou perda de estabilidade, e nem falhas que coloquem em risco a integridade física do usuário, segurança contra incêndio onde o sistema de pavimentação deverá dificultar a ocorrência da inflamação generalizada no ambiente de origem do incêndio e não gerar fumaça excessiva capaz de impedir a fuga dos ocupantes em situações de incêndio, segurança onde a pavimentação deverá proporcionar segurança a circulação dos usuários, evitando escorregamento e quedas, prevenindo lesões em seus ocupantes por quedas decorrentes de irregularidades localizadas, estanqueidade à água onde os sistemas de pisos devam ser estanques à umidade ascendente, considerando-se a máxima altura do lençol freático prevista para o local da obra, desempenho térmico onde os pisos devam atender ao desempenho térmico especificado pelo fabricante propiciando um conforto térmico aos usuários, desempenho acústico onde os pisos devam atender ao isolamento de ruído de impactos no sistema de piso (caminhamento, queda de objetos e outros) e o isolamento de ruído aéreo (conversas, som provenientes de TV e outros), desempenho lumínico onde o sistema de piso deverá apresentar uma boa reflexão da luz natural ou artificial que incida sobre ele e pôr fim a durabilidade e manutenibilidade em que os sistemas não podem apresentar excessiva sensibilidade ás condições de serviços previsíveis, alterando suas características funcionais ou estéticas além do esperado em função de seu envelhecimento natural ao longo da vida útil, exigindo maior esforço e investimento dos usuários em atividades de manutenção ou impondo restrições ao uso normal do ambiente construído. (NBR 15575-3, 2013)

3.5. Esquadrias: Portas e janelas

O parâmetro utilizado para analisar as esquadrias deste sistema ou elemento construtivo segue recomendações da norma brasileira de Esquadrias para Edificações Parte 2: Esquadrias Externas – Requisitos e classificação – ABNT NBR 10821-2/2017. Que define os sistemas de esquadrias como componentes formados por perfis utilizados nas edificações destinadas a preencher um vão do sistema de vedação vertical externo ou interno. Um sistema de esquadrias deve atender aos requisitos mínimos de permeabilidade ao ar onde as esquadrias devem resistir a penetração do ar em que são submetidas não podendo ultrapassar a vazão do ar estabelecida pela norma, segurança estrutural onde o sistema de esquadrias não deva apresentar ruptura ou colapso total ou parcial de quaisquer de seus componentes e não podendo sofrer desprendimento total de nenhuma de suas partes quando submetidas a esforços de pressão, segurança contra incêndio onde o sistema de esquadrias deverá dificultar a ocorrência da inflamação generalizada no ambiente de origem do incêndio, assim como deverá dificultar a propagação do incêndio caso ocorra, estanqueidade à água onde os sistemas de esquadrias não

podem apresentar vazamentos que provoquem o escorrimento de água pelas paredes ou componentes sobre os quais estejam fixadas, desempenho térmico onde as esquadrias devam atender ao desempenho térmico especificado pelo fabricante propiciando um conforto térmico aos usuários, desempenho acústico onde os sistemas de esquadrias devam apresentar isolamento acústico entre os meios externos e internos, desempenho lumínico onde o sistema de esquadrias deverá apresentar uma boa refração e reflexão da luz natural ou artificial que incida sobre ela e pôr fim a durabilidade e manutenibilidade em que os sistemas não podem apresentar destacamento das camadas de tinta, exposição a corrosão, efeitos de intempéries e quaisquer sinais de degradação em alguns de seus componentes. (NBR 10821-2, 2017)

3.6. Instalações elétricas: Entrada de energia, quadros elétricos, pontos de força e iluminação

O parâmetro utilizado para analisar as instalações elétricas deste sistema ou elemento construtivo segue recomendações da norma brasileira de Instalações Elétricas de Baixa Tensão – ABNT NBR 5410/2004. Que define os componentes de uma instalação elétrica como todos os itens de instalação que, dependendo do contexto, podem ser materiais, acessórios, dispositivos, instrumentos, equipamentos (de geração, conversão, transformação, transmissão, armazenamento, distribuição ou utilização de eletricidade), máquinas, conjuntos ou mesmo segmentos ou partes da instalação (por exemplo, linhas elétricas).

Um sistema de instalações elétricas deve atender aos requisitos mínimos de proteção contrachoques elétricos onde que partes vivas perigosas não devam ser acessíveis e massas ou partes condutivas acessíveis não devam oferecer perigo, seja em condições normais ou em condições particular, de instalação dos componentes onde os componentes devam obedecer às normas técnicas aplicáveis e possuir características compatíveis com as condições elétricas, operacionais e ambientais a que forem submetidos. Os condutores em particular devem estar devidamente identificados onde o contato seja seguro e confiável, e as partes externas de componentes sujeitas a atingir temperaturas capazes de lesionar pessoas fiquem dispostas ou abrigadas de modo a garantir que as pessoas não corram risco de contatos acidentais com essas partes. (NBR 5410, 2004)

3.7. Instalações hidrossanitárias: Reservatório, sanitários, rede de esgoto e drenagem pluvial

O parâmetro utilizado para analisar as pavimentações internas e externas deste sistema ou elemento construtivo segue recomendações da norma brasileira de Edificações habitacionais – Desempenho Parte 6: Sistemas Hidrossanitários – ABNT NBR 15575-6/2013. Que define os sistemas hidrossanitários como sistemas prediais destinados a suprir os usuários com água potável e de reuso, e a coletar e afastar os esgotos sanitários, bem como coletar e dar destino às águas pluviais. Um sistema de instalações hidrossanitárias deve atender aos requisitos mínimos de segurança

estrutural onde os sistemas de instalações devam resistir às solicitações mecânicas durante o uso, tais como, as solicitações dinâmicas sem provocar golpes e vibrações que impliquem risco à sua estabilidade estrutural, segurança contra incêndio em que deverá evitar a propagação de incêndios entre os demais, estanqueidade à água onde os componentes do sistema predial de água não devam apresentar vazamentos quando submetidas a pressão hidrostática, desempenho acústico onde os sistemas hidrossanitários não devam apresentar ruídos superiores ao especificado por norma em nenhum de seus componentes prediais e pôr fim a durabilidade e manutenibilidade em que os sistemas devam manter a capacidade funcional durante a vida útil de projeto conforme períodos especificados por norma considerando-se ainda que a vida útil também é em função da agressividade do meio ambiente, das características intrínsecas dos materiais e dos solos. (NBR 15575-6, 2013)

3.8. Estrutura Metálica

O parâmetro utilizado para analisar as instalações estruturais deste sistema ou elemento construtivo segue recomendações bibliográficas. Que define o sistema como uma estrutura composta por aço e constituída por um grupo de peças, que, quando unidas, formam um conjunto que dá sustentação à construção (CASTRO,1999). Um sistema de estrutura metálica deve atender aos requisitos mínimos de solda, onda a junta deve apresentar resistência mecânica, ductilidade, tenacidade, resistências à fadiga e à corrosão uniforme (MODENESI, 2011). O sistema deve apresentar boas condições do revestimento de proteção aplicado na estrutura, que consistem na aplicação de esquemas de pintura, revestimentos metálicos, ou ainda na combinação destes dois ("sistema duplex"). Estes sistemas podem funcionar por: ação barreira - isolamento do aço relativamente ao meio ambiente, inibição química - utilização de inibidores de corrosão nos revestimentos e proteção galvânica - proteção do substrato de aço por um metal de potencial mais ativo (CORREIA, PERNETA, SALTA, PATRICIO, 2009). Deve atender também aos padrões de pintura, que oferecem diversas utilidades, tais como proteção dos elementos metálicos, fácil aplicação, inexistência de limitações na dimensão dos elementos a proteger, possibilidade de aplicação em obra e acabamento decorativo (CORREIA, PERNETA, SALTA, PATRICIO, 2009). A NBR 8800/2008 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios estabelece as relações largura/espessura limites para seções compactas e semicompactas para evitar flambagem e torção dos elementos estruturais.

DESCRIÇÃO DOS DANOS E PATOLOGIAS OBSERVADAS

A **patologia** é entendida como a parte da engenharia que estuda os sintomas e mecanismos, as causas e origens dos defeitos e vícios construtivos. Sendo portanto, o estudo das partes componentes do diagnóstico do problema observado.

O termo “**patologia**” é utilizado de forma a mencionar e relacionar os problemas e falhas que ocorrem na fase de concepção, execução e utilização da edificação, gerando diversas causas para o surgimento de anomalias, a qual está diretamente ligada à eficiência e durabilidade dos materiais e as técnicas construtivas necessárias para assegurar o desempenho diretamente associado a Vida Útil de uma edificação, o conforto dos moradores e o aspecto estético da edificação.

Condições de estabilidade da edificação

Durante a vistoria foram constatadas patologias oriundas de infiltrações e vazamentos das tubulações hidrossanitárias e pluviais, e estas patologias estão evoluindo, através da contínua infiltração de água nos pisos das sacadas, aumentando a despassivação das armaduras, com consequentemente abertura nas fissuras e rachaduras existentes, agravado ainda com infiltrações em tubulações elétricas, elevando a classificação do grau de risco, vindo a causar danos graves aos usuários, bem como à edificação.

CENÁRIO ATUAL

- Patologias em ocorrência cujas **anomalias** estão evidenciadas

A. INFILTRAÇÕES

B. TRINCAS E FISSURAS

QUEEN
ANNE

C. REVESTIMENTOS DE PAREDES, PINTURA E PISOS

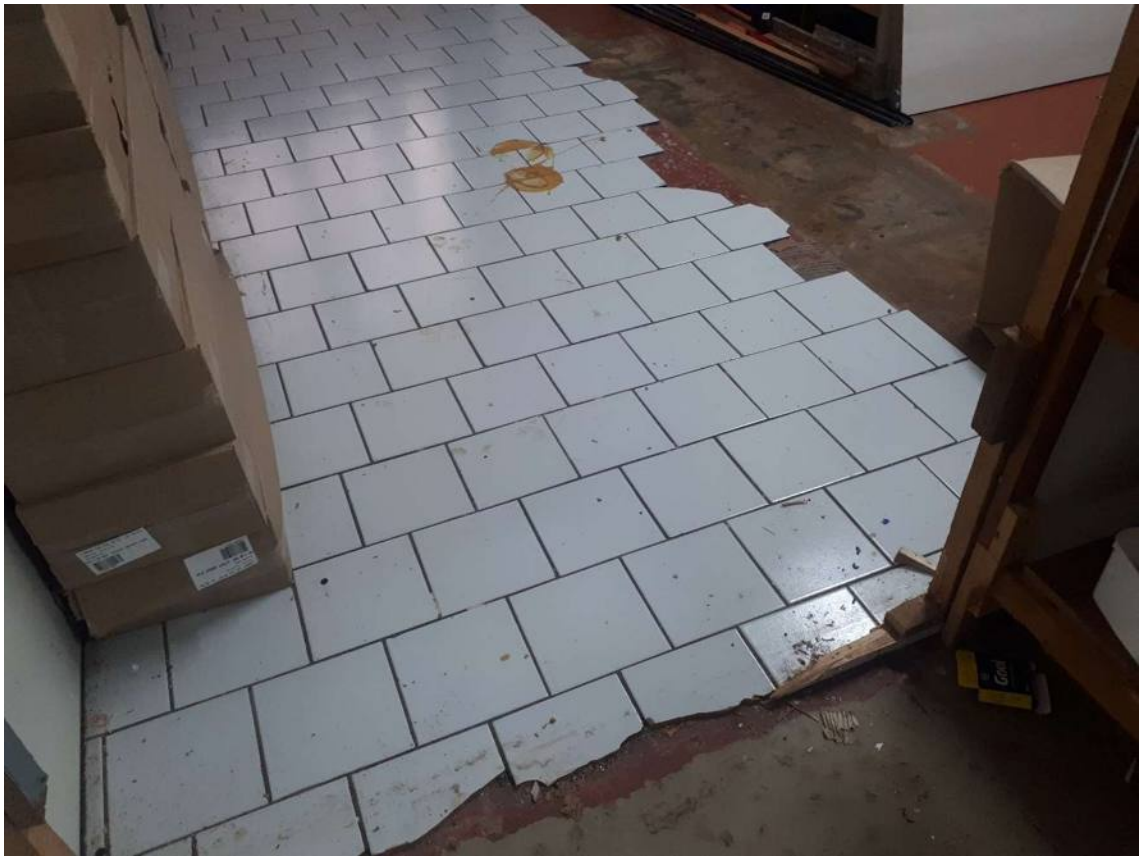

D. COBERTURA/FECHAMENTOS LATERAIS

E. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE CLIMATIZAÇÃO

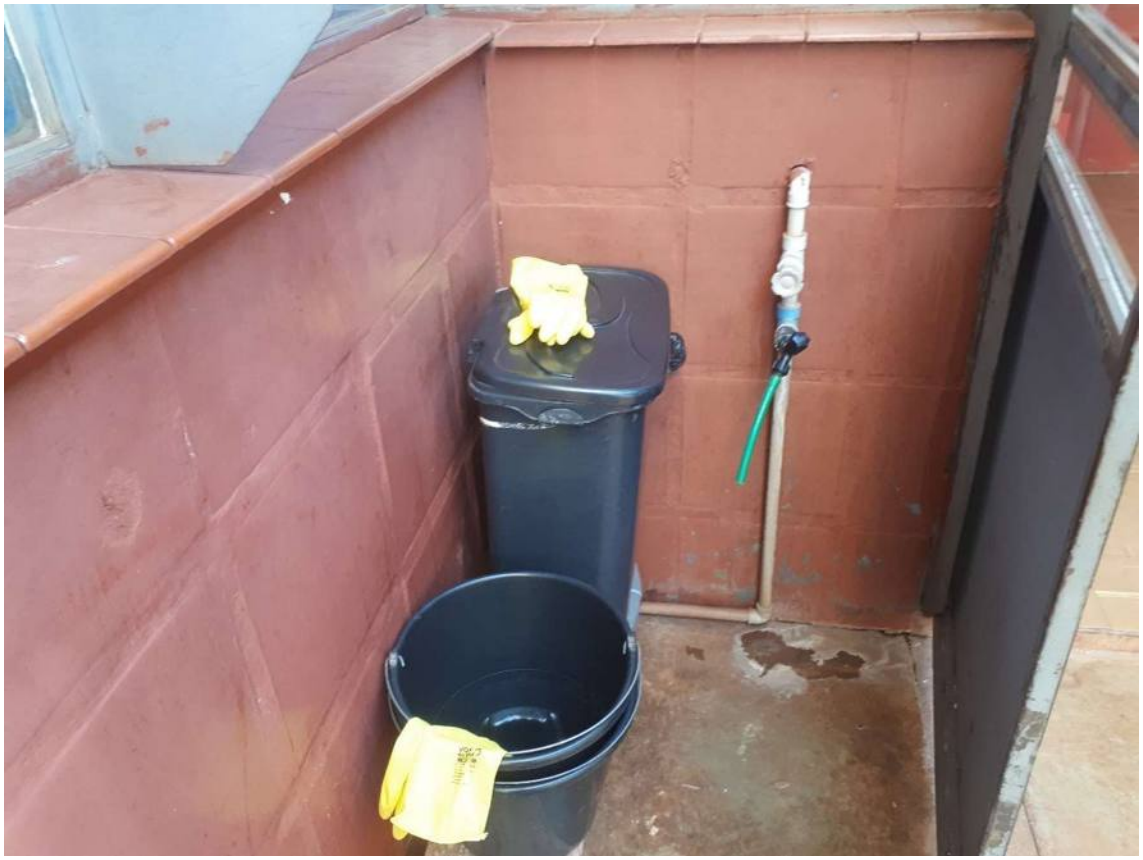

F. FORROS

Recepção
PARABÉNS

NÃO TOQUE
NA BARREIRA

BPC

15 DE MAIO
DIA DO(A)
ASSISTENTE
SOCIAL

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA,
NÃO DÁ PARA
ENGOLIR ESSE CHORO.
ABUSO SEXUAL,
NÃO DÁ PARA
ENGOLIR ESSE CHORO.

TOSHIBA
YAMAHA

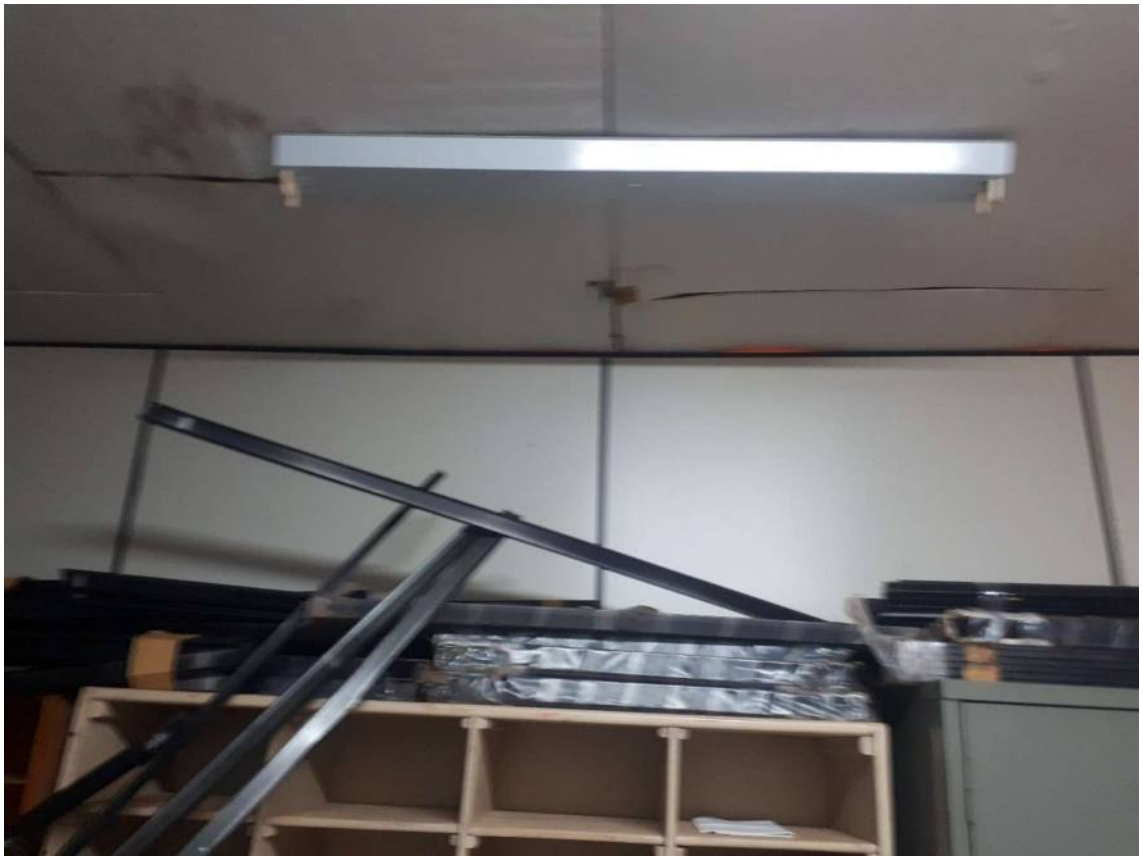

CRAS I
CAD ÚNICO
PARABÉNS

G. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Nas dependências externas da edificação existem diversos aparelhos condensadores de ar condicionados com a instalação elétrica com cabos aparentes, sem proteção mecânica através de eletrodutos.

Figuras 01 e 02 – Instalação de condensadoras externas a edificação com condutores expostos sem proteção mecânica.

Também é possível verificar instalações antigas desativadas e interligações entre edificações também não atendendo as normas técnicas (instalações com condutores aparentes ou sem eletrodutos adequados).

Figura 03 – Instalação elétrica sem função aparente - desativada.

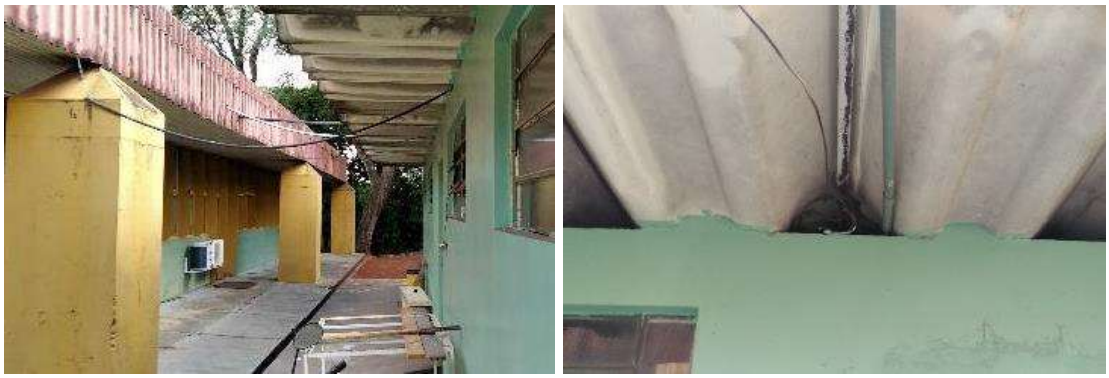

Figuras 04 e 05 – Condutores interligando edificações sem eletrodutos adequados.

Na edificação atualmente utilizada como depósito as instalações elétricas aparentes encontram-se em situação precária, com condutores aparentes e eletrodutos em mau estado de conservação.

Figuras 06, 07 e 08 – Instalações elétricas no depósito com eletrodutos em mau estado e condutores aparentes.

No interior da edificação em diversos pontos observou-se instalações elétricas em mau estado, como por exemplo, instalação de condutores em perfilados de PVC em mau estado de conservação ou com condutores expostos e instalações com condutores em contato direto com o forro de madeira sem a proteção de eletrodutos.

Figuras 09 e 10 – Instalações elétricas com condutores aparentes ou com perfilados em mau estado.

Figuras 11 e 12 – Instalações elétricas e de lógica com condutores aparentes.

Figuras 13 e 14 – Condutores aparentes – perfilado danificado.

Figuras 15 e 16 – Tomadas sem a fixação adequada e condutores sem proteção mecânica de eletrodutos e em contato direto com o forro.

Quadros de distribuição

Todos os quadros encontram-se em mau estado de conservação, com condutores e/ou barramentos expostos e circuitos não identificados.

Figuras 17 e 18 – Quadros de distribuição com condutores expostos, sem proteção adequada para as partes vivas e sem a identificação correta dos circuitos.

Figuras 19 e 20 – Quadros de distribuição sem proteção adequada aos barramentos e sem identificação dos circuitos.

Nas dependências da copa e dos banheiros as instalações elétricas estão desativadas e em mau estado de conservação devido a infiltração de água.

Figuras 21, 22, 23 e 24 – Instalações elétricas na copa.

Entrada de energia

A entrada de energia encontra-se em boas condições, porém devido a grande quantidade de carga instalada ao longo do tempo (como por exemplo a climatização de

praticamente todas as salas da edificação) recomenda-se um estudo de carga instalada para verificar se a mesma atende a demanda de energia atual.

Figura 25 – Entrada de energia principal.

Instalações de rede lógica

As instalações de lógica também possuem anomalias relevantes, a sala onde encontra-se o servidor e os racks não possui ventilação adequada e necessita de funcionamento constante da climatização.

Figura 26 e 27 – Centro de lógica/racks atual.

Foi observado condutores sem fixação correta e sem um planejamento adequado bem como tomadas sem a correta fixação.

Figura 28 – Cabos sem proteção mecânica.

Em resumo, as instalações elétricas de um modo geral apresentam diversas anomalias e não atendem as normas técnicas vigentes. Os quadros de distribuição possuem barramentos expostos oferecendo perigo aos usuários bem como os equipamentos de climatização não possuem circuitos individualizados.

Considerando se tratar de instalações antigas e em estado precário configurando possível perigo aos usuários das edificações recomenda-se a reforma total das instalações elétricas, incluindo, dentre outros itens, uma avaliação de demanda, remoção de toda a fiação atual substituindo por nova, substituição dos quadros de distribuição existentes por quadros compatíveis com a carga instalada, circuitos individualizados para todos os equipamentos e substituição de todas as tomadas por tomadas do padrão normativo atual.

CONCLUSÃO

Diante das inconformidades técnicas construtivas e da falta de desempenho nos sistemas verificados no imóvel vistoriado, assim como pela falta de manutenção periódica, o estado de conservação, a funcionalidade e desempenho da edificação, bem como o padrão construtivo da edificação pode ser considerado como péssimo. As maiores patologias encontradas são originárias de infiltrações decorrentes de ausência de manutenção dos sistemas de drenagem de águas pluviais, com as telhas de cobertura completamente deterioradas com a devida influencia temporal, instalações elétricas fora dos padrões normativos, com sério risco à comunidade que se utiliza da mesma e hidráulicas com evidências de infiltração de água, manchas de umidade, fungos e bolor, com degradação generalizada dos revestimentos de reboco e falta de proteção de pintura das elevações de alvenaria dos corredores de acessos, descolamento e desagregação dos revestimentos cerâmicos de pisos e elevações de alvenaria dos sanitários , apresentando falhas de vedação e impermeabilização das áreas molháveis, evidências de reparos precários em tubulação de PVC nos ramais hidráulicos, degradação das placas constituintes dos forros da maioria dos espaços, com reparos e manutenção inadequada, gerando um perigo iminente de queda das mesmas vindo à ocasionar acidentes.

Durante a vistoria não foram identificados recalques diferenciais no prédio, assim como, não foram observados problemas estruturais, no entanto, estas peças estruturais podem começar a apresentar problemas de corrosão e despassivação das armaduras e perda de resistência do concreto, devido ao processo de molhagem e secagem, o que é extremamente prejudicial às estruturas. Caso esses reparos não sejam executados, com a urgência devida, pode-se chegar a um estado de maior deterioração, inclusive estético-funcional, comprometendo a qualidade de vida e funcionalidade do edifício, diminuindo o tempo de vida útil do prédio. Não foi possível verificar alterações nos elementos estruturais do prédio, apenas mudança de setores e divisórias leves e de cunho estético visando melhor aproveitamento interno dos ambientes.

Utilizando a metodologia GUT – Gravidade, Urgência e Tendência, o grau de risco o qual a edificação enquadra-se é de RISCO CRÍTICO – IMPACTO IRRECUPERÁVEL ou seja, considerando a disseminação de anomalias e a inexistência de qualquer programa de manutenção, o que compromete a vida útil da estrutura, faz-se a necessária recuperação imediata da estrutura de concreto(tratamento das trincas e fissuras), troca de toda a cobertura, as adequações das instalações elétricas e hidrosanitárias através da efetivação de projeto elétrico e hidráulico contemplando todas as desconformidades encontradas; troca de todo a forração(forros) dos ambientes, tendo em vista o agravamento do potencial de risco aos usuários, sendo constatada uma perda acentuada do desempenho do sistema. Desta forma, sugerimos a tomada de providências com o objetivo de reparar os danos e defeitos com a maior urgência possível, a qual deverá ser executada com mão-de-obra

especializada, com os serviços tendo a responsabilidade e supervisão de um profissional de engenharia e arquitetura devidamente habilitado.
Concluímos que a estrutura executada apresenta inúmeras patologias e elementos em condições críticas, apresentando condições de não conformidade estrutural. Diante disto, recomenda-se a interdição completa do edifício.
Para auxílio na tomada de decisões entre a demolição e recuperação, estima se que o serviço de recuperação da edificação fiquem na ordem de R$ 2.500.000,00.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As análises e conclusões expressas no presente trabalho são baseadas em dados, pesquisas, normatização e levantamentos verificados “in situ”, sendo todas as conclusões limitadas às condições visuais.
Estes signatários declaram não ter interesse presente ou futuro, próprio ou de familiares, na realização de obras de recuperação e/ou demolição do imóvel periciado, não havendo qualquer tipo de vantagem sobre o resultado final do trabalho apresentado.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Concluo o presente Laudo Técnico de Vistoria Predial, contendo 82 (oitenta e duas) folhas de papel A4, digitadas eletronicamente e impressas de um só lado. Todas as folhas foram devidamente rubricadas pelos profissionais que assinam este Laudo Técnico de Engenharia.

_____	_____
JOSÉ CARLOS DE JESUS	BRAIAN ALLIEVI RAIMUNDO
ENGENHEIRO CIVIL	ENGENHEIRO CIVIL
CREA – PR 8952/D	CREA – PR 143385/D

_____
DOUGLAS ELIEZER JOHANN
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA – RS 216686/D

Ata 09/2021 – No primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se os membros do **Conselho Municipal de Assistência Social** (CMAS), de forma on-line, via aplicativo Google Meet, para **Reunião Ordinária**, contando com a presença dos seguintes conselheiros/as da Gestão 2019-2021**:** Rachel Lucia Hech, Isabel Cristina dos Santos Marques, Rosiany Favareto, Marília Borges Leite, Juliana Alves Maximo, Debora Lucia Schmid Kowalski, Márcia Franciele Spies, Jennifer Thays Chagas Teixeira, Erica Regina Luna Pereira Macedo, Marli Bombardelli, Carla Fabiana Poltronieri Gouveia, Ineiva Terezinha Kreutz, Solange Cleia Bencke Fredo, Franciele Gonçalves de Souza, Jaqueline Fernanda Machado, Cristhiane Loiva Novello, Cleverson Jansen dos Santos, Maria Inês Borges Mânica, Renate Neumann Schewe Cardoso, Bruna Tereza Pereira, Márcia Cristina Dreher Longen, Keila Daniela Mariano Bet, Bruna dos Santos Paulo, Roseli Terezinha Gass, Elenir Maria Mombach e Verônica Mareth. Registra-se também a presença remota dos/as participantes: Marlene Duderstadt (SMAS/Conselhos), Douglas Eliézer Johann (Prefeitura/Planejamento), Braian Allievi Raimundo (Prefeitura/Planejamento), José Carlos de Jesus (Prefeitura/Planejamento), Rosimeri C. Maria (APA), Jean Michell Fagundes Bispo (SMAS/Financeiro), Rodrigo Assufi Dallanol (SMJ), Adriane Lenice Genari Dias (SPM), Solange Silva dos Santos Fidelis (Secretária – SMAS), Jaqueline Nadir da Silva de Souza (CRAS VI) e Franciele de Souza (CRAS I). A fim de registro, justificaram ausência as seguintes conselheiras: Carla Patrícia Radtke, Angela Silvana Kolberg, Cristiane Carla Konno, Vera Lúcia Dal Magro Adami, Neusa Jommertz Arndt e Elisabeth Melania Adami Reolon. A Presidente do CMAS, Senhora Rachel Lucia Hech, inicia à reunião on-line cumprimentando a todos os conselheiros/as, seguidamente apresenta os pontos de **PAUTA** da reunião, sendo: **a)** Deliberar sobre as atas n° 06 e 07/2021 – CMAS; **b)** Apresentar Laudo Técnico referente a SMAS e CRAS I; **c)** Apreciar a LDO 2022 – SMAS; **d)** Deliberar pela formação da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para composição do CMAS – gestão 2021-2023; **e)** Apresentar e deliberar sobre o Plano para implantação da Residência Inclusiva; **f)** Apresentar a Assistência Social em números – 1º semestre de 2021; **g)** Apresentar benefícios eventuais de cesta básica total do 1° semestre de 2021; **h)** Retificar o gráfico comparativo de benefícios eventuais de cesta básica Participação x Emergencial do 2º trimestre de 2021; e, **INFORMES: a)** Plano de Aquisição de Alimentos (PAA) - Entidades; **b)** Agente da Cidadania; **c)** Apoio do CMAS a Nota n° 04/2021-CEAS/PR; **d)** Certificados da Capacitação de conselheiros 2020; **e)** Correspondências recebidas e expedidas; e **f)** Outros informes. Posterior a apresentação dos itens de pauta, a Presidente justifica que será necessário tratar sobre mais alguns informes, além dos citados, mas serão mencionados no item F mesmo. Após a leitura de todos os itens da pauta, solicita aos conselheiros/as se

alguém tem mais algum ponto a ser incluso, sendo que não houve; então coloca a pauta em aprovação, a qual foi aprovada por todos/as. **Item A da pauta - Deliberar sobre as atas n° 06 e 07/2021 – CMAS:** A Secretária Executiva Greice Kelly, relembra os principais pontos tratados nas reuniões, que ocorreram nos dias 09/06/21 e 07/07/21; informa que as atas foram encaminhadas por e-mail antecipadamente, e não recebeu observações para alteração. Posto isso, Rachel coloca em votação a aprovação das atas nº 06/2021 e n° 07/2021, sendo ambas aprovadas por todos os/as presentes. **Item B da pauta - Apresentar Laudo Técnico referente a SMAS e CRAS I:** A Presidente passa a palavra para o senhor José Carlos de Jesus, engenheiro da Prefeitura de Toledo, para que possa apresentar o laudo técnico elaborado após vistoria realizada nas edificações da Secretaria de Assistência Social e CRAS I. O mesmo relata que os serviços periciais pautaram-se em: a) Inspeção visual; b) Análise de elementos de arquitetura/engenharia; c) Registros fotográficos; d) Entrevistas; e, e) Análise das configurações das anomalias. Justifica que a inspeção predial é classificada quanto a sua complexidade na elaboração do laudo, considerando as características técnicas da edificação, manutenção e operação existentes, assim como a necessidade de formar uma equipe multidisciplinar para a execução dos trabalhos; e no caso desta inspeção, menciona que foi baseada no nível 01, pois caracteriza-se como uma edificação com baixa complexidade técnica, da manutenção e de operação de seus elementos e sistemas construtivos. Após a apresentação do laudo técnico em sua totalidade, o qual continha fotos de todas as anomalias e falhas identificadas em toda a extensão da edificação, explica que foi utilizada a metodologia GUT (Gravidade, Urgência e Tendência), para avaliar o grau de risco, e a situação da edificação que sedia a Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família e das construções a ela anexas enquadra-se no grau de “Risco crítico – Impacto irrecuperável”, ou seja, considerando a disseminação de anomalias e a inexistência de qualquer programa de manutenção, o que compromete a vida útil da estrutura, faz-se a necessária a recuperação imediata da estrutura de concreto (tratamento das trincas e fissuras), troca de toda a cobertura, adequações das instalações elétricas e hidrosanitárias através da efetivação de projeto elétrico e hidráulico contemplando todas as desconformidades encontradas; troca de toda a forração (forros) dos ambientes, tendo em vista o agravamento do potencial de risco aos usuários, sendo constatada uma perda acentuada do desempenho do sistema. Desta forma, foi sugerido pelos engenheiros responsáveis pela avaliação, a tomada de providências com o objetivo de reparar os danos e defeitos com a maior urgência possível, a qual deverá ser executada com mão-de-obra especializada, com os serviços tendo a responsabilidade e supervisão de um profissional de engenharia e arquitetura devidamente habilitados. Devido a referida estrutura apresentar

inúmeras patologias e elementos em condições críticas, apresentando condições de não conformidade estrutural, foi recomendada a interdição completa da edificação. Para o auxílio da gestão municipal na tomada de decisões entre a demolição e recuperação, o valor estimado para a recuperação da edificação é de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). A Secretária de Assistência Social, Solange Silva dos Santos Fidelis, agradece publicamente os três engenheiros designados para realizar o levantamento e proceder com a análise da situação das estruturas da SMAS e edificações anexas, sendo eles José Carlos de Jesus, Braian Allievi Raimundo e Douglas Eliézer Johann; pois este laudo subsidiará as decisões futuras que já estão sendo verificadas. Após esclarecidas as dúvidas dos conselheiros/as para com os engenheiros; a Conselheira Jaqueline Fernanda Machado questiona a gestão da SMAS, se já estão sendo tomadas providências quanto a locação de outro imóvel devido a recomendação de interdição do atual prédio; então a Secretária Solange justifica que a administração municipal optou pela demolição de toda a estrutura, inclusive da Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), que está anexa também nesta edificação, devido ao alto valor para a recuperação da estrutura na sua totalidade. Sendo assim, Solange esclarece que já estão sendo visitados alguns imóveis para locação, pois a ideia é que a localização da Secretaria de Assistência Social seja mais na área central da cidade, para ficar próximo a Prefeitura, e que seja acima de 400 mt^2. O CRAS I menciona que será realocado para o espaço onde ficava a antiga Dorcas da Vila Pioneiro, e que agora está sediando o NACA; e, a SPM também está em busca de um espaço para locação, pois no próximo ano (2022) já funcionará com a nova nominação de Secretaria. O encaminhamento sugerido entre os conselheiros/as é que seja enviado ofício ao Prefeito e a Secretária de Assistência Social, solicitando informações oficiais sobre o andamento deste processo de realocação de espaços, o que foi de comum acordo entre os conselheiros/as. **Item C da pauta - Apreciar a LDO 2022 – SMAS:** O Diretor do Departamento Financeiro da SMAS – Jean Michell Fagundes Bispo, relata aos conselheiros que a Comissão de Orçamento do CMAS se reuniu de forma on-line, via aplicativo Google Meet, no dia 23/08/2021 para analisar a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício do ano de 2022, da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, em conformidade com as metas e prioridades do Plano Plurianual – PPA. Sobre a LDO 2022, Jean explica que esta é composta por programas e ações, e faz a apresentação de cada um destes itens, sendo: ***Programa 46*** - Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS: Ação 164 (Objetivo da Ação: Pagamento de RH – Direções, Secretária e Servidores da Gestão) – previsto para 2022 R$ 903.929,33; Ação 165 (Objetivo da Ação: Apoio Técnico e Operacional ao CMAS) – previsto para 2022 R$ 7.530,75; Ação 166 (Objetivo da Ação: Capacitação

Permanente para Trabalhadores do SUAS) – previsto para 2022 R$ 10.801,25; Ação 167 (Objetivo da Ação: Construção de nova sede para a SMAS) – previsto para 2022 R$ 60.000,00; Ação 168 (Objetivo da Ação: Pagamento de RH, CAST e Auxilio Alimentação para os Servidores lotados da SMAS) – previsto para 2022 R$ 5.168.444,71; Ação 169 (Objetivo da Ação: Manutenção de RH, CAST e Auxilio Alimentação para os servidores lotados da SMAS que atuam com crianças e adolescentes) – previsto para 2022 R$ 6.262.116,54; Ação 170 (Objetivo da Ação: Manutenção de despesas da unidade de gestão, PSB, PSE e demais unidades da SMAS) – previsto para 2022 R$ 456.303,58. ***Programa 47*** - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para Pessoas Idosas: Ação 171 (Objetivo da Ação: Executar Serviço de PSE para Pessoas Idosas e suas Famílias) – previsto para 2022 R$ 291.943,64; Ação 172 (Objetivo da Ação: Cofinanciamento mediante Termo de Fomento com Rede Não Governamental de Atendimento a Pessoa Idosa) – previsto para 2022 R$ 193.648,02. ***Programa 48*** - Proteção Social Básica para Pessoa Idosa: Ação 173 (Objetivo da Ação: Reforma e Manutenção nas Unidades existentes) – previsto para 2022 R$ 32.000,00; Ação 174 (Objetivo da Ação: Execução e manutenção dos SCFV para Pessoas Idosas nos CERTIS) – previsto para 2022 R$ 393.663,31. ***Programa 49*** - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para Crianças e Adolescentes: Ação 175 (Objetivo da Ação: Reforma e Manutenção nas Unidades existentes) – previsto para 2022 R$ 32.000,00; Ação 176 (Objetivo da Ação: Manutenção dos Serviços da PSE de Média e Alta Complexidade Executadas nos CREAS e nas Casas Abrigo) – previsto para 2022 R$ 709.740,56. ***Programa 50*** - Proteção Social Básica para Crianças e Adolescentes: Ação 177 (Objetivo da Ação: Reforma e Manutenção nas Unidades existentes) – previsto para 2022 R$ 32.000,00; Ação 178 (Objetivo da Ação: Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nas diversas Unidades da SMAS (PRÓ-JOVEM CRAS I, PRÓ-JOVEM CRAS II, PRÓ-JOVEM CRAS III, PRÓ-JOVEM CRAS IV, PRÓ-JOVEM CRAS V, NACA, FLORIR, USSF E USC) – previsto para 2022 R$ 1.068.377,56; Ação 179 (Objetivo da Ação: Cofinanciar a Rede Socioassistencial Não Governamental que executa SCFV, Mediante Termo de Fomento) – previsto para 2022 R$ 1.105.872,68. ***Programa 51*** - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para Indivíduos e Famílias: Ação 180 (Objetivo da Ação: Construção e Adequação de Unidades de Atendimento da PSE para Indivíduos e Família (Casa de Passagem) – previsto para 2022 R$ 32.000,00; Ação 181 (Objetivo da Ação: Cofinanciar a Rede Socioassistencial Não Governamental que oferta Serviço de Acolhimento para Famílias e Indivíduos, em caráter temporário) – previsto para 2022 R$ 21,51; Ação 182 (Objetivo da Ação: Manutenção dos serviços de proteção social especial PAEFI; Oferta de Benefícios Eventuais (passagens interurbanas e kit higiene); Auxilio

Financeiro aos Jovens egressos do Acolhimento)) – previsto para 2022 R$ 303.153,38. ***Programa 52*** - Proteção Social Básica para Indivíduos e Famílias: Ação 183 (Objetivo da Ação: Construção CRAS I) – previsto para 2022 R$ 100.000,00; Ação 184 (Objetivo da Ação: Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - PAIF; Oferta de Benefícios Eventuais de Cesta básica, auxílio natalidade, auxílio funeral e exame de DNA) – previsto para 2022 R$ 1.899.349,31. ***Programa 53*** - Atendimento à Pessoa com Deficiência: Ação 185 (Objetivo da Ação: Construção e/ou Reforma Residência Inclusiva) – previsto para 2022 R$ 270.000,00; Ação 186 (Objetivo da Ação: Atendimento ásPessoas com Deficiência através da implantação dos Serviços de PSB e PSE) – previsto para 2022 R$ 79.405,58; Ação 187 (Objetivo da Ação: Parceria com Entidade Não Governamental mediante Termo de Fomento) – previsto para 2022 R$ 391.472,14. Após a apresentação, Jean aclara que se faz necessário conter deliberação do CMAS, porém, a proposta de LDO para o exercício de 2022 já foi aprovada na Câmara Municipal, então seria mais para ciência das ações existentes, até para que posteriormente se delibere sobre a LOA-2022 da Política de Assistência Social. Sanadas as dúvidas que alguns conselheiros/as manifestaram, a Conselheira Roseli Gass que também é coordenadora da Comissão de Orçamento do CMAS, informa que o ponto em questão foi analisado anteriormente pela comissão pertinente, e o parecer desta foi favorável. Sendo assim, a Presidente Rachel coloca em votação a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022, sendo aprovada por todos/as. **Item D da pauta - Deliberar pela formação da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para composição do CMAS – gestão 2021-2023:** A Presidente esclarece que o Processo Eleitoral para a nova gestão do Conselho deveria ser finalizado até o dia 06/11/2021, que é a data em que esta gestão atual tomou posse no ano de 2019; à vista deste processo, ocorreu que uma entidade requisitou informações sobre como ficaria a questão da mudança na Lei do CMAS, e se, haveria alguma alteração na disposição de cadeiras, como já sugerido em diversos momentos por ser um Conselho muito numeroso. Então, diante das mais diversas opiniões ouvidas já há alguns dias, e até mesmo pelo fato de que a maioria das entidades não governamentais está contemplada com duas cadeiras, ou seja, quatro representantes de uma única entidade, o que dificulta a indicação de novos representantes; a proposta inicial deste ponto seria formar a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, porém, diante do explicitado, se faz necessário deliberar pela prorrogação do mandato da atual gestão, por mais seis meses, para que a Comissão de Revisão da Lei possa ter tempo hábil para propor as alterações necessárias, e também para que estas alterações possam ser apreciadas e aprovadas pela Câmara Municipal, para que só assim, depois da lei devidamente revisada e aprovada, o CMAS possa realizar um novo processo eleitoral. Dado o contexto, e após ampla

conversação sobre a possibilidade ou não de recondução de pessoas e/ou entidades, Rachel coloca em votação a prorrogação do mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo, gestão 2019-2021, por mais 06 (seis) meses; sendo a prorrogação aprovada por todos os/as presentes. **Item E da pauta - Apresentar e deliberar sobre o Plano para implantação da Residência Inclusiva:** A Diretora do Departamento de Proteção Social Especial, Marília Borges Leite, descreve brevemente que a Residência Inclusiva trata-se da demanda por acolhimento institucional para pessoas adultas com deficiência; relembra que existia uma parceria com a APAE até o ano de 2019, que era cofinanciada pelos governos federal, estadual e municipal, mas, devido as várias dificuldades enfrentadas principalmente pelo atraso no repasse de recursos, a entidade decidiu por cessar a parceria. Como existe demanda no município para esta modalidade de acolhimento, estão sendo realizados os trâmites junto ao Ministério Público para a implantação da Residência Inclusiva governamental em um prazo de 120 dias, após a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC); portanto, se faz necessária também a deliberação do CMAS quanto ao plano de implantação. Marília então apresenta inicialmente quais metas já foram sanadas, sendo elas: 1 - Discussão com o Prefeito Municipal sobre os trâmites necessários para implantação do Serviço; 2 - Adequação na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022 com a criação de naturezas de despesa; e nesta reunião será sanada mais uma meta, que é a 3 – Apresentação e deliberação do Plano de Implantação da Residência Inclusiva no CMAS. Na sequência apresenta todas as outras metas que estão em andamento e as que ainda serão executadas; ao final, se coloca a disposição para sanar eventuais dúvidas, sendo que não houve manifestações. Isto posto, a Presidente coloca em votação o Plano para implantação da Residência Inclusiva no Município de Toledo/PR, conforme apresentado; sendo este aprovado por todos os conselheiros/as. **Item F da pauta - Apresentar a Assistência Social em números – 1º semestre de 2021:** A Presidente Rachel Lucia Hech, que também é Diretora do Departamento de Vigilância Socioassistencial, faz a apresentação do item, contendo os seguintes dados: Proteção Social Básica - Atendimento por CRAS no semestre: CRAS I – 8.609, CRAS II – 8.436, CRAS III – 7.659, CRAS IV – 7.642, CRAS V – 5.478 e CRAS VI – 3.382; Total de atendimentos nos CRAS de janeiro a junho = 41.206. Benefício Eventuais ofertados no semestre - •*Auxílio Material/Passagens*: CRAS I - 06, CRAS III - 01, CRAS IV - 02, e no CRAS VI - 01, e, no CREAS II – 76; Total de passagens liberadas de janeiro a junho = 86. •*Auxílio-Funeral*: CRAS I - 19, CRAS II - 10, CRAS III - 14, CRAS IV - 8, CRAS V - 3 e CRAS VI - 8; Total de auxílios liberados de janeiro a junho = 62. •*Auxílio-natalidade*: CRAS I - 61, CRAS II - 53, CRAS III - 41, CRAS IV - 67, CRAS V - 27 e CRAS VI - 17; Total de auxílios liberados de janeiro a junho = 266. •*Benefício Material/Cesta Básica*:

Concedidas no semestre em cada um dos CRAS: CRAS I - 1.692, CRAS II - 1.492, CRAS III - 1.407, CRAS IV - 1.449, CRAS V - 978 e CRAS VI - 657; Total de cestas básicas entregues de janeiro a junho = 7.675, somadas a mais 120 kits alimentação da Defesa Civil. Crianças e Adolescentes atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) governamentais: ProJovem CRAS I - 19, ProJovem CRAS II - 19, ProJovem CRAS III - 11, ProJovem CRAS IV - 07, ProJovem CRAS V - 20, Florir Toledo - 51, NACA – 34, Unidade Social Coopagro - 43, Unidade Social São Francisco - 34, Orlando Luiz Basei - 40, Osvaldo Cruz - 16, Circo da Alegria - 129; Total de crianças e adolescentes atendidos no SCFV (gov) de janeiro a junho = 423 (número ainda reduzido em razão da pandemia da Covid-19). Crianças e Adolescentes atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) não governamental: Ação Social São Vicente de Paulo - 323, Aldeia Infantil Betesda - 63, Casa de Maria - 322, e Ledi Maas – Lions - 40; Total de crianças e adolescentes atendidos no SCFV (não gov) de janeiro a junho = 748 (número ainda reduzido em razão da pandemia da Covid-19). Pessoas Idosas referenciadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Revitalização da Terceira Idade – CERTI I - 719, e CERTI II - 597; devido a pandemia as atividades nos CERTIs em sua maioria foram realizadas remotamente. Cadastro Único para Programas Sociais - Total de entrevistas de Cadastro Único no semestre: CRAS I - 711, CRAS II - 523, CRAS III - 427, CRAS IV - 462, CRAS V - 346 e CRAS VI - 245; Total de entrevistas de Cadastro Único por tipo: Novos = 766, e Atualização = 1948; Total de entrevistas de famílias no 1º semestre = 2.714. Proteção Social Especial de Média Complexidade - •Atendimento por CREAS no semestre: CREAS I - 1.466, CREAS II – 2.354; Total de atendimentos/acompanhamentos na média complexidade de janeiro a junho = 3.820. •Atendimento de Medidas Socioeducativas (MSE) por CREAS no semestre: CREAS I - 91, CREAS II - 227; Total de atendimentos/acompanhamentos em MSE de janeiro a junho = 388. •Atendimentos do CREAS II / Abordagem Social: janeiro - 76, fevereiro - 73, março - 55, abril - 68, maio - 79, junho = 104; Total de atendimentos no semestre: 455. Proteção Social Especial de Alta Complexidade - •Acolhimento de crianças e adolescentes por Casa Abrigo no semestre: CMJ I = 07, CMJ II = 17, e CAA = 03. •Alojamento Provisório: Total de acolhidos no semestre = 55 pessoas; atualmente no alojamento provisório = 19 pessoas; total de pessoas em situação de rua em toledo = 36. •Acolhimento de Pessoa Idosa: 10 na APA, 04 acolhidos em outras instituições; sendo um total de 14 acolhidos. •Acolhimento de PCD: 01 acolhido. Programa Renda Cidadã/Auxílio Emergencial Municipal: Famílias atendidas pelo Renda Cidadã no 1° semestre por CRAS: CRAS I - 41, CRAS II - 33, CRAS III - 08, CRAS IV - 21, CRAS V - 19 e CRAS VI - 05; Atendidos pelo Programa Renda Cidadã na 1ª Etapa: Pessoas atendidas = 336, Total de Famílias atendidas = 127; Na 2ª fase

estão sendo avaliadas famílias com perfil, que estiveram com Cad Único atualizados com referência até o dia 15 de maio, as quais estão em processo de entrevista e serão contempladas de julho a outubro de 2021. Na sequência relata sobre a avaliação do 1° semestre da Gestão do SUAS de Toledo, contendo todas Ações realizadas /Programas/Projetos implantados, o objetivo, o alcance das ações, vigência, avaliação das ações, novas metas e encaminhamentos possíveis, e, qual a iniciativa do plano de governo que contempla; sendo estes os dados da SMAS do 1° semestre de 2021. A Conselheira Maria Inês solicita a palavra para registrar que se faz necessário o agendamento de uma reunião promovida pela gestão da SMAS, com as equipes técnicas dos serviços governamentais e não governamentais, para padronizar algumas questões, relacionadas por exemplo, ao número de atendidos e atendimentos, pois é uma questão de compreensão, e para que todos e todas falem uma mesma linguagem seria muito importante este momento de alinhamento. **Item G da pauta - Apresentar benefícios eventuais de cesta básica total do 1° semestre de 2021:** Rachel Lucia Hech faz a apresentação do item, a qual dispunha dos seguintes dados: Benefício Material - Cesta Básica: Total de demanda espontânea no semestre em cada um dos CRAS: CRAS I – 2.738, CRAS II – 2.059, CRAS III – 1.708, CRAS IV – 2.086, CRAS V – 1.165 e CRAS VI – 928. Cestas básicas – Projetos “ParticipAção e Pandemia”: janeiro – 184, fevereiro – 159, março – 214, abril – 427, maio – 718, junho – 710. Total de solicitações Demanda Espontânea + Projetos: janeiro – 1.926, fevereiro – 2.118, março – 2.291, abril – 2.247, maio – 2.253, junho – 2.261. Cestas básicas indeferidas por CRAS no semestre: CRAS I – 40, CRAS II – 98, CRAS III – 09, CRAS IV – 54, CRAS V – 46 e CRAS VI – 45. Demanda reprimida de cestas básicas mês a mês: janeiro – 870, fevereiro – 1.195, março – 789, abril – 656, maio – 667, junho – 713. Demanda reprimida de cestas básicas por CRAS no semestre: CRAS I – 1.565, CRAS II – 794, CRAS III – 906, CRAS IV – 906, CRAS V – 493 e CRAS VI – 226. Cesta básica mês a mês no 1° semestre de 2021: janeiro – 1.111, fevereiro – 987, março – 1.334, abril – 1.352, maio – 1.482, junho = 1.409; sendo estes os dados do benefício eventual de cesta básica total do 1° semestre de 2021. Ao final da apresentação dos números, a Conselheira Jaqueline requisita se a gestão tem pensado em alguma estratégia de ampliação na concessão de cestas básicas, visto que há um grande número de famílias em demanda reprimida. Rachel então justifica que neste ano o orçamento não permite ampliação de números benefícios, porém, outras alternativas estão sendo estudadas, até mesmo pelo fato de que, não adiantará aumentar número de cestas básicas se a capacidade técnica também não for ampliada. Após ampla discussão, Jaqueline sugere que seja enviado ofício para o executivo municipal, manifestando a preocupação do CMAS quanto a demanda reprimida por cestas básicas existente e também com a capacidade de

atendimento dos Serviços, e neste sentido, solicitar quais as tratativas que estão em andamento em prol da segurança alimentar, visto que existe uma necessidade real de demanda por alimentos, comprovada por meio de números, e que não está sendo atendida. À vista da proposta de encaminhamento exposta, os conselheiros/as foram favoráveis. **Item H da pauta - Retificar o gráfico comparativo de benefícios eventuais de cesta básica Participação x Emergencial do 2º trimestre de 2021:** Rachel relembra que na reunião do dia 07/07/21 apresentou um gráfico comparando a concessão das cestas emergenciais com as cestas dos "Projetos Participação e Pandemia" (2º trimestre), e no referido gráfico a somatória dos benefícios totalizavam 4.800 cestas, porém, o número correto da somatória é 4.383 concedidas. Adiante passa-se para o **Item A dos Informes - Plano de Aquisição de Alimentos (PAA) - Entidades:** A Secretária de Assistência Social contextualiza que o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA vinha sendo executado desde 2012, este convênio era subsidiado pelo Governo Federal para compra direta junto a produção da agricultura familiar do município; portanto, o recurso era destinado para a segurança alimentar e boa parte era repassada para os restaurantes populares através da Cozinha Social, então foi pactuado que um percentual deste recurso iria para o atendimento da população usuária das entidades socioassistenciais, contemplando também a segurança alimentar deste público. Porém, no ano passado este convênio encerrou e não foi renovado, então por este motivo as entidades não estão sendo abastecidas com estes produtos *in natura.* Considerando a atual conjuntura federal, em que não se vislumbra a possibilidade de expansão do Programa, foi iniciado um diálogo com o prefeito e com o diretor da Cozinha Social, para que pudesse ser estudada a possibilidade de um PAA Municipal para atender a questão da segurança alimentar com repasse para as entidades socioassistenciais. Então para ciência deste Conselho os debates já foram iniciados, a ideia é que seja nos moldes do plano anterior; está sendo pensado em um valor per capita, de custo por refeição, e a partir deste referencial será elaborada uma lei municipal autorizando este repasse, após realizados estes processos será lançado um edital de chamamento público para que os agricultores/as se habilitem e disponibilizem os alimentos. Solange aclara que a administração municipal tem se mostrado comprometida com o desenvolvimento de mais este programa municipal, e ideia é que possa ser operacionalizado a partir de 2022; então assim que forem obtidos maiores detalhes será repassado ao Conselho. **Item B dos Informes - Agente da Cidadania:** O senhor Rodrigo Assufi Dallanol, psicólogo lotado na Secretaria da Juventude, é quem trata sobre o item, o mesmo relata que tendo em vista que o CMAS dispõe de cadeira na Comissão do referido Programa, e que havia sido informado já neste Conselho sobre a não possibilidade de inserção de mais adolescentes no referido Programa desde a paralisação

das atividades nos Centros da Juventude (CJU) em 2020, se faz necessário repassar também a este Conselho que o Governo do Estado, por meio da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, renovou o aporte financeiro ao município de Toledo, referente ao Programa Bolsa Agente de Cidadania pelo menos até 2022, se haverá continuidade após isso ainda não se tem informações; mas, a princípio, é fato que os CJUs podem estar inserindo novamente adolescentes no Programa, sendo essa inserção limitada a até 05 (cinco) adolescentes por mês em cada um dos Centros; menciona que houve ainda algumas mudanças referente ao cumprimento da carga horária, que será ainda tratado sobre como funcionará no nosso município. Na sequência a Secretária da Juventude, Jennifer Thays Chagas Teixeira, relembra aos presentes sobre a proposta já debatida neste Conselho para que a própria Secretaria da Juventude e Conselho Municipal de Juventude pudessem assumir a responsabilidade de fazer o monitoramento/acompanhamento e também a parte burocrática do Programa Bolsa Agente de Cidadania, porém informa que esta questão ainda não avançou. Após ouvidas as opiniões das conselheiras que se manifestaram, Jaqueline e Maria Inês, foi de comum acordo entre os presentes, que todos os envolvidos nesta comissão debatessem sobre os encaminhamentos necessários para a resolutividade desta pendência. **Item C dos Informes - Apoio do CMAS a Nota n° 04/2021-CEAS/PR:** A Presidente relembra que esta nota dispunha sobre o apoio e o fortalecimento ao Cadastro Único para Programa Sociais, por ter sido veiculado na mídia sobre algumas alterações previstas no Cad-Único, e em reunião ordinária realizada no mês de julho foi sugerido que o CMAS elaborasse também uma nota de apoio a esta nota do CEAS/PR; porém, informa que na XIV Conferência Municipal de Assistência Social foi redigida uma moção de repúdio quanto as possíveis alterações no formato já existente de atualização cadastral, e esta moção de repúdio será encaminhada ao Governo Federal, portanto, não mais será elaborada uma nota de apoio pelo CMAS. **Item D – Certificados da Capacitação de conselheiros 2020:** Rachel menciona que fez contato com a Escola de Governo, para se informar sobre como poderia proceder com a certificação da capacitação iniciada no ano de 2020 para os conselheiros/as do CMAS, sendo que esta não pôde ser finalizada por razão da pandemia; então foi informado que, o que pode ser feito neste caso é emitir certificados da carga horária cumprida por cada um dos participantes, desta forma, serão confeccionados estes certificados, e assim que estiverem prontos serão encaminhados para cada um individualmente. **Item E – Correspondências recebidas e expedidas:** A Secretária Executiva Greice Kelly, relata primeiramente as correspondências recebidas: Of. n° 306/2021-2ªPJ (Solicitação de informações demanda e acesso ao Benefícios Eventuais); Convite - Gabinete do Prefeito (Convite para Cerimônia de lançamento Oficial do Programa Conviver); Of. n° 69/2021-

Câmara (Resposta ao Ofício Circular n° 03/2021-CMAS – Convidando para Solenidade de Abertura da XIV Conferência da Assistência); Of. n° 058/2021-CEAS/PR (Informe sobre a Lei Federal n° 14.176 que altera a Lei n° 8.742 sobre os critérios para concessão e avaliação do BPC); Of. Circular n° 012/2021-Gab.Prefeito (Convite para Audiência Pública para apresentação e discussão de propostas da LOA 2022). Na sequência relata as correspondências expedidas: Of. n° 13/2021 de 16/07/21 – CIEE/PR (Confirmação de protocolo de solicitação de inscrição no CMAS); e Of. n° 14/2021 de 10/08/21 – SMAS (Solicitação de Informações sobre PAA Entidades). **Item F – Outros Informes:** Rachel repassa para ciência dos conselheiros/as outros informes, sendo eles: **1 –** Auxílio-funeral: Em síntese, foi enviado para a Câmara Municipal um novo formato de concessão de auxílio-funeral, que prevê a ampliação de atendimento de outras funerárias, para além das duas que anteriormente estavam habilitadas, no antigo formato o município fazia o pagamento apenas do translado, até o valor equivalente a dois salários mínimos e meio, já a urna e preparação do corpo eram ofertados por estas duas funerárias habilitadas; nesta nova proposta enviada, o município arcará com as despesas também de urna e preparação do corpo para o funeral. Sendo assim, há necessidade de alterar o fluxo, e para isto, após a aprovação da nova Lei, a Comissão de Benefícios Eventuais terá que se reunir brevemente para propor e escrever as alterações necessárias na Resolução n° 27/2015 que regulamenta a provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no município de Toledo-PR. **2 –** Cartão Toledo é + dignidade: neste mês de setembro acontecerá a capacitação das equipes de CRAS quanto a operacionalização do cartão, e a partir do mês de outubro de 2021 iniciará a transição das cestas básicas para a pecúnia em cartão. **3 –** Substituição de Secretária Executiva: Justifica que está acontecendo a transição já a alguns dias, e a Senhora Marlene Duderstadt assumirá no lugar da até então secretária Greice Kelly, que assumirá uma nova função dentro da Secretaria de Assistência Social. Na sequência Marlene se apresenta aos conselheiros/as e recebe as boas vindas. Sendo estes os assuntos e nada mais havendo a tratar, a Presidente Rachel Lucia Hech encerra a reunião às 11h57min agradecendo a presença de todos/as. E eu, Greice Kelly Schröer da Silva, encerro a presente ata, a qual será encaminhada por e-mail aos conselheiros/as, para apontamentos de eventuais retificações, e na próxima reunião ordinária deste conselho a ata será aprovada mediante manifestação individual no chat da reunião on-line; e para convalidá-la, será assinada por mim e pela Presidente deste Conselho.

Recebido 17/02/2022

Ofício Nº 162/2022 – SMAS

Toledo, 17 de fevereiro de 2022.

Rachel Lucia Hech
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 15/2021 que solicita informações acerca da mudança da sede da SMAS diante do laudo de interdição

Considerando a Portaria nº 167 de 12/04/2021 que designou Comissão para realizar levantamento e proceder à análise da situação do prédio que sedia a Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família e edificações anexas, para eventuais reformas e melhorias;

Considerando o Laudo apresentado ao Gestor Municipal com parecer por interdição e demolição do prédio que sedia o CRAS I e SMAS;

Considerando que na data de setembro/2021 foi apresentado ao CMAS por um dos engenheiros da Comissão o detalhamento da análise e parecer do laudo;

Considerando que no mês novembro/2021 houve a providência de mudança do CRAS I ficando sediado anexo ao CRAS I cito a Rua Lopeí, nº 65, Vila Pioneiro, cerca de 100 metros da antiga sede, resguardando fácil acesso a população usuária do CRAS referente ao respectivo território de abrangência;

Considerando que a sede da SMAS trata-se de estrutura administrativa de Gestão do SUAS, não havendo portanto nenhum prejuízo a população usuária da Política de Assistência Social, diante da necessária mudança de local, ao qual devido a necessidade de amplo espaço, foi identificado imóvel apto e já negociado através de processo de locação, cito a Avenida Maripá, nº 5077, Centro;

Considerando que para a efetiva mudança, foram necessários diversos trâmites, entre os quais: licitação de alguns mobiliários, eletrodomésticos, e aparelhos de ar condicionado, haja vista que diversos aparelhos atuais já em fase de deterioração devido tempo de uso; ainda, necessárias providências de instalação de rede de internet com ligação de fibra ótica e infraestrutura interna; e o necessário processo de licitação para realização da mudança;

Diante do exposto, informamos que em observância ao laudo de interdição apresentado, todas as providências para mudança de sede da SMAS estão sendo tomadas, e que a mudança está prevista para o mês de março deste ano. Tão logo esteja definida data de inaugura-

ção da nova sede, encaminharemos convite a este Conselho, bem como a toda a Rede Socio-assistencial.

Reiteramos o compromisso com avanço e fortalecimento do SUAS Municipal, e temos a ciência dos desafios históricos quanto as estruturas precárias das unidades governamentais, as quais em sua maioria não estão adequadas as normas legais, conforme tem sido pautado e acompanhado pelo CMAS através dos documentos apresentados ao CMAS bem como, do processo de fiscalização, monitoramento e avaliação. Neste sentido, há previsto no PPA 2022-2025 reformas e construções, visando viabilizar melhores condições estruturais as unidades da SMAS. A mudança da sede da SMAS, do CRAS I e CRAS VI, a providência de mudança do CRAS IV e instalação da Casa de Passagem e Residência Inclusiva, estão entre tais ações, além da mudança de sede do NACA já previsto em anos anteriores, sendo efetivada no 2º semestre de 2021.

Atenciosamente,

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
Secretaria de Assistência Social
Portaria nº 1, de 01/01/2022

TOLEDO
PREFEITURA

ANEXO 02

DOCUMENTOS SITUAÇÃO DO CRAS IV E MUDANÇA PROVISÓRIA COMPARTILHANDO ESPAÇO DA UNIDADE SOCIAL SÃO FRANCISCO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social

Chamados abertos avaliação do prédio do CRAS IV - Panorama

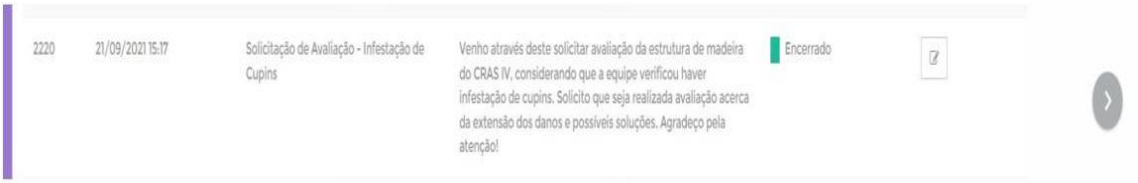

Atendimento

Dados Imagens Arquivos Andamentos

Data	Descrição	Tipo	IP	Usuário
22/09/2021 10:31	Chamado Atribuído para Hari		192.168.10.81	Luciane
30/09/2021 16:46	Sugerimos contratação de serviço especializado, visto que até o momento, nossa secretaria apenas presta atendimento em manutenções e pequenos reparos. ...		192.168.10.35	Luciane
30/09/2021 16:46	Chamado Encerrado		192.168.10.35	Luciane

Fechar

TOLEDO
PREFEITURA
Secretaria de Assistência Social
e Proteção à Família

Ofício Nº 299/2021 – SMAS

Toledo, 26 de Fevereiro de 2021.

Ilmo. Sr.
NEUROCI ANTONIO FRIZZO
Secretário da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas
C/C
GILBERTO SCHMULEK
Diretor de Obras
Secretaria Municipal de Habitação e Obras Públicas
ASSUNTO: Reforma Urgente do telhado e pilares do CRAS IV

Considerando que o Centro de Referência de Assistência Social IV – CRAS IV (situado na Rua Senador Acyoli Filho esquina Osvaldo Aranha, nº 2545 - Jd. Panorama), atende a população em situação de vulnerabilidade social dos bairros Vila Panorama, São Francisco, Cerâmica Prata, Bressan, Parizotto, Belo Horizonte, Croma, Filadélfia, Santa Clara II, Jardim das Torres e Cezar Park;

Considerando a preocupação em relação à estrutura física do local, em especial devido a infiltrações, mofo, goteiras (estado crítico), problemas de escoamento da água na região externa, apodrecimento dos pilares de sustentação de madeira da sala utilizada pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – PROJOVEM que realiza atendimento para adolescentes;

Considerando risco da estrutura atual que afeta a condição de proteção e saúde dos trabalhadores e população usuária do CRAS IV;

Considerando visita realizada ao CRAS IV pelo engenheiro Sr. Jesus, a pedido do Sr. Prefeito e da Secretária de Assistência Social, onde o mesmo identificou os problemas apontados e está ciente das intervenções necessárias;

Solicita-se, com urgência, à Secretaria de Habitação e Obras Públicas, intervenções no telhado, no sistema de escoamento externo e nos pilares de madeira que sustentam parte da estrutura do CRAS IV.

Ao ensejo, renovam-se votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
Secretaria de Assistência Social e Proteção a Família
Portaria nº 5, de 01/01/2021

Recebi
01/03/21
Neuza

Recebi
01/03/21
Neuza

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMILIA
Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneiro – CEP 85910-020 – Toledo – PR
Telefones: (45) 3378-8601 / 3378-8622
E-mail: gabinete.smas@hotmail.com

23/12/21
Recebido

Ofício Nº 1517/2021 – SMAS

Toledo, 23 de dezembro de 2021.

Ilmo. Sr.
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito
Toledo-PR

ASSUNTO: Tomada de providências em relação à estrutura Física – CRAS IV

Considerando que o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS IV – Jardim Panorama foi a quarta unidade de CRAS implantada no Município de Toledo, iniciando suas atividades em dezembro de 2009, estando na mesma sede desde sua inauguração, a qual fica situada na Rua Carlos Sbaraini, nº 2251- Jardim Panorama;

Considerando que a sede do CRAS IV ao ser implantado, ocupou prédio que pertencia a Associação da Copel, em que o Município fez permuta, passando este local a pertencer ao patrimônio municipal. A estrutura é datada de 1990 (261 m2) posteriormente 1997 houve ampliação (69.60m2). A Praça que compõe a área anexa ao CRAS foi construída no ano de 2008, e recentemente 2019 foi construída uma Capela Mortuária que fica ao lado da sede do CRAS. A sede original possui .... e devido ao seu modelo com pilares de madeira, não houve a devida manutenção, o que demonstra o desgaste da madeira conforme fotos anexo. Considerando que a estrutura do CRAS IV é antiga, pois, antes de dezembro de 2009, foi utilizada como sede de unidade da Copel;

Considerando que o CRAS IV atende a região do Grande Panorama/São Francisco, compreendendo os bairros: Jardim São Francisco, Jardim Panorama I e II, Jardim das Torres, Jardim Belo Horizonte, Jardim Filadélfia, Jardim Bressan, Cezar Park, Jardim Croma e Jardim Parizotto;

Considerando que, no ano de 2015, diante de problemas apresentados, foi realizada reforma parcial do CRAS IV, sendo, na ocasião, reformado o telhado e instalado manta térmica sobre a sala de reuniões/atividades em grupo e pintura, além de manutenção no telado em geral; Em 2019 foi realizada substituição das calhas;

Considerando que, nos últimos anos, o CRAS IV tem apresentado excesso de goteiras o que de fato ocorre é que a "agua despeja em grande volume pelo telhado", infiltrações, mofo no forro e na parte da laje, lâmpadas e paredes, rachaduras e

alagamentos na parte interna devido às goteiras em excesso, quanto ao precário escoamento da água que apesar de contar com galeria fluvial na porta de entrada do CRAS, a construção fica num nível abaixo da área externada, levando a entrada da água de chuvas (vide Anexo 01). Outro aspecto trata-se da situação crítica dos pilares de sustentação de madeira da sala de reuniões, que estão podres (vide Anexo 02) e com a presença de cupins na parte interna e externa (vide Anexo 03), não havendo possibilidade de reparos, diante do desgaste da madeira sem possibilidade de restauração;

Considerando que, devido aos problemas acima mencionados, a estrutura exige alto investimento e que alguns danos são irreparáveis;

Considerando a grave situação da estrutura que coloca em risco a integridade física dos profissionais e da população usuária dos Serviços do CRAS;

Considerando o diálogo que vem sendo estabelecido com equipe da Secretaria de Habitação, em que equipe deslocou-se para avaliar a estrutura do CRAS IV em que tem-se pactuado a emissão de Relatório a ser encaminhado ao Gabinete do Prefeito detalhando os riscos da estrutura desta unidade; faz-se urgente a tomada de providencias;

Informamos que a equipe da Secretaria de Assistência Social está realizando diligencias para as alternativas seja de realocação em outro espaço público qual seja o espaço da Unidade Social São Francisco - USSF para sediar o CRAS IV de imediato, e, para o ano de 2022, trabalha-se com a previsão elaboração de Projeto para a construção da nova sede para o CRAS IV no local onde consta a atual sede. Destaca-se que há previsão orçamentária na LOA 2022 para construção do CRAS I, mas, diante da prioridade, tal recurso a estratégia é remanejar para a construção de nova sede para o CRAS IV.

A equipe da SMAS coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
Secretaria de Assistência Social e Proteção a Família
Portaria nº 5, de 1º de janeiro de 2021

Ofício Nº 562/2022–SMAS

Toledo, 13 de maio de 2022.

Sr. Secretário
Neuroci Antonio Frizzo
Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo

ASSUNTO: Solicitação de adaptação de Projeto arquitetônico para construção do Cras IV – Panorama/São Francisco

Sr. Secretário

Considerando que a estrutura atual do CRAS IV – está fechada devido a diversos problemas estruturais os quais já foram avaliados por equipe da Secretaria de Infraestrutura no ano de 2021;

Considerando que está previsto no Plano de Governo e Plano Plurianual a construção do CRAS I – Pioneiro, mas que diante da colocação desta unidade anexo ao NACA, e diante das precárias condições que se apresenta a sede do CRAS IV – em reunião do Sr. Prefeito, foi definido pela realocação da construção para esta unidade localizada no bairro São Francisco;

Atualmente o espaço está fechado, a equipe está provisoriamente realizando atendimento junto à Unidade Social São Francisco. Diante do exposto, nosso objetivo é dar início no processo de licitação ainda neste ano, haja vista o orçamento previsto;

Considerando que no ano de 2014 a Secretaria de Planejamento elaborou um projeto para construção do CRAS III – Coopagro, em que havia possibilidade de o Município ser contemplado em projeto com recursos federais, o que infelizmente não se concretizou;

Neste sentido, em reunião realizada no mês de abril com as técnicas Setlla e Melina, foi apresentada a possibilidade de adaptar tal projeto para que possamos dar andamento aos trâmites para construção do CRAS IV – Panorama/São Francisco. Neste sentido, segue o detalhamento na tabela anexo que consta a redução de metragem para adaptação de tal projeto.

Desde já agradecemos a importe e necessária contribuição desta Secretaria para que se concretize mais uma meta estabelecida no Plano de Governo.

Estamos à disposição para eventuais dúvidas,

RECEBIDO
13/05/22

Atenciosamente,

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
Secretaria de Assistência Social
Portaria nº 1, de 01/01/2022

Tabela

Descrição	Metragem projeto original	Metragem proposta a ser avaliada
Hall de entrada	17.71	10.00
Recepção e espera	32.71	25.00
Sala entrevistas Cadúnico	17.76	13.00
Arquivo	7.75	5.00
Depósito	9.00	Eliminar
Circulação IS	5.02	5.02
IS masc	6.57	6.57
IS masc	6.57	6.57
IS adaptado	2.55	2.55
IS funcionários	3.10	3.10
IS funcionários	1.96	Eliminar
Copa	6.34	6.34
DML	4.09	4.09
Almox	5.55	5.55
Sala de cursos	23.93	Eliminar
Auditório	50.53	40.00
Sala coletivos	30.15	30.15
Sala educadora	10.35	7.00
Depósito	9.00	Eliminar
Pátio área verde	63.00	30.00
Circulação	95.68	Reduzir máximo possível
Brinquedoteca	18.15	8.00
Sala de atendimento 01	13.75	13.75
Sala de atendimento 02	13.75	13.75
Sala de atendimento 03	13.75	13.75
Sala de atendimento 04	13.75	Eliminar
Sala Coordenação/administração	27.44	13.75
Calçada externa	106.60	Avaliar conforme adaptação do projeto

PLANTA BAIXA

ESCALA/1:50

ELEVAÇÃO O1

ELEVAÇÃO O2

SALA EDUCADOR
P=CERAMICA
A= 10,35m²

SALA PROJOVEM
P=CERAMICA
A= 30,15m²

DEPÓSITO
P=CERAMICA
A= 9,00m²

AUDITÓRIO
P=CERAMICA
A=50,63m²

BRINQUEDOTECA
P=CERAMICA
A= 18,15m²

SALA ATENDIMENTO 04
P=CERAMICA
A= 13,75m²

SALA ATENDIMENTO 03
P=CERAMICA
A= 13,75m²

SALA ATENDIMENTO 02
P=CERAMICA
A= 13,75m²

SALA ATENDIMENTO 01
P=CERAMICA
A= 13,75m²

MESAS E BANCOS DE CONCRETO

PÁTIO COBERTO
P=GRAMA SINTÉTICA
A= 63,00m²

SALA CURSOS
P=CERAMICA
A=23,93m²

ALMOXARIFADO
P=CERAMICA
A= 5,55m²

DML
P=CERAMICA
A= 4,09m²

TORNEIRA JARDIM ABAIXO DA PIA

COPA
P=CERAMICA
A= 6,34m²

I.S.FUNC.
P=CERAMICA
A= 1,96m²

I.S.ADP.FUNC.
P=CERAMICA
A= 3,10m²

I.S.ADP.
P=CERAMICA
A= 2,55m²

I.S.MASC.
P=CERAMICA
A= 6,57m²

I.S.FEM.
P=CERAMICA
A= 6,57m²

CIRCULAÇÃO
P=CERAMICA
A=95,68m²

CIRCULAÇÃO
P=CERAMICA
A= 5,02m²

ADMINISTRAÇÃO
P=CERAMICA
A=27,44m²

ARQUIVO
P=CERAMICA
A= 7,57m²

SALA CADASTRO UNICO
P=CERAMICA
A=17,76m²

DEPÓSITO
P=CERAMICA
A= 9,00m²

RECEPÇÃO/ESPERA
P=CERAMICA
A= 32,71m²

CALÇADA CONCRETO
A= 106,60m²

HALL
P=CERAMICA
A= 17,71m²

VER DETALHE AO LADO

POR	
TIPO	
P1	
P2	
P3	
P4	
P5	
P6	
P7	
P8	
P9	
P10	
P11	

JANI	
TIPO	
J1	
J2	
J3	
J4	
J5	
J6	
J7	
J8	
VZ1	
VZ2	

CRAS IV

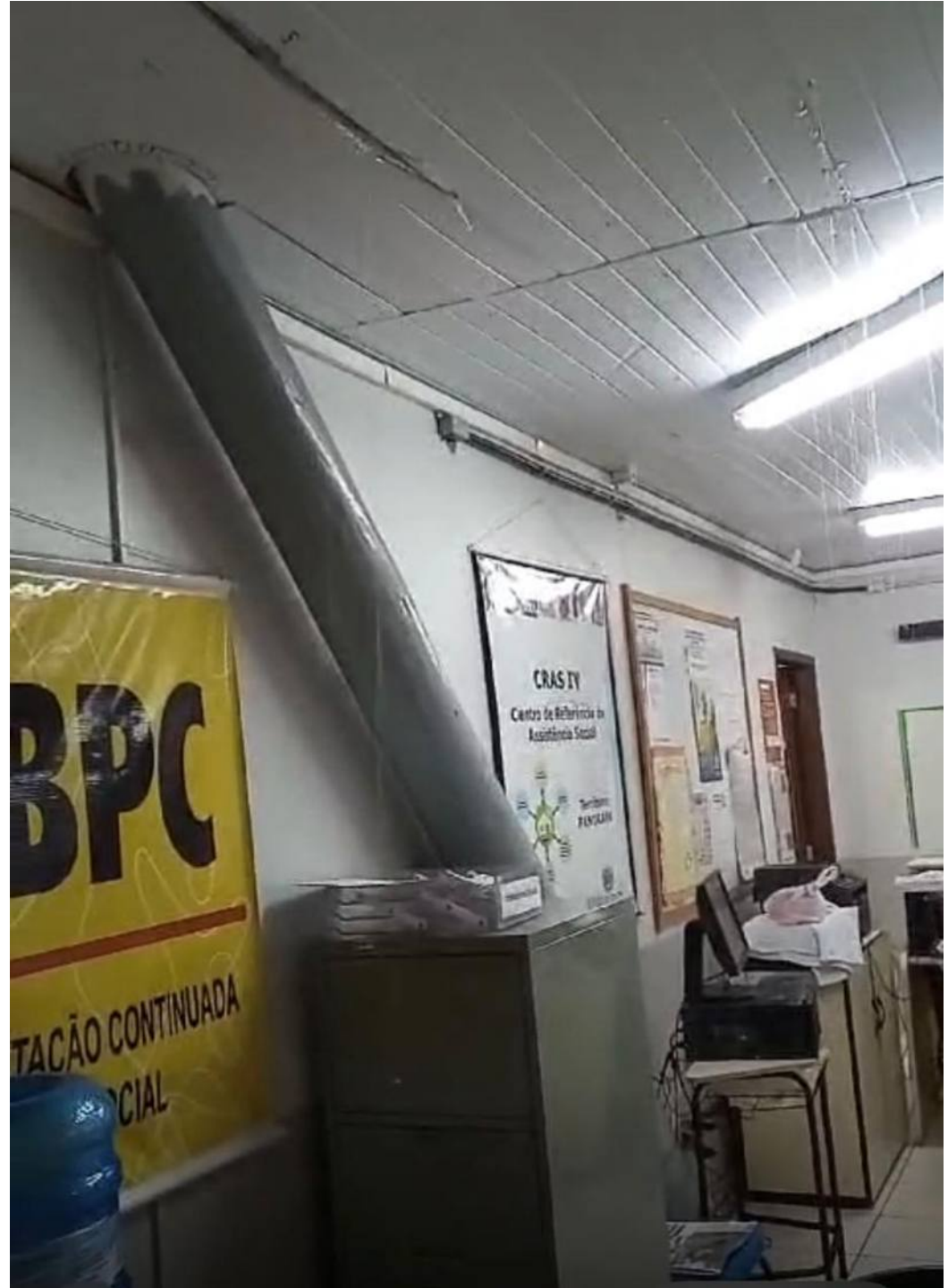
BPC
TAÇÃO CONTINUADA
CIAL
CRAS IV

ANEXO 03

CÓPIA PLANO DE AÇÃO 2024 – MDS

CÓPIA DEMONSTRATIVO SINTÉTICO 2023/2024 – MDS

INFORMAÇÕES SIGTV – INVESTIMENTOS CADASTRADOS GND4 PORTARIA 886/2023

RELAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS SISTEMA SIFF – ESTADO PR

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANO 2024

I. DADOS CADASTRAIS

1. ÓRGÃO PROPONENTE

(prefeitura / governo estadual / governo do DF)
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
Nível de Gestão: Gestão Básica
Porte: GRANDE
CGC/CNPJ: 76.205.806/0001-88
Cidade: TOLEDO
UF: PR
Endereco: RUA Raimundo Leonardi 1586
CEP: 85900-110
Telefone: 45-3055-8800
Email: gabinete@toledo.pr.gov.br
Prefeito: Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

1.1 Dados do Responsável

2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(secretaria ou órgãos congêneres)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CGC/CNPJ: 76.205.806/0001-88
Cidade: TOLEDO
UF: PR
Endereco: AVENIDA MARIPA 5077
CEP: 85900-120
Telefone: 45-3196-2501
Email: social.assistencia@hotmail.com
Gestor: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS

2.1 Dados do Gestor

3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.900.537/0001-50
Email: social.assistencia@hotmail.com
Vínculo Institucional: Sec. Municipal/Estadual da Assistencia Social ou Congenere
Telefone: 45-3196-2510
Ato de Criação: LEI
Número Ato: 1781
Data Assinatura: 27/10/1995
Data Publicação: 24/11/1995

4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cidade: TOLEDO
UF: PR
Endereco: AVENIDA MARIPÁ 5077 SALA
CEP: 85901-000

Telefone: 45-3196-2500

ANA MARIA KROLOW

4.1 SECRETÁRIO EXECUTIVO

4.2 CONSELHEIROS

CPF	Nome	Cargo	Inicio Mandato	Fim Mandato
[redacted]	ALEX OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	Alexsandro Aparecido Sunahara	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	08/11/2023	04/05/2024
[redacted]	AMIR KANITZ	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/12/2022	04/05/2024
[redacted]	ANA CAROLINA BECKER NISIIDE	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	ANA CLARA SCHNEIDER	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	BRUNA DOS SANTOS PAULO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	Camila Taiara Perachi	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/09/2023	04/05/2024
[redacted]	CÍNTHIA REGINA BRUN	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	CLEVERSON JANSEN DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/09/2023	04/05/2024
[redacted]	CRISTIANE CARLA KONNO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	DEBORA LUCIA SCHMID KOWALSKI	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	DOMINGA DA SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	EDMARA DE SOUZA	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	ELLEN CAROLINA FANTINELLI	CONSELHEIRO(A) TITULAR	09/11/2022	04/05/2024
[redacted]	FERNANDA QUEIROS DE MORAES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	GEONICE MARTINS FEDEL	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	Jaqueline Nadir da Silva	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/09/2023	04/05/2024
[redacted]	JULIANA LAHOUD TORRES ROMANCINI	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	09/11/2022	04/05/2024
[redacted]	JULIANO RONALDO ELGER	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	KARINE ZACHOW	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	MARCIA MARLI MOMBACH HOFSTAETTER	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	MARÍLIA BORGES LEITE	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	Natália Raquel Niedermayer	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	08/11/2023	04/05/2024
[redacted]	PAMELA RITTER	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	RODRIGO DANIEL GONÇALVES LEANDRO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	05/10/2022	04/05/2024
[redacted]	SARA DA ROSA DA CRUZ	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	SEBASTIÃO DUARTE DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	SUZAMAR STEFANI	CONSELHEIRO(A)	04/05/2022	04/05/2024

CPF	Nome	Cargo	Inicio Mandato	Fim Mandato
	JANDREY DORFSCHMIDT	TITULAR		
[redacted]	TATIANI MARIA FINKLER DE LIMA GUZZO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	VILMA GEOPATO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024

II. PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO

1. GESTÃO

Incentivo	Parâmetro para identificação da meta Física	Metas Físicas
Bloco da Gestão		
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		
Fator de operação do PBF - IGD-M		0,87
Taxa - Atualização Cadastral	0,82	0,86
Taxa - Frequência Escolar	0,93	0,90
Taxa - Agenda Saúde	0,84	0,85
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social		
IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social		
ID CRAS Médio	0,78	
Execução Financeira	0,82	

Macro Ações onde serão aplicados os Recursos

2. SERVIÇOS

Serviço	Público	Referência de Pactuação	Previsão de Atendimento
Bloco da Proteção Social Básica			
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)			
Piso Básico Fixo	Família Referenciada	15.000	20.000
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos	510	2.080
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	255	255
Bloco da Proteção Social Especial			
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI			
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos	80	500
Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva			
Piso de Alta Complexidade II	Jovens e adultos com deficiência	10	6

Serviço	Público	Referência de Pactuação	Previsão de Atendimento
Serviço Especializado em Abordagem Social			
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência		700
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC			
Piso Fixo de Média Complexidade	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	40	70
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias			
Piso Transição de Média Complexidade	Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	267	45
Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes			
Piso de Alta Complexidade I	Crianças e Adolescentes	30	80
Programas e Projetos			
Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho			
Acessuas Trabalho	Usuários de 14 até 64 anos	200	200

III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

1. GESTÃO

Incentivo	Serviço	Valor Financeiro
Bloco da Gestão		
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	Fator de operação do PBF - IGD-M	R$ 23.561,30
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social	IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	R$ 2.249,00

2. SERVIÇOS

Serviço	Piso	Valor Financeiro
Bloco da Proteção Social Básica		
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Piso Básico Fixo	R$ 36.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Piso Básico Variável - SCFV	R$ 25.500,00
Bloco da Proteção Social Especial		
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	Piso Fixo de Média Complexidade	R$ 10.300,00
Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva	Piso de Alta Complexidade II	R$ 10.000,00
Serviço Especializado em Abordagem Social	Piso Fixo de Média Complexidade	R$ 5.000,00
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC	Piso Fixo de Média Complexidade	R$ 4.400,00

Serviço	Piso	Valor Financeiro
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	Piso Transição de Média Complexidade	R$ 13.732,98
Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes	Piso de Alta Complexidade I	R$ 15.000,00
Programas e Projetos		
Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho	Acessuas Trabalho	R$ 16.800,00

IV. RESUMO EXECUTIVO

Item	Valor
1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS(anual):	R$ 1.765.719,36
2. Recursos próprios a serem alocados no fundo(anual):	R$ 31.269.534,78
3. Recursos a serem transferidos do FEAS(anual):	R$ 90.000,00
4. Total de recursos do fundo municipal para o exercicio:	R$ 33.125.254,14

V. PARECER

1. PARECER DO CONSELHO SOBRE O PLANO DE AÇÃO

Tendo realizado apreciação do Plano de Ação 2024 para o Município de Toledo, restam imperativos os seguintes apontamentos deste Conselho ao MDS:
1- Pela repactuação das metas de referência do município, uma vez que as metas ora estabelecidas estão desatualizadas e não mais condizentes à realidade municipal de quando pactuadas há vários anos;
2- Pela regularização do cofinanciamento federal e urgente reajuste dos valores repassados aos municípios; e
3- Sendo possível, que seja disponibilizado campo aberto para resposta discursiva, para informar novos serviços implantados e não pactuados.

2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO	**Favorável**

3. INSTRUMENTOS DE COMPARAÇÃO	
3.1 Data da Reunião:	07/02/2024
3.2 Ata nº:	01/2024
3.3 Resolução:	03/2024

VI. DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.	*R:10.222.10.135 X1:189.58.106.139 83953639900 202402201317 319425*

PLANO DE AÇÃO 2025 – AINDA NÃO DISPONÍVEL PARA PREENCHIMENTO NO SISTEMA DO GOVERNO FEDERAL

Como se verifica na imagem abaixo, extraída em 31/10/2024 do SUASWEB, o Plano de Ação 2025 ainda não consta disponível para preenchimento dos municípios. Tão logo for disponibilizado na plataforma, o mesmo será realizado dentro do prazo estabelecido, com apreciação e parecer posterior do CMAS. Por este motivo, em atenção ao solicitado pelo item 6 do Ofício 06/2024 da Equipe de Transição apresenta-se apenas o Plano de Ação 2024.

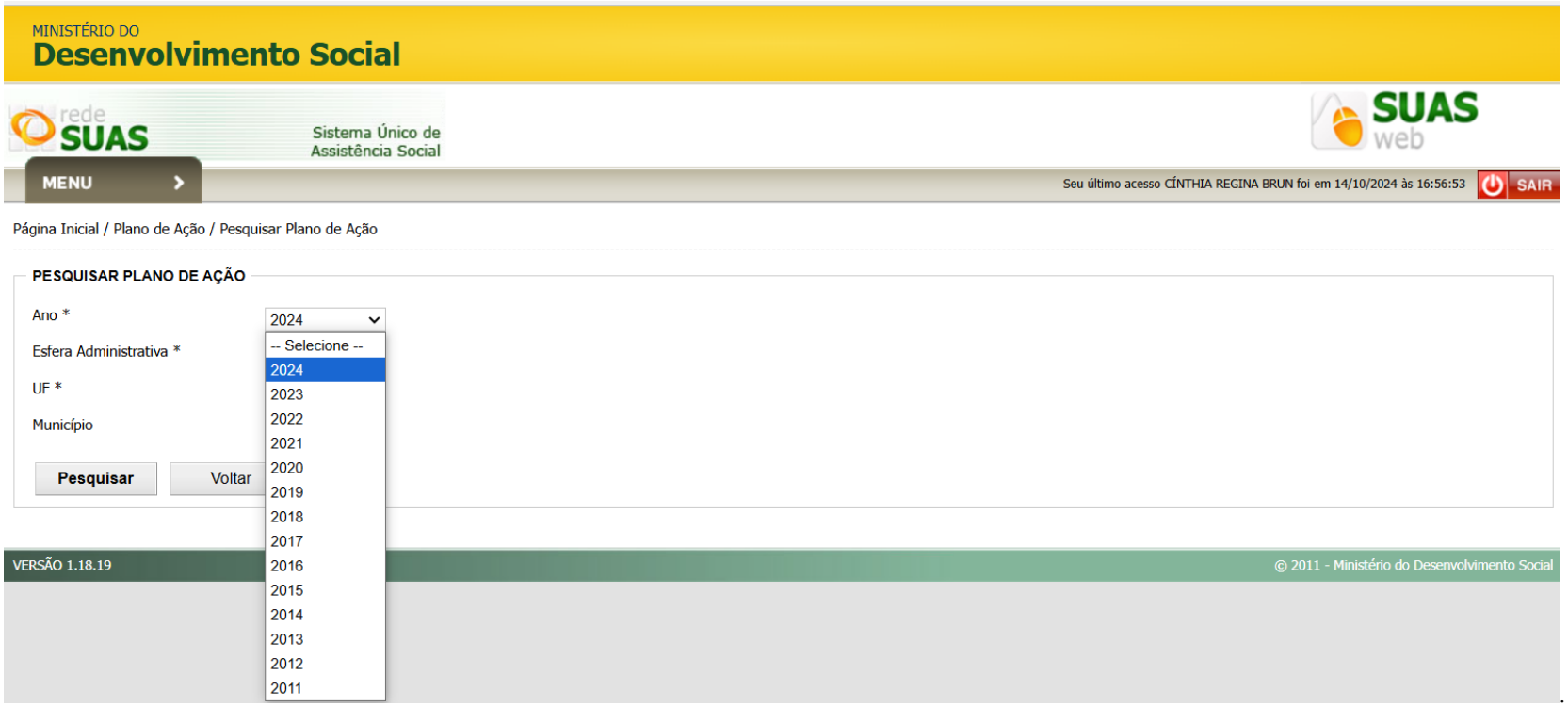

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefone: (45) 3196-2500
E-mail: assessoria.assistenciatoledo2@gmail.com

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO 2023 – EM PREENCHIMENTO

Como se verifica na imagem abaixo, extraída em 31/10/2024 do SUASWEB, o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira 2023 do Município de Toledo, solicitado pelo item 7 do Ofício 06/2024 da Equipe de Transição, está com status "em preenchimento" uma vez que seu prazo se estende até 29/11/2024 para preenchimento dos gestores, tendo ainda até o dia 29/12/2024 para apreciação e parecer do CMAS.
Por este motivo, o último demonstrativo aprovado é referente ao ano de 2022, sendo o que se apresenta como anexo, juntamente ao Plano de Ação 2024.

Desenvolvimento Social
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

rede SUAS — Sistema Único de Assistência Social — SUAS web

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SISTEMA SUAS WEB
RELATÓRIO PESQUISAR DEMONSTRATIVO

Data / Hora Geração: 31/10/2024 14:27:33

Município - Estado - DF	Serviço	IGD SUAS	IGD PBF
TOLEDO - PR	Original / Em preenchimento	Original / Em preenchimento	Original / Em preenchimento
Qtde Demonstrativos: 1			

Ministério do Desenvolvimento Social
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

DEMONSTRATIVO DO GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANO 2022
VERSÃO 1.1 Original

I. DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO ENTE FEDERADO

(prefeitura / governo estadual / governo do DF)

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
CGC/CNPJ: 76.205.806/0001-88
Cidade: TOLEDO
UF: PR
Endereço: RUA Raimundo Leonardi 1586
C.E.P.: 85900110
Telefone: (45) 3055-8800
Fax: (45) 3055-8800
E-mail: gabinete@toledo.pr.gov.br
Prefeito: Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Nível de gestão: Gestão Básica
Porte: GRANDE

2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR

(secretaria ou órgãos congêneres)

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CGC/CNPJ: 76.205.806/0001-88
Cidade: TOLEDO
UF: PR
Endereço: AVENIDA MARIPA 5077
C.E.P.: 85900120
Telefone: (45) 3196-2501
Fax: (45)
E-mail: social.assistencia@hotmail.com
Nome do Gestor: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS

3. DADOS CADASTRAIS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CGC/CNPJ: 13.900.537/0001-50
E-Mail: social.assistencia@hotmail.com
Vínculo: Sec. Municipal/Estadual da Assistencia Social ou Congenere
Telefone: (45) 3196-2510
Fax: (45)
Título do Ato: 30
Ato Criação: LEI
Número Ato: 1781

Data Assinatura: 27/10/1995

Data Publicação: 24/11/1995

4.DADOS CADASTRAIS DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CGC/CNPJ:

Cidade: TOLEDO

UF: PR

Endereço: AVENIDA MARIPÁ 5077 SALA

C.E.P.: 85901000

Telefone: (45) 3196-2500

null: Título do Ato

Ato de criação: LEI

Número do Ato: 1781

Data Assinatura: 27/10/1995

Data Publicação: 24/11/1995

4.1 TÍTULO SECRETÁRIO

Nome Secretário: ANA MARIA KROLOW

4.2 CONSELHEIROS

CPF	Nome	Cargo	Início do Mandato	Fim do Mandato
[redacted]	JULIANA LAHOUD TORRES ROMANCINI	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	09/11/2022	04/05/2024
[redacted]	AMIR KANITZ	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/12/2022	04/05/2024
[redacted]	TATIANI MARIA FINKLER DE LIMA GUZZO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	MARÍLIA BORGES LEITE	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	RODRIGO DANIEL GONÇALVES LEANDRO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	05/10/2022	04/05/2024
[redacted]	KARINE ZACHOW	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	DOMINGA DA SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	CLEVERSON JANSEN DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/09/2023	04/05/2024
[redacted]	GEONICE MARTINS FEDEL	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	Jaqueline Nadir da Silva	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/09/2023	04/05/2024
[redacted]	ANA CAROLINA BECKER NISIIDE	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	Camila Taiara Perachi	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/09/2023	04/05/2024
[redacted]	Alexsandro Aparecido Sunahara	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	08/11/2023	04/05/2024
[redacted]	JULIANO RONALDO ELGER	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	BRUNA DOS SANTOS PAULO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	PAMELA RITTER	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	FERNANDA QUEIROS DE MORAES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	CÍNTHIA REGINA BRUN	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	SARA DA ROSA DA CRUZ	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	ELLEN CAROLINA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	09/11/2022	04/05/2024
[redacted]	Natália Raquel Niedermayer	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	08/11/2023	04/05/2024
[redacted]	ANA CLARA SCHNEIDER	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	ALEX OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024

CPF	Nome	Cargo	Início do Mandato	Fim do Mandato
[redacted]	CRISTIANE CARLA KONNO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	SEBASTIÃO DUARTE DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	VILMA GEOPATO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	MARCIA MARLI MOMBACH HOFSTAETTER	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	DEBORA LUCIA SCHMID KOWALSKI	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	EDMARA DE SOUZA	CONSELHEIRO(A)	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024

II. SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. IGD SUAS FÍSICO FINANCEIRO

Ação Orçamentária / Taxas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fator 1 do IGD - Indice de Gestão Descentralizada SUAS	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87	0,87
Execução Financeira	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83
ID CRAS Médio	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90
Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.378,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1- RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS

1.1 Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2021	R$ 14.025,89
1.2 Valores recebidos no exercício	R$ 10.378,56
1.3 Outros créditos ocorridos na conta corrente	R$ 0,00
1.4 Rendimentos na aplicação no mercado financeiro no exercício	R$ 1.786,55
1.5 Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social	R$ 0,00
1.6 Receitas totais do IGD-SUAS para o exercício de 2022	R$ 26.191,00
1.7 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R$ 0,00
1.8 Valores efetivamente executados no exercício	R$ 10.800,00
1.8.1 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas à gestão	R$ 10.800,00
1.8.2 Valores efetivamente executados no exercício com o fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)	R$ 0,00
1.9 Saldo disponível em conta corrente em 31/12/2022	R$ 15.391,00

DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.	R:10.222.10.135 X1:187.19.101.122 83953639900 202401171402 5261441

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
FNAS / SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

PARECER DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEMONSTRATIVO GESTÃO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA – GESTÃO SUAS SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

2022

1. IDENTIFICAÇÃO

UF: PR **INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO: 2022

2. PARECER

2.1 QUESTÕES

1. Os recursos do IGDSUAS foram executados respeitando sua finalidade?

Resposta: Sim, todo o recurso
Comentário: N/A

2. Foram observados, na execução das atividades com o IGDSUAS, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada a Administração Pública?

Resposta: Sim
Comentário: N/A

2.2 Tipo de deliberação	Aprovação Total
2.2.1 Valor Aprovado:	10.800,00

2.3 PARECER

2.4 Participaram da reunião deliberativa os seguintes conselheiros

CPF	NOME	CARGO
[redacted]	EDMARA DE SOUZA	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE
[redacted]	SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT	CONSELHEIRO(A) TITULAR
[redacted]	ANA CLARA SCHNEIDER	CONSELHEIRO(A) TITULAR
[redacted]	CÍNTHIA REGINA BRUN	CONSELHEIRO(A) TITULAR
[redacted]	KARINE ZACHOW	CONSELHEIRO(A) TITULAR
[redacted]	VILMA GEOPATO	CONSELHEIRO(A) TITULAR
[redacted]	ELLEN CAROLINA FANTINELLI	CONSELHEIRO(A) TITULAR
[redacted]	Camila Taiara Perachi	CONSELHEIRO(A) TITULAR
[redacted]	CLEVERSON JANSEN DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR
[redacted]	ANA CAROLINA BECKER NISIIDE	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
[redacted]	FERNANDA QUEIROS DE MORAES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE

CPF	NOME	CARGO
[redacted]	JULIANA LAHOUD TORRES ROMANCINI	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
[redacted]	Jaqueline Nadir da Silva	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE

3. REGISTRO DOCUMENTAL DO PARECER DO CONSELHO

3.1 Data da Reunião: 18/12/2023

3.2 Número da Ata: 13

3.3 Número da Resolução: 83

DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.	R:10.222.10.135 X1:187.19.101.122 83953639900 202401171402 5261441

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

DEMONSTRATIVO SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANO 2022
VERSÃO 1.1 Original

I. DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO ENTE FEDERADO

(prefeitura / governo estadual / governo do DF)
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
CGC/CNPJ: 76.205.806/0001-88
Cidade: TOLEDO
UF: PR
Endereço: RUA Raimundo Leonardi 1586
C.E.P.: 85900110
Telefone: (45) 3055-8800
Fax: (45) 3055-8800
E-mail: gabinete@toledo.pr.gov.br
Prefeito: Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Nível de gestão: Gestão Básica
Porte: GRANDE

2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR

(secretaria ou órgãos congêneres)
Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CGC/CNPJ: 76.205.806/0001-88
Cidade: TOLEDO
UF: PR
Endereço: AVENIDA MARIPA 5077
C.E.P.: 85900120
Telefone: (45) 3196-2501
Fax: (45)
E-mail: social.assistencia@hotmail.com
Nome do Gestor: SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS

3. DADOS CADASTRAIS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CGC/CNPJ: 13.900.537/0001-50
E-Mail: social.assistencia@hotmail.com
Vínculo: Sec. Municipal/Estadual da Assistencia Social ou Congenere
Telefone: (45) 3196-2510
Fax: (45)
Título do Ato

Ato Criação: LEI
Número Ato: 1781
Data Assinatura: 27/10/1995
Data Publicação: 24/11/1995

4.DADOS CADASTRAIS DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CGC/CNPJ:
Cidade: TOLEDO
UF: PR
Endereço: AVENIDA MARIPÁ 5077 SALA
C.E.P.: 85901000
Telefone: (45) 3196-2500
Título do Ato
Ato de criação: LEI
Número do Ato: 1781
Data Assinatura: 27/10/1995
Data Publicação: 24/11/1995

4.1 TÍTULO SECRETÁRIO

Nome Secretário: ANA MARIA KROLOW

4.2 CONSELHEIROS

CPF	Nome	Cargo	Início do Mandato	Fim do Mandato
[redacted]	JULIANA LAHOUD TORRES ROMANCINI	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	09/11/2022	04/05/2024
[redacted]	AMIR KANITZ	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/12/2022	04/05/2024
[redacted]	TATIANI MARIA FINKLER DE LIMA GUZZO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	MARÍLIA BORGES LEITE	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	SOLANGE SILVA DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	RODRIGO DANIEL GONÇALVES LEANDRO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	05/10/2022	04/05/2024
[redacted]	KARINE ZACHOW	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	DOMINGA DA SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	CLEVERSON JANSEN DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/09/2023	04/05/2024
[redacted]	GEONICE MARTINS FEDEL	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	SUZAMAR STEFANI JANDREY DORFSCHMIDT	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	Jaqueline Nadir da Silva	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	06/09/2023	04/05/2024
[redacted]	ANA CAROLINA BECKER NISIIDE	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	Camila Taiara Perachi	CONSELHEIRO(A) TITULAR	06/09/2023	04/05/2024
[redacted]	Alexsandro Aparecido Sunahara	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	08/11/2023	04/05/2024
[redacted]	JULIANO RONALDO ELGER	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	BRUNA DOS SANTOS PAULO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	PAMELA RITTER	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	FERNANDA QUEIROS DE MORAES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	CÍNTHIA REGINA BRUN	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	SARA DA ROSA DA CRUZ	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024

CPF	Nome	Cargo	Início do Mandato	Fim do Mandato
[redacted]	ELLEN CAROLINA FANTINELLI	CONSELHEIRO(A) TITULAR	09/11/2022	04/05/2024
[redacted]	Natália Raquel Niedermayer	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	08/11/2023	04/05/2024
[redacted]	ANA CLARA SCHNEIDER	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	ALEX OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	CRISTIANE CARLA KONNO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	SEBASTIÃO DUARTE DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	VILMA GEOPATO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	MARCIA MARLI MOMBACH HOFSTAETTER	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	DEBORA LUCIA SCHMID KOWALSKI	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	EDMARA DE SOUZA	CONSELHEIRO(A)	04/05/2022	04/05/2024
[redacted]	RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	04/05/2022	04/05/2024

II. Execução Financeira

1. Bloco da Proteção Social Especial

1.1 Bloco da Proteção Social Especial

1- RECURSOS DISPONIVEIS NO EXERCÍCIO DE 2022

1.1 Saldo na conta corrente 864277 em 31/12/2021	R$ 706.021,82
1.2 Saldo nas contas anteriores 864277 em 31/12/2021	R$ 0,00
1.3 Saldo de recursos a título de crédito extraordinário reprogramados para 2022 (Recurso da Portaria nº 378/2020)	R$ 89.715,02
1.4 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2022 a 31/12/2022)	R$ 353.715,36
1.5 Recursos auferidos no exercício de 2022 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente	R$ 51.535,65
1.6 Outros recursos depositados na conta corrente 864277	R$ 606,66
1.7 Receitas totais para o exercício de 2022	R$ 1.111.879,49

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2022

2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2022 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R$ 548.337,10
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas)	R$ 30.297,16
2.1.4 Valores pagos com RECURSOS FEDERAIS referentes a parcerias com entidades e organizações sociais	R$ 54.139,44
2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme art. 4º da Portaria nº 580/2020	R$ 85.979,96
2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas não discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5	R$ 377.920,54
2.2 Gastos dos recursos repassados a título de crédito extraordinário, mediante Portaria nº 378/2020, no exercício de	R$ 89.715,02

2022	
2.2.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 0,00
2.2.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar serviços, pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.2.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços), pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.2.4 Valores pagos com recursos federais referentes a parcerias com entidades e organizações sociais	R$ 0,00
2.2.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme o art. 4º da Portaria nº 580/2020	R$ 13.359,00
2.2.6 Demais gastos vinculados a execução dos objetivos da Portaria nº 378/2020, não elencados nos itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4 e 2.2.5	R$ 76.356,02
2.3 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2022	R$ 0,00
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022	
3.1 Saldo financeiro total	R$ 473.827,37
3.1.1 Saldo financeiro na conta corrente 864277 em 31/12/2022	R$ 473.827,37
3.1.1.1 Saldo financeiro virtual referente aos recursos da Portaria nº 378/2020	R$ 0,00
3.1.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 864277 em 31/12/2022	R$ 0,00

2. Bloco da Proteção Social Básica

2.1 Bloco da Proteção Social Básica

1- RECURSOS DISPONIVEIS NO EXERCÍCIO DE 2022	
1.1 Saldo na conta corrente 811084 em 31/12/2021	R$ 507.235,72
1.2 Saldo nas contas anteriores 811084 em 31/12/2021	R$ 0,00
1.3 Saldo de recursos a título de crédito extraordinário reprogramados para 2022 (Recurso da Portaria nº 378/2020)	R$ 0,00
1.4 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2022 a 31/12/2022)	R$ 319.378,41
1.5 Recursos auferidos no exercício de 2022 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente	R$ 35.020,82
1.6 Outros recursos depositados na conta corrente 811084	R$ 0,00
1.7 Receitas totais para o exercício de 2022	R$ 861.634,95
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2022	
2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2022 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R$ 569.880,07
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas)	R$ 32.504,34
2.1.4 Valores pagos com RECURSOS FEDERAIS referentes a parcerias com entidades e organizações sociais	R$ 0,00
2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme art. 4º da Portaria nº 580/2020	R$ 3.650,00

2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas não discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5 — R$ 533.725,73

2.2 Gastos dos recursos repassados a título de crédito extraordinário, mediante Portaria nº 378/2020, no exercício de 2022 — R$ 0,00

2.2.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA — R$ 0,00

2.2.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar serviços, pagos com recursos federais — R$ 0,00

2.2.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços), pagos com recursos federais — R$ 0,00

2.2.4 Valores pagos com recursos federais referentes a parcerias com entidades e organizações sociais — R$ 0,00

2.2.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme o art. 4º da Portaria nº 580/2020 — R$ 0,00

2.2.6 Demais gastos vinculados a execução dos objetivos da Portaria nº 378/2020, não elencados nos itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4 e 2.2.5 — R$ 0,00

2.3 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2022 — R$ 0,00

3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022

3.1 Saldo financeiro total — R$ 280.282,28

3.1.1 Saldo financeiro na conta corrente 811084 em 31/12/2022 — R$ 280.282,28

3.1.1.1 Saldo financeiro virtual referente aos recursos da Portaria nº 378/2020 — R$ 0,00

3.1.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 811084 em 31/12/2022 — R$ 0,00

3. Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo

3.1 SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - A

1- RECURSOS DISPONIVEIS NO EXERCÍCIO DE 2022

1.1 Saldo na conta corrente em 31/12/2021 — R$ 0,00

1.2 Saldo nas contas anteriores em 31/12/2021 — R$ 0,00

Tipo de Conta Corrente
SIGTVESTR3
Número de Agência
5878
Conta Corrente
1000829
Saldo em 31/12/2021
0

1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2022 a 31/12/2022) — R$ 100.000,00

1.4 Recursos auferidos no exercício de 2022 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente — R$ 2.829,16

1.5 Outros recursos depositados na conta corrente — R$ 0,00

1.6 Receitas totais para o exercício de 2022 — R$ 102.829,16

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2022

2.1 Gastos dos recursos repassados por meio de programações, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do SIGTV — R$ 0,00

2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com recursos federais - EQUIPE DE REFERÊNCIA — R$ 0,00

2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar serviços/programas, pagos com recursos federais — R$ 0,00

2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas), pagos com recursos federais — R$ 0,00

2.1.4 Valores pagos de recursos federais referentes a parcerias com entidades e organizações sociais — R$ 0,00

2.1.5 Demais gastos não especificados acima — R$ 0,00

2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2022 — R$ 0,00

3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022

3.1 Saldo financeiro total — R$ 102.829,15

3.1.1 Saldo financeiro na conta corrente em 31/12/2022

3.1.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à em 31/12/2022 — R$ 102.829,15

Tipo de conta corrente
SIGTVESTR3
Agência
5878
Conta corrente
1000829
Saldo na conta corrente em 31/12/2022
102.829,15

3.2 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369

1- RECURSOS DISPONIVEIS NO EXERCÍCIO DE 2022

1.1 Saldo na conta corrente 912999 em 31/12/2021 — R$ 71.501,75

1.2 Saldo nas contas anteriores 912999 em 31/12/2021 — R$ 0,00

1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2022 a 31/12/2022) — R$ 0,00

1.4 Recursos auferidos no exercício de 2022 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente — R$ 2.173,02

1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 912999 — R$ 0,00

1.6 Receitas totais para o exercício de 2022 — R$ 73.674,77

2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2022

2.1 Gastos com recursos repassados a título de crédito extraordinário, mediante Portaria nº 369/2020, no exercício de 2022 — R$ 233.064,24

2.1.1 Com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas estatais de atendimento do SUAS — R$ 0,00

2.1.2 Com alimentos para pessoas e com deficiências acolhidas e em atendimento no Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias — R$ 0,00

2.1.3 Com cofinanciamento de ações socioassistenciais visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19 — R$ 60.215,07

2.1.4 Gastos com outras despesas não especificadas no item anterior — R$ 0,00

2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2022 — R$ 0,00

3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022

3.1 Saldo financeiro total — R$ 13.459,71

3.1.1 Saldo financeiro na conta corrente 912999 em 31/12/2022 — R$ 13.459,71

3.1.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 912999 em 31/12/2022 — R$ 0,00

3.3 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO	
1- RECURSOS DISPONIVEIS NO EXERCÍCIO DE 2022	
1.1 Saldo na conta corrente 810991 em 31/12/2021	R$ 14.429,85
1.2 Saldo nas contas anteriores 810991 em 31/12/2021	R$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2022 a 31/12/2022)	R$ 0,00
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2022 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente	R$ 1.391,90
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 810991	R$ 0,01
1.6 Receitas totais para o exercício de 2022	R$ 15.821,76
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2022	
2.1 Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2022 (incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar)	R$ 0,00
2.1.1 Com pessoal concursado, valores pagos com RECURSOS FEDERAIS (Art. 6º-E da LOAS e Resolução CNAS nº 17/2016) - EQUIPE DE REFERÊNCIA	R$ 0,00
2.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços/programas, pagos com recursos federais	R$ 0,00
2.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis (imóveis públicos com destinação exclusiva aos serviços/programas)	R$ 0,00
2.1.4 Valores pagos com RECURSOS FEDERAIS referentes a parcerias com entidades e organizações sociais	R$ 0,00
2.1.5 Gastos na aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme art. 4º da Portaria nº 580/2020	R$ 0,00
2.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços/programas não discriminados nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5	R$ 0,00
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2022	R$ 0,00
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022	
3.1 Saldo financeiro total	R$ 15.821,76
3.1.1 Saldo financeiro na conta corrente 810991 em 31/12/2022	R$ 15.821,76
3.1.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 810991 em 31/12/2022	R$ 0,00
3.4 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	
1- RECURSOS DISPONIVEIS NO EXERCÍCIO DE 2022	
1.1 Saldo na conta corrente 913022 em 31/12/2021	R$ 25.583,29
1.2 Saldo nas contas anteriores 913022 em 31/12/2021	R$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2022 a 31/12/2022)	R$ 0,00
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2022 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente	R$ 2.157,75
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 913022	R$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2022	R$ 27.741,04
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2022	
2.1 Gastos com recursos repassados a título de crédito extraordinário, mediante Portaria nº 369/2020, no exercício de 2022	R$ 239.014,24
2.1.1 Com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os professionais das unidades públicas estatais de atendimento do SUAS	R$ 5.950,00
2.1.2 Com alimentos para pessoas e com deficiências	R$ 0,00

acolhidas e em atendimento no Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	
2.1.3 Com cofinanciamento de ações socioassistenciais visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19	R$ 0,00
2.1.4 Gastos com outras despesas não especificadas no item anterior	R$ 0,00
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2022	R$ 0,00
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022	
3.1 Saldo financeiro total	R$ 21.791,04
3.1.1 Saldo financeiro na conta corrente 913022 em 31/12/2022	R$ 21.791,04
3.1.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 913022 em 31/12/2022	R$ 0,00

3.5 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369

1- RECURSOS DISPONIVEIS NO EXERCÍCIO DE 2022	
1.1 Saldo na conta corrente 913014 em 31/12/2021	R$ 744,18
1.2 Saldo nas contas anteriores 913014 em 31/12/2021	R$ 0,00
1.3 Recursos repassados pelo regime de caixa (consideram-se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2022 a 31/12/2022)	R$ 0,00
1.4 Recursos auferidos no exercício de 2022 em decorrência da aplicação financeira das contas listadas anteriormente	R$ 71,79
1.5 Outros recursos depositados na conta corrente 913014	R$ 0,00
1.6 Receitas totais para o exercício de 2022	R$ 815,97
2- EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS NO EXERCÍCIO DE 2022	
2.1 Gastos com recursos repassados a título de crédito extraordinário, mediante Portaria nº 369/2020, no exercício de 2022	R$ 233.064,24
2.1.1 Com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas estatais de atendimento do SUAS	R$ 0,00
2.1.2 Com alimentos para pessoas e com deficiências acolhidas e em atendimento no Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	R$ 0,00
2.1.3 Com cofinanciamento de ações socioassistenciais visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19	R$ 0,00
2.1.4 Gastos com outras despesas não especificadas no item anterior	R$ 0,00
2.2 Valores das contas correntes vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2022	R$ 0,00
3- SALDO FINANCEIRO AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2022	
3.1 Saldo financeiro total	R$ 815,96
3.1.1 Saldo financeiro na conta corrente 913014 em 31/12/2022	R$ 815,96
3.1.2 Saldo financeiro nas contas correntes anteriores à 913014 em 31/12/2022	R$ 0,00

III. Execução Física

Serviço	Público Atendido	Ref. Pactuação	Expansão/Revisão de	Qtd. Executada
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço Especializado em Abordagem Social				
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência	0		675

Serviço	Público Atendido	Ref. Pactuação	Expansão/Revisão de	Qtd. Executada
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC				
Piso Fixo de Média Complexidade	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	40		68
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)				
Piso Básico Fixo	Família Referenciada	15000		18281
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes				
Piso de Alta Complexidade I	Crianças e Adolescentes	30		69
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva				
Piso de Alta Complexidade II	Jovens e adultos com deficiência	10		5
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	510		2871
Bloco da Proteção Social Básica				
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos				
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	255		155
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias				
Piso Transição de Média Complexidade	Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	267		38
Bloco da Proteção Social Especial				
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI				
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos	80		550

IV. Resumo Executívo

Resumo das informações preenchidas na seção Execução Financeira

1- TOTAL DAS RECEITAS FEDERAIS

1.1 Receitas totais de serviços	R$ 1.973.514,44
1.1.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 1.111.879,49
1.1.1.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 1.111.879,49
1.1.2 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 861.634,95
1.1.2.1 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 861.634,95
1.2 Receitas totais de programas	R$ 15.821,76
1.2.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R$ 15.821,76
1.2.1.1 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO	R$ 15.821,76

AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	
1.3 Receitas totais decorrentes da Portaria nº 369/2020	R$ 102.231,78
1.3.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R$ 102.231,78
1.3.1.1 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	R$ 27.741,04
1.3.1.2 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369	R$ 73.674,77
1.3.1.3 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369	R$ 815,97
1.4 Receitas totais decorrentes da Portaria nº 378/2020	R$ 89.715,02
1.4.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 89.715,02
1.4.1.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 89.715,02
1.4.2 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 0,00
1.4.2.1 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 0,00
1.6 Receitas totais das transferências fundo a fundo - SIGTV, à título de incremento temporário (Custeio)	R$ 102.829,16
1.6.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R$ 102.829,16
1.6.1.1 SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - A PARTIR DE 2022	R$ 102.829,16
2- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS FEDERAIS	
2.1 Despesas totais de serviços	R$ 1.118.217,17
2.1.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 548.337,10
2.1.1.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 548.337,10
2.1.2 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 569.880,07
2.1.2.1 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 569.880,07
2.2 Despesas totais de programas	R$ 0,00
2.2.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R$ 0,00
2.2.1.1 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	R$ 0,00
2.3 Despesas totais decorrentes da Portaria nº 369/2020	R$ 705.142,72
2.3.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R$ 705.142,72
2.3.1.1 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	R$ 239.014,24
2.3.1.2 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369	R$ 233.064,24
2.3.1.3 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369	R$ 233.064,24
2.4 Despesas totais decorrentes da Portaria nº 378/2020	R$ 89.715,02
2.4.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 89.715,02
2.4.1.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 89.715,02
2.4.2 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 0,00
2.4.2.1 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 0,00
2.6 Despesas totais das transferências fundo a fundo - SIGTV, à título de incremento temporário (Custeio)	R$ 0,00
2.6.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R$ 0,00
2.6.1.1 SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - A PARTIR DE 2022	R$ 0,00
3- SALDO DOS RECURSOS FEDERAIS EM 31/12/2022	
3.1 Saldo total dos serviços	R$ 754.109,65

3.1.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 473.827,37
3.1.1.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 473.827,37
3.1.2 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 280.282,28
3.1.2.1 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 280.282,28
3.2 Saldo total dos programas	R$ 15.821,76
3.2.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R$ 15.821,76
3.2.1.1 PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS TRABALHO	R$ 15.821,76
3.3 Saldo total dos recursos da Portaria nº 369/2020	R$ 36.066,71
3.3.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R$ 36.066,71
3.3.1.1 AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369	R$ 21.791,04
3.3.1.2 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369	R$ 13.459,71
3.3.1.3 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS - PORTARIA 369	R$ 815,96
3.4 Saldo total dos recursos da Portaria nº 378/2020	R$ 0,00
3.4.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 0,00
3.4.1.1 Bloco da Proteção Social Especial	R$ 0,00
3.4.2 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 0,00
3.4.2.1 Bloco da Proteção Social Básica	R$ 0,00
3.6 Saldo total das transferências fundo a fundo - SIGTV, à título de incremento temporário (Custeio)	R$ 102.829,15
3.6.1 Programas - Projetos - Transferências Voluntárias Fundo a Fundo	R$ 102.829,15
3.6.1.1 SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - A PARTIR DE 2022	R$ 102.829,15
4- DO COFINANCIAMENTO	
4.1 Recursos financeiros próprios executados nos serviços/programas	R$ 0,00
4.1.1 Recursos próprios executados na Proteção Social Básica	R$ 10.050.917,66
4.1.1.1 Com pessoal concursado que compõem as equipes de referência dos serviços tipificados da Proteção Social Básica	R$ 5.252.836,76
4.1.1.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços da Proteção Social Básica	R$ 0,00
4.1.1.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis públicos destinados a execução dos serviços da Proteção Social Básica	R$ 338.345,95
4.1.1.4 Valores destinados a parcerias com entidades e organizações sociais que ofertam serviços da Proteção Social Básica	R$ 1.280.952,00
4.1.1.5 Gastos com a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos destinados a estruturação dos serviços da Proteção Social Básica	R$ 4.786,00
4.1.1.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços da Proteção Social Básica, não discriminados nos itens anteriores	R$ 3.173.996,95
4.1.2 Recursos próprios executados na Proteção Social Especial	R$ 11.015.333,92
4.1.2.1 Com pessoal concursado que compõem as equipes de referência dos serviços tipificados da Proteção Social Especial	R$ 7.063.310,38
4.1.2.2 Com pessoal contratado (pessoa física) para ofertar os serviços da Proteção Social Especial	R$ 717.990,76
4.1.2.3 Com conservação, manutenção e adaptação de imóveis públicos destinados a execução dos serviços da	R$ 405.045,09

Proteção Social Especial	
4.1.2.4 Valores destinados a parcerias com entidades e organizações sociais que ofertam serviços da Proteção Social Especial	R$ 602.878,84
4.1.2.5 Gastos com a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos destinados a estruturação dos serviços da Proteção Social Especial	R$ 233.064,24
4.1.2.6 Demais gastos vinculados a execução dos serviços da Proteção Social Especial, não discriminados nos itens anteriores	R$ 1.993.044,61
4.1.3 Recursos próprios executados nos Programas Federais	R$ 0,00
4.2 Recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, à titulo de cofinanciamento estadual	R$ 210.786,92

V. COMENTÁRIO DO GESTOR

Informamos que há um erro no Demonstrativo Sintético 2022 do Município de Toledo/PR. No Relatório de Parcelas Pagas consta a seguinte parcela (conforme relatório anexo): COMPONENTE - PISO BASICO FIXO - Parcela 11/2022 / Data da Ordem: 30/12/2022 / Nº da Ordem: 816152 / Agência/Conta: 05878/00000081108 / Valor: R$ 11.472,60. No entanto, esta parcela só foi depositada na conta do Município em 02/01/2023 (conforme extrato bancário anexo). Logo, o saldo da conta corrente em 31/12/2022, que é usado para fins de prestação de contas do Demonstrativo Sintético, não somou essa parcela, pois ela ainda não havia sido processada e depositada pela rede bancária. Ocorre que, neste momento, ao realizar o preenchimento dos dados do Demonstrativo, o saldo financeiro total 3.1 não bate com o dado real. Para fins de correção, o valor que consta em Recursos repassados pelo regime de caixa 1.4 deveria ser: R$307.905,81 (descontada a parcela 11/2022). E essa parcela no Valor: R$ 11.472,60 deverá constar como paga no ano de 2023. Conforme orientação recebida via email informamos tal equívoco.

Importa ressaltar que ano após ano Toledo segue com importantes avanços no SUAS. Nossa Rede de Serviços passou nos últimos 3 anos por expansão significativa. Ampliação das equipes técnicas dos 6 CRAS (temos 12 equipes), ampliação do Cadúnico, ampliação das equipes dos 2 CREAS (temos 15 equipes), além de criação de novas equipes a exemplo do atendimento a mulheres vítimas de violência doméstica; Ampliamos as equipes dos Serviços de Alta Complexidade e implantamos mais uma Casa Abrigo para crianças e adolescentes diante do aumento exponencial de mais de 60% da capacidade instalada de acolhimentos no pós-pandemia; Implantamos a Residência Inclusiva e a Casa de Passagem, entre outros avanços que representaram um crescimento de 65% do orçamento de 2021 à 2023, demonstrando o compromisso do Gestor Municipal. O desafio é o efetivo repasse e atualização dos valores do cofinanciamento federal e estadual.

DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.	R:10.222.10.135 X1:187.19.101.122 83953639900 202401171402 5261441

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
FNAS / SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

PARECER DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA – SERVIÇOS/PROGRAMAS
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

2022

1. IDENTIFICAÇÃO

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA **UF:** PR
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
EXERCÍCIO: 2022

2. PARECER

2.1 QUESTÕES

1. Os recursos federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados

Resposta: Sim, todos os recursos

Comentário: N/A

2. O Conselho de Assistência Social possui livre acesso às documentações

Resposta: Sim

Comentário: N/A

3. O Conselho teve algum tipo de dificuldade em analisar as informações prestadas pelo

Resposta: Não houve limitações

Comentário: N/A

4. Os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao Conselho

Resposta: Sim, os relatórios foram apresentados

Comentário: N/A

5. O ente cofinanciou os serviços/programas?

Resposta: Sim, por meio do Fundo de Assistência Social

Comentário: N/A

6. As equipes de referência dos serviços e programas estão compostas de acordo com o

Resposta: Sim

Comentário: N/A

7. Os serviços cofinanciados pela União foram ofertados à população de forma regular,

Resposta: Todos foram prestados sem descontinuidade

Comentário: N/A

8. O Conselho avalia as despesas efetuadas no exercício como comprovadas, ou seja,

Resposta: Sim

Comentário: N/A

9. O Conselho apreciou e aprovou a proposta orçamentária do Fundo de Assistência

Resposta: Sim

Comentário: N/A

10. Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, e

Resposta: Sim

Comentário: N/A

11. Os recursos repassados por meio da Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, e

Resposta: Sim

Comentário: N/A

12. A execução dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas

Resposta: Sim

Comentário: N/A

13. O Conselho acompanhou a execução do orçamento da Assistência Social?

Resposta: Com frequência

Comentário: N/A

2.2 Tipo de Deliberação	Favorável

2.3 Ressalvas

2.4 Participaram da reunião deliberativa os seguintes conselheiros

CPF	NOME	CARGO
[redacted]	EDMARA DE SOUZA	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE
[redacted]	SUZAMAR STEFANI JANDREY	CONSELHEIRO(A) TITULAR
[redacted]	ANA CLARA SCHNEIDER	CONSELHEIRO(A) TITULAR
[redacted]	KARINE ZACHOW	CONSELHEIRO(A) TITULAR
[redacted]	VILMA GEOPATO	CONSELHEIRO(A) TITULAR
[redacted]	ELLEN CAROLINA FANTINELLI	CONSELHEIRO(A) TITULAR
[redacted]	Camila Taiara Perachi	CONSELHEIRO(A) TITULAR
[redacted]	CLEVERSON JANSEN DOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR

[redacted]	ANA CAROLINA BECKER	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
[redacted]	FERNANDA QUEIROS DE	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
[redacted]	JULIANA LAHOUD TORRES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE
[redacted]	Jaqueline Nadir da Silva	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE

3. REGISTRO DOCUMENTAL DO PARECER DO CONSELHO

3.1 Data da Reunião:	18/12/2023
3.2 Número da Ata:	13
3.3 Número da Resolução:	83

DECLARAÇÃO	AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA
Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.	R:10.222.10.135 X1:187.19.101.122 83953639900 202401171402 5261441

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 412770020240005

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2024	202445000005

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
PR	MUNICIPAL	TOLEDO
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**CNPJ:** 13.900.537/0001-50

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2024	412770020240005	082445131219G0041
GND 3: R$ 0,00	**GND 4:** R$ 600.000,00	**Total Programação:** R$ 600.000,00
Situação: Análise Técnica em Andamento		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024		
Número Processo SEI: 71000038704202489		

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
Não foram encontrados dados de pagamento para esta programação.					

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO - RESIDÃŠNCIA INCLUSIVA		
CNPJ/CGC:	**Endereço:** AVENIDA, nÂº 55, BAIRRO: JARDIM CONCORDIA, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 9.624,00	**Total Indicado:** R$ 9.624,00

6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
----------	----------

6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Aparelho de Ar Condicionado	1
Notebook	1
Multiprocessador	1

6.2 - CENTRO DE CONVIVÃŠNCIA UNIDADE SOCIAL SÃƒO FRANCISCO

CNPJ/CGC:	**Endereço:** RUA, nÂº 500, BAIRRO: SÃ£o Francisco, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 70.750,00	**Total Indicado:** R$ 70.750,00

6.2.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
----------	----------

6.2.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Aparelho de Ar Condicionado	1
Câmera de Segurança	15
Notebook	5
Cadeira	120
Televisão	5

6.3 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO - CASA DE PASSAGEM

CNPJ/CGC:	**Endereço:** RUA, nÂº 505, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 18.900,00	**Total Indicado:** R$ 18.900,00

6.3.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
----------	----------

6.3.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Computador	3

6.4 - CREAS II

CNPJ/CGC:	**Endereço:** RUA, nÂº 921, BAIRRO: JARDIM PORTO ALEGRE, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 20.578,00	**Total Indicado:** R$ 20.578,00

6.4.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
----------	----------

6.4.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Câmera de Segurança	6
Notebook	2
Cafeteira Elétrica	2
Cadeira	4
Gaveteiro	4
Mesa	4
Bebedouro	1

6.5 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA ABRIGO MENINO JESUS - UNIDADE I

CNPJ/CGC:	**Endereço:** AVENIDA, nÂº 110, BAIRRO: VILA PIONEIRO, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 22.300,00	**Total Indicado:** R$ 22.300,00

6.5.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
----------	----------

6.5.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Cadeira	4
Computador	3

6.6 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA ABRIGO MENINO JESUS - UNIDADE III

CNPJ/CGC:	**Endereço:** RUA, nÂº 2285, BAIRRO: JARDIM LA SALLE, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 22.811,00	**Total Indicado:** R$ 22.811,00

6.6.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
----------	----------

6.6.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Aparelho de Ar Condicionado	1
Armário	1
Computador	2
Televisão	1
Mesa	1

6.7 - CENTRO DE CONVIVÃŠNCIA CENTRO DE REVITALIZAÃ‡Ãƒ O DA TERCEIRA IDADE DR. WILSON CARLOS KUHN

CNPJ/CGC:	**Endereço:** RUA, nÂº 1159, BAIRRO: Vila Pioneiro, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 23.180,00	**Total Indicado:** R$ 23.180,00

6.7.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
----------	----------

6.7.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Caixa Acústica	2
Câmera de Segurança	12
Notebook	1
Microfone	2
Mesa de Som	1
Mesa	2

6.8 - CENTRO DE CONVIVÃŠNCIA NÃšCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÃ‡A E AO ADOLESCENTE - NACA

CNPJ/CGC:	**Endereço:** RUA, nÂº 65, BAIRRO: Vila Pioneiro, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 23.230,00	**Total Indicado:** R$ 23.230,00

6.8.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
----------	----------

6.8.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Aparelho de Ar Condicionado	1
Cadeira	3
Televisão	2

6.9 - CENTRO DE CONVIVÃŠNCIA CENTRO DE REVITALIZAÃ‡Ãƒ O DA TERCEIRA IDADE DR. ERNESTO DALL'OGLIO

CNPJ/CGC:	**Endereço:** RUA, nÂº 1224, BAIRRO: Jardim Coopagro, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 25.500,00	**Total Indicado:** R$ 25.500,00

6.9.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
----------	----------

6.9.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Aparelho de Ar Condicionado	3
Câmera de Segurança	12

6.10 - CENTRO DE CONVIVÃŠNCIA UNIDADE SOCIAL COOPAGRO

CNPJ/CGC:	**Endereço:** RUA, nÂº 781, BAIRRO: JARDIM COOPAGRO, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 29.220,00	**Total Indicado:** R$ 29.220,00

6.10.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
----------	----------

6.10.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Câmera de Segurança	5
Notebook	3
Cadeira	5
Televisão	3

6.11 - CRAS IV - JARDIM PANORAMA

CNPJ/CGC:	**Endereço:** RUA, nÂº 500, BAIRRO: JARDIM PANORAMA, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 30.350,00	**Total Indicado:** R$ 30.350,00

6.11.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
----------	----------

6.11.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Câmera de Segurança	1
Notebook	1
Cadeira	17
Computador	3

6.12 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA ABRIGO PARA ADOLESCENTES

CNPJ/CGC:	**Endereço:** RUA, nÂº 2081, BAIRRO: LA SALLE, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 31.240,00	**Total Indicado:** R$ 31.240,00

6.12.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
----------	----------

6.12.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Cadeira	4
Computador	2
Televisão	1
Tablet	10

6.13 - CRAS III - JARDIM COOPAGRO

CNPJ/CGC:	**Endereço:** RUA, nÂº 746, BAIRRO: JARDIM COOPAGRO, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 32.465,00	**Total Indicado:** R$ 32.465,00

6.13.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
----------	----------

6.13.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Câmera de Segurança	5
Cafeteira Elétrica	1
Armário	2
Cadeira	31
Computador	2
Gaveteiro	4
Mesa	2
Bebedouro	3

6.14 - CRAS I - VILA PIONEIRO

CNPJ/CGC:	**Endereço:** RUA, nÂº 32, BAIRRO: VILA PIONEIRO, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 33.500,00	**Total Indicado:** R$ 33.500,00

6.14.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
----------	----------

6.14.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Aparelho de Ar Condicionado	1
Câmera de Segurança	5
Cadeira	6
Computador	2
Mesa	2

6.15 - CRAS VI - ITINERANTE

CNPJ/CGC:	**Endereço:** RUA, nÂº 171, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 33.772,00	**Total Indicado:** R$ 33.772,00

6.15.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
---	---

6.15.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Aparelho de Ar Condicionado	3
Caixa Acústica	1
Câmera de Segurança	2
Notebook	1
Cafeteira Elétrica	1
Fogão	1
Microfone	2
Armário	2
Cadeira	6
Computador	1
Gaveteiro	5
Mesa	4
Bebedouro	1

6.16 - CRAS V - SANTA CLARA IV

CNPJ/CGC:	**Endereço:** RUA, nÂº 1180, BAIRRO: SANTA CLARA IV, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 34.864,00	**Total Indicado:** R$ 34.864,00

6.16.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
----------	----------

6.16.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Aparelho de Ar Condicionado	2
Câmera de Segurança	4
Cadeira	4
Computador	2
Mesa	2
Projetor Multimídia	1

6.17 - CRAS II - JARDIM EUROPA

CNPJ/CGC:	**Endereço:** RUA, nÂº 667, BAIRRO: JARDIM EUROPA, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 35.855,00	**Total Indicado:** R$ 35.855,00

6.17.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
----------	----------

6.17.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Aparelho de Ar Condicionado	1
Câmera de Segurança	5
Notebook	1
Fogão	1
Cadeira	39
Forno Microondas	1
Computador	2
Bebedouro	1
Projetor Multimídia	1

6.18 - CREAS I

CNPJ/CGC:	**Endereço:** RUA, nÂº 167, BAIRRO: Vila Pioneiro, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 40.860,00	**Total Indicado:** R$ 40.860,00

6.18.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
----------	----------

6.18.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Aparelho de Ar Condicionado	1
Câmera de Segurança	7
Computador	4
Televisão	1
Gaveteiro	7
Mesa	4

6.19 - UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA ABRIGO MENINO JESUS - UNIDADE II

CNPJ/CGC:	**Endereço:** RUA, nÂº 293, BAIRRO: SANTA MARIA, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 46.251,00	**Total Indicado:** R$ 46.251,00

6.19.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
----------	----------

6.19.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Armário	2
Cadeira	8
Computador	5
Gaveteiro	3
Mesa	6

6.20 - CENTRO DE CONVIVÃŠNCIA ESPAÃ‡O VIDA - FLORIR TOLEDO

CNPJ/CGC:	**Endereço:** RUA, nÂº 913, BAIRRO: Jardim Santa Maria, CIDADE: TOLEDO	
GND3: R$ 0,00	**GND4:** R$ 14.750,00	**Total Indicado:** R$ 14.750,00

6.20.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
----------	----------

6.20.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada
Câmera de Segurança	4
Notebook	1
Armário	1
Computador	1
Bebedouro	1

PROGRAMAÇÕES DE EMENDAS ORÇAMENTÁRIAS (REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 580/2020-MC) JÁ DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR

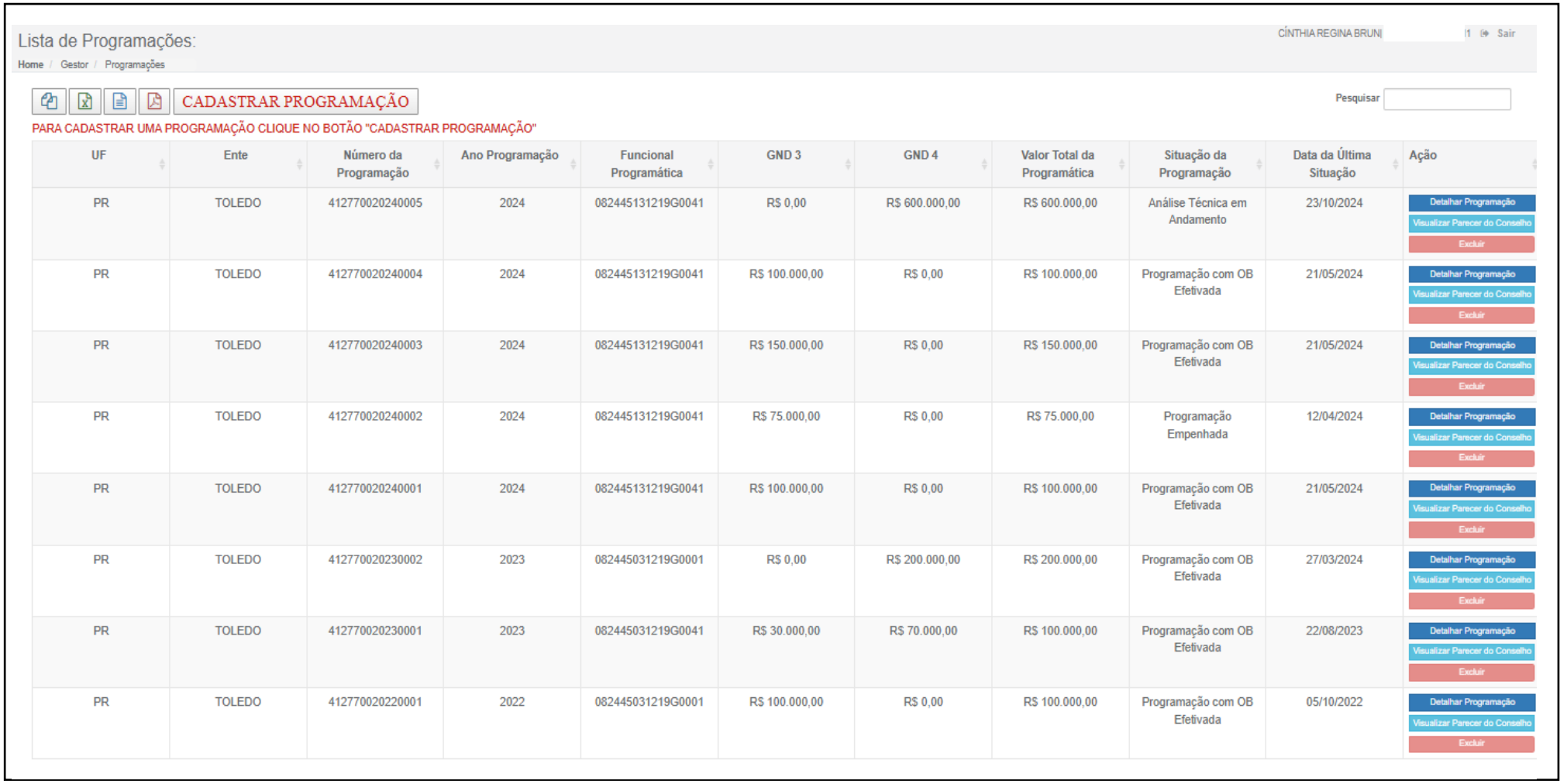

Lista de Programações:

CÍNTHIA REGINA BRUN | Sair

Home / Gestor / Programações

CADASTRAR PROGRAMAÇÃO

Pesquisar

PARA CADASTRAR UMA PROGRAMAÇÃO CLIQUE NO BOTÃO "CADASTRAR PROGRAMAÇÃO"

UF	Ente	Número da Programação	Ano Programação	Funcional Programática	GND 3	GND 4	Valor Total da Programática	Situação da Programação	Data da Última Situação	Ação
PR	TOLEDO	412770020240005	2024	082445131219G0041	R$ 0,00	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	Análise Técnica em Andamento	23/10/2024	Detalhar Programação / Visualizar Parecer do Conselho / Excluir
PR	TOLEDO	412770020240004	2024	082445131219G0041	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	Programação com OB Efetivada	21/05/2024	Detalhar Programação / Visualizar Parecer do Conselho / Excluir
PR	TOLEDO	412770020240003	2024	082445131219G0041	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	Programação com OB Efetivada	21/05/2024	Detalhar Programação / Visualizar Parecer do Conselho / Excluir
PR	TOLEDO	412770020240002	2024	082445131219G0041	R$ 75.000,00	R$ 0,00	R$ 75.000,00	Programação Empenhada	12/04/2024	Detalhar Programação / Visualizar Parecer do Conselho / Excluir
PR	TOLEDO	412770020240001	2024	082445131219G0041	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	Programação com OB Efetivada	21/05/2024	Detalhar Programação / Visualizar Parecer do Conselho / Excluir
PR	TOLEDO	412770020230002	2023	082445031219G0001	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	Programação com OB Efetivada	27/03/2024	Detalhar Programação / Visualizar Parecer do Conselho / Excluir
PR	TOLEDO	412770020230001	2023	082445031219G0041	R$ 30.000,00	R$ 70.000,00	R$ 100.000,00	Programação com OB Efetivada	22/08/2023	Detalhar Programação / Visualizar Parecer do Conselho / Excluir
PR	TOLEDO	412770020220001	2022	082445031219G0001	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	Programação com OB Efetivada	05/10/2022	Detalhar Programação / Visualizar Parecer do Conselho / Excluir

Tela inicial de programações – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – MDS, acesso em 31/10/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Maripá, 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo – PR
Telefone: (45) 3196-2500
E-mail: assessoria.assistenciatoledo2@gmail.com

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Assistência Social

RELAÇÃO DETALHAMENTO PRESTAÇÕES DE CONTAS REALIZADAS NO SISTEMA SIFF - ESTADO DO PARANÁ

FUNDO	DELIBERAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	PLANO DE AÇÃO	VALOR	TIPO	IDENTIFICAÇÃO AGÊNCIA E CONTA	CONTROLE LANÇAMENTO EXTRATOS SIFF	STATUS
FEAS	PPAS IV Acolhimento Institucional	DEL 39/2014	SIM	R$ 90.000,00	CONTINUADO	0587-8/ 00000082225-6	EM 17/10/2024 - LANÇADO MÊS SET/24	Mudança de PPAS IV para PAS (DEL 59/2023) a partir de janiero de 2024.PREST CONTAS FINAL FAVORÁVEL - RES 07/2024 DE 06/03/2024
FEAS	Incentivo Benefício Eventual	DEL 65/2017	SIM	R$ 25.000,00	PONTUAL	0587-8/ 00000086790-X	BANCO FECHOU A CONTA (último extrato mês 11/2023)	PREST CONTAS FINAL FAVORÁVEL - RES 18/2020 DE 17/09/2020
FEAS	Incentivo Centros da Juventude - Paraná Seguro 2017-2018	DEL 40/2017	SIM	R$ 595.000,00	PONTUAL	0587-8/ 00000086032-8	EM 17/10/2024 - LANÇADO MÊS SET/24	PREST CONTAS FINAL FAVORÁVEL - RES 22/2020 DE 11/09/2020 - DEVOLVIDO SALDO E ENCERRADA!!!
FEAS	Residencia Inclusiva Municipal 2018/19	DEL 74/2013	SIM	R$ 60.000,00	PONTUAL	0587-8/ 00000074307-0	NÃO NECESSÁRIO (COFINANC APAE)	PREST CONTAS FINAL FAVORÁVEL - RES 21/2020 DE 11/09/2020
FEAS	Incentivo Aprimora CRAS e CREAS	DEL 67/2019	SIM	R$ 350.000,00	PONTUAL	0587-8/ 00000090073-7 0587-8/ 00000090072-9	EM 17/10/2024 - LANÇADO MÊS SET/24	PREST CONTAS FINAL FAVORÁVEL - RES 65/2023 DE 01/11/2023 - DEVOLVIDO SALDO E ENCERRADA!!!
FEAS	Incentivo Benefício Eventual Covid19	DEL 04/2020	SIM	R$ 65.000,00	PONTUAL	0587-8/ 00000091208-5	EM 17/10/2024 - LANÇADO MÊS SET/24	PREST CONTAS FINAL FAVORÁVEL - RES 23/2021 DE 07/04/2021 DEVOLVIDO SALDO E ENCERRADA!!!

FEAS	Incentivo Covid 2021	DEL 01/2021	SIM	R$ 35.000,00	PONTUAL	0587-8/ 00000096098-5	EM 17/10/2024 - LANÇADO MÊS SET/24	Prestação de contas 2º sem 2022 e 1º 2023 já consta em pauta da reunião do CMAS de 06/11/2024, após apreciação e deliberação favorável, providencia-se devolução do recurso remanescente
FEAS	Incentivo Emergencia Socioassistencial	DEL 12/2022	APENAS ADESÃO	xx	PONTUAL	SEM REPASSE	SEM CONTA ABERTA. EXTRATOS NÃO NECESSÁRIOS	SEM REPASSE
FEAS	Incentivo Residencia Inclusiva	DEL 65/2023	SIM	R$ 300.000,00	PONTUAL	0587-8 / 00000108744-4	EM 17/10/2024 - LANÇADO MÊS SET/24	No aguardo de abertura da primeira prestação de contas no SIFF
FEAS	Incentivo de PSB e Benefício Eventual	DEL 50/2023	SIM	R$ 162.000,00	PONTUAL	0587-8 / 00000108589-1	EM 17/10/2024 - LANÇADO MÊS SET/24	No aguardo de abertura da primeira prestação de contas no SIFF
FEAS	Piso Único de Assistência Social - PAS 2024	DEL 59/2023	SIM	R$ 240.000,00	CONTINUADO	0587-8/ 00000110131-5	EM 17/10/2024 - LANÇADO MÊS SET/24	Recebido de fato R$105.000,00. No aguardo de abertura da primeira prestação de contas no SIFF
FEAS	Piso Único de Assistência Social - PAS 2025	DEL 59/2023	A ADERIR EM 06/11/2024	NO AGUARDO DE DEFINIÇÃO	CONTINUADO	0587-8/ 00000110131-5	A ADERIR	Deliberação em aberto com prazo de adesão até o dia 20/12/2024. Já consta em pauta da reunião do CMAS de 06/11/2024 a apreciação pela Adesão e Plano de Ação

ANEXO 04

Informação complementar apresentada na reunião de transição do dia 31/10/2024
Dado - Perfil de tempo de trabalho no SUAS e lotação
dos trabalhadores do SUAS de Toledo – total de 384 trabalhadores

Dado compilado pelo Dpto de Gestão do SUAS - outubro de 2024

TRABALHADORES DO SUAS POR EIXO DE COMPLEXIDADE E GESTÃO - REFERÊNCIA AGOSTO/2024

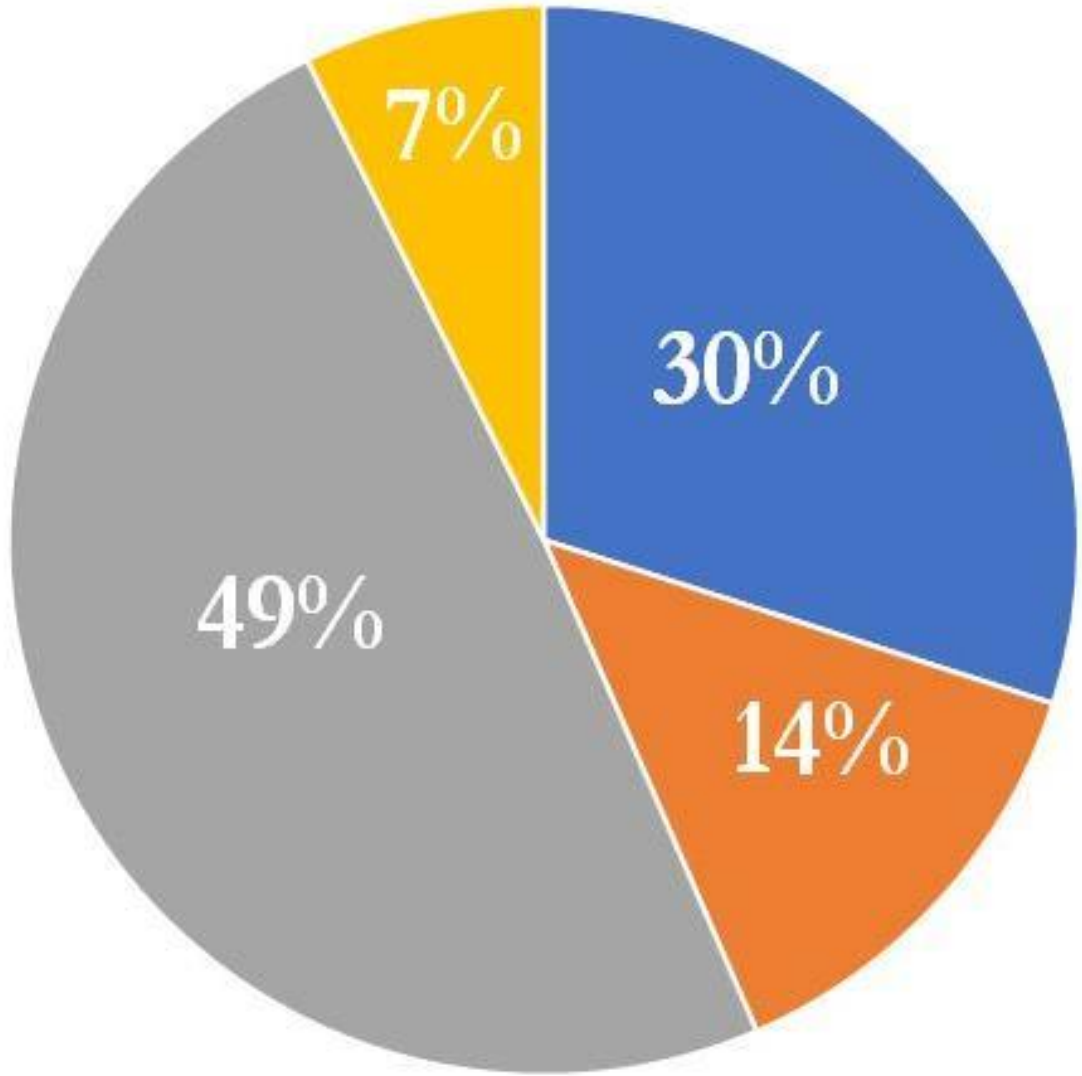

- TRABALHADORES PSB - 115
- TRABALHADORES PSE MC - 52
- TRABALHADORES PSE AC - 189
- GABINETE + ALMOX - 28

Gráfico 10 - Tempo de atuação no SUAS - Trabalhadores Gov

Gráfico 10 - Fonte: Departamento de Gestão do SUAS Municipal, Outubro de 2024.

ANO	ORIGEM/FONTE	MODALIDADE	Nº INSTRUMENTO IDENTIFICADOR	AUTOR	VALOR RECEBIDO	APORTE MUNICIPAL / CONTRAPARTIDA	OBJETO	PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL PARA ADESÃO/ACEITE	INSTÂNCIA BENEFICIÁRIA (GOV OU OSC)	SE OSC FOR A BENEFICIÁRIA, INSTRUMENTO QUE FORMALIZA REPASSE	VALOR REALIZADO	SESTEMA DE ACPTO	LINK DIRECIONAMENTO PUBLICAÇÕES NORMATIZADORAS	FUNÇÃO DE GOVERNO	STATUS
2021	ESTADO / FEAS	INCENTIVO PONTUAL	DELIBERAÇÃO Nº 56/2021 - CEAS/PR	CEAS/PR	R$65.000,00	R$0,00	O repasse Fundo a Fundo do Incentivo COVID é destinado ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica.	Res. CMAS *ad referendum* nº 42 de 25/10/2021 publicada em 25/10/202 no Órgão Oficial Eletrônico Municipal	FMAS/GOV - CRAS	NÃO SE APLICA	EM EXECUÇÃO - adquirido itens de custeio para benefício Aux. Natalidades entregue pelos CRAS	SIFF	Normatizada através da Deliberação nº 65/2021-CEAS/PR, disponível em https://www.ceas.pr.gov.br/sites/ceas/arquivos_restritos/files/documento/2021-09/56_deliberacao_-_repasse_fundo_a_fundo_do_incentivo_covid.pdf	ASSISTÊNCIA SOCIAL	VIGENTE
2022	UNIÃO / FNAS	EMENDA PARLAMENTAR nº 202281000306	PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 412770020220001	DEPUTADO DEFERAL HUGO LEAL	R$100.000,00	R$0,00	Incremento temporário ao cofinanciamento regular e automático das ofertas socioassistenciais (GND3).	Res. CMAS nº 25 de 15/07/2022 publicada em 18/07/2022 no Órgão Oficial Eletrônico Municipal	FMAS/GOV - UNIDADES GOV SCFV	NÃO SE APLICA	EM EXECUÇÃO - custeio de oficinas e materiais para os SCFV governamentais	SIGTV	Normatizada pela Portaria Ministerial nº 580/2020, publicada no Diário Oficial da União, disponível em <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=31/12/2020&jornal=612&pagina=1&totalArquivos=64>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	VIGENTE
2023	UNIÃO / FNAS	EMENDA PARLAMENTAR nº 202320380002	PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 412770020230001	SENADOR FLAVIO ARNS	R$100.000,00	R$0,00	Incremento temporário ao cofinanciamento regular e automático das ofertas socioassistenciais (GND3) e aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com finalidade de estruturar a Rede de Proteção Socioassistencial, no caso de recursos classificados como investimento (GND4).	Res. CMAS nº 19 de 05/04/2023 publicada em 12/04/2023 no Órgão Oficial Eletrônico Municipal	OSC AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ Nº 76.578.137/0001-90	Repasse do GND3 através do Termo de Fomento Nº 01/2023. Para repasse do GND4 aguardamos entrega do veículo licitado e posterior formalização de Termo de Cessão de Uso, conforme Portaria MC 580/2020	R$30.000,00 realizado repasse via Termo de Fomento (R$70.000,00 em execução - adquirido veículo que aguarda emplacamento)	SIGTV	Normatizada pela Portaria Ministerial nº 580/2020, publicada no Diário Oficial da União, disponível em <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=31/12/2020&jornal=612&pagina=1&totalArquivos=64> E publicações relacionadas a este repasse do Município à OSC disponíveis em: <https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_assistencia_social/transferencias-voluntarias-organizacoes-da-sociedade-3>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	VIGENTE
2023	UNIÃO / FNAS	PORTARIA 886/2023 PLEITO Nº 55901412770202301	PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 412770020230002	DEPUTADO FEDERAL ELTON WELTER	R$200.000,00	R$0,00	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com finalidade de estruturar a Rede de Proteção Socioassistencial, no caso de recursos classificados como investimento (GND4).	Res. CMAS nº 64 de 01/11/2023 publicada em 09/11/2023 no Órgão Oficial Eletrônico Municipal	FMAS/GOV- CRAS E CREAS	NÃO SE APLICA	EM EXECUÇÃO - adquiridos 2 veículos que aguarda emplacamento + aquisição 4 computadores	SIGTV	Normatizada através da Portaria nº 886/2023, disponível em <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=19/05/2023&jornal=600&pagina=1>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	VIGENTE
2023	ESTADO / FEAS	INCENTIVO PONTUAL	DELIBERAÇÃO Nº 50/2023 - CEAS/PR	CEAS/PR	R$162.000,00	R$0,00	Incentivo de Proteção Social Básica destinado ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais Tipificados de Proteção Social Básica.	Res. CMAS nº 61 de 01/11/2023 publicada em 06/11/2023 no Órgão Oficial Eletrônico Municipal	FMAS/GOV - PSB/CRAS	NÃO SE APLICA	EM EXECUÇÃO - adquiridos 2 veículos que aguarda emplacamento e seguro	SIFF	Normatizado pela Deliberação nº 50/2023-CEAS/PR, disponível em <https://www.ceas.pr.gov.br/sites/ceas/arquivos_restritos/files/documento/2023-09/deliberacao_050-2023_-_incentivo_psb_e_beneficios_eventuais.pdf>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	VIGENTE
2023	ESTADO / FEAS	INCENTIVO PONTUAL	DELIBERAÇÃO Nº 065/2023-CEAS/PR E RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* 021/2023 - CEAS/PR	CEAS/PR	R$300.000,00	R$0,00	Incentivo Residência Inclusiva, modalidade de cofinanciamento para os municípios com Residência Inclusiva - RI em funcionamento no Estado do Paraná.	Res. CMAS nº 81 de 04/12/2023 publicada em 04/12/2023 no Órgão Oficial Eletrônico Municipal	FMAS/GOV E OSC: RESIDÊNCIA INCLUSIVA MUNICIPAL / RESIDÊNCIA INCLUSIVA APAE - CNPJ Nº 75.974.931 /0001-90	Repasse de R$150.000,00 à OSC APAE que executa o Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva, através do Termo de Fomento nº 05/2024	EM EXECUÇÃO - adquirido 1 veículo para RI governamental + repasse de R$150.000,00 à OSC APAE (Prazo Execução:26/09/2024 à 30/09/2025)	SIFF	Normatizado pela Deliberação nº 65/2023-CEAS/PR, disponível em <https://www.ceas.pr.gov.br/sites/ceas/arquivos_restritos/files/documento/2023-11/deliberacao_065-2023_-_incentivo_residencia_inclusiva.pdf> E publicações relacionadas a este repasse do Município à OSC disponíveis em: <**INCLUIR**>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	VIGENTE
2024	UNIÃO / FNAS	EMENDA PARLAMENTAR nº 202420380018	PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 412770020240001	SENADOR FLAVIO ARNS	R$100.000,00	R$0,00	Incremento temporário ao cofinanciamento regular e automático das ofertas socioassistenciais (GND3)		OSC CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS - LIONS, CNPJ 78.116.217/0001-59	Repasse à OSC LEDI MAAS-LIONS, através do Termo de Fomento nº 01/2024	EM EXECUÇÃO INTEGRAL PELA OSC FISCALIZADO PELO ÓRGÃO GESTOR. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12/08/2024 A 31/08/2025	SIGTV	Normatizada pela Portaria Ministerial nº 580/2020, publicada no Diário Oficial da União, disponível em <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=31/12/2020&jornal=612&pagina=1&totalArquivos=64> E publicações relacionadas a este repasse do Município à OSC disponíveis em: <https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_assistencia_social/transferencias-voluntarias-organizacoes-da-sociedade-4>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	VIGENTE
2024	UNIÃO / FNAS	EMENDA PARLAMENTAR nº 202440890004	PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 412770020240003	SENADOR ORIOVISTO GUIMARÃES	R$150.000,00	R$0,00	Incremento temporário ao cofinanciamento regular e automático das ofertas socioassistenciais (GND3)		OSC AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO - CNPJ Nº 76.578.137/0001-90	Repasse à OSC AÇÃO SOCIAL, através do Termo de Fomento nº 02/2024	EM EXECUÇÃO INTEGRAL PELA OSC FISCALIZADO PELO ÓRGÃO GESTOR. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12/08/2024 A 31/08/2025	SIGTV	Normatizada pela Portaria Ministerial nº 580/2020, publicada no Diário Oficial da União, disponível em <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=31/12/2020&jornal=612&pagina=1&totalArquivos=64> E publicações relacionadas a este repasse do Município à OSC disponíveis em: https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_assistencia_social/transferencias-voluntarias-organizacoes-da-sociedade-5>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	VIGENTE
2024	UNIÃO / FNAS	EMENDA PARLAMENTAR nº 202420380018	PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 412770020240004	SENADOR FLAVIO ARNS	R$100.000,00	R$0,00	Incremento temporário ao cofinanciamento regular e automático das ofertas socioassistenciais (GND3)		OSC APAE - CNPJ Nº 75.974.931/0001-90	Repasse à OSC APAE, através do Termo de Fomento nº 03/2024	EM EXECUÇÃO INTEGRAL PELA OSC FISCALIZADO PELO ÓRGÃO GESTOR. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12/08/2024 A 31/08/2025	SIGTV	Normatizada pela Portaria Ministerial nº 580/2020, publicada no Diário Oficial da União, disponível em <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=31/12/2020&jornal=612&pagina=1&totalArquivos=64> E publicações relacionadas a este repasse do Município à OSC disponíveis em: <https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_assistencia_social/transferencias-voluntarias-organizacoes-da-sociedade-6>	ASSISTÊNCIA SOCIAL	VIGENTE